Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEXTA-FEIRA

12/12/2025

Nº 4885

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Paraguai 6
Câmara Municipal de Cláudia 6
Câmara Municipal de Cocalinho 6
Câmara Municipal de Colíder 7
Câmara Municipal de Confresa 8
Câmara Municipal de Matupá 9
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 10
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 10
Câmara Municipal de Nova Olímpia 10
Câmara Municipal de Nova Xavantina 11
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 17
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia 18
Câmara Municipal de Porto Estrela 19
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 19
Câmara Municipal de Santo Afonso 19
Câmara Municipal de Sapezal 20
Câmara Municipal de Tangará da Serra 20
Câmara Municipal de Várzea Grande 20
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 22
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 23
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 24
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA 24
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 31
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 32
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 33
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 34
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 35
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 35
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 50
Prefeitura Municipal de Água Boa 97
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 99
Prefeitura Municipal de Alto Garças 111
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 112
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 113
Prefeitura Municipal de Apiacás 115
Prefeitura Municipal de Araputanga 118
Prefeitura Municipal de Arenápolis 120
Prefeitura Municipal de Aripuanã 128
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 137
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 139
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 141
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 150
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 152
Prefeitura Municipal de Brasnorte 156
Prefeitura Municipal de Cáceres 195
Prefeitura Municipal de Campinápolis 201
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 220
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 243
Prefeitura Municipal de Campo Verde 253
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 257
Prefeitura Municipal de Canarana 259
Prefeitura Municipal de Carlinda 262
Prefeitura Municipal de Castanheira 264
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 268
Prefeitura Municipal de Cláudia 269
Prefeitura Municipal de Cocalinho 277
Prefeitura Municipal de Colíder 278
Prefeitura Municipal de Colniza 280
Prefeitura Municipal de Comodoro 295
Prefeitura Municipal de Confresa 323
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 330
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 331

Prefeitura Municipal de Diamantino ... 396
Prefeitura Municipal de Dom Aquino ... 401
Prefeitura Municipal de Feliz Natal ... 402
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste ... 403
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ... 404
Prefeitura Municipal de General Carneiro ... 405
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste ... 405
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte ... 406
Prefeitura Municipal de Guiratinga ... 406
Prefeitura Municipal de Itanhangá ... 407
Prefeitura Municipal de Itaúba ... 425
Prefeitura Municipal de Itiquira ... 428
Prefeitura Municipal de Jauru ... 454
Prefeitura Municipal de Juara ... 458
Prefeitura Municipal de Juína ... 527
Prefeitura Municipal de Juscimeira ... 528
Prefeitura Municipal de Luciara ... 571
Prefeitura Municipal de Marcelândia ... 571
Prefeitura Municipal de Matupá ... 581
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste ... 582
Prefeitura Municipal de Nobres ... 894
Prefeitura Municipal de Nortelândia ... 895
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ... 898
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes ... 907
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia ... 910
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ... 911
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia ... 913
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde ... 916
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ... 917
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia ... 918
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena ... 953
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ... 953
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ... 959
Prefeitura Municipal de Novo Mundo ... 979
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio ... 990
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim ... 991
Prefeitura Municipal de Paranatinga ... 992
Prefeitura Municipal de Pedra Preta ... 997
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo ... 1047
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra ... 1052
Prefeitura Municipal de Poconé ... 1054
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia ... 1231
Prefeitura Municipal de Ponte Branca ... 1232
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte ... 1233
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos ... 1235
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião ... 1243
Prefeitura Municipal de Porto Estrela ... 1245
Prefeitura Municipal de Poxoréu ... 1263
Prefeitura Municipal de Querência ... 1269
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira ... 1270
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ... 1274
Prefeitura Municipal de Rio Branco ... 1280
Prefeitura Municipal de Rondolândia ... 1281
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste ... 1293
Prefeitura Municipal de Salto do Céu ... 1296
Prefeitura Municipal de Santa Carmem ... 1297
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu ... 1299
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ... 1299
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger ... 1303
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste ... 1304
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ... 1310
Prefeitura Municipal de São José do Povo ... 1323
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ... 1324
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos ... 1328

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1506
Prefeitura Municipal de Sapezal 1507
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1517
Prefeitura Municipal de Sorriso 1518
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1593
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1599
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1599
Prefeitura Municipal de Tesouro 1602
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1602
Prefeitura Municipal de União do Sul 1605
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1606
Prefeitura Municipal de Vera 1607
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1608
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1616

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO Nº 11/2025 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que na data de 16 de Dezembro de 2025, se comemora a Emancipação Política do Município de Alto Paraguai (aniversário da Cidade), sendo Feriado Municipal

.

RESOLVE:

I – Decretar Ponto Facultativo e suspender o expediente no dia 15/12/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT;

II – O expediente e funcionamento desta Casa de Leis, será retomado no primeiro dia útil Subsequente (17/11/2025).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraguai, 12 de Dezembro de 2025.

_____

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara municipal de Alto Paraguai – MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO Nº 12/2025 RECESSO

DECRETO Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

***CONSIDERANDO* A LEGALIDADE DAS PAUSAS OFICIAIS NAS ATIVIDADES ORDINÁRIAS E INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO QUE OCORREM EM PERÍODOS ESPECÍFICOS DO ANO.**

.

RESOLVE:

***I* – DECRETAR RECESSO PARLAMENTAR E INTERNOS NO PODER LEGISLATIVO DE ALTO PARAGUAI – MT, NO PERÍODO DE 19/12/2025 A 02/01/2026;**

II – O EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DESTA CASA DE LEIS, SERÁ RETOMADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE (05/01/2026), EM CARÁTER DE ESCALA INTERNA.

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ALTO PARAGUAI, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

_____

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 031/2025, mediante Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e Câmara Municipal de Cláudia/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **AIKA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 11.403.620/0001-98,** sagrou-se vencedora do Processo de Licitação em referência, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 KM, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT. Cláudia - MT, 11 de dezembro de 2025. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESOLUÇÃO 007.2025

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT.

"Dispõe sobre a regulamentação dos gastos públicos do Poder Legislativo Municipal com a realização de eventos, festividades e ações institucionais, e dá outras providências.**"**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do **art. 160, do Regimento Interno**, aprova, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na **Lei Orgânica Municipal**, **SANCIONA** a seguinte resolução:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cocalinho - MT, a utilização de recursos públicos destinados ao custeio de despesas com a organização e realização de eventos, festividades e ações institucionais promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei deverão atender aos princípios da administração pública, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal.

Art. 3º Os eventos e festividades e ações institucionais custeados pela Câmara Municipal deverão ter **relevante interesse público**, visando, prioritariamente:

I - Fomentar a cultura, a história e as tradições locais; II - Promover a integração da comunidade com o Poder Legislativo; III - Celebrar datas cívicas e oficiais do Município; IV - Assegurar a transparência e o acesso democrático às atividades da Câmara.

V - Promover confraternizações e atividades institucionais do Poder Legislativo que contribuam para o fortalecimento das relações institucionais, para o bem-estar dos servidores e para o aprimoramento do ambiente de trabalho;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal, respeitados os limites de despesas com pessoal e custeio previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica assegurada a ampla transparência de todos os gastos realizados com eventos, festividades e ações institucionais, devendo a Câmara Municipal publicar, em meio oficial, as informações relativas a contratos, compras, serviços e demais despesas vinculadas à presente resolução.

Art. 6º É vedada a utilização de recursos públicos em eventos ou atividades que:

I - Realizem apologia ao crime, às drogas ou a qualquer ato ilícito;

II - Tenham caráter estritamente privado, político-partidário ou discriminatório.

Art. 7º O descumprimento das normas previstas nesta resolução sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e civis e penais cabíveis, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Jarbas Ribeiro de Souza Anna Vitória Ferreira

Presidente º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

CONTRATADO: R G N CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ sob o n.º 07.233.375/0001-40

OBJETO**: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACÚSTICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA MELHORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT.** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, conforme descrição dos produtos que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital n° 004/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 11/2025**.**

VALOR: R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

LUCIANO APARECIDO MILANI

Presidente

ATT.,

Emanoela Paes de Camargo Cardoso

Câmara Municipal de Colíder/MT.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER/MT"

O EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LUCIANO APARECIDO MILANI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscais do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2025, no qual responderão pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA	**Matrícula: 168**
FISCAL SUPLENTE: ADMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Matrícula: 170**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2025	**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
OBJETO: Contrato Administrativo de contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projeto de acústico e de móveis planejados para melhorias da câmara municipal de Colíder-MT.	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2025	
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025	**VIGÊNCIA:** 11/01/2026
CONTRATADA: R G N CONSTRUTORA LTDA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).	

ARTIGO 2º: A designação dos servidores para exercerem a função de fiscais do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços do objeto ora mencionado, os tornam representantes da Câmara Municipal de Colíder-MT, perante a CONTRATADA, ao qual zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nessa Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de execução dos serviços.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos serviços, observando o que dispuser o contrato;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na execução dos serviços, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

i) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo;

j) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

l) Deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

ARTIGO 3º: O SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Colíder/MT, 11 de dezembro de 2025.

_____

LUCIANO APARECIDO MILANI

Presidente da Câmara Municipal de Colíder/MT

ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA e **ADMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão dessa portaria.

_____ _____

ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA
Fiscal Titular

ADMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00069/2025

Modalidade Nr.: 035/2025

Classificação: Dispensa de Licitação

Data da Adjudicação: 09/12/2025

Data da Homologação: 09/12/2025

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR CATEGORIA 'B,C' E EXTINTOR CATEGORIA "ÁGUA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

RODRIGUES DA FONSECA E ZAYDE DA FONSECA LTDA

CNPJ N: 13.979.740/0001-63.

LOTE ÚNICO:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
	EXTINTOR CATEGORIA 'B,C'"	UNIDADE	4,0000	199,50	798,00
	EXTINTOR CATEGORIA AGUA	UNIDADE	1,0000	199,50	199,50

Total Geral do Lote: 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Confresa-MT, terça-feira, 09 de dezembro de 2025

EDERSON DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº. 149/2025 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO VALOR DE DIÁRIAS DE VIAGEM AO PRESIDENTE E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

PORTARIA Nº. 149/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO VALOR DE DIÁRIAS DE VIAGEM AO PRESIDENTE E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

EDERSON DA CUNHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos, e:

Considerando a Lei nº 750 de 28 de dezembro de 2016 que dispõe sobre concessão diárias de viagem ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de Confresa/MT e que define em 15% (quinze por cento) do valor da remuneração mensal;

Considerando a Lei nº 1.510 de 07 de outubro de 2025 que concede revisão geral anual aos vencimentos dos vereadores aos vencimentos dos vereadores da Câmara Municipal de Confresa.

Art. 1º - Fica definido o valor das diárias, conforme tabela abaixo:

	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
VEREADORES	**R$ 1.335,69**	**R$ 1.335,69**
PRESIDENTE	**R$ 1.649,97**	**R$ 1.649,97**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT,

aos 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 055/2025

"Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao servidor Sr. **JOCIVALDO SOUSA SILVA**, lotado no cargo de **ANALISTA CONTÁBIL ADMINISTRATIVO**, sob matrícula n° 135, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá, **Férias** no período de **15 de dezembro de 2025 à 03 de janeiro de 2026**, sendo convertido 1/3 do período de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme preceitua os Art. 84 e 85 da Lei Complementar n° 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 12 de dezembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e sua equipe, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site https://bll.org.br/, o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INFÓRMATICA E ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** aonde se consagraram os vencedores os Licitantes: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, inscrito no CNPJ n° 62.636.961/0001-44, com valor total de R$ 62.670,00, FLORENÇA MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.237.458/0001-33, com valor total de R$ 58.647,00, OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 00.789.321/0001-17, com valor total de R$ 59.880,50, SILVA E GRANETTO LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.515.486/0001-40, com valor total de R$ 12.940,00, PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.838.236/0001-49, com valor total de R$ 17.000,00, HD COMÉRCIO ELE-

TRÔNICO LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.428.542/0001-07, com valor total de R$ 3.760,00 e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 18.861.730/0001-42, com valor total de R$ 2.801,00.

Matupá – MT, 11 de dezembro de 2025. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 **Processo Administrativo nº 19/2025** Torna-se público que a Câmara Municipal de Mirassol D`Oeste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N°4.488/2023 e demais legislação aplicáveis.	
Criterio de julgamento:	**“MENOR PREÇO POR ITEM”**
Objeto:	A presente contratação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Servidor Corporativo e Suporte Articulado para Monitor, destinados à modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica e dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Mirassol D’Oeste/MT, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais exigências definidas no Termo de Referência.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	**16/12/2025**
Hora:	**08:00 horas (Horário de Brasília – DF)**
Site:	**www.licitanet.com.br**
Local:	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 Centro- CEP 78280-000 FONE: (65) 3241-1454
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226 Centro- CEP 78280-000 (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página, https://www.camaramirassoldoeste.mt.gov.br/ContasPublicas/index/categorias:licitacoes-6/subcategorias:dispensa-de-licitacoes/exercicio:2025** **www.licitanet.com.br**	
VALOR ESTIMADO R$ 46.910,50 (Quarenta e seis mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos). **ENTREGA IMEDIATA**	

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; no uso de suas atribuições legais que confere o Regimento Interno, com base no Artigo 24, Inciso I, alínea a e no artigo 57, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município Nossa Senhora do Livramento – MT, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **16/12 /2025 às 09:00 horas.**

ORDEM DO DIA

§ Discussão e votação do Projeto de Lei nº 041/2025, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre alteração da Lei 1195, de 10 de setembro de 2025 e seus anexos que trata da instituição da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2028, do Município de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências.

§ Discussão e votação do Projeto de Lei nº 042/2025, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre alteração dos anexos da Lei Ordinária nº 1196, de 10 de setembro de 2025, que trata das Diretrizes para Metas e Prioridades da Administração Publica Municipal, orientado a elaboração da Lei Orçamentária e dispondo sobre as alterações na legislação tributária, para o exercício de 2026

§ Discussão e votação do Projeto de Lei nº 043/2025, do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nossa senhora do Livramento – MT, para o exercício de 2026 (1ª votação)

§ Discussão e votação do Projeto de Lei nº 028/2025, do Poder Legislativo, que declara de Utilidade Publica Municipal a Associação dos Remanescentes de Pequenos Produtores Rurais do Aguaçu de Cima, Sesmaria Boa Vista.

§ Obs. **Sessão sem ônus**

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de dezembro de 2025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 002/2025 - AO CONTRATO 009/2025

ERRATA Nº 002/2025

Na edição nº 4880, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 5 de Dezembro de 2025 (sexta-feira), página 16, na publicação EXTRATO Nº 032/2025 - OBRA NOVA SEDE 3ª ETAPA (CONTRATO 009).

ONDE SE LÊ:

O valor deste contrato é de R$488.270,66 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital valores por itens.

DEVE SER LIDO:

O valor deste contrato é de R$488.270,26 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos) que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital valores por itens.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de dezembro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 001/2025 - AO CONTRATO 007/2025

ERRATA Nº 001/2025

Na edição nº 4880, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 5 de Dezembro de 2025 (sexta-feira), página 17, na publicação EXTRATO Nº 030/2025 - LAVAJATO (CONTRATO 007).

ONDE SE LÊ:

Valor global de R$ 5.156,10 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), sendo 50 (cinquenta) lavagens, ao valor unitário de R$93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos), que perfaz o valor de R$4.666,50(quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a lavagem, limpeza e higienização interna e externa de veículo Chevrolet /S10 LT, placa QCL0F77, ano 2020. e; 12 (doze) lavagens, ao valor unitário de R$40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), que perfaz o valor de R$489,60(quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) referente a lavagem simples de motocicleta.

DEVE SER LIDO:

Valor global de R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a 50 (cinquenta) lavagens, ao valor unitário de R$100,00 (cem reais), que perfaz o valor de R$5.000,00(cinco mil reais), referente a lavagem, limpeza e higienização interna e externa de veículo Chevrolet /S10 LT, placa QCL0F77, ano 2020. e; 12 (doze) lavagens, ao valor unitário de R$40,00 (quarenta reais) que perfaz o valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente a lavagem simples de motocicleta.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de dezembro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO/Nº003/2025 - NOVA SEDE 3ª ETAPA

ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO/Nº003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente Vereador **RÍMER DE OLIVEIRA,** casado, Professor, portador do RG Nº xxxxx22 SSP/MT e CPF Nº xxx.xxx.xxx-72; residente e domiciliado à Avenida Renê Barbour, 344, Bairro Jardim Ouro Verde, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente ORDENANTE, e de outro lado a empresa **ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39, situada na Avenida Tancredo A. Neves, 1.355, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Nova Olímpia-MT, CEP 78.370-000., neste ato representada por seu proprietário Senhor **VICTOR ALFREDO PEDERIVA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-76, residente e domiciliado na Rua Panamá, 499-W, Bairro Jardim São João, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370000, doravante denominada simplesmente **ORDENADA**; fundamentada no Processo Licitatório Nº 012/2025, Concorrência Nº 002/2025 ao qual se vincula e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que trata da prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução em regime de empreitada por preço unitário de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à execução dos projetos referente à 3ª (terceira) etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, constantes da planilha de serviços e custos conforme projeto arquitetônico da obra, com base na ata de julgamento e resultado final, de autoria da agente de contratação e sua comissão de apoio dia 13/11/2025 (treze de novembro de dois mil e vinte e cinco), na qual é declarada vencedora do certame a **EMPRESA ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME**; no Ato da Presidência nº 038/2025, sobre homologação e adjudicação, na qual é adjudicado o serviço objeto da referida licitação a empresa vencedora, e; em cumprimento ao contrato n° 009/2025, **AUTORIZA** pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** a empresa ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39, situada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1.355, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Nova Olímpia-MT, CEP 78.370-000, a iniciar a execução dos serviços retromencionados referente a 3ª (terceira) etapa da nova sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia – MT; localizada na Praça Padre Cícero, Quadra 31 do Bairro Jardim Santa Rosa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RÍMER DE OLIVEIRA

ORDENANTE

RG Nº xxxx22 SSP/MT

CPF Nº xxx.xxx.xxx-72

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 613 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 613 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de férias e conversão em abono pecuniário a Servidora Altair Gonzaga Ferreira”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito a Servidora Altair Gonzaga Ferreira, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar e de Redação da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º – Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário a que tem direito pelo período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 09 de Dezembro de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) – 2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) – 2026

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT

Autoridade Competente: Elias Bueno de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2026, conforme o que segue:

I – OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Nova Xavantina, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2026. Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

A elaboração do referido plano tem como objetivos principais racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração da lei orçamentária, auxiliar o adequado parcelamento das contratações, evitar o fracionamento e a contratação direta indevida bem como dar conhecimento à sociedade, em especial às pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com a entidade acerca das contratações a serem efetivadas, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

II – METODOLOGIA:

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente e que se pretende reproduzir, em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2026.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público. O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas. Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

IV – ITENS ESTIMADOS:

IV. 1) – Prorrogações de Contratos

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS			
Item	**Objeto**	**Unid.**	**Quant.**
1	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	MESES	12
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRONICO	MESES	12
3	RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS	MESES	12
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (LAVA JATO)	MESES	12
5	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA	MESES	12
6	SERVIÇOS ELÉTRICOS	DIA	24
7	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	DIA	24
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	DIA	24
9	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MESES	3

IV. 2) – Contratações em Geral

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1.	UN	01
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1.	UN	01
3	CÓPIA DE CHAVES	UN	10
4	CURSOS E TREINAMENTOS	INSCRIÇÕES	5
5	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO	HORA	24
6	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	23
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	UN	01
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE EXTINTORES	UN	06
10	SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO CHEV TRAILBLAZER	APOLICE	01
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MESA DO PLENÁRIO	UN	01
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTÃO	UM	01
13	MANUTENÇÃO DE CALHAS	UN	01
14	MANUTENCAO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	UN	01
15	REFORMA DA MESA DO PLENARIO	UN	01

IV. 3) – Fornecimentos em Geral

AQUISIÇÕES			
Item	**Objeto**	**Unid.**	**Quant.**
1	ACCESS POINT INDOOR/OUTDOOR DUAL BAND 2,4GHZ COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600MBPS E 5 GHZ COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2400MBPS, SUPORTA 300 CONEXÕES SIMULTÂNEAS OU MAIS, FONTE INCLUSA, ALIMENTAÇÃO VIA POE+POE PASSIVO (48V); TECNOLOGIA WI-FI 802.11A/B/G; CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC.	UN	01
2	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UN	05
3	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE DE 2KG	50
4	ADAPTADOR SAÍDA DE ÁUDIO USB	UN	02
5	ADESIVOS EM MATERIAL TRANSPARENTE COM LETRAS E PERSONALIZAÇÃO NA COR PRETA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES NAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA MESA DO PLENARIO E PORTAS DO GABINETE. INCLUSO A ARTE E INSTALAÇÃO.	UN	22
6	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE ATÉ 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO COM 6 UNIDADES	50
7	ÁGUA SEM GÁS – 497 A 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE ATÉ 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO COM 12 UNIDADES	100
8	ÁGUA SANITÁRIA	FRASCO COM 1 LITRO	150
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, NEUTRO, 70º INPM	FRASCO COM 01 LITRO	20
10	ALVEJANTE LÍQUIDO	FRASCO COM 1 LITRO	36
11	APARELHO PARA TVS AMAZON FIRE TV STICK 4K MAX 16GB WIFI 6 ALEXA CONTROLE VOZ, INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	02
12	BATERIA PARA NOBREAK	UN	15
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	01
14	**BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL RECICLADO, COLORIDO. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	PACOTE	48
15	**BOBINA – PARA RELÓGIO DE PONTO, TIPO TÉRMICO, EM 01 VIA, MEDINDO 57MMX 300 M, NA COR AMARELA SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	UN	05
16	BOTTON EM METAL NOBRE LATÃO, BANHADO COM BAIXO PERCENTUAL DE OURO, ESTAMPADO, E ESMALTADO NAS CORES OFICIAIS DO BRASÃO ARMAS DA REPÚBLICA, RECORTADO EM FORMATO DE ESCUDO, TENDO NO VERSO UM PRENDEDOR TIPO GREAP-FASTNER PARA FIXAÇÃO À VESTIMENTA. TEM A INSCRIÇÃO CÂMARA E MUNICIPAL EM ALTO RELEVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 MM X 15 MM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RICO EM DETALHES, NOVO SEM DETALHES E MARCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.	UN	11
17	BOX PARA BANHEIRO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM 8MM DE ESPESSURA, COM PELICULA FUMÊ 100%. DIMENSÕES: LARGURA 1,35M, ALTURA 1,90M APROXIMADAMENTE. INCLUSO TIRAR AS MEDIDAS E INSTALAÇÃO DO BOX. DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSO, PUXADOR E FERRAGENS P/INSTALACAO.	UN	01
18	CABO DE ÁUDIO, P2 3.5MM PARA P10 6.35MM, ESTÉREO PROFISSIONAL, PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, 10M DE COMPRIMENTO.	UN	01
19	CABO DE REDE CAT.6E, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CAIXA 305M, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS E COBRE, 100% COBRE, 24 AWG, CAPA DE BORRACHA DUPLA COM CAPA EXTERNA RETARDANTE A CHAMAS E RESISTENTE A ÁGUA.	UN	01
20	CABO HDMI, TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 15 M, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VÍDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO.	UN	02
21	CABO RS 232, MACHO DE 1 (UM METRO) OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO.	UN	01
22	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO COM 20 PACOTES	10
23	**CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA –PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X36X13 MM 25G/M2, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, NA COR AZUL. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	PACOTE	05
24	CAIXA DE SOM, CONEXÃO DE ÁUDIO, JACK P2 3,5MM, ALIMENTAÇÃO 5V USB, POTENCIA 8W RMS (2X 4W RMS), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) CATEGORIA A, COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, COM CONTROLE DE VOLUME.	UN	02
25	CANALETAS FECHADA 20X10X2000MM DE PVC COM DIVISÓRIA, FITA DUPLA FACE, BARRA COM 2M (DOIS METROS), COR BRANCA, NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	METROS	10
26	**CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.** PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	PACOTE	100
27	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UN	500
28	**CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 0,4 - 3,5MM NA COR AZUL. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	CAIXA	02
29	CÂMERAS DE SEGURANÇA	UN	03
30	CÂMERA HDMI PTZ ZOOM ÓPTICO 20X USB 1080P C REMOTO.	UN	01
31	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, AUTO TINTADOS.	UN	15
32	CARTEIRA FUNCIONAL CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO, NA CAPA O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE METAL NOBRE (LATÃO) E GRAVADO EM HOT STAMPING DOURADO AS PALAVRAS ESTADO DE MATO GROSSO E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 120 MM X 173 MM (ABERTA) E 120 X 85 MM (FECHADA). COR PRETO. NOVO, SEM DETALHES DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.	UN	11
33	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, NA COR PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050 8ML OU DE QUANTIDADE SUPERIOR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	04
34	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050 2ML OU DE QUANTIDADE SUPERIOR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	04
35	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	PACOTE	10
36	CILINDROS PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	UN	05
37	**CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS.** PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	PACOTE	100
38	**COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. N°9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO .**	UN	06
39	COLHER DESCARTÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	10
40	COMPUTADOR COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 16 GB, SSD CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU POSTERIOR NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SAIR DE FÁBRICA COM O SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO. ACOMPANHADO DE TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR PADRÃO USB, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE DAS LETRAS E SÍMBOLOS E COM APOIO PARA AS MÃOS, DEVENDO POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; MONITOR DE TELA LED FULL HD ANTIRREFLEXIVA TELA VISÍVEL MEDINDO 23,6	UN	03

	POLEGADAS, COM AJUSTE DE ALTURA, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO; MOUSE ÓTICO USB COM NO MÍNIMO 1.200 DPI (PONTOS POR POLEGADA), 3 BOTÕES COM SCROLL, CONECTOR PADRÃO USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E POSTERIORES COM FORMATO ERGONÔMICO. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, E DEVEM POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. O COMPUTADOR DEVE VIR COMPLETO E PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADQUIRIR INSUMOS SUPLEMENTARES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E VIR ACOMPANHADOS COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS E/OU MÍDIAS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.		
41	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO 8P8C RJ-45 REDE LAN GIGABIT.	UN	CAIXA COM 100 (CEM) UN
42	CONVERSOR DE INTERFACE RS232 PARA RS485 RJ45.	UN	01
43	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML	UN	7.500
44	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML	UN	5.000
45	CLIPS, TAMANHOS DIVERSOS, NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, OU QUANTIDADE SUPERIOR, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CAIXA COM 100 UN	06
46	CRIAÇÃO EM ARTE DIGITAL COM IMPRESSÃO EM LONA, PARA A GALERIA DO PODER LEGISLATIVO.	UN	01
47	DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA COM 06 FRASCOS	40
48	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, EM FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA COM 24 FRASCOS	02
49	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML ATÉ 80 ML (CAFÉ), COM TAMPA DE PROTEÇÃO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM ABERTURA INFERIOR PARA RETIRADA DOS COPOS.	UN	01
50	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200 ML (ÁGUA), COM TAMPA DE PROTEÇÃO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM ABERTURA INFERIOR PARA RETIRADA DOS COPOS.	UN	01
51	ENVELOPES PERSONALIZADOS	UN	3.000
52	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE POLIPROPILENO.	UN	04
53	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.**	UN	04
54	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, COZINHA, DUPLA FACE	UN	50
55	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE COM 08 UNIDADES	50
56	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 2000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V+/-10V), SAÍDA 115V, MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA, PADRÃO NOVO 2P+T NBR14136, GARANTIA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DO INMETRO, SEGUINDO A ABNT NBR 14373, 2006, PARA ALIMENTAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, SCANNERS.	UN	03
57	**ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES**	UN	10
58	EXTRATOR DE GRAMPOS- EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	UN	05
59	FACA DESCARTÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	10
60	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	12
61	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,00MMX45,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE CONTENDO 4 (QUATRO) FITAS ADESIVAS. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	PACOTE	02
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE – EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,00 MM X 20,00 M, NA COR TRANSPARENTE. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	UN	10
63	**FITA ADESIVA - NA COR BRANCA, TIPO CREPE, MEDINDO 50,0MM DE LARGURA, COM 50,00M DE COMPRIMENTO. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	UN	05
64	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, DO TIPO FITA ZEBRADA	ROLO	02
65	FOGÃO DE PISO, 6 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT	UN	01
66	**FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM. PODENDO VARIAR EM ATÉ 2CM.**	**PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.**	01
67	**FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), COM GLITTER, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM. PODENDO VARIAR EM ATÉ 2CM.**	**PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.**	01
68	FONES DE OUVIDO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. FONES DE OUVIDO HEADPHONE, COM ALTO-FALANTE 50 MM, IMPEDÂNCIA 32 OHMS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 110 DB + -3DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ - 20KHZ, PODER DE AVALIAÇÃO 30 MW, TIPO DE PLUGUE 3,5 MM, COMPRIMENTO DE CABO DE 2 M A 3 M, OU COM ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E VIR ACOMPANHADOS COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS E/OU MÍDIAS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**UN**	02
69	FONTE DE ALIMENTACAO TIPO CONVERSOR 12V,5A.	**UN**	03
70	FONTE ATX 20+4P 300W REAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO OVP/OCP/SCP, SEGURANÇA ELÉTRICA IEC60950) E SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA (IEC61000), COM NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA.	**UN**	02
71	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL	UN	01
72	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	10
73	GARRAFA TERMICA, EM AÇO INOX, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1L PODENDO VARIAR EM ATE 1OOML	UN	02
74	GARRAFA TERMICA, EM AÇO INOX, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L PODENDO VARIAR EM ATE 100ML.	UN	01
75	GENGIBRE IN NATURA, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	30
76	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, 50 UNIDADES.	UN	120
77	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, NA COR PRETA, TAMANHO DOS GRAMPOS 26/6, 24/6 E/OU 23/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS.	UN	02
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO, TAMANHOS DIVERSOS	CAIXA	10
79	HD EXTERNO PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, ALIMENTAÇÃO VIA USB, CASE INCLUSO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E POSTERIORES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E VIR ACOMPANHADOS COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS E/OU MÍDIAS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR PREDOMINANTEMENTE PRETA. OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.	UN	02
80	HDMI SPLITTER 1 X 4 1080 P, 4 PORTA IT BLUE.	UN	02
81	HUB 4 PORTAS USB 2.0 LEADERSHIP 0260.	UN	03
82	HUB SWITCH 24P 10/100/1000MBPS TP LINK NÃO GERENCIÁVEL	UN	01

83	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL, MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, MOSQUITO E PERNILONGOS.	UN	04
84	INSUMO PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK INCLUINDO SALGADOS DE FESTA DIVERSOS, PÃO E FRIOS, REFRIGERANTES E SUCOS.	EVENTO	05
85	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P/B	UN	01
86	KIT TECLADO E MOUSE	UN	02
87	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10
88	LÁPIS Nº 02 – EM MADEIRA, COM BORRACHA NA PONTA SUPERIOR, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE	UN	10
89	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHOS DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	PAR	24
90	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML.**	CAIXA	03
91	MESA DE REUNIÃO COM PAINEL, PARA 11 (ONZE) LUGARES, DIMENSÕES: 270X90 – COR: A DEFINIR. MONTAGEM/MÃO DE OBRA INCLUSA.	UN	01
92	MICROONDAS	UN	01
93	MONITOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. MONITOR DE TELA LED FULL HD ANTIRREFLEXIVA, COM TAMANHO DE TELA VISÍVEL MEDINDO 19 POLEGADAS, COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, OBRIGATÓRIO PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO DISPLAYPORT E 1 (UMA) ENTRADA HDMI E 1 (UMA) ENTRADA VGA, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E POSTERIORES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E VIR ACOMPANHADOS COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS E/OU MÍDIAS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.	UN	01
94	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM BASE DE APOIO DE PUNHO EM GEL, QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR PRETA, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 MM X 200 MM X 10 MM E PESO APROXIMADO: 150 G.	UN	12
95	MOUSE OPTICO, COM 1.200 DPI (PONTOS POR POLEGADA), 3 BOTÕES COM SCROLL, CONECTOR PADRÃO USB, COR PRETA COMPATÍVEL COM LINUX, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11 COM FORMATO ERGONÔMICO.	UN	02
96	NOBREAK – POTÊNCIA MÍNIMAS DE 1500 VA, COM ENTRADA BIVOLT 115V/ 220 E SAÍDA MONOVOLT 115 V, SAÍDA PADRÃO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE, FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	01
97	NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. INCLUINDO BATERIA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SISTEMA DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, NOTEBOOK 2 EM 1, PROCESSADOR INTEL CORE I7-1165G7 (2.8GHZ ATÉ 4.7GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 11ª GERAÇÃO), SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), PLACA DE VÍDEO, INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, TELA TOUCH FULLHD DE 14" (1920 X 1080 PIXELS), RETROILUMINADA POR LED, MEMÓRIA 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ, ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TECLADO RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), WIRELESS PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 5.0, BATERIA 4 CÉLULAS E 53WHR (INTEGRADA), PORTAS E SLOTS LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE, ENTRADA DE ENERGIA, HDMI 1.4B, USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, USB 3.2 DE 2ª GER. TYPE-C™ (DP/PD). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SAIR DE FÁBRICA COM O SISTEMA OPERACIONAL, PRÉ-INSTALADO. O NOTEBOOK DEVE VIR COMPLETO E PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADQUIRIR INSUMOS SUPLEMENTARES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E VIR ACOMPANHADOS COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS E/OU MÍDIAS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.	UN	01
98	PÁ PARA LIXO, CABO LONGO, PLÁSTICO.	UN	02
99	PACOTE DE GELO EM CUBOS, PRODUZIDO COM AGUA POTÁVEL EM EMBALAGEM FECHADA LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGENTE CONTAMINANTE	PACOTE DE 3KG A 3,5KG	60
100	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO	UN	10
101	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10
102	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A4, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M²,EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI UMIDADE.	CAIXA COM 10 RESMAS	10
103	PAPEL TIMBRADO – INCLUSO A ARTE	UN	20.000
104	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO	UN	9.600
105	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	10
106	**PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES**	PACOTE	15
107	**PASTA REGISTRADORA A/Z -GRANDE EM PAPELÃO SUPER-RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, FERRAGEM CROMADA INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR ¨TIC TAC¨ (COM PERFEITO ENCAIXE), MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA GUARDAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	UN	50
108	**PASTA - PASTA SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTÃO MARMORIZADO,336G/M2, MEDINDO 361,00X240,00MM, COM PRENDEDOR EM PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES**	UN	20
109	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	500
110	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E POSTERIORES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E VIR ACOMPANHADOS COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS E/OU MÍDIAS DE INSTALAÇÃO. OU CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.	UN	04
111	PILHA, TIPO ALCALINA, AA.	CARTELA COM 02 UNIDADES	90
112	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA.	CARTELA COM 02	60

		UNIDADES	
113	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES 2 VERMELHO E 2 AZUL, COM PONTA MACIA, DO TIPO RECARREGÁVEL. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	UN	04
114	PLACA DE CAPTURA PCIE NEOID 4X SDI 1018P 4 CANAIS.	UN	01
115	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	01
116	PNEU 265/60-R18, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA O CARRO CHEVROLET TRAILBLAZER 2017/2017.	UN	04
117	POLTRONA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, ERGONOMICA, COM BRAÇO, BASE CROMADA, RODINHAS DE NYLON ANTI RISCO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA	UN	15
118	PRATO RASO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL POLIESTIRENO, NA COR BRANCO LEITOSO, PARA REFEIÇÃO COM 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	50
119	PRENDEDOR DE PAPEL - METAL, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 MM, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES, OU QUANTIDADE SUPERIOR, NA COR PRETA. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	CAIXA	10
120	PRENDEDOR DE PAPEL - METAL, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51 MM, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, OU QUANTIDADE SUPERIOR, NA COR PRETA. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	CAIXA	10
121	**RECADO AUTOADESIVO - TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,6 X 10,2 CM (AXL), CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.**	PACOTE	24
122	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL) COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.	UN	04
123	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO DA MARCA EVEREST, MODELO SOFT STAR BY EVEREST COM DUPLA FILTRAÇÃO COM CARVÃO ATIVADO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO.	UN	04
124	REFIL TINTA EPSON T544120 PRETO, PARA IMPRESSORA EPSON L 3150, 65ML.	UN	05
125	REFIL TINTA EPSON T544220 AZUL, CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON L 3150, 65 ML.	UN	04
126	REFIL TINTA EPSON T544320 ROSA, MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON L 3150, 65 ML.	UN	04
127	REFIL TINTA EPSON T544420 AMARELO, PARA IMPRESSORA EPSON L 3150, 65ML.	UN	04
128	RÉGUA- EM ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. OU CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	UN	05
129	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	UN	04
130	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS 100X50, COM 35 A 40 METROS, PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA GC420T. NA COR BRANCA.	UN	05
131	**SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE.**	PACOTE	05
132	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS, TRADICIONAL	PACOTE COM 01KG	30
133	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO PEROLADO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO	GALÃO COM 05 LITROS	07
134	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	50
135	SSD 256 GB PARA COMPUTADOR COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E POSTERIORES.	UN	05
136	SUPER COLA INSTANTANEA - LIQUIDA	UN	02
137	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO	ROLO COM 50 METROS	02
138	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO 21CM	UN	01
139	*2* PARA HP *LASERJET* PRO MFP M130FW	UN	02
140	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER M 1132,	UN	02
141	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER P1102W	UN	02
142	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	UN	10
143	UNIFORME FEMININO (CAMISAS E CAMISETAS)	UN	40
144	UNIFORME MASCULINO (CAMISAS E CAMISETAS)	UN	25
145	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLASTICO.	UN	02

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Pretende-se com a elaboração e publicação deste Plano Anual de Aquisições, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que elas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento as demandas deste Legislativo.

O plano poderá sofrer inclusões, exclusões ou redimensionamentos de itens, conforme necessidade, sem a obrigatoriedade de formalização escrita dessas alterações. Ressalta-se que a inclusão de novos itens poderá ocorrer diretamente na execução das aquisições/contratações, independentemente de sua previsão no PAC. Além disso, a existência de um item no plano não implica necessariamente em sua aquisição, uma vez que o referido plano está sujeito a adequação e alterações, e servirá como um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta entidade.

Publique-se.

Nova Xavantina - MT, 09 de Dezembro de 2025

Elias Bueno de Souza

Presidente

AUTORIZAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 030/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à a aquisição de recarga de extintores de incêndio, compreendendo 3 (três) recargas para extintores de incêndio com carga de pó químico seco (PQS-BC), conforme NBR 15.808, capacidade de 6kg; 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga d'água, conforme ABNT, NBR 15.808, capacidade de 10L; 2 (duas) recargas para extintores com carga de gás carbônico CO^2 Gás BC, capacidade de 4kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de segurança da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Empresa vencedora:

NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.439/0001-45, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 10 de Dezembro de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2025

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 021/2025, que tem como objeto a aquisição de recarga de extintores de incêndio, compreendendo 3 (três) recargas para extintores de incêndio com carga de pó químico seco (PQS-BC), conforme NBR 15.808, capacidade de 6kg; 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga d'água, conforme ABNT, NBR 15.808, capacidade de 10L; 2 (duas) recargas para extintores com carga de gás carbônico CO^2 Gás BC, capacidade de 4kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de segurança da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.439/0001-45, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 11 de Dezembro de 2025.

_____

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 101-2025

PORTARIA Nº 101-2025

Dispõe sobre a antecipação do pagamento da remuneração dos Vereadores, Servidores e Credores da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT no exercício de 2025 e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 25** do Regimento Interno, especialmente quanto à direção administrativa da Casa, à expedição de atos normativos e à adoção de providências de natureza financeira, bem como em conformidade com o **art. 26, parágrafo único**, que autoriza a emissão de portarias para instruções administrativas e assuntos financeiros,

CONSIDERANDO recesso parlamentar conforme a Portaria N°100-2025.

CONSIDERANDO entendimento do TCE-MT de que havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a câmara municipal deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer. (RESOLUÇÃO DE CONSULTA 21/2009 - PLENÁRIO. RELATOR: JOSÉ CARLOS NOVELLI. CONSULTAS.)

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes administrativos internos para encerramento das atividades do exercício;

CONSIDERANDO a realização de ações institucionais de integração e alinhamento da equipe, voltadas ao fortalecimento do ambiente organizacional e ao planejamento das atividades para o próximo exercício;

CONSIDERANDO que tais atividades demandam a suspensão temporária do expediente externo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Compras que proceda à antecipação do pagamento da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, ficando estabelecido o dia **22 de dezembro de 2025** para a efetivação do referido pagamento.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Compras que efetue o pagamento dos credores desta Câmara Municipal, observada a ordem cronológica das despesas e a disponibilidade financeira, com a finalidade de assegurar a regular conclusão dos procedimentos administrativos e contábeis de encerramento do exercício de 2025.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT no dia 19 de dezembro de 2025, sem prejuízo das atividades internas essenciais.

Art. 4º - Os prazos processuais administrativos que porventura iniciem ou vençam na data mencionada ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 11 de dezembro de 2025.

THAWÊ RODRIGUES DORTA Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 102 - /2025

PORTARIA Nº 102 - /2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT e define suas competências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, estabelecido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores conforme o Processo administrativo 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT**, destinada ao planejamento, acompanhamento, fiscalização e execução de todas as etapas do certame.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - MARIA ROSA FONSECA CORREIA COSTA **(Presidente);** II- MÁRCIA DA SILVA SOBRINHO (**Membro)** III - EVANDRO KOMMERS **(membro);**

Parágrafo único. Os membros desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

I – Fiscalização da execução do certame:

a) acompanhar a execução do concurso em todas as suas fases; b) supervisionar o recebimento das inscrições e garantir a transparência do processo; c) fiscalizar a aplicação das provas objetivas, discursivas e práticas; d) monitorar a correção das provas e a publicação dos resultados preliminares e definitivos; e) deliberar sobre recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado; f) solicitar informações e relatórios periódicos à banca contratada.

II – Controle de legalidade e transparência:

a) assegurar que todos os atos sejam devidamente publicados e registrados; b) manter arquivo organizado de todos os documentos do concurso; c) verificar o cumprimento das exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência; d) garantir que o certame obedeça aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

III – Homologação e encerramento:

a) emitir relatório final sobre a regularidade de todo o concurso público; b) encaminhar ao Presidente da Câmara minuta para **Homologação do Concurso Público**, nos termos legais; c) promover a guarda e arquivamento definitivo dos documentos.

IV – Outras atribuições:

a) deliberar sobre situações omissas no edital, observada a legislação; b) propor melhorias no processo seletivo; c) solicitar apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar auxílio de servidores, da Procuradoria Jurídica e de outros setores administrativos sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a **Portaria N°99 de 2 de Dezembro de 2025.**

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, 11 de Dezembro de 2025.

THAWÊ RODRIGUES DORTA Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

1. INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

· Realização da reunião inicial.

· Organização do plano de trabalho e solicitação de informações à banca.

2. ETAPA DE INSCRIÇÕES

· Acompanhar abertura das inscrições.

· Fiscalizar o recebimento das inscrições e conferir relatórios.

3. APLICAÇÃO DAS PROVAS

· Verificar logística e condições de prova.

· Fiscalizar aplicação das provas objetivas, discursivas e práticas.

4. CORREÇÃO E RESULTADOS

· Acompanhar a correção.

· Conferir resultados preliminares.

· Analisar recursos dos candidatos.

· Conferir publicação dos resultados finais.

5. HOMOLOGAÇÃO

· Elaborar relatório final.

· Encaminhar minuta de homologação ao Presidente da Câmara.

6. ENCERRAMENTO

· Arquivar documentos do certame.

· Encerrar formalmente os trabalhos da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA 017 2025

PORTARIA Nº 017/GP/25 De 10 de dezembro de 2.025.

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em especial o artigo 25, torna público que:

Art. 1º Excepcionalmente, a sessão ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025 ocorrerá às 9 horas, em razão de ajuste de agenda institucional.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições referentes ao funcionamento da sessão.

Art. 3º Este Ato deverá ser publicado no sítio oficial da Câmara, afixado no mural da Casa e encaminhado a todos os Vereadores.

Pontal do Araguaia – MT, 10 de dezembro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2025.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

Contratado: CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 15.146.909.0001-20.

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato.

Prazo Aditivado: 90 (Noventa) dias.

Período: 29/11/2025 a 26/02/2026

Porto Estrela-MT, 29 de Novembro de 2025.

EDINEI APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT
24.740.144/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, MOTOR MINIMO 130cv OU MAIS DE POTENCIA, COM CAPACIDADE DE 5 LUGARES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICÍPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

CONTRATADA: META COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.152.960/0001-61. Valor de R$ **R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)** ser paga em única parcela.

Vigência do Contrato: ***12 meses*** contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICO e HOMOLOGO a presente PREGÃO ELETRONICO, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT em 11 de dezembro de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Gestão 2025/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Rita do Trivelato – MT faz **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, MOTOR MINIMO 130cv OU MAIS DE POTENCIA, COM CAPACIDADE DE 5 LUGARES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICÍPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** CONTRATADA: META COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.152.960/0001-61. Valor de R$ **R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)** ser paga em única parcela.

Vigência do Contrato*: 12 meses* contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Pregão eletrônico emitida pelo Agente de Contratação e adjudicada e homologada pelo Presidente desta Casa de Leis, Sr. Gilmar Antonio Zanutto.

Santa Rita do Trivelato - MT em 11 de dezembro de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Gestão 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o
seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Públicas do Município de Santo
Afonso/MT, Processo de Contas nº 184.997-2/2024 e apensos, referente ao Exercício de
2024, sob a responsabilidade do Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito
Municipal Gestão 2021/2024, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso Nº 42, de 21 de outubro de 2025, e tendo por base o
Parecer nº 001/2025, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças, Economia e
Orçamento.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso nº. 42/2025 e o Parecer nº 001/2025 da Comissão Permanente de Finanças,
Economia e Orçamento, (anexos), mencionados no caput deste artigo fazem parte
integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Marilândia, em 11 de dezembro de 2025.

WANDER DUTRA DE FARIA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA LEGISLATIVA DE Nº 64, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 -FISCAL DE CONTRATO

“Designa o servidor, Robério Rebeca, para fiscalizar a execução do contrato n°004/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Robério Rebeca, servidor lotado no cargo de Diretor de Imprensa, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 004/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Sapezal e O Engenheiro Eletricista Alex Vinicius Oliveira Cunha, CPF nº 0**.*1*.5**-62, CREA/MT Nº MT0357960, e o senhor Jaime Luiz Simon, servidor lotado no cargo de Assessor Legislativo I, como suplente de fiscal.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas à execução do contrato, lavrar-se-á relatórios conforme clausula 7ª do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do aditivo contratual abaixo:

ADITIVO: 03/2025 - Prorrogação de vigência/reajuste

CONTRATO: 13/2022

OBJETO: Segurança e medicina do trabalho

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CONTRATADA: PREVENIR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR GLOBAL: R$ 26.281,78 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Tangará da Serra-MT, 05 de dezembro de 2025.

EDMILSON PORFÍRIO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025/CMVG-MT

WANDERLEY CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público n°. 001/2022/CECP e seus anexos, de 28/09/2022, publicado no Jornal Oficial dos Municípios- AMM-MT.

CONSIDERANDO estar homologado o presente certame de Concurso Público, conforme Termo de Homologação publicado em 06 de abril de 2023, Edição n° 4.209 do Jornal Oficial dos Municípios- AMM-MT.

RESOLVE: Convocar, em caráter de nomeação e posse imediata, os candidatos abaixo para apresentação da documentação necessária para a investidura no respectivo cargo citado abaixo, conforme Anexo II - Quadro Geral de Vagas (itens 1, 4, 5, 6 e 7), junto a:

Local: Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Endereço: Paço Municipal Couto Magalhães, Av. Castelo Branco, 2500 – Centro-Sul – Várzea Grande/MT (prédio do antigo Fórum) setor de Recursos Humanos (RH).

Horário: 07h as 13h00.

Data da Entrega dos documentos: 11/12/2025 a 09/01/2026.

I. CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

PERFIL: ADMINISTRATIVO

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CLASS.PROT. NOME COTA SITUAÇÃO

17 264008460 LETYCIA LAURA DE ALMEIDA ARRUDA AC APROVADO

18 264002203 INÊS BENEDITA BRITTES DOMINGOS AC APROVADO

19 264005057 GABRIELA FREDERICO DA SILVA AC APROVADO

20 264001819 DANIEL DOUGLAS SILVA SANTOS AC APROVADO

21 264004258 SARA PEREIRA LIMA AC APROVADO

22 264001514 ANDERSON SILVA ALVES AC APROVADO

23 264003804 CELMA DA GUIA VERISSIMO AC APROVADO

II. CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

PERFIL: FOTOGRAFO

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CLASS.PROT. NOME COTA SITUAÇÃO

03 264003447 RODOLFO EMANUEL COSTA GONÇALVES DE AMORIM AC APROVADO

III. CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

PERFIL: ARQUIVISTA

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CLASS.PROT. NOME COTA SITUAÇÃO

05 264008879 MARCUS DUQUE DE FARIA AC APROVADO

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Consoante o item 15.12 do Edital, os candidatos convocados deverão apresentar as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1° e 2° graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

Sem prejuízo às demais disposições expressas no Edital do Con-

curso Público n° 001/2022.

As declarações e termos a serem preenchidos poderão ser solicitadas por e-mail, no endereço eletrônico: leonardo.poth@varzeagrande.mt.leg.br

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de Dezembro de 2025.

Vereador Wanderley Cerqueira

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

COMISSÃO PROCESSANTE N° 01/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:

PARTES: DENUNCIANTE: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA (ADVOGADO DR. JUCÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS – OAB-MT 24760/0).

DENUNCIADA: FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO (ADVOGADOS GILMAR D´MOURA 0AB-MT 5681, MAURÍCIO CASTILHO SOARES OAB-MT 11464, WELITON WAGNER GARCIA OAB-MT 12458, LEONARDO BENEVIDES ALVES OAB-MT 21242)

DESPACHO DE SANEAMENTO E INÍCIO DA INSTRUÇÃO

(COMISSÃO PROCESSANTE N° 01/2025)

Processo: Comissão Processante n° 01/2025 – Protocolo Interno n° 08/2025.

Denunciante: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA.

Denunciada: FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande.

Assunto: Apuração de possível infração político-administrativa por alegada promoção pessoal (propaganda institucional em uniformes escolares) e violação dos princípios da Administração Pública.

RELATÓRIO PROCESSUAL

Trata-se de Denúncia apresentada pelo Sr. PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA, apontando a suposta utilização de uniformes escolares da rede municipal contendo o slogan **"Transparência, Trabalho e Progresso"**, o que, em tese, caracterizaria promoção pessoal e violação aos princípios da Impessoalidade e da Moralidade Administrativa, podendo configurar ato de improbidade administrativa, com fundamento na Constituição Federal e na Lei n.º 8.429/1992.

A Denunciada, Sra. FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, foi devidamente notificada e apresentou **Defesa Prévia** tempestiva, nos termos do art. 85, § 3º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em sua Defesa Prévia, a Denunciada suscitou preliminares de nulidade absoluta por ausência de tipificação da conduta (inépcia da denúncia); nulidade absoluta da sessão de recebimento da denúncia; nulidade relativa por suposta falta de disponibilização integral dos autos; e, no mérito, alegou inexistência de ilícito político-administrativo.

SANEAMENTO E DECISÃO SOBRE AS PRELIMINARES

Após análise, a Comissão Processante entende que as nulidades arguidas não impedem o prosseguimento imediato dos trabalhos na fase instrutória, especialmente porque a Denunciada exerceu plenamente seu direito de defesa, apresentando argumentos preliminares e de mérito.

Passa-se à análise individualizada das preliminares.

1. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA (FALHA NA INSTRUÇÃO)

A Defesa alegou nulidade pela ausência de documentos mencionados na denúncia, requerendo a reabertura do prazo para apresentação da Defesa Prévia.

Entretanto, conforme certidão da Ouvidoria, a denúncia foi protocolada apenas com os seguintes documentos: peça inicial; procuração; cópia do título de eleitor.

Os demais elementos mencionados pelo Denunciante consistem em **indicação de provas**, nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, consistentes em links e referências jornalísticas. Tais matérias não foram anexadas à exordial.

Aplica-se, portanto, o princípio **pas de nullité sans grief** (não há nulidade sem prejuízo), pois:

- os autos foram disponibilizados integralmente;
- a Denunciada apresentou Defesa Prévia ampla, arrolou testemunhas e rebateu todos os pontos da denúncia;
- eventuais lacunas documentais serão supridas na fase instrutória, cuja finalidade é justamente a colheita e complementação de provas.

A Denúncia atende aos requisitos formais do Decreto-Lei 201/1967, tendo sido apresentada por cidadão eleitor e recebida por **17 votos** no plenário, após leitura integral, conforme ata juntada aos autos.

Rejeita-se a preliminar.

2. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA E ATIPICIDADE DA CONDUTA

A Defesa sustentou que a Denúncia seria inepta e que os fatos narrados não configurariam infração político-administrativa.

No entanto, a Denúncia descreve de maneira suficiente a conduta imputada: uso de slogan institucional em uniformes escolares destinados a estudantes, o que poderia caracterizar promoção pessoal, violação à impessoalidade e abuso de poder.

A narrativa atende aos requisitos mínimos para possibilitar:

- a compreensão da acusação;
- o exercício da ampla defesa;
- a continuidade da apuração.

Consta dos autos (fls. 09/10) descrição minuciosa dos fatos alusivas aos uniformes com slogan da gestão.

A própria Defesa reconhece, em seu item 40, a existência do slogan nos uniformes, afirmando tratar-se de expressão genérica — fato que confirma a materialidade mínima necessária para instaurar a instrução.

Assim, a apuração dependerá do aprofundamento dos elementos fáticos e jurídicos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei 201/1967.

Rejeita-se a preliminar.

3. PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

A Defesa alegou nulidade da sessão de recebimento da denúncia.

Contudo, a Denúncia (as fls 12) expressamente requereu sua apreciação pelo Plenário, com possível instauração de **Comissão Processante** ou Comissão Especial de Inquérito, garantindo o devido processo legal.

O Plenário é soberano para deliberar sobre o recebimento, independentemente da classificação jurídica sugerida pelo denunciante, aplicando-se os princípios **iura novit curia** e **da mihi factum, dabo tibi ius**.

Não houve vício formal ou material na sessão.

Rejeita-se a preliminar.

DECISÃO DE PROSSEGUIMENTO E INÍCIO DA INSTRUÇÃO

Diante da suficiência da peça acusatória e da necessidade de colheita de provas para apuração da verdade material, **DECIDE A COMISSÃO PROCESSANTE PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO**, com o início da fase de instrução.

Fica registrado que o contraditório e a ampla defesa serão plenamente assegurados, podendo eventuais questões preliminares ser reapreciadas ao final da instrução, à luz das provas colhidas.

DETERMINAÇÕES E AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIAS

Nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967, determina-se:

1. Diligências Iniciais – Requisição de Documentos

Oficie-se à:

- **Secretaria Municipal de Educação**
- **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Planejamento**
- **Secretaria Municipal de Administração**
- **Procuradoria-Geral do Município**
- **Diretoria Legislativa da Câmara Municipal**

para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, encaminhem:

1. Cópia integral dos processos licitatórios (ou dispensa/inexigibilidade) relativos aos uniformes.

2. Notas fiscais, comprovantes de despesa, relatório do fiscal do contrato e detalhamento de custos unitários e totais.

3. Informações completas sobre empenho, liquidação e pagamentos.

4. Cópia da legislação municipal vigente sobre uso de slogans em materiais institucionais e do Projeto de Lei mencionado na denúncia.

2. Mídia e Provas Documentais

Determina-se ao Secretário da Comissão:

- localizar, imprimir e anexar notícias, imagens e publicações mencionadas na denúncia;
- juntar certidão da Ouvidoria referente ao protocolo da denúncia
- outros documentos correlatos.

3. Ofício ao Gabinete do Vereador Charles da Educação (UB)

Determine-se o envio de ofício para que, em 05 dias, encaminhe:

- cópia do ofício citado na sessão ordinária de 18/12/2025;
- demais documentos que entender pertinentes.

4. AUDIÊNCIAS – Colheita de Provas Orais

A Comissão delibera pela oitiva:

- das testemunhas arroladas pela Defesa;
- da Denunciada;
- dos sócios da empresa **CB News Comercial Ltda** (Nadyla Torres de Almeida, Cristiano Borges dos Santos e Camila Souza Couto)
- do fiscal do contrato.

Designa-se audiência de instrução para o dia 21/01/2026, às 8h, na Câmara Municipal.

5. Diligência In Loco

Considerando o encerramento do ano letivo em 18/12/2025, a Comissão deliberou realizar **vistoria in loco** nas escolas:

- EMEB Manoel Correia de Almeida
- CEMEI Aurélia Corrêa de Almeida
- CEMEI Caetano da Costa

no dia **15/12/2025**, às **08h30**.

INTIMAÇÕES

Intimem-se as partes, por seus procuradores, por meio presencial ou eletrônico (WhatsApp ou e-mail), com antecedência mínima de **24 horas**.

Várzea Grande – MT, 10 de dezembro de 2025.

Ver. Cleyton Nassarden

Presidente

Ver. Carlinhos Figueiredo

Relator

Ver. Emerson Magalhães

Membro

Charles Caetano Rosa

Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2025

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP nº 054/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÌDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, com finalidade de garantir a disponibilidade contínua de insumos indispensáveis à retífica e operação dos veículos e equipamentos do setor de Manutenção e Controle de Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante: **IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA,** CNPJ nº **10.792.980/0002-27**, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS: AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES

ITEM	OBJETO	TIPO	UNI	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OBTIDO PARA APLICAR SOBRE A MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	Contratação de serviços de retífica em geral de motores em veículos leves e médios de diversas marcas e modelos, movidos a álcool, gasolina, flex, diesel comum e S10.	SERV.	HORA	1.430	**15%**	**R$ 284,75**	R$ 407.192,50
2	Previsão de custo com peças, componentes e acessórios automotivos.	PROD.	UNID	1	**15%**	**R$ 652.103,40**	R$ 652.103,40

O percentual de desconto deverá ser igual para os dois itens, com mínimo de 15% (quinze por cento).
Valor máximo global do Lote 1: **R$ 1.059.295,90 (Um milhão, cinquenta e nove reais, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).**

LOTE 02 – ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, V0ANS E CAMINHÕES

ITEM	OBJETO	TIPO	UNI	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OBTIDO PARA APLICAR SOBRE A MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	Contratação de serviços de retífica em geral de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões, movidos a diesel s-10 e comum	SERV.	HORA	1.600	**15%**	**R$ 310,25**	R$ 496.400,00
2	Previsão de custo com peças, componentes e acessórios automotivos	PROD.	UNID	1	**15%**	**R$ 849.723,42**	R$ 849.723,42

O percentual de desconto deverá ser igual para os dois itens, com mínimo de 15% (quinze por cento).
Valor máximo global do Lote 2: **R$ 1.346.123,42 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte três reais e quarenta e dois centavos).**

LOTE 03 – TRATORES E VEÍCULOS PESADOS.

ITEM	OBJETO	TIPO	UNI	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OBTIDO PARA APLICAR SOBRE A MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	Contratação de serviços de retífica em geral de tratores e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos, movidas a diesel s-10 e comum.	SERV.	HORA	897	**15%**	**R$ 318,75**	R$ 285.918,75
2	Previsão de custo com peças de reposição, componentes, acessórios, necessários para a realização da manutenção corretiva de retífica em geral de tratores e em máquinas pesadas de diversas marcas e modelos movidas a diesel s-10 e comum.	PROD.	UNID	1	**15%**	**R$ 566.482,28**	R$ 566.482,28

O percentual de desconto deverá ser igual para os dois itens, com mínimo de 15% (quinze por cento).
Valor máximo global do lote: **R$ 852.401,03 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e três centavos).**

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, com sede na Av. Sergipe, nº457, bairro Jd. Popular I, cidade de São José dos Quatro Marcos -MT, inscrita no CNPJ sob o n° 08.979.143/0001-07, neste ato representada pela autoridade competente SR.JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº358.3XX SSP/MT e CPF nº 396.XXX.XXX-X0, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº2386, bairro Centro, Cidade Curvelândia-MT, CEP:78.237-000, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, às especificações técnicas e às propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos da Concorrência Eletrônico nº01/2025, do tipo: menor preço por lote, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	*C P SISTEMAS LTDA*
CNPJ:	*51.038.045/0001-96*
ENDEREÇO:	*AV. SERGIPE Nº 1058, CENTRO, Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CEP:78285-000*
REPRESENTANTE:	*NOME: VERONICA ELIOMAR DE SOUSA* *CPF: 025.XXX.XXX-00* *CNH: 0521XXX0770*
CONTATO:	*(65) 9816-0534*
E-MAIL:	*assessoriacpsistemas@gmail.com*

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 14.133/2021, Leis Complementares: nº

10.442/2016, n° 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Licenciamento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública Municipal, 100% web, compatível com os principais browsers da atualidade como google chrome, mozilla firefox e microsoft edge, tornando-o assim multiplataforma e ser operado em diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, MacOS, IOS e Android, deve ser executado em plataforma de serviços de computação com ambiente seguro (SSL) em nuvem como Amazon Web Services(AWS), Microsoft Azure e Google Cloud Plataform, por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação e conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do Município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, para atender o Consorcio e Prefeituras. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência do edital**,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

QUADRO resumido dos Lotes e itens:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1	1,00	UNIDADE	R$ 251.843,36	R$ 251.843,3600
Descrição: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL -CONSÓRCIOS.					
2	1	1,00	UNIDADE	R$ R$ 8.964.860,00	R$ 8.964.860,0000
Descrição: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICIPIOS COM ARRECADAÇÃO ATÉ 60.000.000,00.					
3	1	1,00	UNIDADE	R$ R$ 3.293.480,08	R$ 3.293.480,0800
Descrição: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - .MUNICIPIOS COM ARRECADAÇÃO ENTRE 60.000.000,01 E 100.000.000,00					
4	1	1,00	UNIDADE	R$ R$ 6.087.508,00	R$ 6.087.508,0000
Descrição: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICIPIOS COM 100.000.000.01 a 140.000.000,00					
5	1	1,00	UNIDADE	R$ R$ 2.692.404,48	R$ 2.692.404,4800
Descrição: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICIPIOS COM ARRECADAÇÃO ENTRE 140.000.000,01 a 200.000.000,00					
6	1	1,00	UNIDADE	R$ R$ 3.709.972,40	R$ 3.709.972,4000
Descrição: LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – MUNICIPIOS					
TOTAL GERAL - HOMOLOGADO					R$ 25.000.068,32

6 VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual n° 1.525/2022 e lei 14.133/2021.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 dezembro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O CIDESASUL, através do Agente de Contratação designado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – WEB, CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, SOFTWARE DE GESTÃO DE DEPARTAMENTE DE AGUA E ESGOTO, E LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO E PREFEITURAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO CIDESASUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.",** onde foram vencedora a seguinte empresa **KANIX WEB DEVELOPERS & INFORMÁTICA**. Inscrita no CNPJ 08.051.943/0001-55..

São Pedro da Cipa-MT, 11 de outubro de 2025.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS DALL'OGLIO

Agente de Contratação designado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

O CIDESAA, através de seu Presidente, torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 01/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

• OBJETO: Contratação de serviços de engenharia (mão de obra e equipamentos) para a Reforma da Ponte de Madeira sobre o Córrego da Gaivota, localizada na rodovia MT-100, trecho entre Luciara e Santa Terezinha.

• CONTRATADA: M B DA SILVA CONSTRUTORA.

• CNPJ: 34.778.138/0001-38.

• VALOR GLOBAL: R$ 46.555,83 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

• DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de dezembro de 2025.

Luciara – MT, 11 de dezembro de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Presidente do CIDESAA

RESOLUÇÃO N° 019/2025

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

RESOLUÇÃO N° 019/2025

"Estima a receita e fixa a despesa do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA, para o exercício financeiro de 2026 e da outras providencias".

O Conselho Diretor do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA, em assembleia geral realizada no dia 09 de Dezembro de 2025, atendendo a Legislação vigente, aprova e torna público o Orçamento Anual para o exercício de 2026 e no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe no Estatuto,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA, para o exercício financeiro de 2025 "ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA", em R$ 12.580.000,00 (doze milhões quinhentos e oitenta reais).

Artigo 2º - A receita Bruta é estimada em R$ 12.580.000,00 (doze milhões quinhentos e oitenta reais), não havendo deduções, perfaz-se assim uma receita liquida em igual valor, qual será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios, Estado e outras fontes de Receitas Correntes, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇAO	VALOR ESTIMADO
RECEITAS CORRENTES	12.580.000,00
Receita Patrimonial	23.420,02
Transferências Correntes	12.556.579,98
TOTAL	12.580.000,00

Art. 3° - A Despesa é fixada em R$ 12.580.000,00 (doze milhões quinhentos e oitenta reais) e será realizada segundo a discriminação dos quadros a seguir:

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇOES	VALOR ESTIMADO
04 - Administração	658.000,00
18 - Gestão Ambiental	5.000,00
20 - Agricultura	5.000,00
26 - Transporte	11.907.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**12.580.000,00**

CLASSSIFICAÇAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	VALOR ESTIMADO
3.0.0.0- Despesas Correntes	12.548.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	27.000,00
9.0.0.0- Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**12.580.000,00**

:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO
01.00- CIDESAA	**12.580.000,00**
01.001 - Secretaria Executiva	12.580.000,00
TOTAL	**12.580.000,00**

Art. 4° - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Araguaia” - CIDESAA estará autorizado através de seu Presidente a:

I- A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro 2024, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1.964;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

IV - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor e adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais;

Art. 5° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, limitado ao excesso apurado, em projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia-MT –MT- 09 dezembro de 2025

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Presidente do CIDESAA

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

I – CLASSIFICACÃO INSTITUCIONAL

Orgão/Unidade: 01 – CIDESAA	**12.580.000,00**
PROJ/ATIV.:2001 – CIDESAA	12.580.000,00
TOTAL	12.580.000,00

RECEITAS		
RUBRICAS	**DESCRIÇÃO**	**ESTIMADA**
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**12.580.000,00**
1.3.0.0.00.00	**RECEITAS PATRIMONIAL**	**23.420,02**
1.3.2.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS ORDINÁRIO	1.000,00
1.3.2.1.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADO	22.420,02
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**12.556.579,98**
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE ESTADOS	11.884.579,98
1.7.2.4.99.00	CONVENIO SINFRA	11.884.579,98
1.7.3.9.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS**	**672.000,00**
1.7.3.9.50.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	672.000,00
1.7.3.9.50.01	Transferência de Município - Alto Boa Vista	96.000,00
1.7.3.9.50.02	Transferência de Município - Bom Jesus do Araguaia - MT	96.000,00
1.7.3.9.50.03	Transferência de Município - Luciara	96.000,00
1.7.3.9.50.04	Transferência de Município -Novo Santo Antônio - MT	96.000,00
1.7.3.9.50.05	Transferência de Município - São Felix do Araguaia	192.000,00
1.7.3.9.50.06	Transferência de Município – Serra Nova Dourada – MT	96.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		**12.580.000,00**

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO - 500

4.0.0.0.0.00.00	**RECEITAS**	**VALOR R$**
4.1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**673.000,00**
4.1.3.0.0.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL	1.000,00
4.1.3.2.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS ORDINÁRIO	1.000,00
4.1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	672.000,00
4.1.7.3.9.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	672.000,00
4.1.7.3.9.50.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	672.000,00
4.1.7.3.9.50.01	Transferência de Município - Alto Boa Vista	96.000,00
4.1.7.3.9.50.02	Transferência de Município - Bom Jesus do Araguaia - MT	96.000,00
4.1.7.3.9.50.03	Transferência de Município - Luciara	96.000,00
4.1.7.3.9.50.04	Transferência de Município -Novo Santo Antônio - MT	96.000,00
4.1.7.3.9.50.05	Transferência de Município - São Felix do Araguaia	192.000,00
4.1.7.3.9.50.06	Transferência de Município – Serra Nova Dourada – MT	96.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		673.000,00

ORGÃO	**01 - CIDESAA**	
UNIDADE	**01 - CIDESAA**	
FUNÇÃO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
AÇÃO	**1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
PROGRAMA	**0001 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**	
FONTE	**500**	
DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR R$**
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
SUBTOTAL DESPESA		**10.000,00**

ORGÃO	**01 - CIDESAA**	
UNIDADE	**01 - CIDESAA**	
FUNÇÃO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
AÇÃO	**2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIDESAA**	
PROGRAMA	**0001 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**	
FONTE	**500**	
DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR R$**
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
SUBTOTAL DESPESA		**652.000,00**

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

ORGÃO	**01 - CIDESAA**	
UNIDADE	**01 - CIDESAA**	
FUNÇÃO	**99 –** RESERVA DE CONTINGENCIA	
SUBFUNÇÃO	**999 -** RESERVA DE CONTINGENCIA	
AÇÃO	**3001 –** RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROGRAMA	0005 – PASSIVOS E CONTIGENTES	
FONTE	**500**	
DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR R$**
9.9.90	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
SUBTOTAL DESPESA		**10.000,00**

ORGÃO	**01 - CIDESAA**	
UNIDADE	**01 - CIDESAA**	
FUNÇÃO	**18 – GESTÃO AMBIENTAL**	
SUBFUNÇÃO	**542 – CONTROLE AMBIENTAL**	
AÇÃO	**2002 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**	
PROGRAMA	**0004 – GESTÃO AMBIENTAL**	
FONTE	**500**	
DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR R$**
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
SUBTOTAL DESPESA		**1.000,00**

TOTAL	**673.000,00**

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO - 701

4.0.0.0.0.00.00	**RECEITAS**	**VALOR R$**
4.1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**11.907.000,00**
4.1.3.0.0.00.00	**RECEITAS PATRIMONIAL**	22.420,02
4.1.3.2.1.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADO	22.420,02
4.1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	11.884.579,98
4.1.7.2.4.99.00	CONVENIO SINFRA	11.884.579,98
TOTAL DAS RECEITAS		**11.907.000,00**

ORGÃO	**01 - CIDESAA**	
UNIDADE	**01 - CIDESAA**	
FUNÇÃO	**26 - TRANSPORTE**	
SUBFUNÇÃO	**782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
AÇÃO	**2003 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS**	
PROGRAMA	**0002 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS**	
FONTE	**701**	
DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR R$**
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.900.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
SUBTOTAL DESPESA		**11.902.000,00**

ORGÃO	**01 - CIDESAA**	
UNIDADE	**01 - CIDESAA**	
FUNÇÃO	**20 – AGRICULTURA**	
SUBFUNÇÃO	**608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA**	
AÇÃO	**2004 – MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL**	
PROGRAMA	**0003 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL**	
FONTE	**701**	
DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR R$**
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
SUBTOTAL DESPESA		**5.000,00**

TOTAL	**11.907.000,00**

End.1: Rua Carnaúba, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000
End.2: Av. Lúcio Pereira Luz, s/n, Centro, Luciara/MT, CEP:78.660-000
Email: cidesaa2025@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA

EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 'MÉDIO ARAGUAIA' – CODEMA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES LICENÇAS, RETROATIVAS A DATA DA SUA EMISSÃO:

CANARANA-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO	Nº. LICENÇA	TIPO LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
2942.008.00056.000000010/2025	131/2025	LICENÇA OPERAÇÃO	DELLFER BOMBAS INJETORAS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	QUERÊNCIA - MT
2942.020.00161.000000002/2025	130/2025	LICENÇA OPERAÇÃO	RECICLA QUERÊNCIA LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SUCATAS METÁLICAS.	QUERÊNCIA - MT
2942.013.00165.000000033/2025	077/2025	DECLARAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO (COMERCIAIS, SERVIÇOS E INSTITUCIONAIS) COM ÁREA CONSTRUÍDA INFERIOR A 1.000m².	CANARANA - MT

VILSON BIGUELINI

PRESIDENTE DO CODEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de anestesiologia, para atender as demandas dos 04 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA**, inscrito no **CNPJ nº 06.153.406/0001-90**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Vanderlei Antônio de Abreu**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, tendo em vista o resultado conclusivo apresentado pelo Pregoeiro, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa **Vimedic Consultório Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.948.311/0001-64**, com proposta no **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** e valor global de **R$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**, para o Lote Único.

Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos do edital, de seus anexos e da proposta apresentada pela empresa vencedora.

Juara – MT, 11 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Presidente do CISVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 280/2025, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial**, do Tipo **Menor Preço por Lote**, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 2014/2023 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, para atender as demandas dos 04 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA,** conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora do certame a empresa **Vimedic Consultório Ltda.,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.948.311/0001-64,** com proposta no **valor mensal** de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** e valor total de **R$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, para o Lote Único. Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Consorcio no endereço www.cisva.com.br, aba licitações, podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail licitacao@cisva.com.br, demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3556 1158.

Juara - MT, 11 de dezembro de 2025.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Portaria 280/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, para atender as demandas dos 04 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA**, inscrito no **CNPJ nº 06.153.406/0001-90**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Vanderlei Antônio de Abreu**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, tendo em vista o resultado conclusivo apresentado pelo Pregoeiro, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa **Vimedic Consultório Ltda.,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.948.311/0001-64,** com proposta no **valor mensal** de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** e valor global de **R$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, para o Lote Único.

Diante do exposto, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos do edital, de seus anexos e da proposta apresentada pela empresa vencedora.

Juara – MT, 11 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Presidente do CISVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO 002/2025/ CISVAG INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 (PROCESSO Nº 008/ 2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 002/2025/CISVAG

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

(PROCESSO Nº 008/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E DIAGNÓSTICO POR ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SETE MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG, com pagamento dos serviços a pessoas jurídicas conforme de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e TR 004/2025, Anexo I, deste Instrumento.

Para o presente Credenciamento, será adotada a hipótese de contratação prevista no art. 79, I da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 11/12/2025, no horário: 07h às 11h. e das 13h às 17h, (horário de Mato Grosso).

Obs. Durante toda a vigência do credenciamento, as empresas que não solicitaram o credenciamento no prazo estipulado acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital.

Forma de recebimento das solicitações de Credenciamento: As solicitações serão realizadas através do Sistema Web com link disponível na página do consórcio (www.cisvag.com.br), mediante solicitação de cadastramento da interessada e de usuário de acesso nos termos deste Edital.

Pontes e Lacerda em 11 de dezembro de 2025

Irineu Marcos Parmegianni

Presidente do CISVAG

ATO NORMATIVO Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.

ATO NORMATIVO Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICINIPAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO (CISVP)".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISVP.

R E S O L V E:

Art. 1º Informar que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP estará aderindo ao RECESSO FUNCIONAL, conforme Decreto N° 109 do MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, na seguinte data:

§ 1° - 22 de dezembro de 2025 à 09 de janeiro de 2026, sem atendimento ao público, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal, Ano novo e fechamento contábil anual;

§ 2° - O disposto neste artigo não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, devendo estes manter equipe integral e permanente de atendimento.

§ 3° - O CISVP funcionará em regime de sobre aviso, ao qual será feito um comunicado interno (C.I.) com o telefone de contato de cada servidor e setor, dando ciência aos funcionários.

§ 4° - Durante o recesso ficará suspensos os prazos dos processos administrativos instaurados no âmbito do CISVP, exceto os dos processos licitatórios.

§ 5° - As sessões referentes aos processos licitatórios serão realizadas nas datas previstas.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

NILMAR NUNES DE MIRANDA:73493694334

Assinado de forma digital por NILMAR NUNES DE MIRANDA:73493694334
Dados: 2025.12.10 09:51:01 -04'00'

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP
Gestão 2025/2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo - MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°116/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 116/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato que foi anteriormente publicado e veiculado no dia 14 de janeiro de 2025 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e na Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, ao qual verificou-se a necessidade de se promoção de correções, as quais, ao fim **RETIFICA**:

ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 114/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO N° 003/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025 DE 02/01/2025.

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2025, no que tangue ao valor do repasse do Convênio/Contrato de Rateio para o Exercício 2025, conforme deliberado em Ata de Eleição do Conselho Diretor do CISGA para o biênio de 2025/2026, realizada no mês de dezembro de 2024, diante da necessidade de um aporte financeiro/Extra orçamentário para execução e continuidade da Prestação de Serviços até o final do ano, no valor de R$ R$ **29.000,00 (Vinte e Nove mil reais)**

VALOR TOTAL: R$ 382.825,96 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos.)

VIGÊNCIA: 30/11/2025 a 31/12/2025.

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO N° 003/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025 DE 02/01/2025.

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2025, no que tangue ao valor do repasse do Convênio/Contrato de Rateio para o Exercício 2025, conforme deliberado em Ata de Eleição do Conselho Diretor do CISGA para o biênio de 2025/2026, realizada no mês de dezembro de 2024, diante da necessidade de um aporte financeiro/Extra orçamentário para execução e continuidade da Prestação de Serviços até o final do ano, no valor de R$ R$ 29.000,00 (Vinte e Nove mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 382.825,96 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos.)

VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 31/12/2025.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 11 de dezembro de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2025

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT, INSCRITO NO CNPJ: 02.601.738/0001-30, através do seu Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos de habilitação e propostas e credenciou no Processo de Credenciamento nº 002/2025 com o Objetivo de: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTAMOLÓGICAS ELETIVAS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT.** Credencia a empresa: **20/20 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.862.347/0001-06** .

Confresa – MT, 11 de Dezembro de 2025.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES

AGENTE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º 007/2025

ATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

Aos três dias do mês de dezembro de 2025, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Municípios consorciados do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX**, regularmente convocada, com a finalidade de promover a revisão e atualização do seu Estatuto Social.

Considerando a necessidade de adequar a organização administrativa, as normas de governança, os instrumentos de gestão e demais disposições estatutárias às práticas atuais dos consórcios públicos, bem como de aprimorar mecanismos de funcionamento e eficiência institucional, a Assembleia, após análise conjunta, aprovou a primeira alteração do Estatuto Social do CISAX, reformulando e ajustando diversos dispositivos.

Em razão dessa deliberação, apresenta-se a seguir o **ESTATUTO CONSOLIDADO DO CISAX**, já incorporando integralmente as modificações aprovadas nesta Primeira Alteração, para fins de uniformização, publicidade e plena aplicação administrativa:

ESTATUTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX

Pelo presente instrumento, os Municípios de **Confresa, Santa Cruz do Xingu, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, São José do Xingu, Santa Terezinha e Vila Rica**, representados pelos prefeitos Municipais infra-assinados, devidamente autorizados pelas Leis que indicam junto a seus nomes, constituem nos termos do artigo 30 da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** e do artigo 10 da **LEI FEDERAL Nº. 8.080/90, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)**, que reger-se-á pelas normas a seguir articuladas.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX) constitui-se sob a forma jurídica de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, devendo reger-se pelas normas da Legislação pertinente, pelo presente **ESTATUTO** e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como normas e princípios de direito público e aplicáveis, sendo Entidade sem fins econômicos.

Art. 2º – Considerar-se-á constituído **O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)** tão logo tenha subscrito o Protocolo de Intenções, o número mínimo de **04 (quatro)** municípios, representados por seus Prefeitos, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais e demais formalidades legais cumpridas.

Art. 3º – É facultado o ingresso de associado(s) no **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)** a qualquer momento e a critério do **Conselho Diretor**, o que se fará por termo Aditivo firmado pelo seu Presidente e pelos Prefeitos dos municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizativa.

Art. 4º – O endereço da sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)** é na Av. Ayrton Senna, Qd 84 Lt10B, Centro, em Confresa, CEP n.° 78.652.000

Parágrafo Único – A sede do foro do **Consórcio** poderá ser transferida para outra cidade, por decisão do **Conselho Diretor**, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 5º – A área de atuação do **Consórcio** será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites para as finalidades a que se propõe.

Art. 6º – O **Consórcio** terá duração indeterminada e reger-se-á pelas normas e regulamentos estabelecidos no presente estatuto.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

DOS OBJETOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX.

Art. 7º – São objetivos e finalidade, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, além dos já previstos no contrato público do consórcio:

I. Prestar serviços médicos ambulatoriais especializados aos participantes consorciados, nos níveis de habilitação pelo Ministério da Saúde, coerente com os princípios do SUS- Sistema Único de Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde, mediante a pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público;

II. Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;

III. Promover parcerias, contratos de gestão e gestão associada de serviços, com instituições públicas e privadas visando otimizar ou implementar projetos e demais ações especializadas em saúde;

IV. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção e recuperação de saúde dos habitantes dos entes consorciados, em especial, apoiando projetos, programas ou campanhas das instituições públicas de saúde;

V. Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional;

VI. Representar o conjunto dos participantes consorciados que integram, em assuntos relativos ao consórcio perante órgãos públicos e privados;

VII. Manter ou implementar programas ou convênios federais ou estaduais em quaisquer dos níveis de atenção;

VIII. Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;

IX. Garantir o controle popular no setor de saúde da região, pela população dos municípios consorciados;

X. Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do Consórcio;

XI. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços.

XII. Realizar a compra de medicamentos, equipamentos e material de consumo através de uma compra agregada como entrega programada, utilizando-se do processo de licitação ou pregão eletrônico;

XIII. Proporcionar suporte às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implementação nas estruturas hospitalares;

XIV. Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao se pleno funcionamento;

XV. Fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XVI. Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de estruturas hospitalares;

XVII. Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

XVIII. prestar serviços públicos, na área da saúde, em regime de gestão associada com entes consorciados ou com o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Para a consecução de seus objetivos, observando- se a legislação pertinente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX

I. Adquirir bens e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

II. Locar ou tomar por empréstimo ou por qualquer outra modalidade legal, imóveis para a implantação de programas ou projetos

de seu interesse.

III. Firmar, com instituições públicas ou privadas: convênios, contratos e acordos de quaisquer naturezas;

IV. Receber auxílio, doações e cessões de uso, contribuições, subvenções de outras entidades de órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

V. Prestar a seus associados, serviços de quaisquer naturezas, especialmente assistência técnica destinada a atividades em saúde, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

VI. Descentralizar determinada atividade ou serviços, desde que haja interesse de todos os participantes consorciados;

VII. Executar programas federais e estaduais originários do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, sempre que houver interesse regional.

VIII. firmar contratos, convênios, termos de parceria ou cooperação, para gerir ou prestar serviços públicos, na área da saúde, em regime de gestão associada com entes consorciados ou com o Estado de Mato Grosso, para prestação de serviços de interesse dos entes consorciados.

IX. gerir fundos legalmente estabelecidos para realização de ações e serviços em saúde.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º A estrutura organizacional e administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX é composta na forma e com as atribuições constantes das seções seguintes.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E QUORUNS DE INSTALAÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 8-A. As Assembleias Gerais, são instâncias máximas de deliberação do Consórcio, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, e são ordinárias ou extraordinárias e se realizam:

I Ordinárias: anualmente, com o objetivo de prestação de contas do exercício anterior, relatório de atividades do Consórcio e outros assuntos não privativos de Assembleias Extraordinárias. Deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias e publicada em Jornal Diário Oficial;

II Extraordinárias: Para eleição da sua diretoria, para destituição de seus administradores, para ingresso de novos participantes no consórcio, para alteração do Estatuto Social, para mudança da sede do consórcio ou sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Prefeitos ou por convocação de 1/4 dos entes consorciados. Deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis e publicada em Diário Oficial.

Art. 8º-B. Os integrantes do CISAX, terão direito a sua representatividade nas Assembleias Gerais, observado critério paritário, pelo qual cada ente consorciado terá direito à 01(um) voto, independentemente do valor de sua contribuição para manutenção do Consórcio.

Parágrafo Primeiro: A contribuição na manutenção administrativa, será distribuída em Cota Percentual, ponderados os critérios de população, que será atualizada a cada biênio, nos anos "pares", e aprovadas em Assembleia Geral até 1º de julho para vigência no exercício seguinte.

Parágrafo Segundo: A tabela de cota percentual de participação na manutenção administrativa do Consórcio constará de Termo contendo a tabela de distribuição e proporcionalidade, o qual será adensado como Anexo ao Estatuto.

Art. 8º-C. O quórum para deliberação e/ou votação das matérias de competência da Assembleia Geral, são os seguintes:

I Extinção do Consórcio, alterações no Estatuto Social: 2/3 (dois terços) do total dos votos dos consorciados em pleno gozo dos direitos sociais;

II Mudança da Sede do Consórcio para outro Município consorciado: 2/3 (dois terços) do total dos votos dos consorciados em pleno gozo dos direitos sociais.

§ 1º Quando para deliberação for necessário quórum especializado, respeitada a proporcionalidade prevista no contrato de consórcio público, e na conformidade do disposto nesta seção, e, à hora marcada houver insuficiência de membros presentes, a Assembleia aguardará o transcurso de no mínimo 30 e no máximo 60 minutos para deliberar em segunda convocação. Persistindo a falta de quórum de que trata este artigo, a Assembleia será encerrada e, desde logo, marcada nova data.

§ 2º Para votação de matérias de quórum não especializado, a aprovação se dará pela maioria dos presentes na Assembleia e com direito a voto, respeitada a proporcionalidade prevista no Contrato de Consórcio Público.

Art. 8º-D. Havendo consenso entre os entes participantes, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX) terá a seguinte estrutura básica:

I. Conselho Diretor;

II. Conselho Fiscal;

III. Conselho Técnico;

IV. Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico saúde não farão jus a qualquer remuneração.

SEÇÃO I

Do Conselho Diretor

Art. 9º O **Conselho Diretor** é o órgão deliberativo, constituídos pelos Prefeitos dos municípios consorciados.

§ 1º. O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitindo-se a reeleição para mais um período.

§ 2º. Acontecendo empate, proceder-se-á novo escrutínio. Persistindo a situação, será escolhido o mais idoso.

§ 3º Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e um Secretário Executivo, nomeado na forma da Seção IV.

§ 4º. A eleição do Presidente, do Vice-Presidente, e nomeação ou recondução do Secretário Executivo serão realizadas no mês de dezembro a cada biênio, sendo empossados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 5º Na hipótese da finalização do mandato o Presidente do **Conselho Diretor** se coincidente com o término do mandato do Prefeito Municipal, a eleição do novo Presidente far-se-á em reunião extraordinária realizada no mês de dezembro do ano correspondente, contando com a participação conjunta dos novos Prefeitos

Diplomados, aos quais compete eleger o Presidente, Vice-Presidente do novo Conselho Diretor, cujas posses dar-se-ão no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 6º. Se por qualquer motivo, os prefeitos estiverem impedidos de incumbir-se do cargo de presidente da Diretoria do Conselho Diretor, ou se na vigência do cargo tiverem que afastar-se sem que haja consorciado apto a assumir o cargo, cuja vacância for até cento e vinte dias, o Secretário Executivo assumirá interinamente e organizará novas eleições.

§ 7º - As contas de que se trata o parágrafo anterior deste artigo, antes de sua aprovação pelo **Conselho Diretor**, serão previamente apreciados pelo Conselho Fiscal em regime de urgência em até 15 (quinze dias antes).

SEÇÃO II

Do Conselho Fiscal

Art. 10º O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três membros suplentes, eleitos dentre o Conselho de Prefeito ou dentre os Secretários Municipais de Saúde dos entes que compõem o consórcio.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal será realizada na mesma oportunidade da eleição da Diretoria, para mandato de 2 (dois) anos, podendo a primeira composição definir o seu mandato por prazo inferior.

§2º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar permanentemente a contabilidade do CISAX;

II. acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;

III. exercer o controle de gestão e de finalidades do cisax;

IV. emitir parecer sobre balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

V. emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto.

§3º. Em sua composição, o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um Secretário e se reunirá, sempre que necessário e lavrará em ata os trabalhos, encaminhando cópia ao Conselho de Prefeitos e a Diretoria.

§4º. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá convocar a Diretoria, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III

Do Conselho Técnico de Saúde

Art. 11º - O Conselho Técnico de Saúde do **Consórcio** é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.

Art. 12º - O Conselho Técnico de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

Art. 13º - O Conselho Técnico de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 06 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação do Secretário Executivo ou mediante solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões do Conselho Técnico serão conduzidas pelo Secretário Executivo e as deliberações dar-se-ão por maioria dos presentes.

SEÇÃO IV

Da Secretaria Executiva

Art. 14º - A Secretaria Executiva é o órgão que tem como objetivo executar as atividades do **Consórcio** e será constituída por um Secretário Executivo, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Conselho Diretor.

§ 1º - A Secretaria Executiva contará com o apoio técnico- administrativo de pessoal integrante do quadro do **Consórcio** e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º - O número de empregados do **Consórcio** será fixado em Regimento Interno, que disporá sobre a sua organização e funcionamento.

§ 3º - Os empregados do **Consórcio** serão regidos pela **Consolidação das leis do Trabalho – C.L.T.** e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício.

SEÇÃO V

Das Competências

Art. 15º - Compete ao **Conselho Diretor**:

I. Deliberar em última instância sobre os assuntos relacionados com os objetivos do Consócio;

II. Aprovar e modificar o Regimento Interno do **Consórcio**, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

III. Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do **Consórcio**;

IV. Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive do Secretário Executivo;

V. Escolher o Secretário Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;

VI. Apreciar, no primeiro trimestre de cada ano, as contas do exercício anterior prestadas pelo Secretário Executivo e analisadas pelo Conselho Fiscal;

VII. Deliberar sobre as quotas de contribuição dos municípios consorciados;

VIII. Autorizar a alienação de bens do **Consórcio**, bem como seu oferecimento como garantia de Operação de Crédito;

IX. Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem ao Consórcio, com ou sem ônus;

X. Deliberar sobre a exclusão de associados, nos casos previstos no Capítulo IV desse ESTATUTO;

XI. Propor e, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre a alteração do Estatuto;

XII. Autorizar a entrada de novos associados;

XIII. Deliberar sobre a mudança de sede.

Art. 16º - O **Conselho Diretor** reunir-se-á na sede do **Consórcio** ou em qualquer um dos municípios consorciados, previamente escolhido, na forma do Art. 8-A e seguintes deste estatuto.

Art. 17º-Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I. Presidir as reuniões e o voto de qualidade;

II. Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

III. Cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral do consórcio.

IV. Representar o **Consórcio**, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores ***"ad negotia"*** e ***"ad judicia"***, podendo esta competência ser delegada parcialmente ao Secretario Executivo mediante decisão do Conselho Diretor.

V. Movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do **Consórcio**.

VI. Aprovar Planos de Atividades, Programas de Trabalho e Proposta Orçamentária Anual, elaborados pelo Secretário Executivo, de acordo com as diretrizes do Conselho Diretor;

VII. Autorizar compras e celebrar contratos e convênios em nome do consórcio, inclusive para a execução de obras, prestação de serviços e fornecimento de bens.

VIII. Garantir que os estatutos, contratos de rateio e outras normas sejam cumpridos por todos os consorciados.

IX. Informar à diretoria sobre quaisquer irregularidades e sugerir as medidas cabíveis para corrigi-las.

X. Autorizar a realização de concursos ou processos seletivos públicos para contratação de pessoal, de acordo com as resoluções estabelecidas.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar permanentemente a contabilidade do **Consórcio**;

II. Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;

III. Emitir parecer sobre o plano de atividades da entidade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao **Conselho Diretor** pelo Secretário Executivo.

Art. 19º - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o **Conselho Diretor**, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais estatutárias ou regimentais.

Art. 20º - Compete ao Conselho Técnico de Saúde:

I. Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de atividades e programas de trabalho do **Consórcio**;

II. Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do **Consórcio**, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;

III. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo **Consórcio**;

IV. Solicitar a convocação de reunião do **Conselho Diretor**, bem como a inclusão de assuntos na pauta de reuniões;

V. Estudar formas de melhor funcionamento do **Consórcio**, quanto à prestação de serviços e execuções de ações de saúde;

VI. Emitir parecer sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados para a realização dos objetivos do **Consórcio**;

VII. Submeter à apreciação e homologação do **Conselho Diretor** as propostas deliberativas emanadas do Conselho.

Art. 21º - Compete ao Secretário Executivo:

I. Promover a execução das atividades do Conselho;

II. Propor a estruturação das atividades de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectivas remuneração, a serem submetidos a aprovação do **Conselho** Diretor;

III. Contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo; após apreciação, análise de relatório e consequente emissão de parecer favorável da diretoria do Conselho Técnico, referente às hipóteses citadas neste inciso, dependerá de apreciação do Conselho Diretor apenas nos casos de contratação e/ou exoneração.

IV. Propor ao **Conselho Diretor** a requisição de servidores municipais para servirem ao Consórcio;

V. Elaborar o Plano de Atividades e Proposta Orçamentária anuais, a serem submetidos ao **Conselho Diretor.**

VI. Elaborar os balancetes para a ciência do **Conselho Diretor**;

VII. Elaborar a prestação de contas mensalmente e apresentar ao Conselho Fiscal para apreciação dos auxílios e subvenções concedidas ao **Consórcio**, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao órgão concessor;

VIII. Publicar, anualmente, em um jornal de circulação nos municípios consorciados, o BALANÇO ANUAL do **Consórcio**;

IX. Movimentar, em conjunto com o Presidente do **Conselho**

X. Diretor, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do **Consórcio**;

XI. Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento e plano de atividades ou trabalho aprovadas;

XII. Autenticar livros de atas e de registro do **Consórcio**.

Art. 22º - Aos servidores do Município, Estado e da União, requisitados pelo **Consórcio**, serão aplicados os preceitos contidos na **PORTARIA Nº 1.388**, de 09 de novembro de 1993, do **Ministério da Saúde**, mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o **Consórcio** e aqueles órgãos ou entidades.

Art. 23º - Não haverá remuneração e nem concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, instituidores ou equivalentes.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24º - O patrimônio do **Consórcio** será constituído:

I. Pelos bens e **direitos que vier a adquirir a qualquer título;**

II. Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas;

III. Rendas de seus bens;

IV. Outras rendas eventuais.

Art. 25º - Constituem fontes de recursos financeiros do **Consórcio**:

I. A cota de distribuição anual dos municípios integrantes aprovada pelo Conselho Diretor;

II. A remuneração dos próprios servidores;

III. Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares;

IV. As rendas de seu patrimônio;

V. Os saldos do exercício;

VI. As doações e legados;

VII. O produto da alienação de seus bens;

VIII. O produto de Operação de Crédito;

IX. As rendas eventuais, inclusive resultante de depósitos, aplicações financeiras e de capitais.

X. - receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio, de programa ou gestão associada

XI. receitas decorrentes da cobrança de preços públicos

XII. produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal;

XIII. receita advinda de multas ou outras penalidades aplicadas;

XIV. outras indenizações, restituições ou receitas diversas.

§ 1º A quota de contribuição será fixada pelo **Conselho Diretor**, até o último dia do mês dezembro de cada ano, para viger no exercício seguinte e será paga em duodécimos, até o dia 10 (dez) de cada mês, através de Contrato de Rateio.

CAPÍTULO V

DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 26º - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do **Consórcio**, todos aqueles associados que contribuírem para a sua aquisição. O acesso, entretanto, daqueles que não contribuíram dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.

§1º. Tanto o uso dos bens, como dos serviços serão regulamentados, em cada caso, pelos respectivos associados em Regimento Interno.

§2º. Respeitadas as respectivas legislações, cada associado pode colocar à disposição do **Consórcio** os bens de seu próprio patrimônio e dos serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os associados.

CAPÍTULO VIII

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 27. Os entes consorciados ordinariamente somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1°. O contrato de rateio deve ser formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§2º. O Contrato de Rateio conterá a identificação e diferenciação dos repasses obrigatórios a serem efetuados para **RATEIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA** do Consórcio, que serão fixas e proporcionais ao critério de Cotas, e os repasses relativos ao **RATEIO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES OFERTADOS E UTILIZADOS** através do Consórcio.

§3º. Os repasses dos valores relativos ao rateio das despesas de custeio e manutenção administrativa ocorrerão mensalmente, conforme critério de distribuição em percentual de proporcionalidade, e os repasses dos valores relativos ao rateio dos serviços e aquisições ofertados e utilizados ocorrerão conforme a necessidade e disponibilidade de cada Ente Consorciado, sendo os repasses dos recursos para a fonte vinculada do Ente Consorciado no Consórcio sempre prévios à autorização do serviço ou aprovação do pedido.

§4º. Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5°. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei n° 8.249, de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

§ 6°. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados.

§ 7°. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 27-A. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo único: A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 27-B. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 1°. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 2°. Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 38. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

CAPÍTULO IX

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 28. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações contraídas por entes consorciados, inclusive entidades de sua administração indireta, que tenham por objeto a prestação de serviços por meio de gestão associada ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos ao **CISAX.**

§ 1° Constitui ato de improbidade administrativa, celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa sem a celebração de contrato de programa, ou sem que sejam observadas outras formalidades previstas em lei, nos termos do disposto no art. 10, inciso XIV, da Lei n° 8.429 de 1992.

§ 2° A celebração dos contratos de programas obedecerá às exigências estabelecidas nos artigos 30 a 35 do Decreto n° 6.017/07.

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO

Art. 29º. Cada associado poderá se retirar da Associação, desde que denuncie sua intenção com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, com aprovação do Poder Legislativo Local e do Conselho Municipal de Saúde, cuidando os demais associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.

Parágrafo Único. A retirada do consorciado não o isentará das obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas**.**

Art. 30º - Serão excluídos do quadro social, ouvindo o **Conselho Diretor**, os associados que tenham deixado de incluir, no Orçamento Municipal, a dotação devida ao **Consórcio**, ou se incluída, deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida pela Associação.

Art. 31º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), somente será extinto por decisão do **Conselho Diretor**, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 32º. Em caso de extinção, os bens e recursos do **Consórcio** reverterão ao patrimônio dos associados, proporcionalmente às participações feitas na Associação.

Art. 33º. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do **Consórcio** cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 34º. Os associados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participaram da reversão dos bens e recursos da Associação quando a sua extinção, encerramento de atividades de que participou, e nas condições previstas no presente ESTATUTO.

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 34º-A. São direitos dos entes consorciados:

I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado

II. Propor ao consórcio medidas que entenderem úteis às suas finalidades;

III. Usufruir dos programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo consórcio;

IV. Estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao consórcio, para realização de serviços objetos de gestão associada.

V. Exigir, quando adimplente, o pleno cumprimento das cláusulas do Estatuto, do contrato de consórcio público e do contrato de rateio;

VI. Ter as suas obrigações exigidas na mesma proporcionalidade estabelecida para a sua representatividade no consórcio.

VII. Art. 34º B- São deveres dos entes consorciados:

VIII. - Colaborar para a consecução dos fins e objetivos do consórcio;

IX. - Acatar as decisões do Conselho Diretor, bem com as determinações técnicas e administrativas;

X. - Efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos para o consórcio;

XI. - Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

XII. - Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;

XIII. - Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

XIV. - Submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de programa, rateio e de gestão associada, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos e de outros preços públicos, seus reajustes e revisões.

XV. - Comparecer às reuniões e eleger os membros da Diretoria;

XVI. - Zelar, através da sua Secretária de Saúde, no sentido de cumprir os protocolos e diretrizes estabelecidas para utilização dos serviços médicos próprios ou de terceiros conveniados com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX;

XVII. - Observar as disposições estatutárias, do contrato de consórcio público e do contrato de rateio;

XVIII. - Indicar servidores para integrarem os grupos de trabalhos técnicos, se necessário;

XIX. - Indicar e ceder servidores para integrarem a equipe de apoio técnico administrativo da Secretaria Executiva, se necessário.

Art. 34º B - Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, expressa ou tacitamente, em nome deste.

Parágrafo Único. Além das obrigações institucionais, os entes consorciados obrigam-se ao pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.

Art. 34º C - Os membros da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei e às disposições contidas no presente Estatuto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Os municípios sócios do **Consórcio** respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria do **Consórcio** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência em nome da Associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente ESTATUTO.

Art. 36º. Os entes consorciados elegem o Foro da Porto Alegre do Norte –MT, para dirimir eventuais dúvidas que porventura surjam referentes ao Estatuto Social do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX).**

Após a Leitura e debates sobre a Primeira Alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, o Senhor Thiago Castellan Ribeiro, presidente do CISAX pôs o mesmo em votação, onde foi aprovado por unanimidade

dos votantes.

Não havendo mais nada a debater o presidente do CISAX agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião as dezessete horas do dia 03 de dezembro de 2025, onde a presente ata passa a ser assinada por mim Luiz Jânio Barbosa Sandes, que atuei como secretário, pelo Presidente do CISAX, o Senhor Thiago Castellan Ribeiro, o assessor Jurídico do CISAX, senhor Mateus Silva Santos e os consorciados votantes.

Confresa – MT, 03 de Dezembro de 2025.

Thiago Castellan Ribeiro

CPF: 359.215.359-99

Prefeito Municipal de Santa Terezinha

Presidente do CISAX

Luiz Jânio Barbosa Sandes

CPF: 837.431.541-53

Controlador Interno do CISAX

Secretário add doc

Mateus Silva Santos

CPF: 037.666.771-01

Assessor Jurídico do CISAX

OAB/MT 36875/A

Ricardo Aloísio Babinski

CPF: 555.303.541-49

Prefeito Municipal de Confresa

Neuilson da Silva Lima

CPF: 934.519.461-49

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

Carlos Roberto Tomazetto

CPF: 204.895.361-15

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

Joraildes Soares de Sousa

CPF: 948.717.601.20

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu

Sandro José Luz Costa

CPF: 701.415.501-63

Prefeita Municipal de São José Xingu

João Salomão Pimenta

CPF: 486.448.461-91

Prefeito Municipal de Vila Rica

ATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

Aos três dias do mês de dezembro de 2025, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Municípios consorciados do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX**, regularmente convocada, com a finalidade de promover a revisão e atualização do seu Estatuto Social.

Considerando a necessidade de adequar a organização administrativa, as normas de governança, os instrumentos de gestão e demais disposições estatutárias às práticas atuais dos consórcios públicos, bem como de aprimorar mecanismos de funcionamento e eficiência institucional, a Assembleia, após análise conjunta, aprovou a primeira alteração do Estatuto Social do CISAX, reformulando e ajustando diversos dispositivos.

Em razão dessa deliberação, apresenta-se a seguir o **ESTATUTO CONSOLIDADO DO CISAX**, já incorporando integralmente as modificações aprovadas nesta Primeira Alteração, para fins de uniformização, publicidade e plena aplicação administrativa:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU

Que entre si firmam os Municípios de **Confresa, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Vila Rica e Santa Terezinha**, neste ato representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, com o objetivo de compor regularmente o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais, visando o saneamento de deficiências de gestão dos gastos na área de sua abrangência, com a adoção de modelos de gestão associada de serviços públicos, bem como auxiliar os municípios participantes a imprimir maior economicidade, celeridade e eficiência nas aquisições de produtos e serviços de sua competência, e:

CONSIDERANDO os termos do artigo 241, da Constituição Federal, assim definido: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”;

CONSIDERANDO a regulamentação do dispositivo por meio da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal n. 6.017/07 que “dispõem sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências”;

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) expostos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO a decisão política adotada pelos Municípios da região de abrangência, em integrar o Consórcio Público para atuação conjunta na área da saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Protocolo de Intenções originalmente subscrito, **convertido em Contrato do Consór-**

cio, firmado em 19/12/2008, conforme requisitos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2005, e ainda diante das novas necessidades dos municípios participantes, convalidando ainda as deliberações já definidas em Assembleias Gerais, com as adequações para atender às necessidades operacionais do CISAX;

Resolvem os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Araguaia E Xingu, através de seus prefeitos subscritores, alterar o protocolo de intenções firmado em 19/12/2008, pelo qual foi estabelecido o Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Araguaia E Xingu - CISAX, ajustado pela presente versão substitutiva, convalidando os atos até então praticados, mediante a subscrição da presente Primeira Alteração do Contrato do Consórcio, consolidado e substitutivo ao Contrato Original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º. O Consórcio de Municípios denomina-se Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX tem por finalidade, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral:

I. Ser instância de regionalização das ações de saúde coerentes com os princípios do SUS-Sistema Único de Saúde;

II. Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;

III. Representar o conjunto dos entes que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;

IV. Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do Consórcio;

V. Planejar, adotar, contratar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos entes consorciados e implantar serviços;

VI. Realizar a compra de medicamentos, equipamentos e material de consumo através de licitações e compras compartilhadas, integradas ou agregadas;

VII. Proporcionar suporte às administrações dos entes consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de nas estruturas hospitalares;

VIII. Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de estruturas hospitalares e ambulatoriais;

IX. Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

X. Prestar serviços públicos, na área da saúde, em regime de gestão associada;

XI. Apoiar e o fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XII. Produzir informações ou de estudos técnicos de interesse dos municípios consorciados na área da saúde.

Parágrafo Único: Observados os limites constitucionais e legais, o CISAX - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, poderá ter um ou mais objetivos, e os entes consorciados poderão se consorciar em relação a todos ou apenas a parcela deles.

Art. 3º. O Prazo de duração do Consórcio é indeterminado, enquanto possua no mínimo dois entes consorciados.

Art. 4º. CISAX possui sede no município de Confresa MT, atualmente à Av. Ayrton Senna, Qd 84 Lt 10b, Centro, em Confresa, CEP nº 78.652.000, no Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. 02.601.738/0001-30

Parágrafo Único: A sede do CISAX poderá ser alterada por decisão da Assembleia Geral, tomada por maioria qualificada de 2/3 de seus membros, sendo suficiente a publicação da ata e o apostilamento da decisão ao Contrato de Consórcio.

CLAUSULA SEGUNDA - ENTES DA FEDERAÇÃO INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PERSONALIDADE JURÍDICA E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX é uma Associação Pública com personalidade jurídica de Direito Público e natureza autárquica, sem fins econômicos, constituída pelos seguintes municípios consorciados:

01- MUNICÍPIO DE Confresa, Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50;

02- MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.672/0001-28;

03- MUNICÍPIO DE Canabrava do Norte – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.200/0001-20;

04- MUNICÍPIO DE São José do Xingu – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03;

05- MUNICÍPIO DE Santa Cruz do Xingu – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.178.518/0001-70;

06- MUNICÍPIO DE Vila Rica – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.862/0001-45;

07- MUNICÍPIO DE Santa Terezinha – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18;

Art. 6º. A qualquer momento e a critério do Conselho de Prefeitos, é facultado o ingresso de novos entes no consórcio, através de termo aditivo ao Contrato do Consórcio, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante.

Art. 7º. O ingresso de novos partícipes dependerá de aprovação da Assembleia Geral conforme quórum específico definido neste instrumento e autorização legislativa da respectiva Câmara do Município ingressante.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam municípios consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos municípios serão automaticamente submetidos como consorciados.

Art. 8º. Considera-se como área de atuação geográfica do **CISAX** a que corresponde a soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e seus respectivos limites delimitados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cláusula Terceira – Dos Poderes E Representação Perante Outras Esferas De Governo

Art. 9º. Ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX compete representar os integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacional, representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos, convênios e outros instrumentos de interesse do Consórcio, bem como constituir procuradores *"ad negotia"* e *"ad juditia"*.

Clausula Quarta - Da Assembleia geral

Art. 10º. A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, sendo que o número de votos que cada ente da Federação consorciado na Assembleia Geral, será de 1 (um) voto a cada ente consorciado.

§ 1º. Os municípios consorciados terão direito a voto e representatividade desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias.

§ 2º. São membros titulares os Prefeitos Municipais, e membros suplentes, os Vice-Prefeitos ou Secretários Municipais de Saúde que terá vez e voto na falta daqueles, mediante procuração.

Art. 11º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e nas hipóteses previstas no Estatuto e, extraordinariamente, quando convocado por no mínimo 1/4 (um quarto) de seus membros. A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias, e a assembleia extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e publicada em Jornal Diário Oficial.

§1º. O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre as convocações.

§2º. As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, à exceção dos casos expressamente previstos no Protocolo de Intenções/ Contrato do Consórcio ou no Estatuto Social.

§3º. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação.

CLAUSULA QUINTA - ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Art. 12º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, será representado pela Diretoria, composta por Presidente e Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral pelo Conselho de Prefeitos, dentre seus integrantes, em escrutínio secreto para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1º. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate proceder-se-á novo escrutínio e, persistindo a situação, será escolhido o mais idoso.

§2º. Os membros da Diretoria não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS (O NÚMERO, AS FORMAS DE PROVIMENTO E A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO E OS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

Art. 13º. O Consórcio disporá de um quadro de pessoal composto por empregados públicos lotados em cargos comissionados, empregos públicos concursados ou contratados temporariamente, conforme Regulamentação que estabelecerá o número, as formas de provimento e o salário dos empregados públicos nos termos do art. 4º, IX da Lei 11.107/2005, e ainda por servidores públicos municipais cedidos ao consórcio.

§1º. Os empregados em cargo de confiança são livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio.

§2º. A (o) Secretária (o) Executiva (o) é um cargo de confiança da Presidência, cuja escolha é por indicação do Presidente e submetida à aprovação da Assembleia Geral, respeitado o quórum para alteração do Estatuto.

§3º. Os Cargos Comissionados (CC) serão ocupados por profissionais de nível médio ou superior, conforme Quadro de Cargos e Salários, respeitados critérios técnicos, sendo de livre admissão e exoneração.

§4º. Os CC – Cargos Comissionados serão: Secretária(o) Executiva(o), Assessor(a) Jurídico(a), Assessor(a) Contábi, Gerentes, Coordenadores, Superintendentes e Encarregados.

Art. 14º. Os Empregos Públicos não comissionados serão ocupados para exercício da função pública por meio de um contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a critérios de seleção de acordo com o Plano de Cargos e Salários e podem compreender as seguintes categoriais profissionais:

I. Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia/obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II. Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III. Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

IV. Técnico administrativo (níveis superior e médio);

V. Serviços Gerais.

Art. 15º. O regime de trabalho dos empregados do CISAX é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

§1º. O Plano de Cargos e Salários será estabelecido pelo Presidente do Conselho Diretor por meio de Resolução, contendo o número de cargos em comissão, vagas de empregados, atribuições, carga horária, salário básico, gratificações e a remuneração dos comissionados e empregados do Consórcio, bem como os casos de contratação temporária, sendo proposto pelo Secretário Executivo e submetido ao Conselho de Prefeitos.

§2º. As atualizações salariais, hipóteses de concessão de diárias, indenização de despesas e concessão de eventuais gratificações ou benefícios serão estabelecidas pela Presidência por meio de Resolução.

§3º. O número de vagas será limitado a demanda administrativa do Consórcio, sendo no máximo 20 empregados, e a remuneração obedecerá a média paga pelo mercado a profissionais equivalentes.

Art. 16º. A Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público e execução de ações especializadas, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como para substituições temporárias. Nestes casos, o número de funcionários contratados deverá ser o mínimo necessário para atender a exigência do momento.

Art. 17º. Os municípios consorciados ou os com eles conveniados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos na pactuação com o atual consórcio

§2º. O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§3º. Na hipótese de o município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA, GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO E CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 18º. O CISAX poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Parágrafo Único. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, serão considerados aprovado mediante voto concorde dos integrantes do Conselho de Prefeitos, nos termos do estatuto do consórcio.

Art. 19º. Fica permitida a gestão associada de serviços públicos, entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia e Xingu-MT e os Entes Consorciados, para a execução de atividades relacionadas às finalidades do Consórcio, devendo o contrato programa atender às exigências da Lei 11.107/2005 e do Decreto 6.017/2007.

Art. 20º. Fica ainda o CISAX autorizado a gerir os seguintes serviços, com as respectivas competências:

I. adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II. firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III. prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.

IV. Receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos, de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Art. 21º. Além dos direitos dos consorciados previstos no Estatuto Social, os consorciados adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

Art. 22º. Além de outras já previstas neste instrumento, constituem obrigações dos Municípios Consorciados:

I. Assegurar parte dos recursos financeiros municipais para o desenvolvimento, implantação e manutenção do Consórcio;

II. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, acompanhamento e desenvolvimento do CISAX;

III. Captar recursos federais junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, implantação e ma-

nutenção do Consórcio;

IV. Estabelecer procedimentos administrativos e financeiros para assegurar os repasses dos recursos financeiros para o funcionamento do Consórcio;

V. Ceder recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos;

VI. Inserir no orçamento e plano municipal, a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção do Consórcio;

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DO ENTE CONSORCIADO

Art. 23º. A retirada do ente da Federação do CISAX Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.

§1º. Os bens destinados ao CISAX Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

§2º. Fica a cargo do Conselho de Prefeitos acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante

§3º. A retirada ou a extinção do CISAX Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

Art. 24º. Poderão ser excluídos do quadro social, após o devido processo legal e submetido à Assembleia Geral, os sócios que não incluírem em seus orçamentos, a dotação devida ao Consórcio, ou tornarem-se inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ESTATUTO

Art. 25º. As demais disposições concernentes ao CISAX Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu constarão de Estatuto elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26º. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante Contrato de Rateio.

§1º. A quota de contribuição mensal dos municípios associados será conforme Tabela de Proporcionalidade aprovada em Assembleia Geral, conforme critérios definidos no Estatuto Social ao qual constará como anexo, e será objeto do Contrato de Rateio.

§2º. Contrato de Rateio é o instrumento jurídico formal que define as responsabilidades econômico-financeiras por parte de cada consorciado e a forma de repasse de recursos de cada participante, para a realização das despesas do Consórcio Público.

§3º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§4º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§5º. O pagamento da contribuição mensal será efetuado mediante autorização dos prefeitos dos municípios consorciados, ao Banco do Brasil para crédito em conta do CISAX Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 26º. O Contrato do Consórcio Público constitui-se da conversão do Protocolo de Intenções em contrato do consórcio, após a ratificação original realizada pelos entes subscritores

Parágrafo Único. A Alteração do Contrato do Consórcio, após aprovada em Assembleia Geral, passará a viger tão logo ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados

E assim, por estarem devidamente ajustados, os signatários firmam a presente Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público, em 02 vias de igual forma e teor, devendo ser realizada a publicação de seu extrato em Jornal Diário Oficial, indicando o local em que poderá ser obtido o acesso integral aos seus termos.

Confresa-MT, 03 de Dezembro de 2025.

_____

Município De Confresa – MT

_____

Município De Porto Alegre Do Norte – MT

_____

Município De Canabrava Do Norte – MT

_____

Município De São José Do Xingu – MT

_____

Município De Santa Cruz Do Xingu – MT

_____

Município De Vila Rica – MT

_____

Município De Santa Terezinha – MT

ANEXO I – Distribuição proporcional de cotas de participação dos municípios integrantes

Município	População (IBGE*2022)	Votos em Assembleia	Cotas de Custeio Administrativo
CONFRESA	35.075	1	39,95%
CANABRAVA DO NORTE	4.485	1	5,11%
PORTO ALEGRE DO NORTE	12.127	1	13,81%
SANTA CRUZ DO XINGU	2.661	1	3,03%
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.964	1	6,79%
SANTA TEREZINHA	7.596	1	8,65%
VILA RICA	19.888	1	22,65%
Total	**87.796**	**7**	100,00%

Após a Leitura e debates sobre a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, o Senhor Thiago Castellan Ribeiro, presidente do CISAX pôs o mesmo em votação, onde foi aprovado por unanimidade dos votantes.

Não havendo mais nada a debater o presidente do CISAX agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião as dezessseis horas do dia 03 de dezembro de 2025, onde a presente ata passa a ser assinada por mim Luiz Jânio Barbosa Sandes, que atuei como secretário, pelo Presidente do CISAX, o Senhor Thiago Castellan Ribeiro, o assessor Jurídico do CISAX, senhor Mateus Silva Santos e os consorciados votantes.

Confresa – MT, 03 de Dezembro de 2025.

Thiago Castellan Ribeiro

CPF: 359.215.359-99

Prefeito Municipal de Santa Terezinha

Presidente do CISAX

Luiz Jânio Barbosa Sandes

CPF: 837.431.541-53

Controlador Interno do CISAX

Secretário add doc

Mateus Silva Santos

CPF: 037.666.771-01

Assessor Jurídico do CISAX

OAB/MT 36875/A

Ricardo Aloísio Babinski

CPF: 555.303.541-49

Prefeito Municipal de Confresa

Neuilson da Silva Lima

CPF: 934.519.461-49

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

Carlos Roberto Tomazetto

CPF: 204.895.361-15

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

Joraildes Soares de Sousa

CPF: 948.717.601.20

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu

Sandro José Luz Costa

CPF: 701.415.501-63

Prefeita Municipal de São José Xingu

João Salomão Pimenta

CPF: 486.448.461-91

Prefeito Municipal de Vila Rica

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI EXERCÍCIO 2026 CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2026, do CISAX, definindo os Procedimentos Metodológicos e Cronológicos e dá outras Providências.

LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES, Controlador Interno do CISAX, sediado no município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, que o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na lei federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, a Resolução Normativa nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI, para elaborar, aprova, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

Considerando, que na elaboração do PAAI, além de comtemplar auditorias de conformidade, a UCI deve considerar a realização de avaliação de controles internos da organização, conforme disposto na Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do CISAX, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistema de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falha, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único – A auditoria interna é executada por servidor do Controle Interno.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Resolução Normativa nº 26/2014;

II. Recomendações do TCE/MT;

III. Plano de Ação.

Art. 3º - O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2026, será realizado de 01 de fevereiro até de 31 de dezembro de 2026 de acordo com a programação e entendimento do Controlador Interno no anexo I.

Art. 4º - Ficam aprovados, na forma do anexo I, os Sistemas Administrativos fixados no cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução da Auditoria Interna será de 05/01/2026 a 31/12/2026 a critério do Controlador Interno e da necessidade da Instituição;

Parágrafo Segundo – A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações ás unidade executoras, independentes dos prazos previstos;

Parágrafo Terceiro – A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Parágrafo Quarto – Os relatórios da UCI deverá ser elaborado conforme o entendimento e a necessidade nos achados pelo Controlador Interno.

Art. 5º - Este Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – MT, 09 de dezembro de 2025.

Luiz Jânio Barbosa Sandes

Controlador Interno do Cisax

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
SCI: Sistema de Controle Interno
SPA: Sistema de Controle Patrimonial
SPO: Sistema de Planejamento e Orçamento
SCOM: Sistema de Compras
SLI: Sistema de Licitações
SCO: Sistema de Contabilidade
SFI: Sistema Financeiro
SCC: Sistema de Celebração de Contratos
SRH: Sistema de Administração de Recursos Humanos
SIC: Sistema de Serviços de Informação ao Cidadão
SOV: Sistema de Ouvidoria
STP: Sistema de Transparência Pública

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

124-2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO INEX. 006.2025 - HBENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA **HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP.**

O **CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, com sede administrativa Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, representado neste ato pelo seu secretário executivo o Sr. Neurilan Fraga, Secretário Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP,** pessoa juridia com isncrição no CNPJ, sob o nº 03.938.272/0001-02, com sede na Av. Dom Aquino, nº 355, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-200, Cuiabá-MT, representada por seu sócio-administrador o Sr. Aleixo Gladki Petrenko Junior, conforme os documentos anexados ao processo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** considerando o constante no Edital de Inexigibilidade nº **006/2025**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO a prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIAS**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 006/2025 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços especializados a contratada receberá os valores de acordo com o termo de aceite encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO			
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**
4	ESTAPEDECTOMIA	5	6.200,00
7	MASTOIDECTOMIA RADICAL	19	16.000,00
8	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	25	15.000,00
12	SINUSOTOMIA BILATERAL	50	6.400,00

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO			
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**
1	CIRURGIA BARIATRICA POR VEDEOLAPAROSCOPIA	150	R$ 18.435,00

2.1.1 O valor do termo é de R$ 3.795.250,00 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal

devidamente atestada pelo Consórcio.
2.2.1 Para fazer jus ao recebimento, as guias confirmadas pelo prestador deverão ser enviadas juntamente com documentos pertinentes ao departamento de faturamento do Consórcio, seguindo cronograma de recebimento estipulado via Portaria.
2.2.2. As guias não confirmadas pelo prestador em até de 60 (sessenta) dias contados da data do agendamento, serão automaticamente canceladas.
2.2.3. As guias, após confirmada no sistema "SICS", deverão ser encaminhadas ao Consórcio juntamente com os documentos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seu cancelamento automático e irreversível.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Consórcio de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.
2.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
2.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
2.7. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.7.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante com no item 2.7.1;
2.7.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.8. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da contratada, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
3.1. Foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, o Termo de Referência - Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.
3.2. Para realizar o objeto deste termo foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.1332021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.
4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Inexigibilidade nº 006/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Público de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no

Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I e obrigações do Anexo VII;
5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
5.1.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 006/2025, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMMT/MT, salvo prorrogação permitida por lei;
7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
7.2.1. Caso esse período ocorra em período de suspensão das atividades, esse prazo poderá ser alterado a critérios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.
7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, e no interesse das partes.
7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, deverá manter as mesmas condições de habilitação do início do contrato, demonstrando sua regularidade conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021, e demais comprovações que a Contratante julgar necessárias.
7.5. Constituem motivos para a extinção do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº

14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Também nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

8.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.

9.6. Caso o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.1.2.1. Advertência;

10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;

10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2.4. Descredenciamento:

I - Pelo Consórcio:

a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
e) em razão de caso fortuito ou força maior;
f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 156 da Lei 14.133/2021.

II - Pela Credenciada:
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) por atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias;
c) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.2.1. Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Consórcio reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.8. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias dos municípios consorciados referente ao exercício de 2025.
11.2. As parcelas que ultrapassar o exercício de 2025, serão empenhadas no orçamento de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a

cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
12.1.3 Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;
12.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.
12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 92§1º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2025.

NEURILAN FRAGA:06390765134

Assinado de forma digital por NEURILAN FRAGA:06390765134
Dados: 2025.12.11 10:50:39 -04'00'

NEURILAN FRAGA
SECRETÁRIO DO CISVARC
CONTRATANTE

birdID
Documento assinado digitalmente por:
ALEIXO GLADKI PETRENKO JUNIOR
818.928.371-53
2025-12-10T16:57:46.041246

HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP
CNPJ nº 09.938.727/001-02
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

120.2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO INEX. 001.2025 - HBENTO SERVIÇOS LTDA EPP

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA **HBENTO SERVIÇOS LTDA EPP.**

O **CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, com sede administrativa Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, representado neste ato pelo seu secretário executivo o Sr. Neurilan Fraga, brasileiro, secretário executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e empresa **HBENTO SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 03.938.727/0001-02, sediada na Av. Dom Aquino, Nº 355, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr Aleixo Gladki Petrenko junior, conforme os documentos anexados ao processo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** considerando o constante no Edital de Inexigibilidade nº **001/2025**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo ESPECIALIDADES MÉDICAS, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2025 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços especializados a contratada receberá os valores de acordo com o termo de aceite encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

SEM DESLOCAMENTO				
ITEM	PROCEDIMENTO	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
4	CONSULTA MEDICA ANESTESIOLOGIA	850	R$ 110,00	R$ 93.500,00
5	CONSULTA MEDICA CARDIOLOGIA	4500	R$ 110,00	R$ 495.000,00
8	CONSULTA MEDICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	604	R$ 110,00	R$ 66.440,00
9	CONSULTA MEDICA CIRURGIA VASCULAR	1192	R$ 110,00	R$ 131.120,00
10	CONSULTA MEDICA CIRURGIAO GERAL	3295	R$ 110,00	R$ 362.450,00
14	CONSULTA MEDICA GASTROENTEROLOGIA	995	R$ 110,00	R$ 109.450,00
20	CONSULTA MEDICA INFECTOLOGIA	767	R$ 150,00	R$ 115.050,00
35	CONSULTA MEDICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	5640	R$ 110,00	R$ 620.400,00
45	CONSULTA MEDICA UROLOGIA	2535	R$ 110,00	R$ 278.850,00
60	CONSULTA NUTRICIONISTA	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
63	CONSULTA COM PSICOLOGOA PARA CIRURGIA BARIATRICA	1100	R$ 90,00	R$ 99.000,00
				R$ 2.389.260,00

COM DESLOCAMENTO				
ITEM	PROCEDIMENTO	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
6	CONSULTA MEDICA CARDIOLOGIA	4500	R$ 160,00	R$ 720.000,00
7	CONSULTA MEDICA CIRURGIAO GERAL	1200	R$ 160,00	R$ 192.000,00

licitacao@cisvarc.com.br www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

8	CONSULTA MEDICA GASTROENTEROLOGIA	400	R$ 160,00	R$ 64.000,00
21	CONSULTA MEDICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	5800	R$ 160,00	R$ 928.000,00
26	CONSULTA MEDICA UROLOGIA	3270	R$ 160,00	R$ 523.200,00
				R$ 2.427.200,00

2.1.1 O valor do termo é de R$ 4.816.460,00 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais).
2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Consórcio.
2.2.1 Para fazer jus ao recebimento, as guias confirmadas pelo prestador deverão ser enviadas juntamente com documentos pertinentes ao departamento de faturamento do Consórcio, seguindo cronograma de recebimento estipulado via Portaria.
2.2.2. As guias não confirmadas pelo prestador em até de 60 (sessenta) dias contados da data do agendamento, serão automaticamente canceladas.
2.2.3. As guias, após confirmada no sistema "SICS", deverão ser encaminhadas ao Consórcio juntamente com os documentos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seu cancelamento automático e irreversível.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Consórcio de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.
2.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
2.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
2.7. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.7.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante com no item 2.7.1;
2.7.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.8. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da contratada, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
3.1. Foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, o Termo de Referência - Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.
3.2. Para realizar o objeto deste termo foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.1332021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.
4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Inexigibilidade nº 001/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Público de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I e obrigações do Anexo VII;
5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
5.1.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2025, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMMT/MT, salvo prorrogação permitida por lei;
7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

7.2.1. Caso esse período ocorra em período de suspensão das atividades, esse prazo poderá ser alterado a critérios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.
7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, e no interesse das partes.
7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, deverá manter as mesmas condições de habilitação do início do contrato, demonstrando sua regularidade conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021, e demais comprovações que a Contratante julgar necessárias.
7.5. Constituem motivos para a extinção do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
8.1. Também nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
8.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.
9.6. Caso o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1. Por atraso injustificado na prestação dos serviços:
10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
10.1.2.1. Advertência;
10.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.1.2.4. Descredenciamento:

I - Pelo Consórcio:
a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
e) em razão de caso fortuito ou força maior;
f) no caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 156 da Lei 14.133/2021.

II - Pela Credenciada:
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) Por atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias;
c) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.2.1. Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Consórcio reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.8. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias dos municípios consorciados referente ao exercício de 2025.

11.2. As parcelas que ultrapassar o exercício de 2025, serão empenhadas no orçamento de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
12.1.3. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;
12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.
12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 92§1º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

NEURILAN FRAGA:06390765134

Assinado de forma digital por NEURILAN FRAGA:06390765134
Dados: 2025.12.11 10:49:23 -04'00'

NEURILAN FRAGA
SECRETÁRIO DO CISVARC
CONTRATANTE

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

CISVARC
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

Documento assinado digitalmente por:
ALEIXO GLADKI PETRENKO JUNIOR
818.928.371-53
2025-12-10T17:02:27.444760
birdID

HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP
CNPJ nº 03.938.727/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

125.2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO INEX. 004.2025 - HBENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA **HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP.**

O **CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, com sede administrativa Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, representado neste ato pelo seu secretário executivo o Sr. Neurilan Fraga, Secretário Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP,** pessoa juridia com isncrição no CNPJ, sob o nº 03.938.272/0001-02, com sede na Av. Dom Aquino, nº 355, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-200, Cuiabá-MT, representada por seu sócio-administrador o Sr. Aleixo Gladki Petrenko Junior, conforme os documentos anexados ao processo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** considerando o constante no Edital de Inexigibilidade nº **004/2025**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO a prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIAS**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 004/2025 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços especializados a contratada receberá os valores de acordo com o termo de aceite encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

ANESTESIA				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ANESTESIA REGIONAL	300	R$ 126,00	R$ 37.800,00
2	SEDAÇÃO	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00

CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
21	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	5	R$ 14.313,46	R$ 71.567,30

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA	16	R$ 5.058,83	R$ 80.941,28
3	COLECISTECTOMIA	678	R$ 2.989,02	R$ 2.026.555,56
4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	74	R$ 2.977,35	R$ 220.323,90
8	GASTROSTOMIA	16	R$ 2.063,38	R$ 33.014,08
10	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	105	R$ 2.405,19	R$ 252.544,95
13	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL UNILATERAL	473	R$ 1.913,91	R$ 905.279,43
16	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	241	R$ 1.304,97	R$ 314.497,77

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

19	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	35	R$ 1.911,57	R$ 66.904,95
22	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	1	R$ 5.629,90	R$ 5.629,90

CIRURGIA DO APARELHO GENITO URINARIO				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	178	R$ 1.417,29	R$ 252.277,62
6	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	12	R$ 1.347,60	R$ 16.171,20
7	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	19	R$ 1.117,62	R$ 21.234,78
12	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	16	R$ 636,27	R$ 10.180,32
17	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI/BILATERAL	70	R$ 3.310,92	R$ 231.764,40
19	HISTERECTOMIA TOTAL	504	R$ 2.723,79	R$ 1.372.790,16
22	INSTALAÇAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	66	R$ 874,72	R$ 57.731,52
23	LAQUEADURA TUBÁRIA	620	R$ 1.456,44	R$ 902.992,80
30	NEFROLITOTOMIA	10	R$ 3.515,16	R$ 35.151,60
31	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	155	R$ 7.005,88	R$ 1.085.911,40
39	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	25	R$ 1.527,48	R$ 38.187,00
40	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	4	R$ 1.549,83	R$ 6.199,32
41	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	123	R$ 8.158,78	R$ 1.003.529,94
49	URETEROLITOTOMIA	7	R$ 3.291,21	R$ 23.038,47
50	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	41	R$ 4.764,61	R$ 195.349,01
53	VASECTOMIA BILATERAL	138	R$ 1.316,61	R$ 181.692,18

CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	10	R$ 9.859,10	R$ 98.591,00
10	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	12	R$ 2.400,10	R$ 28.801,20
11	MICRONEURORRAFIA	2	R$ 4.205,30	R$ 8.410,60

CIRURGIA ORTOPÉDICA				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	8	R$ 13.268,03	R$ 106.144,24
11	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	10	R$ 15.856,82	R$ 158.568,20
12	ARTRODESE TORACO-LOMBAR SACRA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	5	R$ 20.486,36	R$ 102.431,80
14	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	5	R$ 18.816,26	R$ 94.081,30
15	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	10	R$ 17.277,62	R$ 172.776,20
16	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	8	R$ 14.923,33	R$ 119.386,64
19	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	16	R$ 9.630,60	R$ 154.089,60
21	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	2	R$ 16.905,14	R$ 33.810,28
22	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO REVISAO RECONSTRUCAO	14	R$ 28.292,87	R$ 396.100,18
24	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	75	R$ 12.774,24	R$ 958.068,00
26	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO	20	R$ 5.404,00	R$ 108.080,00
35	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA - ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO ANTERIOR	91	R$ 6.882,96	R$ 626.349,36
36	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR	64	R$ 4.806,54	R$ 307.618,56
37	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	1	R$ 6.408,68	R$ 6.408,68

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

42	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO.	15	R$ 454,98	R$ 6.824,70
43	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	3	R$ 455,01	R$ 1.365,03
44	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	17	R$ 675,48	R$ 11.483,16

CIRURGIA REPARADORA				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS COM PERDA DE SUBSTÂNCIA CUTANEA	3	R$ 2.225,07	R$ 6.675,21
8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO-	1	R$ 1.012,74	R$ 1.012,74

CIRURGIA REPARADORA				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS COM PERDA DE SUBSTÂNCIA CUTANEA	3	R$ 2.225,07	R$ 6.675,21

COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNCAO/BIOPSIA				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CEU ABERTO	1	R$ 3.249,84	R$ 3.249,84

ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO				
ORDEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	COLONOSCOPIA - COLOSCOPIA	24	R$ 379,00	R$ 9.096,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA -EDA -ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	46	R$ 379,00	R$ 17.434,00

DIÁRIA DE INTERNAÇÃO				
ORDEM	DESCRITIVO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/UTI	60	R$1.250,00	R$ 75.000,00
2	LEITOS CLÍNICOS DE ENFERMARIA	500	R$ 500,00	R$ 250.000,00

2.1.1 O valor do termo é de R$ 13.344.792,57 (treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Consórcio.
2.2.1 Para fazer jus ao recebimento, as guias confirmadas pelo prestador deverão ser enviadas juntamente com documentos pertinentes ao departamento de faturamento do Consórcio, seguindo cronograma de recebimento estipulado via Portaria.
2.2.2. As guias não confirmadas pelo prestador em até de 60 (sessenta) dias contados da data do agendamento, serão automaticamente canceladas.
2.2.3. As guias, após confirmada no sistema "SICS", deverão ser encaminhadas ao Consórcio juntamente com os documentos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seu cancelamento automático e irreversível.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Consórcio de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

aceitação definitiva dos serviços prestados.
2.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
2.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
2.7. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.7.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante com no item 2.7.1;
2.7.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.8. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da contratada, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
3.1. Foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, o Termo de Referência - Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.
3.2. Para realizar o objeto deste termo foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.1332021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.
4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Inexigibilidade nº 004/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Público de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I e obrigações do Anexo VII;
5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, decorrentes da própria execução dos serviços

contratados;
5.1.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 004/2025, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMMT/MT, salvo prorrogação permitida por lei;
7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
7.2.1. Caso esse período ocorra em período de suspensão das atividades, esse prazo poderá ser alterado a critérios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.
7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, e no interesse das partes.
7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, deverá manter as mesmas condições de habilitação do início do contrato, demonstrando sua regularidade conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021, e demais comprovações que a Contratante julgar necessárias.
7.5. Constituem motivos para a extinção do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
8.1. Também nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
8.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

licitacao@cisvarc.com.br www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.
9.6. Caso o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:
10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
10.1.2.1. Advertência;
10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.1.2.4. Descredenciamento:

I - Pelo Consórcio:
a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
e) em razão de caso fortuito ou força maior;
f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 156 da Lei 14.133/2021.

II - Pela Credenciada:
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) por atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias;

licitacao@cisvarc.com.br www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

c) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;

10.2.1. Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;

10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Consórcio reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias dos municípios consorciados referente ao exercício de 2025.

11.2. As parcelas que ultrapassar o exercício de 2025, serão empenhadas no orçamento de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;

12.1.3 Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;

12.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;

12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá - MT como competente para dirimir quaisquer questões

oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 92§1º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2025.

NEURILAN FRAGA:06390765134

Assinado de forma digital por NEURILAN FRAGA:06390765134
Dados: 2025.12.11 10:48:48 -04'00'

NEURILAN FRAGA
SECRETÁRIO DO CISVARC
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente por:
ALEIXO GLADKI PETRENKO JUNIOR
818.928.371-53
2025-12-10T17:00:16.338327

HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP
CNPJ nº 09.938.727/001-02
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

122.2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO INEX. 005.2025 - LABORATORIO HBENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA **HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP.**

O **CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, com sede administrativa Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, representado neste ato pelo seu secretário executivo o Sr. Neurilan Fraga, Secretário Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP,** pessoa juridia com isncrição no CNPJ, sob o nº 03.938.272/0001-02, com sede na Av. Dom Aquino, nº 355, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-200, Cuiabá-MT, representada por seu sócio-administrador o Sr. Aleixo Gladki Petrenko Junior, conforme os documentos anexados ao processo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** considerando o constante no Edital de Inexigibilidade nº **005/2025**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO a prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 005/2025 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços especializados a contratada receberá os valores de acordo com o termo de aceite encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	SIGTAP	EXAMES BIOQUIMICOS	Qtde.	V. Unit.
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	200	R$ 5,27
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	800	R$ 3,02
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	100	R$ 23,48
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	500	R$ 5,45
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTIZONA 5 DOSAGEM	200	R$ 9,83
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTIZONA 4 DOSAGENS	200	R$ 5,52
7	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	200	R$ 15,00
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	100	R$ 5,27
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	200	R$ 5,27
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	200	R$ 2,78
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	100	R$ 3,02
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2000	R$ 2,78
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	200	R$ 13,50
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	200	R$ 5,52
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	200	R$ 5,52
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	200	R$ 5,52
17	02.02.01.017-2	DOSAGEM DE ALFA-2 MACROGLOBULINA	200	R$ 5,52

18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	300	R$ 3,38
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	100	R$ 5,27
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	R$ 3,02
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1000	R$ 2,78
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1000	R$ 5,27
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	100	R$ 3,02
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	100	R$ 5,52
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	500	R$ 2,78
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3000	R$ 5,27
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3000	R$ 5,27
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 2,78
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	R$ 5,52
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 2,78
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	800	R$ 5,52
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAOMB	800	R$ 6,18
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	100	R$ 5,27
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	200	R$ 5,27
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	800	R$ 5,52
36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA ISOENSIMA FRACIONADAS	200	R$ 5,52
37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	800	R$ 23,39
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1000	R$ 5,27
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	500	R$ 23,48
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	500	R$ 3,02
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R$ 3,02
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	300	R$ 2,78
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA PSA	500	R$ 3,02
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	100	R$ 5,27
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE GAMA GT	500	R$ 5,27
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	3000	R$ 2,78
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	500	R$ 5,52
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	100	R$ 5,52
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2500	R$ 11,79
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	100	R$ 5,52
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	100	R$ 5,27
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	200	R$ 5,52
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	100	R$ 5,27
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	200	R$ 3,38
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	800	R$ 3,02
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	100	R$ 3,02
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	100	R$ 5,52
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	100	R$ 5,27
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	3000	R$ 2,78
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	500	R$ 2,10
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	500	R$ 2,78
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	3000	R$ 2,78
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA TGO	1000	R$ 3,02
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA TGP	1000	R$ 3,02
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	500	R$ 6,18

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 5,27
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	100	R$ 5,27
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 2,78
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1000	R$ 22,86
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	500	R$ 5,52
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	500	R$ 6,63
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 EXCESSO OU DEFICIT BASE	300	R$ 23,48
73	02.02.01.074-0	PROVA DE D-XILOSE	100	R$ 5,52
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	200	R$ 9,83
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2000	R$ 22,86
76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	100	R$ 8,30
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B BNP E NT-PROBNP	200	R$ 40,50

LOTE 02

ITEM	SIGTAP	EXAMES HEMATOLÓGICOS	Qtde.	V. Unit.
1	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	100	R$ 9,72
2	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	R$ 4,10
3	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	R$ 4,10
4	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	100	R$ 4,10
5	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS CADA	100	R$ 4,10
6	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO HEMOGLOBINA	100	R$ 4,10
7	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	400	R$ 4,10
8	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	100	R$ 4,10
9	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	100	R$ 4,10
10	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	R$ 13,50
13	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	100	R$ 8,69
14	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	300	R$ 4,28
15	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTPA ATIVADA	800	R$ 8,66
16	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	800	R$ 4,10
17	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO VHS	500	R$ 4,10
18	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	200	R$ 6,17
19	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	200	R$ 9,72
20	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	200	R$ 7,97
21	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	200	R$ 11,42
22	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	200	R$ 7,10
23	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	200	R$ 12,14
24	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	200	R$ 9,95
25	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII INIBIDOR	200	R$ 22,50
26	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR DE VON WILLEBRAND ANTIGENO	200	R$ 28,37
27	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	200	R$ 9,99
28	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	200	R$ 13,67
29	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	200	R$ 15,77
30	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	200	R$ 9,99
31	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	200	R$ 6,90
32	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	300	R$ 2,30

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

33	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 370C	200	R$ 4,10
34	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	200	R$ 4,10
35	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	200	R$ 4,10
36	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	200	R$ 6,17
37	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	500	R$ 8,12
38	02.02.02.036-3	ERITOGRAMA ERITROCITOS HEMOGLOBINA HEMATOCRITO	500	R$ 4,10
39	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	500	R$ 2,30
40	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3000	R$ 6,17
41	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	300	R$ 4,10
42	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	200	R$ 37,50
43	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	200	R$ 6,17
44	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCOLOS DE HEINZ	200	R$ 4,10
45	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	200	R$ 4,10
46	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	200	R$ 4,10
48	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	200	R$ 4,10
50	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	200	R$ 6,17
51	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	200	R$ 4,10
52	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	200	R$ 4,10
53	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	200	R$ 4,10
54	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	200	R$ 18,00
55	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM HEMOLISE ACIDA	200	R$ 4,10
56	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TAD	200	R$ 4,10
57	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTENA C FUNCIONAL	200	R$ 112,50
58	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	200	R$ 187,50
59	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	200	R$ 165,00

LOTE 03

ITEM	SIGTAP	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	Qtde.	V. Unit.
1	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	100	R$ 22,50
2	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	100	R$ 22,50
3	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	100	R$ 22,50
4	02.02.03.004-0	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV 1 QUALITATIVO	100	R$ 97,50
5	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C QUALITATIVO	100	R$ 144,00
6	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO CH50	100	R$ 13,88
7	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	600	R$ 4,25
8	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	600	R$ 13,88
9	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	200	R$ 22,59
10	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	3000	R$ 24,63
11	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA	300	R$ 20,33
12	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	200	R$ 25,74
13	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	200	R$ 25,74
14	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	200	R$ 4,25
15	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A IGA	200	R$ 25,74
16	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IGE	200	R$ 13,88
17	02.02.03.017-2	DOSAGEM DEIMUNOGLOBULINA G (IGG)	100	R$ 13,88
18	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M IGM	200	R$ 25,74
19	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 ESTERASE	200	R$ 13,88

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

20	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	800	R$ 4,25
21	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	200	R$ 25,74
22	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS POR MARCADOR	200	R$ 120,00
23	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	200	R$ 15,00
25	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	200	R$ 15,00
26	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	200	R$ 13,01
27	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI	200	R$ 25,74
28	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 WESTERN BLOT	300	R$ 127,50
29	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 HIV-2 ELISA	600	R$ 15,00
30	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV 1 HTLV 2	300	R$ 27,83
31	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RIBONUCLEOPROTEINA RNP	200	R$ 25,74
31	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SCHISTOSOMAS	200	R$ 8,21
32	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	200	R$ 8,61
33	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A RO	200	R$ 25,28
34	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B LA	200	R$ 27,83
35	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ADENOVIRUS	200	R$ 13,88
36	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI AMEBAS	200	R$ 15,00
37	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	200	R$ 13,88
38	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	200	R$ 5,55
39	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	200	R$ 8,75
40	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA POR IMUNOFLUORESCENCIA	200	R$ 15,00
41	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	200	R$ 25,74
42	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	200	R$ 13,88
43	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA SCL 70	200	R$ 15,00
44	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	200	R$ 14,55
45	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O ASLO	800	R$ 4,25
46	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	200	R$ 15,00
47	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	200	R$ 15,00
48	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	200	R$ 15,00
49	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	200	R$ 25,74
50	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	200	R$ 6,15
51	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	200	R$ 8,25
52	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO)	200	R$ 25,74
53	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	200	R$ 25,74
54	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESSTRIADO	200	R$ 25,74
55	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	200	R$ 25,74
56	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	200	R$ 25,74
57	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	200	R$ 25,74
58	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	200	R$ 15,00
59	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	200	R$ 25,74
60	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI HBS	500	R$ 27,83
61	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBE	200	R$ 27,83
62	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	200	R$ 11,67
63	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	200	R$ 14,57
64	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C ANTI-HCV	500	R$ 27,83
65	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D ANTI-HDV	200	R$ 27,83

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

66	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	200	R$ 13,88
67	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	200	R$ 6,15
68	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	200	R$ 27,83
69	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	300	R$ 25,74
70	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN BARR	300	R$ 4,25
71	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	500	R$ 16,50
72	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	500	R$ 13,88
73	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1500	R$ 25,46
74	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1000	R$ 13,88
75	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBC-TOTAL	300	R$ 27,83
76	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - DENGUE E FEBRE AMARELA	300	R$ 45,00
77	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV-IGG	200	R$ 27,83
78	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	800	R$ 25,74
79	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES ZOSTER	200	R$ 25,74
80	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	R$ 25,74
81	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	200	R$ 25,74
82	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	500	R$ 17,44
83	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	300	R$ 15,00
84	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	800	R$ 27,83
85	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	300	R$ 13,88
86	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBC-IGM	300	R$ 27,83
87	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 30,00
88	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV-IGG	200	R$ 27,83
89	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	800	R$ 25,74
90	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES ZOSTER	300	R$ 25,74
91	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	300	R$ 25,74
92	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	200	R$ 25,74
93	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO CEA	200	R$ 20,03
94	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG	800	R$ 27,83
95	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	300	R$ 27,83
96	02.02.03.099-7	DETECCAO DE CLAMIDIA E CONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	100	R$ 90,00
97	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	100	R$ 4,25
98	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE WAALER ROSE	300	R$ 6,15
99	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA	300	R$ 13,88
100	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI POR IMUNOFLUORESCENCIA	100	R$ 15,00
101	02.02.03.105-5	PROVAS DE PAUSNITZ KUSTNER PK	50	R$ 2,66
102	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO ALERGICAS BACTERIANAS	50	R$ 2,66
103	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV 1	100	R$ 27,00
104	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	200	R$ 252,72
105	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO PARA DETECCAO DE SIFILIS	100	R$ 6,15
106	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	200	R$ 4,25
107	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	100	R$ 4,25
108	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICO DE CONTATO	300	R$ 2,66

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

109	02.02.03.115-2	TESTE CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	200	R$ 2,66
110	02.02.03.117-9	TESTE NAO TREPONEMICO PARA DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	200	R$ 4,25
111	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	100	R$ 27,83
112	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	100	R$ 25,74
113	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	500	R$ 13,50
114	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	100	R$ 20,03
115	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	100	R$ 120,00
116	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	300	R$ 180,00
117	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	300	R$ 97,50
118	02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATORIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV 1 WESTERN BLOT	300	R$ 127,50
119	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA DESAMINASE ADA	50	R$ 19,59
120	02.02.03.128-4	DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	50	R$ 187,50
121	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GOCOPROTEINA I IGM	300	R$ 187,50
124	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI ACHR	300	R$ 129,00
125	02.02.03.130-6	DOSGEM DE SIROLIMO	300	R$ 78,50

LOTE 04

ITEM	SIGTAP	EXAMES COPROLOGICOS	Qtde.	V. Unit.
1	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	300	R$ 2,48
2	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	300	R$ 4,56
3	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	300	R$ 4,56
4	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTO DE HEMINTOS	300	R$ 2,48
5	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMECULARES OXURUS OXIURA	300	R$ 2,48
6	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	300	R$ 2,48
7	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	300	R$ 2,48
8	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	300	R$ 2,48
9	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	300	R$ 2,48
10	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	300	R$ 2,48
11	02.02.04.011-9	PESQUISA E OVOS DE SHISTOSOMAS EM FRAGMENTO DE MUCOSA	300	R$ 2,48
12	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	300	R$ 2,48
13	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	300	R$ 15,38
14	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	300	R$ 2,48
15	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	300	R$ 2,48
16	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	300	R$ 2,48
17	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	300	R$ 2,48

LOTE 05

ITEM	SIGTAP	EXAME DE UROANÁLISE	UNID	V. UNIT
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	600	R$ 5,55
2	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	300	R$ 5,27
3	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	100	R$ 5,27
4	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	600	R$ 5,27
5	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50	R$ 3,06
6	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	100	R$ 5,55
7	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	50	R$ 5,55

8	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	50	R$ 3,02
9	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100	R$ 12,18
10	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	50	R$ 5,52
11	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	100	R$ 3,06
12	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	100	R$ 4,56
13	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	100	R$ 5,55
14	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	100	R$ 5,55
15	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	100	R$ 3,06
16	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	100	R$ 5,55
17	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- DISSULFIDURIA	100	R$ 3,06
18	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	100	R$ 3,60
19	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	100	R$ 3,06
20	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	100	R$ 3,06
21	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	100	R$ 5,55
22	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	100	R$ 3,06
23	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	100	R$ 3,06
24	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	100	R$ 5,04
26	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	100	R$ 3,06
27	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	100	R$ 3,06
28	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	100	R$ 5,55
29	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	100	R$ 3,06
30	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	100	R$ 6,66
31	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	100	R$ 3,06
32	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	100	R$ 3,06

LOTE 06

ITEM	SIGTAP	EXAMES HORMONAIS	Qtde.	V. Unit.
1	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	600	R$ 18,81
2	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	600	R$ 18,81
3	02.02.06.003 -9	DETERMINACAO DE T3 REERSO	600	R$ 22,04
4	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	300	R$ 15,30
5	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	R$ 10,08
6	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES	200	R$ 10,10
7	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE HIDROXI INDOL ACETICO SEROTONINA	200	R$ 10,08
8	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO ACTH	600	R$ 21,18
9	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	R$ 17,84
10	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	R$ 18,02
11	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	200	R$ 17,30
12	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	200	R$ 21,57
13	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	500	R$ 14,79
14	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	300	R$ 16,88
15	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA DHT	200	R$ 17,57
16	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	900	R$ 15,23
17	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	900	R$ 17,33
18	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	200	R$ 16,68
19	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	200	R$ 21,23
20	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	200	R$ 23,03

21	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG, BETA HCG	1000	R$ 11,78
22	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO HGH	200	R$ 15,32
23	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	1000	R$ 11,84
24	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	1000	R$ 13,46
25	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	2000	R$ 13,44
26	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	300	R$ 15,26
27	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	300	R$ 64,70
28	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 23,03
29	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	300	R$ 15,33
30	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	R$ 15,23
31	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	300	R$ 19,79
32	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C IGF1	300	R$ 23,03
33	02.02.06.033 -0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	300	R$ 19,67
34	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 15,65
35	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 19,67
36	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	300	R$ 23,03
37	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA T4	1000	R$ 13,14
39	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	1000	R$ 13,07
40	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA TSH APOS TRH	200	R$ 18,02
41	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	100	R$ 18,02
42	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	200	R$ 18,02
43	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCACON	200	R$ 18,02
44	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	200	R$ 18,02
45	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	200	R$ 18,02
46	02.02.06.046-2	TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	200	R$ 12,65
47	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	200	R$ 18,23

LOTE 07

ITEM	SIGTAP	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	QUANT	V. UNIT
1	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	1500	R$ 7,47
2	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	200	R$ 20,00
4	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	300	R$ 6,30
5	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	300	R$ 6,30
6	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	300	R$ 6,30
7	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	300	R$ 4,20
8	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1500	R$ 8,43
9	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	100	R$ 8,43
10	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	100	R$ 6,50
11	02.02.08.011 -0	CULTURA PARA BAAR	200	R$ 8,45
12	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	200	R$ 15,38
13	02.02.08.013 -7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	200	R$ 6,29
14	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	100	R$ 4,20
15	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	200	R$ 17,24
16	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	100	R$ 9,95
17	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	100	R$ 6,50
20	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	100	R$ 4,20
21	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	100	R$ 6,50

22	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	100	R$ 4,20
23	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	100	R$ 7,56
24	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES	100	R$ 8,43

LOTE 08

ITEM	SIGTAP	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	QUANT	V.UNIT.
1	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	100	R$ 15,98
2	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO	500	R$ 2,06
3	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	500	R$ 15,98
4	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	100	R$ 15,98
5	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	100	R$ 8,69
6	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	100	R$ 8,69
7	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	100	R$ 8,69
8	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R$ 2,06
9	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	300	R$ 4,10
10	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	200	R$ 8,69

LOTE 09

ITEM	SIGTAP	EXAMES DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	QUANT	V.UNIT.
1	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	100	R$ 26,30
2		D-DIMERO	500	R$ 30,00

LOTE 10

ITEM	SIGTAP	EXAMES DE GENETICA	QUANT	V.UNIT.
1	02.02.10.001-4	DETEERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONHA DURACAO (COM TECNICA DE BANDAS)	50	R$ 270,00
2	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR. PCR SENSIV	500	R$ 270,00

2.1.1 O valor do termo é de R$ 2.212.043,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e quarenta e três reais).
2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Consórcio.
2.2.1 Para fazer jus ao recebimento, as guias confirmadas pelo prestador deverão ser enviadas juntamente com documentos pertinentes ao departamento de faturamento do Consórcio, seguindo cronograma de recebimento estipulado via Portaria.
2.2.2. As guias não confirmadas pelo prestador em até de 60 (sessenta) dias contados da data do agendamento, serão automaticamente canceladas.
2.2.3. As guias, após confirmada no sistema “SICS”, deverão ser encaminhadas ao Consórcio juntamente com os documentos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seu cancelamento automático e irreversível.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Consórcio de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.
2.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
2.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
2.7. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.7.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante com no item 2.7.1;
2.7.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.8. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da contratada, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
3.1. Foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, o Termo de Referência - Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.
3.2. Para realizar o objeto deste termo foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.1332021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.
4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Inexigibilidade nº 005/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Público de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I e obrigações do Anexo VII;
5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
5.1.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 005/2025, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMMT/MT, salvo prorrogação permitida por lei;
7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
7.2.1. Caso esse período ocorra em período de suspensão das atividades, esse prazo poderá ser alterado a critérios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.
7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, e no interesse das partes.
7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, deverá manter as mesmas condições de habilitação do início do contrato, demonstrando sua regularidade conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021, e demais comprovações que a Contratante julgar necessárias.
7.5. Constituem motivos para a extinção do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
8.1. Também nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
8.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021;

licitacao@cisvarc.com.br www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.
9.6. Caso o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:
10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
10.1.2.1. Advertência;
10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.1.2.4. Descredenciamento:

I - Pelo Consórcio:
a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
e) em razão de caso fortuito ou força maior;
f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 156 da Lei 14.133/2021.

II - Pela Credenciada:
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) por atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias;
c) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.2.1. Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Consórcio reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.8. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias dos municípios consorciados referente ao exercício de 2025.
11.2. As parcelas que ultrapassar o exercício de 2025, serão empenhadas no orçamento de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
12.1.3 Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;
12.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.
12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 92§1º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

NEURILAN FRAGA:06390765134

Assinado de forma digital por NEURILAN FRAGA:06390765134
Dados: 2025.12.11 10:48:16 -04'00'

NEURILAN FRAGA
SECRETÁRIO DO CISVARC
CONTRATANTE

birdID
Documento assinado digitalmente por:
ALEIXO GLADKI PETRENKO JUNIOR
818.928.371-53
2025-12-10T16:59:29.245536

HBENTO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP
CNPJ nº 09.938.727/001-02
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

054-2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO ED.INEX. 002.2025 - ENDOCON ENDOSCOPIA E CIRRUGIA ONCOLOGICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA **ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA.**

O **CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, com sede administrativa Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, representado neste ato pelo seu secretário executivo o Sr. Neurilan Fraga, brasileiro, secretário executivo, portador do RG nº 042840 SSP/MT e CPF nº 063.907.651-34, residente e domiciliado na o município de Cuiabá/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA,** CPNJ nº 18.435.634/0001-32, sediada na Avenida Senador Filinto Muller, 1234 – sala 1601, Bairro: Quilombo CEP: 78.043-409 – Cuiabá-MT, neste ato representada pela Titular Marcus Vitor nunes Lindote, conforme os documentos anexados ao processo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** considerando o constante no Edital de Inexigibilidade nº **002/2025**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO a prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo EXAMES DE DIAGNÓSTICOS, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 002/2025 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços especializados a contratada receberá os valores de acordo com o termo de aceite encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

CONSULTA ESPECIALIZADA				
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)**	**500**	**506,97**	**253.485,00**
2	**ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA**	**500**	**240,80**	**120.400,00**
3	**BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL**	**200**	**200,00**	**40.000,00**

2.1.1 O valor do termo é de R$ 413.885,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);
2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Consórcio.
2.2.1 Para fazer jus ao recebimento, as guias confirmadas pelo prestador deverão ser enviadas juntamente com documentos pertinentes ao departamento de faturamento do Consórcio, seguindo cronograma de recebimento estipulado via Portaria.
2.2.2. As guias não confirmadas pelo prestador em até de 60 (sessenta) dias contados da data do agendamento, serão automaticamente canceladas.
2.2.3. As guias, após confirmada no sistema “SICS”, deverão ser encaminhadas ao Consórcio juntamente com os documentos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seu cancelamento automático e irreversível.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao

Consórcio de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.
2.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
2.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
2.7. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.7.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante com no item 2.7.1;
2.7.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.8. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da contratada, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
3.1. Foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, o Termo de Referência - Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.
3.2. Para realizar o objeto deste termo foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.1332021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.
4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Inexigibilidade nº 001/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Público de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I e obrigações do Anexo VII;
5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em

dependências da Contratante;
5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
5.1.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2025, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMMT/MT, salvo prorrogação permitida por lei;
7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

7.2.1. Caso esse período ocorra em período de suspensão das atividades, esse prazo poderá ser alterado a critérios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.
7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, e no interesse das partes.
7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, deverá manter as mesmas condições de habilitação do início do contrato, demonstrando sua regularidade conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021, e demais comprovações que a Contratante julgar necessárias.
7.5. Constituem motivos para a extinção do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
8.1. Também nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
8.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.
9.6. Caso o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:
10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
10.1.2.1. Advertência;
10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.1.2.4. Descredenciamento:

I - Pelo Consórcio:
a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
e) em razão de caso fortuito ou força maior;
f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 156 da Lei 14.133/2021.

II - Pela Credenciada:
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) Por atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias;
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.2.1. Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos

profissionais habilitados do Consórcio;
10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Consórcio reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.8. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas
Dotações Orçamentárias próprias dos municípios consorciados referente ao exercício de 2025.

11.2. As parcelas que ultrapassar o exercício de 2025, serão empenhadas no orçamento de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
12.1.3 Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;
12.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;

12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.
12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 92§1º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

NEURILAN FRAGA:06390765134
Assinado de forma digital por NEURILAN FRAGA:06390765134
Dados: 2025.12.11 14:05:09 -04'00'

Neurilan Fraga
SECRETÁRIO DO CISVARC
CONTRATANTE

ENDOCON ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA:18435634000132
Assinado de forma digital por ENDOCON ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA:18435634000132
Dados: 2025.07.17 11:05:43 -04'00'

ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA
CPNJ nº 18.435.634/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

054-2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO ED.INEX. 002.2025 - ENDOCON ENDOSCOPIA E CIRRUGIA ONCOLOGICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA **ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA.**

O **CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, com sede administrativa Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, representado neste ato pelo seu secretário executivo o Sr. Neurilan Fraga, brasileiro, secretário executivo, portador do RG nº 042840 SSP/MT e CPF nº 063.907.651-34, residente e domiciliado na o município de Cuiabá/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA,** CPNJ nº 18.435.634/0001-32, sediada na Avenida Senador Filinto Muller, 1234 – sala 1601, Bairro: Quilombo CEP: 78.043-409 – Cuiabá-MT, neste ato representada pela Titular Marcus Vitor nunes Lindote, conforme os documentos anexados ao processo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** considerando o constante no Edital de Inexigibilidade nº **002/2025**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO a prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo EXAMES DE DIAGNÓSTICOS, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 002/2025 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços especializados a contratada receberá os valores de acordo com o termo de aceite encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

CONSULTA ESPECIALIZADA				
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)**	**500**	**506,97**	**253.485,00**
2	**ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA**	**500**	**240,80**	**120.400,00**
3	**BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL**	**200**	**200,00**	**40.000,00**

2.1.1 O valor do termo é de R$ 413.885,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);
2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até a terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Consórcio.
2.2.1 Para fazer jus ao recebimento, as guias confirmadas pelo prestador deverão ser enviadas juntamente com documentos pertinentes ao departamento de faturamento do Consórcio, seguindo cronograma de recebimento estipulado via Portaria.
2.2.2. As guias não confirmadas pelo prestador em até de 60 (sessenta) dias contados da data do agendamento, serão automaticamente canceladas.
2.2.3. As guias, após confirmada no sistema “SICS”, deverão ser encaminhadas ao Consórcio juntamente com os documentos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seu cancelamento automático e irreversível.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao

Consórcio de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.
2.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
2.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
2.7. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.7.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante com no item 2.7.1;
2.7.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.8. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da contratada, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
3.1. Foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, o Termo de Referência - Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.
3.2. Para realizar o objeto deste termo foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.1332021, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.
4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Inexigibilidade nº 001/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Público de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I e obrigações do Anexo VII;
5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em

dependências da Contratante;
5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
5.1.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2025, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMMT/MT, salvo prorrogação permitida por lei;
7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

7.2.1. Caso esse período ocorra em período de suspensão das atividades, esse prazo poderá ser alterado a critérios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.
7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, e no interesse das partes.
7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, deverá manter as mesmas condições de habilitação do início do contrato, demonstrando sua regularidade conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021, e demais comprovações que a Contratante julgar necessárias.
7.5. Constituem motivos para a extinção do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
8.1. Também nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
8.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.
9.6. Caso o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:
10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
10.1.2.1. Advertência;
10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.1.2.4. Descredenciamento:

I - Pelo Consórcio:
a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
e) em razão de caso fortuito ou força maior;
f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 156 da Lei 14.133/2021.

II - Pela Credenciada:
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) Por atraso nos pagamentos por mais de 30 (trinta) dias;
a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Consórcio;
10.2.1. Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos

profissionais habilitados do Consórcio;
10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Consórcio reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.8. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas
Dotações Orçamentárias próprias dos municípios consorciados referente ao exercício de 2025.

11.2. As parcelas que ultrapassar o exercício de 2025, serão empenhadas no orçamento de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
12.1.3 Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;
12.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá;

12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.
12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 92§1º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

NEURILAN FRAGA:06390765134
Assinado de forma digital por NEURILAN FRAGA:06390765134
Dados: 2025.12.11 14:05:09 -04'00'

Neurilan Fraga
SECRETÁRIO DO CISVARC
CONTRATANTE

ENDOCON ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA:18435634000132
Assinado de forma digital por ENDOCON ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA:18435634000132
Dados: 2025.07.17 11:05:43 -04'00'

ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA
CPNJ nº 18.435.634/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG: _____
Assinatura: _____

licitacao@cisvarc.com.br
www.cisvarc.com.br
Rua Professor Joao Felix, 1024, Quadra 5 Lote 60 Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-435, Cuiabá - MT| Fone: (65)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 133/2025, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/12/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 080/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de madeiras para a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, que teve como empresa vencedora MADEREIRA E TRANSPORTADORA ROMA LTDA (CNPJ 23.585.095/0001-58).

Água Boa-MT, 11 de dezembro de 2025.

Katielle Machado

Agente de Contratação

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMMA Nº 0030/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Água Boa-MT para custeio de serviço técnico especializado referente ao Mapeamento e Diagnóstico de Áreas Prioritárias para Conservação e Restauração no Município de Água Boa/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.143, de 10 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.380, de 22 de novembro de 2017, que estabelece o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de Água Boa/MT, especialmente o

Art. 4º, inciso II, que autoriza o financiamento de ações voltadas à proteção, recuperação e conservação ambiental, bem como demais atividades correlatas de interesse público ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CMMA nº 002, de 24 de fevereiro de 2025, que fixa o Plano de Ação do CMMA de Água Boa para o exercício de 2025, dispondo que a aplicação dos recursos do FMMA deve priorizar políticas, programas, ações e serviços que contribuam para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CMMA nº 018/2024 e nº 017/2025, que dispõem sobre o Plano de Aplicação Financeira do FMMA para o ano de 2025, autorizando o financiamento de atividades técnicas necessárias ao monitoramento ambiental, diagnóstico e planejamento de ações de conservação e restauração;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 121/2025–SMIMA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio do qual foi solicitada a liberação de pagamento referente à prestação de serviços técnicos especializados para execução do Mapeamento e Diagnóstico de Áreas Prioritárias do Município de Água Boa/MT, abrangendo o Córrego do Jacu e suas 26 nascentes, Lagoa da ASPM, Lagoa dos Buritis, Avenida Planalto e Avenida Universitária;

CONSIDERANDO que a atividade contemplará a coleta de dados geoespaciais por meio de drone, processamento digital, interpretação técnica, elaboração de diagnósticos ambientais e produção de base de dados georreferenciada, insumos essenciais para subsidiar futuras ações de restauração ecológica, proteção de recursos hídricos e planejamento ambiental;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para a execução do serviço, R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), é compatível com a natureza das atividades e com a complexidade técnica envolvida;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 0016/2025, na qual o CMMA aprovou a solicitação de custeio apresentada pela SMIMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação do valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA para custear os serviços técnicos especializados para execução do Mapeamento e Diagnóstico de Áreas Prioritárias para Conservação e Restauração Ambiental no Município de Água Boa/MT, conforme especificações constantes no Ofício nº 121/2025–SMIMA.

Art. 2º A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando o processo administrativo próprio e as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos do FMMA para finalidades distintas daquelas previstas nesta Resolução e nas legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes à proteção e conservação ambiental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa – MT, 05 de dezembro de 2025.

Aurea Soares de Campos

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 028/2025; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/12/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 079/2025 cujo objeto é o é Registro de Preços para Contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à entrega de peças técnicas de infraestrutura urbana e saneamento, no âmbito do Município de Água Boa – MT, foi declarado DESERTA face a ausência de interessados.

Água Boa-MT, 11 de dezembro de 2025.

Marcos da Silva

Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/12/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 081/2025 cujo objeto é a Aquisição de materiais destinados ao tratamento de água, para utilização pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE e aquisição de materiais para limpeza das piscinas do CRAS do Município de Água Boa/MT, que teve:

Empresas vencedoras: SANITOP COMERCIAL LTDA, UNNIROYAL QUIMICA LTDA, INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E

ASFALTICO LTDA

Item deserto: 13

Água Boa-MT, 11 de dezembro de 2025.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 87, da Lei Complementar 188/2023;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido, pela Drª Andressa Leite Duarte, CRM-MT 13444, 09 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **Mariley Leite da Silva,** devidamente inscrita na matrícula n° 8393.1 – Técnica em desenvolvimento de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O período da licença maternidade compreende o período de 08/12/2025 à 05/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 10 de dezembro de 2025.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 005/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 028/2025; torna público o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2025 cujo objeto é contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras e serviços de requalificação urbana da Avenida Júlio Campos e do seu prolongamento, no município de Água Boa – MT, incluindo levantamento topográfico, estudos técnicos, obtenção do licenciamento ambiental, execução de calçadas acessíveis, implantação de iluminação pública em led, paisagismo, instalação de mobiliário urbano, sinalização horizontal e vertical, bem como serviços de drenagem e pavimentação do trecho de prolongamento da via, que tem como vencedora a empresa: JEZIEL DE A. OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 97.527.315/0001-23

Água Boa-MT, 11 de dezembro de 2025.

Marcos da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 003/2025 REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

Dispõe sobre as orientações de Registro de Programas Governamentais no dos dos Direitos da Pessoa Boa Vista-MT.

de Entidades e Inscrição governamentais e Não Conselho Municipal Idosa de Alto

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa de Alto Boa Vista-MT, no uso de suas atribuições e competências legais conforme Lei Municipal Nº 826 de 15 de maio de 2005, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de novembro de 2025;

Considerando o advento da Lei Federal n.º **10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO,** em seus artigos 35, 48, 49 e 50 e seus parágrafos, no Título IV, Capítulo II, e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto à Pessoa Idosa;

Considerando a **Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social LOAS**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a **Resolução Anvisa RDC 283, de 27 de maio de 2021** – regulamento técnico que define normas de funcionamento para as instituições de longa permanência para pessoas idosas, de caráter residencial;

Considerando a **Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do**

Idoso;

Considerando o **Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Regulamenta as**

Leis 10.048, de 2000 e 10.098, de 2000) que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em acordo com o artigo 5º, parágrafo 2º e dá outras providências.;

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Esta resolução dispõe sobre *orientações para Registro e Inscrição de Entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Boa Vista-MT.*

Art. 2. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa efetuar:

I - registro das organizações da sociedade civil que executam no município assistência a pessoa idosa a que se refere o art. 48 da Lei 10.741/2003.

II - inscrição dos programas de proteção e *assistência da pessoa idosa,* de entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

III- Fiscalizar o atendimento da entidade conforme Art. 6º e art. 53º, da Lei 10.741/2003.

"Art. 6. Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha teste-

munhado ou de que tenha conhecimento."

Art. 53. O art. 7 da Lei no 8.842, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7 Compete aos Conselhos de que trata o art. 6 desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas."

Art. 3. A concessão de registro e inscrição para as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, será concedido mediante a apresentação de seus respectivos programas, projetos e serviços, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 4. Somente deverão requerer o Registro e inscrever seus programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5. Para a concessão do Registro às entidades, e Inscrição dos programas, projetos e serviços, de atendimento à pessoa idosa, devem ser observados os seguintes requisitos, consoante disposto no art. 48° do Estatuto da Pessoa Idosa:

I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em conformidade com as Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC n. 283 (de 26 de setembro de 2005) e 94 (de 31 de dezembro de 2007) da ANVISA.

II - Apresentar objetivos estatuários e Plano de Trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa, descritos nos artigos 1º ao 42º.

III - Estar regularmente constituída conforme o artigo 6º.

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 6. As Entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49, do Estatuto da Pessoa Idosa:

I – Preservação dos vínculos familiares;

II – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – Observância dos direitos e garantias da pessoa idosa;

VI – Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, de acordo com o previsto no Estatuto do Idoso;

Parágrafo único – O/a dirigente de Entidade prestadora de atendimento a pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 7. Constituem obrigações das Entidades de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I – Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, conforme artigo 35 da lei federal 10.741/2003 e seus parágrafos, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – Observar os direitos e garantias da pessoa idosa;

III – Fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;

IV – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – Oferecer atendimento personalizado;

VI – Diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;

VII – Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa

idosa;

IX – Promover atividades físicas, psicoeducacionais, esportivas, de

habilidades cognitivas, culturais, de lazer e ocupacionais;

X – Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – Propiciar atendimento médico;

XII – Oferecer alimentação adequada a cada caso clínico;

XIII – Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;

XIV – Comunicar a autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas;

XV – Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XVI – Fornecer comprovante de depósito de bens móveis que receberem das pessoas idosas;

XVII – Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento (PIA – Plano Individual de Atendimento);

XVIII – Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a

situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XIX – Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica.

Art. 8. As organizações da sociedade civil deverão proceder ao registro da Entidade bem como à inscrição de seus programas, especificando os regimes de proteção.

CAPITULO II

DO REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

Seção I

Do registro de Entidades e inscrição de programas

Art. 9. Para solicitar o pedido de Registro e Inscrição de seus programas, projetos e serviços, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situado na Sala dos Conselhos, na Av: Sebastiana Pereira Passarinho , 975 Setor Vila Real, Alto Boa Vista -MT.

Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

A) **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS:**

I - Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme **Anexo I** devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade e demais documentos complementares, conforme incisos abaixo:

II - Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;

III - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado com data de emissão de no máximo 3 (três) meses;

IV - Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

V - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

VI – Declaração de idoneidade da diretoria , conforme o **Anexo II**;

VII - Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alto Boa Vista-MT, quando houver;

VIII- Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seus artigos 35 e 50, e seus incisos;

VIII - Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas, projetos e serviços de atendimento, conforme o **Anexo III**;

IX - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria e/ou Documento de ato do Prefeito Municipal que nomeia o responsavel pela instituição, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório ou ato do prefeito municipal nomeando a/o diretor/a da ILP;

X - Cópia do Estatuto Social atualizado, que deverá constar em seus objetivos sociais, dispositivo que contemple atuação na área dos direitos das pessoas idosas, devidamente registrado em Cartório;

XI - Relação dos atendidos com nome/RG/fonte de renda da pessoa idosa;

XII - Declaração apresentada pela Entidade demonstrando o percentual contratado com a pessoa idosa, para utilização no custeio da Entidade;

XIII - Relatório de Atividades do exercício anterior, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade.

XIV – Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade.

B) **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, COM FINS LUCRATIVOS:**

I - Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme **Anexo I**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;

II - Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;

III - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

IV - Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

V - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

VI - Declaração de idoneidade da diretoria e demais funcionários da entidade conforme o **Anexo II**;

VII - Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, em conformidade com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50,

VIII - Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas, projetos e serviços de atendimento, conforme o **Anexo III**;

IX - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório;

X - Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;

XI – Relação dos atendidos com nome/RG/fonte de renda do idoso;

XII - Declaração da Entidade do percentual estabelecido com a pessoa idosa para utilização no custeio da entidade;

XIII - Relatório de Atividades do exercício anterior, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade.

XIV - Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade.

C) **AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DEVEM APRESENTAR: PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA:**

I - Requerimento de inscrição fornecido pelo Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, conforme **Anexo IV**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;

II - Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

III - Laudo/Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

IV - Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento, conforme o **Anexo III**;

V - Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade.

VI -Preenchimento do anexo II-Declaração de idoneidade

Art. 10. Os pedidos de Registro e Inscrição das Entidades não Governamentais deverão ser direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , e apresentados diretamente na Sala dos Conselhos, situada Av: Sebastiana Pereira Passarinho, 975 Setor Real , Alto Boa Vista-MT ;

I – Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão do Registro e Inscrição dos programas, conforme o que preceitua a Lei.

II- À entidade que solicitar registro e inscrição de programas para execução de atendimento pela primeira vez, deverá ser concedido provisoriamente o registro e inscrição de programas com validade de até 1 (um) ano, mediante parecer da comissão de registro de inscrição e aprovação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção II

Comissão de Registro e Inscrição

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa frente aos requerimentos de registro e inscrição fará análise preliminar dos documentos enumerados no artigo 9º desta resolução, garantindo a apresentação de tudo o que foi solicitado.

§1º. Diante de alguma irregularidade nos documentos apresentados, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA poderá notificar a entidade para saná-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º. Sendo a avaliação preliminar favorável, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA realizará visita técnica à entidade.

§3º. A visita técnica irá apurar:

I - a pertinência do plano de trabalho em seus aspectos práticos; e

II- se as instalações físicas oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

§4º. Concluída a visita, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA elaborará parecer pelo deferimento ou indeferimento do registro e inscrição e solicitará pauta na plenária para deliberação.

§5º. O parecer não vincula a decisão da plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA que pode decidir de forma diversa.

§6º. O teor da decisão da plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA deverá ser publicado em meio oficial do município.

§7º. A visita técnica poderá se valer dos roteiros de visitas constantes nos

Anexos VII a **VIII** desta resolução.

Art. 12. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA expedirá certificado (modelo nos **anexos V e/ou VI** desta resolução), atestando o registro da entidade e/ou inscrição de seus programas no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, autorizando-a a executar os programas de atendimento em regime proteção, orientação e apoio sociofamiliar e serviço de fortalecimento de vínculos; prevenção, proteção e promoção da saúde ou acolhimento institucional / ILPI;

Seção III

Da *renovação* de registro

Art. 13. O Certificado a ser concedido pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA terá prazo de validade de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos até 30 de abril de cada exercício, de acordo com o estabelecido na presente normatização;

Art. 14. Para a manutenção do Certificado, as Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e os projetos, programas e serviços Governamentais, deverão cumprir as seguintes formalidades:

I - sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da Entidade, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da Diretoria Executiva, Representante Legal da Entidade, ou ainda, de Proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, essa deverá comunicar ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, por meio de ofício, endereçado ao Presidente do órgão, imediatamente após a alteração ocorrida;

II - Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

III Atender criteriosamente, o estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da presente Resolução Normativa;

IV Apresentar anualmente, impreterivelmente até o dia 30 de abril, o plano de trabalho do ano corrente .

Art. 15. O pedido de renovação de registro e de reavaliação de programas deverá ser requerido com no mínimo 90 dias de antecedência à data de vencimento constante do certificado de registro e inscrição (modelos de requerimento de reavaliação de inscrição de programa governamentais no **anexo I** e de renovação e reavaliação não governamental no **anexo IV** desta resolução).

Art. 16. Para a renovação do registro e reavaliação da inscrição dos programas deverá ser apresentada toda a documentação prevista no art. 9º desta resolução conforme se enquadrar a entidade.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, efetuará visitas às Entidades Não Governamentais e verificará a execução dos projetos, programas e serviços da área Governamental, o atendimento e a atuação junto à pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso, nos moldes do Roteiro de Visita – Avaliação da Entidade, de acordo com o **Anexo VII** ou **Anexo VIII**.

Parágrafo Único – Caso o parecer da Comissão de Registro e Inscrição recomendar a readequação de itens avaliados, a Entidade terá o prazo de 10 dias para apresentar um cronograma de melhorias e realizar as adequações nas datas previstas deste cronograma com o aval desse Conselho. Esgotado o prazo, a Comissão de Registro e Inscrição fará a reavaliação do processo e emitirá parecer conclusivo.

CAPITULO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

Art. 18. Os programas de atendimento à pessoa idosa compreendem os seguintes regimes:

I- Proteção, orientação e apoio sociofamiliar e serviço de fortalecimento de vínculos;

II- Prevenção, proteção e promoção da saúde

III- Acolhimento institucional/ ILPI;

§1º. As entidades governamentais ou não governamentais poderão executar programa de apadrinhamento para pessoa idosa em acolhimento institucional.

Seção IV

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 19. O serviço de acolhimento institucional deve garantir os direitos das pessoas idosas de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

Art. 20. O serviço de acolhimento institucional para pessoa idosas pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

I - Atendimento em unidade residencial (Casa Lar);

II - Atendimento em unidade institucional (Acolhimento Institucional).

Art. 21. O serviço acolhimento institucional deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Pessoa Idosa;

Art. 22. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência obedecerão os princípios especificados na Lei n.º 10.741/2003, de acordo com seus artigos 48, 49 e todos os seus parágrafos e incisos:

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento a pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os serviços prestados às entidades pela Secretaria-Executiva dos Conselhos e pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de inte-

resse da Entidade, bem como relativos ao processo de solicitação de Registro e Inscrição junto a esse órgão.

Art. 24. A Entidade Governamental ou Não Governamental poderá solicitar vistas do processo, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que no prazo de 60 (sessenta) dias úteis enviará a resposta à requerente.

Art. 25. A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, presente no Anexo VII e VIII, sem a qual não será emitido o Certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 26. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 27. O Registro da entidade, programas, projetos e serviços, se efetivará após análise do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e emissão do registro.

Art. 28. As entidades governamentais ou não governamentais, terão 30 (trinta) dias para procederem seus registros ou inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a contar da data de publicação desta resolução.

Art.29. Os anexos citados ficarão a disposição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na sala dos conselhos de assistência social na avenida Sebastiana Pereira Passarinho n° 975.

Art. 30. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Boa Vista, 25 de Novembro de 2025.

Lauriane Barbosa Silva

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 11 de Dezembro de 2025

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, de 11 de Dezembro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: C. DOS S. M. FREITAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL COM A DUPLA ROGER E KAROL, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURA GOSPEL NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2953-2025 - SECEL.

DO VALOR: R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 5 (cinco) meses.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
0152	12.01.13.392.0048.11057.3.3.90.39	1701

DATA: 11 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: JOSE PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e C. DOS S. M. FREITAS – Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 11 de Dezembro de 2025

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, de 11 de Dezembro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MULTISHOW GOSPEL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL COM A CATORA KEDIMA ROCHA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURA

GOSPEL NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2953-2025 - SECEL.

DO VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 5 (cinco) meses.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
0152	12.01.13.392.0048.11057.3.3.90.39	1701

DATA: 11 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: JOSE PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e MULTISHOW GOSPEL LTDA – Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 11 de Dezembro de 2025

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, de 11 de Dezembro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MULTISHOW GOSPEL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL COM O CATOR YURI LIMA E BANDA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURA GOSPEL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2953-2025 - SECEL.

DO VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 5 (cinco) meses.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
0152	12.01.13.392.0048.11057.3.3.90.39	1701

DATA: 11 de Dezembro de 2025.

ASSINAM: JOSE PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e MULTISHOW GOSPEL LTDA – Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA MARQUEZAN CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o
Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede
administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º
37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559
emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15,
setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, e do outro lado a empresa MARQUEZAN
CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.312.636/0001-93, estabelecida à Rua Balbino Jose da
Costa, s/nº, Setor Ceccatto, CEP 78.665-000, Alto Boa Vista-MT, representada neste ato pela Sra. VALDINEIA
MARQUEZAN, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4378741 SESP/SC e do CPF nº 038.360.129
01, residente à Rua Balbino Jose da Costa, s/nº, Setor Ceccatto, CEP 78.665-000, Alto Boa Vista-MT, de ora em
diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao contrato n°
004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias,
conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na
Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final
do referido contrato, com vigência de 22 de setembro 2024 a 21 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente
capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA MARQUEZAN CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa
na Avenida Moises D. Montiel, n° 975, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.143/0001-89, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal SR. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº.
2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante denominado
simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na Av.: Benedito Salomé, nº 379, Quadra 4, Lote 20, Jardim Pindorama I,
Rondonópolis-MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador da
Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT e do CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominada de
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023,
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do Aditivo por mais 12 meses, conforme
justificativa do setor de engenharia deste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na
Cláusula Segunda do Contrato nº 041/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final do referido
contrato, com vigência de 24 junho de 2025 a 23 de junho de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente
capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA ALVES E SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº
37.465.143/0001-89, com sede na Moises D. Montiel, n° 975, Centro, Alto Boa Vista-MT, neste ato legalmente
representado por seu Prefeito Municipal JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, empresário, portador
do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.413.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão
Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista-MT, doravante denominada
CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALVES E SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA LTDA inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº 46.791.589/0001-94, sediada na Rua Dalcy Souza Luz, nº 845H, centro, Alto Boa Vista-MT,
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IVANES ALVES PEREIRA, portador da
Carteira de Identidade nº 1799026, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 641.767.031-72, tendo em vista o que
consta no Processo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 ,
resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Presencial nº 005/2024, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do Aditivo por mais 180 (cento e oitenta) dias,
conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas
justificativas, nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n° 14.133/2021. Na Cláusula Sétima do
Contrato n° 043/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo
final do referido contrato, com vigência de 15 agosto de 2025 a 14 fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente
capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA ALVES E SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º
37.465.143/0001-89, com sede nesta cidade, situada na Avenida Moisés Dorneles Montiel, 975, Centro, CEP
78.665-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, brasileiro,
casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista - MT, portador do RG sob n° 2743559
SSP/MT e do CPF sob nº 485.415.161-72, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALVES E
SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.791.589/0001-94, sediada na Rua Dalcy
Souza Luz, nº 845H, centro, Alto Boa Vista-MT, neste ato representada pelo Sr. IVANES ALVES PEREIRA, portador
da Carteira de Identidade nº 1799026, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 641.767.031-72 doravante designada
CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2024 e em observância às disposições da Lei nº
14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente da Concorrência
Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do Aditivo por mais 10 meses, conforme
justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas,
nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n° 14.133/2021. Na Cláusula Sétima do Contrato n°
047/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 10 meses no prazo final do referido
contrato, com vigência de 25 de setembro de 2025 a 24 julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente
capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de
Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado
pelo Prefeito, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº.
485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e
a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV
BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato
pelo seu Representante Legal, Sr GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8
SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo
Aditivo ao Contrato N° 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme
justificativa do setor de engenharia deste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do
Contrato nº 003/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido
contrato, com vigência de 18 de Agosto de 2025 a 17 de Fevereiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento,
sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para
todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de
Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado
pelo Prefeito, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº.
485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e
a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV
BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato
pelo seu Representante Legal, Sr GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8
SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado

de CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 038/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 16 de junho de 2025 a 15 de dezembro 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 038/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 90 (noventa) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 17 de dezembro de 2025 a 16 de março de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 16 de junho de 2025 a 15 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 90 (noventa dias) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 16 de dezembro de 2025 a 15 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

O Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Moises D. Montiel, n° 975, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.143/0001-89, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SR. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na Av.: Benedito Salomé, nº 379, Quadra 4, Lote 20, Jardim Pindorama I, Rondonópolis-MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. GESSE VITOR LEITE DE BRITO, portador da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT e do CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Aditivo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 042/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 21 de julho de 2025 a 19 janeiro de 2026

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR. JUNIOR OTAVIO STRECK VENDRUSCOLO

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida Moises Dorneles Montiel, nº 975, Vila Real, CEP 78.665-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161 72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, denominada como LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. JUNIOR OTAVIO STRECK VENDRUSCOLO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.271.281-09, RG sob o nº 19308302 SSP/MT, com domicilio a Avenida Moises Dorneles Montiel, s/nº, Alto Boa Vista-MT, CEP 78.665-000, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os

serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra regido pelo Processo Administrativo Licitatório n.º 050/2024,
Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo
72 e art. 74 inciso V, §5º da Lei nº 14133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas.
Na Cláusula Primeira do Contrato n° 050/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final do referido contrato,
com vigência de 13 outubro de 2025 a 12 outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A SRA. FATIMA REIS LOPES DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida
Moises Dorneles Montiel, nº 975, Vila Real, CEP 78.665-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste
ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, empresário,
portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua
Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, denominada como LOCATÁRIO,
e de outro lado a Sra. FATIMA REIS LOPES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.137.361-60, com
domicilio a Avenida Arlinda Rezende de Azevedo, s/nº, Centro, Alto Boa Vista-MT, CEP 78.665-000, doravante
denominada LOCADORA, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
056/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os
serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra regido pelo Processo Administrativo Licitatório n.º 056/2024, Inexigibilidade de
Licitação n.º 015/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e art. 74 inciso V, §5º
da Lei nº 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas. Na Cláusula Primeira do
Contrato n° 053/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final do referido contrato,
com vigência de 08 dezembro de 2025 a 07 dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A SRA. TATYANE DOS SANTOS SOUSA

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na
Avenida Moises Dorneles Montiel, nº 975, Vila Real, CEP 78.665-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001
89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado,
empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e
domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT,
denominada como LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. TATYANE DOS SANTOS SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF
sob o nº 004.351.661-07, RG sob o nº 2845933-4 SSP/MT, com domicilio a Rua Raimundo Aires gomes, nº 377,
Setor Bandeirantes, CEP 78.665-000, Alto Boa Vista-MT, , doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o
Primeiro Aditivo nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
017/2024, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os
serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra regido pelo Processo Administrativo Licitatório n.º 059/2024, Inexigibilidade de
Licitação n.º 017/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e art. 74 inciso V, §5º
da Lei nº 14133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas. Na Cláusula Primeira do
Contrato n° 054/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final do referido contrato,
com vigência de 29 dezembro de 2025 a 28 dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA ALEX DA COSTA FORTUNATO & CIA LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o
Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede
administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º
37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559
emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15,
setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista-MT, e do outro lado a empresa ALEX DA COSTA
FORTUNATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.195.507/0001-60, com sede na Rua das Brisas, nº 45,
Despraiado, Cuiabá-MT, CEP 78.048-225, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ALEX DA
COSTA FORTUNATO, portador do RG nº 3205027-5 e inscrito no CPF sob o n.º 028.633.726-61, adjudicatária
do fornecimento abaixo indicado na Ata de Registro de Preços 029/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, doravante denominado CONTRATADA, resolvem
celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devido
aos serviços da contratada atenderem a contento todas as necessidades da administração.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula
Quarta do Contrato nº 011/2024.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da
prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de primeira
necessidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do
referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente
capazes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA AGENCIA DA NOTICIA CONFRESA LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o
Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede
administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º
37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO,
brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72,
residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista –
MT de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AGENCIA DA
NOTICIA CONFRESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.731.566/0001-99, estabelecida à Rua Vilmar
Fernandes Oliveira, nº 01, Bairro Santa Luzia, CEP 78.652-000, Confresa-MT, representada neste ato por
LUIZA NALEVAIKO DORNELES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2694122-8 emitida pela SSP/MT e
do CPF nº 703.499.761-63, residente e domiciliado a Rua Vilmar Fernandes Oliveira, nº 01, Bairro Jardim do
Edem, CEP 78.652-000, Confresa-MT, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem
celebrar o Terceiro termo Aditivo ao contrato N° 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os
serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na
Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do
referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste
Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de
igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente
capazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

NOTIFICAÇÃO N° 21/2025

Alto Garças-MT, 11 de dezembro de 2025.

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT, com sede à Avenida Coronel Cajango, centro, Alto Garças-MT.

Notificado: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, **CNPJ:** 51995377000240.

ASSUNTO: Não entrega de produtos referentes à Nota de Autorização de Despesa n° 4490/2025 e 4491/2025.

Prezado Senhor,

Considerando que na data de 29 de outubro foi enviada a Nad n° 4490/2025 e 4491/2025 respectivamente no e-mail manoelguia2023@hotmail.com, oriundas do **Processo de Compra n° 1699/2024.**

Considerando que conforme estabelecido em Edital, o prazo para entrega dos materiais era de **10(dez) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Despesa.**

Considerando que anterior ao envio da Nad no e-mail foi encaminhada mensagem avisando, e mensagens posteriormente para saber sobre o despacho do material nos dias 27 de novembro, 01 de dezembro e 04 de dezembro.

Considerando que somente a mensagem do dia 01 de dezembro foi respondida, dizendo que confirmaria sobre o envio do material.

Considerando que os materiais são necessários para as unidades de saúde do nosso Município e para o pleno funcionamento da Secretaria de Saúde.

Pela presente fica Vossa Senhoria, devidamente **NOTIFICADA**:

1. Que no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis sejam enviadas as mercadorias faltantes conforme Nad 4490/2025 e 4491/2025 ou que a empresa apresente justificativa plausível para não efetivação da entrega.

Atenciosamente,

Rafaela Borges Cardoso

Gerente de Almoxarifado e Farmácia

Portaria n° 093/2025

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025**, cujo é **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, NOS TRECHOS AG-03, AG-10, AG-11 E AG-20, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 954875/2023 NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT,** onde sagrou -se vencedora a empresa: **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita sob no numero de CNPJ **03.805.175/0001-64,** com o valor global de **R$ 2.323.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e três mil reais).** Para mais informações, os interessados, entrar em contato pelo Telefone (66) 3471-1155 ou pelo e-mail licitacao@altogarcas.mt.gov.br.

Alto Garças-MT, 11 de dezembro de 2025.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Administração, referente ao Contrato Administrativo nº 080/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Artigos 7º e 117º da Lei nº 14.133/2021 que tratam das atribuições da Administração Pública quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da **Secretaria Municipal de Administração** na execução do Contrato Administrativo nº 080/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 581/2025/SMA.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 080/2025** no âmbito das despesas da **Secretaria Municipal de Administração,** a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	REPONSABILIDADE
TITULAR: DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA Matrícula nº 3631	FISCAIS DE CONTRATO

SUPLENTE: CAMYLLE VICTORIA CARMO DA SILVA Matrícula nº 3716	

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 11 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 11 de dezembro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 055/2025,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATENDER O MÊS DE DEZEMBRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) NAS UNIDADES CONSUMIDORAS: 6/36-4, 6/35-6, 6/47-1, 6/682176-3, 6/733959-1, 6/3924845-5, 6/4072867-7, 6/4418657-5, 64409523-0, 64637523-4.** Em favor da**: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.467.321/0001-99**, com o valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** Alto Garças – MT, 11 de dezembro de 2025.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PARA ATUAR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para composição da Equipe Técnica de Apoio responsável pela análise e validação da demonstração técnica no âmbito do Pregão Eletrônico nº 037/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 195/2025/SME/RCL, de 08 de dezembro de 2025, expedida pela Secretária Municipal de Educação, por meio da qual informa e indica os servidores que deverão integrar referida equipe técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a EQUIPE TÉCNICA DE APOIO para atuar no Pregão Eletrônico nº 037/2025, com a finalidade de proceder à análise e validação da demonstração técnica do objeto licitado, composta pelos seguintes servidores:

I – DEUZENIR ROSA DA SILVA;

Matrícula nº 2744

II – ANA PAULA DA COSTA SILVA NOGUEIRA;

Matrícula nº 1754

III – JAMES WILLIAN BISPO DA SILVA;

Matrícula nº 3600

IV – HERVIS CLEY ALVES CORREA.

Matrícula nº 115

Parágrafo único. Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos efetivos, observada a jornada de trabalho e a necessidade do serviço.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica de Apoio:

I – acompanhar, analisar e validar a demonstração técnica do objeto licitado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 037/2025;

II – emitir, quando necessário, parecer técnico ou relatório circunstanciado acerca da adequação das propostas ou da demonstração às especificações do edital;

III – prestar esclarecimentos técnicos que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros setores da Administração, relacionados ao objeto da licitação;

IV – registrar em ata ou relatório próprio as conclusões das análises realizadas.

Art. 3º A Equipe Técnica de Apoio desenvolverá seus trabalhos em articulação com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 037/2025, observando a legislação vigente e as cláusulas constantes do edital e de seus anexos.

Art. 4º Os trabalhos da Equipe Técnica de Apoio terão vigência até a conclusão definitiva do Pregão Eletrônico nº 037/2025, incluindo fase recursal, adjudicação e homologação, podendo ser prorrogados ou ajustados mediante nova determinação desta Chefia do Poder Executivo, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 11 de dezembro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PLANEJAMENTO/LICITACAO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a presente **ERRATA**, destinada a promover ajustes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, conforme decisão proferida em resposta ao Pedido de Impugnação apresentado pela empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.134.673/0001-37.**

No item 3.1. Da Entrega dos Objetos do Termo de Referência;

Onde se lê:

3.1. A entrega do objeto ora licitado deverá ser realizada pela contratada conforme solicitação feita pela secretaria solicitante através de ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após a solicitação, nos quantitativos necessários, bem como nos horários de expediente os quais são de segunda a sexta-feira (07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00) em local a ser indicado pela secretaria solicitante.

Lê se a:

3.1. A entrega do objeto ora licitado deverá ser realizada pela contratada conforme solicitação feita pela secretaria solicitante através de ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** após a solicitação, nos quantitativos necessários, bem como nos horários de expediente os quais são de segunda a sexta-feira (07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00) em local a ser indicado pela secretaria solicitante.

NO ITEM 5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DO TERMO DE REFERÊNCIA;

ONDE SE LÊ:

5.1. Fornecer os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preço, no prazo de **20 (vinte) dias corridos** contados da solicitação, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

Lê se a:

5.1. Fornecer os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preço, no prazo de **60 (Sessenta) dias corridos** contados da solicitação, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA 001/2025.

O Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede à Rua Presidente Médici, n. º 470, bairro Planalto, em Alto Paraguai/MT,CEP: 78.410-000, por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à **RETIFICAÇÃO** do **ANEXO I Termo de Referência Item 1.1. (a) Descrição dos produtos, Termo de Referência 3.0. (a) Descrição dos Produtos.** do edital e termo de referência de Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPONDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI- MT, VISANDO ATENDER A LEI NO 11.947/2009**

As demais disposições ficam sem alterações.

Alto Paraguai – MT, 11 de Dezembro de 2025.

HIOSIANI VANNI MASSAROLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2025

2º Termo Aditivo do Contrato nº **023/2025**, Concorrência Pública Eletrônica nº **001/2025,** Parte: **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL.** Fica prorrogado os prazos de execução em mais **60 (sessenta) dias**, a contar apartir do vencimento dos seus prazos anteriores, sendo assim o presente contrato irá vigorar até o dia **08 de fevereiro de 2026.**

DECRETO Nº 421/2025

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO DOMÉSTICO, ENTULHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SOBRE A PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, INSTITUI O SISTEMA DE AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Código de Posturas do Município e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, racionalização e controle da coleta de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza caçambas públicas para atendimento da população, devendo seu uso ocorrer de modo ordenado e previamente agendado para garantir eficiência e evitar descartes irregulares;

CONSIDERANDO o interesse público na proteção da limpeza urbana, segurança, salubridade e mobilidade.

DECRETA:

Art. 1º A partir de **17 de dezembro de 2025**, fica proibido a qualquer pessoa física ou jurídica:

I – descartar lixo doméstico em vias, praças, passeios, canteiros ou demais logradouros públicos; II – depositar entulhos, restos de poda, materiais inservíveis ou resíduos volumosos em vias ou áreas públicas;

III – despejar ou abandonar resíduos de construção civil em logradouros públicos ou terrenos públicos;

IV – manter veículos em situação de abandono em vias e logradouros públicos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se resíduo de construção civil todo material proveniente de obras, reformas, demolições, ampliações ou reparos.

Art. 3º Considera-se veículo abandonado, para efeitos deste Decreto, aquele que:

I – permanecer estacionado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem deslocamento; II- apresentar sinais visíveis de abandono ou deterioração; III – estiver impossibilitado de circulação ou sem placas ou componentes essenciais.

Art. 4º O Município mantém caçambas públicas destinadas ao descarte adequado de resíduos volumosos, entulhos e restos de construção civil.

§ 1º A partir de 17 de dezembro de 2025, a utilização das caçambas municipais passará a ocorrer exclusivamente mediante agendamento prévio, realizado:

I – presencialmente, na Secretaria de Infraestrutura;

II – via telefone ou canais oficiais disponibilizados pela Prefeitura;

III – por formulário eletrônico, quando disponibilizado.

§ 2º O agendamento obedecerá à disponibilidade das caçambas e à ordem de solicitação.

§ 3º O descarte de resíduos sem agendamento ou fora da caçamba designada constitui **infração**, sujeita a multa conforme o Código de Posturas.

§ 4º O serviço de disponibilização de caçambas destina-se **única e exclusivamente a pequenos volumes** gerados por moradores, sendo vedado o uso por empresas de construção civil sem autorização específica.

Art. 5º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas, incluindo:

I – multa de 03 (três) UPFM;

II – multa em dobro em caso de reincidência;

III – remoção compulsória de veículos abandonados, com cobrança integral de despesas de guincho e pátio;

IV – cobrança dos custos gerados pela remoção de resíduos descartados irregularmente.

Art. 6º A fiscalização será realizada de forma integrada pelas:

I – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Pavimentação e Serviços Viários;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Frotas e Transportes;

III – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Planejamento.

§ 1º As referidas secretarias poderão lavrar autos de infração, emitir notificações, aplicar penalidades e requisitar remoção de resíduos e veículos.

§ 2º As pastas atuarão em cooperação, podendo compartilhar informações, equipes e meios operacionais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Pavimentação e Serviços Viários promoverá ações educativas orientando a população sobre o uso correto das caçambas, o agendamento obrigatório e os impactos do descarte irregular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 10 de dezembro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

ALTO TAQUARI-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXECUÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

Área de Aplicação: Todas

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	UNIDADE:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	9210	CIDADE BONITA	AÇÃO:	1027	IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	SALDO	VALOR
178	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - LIVRE APLICAÇÃO	150.300,00	1.000,00
		TOTAL:	150.300,00	1.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	150.300,00	1.000,00
		TOTAL GERAL:	150.300,00	1.000,00

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894 Assinado de forma digital por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894 Dados: 2025.12.11 11:27:03 -03'00'

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS:66768020153 Assinado de forma digital por EGNALDO PEDRO DOS SANTOS:66768020153 Dados: 2025.12.11 11:27:18 -03'00'

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FAZENDA

ARQDD_Sintetico Página: 1 / 1

PORTARIA Nº 756/2025

"Designa servidor para atuar como Auxiliar de Inspeção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal."

A Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 884/2017 e suas alterações;

Considerando o artigo 9º do Decreto nº. 105/2022,

Considerando a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Alto Taquari e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o disposto nas leis federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e 7.889, de 23 de novembro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Weiner Felix Berco** para atuar como Auxiliar de Inspeção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, até que seja realizado Concurso Público ou Processo Seletivo para o respectivo cargo.

Art. 2º. – A prestação de serviços do profissional em apreço será "pro bono público", ou seja, sem ônus ao município, cujo servidor receberá apenas o salário de seu cargo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a posse do respectivo profissional aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo que deverá ser realizado com a máxima urgência por esta municipalidade.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 373/2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, em 11 de dezembro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

Eu, ROSANGELA FEITOZA FRACASSO CRUZ, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso das atribuições que me são conferidas através do Decreto nº 335/2025, declaro para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra as inscrições e consequentemente sua Publicação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Rosangela Feitoza Fracasso Cruz

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

Eu, ROSANGELA FEITOZA FRACASSO CRUZ, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no uso das atribuições que me são conferidas através do Decreto nº 335/2025, declaro para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra as inscrições e consequentemente sua Publicação do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Rosangela Feitoza Fracasso Cruz

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 00371/2025

De 11 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O Senhor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Município de Apiacás;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Município, nos termos da legislação aplicável,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Município de Apiacás MT, referente ao exercício de 2025, em atendimento às normas de Direito Financeiro, previstas na legislação federal e estadual.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se refere o caput deste artigo têm por objetivo o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados.

Art. 2º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal (Prefeitura e Previap), devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto neste Decreto vinculam, também, o Poder Legislativo, nas atividades a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º. Com o objetivo de atender às orientações do Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2025, o Departamento de Contabilidade, Compras, Patrimônio e Almoxarifado devem manter servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de controle patrimonial.

§ 1º. Os departamentos poderão requisitar a presença do(a) contador(a) da Prefeitura, do Previap e da Câmara de Vereadores para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício nas suas sedes.

§ 2º. Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado, ou que por ação ou omissão do responsável houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado ao titular do órgão ou entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

Art. 4º. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 5º. As Unidades Gestoras do Poder Executivo devem prestar pronto atendimento às solicitações do Departamento de Contabilidade, bem como da Controladoria do Município, para o cumprimento do disposto neste decreto, visando especialmente a emissão do Parecer Técnico Conclusivo, que deve ser emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Federal, arts. 70 e 74 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 59).

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

Art. 6º. Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo a este Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

§ 1º. Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2025, obedecerão aos prazos fixados no Anexo a este Decreto.

§ 2º. Fica facultado a Secretária Municipal de Finanças autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de excepcionalidade ocasionada por força extrema, devidamente justificada.

§ 3°. A perda dos prazos estabelecidos neste Decreto implica em responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do(a) gestor(a) da pasta envolvida, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 7º. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MT, referente à Prestação Anual de Contas de governo, a Procuradoria Geral do Município enviará ao Setor de Contabilidade, para os respectivos registros, o Relatório da movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2025, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa, em arquivo impresso para apensação ao balanço.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 8º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2025, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças do órgão, com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2025;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionada à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do responsável pela despesa da Unidade Gestora, o qual deve imediatamente se pronunciar ao Gestor a esse respeito.

Seção II

Dos Cancelamentos

Art. 9º. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO IV

DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 10º. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2025 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 11. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. O inventário anual deve ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade em data fixada no Anexo a este Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 12. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MT e nas Instruções Normativas do Controle Interno.

Art. 13. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como as peças que compõem as prestações de contas, e os respectivos documentos em anexo, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não estejam contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruída da Declaração de Inocorrência de Movimento e dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Município e da prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao inventário, e

à apuração orçamentária, financeira e patrimonial nos referidos órgãos e entidades.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Finanças do Município, por meio da emissão dos demonstrativos gerais, que compõem a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, previstos nas Resoluções TCE/MT.

§ 1°. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de contas, o processo de agregação dos saldos das contas contábeis dos órgãos e entidades da Administração Direta, registrados no Sistema de Planejamento e Finanças do Município.

§ 2°. Os titulares dos órgãos e entidades a que se refere o § 1° deste artigo e seus ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Gestoras, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 11 de dezembro de 2025.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 00371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATRIBUIÇÕES:	DATA LIMITE:
1. Emissão e liquidação de empenho das demais despesas com materiais para despesas sem contrato	30/12/2025
2. Emissão de empenho das demais despesas de contrato(s)	30/12/2025
3. Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	30/12/2025
4. Liquidação das demais despesas empenhadas	30/12/2025
5. Emissão de Ordem Bancária	30/12/2025
6. Anulação de Nota de Empenho	30/12/2025
7. Disponibilização do Inventário Anual em meio físico ao Serviço de Contabilidade do Município.	15/01/2026
8. Envio de Relatório da Dívida Ativa	15/01/2026
9. Publicação dos Balanços e Demonstrações Contábeis	13/02/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 11 de dezembro de 2025.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025/SME - APIACÁS/MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A Comissão do Processo Seletivo nº 014/2025/SME torna público o resultado da etapa de Avaliação de Títulos, realizada conforme critérios estabelecidos no Edital.

ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR	
Especialização	10
Cursos e/ou formações voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, planejamento escolar.	03
TOTAL DE PONTOS	**13 PONTOS**

CAROLINE DE OLIVEIRA LEMES	
Especialização	10
TOTAL DE PONTOS	**10 PONTOS**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
Orlando Dias Lima Junior	13 pontos
Caroline de Oliveira Lemes	10 pontos

Os candidatos que discordarem da pontuação atribuída poderão apresentar recurso no prazo estipulado no edital, perante apresentação de Formulário de Recursos na Secretaria Municipal de Educação.

Apiacás – MT, 11 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 522/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, do servidor **ADEGILSON MOREIRA RIOS JUNIOR**, matrícula nº 002276, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), por um período de dois (02) anos, a partir de 17/12/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, oriunda do Pregão Presencial n°. 10/2025 – Realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES PARA O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: L BRUM DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.845/0001-42, localizada na Rua Beira Rio, nº 284, Bairro Jardim das Oliveiras – na cidade de Cáceres/MT – 78.200-285.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Valor: R$ 3.185.880,00 (três milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Araputanga-MT, 11 de dezembro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2025

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2025, ORIUNDA DA ADESÃO Nº 018/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES PARA O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2025, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 018/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025 – Empresa L BRUM DA SILVA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.947.845/0001-42.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e a Sr.ª. Larissa Silva dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, onze (11) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 060/2025-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias para o mês de **janeiro de 2026**, aos servidores públicos municipal conforme relacionada no quadro abaixo:

NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adair Silverio	21214	31/07/2006	31/07/2024 a 30/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Alberto Everaldo da Silva	21448	07/02/2003	07/02/2024 a 06/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Amarilda Rosa Santana Silva	21146	31/03/2003	08/01/2023 a 07/01/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
Aparecida Luiza dos Santos	20786	01/10/1996	16/11/2024 a 15/11/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
Breno Thiago Sá Garcia	37692	03/07/2024	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Catarino Mendes Ferreira	21174	14/07/2006	14/07/2024 a 13/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Charles Garcia de Brito	36659	15/10/2018	15/10/2023 a 14/10/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
Cleber de Miranda Barros	32732	28/05/2012	28/05/2023 a 27/05/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Crislaine dos Santos Ferrarezzi	28101	29/12/2011	29/12/2024 a 28/12/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
Davy Rios Silverio	37897	16/10/2024	16/10/2024 a 15/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Dhayanne Cálita Oliveira da Silva	36773	17/05/2019	17/05/2024 a 16/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Djamil Carlos Pereira Leite	33012	05/09/2011	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Dulcineia Xavier de Lima	21441	17/10/2006	17/10/2024 a 16/10/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
Edio Cesário dos Santos	20776	01/08/1995	01/08/2025 a 31/07/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Edna Pereira de Oliveira	36774	20/05/2019	20/05/2024 a 19/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Eduarda Pardim Lopes	37059	19/12/2022	19/12/2023 a 18/12/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Elenir dos Santos Ferreira	21126	12/02/2003	12/02/2023 a 11/02/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
Elenir dos Santos Ferreira	21126	28/01/2019	28/01/2023 a 27/01/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
Eliseu Alves da Cruz	20760	10/02/2004	10/02/2023 a 09/02/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Elizabeth Fernandes da Silva Saueressig	21090	02/05/2018	02/05/2023 a 01/05/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Ênio Gonçalves da Silva	21179	01/10/1995	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Franciane da Silva	34456	03/08/2012	03/08/2025 a 02/08/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Francisco Tibúrcio de Carvalho	20761	19/12/2022	19/12/2022 a 18/12/2023	05/01/2026 a 19/01/2026
Gisele Rodrigues Martins	36655	10/09/2018	10/09/2023 a 09/09/2024	12/01/2026 a 31/01/2026
Gleide Aparecida de Souza	21277	01/11/2011	01/11/2023 a 31/10/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Hudson Ricardi Miranda de Arruda	21025	01/09/2011	21/04/2025 a 20/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Igor Christian Adriano Salgueiro	37437	09/08/2022	09/08/2024 a 08/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Jilvam Silvestre de Andrade	33307	06/10/2011	06/10/2023 a 05/10/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Joelma Soares Beliato	33262	10/08/2011	10/08/2024 a 09/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Juarez Rodrigues dos Reis	20788	23/07/2009	23/07/2022 a 22/07/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
Junio Cesar Pereira	21624	01/07/2003	01/07/2023 a 30/06/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Karina Vieira Souza Pires Soares	38060	11/12/2024	11/12/2024 a 10/12/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
Larissa Silva dos Santos	37373	23/01/2023	23/01/2024 a 22/01/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
Leandro da Rocha de Souza	21660	27/07/2006	08/01/2025 a 07/01/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
Leandro Farias Pinheiro	29167	04/04/2019	04/04/2024 a 03/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Leila Adriana Pazete Maruiama	21290	14/08/2006	27/04/2024 a 26/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Lucia de Miranda Moraes Andrade	33156	27/09/2011	27/09/2024 a 26/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Luciene Vieira Ramos	20143	31/03/2009	31/03/2024 a 30/03/2025	15/01/2026 a 29/01/2026
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	20110	12/03/2025	12/03/2025 a 11/03/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
Lucinda Rodrigues da Boa Morte	21219	15/03/2013	15/03/2024 a 14/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Luiz Carlos de Oliveira Ferreira	20929	11/02/2008	10/02/2024 a 10/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Manoel Cezario Ribeiro de Lima	20958	14/07/2006	14/07/2024 a 13/07/2025	02/01/2026 a 16/01/2026
Marcilene de Oliveira Silva	27361	01/04/2013	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Maria Aparecida Silva Rodrigues	32724	12/02/2003	12/02/2023 a 11/02/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Maria Aparecida Silva Rodrigues	32724	26/01/2021	26/01/2024 a 25/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Maria Nassalete Santos Carapiá	27522	03/08/2011	03/08/2024 a 02/08/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Mariana Aparecida de Souza Nascimento	37521	23/01/2023	23/01/2025 a 22/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Marilene de Oliveira Chagas Silvério	28848	08/08/2011	08/08/2024 a 07/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani	20120	11/12/2012	11/12/2024 a 10/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Nelson Ramos de Andrade	21051	01/03/1995	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Rafaela Feliciane Trevisan	20673	07/08/2006	07/08/2023 a 06/08/2024 e 07/08/2024 a 06/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Ricardo Leandro Schiavinato	21470	12/02/2003	12/02/2025 a 11/02/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
Roberto Joao Sabioni Junior	20380	01/07/1996	21/01/2024 a 20/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Rosenilde dos Anjos Gomes	21620	02/05/2018	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Rosiane Rios Reis Salomé	34649	22/04/2020	22/04/2024 a 21/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Thais Souza Oliveira	37119	19/12/2022	19/12/2023 a 18/12/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Valdecir Carlos Beraldo	20774	17/02/2003	17/02/2024 a 16/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Valeria Carvalho Garcia Alves	20111	01/08/2006	03/07/2024 a 02/07/2025	07/01/2026 a 05/02/2026
Vanilton Soares de Sousa	20744	26/09/2011	26/09/2024 a 25/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Vanusa Alves Pereira dos Santos	20005	02/05/2018	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Vera Lúcia da Silva	21245	13/07/2021	13/07/2024 a 12/07/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Vinicius Felipe Nogueira	28625	19/03/2012	17/06/2024 a 16/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Wandersão Floriano da Silva	27947	11/04/2012	11/04/2024 a 10/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Wellys Rodrigo de Morais	21006	12/09/2011	22/08/2023 a 21/08/2024	19/01/2026 a 29/01/2026
Zenaide Aparecida dos Santos Moraes	21536	14/07/2006	14/07/2024 a 13/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 11 de dezembro de 2025.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

P O R T A R I A Nº. 0191 ATÉ 0200/2025

P O R T A R I A Nº. 0191/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Art. 1°: ***Férias Regulamentares*** *aos* servidores da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Bem Estar Social, Conselho Tutelar e Infraestrutura e Transporte.

Ana Paula da Silva Melo	Período 2023/2024 (30) dias regulamentares
Bianca Paula Dias Borges	Período 2023/2024 (30) dias regulamentares
Elizabeth Ap. de Freitas Carvalho	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
Ivete Avelino Dantas de Souza	Período 2021/2022 (30) dias regulamentares
Joana Ap. de Oliveira Jardim	Período 2024/2025 (20) dias regulamentares
Rosilene Garcia Barroso dos Santos	Período 2023/2024 (10) dias regulamentares
Ana Paula dos Santos Cordeiro	Período 2024/2025 (15) dias regulamentares
Eliane Machado de Souza	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
Eduardo Venâncio da Silva Filho	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
Graciele Souza de Lima	Período 2023/2024 (30) dias regulamentares
Rosenilza dos Santos	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
Weslaine Rodrigues de Assis Souza	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
Adriana Martins S. Damaceno dos Santos	Período 2021/2022 (30) dias regulamentares
Agenor Valdo Ferreira Dias	Período 2022/2023 (30) dias regulamentares
Lafaiete Alves de Jesus	Período 2021/2022 (30) dias regulamentares

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0192/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Art. 1°: ***Licença Prêmio Regulamentar*** *ao* servidor efetivo:

Marcio Mario Mateus	2005/2010	30 dias	Regulamentar

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0193/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

Art. 1°: ***A*** pedido do servidor, Sr. **Diosdete Gomes Pinheiro,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 02926288 SSP/MT e CPF nº 314.xxx.xxx-91, **do cargo de Motorista**, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0194/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S C I N D E

Art. 1°: ***O*** contrato 025/2025, a pedido da servidora, Sra. **Cristiane Izidio da Silva,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1601851-6 SSP/MT e CPF nº 008.xxx.xxx-93, **do cargo de Monitora Escolar**.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0195/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Art. 1°: ***Afastamento para acompanhamento por motivo de saúde do filho Murilo Fernandes Machado em tratamento Oncológico,*** *o* servidor efetivo **Marcos Roberto Machado Lima**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo **de Motorista,** conforme Declaração da Assistencia Social e atestado médico.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0196/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

S U S P E N D E R E C O N C E D E R

Art. 1°: ***Suspender o Afastamento por acompanhamento cientificado na Portaria 0189/2025. E Concede Licença Maternidade por um período de 180 dias*** a servidora, Sra. **Jusiane Damasceno Ferreira de Moura,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1957234-4 SSP/MT e CPF nº 025.xxx.xxx-78.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 08° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0197/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

E X O N E R A

Art. 1°: Exonera a servidora Sra. **Edima de Oliveira Soares,** brasileira, portadora do **CPF nº**. 535.xxx.xxx-72, do cargo de Professora ao qual foi empossada, devido a Concessão de Aposentadoria pelo INSS, conforme número de Benefício 185.609.286-8, a partir do dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 09° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0198/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Art. 1°: ***Licença Saúde junto ao Inss,*** *a* servidora contratada **Danieli Aparecida Rodrigues Alves**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, do cargo **de Agente comunitária de saúde,** conforme atestado médico.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 09° dia do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0199/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO À PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, EDERSON FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de políticas habitacionais de interesse social, voltadas à redução do déficit habitacional do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar, por meio de chamamento público, empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área(s) pública(s) pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO que as unidades habitacionais deverão ser enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que eventualmente o substitua, com financiamento proveniente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

CONSIDERANDO, ainda, a execução das políticas de habitação no âmbito do Programa SER Família Habitação – Modalidade Entrada Facilitada, de competência do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir Comissão Especial para proceder à análise, avaliação e emissão de parecer sobre os critérios estabelecidos no chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise dos critérios do Chamamento Público voltado à seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e produção de empreendimentos habitacionais em área pública municipal, no âmbito do programa minha casa, minha vida e programa ser família habitação – modalidade entrada facilitada, instituído pela lei estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo decreto estadual nº 371/2023 e suas alterações.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Micaela Alves dos Santos, Presidente;

II – Marinalva Fernandes Beato, Membro;

III – Maria Marinalda Ribeiro, Membro.

§1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro nomeado.

§2º. Poderão ser convidados, sempre que necessário, servidores ou técnicos de outras áreas relacionadas ao objeto, para prestar apoio técnico-operacional, sem direito a voto.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I – analisar e avaliar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Chamamento Público;

II – verificar o atendimento dos critérios técnicos, jurídicos e administrativos previstos no edital;

III – realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento de informações;

IV – emitir parecer conclusivo contendo a classificação final das empresas habilitadas, nos termos das normas vigentes;

V – encaminhar o resultado e toda documentação pertinente à autoridade competente para homologação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão iniciados a partir da publicação desta Portaria, devendo ser concluídos conforme o cronograma estabelecido no edital do Chamamento Público.

Art. 5º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais e sem percepção de gratificação adicional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 0200/2025

Nomeia Conselheiras Tutelares para o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.917/2025.

O Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, EDERSON FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.917/2025, que autoriza os Conselheiros Tutelares do Município a conduzirem veículo oficial no desempenho de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação das Conselheiras Tutelares aptas ao exercício das atribuições previstas na referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas e autorizadas a exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.917/2025, especialmente quanto à condução de veículo oficial para atendimento das demandas do Conselho Tutelar, as seguintes Conselheiras Tutelares do Município de Arenápolis/MT:

I – NÚBIA FRANÇA DA SILVA SOUZA;

II – ÉRICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA;

III – ADRIANA RODRIGUES DE BARROS.

Art. 2º. As Conselheiras ora nomeadas deverão observar integralmente as normas de segurança, legislação de trânsito vigente e demais regulamentações municipais relativas ao uso de veículos oficiais.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal competente adotar os registros, controles e demais providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ERRATA: CONTRATO Nº 146/2025

ERRATA: CONTRATO Nº 146/2025

EMENTA: A CONTRATADA FORNECERÁ PARA A CONTRATANTE, O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXECUÇÃO DAS OBRAS E COMISSIONAMENTO FINAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), NAS MODALIDADES SOLO, TELHADO OU CARPORT, CONFORME A VIABILIDADE TÉCNICA E URBANÍSTICA DE CADA LOCAL DE INSTALAÇÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PUBLICADA: NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AMM

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SOB Nº 4859

ANO: XX

PAGINA: 71

ONDE SE LÊ: VALOR: 4.403.633,22

LEIA-SE : VALOR: 4.403.633,23

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO - NOVEMBRO - 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Novembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**79.625.735,35**	**69.872.640,56**
Recursos Não Vinculados		**37.823.534,36**	**35.057.504,21**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**41.802.200,99**	**34.815.136,35**
Recursos Vinculados à Educação		12.519.331,31	11.398.714,51
Recursos Vinculados à Saúde		14.871.558,94	14.536.728,76
Recursos Vinculados à Assistência Social		300.602,44	318.111,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		12.467.543,46	5.613.704,17
Demais Vinculações Legais		1.643.164,84	2.947.877,36
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**35.637,52**	**82.823,19**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		35.637,52	82.823,19
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**18.505.539,33**	**16.329.828,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		8.051.054,15	7.892.700,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.119.688,09	770.792,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.896.924,45	7.306.601,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		437.872,64	359.733,65
Saldo do Exercício Anterior (V)		**16.681.079,98**	**17.616.520,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		16.681.079,98	17.616.520,10
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**114.847.992,18**	**103.901.812,49**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Novembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**75.201.144,82**	**71.155.982,88**
Recursos Não Vinculados		**36.108.267,01**	**31.595.891,31**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**39.092.877,81**	**39.560.091,57**
Recursos Destinados à Educação		10.754.025,66	11.584.563,62
Recursos Destinados à Saúde		12.974.722,98	13.898.231,50
Recursos Vinculados à Assistência Social		374.421,37	340.861,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		8.845.293,11	10.545.890,67
Demais Vinculações Legais		6.144.414,69	3.190.543,97
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.530.000,00**	**2.056.800,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.530.000,00	2.056.800,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**14.324.578,32**	**14.007.949,63**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.610.664,22	4.496.485,93
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		769.232,73	1.703.978,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.619.768,78	7.471.287,02
Outros Pagamentos Extraorçamentários		324.912,59	336.198,23
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**22.654.963,57**	**16.681.079,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		22.654.963,57	16.681.079,98
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**114.710.686,71**	**103.901.812,49**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Novembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**44.209.071,24**	**6.385.536,88**	**37.823.534,36**	**41.271.592,72**	**6.214.088,51**	**35.057.504,21**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**41.802.200,99**	**0,00**	**41.802.200,99**	**34.815.136,35**	**0,00**	**34.815.136,35**
Recursos Vinculados à Educação	12.519.331,31	0,00	12.519.331,31	11.398.714,51	0,00	11.398.714,51
Recursos Vinculados à Saúde	14.871.558,94	0,00	14.871.558,94	14.536.728,76	0,00	14.536.728,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	300.602,44	0,00	300.602,44	318.111,55	0,00	318.111,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.467.543,46	0,00	12.467.543,46	5.613.704,17	0,00	5.613.704,17
Demais Vinculações Legais	1.643.164,84	0,00	1.643.164,84	2.947.877,36	0,00	2.947.877,36
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**86.011.272,23**	**6.385.536,88**	**79.625.735,35**	**76.086.729,07**	**6.214.088,51**	**69.872.640,56**

Notas explicativas

ARENÁPOLIS - MT, 11 de dezembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (FLEX) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA**: REAVEL VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 30.260.538/0001-040,** no item 01- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, no valor total de **R$ 177.500,00** (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Arenápolis- MT, 11 de Dezembro de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025

Contratação de empresa especializada para proporcionando capacitação técnica, no formato online e ao vivo, curso de “Gestão de Frotas na Administração Pública”; o treinamento visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aripuanã-MT.

Aripuanã-MT, 11 de dezembro de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

A Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ-MT torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para proporcionando capacitação técnica, no formato online e ao vivo, curso de “Gestão de Frotas na Administração Pública”; o treinamento visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aripuanã-MT, sagrou-se contratada a empresa **AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ N°. 09.602.302/0001-04**, com o valor correspondente à R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)

Aripuanã-MT, 11 de dezembro de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00021-2025 DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00021, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARI LUVISA	684.265.779-20	9027/00105/2025
ARI LUVISA	684.265.779-20	9027/00106/2025
ARI LUVISA	684.265.779-20	9027/00107/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00009-2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00034/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00035/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00036/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00010-2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00037/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00038/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00039/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00011-2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00040/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00041/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00042/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00012-2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00012, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00043/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00044/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00045/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00013-2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00013, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00046/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00047/2025
ATANAZIO JOSE SCHNEIDER (ESPÓLIO DE)	008.115.990-00	9027 /00048/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATADO: A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.542.381/0001-24.

VIGÊNCIA: 08/12/2025 A 08/12/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025 – PROCESSO DE ADESÃO À ARP

VALOR: R$ 258.059,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e nove reais)

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATADO: ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.012.731/00001-33.

VIGÊNCIA: 08/12/2025 A 08/06/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO ONLINE: "ENTENDENDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E A SINDICÂNCIA DA LEI Nº 8.112/90 NA PRÁTICA: COMO CONDUZIR A APURAÇÃO, DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA ATÉ O JULGAMENTO, COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA", A SER MINISTRADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA E RECONHECIDA NACIONALMENTE NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 74 INCISO II "F" DA LEI Nº. 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO INDIGENA MARUPÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.657.551/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 37/2025

VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 09/12/2026.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E ASSOCIAÇÃO INDIGENA MARUPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM VISTAS À ATENDER AS DESPESAS CORRENTES DA ENTIDADE E AS NECESSIDADES DOS INDÍGENAS DA ALDEIA NA LOCALIDADE LAGUINHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PASAPKAREEJ, inscrita no CNPJ sob o n° 08.282.912/0001-05

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 40/2025

VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 09/12/2026.

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PASAPKAREEJ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM VISTAS À ATENDER AS DESPESAS CORRENTES DA ENTIDADE E AS NECESSIDADES DOS INDÍGENAS DA ALDEIA TAQUARAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA YUKAPKATAN, inscrita no CNPJ sob o n° 05.980.869/0001-63

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 41/2025

VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 09/12/2026.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E ASSOCIACAO INDIGENA YUKAPKATAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM VISTAS À ATENDER AS DESPESAS CORRENTES DA ENTIDADE E AS NECESSIDADES DOS INDÍGENAS DA ALDEIA PONTE NOVA.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de

Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, e a empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **21.058.617/0001-38**, com sede na Avenida Alzira Santana (Lote S Jorge) S/N, Bairro: Ikaray, CEP: 78.130-724, na cidade de Varzea Grande, Estado Mato-Grosso, Telefone: (65) 3368-6100, (65) 3054-4847, E-mail: geandiegom@gmail.com neste ato representada pelo sócio proprietario Sr. GEAN DIEGO MEISTER, portador da C.I. RG. nº 14234939 SESP/MT e CPF/MF n.º 944.142.621-00, doravante denominada "DETENTORA DA ATA", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do Pregão Presencial/SRP Nº 04/2025**,** observando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais deste Município de Aripuanã-MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 04/2025.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
5	671073	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO EM IMPRESSORA A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OFFSET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL, CONTENDO 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS.	PAPER MAIS	un	679	R$377,45	R$ 256.288,55

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços n.º 19/2025.**

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 11 de dezembro de 2025.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CNPJ N.º 21.058.617/0001-38

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Edir Spredemann

CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 045.630.719-27

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA N° 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2025

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a **Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de proteção radiológica (PPR) para a sala de Raio X, em atendimento ao projeto executivo do Hospital Municipal no distrito de Conselvan, incluindo projeto em arquivos DWG, PDF, memorial descritivo, memor.ial de cálculo e ART/RRT, em função do atendimento da legislação sanitária para projetos hospitalares conforme RDC 50/2002 da ANVISA, de acordo com este edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Aripuana-MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

R. M. F. SILVA, inscrita no CNPJ N°. 59.171.732/0001-97, vencedora com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11/12/2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.051/2025

PORTARIA Nº 20.051/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº. 183/2021 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 197/2025-PGM, e Parecer Jurídico n° 690/2025 o qual solicita a baixa da Gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 19.486/2025, que promoveu a servidora **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 4837, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º DETERMINA-SE, portanto, o retorno da servidora à Classe "A", restabelecendo-se a situação funcional anterior**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de dezembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 166/2025 REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto:** registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de vigilância monitorada, com instalação de câmeras, alarmes e demais equipamentos em comodato, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 29/12/2025, às 13h00min,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de dezembro de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2025

Conforme decisão superior, faz-se a abertura e homologação da presente dispensa de licitação, a qual tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de mutirão de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhadas acumulados nas vias públicas e áreas urbanas do Município de Aripuanã-MT, pelo prazo estimado de 45 (quarenta e cinco) dias, garantindo a manutenção da limpeza urbana, a segurança viária e a saúde pública, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aripuanã-MT.**

Empresa ganhadora:

ECOURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 31.090.423/0001-73, vencedora com o valor de R$ 246.999,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11/12/2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 285 /SMEEL/ BARÃO DE MELGAÇO – MT

Dispõe sobre o calendário escolar da rede pública municipal de ensino para o ano letivo 2026, bem como sobre os critérios para sua elaboração, alteração e
aprovação, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARÃO DE MELGAÇO – MT, no uso das
atribuições, prerrogativas legais e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CME) DE BARÃO DE MELGAÇO - MT, no uso das atribuições conferidas pelo
Regimento Interno e Lei Complementar nº 07/2014.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 11.494/07 do
FUNDEB- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e a Lei nº 07/2014, que estabelece o
Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades
escolares da rede Municipal de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário escolar da rede pública municipal de ensino para o ano letivo
de 2026, bem como os critérios para sua elaboração, aprovação e eventual alteração, nos termos
desta portaria.
Parágrafo único. O calendário escolar deverá observar a carga horária cadastrada na matriz
curricular, distribuídas em, no mínimo, de 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 2º O ano letivo de 2026 das unidades escolares da rede pública municipal de ensino terá início
em 02 de fevereiro e término em 18 de dezembro, conforme as disposições desta portaria, com o
retorno dos profissionais que tiverem direito do usufruto de férias 2025/2026 em 19 de janeiro de
2026.
Art. 3º. Determinar que as férias dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do
artigo 52º, da Lei nº. 07/2014 sejam nos seguintes períodos:
§1° Ao término do 1º semestre do ano letivo de 2026, será concedido o período de férias escolares,
com duração de 15 (quinze) dias, de 06 a 20 de julho de 2026, destinado aos alunos e professores
em sala de aula regular, que fizerem jus ao usufruto, nos termos das legislações específicas.
2
§2º Ao final do ano letivo de 2026, o período de férias escolares destinados aos estudantes e aos
servidores que fizerem jus ao usufruto terá início em 21 de dezembro de 2026 e término em 19
de janeiro de 2027, totalizando 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. As férias dos demais servidores lotados nas unidades escolares, nesta Secretaria
e não contemplados nesta portaria serão tratadas em sua particularidade específica.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará para as Unidades Educacionais o
Calendário 2026, com as datas pré-estabelecidas.
§ 1º A elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2026 deverá ser discutida e aprovada
em assembleia escolar coordenada pelo diretor escolar.
§ 2º A assembleia deverá contar com a participação da comunidade escolar, incluindo profissionais
da educação, pais, responsáveis e o Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação.

§ 3º O processo de aprovação deverá ser formalizado por meio de ata, assinada pelos participantes.
Art. 5º. As Equipes Gestoras das unidades escolares, juntamente com os demais servidores,
incluindo profissionais da educação, pais, responsáveis e o respectivo CME - Conselho Municipal
de Educação, na elaboração do calendário escolar do ano letivo de 2026, deverão observar as datas
estabelecidas nesta Portaria, discutir, validar, aprovar e encaminhá-lo assinado pelo Diretor e
Presidente do CME- Conselho Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Educação, para
análise e acompanhamento das informações inseridas no Calendário.
I - O Calendário Escolar de 2026 devidamente aprovado/validado será encaminhado para o Setor
Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para ser encaminhado à DME – Diretoria
Metropolitana de Educação/SEDUC-MT, para validação e homologação.
Art. 6º Após a homologação do calendário escolar, pela DME – Diretoria Metropolitana de
Educação; a Secretaria Municipal de Educação deverá:
I. Arquivar uma via do calendário homologado na própria Secretaria;
II.. Enviar uma cópia à Unidade Escolar.
Parágrafo único. A Unidade Escolar deverá divulgar o calendário homologado à comunidade
escolar por meio de afixação em mural e publicação nas redes institucionais.
Art. 7º Caso seja necessária à alteração do calendário escolar no decorrer do ano letivo de 2026,
caberá à unidade escolar justificar a mudança por meio de fundamentação legal e apresentar
proposta de reposição do(s) dia(s) letivo(s), assegurando que a reposição ocorra dentro do mesmo
bimestre.
§ 1º A proposta deverá ser submetida à análise da Secretaria Municipal de Educação, que deliberará
sobre sua aprovação e autorizará os ajustes no Calendário Escolar.
§ 2º Após a homologação da alteração, a unidade escolar deverá encaminhar uma cópia atualizada
do calendário escolar à Secretaria Municipal de Educação para atualização do documento
arquivado no Órgão Central.
3
§ 3º É vedada a utilização de feriados nacionais, estaduais ou municipais como dia letivo ou para
reposição de dias letivos.
Art. 8º As reuniões do Conselho de Classe deverão ocorrer bimestralmente, nas datas previstas no
calendário escolar, identificadas com a legenda “CC”, com o objetivo de promover a avaliação
crítica e propositiva do processo de ensino e aprendizagem.
§1º O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberada em assuntos
didático-pedagógicos, responsável por acompanhar o desempenho dos estudantes, analisar os
resultados das avaliações, identificar dificuldades, propor intervenções e deliberar sobre estratégias
de melhoria da aprendizagem.
§2º As reuniões deverão ser coordenadas pelo Coordenador Pedagógico, com a participação
obrigatória dos seguintes membros:
I. Diretor escolar;
II. Secretário escolar ou técnico administrativo indicado;
III. Todos os professores da turma em pauta;
IV. Professor articulador, quando houver aluno na turma atendido;
V. Professor do AEE, quando houver aluno na turma atendido.
§3º As deliberações do Conselho de Classe devem ser registradas em ata, física ou digital e
assinadas por todos os participantes.
§ 4º Os dias de realização do Conselho de Classe não serão considerados como dias letivos para os
estudantes, porém é obrigatório o cumprimento integral da jornada de trabalho por todos os
profissionais lotados na unidade escolar.
Art. 9º. Para atender à organização escolar própria da Educação do Campo, Educação Quilombola,
Educação Indígena, ou da especificidade da região em que a escola estiver inserida, o calendário
escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na
legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.
Art.10. Após o término das férias escolares, referente ao período 2025/2026, de 19/12/2025 à
17/01/2026, os profissionais da Educação Básica, efetivos e/ estabilizado , deverão retornar as suas
atribuições funcionais na unidade escolar de lotação para participar das atividades relativas à
organização da Semana Pedagógica 2026.
Art.11. O secretário escolar, em conjunto com sua equipe, deverá realizar a atualização cadastral
dos estudantes, em articulação com os pais e/ou responsáveis, durante o período de matrícula e
rematrícula que compreende os dias 05/12/2025 à 30/01/2026 e quando se fizer necessário no
decorrer do ano letivo.
Art. 12. O planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2026 para as escolas
regulares deverá observar o seguinte cronograma:
I - 19/01/2026 - retorno das férias dos profissionais da educação - 2025/2026;
II - 19/01/2026 à 30/01/2026 - período da Semana Pedagógica
III - 02/02/2026 - início do ano letivo 2026;
4
IV - 02/02/2026 à 22/04/2026 - 1º Bimestre;
V - 23/04/2026 à 03/07/2026 - 2º Bimestre;
VI - 06/07/2026 à 20/07/2026 - férias escolares;
VII - 21/07/2026 à 01/10/2026 - 3º Bimestre;
VIII - 02/10/2026 à 18/12/2026 - 4º Bimestre;
IX - 18/12/2026 - término ano letivo 2026;
X - 21/12/2026 à 19/01/2027 - férias escolares.
Art. 13. A legenda Ponto Facultativo - PFA, somente poderá ser utilizada quando houver decreto
oficial do Governador do Estado ou do Prefeito Municipal, sendo vedado às unidades escolares
realizar alterações no calendário escolar por iniciativa própria.
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação, monitorar e fazer cumprir o disposto nesta
portaria.
Art. 15. A inobservância pelos diretores e secretários escolares, do disposto nesta portaria, poderá
incorrer em responsabilização conforme a legislação vigente.
Art. 16. Os casos omissos nesta portaria deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de

Educação, para análise parecer e providências pertinentes, observando as políticas públicas
vigentes.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 08
de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se
Barão de Melgaço – MT, 11 de dezembro de 2025.

_____
MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Barão de Melgaço – MT

_____
NÁDIA NADIMA DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Educação
Barão de Melgaço – MT

_____
WANDERLEY DOMINGOS DE ARAUJO
Presidente-Conselho Municipal de Educação-CME
Barão de Melgaço – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 - ARP Nº 039/2022 - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: MARIO A CARRASCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.112.318/0001-90.

DO OBJETO: O presente termo aditivo formaliza-se em decorrência do **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% NO SALDO INICIAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo com o Aumento de Quantitativo de Itens em 25%, importou em R$ 90.069,57 (Noventa mil e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) de acréscimo, no valor total do contrato principal.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual para execução dos serviços se dará a partir da data de sua assinatura, sendo de 17/10/2025 até o dia 17/10/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 054/2024 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2025.

_____
MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal
Contratante

_____
MARIO A CARRASCO LTDA
Representante: Mario Antônio Carrasco
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/2022 – Termo de Adesão nº 001/2022.

CONTRATADA: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 07.281.368/0001-14, com endereço sito a Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP. 78043-300.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de sistemas integrados de Gestão Pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento presencial para o Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de Prazo, da cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 021/2022, vinculado ao termo de adesão nº 001/2022, modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – PROCESSO Nº 167/2022, que foi celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. Câmara Municipal 01.001.0.0 Gabinete da Presidência 2001 Manutenção do Legislativo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barra do Bugres/MT, 11 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO NOBERTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2023 – Termo de Adesão nº 003/2023.

CONTRATADA: SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.870.713/0001-20 com sede à Rua Oriente Tenuta, nº 09, casa 09, quadra 01, bairro Consil, CEP 78048-450, Cuiabá/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de abastecimento de combustíveis por meio cartão magnético, para consumo da frota da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de Prazo e de Valor, da cláusula sexta e oitava do contrato administrativo nº 017/2023, vinculado ao termo de adesão nº 003/2023, modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE COLNIZA/MT – PROCESSO Nº 007/2023, que foi celebrado entre as partes em 26 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. Câmara Municipal 01.001.0.0 Gabinete da Presidência 2001 Manutenção do Legislativo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barra do Bugres/MT, 11 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO NOBERTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025-2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO N.º11/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT inscrito no CNPJ nº03.507.522/0001-72, torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico nº11/2025 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES -MT. Licitantes vencedores: SSG Soluções LTDA inscrita no CNPJ nº 46.973.126/0001-43 no valor total de R$ R$ 152.094,00 (cento e cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais); CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001- 20 no valor total de R$ 342.731,90 (Trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e noventa centavos); N CARRER LTDA inscrita no CNPJ nº 33.105.231/0001- 19 no valor total de R$ R$107.950,00 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta reais); GM EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001- 15 no valor total de R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais); SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.199.538/0001- 20 no valor total de R$ 110.080,00 (cento e dez mil e oitenta reais); WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.334.764/0001- 81 no valor total de R$ 29.346,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais); CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001- 11 no valor total de R$ 4.056,00 (Quatro mil e cinquenta e seis reais). Fracassaram os itens 05, 15, 19, 38, 58, 67, 69, 71, 72, 75, 76 e 81. Praça Felipe Ferreira Mendes, n° 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, “serviço de informação ao cidadão”. Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 04 de dezembro de 2025

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Agente de contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:18/2025

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:18/2025, conforme o artigo 74, Inciso V, da Lei nº.:14.133/21 e alterações posteriores, para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, NA CIDADE DE BARRA DO BUGRES – MT, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 142 M² PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA CASA TRANSITÓRIA”, para atender as ações do poder executivo do município de Barra do Bugres/MT, em especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que teve como Contratado (a)**:** TATIANA LIMA DA SILVA, com valor mensal correspondente a R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). Informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone: 0800 880 1845 (RAMAL 204).

Barra do Bugres/MT, 11 de dezembro de 2025

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/GS/SMEC/2025 EDITAL Nº 022/2025

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo e Convocação para Atribuição da Unidade Escolar do Processo Seletivo de Gestores Escolares para o Biênio 2026/2027.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Regivaldo Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 050/2012, alterada pela Lei Complementar nº 084/2022, de 02 de setembro de 2022 e Decreto n° 120/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital nº 021/2025, que dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo e Convocação para Atribuição da Unidade Escolar do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/GS/SMEC/2025** de profissionais para o cargo de Diretor(a) e Coordenador(a) para as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2026/2027.

1. **Da Homologação do Processo Seletivo Nº 001/GS/SMEC/2025.**

CARGO DE DIRETOR ESCOLAR							
NOME DO CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DISSERTATIVA**	**APRESENTAÇÃO/ ARGUIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL (N1+N2+N3+N4)**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
	N1	**N2**	**N3**	**N4**			
KAL MARX PEREIRA	10,0	10,0	9,50	9,00	**38,50**	**1º**	**CLASSIFICADO**
ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA DA SILVA	10,0	10,0	9,00	9,00	**38,00**	**2º**	**CLASSIFICADO**
SANDRA MORENO DE ASSIS SANTOS	9,5	9,5	9,00	9,00	**37,00**	**3º**	**CLASSIFICADO**
MARÍLIA REGINA DE ALMEIDA	9,5	8,0	9,00	9,50	**36,00**	**4º**	**CLASSIFICADO**
ANDREIA PRADO MORAES	9,0	7,5	9,50	9,00	**35,00**	**5º**	**CLASSIFICADO**
ELIZABETH SOARES DOS SANTOS MIRANDA	7,5	6,5	9,00	9,00	**32,00**	**6º**	**CLASSIFICADO**
LEGENDA: N= NOTA							

CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
NOME DO CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DISSERTATIVA**	**APRESENTAÇÃO/ ARGUIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL (N1+N2+N3+N4)**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
	N1	**N2**	**N3**	**N4**			

VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELÍCIO	9,50	8,50	9,00	9,00	**36,00**	**1º**	**CLASSIFICADO**
ROSANA ARRUDA DE SOUZA	10,00	7,00	9,00	9,00	**35,00**	**2º**	**CLASSIFICADO**
JOSEANE COSTA DE SOUSA	9,00	8,00	9,00	9,00	**35,00**	**3º**	**CLASSIFICADO**
OLIVIA REIS SILVA SOUZA	9,50	7,50	9,00	9,00	**35,00**	**4º**	**CLASSIFICADO**
LIBNA TAYANE SILVA	9,50	8,00	8,00	9,00	**34,50**	**5º**	**CLASSIFICADO**
GISLAINE MIRANDA MARIN	9,00	7,50	9,00	9,00	**34,50**	**6º**	**CLASSIFICADO**
LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	8,50	7,00	9,00	9,00	**33,50**	**7º**	**CLASSIFICADO**
LOIDES BRAZ DE ASSIS SILVA	8,00	8,50	9,00	8,00	**33,50**	**8º**	**CLASSIFICADO**
CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES	9,00	6,50	9,00	9,00	**33,50**	**9º**	**CLASSIFICADO**
ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	10,00	7,00	8,00	8,00	**33,00**	**10º**	**CLASSIFICADO**
TATIANE FARIAS ALVES	8,00	7,50	8,00	8,00	**32,00**	**11º**	**CLASSIFICADO**
AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	6,50	6,00	6,00	6,00	**24,50**	**12º**	**CLASSIFICADO**
LEGENDA: N= NOTA							

CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL							
NOME DO CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DISSERTATIVA**	**APRESENTAÇÃO/ ARGUIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL (N1+N2+N3+N4)**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
	N1	**N2**	**N3**	**N4**			
KAROLINE VIEIRA SANT'ANA	10,00	9,50	9,00	9,00	**37,50**	**1º**	**CLASSIFICADO**
VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	9,50	8,50	9,00	9,00	**36,00**	**2º**	**CLASSIFICADO**
TÂNIA FERNANDES DA SILVA	8,00	9,00	9,00	9,00	**35,00**	**3º**	**CLASSIFICADO**
CLAUDIA BORGES MALAQUIAS	9,00	7,00	9,00	9,00	**34,00**	**4º**	**CLASSIFICADO**
ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	8,00	6,50	7,00	7,00	**28,50**	**5º**	**CLASSIFICADO**
LEGENDA: N= NOTA							

1. A Comissão do Processo Seletivo nº 001/GS/SMEC/2025 convoca todos os candidatos classificados para os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar para **acompanhar** a **sessão de atribuição e escolha da unidade escolar**, a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), às 08h00, na sala de reuniões da SMEC.**

Barra do Bugres/MT, 11 de dezembro de 2025.

Prof.ª M.ª Silvane dos Santos Ferreira da Silva Presidente Portaria nº 028/SMEC/2025	**Raquel Anizia da Silva** 1ª Secretária Portaria nº 028/SMEC/2025
Isabela Silveira Rocha 2ª Secretária Portaria nº 028/SMEC/2025	**Prof.ª Esp.ª Monica Maria Furlan** Membro Portaria nº 028/SMEC/2025
Prof. João Bosco Fernandes El Hage Membro Portaria no 028/SMEC/2025	**Cleusa Aparecida Galiassi** Membro Portaria no 028/SMEC/2025
Prof. Regivaldo Alves dos Santos Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria n° 076/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 044/2025/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação-Pregoeira, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.385/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e tintas, originais ou compatíveis, destinados às impressoras de diversos modelos em uso nas secretarias municipais, adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

DATA: 09/01/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br ; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 11 de novembro de 2025

Layane Ranielle dos S. F. Oliveira

Agente de Contratação

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 245/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Termo aditivo nº. 06 ao Contrato n°. 245/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO, e Multi Prime Engenharia LTDA agora denominada de JL Nunes Construtora LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Reforma e Ampliação dos Blocos I e II e Area Externa da Prefeitura Mu-

nicipal de Barra do Garças - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, Multiprime Engenharia LTDA agora denominada JL Nunes Construtora LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.166.797/0001-71, situado na Rua Presidente Nilo Peçanha, número 55, quadra 17, lote 16, Jardim Presidente, Goiânia – GO, CEP: 74.353-360, representada neste ato por Sr. (a) Maria Aparecida Nunes Soares, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do prazo de execução.

1.3 – Prorrogação do prazo de vigência.

1.4 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução do Contrato.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – Dos Prazos e do Local do Serviços/Obras: fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 31/01/2026 e o prazo de execução até o dia 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, Parágrafo I da Lei n 8666/93.

3.2 – O Termo Aditivo dar-se-á em razão a prorrogação do Contrato nº 245/2023 é necessária porque, na etapa final da obra de reforma e ampliação dos Blocos I e II da Prefeitura de Barra do Garças, ainda precisam ser concluídos serviços referentes ao aditivo final e realizadas atividades administrativas da contratante. Isso inclui finalizar a obra, regularizar pendências, e executar os processos de entrega e recebimento.

Como o contrato atual termina em 30/12/2025, solicita-se a prorrogação do prazo de execução até 31/01/2026, conforme cronograma, para permitir a conclusão completa da obra e toda a tramitação documental necessária.

A prorrogação é amparada pela legislação e é essencial para garantir a execução adequada, eficiente e contínua dos serviços públicos.

3.3 – Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula quarta, item 4.1. O prazo total do empreendimento é de 08 (oito) meses, e deverá atender as Especificações do Município e Normas da ABNT para sua aceitação, mantendo-se atendidos durante todo o período do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1 – Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 18 de novembro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

CONTRATANTE

JL NUNES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 21.166.797/0001-71,

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021

Termo Aditivo de Renovação nº. 06 ao Contrato n°. **368/2021** que entre si celebram o **Município de Barra do Garças/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso** e **DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES WINTER,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto**:** Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda para atendimento de demanda das Secretarias do Município.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, com ata de posse em 01/01/2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, e **Divina Filomena Goncalves Gomes Winter**, representado neste ato por **Divina Filomena Goncalves Gomes,** doravante denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2. Renovação do Contrato, com termino da vigência em 09/12/2026

1.3. O reajuste anual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos meses da vigência contra-

tual, obtendo percentual 4,14%.

1.4. Permanece inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo do dia 09/12/2025 até o dia 09/12/2026.

2.2. A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1.225.253,92 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), reajustado pelo INPC – Índice de Preços ao Consumidor, durante os 12 (doze) meses, como demonstra a tabela abaixo:

Cód.	Nome	Valor	Valor Reajustado pelo INPC
77511	Serviços de publicidade e propaganda para Secretaria de Saúde	108.992,5600	113.512,00
77512	Serviços de publicidade e propaganda para Secretaria de Educação	136.239,65	141.888,91
77513	Serviços de publicidade e propaganda para Secretaria de Assistência Social	45.584,3980	47.474,58
77514	Serviços de publicidade e propaganda para Secretaria de Comunicação Social	817.433,5300	851.433,53
77515	Serviços de publicidade e propaganda para Secretaria de Gabinete do Prefeito	68.120,2500	70.944,90
Valor Total do Aditivo: R$		**1.176.370,39**	**1.225.253,92**

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 62 §3º, inciso I, Art. 57, §4 da Lei nº 8666/93 e Art. 3º da Lei nº 10.192/2021.

3.2. O **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** dar-se-á em razão da necessidade de garantir a continuidade das ações de comunicação institucional das Secretarias detentora do Contrat, tais serviços são essenciais para a adequada divulgação de campanhas informativas, educativas, preventivas, bem como para orientar a população sobre programas, serviços, calendários de vacinação, medidas de vigilância em saúde e demais ações prioritárias da gestão municipal. Vale ressaltar que a empresa contratada já demonstrou possuir ao logo da vigência contratual desempenho satisfatório e atendendo às demandas com eficiência e qualidade. A continuidade dos serviços pela mesma contratada evita descontinuidade nas campanhas em curso, prejuízos à comunicação institucional e riscos à efetividade das políticas públicas.

CLAUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.301.0107.2401.3390390000.16003110000 – Red.: 309

16.001.24.131.0119.2132.3390390000.15000000000 – Red.: 946

34.001.04.122.0101.2448.3390390000.15000000000 – Red.: 1084

28.001.12.361.0104.2288.3390390000.15001001000 – Red.: 1107

29.003.08.122.0128.2108.3390390000.15000000000 – Red.: 1270

CLAUSULA QUINTA - DO DOMICILIO E DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 09 de dezembro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT

CONTRATANTE

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES WINTER

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das secretarias do município de Barra do Garças – MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **RONDAVE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **25.480.914/0001-28**, estabelecida **na** Av Americo Vespucio, nº 777, bairro Vila Aparecida, em Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.230-240, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **HENRIQUE DE PAULA BICALHO**, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO subordinado** às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de **1.1.** Registro de Preços, das propostas ven-

cedoras (conforme descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 036/2025, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 036/2025, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

· Secretaria Municipal de Turismo;

· Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

· Secretaria Municipal de Administração;

· Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

· Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;

· Gabinete do Poder Executivo Municipal;

· Secretaria Municipal de Comunicação Social;

· Secretaria Municipal de Saúde;

· Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **R$ 3.465.000,0000 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais**), os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
87390	LOCAÇÃO DE **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA**, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, VEICULO ATÉ 40 MIL KM RODADO. MOTOR FLEX 1.3 (OU SUPERIOR), TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO REMOTO, SENSOR DE RÉ, COR BRANCA. SEM MOTORISTA: MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICACÃO DA MARCA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS.	MÊS	SERVIÇO	204,00	5.216,94	1.064.255,76
87391	LOCAÇÃO DE **VEÍCULO TIPO CAMIONETE,** ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, VEICULO ATÉ 40 MIL KM RODADO. TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CAVALOS, **CABINE DUPLA**, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, **TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA**, PNEUS DE USO MISTO, ADEQUADOS PARA RODAGEM EM VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS DE TERRA, SISTEMA DE SOM COM REPRODUÇÃO DE FORMATOS DIVERSOS DE ÁUDIO E RÁDIO AM/FM, TAPETES EMBORRACHADOS, PELÍCULA NOS VIDROS (INSULFILME), FREIOS ABS, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CAPOTA MARÍTIMA PREFERENCIALMENTE RÍGIDA. (PADRÃO DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS CHEVROLET S10, VW AMAROK, FORD RANGER, NISSAN FRONTIER, MITSUBISHI L200, TOYOTA HILUX, OU DE PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR). SEM MOTORISTA. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA: ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICACÃO DA MARCA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS.	MÊS	SERVIÇO	156,00	9.726,00	1.517.256,00
87392	LOCAÇÃO DE **VEÍCULO TIPO CAMIONETE,** ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, VEICULO ATÉ 40 MIL KM RODADO. TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CAVALOS, **CABINE DUPLA**, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, **TRANSMISSÃO MANUAL**, PNEUS DE USO MISTO, ADEQUADOS PARA RODAGEM EM VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS DE TERRA, SISTEMA DE SOM COM REPRODUÇÃO DE FORMATOS DIVERSOS DE ÁUDIO E RÁDIO AM/FM, TAPETES EMBORRACHADOS, PELÍCULA NOS VIDROS (INSULFILME), FREIOS ABS, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CAPOTA MARÍTIMA PREFERENCIALMENTE RÍGIDA. (PADRÃO DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS CHEVROLET S10, VW AMAROK, FORD RANGER, NISSAN FRONTIER, MITSUBISHI L200, TOYOTA HILUX, OU DE PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR). SEM MOTORISTA. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA: ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICACÃO DA MARCA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS.	MÊS	SERVIÇO	60,00	9.059,01	543.540,60
87393	LOCAÇÃO DE **VEÍCULO TIPO CAMIONETE COM CABINE SIMPLES (2 PORTAS),** ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, VEICULO ATÉ 40 MIL KM RODADO. TRAÇÃO 4x2 OU 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL, PNEUS DE USO MISTO, ADEQUADOS PARA RODAGEM EM VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS DE TERRA, SISTEMA DE SOM COM REPRODUÇÃO DE FORMATOS DIVERSOS DE ÁUDIO E RÁDIO AM/FM, TAPETES EMBORRACHADOS, FREIOS ABS, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA.SEM MOTORISTA. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA: ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICACÃO DA MARCA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS.	MÊS	SERVIÇO	36,00	9.442,99	339.947,64
VALOR TOTAL: R$						**3.465.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Secretarias Municipais demandantes monitorará os preços dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5.385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

5.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTA: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTA: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO NONO: Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso o índice mencionado no item 6.5. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei n°14.133/2021, quando houver:

a) Alteração unilateral do contrato pela Administração;

b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;

c) Caso fortuito ou força maior;

d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;

e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;

f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.

g) deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:

I. A presentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

II. A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei

14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega/instalação ou início da execução somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A empresa detentora ficará obrigada a entregar/instalar os objetos em até **15 (dias) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento**;

PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

8.1. A DETENTORA do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **PROVISORIAMENTE** – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002 e suas alterações/atualizações.

CLÁUSULA NONA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

10.1. Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 036/2025, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido

pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

13.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.

e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou

II. a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea "e", I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

14.1. Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A fiscalização do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuada pelo, fiscal e suplente que foram indicados no Processo Administrativo nº 036/2025 pertencentes a**s SECRETARIAS DEMANDANTES**, a qual efetuará a conferência da execução do objeto e dos valores designados no recibo/fatura de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Secretaria de Fazenda para que se proceda ao pagamento na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 08 de dezembro de 2025

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal Barra do Garças - MT

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

RONDAVE LTDA

CNPJ Nº 25.480.914/0001-28

FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

ERRATA A PORTARIA Nº 160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais do CONTRATO Nº 055/2025, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Norte/MT, na mesma data.

Onde se lê:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para aturarem como fiscal do CONTRATO 55/2025 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2025, que tem como objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMECEL) ".

Leia-se:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para aturarem como fiscal do CONTRATO 55/2025 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2025, que tem como objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE. "

Esta errata tem como objetivo corrigir um erro material na descrição do Objeto do contrato.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ANDRESSA PRIMO MARÃES

Secretária Municipal de Administração

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO E ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES 2026-2027 EDITAL Nº 001/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES 2026-2027, instituída pela Portaria 140/2025 da

Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL Nº 001/2025, torna público o Resultado Final e Homologação da Análise do Plano de Ação e Entrevista seguindo os critérios estabelecidos em edital.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MILLENE SIMIONATO		
Candidato à vaga de diretor (a)	**Pontuação**	**Situação**
FABIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	82,41	Aprovado
Candidatos à vaga de coordenador (a)	**Pontuação**	**Situação**
JOSELIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA	89,55	Aprovado
SILMARA SERAFIM DA COSTA FERREIRA	85,67	Aprovado
MARGARETE AUERBACH	61,38	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA SHIMIDT		
Candidato à vaga de diretor (a)	**Pontuação**	**Situação**
ADRIANA ROSA	84,76	Aprovado
Candidatos à vaga de coordenador (a)	**Pontuação**	**Situação**
GILBERLEIDE BATISTA MARCHIORO	85,13	Aprovado

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA		
Candidato à vaga de diretor (a)	**Pontuação**	**Situação**
GISLAINE MACHADO BALKE DOS SANTOS	80,37	Aprovado

CEMEI - EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO		
Candidato à vaga de diretor (a)	**Pontuação**	**Situação**
FRANCINE APARECIDA DE FRANÇA LIMA	84,78	Aprovado
EVA CAMARGO CANCELIER	67,22	Classificado
Candidatos à vaga de coordenador (a)	**Pontuação**	**Situação**
DAMÁRIA SANTOS DE CARVALHO DO NASCIMENTO	79,81	Aprovado
CLÉIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI	74,74	Classificado

Boa Esperança do Norte/MT, 11 de novembro de 2025.

_____

ITAMAR PORTO

Decreto nº 002/2025

Secretário Municipal de Educação

_____

MARISTELA FERREIRA ALVES

Portaria nº 140/2025

Presidente da Comissão

Telefone: (66) 9 8145-0521 / E-mail institucional: semecel@boaesperancadonorte.mt.gov.br

---

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2025

Tendo em vista as informações constantes nos autos da Ata de Registro de Preços 135/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº. 049/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT**.** O presente instrumento tem por objeto a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO TRAILBLAZER, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT",** e constatada a regularidade da empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.512.021/0001-84** e pelo valor estimado de **R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais),** o Prefeito Municipal RATIFICA E HOMOLOGA, nos termos da lei 14.133/2021 – Leis de Licitações e Contratos.

Boa Esperança do Norte/MT, 11 de dezembro de 2025.

_____

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 081, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 071 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Calebe Francesco Francio, prefeito municipal de Boa Esperança do Norte - MT, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança do Norte - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada as alterações do Plano Plurianual 2026 – 2029, visando o aprimoramento do processo de elaboração e a compatibilização das peças de planejamento conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 071/2025 de 06 de outubro de 2025. As alterações ocorrem por meio dos anexos que passam a integrar a presente lei.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

_____

Assinado digitalmente

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

_____

Assinado digitalmente

ANDRESSA PRIMO MARÃES

Secretária Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 082, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° LEI Nº 074, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE– ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Calebe Francesco Francio, prefeito municipal de Boa Esperança do Norte - MT, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança do Norte - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada as alterações nas diretrizes para a elaboração do orçamento do exercício de 2026 visando o aprimoramento do processo de elaboração e a compatibilização das peças de planejamento conforme previsto no Art. 12º da Lei Municipal nº 074/2025 de 30 de outubro de 2025. As alterações ocorrem por meio dos anexos que passam a integrar a presente lei.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

_____

Assinado digitalmente

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

_____

Assinado digitalmente

ANDRESSA PRIMO MARÃES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET ME (FLAVIO AUTO CENTER)

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 101/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços de funilaria e pintura para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-CREDENCIANTE

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: ACS SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 88/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços de torno e solda para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **16 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: JOSE RANQUIADES FERREIRA DE SOUZA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 89/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços de torno e solda para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **16 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET ME (FLAVIO AUTO CENTER)

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 98/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços de torno e solda para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: EDNEI LORETTO DE ARAUJO ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 99/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços de torno e solda para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: KAYQUE EMANUEL DA SILVA MELO MEI

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 10/2025 de "credenciamento **para prestação de servi-**

ços de torno e solda para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: SILVIO SIMÃO DA SILVA MEI

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 20/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços de torno e solda para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-CREDENCIANTE

EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: JOSE RANQUIADES FERREIRA DE SOUZA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 90/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **16 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET ME (FLAVIO AUTO CENTER)

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 100/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: KAYQUE EMANUEL DA SILVA MELO MEI

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 12/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: M. CARVALHO FARIAS ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 13/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: AUTO CENTER NAVES LTDA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 38/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: NILTON APRIGIO BISPO LTDA (GOLCAR AUTO MECANICA)

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 39/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: PAULO ROBERTO MARQUES ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 46/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-CREDENCIANTE

EXTRATO DE PRIMEIROS ADITIVOS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: ADELAR BANDEIRA ME (AB BOMBAS INJETORAS)

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 92/2024 de "credenciamento **para prestação de ser-**

viços de manutenção de bombas injetoras para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **17 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: PAULO ROBERTO MARQUES ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 11/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços de retífica de motores para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: AUTO CENTER NAVES LTDA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 40/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços de retífica de motores e manutenção de bombas injetoras para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: PAULO ROBERTO MARQUES ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 47/2025 de "credenciamento **para prestação de serviços de manutenção de bombas injetoras para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **31 de Dezembro de 2026**

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-CREDENCIANTE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: MICHEL ALVES DE MOURA MEI

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 94/2024 de "credenciamento **para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, conforme Termo de Referência" Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **23 de Dezembro de 2026**.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-CREDENCIANTE

AVISO DE RESULTADO

Proc. Licitatório n.º 87/25

DISPENSA n.º 16/2025

O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que **às 13h00min do dia 11/12/2025** na sala de licitação da Prefeitura Municipal, foram analisados as PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÕES das empresas interessadas, REFERETE à **"AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME O PROJETO "NATAL DE ALEGRIA" DO MUNICIPIO, conforme especificado no edital, e Termo de Referência;**

Sagrou-se **Vencedora** do referido processo, a empresa na forma abaixo:

Item	11048 Código	SA ATACADAO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILID CNPJ: 37.155.239/0001-40 CONTORNO, 1545 QUADRA160 - SET NORTE FERROVIARIO, GOIANIA - GO, CEP: 74063-350 Telefone: 6232033755 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.899	CAMINHÃO CARROCERIA MEDIO TAM 12X35	UN	96	18,50	1.776,00
2	014.001.900	LIVRO DE COLORIR C/6 CANETINHAS	UN	500	15,95	7.975,00
3	014.001.901	CAMINHÃO CAÇAMBA MEDIO TAM 14X35	UN	96	14,65	1.406,40
4	014.001.902	BONECA SEREIA A PILHA	UN	250	15,50	3.875,00
5	014.001.903	BOLA DE FUTEBOL TAM 5	UN	558	15,90	8.872,20
6	014.001.904	CARRO FRICCAO RODA PQ MIX 4 SO	UN	250	11,50	2.875,00
7	014.001.905	BONECA CRYS COLLECTION TEEN 34CM	UN	60	19,90	1.194,00
8	014.001.906	BONECA CRYS COLLECTION KID 34CM	UN	60	19,90	1.194,00
9	014.001.907	BONECA CRYS COLLECTION PASSEIO 34CM	UN	60	19,90	1.194,00
10	014.001.908	BONECA CRYS COLLECTION FLOR 34CM	UN	70	19,90	1.393,00
11	014.001.909	SACO P/PRESENTE 43X59/45X60 INFANTIL C/50	PACT	20	71,20	1.424,00
12	014.001.910	SACO P/PRESENTE 35X53 INFANTIL C/50	PACT	20	44,70	894,00
		Total do Proponente				34.072,60

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Dezembro de 2025.

CICERO CLENIO A. GONÇALVES

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2025

PROCESSO: Nº 87/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME O PROJETO "NATAL DE ALEGRIA" DO MUNICIPIO, conforme especificado no edital, e Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, na conformidade do Art. 71 Inciso IV da lei 14.133/21, adjudica a presente licitação as empresas participantes, na forma abaixo:

Item	11048 Código	SA ATACADAO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILID CNPJ: 37.155.239/0001-40 CONTORNO, 1545 QUADRA160 - SET NORTE FERROVIARIO, GOIANIA - GO, CEP: 74063-350 Telefone: 6232033755 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.899	CAMINHÃO CARROCERIA MEDIO TAM 12X35	UN	96	18,50	1.776,00
2	014.001.900	LIVRO DE COLORIR C/6 CANETINHAS	UN	500	15,95	7.975,00
3	014.001.901	CAMINHÃO CAÇAMBA MEDIO TAM 14X35	UN	96	14,65	1.406,40
4	014.001.902	BONECA SEREIA A PILHA	UN	250	15,50	3.875,00
5	014.001.903	BOLA DE FUTEBOL TAM 5	UN	558	15,90	8.872,20
6	014.001.904	CARRO FRICCAO RODA PQ MIX 4 SO	UN	250	11,50	2.875,00
7	014.001.905	BONECA CRYS COLLECTION TEEN 34CM	UN	60	19,90	1.194,00
8	014.001.906	BONECA CRYS COLLECTION KID 34CM	UN	60	19,90	1.194,00
9	014.001.907	BONECA CRYS COLLECTION PASSEIO 34CM	UN	60	19,90	1.194,00
10	014.001.908	BONECA CRYS COLLECTION FLOR 34CM	UN	70	19,90	1.393,00
11	014.001.909	SACO P/PRESENTE 43X59/45X60 INFANTIL C/50	PACT	20	71,20	1.424,00
12	014.001.910	SACO P/PRESENTE 35X53 INFANTIL C/50	PACT	20	44,70	894,00
		Total do Proponente				34.072,60

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 11 de Dezembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2025

PROCESSO: Nº 87/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME O PROJETO "NATAL DE ALEGRIA" DO MUNICIPIO, conforme especificado no edital, e Termo de Referência.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame solicitado pela Secretaria de Assistência Social e aberto pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº. 87/2025, Dispensa nº. 16/2025**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **S A ATACADÃO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.155.239/0001-40; no valor Global de R$: 34.072,60. Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de Dezembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: S A ATACADÃO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA

VALOR GLOBAL R$ 34.072,60 (Trinta e quatro mil setenta e dois reais e sessenta centavos).

OBJETO: É objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME O PROJETO "NATAL DE ALEGRIA" DO MUNICIPIO.**

VIGÊNCIA: até 11/02/2026.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Dezembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025, objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO", no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet. A Pregoeira torna público a REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL, após as retificações no Edital e demais anexos. A nova data de abertura ocorrerá no dia **07/01/2026** às 09:00 horas horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 11 de dezembro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 - EDITAL Nº 013 – RESULTADO FINAL

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada Portaria nº 532/2025 de 16 de outubro de 2025, representado pelo senhor Tadeu Kapron, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e para que se cumpram os efeitos legais, que por meio deste Edital, divulga Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 11 de dezembro de 2025.

Tadeu Kapron

Presidente da Comissão **Angela Sanderi Wagner Borba**

Processo Seletivo Simplificado Membra da Comissão

N° 004/2025 Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Julio Rodrigues de Oliveira Fernanda Nery Varaschin Caeron

Secretário da Comissão Representante do SSPMB

Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025 N° 004/2025

Thâmara Miranda de Freitas Janaina Gregolin

Membra da Comissão Representante Poder Legislativo

Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado

N º 004/2025 Nº 004/2025

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	363	ANA PAULA BUDNIK	019.XXXXXX-65	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	25	20	45		90	CLASSIFICADA
2	438	SANDRA REQUENA FERREIRA	537.XXXXXX-68	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	20	10	30		60	CLASSIFICADA
3	235	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	044.XXXXXX-86	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	10	10	30		50	CLASSIFICADA
	138	GEISIANE SILVA DOS SANTOS	068.XXXXXX-84	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	-	-	-	-	-	AUSENTE
	504	KAROLINY PEREIRA REGIO	072.XXXXXX-00	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	-	-	-	-	-	AUSENTE

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	49	Mariana Rodrigues Miranda	067.XXXXXX-44	NUTRICIONISTA	CENTRO (Para o cargo de Nutricionista)	15	15	50	80	CLASSIFICADA
	644	Shamara thaina da Silva	704.XXXXXX-96	NUTRICIONISTA	CENTRO (Para o cargo de Nutricionista)	-	-	-	-	AUSENTE

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	102	NELSON MIQUEIAS EVANGELISTA	060.XXXXXX-03	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	5	20	40	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADO
2	476	BIANCA WANDSCHEER	054.XXXXXX-19	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	10	15	40	65		CLASSIFICADA

	142	MARCELA OLIVEIRA BENDER	031.XXXXXX-08	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	0	5	25	30		DESCLASSIFICADA
	130	ISIS ALMEIDA LIMA	041.XXXXXX-93	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	-	-	-	-		AUSENTE
	7	LARISSA MARIA PERANDRÃO	057.XXXXXX-50	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	-	-	-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	632	JACSON JUNIOR DE SOUZA	044.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	20	45	80	MAIOR CONHECIMENTO ESPECIFICO	CLASSIFICADO
2	555	OSVALDO APARECIDO BRAZ LEITE	571.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	25	15	40	80		CLASSIFICADO
3	472	JULIA CRISTINA MATHIAS	008.XXXXXX-39	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
4	369	LUZIA ALDA FERREIRA DOS REIS	056.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	10	25	40	75		CLASSIFICADA
5	294	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	008.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	10	15	45	70	MAIOR CONHECIMENTO ESPECIFICO	CLASSIFICADO
6	97	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI	354.XXXXXX-63	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	15	40	70		CLASSIFICADO
7	425	MOISES RAMOS DOS SANTOS	055.XXXXXX-31	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	25	30	70		CLASSIFICADO
8	299	NISSEIA DA SILVA SIMÃ£O QUADROS	050.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	20	25	25	70		CLASSIFICADA
9	392	CAMILA DEBO	044.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	15	35	65		CLASSIFICADA
10	506	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	962.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	20	30	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADO
11	254	ILIARA DE OLIVEIRA GARCIA	070.XXXXXX-09	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	20	30	65		CLASSIFICADA
12	512	ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS	003.XXXXXX-67	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	10	15	35	60		CLASSIFICADA
13	608	IVONE SILVA MARQUES	036.XXXXXX-29	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	10	10	30	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
14	578	MAURA DE FATIMA MACHADO FRASSON.	337.XXXXXX-59	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	10	25	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
15	526	LUDIMILA CRISTINA SALES	060.XXXXXX-19	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADA
16	360	IRENÃ DE FÃ¡TIMA DOS ANJOS	041.XXXXXX-12	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	20	15	15	50		CLASSIFICADA
	39	PEDRO RAFAEL BRAGA DE JESUS	088.XXXXXX-98	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	20	15	25	60		DESCLASSIFICADO NÃO ASSINOU GABARITO
	631	VALNEOMAR ALVES DE LIMA	872.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	10	20	45		DESCLASSIFICADO
	480	GEICI KELLI CALDEIRA DA CUNHA	049.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	512	ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS	003.XXXXXX-67	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	255	JOSIMAR DA LUZ	606.XXXXXX-15	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	42	KETHLYN LIVINIETZ CAMILLO	069.XXXXXX-08	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	624	MEIRE PEREIRA DA SILVA	041.XXXXXX-86	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA ADILSON JOSÉ SHUMACHER

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	527	ELAINE CANDIDA TAVARES	045.XXXXXX-27	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	ESCOLA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER	20	25	35	80	CLASSIFICADA

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA CEREJAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	311	LUANA PEREIRA NICCHETTI	055.XXXXXX-65	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. CEREJAL	5	20	45		70	CLASSIFICADA
	175	DEISY PATRACIA SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	067.XXXXXX-84	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. CEREJAL	-	-		-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA

Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
256	ELLEN CRISTINA LEONEL DOS SANTOS	095.XXXXXX-14	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. MARIA CÂNDIDA DE LIMA	-	-		-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	638	ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI	326.XXXXXX-91	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	25	25	40		90	CLASSIFICADA
2	515	HALYSON MANOSSO	104.XXXXXX-09	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	15	20	40		75	CLASSIFICADA
3	643	TATIANY DE ARAUJO TEIXEIRA	003.XXXXXX-21	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	20	15	35		70	CLASSIFICADA
	170	KAROLAINY CHAIENY BORGES DA SILVA	071.XXXXXX-94	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	-	-		-	-	AUSENTE
	190	MARCIA ARIANE COSTA FRESCHI	023.XXXXXX-84	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	-	-		-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	459	MARIA ELITE DE SOUZA LIMA	025.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	50		100	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	378	JADIANE MARIA BIANCHINI	974.XXXXXX-15	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	50		100		CLASSIFICADA
3	457	LUCIMARA DE LIMA SILVA	071.XXXXXX-64	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	50		100		CLASSIFICADA
4	171	TATIANE CHAGAS PASSAMANI	930.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	50		90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
5	292	LEILDE MAXIMO DA SILVA	879.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	50		90		CLASSIFICADA
6	646	ELISANGELA ALVES DA SILVA	017.XXXXXX-66	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	45		90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
7	361	JACKELINE ARAUJO DA SILVA	031.XXXXXX-81	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	45		90		CLASSIFICADA
8	248	GISSELE FERREIRA	066.XXXXXX-83	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	40		90		CLASSIFICADA
9	290	MARIELE J. MARQUES DO AMARANTE PELISSER	018.XXXXXX-93	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	50		85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
10	8	MARTA DA CUNHA CARVALHO	047.XXXXXX-01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	50		85		CLASSIFICADA
11	626	NELCY PRATTI	430.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	45		85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
12	40	TAISE ANDREA WOEHL	593.XXXXXX-04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	45		85		CLASSIFICADA
13	493	MARILENE SERAFIM DE SOUZA FEITOSA	176.XXXXXX-38	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	45		85		CLASSIFICADA
14	503	EVANILDO SOARES DA SILVA	283.XXXXXX-54	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	45		85		CLASSIFICADA
15	377	ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA CARVALHO	054.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	45		85		CLASSIFICADA
16	58	ALANA KAROLINE FREITAS	060.XXXXXX-55	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	45		85		CLASSIFICADA
17	109	SIMONE BERNARDES PEREIRA PIETSCH	011.XXXXXX-05	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	25	40		85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
18	613	CLEBER ALVES DE LIMA	701.XXXXXX-03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	25	40		85		CLASSIFICADA

19	456	MATEUS JUNIOR MARTINELI	057.XXXXXX-89	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	40	85		CLASSIFICADA
20	454	FRANCIMARA APARECIDA CARNEIRO	071.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
21	196	VALDICELI DA SILVA FIGUEREDO	020.XXXXXX-61	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	45	80	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
22	106	JOSENE LOPES SILVA	063.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	15	40	80		CLASSIFICADA
23	210	EVA SEBASTIANA SANTANA	270.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	10	45	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
24	150	LUCIMAR FATIMA RODRIGUES	020.XXXXXX-43	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	45	75		CLASSIFICADA
25	612	JOAO BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR	046.XXXXXX-19	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	10	45	75		CLASSIFICADA
26	136	DAIANE NOGUEIRA DE GOES	055.XXXXXX-58	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	20	45	75		CLASSIFICADA
27	439	LAURA CRISTINA NOVAIS	674.XXXXXX-10	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	40	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
28	194	ANA CASSIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	015.XXXXXX-03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	40	75		CLASSIFICADA
29	522	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA	052.XXXXXX-98	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	25	40	75		CLASSIFICADA
30	126	NAIRA CARINE SOUZA ROSA BEZERRA	016.XXXXXX-63	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	10	40	75		CLASSIFICADA
31	544	JESSICA PEREIRA DE CASTRO	058.XXXXXX-84	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	40	75		CLASSIFICADA
32	149	DANIELA TAINÃ SIQUEIRA ALVES	033.XXXXXX-10	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	35	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
33	95	LORIENE BRENDA DE OLIVEIRA COELHO	019.XXXXXX-86	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	30	75		CLASSIFICADA
34	443	DEUZIRA MALVINA DA CUNHA BRAZÃO	933.XXXXXX-59	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	5	45	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
35	366	ADIONIS BISPO DUTRA	032.XXXXXX-22	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	45	70		CLASSIFICADA
36	31	MARCELA CAROLINE XAVIER FERREIRA	051.XXXXXX-69	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	45	70		CLASSIFICADA
38	397	CELINA APARECIDA CAMARGO LOPES	031.XXXXXX-70	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	40	70		CLASSIFICADA
39	408	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	054.XXXXXX-10	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	40	70		CLASSIFICADA
37	301	ROZANA ALVES MARTINS LOCATELLI	009.XXXXXX-05	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	35	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
40	402	LUCELIA RIBEIRO FERREIRA	786.XXXXXX-49	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	45	65	MAIOR C ESPECIFICO	CLASSIFICADA
41	258	ARLETE LUCIANO PINTO	917.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	40	65	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
42	253	LUIZA FERREIRA MANOEL	699.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	35	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
43	203	ANGELA DA SILVA MORANDINI	951.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	35	65		CLASSIFICADA
44	448	ALINE PEREIRA DA CRUZ	930.XXXXXX-15	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	20	35	65		CLASSIFICADA
45	75	CRISTHIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	052.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	20	35	65		CLASSIFICADA
46	83	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	034.XXXXXX-38	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	30	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
47	351	RENILDA GONÇALVES TEIXEIRA CECATO	053.XXXXXX-77	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	30	65		CLASSIFICADA
48	498	ROSANIA DA SILVA	803.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	40	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
49	534	EDUARDO BANDIERI SILVA	964.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PE-	CENTRO	5	15	40	60		CLASSIFICADA

				DAGOGIA								
50	33	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	053.XXXXXX-59	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	40	60		CLASSIFICADA
51	588	DANIELA I. MARCELLO TROMBETA	020.XXXXXX-48	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	35	60	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
52	241	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	808.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	30	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
53	44	ANDELAINE MORENO DO NASCIMENTO	050.XXXXXX-28	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	30	60		CLASSIFICADA
54	419	OSMAIR DE JESUS DA SILVA	014.XXXXXX-75	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	25	60		CLASSIFICADA
55	135	SHEILA PEREIRA DA SILVA	848.XXXXXX-91	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	35	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
56	34	ANA CARLA DE MELO CEZÁRIO	043.XXXXXX-06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	35	55		CLASSIFICADA
57	71	JAQUELINE APARECIDA REIS PEREIRA RODRIGUES	049.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	35	55		CLASSIFICADA
58	144	ROSE DOS SANTOS BERNS	966.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	30	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
59	29	ALINE PASSAMANI BECKER LOURENÇO	971.XXXXXX-04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	20	30	55		CLASSIFICADA
60	145	ROSILENE LOPES DA SILVA	025.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	30	55		CLASSIFICADA
61	54	NAYARA CARDOSO ZARZENON	039.XXXXXX-07	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	30	55		CLASSIFICADA
62	25	MILENA XAVIER DOS SANTOS	056.XXXXXX-60	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	25	55		CLASSIFICADA
63	60	SORAIA DA SILVA MORAIS ALMEIDA	016.XXXXXX-76	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	30	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
64	21	KARINA SORAYA SEGER	060.XXXXXX-09	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	5	30	50		CLASSIFICADA
65	28	GENECI RODRIGUES VALADAO BENEVIDES	595.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADA
	74	EVELYN BIANCA SANTOS FRANÇA	055.XXXXXX-01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	10	30	45		DESCLASSIFICADA
	430	VANESSA BARROS DO NASCIMENTO	037.XXXXXX-06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	20	45		DESCLASSIFICADA
	482	ANDREIA ROSA DE ALMEIDA LIMA	874.XXXXXX-97	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	0	15	30	45		DESCLASSIFICADA
	99	CARLA GABRIELA PEREIRA SOARES DE LIMA	028.XXXXXX-74	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	0	20	25	45		DESCLASSIFICADA
	511	GESSICA CAROLINE BALENA DE JESUS	047.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	43	VIVIANE LEOCADIA RODRIGUES CARVALHO	054.XXXXXX-62	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	76	ROSELI PRESTES PEREIRA AVILA	032.XXXXXX-63	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	10	20	35		DESCLASSIFICADA
	440	MARIA DE FÁTIMA AMÉRICO DA SILVA	000.XXXXXX-57	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	5	25	35		DESCLASSIFICADA
	634	VANUSA SILVA SOUZA LARA	050.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	0	10	25	35		DESCLASSIFICADA
	268	TANIA JUSSARRA CASTANHA RIBAS	967.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	5	20	30		DESCLASSIFICADA
	234	FERNANDA PAULA DA CONCEIÇÃO	036.XXXXXX-73	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	0	10	15		DESCLASSIFICADA
	473	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	924.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	599	CRISLAINE DA SILVA FRANCISCO	047.XXXXXX-60	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	279	CARLA APARECIDA S. DE LIMA	469.XXXXXX-53	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	645	CRISTIANA RODRI-	036.XXXXXX-66	LICENCIATURA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE

		GUES LIMA		PLENA EM PE-DAGOGIA									
	629	DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA	031.XXXXXX-81	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	368	DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO SOUZA	013.XXXXXX-01	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	495	EDNA LIANE MACHA-DO	959.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	332	ELEANE INES BRAUN	650.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	305	ELIANE CAMPOS DA SILVA	008.XXXXXX-50	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	509	FLAIVINA APARECIDA DE SOUZA DALLA-ZEM	014.XXXXXX-75	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	444	GISLAYNE MAZUI	632.XXXXXX-82	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	316	JOANA DARC AZEVE-DO DOS SANTOS	945.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	327	JOZIELE BECKER MAYER PELISSARI	010.XXXXXX-71	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	415	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	019.XXXXXX-52	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	193	LUCIANO GOMES DE CARVALHO	052.XXXXXX-07	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	229	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA PRADO	913.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	192	MARCIANA RODRI-GUES DANTAS	070.XXXXXX-08	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	310	NÁDIA MICKAELIAN DE OLIVEIRA GODOY	100.XXXXXX-41	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	647	PEDRO TEZOLLIN JU-NIOR	055.XXXXXX-96	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	274	RAFAELA VIEIRA PE-REIRA	061.XXXXXX-44	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	367	ROSELANDIA MARIA-NO REIS	013.XXXXXX-62	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	602	ROSILETE CAMPOS PEREIRA	753.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	350	ROSINERY SOARES PERERA	614.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	344	SAYONARA P. LOPES DE DEUS	734.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	623	THIAGO DE JESUS DA SILVA	047.XXXXXX-60	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE
	104	VANUSA ALVES ADI-ERS	046.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-			AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA MUNDO NOVO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETEN-DE?	QUAL LOCALIDADE DO CAR-GO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	620	JOSEFA JAQUELINE PAZ DA SILVA	071.XXXXXX-82	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	20	20	45	85	CLASSIFICADA
2	201	KATIANE SOUSA BAR-BOSA	070.XXXXXX-26	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	15	25	30	70	CLASSIFICADA
3	354	ANTONIA SOUSA BAR-BOSA	032.XXXXXX-06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	10	20	35	65	CLASSIFICADA
4	108	JESSICA VAILANT LEITE WURMSTICH	062.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	5	15	40	60	CLASSIFICADA
	245	IVANETE GOMES DA SILVA DE LIMA	010.XXXXXX-89	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	20	10	10	40	DESCLASSIFICADA
	514	MARIA MADALENA RI-BEIRO LUZIANO	044.XXXXXX-04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	5	15	20	40	DESCLASSIFICADA

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRE-TENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO

1	212	HELENA DEODATO GONÇALVES PORTO	025.XXXXXX-33	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	20	20	50	90		CLASSIFICADA
2	465	DAMIANA DE ALMEIDA SILVA	022.XXXXXX-17	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	15	15	40	70	MAIOR CONHECIMENTO ESPECIFICO	CLASSIFICADA
3	543	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA BRAZÃO	051.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	20	15	35	70		CLASSIFICADA
4	393	NEIRICE DA ROCHA	946.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	15	10	40	65		CLASSIFICADA
5	572	RONILDA WESTPHAL	840.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	20	15	30	60		CLASSIFICADA
6	303	ROELIVAN NERES FARIA	000.XXXXXX-54	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	10	15	30	55		CLASSIFICADA
7	208	CLAUDIA S. VALIARINI DOS ANJOS	270.XXXXXX-98	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	15	15	20	50		CLASSIFICADA
	517	CLENILDA MARIA JEK	604.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	15	10	15	40		DESCLASSIFICADA
	372	VITORIA FONSECA	126.XXXXXX-71	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	-	-	-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	337	KARINE TEIXEIRA DE JESUS	070.XXXXXX-83	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	15	45	70	CLASSIFICADA
2	96	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	034.XXXXXX-67	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	15	35	60	CLASSIFICADA
	461	CLAUDETE ZANARDI LEAL	937.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	-	-	-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	262	ANGELICA NUNES COTRIM GADO	042.XXXXXX-57	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	20	15	50	85	CLASSIFICADA
2	364	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	038.XXXXXX-79	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	10	20	50	80	CLASSIFICADA
3	594	CATIA FREITAS DE ANDRADE	063.XXXXXX-77	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	10	25	40	75	CLASSIFICADA
4	215	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	930.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	10	15	35	60	CLASSIFICADA
	192	MARCIANA RODRIGUES DANTAS	070.XXXXXX-08	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	-	-	-	-	AUSENTE
	341	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	964.XXXXXX-49	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	-	-	-	-	AUSENTE
	444	GISLAYNE MAZUI	632.XXXXXX-82	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	-	-	-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA INDIGENA CRAVARI

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	586	CLAUDIONOR TAMUXI IRANXE	016.XXXXXX-03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA I. CRAVARI	25	15	35	75	CLASSIFICADO
2	181	DANIELLE CRISTIANELLE NAASI OLAIZAIROCE	036.XXXXXX-54	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA I. CRAVARI	10	15	40	65	CLASSIFICADA

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA CEREJAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	639	LUCIMAR MOREIRA AGUIAR	003.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	20	25	40	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	155	VANDERSON PEREIRA NICCHETTI	050.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	20	25	40	85		CLASSIFICADO
3	161	NARA CHYNTHIA LIMA BRITO	020.XXXXXX-19	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	25	20	35	80		CLASSIFICADA
4	537	ROSELI DEARO AVELINO	034.XXXXXX-74	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	10	20	45	75		CLASSIFICADA
5	137	FERNANDA SOUSA LIMA	021.XXXXXX-90	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	20	15	35	70		CLASSIFICADA
6	185	THIELY LOHAINE DA SILVA GOMES	061.XXXXXX-47	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	10	20	35	65		CLASSIFICADA
	229	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA PRADO	913.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	-	-	-	-		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	3	JOSÉ VITOR NOGUEIRA HENRIQUE	056.XXXXXX-05	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	45	95	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	492	GEOVANNA BALMER MARCHI	035.XXXXXX-84	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	45	95		CLASSIFICADA
3	416	PAULA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	061.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	50	90		CLASSIFICADA
4	177	CAMILA MORETTO	060.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	45	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
5	124	STEFANE BASILIO TAVARES	045.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	45	90		CLASSIFICADA
6	266	RUBIANA THAIS ARBIGAUS	136.XXXXXX-95	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	40	90		CLASSIFICADA
7	306	FABIANE G.M.RODRIGUES	034.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	45	85		CLASSIFICADA
8	46	VANESSA RIBEIRO NALINI	089.XXXXXX-67	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
9	32	RAIANE NOGUEIRA HENRIQUE	056.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
10	549	ELISANGELA BARUFFI	029.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	35	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
11	82	KELLI CRISTINA SCHMITT	071.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	35	85		CLASSIFICADA
12	389	LUCIANA MAIARA RODRIGUES DA SILVA	039.XXXXXX-39	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	40	80		CLASSIFICADA
13	592	JUSSARA LUISA BALMER	032.XXXXXX-61	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
14	169	PATRICIA GOMES PEREIRA	035.XXXXXX-14	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	35	80		CLASSIFICADA
15	417	ANDREIA DE JESUS DA SILVA GONÇALVES	039.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
16	374	VALDEIR GOMES DOS REIS	057.XXXXXX-94	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
17	63	PATRICIA PRESTE AVILA	056.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
18	219	MARCELA GEOVANA MARCELO	075.XXXXXX-77	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
19	375	NATALIA LESLEY FULGENCIO	058.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	30	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
20	486	HELOISA PESSOA FREITAS	061.XXXXXX-78	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	30	80		CLASSIFICADA
21	409	MARIANNE APARECIDA MORAES TOLEDO	054.XXXXXX-12	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	15	40	75		CLASSIFICADA
22	362	DILAINE BIANCHINI	007.XXXXXX-88	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	35	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
23	213	TALITA MARIA BONAZZA TESSARO	015.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	35	75		CLASSIFICADA
24	110	GISLAINE HELEN DE SOUZA RODRIGUES	029.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	15	35	75		CLASSIFICADA
25	62	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	036.XXXXXX-94	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	35	75		CLASSIFICADA
26	426	MARIA HELOISA FREITAS PAIXAO	042.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	15	35	75		CLASSIFICADA
27	424	FRANCIELE MALAQUIAS PINHEIRO	056.XXXXXX-05	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	30	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
28	307	PEDRO IGOR SOUZA DA SILVA	091.XXXXXX-29	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	30	75		CLASSIFICADA
29	122	RAISSA DA SILVA NOGUEIRA	056.XXXXXX-69	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	25	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
30	531	GIOVANA MARQUES DE MENEZES	071.XXXXXX-51	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	25	75		CLASSIFICADA
31	423	NATASHA KARYNE DA SILVA PRIETO	050.XXXXXX-80	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	35	70		CLASSIFICADA
32	59	JANICLEIDE FERREIRA CAMPOS	033.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	30	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
33	447	RAISSA ALVES BATISTA	057.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	30	70		CLASSIFICADA
34	67	PAULA KEILLA SANTOS	032.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	25	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
35	607	HYANA DHARA SANTOS RIDIER	069.XXXXXX-22	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	25	70		CLASSIFICADA
36	91	BEATRIZ TELES DA SILVA	060.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	25	70		CLASSIFICADA
37	184	IVANI PEREIRA DA SILVA DE JESUS	712.XXXXXX-91	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	35	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
38	35	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	041.XXXXXX-52	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	5	35	65		CLASSIFICADA
39	72	NIRELLE KAROLAINE JUSTINO DE SOUZA	047.XXXXXX-06	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	35	65		CLASSIFICADA
40	345	CATARINA MEURER	819.XXXXXX-34	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	15	30	65		CLASSIFICADA
41	250	ENY PEREIRA DA SILVA	391.XXXXXX-15	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	25	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
42	232	VALERIA PEREIRA DA SILVA	122.XXXXXX-78	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	25	65		CLASSIFICADA
43	282	JOSILENE LOPES DA SILVA	143.XXXXXX-11	ENSINO MÉ-	PROFESSOR CENTRO	20	20	25	65		CLASSIFICADA

				DIO							
44	469	MARIA ROSELI CRUZ OLIVEIRA	908.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	20	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
45	414	NAYARA SALES ANTIQUEIRA	120.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	20	65		CLASSIFICADA
46	595	DAIANE MENEZES RODRIGUES	032.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	10	35	60		CLASSIFICADA
47	270	FERNANDA MARIA GALLETI	907.XXXXXX-87	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	30	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
48	468	CIRENE DE FÁTIMA LOPES CECATO	031.XXXXXX-14	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	30	60		CLASSIFICADA
49	168	CAROLINE LORENA DE CAMARGO	044.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	30	60		CLASSIFICADA
50	56	KAROLINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	061.XXXXXX-71	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	30	60		CLASSIFICADA
51	396	FRANCISCA LORRANE DE AGUIAR ARAUJO	060.XXXXXX-28	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	30	60		CLASSIFICADA
52	559	JESLAINE SEBASTIANA SANTANA PEREIRA	071.XXXXXX-80	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	30	60		CLASSIFICADA
53	340	NATHALLY MONASKI IZAIAS	061.XXXXXX-16	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	30	60		CLASSIFICADA
54	611	ANGELA BIER	018.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	20	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
55	243	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	060.XXXXXX-64	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	20	60		CLASSIFICADA
56	287	SAMARA NASCIMENTO TRINDADE	013.XXXXXX-01	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	5	15	35	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
57	640	LETICIA MARIA FERREIRA	048.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	10	30	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
58	339	EDIT ZARZYCKI SIMMI	641.XXXXXX-04	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	25	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
59	398	BELANIZIA SANTOS CHAVES	000.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	25	55		CLASSIFICADA
60	61	INGRID DA SILVA MELO	055.XXXXXX-95	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	25	55		CLASSIFICADA
61	370	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	056.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	25	55		CLASSIFICADA
62	564	FRANCIELE REIS DA SILVA	056.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	25	55		CLASSIFICADA
63	105	DIRCE LAURINDO LOPES	014.XXXXXX-97	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	10	20	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
64	434	VALQUÍRIA APARECIDA REIS PEREIRA	012.XXXXXX-61	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	20	55		CLASSIFICADA
65	120	FERNANDA SILVA BARROS	700.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	20	55		CLASSIFICADA
66	226	RAFAELA DA SILVA AMORIM	030.XXXXXX-23	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	20	55		CLASSIFICADA
67	26	FABIOLA MARCELINO DA SILVA	019.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	10	30	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
68	627	JUDITE DELFINO BARBOSA	939.XXXXXX-77	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	10	25	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
69	437	THAIS FERNANDA CAPELUPPI GONÇALVES	058.XXXXXX-41	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	5	20	25	50		CLASSIFICADA
70	47	ALICE FREITAS DA SILVA	063.XXXXXX-18	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADA
71	128	GABRIEL APARECIDO PACHECO	062.XXXXXX-74	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADO
72	233	NELCY DA SILVA FERREIRA	028.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	20	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
73	98	MARCELLE MARTINS CARDOSO	051.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	20	50		CLASSIFICADA
	521	MARIANA CABRERA BUENO	065.XXXXXX-89	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	0	40	60		DESCLASSIFICADA
	283	DHEVERSON GABRIEL DO NASCIMENTO MOREIRA	060.XXXXXX1-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	20	40		DESCLASSIFICADO
	100	JANAINA DO NASCIMENTO	012.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	5	15	20	40		DESCLASSIFICADA
	286	SUELEN INDAYARA DA SILVA	704.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	101	EDILAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	011.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	15	35		DESCLASSIFICADA
	112	LUCAS MEDRADO DOS SANTOS	629.XXXXXX-56	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	15	35		DESCLASSIFICADO
	355	ANA CAROLINE MELOTTO MARTINELLO	042.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	365	EDENILSON DOS SANTOS VIEIRA	041.XXXXXX-30	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	596	ELAINE LIVINIETZ TEXEIRA	071.XXXXXX-11	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	403	ELKIA CRISTIANE APARECIDA NEVES BREJO	712.XXXXXX-87	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	260	EVANILDA BARBOSA DE SOUZA	452.XXXXXX-53	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	541	KEITE DO CARMO BOTELHO	037.XXXXXX-98	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	577	LUNARA VITÃ³RIA RODRIGUES TAVARES	075.XXXXXX-62	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	217	MARCELA GRANGEIRO	066.XXXXXX-63	ENSINO MÉ-	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE

		HENRIQUE EZIDORIO		DIO							
	525	MARISA LEONEL DA SILVA	051.XXXXXX-90	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	467	NEUZA ALVES NOGUEIRA	032.XXXXXX-81	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	131	PHAMELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA	058.XXXXXX-59	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	379	ROBERTA PORTO DA CU-NHA	023.XXXXXX-70	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	264	ROSA DA SILVA ALVES	023.XXXXXX-71	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	481	ROZANGELA VIDAL AN-DRADE	010.XXXXXX-08	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	154	SILVANIA DE OLIVEIRA	017.XXXXXX-81	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	107	VALQUIRIA BORGES DINIZ	055.XXXXXX-39	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	276	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	572.XXXXXX-91	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	313	WELYNGTHON CHERXES SOARES ANDRADE	069.XXXXXX-28	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	281	ZILANDIA PAULINA AN-DRADE	022.XXXXXX-74	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	218	LEILIANE PEREIRA DA SIL-VA	040.XXXXXX-61	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	20	25	40	85		CLASSIFICADA
2	535	RENATA CRISTIANA STOLL	057.XXXXXX-74	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	25	30	80		CLASSIFICADA
3	125	SABRINA CARVALHO RO-CHA	101.XXXXXX-19	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	40	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
4	50	GEISIELE DA CONCEIÇÃO FONTOURA ANDRADE	073.XXXXXX-70	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	20	20	35	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
5	566	GESIANE PREISIGKE RO-DRIGUES	057.XXXXXX-71	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	25	25	75		CLASSIFICADA
6	567	FLAVIANA MARIA DA SIL-VA	063.XXXXXX-83	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	20	40	70		CLASSIFICADA
7	66	BRUNIELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	072.XXXXXX-93	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	20	20	65		CLASSIFICADA
8	497	ANDREIA FERNANDA DA SILVA PAIXAO	021.XXXXXX-79	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	25	60	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
9	93	RAYNE PEREIRA DE PAU-LA CALDEIRAS	038.XXXXXX-81	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	20	15	25	60		CLASSIFICADA
10	87	PRISCILA GONCALVES LOURENCO MARTINS	045.XXXXXX-00	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	25	60		CLASSIFICADA
11	625	VANESSA MARIA DA SIL-VA	096.XXXXXX-38	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	25	60		CLASSIFICADA
12	289	GISSELI DA SILVA GROSS	057.XXXXXX-54	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	5	15	35	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
13	308	ADRIANA LEONEL DA SIL-VA	040.XXXXXX-25	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	10	20	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
	84	ADRIANA FONTOURA PA-DILHA	018.XXXXXX-52	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	10	15	35		DESCLASSIFICADA
	460	CAMILA NAIARA LEAL	057.XXXXXX-06	ENSINO MÉ-DIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA CEREJAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	134	NOELIA DA SILVA SOU-ZA	053.XXXXXX-02	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	20	25	45	90		CLASSIFICADA
2	330	THAIS SANTOLIN	006.XXXXXX-50	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	20	25	40	85		CLASSIFICADA
3	331	CRISTIANE BERTÉ	045.XXXXXX-70	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	25	20	30	75	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
4	133	JACKELINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	122.XXXXXX-13	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	25	20	30	75		CLASSIFICADA
5	173	JOELMA CARVALHO MARTINS	009.XXXXXX-60	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	15	15	35	65	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
6	315	ANA PAULA VIANA DOS SANTOS	068.XXXXXX-43	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	20	15	30	65	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
7	160	TAYNARA CARMO NENE-VE	059.XXXXXX-83	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	15	20	30	65		CLASSIFICADA
8	85	KEILA DA COSTA SERE-GATTI STANIESKI	152.XXXXXX-92	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	15	15	20	50		CLASSIFICADA
	214	DANIELLE DA SILVA	062.XXXXXX-01	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	15	15	15	45		DESCLASSIFICADA
	618	ALINE CRISTINA DA SIL-VA MATIAS	070.XXXXXX-97	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	-	-	--	--		AUSENTE
	333	LUANA APARECIDA SOUSA SERAFIM	060.XXXXXX-46	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	-	-	--	--		AUSENTE
	257	RAFAEL DANTAS GOMES	072.XXXXXX-26	ENSINO MÉ-DIO	PROFESSOR ESCOLA CE-REJAL	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	148	REIZYLA POLIANE SANTANA GOMES	038.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	25	40	80	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
2	591	GEISIANE FONTOURA ANDRADE	056.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	25	20	35	80		CLASSIFICADA
3	446	NATALIA DIAS ALVES	073.XXXXXX-27	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	20	10	40	70	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
4	146	CRISTINA GOMES SILVA	015.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	20	35	70	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
5	573	CAMILLY THAIS DE LIMA	060.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	25	30	70		CLASSIFICADA
6	204	ROSINEIA JESUS GOMES MONTEIRO	010.XXXXXX-82	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	15	35	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
7	202	SARA BRAU	049.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	15	35	65		CLASSIFICADA
8	207	KAROLAINE GONÇALVES GASPAR	068.XXXXXX-27	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	20	20	25	65		CLASSIFICADA
9	477	PAMILA GABRIELE LEAL	704.XXXXXX-56	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	10	35	60	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
10	550	INACIA RIBEIRO FUMANI	119.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	20	30	60	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
11	491	RAYSSA TAWANE PEREIRA FERRARI	055.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	15	30	55		CLASSIFICADA
12	387	LUCINDA KNIESS	041.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	20	20	50		CLASSIFICADA
	4	DARIELLY MARINA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	037.XXXXXX-77	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	298	EMILLY BARBOSA DO AMARAL	065.XXXXXX-39	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	15	20	45		DESCLASSIFICADA
	304	MARIA SOCORRO BATISTA DE ALENCAR	020.XXXXXX-84	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	220	JOVILIANE GOMES SOBRINHO RIBEIRO	047.XXXXXX-54	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	5	10	25	40		DESCLASSIFICADA
	163	WALKIRIA SILVA ALVES	037.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	5	0	20	25		DESCLASSIFICADA
	484	DEBORA EDUARDA DO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA	062.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	-	-	--	--		AUSENTE
	152	JULIANA GOMES DOS SANTOS	071.XXXXXX-64	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA MUNDO NOVO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	295	SILVANA OCCHI ZECCHIN	087.XXXXXX-86	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	25	40	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	230	NAYARA DE FREITAS SILVA	075.XXXXXX-62	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	25	40	90		CLASSIFICADA
3	552	MARISA DE FATIMA LIMA	967.XXXXXX-34	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	20	25	40	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
4	159	ROSIMERI CONTI	009.XXXXXX-47	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	20	40	85		CLASSIFICADA
5	342	EDUARDA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	035.XXXXXX-02	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	20	40	85		CLASSIFICADA
6	240	NAQUITI CLAUDIANI ALVES DE ARAUJO	028.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	20	15	35	70		CLASSIFICADA
7	265	ELIANE ROSA DA SILVA BRUNO	047.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	10	30	65		CLASSIFICADA
8	197	ANGELITA APARECIDA DA SILVA	651.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	10	15	35	60		CLASSIFICADA
9	228	THAIS RENATA XAVIER DOS SANTOS	043.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	10	5	35	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
10	5	KELLY OLIVEIRA JARDIN	073.XXXXXX-88	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	15	5	30	50		CLASSIFICADA
11	206	CRISTIANE SILVA ROCHA WURMSTICH	007.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	20	10	20	50		CLASSIFICADA
	376	JHEINIFFER IRANCHE SO-	047.XXXXXX-98	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUN-	-	-	--	--		AUSENTE

		ARES			DO NOVO						
	636	NIÃ©LLE KAROLISE JUSTINO DE SOUZA	065.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	325	DIANA KELIN GONÃ§ALVES DOS SANTOS	056.XXXXXX-43	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	25	45	95		CLASSIFICADA
2	321	YASMIN GABRIELI VIEIRA DA SILVA	061.XXXXXX-43	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	25	40	90		CLASSIFICADA
3	405	DHIOVANA PAOLA DO PRADO BERNARDO	056.XXXXXX-09	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	20	40	85	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
4	642	JOCINEIA TONIDANDEL CAGNINI	699.XXXXXX-15	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	25	35	85		CLASSIFICADA
5	500	JEANS DA SILVA BRAZ	966.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	20	40	80		CLASSIFICADA
6	224	VANESSA DE FREITAS PEREIRA	050.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	25	35	75		CLASSIFICADA
7	532	EDVANIA CEZARIO DIPERRO	054.XXXXXX-23	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	15	40	70	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
8	479	VALERIA MARIANO FERREIRA TEIXEIRA	045.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	25	30	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
9	483	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	061.XXXXXX-01	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	20	30	70		CLASSIFICADA
10	356	EDILIETE WELTER	007.XXXXXX-73	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	25	25	70		CLASSIFICADA
11	442	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	046.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	15	35	65		CLASSIFICADA
12	284	RAYSA DE CARVALHO COELHO	059.XXXXXX-30	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	25	20	60		CLASSIFICADA
13	189	ELOA LOBO SOARES	146.XXXXXX-30	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	5	35	55		CLASSIFICADA
14	609	ANGELICA MARINA BUDINI	047.XXXXXX-20	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	10	25	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
15	519	ANA PAULA GOMES DOS REIS	057.XXXXXX-41	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	10	20	50		CLASSIFICADA
	390	RAFAELA STAINE	709.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	0	25	40		DESCLASSIFICADA
	165	AMANDA TAYANE SOARES CURY	070.XXXXXX-07	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	501	CRISTIANE PAIXAO BRAZ	000.XXXXXX-18	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	615	PAULA DO CARMO BISSOLLI	062.XXXXXX69	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	404	VANESSA SILVA VENTURA MARTINS	054.XXXXXX-27	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	249	WENDY SANTOS SOUZA	056.XXXXXX-22	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA INDIGENA CRAVARI

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	597	JOÃO PAULO KAYOLI	040.XXXXXX-69	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	20	15	30	65	CLASSIFICADO
2	296	MARICELI KUTITSI	022.XXXXXX-22	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	15	25	55	CLASSIFICADA
3	538	SIMONE CRISTIANELE YEMIUNTSI	039.XXXXXX-05	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	10	25	50	CLASSIFICADA
	471	KAREN GRACIELE IURUCI	039.XXXXXX-16	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	0	30	45	DESCLASSIFICADA
	251	PATIARA INES TIPUSI	072.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	5	20	40	DESCLASSIFICADA
	539	FLAVIANE CRISTINA PARESI	709.XXXXXX-99	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	5	15	35	DESCLASSIFICADA

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	441	ELIANE IUNG	056.XXXXXX-22	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	50	100	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	166	GESIELI SANTANA DE OLIVEIRA	095.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	50	100		CLASSIFICADA
3	9	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	052.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	45	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
4	13	DANIELA TAVARES AMBROSIO	006.XXXXXX-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	40	90		CLASSIFICADA
5	179	VALMIRA DA SILVA MELO	440.XXXXXX-02	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO IN-	CENTRO - TDI	25	25	40	90		CLASSIFICADA

				FANTIL							
6	297	THAIS LOPES PIRES	055.XXXXXX-55	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	40	85	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
7	1	QUESIA GABRIELI DA SILVA CASTEDO LIMA	063.XXXXXX-28	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
8	12	JESIANE CELESTINO AURELIANO	055.XXXXXX-31	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85		CLASSIFICADA
9	474	JHULLY ANNE DE AGUIAR MACEDO	022.XXXXXX-73	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85		CLASSIFICADA
10	259	STHEFANNY THAYS NASCIMENTO DE SOUZA	904.XXXXXX-04	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85		CLASSIFICADA
11	338	BRUNA APARECIDA GALDINO DE JESUS	041.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	15	45	80	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
12	236	JANAINA RODRIGUES GARCIA	060.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	40	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
13	557	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	060.XXXXXX1-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	40	80		CLASSIFICADA
14	558	MARLI APARECIDA CARVALHO	045.XXXXXX-77	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	40	80		CLASSIFICADA
15	18	ROSIANE AGUIAR MARTINS	003.XXXXXX-57	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
16	407	SILVANA GUTH	018.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
17	630	SILVANA DA SILVA COLINSQUE	042.XXXXXX-45	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
18	81	ADRIELLEN FERREIRA DE MORAES	044.XXXXXX-80	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
19	420	SILVANA COSTA DE AMARAL	053.XXXXXX-36	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	35	80		CLASSIFICADA
20	36	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	052.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
21	195	PAMELA TAMIRES CABULON GUIMARAES	060.XXXXXX-10	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
22	57	GABRIELLE SANTANA SENA	060.XXXXXX-03	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
23	400	JHENIFER PEREIRA BOURSCHEID	060.XXXXXX-02	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
24	319	GISELE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	070.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	35	80		CLASSIFICADA
25	490	SONIA BOITO BALENA	026.XXXXXX-02	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
26	103	GRACIELA DE MATOS QUEIROZ	034.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
27	388	LUCIMARA GOMES BERNARDO	056.XXXXXX-78	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
28	77	ANDRESSA SANTOS SILVA BRACHT	121.XXXXXX-03	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
29	524	NAYTIARA NAOMI DE MELO GULARTE	064.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
30	11	BRUNNA CRISTYNNA LOPES DE PROENÇA	709.XXXXXX-98	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	40	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
31	64	MARILENE MARCONDES COELHO	038.XXXXXX-51	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	35	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
32	593	LEDA CARLA SERRAO DE MENDONÇA PIMENTA	734.XXXXXX-04	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	35	75		CLASSIFICADA
33	53	GISLAINE FALCAO DE OLIVEIRA BUONO	051.XXXXXX-93	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	35	75		CLASSIFICADA
34	463	KAROLAINY ESTHER SOUSA DOURADO	056.XXXXXX-27	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	35	75		CLASSIFICADA
35	242	LAILA PEREIRA DA SILVA	071.XXXXXX-48	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	35	75		CLASSIFICADA
36	452	WALQUIRA PASCOAL	051.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-	CENTRO - TDI	25	20	30	75	MAIOR C.	CLASSIFICADA

		DE OLIVEIRA		VOLVIMENTO IN-FANTIL						ESPECIFICO	
37	502	MARISA DE LIMA LU-CHTENBERG	048.XXXXXX-17	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	25	25	75		CLASSIFICADA
38	565	ELIZANGELA PEREIRA DA MATA ADIERS	884.XXXXXX-91	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	40	70	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
39	16	FLAVIA LOURENÇO DA SILVA	055.XXXXXX-25	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	40	70		CLASSIFICADA
40	505	ANDRESSA POSSAMAI GOMES PESSOA COR-REA	036.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	40	70		CLASSIFICADA
41	261	ROSECLEIA ALVES DOS PASSOS	013.XXXXXX-35	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	15	35	70	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
42	285	SONIA FERNANDES.	755.XXXXXX-34	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
43	180	NAYARA MARCELA DE SOUZA ALVES	036.XXXXXX-40	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
44	115	ANA LUCIA ANDRADE SILVA	020.XXXXXX-30	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
45	123	RENATA PRICILA AN-GELO CORREA	077.XXXXXX-74	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	15	35	70		CLASSIFICADA
46	187	GEHYSIANNE NETO DA COSTA	060.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
47	312	ADRIELLY PEREIRA PI-NHEIRO	061.XXXXXX-93	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
48	488	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERREI-RA BARROS	018.XXXXXX-42	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
49	221	GRAZIELE ALVES DA COSTA	060.XXXXXX-84	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	35	70		CLASSIFICADA
50	182	PATRACIA VIEIRA BAR-BOSA CONTI	047.XXXXXX-79	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	20	30	70	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
51	94	ADRIELLE NUNES CO-TRIN	048.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	25	30	70		CLASSIFICADA
52	302	CLAUDIA SORATTO	047.XXXXXX-09	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	20	25	70	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
53	275	JESSICA MARQUES LOBATO	048.XXXXXX-19	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	20	25	70		CLASSIFICADA
54	183	NALANDA SAMPAIO SILVA	056.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	25	20	70		CLASSIFICADA
55	111	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	928.XXXXXX-04	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	65	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
56	237	SOLANGE MARTINS MORAES	000.XXXXXX-90	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	20	35	65		CLASSIFICADA
57	382	DEULINDA NUNES COSTA	023.XXXXXX-40	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	65		CLASSIFICADA
58	317	TAYNARA STEFHANY JOSE CELLARIUS	477.XXXXXX-13	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	65		CLASSIFICADA
59	410	TEREZINHA ALVES DE SOUZA	361.XXXXXX-34	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	30	65	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
60	172	IVANILDES DIAS NOGY	537.XXXXXX-20	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	30	65		CLASSIFICADA
61	380	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SAM-PAIO	979.XXXXXX-68	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	30	65		CLASSIFICADA
62	239	ADRIELLY MAYARA CU-NHA DE FRANÇA	035.XXXXXX-94	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	25	30	65		CLASSIFICADA
63	561	PATRACIA NEVES FOR-TE PINHEIRO	062.XXXXXX-60	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	30	65		CLASSIFICADA
64	470	ERICA BORGES DE FREITAS	043.XXXXXX-40	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	15	30	65		CLASSIFICADA
65	19	ELOIZA CRISTINA DO NASCIMENTO	075.XXXXXX-04	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	25	30	65		CLASSIFICADA
66	199	SUZANA SIMPLICIO CAVASSANI FERREIRA	073.XXXXXX-65	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	30	65		CLASSIFICADA

67	271	ANGELA MARIA TEODORO VENITELLI	017.XXXXXX-94	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	25	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
68	132	RENATA DE LIMA	040.XXXXXX-03	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	25	65		CLASSIFICADA
69	211	LAILA ISABELY FRAZÃO PEREIRA	064.XXXXXX-54	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
70	278	DANIELLE DA SILVA MENDONÇA	052.XXXXXX-84	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	25	65		CLASSIFICADA
71	582	SAMARA DE SOUZA ROSA	044.XXXXXX-99	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
72	127	MARIANE DE LIMA IUNG	070.XXXXXX-77	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
73	508	GIANE CRISTINA BALENA	069.XXXXXX-12	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
74	359	JANDIELE FLORIANO DOS SANTOS	057.XXXXXX-36	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	35	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
75	65	VIVIANE ALMEIDA NETO	054.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	60		CLASSIFICADA
76	427	KEILA GONÇALVES DE JESUS	070.XXXXXX-05	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	35	60		CLASSIFICADA
77	24	EDIJANE DOS SANTOS LIMA	109.XXXXXX-01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	20	30	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
78	88	EVANES ALVES DA COSTA	074.XXXXXX-40	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
79	37	JAQUELINE DE FREITAS AZEVEDO	056.XXXXXX-48	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
80	411	VITORIA CANAVARROS CHAVES	070.XXXXXX-30	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	5	30	60		CLASSIFICADA
81	406	MICHELI ZERWES MULLER	031.XXXXXX-85	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
82	373	MARGARETH APARECIDA DE FREITAS	003.XXXXXX-39	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
83	352	LEIDIANE ANTUNES RODRIGUES	052.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	20	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
84	357	KELI KARINA MIRANDA FERREIRA	058.XXXXXX-01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	20	60		CLASSIFICADA
85	156	ANDRESSA KAROLYNE DA SILVA	070.XXXXXX-14	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	20	60		CLASSIFICADA
86	113	EMILLY APARECIDA FAGUNDES	060.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	60		CLASSIFICADA
87	510	FERNANDA RIBEIRO DE MOURA	037.XXXXXX-06	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	40	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
88	523	CELINA DA SILVA RONDON	020.XXXXXX-58	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	35	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
89	114	MARCELLY LOUISE DIAS DA SILVA	045.XXXXXX-86	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	35	55		CLASSIFICADA
90	48	KEILIANE FREIRE MENDES	062.XXXXXX-57	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	35	55		CLASSIFICADA
91	429	ELENITA ROSA NASCIMENTO	628.XXXXXX-49	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	30	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
92	568	FRANCIELE BATISTA PEREIRA	062.XXXXXX-09	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	30	55		CLASSIFICADA
93	198	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	068.XXXXXX-05	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	30	55		CLASSIFICADA
94	499	CLEIDIANE ALVES ANACRETO	007.XXXXXX-96	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	25	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
95	140	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	023.XXXXXX-97	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
96	574	KALITA PEREIRA SANTOS	029.XXXXXX-38	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
97	20	REGISLENE DINO DE ARAUJO	027.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO IN-	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA

				FANTIL							
98	176	LUANA MELO DA SILVA	060.XXXXXX-64	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
99	433	CRISTIANE ALMEIDA NETO	069.XXXXXX-26	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	25	55		CLASSIFICADA
100	335	NATALIA DE ARRUDA OLIVEIRA	060.XXXXXX-40	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	25	55		CLASSIFICADA
101	209	GISELE MOTA DE OLIVEIRA	709.XXXXXX-95	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
102	157	KAMILLA VITORIA ALVES BISPO	082.XXXXXX-65	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
103	70	BRUNA ORLANDINI	091.XXXXXX-22	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	25	55		CLASSIFICADA
104	247	CLEUDILENA PAULA DE OLIVEIRA	010.XXXXXX-74	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	20	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
105	579	PAULINA FERREIRA LIMA	150.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	20	55		CLASSIFICADA
106	223	NEIDIANE DA SILVA JUNG	046.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	15	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
107	188	AMANDA GERMANO VIDAL	060.XXXXXX-50	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	15	55		CLASSIFICADA
108	326	CLERIS MARIA GOUVEIA DOS SANTOS	056.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	30	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
109	151	RIQUENI DA SILVA GRAMA GASTALDO	036.XXXXXX-35	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	30	50		CLASSIFICADA
110	116	TAINARA LORANA CAMPOS	043.XXXXXX-55	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	30	50		CLASSIFICADA
111	22	KEWYR LIVINIETZ DA SILVA	071.XXXXXX-17	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	0	30	50		CLASSIFICADA
112	548	ELOIZA NEVES DOS SANTOS	069.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	30	50		CLASSIFICADA
113	569	WELICA LIMA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	703.XXXXXX-77	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	30	50		CLASSIFICADA
114	158	JULISSANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	023.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	25	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
115	86	ROSINEIA BATISTA	044.XXXXXX-27	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	25	50		CLASSIFICADA
116	614	JEANE SANTANA PEREIRA	071.XXXXXX-47	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	25	50		CLASSIFICADA
117	358	GIOVANNA RODRIGUES KUZMINSKI	069.XXXXXX-84	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	15	25	50		CLASSIFICADA
118	38	KAWANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	061.XXXXXX-46	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	25	50		CLASSIFICADA
119	329	VALQUÃRIA DA SILVA MELO	114.XXXXXX-11	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
120	252	DAIANE DOS SANTOS TARDA	060.XXXXXX-63	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	50		CLASSIFICADA
121	79	LAYANE STEFANI GONÇALVES DA CRUZ	056.XXXXXX-10	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	20	50		CLASSIFICADA
122	6	JOYCE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	070.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	50		CLASSIFICADA
123	14	ALINE STEFANI ROSA DO AMARAL	079.XXXXXX-14	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	20	50		CLASSIFICADA
124	246	VANUSA FERREIRA GOMES	018.XXXXXX-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	15	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
125	147	DANIELA DA SILVA CRUZ	050.XXXXXX-36	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	10	15	50		CLASSIFICADA
126	27	JANAINA AGUIAR DA SILVA	060.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	15	50		CLASSIFICADA
	616	MARIA MADALENA VITORINO	794.XXXXXX-87	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	324	MARTA PEREIRA DA	001.XXXXXX-46	TÉCNICO DESEN-	CENTRO - TDI	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA

		SILVA SOUZA		VOLVIMENTO IN-FANTIL							
	371	NATHALY MAIELLY OLI-VEIRA DE SOUZA	060.XXXXXX-13	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	0	30	45		DESCLASSIFICADA
	90	RENATA VITORIA DO NASCIMENTO ALVES LACERDA	059.XXXXXX-50	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	0	30	45		DESCLASSIFICADA
	385	SABRINA ALICE MA-CÃ¡RIO COELHO	026.XXXXXX-74	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	328	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	019.XXXXXX-09	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	277	JULIANA ALVES DO CARMO COELHO	065.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	25	45		DESCLASSIFICADA
	267	LAUANA DO NASCI-MENTO SAMPAIO	996.XXXXXX-87	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	227	ROSILAYNE MENEZES DA SILVA	069.XXXXXX-54	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	118	SAYHURE FRANCISCO DE LIMA	071.XXXXXX-67	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	25	45		DESCLASSIFICADA
	343	NANDIELI DE CAMPOS OLIVEIRA	063.XXXXXX-76	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	20	45		DESCLASSIFICADA
	69	PATRICIA OLIVEIRA ROQUE	046.XXXXXX1-95	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	5	20	45		DESCLASSIFICADA
	554	RAYANE MONIQUE GONSALVES ALZIRO	071.XXXXXX-26	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	5	20	45		DESCLASSIFICADA
	68	TALISSIA DOS SAN-TOS	060.XXXXXX-90	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	15	20	45		DESCLASSIFICADA
	560	DIRCINHA JOANA DE SANTANA	035.XXXXXX-08	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	20	15	45		DESCLASSIFICADA
	92	JESUINA NUNES DE PI-NHO	804.XXXXXX-53	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	15	45		DESCLASSIFICADA
	216	ANA CLAUDIA PINHEI-RO DA SILVA	062.XXXXXX-45	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	5	15	40		DESCLASSIFICADA
	225	ANDRESSA RIBEIRO NEOTTE	066.XXXXXX-86	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	288	DHIENNIF THAIS DA SILVA NOBRE	059.XXXXXX-73	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	528	DIEZE PEREIRA DOS SANTOS	052.XXXXXX-86	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	0	35	40		DESCLASSIFICADA
	178	ELLEN MAIARA DE OLIVEIRA	056.XXXXXX-07	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	383	ELZI MARTINS DA SIL-VA	933.XXXXXX-91	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	518	FERNANDA VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	703.XXXXXX-39	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	322	FRANCILAINE FERREI-RA SILVA	964.XXXXXX-68	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	540	GEISA PEREIRA DOS SANTOS	039.XXXXXX-30	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	399	IVANEIDE APARECIDA DOS SANTOS	010.XXXXXX-71	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	55	MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	131.XXXXXX-06	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	191	MARLY DA SILVA	650.XXXXXX-20	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	349	NEUZINEIA GOMES DA SILVA	060.XXXXXX-94	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	15	40		DESCLASSIFICADA
	244	PRISCILA CORREA DE OLIVEIRA	060.XXXXXX-77	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	0	20	40		DESCLASSIFICADA
	153	RAISSA DA SILVA OLI-VEIRA	060.XXXXXX-08	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	10	40		DESCLASSIFICADA
	139	ROSANI ALVES ROSA	053.XXXXXX-37	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	40		DESCLASSIFICADA

	603	SAMARA SILVA DIAS	060.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	272	SANDRELINA DE OLIVEIRA SILVA	019.XXXXXX-06	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	25	40		DESCLASSIFICADA
	621	SONIA GENI DA CRUZ	404.XXXXXX-72	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	334	YNGRID RAYANY PADILHA DE QUEIROZ	072.XXXXXX-14	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	5	20	15	40		DESCLASSIFICADA
	453	ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	076.XXXXXX-63	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	25	35		DESCLASSIFICADA
	41	ADRIELY RIBEIRO LUDOVINO	088.XXXXXX-01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	20	35		DESCLASSIFICADA
	200	CLEIDIANE MEIRA DE SOUZA GONÇALVES	035.XXXXXX-06	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	25	35		DESCLASSIFICADA
	318	QUEZIA DE SOUZA NUNES SANTOS	035.XXXXXX-39	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	15	10	35		DESCLASSIFICADA
	300	RAYANE CAMILA DIAS DE ANDRADE	064.XXXXXX-42	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	20	35		DESCLASSIFICADA
	45	ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	042.XXXXXX-60	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	20	30		DESCLASSIFICADA
	336	ALMERINDA NOLL SCHMEIER	913.XXXXXX-68	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	15	30		DESCLASSIFICADA
	513	CRISTIANE RAQUEL GOMES	112.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	25	30		DESCLASSIFICADA
	556	ROSILENE DA SILVA	001.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	5	5	20	30		DESCLASSIFICADA
	413	THAMIRES TÃ¢NIA GOMES	059.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	15	30		DESCLASSIFICADA
	73	ANA PAULA NOGUEIRA DOURADO	103.XXXXXX-24	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	25		DESCLASSIFICADA
	455	HOSANA PASCOAL DE OLIVEIRA	522.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	5	5	15	25		DESCLASSIFICADA
	635	JOSIANE CRISTINA DA SILVA PIRES SANTOS	042.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	15	25		DESCLASSIFICADA
	496	ALICIANE DE FREITAS SILVA	089.XXXXXX-56	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	583	ALINE GRANGEIRO DA SILVA	032.XXXXXX-61	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	580	ANA CAROLINA ROCHA	064.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	478	ANA CLAUDIA DA PENHA DE SOUZA ARAUJO	065.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	15	ANA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	061.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	562	ANA KAROLYNE AMARAL DE ALMEIDA	060.XXXXXX-55	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	263	ANDRESSA ORLANDINI	075.XXXXXX-60	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	384	ANE CAROLINE MORAES DE TOLEDO	012.XXXXXX-98	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	432	ANOREANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	057.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	571	BARBARA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO	073.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	401	CRISTIANE DA CRUZ BATISTA	050.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	162	CRISTINA DA CRUZ BATISTA	051.XXXXXX-73	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	30	DEBORA FERNANDA DE MELO LIMA	040.XXXXXX-79	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	17	DANIELLE SOUSA DE ANDRADE	087.XXXXXX-65	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO IN-	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE

				FANTIL							
	546	DJENNIFER KAROLAINE SCHERODER	034.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	381	ELIANE DORNELAS DE OLIVEIRA	033.XXXXXX-95	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	52	ELIS CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	023.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	633	EMILY APARECIDA DE ALMEIDA	709.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	545	ERIKA DA PENHA SOUZA	011.XXXXXX-95	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	435	GABRIELY RODRIGUES	057.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	222	GLEICIANE DOS SANTOS ROCHA	063.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	507	HELEN DOMINIQUE LIMA GOMES	046.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	347	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	040.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	622	INGRID RAISSA DIAS DE ANDRADE	070.XXXXXX-84	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	129	IRIS VITÓRIA RODRIGUES DE FREITAS	071.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	641	JULIA ARAUJO COLTRO	105.XXXXXX-78	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	121	JAYANE CRISTINA CUNHA DA SILVA	070.XXXXXX-86	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	323	KAROLINE RAFAELY NUNES SILVEIRA	086.XXXXXX-28	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	51	KATIA SIRLENE TEIXEIRA COELHO	047.XXXXXX-17	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	23	LAIRIANI ELOISA ANACRETO DE LIMA	073.XXXXXX-38	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	78	LARISSA DE PONTES RIBEIRO SCHMITT	070.XXXXXX-59	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	320	LAURA BATISTA ELIZIARIO	768.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	600	LEONARDO DOS SANTOS ROCHA MELO	067.XXXXXX-48	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	412	LUCIENE GOUVEIA DOS SANTOS	136.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	117	MANOELE DE OLIVEIRA BARROS	080.XXXXXX-98	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	581	MARCO ANTÃ´NIO ASTOLPHI FILHO	047.XXXXXX-80	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	520	MARISA FOGAÇA	913.XXXXXX-53	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	431	MICHELE DAMILY CEZARIO DIPERRO	054.XXXXXX-41	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	598	NATALIA DE LIMA MENDES	067.XXXXXX-59	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	309	PAULO HENRIQUE GRANGEIRO BUENO	060.XXXXXX-28	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	445	SARA DE LIMA	038.XXXXXX-26	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	10	SOFIA COSTA COLAÇO	075.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	475	STEFANI DE SOUZA FEITOSA	063.XXXXXX-78	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	174	STHEFANY SAYURI SHIMIZU DE CAMARGO	443.XXXXXX-30	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	291	TERESINHA APARECI-	881.XXXXXX-91	TÉCNICO DESEN-	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE

		DA ZUBKO		VOLVIMENTO IN-FANTIL							
	141	THAIS STEFANY ALVES DOS SANTOS	049.XXXXXX-08	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	2	THAUANY MICAELA DE OLIVEIRA CO-LAÃ§O	064.XXXXXX-43	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	617	TIESY LORAINY ALVES SOARES	060.XXXXXX-12	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	610	WELMA DE MOURA	967.XXXXXX-15	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	529	YASMIN JULIETA BEN-TO	112.XXXXXX-08	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 - EDITAL Nº 014 – ERRATA RESULTADO FINAL

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada Portaria nº 532/2025 de 16 de outubro de 2025, representado pelo senhor Tadeu Kapron, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados e para que se cumpram os efeitos legais que por meio desta errata divulga correção da classificação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

1- Onde lê-se:

124	246	VANUSA FERREIRA GOMES	018.XXXXXX-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	15	50	CLASSIFICADA

2- Passa a ler-se:

246	VANUSA FERREIRA GOMES	018.XXXXXX-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	15	40	DESCLASSIFICADA

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 11 de dezembro de 2025.

Tadeu Kapron

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Angela Sanderi Wagner Borba

Membros da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Thâmara Miranda de Freitas

Membro da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Julio Rodrigues de Oliveira

Membro da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Fernanda Nery Varaschin Caeron

Representante do SSPMB

Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Janaina Gregolin

Representante Poder Legislativo

Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 - EDITAL Nº 015 – RESULTADO FINAL DEFINITIVO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada Portaria nº 532/2025 de 16 de outubro de 2025, representado pelo senhor Tadeu Kapron, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e para que se cumpram os efeitos legais, que por meio deste Edital, divulga Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 11 de dezembro de 2025.

Tadeu Kapron

Presidente da Comissão **Angela Sanderi Wagner Borba**

Processo Seletivo Simplificado Membra da Comissão

N° 004/2025 Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025

Julio Rodrigues de Oliveira Fernanda Nery Varaschin Caeron

Secretário da Comissão Representante do SSPMB

Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado

N° 004/2025 N° 004/2025

Thâmara Miranda de Freitas Janaina Gregolin

Membra da Comissão Representante Poder Legislativo

Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado

N º 004/2025 Nº 004/2025

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	363	ANA PAULA BUDNIK	019.XXXXXX-65	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	25	20	45		90	CLASSIFICADA
2	438	SANDRA REQUENA FERREIRA	537.XXXXXX-68	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	20	10	30		60	CLASSIFICADA
3	235	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	044.XXXXXX-86	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	10	10	30		50	CLASSIFICADA
	138	GEISIANE SILVA DOS SANTOS	068.XXXXXX-84	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	-	-	-	-	-	AUSENTE
	504	KAROLINY PEREIRA REGIO	072.XXXXXX-00	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO (Para o cargo de Assistente Social)	-	-	-	-	-	AUSENTE

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	49	Mariana Rodrigues Miranda	067.XXXXXX-44	NUTRICIONISTA	CENTRO (Para o cargo de Nutricionista)	15	15	50		80	CLASSIFICADA
	644	Shamara thaina da Silva	704.XXXXXX-96	NUTRICIONISTA	CENTRO (Para o cargo de Nutricionista)	-	-	-		-	AUSENTE

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	102	NELSON MIQUEIAS EVANGELISTA	060.XXXXXX-03	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	5	20	40	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADO
2	476	BIANCA WANDSCHEER	054.XXXXXX-19	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	10	15	40	65		CLASSIFICADA
	142	MARCELA OLIVEIRA BENDER	031.XXXXXX-08	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	0	5	25	30		DESCLASSIFICADA
	130	ISIS ALMEIDA LIMA	041.XXXXXX-93	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	-	-	-	-		AUSENTE
	7	LARISSA MARIA PERANDRÃO	057.XXXXXX-50	PSICOLOGO	CENTRO (Para o cargo de Psicólogo)	-	-	-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	632	JACSON JUNIOR DE SOUZA	044.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	CENTRO	15	20	45	80	MAIOR CONHECIMENTO ESPECIFICO	CLASSIFICADO
2	555	OSVALDO APA-	571.XXXXXX-34	LICENCIATURA	CENTRO	25	15	40	80		CLASSIFICADO

		RECIDO BRAZ LEITE		PLENA EM QUAL-QUER ÁREA							
3	472	JULIA CRISTINA MATHIAS	008.XXXXXX-39	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
4	369	LUZIA ALDA FERREIRA DOS REIS	056.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	10	25	40	75		CLASSIFICADA
5	294	JOSÉ APARECI-DO DE SOUZA	008.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	10	15	45	70	MAIOR CONHECIMENTO ESPECIFICO	CLASSIFICADO
6	97	MARCELO HEN-RIQUE RIBEIRO PEZATI	354.XXXXXX-63	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	15	40	70		CLASSIFICADO
7	425	MOISES RAMOS DOS SANTOS	055.XXXXXX-31	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	25	30	70		CLASSIFICADO
8	299	NISSEIA DA SIL-VA SIMÃ£O QUA-DROS	050.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	20	25	25	70		CLASSIFICADA
9	392	CAMILA DEBO	044.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	15	35	65		CLASSIFICADA
10	506	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	962.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	20	30	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADO
11	254	ILIARA DE OLI-VEIRA GARCIA	070.XXXXXX-09	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	20	30	65		CLASSIFICADA
12	512	ADRIANA RAFAE-LA DOS SANTOS	003.XXXXXX-67	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	10	15	35	60		CLASSIFICADA
13	608	IVONE SILVA MARQUES	036.XXXXXX-29	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	10	10	30	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
14	578	MAURA DE FATI-MA MACHADO FRASSON.	337.XXXXXX-59	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	10	25	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
15	526	LUDIMILA CRIS-TINA SALES	060.XXXXXX-19	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADA
16	360	IRENÃ DE FÃ¡TI-MA DOS ANJOS	041.XXXXXX-12	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	20	15	15	50		CLASSIFICADA
	39	PEDRO RAFAEL BRAGA DE JE-SUS	088.XXXXXX-98	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	20	15	25	60		DESCLASSIFICADO NÃO ASSINOU GA-BARITO
	631	VALNEOMAR AL-VES DE LIMA	872.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	15	10	20	45		DESCLASSIFICADO
	480	GEICI KELLI CAL-DEIRA DA CU-NHA	049.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	512	ADRIANA RAFAE-LA DOS SANTOS	003.XXXXXX-67	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	255	JOSIMAR DA LUZ	606.XXXXXX-15	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	42	KETHLYN LIVINI-ETZ CAMILLO	069.XXXXXX-08	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	624	MEIRE PEREIRA DA SILVA	041.XXXXXX-86	LICENCIATURA PLENA EM QUAL-QUER ÁREA	CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA ADILSON JOSÉ SHUMACHER

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETEN-DE?	QUAL LOCALIDADE DO CAR-GO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	527	ELAINE CANDI-DA TAVARES	045.XXXXXX-27	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	ESCOLA ADILSON JOSÉ SCHU-MACHER	20	25	35	80	CLASSIFICADA

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA CEREJAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRE-TENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	311	LUANA PEREIRA NIC-CHETTI	055.XXXXXX-65	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. CEREJAL	5	20	45	70	CLASSIFICADA
	175	DEISY PATRACIA SAN-TOS GUIMARÃES DA SILVA	067.XXXXXX-84	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. CEREJAL	-	-	-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA

Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRE-TENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
256	ELLEN CRISTINA LEONEL DOS SANTOS	095.XXXXXX-14	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. MARIA CÂNDI-DA DE LIMA	-	-	-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA QUALQUER ÁREA – ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	638	ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI	326.XXXXXX-91	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	25	25	40		90	CLASSIFICADA
2	515	HALYSON MANOSSO	104.XXXXXX-09	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	15	20	40		75	CLASSIFICADA
3	643	TATIANY DE ARAUJO TEIXEIRA	003.XXXXXX-21	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	20	15	35		70	CLASSIFICADA
	170	KAROLAINY CHAIENY BORGES DA SILVA	071.XXXXXX-94	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	-	-		-	-	AUSENTE
	190	MARCIA ARIANE COSTA FRESCHI	023.XXXXXX-84	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	-	-		-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	459	MARIA ELITE DE SOUZA LIMA	025.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	50	100	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	378	JADIANE MARIA BIANCHINI	974.XXXXXX-15	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	50	100		CLASSIFICADA
3	457	LUCIMARA DE LIMA SILVA	071.XXXXXX-64	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	50	100		CLASSIFICADA
4	171	TATIANE CHAGAS PASSAMANI	930.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	50	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
5	292	LEILDE MAXIMO DA SILVA	879.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	50	90		CLASSIFICADA
6	646	ELISANGELA ALVES DA SILVA	017.XXXXXX-66	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	45	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
7	361	JACKELINE ARAUJO DA SILVA	031.XXXXXX-81	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	45	90		CLASSIFICADA
8	248	GISSELE FERREIRA	066.XXXXXX-83	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	25	40	90		CLASSIFICADA
9	290	MARIELE J. MARQUES DO AMARANTE PELISSER	018.XXXXXX-93	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	50	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
10	8	MARTA DA CUNHA CARVALHO	047.XXXXXX-01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	50	85		CLASSIFICADA
11	626	NELCY PRATTI	430.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	45	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
12	40	TAISE ANDREA WOEHL	593.XXXXXX-04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	45	85		CLASSIFICADA
13	493	MARILENE SERAFIM DE SOUZA FEITOSA	176.XXXXXX-38	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	45	85		CLASSIFICADA
14	503	EVANILDO SOARES DA SILVA	283.XXXXXX-54	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	45	85		CLASSIFICADA
15	377	ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA CARVALHO	054.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	20	45	85		CLASSIFICADA
16	58	ALANA KAROLINE FREITAS	060.XXXXXX-55	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	45	85		CLASSIFICADA
17	109	SIMONE BERNARDES PEREIRA PIETSCH	011.XXXXXX-05	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	25	40	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
18	613	CLEBER ALVES DE LIMA	701.XXXXXX-03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
19	456	MATEUS JUNIOR MARTINELI	057.XXXXXX-89	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	40	85		CLASSIFICADA
20	454	FRANCIMARA APARECIDA CARNEIRO	071.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
21	196	VALDICELI DA SILVA FIGUEREDO	020.XXXXXX-61	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	45	80	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
22	106	JOSENE LOPES SILVA	063.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	15	40	80		CLASSIFICADA
23	210	EVA SEBASTIANA SANTANA	270.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	10	45	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
24	150	LUCIMAR FATIMA RODRIGUES	020.XXXXXX-43	LICENCIATURA PLENA EM PE-	CENTRO	15	15	45	75		CLASSIFICADA

				DAGOGIA							
25	612	JOAO BATISTA PIRES DOS SANTOS JÚNIOR	046.XXXXXX-19	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	10	45	75		CLASSIFICADA
26	136	DAIANE NOGUEIRA DE GOES	055.XXXXXX-58	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	20	45	75		CLASSIFICADA
27	439	LAURA CRISTINA NOVAIS	674.XXXXXX-10	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	40	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
28	194	ANA CASSIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	015.XXXXXX-03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	40	75		CLASSIFICADA
29	522	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA	052.XXXXXX-98	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	25	40	75		CLASSIFICADA
30	126	NAIRA CARINE SOUZA ROSA BEZERRA	016.XXXXXX-63	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	10	40	75		CLASSIFICADA
31	544	JESSICA PEREIRA DE CASTRO	058.XXXXXX-84	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	40	75		CLASSIFICADA
32	149	DANIELA TAINÃ SIQUEIRA ALVES	033.XXXXXX-10	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	25	35	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
33	95	LORIENE BRENDA DE OLIVEIRA COELHO	019.XXXXXX-86	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	25	20	30	75		CLASSIFICADA
34	443	DEUZIRA MALVINA DA CUNHA BRAZÃO	933.XXXXXX-59	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	5	45	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
35	366	ADIONIS BISPO DUTRA	032.XXXXXX-22	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	45	70		CLASSIFICADA
36	31	MARCELA CAROLINE XAVIER FERREIRA	051.XXXXXX-69	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	45	70		CLASSIFICADA
38	397	CELINA APARECIDA CAMARGO LOPES	031.XXXXXX-70	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	40	70		CLASSIFICADA
39	408	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	054.XXXXXX-10	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	40	70		CLASSIFICADA
37	301	ROZANA ALVES MARTINS LOCATELLI	009.XXXXXX-05	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	35	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
40	402	LUCELIA RIBEIRO FERREIRA	786.XXXXXX-49	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	45	65	MAIOR C ESPECIFICO	CLASSIFICADA
41	258	ARLETE LUCIANO PINTO	917.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	40	65	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
42	253	LUIZA FERREIRA MANOEL	699.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	35	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
43	203	ANGELA DA SILVA MORANDINI	951.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	35	65		CLASSIFICADA
44	448	ALINE PEREIRA DA CRUZ	930.XXXXXX-15	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	20	35	65		CLASSIFICADA
45	75	CRISTHIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	052.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	20	35	65		CLASSIFICADA
46	83	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	034.XXXXXX-38	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	30	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
47	351	RENILDA GONÇALVES TEIXEIRA CECATO	053.XXXXXX-77	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	20	30	65		CLASSIFICADA
48	498	ROSANIA DA SILVA	803.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	40	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
49	534	EDUARDO BANDIERI SILVA	964.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	40	60		CLASSIFICADA
50	33	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	053.XXXXXX-59	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	40	60		CLASSIFICADA
51	588	DANIELA I. MARCELLO TROMBETA	020.XXXXXX-48	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	35	60	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
52	241	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	808.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	30	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
53	44	ANDELAINE MORENO DO NASCIMENTO	050.XXXXXX-28	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	30	60		CLASSIFICADA
54	419	OSMAIR DE JESUS DA SILVA	014.XXXXXX-75	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	20	15	25	60		CLASSIFICADA
55	135	SHEILA PEREIRA DA	848.XXXXXX-91	LICENCIATURA	CENTRO	10	10	35	55	MAIOR IDA-	CLASSIFICADA

		SILVA		PLENA EM PEDAGOGIA							DE	
56	34	ANA CARLA DE MELO CEZÁRIO	043.XXXXXX-06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	35		55		CLASSIFICADA
57	71	JAQUELINE APARECIDA REIS PEREIRA RODRIGUES	049.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	15	35		55		CLASSIFICADA
58	144	ROSE DOS SANTOS BERNS	966.XXXXXX-87	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	30		55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
59	29	ALINE PASSAMANI BECKER LOURENÇO	971.XXXXXX-04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	20	30		55		CLASSIFICADA
60	145	ROSILENE LOPES DA SILVA	025.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	30		55		CLASSIFICADA
61	54	NAYARA CARDOSO ZARZENON	039.XXXXXX-07	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	30		55		CLASSIFICADA
62	25	MILENA XAVIER DOS SANTOS	056.XXXXXX-60	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	15	25		55		CLASSIFICADA
63	60	SORAIA DA SILVA MORAIS ALMEIDA	016.XXXXXX-76	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	10	30		50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
64	21	KARINA SORAYA SEGER	060.XXXXXX-09	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	5	30		50		CLASSIFICADA
65	28	GENECI RODRIGUES VALADAO BENEVIDES	595.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	15	25		50		CLASSIFICADA
	74	EVELYN BIANCA SANTOS FRANÇA	055.XXXXXX-01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	10	30		45		DESCLASSIFICADA
	430	VANESSA BARROS DO NASCIMENTO	037.XXXXXX-06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	15	10	20		45		DESCLASSIFICADA
	482	ANDREIA ROSA DE ALMEIDA LIMA	874.XXXXXX-97	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	0	15	30		45		DESCLASSIFICADA
	99	CARLA GABRIELA PEREIRA SOARES DE LIMA	028.XXXXXX-74	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	0	20	25		45		DESCLASSIFICADA
	511	GESSICA CAROLINE BALENA DE JESUS	047.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	5	25		40		DESCLASSIFICADA
	43	VIVIANE LEOCADIA RODRIGUES CARVALHO	054.XXXXXX-62	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	10	5	25		40		DESCLASSIFICADA
	76	ROSELI PRESTES PEREIRA AVILA	032.XXXXXX-63	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	10	20		35		DESCLASSIFICADA
	440	MARIA DE FÁTIMA AMÉRICO DA SILVA	000.XXXXXX-57	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	5	25		35		DESCLASSIFICADA
	634	VANUSA SILVA SOUZA LARA	050.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	0	10	25		35		DESCLASSIFICADA
	268	TANIA JUSSARRA CASTANHA RIBAS	967.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	5	20		30		DESCLASSIFICADA
	234	FERNANDA PAULA DA CONCEIÇÃO	036.XXXXXX-73	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	5	0	10		15		DESCLASSIFICADA
	473	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	924.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	599	CRISLAINE DA SILVA FRANCISCO	047.XXXXXX-60	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	279	CARLA APARECIDA S. DE LIMA	469.XXXXXX-53	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	645	CRISTIANA RODRIGUES LIMA	036.XXXXXX-66	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	629	DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA	031.XXXXXX-81	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	368	DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO SOUZA	013.XXXXXX-01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	495	EDNA LIANE MACHADO	959.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	332	ELEANE INES BRAUN	650.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	305	ELIANE CAMPOS DA SILVA	008.XXXXXX-50	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE

	509	FLAIVINA APARECIDA DE SOUZA DALLA-ZEM	014.XXXXXX-75	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	444	GISLAYNE MAZUI	632.XXXXXX-82	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	316	JOANA DARC AZEVE-DO DOS SANTOS	945.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	327	JOZIELE BECKER MAYER PELISSARI	010.XXXXXX-71	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	415	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	019.XXXXXX-52	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	193	LUCIANO GOMES DE CARVALHO	052.XXXXXX-07	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	229	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA PRADO	913.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	192	MARCIANA RODRI-GUES DANTAS	070.XXXXXX-08	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	310	NÁDIA MICKAELIAN DE OLIVEIRA GODOY	100.XXXXXX-41	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	647	PEDRO TEZOLLIN JU-NIOR	055.XXXXXX-96	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	274	RAFAELA VIEIRA PE-REIRA	061.XXXXXX-44	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	367	ROSELANDIA MARIA-NO REIS	013.XXXXXX-62	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	602	ROSILETE CAMPOS PEREIRA	753.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	350	ROSINERY SOARES PERERA	614.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	344	SAYONARA P. LOPES DE DEUS	734.XXXXXX-68	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	623	THIAGO DE JESUS DA SILVA	047.XXXXXX-60	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE
	104	VANUSA ALVES ADI-ERS	046.XXXXXX-80	LICENCIATURA PLENA EM PE-DAGOGIA	CENTRO	-	-		-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA MUNDO NOVO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETEN-DE?	QUAL LOCALIDADE DO CAR-GO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	620	JOSEFA JAQUELINE PAZ DA SILVA	071.XXXXXX-82	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	20	20	45	85	CLASSIFICADA
2	201	KATIANE SOUSA BAR-BOSA	070.XXXXXX-26	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	15	25	30	70	CLASSIFICADA
3	354	ANTONIA SOUSA BAR-BOSA	032.XXXXXX-06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	10	20	35	65	CLASSIFICADA
4	108	JESSICA VAILANT LEITE WURMSTICH	062.XXXXXX-99	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	5	15	40	60	CLASSIFICADA
	245	IVANETE GOMES DA SILVA DE LIMA	010.XXXXXX-89	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	20	10	10	40	DESCLASSIFICADA
	514	MARIA MADALENA RI-BEIRO LUZIANO	044.XXXXXX-04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNDO NOVO	5	15	20	40	DESCLASSIFICADA

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRE-TENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECI-FICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	212	HELENA DEODATO GONÇALVES POR-TO	025.XXXXXX-33	LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA	ESCOLA MARIA CÃN-DIDA DE LIMA	20	20	50	90		CLASSIFICADA
2	465	DAMIANA DE AL-MEIDA SILVA	022.XXXXXX-17	LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA	ESCOLA MARIA CÃN-DIDA DE LIMA	15	15	40	70	MAIOR CONHECIMENTO ESPECIFICO	CLASSIFICADA
3	543	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA BRAZÃO	051.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA	ESCOLA MARIA CÃN-DIDA DE LIMA	20	15	35	70		CLASSIFICADA
4	393	NEIRICE DA ROCHA	946.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA	ESCOLA MARIA CÃN-DIDA DE LIMA	15	10	40	65		CLASSIFICADA
5	572	RONILDA WESTPHAL	840.XXXXXX-34	LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA	ESCOLA MARIA CÃN-DIDA DE LIMA	20	15	30	60		CLASSIFICADA
6	303	ROELIVAN NERES FARIA	000.XXXXXX-54	LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA	ESCOLA MARIA CÃN-DIDA DE LIMA	10	15	30	55		CLASSIFICADA

7	208	CLAUDIA S. VALIARINI DOS ANJOS	270.XXXXXX-98	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	15	15	20	50		CLASSIFICADA
	517	CLENILDA MARIA JEK	604.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	15	10	15	40		DESCLASSIFICADA
	372	VITORIA FONSECA	126.XXXXXX-71	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MARIA CÃNDIDA DE LIMA	-	-	-	-		AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	337	KARINE TEIXEIRA DE JESUS	070.XXXXXX-83	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	15	45	70	CLASSIFICADA
2	96	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	034.XXXXXX-67	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	15	35	60	CLASSIFICADA
	461	CLAUDETE ZANARDI LEAL	937.XXXXXX-72	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	-	-	-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	262	ANGELICA NUNES COTRIM GADO	042.XXXXXX-57	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	20	15	50	85	CLASSIFICADA
2	364	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	038.XXXXXX-79	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	10	20	50	80	CLASSIFICADA
3	594	CATIA FREITAS DE ANDRADE	063.XXXXXX-77	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	10	25	40	75	CLASSIFICADA
4	215	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	930.XXXXXX-20	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	10	15	35	60	CLASSIFICADA
	192	MARCIANA RODRIGUES DANTAS	070.XXXXXX-08	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	-	-	-	-	AUSENTE
	341	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	964.XXXXXX-49	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	-	-	-	-	AUSENTE
	444	GISLAYNE MAZUI	632.XXXXXX-82	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA TEREZINHA G	-	-	-	-	AUSENTE

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA INDIGENA CRAVARI

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	586	CLAUDIONOR TAMUXI IRANXE	016.XXXXXX-03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA I. CRAVARI	25	15	35	75	CLASSIFICADO
2	181	DANIELLE CRISTIANELLE NASI OLAIZAIROCE	036.XXXXXX-54	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA I. CRAVARI	10	15	40	65	CLASSIFICADA

LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – ESCOLA CEREJAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	639	LUCIMAR MOREIRA AGUIAR	003.XXXXXX-40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	20	25	40	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	155	VANDERSON PEREIRA NICCHETTI	050.XXXXXX-00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	20	25	40	85		CLASSIFICADO
3	161	NARA CHYNTHIA LIMA BRITO	020.XXXXXX-19	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	25	20	35	80		CLASSIFICADA
4	537	ROSELI DEARO AVELINO	034.XXXXXX-74	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	10	20	45	75		CLASSIFICADA
5	137	FERNANDA SOUSA LIMA	021.XXXXXX-90	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	20	15	35	70		CLASSIFICADA
6	185	THIELY LOHAINE DA SILVA GOMES	061.XXXXXX-47	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	10	20	35	65		CLASSIFICADA
	229	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA PRADO	913.XXXXXX-30	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA CEREJAL	-	-	-	-		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	3	JOSÉ VITOR NOGUEIRA HENRIQUE	056.XXXXXX-05	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	45	95	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	492	GEOVANNA BALMER MARCHI	035.XXXXXX-84	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	45	95		CLASSIFICADA
3	416	PAULA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	061.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	50	90		CLASSIFICADA
4	177	CAMILA MORETTO	060.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	45	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
5	124	STEFANE BASILIO TAVARES	045.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	45	90		CLASSIFICADA
6	266	RUBIANA THAIS ARBIGAUS	136.XXXXXX-95	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	40	90		CLASSIFICADA
7	306	FABIANE G.M.RODRIGUES	034.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	45	85		CLASSIFICADA

8	46	VANESSA RIBEIRO NALINI	089.XXXXXX-67	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
9	32	RAIANE NOGUEIRA HENRIQUE	056.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	40	85		CLASSIFICADA
10	549	ELISANGELA BARUFFI	029.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	35	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
11	82	KELLI CRISTINA SCHMITT	071.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	35	85		CLASSIFICADA
12	389	LUCIANA MAIARA RODRIGUES DA SILVA	039.XXXXXX-39	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	40	80		CLASSIFICADA
13	592	JUSSARA LUISA BALMER	032.XXXXXX-61	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
14	169	PATRICIA GOMES PEREIRA	035.XXXXXX-14	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	35	80		CLASSIFICADA
15	417	ANDREIA DE JESUS DA SILVA GONÇALVES	039.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
16	374	VALDEIR GOMES DOS REIS	057.XXXXXX-94	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
17	63	PATRICIA PRESTE AVILA	056.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
18	219	MARCELA GEOVANA MARCELO	075.XXXXXX-77	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	35	80		CLASSIFICADA
19	375	NATALIA LESLEY FULGENCIO	058.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	30	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
20	486	HELOISA PESSOA FREITAS	061.XXXXXX-78	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	30	80		CLASSIFICADA
21	409	MARIANNE APARECIDA MORAES TOLEDO	054.XXXXXX-12	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	15	40	75		CLASSIFICADA
22	362	DILAINE BIANCHINI	007.XXXXXX-88	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	35	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
23	213	TALITA MARIA BONAZZA TESSARO	015.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	35	75		CLASSIFICADA
24	110	GISLAINE HELEN DE SOUZA RODRIGUES	029.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	15	35	75		CLASSIFICADA
25	62	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	036.XXXXXX-94	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	35	75		CLASSIFICADA
26	426	MARIA HELOISA FREITAS PAIXAO	042.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	15	35	75		CLASSIFICADA
27	424	FRANCIELE MALAQUIAS PINHEIRO	056.XXXXXX-05	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	30	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
28	307	PEDRO IGOR SOUZA DA SILVA	091.XXXXXX-29	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	30	75		CLASSIFICADA
29	122	RAISSA DA SILVA NOGUEIRA	056.XXXXXX-69	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	25	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
30	531	GIOVANA MARQUES DE MENEZES	071.XXXXXX-51	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	25	25	75		CLASSIFICADA
31	423	NATASHA KARYNE DA SILVA PRIETO	050.XXXXXX-80	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	35	70		CLASSIFICADA
32	59	JANICLEIDE FERREIRA CAMPOS	033.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	30	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
33	447	RAISSA ALVES BATISTA	057.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	30	70		CLASSIFICADA
34	67	PAULA KEILLA SANTOS	032.XXXXXX-40	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	25	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
35	607	HYANA DHARA SANTOS RIDIER	069.XXXXXX-22	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	25	70		CLASSIFICADA
36	91	BEATRIZ TELES DA SILVA	060.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	25	70		CLASSIFICADA
37	184	IVANI PEREIRA DA SILVA DE JESUS	712.XXXXXX-91	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	35	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
38	35	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	041.XXXXXX-52	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	5	35	65		CLASSIFICADA
39	72	NIRELLE KAROLAINE JUSTINO DE SOUZA	047.XXXXXX-06	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	35	65		CLASSIFICADA
40	345	CATARINA MEURER	819.XXXXXX-34	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	15	30	65		CLASSIFICADA
41	250	ENY PEREIRA DA SILVA	391.XXXXXX-15	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	25	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
42	232	VALERIA PEREIRA DA SILVA	122.XXXXXX-78	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	25	65		CLASSIFICADA
43	282	JOSILENE LOPES DA SILVA	143.XXXXXX-11	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	25	65		CLASSIFICADA
44	469	MARIA ROSELI CRUZ OLIVEIRA	908.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	20	20	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
45	414	NAYARA SALES ANTIQUEIRA	120.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	25	20	65		CLASSIFICADA
46	595	DAIANE MENEZES RODRIGUES	032.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	10	35	60		CLASSIFICADA
47	270	FERNANDA MARIA GALLETI	907.XXXXXX-87	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	30	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
48	468	CIRENE DE FÁTIMA LOPES CECATO	031.XXXXXX-14	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	30	60		CLASSIFICADA
49	168	CAROLINE LORENA DE CAMARGO	044.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	30	60		CLASSIFICADA
50	56	KAROLINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	061.XXXXXX-71	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	30	60		CLASSIFICADA
51	396	FRANCISCA LORRANE DE AGUIAR ARAUJO	060.XXXXXX-28	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	30	60		CLASSIFICADA

52	559	JESLAINE SEBASTIANA SANTANA PEREIRA	071.XXXXXX-80	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	30	60		CLASSIFICADA
53	340	NATHALLY MONASKI IZAIAS	061.XXXXXX-16	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	30	60		CLASSIFICADA
54	611	ANGELA BIER	018.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	25	20	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
55	243	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	060.XXXXXX-64	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	20	20	60		CLASSIFICADA
56	287	SAMARA NASCIMENTO TRINDADE	013.XXXXXX-01	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	5	15	35	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
57	640	LETICIA MARIA FERREIRA	048.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	10	30	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
58	339	EDIT ZARZYCKI SIMMI	641.XXXXXX-04	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	25	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
59	398	BELANIZIA SANTOS CHAVES	000.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	25	55		CLASSIFICADA
60	61	INGRID DA SILVA MELO	055.XXXXXX-95	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	25	55		CLASSIFICADA
61	370	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	056.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	20	25	55		CLASSIFICADA
62	564	FRANCIELE REIS DA SILVA	056.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	25	55		CLASSIFICADA
63	105	DIRCE LAURINDO LOPES	014.XXXXXX-97	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	25	10	20	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
64	434	VALQUÍRIA APARECIDA REIS PEREIRA	012.XXXXXX-61	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	20	55		CLASSIFICADA
65	120	FERNANDA SILVA BARROS	700.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	20	55		CLASSIFICADA
66	226	RAFAELA DA SILVA AMORIM	030.XXXXXX-23	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	20	20	55		CLASSIFICADA
67	26	FABIOLA MARCELINO DA SILVA	019.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	10	30	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
68	627	JUDITE DELFINO BARBOSA	939.XXXXXX-77	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	10	25	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
69	437	THAIS FERNANDA CAPELUPPI GONÇALVES	058.XXXXXX-41	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	5	20	25	50		CLASSIFICADA
70	47	ALICE FREITAS DA SILVA	063.XXXXXX-18	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADA
71	128	GABRIEL APARECIDO PACHECO	062.XXXXXX-74	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	10	15	25	50		CLASSIFICADO
72	233	NELCY DA SILVA FERREIRA	028.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	10	20	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
73	98	MARCELLE MARTINS CARDOSO	051.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	15	20	50		CLASSIFICADA
	521	MARIANA CABRERA BUENO	065.XXXXXX-89	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	20	0	40	60		DESCLASSIFICADA
	283	DHEVERSON GABRIEL DO NASCIMENTO MOREIRA	060.XXXXXX1-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	20	40		DESCLASSIFICADO
	100	JANAINA DO NASCIMENTO	012.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	5	15	20	40		DESCLASSIFICADA
	286	SUELEN INDAYARA DA SILVA	704.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	101	EDILAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	011.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	15	35		DESCLASSIFICADA
	112	LUCAS MEDRADO DOS SANTOS	629.XXXXXX-56	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	15	5	15	35		DESCLASSIFICADO
	355	ANA CAROLINE MELOTTO MARTINELLO	042.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	365	EDENILSON DOS SANTOS VIEIRA	041.XXXXXX-30	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	596	ELAINE LIVINIETZ TEXEIRA	071.XXXXXX-11	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	403	ELKIA CRISTIANE APARECIDA NEVES BREJO	712.XXXXXX-87	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	260	EVANILDA BARBOSA DE SOUZA	452.XXXXXX-53	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	541	KEITE DO CARMO BOTELHO	037.XXXXXX-98	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	577	LUNARA VITÃ³RIA RODRIGUES TAVARES	075.XXXXXX-62	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	217	MARCELA GRANGEIRO HENRIQUE EZIDORIO	066.XXXXXX-63	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	525	MARISA LEONEL DA SILVA	051.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	467	NEUZA ALVES NOGUEIRA	032.XXXXXX-81	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	131	PHAMELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA	058.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	379	ROBERTA PORTO DA CUNHA	023.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	264	ROSA DA SILVA ALVES	023.XXXXXX-71	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	481	ROZANGELA VIDAL ANDRADE	010.XXXXXX-08	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	154	SILVANIA DE OLIVEIRA	017.XXXXXX-81	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	107	VALQUIRIA BORGES DINIZ	055.XXXXXX-39	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE

	276	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	572.XXXXXX-91	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	313	WELYNGTHON CHERXES SOARES ANDRADE	069.XXXXXX-28	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE
	281	ZILANDIA PAULINA ANDRADE	022.XXXXXX-74	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR CENTRO	-	-	-	-		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	218	LEILIANE PEREIRA DA SILVA	040.XXXXXX-61	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	20	25	40	85		CLASSIFICADA
2	535	RENATA CRISTIANA STOLL	057.XXXXXX-74	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	25	30	80		CLASSIFICADA
3	125	SABRINA CARVALHO ROCHA	101.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	40	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
4	50	GEISIELE DA CONCEIÇÃO FONTOURA ANDRADE	073.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	20	20	35	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
5	566	GESIANE PREISIGKE RODRIGUES	057.XXXXXX-71	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	25	25	75		CLASSIFICADA
6	567	FLAVIANA MARIA DA SILVA	063.XXXXXX-83	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	20	40	70		CLASSIFICADA
7	66	BRUNIELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	072.XXXXXX-93	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	20	20	65		CLASSIFICADA
8	497	ANDREIA FERNANDA DA SILVA PAIXAO	021.XXXXXX-79	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	25	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
9	93	RAYNE PEREIRA DE PAULA CALDEIRAS	038.XXXXXX-81	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	20	15	25	60		CLASSIFICADA
10	87	PRISCILA GONCALVES LOURENCO MARTINS	045.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	25	60		CLASSIFICADA
11	625	VANESSA MARIA DA SILVA	096.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	15	20	25	60		CLASSIFICADA
12	289	GISSELI DA SILVA GROSS	057.XXXXXX-54	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	5	15	35	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
13	308	ADRIANA LEONEL DA SILVA	040.XXXXXX-25	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	25	10	20	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
	84	ADRIANA FONTOURA PADILHA	018.XXXXXX-52	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	10	10	15	35		DESCLASSIFICADA
	460	CAMILA NAIARA LEAL	057.XXXXXX-06	ENSINO MÉDIO	PROFESOR ESCOLA ADILSON J. SHUMACHER	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA CEREJAL

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	134	NOELIA DA SILVA SOUZA	053.XXXXXX-02	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	20	25	45	90		CLASSIFICADA
2	330	THAIS SANTOLIN	006.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	20	25	40	85		CLASSIFICADA
3	331	CRISTIANE BERTÉ	045.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	25	20	30	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
4	133	JACKELINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	122.XXXXXX-13	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	25	20	30	75		CLASSIFICADA
5	173	JOELMA CARVALHO MARTINS	009.XXXXXX-60	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	15	15	35	65	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
6	315	ANA PAULA VIANA DOS SANTOS	068.XXXXXX-43	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	20	15	30	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
7	160	TAYNARA CARMO NENEVE	059.XXXXXX-83	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	15	20	30	65		CLASSIFICADA
8	85	KEILA DA COSTA SEREGATTI STANIESKI	152.XXXXXX-92	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	15	15	20	50		CLASSIFICADA
	214	DANIELLE DA SILVA	062.XXXXXX-01	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	15	15	15	45		DESCLASSIFICADA
	618	ALINE CRISTINA DA SILVA MATIAS	070.XXXXXX-97	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	-	-	--	--		AUSENTE
	333	LUANA APARECIDA SOUSA SERAFIM	060.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	-	-	--	--		AUSENTE
	257	RAFAEL DANTAS GOMES	072.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA CEREJAL	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	148	REIZYLA POLIANE SANTANA GOMES	038.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	25	40	80	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
2	591	GEISIANE FONTOURA ANDRADE	056.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	25	20	35	80		CLASSIFICADA
3	446	NATALIA DIAS ALVES	073.XXXXXX-27	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	20	10	40	70	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
4	146	CRISTINA GOMES SILVA	015.XXXXXX-59	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	20	35	70	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA

5	573	CAMILLY THAIS DE LIMA	060.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	25	30	70		CLASSIFICADA
6	204	ROSINEIA JESUS GOMES MONTEIRO	010.XXXXXX-82	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	15	35	65	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
7	202	SARA BRAU	049.XXXXXX-46	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	15	35	65		CLASSIFICADA
8	207	KAROLAINE GONÇALVES GASPAR	068.XXXXXX-27	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	20	20	25	65		CLASSIFICADA
9	477	PAMILA GABRIELE LEAL	704.XXXXXX-56	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	10	35	60	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
10	550	INACIA RIBEIRO FUMANI	119.XXXXXX-70	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	20	30	60	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
11	491	RAYSSA TAWANE PEREIRA FERRARI	055.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	15	30	55		CLASSIFICADA
12	387	LUCINDA KNIESS	041.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	20	20	50		CLASSIFICADA
	4	DARIELLY MARINA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	037.XXXXXX-77	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	298	EMILLY BARBOSA DO AMARAL	065.XXXXXX-39	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	15	20	45		DESCLASSIFICADA
	304	MARIA SOCORRO BATISTA DE ALENCAR	020.XXXXXX-84	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	220	JOVILIANE GOMES SOBRINHO RIBEIRO	047.XXXXXX-54	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	5	10	25	40		DESCLASSIFICADA
	163	WALKIRIA SILVA ALVES	037.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	5	0	20	25		DESCLASSIFICADA
	484	DEBORA EDUARDA DO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA	062.XXXXXX-03	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	-	-	--	--		AUSENTE
	152	JULIANA GOMES DOS SANTOS	071.XXXXXX-64	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MARIA CÂNDIDA DE LIMA	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA MUNDO NOVO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
1	295	SILVANA OCCHI ZECCHIN	087.XXXXXX-86	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	25	40	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	230	NAYARA DE FREITAS SILVA	075.XXXXXX-62	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	25	40	90		CLASSIFICADA
3	552	MARISA DE FATIMA LIMA	967.XXXXXX-34	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	20	25	40	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
4	159	ROSIMERI CONTI	009.XXXXXX-47	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	20	40	85		CLASSIFICADA
5	342	EDUARDA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	035.XXXXXX-02	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	20	40	85		CLASSIFICADA
6	240	NAQUITI CLAUDIANI ALVES DE ARAUJO	028.XXXXXX-50	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	20	15	35	70		CLASSIFICADA
7	265	ELIANE ROSA DA SILVA BRUNO	047.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	25	10	30	65		CLASSIFICADA
8	197	ANGELITA APARECIDA DA SILVA	651.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	10	15	35	60		CLASSIFICADA
9	228	THAIS RENATA XAVIER DOS SANTOS	043.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	10	5	35	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
10	5	KELLY OLIVEIRA JARDIN	073.XXXXXX-88	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	15	5	30	50		CLASSIFICADA
11	206	CRISTIANE SILVA ROCHA WURMSTICH	007.XXXXXX-42	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	20	10	20	50		CLASSIFICADA
	376	JHEINIFFER IRANCHE SOARES	047.XXXXXX-98	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	-	-	--	--		AUSENTE
	636	NIÃ©LLE KAROLISE JUSTINO DE SOUZA	065.XXXXXX-38	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA MUNDO NOVO	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	325	DIANA KELIN GONÃ§ALVES DOS SANTOS	056.XXXXXX-43	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	25	45	95		CLASSIFICADA
2	321	YASMIN GABRIELI VIEIRA DA SILVA	061.XXXXXX-43	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	25	40	90		CLASSIFICADA
3	405	DHIOVANA PAOLA DO PRADO BERNARDO	056.XXXXXX-09	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	20	40	85	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
4	642	JOCINEIA TONIDANDEL CAGNINI	699.XXXXXX-15	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	25	25	35	85		CLASSIFICADA

5	500	JEANS DA SILVA BRAZ	966.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	20	40	80		CLASSIFICADA
6	224	VANESSA DE FREITAS PEREIRA	050.XXXXXX-17	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	25	35	75		CLASSIFICADA
7	532	EDVANIA CEZARIO DIPERRO	054.XXXXXX-23	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	15	40	70	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
8	479	VALERIA MARIANO FERREIRA TEIXEIRA	045.XXXXXX-19	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	25	30	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
9	483	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	061.XXXXXX-01	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	20	30	70		CLASSIFICADA
10	356	EDILIETE WELTER	007.XXXXXX-73	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	25	25	70		CLASSIFICADA
11	442	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	046.XXXXXX-26	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	15	35	65		CLASSIFICADA
12	284	RAYSA DE CARVALHO COELHO	059.XXXXXX-30	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	25	20	60		CLASSIFICADA
13	189	ELOA LOBO SOARES	146.XXXXXX-30	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	5	35	55		CLASSIFICADA
14	609	ANGELICA MARINA BUDINI	047.XXXXXX-20	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	10	25	50	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
15	519	ANA PAULA GOMES DOS REIS	057.XXXXXX-41	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	20	10	20	50		CLASSIFICADA
	390	RAFAELA STAINE	709.XXXXXX-90	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	15	0	25	40		DESCLASSIFICADA
	165	AMANDA TAYANE SOARES CURY	070.XXXXXX-07	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	501	CRISTIANE PAIXAO BRAZ	000.XXXXXX-18	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	615	PAULA DO CARMO BISSOLLI	062.XXXXXX69	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	404	VANESSA SILVA VENTURA MARTINS	054.XXXXXX-27	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE
	249	WENDY SANTOS SOUZA	056.XXXXXX-22	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	-	-	--	--		AUSENTE

ENSINO MÉDIO – ESCOLA INDIGENA CRAVARI

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	597	JOÃO PAULO KAYOLI	040.XXXXXX-69	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	20	15	30	65	CLASSIFICADO
2	296	MARICELI KUTITSI	022.XXXXXX-22	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	15	25	55	CLASSIFICADA
3	538	SIMONE CRISTIANELE YEMIUNTSI	039.XXXXXX-05	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	10	25	50	CLASSIFICADA
	471	KAREN GRACIELE IURUCI	039.XXXXXX-16	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	0	30	45	DESCLASSIFICADA
	251	PATIARA INES TIPUSI	072.XXXXXX-00	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	5	20	40	DESCLASSIFICADA
	539	FLAVIANE CRISTINA PARESI	709.XXXXXX-99	ENSINO MÉDIO	PROFESSOR ESCOLA INDIGENA CRAVARI	15	5	15	35	DESCLASSIFICADA

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO

	Nº Ins	Nome	CPF	QUAL CARGO PRETENDE?	QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO?	PORT.	MAT.	C. ESPECIFICO	TOTAL	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
1	441	ELIANE IUNG	056.XXXXXX-22	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	50	100	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
2	166	GESIELI SANTANA DE OLIVEIRA	095.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	50	100		CLASSIFICADA
3	9	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	052.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	45	90	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
4	13	DANIELA TAVARES AMBROSIO	006.XXXXXX-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	40	90		CLASSIFICADA
5	179	VALMIRA DA SILVA MELO	440.XXXXXX-02	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	40	90		CLASSIFICADA
6	297	THAIS LOPES PIRES	055.XXXXXX-55	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	40	85	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
7	1	QUESIA GABRIELI DA SILVA CASTEDO LIMA	063.XXXXXX-28	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
8	12	JESIANE CELESTINO AURELIANO	055.XXXXXX-31	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85		CLASSIFICADA
9	474	JHULLY ANNE DE AGUIAR MACEDO	022.XXXXXX-73	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85		CLASSIFICADA
10	259	STHEFANNY THAYS NASCIMENTO DE SOUZA	904.XXXXXX-04	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	35	85		CLASSIFICADA
11	338	BRUNA APARECIDA GALDINO DE JESUS	041.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO IN-	CENTRO - TDI	20	15	45	80	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA

				FANTIL							
12	236	JANAINA RODRIGUES GARCIA	060.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	40	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
13	557	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	060.XXXXXX1-92	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	40	80		CLASSIFICADA
14	558	MARLI APARECIDA CARVALHO	045.XXXXXX-77	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	40	80		CLASSIFICADA
15	18	ROSIANE AGUIAR MARTINS	003.XXXXXX-57	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
16	407	SILVANA GUTH	018.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
17	630	SILVANA DA SILVA COLINSQUE	042.XXXXXX-45	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
18	81	ADRIELLEN FERREIRA DE MORAES	044.XXXXXX-80	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
19	420	SILVANA COSTA DE AMARAL	053.XXXXXX-36	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	35	80		CLASSIFICADA
20	36	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	052.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
21	195	PAMELA TAMIRES CABULON GUIMARAES	060.XXXXXX-10	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
22	57	GABRIELLE SANTANA SENA	060.XXXXXX-03	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
23	400	JHENIFER PEREIRA BOURSCHEID	060.XXXXXX-02	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	35	80		CLASSIFICADA
24	319	GISELE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	070.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	25	35	80		CLASSIFICADA
25	490	SONIA BOITO BALENA	026.XXXXXX-02	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
26	103	GRACIELA DE MATOS QUEIROZ	034.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
27	388	LUCIMARA GOMES BERNARDO	056.XXXXXX-78	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
28	77	ANDRESSA SANTOS SILVA BRACHT	121.XXXXXX-03	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
29	524	NAYTIARA NAOMI DE MELO GULARTE	064.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	30	80		CLASSIFICADA
30	11	BRUNNA CRISTYNNA LOPES DE PROENÇA	709.XXXXXX-98	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	40	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
31	64	MARILENE MARCONDES COELHO	038.XXXXXX-51	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	25	35	75	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
32	593	LEDA CARLA SERRAO DE MENDONÇA PIMENTA	734.XXXXXX-04	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	35	75		CLASSIFICADA
33	53	GISLAINE FALCAO DE OLIVEIRA BUONO	051.XXXXXX-93	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	35	75		CLASSIFICADA
34	463	KAROLAINY ESTHER SOUSA DOURADO	056.XXXXXX-27	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	35	75		CLASSIFICADA
35	242	LAILA PEREIRA DA SILVA	071.XXXXXX-48	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	35	75		CLASSIFICADA
36	452	WALQUIRA PASCOAL DE OLIVEIRA	051.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	20	30	75	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
37	502	MARISA DE LIMA LUCHTENBERG	048.XXXXXX-17	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	25	25	75		CLASSIFICADA
38	565	ELIZANGELA PEREIRA DA MATA ADIERS	884.XXXXXX-91	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	40	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
39	16	FLAVIA LOURENÇO DA SILVA	055.XXXXXX-25	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	40	70		CLASSIFICADA
40	505	ANDRESSA POSSAMAI GOMES PESSOA CORREA	036.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	40	70		CLASSIFICADA
41	261	ROSECLEIA ALVES DOS PASSOS	013.XXXXXX-35	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	15	35	70	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
42	285	SONIA FERNANDES.	755.XXXXXX-34	TÉCNICO DESEN-	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA

				VOLVIMENTO IN-FANTIL							
43	180	NAYARA MARCELA DE SOUZA ALVES	036.XXXXXX-40	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
44	115	ANA LUCIA ANDRADE SILVA	020.XXXXXX-30	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
45	123	RENATA PRICILA AN-GELO CORREA	077.XXXXXX-74	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	15	35	70		CLASSIFICADA
46	187	GEHYSIANNE NETO DA COSTA	060.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
47	312	ADRIELLY PEREIRA PI-NHEIRO	061.XXXXXX-93	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
48	488	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERREI-RA BARROS	018.XXXXXX-42	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	35	70		CLASSIFICADA
49	221	GRAZIELE ALVES DA COSTA	060.XXXXXX-84	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	35	70		CLASSIFICADA
50	182	PATRACIA VIEIRA BAR-BOSA CONTI	047.XXXXXX-79	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	20	30	70	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
51	94	ADRIELLE NUNES CO-TRIN	048.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	25	30	70		CLASSIFICADA
52	302	CLAUDIA SORATTO	047.XXXXXX-09	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	20	25	70	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
53	275	JESSICA MARQUES LOBATO	048.XXXXXX-19	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	20	25	70		CLASSIFICADA
54	183	NALANDA SAMPAIO SILVA	056.XXXXXX-00	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	25	20	70		CLASSIFICADA
55	111	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	928.XXXXXX-04	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	65	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
56	237	SOLANGE MARTINS MORAES	000.XXXXXX-90	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	20	35	65		CLASSIFICADA
57	382	DEULINDA NUNES COSTA	023.XXXXXX-40	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	65		CLASSIFICADA
58	317	TAYNARA STEFHANY JOSE CELLARIUS	477.XXXXXX-13	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	65		CLASSIFICADA
59	410	TEREZINHA ALVES DE SOUZA	361.XXXXXX-34	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	30	65	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
60	172	IVANILDES DIAS NOGY	537.XXXXXX-20	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	30	65		CLASSIFICADA
61	380	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SAM-PAIO	979.XXXXXX-68	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	30	65		CLASSIFICADA
62	239	ADRIELLY MAYARA CU-NHA DE FRANÇA	035.XXXXXX-94	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	25	30	65		CLASSIFICADA
63	561	PATRACIA NEVES FOR-TE PINHEIRO	062.XXXXXX-60	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	10	30	65		CLASSIFICADA
64	470	ERICA BORGES DE FREITAS	043.XXXXXX-40	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	15	30	65		CLASSIFICADA
65	19	ELOIZA CRISTINA DO NASCIMENTO	075.XXXXXX-04	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	25	30	65		CLASSIFICADA
66	199	SUZANA SIMPLICIO CAVASSANI FERREIRA	073.XXXXXX-65	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	20	30	65		CLASSIFICADA
67	271	ANGELA MARIA TEO-DORO VENITELLI	017.XXXXXX-94	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	25	15	25	65	MAIOR IDA-DE	CLASSIFICADA
68	132	RENATA DE LIMA	040.XXXXXX-03	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	25	25	65		CLASSIFICADA
69	211	LAILA ISABELY FRA-ZÃO PEREIRA	064.XXXXXX-54	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
70	278	DANIELLE DA SILVA MENDONÇA	052.XXXXXX-84	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	25	25	65		CLASSIFICADA
71	582	SAMARA DE SOUZA ROSA	044.XXXXXX-99	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
72	127	MARIANE DE LIMA IUNG	070.XXXXXX-77	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA

73	508	GIANE CRISTINA BALENA	069.XXXXXX-12	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	25	65		CLASSIFICADA
74	359	JANDIELE FLORIANO DOS SANTOS	057.XXXXXX-36	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	35	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
75	65	VIVIANE ALMEIDA NETO	054.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	35	60		CLASSIFICADA
76	427	KEILA GONÇALVES DE JESUS	070.XXXXXX-05	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	35	60		CLASSIFICADA
77	24	EDIJANE DOS SANTOS LIMA	109.XXXXXX-01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	20	30	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
78	88	EVANES ALVES DA COSTA	074.XXXXXX-40	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
79	37	JAQUELINE DE FREITAS AZEVEDO	056.XXXXXX-48	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
80	411	VITORIA CANAVARROS CHAVES	070.XXXXXX-30	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	5	30	60		CLASSIFICADA
81	406	MICHELI ZERWES MULLER	031.XXXXXX-85	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
82	373	MARGARETH APARECIDA DE FREITAS	003.XXXXXX-39	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	30	60		CLASSIFICADA
83	352	LEIDIANE ANTUNES RODRIGUES	052.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	20	60	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
84	357	KELI KARINA MIRANDA FERREIRA	058.XXXXXX-01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	20	60		CLASSIFICADA
85	156	ANDRESSA KAROLYNE DA SILVA	070.XXXXXX-14	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	20	60		CLASSIFICADA
86	113	EMILLY APARECIDA FAGUNDES	060.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	60		CLASSIFICADA
87	510	FERNANDA RIBEIRO DE MOURA	037.XXXXXX-06	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	40	55	MAIOR C. ESPECIFICO	CLASSIFICADA
88	523	CELINA DA SILVA RONDON	020.XXXXXX-58	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	35	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
89	114	MARCELLY LOUISE DIAS DA SILVA	045.XXXXXX-86	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	35	55		CLASSIFICADA
90	48	KEILIANE FREIRE MENDES	062.XXXXXX-57	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	35	55		CLASSIFICADA
91	429	ELENITA ROSA NASCIMENTO	628.XXXXXX-49	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	30	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
92	568	FRANCIELE BATISTA PEREIRA	062.XXXXXX-09	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	30	55		CLASSIFICADA
93	198	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	068.XXXXXX-05	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	30	55		CLASSIFICADA
94	499	CLEIDIANE ALVES ANACRETO	007.XXXXXX-96	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	25	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
95	140	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	023.XXXXXX-97	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
96	574	KALITA PEREIRA SANTOS	029.XXXXXX-38	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
97	20	REGISLENE DINO DE ARAUJO	027.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
98	176	LUANA MELO DA SILVA	060.XXXXXX-64	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
99	433	CRISTIANE ALMEIDA NETO	069.XXXXXX-26	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	25	55		CLASSIFICADA
100	335	NATALIA DE ARRUDA OLIVEIRA	060.XXXXXX-40	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	25	55		CLASSIFICADA
101	209	GISELE MOTA DE OLIVEIRA	709.XXXXXX-95	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
102	157	KAMILLA VITORIA ALVES BISPO	082.XXXXXX-65	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	25	55		CLASSIFICADA
103	70	BRUNA ORLANDINI	091.XXXXXX-22	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO IN-	CENTRO - TDI	15	15	25	55		CLASSIFICADA

				FANTIL							
104	247	CLEUDILENA PAULA DE OLIVEIRA	010.XXXXXX-74	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	20	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
105	579	PAULINA FERREIRA LIMA	150.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	20	55		CLASSIFICADA
106	223	NEIDIANE DA SILVA JUNG	046.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	20	15	55	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
107	188	AMANDA GERMANO VIDAL	060.XXXXXX-50	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	15	15	55		CLASSIFICADA
108	326	CLERIS MARIA GOUVEIA DOS SANTOS	056.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	30	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
109	151	RIQUENI DA SILVA GRAMA GASTALDO	036.XXXXXX-35	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	30	50		CLASSIFICADA
110	116	TAINARA LORANA CAMPOS	043.XXXXXX-55	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	30	50		CLASSIFICADA
111	22	KEWYR LIVINIETZ DA SILVA	071.XXXXXX-17	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	0	30	50		CLASSIFICADA
112	548	ELOIZA NEVES DOS SANTOS	069.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	30	50		CLASSIFICADA
113	569	WELICA LIMA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	703.XXXXXX-77	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	30	50		CLASSIFICADA
114	158	JULISSANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	023.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	25	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
115	86	ROSINEIA BATISTA	044.XXXXXX-27	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	25	50		CLASSIFICADA
116	614	JEANE SANTANA PEREIRA	071.XXXXXX-47	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	5	25	50		CLASSIFICADA
117	358	GIOVANNA RODRIGUES KUZMINSKI	069.XXXXXX-84	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	15	25	50		CLASSIFICADA
118	38	KAWANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	061.XXXXXX-46	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	10	25	50		CLASSIFICADA
119	329	VALQUÃRIA DA SILVA MELO	114.XXXXXX-11	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
120	252	DAIANE DOS SANTOS TARDA	060.XXXXXX-63	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	50		CLASSIFICADA
121	79	LAYANE STEFANI GONÇALVES DA CRUZ	056.XXXXXX-10	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	20	50		CLASSIFICADA
122	6	JOYCE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	070.XXXXXX-70	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	50		CLASSIFICADA
123	14	ALINE STEFANI ROSA DO AMARAL	079.XXXXXX-14	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	20	10	20	50		CLASSIFICADA
124	147	DANIELA DA SILVA CRUZ	050.XXXXXX-36	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	25	10	15	50	MAIOR IDADE	CLASSIFICADA
125	27	JANAINA AGUIAR DA SILVA	060.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	20	15	50		CLASSIFICADA
	616	MARIA MADALENA VITORINO	794.XXXXXX-87	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	324	MARTA PEREIRA DA SILVA SOUZA	001.XXXXXX-46	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	371	NATHALY MAIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	060.XXXXXX-13	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	30	45		DESCLASSIFICADA
	90	RENATA VITORIA DO NASCIMENTO ALVES LACERDA	059.XXXXXX-50	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	30	45		DESCLASSIFICADA
	385	SABRINA ALICE MACÃ¡RIO COELHO	026.XXXXXX-74	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	45		DESCLASSIFICADA
	328	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	019.XXXXXX-09	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	277	JULIANA ALVES DO CARMO COELHO	065.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	10	25	45		DESCLASSIFICADA
	267	LAUANA DO NASCIMENTO SAMPAIO	996.XXXXXX-87	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA
	227	ROSILAYNE MENEZES	069.XXXXXX-54	TÉCNICO DESEN-	CENTRO - TDI	15	5	25	45		DESCLASSIFICADA

		DA SILVA		VOLVIMENTO IN-FANTIL							
	118	SAYHURE FRANCISCO DE LIMA	071.XXXXXX-67	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	25	45		DESCLASSIFICADA
	343	NANDIELI DE CAMPOS OLIVEIRA	063.XXXXXX-76	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	20	45		DESCLASSIFICADA
	69	PATRICIA OLIVEIRA ROQUE	046.XXXXXX1-95	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	5	20	45		DESCLASSIFICADA
	554	RAYANE MONIQUE GONSALVES ALZIRO	071.XXXXXX-26	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	5	20	45		DESCLASSIFICADA
	68	TALISSIA DOS SAN-TOS	060.XXXXXX-90	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	15	20	45		DESCLASSIFICADA
	560	DIRCINHA JOANA DE SANTANA	035.XXXXXX-08	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	20	15	45		DESCLASSIFICADA
	92	JESUINA NUNES DE PI-NHO	804.XXXXXX-53	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	15	45		DESCLASSIFICADA
	246	VANUSA FERREIRA GOMES	018.XXXXXX-92	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	15	40		DESCLASSIFICADA
	216	ANA CLAUDIA PINHEI-RO DA SILVA	062.XXXXXX-45	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	5	15	40		DESCLASSIFICADA
	225	ANDRESSA RIBEIRO NEOTTE	066.XXXXXX-86	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	288	DHIENNIF THAIS DA SILVA NOBRE	059.XXXXXX-73	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	528	DIEZE PEREIRA DOS SANTOS	052.XXXXXX-86	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	0	35	40		DESCLASSIFICADA
	178	ELLEN MAIARA DE OLIVEIRA	056.XXXXXX-07	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	383	ELZI MARTINS DA SIL-VA	933.XXXXXX-91	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	518	FERNANDA VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	703.XXXXXX-39	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	322	FRANCILAINE FERREI-RA SILVA	964.XXXXXX-68	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	540	GEISA PEREIRA DOS SANTOS	039.XXXXXX-30	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	399	IVANEIDE APARECIDA DOS SANTOS	010.XXXXXX-71	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	5	20	40		DESCLASSIFICADA
	55	MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	131.XXXXXX-06	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	191	MARLY DA SILVA	650.XXXXXX-20	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	349	NEUZINEIA GOMES DA SILVA	060.XXXXXX-94	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	10	15	40		DESCLASSIFICADA
	244	PRISCILA CORREA DE OLIVEIRA	060.XXXXXX-77	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	20	0	20	40		DESCLASSIFICADA
	153	RAISSA DA SILVA OLI-VEIRA	060.XXXXXX-08	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	15	10	40		DESCLASSIFICADA
	139	ROSANI ALVES ROSA	053.XXXXXX-37	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	30	40		DESCLASSIFICADA
	603	SAMARA SILVA DIAS	060.XXXXXX-37	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	10	20	40		DESCLASSIFICADA
	272	SANDRELINA DE OLI-VEIRA SILVA	019.XXXXXX-06	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	15	0	25	40		DESCLASSIFICADA
	621	SONIA GENI DA CRUZ	404.XXXXXX-72	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	25	40		DESCLASSIFICADA
	334	YNGRID RAYANY PADI-LHA DE QUEIROZ	072.XXXXXX-14	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	5	20	15	40		DESCLASSIFICADA
	453	ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	076.XXXXXX-63	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	0	25	35		DESCLASSIFICADA
	41	ADRIELY RIBEIRO LU-DOVINO	088.XXXXXX-01	TÉCNICO DESEN-VOLVIMENTO IN-FANTIL	CENTRO - TDI	10	5	20	35		DESCLASSIFICADA

	200	CLEIDIANE MEIRA DE SOUZA GONÇALVES	035.XXXXXX-06	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	25	35		DESCLASSIFICADA
	318	QUEZIA DE SOUZA NUNES SANTOS	035.XXXXXX-39	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	15	10	35		DESCLASSIFICADA
	300	RAYANE CAMILA DIAS DE ANDRADE	064.XXXXXX-42	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	20	35		DESCLASSIFICADA
	45	ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	042.XXXXXX-60	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	20	30		DESCLASSIFICADA
	336	ALMERINDA NOLL SCHMEIER	913.XXXXXX-68	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	5	15	30		DESCLASSIFICADA
	513	CRISTIANE RAQUEL GOMES	112.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	25	30		DESCLASSIFICADA
	556	ROSILENE DA SILVA	001.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	5	5	20	30		DESCLASSIFICADA
	413	THAMIRES TÃ¢NIA GOMES	059.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	0	15	30		DESCLASSIFICADA
	73	ANA PAULA NOGUEIRA DOURADO	103.XXXXXX-24	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	15	15	20	25		DESCLASSIFICADA
	455	HOSANA PASCOAL DE OLIVEIRA	522.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	5	5	15	25		DESCLASSIFICADA
	635	JOSIANE CRISTINA DA SILVA PIRES SANTOS	042.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	10	0	15	25		DESCLASSIFICADA
	496	ALICIANE DE FREITAS SILVA	089.XXXXXX-56	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	583	ALINE GRANGEIRO DA SILVA	032.XXXXXX-61	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	580	ANA CAROLINA ROCHA	064.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	478	ANA CLAUDIA DA PENHA DE SOUZA ARAUJO	065.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	15	ANA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	061.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	562	ANA KAROLYNE AMARAL DE ALMEIDA	060.XXXXXX-55	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	263	ANDRESSA ORLANDINI	075.XXXXXX-60	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	384	ANE CAROLINE MORAES DE TOLEDO	012.XXXXXX-98	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	432	ANOREANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	057.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	571	BARBARA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO	073.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	401	CRISTIANE DA CRUZ BATISTA	050.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	162	CRISTINA DA CRUZ BATISTA	051.XXXXXX-73	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	30	DEBORA FERNANDA DE MELO LIMA	040.XXXXXX-79	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	17	DANIELLE SOUSA DE ANDRADE	087.XXXXXX-65	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	546	DJENNIFER KAROLAINE SCHERODER	034.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	381	ELIANE DORNELAS DE OLIVEIRA	033.XXXXXX-95	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	52	ELIS CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	023.XXXXXX-16	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	633	EMILY APARECIDA DE ALMEIDA	709.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	545	ERIKA DA PENHA SOUZA	011.XXXXXX-95	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	435	GABRIELY RODRIGUES	057.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO IN-	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE

				FANTIL							
	222	GLEICIANE DOS SANTOS ROCHA	063.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	507	HELEN DOMINIQUE LIMA GOMES	046.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	347	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	040.XXXXXX-07	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	622	INGRID RAISSA DIAS DE ANDRADE	070.XXXXXX-84	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	129	IRIS VITÓRIA RODRIGUES DE FREITAS	071.XXXXXX-37	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	641	JULIA ARAUJO COLTRO	105.XXXXXX-78	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	121	JAYANE CRISTINA CUNHA DA SILVA	070.XXXXXX-86	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	323	KAROLINE RAFAELY NUNES SILVEIRA	086.XXXXXX-28	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	51	KATIA SIRLENE TEIXEIRA COELHO	047.XXXXXX-17	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	23	LAIRIANI ELOISA ANACRETO DE LIMA	073.XXXXXX-38	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	78	LARISSA DE PONTES RIBEIRO SCHMITT	070.XXXXXX-59	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	320	LAURA BATISTA ELIZIARIO	768.XXXXXX-00	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	600	LEONARDO DOS SANTOS ROCHA MELO	067.XXXXXX-48	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	412	LUCIENE GOUVEIA DOS SANTOS	136.XXXXXX-90	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	117	MANOELE DE OLIVEIRA BARROS	080.XXXXXX-98	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	581	MARCO ANTÃ´NIO ASTOLPHI FILHO	047.XXXXXX-80	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	520	MARISA FOGAÇA	913.XXXXXX-53	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	431	MICHELE DAMILY CEZARIO DIPERRO	054.XXXXXX-41	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	598	NATALIA DE LIMA MENDES	067.XXXXXX-59	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	309	PAULO HENRIQUE GRANGEIRO BUENO	060.XXXXXX-28	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	445	SARA DE LIMA	038.XXXXXX-26	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	10	SOFIA COSTA COLAÇO	075.XXXXXX-67	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	475	STEFANI DE SOUZA FEITOSA	063.XXXXXX-78	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	174	STHEFANY SAYURI SHIMIZU DE CAMARGO	443.XXXXXX-30	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	291	TERESINHA APARECIDA ZUBKO	881.XXXXXX-91	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	141	THAIS STEFANY ALVES DOS SANTOS	049.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	2	THAUANY MICAELA DE OLIVEIRA COLAÃ§O	064.XXXXXX-43	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	617	TIESY LORAINY ALVES SOARES	060.XXXXXX-12	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	610	WELMA DE MOURA	967.XXXXXX-15	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE
	529	YASMIN JULIETA BENTO	112.XXXXXX-08	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CENTRO - TDI	-	-	--	--		AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES - DEZEMBRO 2025/2

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº. 253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
15/12/2025 17:30	https://meet.google.com/zje-mpdx-ptj	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONS. RELATOR/REVISOR**
3.935/2024	Diva Morena de Oliveira Silva	Miriele Garcia Ribeiro
20.528/2025	Renata Queila Magalhães Lopes Ltda	Patrícia Maria Frade
20.016/2025	Bento Batista da Silva	Richard Rodrigues da Silva
2.069/2025	Campos & Silva da Costa Ltda	Johnny Felipe fonseca
15.859/2025	Kely Cristina Mamoré	Jovanil de Campos
26.181/2022	Wilton Batista de Miranda	Janete Aparecida M. Amorim

Cáceres-MT, 02 de Dezembro de 2025.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica o seguinte convênio:

CONVÊNIO DE CONSIGNADO COM O BANCO DAYCOVAL

CONSIGNANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONSIGNATÁRIO: BANCO DAYCOVAL S/A

CNPJ: 62.232.889/0001-90

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pelo DAYCOVAL, aos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da CONSIGNANTE (servidores), de operações de empréstimo, com pagamento via consignação em folha de pagamento dos Servidores (Operações de Créditos Consignado).

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2025.

Vitor Miguel de Oliveira

Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica o seguinte convênio:

CONVÊNIO DE CONSIGNADO COM O BANCO DO BRASIL

CONVENENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONSIGNATÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE.

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2025.

Vitor Miguel de Oliveira

Diretor Executivo

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2025 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: BIBIANO RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais do tipo marmitex, lanches individuais e pro-

dutos alimentícios em geral para mutirões, ações integradas da coleta seletiva e domiciliar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 148.231,60 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	Funcional-Programático	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90	501
04.01	17.512.1013.2126.0000	3.3.90	501

Cáceres, 11 de dezembro de 2025.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 172/2025 – SSAAP

Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo Nº 25/2025-SSAAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais do tipo marmitex, lanches individuais e produtos alimentícios em geral para mutirões, ações integradas da coleta seletiva e domiciliar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 25/2025-SSAAP:

· **Titular:** Mauri Queiroz de Menezes Junior.

· **Suplente:** Ana Caroline do Nascimento Pimenta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2025.

Cáceres, 11 de dezembro de 2025.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-CMDCA, ano 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em deliberação unânime da Assembleia Ordinária no dia 11 de dezembro de 2025, com registro em Ata 300, e,

RESOLVE:

Art. 1°- Publicar o Calendário das reuniões Ordinárias do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres - (CMDCA) do ano 2026 às 8:00hs, que será realizada todas segunda QUINTA-FEIRA de cada mês. Conforme agenda abaixo.

Calendário das reuniões ordinárias do ano 2026

MÊS	DIA
JANEIRO	**08**
FEVEREIRO	**12**
MARÇO	**12**
ABRIL	**09**
MAIO	**14**
JUNHO	**11**
JULHO	**09**
AGOSTO	**13**
SETEMBRO	**10**
OUTUBRO	**08**
NOVEMBRO	**12**
DEZEMBRO	**10**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 11 de dezembro de 2025

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

Resolução nº 13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 878 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 28.874, de 27 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31º (classificado)	YAGGO POUSO DE SOUZA
32º (classificado)	KARINY AKERLEY HUGHES

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 878 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços:

	- 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou **Recibo** de entrega Imposto de Renda na Receita Federal
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Comprovante de Situação Cadastral na Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 879 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 23.029, de 10 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º (classificado)	ÉDINA DUARTE ALVES COSTA

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 879 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços:

	- 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou **Recibo** de entrega Imposto de Renda na Receita Federal
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Comprovante de Situação Cadastral na Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 880 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 31.358, de 16 de setembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: ÀREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º (classificado)	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONÇA

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 880 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços:

	- 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou **Recibo** de entrega Imposto de Renda na Receita Federal
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Comprovante de Situação Cadastral na Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N.881 DE 11/12/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.381/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

653 08.244.1008.2139.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 125.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 661

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

654 08.244.1008.2139.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 20.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 661

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

448 08.244.1008.2139.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (145.000,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1661

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 882, DE 11/12/2025.

TRANSPOSICIONA *recursos do orçamento vigente de 2025*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transposicionados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso I da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 87 04.123.1002.2020.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 107.663,91

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 107.663,91

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 89 28.843.1014.0003.0000OPERAÇÕES ESPECIAIS -107.663,91

3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -107.663,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à aquisição de Sistema Estruturado de Ensino, destinado a professores e alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso I do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 33.025.784/0001-61

Valor: R$ 800.280,00 (oitocentos mil, duzentos e oitenta reais)

Cáceres-MT, 11 de dezembro de 2025.

Fransérgio Rojas Piovesan

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADESÃO Nº 21-2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 DA PREFEITURA DE ARIPUANÃ/MT.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para decoração natalina, para realização do 16º NATAL DE LUZES - 2025, evento anual promovido pela Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: CASA NOEL LTDA, CNPJ: 49.366.231/0001-02.

VALOR: R$ 264.794,05 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 11 de agosto de 2025.

Alessandra Castilho Paiva Paulino

Secretária de Turismo e Cultura

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/ 2025-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 009/2025 – 1Doc.

Dispõe sobre Anulação do Pregão Eletrônico nº 11/2025 do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 29.996/2025 e Processo Administrativo nº 003/2025, via plataforma 1Doc,

CONSIDERANDO previsão do Inciso III, Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Anular o Pregão Eletrônico nº 11/2025, e consequentemente tornando sem efeitos todos os atos praticados desde a abertura do procedimento.

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2025.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

Assinado Digitalmente *(Assinado Digitalmente)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°7050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

O MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS ATRAVES DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA 110/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7050/2025 TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO ITENS EXCLUSIVOS E ESPECÍFICOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT, VISANDO À AMBIENTAÇÃO FESTIVA DO PERÍODO NATALINO. CONFORME, a empresa vencedora; SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 47.854.913/0001-39 com valor total de R$ 44.180,00. Em 11 de Dezembro de 2025 – Departamento de Licitações.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Departamento Jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo da DISPENSA nº 110/2025, com critério de julgamento menor preço unitário, para objeto

SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 47.854.913/0001-39

VALOR TOTAL: 44.180,00

DETERMINO QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTA DE MATO GROSSO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito

RH
PORTARIA DE Nº 755 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA **ARMANDA GUEDES PARREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do Art. 89 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO O TEOR DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA DATA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

I **–** Conceder **“Licença por Motivo de Doença Em Pessoa Da Família”** para a servidora **ARMANDA GUEDES PARREIRA** lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **COORDENADORIA PLANO DE ACOES ARTICULADAS,** Classe “C”, Nível “05”, pelo período de 14 dias consecutivos, do dia 10/12 a 23/12 de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de dezembro de 2.025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 756 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **ELMIVAN JACINTO CAMPOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do requerimento de exoneração protocolado na data de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **ELMIVAN JACINTO CAMPOS** que exercia o cargo em Comissão de **CHEFE DE LOGISTICA SMT**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Transporte** desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 056/2025 de 08 de janeiro de 2.025.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, de 10 de dezembro de 2.025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 754 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT**,** Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao processo **nº 3697/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025,** para acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma e condições abaixo relacionadas.

ARP Nº	**079/2025.**
OBJETO:	"Registro de preço para aquisição futura e parcelada de tubos de concreto de diversos diâmetros, destinados à manutenção e conservação das estradas vicinais do município, incluindo a substituição, reparo e adequação de galerias e bueiros, conforme a demanda da secretaria municipal de infraestrutura".
EMPRESA/ NOME:	**JD CONSTRUTORA DE PREMOLDADOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	30.938.204/0001- 39.
VALOR TOTAL:	R$ 1.178.581,50 (Um milhão e cento e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	**CESAR SANTANA ANDRADE**
MATRÍCULA:	5929
CARGO:	ELETRICISTA
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR (A):	**HAMILTON SIMOES DA SILVA**
MATRÍCULA:	5533
CARGO:	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT.

JEOVAN FARIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

Contratada: JD CONSTRUTORA DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ N° 30.938.204/0001- 39.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de tubos de concreto de diversos diâmetros, destinados à manutenção e conservação das estradas vicinais do município, incluindo a substituição, reparo e adequação de galerias e bueiros, conforme a demanda da secretaria municipal de infraestrutura.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000 – RED. 113.

Valor: R$ 1.178.581,50 (Um milhão e cento e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e BELTRON ALVES PEREIRA – por parte da CONTRATADA.

PREVICAMP
POLITICA DE INVESTIMENTO 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

PREVICAMP

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 3
1.1 IDENTIFICAÇÃO.. 3
1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. 3
1.3 OBJETIVO.. 3
1.4 BASE LEGAL. 3
1.5 VIGÊNCIA. 3
2. CONTEÚDO.. 4
2.1 MODELO DE GESTÃO.. 5
2.1.1 GOVERNANÇA. 5
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.. 6
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS. 7
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL. 7
2.2.1.2 BRASIL. 8
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS. 9
2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS. 10
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 11
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ. 11
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS. 12
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026. 12
2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026. 14
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS. 24
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS. 25
2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA. 26
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS. 26
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS. 28
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS. 32
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA. 32
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS. 35
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA. 35
3.TRANSPARÊNCIA. 36
4.VEDAÇÕES. 37
5. DISPOSIÇÕES FINAIS. 38

1. APRESENTAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: CAMPINÁPOLIS/MT

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS - PREVICAMP

CNPJ: 04.102.088/0001-03

Meta Atuarial: IPCA + 5,62% a.a.

1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.3 OBJETIVO

A Avaliação Atuarial assim como o Estudo de ALM realizados constataram que o PREVICAMP dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia diversificada vislumbrando o equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo.

Portanto, o PREVICAMP no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade com os maiores riscos aceitáveis para cada um dos investimentos e o conjunto da carteira.

1.4 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN nº 4963/21/2021 (“Resolução 4963/21”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS, conforme determina o art. 5º da Resolução 4963/21.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”.*

É importante destacar que no momento da elaboração desta Política, já existe a minuta de uma “nova Resolução 4963” que, quando publicada ensejará, provavelmente, na revisão desta.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4963/21, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4963/21 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **RPPS** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **RPPS** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **RPPS** é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

O **RPPS** conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e informática** inscrita no CNPJ 00.059.307/0001-68 e **Mais Valia Consultoria Ltda** (**Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4963/21 determina que os recursos do **RPPS** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – fundos/classes de investimento classificados como multimercado;

II – fundos/classes de investimento em participações (FIP); e

III – fundos/classes de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações

atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **RPPS**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **RPPS**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **RPPS**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

· A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea.

· Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.

· Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, pois pressões inflacionárias, e riscos fiscais, eleitorais e cambiais ainda pesam.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) arrefecem; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

· Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.

· A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido).

· A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

· Tensões geopolíticas (Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia) elevando o risco de choques energéticos.

· Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais.

· Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.

· Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2BRASIL

Contexto atual

· A taxa Selic está em 15 % a.a.

· A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 5 % interanual recentemente. Observe último Boletim FOCUS

· Projeções para 2025 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.

· O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.

· O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 %-12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos eleva-

	custo; câmbio volátil	dos; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

· Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.

· Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.

· Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.

· Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.

· Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

· Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.

· Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.

· Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

· Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.

· Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.

· Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.

· Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

· Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).

· Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.

· Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.

· Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

· Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.

· Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.

· Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.

· Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos

· Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.

· Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.

· Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.

· Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

· Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.

· Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hoteis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.

· Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.

· Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

· Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.

· Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.

· Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.

· Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário

· Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) será uma opção de boa proteção real e fluxo previsível.

· Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.

· Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

· Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).

· Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.

· Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixada.

· No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias – mercado local e globais.

· Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Resumo do Relatório Focus de 13/10/2025 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O RPPS em 30/09/2025 tem em sua carteira fundos de investimentos **R$60.610.921,89** em disponibilidades financeiras R$ 0,00 em empréstimos consignados R$ 0,00 totalizando um montante de **R$ 60.610.921,89**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos ativos da Resolução nº 4963/21.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do **RPPS** e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **RPPS** e as opções de investimentos previstas na Resolução 4963/21, ajustadas para o nível II do Programa Pró-Gestão, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do RPPS, está resumido abaixo:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	Limite Resolução	Pró-Gestão I	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	**7º, I, “a”**	100%	100%	**15%**	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**7º, I, “b”**	100%	100%	**25%**	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**7º, I, “c”**	100%	100%	**-**	100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	**7º, III**	5%	5%	**-**	5%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	**7º, III, “a”**	60%	65%	**25%**	60%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	**7º, III, “b”**	60%	65%		60%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	**7º, IV**	20%	20%	**4%**	20%
	FIDC Sênior	**7º, V,**	5%	5%		5%

		"a"				
	Renda Fixa - Crédito Privado	**7º, V, "b"**	5%	5%	**1%**	5%
	Debentures Incentivadas	**7º, V, "c"**	5%	5%		5%
	SUBTOTAL				**70,00%**	
Ações	Fundo de ações	**8º, I**	30%	35%	**10,00%**	30%
	ETF de ações	**8º, II**	30%	35%	**5,00%**	30%
	BDR – Ações	**8º III**	30%	35%	**5,00%**	30%
	BDR – ETF	**8º IV**	30%	35%	**2,00%**	30%
	SUBTOTAL				**22,00%**	
FI. Exterior	FIC Renda Fixa - Dívida Externa	**9º, I**	10%	10%	**-**	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º II**	10%	10%	**-**	10%
	SUBTOTAL				**0,00%**	
Investi. Estrutu-rado	Fundos Multimercados	**10, I**	10%	15%	**3,00%**	10%
	Fundos em Participações (FIP)	**10, II**	5%	10%	**-**	10%
	Fundo de Ações – mercado de acesso	**10, III**	5%	10%	**-**	10%
	SUBTOTAL				**3,00%**	
FII	Fundos Imobiliários	**11**	5%	15%	**-**	15%
	SUBTOTAL				**-**	
Empr. Consig	Empréstimo Consignado	**12**	5%	10%	**5,00%**	5%
	TOTAL GERAL				**100%**	

2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do RPPS, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido.

A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis.

Existem dois tipos principais de diversificação: absoluta e relativa. A estratégia absoluta envolve investimento em pelo menos três mercados de ativos independentes com diferentes ciclos econômicos.

A estratégia de diversificação relativa envolve o uso de uma única opção de ativo com o mesmo nível de risco. Uma estratégia absoluta permite ao investidor reduzir o risco geral devido à carteira diversificada, enquanto a estratégia de diversificação relativa dificulta a redução do risco total da carteira devido à dependência de um único ativo (segmento de ativos).

Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação; no entanto, deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo consta as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;

- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, os membros do Comitê de Investimento avaliaram as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passaram a analisar, os percentuais de Estratégia Alvo para o ano de 2026.

A "estratégia alvo" refere-se a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta política de investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Essa alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida ao longo do exercício desta política de investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, admitindo variação (para + ou para -), mas devendo respeitar os limites impostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

Eventuais revisões da Política Anual de Investimentos – PAI deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros, bem como pelas alterações de legislações pertinentes.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta política de investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de Asset Liability Management – ALM, devendo ser realizado em caso de não realização anterior a aprovação desta P.A.I que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias.

O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

Títulos do Tesouro Nacional (Selic) - 7º, I, “a”

Conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº 4.963/2021, o RPPS pode alocar parte dos seus recursos em títulos públicos, como forma de equilibrar a carteira de investimentos, respeitando os limites e critérios estabelecidos, sempre com foco na preservação do capital e na obtenção de rentabilidade compatível com suas obrigações futuras.

Vantagens da Compra de Títulos Públicos por um RPPS

Segurança: Os títulos públicos federais são considerados investimentos de baixo risco, já que são garantidos pelo governo federal. Isso oferece uma segurança significativa em relação à proteção do patrimônio do RPPS.

Liquidez: Títulos públicos costumam ter alta liquidez, especialmente no mercado secundário, permitindo ao RPPS convertê-los em dinheiro de forma rápida quando necessário para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Rentabilidade Estável: Mesmo com a segurança que oferecem, muitos títulos públicos, como as Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) e as Letras do Tesouro Nacional (LTN), oferecem rentabilidade competitiva, especialmente quando comparados a outros investimentos de risco similar.

Previsibilidade: Alguns títulos públicos, como os que têm rentabilidade atrelada à inflação (NTN-B), oferecem maior previsibilidade quanto ao retorno, já que protegem o poder de compra do investimento ao longo do tempo, o que é crucial para um fundo de previdência com obrigações de longo prazo.

Além disso, a aquisição de títulos públicos está sujeita à supervisão e fiscalização de órgãos competentes, como o Tribunal de Contas e a Secretaria de Previdência, que garantem a regularidade das operações e a conformidade com os objetivos de sustentabilidade do RPPS.

Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos - 7º, I, “b”

Investir em fundos que aplicam exclusivamente em títulos públicos oferece diversas vantagens, especialmente para investidores que buscam segurança e estabilidade. Esses fundos são compostos por títulos emitidos pelo governo, que possuem baixo risco de crédito, uma vez que o governo federal é o garantidor dos pagamentos.

Entre as principais vantagens, destaca-se a segurança, já que títulos públicos são considerados um dos investimentos mais seguros do mercado. Além disso, os fundos de títulos públicos oferecem liquidez, permitindo ao investidor resgatar suas cotas com facilidade, o que é ideal para quem precisa de flexibilidade financeira.

Outra vantagem é a previsibilidade de rentabilidade, especialmente em títulos atrelados à inflação, como os Tesouros IPCA+, que garantem retorno real ao longo do tempo. Além disso, esses fundos são bem regulamentados e fiscalizados por órgãos como a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), proporcionando transparência e controle aos investidores.

Fundos de Renda Fixa (CVM) - 7º, III, “a”

Os limites propostos se justificam por corresponderem ao máximo permitido para essa categoria, uma vez que engloba os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI representa as taxas de juros de curto prazo que seguem as taxas básicas de juros praticadas diariamente, acrescidas de um "prêmio de risco", devido à alocação de até 49% de títulos de crédito privado nas carteiras dos fundos nesta categoria. É importante observar que, neste momento, há uma grande expectativa no Comitê de Investimentos de que o retorno do CDI seja igual ou superior à nossa meta atuarial para 2025.

Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras - 7º, IV

A aplicação em **ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras** se justifica principalmente pela segurança e previsibilidade que esses instrumentos oferecem. Emitidos por instituições financeiras regulamentadas e supervisionadas, esses ativos são considerados de baixo risco, proporcionando maior confiança e previsibilidade nos retornos, o que é essencial na gestão de recursos de um fundo previdenciário. Além disso, a liquidez é outro fator relevante, uma vez que ativos como **CDBs, LCIs e LCAs** apresentam prazos e condições de resgate variados, permitindo uma gestão eficiente de caixa, garantindo recursos disponíveis quando necessário, sem comprometer a rentabilidade.

A rentabilidade também é um ponto forte desses ativos, especialmente no atual cenário econômico em que a **Meta Selic se encontra em 15%**. Muitos desses títulos, atrelados ao CDI, proporcionam retornos competitivos e, em alguns casos, superiores aos títulos públicos de prazos semelhantes, o que torna a diversificação da carteira uma estratégia prudente. Além disso, a diversificação de emissores financeiros ajuda a mitigar o risco de crédito específico de uma única instituição, o que é essencial para a proteção do patrimônio e a sustentabilidade de longo prazo dos regimes próprios de previdência,

Renda Fixa - Crédito Privado - 7º, V, “b”

A alocação em **renda fixa de crédito privado** é uma estratégia que pode agregar valor significativo à carteira de investimentos, especialmente no atual contexto de mercado. Diferente dos tradicionais títulos públicos, o crédito privado envolve a emissão de títulos por empresas privadas, como **debêntures, notas promissórias, CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio)**, oferecendo uma oportunidade de rentabilidade superior.

Essa maior rentabilidade é justificada, em grande parte, pelo **prêmio de risco** que esses títulos oferecem, dado que envolvem o risco de crédito da empresa emissora. No entanto, a diversificação entre emissores e setores reduz o risco específico de inadimplência, garantindo um equilíbrio entre risco e retorno. Além disso, no cenário atual de **Meta Selic a 15%**, os ativos de crédito privado têm se mostrado competitivos, principalmente quando comparados aos tradicionais títulos públicos, oferecendo spreads adicionais atraentes em relação ao CDI.

Outra vantagem dessa classe de ativos é a **diversificação da carteira**. A exposição a diferentes setores econômicos através do crédito privado pode ser um fator determinante para reduzir a correlação com outros ativos de renda fixa, proporcionando um nível maior de proteção em cenários de volatilidade ou variações nos juros futuros. Esse aspecto é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio e preservação do capital no longo prazo, sem renunciar a oportunidades de aumento de retorno.

Fundo de ações - 8º, I

A aplicação em fundos de ações oferece uma oportunidade única de diversificação e potencial de ganhos de capital a longo prazo, especialmente para investidores institucionais como o RPPS. Ao investir em um fundo de ações, o investidor obtém exposição a uma carteira diversificada de ações de empresas de diferentes setores, o que dilui o risco específico de uma única empresa ou setor, ao mesmo tempo em que aproveita o crescimento econômico e os resultados positivos das companhias listadas em bolsa.

Um dos principais motivos para justificar essa alocação é o potencial de valorização de capital no longo prazo. Historicamente, o mercado acionário tende a superar a rentabilidade de outros ativos financeiros, como títulos de renda fixa, especialmente em períodos de crescimento econômico. Ao incorporar um fundo de ações na carteira, o fundo previdenciário pode capturar parte desse ganho potencial, equilibrando o risco com retornos mais elevados.

Além disso, a gestão profissional do fundo de ações garante que as decisões de investimento sejam tomadas com base em uma análise profunda do mercado, das empresas e das tendências econômicas, o que aumenta as chances de sucesso na seleção de ativos. O fundo é gerido por uma equipe de especialistas que monitora constantemente o mercado, o que pode levar a um desempenho superior em relação à gestão direta de uma carteira de ações.

ETF de ações - 8º, II

A aplicação em **ETFs de ações** (Exchange Traded Funds) oferece uma forma eficiente, diversificada e de baixo custo de obter exposição ao mercado acionário. Os ETFs de ações são fundos que replicam o desempenho de um índice específico, como o **Ibovespa** ou o **Índice Small Caps**, e são negociados diretamente na bolsa de valores, permitindo ao investidor acesso a uma ampla gama de ações de maneira prática e transparente.

Um dos principais benefícios de investir em **ETFs de ações** é a **diversificação imediata**. Com a compra de um único ETF, o investidor adquire uma carteira diversificada de ações que compõem o índice de referência, o que reduz o risco associado à volatilidade de uma única ação ou setor. Essa diversificação é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio entre rentabilidade e preservação do capital, ao mesmo tempo em que se expõem ao potencial de valorização do mercado acionário.

Além disso, os **ETFs apresentam custos de gestão muito menores** do que os fundos de ações tradicionais. Como são fundos passivos, que apenas replicam o índice de referência, os custos administrativos e de gestão são significativamente mais baixos. Isso significa que o investidor pode acessar o mercado acionário de forma eficiente e econômica, maximizando o retorno líquido da aplicação, fator importante para um fundo institucional que precisa otimizar seus custos ao longo do tempo.

A aplicação em **ETFs de ações** também contribui para a **diversificação da carteira** do RPPS, proporcionando uma forma eficiente

de se expor ao mercado acionário com riscos controlados e uma estratégia de longo prazo. Essa diversificação permite que o fundo combine diferentes classes de ativos, garantindo um portfólio mais robusto e preparado para enfrentar cenários econômicos diversos.

BDR – Ações - 8º III

A aplicação em **fundos BDR (Brazilian Depositary Receipts) - Ações** oferece uma excelente oportunidade para diversificação internacional, permitindo que os investidores acessem empresas estrangeiras sem sair do mercado brasileiro. Os BDRs são certificados que representam ações de empresas listadas em bolsas de valores internacionais, como a **Bolsa de Nova York (NYSE)** ou a **NASDAQ**, por meio de um emissor brasileiro.

Uma das principais vantagens dessa aplicação é a **exposição a mercados globais** e **empresas multinacionais**. Isso proporciona aos fundos previdenciários, como o **RPPS**, acesso ao desempenho de empresas de setores como tecnologia, saúde, energia e consumo, que podem não estar representados adequadamente no mercado brasileiro. Isso amplia as oportunidades de crescimento, permitindo que o fundo aproveite a valorização de empresas líderes globais.

Além disso, ao investir em BDRs, o fundo tem a possibilidade de se beneficiar da **diversificação geográfica**, o que reduz o risco associado à economia local. A exposição a economias de outros países ajuda a mitigar os efeitos de uma possível desaceleração econômica ou volatilidade no Brasil, proporcionando uma proteção adicional ao patrimônio.

Os fundos BDRs também são **acessíveis e de fácil negociação**, pois são listados na bolsa brasileira, o que facilita a liquidez e permite ajustes rápidos na carteira. Com isso, o fundo pode se adaptar rapidamente às mudanças do mercado internacional, aproveitando as oportunidades de crescimento no exterior.

Fundos Multimercados - 10, I

A aplicação em fundos multimercados é uma estratégia flexível e diversificada, que permite ao gestor do fundo explorar diferentes classes de ativos, como ações, renda fixa, moedas e commodities, de acordo com o cenário econômico. Esses fundos têm a vantagem de se adaptarem a diferentes condições de mercado, ajustando-se à busca por oportunidades de rentabilidade em diversas frentes.

A principal justificativa para a aplicação em fundos multimercados é a flexibilidade de gestão, que permite aos gestores tomar decisões baseadas nas expectativas de crescimento, inflação, juros, câmbio e outros fatores econômicos. Isso possibilita que o fundo busque rentabilidade em diferentes mercados e classes de ativos, o que reduz a dependência de uma única fonte de retorno e oferece uma diversificação maior.

Além disso, os fundos multimercados podem proporcionar uma gestão ativa de risco, uma vez que o gestor tem a liberdade de realizar operações de proteção (hedge) para mitigar os efeitos de volatilidade e instabilidade dos mercados. Isso é essencial para fundos previdenciários como o **RPPS**, que precisam manter a segurança dos recursos ao mesmo tempo que buscam retornos atrativos.

Empréstimo Consignado - 12

Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do RPPS**,** se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no RPPS é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente**,** tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao RPPS. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em razão da classificação do município no CAPAG a carteira do empréstimo consignado destinará apenas aos aposentados e pensionistas.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

1. não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

1. que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

1. tenha cessado o benefício;

Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do, será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio, face não ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021. Caso o RPPS futuramente vier adquirir o PRÓ-GESTÃO o limite da carteira de empréstimo consignado será de até 10% (dez por cento) do patrimônio.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;

II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;

III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;

IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;

V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;

VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;

VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

1. Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

1. Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

1. Taxa de Administração; e

1. Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o RPPS.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo RPPS. O deferimento é prerrogativa do RPPS**,** observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo RPPS. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Delegação de Competência

Fica à Gestão do RPPS autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do RPPS poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao RPPS. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **RPPS**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **RPPS** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de 5,47% a.a**.**

Considerando ainda, de acordo com a tabela abaixo, o atingimento de meta atuarial em 1 (hum) dos últimos 5 (cinco) anos, a meta atuarial alternativa que poderá ser perseguida pelo **RPPS** em 2026 será de 5,62% a.a**,** devendo ser definida qual das 2 taxas será utilizada, na reunião de aprovação dessa Política de Investimentos.

Ano	*Rentabilidade*	*Meta Atuarial*
2020	5,35%	10,65%
2021	0,24%	16,09%
2022	9,07%	10,92%
2023	13,53%	9,52%
2024	4,06%	10,07%

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando o estabelecido na legislação de, no máximo, 20%. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **RPPS** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **RPPS** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **RPPS** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do **RPPS** de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **RPPS**;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **RPPS** utiliza indicadores como ***VaR – Value-at-Risk*** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4963/21, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **RPPS** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo **RPPS**, no artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo **RPPS**, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”. Fica estabelecido que para cada instituição bancária emissora o máximo de concentração de investimentos direto é equivalente a, no máximo, 5% do patrimônio do RPPS.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para venderem ativos ou atuarem como pelo menos um dos prestadores de serviços essenciais para fundos de investimentos, conforme Resolução CVM - 175.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22/2021, “A aplicação dos recursos do **RPPS** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **RPPS** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **RPPS** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **RPPS** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **RPPS** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria,** Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que

este risco pode ser entendido como aquele que, impacta os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **RPPS** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **RPPS**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **RPPS** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **RPPS** às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias superiores.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

O **RPPS** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 10%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4963/21 de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4963/21/2021.

Aderência à Política de Investimentos de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

Aderência aos Benchmarks de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **RPPS** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **RPPS** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks,* com a Resolução e com esta Política.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria.**

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites

e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4963/21 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **RPPS** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do RPPS são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Consultoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do RPPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	Direção Administrativa e Contabilidade do RPPS.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.	Diretor e Consultoria de Investimentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do RPPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Nossa política de investimentos, em alinhamento com o artigo 153 da Portaria MTP 1467/22, observaremos em nossas aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em Resolução do CMN, não observaram os princípios nela estabelecidos, realizadas em ativos ou em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **RPPS** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **RPPS** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **RPPS**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

· Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **RPPS**.

· Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **RPPS**.

· Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

· Objetivos de curto e longo prazos do **RPPS**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

· Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.

· Documentação e Aprovação**:** todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **RPPS**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **RPPS**.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **RPPS**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **RPPS** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do **RPPS**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **RPPS**;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o **RPPS** e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **RPPS** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **RPPS** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

4. VEDAÇÕES

· Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

· Aplicação dos recursos financeiros do RPPS em títulos públicos que: não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; que não estejam registrados no SELIC; e títulos emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

· Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

· Aplicar recursos em cotas de classes ou subclasses de fundos de investimentos dos segmentos de renda fixa, renda variável, multimercados, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários , cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

· Realizar diretamente as operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day-trade);

· Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundos de investimentos, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma;

· Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes ou subclasses fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

· Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e eventuais alterações;

· Negociar cotas de classes de fundo de investimento de índice em mercado de balcão;

· Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendido os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

· Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve se dar, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

· Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (empréstimos consignados), se for o caso;

· Aplicar recursos em Certificados de Operações Estruturadas (COE);

· Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em cadeias produtivas agroindustriais- FIAGRO;

· Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em criptoativos, créditos de carbono ou créditos de descarbonização- CBIO;

· Aplicar direta ou indiretamente em cotas de classes de Fundo de Investimento em Participações - FIP que apliquem em recursos no exterior;

· Aplicar recursos em ativos privados emitidos por securitizadoras.

· Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

· Considerando que os RPPS são submetidos ao direito público, não cabem interpretações discricionárias que permitam alocações em fundos de investimentos e/ou outras modalidades que não estejam expressamente previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963/2021 e suas eventuais alterações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **RPPS** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."*

Campinápolis – MT, 11 de dezembro de 2025.

Lucas Alves Rosa

(Re

PREVICAMP
RESOLUÇÃO Nº001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Curador/Previdenciário do PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o653, de 18 de fevereiro de 2004, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campinápolis/MT, 11 de dezembro de 2025.

PAULO RIBEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Orodil Juvencio de Paula Neto

Maciel Alves Fereira

Alda Tertuliano Alves Rosa

Ivanildo Cesar Rodrigues Tiete

Monica aparecida Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 099/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, teve como ven-

cedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI** com valor total de **R$ 21.356,35 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME** com valor total de **R$ 3.509,51 (três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com valor total de **R$ 18.899,20 (dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1389, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2025.

Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal: Taciane Lima Sonego Suplente: Cirley Balmer

Matrícula: 6615 Matrícula: 6396

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Andressa Maira Ervilha Ribeiro Suplente: Gisely Conceição Agnelo de Carvalho

Matrícula: 3363 Matrícula: 3153

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Elizabeth Alves de Araujo Ramos Suplente: Jheniffer Froes Rodrigues

Matrícula: 2605 Matrícula: 6409

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Deise Tramontini Suplente: Deivid Ferreira Ribeiro Lima

Matrícula: 6424 Matrícula: 6834

PREGÃO	OBJETO
Nº 099/2025	**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de itens que restaram desertos ou foram considerados fracassados no Pregão Eletrônico 044/2025.
N° DA ATA/EMPRESA	
324/2025 - Dageal - Comercio de Material de Escritorio LTDA - ME **325/2025** - Mottiva Comercio e Servicos LTDA **326/2025** - Cyan Papelaria e Materiais de Informatica LTDA	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ: 07.245.458/0001-50

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS OU FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025.

VALOR: 3.509,51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.847.096/0001-35

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS OU FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025.

VALOR: 18.899,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20.357.366/0001-20

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS OU FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025.

VALOR: 21.356,35

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.401 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 107/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· O **Processo Administrativo nº 1.764/2025** via sistema 1doc, proveniente da Secretária Municipal de Infraestrutura;

· A necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1 º Designa os servidores **SILMARA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS** matricula nº 2590, como fiscal e **WILLIAN CARLOS UBINSKI** matricula nº 6622, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°107/2025.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº107/ 2025	Constitui objeto da presente Licitação a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de regularização de poços artesianos, contemplando a elaboração de estudos, relatórios, ensaios, testes de vazão e demais procedimentos necessários à obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT e a entrega da Portaria de Outorga a fim de adequar os 27 poços tubulares constantes deste instrumento**, nas condições e quantitativos constantes no Edital, Termo de Referente e seus Anexos.	**CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.042.338/ 0001-16**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 10 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 072/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, destinados a atender às demandas da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

O recurso administrativo interposto pela empresa STEPHANIE PAES CARVALHO LTDA, com a finalidade de reformar a decisão do Pregoeiro que culminou em sua inabilitação, foi **DESPROVIDO**. Dessa forma, mantém-se **inalterada** a decisão que declarou a inabilitação da empresa recorrente.

Campo Novo do Parecis, 10 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

CONSIDERANDO:

· o Memorando nº 24.492/2025 datado de 01 de dezembro de 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

· a necessidade administrativa

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de funcionamento do Paço Municipal, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edi-

tal de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL (20H) – AREA URBANA

	CANDIDATO
05°	**JOELMA DO N. MELO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 09 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	**CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)**
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	**Documentação**
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Titulo de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
	Para profissionais da área da saúde, incluir:
-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C – HCV; VDRL.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime, o Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão da Proposta de Implantação Equipe Saúde Bucal – ESB está vinculada a Equipe Saúde da Família – ESF DR. Juliano Santangelo Leiner - Itália CNES - 4073703 município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Proposta de Implantação Equipe Saúde Bucal – ESB vinculada a Equipe Saúde da Família DRº Juliano Santangelo Leiner - Itália no CNES – 4073703, município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime, o Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão da Proposta de Implantação Equipe Saúde da Família com Equipe Saúde Bucal Parque dos Girassóis para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Proposta de Implantação Equipe Saúde da Família com Equipe Saúde Bucal Parque dos Girassóis CNES 4717872 para o município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a deliberação unânime, o Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão da Proposta de Implantação Equipe Saúde da Família com Equipe Saúde Bucal Parque dos Girassóis para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Proposta de Implantação Equipe Saúde da Família com Equipe Saúde Bucal Parque dos Girassóis CNES 4717872 para o município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE
Campo Novo do Parecis/MT, 17 de novembro de 2025.
Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025
Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025
Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 023/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de

1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão do Plano de Trabalho referente ao Recurso de Cofinanciamento Estadual para Aquisição de uma Ambulância para remoção de pacientes, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho referente ao Recurso de Cofinanciamento Estadual para Aquisição de uma Ambulância para remoção de pacientes, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 - 2029 do município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 - 2029 do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 03 novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 - 2029 do município de Campo Novo do Parecis/MT;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 - 2029 do município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 03 novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal

Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 021/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão da Proposta Emenda Parlamentar Federal para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Proposta Emenda Parlamentar Federal para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde no valor de 174.000,00 (cento e sessenta mil reias) para o município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 03 de novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão da Proposta Emenda Parlamentar Federal para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Proposta Emenda Parlamentar Federal para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde no valor de 174.000,00 (cento e sessenta mil reias) para o município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE
Campo Novo do Parecis/MT, 03 de novembro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 103/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada em sistema de gestão para a prestação de serviços de gerenciamento de seguro veicular, para atendimento da frota oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedora a empresa: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA** portadora do **CNPJ nº 09.179.444/0001-00.**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1387, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA OS SERVIDORES SUSANA HENRIQUE E UELINTON GONÇALVES MACHADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025.

PREGÃO	OBJETO	N° DA ATA/EMPRESA
Nº 103/2025	**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual Contratação de empresa especializada em sistema de gestão para a prestação de serviços de gerenciamento de seguro veicular, para atendimento da frota oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT.	**322/2025** - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1833/2025

ABERTURA: 12 de dezembro de 2025 às 09h00min.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exame anatomopatológico de peças cirúrgicas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de dezembro de 2025**.**

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 44/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, representado pelo Prefeito Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2****4 SEJSP/MS e CPF nº 390.******90, residente e domiciliado na Rua Goiás n° 101-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.185.847/0001-63, neste ato representada por sua presidente, Sra. **GABRIELLY AMBROSIO BENOVITT MORAIS,** portadora do RG: 26****23 e CPF 055.******35, residente e domiciliada na Rua Sabia, nº 1376, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Fomento nº. 44/2025, conforme as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, na forma a seguir:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.006.12.364.0007.20171- Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 15000000750000- Recursos Parlamentar

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)

Reduzido: 2094

Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO PE 100/2025

Pregão Eletrônico nº 100/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e de comunicação visual, para os itens que restaram cancelados e declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 17 de dezembro de 2025, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 019/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a Proposta Emenda Parlamentar Impositiva para Aquisição Ambulância de transporte remoção no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Proposta Emenda Parlamentar Impositiva para Aquisição Ambulância de Transporte Remoção no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de outubro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a Proposta Emenda Parlamentar Impositiva para Aquisição Ambulância de transporte remoção no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Proposta Emenda Parlamentar Impositiva para Aquisição Ambulância de Transporte Remoção no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de outubro de 2025.

Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 1211/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 018/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão do Plano de Trabalho do Recurso de Cofinanciamento de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho Recursos de Cofinanciamento de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de setembro de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão do Plano de Trabalho do Recurso de Cofinanciamento de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho Recursos de Cofinanciamento de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de setembro de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 017/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a deliberação unânime ad referendum, do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a concessão do Plano de Trabalho do Recurso de Cofinanciamento de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica a Saúde no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho Recursos de Cofinanciamento de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica a Saúde no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de setembro de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a reunião data 21 de agosto, de 2025 que trata da pauta Relatório Detalhado Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2025 do Municipio de Campo Novo do Parecis/MT.

Considerado que foi deliberado unanimemente pelos que estavam presentes, a aprovação para a pauta apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório Detalhado do 1° Quadrimestre Anterior 2025 do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 09 de setembro de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a reunião data 21 de agosto, de 2025 que trata da pauta Relatório Detalhado Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2025 do Municipio de Campo Novo do Parecis/MT.
Considerado que foi deliberado unanimemente pelos que estavam presentes, a aprovação para a pauta apresentada.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Relatório Detalhado do 1° Quadrimestre Anterior 2025 do município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE
Campo Novo do Parecis/MT, 09 de setembro de 2025.
Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025
Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025
Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a reunião data 21 de agosto, de 2025 que trata da pauta o Termo de Adesão ao Programa Fila Zero na Cirurgia Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, Conforme Decreto n.º 1.083 de 10 de outubro de 2024 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

Considerado que foi deliberado unanimemente pelos que estavam presentes, a aprovação para a pauta apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão ao Programa Fila Zero na Cirurgia Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, Conforme Decreto n.º 1.083 de 10 de outubro de 2024 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES para o município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de agosto de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025

José Marciano da Silva
Prefeito Municipal Interino
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a reunião data 21 de agosto, de 2025 que trata da pauta o Termo de Adesão ao Programa Fila Zero na Cirurgia Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, Conforme Decreto n.º 1.083 de 10 de outubro de 2024 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
Considerado que foi deliberado unanimemente pelos que estavam presentes, a aprovação para a pauta apresentada;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão ao Programa Fila Zero na Cirurgia Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, Conforme Decreto n.º 1.083 de 10 de outubro de 2024 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES para o município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de agosto de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 481/2025

José Marciano da Silva
Prefeito Municipal Interino
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a reunião data 21 de agosto, de 2025 que trata da pauta Plano Operativo - Diagnóstico de Saúde da Atenção Especializada Revisão de Teto Média e Alta Complexidade – MAC e Ambulatorial do município de Campo Novo do Parecis/MT para o município de Campo Novo do Parecis/MT;

Considerado que foi deliberado unanimemente pelos que estavam presentes, a aprovação para a pauta apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Operativo - Diagnóstico de Saúde da Atenção Especializada Revisão de Teto Média e Alta Complexidade – MAC e Ambulatorial do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de agosto de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria 481/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;
Considerando a reunião data 21 de agosto, de 2025 que trata da pauta Plano Operativo - Diagnóstico de Saúde da Atenção Especializada Revisão de Teto Média e Alta Complexidade – MAC e Ambulatorial do município de Campo Novo do Parecis/MT para o município de Campo Novo do Parecis/MT;
Considerado que foi deliberado unanimemente pelos que estavam presentes, a aprovação para a pauta apresentada;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano Operativo - Diagnóstico de Saúde da Atenção Especializada Revisão de Teto Média e Alta Complexidade – MAC e Ambulatorial do município de Campo Novo do Parecis/MT.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de agosto de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria 481/2025

Edilson Antônio Piaia

Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar Estadual Investimento em saúde (Aquisição de Aparelho de Raio-X Odontológico) no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de julho de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria 481/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar Estadual Investimento em saúde (Aquisição de Aparelho de Ultrassom) no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de julho de 2025.

Alice Mendes Miranda Vieira
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria 481/2025

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 936/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Transforma a área de terras rurais, medindo 29,3490 ha (vinte e nove hectares, trinta e quatro ares e noventa centiares), da matrícula n° 18.264 em NÚCLEO URBANO para fins de sítio de recreio, e aprova o Loteamento denominado "Condomínio Oásis", conforme Lei Municipal n° 2.075, de 12 de dezembro de 2019, neste Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 5° e 7° da Lei Municipal n° 2.075/2019 que determina que a *gleba destinada à implantação de sítios de recreio passará à condição de núcleo urbano*, e *o parcelamento para fins de sítios de recreio integrará a Zona de Urbanização Específica para Sítios - ZUES*, mediante publicação de Decreto Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 6.766/79 e na Lei Complementar n° 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a aprovação do projeto de loteamento e das obras pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a transformação das terras rurais, medindo 29,3490 ha (vinte e nove hectares, trinta e quatro ares e noventa centiares), matrícula n° 18.264, situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis – MT, em núcleo urbano para fins de sítio de recreio, passando a integrar a **Zona de Urbanização Específica para Sítios – ZUES**, nos termos da Lei Municipal n° **2.075/2019**.

Art. 2° O loteamento referido no artigo anterior fica denominado **"Condomínio Oásis"**, possui área total de **293.490,00 m²** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa metros quadrados) e tem seus limites e confrontações definidos na escritura pública do imóvel inscrito sob a matrícula n° **18.264**, lavrada em 10 de dezembro de 2021, no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 3° Área total loteada de **293.490,00 m² (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa metros quadrados)** será distribuída da seguinte forma:

§ 1° Quadro geral de área:

Área total da gleba:	**293.490,00 m²**
Área de preservação permanente:	**47.433,31 m²**
Área Loteável:	**246.056,69 m² - 100%**
Área institucional:	**14.775,30 m² - 6,00%**
Área verde:	**24.726,51 m² - 10,05%**
Área do sistema viário:	**22.118,65 m² - 8,99%**
Faixa não edificante:	**2.856,12 m² - 1,16 %**
Área total das 71 chácaras:	**181.580,11 m² - 73,80%**

§ 2° Descrição do loteamento: o Loteamento é de **293.490,00** m² e sua área loteável é de 246.056,69 m², divididos em 71 chácaras de recreio; percentual de 73,80%; área institucional com 14.775,30 m², percentual de 6,00%; áreas verdes, esporte e lazer, totalizando 24.726,51 m², percentual de 10,05%; sistema viário totalizando 22.118,65 m², percentual de 8,99%; faixa não edificante totalizando 2.856,12 m², percentual de 1,16 %.

§ 3° A descrição das chácaras: as 71 (setenta e uma) chácaras terão suas áreas de testadas frontal, parte dos fundos e comprimentos laterais, definidos conforme memorial descritivo e projeto urbanístico, devidamente aprovados pelo Departamento competente.

Art. 4° Por força do art. 22 da Lei Federal n° 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 5° O Loteamento ora aprovado será implantado no prazo máximo de 4 (quatro) anos, nos termos do § 1°, art. 28, da Lei Complementar Municipal n° 004/2003 e de acordo com as obras a serem realizadas constantes nos cronogramas de execução do anexo deste instrumento.

Art. 6° O loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se, para fins de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana nos termos do art. 20 da Lei Complementar n° 004/2003, caução fidejussória, cujo valor será igual ao custo dos serviços e obras mencionadas no orçamento, acrescidos de 20% (vinte por cento) do valor.

Art. 7° O prazo máximo para o início das obras de arruamento do loteamento ora aprovado será de 2 (dois) anos, acrescido de mais 2 (dois) anos, se necessário.

Art. 8° A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Fiscalização, expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único A expedição do Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, contu-

do, fica expressamente condicionada à apresentação, pelo loteador, da Licença de Instalação (LI) válida para o empreendimento, devidamente expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

Art. 9° O loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10 Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes do Município de Campo Novo do Parecis cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não serão expedidos os alvarás para as edificações.

Art. 11 Ficam os futuros adquirentes sub-rogados nos tributos inerentes a transmissão e propriedade dos referidos lotes.

§ 1° Para efeito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o lançamento do imposto será efetuado por unidades resultantes da subdivisão indicada no §2° do art. 3° do presente Decreto, em nome do loteador ou do promitente comprador que celebrar compromisso de compra e venda.

§ 2° Ficam isentas do imposto enquanto permanecerem na propriedade do loteador ou estiverem em sua posse, às áreas subdivididas de que trata este Decreto.

§ 3° O loteador obriga-se a encaminhar ao departamento competente deste Município, cópias dos instrumentos de compra e venda realizados no mês vigente até o último dia útil do mês subseqüente.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 289, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 80-A, § 1°, da Lei n° 1.130, de 11 de julho de 2006, que estabelece ser competência da autoridade administrativa fixar, por meio de ato normativo, o horário de expediente das repartições públicas;

Considerando o Decreto n° 207, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento de despesas com gasto de pessoal no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando 1Doc n° 25.159/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido, **em caráter excepcional,** que no período de 17 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades Escolares e demais Departamentos, será das 07h00 h às 13h00 h, de segunda-feira a sexta-feira, de forma ininterrupta.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 03/2025

Autuado: GENEILDO CORREIA DOS SANTOS **CPF:** ***.872.764-**

Endereço: Rua Verona Quadra 54 Lote 09 **Bairro:** Jardim Itália **Município:** Campo Novo do Parecis - MT **CEP:** 78360-000

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 16h, no exercício de fiscalização sanitária, estive no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a Notificação nº **1777/2025** referente à terreno sujo. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo de Campo Novo do Parecis, bem como no artigo 3º da Lei Municipal 914/2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo, fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis em conformidade com a Lei Municipal 914/2002. O autuado poderá oferecer **defesa ou impugnação deste auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento** e ou publicação do mesmo.

Art. 37 da Lei 08/89

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Art. 3º da Lei 914/ 2002 *- Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em*

geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas,

sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e

a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes

aegypti e outros vetores que

transmitem doenças.

Art. 12 da Lei 914/ 2002. *O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º*. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.*

Campo Novo do Parecis, 05 de dezembro de 2025

Pablo Suniga

Agente de Fiscalização Sanitária

Simone Cobra

Agente de Fiscalização Sanitária

Recebido ___/___/_____ Ass:_____

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 04/2025

Autuado: MARCOS CESAR MARTINS **CNPJ:** **.986.635/0001-**

Endereço: Rua Siena Quadra 1B Lote 02 **Bairro:** Jardim Itália

Município: Campo Novo do Parecis - MT **CEP:** 78360-000

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 16h, no exercício de fiscalização sanitária, estive no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/ responsável havia atendido a Notificação nº **887/2025** referente à terreno sujo. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo de Campo Novo do Parecis, bem como no artigo 3º da Lei Municipal 914/2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo, fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis em conformidade com a Lei Municipal 914/2002. O autuado poderá oferecer **defesa ou impugnação deste auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento** e ou publicação do mesmo.

Art. 37 da Lei 08/89

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Art. 3º da Lei 914/ 2002 *- Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em*

geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas,

sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e

a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes aegypti e outros vetores que

transmitem doenças.

Art. 12 da Lei 914/ 2002. *O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º*. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.*

Campo Novo do Parecis, 05 de dezembro de 2025

Pablo Suniga

Agente de Fiscalização Sanitária

Simone Cobra

Agente de Fiscalização Sanitária

Recebido ___/___/_____ Ass:_____

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 04 Contrato nº 94/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **HEIMDALLR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.984.266/0001-20.

Objeto: **2.1** Altera-se a redação do item 2.1 do contrato para a correção de erro material da fundamentação, passando a ter a seguinte redação:

"2.1 *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2021 e término em 28 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/ 93, desde que devidamente justificado."*

2.2 Prorroga-se a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2025 até 28 de dezembro de 2026.

Aditamento: Prorroga-se a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2025 até 28 de dezembro de 2026.

O valor do presente contrato permanecerá o montante de **R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais);**

Dotações Orçamentárias

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 Manutenção das Ações de Tecnologia da Informação - TI

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00.

Fonte de Recurso: 2.500.0000000.000 – Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 105/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cadeira odontológica, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 001/2025, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM MOCHO, VOLTA AUTOMATICA A POSICAO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULACAO CENTRAL EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ORGONOMETRO, CONSTRUIDO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, NAO PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO SOLO MINIMA DE 450MM MAXIMA DE 900MM, ESTOFADO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESALTADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA REGISTENCIA REVESTIDO DDE MATERIAL LAMINADO SEM CUSTURA, SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSAO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS FIXO EM POP, SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO DE BAIXA VOLTAGEM.ENCOSTO DE CABECA BI ARTICULAVEL, REMOVIVEL, ANATOMICO COM MOVIMENTO ANTERIOR POSTERIOR LONGITUDIAL E DE ALTURA AMBIDESTRO, POSSUIR REFLETOR, POSSUIR EQUIPO ACOPLADO, POSSUIR NO MÍNIMO 03 TERMINAIS, POSSUIR CUBA EM PORCELANA OU CERAMICA, POSSUIR NO MÍNIMO OS ACESSORIOS: SERINGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR, SUGADOR, CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
TOTAL					**R$ 14.000,00**

Valor: O valor total para a presente contratação é o valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Vigência: A Vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.301.0009.10090.4490520000.26010000600000 – Equipamentos e Material Permanente - Reduzido: 2257

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 e Pregão eletrônico nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Paranaíta / MT – em conformidade a lei nº 14.133/2021.

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

ÓRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM MOCHO, VOLTA AUTOMATICA A POSICAO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULACAO CENTRAL EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ORGONOMETRO, CONSTRUIDO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, NAO PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO SOLO MINIMA DE 450MM MAXIMA DE 900MM, ESTOFADO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESALTADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA REGISTENCIA REVESTIDO DDE MATERIAL LAMINADO SEM CUSTURA, SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSAO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS FIXO EM POP, SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO DE BAIXA VOLTAGEM.ENCOSTO DE CABECA BI ARTICULAVEL, REMOVIVEL, ANATOMICO COM MOVIMENTO ANTERIOR POSTERIOR LONGITUDIAL E DE ALTURA AMBIDESTRO, POSSUIR REFLETOR, POSSUIR EQUIPO ACOPLADO, POSSUIR NO MÍNIMO 03 TERMINAIS, POSSUIR CUBA EM PORCELANA OU CERAMICA, POSSUIR NO MÍNIMO OS ACESSORIOS: SERINGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR, SUGADOR, CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
TOTAL					**R$ 14.000,00**

Totalizando o valor de **R$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços Nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para aquisição de cadeira odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando de Fiscal Nº 22.999/2025;

Termo de Referência;

Estudo Técnico Preliminar;

Ofício enviado para a Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT;

Ofício Nº374/2025 resposta da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, 06 de novembro de 2025;

Ofício enviado para a empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda;

Resposta da empresa, aceite de Adesão, 03 de novembro de 2025;

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 01/2025;

Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14, nº 3540, 06 de fevereiro de 2025, página 272;

Parecer Jurídico;

Proposta da empresa;

Declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da CF e Inciso VI, art. 68, da Lei 14.133/2021;

Ata de sessão;

Termo de Adjudicação e Homologação;

Cópia da Ata de Registro de Preços Nº 19/2025;

Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14, nº 3602, 08 de maio de 2025, página 209;

Autorização do aplic;

Cotações de Preços;

Solicitação Nº3679/2025

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.301.0009.10090.4490520000.26010000600000 – Equipamentos e Material Permanente - Reduzido: 2257;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Atestado de Capacidade Técnica;

Alvará;

Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

Balanço Patrimonial;

Documentos Empresa;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 283, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.822/2016, PARA O ANO DE 2026.

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando o Memorando 24.146/2025, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho via 1Doc;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam progredidos **HORIZONTALMENTE,** de forma **PRELIMINAR,** os servidores públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.822/2016, listados no Anexo I deste Decreto, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º A partir da data de publicação deste Decreto abre-se o prazo de **10 (dez) dias** para apresentação de recurso, destinado à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

§1º O pedido de recurso deverá ser protocolado em **02 (duas) vias**, na Coordenadoria de Recursos Humanos, respeitado o horário de funcionamento, conforme modelo do Anexo II deste Decreto.

§2º O prazo máximo de resposta aos recursos previstos no caput, será de 10 (dez) dias, contados da apresentação forma do recurso.

Art. 3º Negado o recurso, fica aberto o prazo de **10 (dez) dias** para solicitação de reconsideração destinada à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

§1º O prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no caput será de 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do pedido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

Edilson Antônio Piaia

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município /Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Cezar Andrade Marques de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

SEQ	MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE REQU.	TITULAÇÃO UTILIZADA
1	1948	Ademir José Demarchi	Motorista de Veículos Leves	D	E	Curso de Condutor de Transporte Escolar – 65horas; Motorista: Curso de Deveres e Responsabilidades – 100 horas; Curso de Ética e Administração Pública – 40horas.
2	5597	Adileide Souza Pereira	Agente Administrativo	A	C	Certificado de Bacharel em Direito.
3	5529	Adriana dos Santos	Técnica em Enfermagem	A	C	Curso em Resgate – Atendimento Pré-hospitalar (APH) – 150 horas; Curso em Imunização: Conceitos e Técnicas de Vacinas em Crianças e Adolescentes – 40 horas; Curso em Sala de Vacinas – 80 horas; Urgência Emergência e Trauma – 302 horas.
4	5235	Ailson da Silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
5	4697	Alcir Ferrari	Mecânico Pesado	C	D	Curso de Mecânico de Maquinas Pesadas – 165 horas
6	5350	Alexandre Melo da Silva	Agente Administrativo	A	B	Curso de Gestão Municipal Estratégica e Financeira - 37 horas; Elaboração de Projetos Escolares com Educação - 30 horas; Educação Financeira Pessoal – 40 horas; Prestação de Contas e Qualidade da Gestão Fiscal do Município – 10 horas; Administração de Abrigos Temporários – 40 horas; Preparando-se para Execução Municipal – 10 horas; Gestão Fiscal Municipal – 10 horas; Contabilidade Pública e Conformidade na Gestão – 10 horas; Previdência Complementar para Servidores Públicos – 25 horas;
7	2925	Aline Benedetti Wachholz	Agente Administrativo	C	E	Especialização em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos – 720 horas Especialização em Administração de Recursos Humanos no Setor Público – 720 horas
8	4715	Anderson Balestrin	Médico	C	D	Pós Graduação Estudos em Saúde da Família – 1200 horas
9	5533	André Gelvane Barbosa de Oliveira Geraldes	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
10	4725	André Victor Yamamoto Lessi	Médico	C	D	Pós Graduação em Saúde do Idoso – 420 horas
11	86	Aparecida Maria Godoy da Silva	Servente	C	D	Curso de Copeira Residencial e Empresarial – 180 horas
12	5610	Artur Vieira de Sousa	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
13	5545	Caroline Rodrigues Polizel	Agente Administrativo	A	C	Tecnologia em Gestão Pública
14	677	Cecília da Silva de Oliveira	Serviços Gerais	C	D	Ética e Administração Pública – 40 horas; Informática Avançada – 80 horas; Fundamentos de IA no Azure – 16 horas; Excelência no Atendimento - 20 horas;
15	5509	Chamberlim Guerrini Soares Tunes leite	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
16	1646	Claudenir Gonçalves Santos	Ajudante de Serviços Gerais	D	E	Curso de Auxiliar de Serviços Gerais – 215 horas
17	798	Cleci Goreti Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	D	E	Curso Tecnólogo em Gestão de Saúde Pública.
18	5492	Cleomar Ramos da Silva	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

19	97	Cleonice de Souza Batista	Servente	C	E	Curso de Licitação – 80 horas; Curso Controle de Qualidade Total – 120 horas; Curso de Inteligência Emocional na Formação de Líderes Organizacionais – 80 horas; Curso de Administração de Sistemas de Informação – 60 horas; Curso de Chefia e Liderança – 60 horas
20	4713	Clodoaldo Antonio da Silva	Enfermeiro	C	D	Pós Graduação em Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros nos Serviços Públicos de Saúde – 360 horas
21	5381	Crislaine Sabino	Auxiliar de Saúde Bucal	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
22	5383	Cristiane do Nascimento Oliveira	Técnico em Enfermagem	A	C	Curso Hipertensão Na Gestação – 80 horas; Administração de Medicamentos – 60 horas; Enfermagem e a Estratégia Saúde da Família – 80 horas; Curso Saúde Coletiva – 280 horas
23	5405	Daniel de Oliveira Castilho	Operador de Outras Máquinas	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
24	5550	Danilo Querino de Castro	Agente Administrativo	A	C	Graduação em Pedagogia - Art. 20 § C/C Art. 2°, § 3° da Resolução CNAS N° 17/2011.
25	5500	Débora C. C. C. L. Farias	Agente Administrativo	A	C	Certificado de Bacharel em Ciências Contábeis.
26	5457	Diessica Coleraus Radecki de Azevedo	Psicóloga	A	C	Curso de Saúde mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens – 180 horas; Seminário de Participação e Protagonismo Infotojuvenil na Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – 08 horas; Curso de Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Pessoas Idosas – 40 horas; Curso de Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial – 40 horas; Curso Os Conselhos de Assistência Social e os Beneficiais Socioassistenciais e de Transferência de Renda – 28 horas; Curso Atuação do Psicólogo no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – 08 horas; Pós Graduação em Saúde Mental – 420 horas
27	5171	Douglas Coelho	Agente Operacional da Saúde	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
28	5474	Ederson Huttinger	Operador de Outras Máquinas	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
29	5444	Elizangela Vitalina Nascimento dos Santos	Técnico em Enfermagem	A	C	Curso de Enfermagem e a Saúde do Idoso –100 horas; Curso de Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALI-ASO-MT – 150 horas; Especialização em Enfermagem do Trabalho – 500 horas
30	5351	Eloisa Romig	Psicóloga	A	B	Pós Graduação Saúde mental e Psicopatologia e Atenção Psicossocial – 360 horas
31	2708	Emerson Luis de Carvalho Madrid	Analista de Informática	B	C	Pós Graduação em Análise de Sistemas – 610 horas
32	2622	Evânia Maria Barbosa	Agente Administrativo	C	D	Pós Graduação em Gestão Pública – 360 horas
33	5598	Everton Ferreira Da Silva	Operador de Motoniveladora	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
34	4688	Ewerton Smith Costa	Agente Administrativo	C	D	Pós Graduação em Direito Público – 700 horas
35	2673	Fernanda Luppe Martins	Agente Administrativo	D	E	Pós Graduação MBA em Administração Pública – 360 horas
36	3280	Flancielli Thais Peres Leal	Agente Administrativo	B	D	Certificado de Bacharel em Gestão Pública Pós Graduação em Gestão Pública e Finanças – 360 horas
37	5251	Gerson Silveira Pereira	Psicólogo	A	C	Curso de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – 30 horas; Curso de Enfretamento ao Estigma e Discriminação de Populações em Situação de Vulnerabilidade nos Serviços de Saúde – 35 horas; Curso de Cuidados em Saúde: Desenvolvendo Competências Relacionais para o Atendimento de Usuários de Álcool e outras Drogas – 16 horas; Curso de Diabetes Mellitus no SUS: Promoção, Prevenção e Fortalecimento do Autocuidado – 40 horas; Curso Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens – 180 horas; Pós Graduação em Psicopatologia e Dependência Química – 700 horas.
38	2643	Gildevan Cabral de Araujo	Agente Administrativo	C	E	Pós Graduação em Administração de Contratos Públicos -360 horas; Pós Graduação em Recursos Humanos – 360 horas
39	3306	Giseli Precila Machnievez	Agente Administrativo	D	E	Pós Graduação em Finanças Corporativas – 360 horas
40	5368	Glaucia Cardoso dos Santos	Agente Administrativo	A	C	Tecnólogo em Gestão Pública
41	5169	Gleison Sousa Brandão	Agente Operacional da Saúde	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
42	5378	Gutierrez Andrade Costa	Agente Administrativo	A	C	Certificado de Graduação em Administração
43	5366	Hellen Aveliino Tigre	Auxiliar de Saúde Bucal	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
44	5243	Hosiel Lopes da Costa	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
45	71	Jair Antônio Dall Azen	Operador de Máquinas	D	E	Curso de Operador de Pá Carregadeira – 40 horas; Curso de Operador de Maquinas Pesadas – 110 horas; Curso de Operador de Retroescavadeira – 50 horas.
46	5262	Jaymes Douglas da Silva Carvalho	Dentista	A	B	Certificado de Amamenta e Alimenta Brasil: Recomendações Baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 02 anos – 30 horas; Curso Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil: Formação de Tutores – 30 horas; Curso de Situações Odontológicas Comuns em Atenção Primária a Saúde – 45 horas; Curso de Noções de Urgência e Emergência na Odontologia – 120 horas; Curso Noções Básicas da Odontologia em Tempo de Pandemia – 50 horas; Curso Noções Básicas em Biossegurança em Odontologia – 40 horas.
47	5449	Jeffson de Oliveira dos Santos	Motorista	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
48	5280	Jhonatan Monteiro de	Engenheiro Agrônomo	A	C	Curso de Topografia com Drones 4.0 – 29 horas; Curso EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – 120 horas; Curso de Operação de Aeronave Remota-

		Oliveira				mente Pilotada – DRONE – Asa Rotativa – 24 horas; Curso Básico de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto – 120 horas; Curso de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – 110 horas; Pós Graduação Em Gestão de Instituições Públicas – 360 horas
49	4681	Joel Souza Lima Júnior	Motorista de Veículos Leves	C	D	Curso de Motorista de Ambulância – Condutor de Transporte de Veículos de Emergência e Atendimento Pré- Hospitalar/Resgate - 170 horas
50	1978	Josiane Aparecida da Silva Oliveira Albino	Agente Administrativo	B	C	Certificado de Tecnólogo em Gestão Pública
51	4690	José Wilson Tenório Guedes	Operador de Outras Máquinas	C	D	Curso de Escavadeira Hidráulica – 38 horas; Operador de Trator Agrícola – 60 horas; Operador de Retro-Escavadeira - 60 horas.
52	696	João Rizzotto	Motorista de Veículos Leves	C	E	Curso de Direção Defensiva para Condutores de Veículos Leves – 45 horas; Curso de Transporte Coletivo de Passageiros – Micro-Onibus e Onibus e Vans – 55 horas; Curso de Motorista de Transporte Escolar – 60 horas; Curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) – 51 horas; Curso de Motorista de Ambulância – Condutor de Transporte de Veículos de Emergência e Atendimento Pré – Hospitalar/Resgate 170 horas.
53	5535	Julciane Cecília Wandscheer de Moraes	Agente Administrativo	A	C	Certificado de Bacharel em Ciências Contábeis
54	2776	Julita Simoni Durais da Silva	Tecnico em Enfermagem	D	E	Certificado de Graduação em Enfermagem
55	2767	Keila Aparecida de Almeida	Técnica em Enfermagem	D	E	Certificado de Bacharel em Enfermagem
56	3029	Laís Silva de Araújo Vieira	Agente Administrativo	A	C	Certificado de Bacharel em Direito
57	5547	Leandro Aparecido da Silva	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
58	5354	Leandro Honório de Oliveira	Assistente Social	A	C	Curso em Negociação e Gestão de Conflitos – 30 horas; Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – 16 horas; Curso de Elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS (PEP-SUAS) – 20 horas; Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens – 180 horas;Oficina de Formação dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares – 40 horas; Curso de Proteção Social no SUAS à Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial – 40 horas; Pós Graduação em Gestão Pública – 510 horas
59	5352	Loraine Wille	Técnica em Enfermagem	A	C	Curso de Necropsia – 40 horas; Curso de Epidemiologia – 60 horas; Curso de Enfermagem aos Pacientes com de HIV – 80 horas Curso de Hanseníase – 80 horas; Curso de Assistência de Enfermagem ao Paciente Queimado – 200 horas
60	802	Lucia Ferreira de Andrade Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais	D	E	Curso em Nutrição Básica – 60 horas; Curso em Nutrição Escolar e o Acompanhamento Nutricional no Ambiente Educacional – 150 horas
61	3194	Lucilena Boaventura	Agente de Serviços de Inspeção Municipal	D	E	Pós Graduação em Segurança no Trabalho e Gestão Ambiental – 700 horas
62	5432	Luiz Vianney Saldanha Cidrão Nunes	Médico	A	C	Curso de Estatinas – 10 horas; Curso de Prevenção de Urgências – 30 horas; Curso de Microbiologia – Bacteriologia – 40 horas; Curso de Biomedicina – Patologia Clinica - 40 horas;Curso de Transtorno do Espectro Autista – 50 horas; Curso de Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALI-APS-MT – 150 horas;; Pós Graduação em Adequação Nutricional e Manutenção da Homeostase – Prevenção e Tratamento de doenças relacionadas à Idade - 360 horas
63	4689	Maiara Anauana Simionatto Narciso	Agente Administrativo	C	D	Pós Graduação em Gestão Pública – 420 horas
64	5372	Manoel Urbano de Lima	Motorista de Veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
65	5253	Marcilene Rosa Colette Rico	Psicóloga	A	C	Curso de Qualificação para Profissionais da Rede de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – ESPMT – 140 horas; Curso de Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens – 180 horas; Pós Graduação em Psicologia Hospitalar área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar – 750 horas
66	5666	Maria do Livramento da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
67	3155	Maria Eunice Silva Oliveira	Técnica em Enfermagem	D	E	Certificado de ecnólogo em Gestão de Saúde Pública
68	5625	Marina Joana Alves	Técnica em Enfermagem	A	B	Curso de Urgência e Emergência e Trauma – 302 horas
69	5447	Melissa Engelmann	Farmacêutica	A	C	Curso de Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde – 100 horas; Curso de Farmacologia Clinica e Terapêutica e Boas Práticas de Prescrição – 200horas; Especialização em Saúde Pública e do Trabalhador – 384 horas
70	5293	Mikalele Silva Kuriki	Engenheira Civil	A	C	Curso sobre Aproveitamento de Loteamentos – 08 horas; Curso sobre Estatuto da Cidade e Plano Diretor – 08 horas; Curso de Extensão em Patologias em Revestimentos Asfalticos – 20 horas; Curso de Construção Enxuta – 24 horas; Curso a Distância de Autoinstrução – Planos de Saneamento Básico – 40 horas;Curso de Obras Públicas de Edificação e de Saneamento – Módulo Planejamento – 50 horas; Curso de Geoprocessamento com Ênfase em SIG – ArcGis 10.5 – 40 horas, Curso de Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia – 40 horas; Curso de Chefia e Liderança – 60 horas; Curso de Paisagismos – 60 horas; Pós Graduação em Gestão Pública – 360 horas
71	5346	Mirlane Barbosa da Silva	Médica	A	C	Curso Cuidado à Pessoa com Multimorbidade e Polimedicamentos – 45 horas; Curso para o Manejo da ILTB, TB e TB – HIV em todos os níveis de Atenção à Saúde – 90 horas; Curso Autoinstrucional para a Formação e Disseminação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Manejo das Infecções Sexualmente Transmissíveis Produzido pelo Ministério da Saúde – 90 horas; Curso Abordagem dos Problemas Respiratórios no Adulto mais Comuns na Atenção Básica – Conteúdo de Medicina – 45 horas; Curso de Manejo da Coinfecção Tuberculose – HIV – 60 horas; Pós Graduação em Dermatologia com Ênfase em Cosmiatria – 456 horas
72	1484	Nedilson Maciel dos Santos	Técnico Agrícola	C	D	Pós Graduação em Máquina e Mecanização Agrícola – 360 horas Art. 53 § 8º O servidor público efetivo só poderá se valer uma única vez das possibilidades de mudança de classe.
73	5490	Nelson de	Motorista de	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio

		Andrade Oliveira	Veículos Pesados			
74	2208	Orbetania Inácio de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	D	E	Certificado de Tecnólogo em Gestão de Saúde Pública
75	29	Ormiro Gomes de Araujo	Vigia	B	C	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
76	4676	Patrícia Bernardes Silva	Médico USF	C	D	Pós Graduação em Endocrinologia e Metabologia – 432 horas
77	5164	Raylla Michelli de Melo Schimidt	Cirurgia Dentista	A	C	Curso de Detecção Precoce do Câncer – 60 horas;Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Bucomaxilofacial – 120 horas; Curso de Cuidado em Saúde Bucal para Pessoas em Situações de urgências Odontológicas – 120 horas; Pós Graduação em Saúde Pública 400 horas
78	560	Rita Helena Boemeke Marrafão	Desenhista	B	D	Certificado de Tecnólogo em Gestão Pública; Pós Graduação Lato Sensu em Administração Pública e Gestão Urbana – 580 horas
79	4671	Robson Fernando C. Candido	Médico Clinico Geral 40h	C	D	Pós Graduação em Dermatologia – 784 horas
80	5233	Ronaldo Rodrigues da Silva	Motorista veículos pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino médio
81	3561	Rosicleia Fernandes Gomes Vieira	Técnica em Enfermagem	D	E	Pós Graduação em Gestão Hospitalar – 360 horas
82	806	Sara da Silva Linder	Auxiliar de Enfermagem	D	E	Certificado de Tecnólogo em Gestão em Saúde Pública
83	2992	Silviane Cristina Olejas	Agente Administrativo	D	E	Pós Graduação Lato Sensu em Negócios, Administração e Direito -360 horas
84	5491	Simone Polo Schneider	Médica USF	A	C	Curso de Urgência, Emergência e Trauma – 302 horas; Pós Graduação em Endocrinologia – 360 horas
85	5494	Sirleia Gomes de Abreu Oliveira	Agente Administrativo	A	C	Certificado de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
86	2780	Tailae Jaquel E. Kwiatkowski	Enfermeira	C	D	Pós Graduação em Enfermagem no Trabalho 720 horas
87	2597	Terezinha Gomes do Nascimento Pedro	Técnica Em Enfermagem	D	E	Certificado de Graduação em Tecnologia em Gestão de Saúde Pública
88	5252	Thais Souza Oliveira	Nutricionista	A	C	Curso de Formação Continuada em Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – 160 horas; Curso de Cardápios Saudáveis – 30 horas; Curso de Alimentação Restritiva – 144 horas; Pós Graduação Nutrição em Alimentação Escolar – 500 horas
89	5040	Thais Cunha Oliveira	Assistente Social	A	C	Curso de Programa de Formação de Instrutores de Círculos de Construção de Paz menos Complexos (Não Conflitivos) – 112 horas; Formação Pedagógica – 40 horas; Seminário de Educação Especial do Município de Campo Novo do Parecis – Inclusão em Ação – 40 horas; Curso Trabalho Social com Famílias Indígenas – 180 horas; Pós Graduação em Pedagogia Social e Elaboração de Projetos – 495 horas
90	4683	Thalissa de Almeida Carvalho	Auxiliar de Saúde Bucal	C	D	Curso de Autocuidado em Saúde e a Literacia para a Promoção da Saúde e a Prevenção de Doenças Crônicas na atenção Primária a Saúde – 60 horas; Curso de Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica a Saúde -60 horas; EducaSUS – Metodologias de Educação em Saúde para a rede do Programa Saúde na Escola – PSE – Ensino Fundamental – 30 horas.
91	2844	Thiago de Oliveira Coelho	Ag. de Serv. De Inspeção Municipal	C	D	Pós Graduação em Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal – 420 horas
92	2335	Ticiane Lorenzon Chassot	Agente Administrativo	D	E	Pós Graduação e Saúde e Segurança no Trabalho – 390 horas
93	4680	Valmir da Silva Moura	Torneiro Mecânico	C	D	Curso NR 31.12 – 24 horas; Curso Torneiro Mecânico – 180 horas
94	5458	Vanessa Luiza Vaseli	Agente Administrativo	A	B	Curso de Direito Administrativo – 40 horas; Curso de Administração Fundamentos – 40 horas; Curso de Administração Financeira – 40 horas; Curso de Administração Estratégica – 40 horas; Curso de Administração Pública Municipal – 20 horas; Curso de Administração Pública – 20 horas;
95	3008	Vânia de Araujo Pompemayer	Assistente Social	B	C	Pós Graduação em Direitos Humanos – 720 horas
96	5239	Vinícius Georgio Sawitzki	Motorista veículos Pesados	A	C	Certificado de Conclusão do Ensino médio
97	1922	Wanessa Demarchi	Agente Administrativo	D	E	Pós Graduação MBA em Gestão Estratégica de Pessoas – 360 horas
98	5326	Yoberlan da Silva Martins	Agente Administrativo	A	B	Administração Pública Municipal – 20 horas; E-social 1ª a 3ª fase – 24 horas; Curso de Segurança no Trabalho – 35 horas; RH na Adm. Pública – 40; horas Ética no Serviço Público – 40 horas; Gestão de Qualidade na Adm Pública – 20 horas; Orçamento Público – 20 horas

OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NÃO COMPROVARAM DIREITO APROGRESSÃO HORIZONTAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE REQU.	MOTIVO DO INDEFEREIMENTO
5643	Ângela Francisca Pantalião	Agente Administrativo	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
2213	Alice Welter Acioli Macedo	Técnica em Enfermagem	D	E	Indeferido Art. 9°, Inciso XLVII, Alínea C, Lei 1.822/2016
537	Amanda Melo da Silva	Cirurgiã Dentista	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
2258	Antonio de Jesus Ferrarini	Farmacêutico	D	E	Indeferido Art. 9°, Inciso LVI, Alínea E, Lei 1.822/2016

5607	Claudineia Pereira de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
3163	Cristiane de Oliveira Vieira	Agente Administrativo	B	D	Indeferido Art. 9°, Inciso I, Alínea D, Lei 1.822/2016
5660	Danielly Fernanda Braga de Almeida	Agente Administrativo	A	C	Indeferido Art. 9°, Inciso I, Alínea C e Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
5489	Grasiele Matuchake Rezende	Enfermeira	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
4705	Jamille Silva de Oliveira	Psicóloga	C	D	Indeferido Art. 45, parágrafo único e Art. 52 parágrafo único, Lei 1.822/2016
5672	Jaqueline Szurlan	Enfermeira	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
321	João Bernardo Ferreira	Auxiliar Almoxarife	D	E	Indeferido Art. 21°, § 2 e Art. 53° § 11, Lei 1.822/2016
5625	Marina Joana Alves	Técnica em Enfermagem	B	C	Indeferido Art. 9°, Inciso XLVII, Alínea C, Lei 1.822/2016
2220	Neuma Silva Trindade	Auxiliar de Enfermagem	D	E	Indeferido Art. 9°, Inciso L, Alínea D, Lei 1.822/2016
5671	Reilly Pereira Melo	Enfermeira	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
5636	Samara Regina Orlando Morais	Enfermeira	A	C	Indeferido Art. 20, Inciso I, Lei 1.822/2016
5458	Vanessa Luiza Vaseli	Agente Administrativo	B	C	Indeferido Art. 9°, Inciso I, Alínea C, Lei 1.822/2016

ANEXO II

À

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

(NOME), brasileiro (a), servidor (a) público, matrícula nº (xxxxxxx), cargo (xxxxxxxx), lotação do servidor (xxxxxxxxx), portador da Carteira de Identidade nº (xxxxxxx), inscrito no CPF sob o nº (xxxxxxx), residente e domiciliado na Rua (xxxxx) nº (xxxxx), bairro (xxxxxx), cidade (xxxxx), CEP (xxxxxx), no Estado de (xxxxxx), venho à presença de vossa senhoria, interpor o presente RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

1. Justificativa dos fatos;

II – DO DIREITO

2. Justificativa do direito

III – DOS PEDIDOS

1. Descrever os pedidos Diante do exposto requer JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE o presente recurso para revisão da progressão horizontal preliminar realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho. Nestes termos, Peço deferimento. Rol de documentos em anexo:

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Requerente)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO 06 CONTRATO Nº 101/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.789.288/0001-89.

Objeto: Adita-se a vigência contratual e execução da obra, constante na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**

Aditamento:

Prorroga-se o prazo da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24/01/2026 até 24 maio de 2026.

Prorroga-se o prazo execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19/11/2025 até 19 de março de 2026.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente termo de aditivo nos termos do artigo 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 46/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **X ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP** entidade inscrita sob o CNPJ 50.145.637/0001-44.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis- ASACNP para apoio financeiro na realização do projeto “Natal Solidário ASA”, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esporte

Unidade: 003- Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

Programática: 06.003.27.812.0019.20037 Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.504.1000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso; 15000000750000– Recursos Parlamentar.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Reduzido: 1952

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de janeiro de 2026.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 48/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "NATAL SOLIDÁRIO ASA", COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII- 071- VER. LUIZ ROBERTO S. CORREA.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP**, no plano de trabalho em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP**, que visa apoiar financeiramente o projeto "NATAL SOLIDÁRIO ASA", no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "NATAL SOLIDÁRIO", COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII-069- VER. LUIZ ROBERTO S. CORREA.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP**, no plano de trabalho em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP**, que visa apoiar financeiramente o projeto "NATAL SOLIDÁRIO", no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 45/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **X ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASACNP** entidade inscrita sob o CNPJ 50.145.637/0001-44.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis- ASACNP para apoio financeiro na realização do projeto "Natal Solidário", de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20106 Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.504.1000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso; 15000000750000– Recursos Parlamentar.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Reduzido: 1958.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de janeiro de 2026.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 47/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 498 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO INSTUTÍDA PELO ART. 601 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Câmara de Recursos Tributários, garantindo a análise imparcial, técnica e adequada dos recursos administrativos relativos à matéria tributária municipal, nos termos dos Arts. 601 e 602 do Título III do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara de Recursos Tributários do Município de Campos de Júlio, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme segue:

I. Antônio José de Oliveira;

II. Liane Zonatto;

III. Elaine Teresinha Moura;

IV.Bruna Pellicioli;

V. Delonei Valmorbida

Art. 2º Compõem a Câmara de Recursos Tributários na qualidade de titulares os seguintes membros:

I – Antônio José de Oliveira;

II – Liane Zonatto, e;

III – Elaine Teresinha Moura.

Parágrafo único – O servidor e membro **Antônio José de Oliveira**, responderá pela presidência, indicado pelo responsável do setor de Tributação.

Art. 3º Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

I – Bruna Pellicioli, e;

II – Delonei Valmorbida.

Parágrafo único – Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

Art. 4º No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.

Art. 5º A cada membro titular ou suplente poderá ser atribuída uma gratificação por comparecimento à audiência, que será fixada por decreto.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das

atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei

Municipal n° 002155/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$346.038,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 346.038,88

02 03 01 Departamento de Administração

64 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

66 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 14.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

72 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

205 15.452.0002.2028.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

275 10.271.0002.2037.0000 Assistência Farmacêutica Básica 200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

278 10.271.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM 800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

281 10.271.0002.2043.0000 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal 1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

282 10.271.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD 1.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

289 10.301.0002.2035.0000 Gerenciamento das Atividades das

Unidades de Saúde da Fam 8.200,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

318 10.302.0002.1091.0000 Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica 2.400,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

351 10.302.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD 500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

353 10.302.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

389 10.304.0002.2039.0000 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária 3.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

408 08.122.0002.2063.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assi 73.615,75

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

417 08.122.0002.2063.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assi 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

485 08.243.0002.2068.0000 Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adole 5.057,10

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 01 Departamento de Educação

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE29/11/2024

02 08 01 Departamento de Educação

533 12.361.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 13.666,03

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

558 12.361.0005.2077.0000 Manutenção do Programa Salário Educação 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 550

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

561 12.361.0019.2076.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 01 Departamento de Cultura

641 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 02 Departamento de Esportes

674 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

675 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes 6.600,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 10 01 Departamento de Comunicação

713 04.122.0002.2107.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Com 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 13 01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

774 04.121.0002.2108.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024

Anulação:

02 03 01 Departamento de Administração

59 04.122.0002.2008.0000 Realização de Concurso Público e Seletivos -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

62 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraçã -14.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

63 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraçã -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

65 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraçã -8.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 03 02 Departamento de Recursos Humanos

80 04.122.0002.2012.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Hu -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

81 04.122.0002.2012.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Hu -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

83 04.122.0002.2012.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Hu -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

89 04.128.0002.2011.0000 Capacitação de Servidores Públicos -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 03 03 Departamento de Compras e Patrimônio

93 04.122.0002.2013.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e P -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

250 10.122.0002.2034.0000 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde -18.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

322 10.302.0002.2038.0000 Gerenciamento do Hospital Municipal -6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

414 08.122.0002.2063.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistê -20.704,64

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

415 08.122.0002.2063.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistê -4.295,36

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

418 08.244.0002.2066.0000 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assist -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

424 08.244.0002.2066.0000 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assist -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

427 08.244.0002.2066.0000 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assist -4.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

471 08.271.0002.2066.0000 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assist -8.672,85

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

476 08.122.0002.2071.0000 Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada -2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024

02 07 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

477 08.122.0002.2071.0000 Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

479 08.122.0002.2071.0000 Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

481 08.122.0002.2071.0000 Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 01 Departamento de Educação

508 12.128.0005.2083.0000 Capacitação de Servidores Públicos da Educação -2.244,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

512 12.128.0005.2085.0000 Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educa -1.422,03

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

532 12.361.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

535 12.361.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç -4.148,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

554 12.361.0002.2081.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fun -19.516,18

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

560 12.361.0005.2077.0000 Manutenção do Programa Salário Educação -40.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 2 1 550

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

564 12.361.0019.2076.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE -76.335,82

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024

02 09 02 Departamento de Esportes

672 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes -9.020,81

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

677 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes -14.579,19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

755 22.122.0002.2103.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústri -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

756 22.122.0002.2103.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústri -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

757 22.122.0002.2103.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústri -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

761 22.122.0002.2103.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústri -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

762 22.122.0002.2103.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústri -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

-346.038,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025.

ESPÉCIE: Compras/Aquisição.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo, tipo pick-up, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 290.890,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

Unidade: 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente;

Centro de Custo: 610 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente;

Ficha: 741/2025

Funcional: 18.541.0021.1148.0000

Categoria: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo Licitatório nº 000109/2025. Ata Registro de Preço nº 304/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 28/2025, realizado pelo Município de Alta Floresta/MT.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE e DISVECO LTDA, CNPJ nº 02.971.360/0001-66/ CONTRATADA.

DECRETO Nº. 282, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.393, de 11 de dezembro de 2025*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.193 Construção de Abrigo Animal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0753 R$ 349.330,77

Total do Crédito Especial R$ 349.330,77

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.393, de 11 de dezembro de 2025,

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 283, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.395, de 11 de dezembro de 2025*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.194 Réveillon - Termo de Convênio nº 2680/2025

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R$ 600.000,00

Total da Suplementação R$ 600.000,00

Art. 2º Para o atendimento do que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse por meio do Termo de Convênio Nº 2680-2025, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.396, de 11 de dezembro de 2025*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de no valor de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil de reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.01.0500 R$ 639.000,00

Total do Crédito Especial R$ 639.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ELEMENTO:

(215) 4.4.90.51.00.00.1.139.01.01.500 R$ 639.000,00

Total da Anulação R$ 639.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 215, de 05 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **Unidade:** 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente **Função:** 04 Administração **Sub-função:** 604 Defesa Sanitária Animal **Programa:** 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade **Projeto:** 1.193 Construção de Abrigo Animal **Produto:** Unidade **Exercício:** 2025 R$ 349.330,77 **Valor Total:** R$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos) **Meta:** construir um abrigo animal seguro, funcional e adequado, garantindo espaço apropriado para acolhimento, cuidados e bem-estar dos animais, oferecendo estrutura que possibilite proteção, tratamento e encaminhamento responsável para adoção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **Unidade:** 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente **Função:** 04 Administração **Sub-função:** 604 Defesa Sanitária Animal **Programa:** 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade **Projeto:** 1.193 Construção de Abrigo Animal **Produto:** Unidade **Exercício:** 2025 R$ 349.330,77 **Valor Total:** R$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos) **Meta:** construir um abrigo animal seguro, funcional e adequado, garantindo espaço apropriado para acolhimento, cuidados e bem-estar dos animais, oferecendo estrutura que possibilite proteção, tratamento e encaminhamento responsável para adoção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta

e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.193 Construção de Abrigo Animal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0753 R$ 349.330,77

Total do Crédito Especial R$ 349.330,77

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.753	R$ 2.359.095,24	R$ 0,00	R$ 2.359.095,24	R$ 178.733,00	R$ 2.180.362,24

Campos de Júlio/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

LEI Nº. 2.394, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 216, de 05 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de caráter deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, tem com o objetivo assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável, tendo como competências:

I. Deliberar e definir acerca da Política Municipal da Agricultura Familiar em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II. Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

III. Aprovar o PMAF bem como os programas e projetos governamentais e não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal da Agricultura Familiar;

IV. Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de agricultura familiar para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei

de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V. Acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF aplicados no Município;

VI. Convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal da Agricultura Familiar;

VII. Monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do Município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

VIII. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes à agricultura familiar;

IX. Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

X. Definir a priorização, a hierarquização e o exercício da gestão social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

XI. Realizar consulta quanto ao público beneficiário, à localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no Município;

XII. Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho;

XIII. Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;

XIV. Realizar a compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para a agricultura familiar e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XV. Articular-se com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XVI. Identificar, encaminhar e monitorar demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XVII. Promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;

XVIII. Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo à participação de diferentes atores sociais do Município, garantindo a representação de organizações de mulheres, jovens e, quando houver, de povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

XIX. Elaborar o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º O CMDRS será paritário e composto por:

§ 1º A representação do Poder Público, totalizando 50% (cinquenta por cento) dos membros, será composta por:

I. Representante da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

II. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

III. Representante do escritório local ou regional da EMPAER/MT;

IV. Representante de entidade estadual ligada à agricultura familiar (INDEA);

V. Representante de entidade federal (quando houver) ligada à agricultura familiar (INCRA);

VI. Representante de universidade ou colégio agrícola do Município;

§ 2º A representação da Sociedade Civil, totalizando 50% (cinquenta por cento) dos membros, será composta por:

I. Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

II. Representante de entidade de ATER privada;

III. Representante(s) da(s) agência(s) de crédito que opera(m) o PRONAF (Banco do Brasil, Sicredi, etc.);

IV. Representante de associação comercial;

V. Representantes de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º Cada entidade integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva.

Art. 4º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º Será deliberada, pelo CMDRS, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

I. deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa;

II. tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por este representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 6º O CMDRS terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§1º A presidência poderá ser exercida por um representante do CMDRS.

§2º A Secretaria Executiva será nomeada mediante indicação do poder executivo, sendo cargo de livre nomeação e exoneração ou poderá ser servidor de carreira cedido para este Conselho Municipal.

§3º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos dentre os membros do Conselho por maioria simples dos votos e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§4º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou

do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do CMDRS convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.

Art. 9º O CMDRS instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 10 O CMDRS elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDRS o suporte técnico administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art.12 Fica revogada a Lei Municipal nº 200 de 30 de outubro de 2003.

Art. 13 Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos De Júlio-MT, 11 de dezembro de 2025

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos De Júlio – MT.

LEI Nº. 2.395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 217, de 05 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.01 – Departamento de Cultura **Função:** 13 Cultura **Sub-função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura **Projeto:** 1.194 Réveillon - Termo de Convênio nº 2680/2025 **Produto:** Unidade **Exercício:** 2025 R$ 600.000,00 **Valor Total:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Meta:** Viabilizar a realização do evento "Réveillon" por meio do repasse de recursos financeiros destinados à contratação de estrutura e shows artísticos, assegurando o cumprimento das normas legais e a adequada execução do objeto pactuado.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.01 – Departamento de Cultura **Função:** 13 Cultura **Sub-função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura **Projeto:** 1.194 Réveillon - Termo de Convênio nº 2680/2025 **Produto:** Unidade **Exercício:** 2025 R$ 600.000,00 **Valor Total:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Meta:** Viabilizar a realização do evento "Réveillon" por meio do repasse de recursos financeiros destinados à contratação de estrutura e shows artísticos, assegurando o cumprimento das normas legais e a adequada execução do objeto pactuado.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.194 Réveillon - Termo de Convênio nº 2680/2025

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R$ 600.000,00

Total da Suplementação R$ 600.000,00

Art. 4º Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse por meio do Termo de Convênio Nº 2680-2025, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 218, de 10 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e

ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil de reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.01.0500 R$ 639.000,00

Total do Crédito Especial R$ 639.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ELEMENTO:

(215) 4.4.90.51.00.00.1.139.01.01.500 R$ 639.000,00

Total da Anulação R$ 639.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal N.º 8.069/90 e Lei Municipal N.º 3.057/2024 Nova Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, dispõe sobre os assuntos.

CONSIDERANDO:

· O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90;

· Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

· Considerando Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

· **Ofício 481/2025 Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Verde-MT;**

· **Ofício 137/2025/IGS;**

· Deliberações da Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025 na Ata n.º 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ampliação da carga horária do atendimento psicológico do Projeto Vínculos e Cuidados de **30 horas semanais para 40 horas semanais;**

Art. 2º - Aditivo financeiro no valor total de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);**

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 11 de dezembro de 2025.

WESLLEY FERNANDO FRERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N. 066/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT; e do outro lado, **M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.132.034/0001-17, com sede na Rua Juliano Ludgero Alves, n. 148, bairro Primavera, cidade de Paula Cândido-MG, CEP 36.544-000, neste ato representado por seus sócios administradores **Igor Gabriel Silva e Souza,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG15644230 SSP/MG e do CPF sob o nº 014.654.976-76, residente e domiciliado na cidade de Viçosa MG; e **Marcos Vinicius de Abreu,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG15626678 SSP/MG e do CPF sob o nº 109.748.507-21, residente e domiciliado na cidade de Paula Cândido MG; **assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato n.º 066/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA**, da seguinte forma:

Considerando que o contrato n. 066/2025 tem vigência até 26/07/2026;

Considerando que o ofício n. 706/2025/SMFin solicita a rescisão a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente via oficío 420/2025, eis que o item contratado já foi entregue e incorporado ao patrimônio municipal;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato n.º 066/2025 a partir desta data;

CLÁUSULA 2ª – A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT, para dirimir eventuais questões oriundas do referido contrato.

E, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 09 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) N°. 004/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) N°. 004/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, com sede na Rua Praça dos 03 Poderes, Nº 003, Bairro Centro, CEP 78.840-00, na cidade de Campo Verde-MT, representado pelo Prefeito, **Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob N.º 631.576.751-68, doravante denominado CEDENTE, de outro lado, o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.541.264/0001-70, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze 215 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado **CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, doravante denominado(a) CESSIONÁRIO(A), resolvem celebrar o presente *Termo de Cessão*, com ônus para o(a) **CESSIONÁRIO(A)**, a partir da assinatura pelo período de 12 (doze) meses, do(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES**, ocupante do cargo de **FISCAL**, matrícula n° 7773.1. Campo Verde/MT, 12 de Dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 124/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 124/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 162/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 162/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUX. COZINHA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 196/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 196/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 198/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 198/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
XTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 014/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 014/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 030/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 030/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 011/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **SOARES ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS LTDA, CNPJ: 57.224.604/0001-39, DVL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 53.642.343/0001-16, FERNANDA SILVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 60.453.434/0001-79** sendo o Credenciamento n°: 011/2025. Campo Verde – MT, 11 de dezembro de 2025. Adriano Conceição De Paula – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2025, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

· Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que institui o FNAS;

· Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social;

· Lei Municipal Nº 1.456/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 – que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

· Lei Municipal Nº 3.082 de 11 de abril de 2024;

· Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025 na ATA 010/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2025.

HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0610918-11/2023.

CAIXA

MO **28117** 006

Grau de sigilo
#PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0610918-11/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Cuiabá GIGOV/CB, Sr. Marcos Cardoso Alves, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 2003968662-SSP/RS, CPF nº 211.389.820-91, endereço profissional na Rua Comandante Costa 727, Centro Norte, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78005-400, doravante designada simplesmente **CAIXA.**

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.200/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Neuilson da Silva Lima, CPF nº. 934.519.461-49, RG nº13910809 SSP/MT, brasileiro, casado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) CLÁUSULA TERCEIRA, subitem 3.1 do Contrato de Financiamento nº 0610918-11/2023, de 01/09/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é 13/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CAIXA

MO **28117** 006

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

MARCOS CARDOSO ALVES:21138982091 Assinado de forma digital por MARCOS CARDOSO ALVES:21138982091 Dados: 2025.12.10 16:44:09 -04'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO

Nome: Marcos Cardoso Alves

CPF: 211.389.820-91

NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149 Dados: 2025.12.10 15:10:39 -03'00'

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

TOMADOR

Nome: Neuilson da Silva Lima

CPF: 934.519.461-49

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v006 micro 2

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO-PE 019/2025

Pregão Eletrônico 019/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira, Samayra da Silva Ferro, designada pela portaria 027/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação no cadastro do pregão na Plataforma Licitanet, onde houve falha na marcação da exclusividade para empresas ME/EPP.

SESSÃO PÚBLICA REDESIGNADA: Dia 06/01/2026 às 08:30h (horário de Brasília**).**

Canabrava do Norte/MT, 11 de Dezembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 545/2025/GAPRE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 545/2025/GAPRE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PROGAMAS E PROJETOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MAYCON JHONY SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 26*****4, emitido por SESP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.917.***-57, para ocupar a função de **GERENTE**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 095/2025/SEMEC

PORTARIA N° 095/2025/SEMEC

De 10 de dezembro de 2025

Nomeia servidora para a função de Diretora Escolar.

EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade em promover qualidade educativa nas escolas da Rede Municipal de Ensino e, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1°. – Nomear, a servidora efetiva Lisani Tainete Fuchs de Freitas, para a função de diretora escolar da Escola Municipais de Educação Básica "Amália Vanzella Toniello", a partir de 19 de dezembro de 2025.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 004/2025

PORTARIA N° 097/2025/SEMEC

PORTARIA N° 097/2025/SEMEC

De 10 de dezembro de 2025

Nomeia servidora para a função de Diretora Escolar.

EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade em promover qualidade educativa nas escolas da Rede Municipal de Ensino e, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1°. – Nomear, a servidora efetiva Maria Estela Gomes da Silva, para a função de diretora escolar das Escolas Municipais de Educação Indígena Apowê, Água Branca e Tanguro.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/SEMEC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº003/SEMEC/2025

De 10 de dezembro de 2025

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº **006/SEC/2024 Versão 1.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os Servidores Efetivos integrantes do quadro de profissionais da Educação Básica deste município, dos seguintes cargos: Professor, Professor da Educação Infantil, Apoio Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil para o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e jornada de trabalho para o ano letivo de 2026.

§ 1º - Todos os profissionais da Educação Básica, efetivos, deverão comparecer **na Escola Municipal de Educação Básica Norberto Schwantes** para participar do processo de Atribuição de Classes e/ou aulas e jornada de trabalho.

§ 2º - Os professores efetivos terão a possibilidade de atribuir aulas adicionais, no dia **12/01/2026, na SEMEC, às 7:30h,** nas turmas em que há servidores efetivos em outras funções, licenças, afastamentos e cedências, respeitando-se a lista geral de pontuação, por etapa de ensino, desde que não haja servidores remanescentes.

§ 3º Os professores de Área Específica (Educação Física e Língua

Estrangeira Inglês), terão sua lotação na escola de maior atribuição em 2025, devendo atribuir aulas em sua unidade de lotação para 2026 logo após os Pedagogos.

§ 4º - Professores de Área Específica (Educação Física e Língua Estrangeira Inglês) que não atribuírem carga horária cheia na escola de lotação devem completar sua carga horária logo após a atribuição de todas as unidades escolares, em qualquer escola em que ainda houver aulas vagas, respeitada a lista geral de classificação na área.

Art. 2º - O Processo de Atribuição seguirá as seguintes etapas:

Etapa I - **Apoio Administrativo Educacional – 19 de dezembro de 2025 – Matutino, às 08h** (Agente de Nutrição, Agente de Limpeza e Motorista Escolar), na seguinte ordem:

· EMEB Serra Dourada;

· EMEB Viriato Corrêa;

· EMEB Elídio Corbari;

· EMEB Coronel Vanick;

· EMEB Progresso;

· EMEB Monteiro Lobato;

· EMEB Nova Era;

· EMEB Pioneiros de Canarana;

· EMEB Norberto Schwantes;

· EMEI São Francisco de Assis;

· EMEI Novo Lar;

· EMEI Menino Jesus;

· EMEI Professora Denise Pertile;

· Sede (motorista)

Etapa II - **19 de dezembro de 2025 – Matutino, às 08h e 30min às 08h e 40min:**

· Atribuição dos professores efetivos do ALFABETIZA MT;

Etapa III - **19 de dezembro de 2025 – Matutino:**

- Processo de atribuição dos Professores Efetivos do Ensino Fundamental:

EMEB PIONEIROS DE CANARANA

· 8h e 40min às 8h e 55min – Professores/Inglês/Educação Física.

EMEB PROGRESSO

· 8h e 55min às 9h e 10min – Professores/Inglês/Educação Física.

EMEB MONTEIRO LOBATO

· 9h e 10min às 9h e 25min – Professores/Inglês/Educação Física.

EMEB NOVA ERA

· 9h e 25min às 9h e 35min – Professores/Inglês/Educação Física.

EMEB NORBERTO SCHWANTES

· 9h e 35min às 9h e 40 – TAE;

· 9h e 40min às 10h - Professores/Inglês/Educação Física.

EMEB CORONEL VANICK

· 10h às 10h e 10min – Professores;

· 10h e 10min às 10h e 15min -2ª Habilitação;

· 1h e 15min às 10h e 20min **-** Atribuição fora da Área de Habilitação.

EMEB ELÍDIO CORBARI

· 10h e 20min às 10h e 30min - Professores;

· 10h e 30min às 10h e 35min – 2ª Habilitação;

· 10h e 35min às 10h e 40min – Atribuição fora da Área de Habilitação.

EMEB SERRA DOURADA

· 10h e 40min e 10h e 45min – Professores;

· 10h e 45min às 10h e 50min– 2º Habilitação;

· 10h e 50min às 10h e 55min- Atribuição fora da Área de Habilitação.

EMEB VIRIATO CORRÊA

· 10h e 55min – Professores.

Art. 3º- Processo de atribuição dos Técnicos em Desenvolvimento Infantil e Professores Efetivos da Educação Infantil:

Etapa I - **19 de dezembro de 2025 – Vespertino:**

EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

· 13h e 30min às 13h e 45min – Técnicos em Desenvolvimento Infantil**;**

· 13h e 45min às 14h e 05min– Professores.

EMEI NOVO LAR

· 14h e 05min às 14h e 20min - Técnicos em Desenvolvimento Infantil**;**

· 14h e 20min às 14h e 40min – Professores.

EMEI MENINO JESUS

· 14h e 40min às 15h – Professores/Inglês/Educação Física.

EMEI PROFESSORA DENISE PERTILE

· 15h às 15h e 15min – Professores/Inglês/Educação Física.

Art. 4º - Os profissionais em processo de **readaptação** serão atribuídos após as férias coletivas de 2025, na SEMEC, conforme a especificidade de cada um, após análise dos relatórios médicos e periciais, **independentemente de pontuação, período de trabalho ou escola de atuação.**

Art. 5º - Os servidores que ficarem remanescentes atribuirão aulas e ou jornada de trabalho **após a atribuição de todos os efetivos de seu concurso**.

Art. 6º - Fica vedado o acúmulo de cargos e funções para profissionais do Serviço Público conforme Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º - **O servidor que não se fizer presente na hora estipulada ou não estiver legalmente representado perderá o direito a atribuir na sua classificação e atribuirá no final da lista.**

Parágrafo Único: O representante legal terá plenos poderes para atribuir em nome do servidor que o nomeou, não tendo direito a quaisquer reclamações posteriores referentes a turma, período e Unidade escolar a ele atribuídos.

Art. 8º - Todos os critérios e exigências para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho são fixados através de Instrução Normativa desta Secretaria.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se o Edital Nº 001/2025/SEMEC e o Edital Complementar Nº 002/2025/SEMEC.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 004/2025

PORTARIA Nº 1038/2025

Portaria nº 1038/2025

De 09 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais. "

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n. º 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

· **Sandra Maria dos Santos- Mat. 1100**

· **Liane Iaroszczniski - Mat-5661**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, de Canarana-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025;

Considerando suas atribuições e competências legais e Regimentais; e,

Considerando que o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para registro de suas prestações de contas e submetidos à manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social, quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015 - do MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Alocação de recursos próprios, exercício de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, na data de 8 de dezembro de 2025, ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - A prestação de contas ora aprovada, diz respeito aos recursos destinados aos Programas, Serviços e gestão do SUAS.

§ 1º – Os respectivos valores foram:

Fundo Nacional

Saldo ao início do exercício ..... R$ 142.164,73

Outros créditos em conta ..... R$ 52.511,96

Recursos Repassados pelo FNAS .... R$ 222.125,29

Recursos auferidos em decorrência de aplicação financeira ..... R$ 9.528,75

Fundo Estadual:

Proteção Social Básica ..... R$ 283.652,30.

Não houve destinação de recursos para a Proteção Especial.

Recursos Próprios:

Proteção social básica ..... R$ 3.103.237,74

Proteção Especial .....R$ 6.573,00

Totalizando então R$ 3.109.810,74

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE

Zeilla Freitas da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Canarana – Mato Grosso

---

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 033/2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana – MT, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, matricula 8923-1, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **RAINHA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84, estabelecida na Av Julio Campos, 691, operário, Água Boa-MT, 78.635-000, neste ato representada por **AILTON PORFIRIO DOS SANTOS,** cargo de Sócio Administrador, inscrito no CPF nº ***.765.581-**, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, celebram o presente aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** da **Ata de Registro de Preços nº 047/2024** pelo período de **12 (doze) meses**.

1.2. Fica alterada a clausula 2ª, item 2.1 da ata de registro de preços**,** prorrogando-se o vencimento para o dia **17/12/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R$ 73.950,00 (**setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	170	Cx	**Papel sulfite A4 75g/m²** - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade - **caixa com 10 resmas – marca: CHAMEX**	**435,00**	73.950,00

2.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas nas secretarias Municipais Demandantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Administração opta pela renovação da Ata de Registro de Preços nº. 047/2024, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de todas as secretarias municipais.

3.2. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 84, parágrafo único, da Lei n°. 14.133/2021 e clausula segunda, item 2.2 da ata de registro de preços, bem como, a Resolução de Consulta nº 21/2025 – Processo nº 196.139-0/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.2. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente à Ata de Registro de Preços originária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana/MT, 11 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

RAINHA CENTER LTDA.

AILTON PORFIRIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

01:_____

02: _____

Nome>

Nome>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 674 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional Definitiva matricula 147, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)**. Ficando 05 (cinco) dias em aberto do período aquisitivo **2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 672 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **MONICA ROQUE DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula 3737, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo ser usufruído de **04/02/2026 a 05/03/2026.** Ficando encerrado o período aquisitivo **2022/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 669 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 548/2024, 62/2025 e 277/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor matricula 1939, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser usufruída de **02/01/2026 a 10/01/2026 (09 dias)**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2024/2025.**

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor matricula 1939, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser usufruída de **11/01/2026 a 16/01/2026 (06 dias)**. Ficando 24 (vinte e quatro) dias em aberto do período aquisitivo **2025/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 668 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **MARIO TOSHIO KAMAZAKI** ocupante do cargo de Professor matricula 101, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **19/12/2025 a 17/01/2026**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 667 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **FERNANDA CARLA GASPARETTO COSTA SACHI GEZUALDO**, ocupante do cargo de Professora Contratada matricula 5067, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **19/12/2025 a 17/01/2026**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 666 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor ***JOÃO BATISTA DE FARIA***, ocupante do cargo de Operador de Máquinas III matricula 4828, lotado na Secretaria Municipal de Obras devendo ser usufruído de **15/12/2025 a 13/01/2026**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 673 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor ***ANTONIO DONIZETE MARTINS***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula 1950, lotado na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **15/12/2025 a 13/01/2026**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 671 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *APOLIENE APARECIDA PEREIRA".*

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Perícia Oficial Municipal;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 470/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora ***APOLIENE APARECIDA PEREIRA*** matricula nº 3245, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **19/11/2025 a 19/05/2026**, conforme processo do DRH nº 51/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 328/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir de 18 de dezembro de 2025 a Senhora LUZIA RIBEIRO DE CHAGRA BARROS no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2025

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica CONCEDIDO Licença Prêmio à servidora ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:
• Quinquênio 2017/2022Período de gozo: 02/01/2026 a 17/01/2026 (15 dias). Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MTEm, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRAPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 – CHAMAMENTO N° 16/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **A D - CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO LTDA CPF/CNPJ: 13.164.585/0001-27**

OBJETO: SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA DE INFECTOLOGIA. SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PLANTAO MEDICO DE 08 HORAS.

VALOR: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 10.12.2025 a 02.12.2026

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 32, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada a importância de R$ 3.152.695,51(três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
63	03.001.04.122.0006.2008.3.1.90.94.1.500.0000000	R$ 3.000,00
	Subtotal	R$ 3.000,00

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Cód. red.	Dotação	Valor
120	05.001.20.606.0011.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	R$ 50.000,00
124	05.001.20.606.0011.2016.3.3.90.93.1.500.0000000	R$ 26.562,00
	Subtotal	R$ 76.562,00

ÓRGÃO	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BÁSICA	
Cód. red.	Dotação	Valor
165	06.002.12.361.0014.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	R$1.000.000,00
181	06.002.12.365.0014.2025.3.1.90.11.1.540.1070000	R$ 140.000,00
	Subtotal	R$1.140.000,00

ÓRGÃO	06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	003 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. red.	Dotação	Valor
208	06.003.12.365.0015.2027.4.4.90.52.1.500.1001000	R$ 29.000,00
208	06.003.12.365.0015.2027.4.4.90.52.1.550.0000000	R$ 29.800,00
209	06.003.12.365.0015.2028.3.3.90.30.1.552.0000000	R$ 20.000,00
	Subtotal	R$ 78.800,00
ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
255	07.001.10.301.0019.2033.3.1.90.04.1.500.1002000	R$ 200.000,00
300	07.001.10.302.0020.1026.4.4.90.52.1.500.1002000	R$ 3.200,00
300	07.001.10.302.0020.1026.4.4.90.52.1.601.0000000	R$ 123.812,00
300	07.001.10.302.0020.1026.4.4.90.52.1.621.0000000	R$ 150.000,00
300	07.001.10.302.0020.1026.4.4.90.52.1.755.0000000	R$ 60.000,00
311	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.1.500.1002000	R$ 200.000,00
312	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.1.500.1002000	R$ 150.000,00
314	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.1.500.1002000	R$ 200.000,00
319	07.001.10.302.0020.2061.3.3.71.70.1.500.1002000	R$ 5.150,00
320	07.001.10.303.0021.2042.3.3.90.30.1.500.1002000	R$ 100.000,00
	Subtotal	R$ 1.192.162,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
372	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.1.500.0000000	R$ 50.000,00
	Subtotal	R$ 50.000,00

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
414	09.001.15.452.0026.1036.4.4.90.51.1.500.0000000	R$ 9.600,00
436	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.93.1.501.0000000	R$ 22.800,00
	Subtotal	R$ 32.400,00

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
454	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	R$ 520.000,00
	Subtotal	R$ 520.000,00

ÓRGÃO	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Cód. red.	Dotação	Valor
476	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.39.1.500.0000000	R$ 20.000,00
477	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.1.711.0000804	R$ 39.771,51
	Subtotal	R$ 59.771,51
	TOTAL SUPLEMENTADO	**3.152.695,51**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto decorrem da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO
UNIDADE

Cód. red.	Dotação	Valor
443	09.002.26.782.0027.1046.4.4.90.52.1.700.0000000	R$ 294.895,51
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	R$ 1.000.000,00
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.1.711.0000804	R$ 150.000,00
460	09.002.26.782.0027.2058.3.3.90.39.1.759.0000700	R$ 800.000,00
	Subtotal	R$ 2.244.895,51

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE	003 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Cód. red.	Dotação	Valor
461	09.003.16.482.0035.1059.4.4.90.51.1.799.0000000	R$ 79.900,00
	Subtotal	R$ 79.900,00

ÓRGÃO	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Cód. red.	Dotação	Valor
462	10.001.27.812.0028.1048.4.4.90.51.1.500.0000000	R$ 49.900,00
462	10.001.27.812.0028.1048.4.4.90.51.1.701.0000000	R$ 449.000,00
464	10.001.27.812.0028.1088.4.4.90.52.1.500.0000000	R$ 79.000,00
	Subtotal	R$ 577.900,00

ÓRGÃO	11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE	001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Cód. red.	Dotação	Valor
479	11.001.99.999.0029.9999.9.9.99.99.1.500.0000000	R$ 150.000,00
479	11.001.99.999.0029.9999.9.9.99.99.1.799.0000000	R$ 100.000,00
	Subtotal	R$ 250.000,00
	TOTAL ANULADO	**R$ 3.152.695,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de agosto de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 33, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 958.651,07 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
156	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.30.2.571.0000000	R$ 34.236,48
161	06.001.12.361.0013.2022.3.3.90.30.2.500.1001000	R$ 27.993,57
	Subtotal	R$ 62.230,05

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	003 –EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. red.	Dotação	Valor
209	06.003.12.365.0015.2028.3.3.90.30.2.500.1001000	R$ 14.260,43
	Subtotal	R$ 14.260,43

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
302	07.001.10.302.0020.1054.4.4.90.52.2.501.0000000	R$ 27.600,00
312	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.2.600.0000000	R$ 59.319,00
	Subtotal	R$ 86.919,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.500.0000000	R$ 895,72
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R$ 3.395,74
377	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R$ 7.216,00
	Subtotal	R$ 11.597,46
ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
429	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.30.2.501.0000000	R$ 6.245,00
436	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.93.2.501.0000000	R$ 25.435,76
436	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.93.2.701.0000000	R$ 337.471,46
	Subtotal	R$ 369.152,22

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R$ 285.515,19
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.501.0000000	R$ 97.344,48
454	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.39.2.500.0000000	R$ 28.306,76
459	09.002.26.782.0027.2058.3.3.90.30.2.501.0000000	R$ 2.045,34
459	09.002.26.782.0027.2058.3.3.90.30.2.759.0000701	R$ 1.280,14
	Subtotal	R$ 414.491,91
	TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 958.651,07**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de agosto de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº publicado no dia 11/12/2025 - Jornal Oficial AMM-MT, a Comissão de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

2. Onde se Lê: "Pregão Presencial 026/2025"

Leia-se: "**Pregão Presencial 027/2025**"

3. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Jornal AMM.

Em razão da retificação contida na presente errata fica mantida a data de abertura da licitação em epígrafe.

Chapada dos Guimarães/MT, 11 de dezembro de 2025.

Mariana Carolline Soares Cardoso

Agente de Contratação

SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

CONTRATADA: NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELI – ME

CNPJ nº 27.948.452/0001-56

OBJETO: O objeto do presente contrato é **"Contratação de empresa com profissional químico com registro no CRQ, tendo como prestação de serviços de controle e vigilância da qualidade da água, realizando análises físico-químicas e microbiológicas para consumo humano e seu padrão de potalidade, em conformidade com os procedimentos de coletas laboratoriais de estação de tratamento de água ETA do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães -MT"**, de acordo com as especificações, quantitativos, justificativa e condições gerais previstas no termo de referência e minuta do contrato.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato original, com o acréscimo de 12 (doze) meses. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do término da vigência do primeiro aditivo contratual, qual seja: 17/10/2025 até a data de 17/10/2026.

ADITAMENTO DE QUANTITATIVO: A Cláusula décima do contrato original, quanto ao valor, passará a vigorar da seguinte forma: "o valor total contrato, após atualização monetária de 4,46% (IPCA), acrescidos de quantitativo de objeto de 19,9% (limite previsto no item 4.2), passará a ser de R$ 6.849,12 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), mensais.

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de novembro/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Esta PUBLICAÇÃO entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025.

Chapada dos Guimarães-MT, data da publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral – SAAE-CG

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS HÍBRIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E ETP, **nos termos da Lei 14.133/2021, a realizar-se no dia 23 DE DEZEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA) - 09:00 hs - MT. Os interessados poderão obter o** Edital completo através do email: licitação@chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00 às 11h e das13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570.

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de Dezembro de 2025.

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Srº. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS,** brasileiro, agente político, com endereço eletrônico: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, fone WhatsApp: 66-9.9606-5620, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **STANKOKIDS ANIMACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 29.159.174/0001-83, estabelecida na Rua Beija Flores, nº. 591, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Sinop/MT, com endereço eletrônico: stankokidsanimacao@hotmail.com, fone WhatsApp: 66-99631-7441, neste ato representada pelo Sr **ALEXANDRE WALDONOR SILVA**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** e em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 752/2022 e Decreto Municipal nº 951/2023, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** nos seguintes termos e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESFILE DE NATAL: CHEGADA DO PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E DESFILE COM CARRO ALEGÓRICO INCLUINDO CINCO PERSONAGENS, SONORIZAÇÃO E FIGURINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025** conforme quantidades e valores descritos abaixo:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
60019	DESFILE DE NATAL: CHEGADA DO PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL E DESFILE DE CARRO ALEGÓRICO COM CINCO PERSONAGENS, SONORIZAÇÃO E FIGURINO.	SERVIÇO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

VALOR: R$ 15.000,00

1.2. Deu origem a esse Contrato o ato de Homologação do Prefeito Municipal nos autos do procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

1.2.1 Este Contrato Administrativo vincula-se, além do Edital de Dispensa de Licitação e seu respectivo Termo de Referência, à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Contrato será pelo prazo de **90 (noventa) dias,** contados de sua data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma de execução detalhado no item 5 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Dispensa de Licitação (Eletrônica), que também faz parte desta contratação.

3.2. Demais obrigações do objeto deste contrato deverão ser executadas em estrita observância ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025, Termo de Referência e seus anexos.

3.2.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a realização de eventos culturais e desfiles temáticos, apresentando atestados ou documentos equivalentes que comprovem experiência prévia em apresentações públicas.

3.2.2. O carro alegórico deverá apresentar estrutura estável, acabamento decorativo condizente com a temática natalina e sistema de sonorização integrado, com potência suficiente para cobertura do percurso definido pela contratante.

3.2.3. Os equipamentos utilizados (caixas de som, controlador de áudio, gerador – se necessário – e acessórios) deverão estar em pleno funcionamento, revisados e testados previamente ao evento.

3.2.4. A contratada deverá apresentar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, o elenco, figurinos e carro alegórico para conferência e validação técnica pela equipe da Administração.

3.2.5. A empresa deverá garantir a presença de um coordenador responsável no local do desfile, habilitado para comunicar-se diretamente com a fiscalização municipal e solucionar eventuais intercorrências.

3.2.6. O carro alegórico deverá estar em conformidade com as normas de segurança viária, possuir vistoria atualizada e condições mecânicas adequadas para circular no percurso determinado.

3.2.7. A contratada deverá executar todos os serviços na quantidade e formato definidos neste Termo de Referência:

• apresentação de Papai Noel e Mamãe Noel; • cinco personagens temáticos; • um carro alegórico decorado; • trilha sonora durante todo o percurso; • apoio operacional conforme exigido pelo evento.

3.2.8. Qualquer demanda adicional deverá ser formalmente comunicada à Administração e dependerá de autorização expressa por meio de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados e emissão da referida nota fiscal.

4.2. Assim, o valor global da contratação representa o montante de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, através de deposito bancário em nome da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria solicitante e pelo Servidor responsável pela fiscalização.

5.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar toda a documentação fiscal obrigatória e ainda CNDT negativa ou positiva com efeito de negativa, atualizadas.

5.1.2. O pagamento somente será processado após o ateste do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal, confirmando que os serviços daquele período foram prestados satisfatoriamente, sem pendências. A partir do ateste, a Prefeitura terá até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, nos termos do art. 145, I da Lei 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

5.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

5.8. A contratante aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT n° 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012, nos casos específicos.

5.9. A contratante nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a contratada, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a contratada, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar n° 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto, assim como ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;

7.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

7.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

7.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

7.6. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega dos serviços objeto desta licitação.

7.7. A Secretaria, através do funcionário responsável, deverá conferir a qualidade do serviço entregue.

7.8. Fornecer água potável e gelada para os personagens durante o evento.

7.9. Um camarim ou ponto de apoio fechado e coberto, próximo ao local do evento, para troca de figurinos e preparação da equipe, este deve ser iluminado, e com ventilação;

7.10. Caso o Papai Noel realize atendimento ao público em um espaço fixo (como uma casinha de Natal), o local deverá possuir climatização, considerando o calor do figurino e a necessidade de evitar intercorrências como mal-estar ou queda de pressão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir com o objeto deste termo de referência;

8.2 Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

8.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

8.4 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.5 Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

8.6 Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

8.7 A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

8.8 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

8.9. O Desfile de Natal será realizado na Praça Central do Município de Cláudia-MT, em frente ao palco principal, com data prevista para o dia 12 de dezembro, iniciando-se às 19h30. O desfile terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos, podendo ser ajustado conforme orientação da organização.

8.10. Toda a equipe artística e técnica deverá estar presente no horário estabelecido, assegurando o cumprimento integral do roteiro aprovado e o desenvolvimento adequado de todas as etapas programadas.

8.11. Após o encerramento do desfile, os personagens participantes, juntamente com o Papai Noel e a Mamãe Noel, permanecerão na Praça Central por 1h30 (uma hora e trinta minutos) para atendimento ao público e registro de fotos, proporcionando momentos de interação e convivência com as famílias presentes. A recepção e atendimento ocorrerão na Casinha do Papai Noel, localizada no mesmo espaço. Dessa forma, o evento terá duração total aproximada de 2 (duas) horas, considerando o tempo do desfile e o período destinado ao atendimento ao público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.2.4.2. Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4.2.1. Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não

inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, especificamente sobre a seguinte rubrica orçamentária:

RED – 422 – 13.002.13.392.0014.1017.3.3.90.39.00.00.1.500.0000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

12.1. A contratada declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias constantes no Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025,** sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo Servidor da Contratante, ocupante de Cargo efetivo e/ou comissionado, nomeado por Portaria expedido pelo responsável legal, devendo este:

13.2. Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos serviços/produtos, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

13.3. Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

13.4. Solicitar ao Prefeito Municipal as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

13.5. A gestão do contrato será realizada pelo Setor de Contratos a quem competirá controlar prazos e vigência, bem como proceder às notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

14.1. A prestação dos serviços será feita na forma contratual e recebida após a homologação, pela Secretaria solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura da pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

14.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feito ao final do contrato ou anualmente.

14.3. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços em desacordo com o contrato, devendo ser refeitos a expensas da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025**, e a proposta da contratada.

15.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

15.3. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

15.4. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

15.5. Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cláudia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma da Lei 14.133/2021.

Cláudia - MT, 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MARCOS FERNANDO FELDHAUS Prefeito Municipal

CONTRATANTE

STANKOKIDS ANIMACOES LTDA

ALEXANDRE WALDONOR SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: FERNANDA KAEFER CPF**:** ***688.189***	Nome: ANA PAULA DA SILVA CPF: ***435.381***

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000021/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000097/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE REFIS FILTRANTES DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

CLÁUDIA - MT, 11 de dezembro de 2025

SHIRLEY YOTZCHETZ

CONDUTOR DE PROCESSOS

LICITAÇÃO
OFÍCIO N° 43/2025/GES-CONTR/SEMAD

Ofício N° 43/2025/GES-CONTR/SEMAD

Cláudia-MT, 11 de dezembro de 2025.

A Contratada

KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.031.830/0001-44, estabelecida a Rua Professor Guilherme Lage, n.º 33, bairro São Gonçalo, cidade de Belo Horizonte, com endereço eletrônico:carlos@kaluengenharia.com.br com endereço eletrônico:barbara@kaluengenharia.com.br e com fone WhatsApp: 31-9.9305-1291/ 31-9.9734-4636, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO TELES FERNANDES**, e a Sr.ª **BARBARA WIARA TELES DOS REIS.**

Assunto: Paralisação temporária dos serviços de topografia.

Referência: Contrato 27/2025.

Prezados Senhores,

Venho por meio deste comunicar a **paralisação temporária dos serviços de topografia** referentes à obra **DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E TOPOGRAFIA DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

O motivo se dá em decorrência das condições climáticas adversas ocasionadas pela **intensificação da temporada de chuvas** na região, impossibilitando a execução adequada das atividades. Diante desse cenário, e visando manter a integridade dos trabalhadores e a qualidade dos serviços, **decidimos suspender as atividades a partir da data deste oficio**, retomando assim que as condições meteorológicas se normalizarem a partir de 15/04/2026 (quinze de abril de dois mil e vinte e seis).

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do e-mail: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br ou telefone/WhatsApp: (66) 9.9606-5620.

Atenciosamente

Tania Borges Araújo

Gestora de Contratos

Prefeitura de Cláudia/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MARÍLIA TAVARES”, CANTORA DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO EM COMEMORAÇÃO REVEILLON 2025-2026, VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT.

CONTRATADA: MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.399.678/0001-24

VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Cláudia – MT, 11 de Dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, Srº. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com finalidade de**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MARÍLIA TAVARES”, CANTORA DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO EM COMEMORAÇÃO REVEILLON 2025-2026, VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT,** junto à empresa **MT PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº39.399.678/0001-24**, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com Art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA,** bem como **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

Cláudia – MT, 11 de Dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CLAUDIA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 208/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil

sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Mal Candido Rondon, s/nº, Cláudia/MT, CEP 78540-000, neste ato representado por seu (sua) **Prefeito(a)**, o(a) senhor(a) **Marcos Fernando Feldhaus,** inscrito(a) no CPF sob o nº 032.253.511-56, com **Diploma de Posse, expedido em 16/12/2024**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do

Donatário.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 **-** O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem “embarcação” que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 **-** No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subse-

quente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

Marcos Fernando Feldhaus
Prefeito Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "PÉPE MORENO" PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO "REVEILLON" DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.**
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT**
Favorecidos	**GINGA PRODUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.686.015/0001-55**
Vigência:	O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia 10/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14133/2021.

COCALINHO – MT, 11 de Dezembro de 2025.

_____

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 11 DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 11 DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE REMANEJAMENTO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 1.077/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCICIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE COCALINHO -MT, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte.

Art. 1º Por força desta Lei, fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.077, de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025, que passa a ter a seguinte redação:

...

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - Até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2024, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

IV – Conforme Art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.077/ 2024 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, em 11 de dezembro de 2025.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.114, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.114, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Cocalinho, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2024, referente ao exercício financeiro de 2025, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais do Município.

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no **Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:**

Fonte	Descrição	Valor (R$)
1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.063/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 947/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, em 11 de dezembro de 2025.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº 470/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“ Dispõe sobre o deferimento de benefício de auxilio doença em favor do servidor “FRANCISCO GOMES DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, portador da matricula n. 244, efetivo, no cargo de BIOQUIMICO 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 08/12/2025 e término em 06/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 08/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _471/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora “ROSANA APARECIDA CHAVES”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. ROSANA APARECIDA CHAVES, portadora da matricula n. 379, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 09/12/2025 e término 31/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 09/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 064/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada **INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Instrumento Vinculante: **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. **Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO I NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **DO TERMO DE PARALISAÇÃO.** Fica devidamente paralisada com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a execução da Obra referente ao Contrato de nº. 064/2025, com efeitos a partir do dia **05 DE DEZEMBRO DE 2025** e seu término em **04 DE MAIO DE 2026**. Data de Assinatura: 04/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _472/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora "ELIZANGELA PADOVAN SCHNEIDER".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 12º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. ELIZANGELA PADOVAN SCHNEIDER, portadora da matricula n. 7462, nomeada no cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, período do afastamento com início a partir de 03/12/2025 e término em 01/04/2026, fundamentado na Perícia Médica do Município, com prorrogação no período de 02/04/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 977/2025/SME COLÍDER, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando o Ofício n.º 907/2025/SME publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 07/11/2025, página 232 de férias da servidora Izabel Cavalcante de Oliveira de **19/12/25 a 17/01/25** (15 dias), referente 2025/2026, solicitamos a correção e nova publicação do período:

FÉRIAS						
NOME	**Matrícula**	**Local trabalho**	**Cargo**	**Período a usufruir**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Izabel Cavalcante de Oliveira	447	EEI Santa Bernadete	Zeladora	19/12/25 a 02/01/26	**15**	2025/2026 (15)

Atenciosamente,

Adriano Marcos Camilo de Oliveira,

Secretário Municipal de Educação,

Portaria n.º 618/2025.

Ao Setor de Recursos Humanos,

Prefeitura,

Colíder/MT

MBM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 976/2025/SME COLÍDER, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando o Ofício n.º 907/2025/SME publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 07/11/2025, página 231 de férias da servidora Elizangela Aparecida de Oliveira de 19/12/25 a 17/01/26 (30 dias), referente 2025/2026, solicitamos alteração e publicação de novo período de férias:

FÉRIAS						
NOME	**Matrícula**	**Local trabalho**	**Cargo**	**Período a usufruir**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Elizangela Aparecida de Oliveira	174	EMEI Criança Esperança	Professor	19/12/25 a 02/01/26	**15**	2025/2026 (15)

Atenciosamente,

Adriano Marcos Camilo de Oliveira,

Secretário Municipal de Educação,

Portaria n.º 618/2025.

Ao Setor de Recursos Humanos,

Prefeitura,

Colíder/MT

MBM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado e estruturas circulares de chapa múltipla de aço galvanizado e corrugado, para serem destinados à execução e manutenção de obras de drenagem pluvial no município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**, ITENS: 13, 14, 15, 16, VALOR TOTAL: R$ 5.320.600,00; **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**, ITENS: 02 e 04, VALOR TOTAL: R$ 168.246,25; **FÁBRICA CAON LTDA ME** , ITENS: 01, 09, 10, 11, 12, VALOR TOTAL: R$ 2.272.217,50.

Colider-MT, 11 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _473/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o deferimento de afastamento por motivo de auxilio doença do INSS, em favor do servidor “EDGARD PEDRO SANTANA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de auxilio doença do INSS, em favor do servidor Sr. EDGARD PEDRO SANTANA, portador da matricula n. 7156, contratado por prazo determinado, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início dia 19/11/2025 ao término dia 30/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 19/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132-2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **G. ATLANTICUS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 029/2025. Objeto** Fornecimento de livros literários com abordagem referente à cultura da paz para serem destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Colíder/MT. **Valor Global: 27.379,40** (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Vigência:** 11/12/2025 até 31/01/2026.

PORTARIA SMFA Nº 538-2025 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA** (Gestor), **ROSELI MACENA DE JESUS SANTOS** (Fiscal Titular) e **MÁRCIA DA SILVA FURLANETTO** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais do Contrato Administrativo nº 132/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **G. ATLANTICUS LTDA.** Instrumento Vinculante: **Adesão nº 029/2025**. Vigência: 11/12/2025 até 31/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO KESSLER

Sec. Mun. de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.878.857/0001-10, sediada à Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, sala 402, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-800, neste ato representado por seu sócio administrador Sr**. ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES**.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 10/12/2025.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/12/2025

DATA DO VENCIMENTO: 10/12/2026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 123/GP/2025

DECRETO Nº 123/GP/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano de Contratações Anual do Município de Colniza para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação aplicáveis às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de planejamento e racionalização das contratações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 022/GP/2024, de 05 de abril de 2024, e no Decreto Municipal nº 079/GP/2025, de 15 de setembro de 2025, que regulamentam o Plano de Contratações Anual do Município de Colniza/MT e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Município de Colniza para o exercício de 2026, que acompanha o presente Decreto como anexo I.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual deverá permanecer disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal de Colniza, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de dezembro de 2025.
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Colniza – MT, 10 de dezembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) 2026

ITEM	SECRETARIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	PREVISÃO ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	PERÍODO DE LICITAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
01	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •EDUCAÇÃO E CULTURA •INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DE 1ª QUALIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE TAL AQUISIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	SIM	R$ 2.453.490,00	JANEIRO	ALTA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SANEAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE (HORAS VÔO) PARA TRANSLADO DE PACIENTES REGULADOS COM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA- SE EM RAZÃO DE ATENDIMENTOS QUE EXIGEM DESLOCAMENTO RÁPIDO E SEGURO PARA UNIDADES DE SAÚDE DE MAIOR COMPLEXIDADE, É ESSENCIAL PARA GARANTIR A REDUÇÃO DO TEMPO-RESPOSTA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS, POSSIBILITANDO A CHEGADA CÉLERE DE PACIENTES GRAVES A HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DA VIDA, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.	SIM	R$ 800.000,00	JANEIRO	ALTA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), AET (ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO)	TAL SOLICITAÇÃO É DE CARÁTER URGENTE E IMEDIATO, CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PCMSO E PGR, LTCAT E AET PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SE JUSTIFICA PELA IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E GESTÃO EFICAZ DOS RISCOS LABORAIS. A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS É CRUCIAL PARA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SIM	R$ 60.000,00	JANEIRO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026							
04	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •SÁUDE E SANEAMENTO •INFRAESTRUTURA •DESENVOLVIMENTO RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECÂNICOS, ALÉM DE SOLDAS EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS	JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO VISANDO ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EVITANDO PARALISAÇÕES, PRESERVANDO EQUIPAMENTOS E GARANTINDO A SEGURANÇA E A QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.	SIM	R$ 1.000.000,00	FEVEREIRO	ALTA

		NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.					
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA- SE A CONTRATAÇÃO PARA OFERTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS E DE QUALIDADE É INDISPENSÁVEL PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE LIMPO, SEGURO E ADEQUADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	SIM	R$ 192.925,15	FEVEREIRO	ALTA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PALESTRANTES) PARA EVENTOS	PALESTRAS EM EVENTOS PEDAGÓGICOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SIM	R$ 35.000,00	FEVEREIRO	ALTA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, VESTIMENTAS, ROUPARIAS DE CAMA MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, CONFORME PREVISTO NOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	JUSTIFICA- SE A CONTRATAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE **FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL** ACOMPANHADOS PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA – MT**, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS).**	SIM	R$ 200.00000	FEVEREIRO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2026							
08	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE COLNIZA/MT, GARANTINDO A PRODUÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E INSTITUCIONAIS COM QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E PONTUALIDADE.	SIM	R$ 491.842,09	MARÇO	ALTA
09	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. •EDUCAÇÃO E CULTURA; •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA SAUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P13, RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P13, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, SENDO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ROTINA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.	SIM	R$ 194.918,12	MARÇO	ALTA
10	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •DESENVOLVIMENTO RURAL •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO; •MEIO AMBIENTE;	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT, GARANTINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS, UNIDADES DE SAÚDE, EVENTOS, E DEMAIS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES.	SIM	R$ 2.500.000,00	MARÇO	ALTA
11	SECRETARIA MUNICIPAIS DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPRE-	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT.	FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE GARANTIR AMBIENTES FUNCIONAIS E EQUIPADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, ALÉM DE FAVORECER UM AMBIENTE PROPÍCIO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO MAIOR CELERIDADE NOS PROCESSOS E SATISFAÇÃO DOS MUNÍCIPES.	SIM	R$ 1.500.000,00	MARÇO	ALTA

	GO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO						
12	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA, VISUAL, SONORA, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS E AFINS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, TAXAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO PROMOVIDO PELO ENTE PÚBLICO.	JUSTIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS E SECREATRIAS MUNICIPAIS. NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	SIM	R$ 1.500.000,0	MARÇO	ALTA
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.	JUSTIIFICA- SE A NECESSIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS.	SIM	R$ 2.452.376,60	MARÇO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2026							
14	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •GABINETE •PLANEJAMENTO •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. •EDUCAÇÃO E CULTURA; •ESPORTE E LAZER •SAUDE E SANEAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, INCLUINDO REFEIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA – SE VISTO A NECESSIDADE, DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES, COLABORADORES E PARTICIPANTES DE EVENTOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS DEMANDANTES.	SIM	R$ 150.000,00	ABRIL	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DE 2026							
15	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •PLANEJAMENTO •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO •ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS EPIS VISAM PREVENIR ACIDENTES DE TRABALHO E REDUZIR RISCOS OCUPACIONAIS, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, ALÉM DE PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO PARA OS SERVIDORES.	SIM	R$ 125.130,70	MAIO	ALTA
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE A PRESENTE DEMANDA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, GARANTINDO-LHES UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SAUDÁVEL E DE QUALIDADE, DE MODO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO, APRENDIZAGEM E BEM-ESTAR DURANTE O PERÍODO ESCOLAR.	SIM	R$ 3.961.988,25	MAIO	ALTA
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLNIZA/MT	O FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DE SERVIÇO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLNIZA/MT.	SIM	R$ 75.000,00	MAIO	ALTA
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SANEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL.	**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLNIZA/MT É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR UM AMBIENTE SEGURO, LIMPO E ADEQUADO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE BIOSSEGURANÇA. ESSE SERVIÇO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO O CONTROLE E A ELIMINAÇÃO DE INSETOS, ROEDORES E OUTROS VETORES, QUE PODEM CAUSAR CONTAMINAÇÕES, DANOS A MATERI-**	SIM	R$ 10.000,00	MAIO	MÉDIA

			AIS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE COLOCAR EM RISCO A SAÚDE DE PACIENTES, PROFISSIONAIS E VISITANTES. A DEDETIZAÇÃO PERIÓDICA PREVINE A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS, ASSEGURA A INTEGRIDADE DOS INSUMOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, MANTÉM A CREDIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO E A SEGURANÇA SANITÁRIA DA POPULAÇÃO.				
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2026							
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	TAL NECESSIDADE SE JUSTIFICA EM ATENDIMENTO A DEMANDA, OBJETIVANDO PROPORCIONAR NAS AREAS PÚBLICAS DA CIDADE E DISTRITOS AMBIENTE HARMONICO E ACOLHEDOR AOS MUNICIPES E VISITANTES.	SIM	R$ 200.000,00	JUNHO	ALTA
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, MODERNIZAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.	SIM	R$ 958.639,98	JUNHO	ALTA
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA- SE QUE A CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR A **CELERIDADE E A EFICIÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA **LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.**	SIM	R$ 129.635,00	JUNHO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE JULHO DE 2026							
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •MEIO AMBIENTE •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM), CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	É NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS. A MEDIDA VISA AMPLIAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, GARANTIR MAIOR SEGURANÇA AOS SERVIDORES, REDUZIR CUSTOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS E PROPORCIONAR MAIS AGILIDADE NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.	SIM	R$ 1.884.688,86	JULHO	ALTA
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •GABINETE; •PLANEJAMENTO; •DESENVOLVIMENTO RURAL; •MEIO AMBIENTE; •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. •EDUCAÇÃO E CULTURA; •ESPORTE E LAZER; •INFRAESTRUTURA; •SAUDE E SANEAMENTO;	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	FAZ – SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENAS OBRAS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS. TAL MEDIDA VISA GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, PROMOVENDO EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS.	SIM	R$ 5.955.029,98	JULHO	ALTA
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, REAGENTES E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.	A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA **IMPRESCINDIBILIDADE E CARÁTER ESSENCIAL** DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL.	SIM	R$ 7.700.000,00	JULHO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2026							
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.	A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	SIM	R$ 970.000,00	AGOSTO	ALTA
26	SECRETARIAS MUNI-	AQUISIÇÃO DE MATE-	FAZ SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MATE-	SIM	R$	AGOSTO	ALTA

	CIPAIS DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	RIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT.	RIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.		900.000,00		
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •GABINETE •ADMINISTRAÇÃO •PLANEJAMENTO •SAÚDE E SANEAMENTO •EDUCAÇÃO E CULTURA •INFRAESTRUTURA •DESENVOLVIMENTO RURAL •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •ESPORTE E LAZER •MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS E UNIFORMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS, UNIFORMIZAÇÃO ESCOLAR E PADRONIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS E UNIFORMES DESTINADOS ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS, UNIFORMIZAÇÃO ESCOLAR E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE MODO A GARANTIR A IDENTIDADE VISUAL, A BOA APRESENTAÇÃO E A UNIFORMIDADE NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.	SIM	R$ 728.547,00	AGOSTO	ALTA
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, INSUMOS E MATERIAIS DESTINADOS ÀS ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.	A AQUISIÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE LEGAL E SANITÁRIA DE ASSEGURAR ÁGUA POTÁVEL EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SIM	R$120.000,00	AGOSTO	ALTA
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA EM CUIABÁ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE, PELA NECESSIDADE DE GARANTIR ACOLHIMENTO E SUPORTE ADEQUADOS A PACIENTES PROVENIENTES DE COLNIZA/MT QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO EM CENTROS DE SAÚDE DISTANTES DE SUA MUNICIPALIDADE.	SIM	R$ 1.800,000,00	AGOSTO	ALTA
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO DE ISCAS PARA CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL E DE INSUMOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE COLNIZA/MT, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE MANEJO AMBIENTAL, APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, BEM COMO PARA APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE E O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA LOCAL.	SIM	R$ 350.000,00	AGOSTO	ALTA
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS COMO FACILITADORES PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS EM PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS.	A SECRETARIA NÃO DISPÕE, EM SEU QUADRO FUNCIONAL, DE SERVIDORES COM QUALIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ADEQUADAS PARA ATUAR COMO FACILITADORES NAS REFERIDAS OFICINAS, TORNADO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO PARA **GARANTIR A EXECUÇÃO E A QUALIDADE DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS** OFERECIDAS À COMUNIDADE.	SIM	R$ 100.000,00	AGOSTO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026							
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA AGENDAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA ULTRASSONOGRAFIA.	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA AGENDAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE COLNIZA/MT, POIS GARANTE MAIOR ORGANIZAÇÃO, AGILIDADE E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. O SISTEMA OTIMIZA O FLUXO DE AGENDAMENTOS, REDUZ FILAS E ERROS, FACILITA O ACESSO AOS RESULTADOS E CONTRIBUI PARA A EFICIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ASSEGU-	SIM	R$ 1.500,00	SETEMBRO	MEDIA

			RANDO UM ATENDIMENTO MAIS RÁPIDO E DE MELHOR QUALIDADE À POPULAÇÃO.				
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026							
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •MEIO AMBIENTE •EDUCAÇÃO E CULTURA •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE EM ATEDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.	SIM	R$ 530.000,00	OUTUBRO	ALTA
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •SAÚDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.	JUSTIFICA PELAS NECESSIDADES DOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATEDNER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.	SIM	R$ 540.000,00	OUTUBRO	ALTA
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS HOSPITALARES.	JUSTIFICA – SE A NECESSIDADE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.	SIM	R$ 120.000,00	OUTUBRO	ALTA
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •FINANÇAS E FAZENDA •DESENVOLVIMENTO RURAL •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.	AS DEMANDAS SE JUSTIFICAM EM ATENDIMENTO AO ALTO INDICE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, COMO TAMBÉM O DESLOCAMENTOS DE PESSOAL SERVIDORES, QUE PARTICIPAM DOS CURSOS E CAPACITAÇÕES VISANDO O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS.	SIM	R$ 2.500.000,00	OUTUBRO	ALTA
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	JUSTIFICA- SE TAL DEMANDA PARA CONTRARAÇÃO VISTO QUE ELA SUPERA A CAPACIDADE OPERACIONAL PRÓPRIA DA SECRETARIA, TORNANDO INDISPENSÁVEL A PARCERIA COM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA SUPRIR TAIS NECESSIDADES.	SIM	R$ 860.000,00	OUTUBRO	ALTA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026							
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.	SIM	R$ 800.000,00	NOVEMBRO	ALTA
39	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: •ADMINISTRAÇÃO •GABINETE •PLANEJAMENTO •MEIO AMBIENTE •TRABALHO, EMPREGO, CIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL •EDUCAÇÃO E CULTURA •ESPORTE E LAZER •INFRAESTRUTURA •SAUDE E SANEAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.	JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, GARANTINDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	SIM	R$ 600.000,00	NOVEMBRO	MÉDIA
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026							
	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Colniza – MT, 10 de dezembro de 2025.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO

Secretário M. de Administração Zacarias Antunes Magalhães Portaria nº 002/GP/2021	Secretário Chefe. de Gabinete Rogério Alexandre da Silva Portaria nº 090/GP/2025
Secretária M. de Educação e Cultura Selma Dill de Paula Portaria nº 054/GP/2025	Secretária M. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência social Adina da Silva Portaria nº 104/GP/2025
Felipe Wesley Martins Secretário M. de Desenvolvimento Rural Portaria 230/GP/2025	Secretário M. de Meio Ambiente e Turismo Aleilson Martins Almeida Portaria nº 197/GP/2025

Secretário M. de Finanças & Fazenda Armando Negrisoli Neto Portaria nº 004/GP/2025	Secretário M. de Infraestrutura Gilberto Rodrigues de Oliveira Portaria nº 026/GP/2025
Secretário M. de Planejamento Roni Peterson Fermino Portaria nº 005/GP/2025	Secretário M. de Saúde e Saneamento Jovelino Alves de Almeida Portaria nº 023/GP/2021
Secretário M. de Esporte e Lazer Moacir dos Santos Portaria nº 081/GP2025	

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "**TÍTULO DE CIDADÃ COLNIZENSE**" AO SENHORA** NORMA MARIA FRANCK**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: VEREADORES EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA E JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 247 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele.

DECRETA:

Art. 1º - Concede "Título de Cidadã Colnizense" à senhora Norma Maria Franck, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município, à sua dedicação, compromisso com a comunidade e significativa representação que honra e fortalece o nome de Colniza.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Colniza/MT, 09 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

VEREADOR PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de 'Moção de Aplausos' aos professores das Escolas Municipais de Colniza premiados na 4ª edição do Programa Alfabetiza MT, em reconhecimento ao mérito educacional e à contribuição para o fortalecimento da alfabetização no Município**."**

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 206 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida 'Moção de Aplausos' aos professores abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação do Município de Colniza, notadamente pela conquista de premiações na 4ª edição do Programa Alfabetiza MT, realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso: Categoria Desempenho – Escola Municipal Ana Maria Machado: Professores Cristiana Andrade da Paixão, Lucinéia Barbosa da Silva, Pauletícia dos Santos Silva, Maria Solange Lima de Moura, Ivanilda Lara Rodrigues, Josiane de Jesus Santos Gomes, Mayra Raiza Menezes Roncari e Hermes Pires; Categoria Crescimento – Escola Municipal Tancredo Neves: Professores Alexsandra Aparecida dos Santos e Ginivaldo Moia da Silva; Categoria Equidade – Escola Municipal Irmã Leonilda Piovesan: Professores Maria Madalena da Silva Brito e Raylaine Ribeiro de Moura; e, Categoria Equidade – Escola Municipal Manoel Bandeira: Professora Valdiceia de Souza Holanda.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Colniza/MT, 09 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

VEREADOR PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "TÍTULO DE

CIDADÃO COLNIZENSE” AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO, MAX RUSSI**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: Vereador Elci Costa Paixão - Tatá.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 247 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele:

DECRETA:

Art.1º - Concede **“Título de Cidadão Colnizense”** ao excelentíssimo deputado, Max Russi, em reconhecimento à sua contribuição excepcional para o desenvolvimento do Município de Colniza-MT cuja biografia segue em anexo.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Colniza/MT, 09 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

VEREADOR PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.308 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

Súmula: “Dispõe sobre a autorização de uso do transporte público de saúde para pacientes que realizam procedimentos médicos particulares, no Município de Colniza, devido à indisponibilidade de atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do transporte público de saúde do Município de Colniza por pacientes que, comprovadamente, necessitem realizar procedimentos médicos particulares em outras cidades, desde que não possam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a disponibilidade do serviço e da demanda local.

Art. 2º - O paciente que desejar utilizar o transporte público de saúde para procedimentos particulares deverá atender aos seguintes critérios:

I - Apresentar relatório médico que comprove a necessidade do procedimento;

II - Solicitar a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 05 dias, para a viabilização do transporte.

Art. 3º - O Município de Colniza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, se compromete a garantir a utilização do transporte público de saúde para os pacientes que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei, conforme a disponibilidade e a programação do transporte.

Art. 4º - Fica estabelecido que, em situações de alta demanda, a prioridade no transporte será dada aos pacientes que necessitem de atendimento através do SUS, conforme o critério de urgência e necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 11 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.309 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros aos profissionais da educação do Município de Colniza, a ser realizada durante a semana de formação, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Colniza, a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros para todos os profissionais da rede pública municipal de educação. **Art. 2º** – A capacitação será realizada anualmente, durante a semana de formação dos profissionais da educação, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. **Art. 3º** – São objetivos da capacitação:

I – preparar os profissionais da educação para atuarem de forma imediata em situações de urgência e emergência até a chegada do atendimento especializado;

II – reduzir riscos e preservar a vida de estudantes e servidores em casos de acidentes no ambiente escolar;

III – promover uma cultura de prevenção, segurança e cuidado no espaço escolar.

Art. 4º – A execução desta Lei será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhes definir o cronograma, metodologia e acompanhamento da capacitação.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 11 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/ADM/2025

PORTARIA Nº 748/ADM/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 248/RH/SMS/2024 que solicita faltas não justificadas para a servidora mencionada abaixo;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 12 (doze) dias de **Férias** à Servidora **MARIA REGINA CURITIBA DOS SANTOS,** matricula nº 2476-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **20 a 31 de janeiro de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 11 de dezembro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 11 de dezembro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 009/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT COM A **EMPRESA PROTEGE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, QUE ASSIM SE DECLARA:

Pelo presente termo, a **Câmara Municipal de Colniza**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.523/0001-86, com sede na Avenida do Contorno nº 153 em COLNIZA-MT, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. OSEIA PEREIRA GUEDES**, portador do CPF nº 032.785.671-88, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de presidente, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA PROTEGE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 28.955.257/0001-16**, sediada no município de Juína – MT, na Avenida Cuiabá nº. 1444N, módulo 05, CEP Nº 78.320-000, representada neste ato pelo Senhor **Marcos Roberto Seccki**, portador do RG n.º 1712229-5 SSP/MT e CPF n.º 024.681.111-09 residente na cidade de Juína – MT, na Avenida Mato Grosso nº. 2560, módulo 05, doravante designado **CONTRATADO,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do CONTRATO nº 009/2022.

1.2 Com o objeto sendo realização de exames, laudos, treinamentos, manutenção, consultoria e envio dos dados de Segurança do Trabalho do E-social desta Câmara Municipal de Colniza MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 57 e 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2025, com validade até 28/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 O valor global do presente termo aditivo será de **R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33.90.39.001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial dos Municípios - AMM/MT, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇOES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

7.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico que vai assinado pelas

partes contratadas e pelas testemunhas.

Colniza MT, 11 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Colniza MT
Contratante

EMPRESA PROTEGE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 28.955.257/0001-16
Contratado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/ADM/2025

PORTARIA Nº 749/ADM/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Servidora **ELIZABETE DE OLIVEIRA,** matricula nº 1057-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026,** sendo que os **primeiros 10 (dez)** dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2021/2022**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 11 de dezembro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 11 dezembro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonca Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/GP/2025

PORTARIA Nº 272/GP/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir elevação de classe, após a realização do estudo de elevação de classe, desenvolvido pela Comissão designada para verificação do feito, consoante na Portaria nº. 206/GP/2024 de 19 de agosto de 2024, para os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Nº.	NOME	PROTOCOLO Nº.	INSERIDO NA LEI Nº.	CLASSE
01	MARIA AP. GOMES DE FREITAS GONÇALVES	14.310/2025	502/2011	B / PARA / C
02	ANDREIA DA SILVA SOARES	9748/2025	502/2011	B / PARA / C
03	ELENIR PACINI	9283/2025	501/2011	B / PARA / C
04	PATRICIA AP. MOREIRA DE OLIVEIRA SICONSKI	9607/2025	502/2011	B / PARA / C

Art. 2º - **Indeferir elevação de classe,** após realização de estudo dirigido pela Comissão designada, consoante na Portaria nº. 206/GP/2024 de 19 de agosto de 2024, sendo que a progressão não foi conferida para os servidores abaixo, conforme justificativas apresentadas:

1 – REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS
Requerimento protocolado sob nº. 13.806/2025 em 24/09/2025
Requer: elevação de classe “C” para “D”

Cargo: Agente Administrativo Profissionalizado
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: por não conter a data de inicio dos cursos e por não ser possível validar a autenticidade dos certificados através do Qr Code e o link para validar através do código informado.
2 – REGIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Requerimento protocolado sob nº. 9257/2025 em 11/11/2025
Requer: elevação de classe "A" para "B"
Cargo: Agente Administrativo
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: em decorrência de que para a realização dos curso contabilizando a carga horária total dos cursos apresentados excedeu a jornada de 08 horas aulas diárias permitidas, haja visto que o **(Curso de Auxiliar Administrativo)** não contem data de início do curso.
3 – ROSANA DOS SANTOS SILVA
Requerimento protocolado sob nº. 9395/2025 em 16/11/2025
Requer: elevação de classe "B" para "C"
Cargo: Serviços Gerais
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: tendo em vista que ocorreu porque o certificado emitido pelo SEBRAE consta que foi realizado no mesmo dia da matricula, com **carga horária diária (acima de 8 horas/aula) excedendo o limite permitido.** Haja vista que ficou comprovado 280 horas de curso, faltando somente 20 horas de curso, para as 300 horas exigidas.
4 – NILZETE MARTINS DOS SANTOS
Requerimento protocolado sob nº. 9436/2025 em 18/11/2025
Requer: elevação de classe "B" para "C"
Cargo: Técnico de Enfermagem
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: em decorrência de que ocorreu porque a **carga horária diária (acima de 8 horas/aula) excedeu o limite permitido** dos cursos do **Portal IDEA** apresentados. Haja visto que ficou comprovado o Curso Enfermagem em Urgência e Emergência/APH de 300 horas, faltando somente 60 horas de curso, para as 360 horas exigidas.
5 – ELSON LAIA DO NASCIMENTO
Requerimento protocolado sob nº. 9267/2025 em 25/11/2025
Requer: elevação de classe "C" para "D"
Cargo: Operador de Escavadeira Hidráulica
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: por ausência de comprovação da carga horária de 360 horas.
6 – ANDREIA DA SILVA SOARES
Requerimento protocolado sob nº. 9656/2025 em 28/11/2025
Requer: elevação de classe "A" para "B"
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: por constar no requerimento de progressão, a mesma classe em que a requerente se encontra.
6 – NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Requerimento protocolado sob nº. 9665/2025 em 28/11/2025
Requer: elevação de classe "A" para "B"
Cargo: Serviços Gerais
Parecer: **INDEFERIDO** pelo motivo: o certificado apresenta conteúdo programático inerente ao exercido do cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 10 de dezembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/GP/2025

DECRETO Nº 127/GP/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II e XI da Lei Orgânica do Município de Colniza e com fundamento artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 bem como no Decreto Municipal nº 019/GP/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 019/GP/2023 de 14 de fevereiro de 2023:

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Rildo Santos Modesto

Matricula nº. 2941-1

Suplente: Maurilane Anecleto

Matricula nº. 8607-2

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Titular Leandro Lauvers Alves

Matrícula nº. 7737-4

Suplente: Adriano Silva Delfino

Matrícula nº. 105-1

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura:

Titular: Angela Gimenes

Matrícula nº. 304-1

Suplente: Sabrina Capra Parpineli

Matrícula nº. 9334-1

Titular: Reginaldo Rocha de Oliveira

Matricula nº. 2915-4

Suplente: Vanessa Maciel da Silva

Matricula nº. 9381-1

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Nicolas Miguel de Souza Cordeiro

Matrícula nº. 9258-1

Suplente: Vanderson Rodrigues Pego

Matrícula nº. 3472-1

Suplente: Bruna Joele Telles Valdivino

Matrícula nº. 7730-3

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Paulo Enrique Andrade da Silva

Matricula nº. 6698-1

Suplente: Renan Felippe Barbosa Oliveira

Matricula nº. 8320-1

f) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Elaine Figueiredo Alves Craveiro

Matricula nº. 9764-1

Suplente: Matheus Henrique Leite da Silva

Matricula nº. 8770-1

Suplente: Lomanto Junior Bonetto da Silva

Matricula nº. 2088-2

g) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Titular: Ciderli dos SantosLouvers

Matrícula nº. 9668-2

Suplente: Terezina Caroline Pereira dos Santos

Matricula nº. 7850-3

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Reginaldo da Silva Gonçalves

Matrícula nº. 2908-3

Suplente: Camila de Moura

Matrícula nº. 7264-1

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Samuel da Silva Pereira

Matrícula nº. 9267-1

j) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Titular: Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580-2

Suplente: Jose Reginaldo Alves da Guia

Matricula nº. 7722-1

Suplente: Josivan Joaquim da Silva

Matricula nº. 4562-2

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Lutério dos Santos Leopoldino

Matrícula nº. 7202-17

Suplente: Elicleiton Santos Trindade

Matricula nº. 9282-1

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato acima designados representarão as Secretarias perante os fornecedores/contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 019/GP/2023, devendo ainda:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do art. 177 da Lei nº 14.133/2021;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

a) O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal e o recebimento definitivo, a cargo do Gestor do contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente;

b) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

VIII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

X - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XI - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XV - Sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 056/GP/2025, de 14 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 11 de dezembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 11 de dezembro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/GP/2025

PORTARIA Nº 273/GP/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCAL DO TERMO DE PARCERIA Nº 0001/2024 DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2024, órgão colegiado destinado monitorar, analisar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos em decorrência da parceria celebrada, mediante Termo de Parceria com o INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, CNPJ Nº 21.093.287/0001-11, constituído por ato específico e publicado em meio oficial, composta de comum acordo a Administração Municipal de Colniza – MT.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 9.790/99 e em atendimento ao disposto no Art. 30 do Decreto Federal n.º 3.3100/99 e o Decreto Municipal Nº 051/GP/2023, de 03 de Maio de 2023, *que regulamenta no âmbito do município de Colniza-MT a lei federal nº 9.790/99, que dispõe sobre as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, institui e disciplina termo de parceria e dá outras providências.*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de **avaliação e Fiscalização do Termo de Parceria nº 0001/2024** do Concurso de Projetos nº 01/2024 , órgão colegiado destinado **monitorar**, **analisar, fiscalizar e avaliar** os resultados atingidos em decorrência da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, mediante Termo de Parceria com o INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, CNPJ Nº 21.093.287/0001- 11 e a Administração Municipal de Colniza – MT, que será composto pelos seguintes Componentes, sobre Presidência do 1º .

1º - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Geane de Jesus Santana – matricula nº. 6704-5

Suplente: Elaine Souza dos santos – matricula nº. 7497-1

2º - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Matheus Henrique Leite da Silva - Matricula nº. 8770-1

3º - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

Fiscal: Cristiane Oliveira da Silva – Matrícula nº. 7461-12

4º - Representante da OSCIP - INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS:

Titular: Marcelo Lisandro Borges de Holanda – CPF nº. 554******04

Suplente: Maria Antônia Miranda Catanossi – CPF nº. 039******23

5º - Representante do Conselho de Políticas Públicas da Saúde:

Titular: Renildes Oliveira dos Santos – CPF nº. 715 ******53

6º - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Marlene Isabel da Silva de Souza – CPF nº. 573******10

Art. 2° - A Comissão constituída no Art. 1º, nos exatos termos do Decreto Municipal Nº 051/GP/2023, e Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, e demais legislação aplicável, bem como nos termos do Edital do Concurso de Projetos nº 01/2024, Processo Administrativo 6.912/2024, Processo Licitatório nº 000085/24, será responsável por avaliar, fiscalizar analisar e avaliar o **relatório mensal** emitido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público demonstrando os indicadores quantitativos e qualitativos das atividades executadas de acordo com o Programa de Trabalho, o qual deverá ser encaminhado ao Gestor da Secretaria Municipal responsável e ao Gestor de Contratos da Administração.

Art. 3º - As reuniões deverão ocorrer mensalmente, conforme calendário previamente definido pela comissão, e de forma extraordinária, quando necessário. Todas as reuniões serão registradas em atas, que devem ser encaminhadas e protocoladas nas respectivas secretarias, conforme o Art. 2º, no prazo de até 3 dias uteis após a realização de cada reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº. 118/GP/2025 e, demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de dezembro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 11 de dezembro de 2025.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO Nº 61/2025 DE: 10.12.2025

DECRETO Nº 61/2025

DE: 10.12.2025

"Regulamenta o recebimento, uso, controle e prestação de contas de doações de bens, recursos financeiros e serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Comodoro e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais tendo em vista as recomendações emanadas da 1ª Diretoria de Controle Interno, através do Relatório de Auditoria nº 102/2025/1DCI, de 28 de novembro de 2025, e observado o princípio da legalidade que fundamenta a Administração Pública,

DECRETA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos de recebimento, registro orçamentário, uso, controle e prestação de contas de doações de bens móveis, recursos financeiros e serviços recebidos por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Comodoro, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 2º. O recebimento de doações pelos órgãos da Administração Municipal de Comodoro tem por finalidade fortalecer os serviços públicos e o interesse coletivo, observados os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I. doação: a transferência voluntária de bens, recursos financeiros ou prestação de serviços de pessoa física ou jurídica de direito privado à Administração Pública Municipal, sem contraprestação obrigatória;

II. doação com encargo: aquela em que o doador impõe condições, encargos ou benefícios que gerem vantagem patrimonial, comercial ou de imagem ao doador ou a terceiros;

III. doação sem encargo: aquela em que o doador transfere bem ou recurso sem impor qualquer condição que resulte em vantagem para si ou para terceiros;

IV. órgão recebedor: aquele que formaliza e responsabiliza-se pelo recebimento, controle, uso e prestação de contas da doação;

V. doador: pessoa física ou jurídica de direito privado que realiza voluntariamente a doação;

VI. gestor: o titular do órgão recebedor responsável pela implementação dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II - DAS DOAÇÕES SEM ENCARGO

Art. 4º. As doações sem encargo, caracterizadas pela inexistência de qualquer contraprestação, vantagem comercial, de imagem ou benefício ao doador, poderão ser recebidas pela Administração Municipal sem necessidade de procedimento seletivo.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, entende-se como ausência de encargo aquela doação cujo bem ou serviço é transferido sem qualquer identificação visual, publicitária ou promocional do doador.

Art. 5º. Nas doações sem encargo, o órgão recebedor deverá:

I. formalizar o recebimento através de Termo de Recebimento assinado pelo gestor e pelo doador ou seu representante;

II. descrever detalhadamente o bem ou serviço doado, com especificações técnicas, quantidade, data de recebimento e estado de conservação;

III. indicar a finalidade do bem ou serviço na administração municipal;

IV. registrar o bem no patrimônio público municipal, se aplicável;

V. manter documentação comprobatória do recebimento em arquivo específico pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO III - DAS DOAÇÕES COM ENCARGO

Art. 6º. As doações com encargo, entendidas como aquelas em que o doador aufere ou pretende auferir vantagem patrimonial, comercial, promocional ou de imagem, necessitam de procedimento de **chamamento público prévio** que oportunize a participação de todas as pessoas interessadas, em respeito ao princípio da isonomia e da impessoalidade.

Parágrafo único. Configuram exemplos de doações com encargo:

I. aquelas que permitem identificação visual, publicitária, comercial ou de marca do doador;

II. as que concedem direito de uso, exploração ou benefício específico ao doador;

III. aquelas condicionadas à realização de eventos, atividades ou serviços que promovam a imagem do doador;

IV. as que estabelecem preferência de utilização, prioridade de acesso ou qualquer vantagem ao doador ou seus associados.

Art. 7º. O procedimento de chamamento público para doações com encargo deverá:

I. ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso (DIOMMT) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Comodoro;

II. conter especificação clara da natureza da doação esperada, condições, prazos e benefícios decorrentes;

III. informar os critérios e procedimentos para seleção das propostas;

IV. estabelecer prazo mínimo de 15 (quinze) dias da publicação para apresentação de propostas;

V. permitir ampla participação de interessados sem discriminação;

VI. definir comissão técnica responsável pela análise das propostas conforme critérios pré-estabelecidos.

Art. 8º. A seleção de propostas de doações com encargo deverá observar:

I. conformidade com os objetivos da administração municipal;

II. vantajosidade da doação para o interesse público;

III. capacidade técnica e financeira do doador;

IV. compatibilidade com as prioridades municipais;

V. análise de idoneidade e regularidade do doador junto aos órgãos fazendários.

Art. 9º. Aprovada a proposta de doação com encargo, o órgão recebedor deverá formalizar a relação através de um dos seguintes instrumentos:

I. termo de Parceria (quando houver colaboração para realização de objetivo comum);

II. termo de Fomento (quando houver transferência de recursos para atividade de interesse público);

III. contrato de Doação (para casos específicos que se mostrem necessários).

Parágrafo único. O instrumento escolhido deverá prever explicitamente:

a) descrição detalhada da doação;

b) finalidade específica;

c) direitos e deveres do doador;

d) direitos e deveres da Administração;

e) condições de publicidade ou identificação do doador;

f) obrigações de prestação de contas;

g) prazos de vigência;

h) cláusulas de rescisão e devolução de bens, se aplicável.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO ORÇAMENTÁRIO

Art. 10. Todas as doações recebidas, sejam com ou sem encargo, deverão ser registradas no Orçamento Público Municipal em conformidade com as normas técnicas de contabilidade pública aplicáveis.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças deverá:

I. orientar os órgãos receptores sobre os códigos de classificação orçamentária adequados;

II. registrar as doações nas contas contábeis apropriadas;

III. manter controle específico de recebimentos de doações de particulares;

IV. assegurar que os registros permitam identificação clara da origem e aplicação dos recursos.

Parágrafo único. As doações deverão ser registradas como Receita Orçamentária conforme orientação do Manual de Contabilidade Pública aplicável aos Municípios.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE E UTILIZAÇÃO DAS DOAÇÕES

Art. 12. O órgão recebedor da doação é responsável pelo seu controle, guarda, conservação e utilização adequada de acordo com a finalidade estabelecida.

Art. 13. Para bens móveis recebidos em doação, o órgão recebedor deverá:

I. incorporar o bem ao patrimônio municipal com a devida identificação e registro;

II. preservar sua integridade física;

III. utilizá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos no ato de doação;

IV. manter documentação fotográfica do estado de conservação;

V. comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer dano, extravio ou situação que comprometa o bem.

Art. 14. Para recursos financeiros recebidos em doação, o órgão recebedor deverá:

I. abrir conta corrente específica ou depósito vinculado em instituição financeira designada pela Prefeitura;

II. movimentar recursos exclusivamente para fins estabelecidos;

III. manter rigoroso controle contábil e documental de todas as despesas;

IV. documentar através de recibos, notas fiscais e comprovantes de pagamento;

V. proibição expressa de realização de despesas não justificadas ou sem comprovação.

Art. 15. Para serviços doados, o órgão recebedor deverá:

I. verificar a conformidade com as especificações técnicas oferecidas;

II. avaliar a qualidade de execução;

III. manter termo de recebimento técnico assinado por responsáveis;

IV. documentar fotograficamente ou através de relatórios técnicos o resultado da prestação.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. A prestação de contas de todas as doações é obrigatória e deverá ocorrer:

I. ao término da utilização ou execução da doação;

II. anualmente, em 31 de janeiro, para doações ainda em andamento;

III. a qualquer momento, quando solicitado pelo órgão de controle ou pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17. A prestação de contas deverá conter:

I. relatório descritivo da utilização da doação com indicação clara de resultados obtidos;

II. documentação comprobatória de despesas (recibos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, fotografias);

III. demonstrativo financeiro indicando valores recebidos e aplicados;

IV. indicação de saldo remanescente, se houver;

V. justificativa para qualquer desvio entre o previsto e o realizado;

VI. avaliação de impacto da doação para o serviço público fornecido.

Art. 18. A Controladoria Geral ou equivalente órgão de controle interno deverá:

I. receber e analisar as prestações de contas;

II. avaliar conformidade com este Decreto e legislação aplicável;

III. emitir parecer técnico sobre regularidade;

IV. comunicar eventuais irregularidades ao gestor para adoção de medidas corretivas;

V. manter banco de dados sistematizado com informações sobre doações e respectivas prestações de contas.

Art. 19. As prestações de contas aprovadas deverão ser publicadas, observadas ressalvas legais de sigilo, em:

I. plataforma digital da Prefeitura Municipal;

II. divulgação periódica à população em conformidade com Lei de Acesso à Informação;

III. relatório específico ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 20. O gestor do órgão recebedor da doação é responsável por:

I. cumprimento integral das disposições deste Decreto;

II. formalização adequada do recebimento;

III. utilização correta da doação conforme sua finalidade;

IV. guarda e conservação de bens doados;

V. registro contábil apropriado;

VI. prestação de contas tempestiva e fidedigna;

VII. comunicação ao órgão de controle interno de qualquer irregularidade.

Art. 21. O não cumprimento das disposições deste Decreto resultará em:

I. admoestação;

II. suspensão temporária de recebimento de novas doações;

III. inscrição em registro de gestores inadimplentes;

IV. comunicação ao Tribunal de Contas;

V. apuração através de Processo Administrativo Disciplinar, se aplicável.

Parágrafo único. Casos de enriquecimento ilícito, desvio de finalidade ou apropriação indevida serão comunicados ao Ministério Público para investigação criminal.

CAPÍTULO VIII - DAS VEDAÇÕES

Art. 22. É expressamente vedado:

I. receber doações com encargo sem procedimento de chamamento público prévio;

II. aceitar doações que comprometam a transparência, a legalidade ou os princípios administrativos;

III. publicizar nome, marca ou imagem do doador sem conformidade com legislação de publicidade institucional;

IV. registrar doações apenas oralmente, sem documentação formal;

V. utilizar doações para fins diversos daqueles estabelecidos;

VI. omitir informações sobre doações nas prestações de contas;

VII. receber doações condicionadas a favorecimentos, privilégios ou discriminações;

VIII. deixar de registrar doações no sistema contábil municipal.

CAPÍTULO IX - DAS PUBLICIDADES E DIREITOS DE MARCA

Art. 23. A publicidade de empresas doadoras ou identidades visuais de doadores em eventos municipais, ainda que gratuitos, somente será permitida mediante:

I. aprovação mediante chamamento público prévio;

II. formalização através de instrumento de parceria ou similar;

III. observância estrita ao princípio constitucional da impessoalidade;

IV. justificativa de vantagem pública claramente identificada;

V. limitação da exposição a parâmetros estabelecidos.

Art. 24. A publicidade institucional da Prefeitura em eventos deverá conter exclusivamente:

I. informações educativas, informativas ou de orientação social;

II. identificação do órgão executor da ação pública;

III. horários, contatos e informações úteis aos cidadãos;

IV. proibição expressa de nomes, símbolos ou imagens caracterizadores de promoção pessoal de autoridades ou servidores.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Controladoria Geral, deverá:

I. elaborar formulários padronizados para recebimento de doações;

II. estruturar procedimentos administrativos simplificados;

III. capacitar servidores públicos sobre aplicação deste Decreto;

IV. elaborar guia prático para orientação de doadores;

V. manter sistema informatizado para registro e acompanhamento de doações.

Art. 26. Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso (DIOMMT) e afixado em local de domínio público da Prefeitura Municipal.

Art. 27. Atos anteriores a este Decreto que não atendam às disposições aqui contidas deverão ser regularizados no prazo de 90 (noventa) dias através de prestação de contas complementar ou formalização apropriada.

Art. 28. Os casos omissos e as questões de interpretação deste Decreto serão resolvidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica Municipal de forma coordenada.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62/2025 DE: 10.12.2025

DECRETO Nº 62/2025

DE: 10.12.2025

"Regulamenta a Lei nº 2.157/2025, que dispõe sobre o uso de bicicletas elétricas e ciclomotores no Município de Comodoro, e dá outras disposições."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 2.157, de 24 de novembro de 2025,

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e suas alterações;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade autopropelidos individuais;

Considerando a necessidade de disciplinar a fiscalização, as deliberações administrativas de competência municipal e as ações de educação para o trânsito relativas ao uso de bicicletas elétricas e ciclomotores no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.157/2025, disponível sobre:

I. a atuação do órgão executivo de trânsito municipal (CMTTU) na fiscalização da circulação de bicicletas elétricas e ciclomotores;

II. as decisões administrativas de caráter municipal e medidas administrativas complementares;

III. as ações de educação para o trânsito e campanhas educativas distintas aos usuários desses veículos.

Art. 2º. Aplica-se às bicicletas elétricas e aos ciclomotores, no território do Município de Comodoro, as definições, requisitos técnicos e condições de circulação estabelecidos no CTB e na Resolução CONTRAN nº 996/2023, sem prejuízo das regras específicas previstas na Lei nº 2.157/2025 e neste Decreto.

Art. 3º. Compete ao órgão executivo de trânsito do Município de Comodoro (CMTTU):

I. regulamentar, por ato infralegal, as vias, trechos e horários em que se permitam ou restrinjam a circulação de bicicletas elétricas e ciclomotores, fornecidas o disposto na Lei nº 2.157/2025;

II. implantar e manter a sinalização de orientação, advertência e indicação necessária à circulação segura desses veículos;

III. exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e as sanções de sua competência, nos termos do CTB e da legislação municipal;

IV. promover, em articulação com outros órgãos, ações permanentes de educação para o trânsito, com foco na convivência segura entre ciclistas, condutores de ciclomotores, pedestres e demais veículos;

V. elaborar material informativo específico sobre as regras locais de circulação de bicicletas elétricas e ciclomotores.

Art. 4º. A fiscalização da circulação de bicicletas elétricas e ciclomotores será exercida por agentes de trânsito devidamente credenciados, com observância das infrações e previsões previstas no CTB e na legislação complementar, bem como das regras na Lei nº 2.157/2025 e neste Decreto.

§1º. Quando constatadas infrações de competência do Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN), o auto de infração deverá observar a própria regulamentação, podendo ser lavrado por agente municipal conveniado, quando houver convênio específico firmado na forma da legislação de trânsito.

§2º. As ações de fiscalização poderão ser realizadas de forma ostensiva, em operações programadas, ou mediante rondas rotineiras nas vias públicas do Município.

Art. 5º. Sem prejuízo das previsões previstas no CTB e na Resolução CONTRAN nº 996/2023, o descumprimento das normas de circulação determinadas na Lei nº 2.157/2025 e neste Decreto sujeito o infrator, distribuidores o contraditório e a ampla defesa, às seguintes medidas administrativas municipais:

I. advertência por escrito, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo e quando não houver reincidência específica, nos termos de regulamentação do órgão executivo de trânsito municipal;

II. remoção de veículo em depósito municipal ou local por este credenciado, nas hipóteses de risco à segurança viária, estacionamento irregular em áreas proibidas ou abandono de veículo em logradouro público;

III. outras medidas administrativas previstas na legislação municipal de trânsito, inclusive restrição de circulação em determinadas áreas ou eventos, nos termos de ato específico do órgão competente.

§1º. A remoção do veículo observará os procedimentos previstos no CTB, cabendo ao proprietário as despesas de remoção e estadia, conforme regulamentação em vigor.

§2º. A aplicação de multa seguirá os valores, classificação e pontuação previstas no CTB e em leis correlatas, quando se tratar de infração tipificada na legislação federal, na transmissão dos convênios e na repartição de competências.

Art. 6º. O órgão executivo de trânsito municipal deverá manter registro estatístico das ocorrências envolvendo bicicletas elétricas e ciclomotores, a fim de subsidiar a definição de políticas públicas, ações de fiscalização e campanhas educativas.

Art. 7º. As campanhas educativas referidas no art. 4º, inciso IV, da Lei nº 2.157/2025 priorizarão, entre outros temas:

I. o uso adequado de capacete e demais equipamentos de segurança;

II. o respeito aos limites de velocidade e à sinalização de trânsito;

III. a circulação correta em ciclovias, ciclofaixas e vias compartilhadas;

IV. os riscos decorrentes da circulação em calçadas, praças e áreas exclusivas de pedestres, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas;

V. a necessidade de registro, licenciamento e habilitação, quando exigido pelo CTB e pela regulamentação do CONTRAN.

Art. 8º. O Município poderá celebrar convênios ou instrumentos de cooperação com o órgão executivo de trânsito estadual, com a Polícia Militar, com a Guarda Municipal e com entidades da sociedade civil para a execução de ações conjuntas de fiscalização, educação para o trânsito e promoção da mobilidade urbana sustentável, respeitada a legislação específica.

Art. 9º. O órgão executivo de trânsito editará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as normas complementares necessárias à plena execução da Lei nº 2.157/2025, inclusive disciplinando:

I. procedimentos para remoção e restituição de veículos;

II. critérios para aplicação de advertências por escrito em contravenções à multa, quando cabível;

III. parâmetros locais de velocidade para circulação de bicicletas elétricas em ciclovias, ciclofaixas e demais vias, observados a Resolução CONTRAN nº 996/2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o prazo de vacância previsto no art. 9º da Lei nº 2.157/2025 para eficácia das normas ali previstas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 235/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.325.905 MARIA ROSA PEREIRA DE LUCENA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) **R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 236/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.325.905 MARIA ROSA PEREIRA DE LUCENA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) **R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 58.762.464 ROSENILDE GREGORIO SANTOS

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPE-

ZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) **R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 238/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 45.989.333 ROZANA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO EMILIO

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) **R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 239/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.209.165 VANUZA BELEM RAMOS

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 240/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.275.973 WILCIMA CAMPOS SOUZA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.075.504 MARIA EMILIA LOPES RODRIGUES

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 06.02.2019.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (464) R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 242/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 55.742.151 CELESTINO LIBANIO DE PAULA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

			VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.		

DESPESA: 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (183).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 243/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 47.504.989 ANDERSON CLAYTON SANTOS GONÇALVES

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – PEDREIRO:** EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS. ARRUMAR E LIMPAR OBRAS, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO AS ORDENS, PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. REALIZAÇÃO DE PINTURAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL. APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURA, LIXAMENTO, PINTURA E PINTURA A REVOLVER,PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ENVELOPANDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO, REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS, LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO OU LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES.	**R$ 160,00**	**R$ 24.000,00**

DESPESA: 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (183).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 244/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: ANTONIO APRIGIO DO NASCIMENTO NETO 60725087404

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

02	**DIÁRIA**	**150**	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – PEDREIRO:** EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS. ARRUMAR E LIMPAR OBRAS, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO AS ORDENS, PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. REALIZAÇÃO DE PINTURAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL. APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURA, LIXAMENTO, PINTURA E PINTURA A REVOLVER,PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ENVELOPANDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO, REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS, LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO OU LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES.	**R$ 160,00**	**R$ 24.000,00**

DESPESA: 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (183).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 245/2025- CREDENCIAMENTO

DATA: 09/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 48.497.786 NATAN RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

02	**DIÁRIA**	**150**	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – PEDREIRO:** EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS. ARRUMAR E LIMPAR OBRAS, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO AS ORDENS, PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. REALIZAÇÃO DE PINTURAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL. APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURA, LIXAMENTO, PINTURA E PINTURA A REVOLVER,PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ENVELOPANDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO, REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS, LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO OU LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES.	**R$ 160,00**	**R$ 24.000,00**

DESPESA: 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (183).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 246/2025

DATA: 11/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: METALÚRGICA RAMOS LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA À RETIRADA DAS TELHAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DE NOVAS TELHAS NO CENTRO DE EVENTOS (ANTIGO CENTRO COMUNITÁRIO)", CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**M²**	**1.210**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DAS TELHAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DAS NOVAS TELHAS NO CENTRO DE EVENTOS DE COMODORO/MT.	**R$ 14,00**	**R$ 16.940,00**
				VALOR TORAL	**R$ 16.940,00**

Despesa: 03.04.2.102.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (240) **R$ 16.940,00** (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

LEI Nº. 2.161/2025 DE: 11.12.2025

"Altera a parte final do art. 2º, da Lei n. 1.610/2015 e introduz um parágrafo único ao art. 1º, que dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos à Amaggi Exportação e Importação Ltda, referente à unidade industrial situada no Distrito Agroindustrial de Comodoro, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2026, nos moldes da Lei nº 1.595, de 22 de junho 2015."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada apenas a parte final do artigo 2º, da Lei n. 1.610/2015, que renova o prazo de vigência da Lei de Incentivos Fiscais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os incentivos previstos no artigo anterior serão concedidos e renovados anualmente, conforme preconizado no art. 4º da Lei nº. 1.595, de 22 de junho de 2015, sendo os benefícios previstos na presente Lei outorgados até o dia 31 de dezembro de 2026, observado o parágrafo único do art. 1º."

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Art. 1º (...)

"Parágrafo Único. Em razão do decurso do prazo de 10 (dez) anos previsto no art. 3º, incisos I, II, VI e VII da Lei Municipal n. 1.595/2015, deixaram de subsistir, a partir de 26 de agosto de 2025, os benefícios tributários de isenção e não incidência dispostos nos incisos I, II, VI e VII do caput deste artigo, permanecendo vigente apenas o benefício da redução da alíquota do ISSQN, disposto no inciso IV, cujo prazo é de 15 (quinze) anos, expirando em 25 de agosto de 2030, desde que mantidos os requisitos de renovação anual."

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes da Lei n. 1.610/2015 permanecem inalterados, com a ressalva introduzida no inciso III, do art. 1º, pela Lei n. 1.758/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.162/2025 DE: 11.12.2025

"Altera a Lei Municipal n. 1.326/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), mudando a nomenclatura do cargo de Educador Social para Orientador Social."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Municipal n. 1.326 de 29 de julho de 2011, modificando-se a nomenclatura do cargo de Educador Social, passando a ser chamado de Orientador Social.

Parágrafo único. A alteração resulta apenas na nomenclatura do cargo, descrito no caput, mantendo-se o mesmo código (n. 155), mesmas funções, escolaridade e remuneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.163/2025 DE: 11.12.2025

"Altera as Leis Municipais n.º 1.328/2011, 1.329/2011 e 2.099/2024, para dispor sobre o prazo das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Comodoro-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. o inciso II, do §1º., do art. 130 passa a ter a seguinte redação:

Art. 130. (...)

§1º. Considera-se como excepcional interesse público as contratações temporárias que visem:

(...)

"II. suprir a falta de Servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou suprir a carência de servidores, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, devidamente justificados, até que novo certame se realize e se nomeie, dê posse e se lote os aprovados e classificados;"

II. o inciso II, do art. 132 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 132. A contratação a que se refere o artigo anterior obedecerá ao seguinte:

(...)

III. a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do primeiro contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, com exceção feita, principalmente, aos contratos destinados à implantação dos programas oriundos de convênios com outros níveis e/ou esferas de Poder Público, com especificidade para o Ministério da Saúde (MS), e entidades que objetivam o interesse público."

Art. 2º. A Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, que institui o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Comodoro-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. o inciso II, do §1º, do art. 131 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131.

(...)

§1º. Consideram-se como excepcional interesse público as contratações temporárias que visem:

(...)

II. suprir a falta dos Profissionais da Educação Básica aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou suprir a carência de profissionais, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, devidamente justificados, até que novo certame se realize e se nomeie, dê posse e se lote os aprovados e classificados;"

II.o inciso II, do art. 133 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 133. A contratação de que trata o art. 135 obedecerá ao seguinte:

(...)

II.a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do primeiro contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, com exceção feita, principalmente, aos contratos destinados à implantação dos programas oriundos de convênios com outros níveis e/ou esferas de Poder Público, com especificidade para o Ministério da Educação (MEC), e entidades que objetivam o interesse público."

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.099, de 19 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A contratação dar-se-á pelo período máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que devidamente justificada a manutenção da necessidade temporária e do excepcional interesse público, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, o que ocorrer primeiro."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.159/2025 DE: 11.12.2025

LEI Nº. 2.159/2025

DE: 11.12.2025

"Institui o regime especial de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso (24x72) para os servidores públicos municipais lotados em serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Comodoro/MT, o regime especial de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso (24x72) para os servidores lotados no Hospital Municipal, Pronto

Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais serviços públicos de saúde que demandem a especial rotina de trabalho.

Art. 2º. A aplicação do regime de plantão 24x72:

I. restringe-se aos servidores que atuam em atividades essenciais de urgência e emergência, cujos serviços demandem funcionamento ininterrupto;

II. será formalizada por ato administrativo da Secretaria Municipal de Saúde; e

III. observará média semanal de até 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho, conforme o art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

Art. 3º. O servidor incluído no regime especial de jornada terá direito:

I. a, no mínimo, 1 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação a cada 24 horas trabalhadas;

II. ao pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e adicional noturno,conforme legislação vigente; e

III. ao respeito ao cômputo da jornada noturna reduzida, nos termos da lei.

Parágrafo único. Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro e, por essa razão, a jornada poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sem ocasionar serviço extraordinário.

Art. 4º. O regime 24x72 não implicará aumento de carga horária mensal, remuneração ou incidência de horas extraordinárias, ressalvados os casos de efetivo exercício além da jornada estabelecida e desde que autorizados previamente.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 24x72 horas isenta a Administração Municipal do pagamento de horas extraordinárias pelo trabalho realizado aos sábados, domingos e feriados, uma vez que o sistema de trabalho é de compensação e demanda intervalo de 72 (setenta e duas) para cada 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas, não sendo devido o pagamento em dobro dos referidos dias.

Art. 5º. O controle e a fiscalização da frequência dos servidores submetidos à presente escala, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal, que também poderá disciplinar as condições específicas para concessão e manutenção da escala.

Art. 6º. A jornada de escala de revezamento poderá ser atribuída a outros servidores e empregados públicos que tenham relação com os serviços atrelados ao sistema público de saúde, desde que justificada a necessidade pelo Secretário Municipal de Saúde e a bem do interesse público.

Art. 7º. A designação de servidores para as jornadas de trabalho a que se refere o artigo 1º desta lei, operar-se-á mediante a edição e divulgação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de escala, pela autoridade competente a que estiver subordinado o servidor.

Parágrafo único. O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala instituída por esta lei, deverá apresentar motivação formal, devidamente fundamentada, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ao seu superior hierárquico.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei em casos de omissão e para dar efetividade naquilo que seja necessária para a sua mais adequada aplicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.160/2025 DE: 11.12.2025

LEI Nº. 2.160/2025

DE: 11.12.2025

"Dispõe sobre o parcelamento do solo de imóveis rurais para fins urbanos na modalidade de chácaras de recreio na forma de condomínios de lotes e loteamentos e institui zonas de urbanização específica para chácaras de recreio (ZUECR)"

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o parcelamento do solo de imóveis rurais para fins urbanos, localizados fora do perímetro urbano do Município de Comodoro/MT, na modalidade de chácaras de recreio, na forma de condomínios de lotes e loteamentos, instituindo e regulamentando a criação de Zonas de Urbanização Específica para Chácaras de Recreio (ZUECR).

Art. 2º. O parcelamento do solo deve observar as disposições desta Lei, bem como as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, em especial:

I. Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano);

II. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

III. Código Civil Brasileiro (Art. 1.358-A e seguintes);

IV. Lei Federal nº 13.465/2017 (Regularização Fundiária e Parcelamento do Solo);

V. Lei Municipal n. 1557/2014 - Plano Diretor de Comodoro/MT.

Art. 3º. As modalidades de parcelamento contempladas são:

I. Loteamentos para Chácaras de Recreio: Com finalidade de moradia, lazer e recreação, localizados em áreas rurais; e

II. Condomínios de Lotes para Chácaras de Recreio: Empreendimentos com controle de acesso, constituídos por frações ideais da gleba (unidades autônomas), regidos por convenção de condomínio, com responsabilidade dos condôminos pela infraestrutura e manutenção interna, para fins de moradia, lazer e recreação, localizados em áreas rurais.

Art. 4º. O parcelamento de solo rural para fins de chácaras de recreio somente será autorizado fora do perímetro urbano, sendo expressamente vedado em áreas urbanas e nas zonas de expansão urbana.

Art. 5º. Não será permitido o parcelamento em:

I. terrenos baixos, alagadiços, ou sujeitos a inundações;

II. terrenos aterrados com material nocivo à saúde pública;

III. terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo exigências específicas das autoridades competentes;

IV. terrenos julgados impróprios para edificação ou inconvenientes para habitação;

V. áreas que ofereçam riscos geológicos, ou que provoquem danos ambientais, assoreamentos e voçorocas;

VI. áreas de preservação permanente (APP) e áreas de reservas legais registradas;

VII. áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção; e

VIII. áreas sem condições de acesso por via oficial e/ou sem infraestrutura adequada.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

SEÇÃO I

DA CONSULTA PRÉVIA E LICENÇA URBANÍSTICA PROVISÓRIA

Art. 6º. O interessado em parcelamento deverá realizar consulta prévia ao Município para obter a Licença Urbanística Provisória, que estabelecerá as diretrizes básicas do projeto definitivo.

Art. 7º. A consulta prévia deverá ser precedida de avaliação do local pelo órgão ambiental competente e expedição da Licença Prévia Ambiental.

Art. 8º. O requerimento de consulta prévia deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, apresentando, no mínimo:

I. certidão de inteiro teor, ônus reais e reipersecutórias atualizada do imóvel;

II. licença prévia ambiental;

III. planta de situação (conforme normas da ABNT) com levantamento planialtimétrico georreferenciado, localização de nascentes, cursos d'água, florestas nativas, áreas de influência, servidões, faixas de domínio e arruamentos vizinhos;

IV. memorial de cálculo da área do imóvel; e

V. os projetos técnicos devem ser elaborados por profissionais habilitados (CREA/CAU ou outros), com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

SEÇÃO II

DA LICENÇA DEFINITIVA

Art. 9º. A Licença Definitiva será requerida junto à Prefeitura, mediante a apresentação dos documentos da consulta prévia e, adicionalmente, no mínimo:

I. licença prévia expedida pelo Município com validade máxima de 2 (dois) anos;

II. estudo de impacto de vizinhança (EIV) aprovado ou dispensado;

III. certidão negativa de impostos (municipais, estaduais e federais) do imóvel;

IV. projeto urbanístico, projeto paisagístico (mínimo 1 árvore/lote) e projeto de sinalização viária;

V. projetos de infraestrutura aprovados: Rede de Abastecimento de Água Potável, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação, Rede de Esgotamento Sanitário e Rede de Energia Elétrica;

VI. declarações de viabilidade para fornecimento de energia elétrica e tratamento/abastecimento de água potável, e sobre coleta/destinação de lixo domiciliar;

VII. cronograma físico-financeiro da execução das obras de infraestrutura;

VIII. licenciamento ambiental do órgão competente;

IX. estudo de sondagem do solo; X - Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD (quando ocorrer APP ou Área Verde); e

X. modelo de contrato de compra e venda, com cláusula de obrigatoriedade da finalização das obras de infraestrutura para liberação de construções.

Art. 10. A proposta de criação da ZUECR deverá ser precedida da aprovação do projeto de parcelamento pelo Executivo e da realização de audiência pública.

SEÇÃO III

DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 11. O Alvará de Licença para Execução das Obras de Infraestrutura só será emitido após:

I. registro do projeto junto ao Cartório Imobiliário competente;

II. apresentação das garantias de execução das obras e serviços de infraestrutura (caucionamento), conforme o art. 12 da Lei Municipal n. 1.268/2010; e

III. assinatura do Termo de Obrigações do Empreendedor.

Art. 12. Pelo Termo de Obrigações, o empreendedor deverá:

I. executar, à sua custa e no prazo fixado, todas as obras de infraestrutura, arborização e equipamentos urbanísticos;

II. iniciar a venda das chácaras somente após o registro do projeto;

III. averbar o Termo de Obrigações junto ao Registro de Imóveis à margem da matrícula das chácaras; e

IV. não outorgar escrituras definitivas antes da conclusão das obras de infraestrutura.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA

Art. 13. O parcelamento em ZUECR obedecerá aos seguintes requisitos urbanísticos:

I. área mínima por unidade: 2.000 m² (dois mil metros quadrados);

II. testada mínima por unidade: 20 metros;

III. reserva de 35% da área total da gleba para infraestrutura urbana, com a seguinte proporcionalidade:

a) 5% para serviços comunitários (excluindo praças, parques/bosques e canteiros centrais);

b) 10% para áreas verdes e permeáveis (incluindo praças, parques e bosques), não sendo computada a Área de Preservação Permanente (APP); e

c) O índice viário será determinado pelo projeto urbanístico conforme a densidade populacional.

Art. 14. A infraestrutura básica obrigatória compreende:

I. implantação de rede distribuidora de água potável e sistema de tratamento de esgoto doméstico (individual ou coletivo, conforme

projeto e normas técnicas);

II. implantação de drenagem pluvial (incluindo curvas de nível, valas de escoamento e bacias de contenção) e pavimentação (calçamento ou cascalhamento compactado);

III. implantação de sistema de iluminação pública e rede elétrica;

IV. serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico e dos resíduos da limpeza viária;

V. demarcação dos logradouros, quadras e chácaras com sinalização viária; e

VI. contenção de encostas, se necessário, mediante projeto específico.

Art. 15. O empreendedor é responsável pela conservação e manutenção das vias de circulação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da Lei de aprovação.

§1º. Decorrido o prazo, a responsabilidade será transmitida aos proprietários, que deverão se reunir em associação de moradores ou instituir condomínio.

§2º. Caso os proprietários não se organizem, a responsabilidade permanecerá com o loteador, sendo vedada a transferência ao Poder Público.

CAPÍTULO IV

DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CHÁCARAS DE RECREIO – ZUECR

Art. 16. A ZUECR é destinada exclusivamente ao parcelamento do solo rural para fins de uso recreativo e de lazer, sendo permitido apenas o uso residencial unifamiliar.

§1º. Cada unidade imobiliária na ZUECR deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I. taxa máxima de ocupação: 50% (cinquenta por cento);

II. coeficiente mínimo de permeabilidade: 40% (quarenta por cento);

III. recuo mínimo frontal: 5 (cinco) metros; e

IV. recuos laterais e de fundos (obrigatórios): 3 (três) metros.

§2º. É vedado o desmembramento dos lotes originados nos empreendimentos regulares ou regularizados como ZUECR.

Art. 17. Na ZUECR, são proibidas:

I. instalação de atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviço incompatíveis com a finalidade recreativa;

II. criação comercial intensiva de animais de médio e grande porte (bovinos, equinos, caprinos e suínos);

III. construção de galpões industriais, depósitos, oficinas, fábricas ou outras edificações destinadas a atividades produtivas;

IV. instalação de alojamentos coletivos, instituições religiosas, estabelecimentos educacionais, de saúde ou qualquer equipamento urbano de grande porte; e

V. implantação de cultivos agrícolas de médio e grande porte ou práticas intensivas que comprometam o solo, a água ou a vizinhança.

Parágrafo único. Poderão ser autorizadas, mediante aprovação prévia do Município, atividades pontuais de interesse coletivo compatíveis com o uso recreativo e de lazer, desde que não causem impacto urbanístico ou ambiental significativo.

CAPÍTULO V

DOS CONDOMÍNIOS DE LOTES DE CHÁCARAS DE RECREIO

Art. 18. Os Condomínios de Lotes serão regidos pelo Art. 1.358-A do Código Civil, Lei Federal nº 6.766/79 e, no que couber, Lei Federal nº 4.591/1964, além desta e da legislação municipal.

Art. 19. As áreas de uso coletivo e as unidades imobiliárias autônomas (lotes) deverão ser identificadas e a instituição do condomínio registrada na matrícula da gleba.

§1º. A área institucional obrigatória deverá ser previamente apartada e transferida ao Município, com matrícula própria.

§2º. A certidão de descaracterização do uso rural deverá ser averbada na matrícula do imóvel.

Art. 20. A minuta do ato constitutivo da entidade representativa do condomínio deve ser apresentada, prevendo, no mínimo:

I. a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei;

II. a forma de rateio das despesas de manutenção e demais encargos;

III. a responsabilidade total do condomínio pelas obrigações fixadas pelo Poder Público, multas e demais encargos pecuniários, e a responsabilidade solidária dos proprietários na proporção de suas cotas; e

IV. a competência do condomínio para definir regras e parâmetros construtivos, fiscalizar e embargar obras em desacordo, sem prejuízo da fiscalização municipal.

Art. 21. Os documentos de compra e venda devem fazer constar:

I. A condição de que as construções só poderão ser iniciadas após a conclusão das obras de infraestrutura; e

II. A responsabilidade solidária do comprador para com os serviços e obras do condomínio a ser instituído, na proporção das respectivas frações ideais.

Parágrafo único. A conclusão das obras de infraestrutura deverá ser averbada na matrícula matriz do empreendimento.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 22. O empreendimento será fiscalizado pelo Poder Público durante a execução das obras e serviços de infraestrutura.

§1º. O responsável pelo empreendimento deverá:

I. comunicar previamente o início da execução das obras, que deverão ser iniciadas em até 120 (cento e vinte dias) após a aprovação;

II. informar semestralmente sobre o cumprimento do cronograma e os lotes comercializados;

III. atender às solicitações da comissão fiscalizadora.

§2º. O desrespeito a qualquer dos incisos do parágrafo anterior acarretará multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais Municipais (UFM), por infração.

Art. 23. Com a aprovação e registro do projeto, é permitida a comercialização de até 10% (dez por cento) dos lotes. A liberação gradativa dos lotes restantes ocorrerá em proporção equivalente ao percentual de infraestrutura urbana executada.

Parágrafo único. O desrespeito a esta regra acarretará multa de

500 (quinhentas) UFM por cada lote comercializado ilegalmente.

Art. 24. A execução de parcelamento sem aprovação municipal ensejará notificação para imediata paralisação das vendas e/ou obras, até a regularização.

§1º. Em caso de descumprimento da notificação, o empreendedor incorrerá em:

I. multa de 200 (duzentas) UFM;

II. interdição do empreendimento; e

III. multa diária de 50 (cinquenta) UFM em caso de descumprimento da interdição.

§2º. A não conclusão das obras no prazo do alvará sujeita o proprietário a multa de 500 (duzentas) UFM por mês, limitada a 12 (doze) meses.

Art. 25. O projeto não executado no prazo importará na reversão da área à condição anterior, com cancelamento das autorizações e alvarás.

§1º. Projetos cuja aprovação tenha caducado ou revertido não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo de 3 (três) anos.

§2º. Proprietários ou empreendedores de projetos não executados ou cancelados ficarão impedidos de pleitear novo parcelamento por 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. As unidades imobiliárias parceladas nesta modalidade terão incidência de IPTU, vedado o uso rural para fins tributários.

Parágrafo único. O lançamento do IPTU ocorrerá imediatamente após o recebimento do empreendimento pelo Município ou após o prazo estipulado no cronograma inicial.

Art. 27. Todos os parcelamentos do solo rural para fins de chácaras de recreio preexistentes a esta Lei terão o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, para regularização junto ao Município, sob pena de serem considerados clandestinos.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.161/2025 DE: 11.12.2025

LEI Nº. 2.161/2025

DE: 11.12.2025

“Altera a parte final do art. 2º, da Lei n. 1.610/2015 e introduz um parágrafo único ao art. 1º, que dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos à Amaggi Exportação e Importação Ltda, referente à unidade industrial situada no Distrito Agroindustrial de Comodoro, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2026, nos moldes da Lei nº 1.595, de 22 de junho 2015.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada apenas a parte final do artigo 2º, da Lei n. 1.610/2015, que renova o prazo de vigência da Lei de Incentivos Fiscais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os incentivos previstos no artigo anterior serão concedidos e renovados anualmente, conforme preconizado no art. 4º da Lei nº. 1.595, de 22 de junho de 2015, sendo os benefícios previstos na presente Lei outorgados até o dia 31 de dezembro de 2026, observado o parágrafo único do art. 1º.”

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Art. 1º (...)

“Parágrafo Único. Em razão do decurso do prazo de 10 (dez) anos previsto no art. 3º, incisos I, II, VI e VII da Lei Municipal n. 1.595/2015, deixaram de subsistir, a partir de 26 de agosto de 2025, os benefícios tributários de isenção e não incidência dispostos nos incisos I, II, VI e VII do caput deste artigo, permanecendo vigente apenas o benefício da redução da alíquota do ISSQN, disposto no inciso IV, cujo prazo é de 15 (quinze) anos, expirando em 25 de agosto de 2030, desde que mantidos os requisitos de renovação anual.”

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes da Lei n. 1.610/2015 permanecem inalterados, com a ressalva introduzida no inciso III, do art. 1º, pela Lei n. 1.758/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.162/2025 DE: 11.12.2025

LEI Nº. 2.162/2025

DE: 11.12.2025

“Altera a Lei Municipal n. 1.326/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), mudando a nomenclatura do cargo de Educador Social para Orientador Social.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Municipal n. 1.326 de 29 de julho de 2011, modificando-se a nomenclatura do cargo de Educador Social, passando a ser chamado de Orientador Social.

Parágrafo único. A alteração resulta apenas na nomenclatura do cargo, descrito no caput, mantendo-se o mesmo código (n.

155), mesmas funções, escolaridade e remuneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.163/2025 DE: 11.12.2025

LEI Nº. 2.163/2025

DE: 11.12.2025

"Altera as Leis Municipais n.º 1.328/2011, 1.329/2011 e 2.099/2024, para dispor sobre o prazo das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Comodoro-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. o inciso II, do §1º., do art. 130 passa a ter a seguinte redação:

Art. 130. (...)

§1º. Considera-se como excepcional interesse público as contratações temporárias que visem:

(...)

"II. suprir a falta de Servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou suprir a carência de servidores, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, devidamente justificados, até que novo certame se realize e se nomeie, dê posse e se lote os aprovados e classificados;"

II. o inciso II, do art. 132 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 132. A contratação a que se refere o artigo anterior obedecerá ao seguinte:

(...)

III. a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do primeiro contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, com exceção feita, principalmente, aos contratos destinados à implantação dos programas oriundos de convênios com outros níveis e/ou esferas de Poder Público, com especificidade para o Ministério da Saúde (MS), e entidades que objetivam o interesse público."

Art. 2º. A Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, que institui o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Comodoro-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. o inciso II, do §1º, do art. 131 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131.

(...)

§1º. Consideram-se como excepcional interesse público as contratações temporárias que visem:

(...)

II. suprir a falta dos Profissionais da Educação Básica aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou suprir a carência de profissionais, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, devidamente justificados, até que novo certame se realize e se nomeie, dê posse e se lote os aprovados e classificados;"

II.o inciso II, do art. 133 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 133. A contratação de que trata o art. 135 obedecerá ao seguinte:

(...)

II.a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do primeiro contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e o excepcional interesse público, com exceção feita, principalmente, aos contratos destinados à implantação dos programas oriundos de convênios com outros níveis e/ou esferas de Poder Público, com especificidade para o Ministério da Educação (MEC), e entidades que objetivam o interesse público."

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.099, de 19 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A contratação dar-se-á pelo período máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que devidamente justificada a manutenção da necessidade temporária e do excepcional interesse público, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, o que ocorrer primeiro."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO Nº 167/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022

DATA: 10/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS- HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA

E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DE 14/12/2025 A 14/12/2026 NO VALOR DE R$ 5.885.066,62** (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DESPESA: 07.06.2.275.3.3.90.39.00.00.00.00. (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (945) **R$ 5.885.066,62** (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

DE: 11/12/2025

“Dispõe sobre a Relação Nominal dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Para atuar, nas escolas: do Campo, Urbana e Indígenas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município: conforme Lei 2.156/2025 de 18 de novembro de 2025 e decreto 56/2025 de 19 de novembro de 2025

Gecimar Alves Pereira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 Para atuar, nas escolas: do Campo, Urbana e Indígenas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município: conforme Lei 2.156/2025 de 18 de novembro de 2025 e decreto 56/2025 de 19 de novembro de 2025

.

Art. 2º. Definir o prazo de um dia útil para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital.

Gecimar Alves Pereira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2025.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

EDUCAÇÃO URBANA

EDUCAÇÃO URBANA

PROFESSOR PII

OR.	INSC.	NOME	RESULTADO
01	03	DEYVICLEIA PEREIRA FACCIONE	DEFERIDA
02	05	ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDA
03	06	JESSICA ARIANE DE O. RODRIGUES	INDEFERIDA
04	17	ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI	INDEFERIDA
05	20	IDELMA FLORES DA SILVA	DEFERIDA
06	21	JILIETI MATEDI FERREIRA	INDEFERIDA
07	26	MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ	INDEFERIDA
08	29	JACKSON DA CUNHA CAMBARÁ	DEFERIDA
09	37	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO	INDEFERIDA
10	41	MAÍLSON MANDUCA HALOTESU	DEFERIDA
11	46	KESSIA KITHÃULU	DEFERIDA
12	61	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
13	72	VALÉRIA DE ALMEIDA PENIDO	DEFERIDA
14	84	ADELLAINE M. U. SODRE NASCIMENTO	DEFERIDA
15	90	MIRANI DIAS NUNES	DEFERIDA
16	94	FERNANDA SANTOS N. MARANGON	DEFERIDA
17	103	GENI KELLY ARAÚJO DA SILVA	DEFERIDA
18	104	EVA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
19	108	JHENYFER P. FERNANDES RODRIGUES	DEFERIDA
20	114	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	DEFERIDA
21	118	CLAUDIA GRACIELA MARTINS	DEFERIDA
22	124	EDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
23	127	FABIANE DA S. MACHADO DE SOUZA	DEFERIDA
24	131	MARIA APARECIDA MAMAINDE	INDEFERIDA
25	143	MARCIA DE PAULO OLIVEIRA	DEFERIDA
26	145	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	DEFERIDA
27	146	GREICE KELLI DE SOUZA	DEFERIDA
28	147	MARCIA DE PAULO OLIVEIRA	DEFERIDA
29	149	FERNANDO G. TIAGO FERREIRA	INDEFERIDA
30	158	CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS	DEFERIDA
31	160	EUZENIR P. LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
32	161	LUCIMAR MORAES DOS SANTOS	DEFERIDA
33	177	KAUANY ABKEYLA C. P. ZANCHIN	DEFERIDA

34	178	ANA CAROLINA F. DE LIMA SANTOS	DEFERIDA
35	180	BRUNA VALÉRIA DOS SANTOS	DEFERIDA
36	184	IRISNEIA F. DE SOUZA CAMARGO	INDEFERIDA
37	185	IRISNEIA F. DE SOUZA CAMARGO	DEFERIDA
38	192	ELIZABETE NAVARRO DUARTE	DEFERIDA
39	198	RICIELLY BECHERT	DEFERIDA
40	201	WENISSON CHARLES F. BATISTA	DEFERIDA
41	213	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO	INDEFERIDA
42	215	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
43	220	LUCIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	INDEFERIDA
44	221	DAIANI CORREIA DIAS	DEFERIDA
45	225	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
46	230	GIANE FÉLIX FEIJÓ	DEFERIDA
47	239	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	DEFERIDA
48	242	SILVANA PEDROSA VERÃO	DEFERIDA
49	243	ANGELA CARVALHO DE ASSIS	DEFERIDA
50	247	KÁTIA EVANGELISTA VIEIRA	DEFERIDA
51	253	ERCILENE LOPES AGUERA	DEFERIDA
52	257	MARIA DO CARMO MEDEIROS BRITO	DEFERIDA
53	260	GEANYNE CARDOSO VIANA	DEFERIDA
54	262	OZIEL DE SOUZA BARROS	INDEFERIDA
55	270	EDILENE JESUS DE ARAÚJO	DEFERIDA
56	287	BRENDA LINO XIMENES	DEFERIDA
57	290	MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
58	292	CLEISTIA ALMEIDA REIS	DEFERIDA
59	293	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDA
60	294	IZABETE SANTANA FERREIRA	DEFERIDA
61	295	DELEUSA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA
62	299	ROSELI DOS REIS BARBOSA	DEFERIDA
63	300	LUCIANA APARECIDA MARTINS SILVA	DEFERIDA
64	303	RENATA BISPO DOS SANTOS	DEFERIDA
65	307	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	DEFERIDA
66	324	DELEUSA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA
67	326	LUCIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	DEFERIDA
68	328	FRANCIELY DOURADOS NASCIMENTO	DEFERIDA
69	340	MARCIANA B DE PADUA OLIVEIRA	INDEFERIDA
70	342	JHENNIFER DE S NUNES CORDEIRO	INDEFERIDA
71	354	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	DEFERIDA
72	355	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	INDEFERIDA
73	356	RICARDO MAMAINDE	DEFERIDA
74	360	MARCOS FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
75	361	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	INDEFERIDA
76	367	HEBERT ARAUJO MACHADO	DEFERIDA
77	375	LOUIS DARA COELHO LIMA	INDEFERIDA
78	379	SIRLETE CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDA
79	380	LOUIS DARA COELHO LIMA	INDEFERIDA
80	383	DANIELLE AP. OLIVEIRA KLAUSS	DEFERIDA
81	397	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	DEFERIDA
82	398	SUELY SOARES LAGES ROCHA	DEFERIDA
83	409	ELIZANGELA CRISTINA P. DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
84	417	ALLANA MATOS GONÇALVES BUENO	DEFERIDA
85	419	APARECIDA DE A. SANTOS ZANDONA	DEFERIDA
86	421	GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA	DEFERIDA
87	422	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	DEFERIDA
88	424	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	DEFERIDA
89	427	ROSANA PEREIRA BARBOSA	DEFERIDA
90	428	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	INDEFERIDA
91	431	JÉSSICA VIVIANE DE ARRUDA	DEFERIDA
92	434	MARÍA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
93	437	MAYSA MARTINS SCHWANTES	INDEFERIDA
94	442	OZIEL DE SOUZA BARROS	INDEFERIDA
95	450	PATRÍCIA RAMOS DE ALMEIDA	DEFERIDA
96	451	LUCAS NUNES MACIEL	DEFERIDA
97	456	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	DEFERIDA
98	470	ARCILEI DA SILVA	DEFERIDA
99	471	ALESSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	DEFERIDA
100	473	LAYON CESAR DA SILVA	DEFERIDA
101	475	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	DEFERIDA
102	476	JOSIMAR DA LUZ	DEFERIDA
103	478	MAIBY F. DE SOUZA E SOUZA TEÓFILO	DEFERIDA
104	481	CAMILA ALMEIDA DO VALE	DEFERIDA
105	483	LEILA DE SA RIBEIRO GOMES	DEFERIDA
106	484	JOCINÉIA RITTER DAL MAGRO GARCIA	DEFERIDA
107	485	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	DEFERIDA
108	500	SÔNIA SAMARI	DEFERIDA
109	501	CAROLINE ESTEFANI FERREIRA ALVES	DEFERIDA
110	502	MARCIANA B. DE PADUA OLIVEIRA	DEFERIDA

111	507	LUANA P. C. DE SOUSA BELMONT	DEFERIDA
112	522	FABIANA DE SOUZA MACIEL	DEFERIDA
113	524	VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDA
114	527	ELIANE PIRES DE OLIVEIRA KOSLOSKI	DEFERIDA
115	529	MARCIA GALEANO	INDEFERIDA
116	532	DAIANE DA SILVA JACINTTO CARVALHO	DEFERIDA
117	533	MARICELIA NEVES DE SOUZA POLLI	INDEFERIDA
118	542	LAUDICEIA DE M. BORGES FREITAS	DEFERIDA
119	544	ELIANE CAMPOS	INDEFERIDA
120	548	ELIANE CAMPOS	DEFERIDA
121	552	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	DEFERIDA
122	555	KARINA DE AGUIAR GOMES MOURA	DEFERIDA
123	556	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
124	565	ESTER MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	DEFERIDA
125	566	ADILSON BATISTA DORNELES	INDEFERIDA
126	583	KARINA ROCHA PEREIRA	DEFERIDA
127	585	MARILZA VIDAL BRAGA	DEFERIDA
128	588	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	DEFERIDA
129	603	JUCINEIA MOURA DE CAMPOS	DEFERIDA
130	614	SHIRLEY DE FÁTIMA MARTINS	DEFERIDA
131	616	REGIANE MARQUES SUSSAI	DEFERIDA
132	622	ALINE TAMARA MOURA CARDOSO	DEFERIDA
133	628	NIRIANE TAFAREL SILVA	DEFERIDA
134	639	EDINARA DE ÁVILA LARA F FERREIRA	DEFERIDA
135	642	MARIZA RODRIGUES SOTERO	DEFERIDA
136	644	RAFAELA RIBEIRO COSTA	DEFERIDA
137	649	CIBELLY PINHEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
138	656	ESTER ANTONIO DA SILVA	DEFERIDA
139	662	ELIENE LÚCIA DIAS	DEFERIDA
140	663	SIDNEI DE OLIVEIRA	DEFERIDA
141	666	SIMONE CANDIDO VIEIRA	DEFERIDA
142	668	GLAUCIA PAULO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
143	670	JANES APARECIDA B DA S COUTINHO	DEFERIDA
144	672	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	DEFERIDA
145	673	BEATRIZ GALEANO BONFIM	DEFERIDA
146	680	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	DEFERIDA
147	687	ADEILDE PEREIRA MORAIS	DEFERIDA
148	688	OZIEL DE SOUZA BARROS	DEFERIDA
149	695	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
150	700	MARCILENE DALL ALBA ARRUDA	INDEFERIDA
151	702	BEATRIZ COSTA MAUÉS	DEFERIDA
152	703	ELENICE VEIRA DOS ANJOS	DEFERIDA
153	705	MARIA HELENA DA SILVA ROCHA	INDEFERIDA
154	709	MARIA HELENA DA SILVA ROCHA	DEFERIDA
155	715	JOCICLEIA KLIPPEL	DEFERIDA
156	718	GOLDAMEYR ZOLINGER	DEFERIDA
157	722	MARCILENE DALL ALBA ARRUDA	INDEFERIDA
158	724	EDILENE GONÇALVES	DEFERIDA
159	726	FLAVIA	DEFERIDA
160	734	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDA
161	746	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	DEFERIDA
162	750	VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI	DEFERIDA
163	754	MARCILENE DALL ALBA ARRUDA	DEFERIDA
164	757	LUCIMAR P DOS SANTOS AMARAL	DEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

OR.	INSC.	NOME	RESULTADO
01	07	KELLY VITÓRIA R DE A. SILVA	INDEFERIDA
02	08	FRANCIELLE MARTINS RODRIGUES	INDEFERIDA
03	13	JUSCILETE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
04	14	MILAINY HELENA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
05	22	ENIEBER LORRAINE F DA SILVA	DEFERIDA
06	25	SIMONI DE LIMA FREIRE	DEFERIDA
07	32	GABRIELI CARDOSO BARBOZA	DEFERIDA
08	33	FRANCIELLE MARTINS RODRIGUES	DEFERIDA
09	34	ANGELA DE OLIVEIRA S DE CASTRO	DEFERIDA
10	47	FABÍOLA MACIEL TIMÓTEO	INDEFERIDA
11	50	ANA PAULA MACIEL TIMÓTEO	DEFERIDA
12	52	ESTER RAMOS FERNANDES SANTOS	INDEFERIDA
13	58	JULIANA R KRAUSE PEREIRA	DEFERIDA
14	66	ELAINE PIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
15	68	ELISVANDA BUSON DOS S SILVA	INDEFERIDA
16	69	GLEICA PEREIRA CASTRO	INDEFERIDA
17	70	ELIZAMAR	DEFERIDA
18	71	RAQUEL GIL OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA
19	75	GLEICA PEREIRA CASTRO	INDEFERIDA

20	76	KAUANY LOPES PEREIRA	DEFERIDA
21	77	FRANCINETE DE BRITO SANTOS	DEFERIDA
22	78	MILIANE F XAVIER MENEZES	DEFERIDA
23	79	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
24	80	ANGELICA NOGUEIRA RONKOSKI	DEFERIDA
25	82	IONE BORGES DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
26	85	BIANCA RAASCH BILUCA	DEFERIDA
27	86	MARIA EDUARDA DE SOUZA	DEFERIDA
28	87	GLEICA PEREIRA CASTRO	DEFERIDA
29	89	EVELLYN C HARTWIG DA SILVA	DEFERIDA
30	91	ANA PAULA	DEFERIDA
31	96	PABLINY ARRAIS MENDES SILVA	DEFERIDA
32	98	CRISLAINE SANTOS ROMERO ELIAS	DEFERIDA
33	105	ELIANE DOS SANTOS S DE MENEZES	DEFERIDA
34	106	ERICA ALEXANDRE ARAÚJO	DEFERIDA
35	111	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	INDEFERIDA
36	115	IRACEMA RODRIGUES DE FRANÇA	DEFERIDA
37	116	JOELMA BRASIL B RODRIGUES	DEFERIDA
38	126	LUANA DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDA
39	130	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	DEFERIDA
40	132	NILZA MIRANDA DE ALMEIDA	DEFERIDA
41	142	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO	DEFERIDA
42	151	CLEZIA CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDA
43	159	ROSIANE DA SILVA R DE SOUZA	DEFERIDA
44	162	ALINE SANTOS GONÇALVES	DEFERIDA
45	164	LUANA GAMA DE SOUZA	DEFERIDA
46	168	DIENIFFER MAIARA DA S RODRIGUES	DEFERIDA
47	171	FERNANDA STEFANI F DOS SANTOS	DEFERIDA
8	173	FRANCIELE DOS SANTOS FEITOSA	DEFERIDA
49	176	IRIS PARANHOS RIO BRANCO	DEFERIDA
50	187	CATIANA FERRARI DA SILVA	DEFERIDA
51	190	GEMIMA KAREN DE SOUZA SANTOS	DEFERIDA
52	195	MATEUS SOARES DA SILVA	DEFERIDA
53	199	FLAVIANE SILVA TOLEDO	DEFERIDA
54	203	DANIELY JACOB PEREIRA	DEFERIDA
55	219	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
56	235	EMILIA MODESTO DE MORAES	DEFERIDA
57	238	LUANA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
58	246	CIDIANE REINALDO SANTOS POMPEO	DEFERIDA
59	251	MARINA DE MORAES FREITAS	INDEFERIDA
60	252	PALOMA MEDEIROS GOUVEIA	DEFERIDA
61	265	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDA
62	271	CAMILE VITÓRIA SILVA SANTOS	DEFERIDA
63	275	ANA CLARA CAMPOS SALES	DEFERIDA
64	277	GLEICIANA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
65	296	JENIFFER LORRAYNE A PEREIRA	DEFERIDA
66	298	MARLENE LUZIA GOMES	INDEFERIDA
67	305	IEDA CAROLINE CARRARA BELIDO	DEFERIDA
68	310	LÚCIA GOMES XIMENES RODRIGUES	DEFERIDA
69	312	JANAINA CRISTIANE P FERNANDES	DEFERIDA
70	319	MARLEY GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
71	333	THALYA CASTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
72	336	LIZAINE DOS SANTOS NOGUEIRA	DEFERIDA
73	337	LUCIANA FERREIRA PEREIRA	DEFERIDA
74	344	KAMYLLA OLIVEIRA PAIVA	DEFERIDA
75	345	THAINARA TEODORO DE SÁ	DEFERIDA
76	346	JOÃO VICTOR NEVES DA SILVA	DEFERIDA
77	347	POLIANA CEZARIO ALVES	DEFERIDA
78	352	LAUDICEIA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
79	372	LUZIANE DE SOUZA LOPES	DEFERIDA
80	382	SILVIA CASSIA RAMOS	INDEFERIDA
81	384	ALLINE RAFAELA DE SOUZA MELO	DEFERIDA
82	392	ADRIANA DA SILVA F MACHADO	DEFERIDA
83	393	LUCIANA DA SILVA	DEFERIDA
84	394	THAIS ANDRADE SOARES	DEFERIDA
85	411	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDA
86	413	RAYANY DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDA
87	429	FRANCIELI TEIXEIRA SIMÃO	DEFERIDA
88	432	ESTER SUZY DO N DE A FILOMENA	DEFERIDA
89	433	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
90	436	LIZANDRA B DE JESUS BORGES	DEFERIDA
91	445	BEATRIS ANTUNES BICALHO	DEFERIDA
92	449	JOSEANE SILVA DA COSTA	DEFERIDA
93	459	SUELEN VARGAS ROCHA	DEFERIDA
94	461	MIRIAN GOMES DE AGUIAR SILVA	DEFERIDA
95	466	VANESSA GARCIA DE P MARTINHO	DEFERIDA
96	472	FABIOLA MACIEL TIMOTEO	DEFERIDA

97	496	ELISANDRA CICIONE S HARTWIG	DEFERIDA
98	497	ANA JÚLIA DE SOUZA AQUINO	DEFERIDA
99	503	EDNEIA ARACI CARDOSO DE PÁDUA	DEFERIDA
100	504	JÚSLEY K SIMONETE DE JESUS	DEFERIDA
101	506	ISTER JOSE DA SILVA	DEFERIDA
102	514	KAUANY MAGALHÃES	DEFERIDA
103	516	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
104	535	CIBELE AGUIAR SANTOS	DEFERIDA
105	539	TAMIRIS FERNANDA PEREIRA SILVA	DEFERIDA
106	545	MARINEUZA TEIXEIRA SOUZA	DEFERIDA
107	546	PAULA ALESSANDRA S DA S MARTINS	DEFERIDA
108	553	ELISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
109	554	JOICE KELLY DE MORAES SANTOS	DEFERIDA
110	561	DIVINA LEONARDA DA SILVA	DEFERIDA
111	564	MISLENY JENNIFER B DE SOUSA	DEFERIDA
112	567	JESSICA SANTOS SAMPAIO MATIUSSO	DEFERIDA
113	571	IVANIA RODRIGUES COSTA	DEFERIDA
114	573	VANDA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDA
115	577	ROSA EMÍLIA MORENO ZORDENONI	DEFERIDA
116	579	MARLENE LUZIA GOMES	INDEFERIDA
117	580	MARLENE LUZIA GOMES	DEFERIDA
118	582	YANA COSTA FERNANDES	DEFERIDA
119	593	ANA RAQUEL SELOS MANFROI	DEFERIDA
120	596	RAQUEL RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA
121	597	CÉLIA RAMIREZ DOS SANTOS SERVINO	DEFERIDA
122	605	ANA PAULA SILVA DE JEZUS MOURA	DEFERIDA
123	608	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
124	615	CARINA DA COSTA SILVA	DEFERIDA
125	627	JÉSSICA ZACAMAE DE NOVAES	INDEFERIDA
126	631	ADRIANA FONSECA P DE OLIVEIRA	DEFERIDA
127	647	GIRGLIANE TORRES BANDEIRA	DEFERIDA
128	650	NATASHA MONTEIRO	DEFERIDA
129	652	PEDRO HENRIQUE B DE SOUZA	DEFERIDA
130	678	CLAUDIA APARACIDA T DO PRADO	DEFERIDA
131	681	CLÁUDIA APARECIDA T DO PRADO	DEFERIDA
132	682	HELENA MARIA DINIZ	DEFERIDA
133	684	VANESSA TAVARES LEMES	DEFERIDA
134	693	SILVIA CASSIA RAMOS	DEFERIDA
135	697	ELISVANDA BUSON DOS S SILVA	DEFERIDA
136	711	JOSÉ PAULO MELO DE SOUSA	DEFERIDA
137	716	KAWANY CRISTINY SOARES FABBRIM	INDEFERIDA
138	728	KELLY VITÓRIA R DE A. SILVA	DEFERIDA
139	737	JÉSSICA BERTELLI DOS SANTOS	DEFERIDA
140	743	LAYANE GONÇALVES BARRETO	DEFERIDA
141	752	KATIA VANESSA PAES DA SILVA	DEFERIDA
142	753	ROSILINE FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	11	EDINEIA SILVA BATISTA	DEFERIDA
02	19	FABIANA VITORINO DE JESUS TRENTO	INDEFERIDA
03	24	EDGAR NEGAROTÊ	INDEFERIDA
04	39	ARLETE NAMBIKUARA	DEFERIDA
05	42	JUSCIMAR DA SILVA RAMOS	DEFERIDA
06	44	SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	DEFERIDA
07	49	GILMAR KITHAULU	DEFERIDA
08	53	GABRIEL DE SOUZA FARIA	DEFERIDA
09	57	PRISCILEIDE MAMAINDE	DEFERIDA
10	59	ROSICLEIA CUNHA GOMES AMORIM	DEFERIDA
11	63	ESTER RAMOS FERNANDES SANTOS	DEFERIDA
12	65	LAUDICEIA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA
13	83	CLARA GABRIELY RAMOS DA SILVA	DEFERIDA
14	88	RODRIGO SILVA SANTOS	DEFERIDA
15	92	MILENA PINA DE ALMEIDA	DEFERIDA
16	97	WISLADIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	DEFERIDA
17	109	SANDIELY CARDOSO DE ALMEIDA	DEFERIDA
18	133	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
19	136	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
20	138	FRANCINALVA M DE LEMOS CEZARIO	DEFERIDA
21	141	MARINA DE MORAES FREITAS	INDEFERIDA
22	148	EDIVÂNIA BOTELHO DA SILVA	INDEFERIDA
23	155	ALICE APARECIDA LOPES	INDEFERIDA
24	156	ALICE APARECIDA LOPES	DEFERIDA
25	165	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDA
26	167	PÂMELA DANTAS DA SILVA	INDEFERIDA
27	174	FRANKLIN KAUAN S DE ALMEIDA	DEFERIDA

28	189	DANIEL MARCOS B DOS S ANDRÉ	DEFERIDA
29	191	REGINEIDE PARANHOS RIO BRANCO	DEFERIDA
30	196	PABLINE FERNANDA DE M SANTOS	INDEFERIDA
31	200	HOSANA MORAIS DE ALMEIDA	DEFERIDA
32	204	GEAM CARLOS GONÇALVES DE PAULA	DEFERIDA
33	209	AURILENE DOS SANTOS DA COSTA	DEFERIDA
34	214	ELÍUDE DA SILVA NEVES	DEFERIDA
35	216	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA MAIA	DEFERIDA
36	217	MARIANE COELHO SILVA	DEFERIDA
37	222	KELEN SANTOS DE PAULA SILVA	DEFERIDA
38	228	LUZEU NAMBIKUARA HALOTESU	DEFERIDA
39	233	MAURA LINE DE FARIA LOPES	DEFERIDA
40	240	JAQUELINE DE ASSIS ALMEIDA	DEFERIDA
41	244	PATRICIA OLIVEIRA FALCÃO	DEFERIDA
42	255	KENIA ROCHA DA SILVA	DEFERIDA
43	258	CAROLINE APARECIDA DA S ALMEIDA	INDEFERIDA
44	259	CAROLINE APARECIDA DA S ALMEIDA	DEFERIDA
45	266	MAISA ROCHA SOARES	INDEFERIDA
46	267	FRANCIELE CAMPOS DE O SALES	DEFERIDA
47	268	CAMILA BALESTRIM DA SILVA	INDEFERIDA
48	276	NISEIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
49	278	SIMONE DA SILVA BIANA	DEFERIDA
50	280	SÔNIA CRISTINA DO N. M DE JESUS	DEFERIDA
51	283	MAISA SOARES	DEFERIDA
52	291	EVLYN TEREZA LUZ	DEFERIDA
53	301	RYAN SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
54	308	MARILDA MARIA DIAS	DEFERIDA
55	316	FABIANA	DEFERIDA
56	325	KAROL SANTOS SOBRINHO	INDEFERIDA
57	330	RENATA SILVA DE JESUS	INDEFERIDA
58	334	RENATA SILVA DE JESUS	DEFERIDA
59	339	VITÓRIO LOPES ELIAS	DEFERIDA
60	348	ISAC BONFIM BARROS	DEFERIDA
61	366	CRISTIANE DE MATTOS ANTUNES	INDEFERIDA
62	370	SILVIO MAMAINDÊ	DEFERIDA
63	376	EVELLYN ELLEM C RODRIGUES	DEFERIDA
64	385	CLARA GOMES DA SILVA	INDEFERIDA
65	386	ELISIANE EVANGELISTA M PAIVA	DEFERIDA
66	387	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	DEFERIDA
67	399	DEBORA VANESSA VIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
68	401	MARINA DE MORAES FREITAS	DEFERIDA
69	404	RAQUEL RODRIGUES	INDEFERIDA
70	416	ELENILDA SOLIDADE R DE SOUZA	DEFERIDA
71	423	ELIANE PIRES DE OLIVEIRA KOSLOSKI	INDEFERIDA
72	426	ELIANE PIRES DE OLIVEIRA KOSLOSKI	INDEFERIDA
73	430	CAMILA ARRUDA	DEFERIDA
\74	444	MÔNICA ALESSANDRA	DEFERIDA
75	448	ODENISE VALERIA DA P DE OLIVEIRA	DEFERIDA
76	457	ISABELLA MARIA DE ANDRADE	DEFERIDA
77	474	JOSIANI FRANÇA DAS CHAGAS	INDEFERIDA
78	482	RAQUEL RODRIGUES	DEFERIDA
79	486	ÍRIS FABÍOLA BOTELHO GRANGEIRO	DEFERIDA
80	495	EDSOLENE DE ARAÚJO A OLIVEIRA	INDEFERIDA
81	520	GABRIELA FERREIRA LISBOA	DEFERIDA
82	525	DEVAIR TAWANDE	DEFERIDA
83	531	NICOLAS YAAKOV V DA SILVA	DEFERIDA
84	560	EMILIN KEYSE BATISTA PEREIRA	DEFERIDA
85	563	RAQUEL KEILICIANE DE SOUZA ROCHA	DEFERIDA
86	568	LUANA AGUIAR DA SILVA	INDEFERIDA
87	569	LUANA AGUIAR DA SILVA	DEFERIDA
88	581	FRANCISCA M A NEPOMUCENO	INDEFERIDA
89	584	FRANCISCA MARINETE ALVES	INDEFERIDA
90	592	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
91	594	MARIA EDUARDA NUNES COSTA	DEFERIDA
92	601	FRANCISCA M ALVES NEPOMUCENO	INDEFERIDA
93	602	CRISTIANA LIMA DE ARAÚJO HEGNER	DEFERIDA
94	606	FRANCISCA M ALVES NEPOMUCENO	DEFERIDA
95	648	BRENDA RODRIGUES DE ASSIS	DEFERIDA
96	654	JOSIANE FRANÇA	DEFERIDA
97	665	EDILAINE MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
98	676	WILKER DE ALMEIDA PESSOA	DEFERIDA
99	685	JANAINA ALANTESU	DEFERIDA
100	694	DEBORA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
101	698	ANA BEATRIZ R DOS SANTOS	DEFERIDA
102	699	MÔNICA ALVES SILVA	DEFERIDA
103	701	ANGELA MARIA ALVES SILVA	DEFERIDA
104	710	DIEGO BENTES CABRAL	DEFERIDA

105	723	LUAN BRUNO BERNARDO LIMA	DEFERIDA
106	741	NILSA PEREIRA COSTA	DEFERIDA
107	744	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
108	745	ERIKA MALOPYN CUIAVA	DEFERIDA
109	759	FABIO PIOVEZAN TEIXEIRA	DEFERIDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	81	**JAQUELINE DA SILVA SANTANA**	DEFERIDA
02	170	GISELLE SOUZA BRITO	DEFERIDA
03	227	MAILO SEGALA DE MOURA	DEFERIDA
04	234	EDVAN GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
05	462	JUCINEI PENSO	DEFERIDA
06	488	SANDRA GOMES SOARES	DEFERIDA
07	499	ROMARQUE VALERIANO COSTA	DEFERIDA
08	557	JÉSSICA CAFÉ MARINHO DOS SANTOS	DEFERIDA
09	559	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	INDEFERIDA
10	714	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	DEFERIDA
11	742	ROMARIO ATAYDE DE CAMARGO	DEFERIDA
12	755	RENATA APARECIDA N DOS SANTOS	DEFERIDA
13	758	DEICY MANCUTA DA SILVA	DEFERIDA

MERENDEIRA

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	09	MÁRCIA APARECIDA M DA SILVA	DEFERIDA
02	12	SHEILA PEREIRA SCHULZE	INDEFERIDA
03	28	GISELICA RODRIGUES LEAL	INDEFERIDA
04	60	VALDIRENE RODRIGUES ROCHA	INDEFERIDA
05	62	REGILAINE AP DE M NASCIMENTO	INDEFERIDA
06	74	GRACIANE MEDEIROS GOUVEIA	DEFERIDA
07	99	THAIANE FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
08	110	MARIA JOSÉ DE PAULA CASTILHO	DEFERIDA
09	119	GESLANIA DE OLIVEIRA CARDOSO	INDEFERIDA
10	120	GESLANIA DE OLIVEIRA CARDOSO	DEFERIDA
11	231	REGILAINE A DE MATOS NASCIMENTO	DEFERIDA
12	249	LEIDY CRIZANY SILVA CORDEIRO	INDEFERIDA
13	269	VANUZA BELÉM RAMOS	INDEFERIDA
14	273	ELIZABETE MOTA DE ANDRADE TERTO	DEFERIDA
15	286	LEIDY CRIZANY SILVA CORDEIRO	DEFERIDA
16	314	LEILA KAROLAINE DE OLIVEIRA PINHO	DEFERIDA
17	338	VALDIRENE RODRIGUES ROCHA	DEFERIDA
18	359	LEIDIANE APOLINARIO LOURENÇO	INDEFERIDA
19	364	CAMILA BALESTRIM DA SILVA	DEFERIDA
20	365	EDNA BALESTRIM	DEFERIDA
21	369	MARILSA LEITE DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
22	373	CLARA GOMES DA SILVA	INDEFERIDA
23	389	CLEONICE ASSIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
24	458	LEIDIANE APOLINARIO LOURENÇO	DEFERIDA
25	480	ROSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	INDEFERIDA
26	490	ROSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	DEFERIDA
27	530	ILBERSON RIBEIRO MESSIAS	DEFERIDA
28	538	ANA CAROLINE DE JESUS FERREIRA	DEFERIDA
29	621	LUCILENE BERNARDA DA SILVA	DEFERIDA
30	630	CLAUDINEIA FREIRE DA SILVA	DEFERIDA
31	679	JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
32	708	ARLAN AUGUSTO DE CAMPOS	DEFERIDA
33	712	FERNANDO PESSOA DA SILVA	DEFERIDA
34	729	MARIA ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
35	733	CLAUDIRENE JOSE DE SOUZA	DEFERIDA

INSPETOR DE ALUNO I

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	95	ALINE SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDA
02	102	NELMISON KITHAULU	DEFERIDA
03	107	VINICIUS LIMA PEREIRA	DEFERIDA
04	122	GISELICA RODRIGUES LEAL	INDEFERIDA
05	139	WASCHINTON DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA
06	182	ENZO ADRIANO BOFF	DEFERIDA
07	205	JHON WILIAN DA SILVA	DEFERIDA
08	210	MARIZA BORDINHÃO ZANCANARO	DEFERIDA
09	224	LEANDRA TEOBALDO DE SÁ SILVA	INDEFERIDA
10	226	LEANDRA TEOBALDO DE SÁ SILVA	DEFERIDA
11	272	EBER ANTONIO PONTES	DEFERIDA
12	320	CARLOS EDUARDO DE O MARIANO	DEFERIDA
13	368	GABRIELI VARGAS ROCHA DA SILVA	DEFERIDA

14	403	SAMARA LIMA DA SILVA	DEFERIDA
15	415	ANA CAROLINA DIPPOLD LIMA	DEFERIDA
16	418	SANDRA BEATRIZ DIPPOLD	DEFERIDA
17	425	LEIDICLÉIA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDA
18	465	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
19	479	SILVANA ALVES DE FARIA	DEFERIDA
20	487	PAULO CESAR VENTUROLI GARCIA	DEFERIDA
21	491	BRUNA POLIANA ASSIS	DEFERIDA
22	509	KARINE RAMOS DE ALMEIDA	DEFERIDA
23	518	GABRIEL SANTOS DE PAULA	DEFERIDA
24	575	MARIANNY GONÇALVES MOREIRA	INDEFERIDA
25	607	SHIRLEY DIAS DA ROCHA DE ASSIS	DEFERIDA
26	623	MARIANNY GONÇALVES MOREIRA	DEFERIDA
27	657	NYKOLE THALUA NOGUEIRA	DEFERIDA
28	683	RAISSA CAROLINA CORDEIRO SOUZA	DEFERIDA
29	686	JESSICA LETICIA FELIX SOUZA	DEFERIDA
30	692	DOUGLAS GONÇALVES BARRETO	DEFERIDA
31	706	FERNANDO PESSÔA DA SILVA	INDEFERIDA
32	735	THYFINNA JOSÉ DE SOUZA	DEFERIDA
33	756	ERICA MEIRE TOLEDO CARNEIRO	DEFERIDA

EDUCAÇÃO DO CAMPO

PROFESSOR PII/PIII - DARCY RIBEIRO – P.A. MACUCO

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	18	MARIA DAS GRAÇAS A DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
02	150	PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDA
03	256	CLEIDINEIA COSTA M DOS ANJOS	DEFERIDA
04	311	JACKSON SIQUEIRA	DEFERIDA
05	441	BRUNO PEREIRA FERRAZ BISPO	DEFERIDA
06	477	MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	DEFERIDA
07	540	VALERA MOURA SUSSAI	DEFERIDA
08	551	MARIA DAS GRAÇAS A DE OLIVEIRA	DEFERIDA
09	562	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
10	669	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
11	704	VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
12	747	ANDREIA DIAS FURTADO	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - DARCY RIBEIRO – Alvorada

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	166	DANIELA SILVEIRA ROCHA	DEFERIDA
02	169	FERNANDO GERALDO T FERREIRA	DEFERIDA
03	236	VALQUÍRIA ALMEIDA DA C TEODORO	DEFERIDA
04	279	LADY JANE HELENA DOS SANTOS	DEFERIDA
05	306	RAQUEL FINAZZI VILELA	DEFERIDA
06	349	JENIFER PAULA GOIS DA SILVA	DEFERIDA
07	351	JOSE BEZERRA	DEFERIDA
08	388	SILVANE DA SILVA DIAS	DEFERIDA
09	523	YASMIN NOBRE DA SILVA CAVALCANTE	DEFERIDA
10	528	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
11	534	MARICELIA NEVES DE SOUZA POLLI	DEFERIDA
12	618	CLAUDINEIA DE SOUZA ABREU	DEFERIDA
13	624	WASHINGTON B DE O ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
14	625	WASHINGTON ASSUNÇÃO	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - DARCY RIBEIRO – ROSA KASINSKI

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	498	GISELI DOS SANTOS	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - DARCY RIBEIRO – FAZ. BRASILANDIA

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	38	ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI	INDEFERIDA
02	241	ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI	DEFERIDA
03	302	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	DEFERIDA
04	350	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	INDEFERIDA
05	353	TAINARA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDA
06	604	TAINARA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDA
07	634	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - TIAGO ELIAS FERNANDES – PROF VITOR QUINTILIANO

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	284	ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO	DEFERIDA
02	285	GERENILDA NOGUEIRA CORREA RODRIGUES	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - CARLOS POMPERMAYER - PADRONAL

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	181	EVA GOMES MACEDO	DEFERIDA
02	407	LOUIS DARA COELHO LIMA	DEFERIDA
03	572	SUELI GASPAR FERNANDES	DEFERIDA
04	626	ADILSON BATISTA DORNELES	DEFERIDA
05	645	DIVINA CARVALHO NETO	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - TIAGO ELIAS FERNANDES – ESTRELA GUAPORÉ

ORD	INSC	NOME	RESULTADO
01	395	HALYKA M DA SILVA DIAS GOMES	INDEFERIDA
02	454	HALYKA M DA SILVA DIAS GOMES	DEFERIDA
03	576	JHENNIFER DE S NUNES CORDEIRO	DEFERIDA
04	655	EVA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - TIAGO ELIAS FERNANDES – SEDE

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	438	EDILEIA MACHADO GOMES	INDEFERIDA
02	439	EDILEIA MACHADO GOMES	DEFERIDA
03	721	JEAN HENRIQUE RADOUX	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DARCY RIBEIRO – P.A. MACUCO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	27	NILVA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
02	135	ANA PAULA TENORIO FLORENÇIO	INDEFERIDA
03	250	IMACULADA C PEREIRA DE LANA	DEFERIDA
05	508	CAUÃ BATISTA DA SILVA	DEFERIDA
06	510	ANA PAULA TENORIO FLORENÇIO	DEFERIDA
07	511	NILVA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
08	512	NILVA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
09	513	CLARA GOMES DA SILVA	INDEFERIDA
10	511	ALVANEIA ROSA M OLIVEIRA	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DARCY RIBEIRO – FAZ BRASILANDIA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	408	EDIVANIA BOTELHO DA SILVA	DEFERIDA
	468	TAUANA RIBEIRO FIGUEIREDO	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CARLOS POMPERMAYER

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	117	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA	INDEFERIDA
02	254	MARCILENE SILVESTRE SURUBI	DEFERIDA
03	357	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDA
04	377	KAROL DOS SANTOS SOBRINHO	DEFERIDA
05	574	ANGELA DA SILVA TOZZI PEREIRA	DEFERIDA
06	610	SUELEN DE SOUZA LIMA	DEFERIDA
07	675	JULIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
08	677	GABRIELY A RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CARLOS POMPERMAYER - TANCREDO NEVES

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	402	PÂMELA DANTAS DA SILVA	INDEFERIDA
	406	PÂMELA DANTAS DA SILVA	INDEFERIDA
	467	FABIANA VITORINO DE JESUSTRENTO	DEFERIDA
	633	JÉSSICA ZACAMAÉ DE NOVAES	INDEFERIDA
	637	JÉSSICA ZACAMAÉ DE NOVAES	INDEFERIDA
	640	JÉSSICA ZACAMAÉ DE NOVAES	INDEFERIDA
02	651	JÉSSICA ZACAMAÉ DE NOVAES	DEFERIDA
	731	MARLY TORRES TABORGA	DEFERIDA
	732	PÂMELA DANTAS DA SILVA	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DARCY -EXTENSÃO DJALMA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	140	VANESSA PEREIRA DE SOUZA ALVES	DEFERIDA
02	175	ELIANA DE MATOS MACHADO	DEFERIDA
03	248	KAROLINI OLIVEIRA DA CRUZ	DEFERIDA
04	315	RENATA DOS S SILVA ALECRIM	DEFERIDA
05	541	PABLINE FERNANDA DE M SANTOS	DEFERIDA
06	664	NAYARA FERNANDA JORGE SILVA	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TIAGO ELIAS FERNANDERS – PROF VITOR QUINTILIANO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	144	RAQUEL MARIA DE SOUZA	DEFERIDA
02	263	MARIA DANIELI SOUZA SILVA	DEFERIDA
03	617	ANTONIA IVONETE NERI F DA COSTA	DEFERIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TIAGO ELIAS FERNANDES

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	264	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA
02	653	CRISTIANE DE MATOS ANTUNES	DEFERIDA

MERENDEIRA - DARCY RIBEIRO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	202	LUCIANA LIMA DA SILVA	DEFERIDA
02	660	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
03	689	QUEZIA DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDA
04	751	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	DEFERIDA

MERENDEIRA - DARCY RIBEIRO - BRASILANDIA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	469	ROSICLEIA LIMA GOMES	DEFERIDA

MERENDEIRA - DARCY RIBEIRO - ALVORADA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	281	JULIANA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDA
02	329	JULIANA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA
03	335	JENIFER PAULA GOIS DA SILVA	INDEFERIDA
04	543	ROSENILDE GREGORIO SANTOS	DEFERIDA
05	547	CLAUDIENI RAMALHO DOS SANTOS	INDEFERIDA
06	549	CLAUDIENI RAMALHO DOS SANTOS	DEFERIDA

MERENDEIRA - EM TIAGO ELIAS FERNANDES- FAZ. ESTRELA GUAPORÉ

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	612	GISELICA RODRIGUES LEAL	INDEFERIDA
02	613	GISELICA RODRIGUES LEAL	INDEFERIDA
03	738	GISELICA RODRIGUES LEAL	DEFERIDA

MERENDEIRA - DARCY RIBEIRO - ROSA KASINSKI

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITO			

MERENDEIRA - CARLOS POMPERMAYER – TANCREDO NEVES

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	641	VANUZA BELEM RAMOS	DEFERIDA
02	193	ROSELI PINHEIRO MOREIRA	INDEFERIDA
03	740	ROSELI PINHEIRO MOREIRA	DEFERIDA

AUXILIAR DE SECRETARIA TIAGO ELIAS FERNANDES

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	35	ELIANE ALÉCIA FERNANDES	DEFERIDA
02	274	MARIANA FERNANDES R DA SILVA	DEFERIDA
	748	MARCILENE DALL ALBA ARRUDA	INDEFERIDA

AUXILIAR DE SECRETARIA DARCY RIBEIRO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	211	LUCAS HENRIQUE B DA SILVA	DEFERIDA
02	289	ANGÉLICA DE CÁSSIA P GRAPIÚNA	DEFERIDA
03	590	ROSANA DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDA
04	658	PATRÍCIA SILVA PIEDADE	DEFERIDA

EDUCAÇÃO INDÍGENA

PROFESSOR PII/PIII – EMI NAMBIKWARA – ALDEIA BRANCA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	04	LORRAYNE MOREIRA CEBALHO	INDEFERIDA
02	48	NÚBIA PAULA DE O DOS ANJOS	DEFERIDA
03	51	GISELI COSTA DO N FARIA	DEFERIDA

04	100	SHEILA PEREIRA SCHULZE	DEFERIDA
	129	ADILSON NAMBIKUARA WAKALITESU	DEFERIDA
05	137	ANGELA IMACULADA R DE SOUZA	INDEFERIDA
06	194	ADRIANA MACHADO DE LIMA	INDEFERIDA
07	321	ANGELA IMACULADA R DE SOUZA	DEFERIDA
08	327	ADRIANA MACHADO DE LIMA	INDEFERIDA
09	343	OGLEICE LUANA GUEDES DA SILVA	DEFERIDA
10	414	ADRIANA MACHADO DE LIMA	DEFERIDA
11	598	LORRAYNE MOREIRA CEBALHO	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII – EMI NAMBIKWARA - ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	64	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
02	101	SIRLEI ATENIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
	128	ANA PAULA INDIANA NAMBIKUARA	DEFERIDA
03	452	MAYSA MARTINS SCHWANTES	DEFERIDA
04	453	ANDREIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	DEFERIDA
05	586	VITOR PEGO PANIZI R DE SOUSA	DEFERIDA
06	591	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - EMI KOLIMACÊ- ALDEIA AROEIRA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	10	KAROLINA NATIELLE DIAS PEREIRA	DEFERIDA
02	16	JESSICA ARIANE DE O RODRIGUES	DEFERIDA
03	23	BREYLA RIBEIRO FARIA CIESLIK	DEFERIDA
04	31	RAFAEL AUGUSTO FONSECA	DEFERIDA
05	45	JILIETI MATEDI FERREIRA	DEFERIDA
06	153	FABIANE DA SILVA M DE SOUZA	DEFERIDA
07	157	AURELIO ALVES LOPES	DEFERIDA
08	172	CARLOS SUL KITHAULU	DEFERIDA
09	207	MACIEL SABANE	DEFERIDA
10	208	MARINES DE OLIVEIRA ORNESKI	DEFERIDA
11	223	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO	DEFERIDA
12	229	FRANK DOS SANTOS	DEFERIDA
14	297	SILVANA RIBEIRO G DOS SANTOS	DEFERIDA
15	341	MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ	DEFERIDA
16	358	RAQUEL B DA SILVA MOREIRA	DEFERIDA
17	362	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	DEFERIDA
18	412	ANA CAROLINA ALLES DE ALMEIDA	DEFERIDA
19	489	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO	DEFERIDA
20	494	LUSIMARA TAWANDE	INDEFERIDA
21	521	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
22	526	GIRLENE DOS SANTOS	DEFERIDA
23	727	LUSIMARA TAWANDE	DEFERIDA
	749	LUCIRLEI SANTOS MORAES	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - EMI VALE DO GUAPORÉ - ALDEIA NEGAROTÊ

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	55	ALEX AKIM BIGONI	DEFERIDA
02	56	WAMEN KALAPALO NEGAROTÊ	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - EMI VALE DO GUAPORÉ - ALDEIA JACARÉ

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	725	MARCIA GALEANO	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - EMI VALE DO GUAPORÉ - ALDEIA ALANTESU

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	113	DENILZA NUNES S ALMEIDA	DEFERIDA
02	186	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA.	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - EMI VALE DO GUAPORÉ - ALDEIA MANAIRISU

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	197	CLAUDIANE P DE SOUZA ALVERNAZ	DEFERIDA
02	212	MIRIAN DOS S ALMEIDA SILVA	INDEFERIDA
03	371	DELEUSA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA

PROFESSOR PII/PIII - EMI KAMAMANTU - ALDEIA MAMAINDE

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	400	ELIZANIA SILVA MACIEL	DEFERIDA
02	609	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	DEFERIDA
03	707	WALTER FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA

04	730	IONI DIAS NOGUEIRA	DEFERIDA
05	739	NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS	DEFERIDA

PROFESSOR INDÍGENA ANOS INICIAIS

EMI VALE DO GUAPORÉ – ALDEIA NEGAROTÊ

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	30	LEONETE NEGAROTÊ	DEFERIDA

EMI KOLIMACÊ - ALDEIA KITHAULU

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	93	JAIR ALMEIDA DE SOUZA PAUMARI	DEFERIDA

EM NAMBIKWARA – ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	183	MARLI HALOTESU MANDUCA	DEFERIDA
02	420	MACIEL NAMBIKWARA SAWENTESU	DEFERIDA
03	447	ARISTEU SAWENTESU NAMBIKUARA	DEFERIDA

EMI KAMÃTA´TU - ALDEIA MAMAINDE CABIXI

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	183	MARLI HALOTESU MANDUCA	DEFERIDA

EMI KOLIMACÊ – ALDEIA AROEIRA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	455	EMANUELY ABREU SABANE	DEFERIDA

EMI KOLIMACÊ – ALDEIA AROEIRA –ALDEIA IQUE

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EMI KAMÃNTA´TU – ALDEIA MAMAINDE

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EMI VALE GUAPORÉ - MANAIRISU

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EMI VALE GUAPORÉ – ALDEIA NEGAROTÊ

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	36	EDGAR NEGAROTÊ	DEFERIDA

EMI KAMÃNTA´TU – ALDEIA MAMAINDE

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EM NAMBIKWARA – ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EMI KAMÃTA´TU - ALDEIA MAMAINDE CABIXI

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EMI VALE GUAPORÉ – ALDEIA ALANTESU

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MERENDEIRA

EMI KOLIMACÊ - ALDEIA AROEIRA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO

01	40	ALDINEI TAWANDE	DEFERIDA

MERENDEIRA – EMI VALE DO GUAPORÉ - ALDEIA ALANTESU

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	288	SANDRA ALANTESU	DEFERIDA

MERENDEIRA – EMI VALE DO GUAPORÉ - MANAIRISSU MACUCO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	558	CLARA GOMES DA SILVA	DEFERIDA

MERENDEIRA – EMI VALE DO GUAPORÉ - ALDEIA NEGAROTÊ

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	179	CELESTE NEGAROTE	DEFERIDA
02	537	LEONEIDE NEGAROTE	DEFERIDA

MERENDEIRA – EMI NAMBIKWARA - ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	599	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	INDEFERIDA
02	600	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDA

EM NAMBIKWARA – ALDEIA BRANCA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EMI KAMÃTA´TU - ALDEIA MAMAINDE CABIXI

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

SEMEC

NUTRICIONISTA

ORD	INSCR	NOME	PONTUAÇÃO
01	02	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	DEFERIDA
02	206	CELIANA FIZATO MELO	DEFERIDA
03	378	CAROLLINE RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
04	492	ROSANA DA C DE SOUZA ROCHA	DEFERIDA
05	517	EUDIS LEILA CEZÁRIO M DA SILVA	INDEFERIDA
06	519	EUDIS LEILA CEZÁRIO M DA SILVA	DEFERIDA
07	578	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	DEFERIDA
08	667	CARINA FERNANDES RAMOS	DEFERIDA
09	690	CAROLINA FÉLIX SIMÕES	DEFERIDA
10	691	GISELLY POMPERMAYER CARNEIRO	DEFERIDA
11	719	KELVEN PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
12	720	CAMILLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA

MOTORISTA DE VEICULO PESADO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	15	JEFTHER AUGUSTO R GARRIDO	DEFERIDA
02	43	HUGO FERREIRA MENDES NETO	DEFERIDA
03	121	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	DEFERIDA
04	125	JOÃO JOSÉ LOPES COUTINHO	DEFERIDA
05	152	VALDEMBERG SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
06	154	WILMAR SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
07	163	WILMAR SOUZA DA SILVA	DEFERIDA
08	237	GEIZE MAIARA DE PÁDUA	DEFERIDA
09	245	JERÔNIMO ALVES CARDOSO	DEFERIDA
10	304	GEOVANE OLIVEIRA PRADO	DEFERIDA
11	309	KARLA DANIELI SILVA JORGE	DEFERIDA
12	313	RONALDO RIBEIRO ALECRIM	DEFERIDA
13	323	JOSEMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
14	331	WELINTON SILVA PEREIRA	DEFERIDA
15	363	FABIO SOARES FAGUNDES	INDEFERIDO
16	390	HANILTON CESARIO	DEFERIDA
17	391	JACÓ ROSA MACHADO	DEFERIDA
18	396	ODAIR JOSÉ H DA SILVA	DEFERIDA
19	410	BRUNO MISHAEL R DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3	435	RENIVAN DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
21	446	FÁBIO SILVA MARINHO	INDEFERIDO
22	536	SILVANE RUFINO BENTO	DEFERIDA
23	550	VANDERLEI FERREIRA LUZ	DEFERIDA

24	521	DIONE ALVES COMINI	DEFERIDA
25	638	MARIELY SHIRLEI M RAMALHO	DEFERIDA
26	659	FÁBIO SILVA MARINHO	DEFERIDA
27	671	LUCIANO DOS S DE SOUZA	DEFERIDA
28	696	FABIO SOARES FAGUNDES	DEFERIDA
29	713	WASHINGTON LUIS P DOS SANTOS	DEFERIDA

FONOAUDIÓLOGO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

RECEPCIONISTA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	54	KATIUCIA AUDREA DA SILVA	DEFERIDA
02	67	THAINARA SOUZA	DEFERIDA
03	73	CAUANE GABRIELE M SANTOS	DEFERIDA
04	112	THIAGO OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDA
05	218	MARIA EDUARDA SOARES BORGES	DEFERIDA
06	232	RAQUEL ARAUJO ALENCAR	DEFERIDA
07	317	FLAVIANE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
08	318	GLEICIELI VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
09	322	CAMILY VICTORIA XIMENES RODRIGUES	DEFERIDA
10	374	DAIANE DE SENA ARAÚJO	DEFERIDA
11	340	PATRICIA DAIANI FELSTROWICH	INDEFERIDA
12	443	PATRICIA DAIANI	DEFERIDA
13	460	ELIELMA DE F BUSON DOS SANTOS	DEFERIDA
14	463	PAOLA CAROLAINE F OLIVEIRA	INDEFERIDA
15	464	PAOLA CAROLAINE F OLIVEIRA	DEFERIDA
16	570	VANESSA JAMILLY C DOS SANTOS	DEFERIDA
17	587	VANDERLEIA NUBIA M CORONI	DEFERIDA
18	629	EDSOLENE DE ARAÚJO ALENCAR OLIVEIRA	DEFERIDA
19	635	GILMARA PORTO DOS SANTOS	INDEFERIDA
20	636	GILMARA PORTO DOS SANTOS	DEFERIDA
21	661	VANESSA BIRIBILLI MACHADO SILVA	DEFERIDA
22	717	KAWANY CRISTINY SOARES FABBRIM	DEFERIDA

MECÂNICO

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	282	WELLYNGTON DE S Q DOS SANTOS	DEFERIDA

INSCRIÇÃO ALEATÓRIA

ORD	INSCR	NOME	RESULTADO
01	54	VINICIUS LIMA PEREIRA	INDEFERIDA
02	188	LUCIANA LIMA DA SILVA	INDEFERIDA
03	261	MARIA DANIELI SOUZA SILVA	INDEFERIDA
04	332	THALYA CASTRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
05	381	CAUÃ BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA
06	405	PÂMELA DANTAS DA SILVA	INDEFERIDA
07	505	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
08	515	EUDIS LEILA CEZÁRIO MACIEL DA SILVA	INDEFERIDA
09	589	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA
10	595	RAQUEL RIBEIRO OLIVEIRA	INDEFERIDA
11	619	CLODOALDO SOUSA ALVES GANDA	INDEFERIDA
12	632	GILMARA PORTO DOS SANTOS	INDEFERIDA
13	643	GIRGLIANE TORRES BANDEIRA	INDEFERIDA
14	646	GIRGLIANE TORRES BANDEIRA	INDEFERIDA
15	736	GISELICA RODRIGUES LEAL	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA 427/2025 ADM DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINKSI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais abaixo como **FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS	MAYARA CUSTODIA MARTINS DA SILVA CPF: 155.***.***-76	JULIENE DA SILVA COSTA CPF: 015.***.***-10

CONTRATO	**155/2025**	**CNPJ**
CONTRATADA	**JOÃO RIOS DE SOUZA ME**	**13.462.799/0001-80**
OBJETO	**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE- AO VIVO E GRAVADA PARA ATENDER DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO DE CONFRESA/MT.**	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 Meses - 11/09/2025 à 11/09/2026	

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Setembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREVICON
PORTARIA Nº 046 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - PREVICON

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE

CONFRESA-PREVICON

PORTARIA Nº 046, DE 11 de Dezembro de 2025

ASSUNTO: Reestabelecimento do beneficio de pensionista.

Considerando a Portaria nº 035 de 01 de outubro de 2025 - convocação de Aposentados e Pensionistas do PREVICON, para realização da PROVA DE VIDA do dia 01/10/2025 a 30/10/2025, tendo prorrogado do dia 01/11/2025 a 10/11/2025.

Devido não comparecimento de alguns pensionistas, foi suspenso temporariamente o pagamento do benefício através da portaria n°42/2025 de 11 de novembro de 2025, até que a Prova de Vida fosse regularizada.

Reestabelecimento:

No entanto após a suspensão do pagamento do benefício, o Sr. **Messias Batista Cabral** compareceu na sede do PREVICON situada na rua 13 de maio 14 A Qd.26, Centro – Confresa MT e realizou a prova de vida.

Nesse sentir:

O Secretario Adjunto do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA/MT, CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE** resolve **REESTABELECER O PAGAMENTO** do benefício de pensão por morte ao **SR. MESSIAS BATISTA CABRAL**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa – MT, 11 de Dezembro de 2025.

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE

Secretário Municipal Adjunto de Previdência

Portaria nº 607/2025

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 909/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria 909/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O oficio 5287/SME/2025 de 03/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 03/12/2025 o Sr. **CARLOS EDUARDO AL-**

VES, brasileiro, portador do CPF/MF 036.***.***02 para ocupar cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O servidor esta substituindo a vaga da portaria de exoneração n° 879/2025 respeitando o decreto n° 090/2025 de 21/10/2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/12/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 911/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria 911/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento do servidor n°005/2025 de 28/10/2025 e oficio 5316/SME/2025 de 04/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **02/03/2026** a **30/05/2026** referente ao período aquisitivo **29/02/2016 a 28/02/2021** o Servidor Público Municipal **GILSON LOPES DE ALMEIDA**, matricula 000913, ocupante do cargo efetivo de **PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Pau Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 912/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria 912/2025 de 08 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 020/2005, 046/2008, 101/2015 e 102/2015 e, **CONSIDERANDO** a data de aquisição de direito da Elevação Progressiva Funcional e **CONSIDERANDO** o protocolo de requerimento e/ou apresentação de certificado de conclusão de cursos e/ou formação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipais efetivos/estatutário a **Ascensão de Nível e/ou Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Escolaridade, Graduação, Especialização e Qualificação Profissional** com direitos adquiridos em **Dezembro/2025,** conforme cronograma abaixo.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referente à presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/12/2025.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique - se,

Registre - se,

Cumpra - se.

Confresa - MT, 08 de Dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE SERVIDOR / ELEVAÇÃO PROGRESSIVA FUNCIONAL

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL			
			POSSE	ATUAL		PRÓXIMA	
				N/C	SÁLARIO	N/C	SÁLARIO
12779	SILVELENA FRANCISCA MARTINS	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	15/12/2016	3/C	6.060,26	4/C	6.339,54
12280	EVA COELHO DE SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/12/2013	4/B	5.517,91	5/B	5.785,31
12526	HERICA ARAUJO ANDRADE	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	23/02/2016	3/B	5.347,29	4/C	6.339,54

12741	MARCILENE ELIAS DIAS	PNSS-ENFERMEIRO – 20 HORAS	30/09/2016	8/A	9.696,46	8/B	10.666,11
11948	ODINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	17/04/2012	9/B	2.504,70	9/C	2.732,40
12547	CLEANE SOUSA MATOS GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	18/03/2016	8/B	2.354,42	8/C	2.568,46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 913/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria 913/2025 de 08 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o oficio 570/SMAS/2025 de 03 de Dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** em 31/12/2025 a servidora pública municipal **MARIA SELMA DA CONCEICAO DIAS**, matricula 015831, nomeada no cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 914/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria 914/2025 de 09 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 3551/SME/2025 de 06/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** no período de **02/01/2026** a **01/04/2026** referente ao período aquisitivo **17/04/2012 a 16/02/2017** a Servidora Pública Municipal **KELI LUZ CUSTODIO**, matricula 011938, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 057/2025.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária na **Ata nº 057/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: ALFA GÁS LTDA, CNPJ 35.226.611/0002-18.

OBJETO: Gás de Cozinha (GLP), Botijão de Gás (Vasilhame) P-13, Botijão para Gás – Carga de Gás GLP P45 e Botijão para Gás – Aço GLP 45 Kg, com finalidade de atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento na **Ata n° 057/2025,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária, no **Processo Licitatório nº 066/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2025,** Conforme Solicitação do **Oficio n° 1333/SMS/2025.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÃO.: 2.301 – BLOCO DE FINANCIAMENTO (EMENDA FED. PORT. 828)

FICHA: 492– APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE.: 2.600.3110000

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 105- ATENÇÃO BÁSICA

VALOR TOTAL: R$ 2.129,85

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. FIORILLI	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	**00088102**	**001.028.842**	**CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)**	**15**	**UND**	**R$ 141,99**	**R$ 2.129,85**

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO.: 2.053 – MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

FICHA: 151 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE.: 1.600.0-001

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 105- ATENÇÃO BÁSICA:

VALOR TOTAL: R$ 3.123,78

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO FIORILLI	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	00088102	001.028.842	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)	22	UND	R$ 141,99	R$ 3.123,78

A INSERIR:

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO.: 2.053 – MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

FICHA: 493 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE.: 1.621.3210000

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 105- ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R$ 5.253,63

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO FIORILLI	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	00088102	001.028.842	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)	37	**UND**	**R$ 141,99**	**R$ 5.253,63**

FUNDAMENTO: Com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 02 de Dezembro de 2025

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 058 /2025.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária na **Ata nº 058 /2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, 240 Setor Industrial, cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CNPJ: 14.805.780/0001-51.

OBJETO: Pregão Eletronico Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, Sendo Secos E Molhados, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, Caps - Centro De Assistência Psicossocial, Cta-Centro De Testagem E Aconselhamento, Unidades De Vigilância Ambiental, Sanitária, Bem Como Todas As Unidades Básicas De Saúde Do Municipio De Confresa-Mt.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento nas **Ata nº 058 /2025,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária, **Processo Licitatório nº 069/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025,** Conforme Solicitação no **Ofício n° 1351/SMS/2025**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

FICHA: 194 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.500.1002-001–ORDINÁRIO

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 113 – HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR: R$ 840,46

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.314 –INCREMENTO DE CUSTEIO TC 553/25/SAS/SES/MT

FONTE: 1.621.3210000

FICHA: 525– APLICAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: 3.3.90.39.00.00

CENTRO DE CUSTO: 105 – ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R$ 840,46

ITEM	CÓD. PRODUTO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD	VALOR	VALOR TOTAL
66	001.002.175	UND	AZEITONA VERDE C/CAROÇO 500 GR	6	19,90	119,40
135	001.002.346	UND	CACAU EM PÓ	3	21,90	65,70
195	001.002.184	UND	COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR	2	24,98	49,96
217	001.002.039	UND	CREME DE LEITE TRADICIONAL	30	3,70	113,70
328	001.002.190	UND	LEITE CONDENSADO EMB. L. VIDA	20	7,20	144,00
384	001.002.193	UND	MAIONESE ,500 G	10	9,90	99,00
409	001.002.028	UND	MILHO PARA CANJICA	10	3,59	35,90
414	001.002.024	UND	MILHO PARA PIPOCA	10	4,24	42,40
420	001.002.041	UND	MILHO VERDE, EM CONSERVA	30	3,58	107,40
501	001.002.036	UND	POLVILHO DOCE UNIDADE COM 1KG	10	6,30	63,00

VALOR TOTAL: R$ 840,46

FUNDAMENTO: Com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa – MT, 03 de Dezembro de 2025.

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

TRIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2022.

Apostilamento de Remanejamento de Dotações Orçamentária de valores ao **10° Termo Aditivo do Contrato nº 82/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **10° Termo Aditivo do Contrato nº 82/2022,** tem o objetivo de Remanejamento de Dotações Orçamentária de valores, no **Processo Licitatório nº 205/2021** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 057/2021,** conforme solicitado no **Ofício nº 439/SMO/2025.**

REDUZIR:

ORGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO , OBRAS

UNIDADE: 004- SETOR DE TRANSPORTES

PROJ.ATIV: 2096-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTES

FICHA:300 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.0000000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

CENTRO DE CUSTO: 173- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR R$ 100.000,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS

UNIDADE: 004- SETOR DE TRANSPORTE

PROJ.ATIV: 1054- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FICHA: 502 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:: 1.759.7020000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

CENTRO DE CUSTO: 173- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR R$ 100.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 05 de Dezembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

Ricardo Aloisio Babinski

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 064/2025.

Apostilamento de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária ao **1° Termo Aditivo a Ata nº 064/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: IARA NUNES VALADÃO , CNPJ. 29.742.422/0001-14.

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para atender a demanda do gabinete do prefeito, secretaria de finanças, secretaria de administração, secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de obras, secretaria de planejamento, secretaria de cultura, secretaria de agricultura e secretaria de assistência social do município de confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 1° Termo Aditivo a Ata nº. 064/2025, tem o objetivo de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária, no Processo Licitatório nº. 068/2025 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, conforme solicitado no Ofício nº. 1346/SMAS/2025.

REDUZIR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MAN, E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL

FICHA: 194 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.500.1002-001 – ORDINÁRIO

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 112 – GESTÃO EM SAÚDE

VALOR: R$ 3.030,40

INSERIR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.314 – INCREMENTO DE CUSTEIO TC 553/25/SAS/SES/MT

FONTE: 1.621.3210000

FICHA: 525 – APLICAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: 3.3.90.39.00.00

CENTRO DE CUSTO: 105 – ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R$ 3.030,40

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/20213 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Dezembro de 2025.

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 064/2025.

Apostilamento de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária **a Ata nº. 064/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, 240 Setor Industrial, cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: IARA NUNES VALADÃO , CNPJ. 29.742.422/0001-14.

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para atender a demanda do gabinete do prefeito, secretaria de finanças, secretaria de administração, secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de obras, secretaria de planejamento, secretaria de cultura, secretaria de agricultura e secretaria de assistência social do município de confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento a Ata nº. 064/2025, tem o objetivo de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária, no Processo Licitatório nº. 068/2025 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, conforme solicitado no Ofício nº. 555/SMAS/2025.

REDUZIR

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.: 03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO.: 2271 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS CRAS PAIF

FICHA: 415 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE.: 4.1.500.0.1.500.0.-001 001

ELEMENTO: 3.3.90.00.00

VALOR TOTAL: 27.045,00

INSERIR

ÓRGÃO.: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.: 03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2271 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS PAIF

FICHA: 416 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE.: 4.1.500.0.1.500.0-001 001

ELEMENTO.: 3.3.90.00.00

VALOR TOTAL: 27.045,00

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	001.002.277	BOLO DIVERSOS SEM RECHEIO	45	KG	R$ 29,60	R$ 1.332,00
03	001.035.147	BROA DE FUBÁ C/ QUEIJO; REDONDA, CASEIRA. INGREDIENTES: FUBÁ, TRIGO, OVO, LEITE, FERMENTO E QUEIJO. UNIDADE COM PESO ENTRE 50 A 80G.	75	KG	R$ 34,45	R$ 2.583,75
04	001.035.146	ENROLADINHO DE QUEIJO, SALGADO ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA COMUM E COM O RECHEIO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: QUEIJO MINAS. TAMANHO LANCHE E PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA.	125	KG	R$ 39,90	R$ 4.987,50
06	001.035.145	PÃO DE QUEIJO: PAO REDONDO, COM RECHEIO DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL	125	KG	R$ 36,17	R$ 4.521,25
07	001.002.478	PÃO DOCE (TIPO HOT DOG) –CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O ALIMENTO, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G.	30	KG	R$ 21,26	R$ 637,80
08	001.002.477	PÃO TIPO FRANCÊS. PESO: 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (RESOLUÇÃO Nº 344, 13/12/2002), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS),	270	KG	R$ 18,94	R$ 5.113,80
09	001.035.144	ROSQUINHA CASEIRA DE QUEIJO ROSQUINHA CASEIRA DE QUEIJO, ASSADA, PRODUTO COM INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO, OVO, MARGARINA/MANTEIGA, SAL, FERMENTO, QUEIJO MINAS E LEITE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	130	KG	R$ 31,81	R$ 4.135,30
10	001.035.143	ROSQUINHA CASEIRA DOCE TRANÇADA DE TRIGO - ROSQUINHA CASEIRA DE TRIGO, ASSADA, PRODUTO COM INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO, OVO, MARGARINA/MANTEIGA, SAL, FERMENTO E LEITE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	130	KG	R$ 28,72	R$ 3.733,60

VALOR TOTAL: R$ 27.045,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/20213 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 08 de Dezembro de 2025.

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ESPECIAL N° 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3147/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa n.º 027/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANETONES A SEREM ENTREGUES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COMO FORMA DE CELEBRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO, em favor do fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA EPP CNPJ 10.695.537/0001-77. Valor total dos serviços será de R$ 4.651,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

A adjudicação e homologação da presente Dispensa será realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que, ao analisar aos documentos apresentado pela empresa, constatou o cumprimento de todas as condições de habilitação previstas em lei, bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica.

A empresa ficara obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a DISPENSA, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em confor-

midade com o Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 11 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP Nº 035/2025.

EMPRESA: RODRIGO JESUINO PADILHA CNPJ: 16.698.725/0001-35 - ITENS VENCEDORA – 9, 37, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 92, 98, 119, 137, 138, 139, 140 - VALOR TOTAL R$ 92.295,60

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 20.357.366/0001-20

- ITENS VENCEDORA – 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 11, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 - VALOR TOTAL R$ 383.448,26

EMPRESA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60.915.736/0001- 11 - ITENS VENCEDORA – 77, VALOR TOTAL 1.980,00

EMPRESA: MARIA ALICE DA SILVA LTDA CNPJ: 14.284.593/0001-70 – ITEM VENCEDORA – 76 - VALOR TOTAL 239.835,00

O Prefeito Municipal, MOISÉS FERREIRA DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 230/2025

b) Licitação Nr.: 035/2025

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 02/12/2025

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT"

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2025

Validade da ata: de 02/12/2025 até 02/12/2026

Na presente data de **02/12/2025**, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.**37465309/0001-67**, com sede administrativa localizada na **Av. 20 de Dezembro, 725**, CEP nº. **783300000**, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). **MOISES FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº. *****.089.981-****, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **35**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT".** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT"., conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Unitário, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	21030 Código	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60.915.736/0001-11 BR 282, SN BRCAO 01A - INDIOS, LAGES - SC, CEP:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		88508-650 Telefone: 4991837359 Descrição do Produto/Serviço				
77	053.002.106	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4,75G/M2, NA COR VERDE, RESMA COM 500 FOLHAS PAPEL - SULFITE, FORMATO A4,75G/M2, NA COR VERDE, RESMA COM 500 FOLHAS Marca: Report Total do Proponente	RM 50	60	33,00	1.980,00 1.980,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37465309/0001-67;
2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;
4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

da Lei nº 14.133, de 2021;
4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta;
4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;
5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;
5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
5.11. Mantiverem sua proposta original;
5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;
5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;
5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;
5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1; Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgão se entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;

6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

Preços;
7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;
7.1.7. Emitir a autorização de compra;
7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;
7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;
8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;
8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
8.10. Por razão de interesse público;
8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;
9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;
9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;
9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;
9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;
9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;
9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;
9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;
9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços;
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;
11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
11.3.1. o prazo de validade;
11.3.2. a data da emissão;
11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
11.3.5. o valor a pagar;
11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicosoficiaisouàdocumentaçãomencionadanoart68daLeinº14133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5. Fraudar a licitação;
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa;
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no lote 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA
15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;
16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;
16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cotriguaçu - MT, 02 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

_____ _____

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
60.915.736/0001-11
FORNECEDOR

MOISES FERREIRA DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2025

Validade da ata: de 02/12/2025 até 02/12/2026

Na presente data de **02/12/2025**, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.**37465309/0001-67**, com sede administrativa localizada na **Av. 20 de Dezembro, 725**, CEP nº. **783300000**, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). **MOISES FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº. *****.089.981-****, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **35**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT".** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT"., conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Unitário, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	17989 Código	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 20.357.366/0001-20 ISAAC POVOAS, 475 SUBSL SALA 01 - CENTRO NORTE,	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		CUIABA - MT, CEP: 78005-340 Telefone: 6530251144 Descrição do Produto/Serviço				
1	053.001.014	AGENDA - DO TIPO AGENDA PERMANENTE MEDINDO (140 X 205) MM, MIOLO EM PAPEL 60 GRAMAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, 156 FOLHAS AGENDA - DO TIPO AGENDA PERMANENTE MEDINDO (140 X 205) MM, MIOLO EM PAPEL 60 GRAMAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, 156 FOLHAS Marca: WIN PAPER	UNID	177	50,00	8.850,00
2	053.001.022	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO METALICO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM - CAIXA COM 100 UNIDADES ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO METALICO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: JOCAR	CX 10	47	8,24	387,28
3	053.001.029	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE (12X8)CM ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE (12X8)CM Marca: CARBRINK	UNID	36	6,42	231,12
4	040.001.271	APONTADOR PARA LAPIS DO MODELO JUMBO, COM RESERVATORIO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO APONTADOR PARA LAPIS DO MODELO JUMBO, COM RESERVATORIO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO Marca: LEO LEO		309	1,85	571,65
5	040.001.346	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS - TAMANHO ENTRE 8 A 10 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE. PACOTE COM 50 UNIDADES BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS - TAMANHO ENTRE 8 A 10 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE. PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: IDEATEX	PC 50	257	17,00	4.369,00
7	053.001.081	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 08 FIOS, ROLO 1000GR, COLORIDO BARBANTE - DE ALGODAO, COM 08 FIOS, ROLO 1000GR, COLORIDO Marca: EUROROMA	RL80M	42	28,90	1.213,80
8	052.001.008	BORRACHA - TIPO ESCOLAR COLORIDA, ATOXICA, LIVRE DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, COM CAPA PROTETORA. BORRACHA - TIPO ESCOLAR COLORIDA, ATOXICA, LIVRE DE	UNID	459	3,00	1.377,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, COM CAPA PROTETORA. Marca: LEO LEO				
10	040.001.784	CADERNO - TIPO UNIVERSITARIO,ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 750G/M2,COLORIDA,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2 CADERNO - TIPO UNIVERSITARIO,ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 750G/M2,COLORIDA,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2 Marca: MAXIMA	CX 10	177	22,00	3.894,00
11	053.001.197	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2 CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2 Marca: MAXIMA	CX 10	210	11,00	2.310,00
12	053.001.212	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL Marca: SÃO CARLOS	CX 5	735	6,10	4.483,50
13	053.001.215	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO: (350 X 130 X 245)MM, CORES VARIADAS CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO: (350 X 130 X 245)MM, CORES VARIADAS Marca: ALAPLAST	UNID	855	9,90	8.464,50
14	053.001.228	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, SIMPLES, COM ENCAIXES LATERAIS, MEDINDO 33,50X25,50X18, 00CM, COM TAMPA E PEGADORES, SEM DIVISORIA, SEM ALCA, CORES DIVERSAS CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, SIMPLES, COM ENCAIXES LATERAIS, MEDINDO 33,50X25,50X18, 00CM, COM TAMPA E PEGADORES, SEM DIVISORIA, SEM ALCA, CORES DIVERSAS Marca: POLYCART	CX 5	148	31,60	4.676,80
15	040.001.886	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE SEXTAVADO COM UM FURO NA LATERAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1,TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA EM COBRE, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, ESCRITA MEDIA, RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE	CX 50	259	36,00	9.324,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM, RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA, TINTA DE QUALIDADE A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2.000 METROS DE ESCRITA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, Produto com certificação do Inmetro - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. Qualidade compatível com Bic / Compactor CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE SEXTAVADO COM UM FURO NA LATERAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1,TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA EM COBRE, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, ESCRITA MEDIA, RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM, RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA, TINTA DE QUALIDADE A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2.000 METROS DE ESCRITA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, Produto com certificação do Inmetro - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. Qualidade compatível com Bic / Compactor Marca: BIC				
16	052.001.013	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM EM CORES VARIADAS CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM EM CORES VARIADAS Marca: LYKE	UNID	401	3,00	1.203,00
17	053.001.294	CANETA PARA CD E DVD - PONTA DE 2MM,NA COR PRETA,EM PLASTICO RIGIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES CANETA PARA CD E DVD - PONTA DE 2MM,NA COR PRETA,EM PLASTICO RIGIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: JOCAR	PC 12	51	22,00	1.122,00
18	053.001.343	CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF) CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE	UNID	197	1,70	334,90

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		COMPRA, NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF) Marca: BIGNARDI				
19	040.002.085	CLIPE - METAL COLORIDO Nº 2/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPOSIÇÃO METÁLICO E ACABAMENTO PLÁSTICO CLIPE - METAL COLORIDO Nº 2/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPOSIÇÃO METÁLICO E ACABAMENTO PLÁSTICO Marca: CHAPARRAU	CX 50	102	8,00	816,00
20	040.002.086	CLIPE 10/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, PARA PRENDER PAPEIS, FILMES, PLASTICOS E OUTROS NOS TRABALHOS DE ESCRITORIO EM GERAL - CAIXA COM 120 UNIDADES CLIPE 10/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, PARA PRENDER PAPEIS, FILMES, PLASTICOS E OUTROS NOS TRABALHOS DE ESCRITORIO EM GERAL - CAIXA COM 120 UNIDADES Marca: TOP		148	18,00	2.664,00
21	052.001.024	CLIPE 2/0 - ACO, PARALELO, NIQUELADO, CAIXA 50 UNIDADES CLIPE 2/0 - ACO, PARALELO, NIQUELADO, CAIXA 50 UNIDADES Marca: TOP	CX50U	202	3,00	606,00
22	052.001.025	CLIPE 4/0 - ACO, PARALELO, NIQUELADO, CAIXA 50 UNIDADES CLIPE 4/0 - ACO, PARALELO, NIQUELADO, CAIXA 50 UNIDADES Marca: TOP	CX50U	196	4,70	921,20
23	040.002.087	CLIPE 8/0 - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA 25 UNIDADES CLIPE 8/0 - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA 25 UNIDADES Marca: TOP	CX 25	156	5,80	904,80
24	053.001.472	COLA - EM BASTAO, ATOXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS COLA - EM BASTAO, ATOXICA, FRASCO COM 40 GRAMAS Marca: LEO LEO	BASTA	138	4,00	552,00
25	053.001.482	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/ 90 GRAMAS COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/ 90 GRAMAS Marca: PIRATININGA	UNID	173	4,00	692,00
26	053.001.483	COLA - LIQUIDA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA,BICO APLICADOR COLA - LIQUIDA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA,BICO APLICADOR Marca: TEK BOND	UNID	146	3,00	438,00
27	052.001.027	COLA DE SILICONE EM BASTAO, DEVENDO SER APLICADA QUENTE ATRAVÉS DE PISTOLA ELETRICA, APROPRIADA, TAMANHO GRANDE COLA DE SILICONE EM BASTAO, DEVENDO SER APLICADA QUENTE ATRAVÉS DE PISTOLA ELETRICA, APROPRIADA, TAMANHO GRANDE Marca: RENDICOLA		3100	1,24	3.844,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

28	052.001.028	COLA DE SILICONE EM BASTAO, DEVENDO SER APLICADA QUENTE ATRAVÉS DE PISTOLA ELETRICA, APROPRIADA, TAMANHO PEQUENA COLA DE SILICONE EM BASTAO, DEVENDO SER APLICADA QUENTE ATRAVÉS DE PISTOLA ELETRICA, APROPRIADA, TAMANHO PEQUENA Marca: RENDICOLA		2685	2,00	5.370,00
29	053.001.481	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA,NORMAL,FRASCO COM 500G, RAPIDA - SECAGEM TRANSPARENTE - MATERIAL COMPATÍVEL PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA, TECIDO, IGUAL OU SUPERIOR A TENAZ COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA,NORMAL,FRASCO COM 500G, RAPIDA - SECAGEM TRANSPARENTE - MATERIAL COMPATÍVEL PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA, TECIDO, IGUAL OU SUPERIOR A TENAZ Marca: PIRATININGA	UNID	25	14,00	350,00
30	053.001.540	CORRETIVO - TIPO FRASCO, 18ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA CORRETIVO - TIPO FRASCO, 18ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA Marca: FRAMA	UNID	331	4,00	1.324,00
31	053.001.567	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR AMARELA, PACOTE COM 1200 UNIDADES ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR AMARELA, PACOTE COM 1200 UNIDADES Marca: MAMUTH	PACOT	27	29,22	788,94
35	053.001.606	ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS,TAMANHO A4,COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,18 MICRA,SEM FUROS ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS,TAMANHO A4,COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,18 MICRA,SEM FUROS Marca: ACP	UNID	2480	0,78	1.934,40
36	053.001.629	ESTILETE - EM PLASTICO ABS,LAMINA DE ACO INOX,COM LARGURA DE NO MÍNIMO 15,00MM,COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA ESTILETE - EM PLASTICO ABS,LAMINA DE ACO INOX,COM LARGURA DE NO MÍNIMO 15,00MM,COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA Marca: LEOARTE	UNID	193	5,51	1.063,43
38	053.001.665	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATULA. EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATULA Marca: CARBRINK	CX 10	190	3,50	665,00
39	053.001.716	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA Marca: KORETECH	CX 10	420	6,00	2.520,00
40	040.002.564	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX30M),		490	8,90	4.361,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX30M), NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE Marca: KORETECH				
41	040.002.565	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, NA COR BRANCA, DUREX. FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, NA COR BRANCA, DUREX. Marca: KORETECH	UNID	720	6,00	4.320,00
42	053.001.729	FITA ADESIVA LARGA- EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE FITA ADESIVA LARGA- EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE Marca: KORETECH	UNID	3240	7,50	24.300,00
43	053.001.738	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO NAS CORES PRETA/AMARELA MEDINDO 200X70MM FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO NAS CORES PRETA/AMARELA MEDINDO 200X70MM Marca: PLASTCO	ROLO	114	18,00	2.052,00
44	053.001.755	FOLHA EM EVA - COM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 40x60 cm FOLHA EM EVA - COM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 40x60 cm Marca: PLANETA	PACOT	2171	7,00	15.197,00
46	052.001.035	GRAMPEADOR - METALICO , PENTE PARA GRAMPOS 23/8, PARA GRAMPEAR 50 (CINQÜENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO SOMENTE COM UMA POSIÇAO (FECHADO), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, COR A ESCOLHER. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GRAMPEADOR - METALICO , PENTE PARA GRAMPOS 23/8, PARA GRAMPEAR 50 (CINQÜENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO SOMENTE COM UMA POSIÇAO (FECHADO), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, COR A ESCOLHER. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca: DODAD	UNID	178	48,00	8.544,00
47	040.002.809	GRAMPEADOR DE MESA - MÉDIO DE METAL 26/6 ATÉ 25 FLS. PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 135X3X65MM PESO 176G. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO,	CX1UN	171	17,50	2.992,50

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 GRAMPEADOR DE MESA - MÉDIO DE METAL 26/6 ATÉ 25 FLS. PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 135X3X65MM PESO 176G. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 Marca: LYKE				
48	040.002.810	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, BASE MEDINDO ENTRE 28 A 35,00CM GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, BASE MEDINDO ENTRE 28 A 35,00CM Marca: FUTURO		68	148,00	10.064,00
52	040.002.813	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/10 - PROFUNDIDADE 10MM - CAIXA 5.000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/10 - PROFUNDIDADE 10MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Marca: CHAPARRAU	CX 50	107	27,00	2.889,00
53	040.002.814	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/13 - PROFUNDIDADE 13MM - CAIXA 5.000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/13 - PROFUNDIDADE 13MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Marca: CHAPARRAU	CX 50	127	33,00	4.191,00
56	053.001.817	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. Marca: JOCAR	CAIXA	286	9,00	2.574,00
57	053.001.828	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIETILENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIETILENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR	CX 10	176	20,00	3.520,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		Marca: CARBRINK				
58	053.001.881	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, GIZAO 95 X 10MM, CORES VARIADAS, CORES FORTES. LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, GIZAO 95 X 10MM, CORES VARIADAS, CORES FORTES. Marca: PIRATININGA	UNID	260	8,00	2.080,00
59	053.001.883	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3, CORES FORTES, BOA QUALIDADE. LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3, CORES FORTES, BOA QUALIDADE. Marca: FUTURO	UNID	262	10,00	2.620,00
60	053.001.894	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,6B,MEDINDO 180,00MM,NA COR PRETA LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,6B,MEDINDO 180,00MM,NA COR PRETA Marca: LEO LEO	UNID	817	2,00	1.634,00
61	040.003.165	LIVRO ATA - 100 FOLHAS CAPA DURA, , NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, FORMATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 29,8 CM, GRAMATURA 56 G/M², 100 FOLHAS. LIVRO ATA - 100 FOLHAS CAPA DURA, , NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, FORMATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 29,8 CM, GRAMATURA 56 G/M², 100 FOLHAS. Marca: ANIMATIVA	UNID	349	11,48	4.006,52
62	053.001.971	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO Marca: ANIMATIVA	UNID	209	16,50	3.448,50
63	052.001.096	MAQUINA DE CALCULAR GRANDE - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS MAQUINA DE CALCULAR GRANDE - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS Marca: MB		157	14,19	2.227,83
64	052.001.097	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO STICK NOTE MEDINDO 12 X 45 MM , SENDO 8 CORES COM 25 FOLHAS CADA COR, POST-IT SORTIDO, TOTAL DE 180 A 200 FOLHAS MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO STICK NOTE MEDINDO 12 X 45 MM , SENDO 8 CORES COM 25 FOLHAS CADA COR, POST-IT SORTIDO, TOTAL DE 180 A 200 FOLHAS Marca: BRW		328	14,25	4.674,00
65	052.001.098	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTÃO, COLORIDA COM 12 CORES, ATOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 180 GRAMAS MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTÃO, COLORIDA COM 12 CORES, ATOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 180	CX 12	160	7,00	1.120,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		GRAMAS Marca: ALCALEX				
66	053.002.041	MOUSE PAD - APOIO DE PUNHO PARA MOUSE COM ALTURA E INCLINACAO AJUSTAVEIS, TELA SUAVE E SEDOSA, GEL ACOLCHOADOR FIRME, APOIO DESLIZANTE, MOUSE PAD - APOIO DE PUNHO PARA MOUSE COM ALTURA E INCLINACAO AJUSTAVEIS, TELA SUAVE E SEDOSA, GEL ACOLCHOADOR FIRME, APOIO DESLIZANTE, Marca: RJ	UNID	212	12,00	2.544,00
67	052.001.100	PAPEL - CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2 DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM O ORDEM DE COMPRA) PAPEL - CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2 DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM O ORDEM DE COMPRA) Marca: VMP		180	2,00	360,00
68	040.003.555	PAPEL - CARBONO,MEDINDO 29X21,NA COR AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL - CARBONO,MEDINDO 29X21,NA COR AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: BAZZE	PC100	10	50,00	500,00
69	053.002.072	PAPEL - CARTAO GUACHE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,00X60,00CM,NA COR AMARELA PAPEL - CARTAO GUACHE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,00X60,00CM,NA COR AMARELA Marca: VMP	BOBIN	220	2,50	550,00
70	040.003.556	PAPEL - CARTAO LAMINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500,00X700,00MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS PAPEL - CARTAO LAMINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500,00X700,00MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS Marca: VMP		320	2,30	736,00
72	053.002.074	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2 DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF) PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2 DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF) Marca: VMP	UNID	620	1,40	868,00
75	053.002.096	PAPEL - PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CMX200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA PAPEL - PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CMX200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA Marca: PSP	BOBIN	51	117,00	5.967,00
81	053.002.114	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA (PACOTE COM 50) PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA (PACOTE COM 50)	PC50F	123	14,17	1.742,91

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		Marca: MASTERPRINT				
82	052.001.101	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 240G/M2, NO FORMATO FORMATO A4, UMIDADE ENTRE (7% A 11%),DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 240G/M2, NO FORMATO FORMATO A4, UMIDADE ENTRE (7% A 11%),DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO) Marca: VMP		245	2,00	490,00
83	053.002.161	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS Marca: VMP	FL 1	240	2,00	480,00
84	053.002.185	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM - AUTOBRILHO CX COM 100 FOLHAS PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM - AUTOBRILHO CX COM 100 FOLHAS Marca: MASTERPRINT	CX 10	123	50,00	6.150,00
85	053.002.209	PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250,00X355,00MM, COM 100 ENVELOPES TRANSPARENTES, NA COR PRETA PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250,00X355,00MM, COM 100 ENVELOPES TRANSPARENTES, NA COR PRETA Marca: ACP	CX 10	275	41,50	11.412,50
86	053.002.215	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIETILENO,FORMATO OFICIO,LOMBO MEDIO,COM ILHOSES, PESANDO 240G, CORES VARIADAS PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIETILENO,FORMATO OFICIO,LOMBO MEDIO,COM ILHOSES, PESANDO 240G, CORES VARIADAS Marca: ACP	UNID	625	5,00	3.125,00
87	040.003.607	PASTA - DE POLIONDA COM ELASTICO, COM MEDINDO 6CM DE ALTURA, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS PASTA - DE POLIONDA COM ELASTICO, COM MEDINDO 6CM DE ALTURA, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS Marca: POLYCART		410	6,59	2.701,90
88	053.002.219	PASTA - REGISTRADOR A/Z,MEDINDO APROXIMADAMENTE 280,00X350,00MM,COM FERRAGEM NIQUELADA COM PRENDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO,NA COR PRETA PASTA - REGISTRADOR A/Z,MEDINDO APROXIMADAMENTE 280,00X350,00MM,COM FERRAGEM NIQUELADA COM PRENDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO,NA COR PRETA	UNID	440	25,00	11.000,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		Marca: POLYCART				
89	053.002.221	PASTA - SANFONADA,EM PLASTICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 261,00X140,00MM,COM 31 DIVISORIAS, TRANSPARENTE PASTA - SANFONADA,EM PLASTICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 261,00X140,00MM,COM 31 DIVISORIAS, TRANSPARENTE Marca: ACP	UNID	255	56,50	14.407,50
90	040.003.605	PASTA - SEM ELASTICO, TIPO CARTÃO DUPLEX, FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NAS CORES VARIADAS PASTA - SEM ELASTICO, TIPO CARTÃO DUPLEX, FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NAS CORES VARIADAS Marca: FRAMA		950	3,50	3.325,00
91	053.002.227	PASTA - SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE,EM CARTAO PRENSADO,275G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO,NA COR PARDA PASTA - SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE,EM CARTAO PRENSADO,275G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO,NA COR PARDA Marca: POLYCART	CX 10	1520	5,00	7.600,00
93	053.002.306	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA Marca: CAVIA	UNID	47	383,24	18.012,28
94	040.003.661	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 60 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 60 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA Marca: LYKE		51	100,50	5.125,50
95	053.002.309	PILHA - DO TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PILHA - DO TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Marca: ALFACEL	UNID	2289	6,00	13.734,00
96	124.001.394	PILHA- TIPO ALCALINA , NA VOLTAGEM DE 1,5 V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARDELA COM 2 UNIDADES PILHA- TIPO ALCALINA , NA VOLTAGEM DE 1,5 V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARDELA COM 2 UNIDADES	CARTE	237	20,00	4.740,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		Marca: ALFACEL				
97	053.002.310	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Marca: ALFACEL	UNID	2231	7,50	16.732,50
99	053.002.320	PINCEL ATOMICO - TIPO CANETÃO ,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR AZUL PINCEL ATOMICO - TIPO CANETÃO ,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR AZUL Marca: LYKE	UNID	523	4,00	2.092,00
100	053.002.336	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO Marca: LEO LEO	CX 12	15	3,68	55,20
101	053.002.337	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO Marca: LEO LEO	CX 12	30	4,58	137,40
102	053.002.338	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.14,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.14,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO Marca: LEO LEO	CX 12	15	5,23	78,45
103	053.002.339	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.16,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.16,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO Marca: LEO LEO	CX 12	15	6,00	90,00
104	053.002.341	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.8,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.8,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO Marca: LEO LEO	CX 12	15	4,75	71,25
105	053.002.350	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA	CX 12	18	8,90	160,20

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT				
106	053.002.351	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT	CX 12	138	8,00	1.104,00
107	053.002.352	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERDE, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERDE, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT	CX 12	115	8,00	920,00
108	053.002.353	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT	CX 12	113	8,00	904,00
109	053.002.360	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT.(GRANDE) PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT.(GRANDE) Marca: FUTURO	CRTL1	112	25,00	2.800,00
110	040.003.714	PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTÊNCIA ENTRE 10 A 15W, 110 V (PEQUENA) PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTÊNCIA ENTRE 10 A 15W, 110 V (PEQUENA) Marca: FUTURO		72	20,00	1.440,00
111	053.002.378	PLASTICO AUTOADESIVO - EM PLASTICO AUTO ADESIVO COM PROTECAO, PARA PROTEGER SUPERFICIES, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO PLASTICO AUTOADESIVO - EM PLASTICO AUTO ADESIVO COM PROTECAO, PARA PROTEGER SUPERFICIES, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO Marca: LEOARTE	RL 10	41	35,00	1.435,00
112	053.002.389	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CLIPE, LAPIS E LEMBRETE,(3 DIVISÓRIAS) EM ACRILICO,MEDINDO 22,80X9,00CM,TRANSPARENTE PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CLIPE, LAPIS E LEMBRETE,(3 DIVISÓRIAS) EM ACRILICO,MEDINDO 22,80X9,00CM,TRANSPARENTE Marca: MAXCRIL	CAIXA	91	17,00	1.547,00
113	052.001.105	PORTA OBJETOS DE MESA COLORIDO - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO COM 3 DIVISÓRIAS (COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)		82	24,55	2.013,10

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		PORTA OBJETOS DE MESA COLORIDO - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO COM 3 DIVISÓRIAS (COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) Marca: RJ				
114	053.002.394	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MDFCOM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4 PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4 Marca: CARBRINK	UNID	59	7,00	413,00
115	040.003.871	PRENDEDOR DE PAPEL (BINDER CLIP) METALICO, MEDINDO 32MM, COM 12 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL (BINDER CLIP) METALICO, MEDINDO 32MM, COM 12 UNIDADES. Marca: JOCAR	CX 12	90	19,80	1.782,00
116	052.001.107	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102 MM, COM 100 FOLHAS - CORES FLUORESCENTES RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102 MM, COM 100 FOLHAS - CORES FLUORESCENTES Marca: LYKE	UNID	442	7,90	3.491,80
117	052.001.108	RECADO AUTO ADESIVO MULTICOR - 38X51 MM (CADA BLOQUINHO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA COR,CORES FLUORESCENTES - PACOTE COM 4 BLOQUINHOS. RECADO AUTO ADESIVO MULTICOR - 38X51 MM (CADA BLOQUINHO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA COR,CORES FLUORESCENTES - PACOTE COM 4 BLOQUINHOS. Marca: LYKE	UNID	442	10,98	4.853,16
118	053.002.422	REGUA - DE PLASTICO, MEDINDO 30CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE REGUA - DE PLASTICO, MEDINDO 30CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE Marca: MAXCRIL	PC100	256	2,00	512,00
120	052.001.112	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - ELABORADO EM PLASTICO RIGIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X40X40, ESPESSURA DE 15MM, PINTURA EM PRETO OU BEGE, COM TRATAMENTO INEXISTENTE, COM SUPORTE APOIO PARA CPU ACOPLADO, TAMBEM APOIO PARA O ESTABILIZADOR, COM FORRAMENTO EM PLASTICO, COM RODINHAS SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - ELABORADO EM PLASTICO RIGIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X40X40, ESPESSURA DE 15MM, PINTURA EM PRETO OU BEGE, COM TRATAMENTO INEXISTENTE, COM SUPORTE APOIO PARA CPU ACOPLADO, TAMBEM APOIO PARA O ESTABILIZADOR, COM FORRAMENTO EM PLASTICO, COM RODINHAS Marca: C3 TECH		150	36,00	5.400,00
121	053.002.478	TECIDO - DO TIPO TNT (TECICO NAO TECIDO), ESTAMPADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORACOES	METRO	850	6,21	5.278,50

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		TECIDO - DO TIPO TNT (TECICO NAO TECIDO), ESTAMPADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORACOES Marca: NOW WOVEN				
122	053.002.480	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 40G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 40G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS Marca: SANTA FÃ	METRO	4605	2,50	11.512,50
123	052.001.113	TECIDO - TNT, ARMACAO PRENSADA, COMPOSICAO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 80GR/M2, LARGURA 1,40 - CORES VARIADAS TECIDO - TNT, ARMACAO PRENSADA, COMPOSICAO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 80GR/M2, LARGURA 1,40 - CORES VARIADAS Marca: SANTA FÃ		2152	3,61	7.768,72
125	052.001.114	TESOURA EM ACO INOXIDAVEL,COM APROXIMANDAMENTE 22,00CM,CABO EMBORRACHADO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA TESOURA EM ACO INOXIDAVEL,COM APROXIMANDAMENTE 22,00CM,CABO EMBORRACHADO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA Marca: MB	UNID	165	16,00	2.640,00
126	040.004.379	TESOURA ESCOLAR - TIPO SEM PONTA, DE ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 11 CM, CABO EMBORRACHADO, NA COR PRETA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE TESOURA ESCOLAR - TIPO SEM PONTA, DE ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 11 CM, CABO EMBORRACHADO, NA COR PRETA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE Marca: LEO LEO		109	4,66	507,94
127	053.002.516	TINTA DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COM BICO APLICADOR, 250 ML - (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA ORDEM DE FORNECIMENTO) TINTA DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COM BICO APLICADOR, 250 ML - (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA ORDEM DE FORNECIMENTO) Marca: RADEX	UNID	116	38,15	4.425,40
128	052.001.117	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR COM 6 CORES SORTIDAS,CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR COM 6 CORES	CX 6	69	5,00	345,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		SORTIDAS,CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA Marca: PIRATININGA				
129	053.002.520	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 250ML (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA ORDEM DE FORNECIMENTO) TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 250ML (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA ORDEM DE FORNECIMENTO) Marca: PIRATININGA	CX 12	40	8,50	340,00
130	040.004.454	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 40ML TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 40ML Marca: RADEX		184	6,00	1.104,00
131	053.002.622	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,A BASE DE GEL,CONTENDO 12G UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,A BASE DE GEL,CONTENDO 12G Marca: CARBRINK	CX 12	126	4,63	583,38
132	040.003.374	MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML,DE COR VARIADA. MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML,DE COR VARIADA. Marca: ACRILEX		10	23,25	232,50
133	040.002.450	ESTOJO DE CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES ESTOJO DE CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES Marca: FUTURO		2	12,50	25,00
		Total do Proponente				383.448,26

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37465309/0001-67;

2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;
4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção decontratação mais vantajosa;
4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta;
4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.11. Mantiverem sua proposta original;

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;
6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;
6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;
6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1; Dos limites para as adesões
6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãose entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registrode preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;
6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Compete ao Órgão Gestor:
7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;
7.1.7. Emitir a autorização de compra;
7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

pelo detentor da ata;
7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;
8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;
8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
8.10. Por razão de interesse público;
8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;
9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;
9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;
9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;
9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;
9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;
9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;
9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;
9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços;
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;
11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
11.3.1. o prazo de validade;
11.3.2. a data da emissão;
11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
11.3.5. o valor a pagar;
11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicosoficiaisouàdocumentaçãomencionadanoart68daLeinº14133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5. Fraudar a licitação;
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa;
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no lote 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA
15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;
16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;
16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cotriguaçu - MT, 02 de dezembro de 2025

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
20.357.366/0001-20
FORNECEDOR

MOISES FERREIRA DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2025

Validade da ata: de 02/12/2025 até 02/12/2026

Na presente data de **02/12/2025**, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.**37465309/0001-67**, com sede administrativa localizada na **Av. 20 de Dezembro, 725**, CEP nº. **783300000**, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). **MOISES FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.089.981-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **35**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT".** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT", conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Unitário, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	18008 Código	MARIA ALICE DA SILVA LTDA CNPJ: 14.284.593/0001-70 BARAO DE MELGACO, 2331 - CENTRO-SUL, CUIABA - MT, CEP: 78020-800 Telefone: 6599677467 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	053.002.104	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA (RESMA COM 500) CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA (RESMA COM 500) CAIXA COM 10 RESMAS Marca: ONE	C 10R	885	271,00	239.835,00
		Total do Proponente				239.835,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37465309/0001-67;
2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta;

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;
5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;
5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
5.11. Mantiverem sua proposta original;
5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;
5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;
5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;
5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;
6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;
6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1; Dos limites para as adesões
6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgão se entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;
6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Compete ao Órgão Gestor:
7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;
7.1.7. Emitir a autorização de compra;
7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

das normas estabelecidas no edital;
7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;
7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;
8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;
8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
8.10. Por razão de interesse público;
8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega,

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;
9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;
9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;
9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;
9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;
9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;
9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;
9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;
9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços;
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.3.5. o valor a pagar;

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicosoficiaisouàdocumentaçãomencionadanoart68daLeinº14133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no lote 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA
15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;
16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cotriguaçu - MT, 02 de dezembro de 2025

_____

MARIA ALICE DA SILVA LTDA
14.284.593/0001-70
FORNECEDOR

_____

MOISES FERREIRA DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2025

Validade da ata: de 02/12/2025 até 02/12/2026

Na presente data de **02/12/2025**, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.**37465309/0001-67**, com sede administrativa localizada na **Av. 20 de Dezembro, 725**, CEP nº. **783300000**, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a). **MOISES FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.089.981-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **35**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT".** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – MT"., conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Unitário, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	13550 Código	RODRIGO JESUINO PADILHA CNPJ: 16.698.725/0001-35 HENRIQUE XAVIER RODOVALHO, 214 SALA 03 - CENTRO, COTRIGUACU - MT, CEP: 78330-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		Telefone: 6635551375 Descrição do Produto/Serviço				
9	053.001.174	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 148,00X210,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 192 FOLHAS, DE 56G/M2 CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 148,00X210,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 192 FOLHAS, DE 56G/M2 Marca: sao domingos	UNID	213	20,40	4.345,20
37	052.001.033	ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS. ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS. Marca: clair	ROLO	100	25,00	2.500,00
45	052.001.034	FOLHA EM EVA - EMBORRACHADO EM EVA MEDINDO 90,00X180,00CM, CORES DIVERSAS FOLHA EM EVA - EMBORRACHADO EM EVA MEDINDO 90,00X180,00CM, CORES DIVERSAS Marca: evamax		1721	33,00	56.793,00
49	052.001.036	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO PISTOLA, 80/06, AMARELO, 480 PINOS, PARA MADEIRA - p/ Grampos 80/06 à 80/14 GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO PISTOLA, 80/06, AMARELO, 480 PINOS, PARA MADEIRA - p/ Grampos 80/06 à 80/14 Marca: elite		31	145,00	4.495,00
50	040.002.812	GRAMPO - PNEUMATICO 80/14, GRAMPOS DA LINHA 80 DE 4 A 16 MILIMETROS, ALTURA 14 MILIMETROS, LARGURA DA COROA 12,9 MILIMETROS, BITOLA 0,61 POR 0,94 MILIMETROS, FABRICACAO NACIONAL CAIXA COM 3.000 UNIDADES PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL GRAMPO - PNEUMATICO 80/14, GRAMPOS DA LINHA 80 DE 4 A 16 MILIMETROS, ALTURA 14 MILIMETROS, LARGURA DA COROA 12,9 MILIMETROS, BITOLA 0,61 POR 0,94 MILIMETROS, FABRICACAO NACIONAL CAIXA COM 3.000 UNIDADES PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL Marca: PCW		100	34,00	3.400,00
51	052.001.037	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/8 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/8 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES Marca: BRW	CX 50	123	17,00	2.091,00
54	040.002.815	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/17 - PROFUNDIDADE 17MM - CAIXA 5.000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,	CX 50	107	22,20	2.375,40

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		23/17 - PROFUNDIDADE 17MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Marca: PCW				
55	040.002.816	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/24 - PROFUNDIDADE 23MM - CAIXA 1.000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/24 - PROFUNDIDADE 23MM - CAIXA 1.000 UNIDADES Marca: BACCHI'	CX 10	107	29,00	3.103,00
71	053.002.073	PAPEL - CASCA DE OVO,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA PAPEL - CASCA DE OVO,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA Marca: OFFPAPEROffpaper	BOBIN	370	0,65	240,50
73	053.002.082	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2 DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF) PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2 DIVERSAS CORES (CORES SERÃO SELECIONADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA, NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- AF) Marca: vmp	UNID	370	1,50	555,00
74	040.003.557	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (50 X 80)CM, NA COR CORES DIVERSAS PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (50 X 80)CM, NA COR CORES DIVERSAS Marca: vmp		35	3,50	122,50
78	053.002.107	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR AMARELA - RESMA COM 500 FOLHAS PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR AMARELA - RESMA COM 500 FOLHAS Marca: REPORT	RM 50	60	34,00	2.040,00
79	053.002.108	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR AZUL -RESMA COM 500 FOLHAS PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR AZUL -RESMA COM 500 FOLHAS Marca: REPORT	RM 50	60	34,00	2.040,00
80	053.002.111	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR ROSA - RESMA COM 500 FOLHAS PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR ROSA - RESMA COM 500 FOLHAS Marca: REPORT	RM 50	60	34,00	2.040,00
92	053.002.287	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX,CONECTOR: COM TAMPA OU RETRATIL,INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVACAO: 05 MB/S,VELOCIDADE DE LEITURA: 06 MB/S PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX,CONECTOR: COM TAMPA OU RETRATIL,INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVACAO: 05 MB/S,VELOCIDADE DE LEITURA: 06 MB/S Marca: ALTOMEX	UNID	72	30,00	2.160,00
98	053.002.311	PILHA - TIPO ALCALINA,(BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159)MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE PILHA - TIPO ALCALINA,(BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159)MM, EMBALADO	CARTE	170	10,00	1.700,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

		EM CARTELA COM 01 UNIDADE Marca: ALFACEL			
119	040.003.990	RELOGIO - CROMADO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA, 30 CM DE DIAMETRO RELOGIO - CROMADO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA, 30 CM DE DIAMETRO Marca: sieg	35	40,00	1.400,00
137	040.001.505	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR41,NA VOLTAGEM DE 1,5V BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR41,NA VOLTAGEM DE 1,5V Marca: flex	50	3,20	160,00
138	040.001.504	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR1130,NA VOLTAGEM DE 1,5V BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR1130,NA VOLTAGEM DE 1,5V Marca: flex	50	3,20	160,00
139	040.001.506	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR44,NA VOLTAGEM DE 1,5V BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR44,NA VOLTAGEM DE 1,5V Marca: flex	50	3,50	175,00
140	040.001.460	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 TENSAO 3V TIPO MOEDA PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL. BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 TENSAO 3V TIPO MOEDA PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL. Marca: super power	100	4,00	400,00
		Total do Proponente			92.295,60

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37465309/0001-67;
2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;
4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta;
4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;
5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;
5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
5.11. Mantiverem sua proposta original;
5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;
5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;
5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;
5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;
6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;
6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;
6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1; Dos limites para as adesões
6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgão se entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;
6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Compete ao Órgão Gestor:
7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;
7.1.7. Emitir a autorização de compra;
7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;
7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;
8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;
8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
8.10. Por razão de interesse público;
8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;
9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;
9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;
9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;
9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;
9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;
9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;
9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;
9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

registro de preços;
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;
11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
11.3.1. o prazo de validade;
11.3.2. a data da emissão;
11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
11.3.5. o valor a pagar;
11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art 68 da Lei nº 14133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5. Fraudar a licitação;
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa;
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30%

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

do valor do contrato licitado;
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no lote 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA
15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT
Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000
e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br
Fone: (66) 3555-1224
CNPJ - 37.465.309/0001-67

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;
16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cotriguaçu - MT, 02 de dezembro de 2025

RODRIGO JESUINO PADILHA
16.698.725/0001-35
FORNECEDOR

MOISES FERREIRA DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO N° 045/2022

ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/PASSAGENS RODOVIARIAS MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT"

LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÁREAS ESPECIFICAS DO TIPO MANUTENÇÃO URBANA – APP's E PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO."

Demais informações segue conforme o Aditivo.

Cotriguaçu, 11 de dezembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO N° 046/2022

ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/PASSAGENS RODOVIARIAS MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT"

LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÁREAS ESPECIFICAS DO TIPO MANUTENÇÃO URBANA – APP's E PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO."

Demais informações segue conforme o Aditivo.

Cotriguaçu, 11 de dezembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE					
NOME:	MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT		CNPJ/MF:	37.465.309/0001-67	
ENDEREÇO:	Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro	MUNICÍPIO:	COTRIGUAÇU	UF.:	MT

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICADA					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	WELITON TEIXEIRA DOS REIS				
CNPJ/CPF/MF:	48.835.554/0001-35	*E-MAIL*:			
ENDEREÇO:	Rua Dorvalina Previatti, 28, Vila Nova	MUNICÍPIO:	Cotriguaçu	UF.:	MT
REPRESENTANTE LEGAL:	Weliton Teixeira dos Reis				
CPF/MF:		*E-MAIL*:	-		

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU CONGÊNERE	
INSTRUMENTO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
MODALIDADE/FORMA LICITATÓRIA:	CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
OBJETO:	"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COTRIGUAÇU II E DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT"

CONTEÚDO/FUNDAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente, o NOTIFICANTE acima qualificado, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio desta, exercer seu direito de FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO em relação ao Contrato Administrativo n° 013/2023, que tem por objeto a prestação de serviços médicos no Hospital Municipal e outras unidades.

I - DOS FATOS CONTRATUAIS

1. A Contratante foi formalmente informada, através do Boletim de Ocorrência nº 2025.373000 e do Ofício n° 60/SMS da Coordenação Hospitalar/SAMU, sobre a conduta inadequada de seu preposto, o médico Weliton Teixeira dos Reis.
2. O fato ocorreu no dia 18 de novembro de 2025, por volta das 17h30min, nas dependências do Hospital Municipal.
3. O médico citado dirigiu-se à equipe de enfermagem, motorista e coordenação do hospital de maneira desrespeitosa, intimidadora e ameaçadora, proferindo, entre outras, a seguinte frase: "Eu sou o médico aqui, quem manda sou eu.".
4. A conduta foi formalmente classificada pela equipe como Assédio Moral e Abuso de Poder, gerando um ambiente hostil e constrangimento, com impacto negativo no trabalho e prejuízo ao fluxo assistencial.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

1. A conduta narrada configura grave imperfeição no curso da execução dos serviços, violando as obrigações da Contratada, notadamente a Cláusula Oitava, que exige, em seu item 2.3.1, a observância e cumprimento dos "códigos de ética e outras espécies de normativos pertinentes".
2. O assédio moral e o desrespeito são condutas contrárias à ética profissional e aos deveres inerentes à prestação de serviços públicos de saúde.

III - DA NOTIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS (FIXAÇÃO DE PRAZO)

Pelo exposto e no exercício da prerrogativa da Contratante, prevista na Cláusula Sétima, item 7.3, fica a empresa WELITON TEIXEIRA DOS REIS NOTIFICADA para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta:

1. Apresentar formalmente, a esta Secretaria Municipal de Saúde, um Plano de Ação Corretiva que demonstre as providências adotadas para apurar e sanar a conduta irregular de seu preposto, garantindo que fatos desta natureza não se repitam, sob pena de caracterização de inexecução contratual.
2. Tomar as medidas necessárias para garantir a observância irrestrita aos códigos de ética profissional e o tratamento respeitoso a toda a equipe de saúde e cidadãos no ambiente de trabalho.

IV - DAS PENALIDADES

O não atendimento a esta Notificação, ou a reincidência em condutas que configurem inexecução ou execução imperfeita do objeto, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 013/2023, que remete ao Art. 87 da Lei nº 8.666/93, destacando-se:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
V - Em caso de inexecução grave, a Rescisão Contratual.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de *e-mail* já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL DATA E ASSINATURA			
LOCAL: COTRIGUAÇU-MT	DIA: 08	MÊS: dezembro	ANO: 2025
NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO Fiscal de Contratos Secretaria Municipal de Saúde Poder Executivo – Cotriguaçu-MT JACQUELINE RODRIGUES ROCKENBACH Secretária Municipal de Saúde Poder Executivo – Cotriguaçu-MT	**DE ACORDO:** MOISÉS FERREIRA DE JESUS Prefeito Municipal		

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa 49.746.078 APARECIDO REIS ALVES INSCRITA SOB O CNPJ Nº 49.746.078/0001-49

endereçada em Logradouro Av. Marechal Rondon, Número S/N, Complemento ********, Cep 78.330-000 Bairro/Distrito, Nova União, Município Cotriguaçu UF MT, designado “CREDENCIADO”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”.

PROCESSO: 146/2025

ITENS:

SEQ.	COD. ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	32817	219639-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - N. ESPERANÇA	DIARIA	R$ 306,53	R$ 45.979,50
4	32818	219639-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA UNIÃO	DIARIA	R$ 306,53	R$ 183.918,00
7	34192	358912-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA ESPERANÇA	DIARIA	R$ 187,36	R$ 24.356,80
8	34193	358912-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA UNIÃO	DIARIA	R$ 187,36	R$ 73.070,40
11	32825	252398-1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - NOVA ESPERANÇA	DIARIA	R$ 273,00	R$ 35.490,00
12	32826	252398-1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - NOVA UNIÃO	DIARIA	R$ 273,00	R$ 70.980,00
15	32829	281334-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - NOVA ESPERANÇA	DIARIA	R$ 294,28	R$ 35.313,60
16	32830	281334-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - NOVA UNIÃO	DIARIA	R$ 294,28	R$ 58.856,00
19	34140	00030605	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – NOVA ESPERANÇA	HORA	R$ 83,25	R$ 29.137,50
20	34141	00030605	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – NOVA UNIÃO	HORA	R$ 83,25	R$ 37.462,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será contado a partir do(a) 11 (onze) de dezembro de 2025 ao dia 02 (dois) de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Cotriguaçu-MT, 11 de dezembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO COMDPI Nº 001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDPI**, do Município Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei Municipal n.º 1.336/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a atualização da composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDPI do Município de Cotriguaçu, sendo:

I - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) Gerciana Bispo Gonçalves Nascimento: representante da área governamental, Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) Sebastião Dreher: representante da sociedade civil, Grupo de Idosos;

III - Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) Eufemia Racinovski Grespan: representante da sociedade civil, Grupo de Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cotriguaçu, 08 de dezembro de 2025.

SEC. GOVERNO
PORTARIA N.º 482/2025

Dispões Sobre a Nomeação Da Diretoria Do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – COMDPI, Do Município de Cotriguaçu-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados para compor a diretoria executiva do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – COMDPI, Do Município de Cotriguaçu-MT.

PRESIDENTE: **Gercina Bispo Gonçalves Nascimento**, representante da área governamental;

VICE PRESIDENTE: **Sebastião Dreher**, representante da sociedade civil; Grupo de idosos;

SECRETÁRIA EXECUTIVO: **Eufemia Racinovski Grespan**, representante da sociedade civil, Grupo de idosos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 11 de dezembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023;

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Física n.º 019/2023;

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT.”

CONTRATADO: PUBLIC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA;

CNPJ: 31.422.683/0001-07;

FUNDAMENTO LEGAL DA DECISÃO: Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.;

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: Constitui objeto do presente Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 054/2023, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 054/2023, que totaliza R$ 39.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT", do referido Contrato. Assim, o novo valor do contrato passa a ser de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Consequentemente, o valor mensal do contrato será alterado de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais). Por fim, o montante global do contrato, que era de R$ 90.970,00 (noventa mil, novecentos e setenta reais), passa a ser de R$ 140.470,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais).

Cotriguaçu-MT, 11 de dezembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **CALINE SANTOS PASSOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.210.656/0001-60.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 64.005,00** (sessenta e quatro mil e cinco reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 819/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **ANDRESSA MACEDO RAMOS**, portadora do CPF nº **0170.358.810.0** e do RG nº **1778768-8** SSP/MT, como **fiscal dos contratos:**

Nº:072/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte técnico para sistema de gestão e licenciamento ambiental visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 29 de novembro de 2025.

Diamantino, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 29.934,90** (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

47.484.691/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 141.824,85** (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 10 de dezembro de 2025.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O Município de Diamantino MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de Novembro 202

O Município de Diamantino MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de Novembro 2025, com inicio às 08:01, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.** Das quais foram vencedoras as empresas: Itens **52659**, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **11.383.230/0001-01** no valor de **R$ 4.625,00**; Itens **47977**, **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **02.844.351/0001-04** no valor de **R$ 13.000,00**; Itens **5197, 31739, 32149, 48651, 51006, 51019, 51210, 51719, 51732, 51734, 52658, 52666, 52671, 52673, 52677, 52679, 52681, 53574, 54006, 54008, 54009, 54633, 55315, 55316**, **P. R. GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **09.538.122/0001-00** no valor de **R$ 374.199,30**; Itens **52665, 52668, 52669, 52670, 52672, 52674, 52675, 52676, 52682, 55314, 55339, SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **50.390.402/0001-18** no valor de **R$ 317.829,50.**

DIAMANTINO - MT, 11 de dezembro de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PORTARIA Nº 820/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **DOMINGOS ROBERTO MESQUITA DE MAGALHÃES,** portador do CPF nº 918.098.511.49 e do RG nº 1244113-9 SSP/MT, como **fiscal do contrato:**

Nº 075/2025 – Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino/MT.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 29 de novembro de 2025.

Diamantino, 28 de novembro de 2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **VALDICE MUFARDINE GOMES**, portadora do CPF nº **987.475.921.68** e do RG nº **0887155-8** SSP/MT, como **fiscal dos contratos:**

Nº:076/2025: Credenciamento para futura e eventual contratação de pessoa juridica para prestação de serviços médicos nas areas de atenção básica e atenção especializada

Nº:077/2025: Credenciamento para prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em fazer exames de ultrasonografias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Diamantino/MT.

Nº:080/2025: Credenciamento para prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em fazer exames de ultrasonografias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Diamantino/MT.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 18 de novembro de 2025.

Diamantino, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **LUIZ GONZAGA CASTRO SANTOS FILHO**, portador do CPF nº 016.633.111.29 e do RG nº 1578758-3 SSP/MT, como **Fiscal de Obra:**

· **Contrato Nº. 071/2025** Contratação de empresa especializada no ramo de obras elétricas para execução de extensão de rede de distribuição elétrica de média e baixa tensão, com implantação de iluminação pública em led, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no loteamento residencial célia regina, que contempla 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Diamantino/MT para atender ao município de Diamantino/MT,

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 06 de novembro de 2025.

Diamantino, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 140/2025

Modalidade Nº: 070/2025

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 11/12/2025

Data da Homologação: 11/12/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

6904 - P. R. GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 09.538.122/0001-00

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5197 1	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - TAMANHO 24X16 CM, COM 100 FOLHAS CADA	BLOCO-100 FOLHAS	fabricação própria própria	1000,0000	2,5000	2.500,00
317392	CAPA DE PROCESSO 33 X 44 - CARTOLINA - 4X0	CENTO	fabricação própria propria	5000,0000	0,3500	1.750,00
553153	CONFECCAO DE BLACKDROP COM BANNER EM LONA FOSCA, 440,00G/M2, 3,00M2,4/0 APLICADA EM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 2,00X1,50M	METRO QUADRADO	fabricação própria	235,0000	139,0000	32.665,00
517194	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO 1 COR 21 X 29 SULFITE 180G	UNIDADE	fabricação própria	3000,0000	0,1600	480,00
512105	LETREIRO ENTRADA DA CIDADE EM ACM COM ACRILICO LUMINOSO MEDINDO 1,20 ALTURA COM PROFUNDIDADE 0,15 CM,COM FIXAÇÃO EM METALON GALVONIZADO COM INSTALAÇÃO	UNIDADE	fabricação própria	40,0000	1.800,0000	72.000,00
517326	PANFLETO 10X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL CHOUCHE GRAMATURA 90GR, IMPRESSÃO FRENTE	UNIDADE	fabricação própria	10000,0000	0,0800	800,00
517347	PASTA COM BOLSO IMPRESSO,EM PAPEL CARTAO SUPREMO 250G/M2 31X45 CM	UNIDADE	fabricação própria	2000,0000	1,1000	2.200,00
510198	PREMIAÇÃO IPTU -IMPRESSO ESTILO CHEQUE TAMANHO 1,20MX0,44M	UNIDADE	fabricação própria	5,0000	39,9000	199,50
540069	PROTOCOLO DA REGULAÇÃO (COM CANHOTO) 20 CM X 11 CM BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO-100 FOLHAS	fabricação própria	1000,0000	2,9900	2.990,00
5100610	PULSEIRA IDENTIFICADORA - PULSEIRA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, ATOXICA, ANTIALERGICA, SUPER RESISTENTE	UNIDADE	fabricação própria	4500,0000	0,3800	1.710,00
5531615	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - MONTAGEM DE ACABAMENTO DE BANNER DO TIPO ''MADEIRA'' CABOS DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PLASTICO BRANCA E CORDAO NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR CABO DE MADEIRA SEM CORDAO	METRO QUADRADO	fabricação própria	600,0000	21,9000	13.140,00
4865116	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE SERVIÇO 50X02 CARBONADO AUTOCOPIATIVO PICOTADO E GRAMPEADO TAM 10X20	BLOCO COM 50 FOLHAS	fabricação própria	150,0000	7,5000	1.125,00
3214917	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA 9X5X4 COUCHÊ 300G PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO	MILHEIRO	fabricação própria	5,0000	360,0000	1.800,00
5267919	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 4X0 170GR, 42 CM X 63CM	UNIDADE	fabricação própria	2400,0000	1,4800	3.552,00
5266620	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - DO TIPO FOLDERS 20X30 3 DOBRAS COUCHE 150G 4X4	UNIDADE	fabricação própria	45000,0000	0,2200	9.900,00
5400921	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA MENINA COLORIDO MODELO PADRAP	UNIDADE	fabricação própria	400,0000	3,9900	1.596,00
5400822	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA MENINO COLORIDO MODELO PADRÃO	UNIDADE	fabricação própria	400,0000	3,9900	1.596,00
5268125	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO 4X4 21X29CM COUCHE 250G	UNIDADE	fabricação própria	2700,0000	0,6500	1.755,00
5265826	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -DO TIPO CRACHA COLORIDO 14X10 CARTOLINA 4X4 CORES COM FURO 180G 4X0	UNIDADE	fabricação própria	6060,0000	0,1800	1.090,80
5267332	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA	METRO QUADRADO	fabricação própria	780,0000	160,0000	124.800,00
5267733	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - EM LETRA DE CAIXA, EM INOX 28X24 COM INSTALAÇÃO	UNIDADE	fabricação própria	50,0000	199,0000	9.950,00
5357434	SERVIÇO DECONFECCAO E INSTALACAO DE LETREIRO- DO TIPO LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO.	UNIDADE	fabricação própria	5,0000	3.400,0000	17.000,00
5267136	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO	METRO QUADRADO	fabricação própria	900,0000	52,0000	46.800,00
5463337	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - RESTAURACAO DE LETREIRO, COMPREENDENDO LIMPEZA, POLIMENTO E RELOCACAO DE LETRAS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	fabricação própria	12,0000	1.900,0000	22.800,00

Total Fornecedor: R$ 374.199,30

150390 - SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 50.390.402/0001-18

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52676 11	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA COM INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	PROPRIA	450,0000	29,5000	13.275,00
52669 12	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM ILHOS	METRO QUADRADO	PROPRIA	1970,0000	26,4500	52.106,50
52668 13	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA COM INSTALAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA	METRO QUADRADO	PROPRIA	600,0000	29,5000	17.700,00
55314 14	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, EM POLICROMIA, MEDINDO 120X90 CM	METRO QUADRADO	PROPRIA	850,0000	24,0000	20.400,00
52670 23	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -DO TIPO ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO EM VEICULOS, PLACAS, PORTAS EOUTROS	METRO QUADRADO	PROPRIA	2210,0000	42,0000	92.820,00
55339 24	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARNE DE IPTU	UNIDADE	PROPRIA	30000,0000	0,2300	6.900,00
52665 27	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO F16 COUCHÊ 150G 4X0	UNIDADE	PROPRIA	55000,0000	0,1100	6.050,00
52682 28	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PASTA COM BOLSA INTERNA SULFITE 180 GM 4X0 45X30CM	UNIDADE	PROPRIA	4600,0000	0,8300	3.818,00
52675 30	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS -DO TIPO FECHADA EM ACM, COM ESTRUTURA METALICA, ADESIVAÇÃO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	PROPRIA	200,0000	120,0000	24.000,00
52674 31	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM ACM ADESIVADA SOMENTE UM LADO	METRO QUADRADO	PROPRIA	300,0000	130,0000	39.000,00
52672 35	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS, PLACAS, PORTAS E OUTROS COM INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	PROPRIA	1044,0000	40,0000	41.760,00

Total Fornecedor: R$ 317.829,50

1007467 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 02.844.351/0001-04

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47977 29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX COLORIDA COM GRAVAÇÃO	UNIDADE	próprio(a)	20,0000	650,0000	13.000,00

Total Fornecedor: R$ 13.000,00

1007468 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52659 18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PVC COM CORDÃO	UNIDADE	FAB. PROP/CONF. DESC.	370,0000	12,5000	4.625,00

Total Fornecedor: R$ 4.625,00

Total Geral: R$ 709.653,80

DIAMANTINO, Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO

PORTARIA Nº 823 /2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **ERICK THIAGO DE SIQUEIRA,** portador do CPF nº 004.033.551.84 e do RG nº 2276632-4 SSP/MT, como **fiscal do contrato:**

Nº:078/2025: Contratação de Instituição Financeira, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública Municipal, ativos, inativos, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2025.

Diamantino, 09 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **FABIO AUGUSTO ARRUDA DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 050.488.081-00 e do RG nº 2225717-9 SSP/MT, como **fiscal do contrato:**

Nº:071/2025: Contratação de empresa especializada no ramo de obras elétricas para execução de extensão de rede de distribuição elétrica de média e baixa tensão, com implantação de iluminação pública em led, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no loteamento residencial Célia Regina, que contempla 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de diamantino/mt para atender ao mu-

nicípio de Diamantino/MT.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2025.

Diamantino, 09 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhora **MARIA LAURA SAMPAIO**, portadora do CPF nº **571.769.811-91** e do RG nº **636919** SSP/MT, como **fiscal dos contratos:**

Nº:074/2025:. Adesão à ata de registro de preço nº 39/2024, oriunda do pregão eletrônico 32/2024 do município de Cuiabá-MT, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing).

.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2025.

Diamantino, 09 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **JOÃO RODOLFO CARVALHO,** portador do CPF nº 017.874.781-57 e do RG nº 1389437-4 SSP/MT, como **fiscal do contrato:**

Nº:079/2025: Serviço de aquisição, montagem e instalação de estrutura de segurança com câmeras de monitoramento para o lixão municipal localizado no bairro buriti, parte do programa 'Vigia mais MT'

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2025.

Diamantino, 09 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **P. R. GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.122/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 374.199,30** (trezentos e setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.390.402/0001-18.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 317.829,50** (trezentos e dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 4.625,00** (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 826/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhora **NATALIA PEREIRA MAGALHÃES**, portadora do CPF nº **060.528.591.80** e do RG nº **27137953** SSP/MT, como **fiscal dos contratos:**

Nº:073/2025:. Contratação de empresa para a realização de estudo de opinião pública, a fim de produzir diagnóstico administrativo no município de Diamantino-MT.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor no dia 11 de Dezembro de 2025.

Diamantino, 10 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO Nº 121/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o período de festividades de Natal e Ano Novo; com o princípio da continuidade dos serviços públicos, especialmente os essenciais;

CONSIDERANDO a organização interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o encerramento do exercício financeiro e o planejamento do exercício seguinte;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Decretado recesso no âmbito da Administração Pública Municipal do dia **24 de dezembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública, Tributos e Coleta de Resíduos Sólidos, permanecerão com seus expedientes normais, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

§ ÚNICO - Durante o período de recesso poderão funcionar os serviços administrativos internos necessários para o encerramento das atividades do exercício.

ARTIGO 3º - Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades descritos no Art.2º, a responsabilidade por organizar as escalas de

trabalho, plantões e horários de funcionamento, garantindo a manutenção dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2025

CONTRATADA: HIPERBIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 20.928.575/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no Levantamento de Processos internos de fluxos de tramitações para aplicação em módulo de Protocolo com treinamento e acompanhamento dos servidores que atuarão no processo, e configuração de fluxos, regras e parâmetros na Ferramenta Web de Protocolo contratada pela entidade**,** em conformidade com a discriminação contida no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração**;**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R$: 18.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO Nº 123/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CORRIGE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPP) DO MUNICIPIO DE DOM AQUINO-MT NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a atuaiização0 da UPF do município de Dom Aquino deverá responder exclusivamente ao IPCA (Indice de Preço ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por força do artigo 544 da Lei Complementar Municipal no 019/2019, de 30 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO que para o ano de **2024 e 2025** o índice de correção do [PCA foi de 4.46% correspondente ao período de 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei Complementar Municipal no 019/2019, fica fixada com base no percentual de 4.46%, aplicado sobre o valor fixado no artigo da aludida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da UPF para o município de

Dom Aquino-MT, já atualizado, na forma deste artigo, será de R$ 182,29 (cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da taxa de expediente para o município de Dom Aquino-MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 370/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS AO SERVIDOR MANOEL DE JESUS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou Secretaria de Finanças e Planejamento, no cargo de Fiscal de Tributos no período aquisitivo de **03/01/2022 a 03/01/2023.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MANOEL DE JESUS DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/12/2025 a 09/01/2026.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 024/2025

CONTRATADO(A): BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA:08/12/2025

DOM AQUINO – MT

CARLOS ALBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2024

CONTRATADA: NILTON SERGIO GONÇALVES LTDA CNPJ nº 27.948.452/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência contratual** e **reajuste de valor, solicitado** formalmente pela empresa CONTRATADA, devidamente analisada e autorizada pelo setor competente.

Valor Global: R$: 62.632,13

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 104.2023 Nº.2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

DATA ASSINATURA: 12/12/2025

PRAZO: O presente contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **15/12/2025 à 15/12/2026.**

VALOR:

ITEM	QUANT	VALOR GLOBAL	TX ADM	VALOR TX DE ADM	VALOR GLOBAL + TX ADM
1	Serviço de Seguro Veicular de frota do Município de Feliz Natal - MT, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura casco de 100% da Tabela FIPE, danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Prefeitura Municipal, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.	150.000,00	1%	1.500,00	151.500,00

TOTAL DOS ITENS	R$ 151.500,00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da contratação, alterando as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 0104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 036/2025

Processo Administrativo nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 036/2025**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de mão de obra para retirar bomba e recolocar, com fornecimento de peças, incluindo limpeza em poços artesiano nas comunidades rurais e região urbana do Município de Figueirópolis d'oeste – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

Verificou-se que a Empresa **ÁGUAS CAMPOS LTDA, CNPJ: 12.567.578/0001-03,** apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Lote	COD TCE	Descrição	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
1	394627-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INCLUINDO PEÇAS PARA RETIRAR E RECOLOCAR BOMBAS, BEM COMO REALIZAR LIMPEZAS NOS POÇOS ARTESIANOS DAS COMUNIDADE RURAIS E REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO.	SV	1	R$ 59.365,08	R$ 59.365,08

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT – CEP – 78.290-000, Fone: (65) 3235-1586, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00, de segunda a sexta feira.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 10 de dezembro de 2025.

Lear Teixeira

Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 088/2025.

Dispensa de Licitação Nº 036/2025.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 088/2025, de Dispensa de Licitação Nº 036/2025, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de mão de obra para retirar bomba e recolocar, com fornecimento de peças, incluindo limpeza em poços artesiano nas comunidades rurais e região urbana do Município de Figueirópolis d'oeste – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa **ÁGUAS CAMPOS LTDA, CNPJ: 12.567.578/0001-03,** apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Lote	COD TCE	Descrição	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
1	394627-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INCLUINDO PEÇAS PARA RETIRAR E RECOLOCAR BOMBAS, BEM COMO REALIZAR LIMPEZAS NOS POÇOS ARTESIANOS DAS COMUNIDADE RURAIS E REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO.	SV	1	R$ 59.365,08	R$ 59.365,08

Figueirópolis D'Oeste– MT, 10 de dezembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: ÁGUAS CAMPOS LTDA

CNPJ Nº: 12.567.578/0001-03

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de mão de obra para retirar bomba e recolocar, com fornecimento de peças, incluindo limpeza em poços artesiano nas comunidades rurais e região urbana do Município de Figueirópolis d'oeste – MT.

Vigência: 10 de dezembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Valor: R$ 59.365,08 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de dezembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 566/2025

Portaria N° 566/2025 Data: 11 de dezembro de 2025 "Nomeia Fiscal de Contrato e Revoga Portaria anterior e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, REVOGA PORTARIA ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr **Breno dos Reis Couto de Oliveira,** portador do CPF: 0**.573.***-**, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o contrato 098/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, e a empresa: **ÁGUAS CAMPOS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de dezembro de 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2025

Objeto	AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, MOTOR A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
Favorecido	FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 11.425.470/0001-13
Prazo de Entrega	Até 12/01/2026.
Valor Global Estimado	R$ 27.335,23 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II da Lei N°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº.035/2025.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA nº. 035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 11 de dezembro de 2025.

Maria Margareth Moscal

Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2025.

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "LEO VAQUEIRO" NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE-MT.
Favorecido	C.DOS S. M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93
Prazo de Entrega	Até 31 de dezembro de 2025.
Valor Global Estimado	R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal	art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.065/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº065/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 11 de dezembro de 2025.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Reajuste e Acréscimo de Valor Contrato nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, por meio do Setor de Publicações e em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VALOR referente ao Contrato nº 02/2025, celebrado entre:

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – CNPJ nº 01.614.539/0001-01;

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA – CNPJ nº

09.237.626/0001-90.

Objeto

Reajuste e acréscimo de valor referente ao contrato de rateio do Consórcio, com base nos valores apurados nos meses de outubro e novembro, bem como a estimativa para dezembro de 2025.

Valor

O presente Termo Aditivo totaliza R$ 10.608,40 (dez mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

Vigência

Mantida a vigência do contrato original, com validade até 31/12/2025.

Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2025 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Gaúcha do Norte/MT, 04 de dezembro de 2025.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 06/2023 Assunto: Publicação do Termo de Cancelamento Contratual

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 01.614.539/0001-01, torna pública a celebração do Termo de Cancelamento Contratual referente ao Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa PREVENIR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 15.549.349/0001-54.

O referido cancelamento ocorre de comum acordo entre as partes, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025, encerrando todas as obrigações futuras relativas à prestação de serviços de consultoria e envios de cargas da 4ª fase do eSocial em SST.

Permanecem válidas apenas as obrigações constituídas até a data do cancelamento, conforme declarado pelas partes.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DEREGISTRO DE PREÇOS 016/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

01º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 016/2024, celebrada entre a MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, por

intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, e as empresas da ata registrada **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, L. C. VERISSIMO PRADO, F. O. RONDON LTDA, SCL DISTRIBUIDORA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 03.503.612/0001-95, com sede na avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro, em General Carneiro - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**, denominada como **CONTRATANTE**, e as empresas **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. **45156970000119, as empresas GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, L. C. VERISSIMO PRADO, F. O. RONDON LTDA, SCL DISTRIBUIDORA LTDA.**

que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, referente ao Pregão Eletrônico n. 018/2024, em decorrência do Processo n. 058/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO:

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 016/2024 por mais 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO:

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinaturadeste aditivo, com base na previsão do art. 20 § 2º, do Decreto Municipal n. 067/2023.

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula quarta. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT providenciará a publicação deste aditivo no site oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da Prefeitura Municipal.

General Carneiro, 09 de Dezembro de 2025

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público, o Resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - por Registro de Preço, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Itens para compor as Cestas Básicas que serão distribuídas as Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Municipio de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Sagraram-se vencedoras dos itens, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor
LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	48.953.776/0001-52	R$ 60.720,00
COMERCIAL LUAR LTDA EPP	02.545.557/0001-33	R$ 114.040,00

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe.

Informamos que não houve manifestação de intenção de recursos por nenhuma das participantes.

Glória D'Oeste - MT, 10 de dezembro 2025.

Sidinei da Silva – Pregoeiro Oficial.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 84/2025 – P. Eletrônico nº 004/2025, resolve ADJUDICAR os itens do objeto licitado, e HOMOLOGAR a presente licitação em favor das empresas abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	48.953.776/0001-52	R$ 60.720,00
COMERCIAL LUAR LTDA EPP	02.545.557/0001-33	R$ 114.040,00

Glória D'Oeste - MT, 11 de dezembro 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

Retificação do Extrato da Ata de Registro De Preços nº 198/2025 publicado no Diário Oficial de Guarantã do Norte, com circulação no dia 16 de outubro de 2025, ANO IV, N° 846, página 8 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com circulação no dia 16 de outubro de 2025, ANO XX, N° 4845, página 279.

Onde se lê: Valor registrado: R$ 57.444,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Leia-se: Valor registrado: R$ 89.508,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e oito reais)

Motivo da Retificação: inclusão do item 12 na Ata de Registro De Preços nº 198/2025.

Data: 10/12/2025.

Guarantã do Norte/MT, 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

Retificação do Extrato da Ata de Registro De Preços nº 206/2025 Publicado no Diário Oficial de Guarantã do Norte, com circulação no dia 16 de outubro de 2025, ANO IV, N° 846, páginas 10 e 11 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com circulação no dia 16 de outubro de 2025, ANO XX, N° 4845, página 280.

Onde se lê: **Valor registrado:** R$ 5.443,98 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Leia-se: Valor registrado: R$ 643,98 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Motivo da Retificação: transferência do Item 12 para a Ata de Registro De Preços nº 198/2025.

Data: 10/12/2025.

Guarantã do Norte/MT, 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 035-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS, DURANTE O EVENTO NATAL DAS CRIANÇAS 2025, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** E tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, com o valor total de **R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).**

ITENS: 02; 03; 04 – THA E THA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.381/0001-63, com o valor total de **R$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 22.175,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 11 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA FACHADA COM PÓRTICO DE ENTRADA EM ACM, INSTALAÇÃO DE TOTEM E A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL GARÇA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **20/01/2026**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,11 de dezembro de 2025

Rodrigo Henrique de Oliveira

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: EDITORA FTD S/A, – CNPJ: 61.186.490/0001-57.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valores referente ao aumento do quantitativo dos itens 11, 12, 13 e 14 do contrato original, alterando as cláusulas primeira e quinta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 071/2025.

VALOR: R$ R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO REF. A INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 – CREDENCIAMENTO N° 004/2025.

O Município de Itanhangá – MT, através da sua Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria n° 231/2025, torna público aos interessados que realizou o julgamento do **Credenciamento N° 004/2025**, para a "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, onde fora credenciadas as seguintes empresas: **P & A COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 45.736.921/0001-55**, sendo habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, e a empresa **RS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 62.490.778/0001-83,** sendo habilitada para os itens 03, 04 e 05, cumprindo integralmente os requisitos do edital.

Itanhangá – MT, 11 de dezembro de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025

SÚMULA: "Estabelece escala de atendimento de profissionais da saúde, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 119/2022 e,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal 088/2017 que institui e regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município De Itanhangá, e dá outras providências,

CONSIDERANDO Decreto Municipal 061/2022 que regulamenta os Incisos III e IV do Artigo 56 da Lei Complementar Municipal 119/2022, que trata dos Plantões e Deslocamentos dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá – MT;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 147/2022 que estabelece os critérios para o registro do ponto eletrônico e atestados médicos dos servidores públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 056/2020 que aprova a Instrução Normativa Nº 003/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao Sistema do Transporte de Pacientes - STP - eletivos, urgência e emergência;

CONSIDERANDO Oficio Nº122/SMS/PMI/2025 e Memorando 48/SMS/PMI/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida escala de atendimento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para o mês de DEZEMBRO de 2025, conforme segue.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I

CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	07:00-11:00 13:00–17:00	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	07:00-11:00 13:00–17:00	***	***	***	***	***	***	***
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	07:00-11:00 13:00–17:00	***	DIANA ALBARELLO CRM/MT 10107	DIANA ALBARELLO CRM/MT 10107	DIANA ALBARELLO CRM/MT 10107	DIANA ALBARELLO CRM/MT 10107	DIANA ALBARELLO CRM/MT 10107	***
ENFERMEIRO (A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	SILVANA SANGIOVO COREN-MT 366027	SILVANA SANGIOVO COREN-MT 366027	SILVANA SANGIOVO COREN-MT 366027	SILVANA SANGIOVO COREN-MT 366027	SILVANA SANGIOVO COREN-MT 366027	***
TÉCNICA ENFERMAGEM	07:00-11:00 13:00–17:00	***	LUCIANA NAVA – COREN/MT 388760	LUCIANA NAVA – COREN/MT 388760	LUCIANA NAVA – COREN/MT 388760	LUCIANA NAVA – COREN/MT 388760	LUCIANA NAVA – COREN/MT 388760	***
TÉCNICA ENFERMAGEM	07:00-11:00 13:00–17:00	***	PAULA BLAN TENORIO – COREN/MT 1668580	PAULA BLAN TENORIO – COREN/MT 1668580	PAULA BLAN TENORIO – COREN/MT 1668580	PAULA BLAN TENORIO – COREN/MT 1668580	PAULA BLAN TENORIO – COREN/MT 1668580	***
TÉCNICO (A) ENFERMAGEM SALA DE VACINA	07:00-11:00 13:00–17:00	***	SONIA LUIZA BINOTTO COREN/MT 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN/MT 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN/MT 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN/MT 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN/MT 1156125	***
ODONTÓLOGO (A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	JULIANA CARVALHO DOS S. PEREIRA CRO 7874/MT	JULIANA CARVALHO DOS S. PEREIRA CRO 7874/MT	JULIANA CARVALHO DOS S. PEREIRA CRO 7874/MT	JULIANA CARVALHO DOS S. PEREIRA CRO 7874/MT	JULIANA CARVALHO DOS S. PEREIRA CRO 7874/MT	***
AUXILIAR ODONTOLOGICO	07:00-11:00 13:00–17:00	***	LEDIANE TAVARES HOFFMAN	LEDIANE TAVARES HOFFMAN	LEDIANE TAVARES HOFFMAN	LEDIANE TAVARES HOFFMAN	LEDIANE TAVARES HOFFMAN	***
PSICÓLOGO (A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS CRP: 05329	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS CRP: 05329	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS CRP: 05329	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS CRP: 05329	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS CRP: 05329	***
FARMACÊUTICO (A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE CRF: 5619	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE CRF: 5619	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE CRF: 5619	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE CRF: 5619	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE CRF: 5619	***
NUTRICIONISTA	07:00-11:00 13:00–17:00	***	CARLA DEMARCHI SASSO CRN 23232	***	CARLA DEMARCHI SASSO CRN 23232	***	CARLA DEMARCHI SASSO CRN 23232	***
RECEPCIONISTA	07:00-11:00 13:00–17:00	***	GILVANETE NASCIMENTO DA COSTA	GILVANETE NASCIMENTO DA COSTA	GILVANETE NASCIMENTO DA COSTA	GILVANETE NASCIMENTO DA COSTA	GILVANETE NASCIMENTO DA COSTA	***

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II

CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	07:00-11:00 13:00–17:00	***	LIVIA BEZERRA FERREIRA RMS 5105766	LIVIA BEZERRA FERREIRA RMS 5105766	LIVIA BEZERRA FERREIRA RMS 5105766	LIVIA BEZERRA FERREIRA RMS 5105766	LIVIA BEZERRA FERREIRA RMS 5105766	***
ENFERMEIRO(A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	ELAINE GABRIELA PEREIRA COREN:445321	ELAINE GABRIELA PEREIRA COREN:445321	ELAINE GABRIELA PEREIRA COREN:445321	ELAINE GABRIELA PEREIRA COREN:445321	ELAINE GABRIELA PEREIRA COREN:445321	***
PSICÓLOGO(A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	VALDINEI ALVES GONÇALVES	VALDINEI ALVES GONÇALVES ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE	VALDINEI ALVES GONÇALVES	VALDINEI ALVES GONÇALVES ATENTIMENTO MATUTINO	VALDINEI ALVES GONÇALVES	***
TÉCNICO ENFERMAGEM	07:00-11:00 13:00–17:00	***	ROSALY S. DOS SANTOS SALVIAN COREN: 199285	ROSALY S. DOS SANTOS SALVIAN COREN: 199285	ROSALY S. DOS SANTOS SALVIAN COREN: 199285	ROSALY S. DOS SANTOS SALVIAN COREN: 199285	ROSALY S. DOS SANTOS SALVIAN COREN: 199285	***
ODONTÓLOGO(A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109	GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109 ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE	GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109 (ATENDIMENTO PERÍODO VESPERTINO)	GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109	GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109	***
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07:00-11:00 13:00–17:00	***	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA (ATENDIMENTO PERÍODO VESPERTINO)	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA	***
RECEPCIONISTA	07:00-11:00 13:00–17:00	***	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	***

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF III

CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	07:00-11:00 13:00–17:00	***	JHESSE ARENS RMS 5105630	JHESSE ARENS RMS 5105630	JHESSE ARENS RMS 5105630	JHESSE ARENS RMS 5105630	JHESSE ARENS RMS 5105630	***
MÉDICO (A)	07:00-13:00	***	RIQUELME ALVES					***

CLÍNICO GERAL			DE CASTRO CRM/MT 14068					
ENFERMEIRO (A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	ELAÍNY SILVA SANTOS COREN 751137/MT	ELAÍNY SILVA SANTOS COREN 751137/MT	ELAÍNY SILVA SANTOS COREN 751137/MT	ELAÍNY SILVA SANTOS COREN 751137/MT	ELAÍNY SILVA SANTOS COREN 751137/MT	***
TÉCNICO ENFERMAGEM	07:00-11:00 13:00–17:00	***	ANA PAULA MENEZES DA SILVA COREN 001565099	ANA PAULA MENEZES DA SILVA COREN 001565099	ANA PAULA MENEZES DA SILVA COREN 001565099	ANA PAULA MENEZES DA SILVA COREN 001565099	ANA PAULA MENEZES DA SILVA COREN 001565099	***
TÉCNICO ENFERMAGEM	07:00-11:00 13:00–17:00	***	VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO COREN 04726	VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO COREN 04726	VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO COREN 04726	VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO COREN 04726	VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO COREN 04726	***
RECEPCIONISTA	07:00-11:00 13:00–17:00	***	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	TAMILY LAUANY VITAL DE SOUZA	***

ESCALA SALA DE VACINA

CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENFERMEIRO (A)	12:00-18:00	***	RAYANA L. DE SOUZA COREN 410318	RAYANA L. DE SOUZA COREN 410318	RAYANA L. DE SOUZA COREN 410318	RAYANA L. DE SOUZA COREN 410318	RAYANA L. DE SOUZA COREN 410318	***
TÉCNICO ENFERMAGEM	07:00-11:00 13:00-17:00	***	SONIA LUIZA BINOTTO COREN 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN 1156125	SONIA LUIZA BINOTTO COREN 1156125	***
RECEPÇÃO	07:00-11:00 13:00–17:00	***	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12:00-16:00	***	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	***

ESCALA FISIOTERAPIA

CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
FISIOTERAPUTA	07:00-13:00	***	JOCELIA CRISTINA ALBARELLO CREFITO 721429	JOCELIA CRISTINA ALBARELLO CREFITO 721429	JOCELIA CRISTINA ALBARELLO CREFITO 721429	JOCELIA CRISTINA ALBARELLO CREFITO 721429	JOCELIA CRISTINA ALBARELLO CREFITO 721429	***
FISIOTERAPEUTA	13:00-19:00	***	THIAGO DUFFEKE DA SILVA CREFITO 246284F	THIAGO DUFFEKE DA SILVA CREFITO 246284F	THIAGO DUFFEKE DA SILVA CREFITO 246284F	THIAGO DUFFEKE DA SILVA CREFITO 246284F	THIAGO DUFFEKE DA SILVA CREFITO 246284F	***
RECEPÇÃO	07:00-11:00 13:00–17:00	***	EDILAINE ALVES DA SILVA	EDILAINE ALVES DA SILVA	EDILAINE ALVES DA SILVA	EDILAINE ALVES DA SILVA	EDILAINE ALVES DA SILVA	***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06:00-10:00	***	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	ESTER SANTOS DE FREITAS	***

ESCALA DE ATENDIMENTO UNIDADES RURAIS – SIMIONE E MONTE ALTO

CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	07:00-11:00 13:00–17:00	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068 ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE – PERÍODO VESPERTINO	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068 ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068 ATENDIMENTO AGROVILA MONTE ALTO 07:00 13:00	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068 ATENDIMENTO AGROVILA MONTE ALTO 07:00 13:00	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068 ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE – 07:00 11:00	***
ENFERMEIRO (A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	Celia Ferreira da Silva Souza COREN/MT 492893 AGROVILA SIMIONE	Celia Ferreira da Silva Souza COREN/MT 492893 AGROVILA SIMIONE	Celia Ferreira da Silva Souza COREN/MT 492893 AGROVILA SIMIONE	Celia Ferreira da Silva Souza COREN/MT 492893 AGROVILA SIMIONE	Celia Ferreira da Silva Souza COREN/MT 492893 AGROVILA SIMIONE	***
TÉCNICO ENFERMAGEM	07:00-13:00 13:00-17:00	***	CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA COREN: 338353/MT MONTE ALTO	CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA COREN: 338353/MT MONTE ALTO	CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA COREN: 338353/MT MONTE ALTO	CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA COREN: 338353/MT MONTE ALTO	CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA COREN: 338353/MT MONTE ALTO	***
NUTRICIONISTA	07:00-11:00 13:00-17:00	***	***	***	***	***	CARLA DEMARCHI SASSO (ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE – PERÍODO MATUTINO)	
ODONTÓLOGO(A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	***	GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109 -ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE		GABRIEL SEITI SASAKI CRO: 10109 (ATENDIMENTO AGROVILA MONTE ALTO – PERÍODO MATUTINO)	***	***
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07:00-11:00 13:00–17:00	***	***	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA -ATENDIMENTO AGROVILA SIMIONE		LETICIA RODRIGUES DE SOUSA (ATENDIMENTO AGROVILA MONTE ALTO – PERÍODO MATUTINO)	***	***
PSICÓLOGO(A)	07:00-11:00 13:00–17:00	***	***	VALDINEI ALVES GONÇALVES (ATENDIMENTO ÁGROVILA SIMIONE – PERÍODO INTEGRAL)	***	***	VALDINEI ALVES GONÇALVES (ATENDIMENTO AGROVILA MONTE ALTO - PERÍODO VESPERTINO)	***

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CENTRO INTEGRADO DE SÁUDE – CIS								
DIA	MÉDICO (A) CIS 07:00H–11:00H 13:00H–17:00H	ENFERMEIRO(A) 12/36 NOTURNO 18:00H–06:00H	ENFERMEIRO(A) 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 NOTURNO 18:00H-06:00H	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	PLANTÃO PRESENCIAL 16 HORAS 11:00H-13:0H 17:00H-07:00H	PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS 07:00H-07:00H	ESCALA PLANTÃO SOBRE AVISO
01	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
02	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
03	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577
04	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
05	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
06	***	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
07	***	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
08	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
09	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577
10	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
11	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
12	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO

					MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	CRM/MT 13577		CRM/MT 14068
13	***	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577
14	***	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
15	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154***	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577
16	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
17	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
18	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
19	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	SUELEN CEZARIO DIPERRO – COREN/MT 358.394	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577
20	***	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
21	***	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	***	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577
22	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
23	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	***	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
24	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
25	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	***	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577

26	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
27	***	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	***	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	***	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
28	***	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384
29	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	***	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	ISRAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO CRM/MT 14384	***	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154
30	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	ROSILENE DA SILVA COREN/MT 591.058	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS – COREN/MT 462.150	ELIANE BRAGANHOLI COREN 1139528	MARIA APARECIDA DA SILVA Coren 1760874/MT ALICE BRITO BATISTA COREN 424576/MT	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577	***	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068
31	JEAN CARLOS ROMANOWSKI CRM/MT 7154	RENATE LANGHORST COREN/MT 413.463	***	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA COREN 345324/MT	GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO Coren 766265/MT NAIR PIRES DOPP HAYASHI COREN 1760877/MT	RIQUELME ALVES DE CASTRO CRM/MT 14068	***	BRUNA ANDRESSA DA ROCHA CRM/MT 13577

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CENTRO INTEGRADO DE SÁUDE – CIS

DIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 1 24 HORAS) 07:00H-07:00H	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 2 24 HORAS) 07:00H-07:00H	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SOBRE AVISO 24 HORAS) 07:00H-07:00H	RECEPCIONISTA 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	GUARDA DE PATRIMÔNIO 12/36 NOTURNO 18:00H-06:00H	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H
01	ANERSI NATALINO REK	***	JAQUES WEBER	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
02	JAQUES WEBER	FERNANDO ZIMMERMANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
03	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
04	ALEXANDRE CAMINSKI	***	FERNANDO ZIMMERMANN	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
05	ANERSI NATALINO REK	***	ALEXANDRE CAMINSKI	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
06	JAQUES WEBER	FERNANDO ZIMMERMANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
07	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
08	ALEXANDRE CAMINSKI	***	ANERSI NATALINO REK	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
09	ANERSI NATALINO REK	***	JAQUES WEBER	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER

10	EXTRA: ELOIR JOSE SALVIAN	FERNANDO ZIMMER-MANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
11	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
12	ALEXANDRE CAMINSKI	***	FERNANDO ZIM-MERMANN	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
13	ANERSI NATALINO REK	***	ALEXANDRE CA-MINSKI	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
14	EXTRA: ALBERTO KANIESKI	FERNANDO ZIMMER-MANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
15	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
16	ALEXANDRE CAMINSKI	***	ANERSI NATALI-NO REK	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
17	ANERSI NATALINO REK	EXTRA: FERNANDO ZIMMERMANN	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
18	EXTRA: ANERSI NATALINO REK	FERNANDO ZIMMER-MANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
19	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
20	EXTRA: ANERSI NATALINO REK	***	FERNANDO ZIM-MERMANN	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
21	ANERSI NATALINO REK	EXTRA: FERNANDO ZIMMERMANN	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
22	EXTRA: ELOIR JOSE SALVIAN	FERNANDO ZIMMER-MANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
23	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
24	EXTRA: FERNANDO ZIMMER-MANN	***	ANERSI NATALI-NO REK	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
25	ANERSI NATALINO REK	EXTRA: FERNANDO ZIMMERMANN	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
26	EXTRA: ALBERTO KANIESKI	FERNANDO ZIMMER-MANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEI-RA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
27	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER

28	EXTRA: ANERSI NATALINO REK	***	FERNANDO ZIMMERMANN	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
29	ANERSI NATALINO REK	EXTRA: FERNANDO ZIMMERMANN	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER
30	EXTRA: ANERSI NATALINO REK	FERNANDO ZIMMERMANN	***	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	REGILA PEREIRA AZEVEDO
31	ELOIR JOSE SALVIAN	ALBERTO KANIESKI	***	ISABELA COLOMBO MONTEIRO	ORLANDO SALVADOR	POLIANA APARECIDA ESSER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe.

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025 – CREDENCIAMENTO N° 004/2025

1. DADOS DO CREDENCIAMENTO

1.1. OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 78, inciso I

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 01 (um) ano.

2. RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

N°	Razão Social	CNPJ	Item Credenciado	Data do Credenciamento	Validade
01	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.545.861/0001-41	3, 4, 5, 6, 7 e 8	19//09/2025	19/09/2026
02	MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME	26.929.692/0001-40	8	19/09/2025	19/09/2026
03	RS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME	62.490.778/0001-83	03, 04 e 05	11/12/2025	19/09/2026
04	P & A COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – EPP	45.736.921/0001-55	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	11/12/2025	19/09/2026

Itanhangá – MT, 11 de dezembro de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, o resultado da CHAMADA PÚBLICA, instaurada para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** sagraram-se vencedores os seguintes proponentes:

Proponente	CNPJ	Itens
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ	11.810.233/0001-76	02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 19, 20, 22 e 25.
ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	23.040.383/0001-27	02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24.
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT	02.950.701/0001-17	14 e 21.
COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF	45.274.968/0001-44	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22 e 23.

GESTRO FRANCISCO LOPES	020.939.031-05	01 e 15.
63.293.266 ODILA RACCOLT	63.293.266/ 0001-90	01, 03, 04, 05, 06, 08, 15 e 20.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações Públicas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal, Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal 001/2024, homologado em 25 de junho de 2024, CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante abaixo:

CARGO			
ENFERMEIRO (Secretaria Municipal de Saúde)			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
JESSICA FRANCIELLE SANTANA RODRIGUES	05/01/1988	95169	5°

CARGO			
MERENDEIRA (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede)			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
CRISTIANA JOÃO DE MACEDO	24/03/1993	97437	5°

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Secretaria Municipal de Educação para todas as linhas/rotas que forem necessárias)			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
ELEYDA DA ROCHA MACHADO PARENTE	15/01/1982	95842	7°

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (Escolas Sede e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto)			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1995	92104	27°
SABRINE DE JESUS ALMEIDA SIFRONI	09/09/1995	93419	28°
IVAN DE OLIVEIRA	11/07/1988	97364	29°
VANDERLÉIA PEREIRA GONÇALVES JACONI	20/08/1971	96933	30°
GELSON SIMÕES MAGALHÃES	24/10/1993	95807	31°
SUZAN BIANCA DE ARRUDA XAVIER	22/03/1996	95156	32°
MIRIAN MARLI SCHONINGER	12/01/1973	96464	33°
GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	04/10/1972	94945	34°

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para apresentar os documentos e habilitações exigidas do cargo e agendar Avaliação Médica Pericial conforme Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

O prazo para entrega de toda a documentação, prevista no Anexo I, é de 30 dias corridos a contar da data da publicação deste Edital no diário oficial do Município de Itanhangá.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão após parecer favorável a admissão do Controle Interno.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento/Declaração de União Estável;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma na área de atuação exigida no Edital do Concurso Público, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;

8. Histórico Escolar da Escolaridade exigida no Edital do Concurso Público;

9. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigida no Edital do Concurso Público.

10. Título de eleitor;

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

14. CPF dos dependentes;

15. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

16. Certificado de Alistamento Militar;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. 01 (uma) FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastra CPF

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos.

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

23. Certidão de Distribuição de Primeiro e Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Comarca do endereço cadastrado da ficha de inscrição do presente concurso;

24. Certidão de Distribuição Primeiro e Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

25. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

26. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

27. Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Itanhangá – CNDM;

28. Certidão de Vínculo Funcional Municipal do domicílio do candidato.

29. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);

30. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda Ano Calendário – 2024 (anexo III);

31. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda Retido na Fonte e Salário Família (anexo IV);

32. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

33. Declaração de Número de Telefone e E-mail.

34. Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSCF, conforme Decreto 026/2024 composto pelos seguintes exames e avaliações.

Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 5. Eletrocardiograma(E.C.G)com laudo; 6. Raio-X do tórax P.A e perfil com laudo OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra- sonografia (ecografia); 7. Raios-X da coluna total com laudo (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 8. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); 9. Audiometria Tonal com laudo. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 10. Atestado de acuidade visual; 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Ultrassonografia de ombros com laudo; 13. Ultrassonografia de mãos e punhos com laudo.
Exigido para ensino fundamental completo, ensino médio completo e ensino superior.
14. Escala de Personalidade Resiliência - EPR (Avaliação Psicológica)
Exigidos para o exercício da função de Professor de nível fundamental, médio e superior.
15. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
Exigidos para o exercício da função de Merendeira.
16. Parasitológico de Fezes; 17. Coprocultura de Fezes.
Exigido para o exercício da função de Motorista de Transporte Escolar (Educação).

18. Eletroencefalograma
Exigidos para o exercício da função de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, odontólogo, Auxiliar de Saúde Bucal, Biomédico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo.
19. Exame Anti-HCV; 20. Teste de PPD - Teste Tubercolínico; 21. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT); 22. Hbsag; 23. Anti-Hbs.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _ _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº CPF	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 005-2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Edital Complementar 005-2025 do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

O Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações/alterações, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar a tabela de classificação final:

ONDE SE LÊ:

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Anelita Sávio	130	78,95	1°	CLASSIFICADO
Daiani Batista Bonfim	44	78,62	2°	CLASSIFICADO
Gisele Priscila Maciel de Alencar	111	77,38	3°	CLASSIFICADO
Carlidiane Pereira dos Santos Souza	133	77,32	4°	CLASSIFICADO
Rosana Rodrigues da Silva	145	73,00	5°	CLASSIFICADO
Ana Celia Firimino Cardoso	131	67,13	6°	CLASSIFICADO

LEIA-SE:

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione

NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Anelita Sávio	130	78,95	1°	CLASSIFICADO
Daiani Batista Bonfim	44	78,62	2°	CLASSIFICADO
Rosana Rodrigues da Silva	145	78,00	3°	CLASSIFICADO
Gisele Priscila Maciel de Alencar	111	77,38	4°	CLASSIFICADO
Carlidiane Pereira dos Santos Souza	133	77,32	5°	CLASSIFICADO
Ana Celia Firimino Cardoso	131	67,13	6°	CLASSIFICADO

Itanhangá -MT, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL VARGAS NAUER

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 342/2025

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 006-2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Edital Complementar 006-2025 do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

O Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados a Divulgação da **Homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2025.**

Agente Comunitário de Saúde 40h				
Secretaria Municipal de Saúde - Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Viktor Gabriel Santana Campos	94	50,00	1°	CLASSIFICADO
Agente Comunitário de Saúde 40h				
Secretaria Municipal de Saúde - Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
***	***	***	***	***
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 01				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Adrielly Carolina Esser Tavares	296	64,93	1°	CLASSIFICADO
Aline Stefany Santos Souza	201	58,13	2°	CLASSIFICADO
Gilvanete Nascimento Costa	93	50,06	3°	CLASSIFICADO
Celina da Silva Rosante	75	50,00	4°	CLASSIFICADO*
Sara Lopes da Silva Lucas	81	50,00	5°	CLASSIFICADO*
Antonia Jaqueline B. Viana	78	50,00	6°	CLASSIFICADO*
Hendrika Nadine Esser de Souza	207	50,00	7°	CLASSIFICADO*
Natanny Pereira do Nascimento	214	DSQ	***	DESCLASSIFICADO
* Desempate conforme 9.2 (C)				
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 02				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Karina Rocha	55	50,13	1°	CLASSIFICADO
Alaís Orzechovski Nascimento da Costa	521	50,00	2°	CLASSIFICADO
Agente de Combate a Endemias				
Secretarias Municipais de Saúde				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rafael Bonfim Lucas	80	51,80	1°	CLASSIFICADO
Aniele Adriana de Sousa		50,00	2°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Saúde Bucal 40h				
Secretarias Municipais de Saúde				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Letícia Rodrigues de Sousa		77,00	1°	CLASSIFICADO
Ketlyn Paola Tenório da Silva		54,33	2°	CLASSIFICADO
Eduarda Modesti	95	52,00	3°	CLASSIFICADO
Kediane Ferreira Fonteles	58	50,00	4°	CLASSIFICADO
Lunara Fischer	64	50,00	5°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Poliana Aparecida Esser Togo	86	86,00	1°	CLASSIFICADO
Maria Cristina de Souza Boss	92	77,00	2°	CLASSIFICADO
Ester Santos de Freitas Oliveira	66	68,60	3°	CLASSIFICADO
Cleide Bach de Moraes	74	65,03	4°	CLASSIFICADO
Valquiria dos Santos	62	50,34	5°	CLASSIFICADO

Salete Gonçalves	49	50,00	6°	CLASSIFICADO
Maria Lucia Lima da Silva	159	50,00	7°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40h				
Secretarias Municipais de Saúde - Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ignacia Martines	69	75,46	1°	CLASSIFICADO
Enfermeiro				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Célia Ferreira da Silva Souza	68	71,68	1°	CLASSIFICADO
Daniela Colombo	204	70,15	2°	CLASSIFICADO
Silvana Sangiovo	70	69,18	3°	CLASSIFICADO
Renate Langhorst	96	65,31	4°	CLASSIFICADO
Mircala Cristina Paschoal	203	59,00	5°	CLASSIFICADO
Eliane Braganholi de Oliveira	61	57,00	6°	CLASSIFICADO
Alice Brito Batista		50,18	7°	CLASSIFICADO
Farmacêutico				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Caroline de Jesus Silva	79	70,80	1°	CLASSIFICADO
Fisioterapeuta				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Guarda de Patrimônio 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Orlando Salvador	59	78,30	1°	CLASSIFICADO
Natieli Patrícia S. Bram	24	74,00	2°	CLASSIFICADO
Gercina B. Oliveira de Jesus	71	67,86	3°	CLASSIFICADO
Motorista de Ambulância				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Edinei Raccolt Cardoso	202	86,00	1°	CLASSIFICADO
Sidnei de Sena Oliveira	208	57,40	2°	CLASSIFICADO
Motorista de Caminhão I				
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Elioenai Lopes Furtado	56	63,86	1°	CLASSIFICADO
Luis Felipe de Oliveira Portes	51	51,66	2°	CLASSIFICADO
Motorista de Ônibus				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Orides Barbieri	205	64,69	1°	CLASSIFICADO
Juarez Antonio de Carvalho	90	50,00	2°	CLASSIFICADO
Ronaldo da Silva Paz	60	50,00	3³	CLASSIFICADO
Nutricionista				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Odontólogo				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Gabriel Seiti Sasaki	89	71,93	1°	CLASSIFICADO
Operador de Máquinas I				
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
****	***	***	***	***
Operador de Máquinas II				
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
José Carlos do Nascimento	53	60,46	1°	CLASSIFICADO
Luis Fernando Bonifero	54	60,30	2°	CLASSIFICADO
Psicólogo				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Jaqueline Aparecida C. Fischer	63	66,66	1°	CLASSIFICADO
Psicólogo				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Alaine Alves da Silva Pinheiro	209	67,33	1°	CLASSIFICADO
André Luiz da Silva Andrade	210	54,50	2°	CLASSIFICADO
Assistente Social 30h				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Técnico de Enfermagem 40h				

Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Paula B. Tenório	88	99,76	1°	CLASSIFICADO
Nair Pires Dopp Hayashi	72	81,99	2²	CLASSIFICADO
Ana Paula Menezes da Silva		73,03	3°	CLASSIFICADO
Maria Aparecida da Silva	77	72,30	4°	CLASSIFICADO
Giane Maria de Almeida	65	71,51	5°	CLASSIFICADO
Vania S. Amorim Valério	67	61,00	6°	CLASSIFICADO
Thauana Paula H. Fernandes	73	54,00	7°	CLASSIFICADO
Ilzane Fraportti Pastro		53,33	8°	CLASSIFICADO
Geziane Rosangela da Silva	88	50,00	9°	CLASSIFICADO
Assistente Social 30h - Educação				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação 30h				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Maria José Costa Borelli	15	89,51	1°	CLASSIFICADO
Jaqueline Gomes Nogueira	149	83,23	2°	CLASSIFICADO
Ana Paula Vasconcelos de Lima Lopes	46	79,69	3°	CLASSIFICADO
Sandra Borges Brizola	50	79,12	4°	CLASSIFICADO
Tatiane Lima da Costa	122	75,46	5°	CLASSIFICADO
Vivian Aparecida Gomes	5	71,08	6°	CLASSIFICADO
Nelci Gabrielly Marques	155	69,93	7°	CLASSIFICADO
Poliana de Jesus Oliveira	156	66,72	8°	CLASSIFICADO
Ana Higina dos Santos Rocha	7	59,86	9°	CLASSIFICADO
Jéssica Aparecida dos Santos	16	59,00	10°	CLASSIFICADO*
Paula Francineide de Oliveira Santos	13	58,89	11°	CLASSIFICADO*
Ana Paula Sabino de Lima	134	58,00	12°	CLASSIFICADO*
Sonara Barbosa de Souza Fonseca	12	56,33	13°	CLASSIFICADO*
Josilene Francisca Lopes Noleto	151	50,00	14°	CLASSIFICADO*
Guarda de Patrimônio - Educação 40h				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Merendeira - Educação				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Neide Aguiar	43	92,22	1°	CLASSIFICADO
Monike de Oliveira Teixeira	9	79,99	2°	CLASSIFICADO
Maria Goretti Bristot	21	71,40	3°	CLASSIFICADO
Ivone de Fátima B. Caminski	158	50,00	4°	CLASSIFICADO*
Patricia Aparecida de Oliveira	27	50,00	5°	CLASSIFICADO*
* Desempate conforme 9.2 (C)				
Motorista de Transporte Escolar 40h				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Lurdes Alves Fortes do Nascimento	28	88,04	1°	CLASSIFICADO
Genildo Nunes de Macena	20	83,61	2°	CLASSIFICADO
Eleyda da R. Machado Parente	107	61,39	3°	CLASSIFICADO
Alessandro Francisco de Paula	22	61,13	4°	CLASSIFICADO
Lidineia Ramos	1	50,00	5°	CLASSIFICADO*
Camila Netto Lima Halabura	57	50,00	6°	CLASSIFICADO*
* Desempate conforme 9.2 (C)				
Nutricionista 40h Educação				
Secretaria de Educação e Cultura - Todas as Escolas Municipais				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30h				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Solange Pereira Rosa	105	79,58	1°	CLASSIFICADO
Katielle Alves Andrade	109	79,36	2°	CLASSIFICADO
Elizabete Iser de Matos	113	79,22	3°	CLASSIFICADO
Sabrina Eichelt Scweig	34	78,98	4°	CLASSIFICADO
Luzimar Braga Malvino	137	78,95	5°	CLASSIFICADO*
Loni Irene de Oliveira	116	78,95	6°	CLASSIFICADO*
Mirian Marli Schoninger	39	78,95	7°	CLASSIFICADO*
Luciani Piran Denardi	108	78,95	8°	CLASSIFICADO*
Adele Franciosi	139	78,93	9°	CLASSIFICADO
Jaqueline Silva de Paula	157	78,93	10°	CLASSIFICADO
Patricia de Paula Dias	103	78,41	11°	CLASSIFICADO
Gisseli Izoton Bini	18	78,20	12°	CLASSIFICADO*
Joselaine Vais Tusset	35	78,20	13°	CLASSIFICADO*
Edieli Cleici dos Santos	127	78,18	14°	CLASSIFICADO
Fabiela Gois	125	77,25	15°	CLASSIFICADO

Andreia Silva de Pádua	119	76,86	16°	CLASSIFICADO
Nayla Araújo de Sá	143	75,68	17°	CLASSIFICADO
Leonilda Fernandes Farias	142	74,33	18°	CLASSIFICADO
Keli Jaqueline Wieblelling	31	73,60	19°	CLASSIFICADO
Ana Lúcia Nascimento Costa	138	72,45	20°	CLASSIFICADO
Elenilda Viana dos Santos	29	71,32	21°	CLASSIFICADO
Ediane Silva Mazaro	126	71,18	22°	CLASSIFICADO
Nawry do Nascimento Venancio da Silva	141	69,00	23°	CLASSIFICADO
Maria de Fátima Nascimento da Silva Oliveira	128	68,63	24°	CLASSIFICADO
Sandra Cristina Faria	160	63,49	25°	CLASSIFICADO
Arlei Alves de Jesus	129	62,00	26°	CLASSIFICADO*
Adriane Luci Boufler Dewes	3	62,00	27°	CLASSIFICADO*
Sandra Maria Küster	154	60,96	28°	CLASSIFICADO
Gisele Coelho Cruz Schewe	132	60,53	29°	CLASSIFICADO
Suelen Caroline dos Santos	146	57,00	30°	CLASSIFICADO
Maristela Maciel da Silva Oliveira	101	56,10	31°	CLASSIFICADO
Valdineia Rodrigues de Lima Gomes de Souza	140	55,83	32°	CLASSIFICADO
Rosilene da Conceição	4	52,20	33°	CLASSIFICADO
Fernanda Silvério Cavalheiro	14	50,00	34°	CLASSIFICADO
* Desempate conforme 9.2 (C)				
Professor Licenciatura Plena em Educação Física 30h				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Haydee Sayuri Jaconi	6	80,00	1°	CLASSIFICADO
Jennifer Kauane Prestes da Silva	11	74,16	2°	CLASSIFICADO
Adrielly Morais Gonçalves de Jesus	45	69,52	3°	CLASSIFICADO
Daiane da Silva Seitensticher	124	52,48	4°	CLASSIFICADO
Psicólogo (Educação) 40h				
Secretaria de Educação e Cultura - Todas as Escolas Municipais				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Diane Terezinha Zini	37	87,63	1°	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Kanieski	120	77,99	2°	CLASSIFICADO
Ysmênia Rodrigues de França	33	72,18	3°	CLASSIFICADO
Laynara Arruda Nascimento	121	71,97	4°	CLASSIFICADO
Carollayne da Silva Colinsque	40	71,73	5°	CLASSIFICADO
Viviane da Cruz Matias	48	70,91	6°	CLASSIFICADO
Keila Noely Lisboa Miranda	32	62,48	7°	CLASSIFICADO
Queidiele de Oliveira Vasconcelos	112	59,80	8°	CLASSIFICADO
Deyse Natalia Rosa	117	59,39	9°	CLASSIFICADO
Maria das Vitórias dos Santos Guilherme	38	59,17	10°	CLASSIFICADO
Teresa de Fátima Sodré dos Santos	106	58,53	11°	CLASSIFICADO
Emanoelli Taborda de Oliveira	23	57,45	12°	CLASSIFICADO
Thatielly Lazaro Zarzenon	19	54,98	13°	CLASSIFICADO
Adriele Cofferri Bernardi	102	54,71	14°	CLASSIFICADO
Tamires dos Anjos Souza Oliveira	47	51,25	15°	CLASSIFICADO
Luciene Vaz Martins	148	50,50	16°	CLASSIFICADO
Laís Danielly Uveda Leite	104	50,10	17°	CLASSIFICADO
Maria de Fátima Silva	123	50,00	18°	CLASSIFICADO*
Valdineya Rodrigues dos Santos	17	50,00	19°	CLASSIFICADO*
Ana Flavia da Siveira	110	50,00	20°	CLASSIFICADO*
Nilce Dlucokenski Carvalho	144	50,00	21°	CLASSIFICADO*
Cristina Fátima Moreira	36	50,00	22°	CLASSIFICADO*
Samanta Aparecida S. Santos	8	50,00	23°	CLASSIFICADO*
Giulia da Rosa Malboni	150	50,00	24°	CLASSIFICADO*
Bianca Lissa Uveda Leite	10	50,00	25°	CLASSIFICADO*
* Desempate conforme 9.2 (C)				
Auxiliar de Serviços Gerais 30h - Educação				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Guarda de Patrimonio - Educação				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Merendeira 30h - Educação				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
***	***	***	***	***
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Karine Ohana Pacheco	153	73,20	1°	CLASSIFICADO
Janaína Farias Guimarães	30	71,63	2°	CLASSIFICADO

Solange Maria da Silva	135	63,82	3°	CLASSIFICADO
Roseli Aparecida Geraldo Macedo	136	55,00	4°	CLASSIFICADO
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Ana Lúcia Andrade Barbosa	26	72,83	1°	CLASSIFICADO
Anna Carolina Gomes Bartoski	147	63,73	2°	CLASSIFICADO
Cledinéia Valter	25	54,63	3°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 30h - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Beatriz Inácio da Paixão	152	60,18	1°	CLASSIFICADO
Maria de Fátima Paulino Fontaneli	41	59,86	2°	CLASSIFICADO
Guarda de Patrimonio - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Cristiane Claudino Alves	42	61,86	1°	CLASSIFICADO
Merendeira 30h - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Matildes Grequi Germano	162	50,00	1°	CLASSIFICADO*
Vicentina de Almeida Conceição	2	50,00	2°	CLASSIFICADO*
* Desempate conforme 9.2 (C)				
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Anelita Sávio	130	78,95	1°	CLASSIFICADO
Daiani Batista Bonfim	44	78,62	2°	CLASSIFICADO
Rosana Rodrigues da Silva	145	78,00	3°	CLASSIFICADO
Gisele Priscila Maciel de Alencar	111	77,38	4°	CLASSIFICADO
Carlidiane Pereira dos Santos Souza	133	77,32	5°	CLASSIFICADO
Ana Celia Firimino Cardoso	131	67,13	6°	CLASSIFICADO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h - Agrovila Simione				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Valeska Batista dos Santos	118	69,93	1°	CLASSIFICADO
Thaize Caroline da Silva Oliveira	114	60,12	2°	CLASSIFICADO
Weledayane Oliveira dos Santos	115	56,44	3°	CLASSIFICADO
Kettely Sabrina Santos Silva	161	***	***	DESCLASSIFICADO

Itanhangá -MT, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL VARGAS NAUER

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 342/2025

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA DE RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR

CARTA DE RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR
Itanhangá/MT, 08 de dezembro de 2025.
Ao Excelentíssimo Senhor
Irineu Sandeski
Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá/MT
Assunto: Renúncia ao mandato de Vereador
Eu, Edmauro Dier Dias Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 014.853.521-69, vereador desta Câmara Municipal, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia ao mandato eletivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.
Conforme comunicado apresentado no dia 04 de agosto de 2025, iniciei licença sem remuneração de 120 dias (cento e vinte), findando referido período em 02 de dezembro de 2025.
Oportunamente peço perdão à população de Itanhangá pelo meu desligamento antecipado. Esta decisão se tornou necessária para que eu pudesse acompanhar e dar suporte a um projeto familiar, cuja distância me impede de exercer com a presença e dedicação que o mandato exige.
Desejo também deixar uma palavra aos cidadãos.

A Bíblia nos ensina que: “maldito o homem que confia no homem, e faz da carne o seu braço e aparta o seu coração do Senhor!” (Jeremias 17:5). Também diz que a nossa confiança deve estar, antes de tudo, em Deus, pois é Ele quem governa nossas vidas e dirige nossos caminhos. Assim, encorajo cada munícipe a manter sua esperança, não em políticos ou autoridades humanas, mas no Senhor, nosso verdadeiro sustentador.
Reafirmo que Jesus Cristo é o pilar principal da minha vida, e que a família, logo abaixo de Deus, é a nossa maior responsabilidade e prioridade, razão pela qual se impôs esta escolha, ainda que difícil.
A história nos mostra que todos os governos, autoridades e lideranças são temporários, enquanto o governo de Deus é eterno e perfeito. Assim está escrito: “Porque o Senhor é o nosso Juiz, o Senhor é o nosso Legislador, o Senhor é o nosso Rei, Ele nos salvará” (Isaías 33:22).
Nada foge ao Seu controle soberano. Ele estabelece e remove autoridades conforme Seus propósitos, conduzindo os destinos das nações segundo Sua vontade. Assim, mesmo quando mudam os representantes públicos, permanece firme o governo absoluto do Senhor, que dirige o curso da história com justiça e fidelidade.
Do mesmo modo, nas famílias, Deus se revela como fundamento e estrutura, sendo Ele quem concede sabedoria para liderar, corrigir, amar e edificar lares fortes. A Bíblia afirma: “Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam” (Salmo 127:1).
Quando reconhecemos a supremacia de Deus sobre o ambiente familiar, compreendemos que nossas decisões, responsabilidades e prioridades devem refletir Sua vontade.
Assim, ao priorizar minha família neste momento, faço-o sob a convicção de que é Deus quem ordena e guia cada passo, colocando em Seu devido lugar tudo aquilo que nos foi confiado.
E, de forma ainda mais íntima, Deus exerce Seu governo sobre cada ser humano individualmente, conduzindo vidas, transformando corações e guiando caminhos. Nenhum de nós caminha sozinho. O Senhor é quem ilumina veredas, corrige rotas e revela propósitos. Como diz Provérbios 16:9: “O coração do homem planeja o seu caminho, mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Reconheço que minha jornada pessoal também está submetida à autoridade divina, e que obedecer à direção de Deus é sempre melhor do que permanecer em qualquer posição que não esteja alinhada com Seus planos.
Nesta linha de raciocínio, não posso deixar de mencionar os desafios agrários vividos pelo povo de Itanhangá, que têm causado sofrimento, apreensão e sensação de injustiça. Aos meus olhos, vejo muitos irmãos e famílias sendo oprimidos por situações que lembram o cativeiro em que o povo de Israel esteve sob o domínio de Faraó. Contudo, creio firmemente que o mesmo Deus que ouviu o clamor de Seu povo no Egito ainda governa soberanamente sobre todas as terras, autoridades e circunstâncias.
Se Ele quiser, pode nos libertar, restaurar e trazer justiça, pois nada é impossível para o Senhor. Porém, é necessário que quebrantemos nossos corações diante do Pai, reconhecendo que nossa verdadeira força e esperança não vêm de homens nem de instituições, mas do próprio Deus, a quem só podemos nos achegar por meio de Seu único Filho, Jesus Cristo.
E não basta apenas declarar essa fé; devemos também viver de forma coerente, buscando nos afastar de nossas iniquidades — ainda que seja difícil — e alinhando nossas vidas com a vontade de Deus, que é boa, perfeita e agradável.
Também desejo deixar uma palavra de reflexão a todos aqueles que aspiram ao serviço público, seja como vereadores, prefeitos ou líderes em qualquer esfera: não permitam que seus corações se encham de vaidade, cobiça, ira, inveja ou maledicência. Por melhores que sejamos aos olhos humanos, Deus está acima de todo trono, poder e governo, e é Ele quem concede autoridade a quem deseja. A Bíblia nos mostra isso claramente na vida do rei Saul, o primeiro rei de Israel, que foi empossado pelo próprio Deus, ungido e colocado em posição de liderança. No entanto, ao permitir que seu coração se contaminasse pela soberba e pela desobediência, Saul se afastou do Senhor — e o resultado não foi outro: Deus retirou Sua presença e estabeleceu Davi em seu lugar.
Este exemplo eterno nos alerta que o coração humano é enganoso e desesperadamente corrupto por natureza (Jeremias 17:9), sendo facilmente seduzido, esquecendo-se de Deus, da família e da humildade, para fazer prevalecer apenas seu próprio querer enganoso.
Que nenhum de nós caia nesse erro, mas que sirvamos sempre com temor, dependência de Deus e retidão de espírito.

Oportunamente, registro ações que, pela graça de Deus, pude realizar durante esse breve período e que contribuíram e irão contribuir de forma positiva para o município.
Apresentei Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que elevou a verba parlamentar de 1,2% para 2%, alinhando nossa legislação à Emenda Constitucional nº 126/2022.
A partir do ano de 2025, essa mudança resultou em um aumento de aproximadamente 60% nas emendas impositivas, ampliando a capacidade de cada vereador apoiar instituições, projetos sociais e demandas essenciais da comunidade. Uma conquista que considero uma das mais relevantes na individualidade dos colegas parlamentares, cujas destinações peço encarecidamente que não se esqueçam da APAE de Itanhangá.
Destaco também as diversas emendas obtidas em conjunto com outros vereadores, junto ao Legislativo Estadual e Federal, que destinaram recursos importantes para a saúde e a educação.
Por fim, peço ainda que não deixem cair no esquecimento todas as lutas travadas por nossas terras, especialmente o dia 30 de julho de 2024, cujo embate gerou desdobramentos pessoais desagradáveis, mas necessários na defesa da verdade, da justiça e da integridade de nossa gente.
Agradeço a esta Casa de Leis, aos nobres colegas vereadores, vereadoras e a todo o povo de Itanhangá que confiaram no trabalho apresentado.
Rogo a Deus por bençõs sem limites ao nosso povo, em especial, sabedoria para entendimento de Sua palavra.
Renovo votos de estima, respeito e consideração.
Atenciosamente,

_____
Edmauro Dier Dias Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046//2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: STANKOKIDS ANIMAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para a COMITIVA DE NATAL 2025 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, contemplando apresentação artística completa, elenco de personagens temáticos e execução integral da programação natalina.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 11/12/2025

PORTARIA Nº 0575/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	**MATRÍCULA:**1503
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 1568
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 014/2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para a COMITIVA DE NATAL 2025 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, contemplando apresentação artística completa, elenco de personagens temáticos e execução integral da programação natalina.	
contrato administrativo nº: 046/2025	
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025	**VIGÊNCIA:** 31/12/2025
CONTRATADO: STANKOKIDS ANIMAÇÕES LTDA	
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia,

a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA e CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA Fiscal titular	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/12/2025 a 10/01/2026.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 026/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

Contratada: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Execução de extensão de rede compacta, instalação de posto de transformação trifásico e extensão de rede de distribuição baixa tensão no loteamento jardim vitória do município de Itaúba/MT.

Fica acrescentada a “Cláusula Quarta”, Item 4.1 do Contrato Original, por 120 (cento e vinte) dias corridos no prazo de vigência original, com início em 19 de dezembro de 2025 e com término em 17 de abril de 2026.

Fica acrescentada a “Cláusula Sétima” Item 7.1 do Contrato Original, por 90 (noventa) dias corridos no prazo de execução original, com início em 01 de janeiro de 2026 e com término em 31 de março de 2026.

Data assinatura: 11/12/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **STANKOKIDS ANIMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.159.174/0001-83, para prestação de serviços profissionais para a COMITIVA DE NATAL 2025 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, contemplando apresentação artística completa, elenco de personagens temáticos e execução integral da programação natalina, perfazendo o valor total da contratação em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de convênio intermunicipal, de um lado:

CONVENENTE I: O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP 78.510-000, Itaúba/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF nº ***.150.051-**,

residente e domiciliado no município de Itaúba-MT, o qual, nos termos da Lei Orgânica do Município, age com poderes para firmar o presente instrumento;

CONVENENTE II: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.704/0001-18, com sede na Praça João Alberto Zanetti, s/n, Centro, CEP 78.580-000, Nova Santa Helena/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULINHO BORTOLINI**, brasileiro, portador do CPF nº ***.762.201-**, residente e domiciliado em Nova Santa Helena-MT, o qual, nos termos da Lei Orgânica do Município, age com poderes para firmar o presente instrumento;

Têm entre si justo e acordado o presente Termo de Convênio Intermunicipal, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.717, de 24 de outubro de 2025, do Município de Itaúba/MT, e da legislação federal aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Política Nacional de Assistência Social (SUAS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Convênio tem por objeto a implantação, custeio e operação conjunta do **Serviço Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco (Abrigo Temporário – Casa Lar)**, instituído no âmbito do Município de Itaúba/MT, pela Lei Municipal nº 1.717/2025, com capacidade de até 20 (vinte) vagas, destinado à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de abandono ou risco social, observadas as hipóteses previstas no ECA e nas normas do SUAS, vedada a privação de liberdade.

1.2. O Serviço observará os princípios e diretrizes previstos nos arts. 1º a 3º da Lei nº 1.717/2025, incluindo prioridade absoluta à criança e ao adolescente, preservação de vínculos familiares e comunitários, atendimento personalizado em pequenos grupos, preparação para desligamento e integração intersetorial com políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte.

1.3. A infraestrutura mínima, equipe técnica e direitos dos acolhidos serão aqueles definidos nos arts. 4º a 7º da referida Lei, com inscrição e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itaúba/MT para fins de acompanhamento, controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES.

2.1. **Obrigações do Convenente I (Município de Itaúba/MT):**

a) Gerenciar a operação diária do Serviço, incluindo a adequação do imóvel sede, contratação/designação de equipe técnica mínima (coordenador, psicólogo, assistente social, educadores e auxiliares), conforme arts. 4º e 5º da Lei nº 1.717/2025;

b) Garantir o acolhimento prioritário e humanizado de crianças e adolescentes oriundos do Convenente II (Município de Nova Santa Helena/MT), vedada a recusa injustificada, salvo anuência expressa da autoridade judiciária competente e observância das normas do art. 8º da Lei nº 1.717/2025;

c) Manter o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Serviço, relatórios semestrais e portal de transparência com dados sobre receitas, despesas, ocupação de vagas e equipe, nos termos dos arts. 7º, 13 e 14 da Lei nº 1.717/2025;

d) Encaminhar relatórios semestrais ao CMDCA de Itaúba/MT, ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

e) Assegurar atendimento prioritário aos acolhidos nas redes municipal de saúde, educação e assistência social (art. 9º da Lei nº 1.717/2025).

2.2. **Obrigações do Convenente II (Município de Nova Santa Helena/MT):**

a) Encaminhar crianças e adolescentes em situação de risco ao Serviço;

b) Garantir atendimento prioritário aos acolhidos oriundos de seu território nas redes locais de saúde, educação e assistência social;

c) Participar ativamente do monitoramento e controle social, por meio de seu CMDCA, com envio de relatórios conjuntos ao Ministério Público e Judiciário;

d) Colaborar na capacitação inicial e continuada das equipes, conforme diretrizes do SUAS.

2.3. **Obrigações Comuns:**

a) Elaborar e aprovar, em até 30 (trinta) dias da assinatura, os critérios de encaminhamento e reavaliação periódica dos acolhidos (máximo de 6 meses);

b) Promover a integração intersetorial e o acompanhamento pós-desligamento;

c) Comunicar-se mutuamente sobre qualquer irregularidade ou necessidade de adequação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCIAMENTO E RATEIO DE DESPESAS.

3.1. As despesas com implantação, custeio e operação do Serviço (aluguel, manutenção, pessoal, equipamentos e demais custos operacionais) serão suportadas de forma **igualitária** entre os Convenentes, em rateio de **50% (cinquenta por cento) para cada um**, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de cada Município, convênios, doações e outras fontes legais, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.717/2025.

3.1.1. As despesas tratadas no item 3.1, serão inicialmente custeadas em sua integralidade pelo CONVENENTE I, e o CONVENENTE II efetuará o repassasse de 50% (cinquenta por cento) ao CONVENENTE I, até no máximo dia 10 do mês subsequente.

3.2. Caso outro ou outros Municípios venham a aderir ao presente Convênio, o rateio das despesas será redistribuído de forma **igualitária** entre todos os Convenentes, incluindo o novo(s) aderente(s), mediante aditivo específico, sem prejuízo dos direitos já adquiridos, o que ocorrerá, somente com anuência dos 2 Convenentes.

3.3. Cada Convenente promoverá a compatibilização de seu PPA, LDO e LOA com rubricas específicas para o Serviço, com suplementação orçamentária se necessário, observada a legislação vigente.

3.4. O Convenente I (Itaúba/MT) prestará contas anuais aos Convenentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente Convênio terá vigência inicial de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância expressa dos Convenentes.

4.2. O Serviço iniciará funcionamento imediato após a assinatura, com cobertura provisória por estruturas existentes, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 1.717/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

5.1. O CMDCA de Itaúba/MT exercerá o controle social primário, com possibilidade de recomendações e solicitação de informações. Os CMDCAs de ambos os Municípios poderão realizar fiscalizações conjuntas.

5.2. Qualquer das partes poderá denunciar o Convênio por descumprimento, com notificação prévia de 90 (noventa) dias para saneamento, sem prejuízo de responsabilização civil e administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O presente Convênio não gera vínculo empregatício entre os servidores das partes, nem ônus financeiro não previsto.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Itaúba-MT para dirimir quaisquer controvérsias, com renúncia a qualquer outro.

6.3. O Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, sendo registrado nas repartições competentes e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Itaúba, Estado de Mato Grosso, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO F. DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Itaúba/MT

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

Dispõe sobre a aprovação e ratificação do planejamento realizado para o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025/2026, da Câmara Municipal de Itiquira – Mato Grosso e dá outras providências

EDIOMAR GOBBI - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando, o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII que trata sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual para os entes federativos;

Considerando a realização do planejamento de contratações públicas, para o exercício de 2025/2026, do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aprovado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025/2026, da Câmara Municipal de Itiquira- Mato Grosso.

Art. 2º - O Plano de Contratação Anual (PCA), para o exercício de 2025/2026, será realizado de acordo com o plano contido no anexo I deste decreto.

Art.3º - Fica aprovado o anexo II, que descreve as dotações orçamentárias destinadas à efetivação do plano de compras ora aprovado.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 11 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão Biênio: 2025-2026

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

Dispõe sobre a aprovação e ratificação do planejamento realizado para o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025/2026, da Câmara Municipal de Itiquira – Mato Grosso e dá outras providências

EDIOMAR GOBBI - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando, o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII que trata sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual para os entes federativos;

Considerando a realização do planejamento de contratações públicas, para o exercício de 2025/2026, do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aprovado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025/2026, da Câmara Municipal de Itiquira- Mato Grosso.

Art. 2º - O Plano de Contratação Anual (PCA), para o exercício de 2025/2026, será realizado de acordo com o plano contido no anexo I deste decreto.

Art.3º - Fica aprovado o anexo II, que descreve as dotações orçamentárias destinadas à efetivação do plano de compras ora aprovado.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 11 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão Biênio: 2025-2026

PLANO ANUAL DE COMPRAS 2025/2026

1.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Pneumático para automóvel leve - construção, radial, lameiro, dimensões 245/70r16, aro 16, capacidade de carga ic 113/108, com certificado do inmetro, iso 9002, de primeira linha, de fabricação nacional. (S10) ***Ou superior.***	UND	04
02	Pneumático para motocicleta - dimensões 60/100-17, construção diagonal, estrutura normal, ic33, certificado inmetro (Biz Pneu Dianteiro) ***Ou superior.***	UND	01
03	Pneumático para motocicleta - dimensões 80/100-14, construção diagonal, estrutura normal, ic43, certificado inmetro. (Biz Pneu Traseiro) ***Ou superior.***	UND	01
04	Pneumático para utilitário – medida: 225/60r17, índice de carga: 103 - 875 kg, índice de velocidade: h - 210 km/h, treadwear: 680, tração, temperatura: a, construção: radial, tipo de construção: sem câmara, 5 anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de compra. (Fiat Toro) ***Ou superior.***	UND	04
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**6.626,75**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

AQUISIÇÃO DE PNEUS

1

2. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Aquisição de uniformes aquisição de uniformes funcional, para utilização pelos servidores, conforme resolução legislativa 001/2015.	UND	80
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**15.963,70**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

3.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Bandeira - Bandeira Nacional do Brasil medindo 1.12x1.60 m, confeccionada em nylon (paraquedas) dupla face, bordada, costurada com fios de alta resistência, reforços na lateral para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. (Interna) ***Ou superior.***	UND	03
02	Bandeira - Bandeira do Estado do Mato Grosso medindo 1.12x1.60 m, confeccionada em nylon (paraquedas) dupla face, bordada, costurada com fios de alta resistência, reforços na lateral para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. (Interna) ***Ou superior.***	UND	03
03	Bandeira - Oficial do Município, obedecendo aos rígidos critérios relativos as dimensões das figuras geométricas, letras e desenhos, entre outas exigências legais, apropriada para uso interno, em tecido 100% poliéster cetim dupla face, em aplicações individuais, bordados em alto relevo, nos tamanho de 1,12 x 1,60 metro, 2,5 panos, de conformidade as normas da abnt. (Interna) ***Ou superior.***	UND	03
04	Bandeira - Nacional do Brasil, medindo (0,90 x 1,28) m, confeccionada em cetim, em malha bloqueada, 100% poliéster, pesando 190 g/m2, corante de no mínimo grau 5, com acabamento em costura dupla e com roseta, laços e fitas para mastro (Externa) ***Ou superior.***	UND	03
05	Bandeira - do Estado de Mato Grosso, medindo 1,28 m de largura x 0,90 m de altura, confeccionada em poliéster, malha bloqueada e com costura reforçada em toda volta, em 100% poliéster, pesando 190 g/m2, tingimento ácido (grau mínimo 4), com tarja no mesmo tecido da bandeira e forrada com entretela de nylon e dois ilhoes de latão. (Externa) ***Ou superior.***	UND	03
06	Bandeira - do Município bordada, confeccionada em tecido de alta durabilidade ao tempo, nylon paraquedas 100% poliamida, dupla face, bordada, reforços nas laterais, ilhoses para hasteamento nos tamanhos oficiais: 0,90x1,28 metros. (Externa) ***Ou superior.***	UND	03
07	Medalha - medalha, em material metálico, cor prata, formato redondo, medindo 06 cm de diâmetro, fita de cetim cor azul marinho. ***Ou superior.***	UND	18
08	Estojo - de plástico, revestido internamente e externamente em veludo, no formato retangular, com fecho tipo encaixe, medindo < 15 x 11 > cm. ***Ou superior.***	UND	18
09	Brasão - em aço inox 304, escovado com área corroída, gravado em baixo relevo, para receber pintura conforme layout fornecido, medindo (0,50 x 0,50) cm, com diâmetro 50cm. ***Ou superior.***	UND	02
10	Quadro - para galeria de ex-presidentes com fotografia impressa e vidro antirreflexo em moldura de alumínio 30 x 40cm. ***Ou superior.***	UND	11
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**15.459,56**	
PERÍODO ESTIMADO		**INDETERMINADO**	

BANDEIRAS, INSIGMAS E FLÂMULAS

2

4. COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS EM GERAL

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Combustível - gasolina, comum (c), automotiva, de acordo com legislação vigente da anp ***Ou superior..***	LTs	12.000,00
02	Óleo lubrificante - lubrificante, para motor 2 tempos, sae 30, tcw iii, acondicionado em recipiente apropriado. (1l) ***Ou superior.***	UND	14
03	Óleo Diesel S10. ***Ou superior.***	LTS	3.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**95.847,10**	
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO		**12 MESES**	

5. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM GERAL

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Botijão para água mineral - em polipropileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 l. ***Ou superior.***	UND	05
02	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/ metal. ***Ou superior.***	UND	03
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**310,98**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

3

6. EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, FILMOGRÁFICOS, FONOGRÁFICOS E EQUIPAMENTOS DE SOM.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND PAD.
01	Caixa acústica - de poliestireno alto impacto, para emitir som, reprodução de frequência baixa (subgraves), saída para ligação em paralelo de caixa passiva, medindo 22x15x14 (l x a x p) mm, com voltagem 110/220 volts, com potência 40 w rms, potência prog. musical 80w, impedância (ohms): 8, resp. freq. @ - 10db (hz): 95-20.000. ***Ou superior.***	UND	02
02	Caixa de som - acústica passiva de duas vias, de material resistente, resposta de frequência 60hz a 20khz, dispersão sonora: 80º hx80ºv e impedância nominal de 8 ohms, medindo (660 x 440 x 440) mm (alt x larg x prof), voltagem 110/220v, potência de 300w/rms. ***Ou superior.***	UND	04
03	Mesa profissional de som - mesa, 24 canais xlr p10, gain + 10 a + 60 db, balanceada com impedância de 2,6kr, distorção 0,005%, bi-volt automática 110 220, processamento dsp converter 24 bits, com free back destroyer, dimensão 136mm x 418mm x 438mm. ***Ou superior.***	UND	01
04	Microfone profissional - tipo duplo, sem fio com frequência de 660.00 mhz, frequência máxima 689,70 mhz, microfone de mão, dinâmi-co. saídas xlr balanceadas, padrão polar cardioide. ***Ou superior.***	UND	02
05	Microfone para radiocomunicação - microfone de mesa (gooseneck) composto por base para mesa, haste flexível e capsula. chave liga/ desliga, capsula condensador; padrão polar: cardioide; resposta de frequência: 50 hz ~ 16000 hz (faixa mínima); sensibilidade: -38 db (±3 db); alimentação: phantom power 9/11~52 v dc ou pilhas, cabo de 3 a 6 metros (conector de saída xlr), cor preta ou similar, altura total (base+haste+espuma): ± 60 cm, garantia mínima de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	02
06	Processador de áudio - promic serie p9, modelo p9xa, digital de até 100 microfones, impedância de entrada: 600 ohms duplo balance-ado impedância de saída: 600ohms balanceado(xlr). nível de saída 200mv-mic. conectores de entrada e saída tipo hd15, protocolo de comunicação para microfones: rp77. protocolo de comunicação para pc rs232, fonte de alimentação chaveada automática de 90 a 240v ac, acondicionado em embalagem apropriada ***Ou superior.***	UND	01
07	Suporte para equipamentos - bumper line array preto para montagens flown stacked, para travas modelo tipo quick pin (pino rápido) com 4 travas quick pin 54mm, 4 pontos para fixação caixa, 7 pontos de fixação e ajuste de gravidade. ***Ou superior.***	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**48.291,57**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

4

7. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND PAD.	QTD.
01	Açúcar - branco tipo cristal obtido da cana de açúcar. (pacote de 2kg). ***Ou superior.***	PCT	280
02	Água mineral - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre (garrafa de 500 ml). ***Ou superior.***	Fardo com 12	100
03	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre (garrafa de 497 ml). ***Ou superior.***	Fardo com 12	250
04	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, com vasilhame (garrafão de 20 l.). ***Ou superior.***	Garrafão	5
05	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, sem vasilhame (garrafão de 20 l.) ***Ou superior.***	Garrafão	350

06	Café - café tradicional torrado, moído embalado a vacuo:torra media, doçura media moagem fina. (pacote de 500 g.) ***Ou superior.***	PCT	250
07	Canela - em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca saes e limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. (pacote de 10 g.). ***Ou superior.***	PCT	100

08	Chá - camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega (embalagem de 10 g.). ***Ou superior.***	PCT	50
09	Chá - mate, constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. (caixa com 250 g.) ***Ou superior.***	UND	70
10	Erva doce - seca-aniz em pó homogêneo, obtida de frutos maduros, moídos, de espécimes vegetais genuinos,saos, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.(pacote de 10 g.) ***Ou superior.***	PCT	100
11	Refrigerante – composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, acondicionado em embalagem pet de 02 l. ***Ou superior.***	UND	35
12	Refrigerante – composto de extrato de guaraná, água gaseificada, aroma natural. (garrafa de 2 l.) ***Ou superior.***	UND	35
13	Refrigerante - composto de extrato de laranja, sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja, com corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca (garrafa de 2 l.) ***Ou superior.***	UND	35
14	Salgadinhos para festa - refeição preparada do tipo mini salgados variados contendo: coxinha, risoles, bolinha de queijo, pastel, kibe, esfiha e empada. ***Ou superior.***	CENTO	120
15	Suco concentrado – suco integral refrigerado natural, 100% suco, sabores diversos, embalagem pet 1,5 l. ***Ou superior.***	UND	70
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**27.334,35**	
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO		**12 MESES**	

5

8. MAQUINA E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS GRÁFICOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Carimbo - tipo auto-entintado, em plástico, uso manual, referência 4923 ou similar, medindo 30 x 30mm, paginador. ***Ou superior.***	UND	10
02	Carimbo - tipo auto-entintado, em plástico, uso manual, referência 4913 ou similar, medindo (58 x 22) mm. ***Ou superior.***	UND	07
03	Carimbo - tipo auto-entintado, em plástico, uso manual, referência 4927 ou similar, medindo 60 x 40mm. ***Ou superior.***	UND	02
04	Capa de processo - do tipo capa de processo com timbre, cores diversas, 31 x 45cm (aberta), com vinco ao meio, papel sulfite 180gms, impressão office set 4x0 cores. ***Ou superior.***	UND	2000
05	Banner - em confeccionado em lona, medindo aproximadamente 1,20 x 1,55 m, cores 4 x 0, fosco, com impressao digital em 300dpi em policromia, acabamento com bastao em madeira e corda na parte superior (personalizado). ***Ou superior.***	UND	02

06	Bloco de papel para anotações - ecológico personalizado produzido nas dimensões 100x150 com capa em papel kraft 300g/m2 e miolo com 60 folhas sem impressão em papel reciclado 75g/m2. fechamento lateral com elástico, personalização em 1x0 cores na capa da frente do bloco. ***Ou superior.***	UND	150
07	Envelope de papelaria – em papel offset, pesando 120g, do tipo saco, com impressão 4x0 cor, timbrado, com logomarca do brasão do estado de mato grosso, colorido, medindo (24 x 34) cm, com aba, na cor branca. ***Ou superior.***	UND	200
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**9.966,27**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

9.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID PAD.	QTD.
01	Aparelho celular – Tipo smartphone, com no mínimo 256GB de Memória Interna e 8 GB RAM, bateria de 4000mAh, tela de 6.2,com câmera Tripla Traseira de 50MP +12MP + 10MP; Selfie de 12MP Dual Pixel AF, sistema operacional Android, tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, USB, NFC. ***Ou superior ao Samsung Galaxy S24.***	UND	02
02	Bebedouro – de coluna preferencialmente bivolt (110v/220v) ou 110v. garrafão de 20 (vinte) litros. Gabinete em aço inox em emendas, base em plástico polipropileno de alto impacto, tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico polipropileno de alto impacto, conexões hidráulicas internas em material atóxico. Torneiras em plástico abs. De alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Reservatório de água em alumínio com pintura atóxica. Serpentina localizada na parte externa do reservatório. Controlador de temperatura através de termostato entre 15ºc e 4º. Capacidade de resfriamento: 2.8 l/h (em ambientes a 25ºc). capacidade de água gelada: 2 litros. Dimensões aproximadas: 900mm altura x 250mm largura x 300mm profundidade. Peso aproximado: 14 kg. Resfriamento através de compressor hermético. Garantia mínima de: 12 meses. ***Ou superior.***	UND	03
03	Poltrona – poltrona para auditório/rebatível com prancheta escamoteavel, com braço, em aça, estrutura em aço de seção tubular oblongo, mínimo de 50 x 20 x 1,9 mm e base de fixação ao solo em chapa de aço, pintados pelo processo de deposição eletrostática a pó com secagem em estufa. Largura assento/encosto com braços: 0,62m, profundidade com poltrona aberta: 0,70m, profundidade com poltrona fechada: 0,34m, altura até assento: 0,40m, altura total: 0,86m.,laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno, ou ainda em chapa de aço estampada, pintada pelo processo de deposição eletrostática a pó com secagem em estufa. Fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas., assento e encosto estruturados em madeira compensada com no mínimo 15mm de espessura, estofada com almofadas de espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente a frio e de densidade controlada, mínima de d50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100 por cento poliéster ou em vinil. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado., mecanismo de articulação sistema mecânico de	UND	108

	basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas, as conchas e parafusos m6. Componentes articuláveis com buchas de policial, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído. Braços integrados a base e injetados em termoplástico de alta resistência ou em poliuretano integral sim de alta resistência mecânica.		

MATERIAIS PERMANENTES

6

	Prancheta escamoteava em chapa de aço 1/8pol., embutida dentro do braço, pintada pelo processo de deposição eletrostática a pó com secagem em estufa. ***Ou superior.***		
04	Cadeira – cadeira/poltrona executiva modelo diretor/sicilia, base fixa modelo diretor com estrutura cromada, braço cromado com apoio em p.u. revestido em tecido, confeccionada em couro natural, cor preta. ***Ou superior.***	UND	31
05	Cadeira giratória – presidente, nas medidas: 114,5 cm a 130,5 cm (altura, conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3 revestido em tecido de poliéster na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto em estrutura plástica com tela flexível altamente resistente. Com apoio lombar flexível com regulagem de altura; mecanismos com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto. Possui ajuste de tensão automático do encosto e regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon, com 5 rodízios de 65mm em nylon. Suporta no mínimo 110 kg. Garantia mínima 06 (seis) anos. ***Ou superior.***	UND	10
06	Cadeira longarina – 3 lugares executiva c/ braço corsa injetadas medidas: a – 1,00 cm / l – 1,80 cm / p – 0,58 cm características: longarina executiva confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada, espuma injetada, perfil em pvc. Melhor, igual ou similar. ***Ou superior.***	UND	03
07	Caixa de proteção para câmera – passagem para cftv, de sobrepor para uso interno e externo, ip66***. Ou superior.***	UND	16
08	Câmera de segurança – câmera de segurança, qualidade de resolução full hd, formato da câmera espia speed dome, tipos de conexões bnc, definição de imagens 1080p, protocolo hdcvi/analógico (cvbs), resistência ik10 e ip67, zoom optico: 20x, zoom digital: 4x, campo visual 360º. ***Ou superior.***	UND	01
09	Câmera de segurança – do tipo 3.6, com sensor ½,7 polegadas 4, megapixels cmos pixels efetivos 2560 (h) x 1440 (v), linhas horizontais 2560h, resolução real 4mp (1440p), lente 3,6 mm, ângulo de visão horizontal mínimo de 80°, ângulo de visão vertical mínimo de 44°, alcance ir mínimo de 30m, quantidade mínima de18 leds ir (infra vermelho), formato do vídeo ntsc, protocolos de vídeo hdcvi, relação sinal-ruído =65 db, saída de vídeo 75 o bnc femea, alimentação conector p4 femea, tensão 12vdc, proteção antissurto 15 kv (vídeo e alimentação), grau de proteção ip67, local de instalação interno/externo. ***Ou superior.***	UND	16
10	Câmera Fotográfica Digital – Câmera EOS R10 com lente RF-S 18-150mm IS STM – BR, tela LCD:2,95, bateria: LP -E17. ***Ou superior.***	UND	01
11	Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8″ com controle remoto. ***Ou superior***.	UND	03
12	Mesa para restaurante – conjunto de mesa com 8 cadeiras, mesa em formato retangular estrutura em aço, largura: 90 cm e profundidade: 200 cm, material do tampo em granito, cadeiras em estrutura em aço e assento com espuma e revestimento reforçado. ***Ou superior.***	UND	01
13	Motor elétrico – para portão deslizante, potência 1hp, com no mínimo 02 controles remoto 433 mhz, 220 volts, bifásico, aplicação em condomínio/industrial, frequência de 50/60 hz, suporta peso máximo portão de até 2000 kg, quantidade de ciclos/hora: contínuos, consumo: 0,1000 kw/h, consumo ciclo: 0,0077 kw, garantia mínima de 01 ano. ***Ou superior.***	UND	01
14	Cortina de ar – em metal e plástico, volume de ar de no mínimo 3.200m³/h,220 v,60hz, potência máxima de 500w, medindo (1.500 x 215 x 219) mm. ***Ou superior.***	UND	01
15	Filmadora – câmera filmadora profissional, com resolução de captura de vídeo 4k, tecnologia de conexão: wi-fi, usb, hdmi, nfc, duração de bateria de 250 minutos, zoom mínimo de 20x, estabilizador de imagem e tela tátil. ***Ou superior.***	UND	01

7

16	Fogão – tipo fogão doméstico a gás, elétrico com acendimento automático, 5 bocas, em aço inox e mesa em vidro temperado, voltagem de 110/220 volts, com botões removíveis, capacidade mínima do forno 65 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, com pelo menos um queimador rápido e um semi rápida, com queimador central maior, com no mínimo um ano de garantia ***Ou superior.***	UND	01
17	Forno – tipo doméstico, funcionamento elétrico, em aço, modelo micro-ondas, medindo < 550x309x453> mm, com capacidade para 31 l, prato giratório, 01 câmara, painel com memoria programável, câmara isolada com lá de vidro, fixado sobre pês com sapatas niveladoras, com controle através de timer, na voltagem 120/220 v. ***Ou superior.***	UND	01
18	Fonte alimentação elétrica para câmera – alimentação estabilizada colmeia 250w, 20 amp e 12v. ***Ou superior.***	UND	01
19	Fragmentadora – papel, 8 artões de credito, cd, dvd e grampos,capacidade de corte ate 25 folhas de papel,velocidadede corte 2,0m/min,abertura para papel de ate 230mm,110v. ***Ou superior.***	UND	04
20	Furadeira manual- furadeira de impacto 850W 127V, velocidade máxima de rotação 3500 rpm, em maleta. ***Ou superior.***	UND	01
21	Impressora jato de tinta - impressora com tecnologia jato de tinta com voltagem automática 110/220v,colorida,velocidade máxima de impressão: cores 35 ppm e preto 27 ppm, com resolução máxima 4800x1200 dpi, memória interna de 32mb, processador 192 mhz, linguagem standard de impressora pcl3, pcl3 gui,usb 2.0,com suporte de mídia compatível: legal / a3+ / a3 / a4 / letter / 13x18cm / 10 x 15 cm / 20 x 25 cm / b5 / a5 / envelopes, sistema operacional compatível com microsoft windows 8/7/ vista / xp,tipo de bandeja principal com capacidade entrada para 250 folhas e saída 150 folhas, ciclo de trabalho mensal, a4 de 7000 páginas, cabeamento logico e de forca, documentação completa e disco de instalação, cabo de forca, fonte, manual técnico em português, softs e drives de instalação, cabo usb, 4 cartuchos, (preto, ciano, magenta, e amarelo) garantia mínima de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	01
22	Impressora multifuncional - impressora multifuncional, laser tecnologia, de impressão laser /monocromática, visor lcd, velocidade máxima em color (ppm) n/a resolução (máxima) em dpi, 1200x1200dpi, tempo de impressão da primeira página menor que 8,5 segundos velocidade do processador 400 mhz, interfaces ethernet/ usb 2.0/ wirelles 802.11, memória padrão 64 mb, memoria opcional 320 mb, emulação pc l6/br-script 3/ ibm proprinter/epson fx fontes residentes, 66 fontes escaláveis, 12 fontes em bitmap, 13 códigos de barra duplex volume	UND	05

	máximo de ciclo mensal 50.000 pg manuseio do papel, capacidade da bandeja de papel 250 folhas, capacidade de bandeja adicional 50 folhas, capacidade de saída do papel 150 folhas, tamanhos do papel carta, a6, b5, a4 (isso/ jis), a5, a5 (edge long), b6 (is0), executive tipos de papel comum, papel fino, papel reciclado gramatura de papel 60 a 163 gm2 adf 50 folhas, cópia velocidade da cópia em preto 40, ampliação/ redução 25%- 400%. ***Ou superior.***		
23	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". ***Ou superior.***	UND	05

8

24	Lavadora de alta pressão - profissional com motor, com os seguintes acessórios: Mangueira de 7.5m de comprimento, pistola de alta pressão com trava de segurança, lança com engate rápido, bico leque 15°, engate rápido e agulha de limpeza para bico. ***Ou superior.***	UND	01
25	Lavadora De Alta Pressão Profissional – com pressão máxima de 2100 psi, e vazão de 360 L/h, potência de 1700 w, 127v, com mangueira de até 5 metros, pistola de alta pressão, conector do engate rápido e bicos reguláveis. ***Ou superior.***	UND	01
26	Liquidificador - modelo doméstico, regulagem para 02 velocidades, função pulsar, copo san, triturador de gelo, laminas integradas ao copo, laminas em aço inox, porta fio, copo dosador, faca integrada em aço inoxidável, trava-cabo patenteado, guarda-fio com encaixe para plugue, seletor giratório de velocidades, voltagem 220v,acondicionado em embalagem adequada. ***Ou superior.***	UND	01
27	Maquina lavar - roupas - tipo automática, capacidade aproximada 12 kg, cor branca, dimensões aproximadas (1,30x0,82x0,83), aplicação doméstica, lavagem/enxague e centrifugação, voltagem trifásico, 220v. ***Ou superior.***	UND	01
28	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. ***Ou superior.***	UND	12
29	Microcomputador - processador intel core i7 ou superior, 6º geração ou superior, compatível com sistemas operacionais de 32 e 64 bits, velocidade / frequência mínima de 3,4 ghz, memoria cache mínima de 8mb, monitor de 23 placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador, bios com tecnologia plug & play, memória de no mínimo 32 gb de ddr3 sdram (4 x 8gb), unidade de 01 disco rígido 3.5'' de capacidade de 2tb ou superior, interfaces com no mínimo 8 portas usb, sendo 4 delas frontais, conexões de rede ethernet 100/1000 gigabits, alimentação com potência de 240w ou superior. ***Ou superior.***	UND	05
30	Modulo digital - dvr - permite visualização das imagens ao vivo em tempo real para até 32 câmeras simultaneamente enquanto grava, modo de gravação manual, continua com condição de sobrescrever, agendada e por detecção de movimento, suporta mínimo de 2 hd de 2tb cada, velocidade de gravação de até 480 quadros por segundos, gerenciamento de cópia de segurança em pen drive, em cd/dvd, hd externo ou rede, modo de busca: hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento## alarme e/ou detecção de movimento, reprodução das imagens seletiva por data, hora e camera,deteccao de movimento integrado ao equipamento, sistema de segurança do hardware, possui 04 saídas de rele 30v dc 1a/125vac, porta lá, 03 portas usb, 02 saídas para monitor, operação e programação através de menu em tela de monitor, visualização pela web, compressão de vídeo h.254,visualizacao, acesso, controle e administração do equipamento via protocolo de comunicação tcp/ip,voltagem de entrada 100 a 240vac, chaveado c/frequência de 60hz,sinais de vídeo: pal, secam e ntsc,gravar nas seguintes resolucoes:352x240, 352x576, 720x576,suporte aos protocolos ipv4, pppoe, dhcp e tcp/udp,acompanha: mouse, fonte e manual de instrucao,cada dvr devera armazenar imagens das 32 cameras,até 30 fps por camera,montagem em mesa ou rack 19¨,possibilidade de ajuste de sensibilidade na detecção de movimento, temperatura de operação 0º c até 50ºc,deteccao de perda de vide, tensão de entrada 110 - 240 vac chaveada. ***Ou superior..***	UND	01
31	Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slod livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6” (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. ***Ou superior.***	UND	03

9

32	Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. ***Ou superior.***	UND	01
33	Parafusadeira - Parafusadeira furadeira de impacto 1/2 Pol. 18V com 2 baterias lí-Íon 2,0Ah carregador bivolt, com maleta com acessórios. ***Ou superior.***	UND	01
34	Projetor multimidia - projetor epson 3600 lumens, xga, powerlite x41, tecnologia 3lcd, 210w, 1 alto falante de 2w, entradas: 1x d-sub 15; 1x usb tipo a; 1xusb tipo b; 3x rca. ***Ou superior.***	UND	01
35	Ptz controller mini. ***Ou superior.***	UND	01
36	Refrigerador - refrigerador /geladeira, modelo doméstico, do tipo frost free com capacidade mínima de 340 litros, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110 / 220 volts, selo procel e inmetro, fabricação de acordo com as normas vigentes, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. ***Ou superior.***	UND	01
37	Relógio de ponto - relógio biométrico - especificações técnicas mínimas: compatível com a portaria 373 do ministério do trabalho, capacidade para 15.000 usuários cadastrados, leitor de impressão digital optico de 500 dpi, identificação de usuários através de senha e/ou digital através do leitor biométrico, 1 porta ethernet 10/100mbps nativa, 1 porta usb 2.0 host para geração de arquivos fonte de dados (afd), 1 porta usb 2.0 host para importação e exportação de usuários e geração de arquivos afd, tela lcd touchscreen colorido de 2.4" 320x240, alimentação bivolt / 60hz, cor preto texturizado, com configuração e treinamento in-loco. ***Ou superior.***	UND	01

38	Roçadeira para Jardinagem- roçadeira a gasolina 52 cc 2,5 hp multifuncional completa profissional, motor 2 tempos, com os seguintes acessórios inclusos: Escova de aço, carretel nylon, lâmina 2 Pontas, lâmina 3 pontas, disco 80 dentes, enxada rotativa lâmina 6 pontas, cinto de sustentação duplo, dosador de combustível, manual de instruções e jogo de chaves. ***Ou superior.***	UND	01
39	Scanner- scanner para documentos até o formato a3, de alta produção, de alimentador automático com capacidade para 500 documentos, aceita documentos longos até 5.58 metros, tecnologia cis, colorido, duplex (frente e verso), resolução de até 600dpi, velocidade de 110 páginas por minuto / 220 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 50.000 digitalizações, interface usb 3.1 e ethernet (rede cabeada), driver isis, twain, wia e kofax, detector de dupla alimentação por ultrassom, deve estar acompanhado de itens opcionais e recursos exclusivos de hardware & software visando alta produção. ***Ou superior.***	UND	01
40	Sistema de ar condicionado - capacidade de 18.000 btu's, tipo split, modelo hi wall, na voltagem de 220 v, monofásico, com controle remoto sem fio. ***Ou superior.***	UND	04
41	Sistema de ar condicionado - condicionador de ar do tipo split piso /teto, com capacidade de 60.000 btu/h, inverter, composto de 01 unidade condensadora externa,01 unidade evaporadora de 60.000 BTUS, com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação incorporada, isolamento térmico através de espuma esponjosa, com selo procel. ***Ou superior.***	UND	02
42	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (parede) com capacidade de 12000 btu/h, condensador a ar axial, voltagem de 220v/60hz/monofásico, com controle remoto sem fio. ***Ou superior.***	UND	03
43	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (parede) com capacidade de 24000 btu/h, condensador ar axial, voltagem de 220v/60hz/monofásico, com controle remoto sem fio. ***Ou superior.***	UND	01
44	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo under ceiling, 01 unidade evaporadora de 30.000 btu/h c/ controle remoto sem fio, 220v, monofásico, refrigerante r-22. ***Ou superior.***	UND	02

45	Suporte câmera ptz 20x p/ parede. ***Ou superior.***	UND	03
46	Tela de projeção - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca e fornecida com tripé em aço, tela medindo (1,80 x 2,40) m. ***Ou superior.***	UND	01
47	Televisor - tipo smart tv, led, tamanho da tela de 43”, ultra hd, 4k, com conversor digital, com 3 hdmi, 2 usbs, wi-fi, hdr premium e bluetooth, bivolt. ***Ou superior.***	UND	03
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**552.710,191**	
PERÍODO ESTIMADO DE GASTO DE MATERIAL PERMANENTE		**INDETERMINADO**	

10.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Abraçadeira - em inox, para mangote, com diâmetro de 3/4 pol. ***Ou superior.***	UND	05
02	Anel de vedação - de cera com guia, com diâmetro de 140mm, para ser utilizado em vedação de vaso sanitário. ***Ou superior.***	UND	05
03	Broca - Jogo de broca de videa, com diâmetro de 2 a 12 mm, para concreto. ***Ou superior.***	UND	02
04	Fita vedarosca - fita veda rosca 18 mm x 50 m. ***Ou superior.***	UND	10
05	Sifão - de polipropileno, acabamento em pvc, do tipo sanfonado universal, para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques) ***Ou superior.***	UND	10
06	Engate rápido rosca para torneira de 1/2 polegada com adaptador para torneira ¾, com sistema click fácil. ***Ou superior.***	UND	01
07	Ligação Reparadora Extensor Emenda Mangueira ½, plástico, tipo adaptador, engate rápido, generes dos conectores fêmea. ***Ou superior.***	UND	05
08	Mangueira para jardim siliconada flexível 1/2 x 2,00mm, diâmetro: 20 mm. ***Ou superior.***	MTS	100
09	Mangueira preta de Polietileno Linear de Baixa Densidade modelo Irrigação, diâmetro: 28 mm e espessura de parede 0,20 mm. ***Ou superior.***	MTS	100
10	Torneira - de em pvc, com encaixe em de rosca, tendo o encaixe a bitola de encaixe de 1/2 pol, com bitola para vazão de água de vazão de 1/2 pol, para ser instalada em para jardim. ***Ou superior.***	UND	04
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**2.041,64**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS

11. MATERIAL DE COPA E COZINHA

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND PAD.	QTD.
01	Acendedor – tipo isqueiro, de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluído. ***Ou superior.***	UND	05
02	Aparelho de xicara - xicara com pires, em porcelana na cor branca, com capacidade de 80 ml conjunto c/ 12 peças (xicaras + pires). ***Ou superior.***	UND	03
03	Bandeja - bandeja retangular em inox 40 cm x 30 cm. ***Ou superior.***	UND	02

04	Bule - aluminio,2 litros, para café, com alça e tampa, liso, uso doméstico. ***Ou superior.***	UND	01
05	Chaleira - de alumínio, com capacidade para 03 litros. ***Ou superior.***	UND	01

06	Coador - de papel, cônico, branca, no.104, em caixa, para café. ***Ou superior.***	CX	20
07	Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 22 cm, tamanho grande. ***Ou superior.***	UND	08
08	Coador de pano para café, em tecido, com aro de metal e cabo revestido em plástico, diâmetro de 18 cm. ***Ou superior.***	UND	08
09	Colher - de inox para sopa, cabo em inox, acondicionada de forma adequada. ***Ou superior.***	UND	24
10	Colher - em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30cm, em embalagem individual. ***Ou superior.***	UND	04
11	Copo - de vidro, transparente, com 300ml, altura 11,8 cm, largura 6,7 cm. (liso) ***Ou superior.***	UND	48
12	Copo descartável - copo descartável de poliestireno, para líquidos, capacidade 50 ml, acondicionamento em tiras de 100 copos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, em conformidade com a nbr 14865:2012. ***Ou superior.***	PCT	150
13	Copo descartável - matéria-prima plástico, cor branca, bege ou transparente, para liquido, capacidade 180 ml (pacote com 100 unds) ***Ou superior.***	PCT	300
14	Escorredor de prato - em alumínio, medindo (40x30) cm, com compartimento para escorrer para pratos, base fixa. ***Ou superior.***	UND	01
15	Faca - de inox, media, lâmina serrilhada, com cabo de polipropileno. ***Ou superior.***	UND	24
16	Filtro para café nº 103 (caixa com 30 und). ***Ou superior.***	CX	30
17	Garfo - em aço inox, para refeições, tamanho 18cm, com cabo em polipropileno. ***Ou superior.***	UND	24
18	Garrafa térmica, revestida em inox, ampola de vidro temperado, com tampa de pressão, 1,8 LT. ***Ou superior.***	UND	03
19	Guardanapo de papel - medida mínima 20 cm x 20 cm, papel absorvente, composição 100% celulose, folha simples, tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%, impureza máxima 15 mm2/m2(pacote com 50 unds). ***Ou superior***.	PCT	200
20	Jarra - de em alumínio com alça, capacidade 2 litros, sem tampa. ***Ou superior.***	UND	02
21	Jarras - de plástico, com capacidade para 2 l, com tampa e trava. ***Ou superior.***	UND	02
22	Jarra - de vidro, capacidade 2 litros, com diâmetro de 130 mm, altura de 180 mm, transparente, sem tampa. ***Ou superior.***	UND	02
23	Pano de copa e cozinha - em tecido 100% algodão, medindo 40x70cm, para prato. ***Ou superior.***	UND	20
24	Papel toalha - formato gofrado, aerado, folha dupla, apresentação em bobina, medindo(22cmx20m), impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma tappi t437om-90, alvura superior 70% conforme norma iso, absorção máxima 70s, cor branca (pacote com 02 unds, 60 folhas por rolo). ***Ou superior.***	PCT	20
25	Porta mantimentos - de alumínio, tipo pote, com capacidade de até 5 quilos, liso e com tampa. ***Ou superior.***	UND	03
26	Porta mantimentos - de plástico, com capacidade 2 kg, com tampa rosqueava. ***Ou superior.***	UND	01
27	Porta mantimentos - em plástico, pote com tampa boca larga, 01 litro. ***Ou superior.***	UND	01
28	Prato de vidro - diâmetro 220mm, com altura de 30mm, tipo fundo para sopa, temperado, transparente. ***Ou superior.***	UND	12
29	Suporte para coador - de alumínio tipo tripé grande para coador, bule de café 8/9. ***Ou superior.***	UND	02
VALOR ESTIMADO R$		**6.008,77**	
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO		**INDETERMINADO**	

12

12. MATERIAL DE

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND PAD	QTD.
01	Alfinete para mapa - alfinete niquelado nº 29, caixa com 25 g. Com certificado de segurança do inmetro. ***Ou superior.***	UND	05
02	Almofada para carimbo - de feltro carimbo n.03, com entintamento, cor preto, no tamanho 70x110 milímetros. ***Ou superior.***	UND	01
03	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem deposito. ***Ou superior.***	UND	10
04	Bobina térmica de papel com durabilidade de impressão de no mínimo 5 (cinco) anos, medindo aproximadamente 57 mm de largura x 300 metros de cumprimento, compatível com Relógio Ponto – Item 1 deste processo. ***Ou superior.***	UND	06
05	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). ***Ou superior.***	UND	100
06	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) ***Ou superior.***	PCT	100
07	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. ***Ou superior.***	UND	10
08	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. ***Ou superior.***	UND	5
09	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. ***Ou superior.***	UND	900
10	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior.***	CX	03
11	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1.00 milímetro, tinta preta, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior.***	CX	01
12	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). ***Ou superior.***	CX	05
13	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). ***Ou superior.***	PCT	01
14	Capa para encadernação - de polipropileno, tamanho a4, acabamento fosco, na cor preta. (pacote com 100 unds ***Ou superior.***	PCT	04
15	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 8/0. (pacote com 500 g.). ***Ou superior.***	PCT	04
16	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). ***Ou superior.***	PCT	05
17	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). ***Ou superior.***	PCT	20
18	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal. ***Ou superior.***	UND	06
19	Corretivo - líquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml. ***Ou superior.***	UND	02
20	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). ***Ou superior.***	UND	01

EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO

13

21	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. ***Ou superior.***	UND	05
22	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. ***Ou superior.***	UND	10
23	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. ***Ou superior.***	UND	150
24	Fita adesiva - tipo dupla face, espuma pre recortada, redonda, 19mmx1,5m, lisa. ***Ou superior.***	UND	10
25	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. ***Ou superior.***	UND	10
26	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). ***Ou superior.***	CX	10
27	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). ***Ou superior.***	PCT	10
28	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). ***Ou superior.***	PCT	10
29	Livro ata - medindo 220,00x330,00mm, capa dura costurada, contendo 200 folhas, de papel com pauta. ***Ou superior.***	UND	10
30	Livro de ponto administrativo - modelo oficial 098 (com 100 folhas). ***Ou superior.***	UND	04
31	Livro protocolo - livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 148x202mm, capa de papelão (com 100 folhas). ***Ou superior.***	UND	10
32	Lupa com lente - utilizada para ampliar a visão, tipo simples, com tela de cristal, com lupa de 75 mm. ***Ou superior.***	UND	01
33	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. ***Ou superior.***	UND	10
34	Máquina de calcular - elétrica, de mesa, com visor, contendo 12 dígitos, mais de 120 funções embutidas - financeira, com memória. ***Ou superior.***	UND	01
35	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, modelo hp 12-c, com visor lcd, 10 dígitos. ***Ou superior ao modelo hp 12-c***	UND	01
36	Marcador - de cd e dvd, corpo em plástico, ponta de poliéster 2.0, média, na cor preta. ***Ou superior.***	UND	02
37	Mochila - em poliéster de alta durabilidade, medindo 340 x 475 x 260 mm (largura x altura x profundidade),fechamento com zíper fecho duplo no contorno, compartimento para notebook acolchoado com cinta e velcro, dois bolsos frontais, com alça de ombro ajustável, carrinho embutido com estagio e botão liberador, bolsos laterais com zíper e telado, proteção para rodinhas com elástico e botao,no formato retangular. ***Ou superior.***	UND	01
38	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. ***Ou superior.***	UND	20
39	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou superior.***	PCT	05
40	Papel Sulfite, Formato A-4, 75 G/M2, medindo 210mm x 297 mm, resma com 500 folha; Cor Branca, (Caixa com 10 resmas***) Ou superior.***	CX com 10 resmas	50
41	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho A3 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou superior.***	PCT	01
42	Papel - papel oficio a3, medindo (297 x 420) mm, na cor branca, com pesando 75g/m² (resma com 500 fls) ***Ou superior.***	CX	10

14

		com 05 resmas	
43	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega. ***Ou superior.***	UND	05
44	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. ***Ou superior.***	UND	250
45	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico ***Ou superior.***	UND	200
46	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. ***Ou superior.***	UND	10
47	Pilha - tipo alcalina, tamanho pequena (aa), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, embalagem com 2 unidades. ***Ou superior.***	UND	30
48	Pilha - do tipo alcalina, tamanho pequena (aaa), formato cilíndrico, tipo palito, embalagem de papelão com plástico de proteção, embalagem com 2 unidades. ***Ou superior.***	UND	20
49	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. ***Ou superior.***	UND	05
50	Prancheta portátil - prancheta em madeira com prendedor de ferro no tamanho a4. ***Ou superior.***	UND	04
51	Relógio de aço cromado, modelo de parede, tipo a pilha. ***Ou superior.***	UND	01
52	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	10
53	Suporte para fita adesiva - corpo em poliestireno, medindo 7,80x7,80x15,40cm, preto, lâmina em aço inox, adaptável em rolo de 12,00mmx30,00m. ***Ou superior.***	UND	02

54	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. ***Ou superior.***	UND	05
55	Tinta - para carimbo auto-entintador, a base de água, preto, frasco com 40 ml. ***Ou superior.***	UND	01
56	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. ***Ou superior.***	UND	20
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**37.374,37**	
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO		**12 MESES**	

13. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND PAD.	QTD.
01	Água sanitária - solução aquosa, cloro ativo, princípio ativo de 2,0% a 2,5% p/p, estabilizante e água, alveja, desinfeta e bactericida. (litro (2L)). ***Ou superior.***	LT	70
02	Álcool etílico - com teor alcoólico de 70 gl, hidratado, liquido (frasco de 1 litro). ***Ou superior.***	LT	150
03	Álcool etílico a 70% - concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica gel, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. (frasco 500 g). ***Ou superior.***	LT	30
04	Antimofo - tipo pastilha, composto de cloreto de cálcio, com aroma, embalagem de 180,00gramas, rotulo com validade do produto, data de fabricação e procedência. ***Ou superior.***	UND	150
05	Balde - de polietileno, plástico de alta densidade, com capacidade de 12 litros, com alça em acho galvanizado, cor preto. ***Ou superior.***	UND	06
06	Cabo - extensor retrátil para limpeza de janelas, em alumínio com 5 metros aberto. ***Ou superior.***	UND	01
07	Cabo - em madeira, para rodo e vassoura, roliço, com 1,20m de comprimento. ***Ou superior.***	UND	06
08	Coletor - em polipropileno, conjunto formado por 02 coletores seletivos de copos descartáveis, sendo um para copos de agua e outro para copos de café, capacidade para 50 litros (cada lixeira),utilizado em área interna, com suporte em alumínio, todas as lixeiras deverão informar, com adesivo ou pintura, o nome do tipo da coleta(agua / café ou chá). ***Ou superior.***	UND	06
09	Desinfetante - para vasos e loucas sanitárias, limpador, desinfetante, desincrustaste, acondicionado de forma adequada. (frasco de 2 litros) ***Ou superior.***	UND	100
10	Detergente líquido - princípio ativo detergente líquido com tensoato biodegradável, componente ativo alquil benzeno, sulfanato de sódio,, composição básica sais inorgânicos, sequestrante coadjuvante, preservastes, sequestrante, espessante, fragrâncias corante sintético e agua, teor de ativos preservativo e perfume, composição aromática fresh, acondicionado em recipiente plástico de 500ml, reg ms 3.026426 - rdc 184/2001. (frasco de 500 mililitros) ***Ou superior.***	UND	70
11	Desodorizador ambiental - do tipo odorizador, a base de solubilizante, diluente, sequestrante, conservante, agua e fragrância, produto para aplicação indireta, podendo ser utilizado puro ou diluído em água com o auxílio de um frasco aplicador, o produto deve ser notificado na Anvisa, validade mínima 24 meses, com gatilho.(frasco de 360 mililitros) ***Ou superior.***	UND	150
12	Dispenser para papel toalha - em plástico abs resistente a impacto, com travas laterais acionadas por pressiona cor branca, medindo 12,8x 26,7x 32cm (compx larguraxalt), capacidade mínima de 600 folhas interfolhadas de 02 dobras 23x23cm e de 03 dobras 23x27cm,no formato retangular, com visor para reposição e fechamento com chave. ***Ou superior.***	UND	10
13	Escada - de alumínio, com 5 degraus, de abrir. ***Ou superior.***	UND	05
14	Escada - em aco, com 4 degraus antiderrapantes, com plataforma de aproximadamente 50cm x 50cm, do tipo plataforma móvel, com altura total aproximada de 1,80m, com corrimão direito e fundo, com rodízios dotados de freios de dupla ação. ***Ou superior.***	UND	04
15	Escova para limpeza - limpeza de banheiros, escova sanitária com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca. ***Ou*** *superior.*	UND	10
16	Esfregão - triangular 360º rodo limpador giratório, torção automática, tamanho 27 cm x 130 cm, com cabo. ***Ou superior.***	UND	01
17	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela. (pacote com 4 unidades). ***Ou superior.***	PCT	30

18	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 103mmx180mmx22mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela (limpeza pesada). ***Ou superior.***	PCT	05
19	Flanela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja. ***Ou superior.***	UND	50
20	Inseticida doméstico - aerosol, baixa toxidade, com solvente a base de água, sem cfc. (frasco de 300 mililitros). ***Ou superior.***	UND	100
21	Limpa vidro - princípio ativo composição lauril eter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjvantes, fragrância e água, embalagem de 500 ml. ***Ou superior.***	UND	18
22	Limpador multiuso doméstico - liquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalado em frasco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a port.874 de 05/11/98, c/registro no min. da saúde. (frasco de 500 mililitros). ***Ou superior.***	UND	60
23	Lixeira - em plástico, sem tampa, com capacidade de 30 litros, na cor preta. ***Ou superior.***	UND	07
24	Mop - tipo limpeza úmida e seca, em vinil com cantos arredondados, contendo carrinho (88x30x55) cm, balde: (52x38x 49) cm, cabo de alumínio medindo 150cm, placa, pa e refis e sistema de fixação dos sacos de lixo. ***Ou superior.***	UND	01
25	Óleo essencial - aromatizante de ambientes, concentrado, possui fragrância especial de longa duração. (Citronela). ***Ou superior.***	UND	40
26	Óleo essencial - aromatizante de ambientes, concentrado, possui fragrância especial de longa duração. (Lavanda). ***Ou superior.***	UND	40
27	Óleo essencial - aromatizante de ambientes, concentrado, possui fragrância especial de longa duração. (Talco). ***Ou superior.***	UND	40

28	Pá de lixo plástica - pá para apanhar lixo, em plástico rígido, cores diversas, cabo longo e 60cm em plástico rígido ou madeira encoberta com plástico. embalagem contendo dados do fabricante. ***Ou superior.***	UND	06
29	Pano de limpeza - tipo pano de prato em algodão medindo 65 x 45cm. ***Ou superior.***	UND	20
30	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla,gofrado,picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, com relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo micro-biológico, (dentro da validade),port.1480,de 31/12/90 (pacote com 4 rolo) ***Ou superior.***	PCT	250
31	Pedra sanitária, contendo: 1 rede plástica, com 1 gancho, peso liquido: 20 g, ***Ou superior.***	PCT	100
32	Pedra sanitária - tipo pastilha adesiva, fragancia floral, consistência gelatinosa, composta de alfa-olefina de sódio, bicarbonato de sódio detergente aniônico coadjuvantes fragrância e corante, interface com o consumidor, registrado na Anvisa (Fragrâncias diversas, 10gr). ***Ou superior.***	UND	200
33	Porta copos - em plástico, base individual para copo de café, com capacidade para 50ml, cores variadas. ***Ou superior.***	UND	06
34	Porta copos - em plástico e pvc, formato redondo, do tipo automático (poupa-copo), capacidade aproximada de 120 copos de 180ml, medindo 8cm de diâmetro interno (fundo) e 9cm de diâmetro externo (bordas), na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada contra arranhadura. ***Ou superior.***	UND	06
35	Recipientes para lixos - em polietileno, fabricado em processo rotomoldagem, no formato cilíndrico, capacidade para 15 litros, do tipo lixeira com tampa, com pedal e sistema de acionamento do pedal em ferro galvanizado, na cor cinza. ***Ou superior.***	UND	15
36	Recipiente para lixo - cesto para lixo sem tampa em plástico, formato cilíndrico, plano fundo, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 12 litros. ***Ou superior.***	UND	39
37	Refil - refil para limpa vidros extensíveis, medindo 7 cm x 28 cm x 3 cm. ***Ou superior.***	UND	10
38	Rodo(puxa e seca) - rodo limpa vidros com cabo extensível 180º, com as seguintes medidas: completo - 8 cm x 27 cm x 100 cm a 160 cm, refil: 7 x 28 x 3 cm, rodinho sem o cabo - 8 cm x 27 cm x 24 cm; ***Ou superior.***	UND	02

17

39	Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, com altura de 140 cm, base medindo 40 cm, suporte lt, com sistema de fixação do cabo através de rosca universal, indicado para limpeza de pisos e paredes, com 01 lâmina horizontal. ***Ou superior.***	UND	06
40	Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, base medindo 60cm, base de alumínio, com 2 lâminas de borracha ***Ou superior.***	UND	04
41	Sabão alvejante - em sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com tensoativo, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, essência água. (pacote com 5 Quilos) ***Ou superior.***	UND	03
42	Sabonete - liquido cremoso, neutro, antisséptico, acondicionado em recipiente apropriado. (frasco de 500 mililitros.) ***Ou superior.***	UND	80
43	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg.59cmxalt.62cmxesp.0,08mm), na cor preta, normas técnicas nbr 9190 e 9191. (pacote com 10 unidades**.)** ***Ou superior.***	PCT	200
44	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (larg.75cmxalt.105cmxesp.0,13mm), na cor preta, pesando 4kgs, nbr 9190, nbr 9191. (pacote com 5 unidades) ***Ou superior.***	PCT	250
45	Toalhas de papel formato gofrado, interfolhas com 2 dobras creme, medindo 20 cm x 21 cm. (pacote com 1.000 folhas) ***Ou superior.***	PCT	200
46	Vassoura - de nylon, cabo de madeira revestido em plástico/ rosca, revestido c/capa plástica, medida da base 50 cm, com base de plástico. ***Ou superior.***	UND	10
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**23.998,39**	
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO		**12 MESES**	

18

14. MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA /ERGONÔMICO

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Apoio de punho - para teclado, em gel, ergonômico - de dimensão de 45/46 cm x 8 x 1,5 ou 2 cm - de cor preta. ***Ou superior.***	UND	35
02	Apoio para pés – do tipo ergonômico para os pés, produzido em polipropileno medidas: 400 x 300 x 100mm, peso: 1275 g, inclinação: 0º a 20º. ***Ou superior.***	UND	35
03	Avental de proteção - tecido emborrachado, gás oxido de etileno, p, m, g, gg, eg, padrão, longa. ***Ou superior.***	UND	24
04	Luva hipoalergênica de látex - em látex, na cor branca, no tamanho grande, embalado em caixa. (Caixa com 100 unds). ***Ou superior.***	CX	10
05	Luva hipoalergênica de látex - em látex, na cor branca, no tamanho médio, embalado em caixa. (Caixa com 100 unds). ***Ou superior***.	CX	10
06	Luva hipoalergênica de látex - em látex, na cor branca, no tamanho pequeno, embalado em caixa (Caixa com 100 unds). ***Ou superior***.	CX	10
07	Luva para limpeza - em borracha látex, tamanho P, reforçada com borracha natural, de acordo com norma 13393, na cor amarela. ***Ou superior.***	UND	24
08	Luva de proteção - em látex natural com interior liso e tacado, com palma antiderrapante na cor amarela, tipo cano curto, tamanho M. ***Ou superior.***	UND	24
09	Luva - látex amarela, com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola, comprimento 29cm, tamanho G, possui uma boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos. ***Ou superior.***	UND	24

10	Mascara contra gás - mascara respiratória descartável pff2, com válvula de exalação, tamanho padrão, modelo dobrável, mascara em manta sintética, contra gases e vapores orgânicos, incluir certificado de aprovação do ministério do trabalho. ***Ou superior.***	UND	60

11	Mascara descartável - mascara descartável hospitalar, descartável hospitalar tripla camada 60g, c/dispositivo p/ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora, tiras laterais de comprimento adequado p/fixação e perfeito ajuste facial (Caixa com 100 unds). ***Ou superior.***	CX	24
12	Óculos de proteção - em plástico transparente, com aletas laterais, dimensões máximas (180,00 x 60,00) mm. ***Ou superior.***	UND	24
13	Pad mouse - mouse pad com apoio de punho em gel acolchoador, tela suave e sedosa, antialérgica e micro pirâmides antidesslizante. ***Ou superior.***	UND	30
14	Placa de sinalização - tipo de cuidado (dobrável compacta), confeccionada em plástico rígido, com dimensões: 65x25cm, dizeres: piso molhado, na cor amarela, mensagem e sinal gráfico na cor preta. ***Ou superior.***	UND	01
15	Sapato de proteção - antiderrapante do tipo sticky shoe para o ambiente da cozinha. confeccionado com material composto de termoplásticos expandido, que da flexibilidade, impermeabilidade. solado confeccionado com micro ranhuras transversais que permite proteção contra derrapagens em todas as direções. palmilha e removível e lavável, contando com agente bactericida e fungicida, proporcionando uma melhor absorção de impacto e suor aos pés do usuário. (2 pares de cada tamanho: nºs: 34,35,36,37,38,39,40). ***Ou superior.***	PAR	14
16	Tênis - solf work, unissex profissional antiderrapante preto numerações variadas (nº 35). ***Ou superior.***	PAR	2
17	Tênis - solf work, unissex profissional antiderrapante preto numerações variadas (nº 40). ***Ou superior.***	PAR	2
18	Tênis - solf work, unissex profissional antiderrapante preto numerações variadas (nº37). ***Ou superior***.	PAR	2
19	Termômetro - digital infravermelho, mede a temperatura corporal ao sentir a radiação de calor pela testa (frontal), estrutura em plástico rígido, faixa de funcionamento corpo humano de 10 a 50ºc e objeto 0°c 118°c com memória de amostragem automática da última medição, display em lcd com retroiluminacao, com escala de leitura em celsius, desligamento automático após 40 segundos em descanso, indicador de pilha com carga baixa, embalagem individual, apresentando rotulo de acordo com a legislação vigente. ***Ou superior.***	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**17.801,04**	
PERÍODO ESTIMADO		**INDETERMINADO**	

19

15. MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Adaptador de tomada - de plástico, do t elétrico, com adaptador de tomada, para várias tomadas. ***Ou superior.***	UND	30
02	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. ***Ou superior.***	UND	10

03	Adaptador p/ tomada - de termoplástico, plugue 2p+t-3 saídas 10a/250v, na cor cinza, com 03 tomadas de saída, para colocação de extensão. ***Ou superior.***	UND	30
04	Conjunto acoplado - composto de 1 interruptor simples, 10a, em termoplástico, retangular. ***Ou superior.***	UND	10
05	Conjunto acoplado - composto de 2 interruptores simples, 10a, em termoplástico, retangular. ***Ou superior.***	UND	10
06	Conjunto acoplado - composto de 3 interruptores simples, 10a, em termoplástico, retangular. ***Ou superior.***	UND	10
07	Conjunto acoplado - composto de 2 interruptores simples + 1 tomada universal 10a-250v c/ espelho 4 x 2, p/ embutir, em termoplástico, retangular. ***Ou superior.***	UND	10
08	Conjunto acoplado - composto de 1 interruptor, 1 tomada, 2 p+t, 10a, em termoplástico, retangular. ***Ou superior.***	UND	10
09	Controle remoto - para abertura de portão com o acionamento do farol luz alta tx car, 433 mhz, com alcance mínimo de 70 m. ***Ou superior.***	UND	02
10	Controle remoto - receptor para abrir e fechar portao,433,92mhz,30 v,12 v tp capacidade máxima de 340dispositivos sem fio. ***Ou superior.***	UND	02
11	Interruptor - em termoplástico de embutir, paralelo, com 3 tecla vertical, com capacidade de corrente de 10ª. ***Ou superior.***	UND	10
12	Interruptor 4X2 - em termoplástico de embutir, paralelo, com 2 tecla vertical, com capacidade de corrente de 10A 250V. ***Ou superior.***	UND	10
13	Interruptor 4X2- em termoplástico de embutir, paralelo, com 1 tecla vertical, com capacidade de corrente de 10A 250V. ***Ou superior.***	UND	10
14	Lâmpada - do tipo led, modelo bulbo, potencia: 50w, dimensões: 220mm x 120mm, base: e27, fluxo luminoso: 3600 lm, temperatura de cor nominal: 6500k branca fria, vida nominal: 25000 h, equivalência: 62w fluorescente 225w incandesce. ***Ou superior.***	UND	20
15	Lâmpada - lâmpada led, bulbo, potência de 20w bivolt 6500k. ***Ou superior.***	UND	40
16	Luminária - de teto plafon/plafonier em plástico com base e27, potência máxima 60 w (não inclui lâmpada). ***Ou superior.***	UND	05
17	Plug - plug p4 macho, com borne, ncm. ***Ou superior.***	UND	16
18	Refletor - do tipo led 300w branco frio, potencia: 300 w branco frio, dimensões: 410 mm x 330 mm x 208 mm, carcaça: alumínio na cor cinza, certificação: ce, angulo: 140º, a prova d'agua: ip65, voltagem: ac 85-265v (bivolt), cor da luz: branco 6000k , lumes 22.500. ***Ou superior.***	UND	04
19	Refletor - do tipo super led, com painel holofote 500w bivolt, a prova d'agua, com potência 500w,temperatura de cor: branco frio e quente (6000k e 3500k), modelo slim, material: alumínio e vidro, carcaça: alumínio cor preta, vida útil estimada de até 50.000 horas, luminosidade: aproximadamente 4500 lumens, voltagem: ac100,240v (bivolt), angulo abertura 120°, certificação ce, proteção ip65 ou ip66 (a prova d'agua) dimensões: 32 x 28,5 x 7 cm. ***Ou superior.***	UND	04
20	Refletor - led 150w, luz branco frio bivolt. ***Ou superior.***	UND	02
21	Soquete - de porcelana, tamanho e40, rosca redondo, material interno metal condutor, 220 v, norma de especificação conforme nbr 8346. ***Ou superior.***	UND	10
22	Tomada elétrica - conjunto de placas retangulares 4x2 - 3 tomadas 2p+t 20a 250v, de embutir. ***Ou superior.***	UND	10
23	Tomada elétrica - conjunto de placa retangular 4x2 - 2 tomadas 2p+t 10a 250v, de embutir. ***Ou superior.***	UND	20

20

24	Tomada elétrica - conjunto caixa com 1 tomadas 2p+t 10a 250v, de embutir. ***Ou superior.***	UND	20
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**8.589,31**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

16.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Tapete - de nylon, medindo 1,50 x 0,80 m, com 6mm de espessura, personalizado com brasão do município e o nome da instituição, manta antiderrapante, retira sujeiras solidas e também liquidas, com alto poder de absorção. ***Ou superior.***	UND	01
02	Tapete - de nylon, medindo 2,00 x 1,00 m, com 6mm de espessura, personalizado com brasão do município e o nome da instituição, manta antiderrapante, retira sujeiras solidas e também liquidas, com alto poder de absorção. ***Ou superior.***	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**2.145,94**	
PERÍODO ESTIMADO		**INDETERMINADO**	

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

21

17. MATERIAL SETOR INFORMATICA – TI

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID PAD.	QTD.
01	Abraçadeira - de nylon, com proteção u.v, dimensões 3,6 x 300,00mm, para fixações diversas. ***Ou superior.***	PCT	03
02	Abraçadeira - de nylon antichamas, nas medidas mínimas: 4,8 x 300 mm. Embalagem contendo identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. ***Ou superior.***	PCT	02
03	Adaptador de conector - tipo emenda para junção de cabos, padrão rj-45. ***Ou superior***.	UND	10
04	Álcool isopropílico - categoria para uso em eletroeletrônicos, com teor de 99,8% - formula (c3h80), limites: 0,2%, ácido livre <=0,0005meq/g, densidade 0,785+-0,001, acondicionado em frasco de 500ml, rotulo com nr. Do lote, data de fabricação/validade e formula. ***Ou superior.***	LT	05
05	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou superior.***	UND	01
06	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. ***Ou superior..***	UND	01
07	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou superior.***	UND	01

08	Alicate - de crimpar para conector rj 45, com descascador. ***Ou superior.***	UND	02
09	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. ***Ou superior.***	UND	02
10	Alicate - tipo: alicate de inserção para femea rj 45 punch down ferramenta de impacto ht-314b, para patch painel e keystone rj45. ***Ou superior.***	UND	02
11	Aspirador de pó - do tipo aspirador/soprador de ar para limpeza, energia de entrada, corrente 4,72 a tensão 110v, frequência 60hz, potencia (nominal) 600w, com acessórios kit de filtros, guia do usuário, 2 bicos intercambiáveis (1 flexível e 1 rígido), garantia mínima de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	03
12	Bateria para no-break - selada 7,0 a/h, 12v, moura para nobreak. ***Ou superior.***	UND	20
13	Bateria para no-break - bateria para nobreak bateria sj 12 v5 2ah, 600va, ciclo 14.4-15, use 13.5 - 13.8. garantia de no minimo 12 meses. ***Ou superior.***	UND	10
14	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). ***Ou superior.***	UND	01
15	Cabo - hdmi blindado 2.0 ethernet 4k 3d , 2 metros. ***Ou superior.***	UND	16
16	Cabo - cabo hdmi (high definition multimedia interface), 2.0fibra ótica 4k ultra rápida, comprimento de 50 metros. ***Ou superior.***	UND	01
17	Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. ***Ou superior.***	UND	03
18	Cabo de rede - para conexão do microcomputador a rede flexível, patch cord - cat 6e, caixa com 305 metros. ***Ou superior.***	CX	01
19	Cabo de alimentação elétrica - do tipo cabo de forca iec c19 10a 100-230v ac; cabo flexível tripolar; revestimento pvc; comprimento mínimo de 1,00mt, máximo de 2,5mts, padrão de conexão em servidores de rack, régua de tomada pdu; seguindo todas as especificações do inmetro; tensão máxima de 300v ac; tipo de conexão de c14 e c19; frequência de entrada: 50/60 hz. ***Ou superior.***	UND	20
20	Cabo - extensor usb 3.0 2 metros, projetado para ampliar a conexão entre o seu computador/ laptop/ tablet/ macbook/ qualquer outro dispositivo equipado com usb com diversas opções de periféricos com usb como hub usb/ impressora/ leitor de cartão/ adaptador de energia/ adaptador bluetooth/ flash drive/ fone de ouvido/ scanner/ disco rígido/ mouse/ teclado dentre outros de forma muito rápida e sem perda de dados. Ele possibilita que seu dispositivo equipado com usb tenha uma vida útil mais duradoura, pois a entrada que será mais desgastada será a do extensor; tipo de usb: usb tipo a. Similar ao modelo ugreen usb 3.0gbps 2 metros. ***Ou superior.***	UND	50
21	Cabo par trancado - para conexão de rede de cabeamento estruturado, suporta trafego de rede gigabit 10/100/1000 construção: u/utp-4 pares trancados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 awg isolados em polietileno especial marcação sequencial métrica decrescente 305-0m que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, categoria cat 5e diâmetro nominal: 4,8mm nvp velocidade nominal de propagação: 68%. ***Ou superior.***	CX	01
22	Cabo - para transmissão de dados, dispositivos de conexão em rede, azul claro (cabo de rede cat-5e). ***Ou superior.***	CX	01
23	Caixa de ferramenta - de aço, tipo sanfonada, medindo (50 x 20 x 21) cm, com 05 gavetas internas. ***Ou superior.***	UND	01
24	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. ***Ou superior.***	UND	01

22

25	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. ***Ou superior.***	UND	20
	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso em: MFC-L6912DW.***Genuíno***.	UND	20
26	Cartucho de tinta brother lc406xlys lc406xly amarelo mfcj6955dw mfcj5955dw mfcj4535dw | original 5k cartucho de tinta original brother lc-406 lc406xl lc406xly lc406y lc-406y na cor amarelo de alto rendimento, utilizado nos equipamentos: hl-jf1 hljf1, mfc- j4335dw mfc-j4335 mfcj4335dw 4335dw, mfc-j4345dw mfc-j4345 mfcj4345dw 4345dw, mfc-j5855dw mfc-j5855 mfcj5855dw 5855dw, mfc-j6555dw mfc-j6555 mfcj6555dw 6555dw, mfc-j4535dw mfc-j4535 mfcj4535dw 4535dw, mfc-j5955dw mfc-j5955 mfcj5955dw 5955dw, mfc-j6955dw mfc-j6955 mfcj6955dw 6955dw. possui rendimento aproximado de até 5.000 páginas ***Genuíno***.	UND	10
27	Cartucho de tinta brother lc406cs lc406c ciano | mfcj6955dw mfcj5955dw mfcj4535dw | original 1,5k cartucho de tinta original brother lc406c lc406 406c na cor ciano, utilizado nos equipamentos: hl-jf1 hljf1, mfc-j4335dw mfc-j4335 mfcj4335dw 4335dw, mfc-j4345dw mfc-j4345 mfcj4345dw 4345dw, mfc-j5855dw mfc-j5855 mfcj5855dw 5855dw, mfc-j6555dw mfc-j6555 mfcj6555dw 6555dw, mfc-j4535dw mfc-j4535 mfcj4535dw 4535dw, mfc-j5955dw mfc-j5955 mfcj5955dw 5955dw, mfc-j6955dw mfc-j6955 mfcj6955dw 6955dw. possui rendimento aproximado de até 1.500 páginas. ***Genuíno***.	UND	10
28	Cartucho de tinta brother lc406xlms lc406xlm magenta mfcj6955dw mfcj5955dw mfcj4535dw | original 5k cartucho de tinta original brother lc-406 lc406xl lc406xlm lc406m lc'-406m na cor magenta de alto rendimento, utilizado nos equipamentos: hl-jf1 hljf1, mfc-j4335dw mfc-j4335 mfcj4335dw 4335dw, mfc-j4345dw mfc-j4345 mfcj4345dw 4345dw, mfc-j5855dw mfc-j5855 mfcj5855dw 5855dw, mfc-j6555dw mfc-j6555 mfcj6555dw 6555dw, mfc-j4535dw mfc-j4535 mfcj4535dw 4535dw, mfc-j5955dw mfc-j5955 mfcj5955dw 5955dw, mfc-j6955dw mfc-j6955 mfcj6955dw 6955dw. possui rendimento aproximado de até 5.000 páginas. ***Genuíno***.	UND	10
29	Cartucho de tinta brother lc406bks lc406bk preto | mfcj6955dw mfcj5955dw mfcj4535dw | original 3k cartucho de tinta original brother lc406bk lc406 406bk na cor preto, utilizado nos equipamentos: hl-jf1 hljf1, mfc-j4335dw mfc-j4335 mfcj4335dw 4335dw, mfc-j4345dw mfc-j4345 mfcj4345dw 4345dw, mfc-j5855dw mfc-j5855 mfcj5855dw 5855dw, mfc-j6555dw mfc-j6555 mfcj6555dw 6555dw, mfc-j4535dw mfc-j4535 mfcj4535dw 4535dw, mfc-j5955dw mfc-j5955 mfcj5955dw 5955dw, mfc-j6955dw mfc-j6955 mfcj6955dw 6955dw. possui rendimento aproximado de até 3.000 páginas. ***Genuíno***.	UND	20
30	Cartucho de tinta para impressora - color, ref. Tn-221bk, para impressora brother, original de fábrica, validade 12 meses. ***Genuíno.***	UND	05
31	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20
32	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso em: HP M127FN. ***Genuíno***.	UND	05
33	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6¨), cabo injetado em polipropileno. ***Ou superior.***	UND	01

23

34	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8¨ x 6¨, cabo em polipropileno. ***Ou superior.***	UND	01
35	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. ***Ou superior.***	UND	02
36	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. ***Ou superior.***	UND	01
37	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. ***Ou superior.***	UND	01
38	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8¨ x 6¨ >. ***Ou superior.***	UND	01
39	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4¨ x 6¨. ***Ou superior.***	UND	01
40	Cilindro para copiadora - para copiadora marca brother modelo dcp 8080 dn, ref da620, original do fabricante. ***Genuíno***.	UND	05
41	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. ***Genuíno***.	UND	30
42	Cilindro para impressora - brother mfc-9330cdw cmyk (rendimento aprox. 15.000 páginas), ref.(dr221cl**). *Genuíno.***	UND	05
43	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. ***Ou superior.***	UND	100
44	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. ***Ou superior.***	UND	04
45	Disco rígido - hd interno padrão sata iii, formato 3,5¨, capacidade de 4 tb, velocidade transferência de dados de7.200 rpm, 6gb/s cache 128 mb, garantia mínima de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	01
46	Disco rígido - padrão scsi, hd externo portátil, de 2tb, usb 3.0,7.200 rpm, garantia de 02 anos. ***Ou superior.***	UND	04
47	Disco rígido - unidade de armazenamento em estado solido (ssd), capacidade de armazenamento 480 gb, formato 2.5 polegadas, interface sata 3.0 (6 gb/s) e compatível com a versão 2.0, velocidade de leitura 500 mb/s e gravação 450 mb/s ou superior. ***Ou superior.***	UND	10
48	Dock station - dock station hd 2.5" e 3.5" usb 3.0 ***Ou superior.***	UND	01
49	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps / m2 ssd 6gbps e plug and play. ***Ou superior.***	UND	1
50	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. ***Ou superior.***	UND	10
51	Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros**. *Ou superior.***	UND	01

24

52	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. ***Ou superior.***	UND	01
53	Filtro de linha - contra surtos de tensão e ruídos, entrada 110 ou 220 vca, com potência de máxima 1500 w, com 05 tomadas e 3 pinos. ***Ou superior.***	UND	20
54	Fita isolante - auto-agromerante de alta fusão a base de borracha ¨epr¨ para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. ***Ou superior.***	UND	06
55	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. ***Ou superior.***	UND	02
56	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. ***Ou superior a Logitech H 111***	UND	40
57	Fonte de alimentação para microcomputador - fonte de alimentação atx para microcomputador, 400watts 220/110volts, com cabos, manuais, garantia 12 meses. ***Ou superior.***	UND	20
58	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. ***Ou superior.***	UND	20
59	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. ***Ou superior.***	UND	50
60	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. ***Ou superior.***	UND	50
61	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. ***Ou superior.***	UND	20
62	Hd ssd sa400s37 480gb. ***Ou superior.***	UND	20
63	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz | receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. ***Ou superior.***	UND	40
64	Licença para uso de software - licença original para Windows 11. ***Ou superior.***	PCT	40
65	Licença para uso de software - pacote office, 1 TB de armazenamento em nuvem do OneDrive por pessoa. ***Ou superior.***	PCT	40
66	Licença para uso de software - Windows server 2019 std 16 core fpp coa. ***Ou superior.***	PCT	02
67	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. ***Ou superior.***	UND	20
68	Memoria ddr4 8gb 2666mhz - memoria ddr4 8gb 2666mhz, pc4-21300, computadores de mesa (desktop), 288 pinos. ***Ou superior.***	UND	20
69	Memoria ddr4 2133mhz capacidade: 4gb; latência: cl =14; velocidade: ddr4 2133mhz; tensão: 1.2v; (288 pinos). ***Ou superior.***	UND	10
70	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. ***Ou superior.***	UND	20
71	Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. ***Ou superior.***	UND	01

25

72	Mouse - optico, com cabo usb, cor cinza, sensor optico led, velocidade de rastreamento 1.000 dpi, botões 2, botão de rolagem sim mecânico. ***Ou superior.***	UND	30
73	Multímetro Digital, modelo corrente teste. ***Ou superior.***	UND	01
74	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. ***Ou superior.***	UND	10
75	Nobreak – nobreak 600va modelo monovolt: entrada 115/127v~ e saída 115v modelo bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm), dc start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica), battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, recarregador strong charger, true rms, ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, microprocessador risc/flash de alta velocidade. ***Ou superior.***	UND	05
76	Pen drive - 16gb, compatibilidade com windows e linux, sitema plug and play, boot up, conector com tampa ou retrátil, alta durabilidade, interface usb 3.0, taxa de transferência de leitura mínima de 10mb/s. ***Ou superior.***	UND	10
77	Pen drive - 32gb,compatibilidade com windows, linux e mac os, sitema plug and play, boot up,conector com tampa ou retratil, alta durabilidade, interface usb 3.0, compatível com versão anterior 2.0, taxa de transferência de gravação mínima de 10mb/s e leitura mínima de 40mb/s. ***Ou superior.***	UND	10
78	Ponto de acesso Unifi 6 ubiquiti. ***Ou superior.***	UND	06
79	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. ***Ou superior.***	UND	20
80	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. ***Ou superior.***	UND	01
81	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. ***Ou superior.***	UND	20

82	Roteador - wifi gigabit dual band contendo 4 antenas externas fixas de 5dbi, 4 portas gigabit ethernet – 1 wan e 3 lan – 10/100/1000 mbps, memória flash 8 mb e memória ram 64mb, botão reset/wps, botao wi-fi; o produto deverá estar nos padrões ieee 802.11a/b/g/n/ac, possuir os modos de operações de roteador, repetidor, cliente wireless, ponto de acesso com as frequências de operação de 2,4 ghz e 5 ghz e as seguintes larguras de banda: 2,4 ghz: 20, 40 mhz e 5 ghz: 20, 40, 80 mhz com taxa de transmissão de 300mbps em 2,4ghz e de até 867mbps em 5ghz e potência máxima de saída de 158mw(22dbm) deve ter também segurança wpa-wpa2/psk com criptografia tkip e/ou aes. ***Ou superior.***	UND	04
83	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). ***Ou superior.***	UND	03
84	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	01
85	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. ***Ou superior.***	UND	03
86	Switch - do tipo switch de vídeo, para produção ao vivo, 4 entradas de vídeo do tipo hdmi, total de saídas: 2 (1 hdmi e 1 usb-c 3.1), total de saídas auxiliares: 1, total de entradas de áudio: 2 mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. ressincronização da s entradas de vídeo e conversores de taxa de quadro e formato em todas as 4 entradas hdmi, software de controle incluso. ***Ou superior.***	UND	01
87	Switch - switch comutador para rede local, gigabit ethernet, tipo gerenciável, com 24 portas rj45 10/100/1000mbps + 4 slots sfp gigabit. ***Ou superior.***	UND	02
88	Switch - comutador para rede local ethernet 10/100/1000 com 16 portas giga p/ instalação em rack, tipo switch layer de tecnologia sist. De chassis modula r (empalhável). ***Ou superior.***	UND	02
89	Teclado para microcomputador - teclado usb, mínimo de 104 e máximo de 111 teclas, cabo com mínimo de 1,50m, com garantia mínima de 12 meses do fabricante, posição horizontal/vertical, padrão abnt2. ***Ou superior.***	UND	20
90	Testador de cabo de rede - de computador, conectores rj 45 e rj11, ethernet, token ring, cabos pares trancado, 11 leds indicadores de co-nexão, funciona com uma bateria alcalina de 9 vdc, acompanha: bolsa e demais acessórios para completo funcionamento do produto. ***Ou superior.***	UND	02
91	Testador de cabo de rede - para identificação de cabos ativos e inativos, monitoramento de sinal em tempo real (on line),com padrão de cabos passiveis: ethernet e telefone, cabos rj45, rj11, ethernet e fast ethernet, ia/tia 568b e 568a, 10 baset e 100 base tx, acompanha bolsa para transporte e demais acessórios para completo funcionamento do produto. Garantia mínima de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	02
92	Toner - para impressora brother/tn-2370 dcp-l2540dw (cor preta). ***Ou superior.***	UND	06
93	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. ***Ou superior.***	UND	40

94	Webcam – solução integrada portátil para videoconferência contendo c mera, microfone alto falante, resolução de vídeo mínima de 720p. cancelamento de eco. omnidirecional com alcance de 3m, dimensões máximas (l x a x p) de 80 x 310 x 80 mm. peso máximo: 800g. conexão usb. ***Ou superior.***	UND	33
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**334.351,07**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

18.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Arranjo trilho de flores com 1 metro de comprimento: Mix de flores brancas e folhagens. ***Ou superior.***	UND	03
02	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 13 flores, sendo um mix de crisântemos, rosas, margaridas e fo-lhagens, na cor branca, om altura de no mínimo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	10
03	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 13 flores, sendo um mix de crisântemos, rosas, margaridas e fo-lhagens,na cor amarela, com altura de no mínimo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	04
04	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 13 flores, sendo um mix de crisântemos, rosas, margaridas e fo-lhagens,na cor azul escuro, com altura de no mínimo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	04
05	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 6 tulipas, na cor amarela, com altura de no mínimo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	04
06	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 6 tulipas, na cor azul escuro, com altura de no mínimo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	04
07	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 6 tulipas, na cor branca, com altura de no mínimo 30 cm. ***Ou su-perior.***	UND	10
08	Buquê de flor artificial para decoração de mesa, com no mínimo 7 ramos de Mosquitinho Gypsophila, com altura de no mínimo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	10
09	Toalha de mesa grande, cor verde bandeira, quadrada medindo 1.50x1.50, em material oxford "(Código aproximado da Cor: 006400). ***Ou superior.***	UND	10
10	Tolhas de mesa grande, cor amarela, quadrada medindo 1.50x1.50, em material oxford(Código aproximado da Cor: #FFC22). ***Ou superior.***	UND	10
11	Tolhas de mesa grande, cor azul , quadrada medindo 1.50x1.50, em material oxford (Código aproximado da Cor: #120A8F). ***Ou superior.***	UND	10
12	Tolhas de mesa grande, cor branca, quadrada medindo 1.50x1.50, em material oxford (Código aproximado da Cor:#FFFFFF). ***Ou superior.***	UND	10

13	Vaso - de vidro, tipo decorativo,cor transparente, medindo 60cm. ***Ou superior.***	UND	04
VALOR ESTIMADO TOTAL R$			**5.632,20**
PERÍODO ESTIMADO			**12 MESES**

MATERIAIS PARA DECORAÇÃO

28

19. VEÍCULOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Veículo automotor - tipo blazer, 2.8, veículo automotor, de passageiro (utilitário), tipo suv, cor branca; capacidade 07 lugares, ano modelo/modelo no mínimo 2024, potência no mínimo 200 (cv); velocidade máxima no mínimo 180 (km/h); câmbio automático, com modo manual de 6 marchas; tração 4 x 4; direção elétrica, ar condicionado, banco de couro, vidros e travas elétricas em todas a portas; air-bag duplo ou superior, freios a disco; alarmes ou dispositivo antifurto. sensor de estacionamento; sistema central de som multimídia; computador de bordo; farol de neblina,; película de proteção de raios solares; aplicada nos vidros conforme legislação vigente; cintos de segurança em todos os acentos; itens de série e demais equipamentos obrigatórios de segurança (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc) exigidos pelos órgão competentes. o veículo deve vir com licenciamento, emplacado sem ônus para a contratante; garantia de no mínimo 36 meses; combustível a diesel. ***Ou superior.***	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$			**385.222,40**
PERÍODO ESTIMADO			**12 MESES**

20.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de assessoria na área administrativa - prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargo do quadro efetivo, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$			**62,808,00**
PERÍODO ESTIMADO			**12 MESES**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO 29

21. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ACESSO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de assinatura anual eletrônica, para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e compara-ção de preços praticados pela Administração Pública.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$			**12.529,15**
PERÍODO ESTIMADO			**12 MESES**

22. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGUROS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de seguro - do tipo total para frota de veículos.	UND	03
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**13.472,32**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

23.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviços de assessoria nas áreas financeira, tributaria e contábil - assessoria no envio de cargas do sistema aplic – tce/mt.	UND	12
02	Serviço de consultoria na área de informática - operação assistida para o sistema de mensageria ao esocial e efd-reinf.	UND	12
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**186.539,76**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL/APLIC/SIAFIC/E-SOCIAL/RH/COMPRAS

30

24. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviços advocatícios - do tipo assessoria na área jurídica de licitações e contratos	UND	12
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**69.088,80**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de acesso e utilização - certificado digital e-cnpj a1, compatível com icp-brasil, criptografia via ssl, validade de 12 meses com validação presencial emitido com base nas normas da icp-brasil. Criptografia via ssl.	UND	01
02	Serviço de acesso e utilização - do tipo fornecimento de certificado digital -cpf do tipo a1, no computador, padrão icp brasil com prazo de validade de 01 (um) ano.	UND	02
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**495,14**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

26.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de acesso e utilização - de comunicação de dados terrestre via fibra ótica para acesso à internet com garantia total da banda contratada; largura de banda: 50 mbps (megabits por segundo).	UND	12
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**17.272,20**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET

31

27. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA/CÂMERAS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança - de manutenção do tipo troca de equipamentos em câmeras de segurança e monitoramento.	UND	16
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**6.383,81**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de confecção e instalação de porta, portão e cancela - instalação de controles e motores eletrônicos tipo configuração e instalação de motores em portões.	UND	01
02	Serviço de manutenção de porta, portão e cancela – serviço de manutenção de portão do tipo alinhamento de portão e trilho; aumento do batedor e da guia superior; a aplicação um fundo prime e posteriormente pintura com tinta apropriada para estrutura de ferro, do portão com metragem mínima de 4,80 x 2,30 m e trilho de 9,25 m.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**3.684,74**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

29. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de jardinagem - do tipo corte da grama e limpeza geral.	UND	**12**
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**17.272,20**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

32

30. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de manutenção de veículos automotivos - lavagem automotiva completa - veículo tipo caminhonete	UND	24
02	Serviço de manutenção de veículos automotivos - lavagem automotiva simples - veículo tipo caminhonete	UND	24
03	Serviço de manutenção de veículos automotivos - lavagem automotiva completa - veículo tipo pick up	UND	24
04	Serviço de manutenção de veículos automotivos - lavagem automotiva simples - veículo tipo pick up	UND	24
05	Serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem completa de motocicleta	UND	12

VALOR ESTIMADO TOTAL R$	**6.494,35**
PERÍODO ESTIMADO	**12 MESES**

31. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de locação de software - locação de sistema integrado de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção.	UND	12
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**78.070,34**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

32.

33

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ARES CONDICIONADOS

MANUTENÇÃO MENSAL			
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UND PAD.**	**QTD.**
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - tipo ar condicionado hi wall, de 12000 btus, com manutenção preventiva e corretiva. (Mensal)	UND	21
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 18.000 btus, com manutenção preventiva e corretiva (Mensal)	UND	03
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal)	UND	02
04	Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - do tipo manutenção preventiva e corretiva ar condicionado split modelo hi wall de 30.000 btus (Mensal)	UND	02
05	Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - do tipo manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado split modelo piso teto de 60.000 btus (Mensal)	UND	02
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**1.871,16**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL			
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UND PAD.**	**QTD.**
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - ar condicionado split de 12000 btus, com manutenção corretiva. (Trimestral)	UND	21
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - ar condicionado split de 12.000 a 18.000 btus, com manutenção corretiva. (Trimestral – 18.000 btus)	UND	03
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. (Trimestral – 24.000 btus)	UND	02
04	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus, com manutenção corretiva. (Trimestral – 30.000 btus)	UND	02
05	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - ar condicionado split de 60000 btus, com manutenção corretiva. (Trimestral)	UND	02
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**2.654,16**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

34

MANUTENÇÃO ANUAL			
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UND PAD.**	**QTD.**
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - tipo ar condicionado hi wall, de 12000 btus, com manutenção preventiva e corretiva. (Anual)	UND	21
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 18.000 btus, com manutenção preventiva e corretiva (Anual)	UND	03
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	UN	02
04	Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - do tipo manutenção preventiva e corretiva ar condicionado split modelo hi wall de 30.000 btus (Anual)	UND	02
05	Serviço de manutenção de equipamento condicionador de ar - do tipo manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado split modelo piso teto de 60.000 btus (Anual)	UND	02
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**10.386,35**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

DESISTALAÇÃO

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo desinstalação de aparelho de ar condicionado split de 12.000 btus	UND	04
02	Serviço de desinstalação em geral - do tipo desinstalação de condicionador de ar, split, 18.000 btus.	UND	02
03	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo desinstalação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus	UND	02
04	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo desinstalação de aparelho de ar condicionado split de 30.000 btus	UND	02
05	Serviço de desinstalação em geral - do tipo desinstalação de condicionador de ar, split, 60.000 btus e retirada para armazenamento.	UND	02
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**2.851,21**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

INSTALAÇÃO			
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UND PAD.**	**QTD.**

01	Serviço de instalação e desinstalação em geral - do tipo instalação, de condicionador de ar, tipo split,12.000 btus.	UND	04
02	Serviço de instalação e desinstalação em geral - prestação de serviços de instalação de ar condicionado 18.000 a 24.000 btus. (18.000 btus)	UND	02
03	Serviço de instalação e desinstalação em geral - do tipo instalação, de condicionador de ar, tipo split,24.000 btus.	UND	02
04	Serviço de instalação e desinstalação em geral - instalação de condicionador de ar tipo split,30.000 btu's.	UND	02
05	Serviço de instalação e desinstalação em geral - instalação de ar condicionado 38.000 a 60.000 btus. (60.000 btus)	UND	02
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**6.787,61**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

33. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS – CONSULTORIA/LAUDOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de consultoria na área de engenharia e arquitetura - do tipo coordenação, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia com a disponibilização de engenheiro civil pleno com conhecimento na área publica	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**20.936,00**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

34. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de propaganda e publicidade - divulgação das ações governamentais, em tv.	Minuto	840
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**58.034,60**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

35. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de manutenção de veículos automotivos - revisão dos 10.000 km ou 6 meses, manutenção preventiva, com troca de óleo e substituição dos filtros de óleo e de combustível, passeio	UND	04
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**3.140,40**	
PERÍODO ESTIMADO PARA REVISÃO		**A CADA 10.000 KM RODADO**	

36.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de entrega de documentos - postais, através dos correios, em âmbito nacional	UND	01

VALOR ESTIMADO TOTAL R$	**3.140,40**
PERÍODO ESTIMADO	**12 MESES**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO

37

37. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE PONTO

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico - do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**2.093,60**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

38. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO HOSPEDAGEM SITE

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de locação de software - do tipo manutenção, hospedagem, suporte tecnico e locação do site institucional	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**837,44**	

PERÍODO ESTIMADO	**12 MESES**

39. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA SISTEMA DE PONTO

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Licença anual de uso de software de gestão de ponto eletrônico (plenamente compatível com Relógio Ponto da casa). Com possibilidade e atualização futura, caso necessário. Com acesso desktop ou web para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamentos de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados, configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos 02 (dois) computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses. Incluso no valor a instalação e o treinamento.	UND	2.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**2.093,60**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

38

40. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLACAS SOLARES

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de manutenção de bombas, motores, equipamentos hidráulicos e eletromecânicos - do tipo manutenção em placa solar.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**10.468,00**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

41. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE STARLINK

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Serviço de instalação do kit de antena para Starlink para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itiquira – MT.	UND	01
02	Mensalidade referente a internet mensal via satélite Starlink alcance de 200 a 800 mbps e latência entre 25 e 75 milissegundos.	UND	12
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**4.396,56**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

42. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO/CURSOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Treinamento na área administrativa com treinamento e capacitação de servidores e gestores (cursos e afins) com seminários, congressos, cursos in company, cursos online, cursos presenciais, etc)	UND	50
VALOR ESTIMADO TOTAL R$		**104.680,00**	
PERÍODO ESTIMADO		**12 MESES**	

43.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.

01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos técnicos para a câmara municipal de itiquira, de conformidade com a legislação em vigor e exigências ao disposto no decreto 3.048/99, que estabelece obrigatóriedade das empresas públicas e privadas a manterem laudo técnico e embasamento, nas nr's 15 e anexo 14 e norma regulamentadora 16 que definem as características de periculosidade.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R$			**10.153,97**
PERÍODO ESTIMADO			**12 MESES**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS SST 39

RESUMO GERAL

Categorias	Valor Estimado Total
Aquisição de materiais	***R$ 1.595.675,60***
Aquisição de pneus	R$ 6.626,75
Aquisição de Uniformes	R$ 15.963,70
Bandeiras, insigmas e flâmulas	R$ 15.459,56

Combustíveis, óleos, lubrificantes e ceras em geral	R$ 95.847,10
Equipamentos e utensílios em geral	R$ 310,98
Equipamentos fotográficos, filmográficos, fonográficos e equipamentos de som	R$ 48.291,57
Gêneros de alimentação	R$ 27.334,35
Máquina e equipamentos/materiais gráficos	R$ 9.966,27
Materiais permanentes	R$ 552.710,19
Material de construção e acessórios diversos	R$ 2.041,64
Material de copa e cozinha	R$ 6.008,77
Material de expediente/escritório	R$ 37.374,37
Material de limpeza e de higienização	R$ 23.998,39
Material de proteção e segurança /ergonômico	R$ 17.801,04
Material elétrico e eletrônico	R$ 8.589,31
Material para manutenção de bens móveis	R$ 2.145,94
Material setor informática – ti	R$ 334.351,07
Materiais para decoração	R$ 5.632,20
Veículos	R$ 385.222,40
Contratação de serviços	***R$ 718.635,87***
Contratação de serviços para elaboração e realização de concurso	R$ 62.808,00
Contratação de serviços de acesso sistema banco de preços	R$ 12.529,15
Contratação de serviço de apólice de seguros	R$ 13.472,32
Contratação de serviços de assessoria contábil/aplic/siafic/e-social/rh/compras	R$ 186.539,76
Contratação de serviços de assessoria jurídica	R$ 69.088,80
Contratação de serviços de emissão de certificado digital	R$ 495,14
Contratação de serviços de instalação de internet	R$ 17.272,20
Contratação de serviços de instalação e manutenção de estrutura de segurança/câmeras	R$ 6.383,81
Contratação de serviços de instalação e manutenção de portão elétrico	R$ 3.684,74
Contratação de serviços de jardinagem	R$ 17.272,20
Contratação de serviços de lavagem de veículos	R$ 6.494,35

40

Contratação de serviços de locação de softwares	R$ 78.070,34
Contratação de serviços de manutenção ares condicionados	R$ 24.550,49
Contratação de serviços de obras – consultoria/laudos	R$ 20.936,00
Contratação de serviços de propaganda e publicidade	R$ 58.034,60
Contratação de serviços de revisão e manutenção obrigatória	R$ 3.140,40
Contratação de serviços de correio	R$ 3.140,40
Contratação de serviços de manutenção de ponto eletrônico	R$ 2.093,60
Contratação de serviços de locação hospedagem site	R$ 837,44
Contratação de serviços de licença sistema de ponto	R$ 2.093,60
Contratação de serviços de manutenção de placas solares	R$ 10.468,00
Contratação de serviços de starlink	R$ 4.396,56
Contratação de serviços de qualificação/cursos	R$ 104.680,00
Contratação de serviços de laudo sst	R$ 10.153,97

Valor Total Materiais + Serviços	***R$ 2.314.311,47***

41

ABREVIATURAS

fls = Folhas g = Gramas

ml= Mililitros mm = Milímetros m = Metros

l = Litros

unds = Unidades cm = Centímetros gb = Gigabyte

COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, em atendimento ao determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, tendo por finalidade a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ELABORACAO DE PROJETO E OBRA NA PRODUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E AREA DE SERVICO, EM IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DA IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009**, conforme edital e seus anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pelo agente de contratação até às **08h00 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025.** Os interessados poderão ler ou obter a integra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 11 de Dezembro de 2025.

VICTOR MARTINS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N° 566, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

" Divulga a escala de Gozo de Licenças Prêmio por Assiduidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto Municipal nº 045 de 20/06/2018;

CONSIDERANDO os pedidos de licença prêmio por assiduidade de servidores da educação que foram protocolados na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo os critérios de prioridade previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 045 de 20/06/2018, e não excedem o limite de 1/3 da área de atuação, segue quadro anexo a esta Portaria;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e, que este existe com base no pressuposto de que "toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público", e;

CONSIDERANDO que a escala foi elabora de forma a garantir a oferta de Educação Pública sem comprometer o pleno funcionamento administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a Escala de Gozo de Licenças Prêmio por Assiduidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como os requerimentos indeferido, conforme ANEXO 01 desta Portaria.

I - o primeiro período de gozo compreende nos 03 (três) meses posterior ao término imediato das férias coletivas, sendo a partir de 21/01/2026

II - o segundo período de gozo compreende nos 03 (três) meses que antecedem o final do ano letivo, sendo a partir de 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 11 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

EMEB ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS						
MAT	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE**	**CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE**	**LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO**
85	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	16/02/2020 a 16/02/2025	1	16/02/2000	DEFERIDO 1 PERÍODO
592	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR / PEDAGOGIA	03/02/2020 a 03/02/2025	1	03/02/2000	DEFERIDO 1 PERÍODO

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS NA UNIDADE

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Professor Pedagogo	21	1
Motorista	1	1

EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS						
MAT	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE**	**CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE**	**LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO**
617	AGENLDES SOUZA SENA	INSPETOR DE ALUNOS	Sem Direito (só em 2028)	0	03/03/2008	INDEFERIDO
990	CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS	GUARDA	30/07/2019 a 30/07/2024	1	20/03/2014	DEFERIDO 1 PERIODO
112	NIVALDO FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR / MATEMÁTICA	Sem Licença	0	03/02/2000	INDEFERIDO
918	CLAUDIA DANIELA LORENZON	ARTIFICE COPA E COZINHA	12/09/2013 a 12/09/2018	1	12/09/2013	DEFERIDO 1 PERÍODO
1190	MARINES MARIN	PROFESSOR / LETRAS	Sem direito a Licença “Auxilio Doença de 274 dias”	0	13/05/2015	INDEFERIDO
994	ROSELI CRISTINA GENTILINI	PROFESSOR / PEDAGOGIA	11/06/2014 a 11/06/2019, 11/06/2019 a 11/06/2024	2	11/06/2014	DEFERIDO 1 licença 2 PERÍODO
39	SANDRA ROSA DE PINHO	PROFESSOR / PEDAGOGIA	03/02/2015 a 03/02/2020 e 03/02/2020 a 03/02/2025	2	03/02/2000	DEFERIDO 1 licença 1 PERÍODO
977	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR / PEDAGOGIA	21/01/2014 a 21/01/2019 e 21/01/2019 a 21/01/2024	2	21/01/2014	DEFERIDO 1 licença 2 PERÍODO

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS NA UNIDADE

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Inspetor de alunos	1	1
Artífice de copa e cozinha	4	1
Guarda	4	2
Professor Matemática	1	1
Professor Pedagogo	21	3
Professor Letras	2	1

EMEB JOSÉ RODRIGUES DA SILVA						
MAT	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE**	**CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE**	**LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO**
285	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR PEDAGOGO	03/02/2010 a 03/02/2015 e 03/02/2015 a 03/02/2020 03/02/2020 a 03/02/2025	3	03/02/2000	DEFERIDO 1 licença 2 PERÍODO
1009	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO	12/01/2020 a 12/0/2025	1	12/01/2015	DEFERIDO 2 PERÍODO

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS NA UNIDADE

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Professor Pedagogo	14	2

EM FRANCISCO ANDREA MARCHETT						
MAT	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE**	**CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE**	**LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO**
350	RENATA KELLY GONÇALVES CABRAL	AUX ADMINISTRATIVO	29/04/2019 a 29/04/2024	1	29/04/1994	DEFERIDO 2 MESES 1 mês 1 PERÍODO 1 mês 2 PERÍODO
876	CARLA DE MELO	PROFESSOR / PEDAGOGIA	03/09/2018 a 03/09/2023	1	03/09/2013	DEFERIDO 2 PERÍODO
730	LETICIA LOPES DO AMARAL	PROFESSOR / ED. FÍSICA	Sem Licença “só em 2028”	1	11/03/2008	INDEFERIDO

789	ELINDA MARA APARECIDA VANSAN	AUX SERVIÇOS GERAIS	03/04/2018 a 03/04/2023	1	03/04/2008	DEFERIDO 2 PERÍODO

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS NA UNIDADE

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Auxiliar administrativo	1	1
Auxiliar Serviços Gerais	2	1
Professor Pedagogo	6	1
Professor Ed. Física	1	1

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N° 565, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução 38 de 16 de julho de 2009 que regulamentam o Conselho Municipal de alimentação Escolar - COMAE.

CONSIDERANDO a lavratura da Ata nº 02/2025, datada de 16/04/2025 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor,

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de educação, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, referente ao período de 07 de abril de 2025 à 07 de abril de 2029, consoante membros abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente:

Jhonatan dos Santos Carvalho

C.P.F. 036.530.271-00

Telefone: 65 9 9984 5958

Email: jhonatan.carvalho@protonmail.com

Vice - Presidente:

Francisco Gabriel

C.P.F. 125.576.841-04

Telefone: 65 9 9619 4353

Email: freifranciscofmm@hotmail.com

Representantes do Poder Executivo

Titular: Danilo da Silva Putarov

C.P.F. 027.638.981-65

Telefone: 65 9 9946 7403

Email: danilo_silva_putarov@hotmail.com

Suplente: Silvana Maria Rossoni

C.P.F. 424.429.821-53

Telefone: 65 9 9621 0962

Email: Silvana_itiquira@hotmail.com

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titular: Jhonatan dos Santos Carvalho

C.P.F. 036.530.271-00

Telefone: 65 9 9984 5958

Email: jhonatan.carvalho@protonmail.com

Suplente: Gustavo Suzin Barreto

C.P.F. 041.090.381-70

Telefone: 65 9 9956 2327

Email: gustavobarretogu@gmail.com

Titular: Adriana da Silva Vasconcelos

C.P.F. 941.025.541-49

Telefone: 65 9 9275 8893

Email: drikaibi23@hotmail.com

Suplente: Rosimeire Ferreira dos Santos

C.P.F. 017.277.581-70

Telefone: 65 9 9603 6590

Email: rosimeirefls@hotmail.com

Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino

Titular: Roberta Campos Ferreira

C.P.F. 890.968.511-53

Telefone: 65 9 9662 5633

Email: camposferreiraroberta817@gmail.com

Suplente: Fernanda Presotto de Araújo

C.P.F. 000.949.241-04

Telefone: 65 9 9961 7223

Email: nande_presotto.007@hotmail.com

Titular: Jordanni de Souza Moura Vilela Machado

C.P.F. 015.259.851-08

Telefone: 65 9 9609 9097

Email: professoradanni@hotmail.com

Suplente: Patricia Suelen Lima Santos

C.P.F. 039.583.801-07

Telefone: 67 9 9693 4726

Email: patysuellen@hotmail.com

Representantes de Entidades Civis Organizadas

Titular: Maria Antônia de Matos

C.P.F. 568.156.201-82

Telefone: 66 9 9628 3313

Email: antoniamatos179@gmail.com

Suplente: Vitor Ferreira Teodoro

C.P.F. 055.640.711-31

Telefone: 65 9 9213 5799

Email: vitorft97@gmail.com

Titular: Francisco Gabriel

C.P.F. 125.576.841-04

Telefone: 65 9 9619 4353

Email: freifranciscofmm@hotmail.com

Suplente: Claudete Alves do Nascimento

C.P.F. 969.755.551-68

Telefone: 65 9 99931 0498

Email: claudete.ativa@gmail.com

Art. 2° -Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/04/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 11 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **13 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 11 de dezembro de 2025.

VICTOR MARTINS SANTOS

Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA-MT
ATA 04/2025 CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Ata da primeira (5ª) reunião ordinária ocorrida no dia dezenove de novembro do ano de 2025, do Conselho Previdenciário realizada aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (19/11/2025), às quinze horas (15h), na , onde estiveram presentes os conselheiros conforme previa convocação se reunirão a na sala de reunião da sede da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT , próxima à praça FREI LIBERATO KETERRER, Nº 311, centro, os membros do Conselho Previdenciário , Edivaldo Pereira Silveira, Edevane Inácio da Cruz , Sâmia Conceição Campos, Silvana Maria Rossoni , Maria de Fatima Gomes da Silva , Marcos Celio de Freitas ,Cristiane Rossoni e Rosangela de Carvalho Frederico , sendo que deu quórum com todos membros titulares presentes: A pauta da reunião **:** A secretária Sra. Edevane deu início à reunião, falando sobre à sobra da reserva administrativa, informando que os valores é de **R$ 993.311,96.** observadas as regras e finalidades montante poderá ser aplicado com o inciso IV do artigo 67 LEI MUNICIPAL Nº 1.143 de 13/10/2021.**1º Pauta:** Comitê de Investimento em sua reunião no dia no dia 19/09/2025 e com base no Ofício nº 43/2025 do ITIPREV para a assessoria econômica , verificamos que a carteira apresenta perfil predominantemente em renda fixa, com diversificação em fundos de índices (IMA-B, IRF-M, IDKA,TPF) e pequena exposição à renda variável (1,3%). Essa estrutura é positiva no que tange à segurança, porém demonstra concentração em fundos tradicionais, sem significativa exploração de estratégias em crédito privado qualificado. O patrimônio total investido é de R$ 67,54 milhões, com predominância de fundos da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Cooperativa Sicredi. Ressalta-se que a carteira atual já garante aderência aos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021, mas ainda há espaço para aprimorar o equilíbrio entre rentabilidade real e liquidez, principalmente em função do ciclo de queda da taxa Selic e da necessidade de buscar ganhos adicionais em crédito privado de baixo risco. Comitê com base das informações do parecer econômico após análise de mercado e alinhamento às diretrizes de investimentos do ITIPREV, recomendamos a consideração dos seguinte fundo disponibilizado pelo Banco do Brasil o BB Institucional FIF Renda Fixa (CNPJ: 7.541.281/0001-39), Perfil: Fundo soberano, com alocação quase integral em títulos públicos federais indexados à Selic/CDI de rentabilidade acumulada em 2025: 8,86% até agosto , liquidez imediata (D+0) e volatilidade mínima (0,10% a.a.) e excelente opção para a parcela conservadora da carteira, atuando como reserva de liquidez. Em votação unânime pelo conselho ficou aprovado a aplicação da reserva administrativa de 2024 no fundo do Banco do Brasil o BB Institucional FIF Renda Fixa (CNPJ: 7.541.281/0001-39), **2º Pauta:** Prestação de contas dos empréstimos referente ao mês de **SETEMBRO/2025.** Na agencia 21864 conta 21878-2 destinada para consignados no fundo BB Previd Fluxo RF de aplicação destinado da conta corrente temos um saldo atual no valor de R$ 1.637,72 e no fundo BB Previd RF Perfil destinado a aplicação dos recebimentos dos consignados temos um saldo atual no valor de R$ 139.967,38. **3º Pauta:** Certificação Profissional: Secretária Edevane dando continuidade lembrou que os membros que não estão certificados deveram realizar as provas até dia 18/11/2025 devido a renovação da CRP(Certificado de Regularidade Previdenciária) a mesma deve ser renovada no dia 30/11/2025. O presidente Edivaldo pediu a fala e colocou em pauta sobre as taxas 1,65% do consignados do ITIPREV sobre o aumentar do valor da taxa e sobre estipular um valor teto para os consignados solicitados pelos efetivos e beneficiários do ITIPREV .Secretário Edevane ficou de ver com assessoria do Consigprev sobre o assunto abordado e que apresentaria uma resposta sobre o mesmo. Continuando a fala senhora Edevane falou sobre a liberação para fazer "Coffee black" reuniões ou eventos corporativos. Os membros presentes foram favoráveis a liberação votação unânime. Não havendo mais nada a tratar, de-

clara-se encerrada a presente reunião e, determinou que de tudo lavrasse em Ata, em que segue assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, as dezesseis horas (16h00min) deu-se por encerrada o certame, cuja ata vem redigida e assinada por mim, secretaria (Edevane Inácio da Cruz) pelo Presidente e pelos membros do Conselho Previdenciário.

Edivaldo Pereira Silveira

Presidente

Edevane Inácio da Cruz

Secretária

Membros Titulares :

Cristiane Rossoni Sâmia Conceição Campos

Rosangela de Carvalho Frederico

Marcos Celio de Freitas

Silvana Maria Rossoni Maria de Fatima Gomes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 39/2025

PREGÃO: N° 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETO NA BOMBA NO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ.

VENCEDOR: K. J. Z. DE A. CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 58.439.228/0001-62 - Valor 1,05 % (Um vírgula zero cinco por cento de desconto na tabela ANP para Cuiabá).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 17 DE DEZEMBRO 2026.

Jauru – MT, 11 de dezembro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n°. 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU resolve **ADJUDICAR**, bem como, **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico n°. 31/2025, ARP Nº. 39/2025 (Registro de preços) para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETO NA BOMBA NO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ.**

VENCEDOR: K. J. Z. DE A. CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 58.439.228/0001-62 - Valor 1,05 % (Um vírgula zero cinco por cento de desconto na tabela ANP para Cuiabá).

Jauru – MT, 11 de dezembro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Município de Jauru, com base em ações e princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e controle, e orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, de observância obrigatória a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Inclui-se na gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário a aquisição a utilização, a conservação, o desfazimento e a alienação de bens públicos do Poder Executivo do Município de Jauru.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - bens imóveis: o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente;

II - bens imóveis de uso especial: edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração pública municipal;

III - bens imóveis de uso comum: são aqueles destinados ao uso indistinto de qualquer do povo, como ruas e praças;

IV - bens imóveis dominicais: são aqueles destituídos de qualquer destinação pública;

V - afetação: ato de destinação formal de um bem público a uma finalidade de uso especial ou de uso comum;

VI - desafetação: ato formal de retirada da destinação específica de um bem público, que passa a ser considerado bem dominical;

VII - transferência: mudança na administração de bens, entre órgãos da administração direta do Município, gratuita e com sucessão de responsabilidade;

VIII - bens móveis: aqueles que podem ser transportados por movimento próprio ou de remoção por força alheia;

IX - bens móveis semoventes: os animais de propriedade do Município;

X - bem móvel servível: aquele que está em condições de uso;

XI - bem móvel inservível: aquele que não tem mais utilidade para a repartição, classificado como:

a) ocioso: quando, em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) obsoleto: quando se tornar antiquado ou sua operação for onerosa;

c) antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário;

d) irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina.

XII - alienação: operação de transferência do direito de propriedade do bem, mediante venda, permuta ou doação;

XIII - desfazimento: ato de baixa do bem móvel e posterior descarte, inutilização ou reciclagem;

XIV - cessão de uso: ato pelo qual é cedida a posse de um bem a outro órgão público ou entidade da administração indireta, gratuitamente e por tempo determinado;

XV - concessão de uso: contrato pelo qual o Município concede a posse de bem público a pessoa jurídica de direito privado, de forma onerosa ou gratuita e por tempo determinado;

XVI - concessão de direito real de uso: contrato que garante direito real resolúvel ao beneficiário para fins específicos de interesse público;

XVII - permissão de uso: ato precário pelo qual é permitida a utilização de bem público por pessoa jurídica de direito privado, por prazo não superior a 1 (um) ano;

XVIII - autorização de uso: ato precário para eventos de curta duração, de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º – Os recursos oriundos da venda de bens públicos imóveis serão destinados a despesas de capital ou ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme definido em decreto.

Art. 4º Os recursos advindos da autorização, permissão e concessão de uso de bens públicos serão revertidos a fundo municipal específico e aplicados na aquisição, reforma e manutenção dos bens públicos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL E CONTROLE

Art. 5º A gestão do patrimônio municipal compreende:

I - a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como órgão central, responsável pela formulação de políticas, normatização, coordenação e supervisão do sistema;

II - as demais Secretarias e entidades da Administração Indireta, como órgãos setoriais, responsáveis pela execução das atividades do sistema.

Art. 6º Compete ao Órgão Central, além de outras atribuições definidas em regulamento:

I - propor normas e manuais de procedimentos sobre a gestão patrimonial;

II - orientar os agentes dos Órgãos Setoriais;

III - gerenciar o sistema informatizado de gestão patrimonial;

IV - coordenar o processo de inventário geral e a consolidação dos dados;

V - promover e coordenar programas de capacitação e treinamento contínuo para os servidores que atuam na gestão patrimonial;

VI - autorizar procedimentos de baixa e desfazimento de bens.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal promoverá programas e campanhas de conscientização destinados aos servidores e à comunidade em geral sobre a importância da proteção, conservação e uso responsável do patrimônio público.

Art. 8º O Órgão Central do Sistema de Gestão Patrimonial, em colaboração com o sistema de controle interno do Município, promoverá, periodicamente, auditorias e inspeções nas unidades gestoras.

§ 1º As auditorias e inspeções terão por objetivo verificar a correspondência entre os registros patrimoniais e a existência física dos bens, bem como avaliar a adequação dos procedimentos de guarda, conservação e uso.

§ 2º Os relatórios resultantes deverão apontar eventuais inconsistências e recomendar as medidas corretivas necessárias.

Art. 9º Às autarquias e fundações municipais é assegurada a autonomia patrimonial, competindo à sua autoridade máxima praticar os atos de disposição de seu patrimônio, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Art. 10 Os órgãos e entidades devem zelar pela guarda, manutenção e utilização correta de seus bens móveis.

Art. 11 Os bens móveis são incorporados ao patrimônio por compra, doação, transferência, adjudicação, produção interna, permuta ou dação em pagamento.

Art. 12 Os bens móveis deixam de integrar o patrimônio por transferência, alienação, desfazimento, morte de semovente, permuta, extravio, furto ou roubo, devidamente apurados.

Art. 13 Os órgãos e entidades devem manter atualizado o registro de seus bens móveis e realizar o inventário anual.

Seção I

Da Destinação dos Bens Móveis Inservíveis

Art. 14 A destinação do bem móvel inservível seguirá a seguinte ordem de preferência:

I - transferência ou permuta;

II - alienação mediante leilão

III - doação;

IV - desfazimento.

Subseção I

Da Transferência e Permuta

Art. 15 Os bens móveis inservíveis poderão ser transferidos para outros órgãos da Administração Municipal ou permutados com órgãos de outros entes federados ou com particulares, neste último caso, mediante licitaçãoArt. 15 – Os bens móveis inservíveis poderão ser:

I – transferidos exclusivamente entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – permutados com órgãos de outros entes federados ou com particulares, mediante avaliação prévia, equivalência de valores, justificativa de interesse público e licitação na forma da lei.

Subseção II

Da Alienação Mediante Leilão

Art. 16 Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados mediante leilão, com publicidade em Diário Oficial do Município e sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 17 O edital do leilão conterá, no mínimo, o objeto, o local e período para lances, as condições de pagamento e retirada, e o critério de aceitabilidade dos preços.

Subseção III

Da Doação

Art. 18 A doação de bens móveis inservíveis é permitida em favor de outros órgãos públicos ou de entidades sem fins lucrativos de utilidade pública municipal, mediante processo administrativo que justifique o interesse público.

Subseção IV

Do Desfazimento

Art. 19 O bem irrecuperável sofrerá baixa e desfazimento, por inutilização ou descarte, observadas as regras ambientais.

Art. 20 Os bens semoventes, quando inservíveis, terão destina-

ção prioritária a cuidadores, instituições de proteção animal ou pessoas com condições de guarda, mediante termo de compromisso.

Seção II

Da Destinação de Bens Móveis Servíveis

Art. 21 – Os bens móveis servíveis poderão ser:

I – transferidos entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante justificativa de interesse público;

II – permutados com particulares, desde que precedidos de autorização legislativa específica, avaliação prévia, equivalência de valores, licitação e justificativa de interesse público;

III – doados a outros entes públicos ou a entidades sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública, mediante autorização legislativa, justificativa de interesse público e cláusula de reversão.

Seção III

Da Cessão, Permissão e Concessão de Uso

Art. 22 A cessão de uso de bens móveis entre órgãos públicos será formalizada por termo, por até 5 (cinco) anos.

Art. 23 A concessão ou permissão de uso de bem móvel a particular será formalizada por contrato ou termo, mediante interesse público justificado.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Seção I

Competências e Disposições Gerais

Art. 24 O ingresso de bens imóveis ao patrimônio municipal dar-se-á por compra, desapropriação, doação, permuta, entre outras formas, sempre precedido de avaliação.

Art. 25 Os órgãos municipais utilizarão, preferencialmente, imóveis públicos. A locação de imóveis privados será admitida apenas após justificativa de inexistência de imóvel público adequado.

Art. 26 Na gestão dos bens imóveis compete:

I - à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: a orientação normativa, a administração dos bens dominicais e a condução dos processos de afetação, desafetação e alienação;

II - à Procuradoria-Geral do Município: a emissão de pareceres e a regularização documental;

III - à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: a avaliação de imóveis e a análise de projetos;

IV - aos demais órgãos: administrar os bens de uso especial sob sua responsabilidade.

Seção II

Da Alienação

Art. 27 A alienação de bens imóveis municipais exige justificativa de interesse público, avaliação prévia, desafetação, autorização da Câmara Municipal e, como regra, licitação.

Art. 28 A venda ocorrerá por valor igual ou superior ao da avaliação.

Art. 29 A doação beneficiará outros entes públicos ou entidades de interesse social, com estabelecimento de encargos, sob pena de reversão.

Seção III

Da Autorização, Permissão, Cessão e Concessão de Uso

Art. 30 A autorização de uso será para eventos de até 30 (trinta) dias.

Art. 31 A permissão de uso terá prazo de até 1 (um) ano, precedida de licitação, dispensável para entidades de assistência social.

Art. 32 A cessão de uso para outros órgãos públicos terá prazo de até 20 (vinte) anos.

Art. 33 A concessão de uso para particular será precedida de licitação, com prazo de até 30 (trinta) anos.

Art. 34 A concessão de direito real de uso será precedida de licitação, dispensada para regularização fundiária de interesse social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 O Poder Legislativo Municipal observará, no que couber, as disposições desta Lei.

Art. 36 Os órgãos e entidades deverão realizar o inventário anual dos bens e encaminhá-lo ao órgão central, sob pena de responsabilização.

Art. 37 Os atos anteriores a esta Lei com irregularidades sanáveis poderão ser convalidados.

Art. 38 O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 39 Nos casos omissos, aplica-se subsidiariamente a legislação federal e estadual.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **“José Perez”** em Jauru-MT, aos 11 de dezembro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 068, de 16 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

I - .....

.....

a) Exercer funções relacionadas com as atividades de Docência

ou Suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Articulação Pedagógica, Apoio Pedagógico, Coordenação Pedagógica, Assessoramento Pedagógico e de Direção escolar.” (NR)

.....
.....

Art. 2º O art. 7º da Lei Complementar Municipal n. 068, de 16 de setembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 7º
.....
.....

§ 1º Os professores efetivos empossados nos cargos de professor de matemática, professor de história, professor de educação física, professor de ciências, professor de geografia, professor de língua portuguesa, professor de língua inglesa, em razão do redimensionamento das séries/anos iniciais e finais, exercerão a função de Articulação Pedagógica, Apoio Pedagógico, Coordenação Pedagógica, Assessoramento Pedagógico e de Direção escolar, desenvolvendo atividades atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os professores efetivos a que se refere o § 1º poderão ser utilizados em sala de aula, em sua respectiva disciplina, mediante a execução de projetos de aceleração ou aperfeiçoamento do aprendizado destinados aos alunos do 5º ano da rede municipal, desde que tais atividades sejam devidamente atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os professores de que trata este artigo manterão todos seus direitos adquiridos, inclusive previdenciários, mantendo contribuição para aposentadoria especial de professor. ”

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 74 da Lei Complementar Municipal nº 068, de 16 de setembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **“José Perez”** em Jauru-MT, aos 11 de dezembro de 2025.

Valdeci José de Souza Prefeito Municipal de Jauru

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 785/2025, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos – Deferidas.

II. Homologar em definitivo a relação de candidatos inscritos – Deferidas.

III. Divulgar que as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, serão realizadas no dia 21 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO) – PERÍODO (MATUTINO – 09H00MIN, HORÁRIO DE CUIABÁ). Os portões do local de realização da prova serão **abertos às 08h20** e **fechados impreterivelmente às 09h00**, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário. A prova terá **início às 09h00** (horário de Cuiabá). O candidato deverá comparecer no local de provas com antecedência mínima de 00h45min no recinto de realização das provas (Anexo I), portando documento original de identificação e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponível para impressão na área do candidato. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.ibdoprojetos.org.br Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.ibdoprojetos.org.br, onde o candidato deverá acessar o AREA DO CANDIDATO, com login e senha.

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.ibdoprojetos.org.br, www.juara.mt.gov.br, e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se, Juara/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Maria do Carmos Barros Hata – Presidente

Eliane Fernandes da Silva - Membro

Lenir Maria Castanho – Membro

Maria de Fatima Ribeiro – Membro

Roneide de Moraes Silva Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025

ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	NASC.	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA
0000420	ÁDALY VITÓRIA RODRIGUES SOUZA REIS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/04/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000970	ADELAINE MELOTTO TABORDA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/04/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001043	ADELIANE TOMAZ DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/01/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001122	ADILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/05/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001222	ADIMILA SANTOS FEITOSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/04/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000865	ADORÍ MACHADO DE BITTENCOURT	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/03/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000949	ADRIANA DA CRUZ RODRIGUES	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	28/02/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000401	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/12/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000736	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/04/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000181	ADRIANA DE SOUZA MIGUEL	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/05/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000719	ADRIANA DE SOUZA SILVA	129 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 129)	13/05/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000386	ADRIANA DIAS TOPOLNIAK FERREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	23/11/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000078	ADRIANA DOS SANTOS BORDINHÃO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	04/04/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000208	ADRIANA ELIAS DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/02/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000863	ADRIANA FÉLIX DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/06/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000546	ADRIANA LUCIA BRAZ	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/05/1972	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000686	ADRIANA ROSA MAXIMINO BORORO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	31/05/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000922	ADRIANA VENTURA SIMÃO	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	13/09/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000957	ADRIANI FUHR SANTI	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	13/01/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000177	ADRIELY CRISTINA PINHEIRO DA COSTA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	08/06/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000024	ADRIEZE NATALI LARA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/09/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000588	AGUINALDO BORGES DE ARAUJO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/07/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001175	ALANA BARBOSA MENDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/02/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000976	ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/01/1972	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001182	ALDENICE FERNANDA GOMES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/08/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000966	ALENCAR GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/12/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000519	ALESANDRA JURUKATU FRANÇA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/03/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001273	ALESSANDRA DA SILVA SAMPAIO DE SOUSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/11/1991	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000349	ALESSANDRA GRAEBIN FRASSON DE SANTANA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/05/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000004	ALESSANDRA PAULA BRIZOLLA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/01/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000103	ALEXIA EDUARDA LEMOS DE LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/06/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000768	ALEXIA HARROTTE RECH	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/01/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001120	ALINE APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	31/07/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000803	ALINE DE MELO SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/06/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001172	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/04/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000932	ALINE DE OLIVEIRA LOPES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/11/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000945	ALINE PEREIRA ROCHA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	03/03/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000184	ALINE TAMIRES DE OLIVEIRA SILVA	107 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 107)	15/08/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001267	ALLANA REINHEIMER	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/09/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000077	ALY KELLY ALICE DOS SANTOS CARVALHO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/05/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000995	AMANDA FRANCIELLY ALVES COELHO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/01/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000149	AMANDA PIERETTI SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/05/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000758	AMANDA ROSA DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/11/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000190	ANA CAROLINA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/09/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000808	ANA CAROLINA DA SILVA BRAGANÇA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/02/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000748	ANA CAROLINE DA SILVA GOBI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/02/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001243	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/08/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000363	ANA CLAUDIA SALAMONCZYK	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	13/11/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000561	ANA CRISTINA WIEBBELLING DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/02/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000594	ANA FLAVIA ALVES DE FREITAS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/06/2002	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000694	ANA IRIS DOS SANTOS BRANDALISE	116 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 116)	14/03/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000225	ANA KARLA NONATO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/08/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000241	ANA LAURA DOS SANTOS PICHIRILO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/10/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000327	ANA LUCIA REOLON DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/09/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001255	ANA LUIZA APARECIDA CÂNDIDO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/08/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001108	ANA LUIZA DA SILVA JERONIMO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/02/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000785	ANA MARIA DE ANDRADE GUERRA	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	31/12/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001023	ANA PAULA CAMARGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/08/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000084	ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	27/12/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000562	ANA PAULA FERREIRA BELO	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	09/12/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000169	ANA PAULA PIERETTI DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/04/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000229	ANA PAULA SILVA	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	30/09/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000726	ANA PAULA XAVIER DA NOBRIGA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/01/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000477	ANA ROMELIA CARDOSO DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/04/1967	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001079	ANDREA JAQUELINE DE MEIRA CIDRAM	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/11/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000980	ANDREIA DA SILVA COSTA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	24/06/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000153	ANDRÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/07/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000323	ANDREIA DIAS TEIXEIRA SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/03/1978	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000846	ANDRÉIA MARQUES RICARDO LAGE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/09/1981	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001144	ANDREIA OLIVEIRA COIMBRA DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	03/07/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001048	ANDRESA FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/07/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000638	ANDRESSA ANGELA ALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/04/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001195	ANDRESSA ISTOSKI SERGIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/07/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000817	ANDRESSA SACCHI BACHEGA DA SILVA	104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 104)	30/11/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000260	ANDREY BATISTA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/12/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000623	ANGELA APARECIDA MAGALHAES CASTAO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/11/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000988	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	31/07/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000595	ANGELA DA SILVA PINHEIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/01/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001202	ANGELA LIMA DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/04/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000247	ANGELA MARIA DE QUEIROZ NEVES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	06/03/1973	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000391	ÂNGELA MARIA MORETO TEIXEIRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	11/05/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000575	ANGELICA ALVES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	26/01/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000164	ANGELICA CRISTINA GONÇALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/09/1999	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000105	ANGELICA KOCH MOREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/10/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000763	ANGELICA RAMOS ANTONIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/04/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000596	ANGÉLICA ROQUE BRONHOLLO	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	21/09/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000300	ANGELICA SANCHES DA CRUZ	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/09/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001034	ANGELITA CELESTINA ALENCAR TOMAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/11/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000460	ANI KAROLINE LIMA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/04/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000787	ANILORI CRISTINA DE SOUZA KISNER	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/02/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000649	ANNA KAROLYNA JOAQUIM DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/10/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000584	ANNY CAROLINE BELLEZE	118 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 118)	16/10/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000634	ANTONIELY GOMES DO PRADO LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/06/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000285	APARECIDA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	25/02/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000510	APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/05/1981	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000985	ARIANE BRUNA DOS SANTOS VIRGOLINO DE SOUSA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/04/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001037	ARIANE KARLINE BARBOSA MENDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/02/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000508	ARIANE PAMELA RODRIGUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/03/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000663	ARIANNE ROSSETE GONÇALVES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/09/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000479	ATHILLEN TAMARA MARTINS JUIZ	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/04/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000442	AYANE GABRIELLY DE OLIVEIRA BIRNFELD	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/05/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000388	AYANNE DARA SILVA BESERRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	28/11/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001248	BEATRIZ GOMES DE ARRUDA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	11/10/2005	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000001	BEATRIZ MAIRA BOTELHO	104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 104)	18/10/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000128	BIANCA MORAIS DE OLIVEIRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	15/03/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000548	BRENDA CORREIA REZENDE DE SOUZA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	19/02/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000845	BRENDA HELOÍZA ARAÚJO NERES	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	03/05/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001100	BRUNA ALVES SANCHEZ	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	10/10/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000174	BRUNA APARECIDA FARIA DE LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	20/05/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000950	BRUNA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/01/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000664	BRUNA FALA DE MORAIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/02/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000739	BRUNA KAROLYNE DE LIMA LOPES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/09/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000378	BRUNA LISBOA DOS SANTOS DA HORA MARTINS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	17/09/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000954	BRUNA MARIANO SCHMITZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/08/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000888	BRUNA REGINA DALA COSTA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/03/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000893	BRUNA TAINARA DA SILVA MAZUTTI	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	04/12/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000885	BUNIELLY RODRIGUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/02/1991	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001117	CAIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	05/03/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000344	CAMILA DA SILVA BARBOSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/02/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000022	CAMILA FERNANDES ASSIS DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/12/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000095	CAMILA SOARES SCHERBACH	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/02/1992	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001155	CAMILA VOLPATO YAMADA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/12/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001028	CAMILLE ROCHA BOBRIK	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/01/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001184	CARINA RAQUEL SANTANA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/04/1974	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000655	CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/06/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001263	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/06/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001176	CARLOS EDUARDO AMANCIO DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/06/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001181	CARMEN CANDIDO	115 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 115)	22/11/1965	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000589	CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/03/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000188	CAROLINA GONÇALVES SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/11/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000943	CAROLINA SANTOS DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/07/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000898	CAROLINE DE FATIMA PINHEIRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/09/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000031	CAROLINE FERNANDA DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/03/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001111	CAROLINE LOPES ROCHA	116 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 116)	11/08/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000403	CASSIA FERNANDA ULIANA FERREIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/11/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001239	CATIA NEVES DA SILVA CUNHA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	22/10/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000613	CATINAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/08/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000797	CECILIA GOMES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/02/1982	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001103	CELEUSIA MIRANDA SOUZA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/11/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001238	CÉLIA CRUZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/08/1969	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000857	CÉLIA MARIA DE LIMA PINTO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	27/05/1969	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000056	CELIANY MARI KELLY SOARES RODRIGUES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/02/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000592	CELINA DA SILVA REIS	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	23/03/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000960	CELINE ROCHA BOBRIK	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/05/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000647	CHAYLA FERREIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/09/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001246	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/12/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000523	CINTIA SOARES SERRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/10/1991	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001110	CLARA YASMIM DINIZ DE JESUS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/06/2008	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000341	CLARICE PEREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/09/1967	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000553	CLAUDENIR MENDES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	12/10/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001233	CLAUDIA APOENA MACHADO MINAS SOUZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	27/05/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000961	CLAUDIA DANTAS COUTINHO TEIXEIRA	115 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 115)	11/06/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000375	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/07/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000807	CLAUDIA IRENO DA CRUZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/02/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001269	CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/12/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000368	CLAUDIANE DA SILVA BUENO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/06/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000357	CLEBER BORGES DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/05/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000639	CLEDINA RAMOS DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	25/01/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001005	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/07/1980	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000840	CLEIDE HILDEBRAND	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	30/06/1973	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000712	CLEIDIMARA FERREIRA DE	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	22/04/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000642	CLEIDINEIA ALVES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	02/09/1988	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000054	CLEMILDA LOPES DOS SANTOS DE CASTRO	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	02/04/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000497	CLEUSA ROSA DE SOUZA	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	22/10/1973	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000200	CRISTIANE BARBOZA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/03/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000315	CRISTIANE DE SOUZA DICK	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/05/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000735	CRISTIANE EDILEUZA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/10/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001089	CRISTIANE MORAES DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/09/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000457	CRISTIELE POSTAI ZAROCHINSKI	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	29/04/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001225	CRISTINA ALVES DE LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/05/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001156	CRISTINA BONATO ALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/01/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000660	DAIANA CRISTINA TOSSI DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/10/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000657	DAIANA RÚBIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/11/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000397	DAIANE ALVES PIRES GUIMARAES	122 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 122)	26/08/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000813	DAIANE ANTONIO DIAS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/12/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000867	DAIANE CRISTINA DA SILVA CASTRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/11/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001150	DAIANE GONÇALVES OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/07/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000708	DAIANE MAGALHÃES BORGES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	12/08/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000187	DAIANE RAFAELA ABÍLIO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/12/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000993	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/11/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000611	DAIANI MARA DOS REIS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/02/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000752	DALVA ALEXANDRE DOS REIS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	12/10/1970	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000009	DANDARA TIGES FLORIANO DE MEDEIROS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/05/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000619	DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA VERNIER	112 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 112)	06/08/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000967	DANIELA BRAULIA MAGALHÃES FONSECA MAGALHÃES FONSECA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/07/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001002	DANIELA CAETANO GOMES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	13/03/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001260	DANIELA VEIGA FERNANDES FANTIN DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/02/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000555	DANIELE APARECIDA BARBOZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	21/12/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001151	DANIELE DOS SANTOS FOGACIO RODRIGUES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	01/03/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000937	DANIELE RIBEIRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/07/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000246	DANIELI COUTINHO TOBIAS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	05/07/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000367	DANIELI RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	13/08/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000295	DANIELY VIVIAN BEZERRA DA SILVA	107 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 107)	08/04/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000486	DANILO MARCOS SOUZA SILVA	125 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 125)	07/04/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000144	DANYELE MARIA SOARES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/03/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000610	DARIELI HELENA SILVA DE ANDRADE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/09/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000176	DARIELLY MARINA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/07/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000767	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/08/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000825	DAYANE CRISTINA SIMÕES LOPES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/09/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000852	DAYANE HELENA BERNACZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/05/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000098	DAYANE REGINA MOREIRA RODRIGUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/06/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000633	DAYSE MARIA SOARES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/10/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000982	DÉBORA CÂNDIDO MARQUES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/09/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000154	DEBORA FLORENCIO DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/03/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000214	DEBORA LUIZA LUCAS DE LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/08/1983	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001141	DEBORAH ALVES DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/07/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000291	DEISE APARECIDA DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/12/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000702	DENIZE DA SILVA VIEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/12/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000293	DENIZE NARCISO DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/04/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001069	DEVINHA CAETANO DA ROCHA	107 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 107)	29/10/1982	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001031	DHIENIFFER MAYKELY GUIRA SOARES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	10/09/2005	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000413	DILCINEIA ROSA DA SILVA FLORES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	10/11/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000602	DILEUSA MAGALHÃES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/02/1980	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000297	DINEIA DA SILVA VON ANCKEN	108 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 108)	18/09/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000676	DINEIA SEIBERT FERREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/10/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001129	DISLAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/09/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000659	DIVA FERREIRA DA COSTA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/04/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001125	DONIZETI CREPALDI PONTES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	26/09/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001158	DORACI JOSILAINE DE LIMA	131 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 131)	20/10/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000581	EDEIVI VENÂNCIO LIMA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	21/08/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001214	ÉDEMEROSN DOMINGOS DE CÂNDIDO	131 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 131)	20/04/2008	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000306	EDIANE DA SILVA ALVES BENEDITO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/09/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000997	EDILAINE ALVES MIGUEL	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/11/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000008	EDILAINE SALDANHA MIRANDA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	23/04/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001088	EDILEUSA BARBOSA DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/07/1974	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000560	EDINA APARECIDA ALVES SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	21/07/1972	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000166	EDINEIDE ALVES NUNES VOLPATO	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	16/11/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000122	EDLAINE DA SILVA NASCIMENTO RAMOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	30/08/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001209	EDNA CARVALHO DA SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	29/12/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000271	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (COD. 101)	16/06/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000453	EDUARDA CRISTINY MENDES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/07/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000319	EDUARDA GABRIELLY REOLON BRUSTOLIN	135 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 135)	08/01/2007	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001256	EDUARDA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/04/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000919	EDUARDO DA SILVA	124 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 124)	03/03/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001066	ELAINE ALVES CAMPOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/10/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000400	ELAINE APARECIDA DE JESUS TUNIN	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/06/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000756	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/04/1982	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001128	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA COSTA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	23/01/1980	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000061	ELAINE DE FATIMA GONÇALVES CORREA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	04/03/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000829	ELAINE DE PÓLIO	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	01/03/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001095	ELANIA MARIA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/01/1965	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000390	ELCIO SABAIN DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/03/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000593	ELEN DAIANE DA SILVA CARVALHO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/02/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000590	ELEN DAIANE SORATI NAKAMURA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/09/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000412	ELENICE DA SILVA XAVIER	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/11/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000439	ELENILDA DINIZ TEIXEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/11/1979	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001114	ELESANDRA CAMARGO DA SILVA	124 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 124)	22/03/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000782	ELI DA SILVA RAMOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/10/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001061	ELIANE ALVES CAMPOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	31/03/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000381	ELIANE ALVES DE SOUZA ROCHA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/03/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000552	ELIANE APARECIDA GOMES DE ALCANTARA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/10/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000920	ELIANE DA SILVA E SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/09/1980	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000678	ELIANE DE CASTRO LISBOA	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	11/06/1980	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000281	ELIANE DIAS DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/04/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000690	ELIANE TEREZINHA KLEIN	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/10/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000527	ELIANE THAYNARA DE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/12/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000740	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	107 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 107)	28/08/1978	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001235	ELIETE LORETTO DE ARAUJO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/02/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000195	ELIS KARINA CRUZ DE FARIAS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/08/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000110	ELISA MARIA RODRIGUES RODRIGUES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/09/1972	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000159	ELISÂNGELA APARECIDA ROCHA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/10/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000361	ELISIANE NUNES DO NASCIMENTO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/10/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000838	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	11/05/1969	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000754	ELIZABETH OLIVEIRA DE NOBREGA ALVES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/09/1961	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001219	ELIZANGELA DE ALMEIDA BUONO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/01/1980	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000713	ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/09/1980	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000112	ELLEN CRISTINA DA SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	31/03/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001143	ELLEN MARIA NUNES MONTEIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/07/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000827	ELOÁ YASMIN MORIMÃ DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/03/2008	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000428	ELOÍSA CARLA VIANA AZE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/05/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000513	ELYANA ROSA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/08/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000696	ELZA ALVES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/09/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000738	EMANUELLE LOPES PEREZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/12/2009	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001164	EMANUELLI TEODORO MENOZZI	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	13/04/2006	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000180	EMANUELLY PEREIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/07/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000421	EMANUELY KATRINY MORAIS DA COSTA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	07/07/2005	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000331	EMILENE DE SOUZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/01/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001274	EMILLY DA SILVA CASSIANO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/07/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000014	EMILY MACHADO DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	18/01/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000382	ENEIDA SANCHEZ CHARMO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/05/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001191	ENEZITA PINHEIRO COSTA AGUIAR	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/01/1968	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000810	ENI APARECIDA PEREIRA ARAUJO	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	19/11/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000294	ERENICE DIENE RIBEIRO MONTEIRO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/10/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000571	ERICA DA SILVA ANDRADE	126 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 126)	20/04/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000616	ÉRICA DA SILVA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/09/1988	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000794	ERICA DA SILVA XAVIER	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/02/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000430	ERICA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/04/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000015	ERICA DUARTE COSTA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/02/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000437	ERICA LOPES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/07/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000874	ERICA RAMOS BISPO	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	04/09/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001045	ERICA TAISA DE BRITO RAIMUNDO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/06/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000951	ERICK MACAULLI DOMINGUES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	23/01/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000854	ERICKA UBALDO DE BRITO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/05/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000514	ÉRIKA APARECIDA DE CARVALHO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/01/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000665	ERIKA GONÇALVES ROSSETE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/08/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000028	ERIKA KIMBERLLY DA SILVA ALMEIDA ARAUJO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/08/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000017	ERIKA OLIMPIA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/03/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001064	ESTEFANE GOMES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/04/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000196	ESTÉFANNY PEREIRA DE AZEVEDO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	31/03/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000793	ESTEFANY NAYARA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	04/08/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000900	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	24/04/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000377	ESTER RODRIGUES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/03/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000902	EUDES HONORIO LEMUNIER MARANGONI	126 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 126)	13/10/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000598	EUVANDIS GOMES DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/09/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001009	EVANDERSON DE SOUZA SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/11/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000684	EVELEN JESSICA DE OLIVEIRA JUREMEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/10/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000127	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	13/03/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001145	EVELYN ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	26/11/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001212	EVILANI DOS SANTOS SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/09/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000384	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/11/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001257	FABIANA APARECIDA COSTA DE MELO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/04/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000715	FABIANA APARECIDA MACHADO GUIMARÃES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/12/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001003	FABIANA BALBINO DE MORAES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/05/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001173	FABIANA BATISTA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/10/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000505	FABIANA DA SILVA AMORIM	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	08/10/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000746	FABIANA DE FUCIO AMÂNCIO DA SILVA	121 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 121)	22/12/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001041	FABIANA JERONIMO DA SILVA LUBENOW	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/06/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000186	FABIANA LUIZA FERNANDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/11/1992	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000672	FABIANA MEIRELES COSTA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	20/06/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000847	FÁBIO RICARDO LUDKE DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/09/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000311	FABRICIO MIGUEL HONORIO	129 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 129)	17/03/2008	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000871	FÁTIMA DE SOUZA MARQUES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	20/04/1980	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000081	FELIPE PAIM GARCIA	118 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 118)	16/10/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000955	FERNANDA CAMILA DE SOUZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	03/07/1979	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000549	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	19/07/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000880	FERNANDA DA SILVA BINATTI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/01/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000862	FERNANDA DA SILVA CATELAN	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/05/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000023	FERNANDA DE LIMA SOARES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/12/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001039	FERNANDA DOS SANTOS VITORIO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/07/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000777	FERNANDA GASTALDI AGUIAR GOIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/05/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001096	FERNANDA LEMOS SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	31/10/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000717	FERNANDA MARIA VOLPATO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/11/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000631	FERNANDO DANTE	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/05/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000931	FLAVIA ANDRESSA DE OLIVEIRA FREITAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/08/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001168	FLÁVIA MAYRA SILVA SOUZA	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	06/03/2003	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000996	FRANCIELE ALVES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	22/01/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001000	FRANCIELE DE SOUSA NASCIMENTO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/12/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000822	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS AMARO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/11/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000856	FRANCIELE TRINDADE DOS SANTOS MENDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/07/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000432	FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/04/1988	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001050	FRANCIELLI RODRIGUES DA SILVA LEMOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/04/1991	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000947	FRANCIELLY REGIANE FELICIANO DE SOUZA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	17/03/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000728	FRANCILENE ALEIXO DE SOUZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	04/08/1978	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000155	FRANCILENE DIAS DOS SANTOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	13/10/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000579	FRANCISCA YARANASCIMENTO ANUNCIAÇAO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	22/08/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000194	GABRIELA APARECIDA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/11/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000046	GABRIELA CAETANO LIANA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/11/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000318	GABRIELA COUTINHO MORIMÃ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/02/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001112	GABRIELA VITORIA DO NASCIMENTO ZUMBA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	16/03/2008	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001082	GABRIELE DA SILVA COSTA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/03/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000321	GABRIELE RAMOS DE MELO PEREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	10/03/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000492	GABRIELI ALVES RODRIGUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/03/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000938	GABRIELI RIBEIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/01/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000348	GABRIELI YASMIN FERREIRA MARQUES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/08/2005	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000441	GABRIELLI MESQUITA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	01/04/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000764	GABRIELLY APARECIDA SANTANA RIBEIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/09/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001185	GABRIELLY CRISTINE CANDIDO GOMES	114 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 114)	24/11/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000737	GABRIELLY PEREIRA MACIEL CÁCERES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	09/06/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001104	GEAN DE ALMEIDA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/04/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000465	GEANI INES BATISTA CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/01/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000192	GECIELLE DA SILVA REZENDE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/03/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000941	GEISIANE DA SILVA ASSUNÇÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/05/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000443	GEISILAINE BARBOSA DE SOUZA VANDRESEN	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/07/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000314	GENECI PAULINO BUENO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/12/1966	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000671	GENEVA INACIA DA SILVA COLINSQUE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/05/1969	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001051	GENILDA APARECIDA ALMEIDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/08/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000328	GEOVANA ALENCAR DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/05/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000986	GEOVANA DA SILVA COSTA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/04/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000812	GEOVANA DE SOUZA SILVA	123 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 123)	24/05/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001094	GEOVANA GABRIELY DOS SANTOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	16/09/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001208	GERALDA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/03/1969	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000753	GESLAINE OLIVEIRA DA ROSA	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	21/04/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000259	GÉSSICA APARECIDA DE CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/09/1992	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000132	GESSICA BELARMINO ARRUDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/03/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000310	GESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	119 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 119)	17/06/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000468	GÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/06/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000640	GÉSSICA FERRAZ DE MORAES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	08/02/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000414	GÉSSICA LAUDIR GOMES FERNANDES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/03/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000011	GÉSSICA MAIARA MOREIRA MAZUTI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/12/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000021	GESSICA NAIARA MELO DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/02/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001237	GESSYKA DA SILVA MACHADO	125 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 125)	16/08/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001006	GILVANETE DOS SANTOS ROSARIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/08/1975	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000650	GIOVANA CAROLINA CYPEL FERREIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/09/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000252	GIOVANA DA SILVA REIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/09/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000404	GIOVANO GOTARDO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/09/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000255	GISELE APARECIDA PROCOPIO MORAES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/05/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000516	GISELE CORREIA DE CASTRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/06/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000126	GISELE DA COSTA ARRUDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/04/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000278	GISELE DA COSTA SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/02/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001261	GLAUCIANE GRETS DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/08/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001148	GLEICE CRISTINA DE BRITO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/08/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001154	GLEICIENI SILVA FERNANDES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	09/08/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000644	GLEISEANE RODRIGUES DA SILVA	135 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 135)	03/06/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000600	GRACIELE RAMOS DE MELO PEREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	26/11/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001015	GRACIELI ANTONIOLI DE ALMEIDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/10/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000839	GREICIANE FERREIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/11/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000991	GUILHERMA FERNANDES	107 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 107)	07/06/1966	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000236	GUSTAVO BENTO PAIM GARCIA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	07/09/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000372	HAILA EDUARDA DE OLIVEIRA	111 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 111)	20/05/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000165	HEDILENE COUTINHO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/05/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000559	HELENA DA SILVA BARCELLO	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	08/01/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000058	HELLEN DARLLA USSUNA	119 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 119)	16/07/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000542	HELLEN VITÓRIA SILVA ALBINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/10/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000179	HELOISA FERNANDA NESPOLO DA SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	07/11/2006	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001052	HELOISA FERREIRA DE CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/04/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000714	HEMANUELLY LAIS RIBEIRO MARCELINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/07/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000035	HEVERLLYN KAROLINI SANTOS DE MELO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/04/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000405	HOSANA DE BENS LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/04/1985	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000419	IARE KAROLINE RAMOS FELTRIN	107 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 107)	08/08/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000572	IASMIN RODRIGO DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/03/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000858	ILIELMA DOS SANTOS DE PAULA RIOS	118 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 118)	27/07/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000972	ILMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/01/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000487	ILSON ROGÉRIO MACHADO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/06/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001007	INES DE OLIVEIRA FERREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	14/07/1962	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000784	IRACI LUIZ DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/01/1972	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000599	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/11/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001106	IRENE CLAUDIA KUNJAJUP	110 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 110)	28/04/1982	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000474	IRIS APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/06/1975	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000952	ISABEL CRISTINA DALA COSTA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	23/09/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0001102	ISABELA CRISTINA VANALI DAMIN	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/08/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001087	ISABELLA VITÓRIA DOS SANTOS MACANHAN METKA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/12/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000139	IVANETE PEREIRA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/09/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000913	IVANI AMBROSIO GOMES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/07/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000709	IVANI CAIRES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	22/11/1967	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000666	IVONETE ALVES DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/04/1962	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000332	IVONETE CAETANO LIANA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	10/02/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000399	IZABEL CAIRES SANTINONI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/12/1973	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000037	IZABELA MORIMÃ DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/11/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000265	IZABELLA ARAUJO DE SOUSA HORTA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	08/05/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000909	IZANI AMBROSIO DO NASCIMENTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/05/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000959	IZAURA ECHEVERRIA DOS SANTOS DE CAMARGO	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	14/02/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000911	JACQUELINE MARCELINO DE FREITAS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	26/01/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001215	JAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/06/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001012	JAINE LUCLECIA KOCH MOREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/12/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000778	JAINE PEREIRA BRAGANÇA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/06/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000521	JAINI CRISTINA SERRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/10/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001194	JANAÍNA DE MELO SOUZA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	17/06/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000987	JANAINA OLIVEIRA DE FARIAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/01/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000055	JANE APARECIDA DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/10/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000934	JANE PATRICIA TEIXEIRA TEODORO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	13/10/1973	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000296	JANETE APARECIDA DE MEDEIROS CAMPEAO	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	13/03/1974	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000826	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	12/10/1976	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001187	JANICE DE OLIVEIRA LIMA MIQUILIN	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/07/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001266	JAQUELINE DA SILVA ROSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/03/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000240	JAQUELINE DE SOUZA	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	27/10/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001124	JAQUELINE HIANKA BORGES PESSOA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/08/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000063	JAQUELINE SIQUEIRA DA ROSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/05/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000059	JAQUELINE VOLPATO	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	18/05/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000124	JAYNE LOISLAINE GOBI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/12/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001264	JEAN CARLOS DA SILVA LUBENOW	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	03/05/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000815	JÉFERSON DE SOUZA AMARO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/05/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000123	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/11/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001149	JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	26/06/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000669	JESSICA BARGA ORTIZ	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	24/09/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 12
0000239	JESSICA CRISTINA DIAS FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/10/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000875	JESSICA FERNANDA BARCELLOS BUENO	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	04/01/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000968	JESSICA FERNANDA KLEIN	118 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 118)	01/01/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000971	JESSICA MILEIDE LIRA DOS SANTOS FERREIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/07/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000431	JESSICA PADILHA LOPES ANDREIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/08/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000029	JÉSSICA RIBAS BARBON	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/03/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000003	JESSICA TORRES RODRIGUES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/02/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000682	JESSIKA NATHACHA ZAURIZIO BARBOSA FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/08/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000653	JEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/06/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000043	JHENIFER BUONO QUEIROZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/09/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000656	JHENIFER KAUANE DA SILVA DUTRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	28/12/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000050	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	20/03/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000742	JHENIFER TAMINE GOMES SOARES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/06/1999	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000170	JHON GUILLER SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/05/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000609	JILCILENE MORIMA GOES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	13/06/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000052	JOANA AURORA DE SOUZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	27/10/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000718	JOANIELE PEDRO DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/03/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000918	JOCELIA GOMES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/09/1968	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000915	JOCELMA GOMES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/05/1974	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000097	JOCIANA DIAS DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	25/09/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000100	JOCIANE VEDOVETO DE ALMEIDA	110 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 110)	05/04/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000876	JOCIELEN SOARES SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/02/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000461	JOELMA CORTES DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/04/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000881	JOHNNY AMORIM DE OLIVEIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	19/02/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001097	JOICE DA SILVA URTADO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/04/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000802	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/08/1974	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000089	JOSEFA SANDRA DO NASCIMENTO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/08/1976	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000302	JOSEFA SONIA DE ARAÚJO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	26/11/1975	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000790	JOSENILDA DA SILVA SOUTO	135 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 135)	16/09/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000627	JOSERLI LOPES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/11/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000340	JOSIANE ALCANTARA TOLEDO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/02/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000681	JOSIANE DE JESUS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/05/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000316	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/05/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000041	JOSIANE FLORIANO DE ALMEIDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/10/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000765	JOSIANE GALVÃO PRACHEDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/06/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000958	JOSIANE OLIVEIRA DA CRUZ INÁCIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/09/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000010	JOSIANI MELO DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	23/01/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000904	JOSLAINE SOARES SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/12/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001017	JOVELINA FREITAS SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	04/06/1988	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000201	JUCIANA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/02/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000045	JULIA EMANUELLE OLIVEIRA CORREIA DA SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	16/06/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001130	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	05/06/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000733	JULIANA BACHEGA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/04/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000235	JULIANA DANTAS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	17/06/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000699	JULIANA DOS SANTOS FARIAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/09/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000136	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/11/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000939	JULIANA FERREIRA VERGE	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/02/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000280	JULIANA KOCHHANN DE HOLANDA ANDRADE	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/02/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000496	JULIANA MARIANO DIAS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	23/04/1992	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001162	JULIANA ROCHA BARBOSA FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/03/1988	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000286	JULIANA RODRIGUES BARBOSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/06/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000643	JULIANE RODRIGO DA CONCEIÇÃO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/04/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000482	JUNIELE MARIA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	20/05/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000268	JUSCELEIDE BERNADES DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	04/06/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000895	JUSCILENE COSTA DE MELO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/03/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001183	JUSSARA BISPO DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/03/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000424	KALIANE FERRO DE SOUZA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	30/10/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000628	KARINA BENEDITO DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/03/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0001167	KARINA CABRERIZO FERNANDES	114 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 114)	26/06/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000222	KARINA DE OLIVEIRA LUCIO	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	17/01/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000353	KARINA MARIA DA SILVA MAZUTI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/01/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000185	KARINE DA SILVA SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/12/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000389	KARINY ANANIAS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/03/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000563	KARLA RAFAELA BALASSONE DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/08/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001068	KARLOS DANIEL DA SILVA ALVES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	18/02/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000376	KAROLAINE MARTINS RUFINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/04/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001165	KARYNE DA SILVA NASCIMENTO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	28/11/2002	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000422	KATHUSSYA APARECIDA MARTINS DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/10/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001244	KATIA DANIELLY DE SELES	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	08/03/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000433	KATIA LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/12/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000145	KATIA OLIVEIRA SOUSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/09/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000277	KATIELE MARQUES PEREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/02/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000789	KAUAINY VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	31/05/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000981	KAWANY GABRIELLY SCHLOSSER SCHMIDT	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/12/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001123	KAYLAINE DE SOUZA AIOLFI	135 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 135)	04/02/2007	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000724	KEILA ALCÂNTARA ROCHA	121 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 121)	24/04/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000745	KEILA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE QUEIROZ	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	10/07/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001161	KEITIELY RODRGUES ALVES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/03/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000751	KELEN ALVES SAMPAIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/02/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001010	KELI CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	22/10/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000648	KELI SAMARA MENESES COSTA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/10/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000577	KELIANE ANDRADE DE ALBUQUERQUE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/11/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001205	KELLY ALVARASIN DE ANDRADE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/05/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000106	KELLY LORRAYNE BARBOSA DOS SANTOS	115 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 115)	06/08/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000974	KEPLIA PRISCILA DA SILVA	109 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 109)	13/06/1988	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000080	KESLÉN MANOMUTTSA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/10/1999	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000547	KESLEY GEICILAINE MOREIRA GOMES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	11/06/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001190	KETILLY SIMONE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	30/12/2002	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000338	KETILLYN AMABYLIN BONETTI DA SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	08/02/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000781	KETLEN ALVES SAMPAIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/10/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000806	LAIANE OLIVEIRA DA ROSA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/06/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000680	LAIS ALINE DE BRITO RAIMUNDO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/04/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000233	LANA OLIVEIRA COSTA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	11/06/2007	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000160	LARA KATIUCIA RIBEIRO MARCELINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/03/1982	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000495	LARISSA BATELO BARRETO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/02/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000452	LARISSA MARCELINO DE OLIVEIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	27/07/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000206	LARISSA MENDES DE ASSUNÇAO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/07/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001146	LAUANY DE BRITO LOPES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/07/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000892	LAUDICÉIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/01/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000107	LAURA JANAÍNA INÁCIO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/05/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000942	LÉA FERREIRA SIPRIANO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/09/1976	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001231	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/11/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000743	LEIDYLAINE DA SILVA CLEMENTE BARROS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/09/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000953	LEILA CRISTINA MORAIS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	30/01/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000558	LETÍCIA APARECIDA FIGUEIRA PELEGRINI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/08/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000498	LETÍCIA BATELO BARRETO DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/08/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000541	LETICIA DAHIANE BERTON OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/10/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000704	LETÍCIA DE FÁTIMA LIMA ARRUDA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	08/02/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000861	LETICIA DE MORAES SCHUINDT	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/05/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000091	LETÍCIA DE OLIVEIRA CIRILO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	04/02/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000408	LETICIA DINIZ TEIXEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/11/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001265	LETICIA DO NASCIMENTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/09/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000272	LETICIA FERNANDES SOARES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/04/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000415	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/07/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000118	LETÍCIA FRANCISCHINI TONDIM	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/04/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000267	LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/09/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000903	LÍGIA DOMINGUES MARIANO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/11/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000364	LILIAN FERNANDES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/08/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000568	LOICE ALVES SILVA VOLPATO	135 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 135)	13/11/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 6
0000617	LOISLENE PRISCILLA CELESTINA DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/11/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000629	LORIANNIS SUSANA VILLAFRANCA LARA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	24/02/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000416	LOURDES MIRANDA RAMARO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	13/08/1980	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000779	LUANA CRISTINA MARTINELLI CASAGRANDE	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/09/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000897	LUANA DO CARMO LABADESSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/06/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001092	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/02/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000612	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/11/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001160	LUANY VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/04/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001276	LUCELIA DOLNISKI DA SILVA	111 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 111)	13/09/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000604	LUCI DA SILVA COSTA MACEDO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/10/1988	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000707	LUCIANA DA SILVA FONSECA NANTES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/06/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000270	LUCIANA DE MACEDO GOMES LEITE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/02/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001170	LUCIANA FRANCO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	28/09/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000831	LUCIANA FREITAS APARECIDO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/12/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000500	LUCIANA LOURENÇO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	02/05/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001163	LUCIANA VINUTO LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/09/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000362	LUCIANE DE FATIMA SEREIA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/12/1982	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000287	LUCIANE DE SOUSA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	21/07/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000398	LUCICLEIA DE LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/01/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000688	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/08/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001157	LUCILENE FERREIRA RAMOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/08/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000651	LUCIMEIRE KORB	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/05/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000440	LUCINEIA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/02/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000350	LUCINEIDE MARQUES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	27/08/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000524	LUCINEIDE PEREIRA QUEIROZ	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	04/04/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001153	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/10/1973	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0000637	LUCIVANIA DE LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/10/1992	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000082	LUDIMILA BREVES DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/04/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 7
0001133	LURDES SOARES CONTINI	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	02/06/1975	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000269	LUZIA GONÇALVES PEREIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/12/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000978	LUZIA MATHIAS DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/12/1974	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000984	LUZINETE LIMA SAMPAIO	109 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 109)	24/01/1975	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000569	MAGALI ALVES DA SILVA	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	07/11/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000276	MAGALI CORREA DE LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/01/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000427	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/11/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001245	MAIZA BRITO RAIMUNDO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	04/07/1992	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000101	MAKELI NUNES DE OLIVEIRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	12/08/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001140	MANOELA IGNACIO SOARES FIRMINO	110 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 110)	23/02/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000162	MARCELA LETICIA ROCHA PEREIRA ESTEVAN	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	02/09/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000231	MÁRCIA DE OLIVEIRA MIRANDA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/12/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000998	MÁRCIA JOSIANE PEREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	11/01/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000480	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	12/02/1978	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001232	MÁRCIA MOREIRA PAULINO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/02/1990	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000842	MARCIA REGINA DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	01/09/1992	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000370	MARCIA RIBAS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/12/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000964	MARCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	12/03/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000603	MARCIELI VENANCIO PINHEIRO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/04/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000464	MARCIO HORBEM DE LACERDA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/10/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000371	MARIA AMÉLIA FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/09/1961	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001242	MARIA ANGÉLICA WEIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/12/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000706	MARIA AP GOMES BELARMINO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	12/10/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000526	MARIA APARECIDA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/05/1970	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000730	MARIA APARECIDA PAZ DE SANTANA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	24/08/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000962	MARIA APARECIDA ROCHA BOBRIK	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	14/06/1973	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000456	MARIA CELESTINA PEREIRA GOIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/11/1974	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000565	MARIA CLÁUDIA CUSTÓDIO GOMES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/03/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000402	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/03/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000485	MARIA DE FÁTIMA DESANJIACOMO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/04/1978	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000484	MARIA DE FÁTIMA NUNES DE ASSIS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/05/1981	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000788	MARIA DOS SANTOS BATISTA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	11/11/1975	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000850	MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA	124 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 124)	16/11/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001198	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	22/08/2003	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000979	MARIA EDUARDA SOARES AZOVEDI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/06/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000472	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/10/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001032	MARIA EDUARDA VIEIRA DO AMARAL	110 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 110)	25/08/2007	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0000019	MARIA ELOISA MEDINA DE SOUZA MARTINS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/12/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000470	MARIA EVANILDA DA SILVA SOUZA JUSTINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/02/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000147	MARIA GABRIELA DE SOUZA KISNER	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/10/2003	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000873	MARIA ISABEL CAMARGO RIBEIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/01/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000242	MARIA IVONE PEREIRA GUIMARÃES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/05/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000068	MARIA JACQUELINE DA SILVA BATISTA ZAMPAR	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/04/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000467	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/12/1975	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000944	MARIA JOSE DOS SANTOS	109 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 109)	05/07/1970	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000872	MARIA JOSÉ MARIANI SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	22/02/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000670	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	04/10/1975	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000499	MARIA JULIA BORGES STAHL BARTOLOMEU	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/12/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000557	MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/10/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001147	MARIA LUZIA DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/08/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000374	MARIA REGINA DE AGUIAR PEREIRA VANDRESEN	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/02/1979	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000373	MARIA ROSIANE DA SILVA LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/03/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000833	MARIANA HILDEBRAND DE SOUZA	133 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 133)	01/12/2005	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001201	MARIANA VICTORIA DOS SANTOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	04/01/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000036	MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/09/1981	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001013	MARILENE COUTINHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/11/1982	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001060	MARILEUZA CEARÁ	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/05/1982	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000606	MARILZA FERREIRA RAMOS	104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 104)	14/08/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000771	MARILZA ROSA DA SILVA SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/05/1968	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000925	MARINA BEATRIZ BORGES SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/02/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000530	MARINA JORGE DOS SANTOS VENTURA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/12/1984	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000262	MARINA PICKLER BONFIM	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/10/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000528	MARINA TEIXEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/11/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000284	MARINES PELLIZZARI DO NASCIMENTO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/05/1971	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001070	MARISA APARECIDA DE SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/07/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000824	MARIZA GOUVEIA MORAES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	01/09/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001078	MARLEIDA SILVA SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/06/1978	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000877	MARLENE ALVES DE SOUZA PONTES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/01/1982	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000040	MARLENE BENTO DA SILVA FARIAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/08/1974	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000721	MARLENE ZANOVELLO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/04/1983	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000700	MARLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/04/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0001118	MAURICIO PAZ DE SANTANA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/10/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000884	MAYARA EMANUELLY GONÇALVES FLORIANO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/09/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000757	MAYRA ALCINA CARDOSO DE LIMA BRAUN	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/06/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000921	MAYSA PEREIRA BALTAZAR	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/06/2003	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000501	MELISSA BEATRIZ REIS SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	20/05/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000135	MELRI FLORENTINO MARTINS	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	07/05/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001204	MEUREN STHEFANY MENDES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/08/2008	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000887	MICHELE FERNANDA GOVEA CAMARA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/01/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000322	MICHELI BOTELHO SANTANA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/02/1977	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000230	MILENY RODRIGUES SILVA	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	27/12/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001040	MIRIAM DOS SANTOS VITORIO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/12/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000320	MIRIAN DE SOUZA CORREIA MACHADO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	18/03/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000762	MONICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/08/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 8
0000538	MONICA REGINA DA COSTA	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	03/07/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000899	MYCAELLY SCARLETT SILVA SANTOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	29/05/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000108	NÁDIA MARIA DE SOUSA MILESKI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	25/11/1976	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000324	NAIANI BELARMINO FREITAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/12/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000667	NAIARA DA SILVA TEIXEIRA CASSIANO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/08/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000798	NAPAULA CELESTINA ALENCAR DE LINA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/10/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000114	NASIA SOUZA MARTINS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/11/1975	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001019	NATALIA KETLYN SOARES DA ROSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/12/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000618	NATÁLIA MORAES CARVALHO	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	13/07/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001271	NATALIA STEFFANY TEIXEIRA TEODORO	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	25/12/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000502	NATALINA APARECIDA DA SILVA REIS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/12/1977	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000305	NATASHA ALESSANDRA SANTOS DOS REIS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	11/01/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001199	NATHALIA CHAGAS ESTEVAM	129 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 129)	24/12/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000129	NATIELE DA SILVA BREULA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/09/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000425	NATIELI DA COSTA CARVALHO SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/01/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000928	NATIELI RODRIGUES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/05/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001021	NATIELLE APARECIDA BASSIQUETE	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	10/10/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000994	NAYARA ARAUJO DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/08/1987	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001203	NAYARA GEOVANA BEZERRA RODRIGUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/04/2005	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000148	NAYRA CRISTINA DE OLIVEIRA BIRNFELD	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/05/2006	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000406	NEILA DIAS DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/06/1979	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000171	NEILDA RODRIGUES DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/01/1992	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000818	NEIVA GERÔNIMO PONCIANO	113 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 113)	21/10/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000948	NEODIR SOARES DE JESUS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/07/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000140	NERAI TERESINHA DOS SANTOS KREIN	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/11/1975	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000965	NEURA GONCALVES DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/04/1978	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000256	NICOLAS MEDEIROS PINHEIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/02/2007	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000343	NICOLE MARTINS DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/04/2002	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000576	NIEDJA DA SILVA NABUCO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/02/1989	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001113	NILCINEIA CAVALCANTE DA SILVA	124 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 124)	21/05/1977	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000823	NOELI DE FÁTIMA PEDRO ALESSI	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	01/07/1973	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000886	NOEMIA BARBOSA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/10/1978	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000189	NÚBIA OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/01/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000065	ODAIZA THAIZ BOSCHETTI DOS SANTOS LOPES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	25/10/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001207	ODEZIA BARBOSA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/11/1986	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000786	PAMELA ALVES SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/12/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000115	PAMELA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/07/1991	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000396	PÂMELA DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/04/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000796	PAMELA RANGEL ARRUDA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	23/08/1996	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000073	PAMELLA RAYANE SOARES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/07/1999	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000859	PAOLA DA SILVA BENEVIDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/07/2000	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000935	PAOLA DA SILVA KELLER	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/12/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000183	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/02/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001169	PATRICIA CAIRES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	08/03/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000673	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	31/07/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000999	PATRICIA DELGADO FRISKE	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	17/07/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001132	PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	10/01/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000038	PATRÍCIA FERREIRA NOGUEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/04/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000975	PATRICIA MARIA DE QUEIROZ	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/05/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000722	PATRICIA MARTINS HORNICH	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/12/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000914	PATRICIA OLIVEIRA COLARES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	19/05/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000030	PATRICIA PEREIRA GUERRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	25/10/1989	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001116	PATRICIA SOUZA DE ANDRADE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/08/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000956	PAULO SERGIO MORAIS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	09/07/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000455	PEDRO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/06/1970	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000597	POLIANA BENEDITO CARREIRO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/06/1994	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000476	POLIANA CAROLAINE GUIMARÃES BENTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/02/1998	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000212	POLIANA DOS SANTOS MARAFON	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/11/1995	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000317	POLIANA SIQUEIRA DOS ANJOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/03/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001179	POLIANA TORCI FRIZZERA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/10/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000334	POLIANNA ALVES DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/05/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000868	PRISCILLA MARIANI DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/04/2008	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001027	PRISCYLA MARTINS HORNICH	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/11/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001046	QUELY FERNANDA BESERRA DOS SANTOS	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	21/04/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000963	QUITÉRIA FELIX DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/10/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000312	RAFAELA ABREU DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	10/05/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000051	RAFAELA BARBOSA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/02/2004	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000346	RAFAELA CALMON DE OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/05/1997	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000005	RAFAELA DA CRUZ ARNOSTI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	12/05/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000533	RAFAELA ELIAS DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	24/02/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000626	RAFAELA NUNES DA ROSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/05/1993	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000775	RAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/04/2004	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001042	RANIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/12/2001	E E COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	Rua Anita Garibaldi, 179, Boa Vista, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001249	RAQUEL DA SILVA	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	09/09/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001137	RAQUEL GARCIA BERGAMO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/06/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000012	RAYANNY THAYNARA RICARDO DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/08/2005	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000774	RAYSSA GABRIELY AMORIM	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/04/2005	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000685	REGIANE CAETANA SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/11/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000836	REGIANE CRISTINA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/07/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000630	REGIANE DE MATOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/12/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000079	REGIANE DOS SANTOS ARCANJO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	31/05/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000313	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/11/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000158	REGINALDO DE OLIVEIRA	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	10/06/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001081	REJANE DA SILVA SOARES	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	28/10/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001001	REJANE FIGUEIREDO DE ARAÚJO BEZERRA	124 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 124)	30/08/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000750	REJANE NASCIMENTO DE ARAÚJO CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/11/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000392	RENATA BERTASSO MATTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/08/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000130	RENATA DAMIÃO LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/11/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000687	RENATA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/01/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000580	RENATA DILENBURG DELGADO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/09/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000582	RICARDO VOLPATO	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	15/11/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000761	RISOLENE MIGUEL DA SILVA	130 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 130)	21/11/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000792	RITA DE CÁSSIA BISCA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/05/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001174	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS FERREIRA	104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 104)	07/10/1978	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000057	ROBERTA DA SILVA PIMENTEL	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/08/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001016	RODRIGO BORDINHÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/05/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000289	RODRIGO KIENEN DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	26/06/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000720	ROLIANE DOS SANTOS ARCANJO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/05/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000463	ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	08/12/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000168	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	20/03/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000809	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/07/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000776	ROSANGELA COSTA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/03/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001056	ROSÂNGELA DA SILVA ARAUJO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/09/1977	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000848	ROSANGELA DE SOUZA BENTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/05/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000749	ROSANGELA DO CARMO VALADARES SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	04/04/1979	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000534	ROSANGELA MENEZES SERAFIM JESUS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	18/09/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001057	ROSANO ALVES DE SANTANA	104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 104)	15/05/1968	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000253	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	121 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 121)	03/06/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000573	ROSELI RIBEIRO COSTA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	03/02/1970	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000308	ROSELI SCHMOELER DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/03/1972	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001177	ROSELINE RODRIGUES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	09/08/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000828	ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	24/05/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000257	ROSEMARA BARBOSA DA COSTA ALCANTARA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/07/1979	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000387	ROSEMARA MARTINS DE OLIVEIRA RUFINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/08/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000275	ROSIANE NASCIMENTO DE ARAUJO SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	02/02/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000224	ROSIANE NERY DE OLIVEIRA	115 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 115)	29/01/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000395	ROSIANE VIOLADA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	19/07/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000860	ROSICLEIA AGOSTINHO DO NASCIMENTO	134 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 134)	08/08/1988	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000354	ROSICLEIA APARECIDA PEDROSO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/11/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000335	ROSICLEIA LIMA GUERRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/01/1992	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000047	ROSICLER APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/11/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001024	ROSILENE MARTA GEROLA	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	22/07/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001018	ROSILENE SOARES GIRARDI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/10/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000800	ROSIMAGNA DA SILVA SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	22/05/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000636	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/10/1986	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001252	ROSINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	11/04/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000679	ROSINERY SOARES PEREIRA	112 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 112)	30/04/1978	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001020	ROZENIR VILELA NUNES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/03/1975	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000801	ROZI MARCIA PEREIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/03/1984	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000674	ROZILDA DA SILVA TEIXEIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/01/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001250	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	18/04/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000006	SABRINA FELICIANO FERNANDES AVELINO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/09/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001119	SABRINA GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/01/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001251	SAIRA FERNANDA MARCOS DE ASSUNÇÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/10/2001	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000394	SAMANTHA KAYNNE BARBOSA DE SOUZA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/03/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000449	SAMARA GOMES DE SOUZA LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/11/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001268	SAMARA LETICIA CLEMENTE BARROS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/10/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000379	SAMARA PINTO DOS REIS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/07/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001159	SAMARA SOUTO SILVA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	22/05/2000	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000445	SANDRA APARECIDA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/05/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000330	SANDRA GONÇALVES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/07/1982	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000946	SANDRA LUCIA BATISTA GALVÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/04/1980	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001058	SANDRA MARIA DO SOUTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/09/1970	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000454	SANDRA PEREIRA MARAFIGA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	02/02/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000698	SANDRA REGIANE FIGUEIREDO	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	12/07/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000837	SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/08/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000990	SANDRA REGINA DE SOUZA MARQUES	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	22/10/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000545	SANDRA ROSÉLI BUCHELT	132 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 132)	29/07/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000238	SANDY BRUNA DA SILVA	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	28/05/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001213	SARA CRISTINA RODRIGUES FRANCISCO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	07/04/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000769	SARA SANTANA GOMES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	14/02/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001230	SAULA SEGA VALIENTE	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/02/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000658	SCARLLATH MORAIS LOPES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/09/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001054	SELONI VICENTE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/03/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000143	SIDNEIA DOS SANTOS LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/06/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000587	SILVANA DA ROCHA TOSSI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	12/08/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000969	SILVANA LAMEU DE AZEVEDO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/09/1975	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000417	SILVANA TEIXEIRA CAVALHEIRO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	09/04/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000517	SILVANI VIEIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	08/06/1975	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001091	SILVIA BERNARDO DA SILVA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/03/1980	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0000540	SILVIA JURACI GATTI NOVACOWSKI DE ANDRADE	128 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 128)	11/04/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1
0001011	SIM DA MARIANO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	03/10/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000697	SIMONE CRISTINA DE MOURA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/09/1982	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001210	SIMONE DA SILVA DOMINGOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	10/07/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001053	SIMONE DA SILVA RODRIGUES RAMOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/02/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001080	SIMONE DOS SANTOS CAMARGO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	28/08/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000821	SIMONE GUIMARÃES PIMENTA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	27/08/1998	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000512	SIMONI CORREIA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	07/10/1985	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000734	SIRLEI APARECIDA MOREIRA NERES ABATTI	106 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA (CÓD. 106)	05/12/1965	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000891	SIRLEI PEREIRA NARCIZO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/12/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000795	SIRLETE MOREIRA DE ARAÚJO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/07/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000654	SOLANGE ALVES PEREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	03/08/1974	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0001270	SOLANGE MELESKI DA SILVA	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	28/12/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001059	SOLANGE PONTES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/11/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000973	SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	11/06/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001126	SOLANGE SIGNORI ALMEIDA	125 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 125)	31/01/1979	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001099	SONIA LIMA FERNANDES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	25/09/1971	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000889	SÔNIA MARA FERREIRA DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	30/01/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 9
0000977	SORRANA SOUTO SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/02/2002	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000299	STEFANI DAVID SIMÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	08/11/1988	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000804	STELLA PEREIRA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/06/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000608	STHEFANY BEATRIZ DE SOUZA ARCANJO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/09/2005	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001127	SUELEN DA SILVA VIEIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/10/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001236	SUELI FIDELIS DA SILVA ROCHA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	15/01/1979	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000551	SUELI GONÇALVES MOREIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	23/12/1960	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000930	SUNARA GOMES DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	16/06/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000092	SUZANA VIVIAN DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/01/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000585	TALITA CAMPOS BOTTON	116 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 116)	22/11/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001025	TALITA OLIVEIRA TANASSOF	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/11/2004	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001035	TALITHA CRISTINI COSTA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	15/03/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000102	TAMIRES AMARO	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	05/06/2006	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000488	TAMIRIS SILVERIO BRAGA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	19/05/1988	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000814	TÂNIA ANGÉLICA MORIMÃ MANOMUTTSA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/03/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000481	TANIA RODRIGUES BARBOSA E BARBOSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	13/11/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001226	TATIANA DA SILVA CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/10/1992	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001049	TATIANE APARECIDA COSTA DE MELO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	05/07/1992	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000359	TATIANE CRISTINA DIAS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	14/06/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000131	TATIANE CRISTINA DO PRADO SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/06/1986	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000509	TATIANE FERREIRA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	30/03/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000020	TATIANE LIMA CABRAL	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	22/10/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000567	TATIANE RITA ALESSI	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	04/10/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4
0001228	TATIELLY PRISCILA SILVA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/04/1997	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000475	TATYANNE REGINA MARQUES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/10/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000675	TAYLA FERNANDA MIRANDA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/03/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000099	TAYNARA MARIA DE SOUZA ALVES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	28/04/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000493	TEJANIRA BARBOSA DE SOUZA	115 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 115)	17/01/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000094	THAINARA CAVALLARI TEODORO TIGES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/03/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000070	THAIS ALINE CALU DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/03/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000923	THAIS FERNANDA DIAS FERREIRA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	14/12/1999	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000929	THAÍS HIARA DOS SANTOS COSTA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/02/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000532	THAIS NOGUEIRA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/05/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000117	THAÍS REGINA SILVA DOS SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	31/01/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000203	THAIS SILVA DE CARVALHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/05/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000851	THAISE RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/02/1988	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001193	THAISSA GABRIELA FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/11/2003	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0001098	THAMAR CRISTINA SANTOS BEZERRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/10/1961	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000910	THAMIRES NICOLY DELARME BOHNEN	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/07/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000358	THAMIRIS DA SILVA FALCÃO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/09/1994	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000917	THAYLA GABRIELI DE OLIVEIRA COLARES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	27/02/2008	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000924	THAYLLA DIAS FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	06/07/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000446	THAYS APARECIDA RAMOS	136 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 136)	31/01/1995	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000819	TUANE CUSTODIA NASCIMENTO DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/05/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000049	ULIANE CANDIDO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	05/11/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001105	URÇULINA DE SANTANA ARAÚJO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/12/1992	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000896	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	09/03/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000298	VALDENIZA RIBEIRO DE LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	17/08/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000936	VALDINA RODRIGUES SOUZA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/03/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001152	VALDINEIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	21/12/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000076	VALDINEIA MATHIAS DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	17/04/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000883	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	25/05/1976	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000855	VALDIRENE APARECIDA NONATO SARDINHA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/12/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 2
0000866	VALDIRENE DIAS DA SILVA	123 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 123)	28/05/1972	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000436	VALDIZA ALENCAR ARAUJO MARTINS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	01/09/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000511	VALERIA GREIN	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/01/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000844	VALERIA MARQUES RICARDO LUDKE	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/03/1987	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000677	VALNICE DE CARVALHO SANTOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/03/1969	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000227	VANDELICE DA SILVA GOBI	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	16/01/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001004	VANEIDE PEREIRA RODRIGUES	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	09/03/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000121	VANESSA ALVES DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/05/1996	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000339	VANESSA BARBOSA DE HOLANDA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/06/1991	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000703	VANESSA CATARINA BERTO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	10/05/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000783	VANESSA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	110 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 110)	20/12/1983	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000766	VANESSA DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	29/08/1989	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001065	VANESSA GAIOTTO DANTE	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	14/06/1980	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000219	VANESSA JOSE PESTANA SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	13/03/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000083	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	18/10/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001171	VANESSA LINS DE FRANCA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/09/1984	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000989	VANESSA PALMA FERREIRA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/10/1979	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001107	VÂNIA ALINE NERY BORGES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/02/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000032	VÂNIA APARECIDA CARDENA DA SILVA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	15/12/1981	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000729	VANIA EZIDIO DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	13/04/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001186	VANIA PEREIRA DE LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/06/1991	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000662	VANIA VICENTE	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	25/01/1992	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000820	VANIELI PAULO DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/12/1994	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000209	VANILDA BISPO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	08/02/1974	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000292	VANILZA DOS SANTOS CANDIDO	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	21/09/1972	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000471	VANUSA GONÇALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/02/1987	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000711	VANUSA MACHRY	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/01/1976	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001253	VANUZA DOS SANTOS AIOLFI	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	17/09/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000380	VANUZA LOPES LEITE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/10/1995	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001101	VERINALDA DE QUEIROZ LIMA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/08/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000760	VERÔNICA DA SILVA	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	26/07/1993	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0000438	VICTOR RIKELMY NASCIMENTO LOURENÇO	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	03/12/2005	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000574	VIDIANE DE SOUZA SANTOS	104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO (CÓD. 104)	29/08/1981	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000853	VILMA DOS SANTOS	100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (CÓD. 100)	17/10/1977	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 10
0001241	VILSON RIBEIRO RODRIGUES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	23/10/1969	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001026	VITÓRIA DE OLIVEIRA CÍDRAM	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	03/06/2005	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000013	VITÓRIA DOS SANTOS RECH	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	01/08/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000288	VITÓRIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	29/07/2007	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000890	VITÓRIA KARLA COSTA DA SILVA	105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 105)	01/07/2002	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000329	VITÓRIA OLIVEIRA DE LIMA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	28/07/2000	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000086	VITORIA VIEIRA SIEBRE	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	19/10/2007	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001200	VITORIA VILAS BOAS	127 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 127)	15/03/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0001072	VIVIANE CRIVILIN CHAGAS BERNARDES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	26/11/1985	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000111	VIVIANE SMITH BENFICA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	20/06/1999	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001206	VOUNAIDE PEREIRA DE LIMA LEMOS	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	11/08/1988	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000345	WANI KEULY CANDIDO GONCALVES	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	02/12/2001	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0001086	WELLISON MARTINS DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	24/04/1998	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000641	WESLEN ALVES DOS SANTOS	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	29/08/1990	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000507	WESLEY DE JESUS CASSIANO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	30/05/1996	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001090	WEVERTON GREIN DO NASCIMENTO	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	11/03/1997	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000747	WILLIAN SOUZA BRUNES	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	09/10/1983	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0000503	WILTON FERREIRA RISSO DA COSTA	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	03/01/1993	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0001022	WINGRIDDY FERNANDA ALVES COELHO	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	21/08/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 002/2025
ORGANIZAÇÃO: IBDO PROJETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000661	YASMIN CRISTINA DA SILVA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	12/01/2007	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000912	YASMIN LISBOA LEÃO DOS SANTOS	103 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) (CÓD. 103)	24/01/2008	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 13
0000151	YASMIN VICTORIA DE SÁ DINIZ NASCIMENTO	131 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 131)	20/05/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 5
0000220	YASMIN VICTÓRIA GONÇALVES BARBOSA	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	09/07/2006	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000916	ZAIRITA CAVALCANTE DA CRUZ	101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓD. 101)	05/01/1990	E M IARA MARIA MINOTTO GOMES	Rua Colômbia, 407, Jardim América, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 3
0000450	ZELIA GOMES PEREIRA	102 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (CÓD. 102)	06/08/1978	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 11
0001259	ZIZEUDA GOMES DE MORAES SILVA	121 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (CÓD. 121)	14/12/1969	E M LUIZA NUNES BEZERRA	Rua João Pessoa, 151, Centro, Juara - MT	21/12/2025 09:00	SALA 1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 779, 780, 781 E 782

PORTARIA Nº 779/2025

Dispõe sobre a Readaptação em Caráter Temporário de servidora pública em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar n°028/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão do art. 55 da Lei Complementar nº 028/2007 que, Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Juara, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 1.377/2019 de 05 de julho de 2019 em seu art. 6º que diz, "*quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária, a readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior, § 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica*".

Considerando o Decreto n° 1.377/2019 de 05 de julho de 2019, em seu art. 21 que diz: "*A readaptação de que trata o presente decreto somente será efetivada após a conclusão do processo e a expedição de portaria com o prazo de validade definido pela junta médica, na ocasião de expedição do laudo*".

Considerando o Ofício nº 1050/SME/2025 de 09 de dezembro de 2025, protocolado sob processo SAD nº 23.561/2025 que, encaminha requerimento da servidora;

Considerando o Laudo Médico Pericial que, orienta sobre a readaptação funcional temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Andréia Aparecida Rodrigues, matrícula nº 4547, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, para exercer as atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional em atendimento a laudo AEE, na Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º A readaptação temporária não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Parágrafo único. A servidora readaptada temporariamente da função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à função de origem.

Art. 3º A readaptação temporária conforme Laudo Médico se dá a partir de 12 de novembro de 2025, com duração de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 11 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 780/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor público.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 028 de 26 de dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças, Seção X, Artigo 126 a 128;

Considerando o oficio nº 1040/SME/2025 de 04 de dezembro de 2025, protocolado sob o processo SAD n° 23.168 em 04 de dezembro 2025 que, encaminha requerimento do servidor.

Considerando comunicação interna nº 159/2025 de 04 de dezembro de 2025 protocolado sob o processo SAD nº 23.298 em 05 de dezembro de 2025 que, encaminha solicitação de emissão de parecer da Controladoria Interna;

Considerando o parecer interno nº 009/2025/CGM de 08 de dezembro de 2025, protocolado sob o processo SAD nº 23.596 em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor Leandro Fernandes Coelho**,** matrícula nº 6059, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Prêmio, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 11/04/2016 a 16/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 781/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor público.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 028 de 26 de dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças, Seção X, Artigo 126 a 128;

Considerando o oficio nº 1040/SME/2025 de 04 de dezembro de 2025, protocolado sob o processo SAD n° 23.168 em 04 de dezembro 2025 que, encaminha requerimento do servidor.

Considerando comunicação interna nº 159/2025 de 04 de dezembro de 2025 protocolado sob o processo SAD nº 23.298 em 05 de dezembro de 2025 que, encaminha solicitação de emissão de parecer da Controladoria Interna;

Considerando o parecer interno nº 009/2025/CGM de 08 de dezembro de 2025, protocolado sob o processo SAD nº 23.596 em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor Fabio Junior Alves Teixeira, matrícula nº 7278, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Prêmio, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 08/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 11 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes	**Michelle D'Mont Leite**

Prefeito do Município	Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 782/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor público.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 028 de 26 de dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças, Seção X, Artigo 126 a 128;

Considerando o oficio nº 1040/SME/2025 de 04 de dezembro de 2025, protocolado sob o processo SAD n° 23.168 em 04 de dezembro 2025 que, encaminha requerimento do servidor.

Considerando comunicação interna nº 159/2025 de 04 de dezembro de 2025 protocolado sob o processo SAD nº 23.298 em 05 de dezembro de 2025 que, encaminha solicitação de emissão de parecer da Controladoria Interna;

Considerando o parecer interno nº 009/2025/CGM de 08 de dezembro de 2025, protocolado sob o processo SAD nº 23.596 em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor José Sebastião Barbosa da Silva**,** matrícula nº 1615, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Prêmio, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 17/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.339/2025

Decreto nº 2.339, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Juara-CPDM e das Leis Complementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a Lei Complementar nº 15, de 17 de novembro de 2006 que, institui o Plano Diretor do Município de Juara, estabelece diretrizes para o planejamento do Município, e suas alterações;

Considerando a necessidade de realização de estudos destinados à revisão e atualização da Lei Complementar nº 015/2006 que institui o Plano Diretor Municipal, e as leis complementares, atualizando as necessidades de planejamento urbano da cidade, observando a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Juara**, e das Leis Complementares, com a finalidade de coordenar, supervisionar e executar os trabalhos de revisão e atualização da **Lei Complementar nº 15/2006**, que institui o Plano Diretor do Município de Juara e das Leis Complementares.

Art. 2º A **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor e das Leis Complementares,** terá as seguintes atribuições:

I – analisar e atualizar, conforme a legislação vigente, os dispositivos do Plano Diretor Municipal e das Leis Complementares, estabelecendo, para cada situação, as diretrizes que deverão ser seguidas;

II – apreciar, nas situações enquadradas nos parâmetros definidos na legislação municipal em vigor:

a) propostas de alteração do Plano Diretor e das Leis Complementares;

b) intervenções de significativo impacto na paisagem urbana;

III – acompanhar e intervir nos processos de revisão, atualização e prospecção decenal do Plano Diretor e de seus instrumentos complementares;

IV – exercer outras competências que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.

§ 1º A Comissão Especial ora instituída terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a elaboração do texto final e participativo de revisão do Plano Diretor e das Leis Complementares.

§ 2º Os integrantes da Comissão Especial não farão jus a salários, gratificações ou qualquer espécie de remuneração, sendo o trabalho por eles prestado considerado como de relevante interesse público.

§ 3º Concluídos os trabalhos, a Prefeitura Municipal emitirá certificado aos membros da CPDM, com a respectiva carga horária e menção aos relevantes serviços prestados.

Art. 3º O Presidente da Comissão Especial será exercida pelo Senhor Pedro de Carvalho Bernardes Neto, servidor do quadro do município, que compete:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão Especial;

II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

IV - encaminhar ao Prefeito, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao planejamento urbano municipal documentos e re-

soluções tomadas pela Comissão Gestora;

V - tomar decisões relativas aos trabalhos da Comissão Especial, em caráter de urgência, devendo posteriormente submetê-las à Comissão;

VI - manter e custodiar as informações sobre o processo do Plano Diretor, disponibilizando-as para utilização pela Comissão Especial e outros interessados;

VII - divulgar as matérias, notícias, anúncios e qualquer forma de publicidade, do processo de revisão do Plano Diretor, para garantir a unidade da informação pública;

VIII - poderá convidar dirigentes, servidores técnicos da Administração Pública Municipal e representantes da sociedade civil para colaborar com esclarecimentos e contribuições aos temas sob apreciação da Comissão.

Art. 4º A **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Juara,** será composta por representantes da Administração Pública Municipal e da sociedade civil organizada, nomeada por portaria do Prefeito Municipal.

I – Representantes da Administração Municipal, por meio dos órgãos abaixo relacionados, indicará membros, sendo um titular e um suplente para cada vaga, que terão assento na **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Juara,** conforme segue:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Cidade;

b) o **Vice-Prefeito do Município**, tendo como suplente o **Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito;**

c) dois representantes da **Procuradoria-Geral do Município - PGM,** sendo o **Procurador-Geral** o membro titular;

d) dois representantes da **Secretaria Municipal de Administração;**

e) dois representantes da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**

f) dois representantes da **Secretaria Municipal de Agronegócio**;

g) um **engenheiro civil** e dois **arquitetos**, todos na condição de membros titulares.

II – A sociedade civil organizada, por meio das entidades abaixo relacionadas, indicará **os** membros, sendo um titular e um suplente para cada vaga, que integrarão a **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Juara,** conforme segue:

a) dois representantes da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;**

b) dois representantes da **Universidade Aberta do Brasil - UAB;**

c) dois representantes da **Faculdade AJES – Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena;**

d) dois representantes da **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Juara;**

e) dois representantes da **Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;**

f) dois representantes da **Associação Comercial e Empresarial de Juara -ACEAJU;**

g) dois representantes do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;**

h) dois representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

i) dois representantes de Maçonaria;

j) dois representantes da **Associação dos Criadores do Vale do Arinos - ACRIVALE;**

l) dois representantes da **Câmara Municipal de Juara**.

III - necessariamente o membro deverá ser substituído quando deixar de ocupar o cargo representado na respectiva Comissão que foi nomeado.

Art. 5º A Comissão Especial se reunirá de maneira periódica, com convocação de no mínimo 48 horas de antecedência, com data e local previamente definidos. A primeira chamada da reunião da comissão especial será com 2/3 (dois terços) dos membros conforme horário pré-definido, caso necessário, após 15 minutos da primeira chamada, se realizará a segunda chamada, com 1/3 (um terço) dos membros presentes.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas por decisão de 1/3 (um terço) dos membros ou pelo presidente, sempre com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

§ 2º Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes da Comissão Especial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, assim como a convocação das reuniões extraordinárias.

Art. 6º O quórum mínimo para instalação e deliberação dos trabalhos será de metade mais um dos representantes com direito a voto que compõe a Comissão Especial.

§ 1º As deliberações da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 2º O Presidente da Comissão Especial poderá exercer o voto de desempate.

§ 3º Os representantes listados no artigo 3º do presente Decreto como suplentes, poderão participar de todas as reuniões da Comissão Especial, todavia, só poderão exercer seu direito a voto no caso de ausência do respectivo representante titular.

Art. 7º Todas as atas serão disponibilizadas aos membros da Comissão Especial, para posterior aprovação.

Parágrafo único. Todas as atas aprovadas e demais documentos pertinentes relacionados ao processo serão publicadas no site da revisão do Plano Diretor de Juara.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366/2025 de 25/11/2025

EXCLUSIVO ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18:00 horas do dia 11/12/2025 às 08:30 horas do dia 29/12/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 29/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/12/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Obs. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (vide tópico 4.6. do Termo de Referência).

Juína-MT, 11 de dezembro de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI Nº 1.660, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **DALVACI LÍRIO DE AZEVEDO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à **Senhora DALVACI LÍRIO DE AVEZEDO,** de autoria do Vereador **GLEIDIS PEREIRA BARBOSA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.661, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **ELIANE CRISTINA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à **Senhora ELIANE CRISTINA DA SILVA, de autoria do Vereador QUEILIANO SELESTINO DA SILVA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.662, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à **Senhora IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS**, de autoria do Vereador **RONIVAL SOARES SANTOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente

Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.663, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **KAUANY KAYRA DE SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **KAUANY KAYRA DE SOUZA SANTOS**, de autoria do Vereador **QUEILIANO SELESTINO DA SILVA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.664, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **MARIA ÁUREA MARQUES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **MARIA ÁUREA MARQUES,** de autoria do Vereador **ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.665, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **SOILANI PACHECO SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadã Juscimeirense"** à Senhora **SOILANI PACHECO SOUZA,** de autoria do Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA – TEKA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.666, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **MARCOS NONATO ARRAES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **MARCOS NONATO ARRAES,** de autoria do Vereador **FABRÍCIO ALVES BRANDÃO (CIRILO).**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.667, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **BRENO PEREIRA RAMOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da

Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **BRENO PEREIRA RAMOS,** de autoria do Vereador **QUEILIANO SELESTINO DA SILVA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.668, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **EVARISTO RODRIGUES BARBOSA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **EVARISTO RODRIGUES BARBOSA,** de autoria do Vereador **GLEIDIS PEREIRA BARBOSA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.669, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS,** de autoria do Vereador **ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.670, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **IVAN DE PAULA LIMA JUNIOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **IVAN DE PAULA LIMA JUNIOR,** de autoria do Vereador **GLEIDIS PEREIRA BARBOSA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

DECRETO Nº 1190/2025- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1190/2025
De, 2 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSIS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 2.648.365,00 (Dois milhoes e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	2	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	13	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	59.900,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido	31	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	1.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

04.001	GERENCIA DE FINANÇAS	
001.04.123.0003.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Cód. Reduzido	53	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	4.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.10090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	67	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	73	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	74	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	78	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.20262	ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS	
Cód. Reduzido	101	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20041	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	128	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	144	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20042	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	161	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.303.0024.20051	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
Cód. Reduzido	240	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	2.014.650,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0005.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	367	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0005.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	390	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	750	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0005.20260	ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS	
Cód. Reduzido	396	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.365.0006.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido	418	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.361.0013.20021	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Cód. Reduzido	448	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	449	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.365.0013.20022	REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 70% - ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	456	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	457	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	554.115,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO BÁSICA	
001.08.243.0029.20054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	474	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SOCIAL	
Cód. Reduzido	532	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	SUBTOTAL	2.920,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.18.541.0018.20107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	566	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	3.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR	
11.002	GERENCIA DE CULTURA E LAZER	
002.13.392.0010.20092	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido	612	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	2.280,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.17.605.0021.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	624	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	6.500,00
	TOTAL	2.648.365,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	10	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	3.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido	26	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	40.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
04.001	GERENCIA DE FINANÇAS	
001.04.123.0003.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Cód. Reduzido	46	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	48	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	29.600,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	81	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
Cód. Reduzido	82	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20038	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
Cód. Reduzido	115	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	118	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20041	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	124	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	127	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	129	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	139	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	143	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20042	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	147	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	149	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	150	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	157	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.302.0023.10120	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ MEDIA E ATA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	175	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.302.0023.20154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Cód. Reduzido	197	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.302.0023.20195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Reduzido	204	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.302.0023.20196	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	209	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	210	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	211	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Cód. Reduzido	212	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.303.0024.20051	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
Cód. Reduzido	234	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	235	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	2.014.650,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0005.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido	364
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS
Cód. Reduzido	370
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0005.20172	MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, POROJETOS E ATIVIDADES EDUCAIONAIS
Cód. Reduzido	380
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0005.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido	384
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.364.0015.20084	BOLSA UNIVERSITARIA - TRANSPORTE DE ALUNOS
Cód. Reduzido	405
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido	406
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Cód. Reduzido	407
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	408
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.365.0006.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Reduzido	411
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido	413
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS
Cód. Reduzido	422
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.365.0013.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
Cód. Reduzido	410
4490510000	OBRAS E INSTALACOES
07.002	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
002.12.361.0035.20023	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Reduzido	435
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	442	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.361.0013.20021	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Cód. Reduzido	450	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	451	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.365.0013.20022	REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 70% - ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	458	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	459	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Cód. Reduzido	460	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	SUBTOTAL	554.115,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.20.601.0017.20028	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	569	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.17.605.0021.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	622	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	2.648.365,00

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA-MT
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI:86668064191

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 1191/2025- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1191/2025
De, 2 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 5.918.868,56 (Cinco milhoes e novecentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	3	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	9	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Cód. Reduzido	755	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	138.350,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.10149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	22	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	25	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	31	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	34	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	37	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20109	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE SERVIDORES	
Cód. Reduzido	40	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	219.400,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
04.001	GERENCIA DE FINANÇAS	
001.04.123.0003.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Cód. Reduzido	47	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	56	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	57	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Cód. Reduzido	59	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	SUBTOTAL	190.850,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.10090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	67	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	777	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	
Cód. Reduzido	77	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	83	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20038	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
Cód. Reduzido	112	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	115	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20041	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	643	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	125	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	126	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	673	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.302.0023.20154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Cód. Reduzido	728	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.302.0023.20195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Reduzido	693	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	
Cód. Reduzido	752	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.303.0024.20051	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
Cód. Reduzido	691	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
Cód. Reduzido	692	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.305.0026.20197	MANUT. E ENCARGOS C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA , AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	
Cód. Reduzido	262	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	263	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	1.586.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.04.451.0007.20033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	274	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	278	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	281	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	283	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.15.452.0019.20031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Cód. Reduzido	300	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.26.782.0014.20087	CONTRIBUIR PARA CONSORCIOS DE DESENVOLVIMENTO	
Cód. Reduzido	751	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.26.782.0025.10010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	
Cód. Reduzido	316	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.26.782.0025.20013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Cód. Reduzido	741	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	324	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
002.15.451.0007.10024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Cód. Reduzido	329	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	331	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	1.271.400,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.12.306.0016.20069 MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 349
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.306.0016.20202 MANUT. COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Cód. Reduzido 351
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0005.20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 362
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 363
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 365
3390040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 369
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0005.20209 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido 388
3390040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 390
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0005.20260 ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS
Cód. Reduzido 396
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0016.20025 PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Cód. Reduzido 399
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.364.0015.20084 BOLSA UNIVERSITARIA - TRANSPORTE DE ALUNOS
Cód. Reduzido 407
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 408
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
001.12.365.0006.20019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Reduzido 412
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 416

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	418	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	420	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
07.002	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
002.12.361.0035.20023	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	435	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.365.0013.20022	REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 70% - ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	457	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.365.0013.20199	MANUTENÇÃO ENCARGO DO FUNDEB 30 % - INFANTIL	
Cód. Reduzido	462	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	463	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	1.328.020,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	529	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	532	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	534	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	746	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
Cód. Reduzido	536	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	538	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	753	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20261	ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	542	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	SUBTOTAL	928.743,56
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.18.541.0018.20107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	566	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.20.606.0017.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	580	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.20.606.0017.20259	ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS	
Cód. Reduzido	587	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	SUBTOTAL	67.135,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR	
11.001	GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR	
001.14.813.0010.20242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR	
Cód. Reduzido	589	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	745	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Cód. Reduzido	596	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
11.001	GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR	
001.27.812.0020.10148	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
Cód. Reduzido	599	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
11.001	GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR	
001.27.812.0020.20235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Cód. Reduzido	608	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

11.002	GERENCIA DE CULTURA E LAZER	
002.13.392.0010.20092	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido	610	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	612	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	144.470,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.17.605.0021.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	626	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	44.500,00
	TOTAL	5.918.868,56

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pela Previsão de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA - MT.

Juscimeira-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE RUSSI:86668064191

Assinado digitalmente por ALEXANDRE RUSSI:86668064191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19843282000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE RUSSI:86668064191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-09 16:12:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 1192/2025- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1192/2025
De, 2 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.16.482.0033.10153	PROGRAMA MAIS MT - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido	301	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20069	MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	349	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20202	MANUT. COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	351	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

	TOTAL	**95.000,00**

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.16.482.0033.10153	PROGRAMA MAIS MT - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido	302	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20069	MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	350	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20202	MANUT. COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	352	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	**95.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA-MT

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI:86668064191

Assinado digitalmente por ALEXANDRE RUSSI:86668064191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19432620000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE RUSSI:86668064191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-09 16:12:46
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 1193/2025- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1193/2025

De, 2 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 131.600,00 (Cento e trinta e um mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.16.482.0033.10153	PROGRAMA MAIS MT - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido	650	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
	SUBTOTAL	127.800,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.243.0029.20071	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Cód. Reduzido	675	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20267	PROCAD - SUAS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	721	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	749	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20268	GESTAO DE BENEFICIO EVENTUAIS- FEAS	
Cód. Reduzido	648	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	698	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	3.800,00
	TOTAL	131.600,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA - MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE RUSSI:86668064191
Assinado digitalmente por ALEXANDRE RUSSI:86668064191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE RUSSI:86668064191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-09 16:13:11
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 1194/2025- ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1194/2025 , 8 de Outubro de 2025

Abre no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar e dar outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, na importancia de R$ 266.500,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), distribuidos nas seguintes Dotações, conforme disposto na lei 1572/2024.

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUSCIMEIRA	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	
001.01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	6	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	15	
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	SUBTOTAL	266.500,00
	TOTAL	266.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Os creditos abertos na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações de dotações conforme disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUSCIMEIRA	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	
001.01.031.0001.10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Cód. Reduzido	4	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	
001.01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	7	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	8	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	11	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
	SUBTOTAL	266.500,00
	TOTAL	266.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.:

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, , 8 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI:86668064191

Assinado digitalmente por ALEXANDRE RUSSI:86668064191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19403020001 16, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE RUSSI:86668064191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-09 16:13:36
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALTERAÇÃO DE QDD- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE QDD NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALTERAÇÃO DE QDD

De, 2 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE QDD NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

M E N C I O N A

Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira, ALTERAÇÃO DE QDD, no montante de 212.100,00 (Duzentos e doze mil e cem reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido	31	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	10.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0005.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	750	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
07.002	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
002.12.361.0035.20023	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	441	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.243.0029.20163	BLOCO PROTECAO BASICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
Cód. Reduzido	515	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	746	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
	SUBTOTAL	7.080,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR	
11.001	GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR	
001.14.813.0010.20242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR	
Cód. Reduzido	745	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
11.002	GERENCIA DE CULTURA E LAZER	
002.13.392.0010.20092	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido	756	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	4.470,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.25.751.0034.20030	CONSERVAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Reduzido	735	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	90.550,00
	TOTAL	212.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido	35	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0005.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	388	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	392	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
07.002	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
002.12.361.0035.20023	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	437	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.243.0029.20163	BLOCO PROTECAO BASICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
Cód. Reduzido	517	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	534	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	7.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR	
11.001	GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR	
001.14.813.0010.20242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR	
Cód. Reduzido	592	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11.002	GERENCIA DE CULTURA E LAZER	
002.13.392.0010.20092	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido	610	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	4.470,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.25.751.0034.20030	CONSERVAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Reduzido	731	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	90.550,00
	TOTAL	212.100,00

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA - MT.

Juscimeira-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI: 86668064191

Assinado digitalmente por ALEXANDRE RUSSI:86668064191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19942826000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE RUSSI:86668064191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-09 16:11:37
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 1197/2025- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1197/2025
De, 29 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSIS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1650/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 861.280,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	
13.001	GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS E RH	
001.04.122.0002.20227	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAS E RH	
Cód. Reduzido	757	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	758	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	759	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	760	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	761	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	762	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	184.400,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

14.001	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
001.04.121.0002.20220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
Cód. Reduzido	763	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	764	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	765	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	766	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	767	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Cód. Reduzido	768	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	769	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	550.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
15.001	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
001.04.122.0037.20114	MANTER ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Cód. Reduzido	780	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	781	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	782	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	783	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	784	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	785	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	126.880,00
	TOTAL	861.280,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	6	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	7	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	10	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
001.04.122.0002.20258	ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS	
Cód. Reduzido	14	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
003.04.122.0002.20226	MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Cód. Reduzido	15	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	16	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	145.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.10149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	23	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
03.001	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido	27	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	30	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	32	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
Cód. Reduzido	35	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

	PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	184.400,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
04.001	GERENCIA DE FINANÇAS	
001.04.123.0003.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Cód. Reduzido	48	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	54	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
	SUBTOTAL	105.000,00
06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.04.451.0007.20033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	275	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.26.782.0025.10010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	
Cód. Reduzido	316	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.26.782.0025.20013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Cód. Reduzido	322	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
06.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
002.15.451.0007.10024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Cód. Reduzido	330	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
06.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
002.15.451.0007.10078	REFORMA E MODERNIZACAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO	
Cód. Reduzido	337	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.004	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
004.04.122.0002.20231	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Cód. Reduzido	344	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	345	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	95.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0032.20056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	528	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	538	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	79.100,00
09	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001	GERÊNCIA DE TURISMO	
001.23.695.0031.20063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Cód. Reduzido	677	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
Cód. Reduzido	558	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	26.880,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.20.606.0017.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	576	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.20.606.0017.20241	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	
Cód. Reduzido	585	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	586	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
10.001	GERÊNCIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE	
001.20.606.0017.20259	ATIVIDADE A CARGO DE TERMOS DE PARCERIAS	
Cód. Reduzido	587	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	SUBTOTAL	115.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR	
11.001	GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR	
001.14.813.0010.20242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR	
Cód. Reduzido	590	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.17.605.0021.10029	AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E SER. COMPLEMENTARES	
Cód. Reduzido	616	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
001.17.605.0021.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	618	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	861.280,00

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA-MT
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE RUSSI: 86668064191

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

LEI Nº 1.671, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JOÃO PAULO SANTOS DE LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JOÃO PAULO SANTOS DE LIMA,** de autoria do Vereador **RONIVAL SOARES SANTOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.672, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO,** de autoria do Vereador **RONIVAL SOARES SANTOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.673, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JOSÉ ROBERTO ELIAS FLORENTINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JOSÉ ROBERTO ELIAS FLORENTINO**,de autoria do Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA – TEKA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.674, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JOSÉ WILSON FLORENTINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JOSÉ WILSON FLORENTINO,** de autoria do Vereador **FABRÍCIO ALVES BRANDÃO (CIRILO).**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.675, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **OSEIAS BENEDITO MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor OSEIAS BENEDITO MARTINS,** de autoria do Vereador **ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.676, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **SIDNEI JOSÉ PASQUALOTTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor SIDNEI JOSÉ PASQUALOTTO**, de autoria do Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA – TEKA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.677, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **WALBER JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor WALBER JOSÉ DA SILVA,** de autoria do Vereador **ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.678, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **ARNALDO CAFÉ CAMPOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor ARNALDO CAFÉ CAMPOS,** de autoria do Vereador **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.679, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **EURIPEDES FREITAS MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor EURIPEDES FREITAS MARTINS,** de autoria do Vereador **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.680, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JACINTO FUCUTA KOTARO JUNIOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JACINTO FUCUTA KOTARO JUNIOR,** de autoria do Vereador **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, con-

vocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.681, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.681, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JOSÉ JUNIOR ALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JOSÉ JUNIOR ALVES,** de autoria do Vereador **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.682, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **NAILTON ALVES DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor NAILTON ALVES DE SOUZA,** de autoria do Vereador **QUEILIANO SELESTINO DA SILVA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.683, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **JOSÉ ALVES BRANDÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor JOSÉ ALVES BRANDÃO,** de autoria do Vereador **FABRÍCIO ALVES BRANDÃO (CIRILO).**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

LEI Nº 1.684, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao Senhor **SYDINEI FRANCO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, **"Título de Cidadão Juscimeirense"** ao **Senhor SYDINEI FRANCO DE OLIVEIRA,** de autoria do Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA - TEKA.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA N.º 375/2025 - "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DOMICIA LUZ DOS SANTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 375/2025

DE 12 DE DEZEMBRO

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DOMICIA LUZ DOS SANTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias a partir do dia **15/12/2025,** tendo seu retorno dia **13/01/2026,** a servidora **DOMICIA LUZ DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 000.059.771-28.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 12 de Dezembro de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 376/2025 - "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ALICE PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 376/2025

DE 12 DE DEZEMBRO

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ALICE PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias a partir do dia **15/12/2025,** tendo seu retorno dia **13/01/2026,** a servidora **MARIA ALICE PEREIRA,** portadora do CPF n° 973.356.731-00.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 12 de Dezembro de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO TENGO, COM DIMENSÕES DE 30 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO POR 5 (CINCO) METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 150 M², COM CLASSE ESTRUTURAL PARA SUPORTAR CARGA DE 45 TONELADAS, LOCALIZADA NA ESTRADA MT-100, NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°49'12" S E 50°55'13" W**. O valor total estimado da contratação é de **R$ 965.020,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e vinte reais)**

A sessão pública será realizada no dia **12/03/2026 às 09h (horário de Brasília)** no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (https://bnc.org.br/)

Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Modo de disputa: Aberto.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (https://bnc.org.br/) e no endereço eletrônico: https://www.luciara.mt.gov.br/sic.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro – Luciara – Mato Grosso – CEP 78.660-000.

Luciara-MT, em 11 de Dezembro de 2025

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO DE N° 011/2024 DE 03/01/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 011/2024 DE 03/01/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,
Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida
Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59
denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, HENRIQUE PEREIRA ROCHA,
brasileiro, maior, portador do CPF nº 062.455.701-40, residente e domiciliado na Rua Ivone
Kovaleski, Bairro Vila Izabel, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso doravante
denominada de CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho
por Tempo Determinado, a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse
público e promover o bom andamento e a continuidade do serviço público dada a sua natureza e
relevância, até que os aprovados no Concurso Público 001/2025 tomem posse, nos termos da Lei
1.234/2025 de 01 de Dezembro de 2025 e demais disposições a

seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o
prazo do contrato de prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na
Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, ficando prorrogado conforme a Lei
1.234/2025 a partir de 31/12/2025 até 31/03/2026, ou até a posse dos aprovados no concurso público,
podendo ser rescindido a qualquer momento caso houver necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do contrato de prestação de serviço, mantidas as exigências da contratação originária
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente
instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado : Henrique Pereira Rocha

Testemunhas: Josieli Aparecida Basseto
Jancarlo Rogerio Pavaneli De Lima
CPF: 025.157.821.67
CPF: 569.856.579.15

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 017/2025 DE 05/05/2025

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 017/2025 DE 05/05/2025

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,
Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida
Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59
denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, ISABELA MARIANA PONTES BORIN,
brasileira, maior, portadora do CPF nº 060.283.981-52, residente e domiciliada na Rua José Anselmo de Souza,
Bairro Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADO,
celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título
precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e promover o bom
andamento e a continuidade do serviço público dada a sua natureza e relevância, até que os aprovados no
Concurso Público 001/2025 tomem posse, nos termos da Lei 1.234/2025 de 01 de Dezembro de 2025e
demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o
prazo do contrato de prestação de serviços na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal
de Saúde e Saneamento, ficando prorrogado conforme a Lei 1.234/2025 a partir de 31/12/2025 até
31/03/2026, ou até a posse dos aprovados no concurso público, podendo ser rescindido a qualquer
momento caso houver necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do contrato de prestação de serviço, mantidas as exigências da contratação originária
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente
instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Isabela Mariana Pontes Borin
Contratada:

Testemunhas:
Francielli Furtunato da Silva Mendes
Tatiane Bulgarelli Grelak
CPF: 024.412.771.97
CPF: 014.658.421.01

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 023/2025 DE 03/01/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 023/2024 DE 03/01/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,
Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida
Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59
denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, GABRIELA BIMBATO SOUZA,
brasileira, maior, portadora do CPF nº 060.454.121-09, residente e domiciliada na Rua Porto
Seguro, Jardim Vitória, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de
CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo
Determinado, a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e
promover o bom andamento e a continuidade do serviço público dada a sua natureza e relevância, até que

os aprovados no Concurso Público 001/2025 tomem posse, nos termos do Decreto nº 098/2024 de 02 de
dezembro de 2024 e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o
prazo do contrato de prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria
Municipal de Saúde e Saneamento, ficando prorrogado conforme o Decreto n° 098/2024 a partir de
31/12/2025 até 31/03/2026, ou até a posse dos aprovados no concurso público, podendo ser rescindido a
qualquer momento caso houver necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do contrato de prestação de serviço, mantidas as exigências da contratação originária
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente
instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Gabriela Bimbato Souza
Contratada:

Testemunhas:
Francielli Furtunato da Silva Mendes
Tatiane Bulgarelli Grelak
CPF: 024.412.771.97
CPF: 014.658.421.01

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 026/2024 DE 03/01/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 026/2024 DE 03/01/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,
Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida
Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59
denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, HARI ARMANDO STEINK, brasileiro,
maior, portador do CPF nº 224.155.139.20, residente e domiciliado na Rua João Biondaro, Bairro
Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso doravante denominada de
CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo
Determinado, a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e
promover o bom andamento e a continuidade do serviço público dada a sua natureza e relevância, até que
os aprovados no Concurso Público 001/2025 tomem posse, nos termos Lei 1.234/2025 de 01 de
Dezembro de 2025 e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o
prazo do contrato de prestação de serviços na função de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de
Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, ficando prorrogado conforme Lei 1.234/2025 a partir de
31/12/2025 até 31/03/2026, ou até a posse dos aprovados no concurso público, podendo ser rescindido a
qualquer momento caso houver necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do contrato de prestação de serviço, mantidas as exigências da contratação originária
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente
instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Hari Armando Steink
Contratada:

Testemunhas:
Josieli Aparecida Basseto Pavaneli De Lima
CPF: 025.157.821.67
Jancarlo Rogerio
CPF: 569.856.579.15

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 172/2024 DE 09/02/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 172/2024 DE 09/02/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,
Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida
Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59
denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, BEATRIZ CRISTINA MARQUES DA
CRUZ, brasileira, maior, portadora do CPF nº 098.129.801-05, residente e domiciliada na Rua
Ramon E. Garcia , Vila Esperança neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante
denominada de CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho

por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse
público, nos termos da Lei nº 1.234/2025 de 01 de Dezembro de 2025 e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o
prazo do contrato de prestação de serviços na função de Cuidadora de Criança, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, ficando prorrogado conforme a Lei nº 1.234/2025 a partir de 15/12/2025 até
15/12/2026, ou até realização de concurso público podendo ser rescindido a qualquer momento caso
houver necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente
instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado Beatriz Cristina Marques da Cruz
Testemunhas:

Ana Paula Tavares Da Camara Cangucu — Sandra Borsari
CPF: 031.269.751.19 — CPF: 029.829.039.11

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 005/2025 DE 03/01/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 005/2024 DE 03/01/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, KARINA RODRIGUES MARCELINO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 054.950.261-01, residente e domiciliada na Av. São Paulo, Decreto nº 967, Bairro Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, com servidora gestante, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Assistente Administrativo - Analândia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, ficando prorrogado durante o período de gestação, até o término da Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Karina Rodrigues Marcelino
Contratada:

Testemunhas:
Cristiane Bulgarelli Padovani — Eliane Felix dos Reis Aguiar
CPF: 493.072.319-15 — CPF: 020.486.741-00

DECRETO N.º 108/202 DATA: 11/12/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 108/202

DATA: 11/12/2025

Dispõe sobre a aprovação Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, **CELSO LUIZ PADOVANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO que O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

Art. 2 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, 04 de dezembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito Municipal de Marcelândia/MT

ANEXO I

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIA

Art. 2º - Ao CMDRS compete:

I Participar na elaboração das políticas agrícolas e fundiárias que fomentem a agropecuária, a agroindústria, a comercialização, ao abastecimento urbano e rural, ao turismo rural e a conservação

do meio ambiente;

II Promover individualmente ou através da conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados nas políticas agrícolas e fundiárias municipais;

III Participar da elaboração dos programas, projetos e planos destinados ao setor rural;

IV Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para políticas públicas no meio rural;

V Requerer a qualquer momento, demonstrativos da aplicação dos recursos diretos e de convênios, vinculados ao orçamento municipal, concernentes às ações vinculadas ao meio rural;

VI Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao campo e contribuir com sugestões visando seu aperfeiçoamento.

VII – Acompanhar e aprovar relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Integram o CMDRS, representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento rural sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para governamentais.

§ 1º Em virtude da predominância de características rurais de Marcelândia e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares e trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais grupos associativos.

§ 2º Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

a) para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

b) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;

c) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA E DO PLENÁRIO DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Composição da Diretoria

Art.4º - A Diretoria do CMDRS será composta por um/a Presidente, um/a Vice-Presidente e um/a Secretário.

Parágrafo Único: A duração dos mandatos dos membros da diretoria executiva será de dois anos, permitida a recondução aos cargos por mais um período consecutivo.

Art.5º - A Presidência do CMDRS será exercida por qualquer um dos membros titulares, eleito pelo Plenário, sendo esse mesmo princípio aplicado à Vice-Presidência e Secretário.

Seção II

Das Atribuições do/a Presidente

Art. 6º - Compete ao/a Presidente do CMDRS:

I. Dar posse aos membros do Conselho;

II. Aprovar a agenda e a pauta de reuniões elaborada pelo Secretário/a;

III. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, coordenando os debates e encaminhamentos;

V. Homologar as decisões do Conselho e assinar documentos relativos ao seu cumprimento, dando- -lhes publicidade.

VI. Promover a execução das decisões do Conselho;

VII. Representar o Conselho em suas relações externas em juízo e fora dele;

VIII. Orientar e coordenar as atividades do Conselho;

IX. Distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros, assuntos submetidos à apreciação do CMDRS;

X. Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos Conselheiros, indicados por organizações e entidades participantes;

XI. Designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;

XII. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;

XIII. Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o bom funcionamento do Conselho.

Seção III

Das Atribuições do/a Vice-Presidente

Art. 7º - Ao/a Vice-Presidente do CMDRS compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

Seção IV

Das Atribuições do/a Secretário

Art. 8° - Ao/a Secretário compete:

I. Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos Conselheiros, encaminhando aos mesmos os documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;

II. Dar ciência aos Conselheiros sobre a realização das reuniões;

III. Lavrar as atas das reuniões do Conselho;

V. Convocar as reuniões da Câmara Técnica;

VI. Apoiar o Presidente nas articulações institucionais necessárias à implementação de ações previstas;

VII. Desenvolver as articulações operacionais, que se fizerem necessárias, com órgãos e entidades que realizem ações de apoio ao desenvolvimento do município;

VIII. Analisar, monitorar e avaliar a execução dos programas, projetos e planos dele decorrentes, relatando suas conclusões e pareceres ao Plenário do Conselho, para os devidos encaminhamen-

tos;

IX. Expedir e receber correspondências;

X. Distribuir, a critério do Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;

XI. Organizar e manter em ordem os arquivos do Conselho;

XII. Responder pela guarda e manutenção do material e dos documentos de uso do Conselho;

XIII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desse Regimento Interno;

XIV. Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção V

Das Atribuições dos demais Ocupantes de outros Cargos de Direção

Art.9 - A descrição das atribuições dos demais cargos que, eventualmente, compõem a direção do Conselho Municipal, será de responsabilidade do Secretário do CMDRS, que as submeterá ao Plenário, para aprovação.

Seção VI

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 10 - Aos Conselheiros compete:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDRS;

II. Participar efetivamente das atividades do CMDRS;

III. Participar ativamente dos debates, encaminhamentos e deliberações nas reuniões do Conselho;

IV. Votar nas resoluções e deliberações do CMDRS;

V. Apresentar propostas de resoluções e deliberações, pedidos de informações e requerimentos;

VI. Propor a inclusão na pauta de reuniões, de matérias de interesse do Conselho;

VII. Representar o CMDRS quando por delegação do Presidente;

VIII. Solicitar ao Secretário, ao Presidente e aos demais membros da direção do Conselho, informações, documentos e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções;

IX. Propor a participação, nas reuniões, de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre matérias constantes da pauta;

X. Pedir vista de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;

XI. Pedir vista de processos relativos a matérias incluídas na pauta, por um prazo de até a reunião subsequente;

XII. Solicitar transcrição em ata, do seu voto ou de documento sobre matéria em pauta;

XIII. Propor ao/a Presidente do Conselho, nos termos definidos nesse Regimento Interno, a realização de reuniões extraordinárias, caracterizando a urgência da apreciação de matéria relevante;

XIV. Estudar e relatar assuntos, por designação do Presidente, emitindo pareceres;

XV. Requerer urgência para discussão e votação de assunto de interesse do Conselho;

XVI. Eleger o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do Conselho;

XVII. Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDRS e prestação de contas do mesmo;

XVIII. Assinar atas e resoluções do CMDRS;

XIX. Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno;

XX. Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário Conselho. *Parágrafo Único* – O/A Conselheiro suplente poderá participar de todas as reuniões do CMDRS, mas exercerá as atribuições contidas neste artigo, inclusive com direito a voto, somente quando estiverem substituindo o conselheiro titular.

CAPITULO V

DAS REUNIÕES

Art.11 - O CMDRS reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º Os Conselheiros poderão solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias do CMDRS deverá ser feita por escrito no grupo oficial do CMDRS nos aplicativos de mensagens ou meios de comunicações oficiais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com pauta estabelecida. As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, salvo caso de urgência, a critério do Presidente.

Art. 12 - Fica definido um quórum mínimo de trinta por cento para as reuniões extraordinárias e cinquenta por cento mais um para as ordinárias.

Parágrafo único: Não havendo o quórum mínimo o presidente optará por remarcar ou não reunião, devendo ser lavrada a ata com a devida decisão.

Art.13 - As reuniões serão coordenadas pelo/a Presidente e, na ausência deste, pelo/a Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

Art.14 - Os trabalhos do CMDRS obedecerão à pauta estabelecida na convocação, podendo ser discutidos outros assuntos, a critério do Plenário, ficando esclarecido que os assuntos que não constarem da pauta não poderão ser objetos de deliberação.

Art.15 - O Plenário do CMDRS poderá permitir a participação, em suas reuniões, de pessoa(s) capaz (es) de contribuir para melhor desempenho do Conselho sem que a(s) mesma(s), todavia, tenha(m) direito a voto.

Art.16 - A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (eis) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do conselheiro e a convocação do suplente.

§ 1º A exclusão dos conselheiros deverá constar na ata em que ocorreu a ausência final, devendo o CMDRS notificar a respectiva entidade que terá quinze dias, após a notificação, para indicar novos representantes, sob pena de ser declarada a vacância do cargo.

§ 2º O presidente do CMDRS estará sujeito ao processo de exclusão automática nos moldes do caput do presente artigo;

§ 3º Não havendo a substituição do membro excluído, declara-se a vacância do cargo, a ser substituído por outra entidade, obedecidos os demais critérios desta Lei.

§ 4º Qualquer entidade poderá solicitar ao Presidente seu desligamento do CMDRS, quando será declarado, de ofício, a vacância do cargo de Conselheiro. No caso das associações de produtores a solicitação deverá ser acompanhada de ata da diretoria ou da

assembleia onde deliberaram sobre o desligamento.

CAPITULO VI

DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL E QUÓRUM

Art. 17º A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, tem como objetivo resolver problemas específicos com viés técnico das áreas de desenvolvimento rural sustentável e análise prévia das matérias técnicas a serem deliberadas pelo CMDRS.

Art. 18º A Câmara Técnica Municipal será composta por profissionais de nível superior dos órgãos governamentais do setor público e entidades previamente indicadas pelo CMDRS.

§ 2º Fica definido um quórum mínimo de cinquenta por cento mais um para que ocorra a reunião.

Art. 19 O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, participar ou promover eventos, propor e analisar normas complementares, pecúnias ou dar pareceres em assuntos de interesses dos produtores rurais.

Art. 20 Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As reuniões do CMDRS serão obrigatoriamente públicas, podendo dar-se de forma itinerante.

Art. 22 - Nas reuniões do CMDRS deverá ser assegurado, a todos os participantes, o direito de intervenção nas discussões e nos encaminhamentos, para que os assuntos da pauta de convocação sejam adequadamente tratados; nas deliberações dos conselheiros.

Art. 23 - O Plenário do CMDRS poderá instituir Camarás Técnicas (provisório ou permanente) para aprofundar análises e elaborar estudos, programas, projetos e pareceres, sobre temas específicos ou sobre os assuntos de relevância para a promoção do desenvolvimento rural sustentável do Município, que será coordenado por um de seus membros, escolhido por seus pares.

Art. 24 - É facultado a qualquer Conselheiro/a requerer vista de matéria em pauta, devidamente justificada, que será concedida imediatamente, cabendo, para cada matéria, um único pedido de vista, sendo que a decisão por votação sobre a matéria ficará, obrigatoriamente, transferida para a próxima reunião ordinária do CMDRS ou para reunião extraordinária convocada da forma estabelecida neste Regimento Interno.

Art. 25 - Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRS, aprovada por maioria absoluta de votos.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDRS

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 016/2025 DE 11/04/2025

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 016/2025 DE 11/04/2025

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, ELIETE BARROS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, portadora do CPF nº 067.709.841-30, residente e domiciliada na Avenida Colonizador Jose Bianchini, Setor Industrial, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, com servidora gestante, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando prorrogado durante o período de gestação, até o término da Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado Eliete Barros de Almeida Gomes
Testemunhas:

Francielli Furtunato da Silva Mendes
CPF: 024.412.771.97

Tatiane Bulgarelli Grelak
CPF: 014.658.421.01

DECRETO Nº 110/2025 APROVA O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MARCELÂNDIA – PMPM 2026–2029, REGULAMENTA SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MARCELÂNDIA – PMPM 2026–2029, REGULAMENTA SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO, **CELSO LUÍZ PADOVANI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição Federal, especialmente o disposto nos arts. 1º, III; 3º, IV; 5º, I; e 226, § 8º, que tratam da promoção da igualdade, dignidade, proteção à família e enfrentamento à violência de gênero;

Considerando a Lei Federal nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;

Considerando a necessidade de consolidar ações intersetoriais que garantam a proteção, autonomia, inclusão, segurança e valorização das mulheres marcelandenses;

Considerando o **Decreto Municipal nº 095/2023**, de 03 de novembro de 2023, que **instituiu a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**, definindo sua competência para coordenar, articular, implementar e monitorar ações, programas, projetos e campanhas voltadas às políticas públicas para mulheres no município;

Considerando o processo de elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM 2026–2029, construído de forma participativa, envolvendo órgãos públicos, representantes da sociedade civil, segmentos femininos e especialistas da área;

Considerando a **Resolução nº 005/2025 – CMDM**, de 23 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Marcelândia (2026–2029) como instrumento orientador das políticas públicas destinadas à promoção da igualdade de gênero;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM 2026–2029, que constitui o documento oficial de referência para o planejamento, execução, articulação, monitoramento e avaliação das ações do Poder Executivo Municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres no município de Marcelândia.

Art. 2º – O PMPM 2026–2029 tem como objetivos gerais:

I – promover políticas que assegurem o combate a todas as formas de violência contra as mulheres; II – fortalecer a rede municipal de atendimento e proteção; III – ampliar o acesso das mulheres às políticas de saúde, educação, assistência social, segurança, renda e trabalho; IV – garantir o empoderamento feminino, autonomia econômica e igualdade de oportunidades; V – fomentar a participação social e política das mulheres nos espaços de decisão; VI – promover ações educativas, culturais e comunitárias que enfrentem desigualdades de gênero e discriminações estruturais.

Art. 3º – O Plano aprovado passa a ser instrumento orientador obrigatório para as ações governamentais, devendo:

I – integrar os planos setoriais das secretarias municipais; II – nortear a elaboração das peças de planejamento governamental, especialmente o PPA, LDO e LOA; III – orientar a formulação de programas e projetos voltados às mulheres; IV – servir de referência para captação de recursos estaduais, federais ou de cooperação.

Art. 4º – A execução do Plano será coordenada pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, cabendo-lhe:

I – promover articulação intersetorial com todas as secretarias municipais; II – acompanhar metas, indicadores e resultados; III – emitir relatórios semestrais de monitoramento; IV – propor ajustes, atualizações e recomendações técnicas ao CMDM e ao Poder Executivo; V – garantir ações integradas com a rede de proteção e com órgãos de segurança pública.

Art. 5º – Compete às Secretarias Municipais, no âmbito das respectivas competências:

I – elaborar planos de ação anuais contemplando as metas do PMPM; II – destinar recursos orçamentários específicos para sua execução; III – assegurar a participação de equipes técnicas em formações, campanhas e ações previstas no Plano; IV – disponibilizar dados e informações para fins de monitoramento e avaliação.

Art. 6º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será responsável por:

I – acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano; II – propor ajustes quando necessários; III – deliberar sobre recomendações técnicas e estratégicas; IV – promover espaços de escuta, participação e diálogo com a população feminina.

Art. 7º – O PMPM 2026–2029 será objeto de avaliação anual e de avaliação global ao término do quadriênio, visando:

I – medir resultados e impactos sociais, II – revisar indicadores e metas, III – aprimorar a política municipal voltada às mulheres.

Art. 8º – O Plano aprovado integra este Decreto como Anexo Único, e deverá ser amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura, nas redes institucionais, escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

Art. 9º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, 11 de dezembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito Municipal de Marcelândia/MT

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 075/2025 DE 01/09/2025

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 075/2025 DE 01/09/2025

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e GRACIELE ABRANTE VILARINHO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 023.717.501-07, residente e domiciliada na Rua Geovane Marchetto, Bairro Vila Isabel, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, com servidora gestante, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado durante o período de gestação, até o término da Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cida-

dã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Graciele Abrante Vilarinho
Contratado:

Testemunhas:
Ana Paula Tavares da Camara Canguçu
Sandra Borsari
CPF: 031.269.751.19 CPF: 029.829.039.11

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 094/2024 DE 15/01/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 094/2024 DE 15/01/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e CAMILA PADILHA DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do CPF nº 709.095.171-50, residente e domiciliada Na Rua Quinze de Novembro, Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, com servidora gestante, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Zeladora - Analândia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado durante o período de gestação, até o término da Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Camila Padilha dos Santos
Contratado:

Testemunhas:
Ana Paula Tavares da Camara Canguçu
Sandra Borsari
CPF: 031.269.751.19
CPF: 029.829.039.11

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO 170/2024 DE 07/02/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 170/2024 DE 07/02/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, SOLANGE TIMOTEO DE ARAUJO SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 021.140.561-20, residente e domiciliada na Rua Emilio Borim, nº 1587, Bairro Vila Tupi, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, devido estar em gozo de Licença Maternidade, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, o qual firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, a partir de 31/12/2025 até 12/05/2026, nos termos das Portarias de Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado: Solange Timoteo de Araujo Silva
Testemunhas:

Josieli Aparecida Basseto
Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

CPF: 025.157.821.67
CPF: 569.856.579.15

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 191/2024 DE 10/05/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 191/2024 DE 10/05/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 055.992.461-59, residente e domiciliada na Rua Jose Severino, Bairro Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, devido estar em gozo de Licença Maternidade, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2025 até 03/05/2026, nos termos das Portarias de Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado Patricia Silva de Oliveira
Testemunhas:

Ana Paula Tavares Da Camara Cangucu
CPF: 031.269.751.19

Sandra Borsari
CPF: 029.829.039.11

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 193/2024 DE 14/05/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 193/2024 DE 14/05/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, INGRID NAIARA SILVA DE LIMA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 051.152.891-48, residente e domiciliada na Rua Mauro Matos Rocha, nº 1035, Bairro vila esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, com servidora gestante, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando prorrogado durante o período de gestação, até o término da Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado Ingrid Naiara Silva De Lima
Testemunhas:

Francielli Furtunato da Silva Mendes
CPF: 024.412.771.97

Tatiane Bulgarelli Grelak
CPF: 014.658.421.01

TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO N° 209/2024 DE 21/05/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 209/2024 DE 21/05/2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e LUANA LAYNE SOUZA GARCIA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 062.897.821-93, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 327, Bairro Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, com servidora gestante, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Tema 542 de

Repercussão Geral, firmou o entendimento de que a estabilidade gravídica também se aplica às servidoras públicas contratadas por tempo determinado, inclusive sob regime precário e demais disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando prorrogado durante o período de gestação, até o término da Licença Maternidade e do Programa Municipalidade Cidadã.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.
Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2025.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal
Luana Layne Souza Garcia

Testemunhas:
Francielli Furtunato da Silva Mendes
CPF: 024.412.771.97

Tatiane Bulgarelli Grelak
CPF: 014.658.421.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, Sr. Bruno Santos Mena, considerando a necessidade de adequação do cronograma constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, alterado pelos Termos Aditivos nº 01/2025 e nº 02/2025, e 03/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente aditamento ao referido Edital, nos termos que seguem:

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - PRAZOS E PUBLICAÇÕES:

Fica o item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e o cronograma constante no Termo Aditivo Nº 002/2025, alterados, passando a vigorar com a seguinte redação, especificamente quanto à data de envio para a SETASC:

Prazos/Datas	Eventos
28/05/2025	Publicação do Edital
29/05/2025 a 30/05/2025	Prazo para Recurso de Impugnação de Edital
02/06/2025 a 18/07/2025	Período de retirada da lista de documentação obrigatória e inscrição com a entrega dos respectivos documentos constantes no item 2.5 deste edital e Anexos I, II e III.
21/07/2025 a 01/08/2025	Período de Análise das documentações recebidas.
04/08/2025	Publicização das inscrições: Deferidos e Indeferidos.
05/08/2025 a 06/08/2025	Prazo para Recurso de resultado da inscrição.
04/10/2025 a 01/12/2025	Período de visitas sociais.
29/12/2025	**Envio da documentação para análise e validação da SETASC.**
19/01/2026	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e dos Termos Aditivos anteriores.

2.2. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Matupá/MT, aos 11 dias de dezembro de 2025.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 06/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que FICA PRORROGADO para o próximo dia 29 de dezembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br a "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO BAIRRO CIDADE ALTA, ÁREA INSTITUCIONAL II NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT". A prorrogação será realizada pois a equipe de licitações não estará disponível no dia 15/12/2025**.** Maiores informações devem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de dezembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Mirassol D´Oeste, para o exercício de 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no art 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os objetos e metas da Administração para o quadriênio 2026/2029 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Este Plano Plurianual contemplará as despesas de capital e outras dela decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas seguintes planilhas:

I – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais /Metas/ Custos;

II – Anexo III – Descrição Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

III – Anexo IV – Estrutura de Órgão, Unidade Orçamentárias e Executoras;

IV – Anexo V – Programa por Função e Sub Função.

RELATÓRIO AUXILIAR

Relatório I – Síntese das Ações por Entidade e Órgão

Parágrafo único: Segue em anexo: os anexos de metas e prioridades para 2026 e os Anexos de Riscos Fiscais da LDO/2026, conforme previsto no §2º do Artigo 2º do Projeto de Lei da LDO/2026.

Art. 4º - A alteração e exclusão de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações, no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos Objetivos, às Ações e Metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – Alteração de indicadores de programas;

II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

III – aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada a cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
ANEXOS LEI ORDINÁRIA Nº 2.018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00. RE□EITAS □ORRENTES.	677.643.754,60	20.492.831.526,83	694.781.596.435,09	24.191.204.871.995,11
1100.00.0.0.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E □ONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	175.349,87	153.111,92	137.878,03	127.627,65
1120.00.0.0.00.00. TAXAS	175.349,87	153.111,92	137.878,03	127.627,65
1121.00.0.0.00.00. TAXAS PELO EXER□Í□IO DO PODER DE POLÍ□IA	104.312,18	100.874,10	98.536,61	97.205,75
1121.01.0.0.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, □ONTROLE E FIS□ALIZAÇÃO	104.312,18	100.874,10	98.536,61	97.205,75
1121.01.0.2.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, □ONTROLE E FIS□ALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	49.549,42	49.325,65	49.102,90	48.881,15
1121.01.0.3.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, □ONTROLE E FIS□ALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	35.958,42	30.494,11	25.860,16	21.930,40
1121.01.0.4.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, □ONTROLE E FIS□ALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	18.804,34	21.054,34	23.573,55	26.394,20
1122.00.0.0.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.037,69	52.237,82	39.341,42	30.421,90
1122.01.0.0.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	71.037,69	52.237,82	39.341,42	30.421,90
1122.01.0.2.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.544,33	5.838,33	6.147,92	6.473,93
1122.01.0.3.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	17.570,00	10.415,32	6.174,10	3.659,94
1122.01.0.4.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	47.923,36	35.984,17	27.019,40	20.288,03
1200.00.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÕES	2.864.227,36	3.398.423,69	4.035.529,62	4.795.605,58
1210.00.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÕES SO□IAIS	217.099,20	231.944,87	247.806,65	264.754,09
1215.00.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	217.099,20	231.944,87	247.806,65	264.754,09
1215.01.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR □IVIL	217.099,20	231.944,87	247.806,65	264.754,09
1215.01.1.0.00.00. □ONTRIB.SERVIDOR □IVIL ATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
1215.01.1.2.00.00. □ONTRIB.SERVIDOR □IVIL ATIVO-MULTAS JUROS	100,00	100,00	100,00	100,00
1215.01.2.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR □IVIL INATIVO	216.899,20	231.744,87	247.606,65	264.554,09
1215.01.2.1.00.00. □ONTRIB.SERVIDOR □IVIL INATIVO-PRIN□IPAL	216.899,20	231.744,87	247.606,65	264.554,09
1215.01.3.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR □IVIL – PENSIONISTAS	100,00	100,00	100,00	100,00
1215.01.3.1.00.00. □ONTRIB.SERVIDOR □IVIL-PENSIONISTAS-PRIN□IPAL	100,00	100,00	100,00	100,00
1215.02.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR □IVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR □IVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.00. □ONTRIB.PATRONAL-SERV. □IVIL ATIVO-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO PARA O □USTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI□A	2.647.128,16	3.166.478,82	3.787.722,97	4.530.851,49
1241.00.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO PARA O □USTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI□A	2.647.128,16	3.166.478,82	3.787.722,97	4.530.851,49
1241.50.0.0.00.00. □ONTRIBUIÇÃO PARA O □USTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI□A	2.647.128,16	3.166.478,82	3.787.722,97	4.530.851,49
1241.50.0.1.00.00. □ONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLI□A-PRIN□IPAL	2.647.128,16	3.166.478,82	3.787.722,97	4.530.851,49
1300.00.0.0.00.00. RE□EITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1310.00.0.0.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1311.00.0.0.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1311.01.0.0.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE O□UPAÇ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Fiorilli S□ Ltda - Software
Página 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1311.01.2.0.00.00. FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE O□UPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1311.01.2.1.00.00. FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE O□UPAÇÃO-PRIN□IPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1311.02.0.0.00.00. □ON□.PERM.AUT.□ESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLI□O	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1311.02.0.1.00.00. □ON□.PERM.AUT.□ESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRIN□IPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1311.02.0.2.00.00. □ON□.PERM.AUT.□ESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.4.00.00. □ON□.PERM.AUT.□ESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.A M/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1360.00.0.0.00.00. □ESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.0.0.00.00. □ESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.0.0.00.00. □ESSÃO DIREITO OPERA□IONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.0.00.00. □ESSÃO DIREITO OPERA□.PAGAM.-PODER EXE□./LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.1.00.00. □ESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXE□./LEGIS.-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00. RE□EITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1630.00.0.0.00.00. SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.00.0.0.00.00. SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.50.0.0.00.00. SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.50.0.1.00.00. SERVIÇOS HOSPITALARES – PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS □ORRENTES	565.434.158,93	19.546.216.194,00	686.220.884.215,21	24.112.504.655.678,41
1710.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	560.478.818,14	19.532.893.689,13	686.182.368.828,43	24.112.383.953.229,44
1712.00.0.0.00.00. TRANSF. □OMPENS.FINAN□.EXPL.RE□URSOS NATURAIS	557.881.374,21	19.529.290.787,64	686.177.371.261,79	24.112.377.021.129,75
1712.51.0.0.00.00. □OTA-PARTE □OMPENS.FINAN□.EXPL.RE□URSOS MINERAIS □FEM	555.678.371,09	19.526.705.774,97	686.174.337.997,59	24.112.373.461.885,39
1712.51.0.1.00.00. □FEM - PRIN□IPAL	555.678.371,09	19.526.705.774,97	686.174.337.997,59	24.112.373.461.885,39
1712.52.0.0.00.00. □OTA-PARTE □OMPENSAÇÃO FINAN□EIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	2.203.003,12	2.585.012,67	3.033.264,21	3.559.244,36
1712.52.4.0.00.00. □OTA-PARTE DO FUNDO ESPE□IAL DO PETRÓLEO – FEP	2.203.003,12	2.585.012,67	3.033.264,21	3.559.244,36
1712.52.4.1.00.00. □OTA - PARTE FEP– PRIN□IPAL	2.203.003,12	2.585.012,67	3.033.264,21	3.559.244,36
1713.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS RE□URSOS SISTEMA ÚNI□O SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00. TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLO□O DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0.00.00. TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLO□O ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.00. TRANS.SUS-BLO□O ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00. TRANSF.RE□URSOS FUNDO NA□.DESENVOLVIMENTO EDU□AÇÃO-FNDE	2.597.443,93	3.602.901,49	4.997.566,64	6.932.099,70
1714.50.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DO SALÁRIO-EDU□AÇÃO	2.597.443,93	3.602.901,49	4.997.566,64	6.932.099,70
1714.50.0.1.00.00. TRANSF.SALÁRIO-EDU□AÇÃO– PRIN□IPAL	2.597.443,93	3.602.901,49	4.997.566,64	6.932.099,70
1715.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS □OMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.50.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS □OMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.50.0.1.00.00. TRANSF.□OMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1715.52.0.0.00.00. TRANSFERÊ□IAS □OMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.1.00.00. TRANSF. □OMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00. OUTRAS TRANSFERÊN□IAS RE□URSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IA ESPE□IAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00. TRANSF.ESPE□IAL DA UNIÃO-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS ALDIR BLAN□ LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00.00. TRANSF.ALDIR BLAN□ LEI Nº 14.399/2022-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.939.118,52	7.523.483,82	19.496.939,49	51.200.800,86
1721.00.0.0.00.00. PARTI□IPAÇÃO NA RE□EITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	781.894,72	2.371.444,46	7.192.462,99	21.814.351,86
1721.53.0.0.00.00. □OTA-PARTE □ONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO E□ONÔMI□O	781.894,72	2.371.444,46	7.192.462,99	21.814.351,86
1721.53.0.1.00.00. □OTA-PARTE-□IDE-PRIN□IPAL	781.894,72	2.371.444,46	7.192.462,99	21.814.351,86
1721.98.0.0.00.00. TRANSF.PARTI□.OUTRAS RE□.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.98.0.1.00.00. TRANSF.PARTI□.OUTRAS RE□.IMP.EST.DFL-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00. OUTRAS TRANSFERÊN□IAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.157.223,80	5.152.039,36	12.304.476,50	29.386.449,00
1729.51.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊN□IA SO□IAL	2.157.223,80	5.152.039,36	12.304.476,50	29.386.449,00
1729.51.0.1.00.00. TRANSF.ESTADOS ASSIST.SO□IAL-PRIN□IPAL	2.157.223,80	5.152.039,36	12.304.476,50	29.386.449,00
1729.52.0.0.00.00. TRANSF.RE□URSOS PROGRAMAS DE EDU□AÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.52.0.1.00.00. TRANSF.RE□URSOS PROGR.EDU□AÇÃO-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.0.00.00. □OTA PARTE DO I□MS – □OMPENSAÇÃO ART. 3° L□ 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00. □OTA PARTE I□MS- □OMPENSAÇÃO ART. 3° L□ 194/2022-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.203.157,14	2.516.617,32	5.263.953,08	11.010.494,85
1741.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.203.157,14	2.516.617,32	5.263.953,08	11.010.494,85
1741.99.0.0.00.00. OUTRAS TRANSFERÊN□IAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.203.157,14	2.516.617,32	5.263.953,08	11.010.494,85
1741.99.0.1.00.00. OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRIN□IPAL	1.203.157,14	2.516.617,32	5.263.953,08	11.010.494,85
1750.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI□AS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.00.0.0.00.00. DEMAIS TRANSFERÊN□IAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI□AS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.0.00.00. DEMAIS TRANSFERÊN□IAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI□AS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.1.00.00. DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0.00.00. DEMAIS TRANSFERÊN□IAS □ORRENTES	813.065,13	3.282.403,73	13.754.494,21	58.491.153,25
1791.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE PESSOAS FÍSI□AS	813.065,13	3.282.403,73	13.754.494,21	58.491.153,25
1791.99.0.0.00.00. OUTRAS TRANSFERÊN□IAS DE PESSOAS FÍSI□AS	813.065,13	3.282.403,73	13.754.494,21	58.491.153,25
1791.99.0.1.00.00. OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSI□AS-PRIN□IPAL	813.065,13	3.282.403,73	13.754.494,21	58.491.153,25
1900.00.0.0.00.00. OUTRAS RE□EITAS □ORRENTES	109.168.018,44	943.061.797,22	8.556.536.812,22	78.695.291.083,48
1910.00.0.0.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, □ONTRATUAIS E JUDI□IAIS	9.656.584,44	23.361.102,85	56.514.923,04	136.720.280,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1911.00.0.0.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, □ONTRATUAIS E JUDI□IAIS	9.656.584,44	23.361.102,85	56.514.923,04	136.720.280,15
1911.01.0.0.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPE□ÍFI□A	9.656.584,44	23.361.102,85	56.514.923,04	136.720.280,15
1911.01.0.1.00.00. MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPE□ÍFI□A-PRIN□IPAL	9.656.584,44	23.361.102,85	56.514.923,04	136.720.280,15
1920.00.0.0.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSAR□IMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.00.0.0.00.00. INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00. INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00. INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00. DEMAIS RE□EITAS □ORRENTES	99.511.434,00	919.700.694,37	8.500.021.889,18	78.558.570.803,33
1999.00.0.0.00.00. OUTRAS RE□EITAS □ORRENTES	99.511.434,00	919.700.694,37	8.500.021.889,18	78.558.570.803,33
1999.03.0.0.00.00. □OMPENSAÇÕES FINAN□EIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊN□IA	99.511.434,00	919.700.694,37	8.500.021.889,18	78.558.570.803,33
1999.03.0.1.00.00. □OMPEN.FINAN□.ENTRE REGIMES PREVID.–PRIN□IPAL	99.511.434,00	919.700.694,37	8.500.021.889,18	78.558.570.803,33
1999.99.0.0.00.00. OUTRAS RE□EITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00. OUTRAS RE□.NÃO ARRE□.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00. OUTRAS RE□.NÃO ARRE□.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00. RE□EITAS DE □APITAL	7.671.099,81	7.511.755,72	7.355.721,53	7.202.928,48
2400.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE □APITAL	7.671.099,81	7.511.755,72	7.355.721,53	7.202.928,48
2410.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.00.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE RE□URSOS DO SISTEMA ÚNI□O DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00. TRANSF.RE□URSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLO□O DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.0.00.00. TRANSF.-SUS-BLO□O ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPE□IALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.1.00.00. TRANSF.-SUS-BLO□O ESTRUT.-ATEN.ESPE□.-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00. OUTRAS TRANSF. RE□URSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IA ESPE□IAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00. TRANSF.ESPE□IAL UNIÃO-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00. TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.671.099,81	7.511.755,72	7.355.721,53	7.202.928,48
2421.00.0.0.00.00. TRANSFE□URSOS SISTEMA ÚNI□O SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS DE RE□URSOS DO SISTEMA ÚNI□O DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00. TRANSF.RE□URSOS-SUS-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00. TRANSF.□ONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.671.099,81	7.511.755,72	7.355.721,53	7.202.928,48
2422.50.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS □ONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00. TRANSF.□ONV.ESTADOS PARA SUS-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.52.0.0.00.00. TRANSFERÊN□IAS □ONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSI□O	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.52.0.1.00.00. TRANSF.□ONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSI□O-PRIN□IPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00. TRANSF.□ONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	7.671.099,81	7.511.755,72	7.355.721,53	7.202.928,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
2422.54.0.1.00.00. TRANSF. CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	7.671.099,81	7.511.755,72	7.355.721,53	7.202.928,48
TOTAL	685.314.854,41	20.500.343.282,55	694.788.952.156,62	24.191.212.074.923,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	2026	2027	2028	2029

Metodologia de cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do cálculo

- Identificação da Receita: cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- cálculo da Variação Percentual: calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Despesas ordinárias com pessoal, energia elétrica, telefonia, material de escritório e informática, móveis e utensílio, para as tiv. administrativas e legislativas da Câmara; Locação e/ou prorrogação de ist. informatizados de contabilidade, orçamento, pessoal, almoxartifado, patrimônio, processo legislativo.

Justificativa: O Poder Legislativo Municipal, representado pela Câmara de Vereadores, exerce um papel essencial na estrutura democrática do município. Sua existência se justifica pela necessidade de garantir a representatividade da população nas decisões políticas, promovendo o equilíbrio entre os poderes e assegurando que as ações do Executivo estejam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Elaborar, discutir e aprovar leis municipais que atendam às necessidades da comunidade, Fiscalizar o Poder Executivo, acompanhando a aplicação dos recursos públicos, garantindo transparência e combatendo irregularidades. Representar os interesses da população, ouvindo demandas da sociedade civil. Promover a participação popular. Planejar políticas públicas locais, em parceria com outros órgãos e entidades, para melhorar a qualidade de vida no município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	6.920.000,00	7.340.000,00	7.670.000,00	8.050.000,00	**29.980.000,00**

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	85	90	95	100	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

Sigla: M²

Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
75	100	85	90	95	100	

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

Objetivo: Melhorar a eficiência administrativa e a capacidade de gestão do município de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização dos processos, valorização dos servidores e fortalecimento da governança pública.

Justificativa: Uma administração pública eficiente e bem gerida é fundamental para garantir a execução das políticas públicas, o bom uso dos recursos públicos e a confiança da população na gestão municipal. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da estrutura administrativa é necessário para atender com agilidade, responsabilidade e inovação às demandas crescentes da sociedade. A qualificação da gestão contribui para a melhoria dos serviços prestados, otimiza recursos e promove o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estratégia: Desenvolver e implementar ações de modernização administrativa, qualificação dos servidores, melhoria dos processos internos e fortalecimento da gestão fiscal, com foco na transparência, eficiência e qualidade dos serviços públicos. A estratégia inclui a adoção de ferramentas tecnológicas, revisão de fluxos administrativos, incentivo à formação continuada dos servidores e ampliação dos canais de participação e controle social.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	28.641.134,00	30.674.650,00	32.335.950,00	40.134.550,00	**131.786.284,00**

Indicador: IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRONICOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	100	75	85	95	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

Sigla: M²

Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
50	100	65	70	80	100

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	100	75	85	90	100

Indicador: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60	90	75	80	85	90

Indicador: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	100	100	100	100	100

Indicador: GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	100	80	90	100	100

Indicador: EXECUTAR RECURSOS VINCULADOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	95	90	90	90	90

Indicador: ESTRUTURAR CONSELHOS MUNICIPAIS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60	100	80	90	100	100

PROGRAMA: 0004 APOIO A AGROPECUARIA

Objetivo: Oferecer suporte técnico, estrutural e institucional aos produtores agropecuários de Mirassol d'Oeste, promovendo o fortalecimento da produção rural, a valorização do trabalho no campo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da zona rural.

Justificativa: A agropecuária é um dos pilares da economia de Mirassol d'Oeste, gerando emprego, renda e garantindo a segurança alimentar da população. No entanto, produtores enfrentam desafios como falta de assistência técnica contínua, dificuldade de acesso a crédito, baixa mecanização e carência de infraestrutura adequada. Investir no setor agropecuário é essencial para promover o desenvolvimento rural, aumentar a produtividade, fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades sociais no campo. O apoio técnico e estrutural contribui diretamente para o crescimento sustentável do município.

Público Alvo: 1

Estratégia: Implementar políticas públicas de incentivo, assistência técnica, capacitação e infraestrutura voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, pecuária e produção agroindustrial do município. A estratégia inclui parcerias com instituições de pesquisa, apoio à regularização fundiária, melhoria das estradas vicinais, acesso a insumos e equipamentos, incentivo à diversificação da produção e valorização da agropecuária sustentável e competitiva.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.699.657,50	2.224.400,00	2.280.800,00	2.324.600,00	**8.529.457,50**

Indicador: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	70	40	40	60	70	

Indicador: SERVIÇOS DE CAMINHÃO E HORAS MÁQUINAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indicador: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	80	20	40	60	80	

Indicador: TORNEIO LEITEIRO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	90	25	25	20	20	

Indicador: AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	80	40	60	70	80	

Indicador: EMISSÃO DE TÍTULOS DE ASSENTADOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	60	45	50	55	60	

Indicador: POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	90	30	50	70	90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: MELHORAMENTO DA GENÉTICA DE BOVINOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	80	20	40	60	80	

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação fundamental pública, inclusiva e de qualidade no município de Mirassol d'Oeste, que promova o desenvolvimento integral do aluno e forme cidadãos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

Justificativa: A educação fundamental é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, além de ser essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos. Em Mirassol d'Oeste, a consolidação de um ensino fundamental público de qualidade é fundamental para combater desigualdades educacionais, reduzir índices de evasão e garantir o direito de aprender. Ao associar a formação acadêmica à construção da cidadania, o programa contribui para o fortalecimento dos valores democráticos e para a construção de uma sociedade mais justa.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Estratégia: Fortalecer a rede municipal de ensino fundamental com ações que garantam acesso, permanência e aprendizagem de qualidade para todos os estudantes. A estratégia inclui investimentos na formação continuada dos profissionais da educação, atualização pedagógica, valorização da cidadania, promoção de práticas inclusivas, uso de tecnologias educacionais, melhoria da infraestrutura das escolas e fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	23.966.251,00	20.881.100,00	21.096.800,00	21.451.980,00	**87.396.131,00**

Indicador: DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Indicador: Alunos Atendidos

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
94,11	100	100	100	100	100	

Indicador: Alunos no EJA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	

Indicador: Ampliação, Reforma e Manutenção

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Construção de Escola

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	1	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Adiantamentos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
15	64	16	16	16	16

Indicador: Alunos Transportados
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Capacitação de professores
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Oferecer alimentação escolar saudável, balanceada e segura a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o desenvolvimento integral e a aprendizagem dos alunos.

Justificativ: A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente essencial para o rendimento escolar, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a promoção da saúde desde a infância. Em Mirassol d'Oeste, fortalecer o programa de alimentação escolar é fundamental para garantir equidade no acesso a uma nutrição adequada, combater a insegurança alimentar e contribuir para hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a compra de produtos da agricultura familiar estimula a economia local e fortalece o desenvolvimento rural sustentável.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Estratégi: Garantir alimentação escolar de qualidade nutricional e adequada às necessidades dos alunos da rede pública municipal, por meio da aquisição de alimentos saudáveis e, preferencialmente, da agricultura familiar local. A estratégia envolve o planejamento nutricional supervisionado por profissionais qualificados, a formação de merendeiras, melhorias nas cozinhas e refeitórios escolares, ações de educação alimentar e nutricional e fortalecimento da logística de distribuição dos alimentos nas unidades escolares.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.707.305,00	1.228.370,00	1.244.900,00	1.267.700,00	**5.448.275,00**

Indicador: Manutenção da merenda escolar
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Agricultur Familiar
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
40	50	50	50	50	50

PROGRAMA: 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

Objetivo: Incentivar e fortalecer a produção, preservação e difusão da arte e da cultura no município de Mirassol d'Oeste, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e valorizando os saberes, fazeres e expressões da comunidade local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: A cultura é uma dimensão fundamental da cidadania e da identidade de um povo. Em Mirassol d'Oeste, a diversidade de manifestações culturais populares, artísticas e tradicionais representa um patrimônio valioso que precisa ser reconhecido, fortalecido e transmitido às novas gerações. Valorizar a arte e a cultura promove o sentimento de pertencimento, contribui para a inclusão social, gera oportunidades de renda e estimula o desenvolvimento humano e econômico do município. A criação de políticas públicas culturais é essencial para garantir o direito à cultura e fortalecer os laços comunitários.

Público Alvo: População do Municipio

Estratégia: Promover ações integradas de incentivo, preservação e difusão das manifestações artísticas e culturais locais, por meio do apoio a artistas, grupos culturais, espaços de cultura, realização de eventos e criação de políticas públicas voltadas à democratização do acesso à cultura. A estratégia também contempla a valorização do patrimônio imaterial, o fomento à educação artística nas escolas, e o estímulo à economia criativa e à participação comunitária na produção cultural.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.633.494,52	3.101.860,52	3.221.160,52	3.338.460,52	**12.294.976,08**

Indicador: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
8	8	8	8	8	8	

Indicador: Apoiar financeiramente artistas ou grupos locais

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	40	10	10	10	10	

Indicador: Formação e capacitação cultural (Oficinas)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	2	2	

Indicador: Realização de ações culturais em zonas periféricas ou rural

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4	16	4	4	4	4	

Indicador: Realização de feira local

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	80	20	20	20	20	

PROGRAMA: 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação infantil de qualidade, inclusiva e cidadã no município de Mirassol d'Oeste, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e promovendo a formação de valores humanos e sociais desde a primeira infância.

Justificativa: A educação infantil é a base essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico da criança, sendo também o alicerce para a construção de valores éticos e de cidadania. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da educação infantil é fundamental para garantir o acesso equitativo à educação desde a primeira infância, combater desigualdades e preparar cidadãos conscientes, participativos e solidários. Investir nessa etapa garante melhores resultados ao longo de toda a trajetória escolar, além de promover o bem-estar das crianças e de suas famílias.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Estratégia: Desenvolver e fortalecer ações educativas integradas voltadas à formação integral de crianças de 0 a 5 anos, por meio da ampliação do acesso à educação infantil de qualidade, da valorização dos profissionais da educação e da promoção de práticas pedagógicas que estimulem a cidadania, o respeito à diversidade, a convivência democrática e os direitos da criança. A estratégia inclui também investimentos em infraestrutura, material didático e parcerias com famílias e comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	21.579.950,00	21.328.200,00	21.580.250,00	22.126.900,00	**86.615.300,00**

Indicador: DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Crianças Atendidas - Creches
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
41,34	60	45	60	60	60	

Indicador: Alunos Atendidos Pré-Escol
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Adiantamentos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
15	64	16	16	16	16	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Ampliação, Reforma e Manutenção
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Especial no município, garantindo suporte pedagógico, estrutural e profissional adequado às necessidades dos estudantes com deficiência e demais públicos da educação inclusiva.

Justificativa: Melhorar a produtividade da Educação Especial significa garantir não apenas acesso, mas também permanência e aprendizagem significativa para esses alunos, promovendo equidade e inclusão real no sistema de ensino.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: O programa prevê mapear os estudantes com necessidades educacionais especiais, ampliar e equipar salas de recursos, investir na formação continuada de professores, fortalecer equipes multiprofissionais, adaptar a infraestrutura escolar, promover a cultura da inclusão, firmar parcerias institucionais e monitorar o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos da Educação Especial.

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	239.074,00	246.900,00	256.400,00	273.500,00	**1.015.874,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Capacitação dos professores
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Alunos Atendidos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
91,29	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0010 EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação superior em Mirassol d'Oeste, por meio da diversificação da oferta de cursos, do fortalecimento das instituições locais e da implementação de políticas públicas de apoio aos estudantes.

Justificativa: O acesso à educação superior é um fator decisivo para a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e social e a formação de profissionais qualificados para atender às demandas do mercado local e regional. Em Mirassol d'Oeste, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar ou permanecer na universidade, seja por falta de oferta local, de apoio financeiro ou de infraestrutura adequada. Investir na expansão e melhoria da educação superior contribui para a fixação de talentos, o estímulo à pesquisa e inovação, e o fortalecimento do capital humano necessário para o progresso do município.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Fomentar a expansão da oferta de cursos de nível superior no município, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, incentivo à implantação de polos de educação a distância, e apoio à qualificação da infraestrutura existente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	330.000,00	350.000,00	360.500,00	380.000,00	**1.420.500,00**

Indicador: Apoio no custeio de locomoção às universidades
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
10	40	10	10	10	10

PROGRAMA: 0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO

Objetivo: Oferecer oportunidades acessíveis e regulares de esporte, lazer e entretenimento para toda a população de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

visando à realização de Jogos Regionais; Apresentar anualmente o calendário de realizações desportivas e os Projetos de natureza desportiva.

Justificativa: O acesso ao esporte, ao lazer e ao entretenimento é um direito social e um fator essencial para a promoção da saúde física e mental, da convivência comunitária e da prevenção de vulnerabilidades sociais. Em Mirassol d'Oeste, muitos bairros carecem de espaços adequados ou de atividades regulares voltadas ao bem-estar e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Investir nesse programa contribui para a inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos em práticas que favorecem o convívio saudável, reduzem desigualdades e fortalecem o tecido social.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Ampliar e qualificar o acesso da população às atividades esportivas, recreativas e culturais por meio da oferta de programas permanentes de lazer, construção e revitalização de espaços públicos esportivos e de convivência, realização de eventos comunitários e apoio a iniciativas que promovam a saúde, a inclusão e a cidadania. A estratégia envolve parcerias com escolas, clubes, associações e setores da sociedade civil para garantir capilaridade, participação e diversidade nas ações.

Restrição:

Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.601.060,00	1.662.300,00	1.694.600,00	1.740.600,00	**6.698.560,00**

Indicador: DESPESAS COM ESPORTE

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: TREINAMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	7	1	2	2	2	

Indicador: PARCERIAS COM TERCEIROS SETOR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	3	3	

Indicador: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	40	10	10	10	10	

Indicador: REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	38	8	10	10	10	

Indicador: Construção, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESPORTIVOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
8	8	8	8	8	8	

PROGRAMA: 0012 EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Justificativa: A infraestrutura pública é um pilar essencial para garantir o acesso da população a serviços fundamentais como saúde, educação, segurança, assistência social e cultura. No entanto, a realidade evidencia sérios desafios na construção, manutenção e gestão das edificações públicas. Muitas dessas estruturas apresentam problemas de acessibilidade, degradação física precoce e inadequação aos padrões , comprometendo a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Planejar, projetar, construir e manter edificações públicas com qualidade, eficiência, sustentabilidade e acessibilidade, atendendo às demandas da população e fortalecendo a infraestrutura do setor público.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.358.314,00	3.451.200,00	3.553.100,00	3.869.350,00	**16.231.964,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS
Sigla: M²
Descr.Uni.Medid: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	0	0	0	

Indicador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
Sigla: M²
Descr.Uni.Medid: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS
Sigla: M²
Descr.Uni.Medid: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC DE INFRAESTRUTURA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	40	60	80	100	

PROGRAMA: 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana de Mirassol d'Oeste por meio da pavimentação e restauração das vias públicas, promovendo mobilidade segura, acessibilidade e qualidade de vida para a população.

Justificativ: O município de Mirassol d'Oeste tem muitas ruas em más condições, o que dificulta a mobilidade, coloca em risco a segurança de pedestres e motoristas e prejudica o dia a dia da população. A falta de pavimentação ou o desgaste das vias também atrapalha o transporte, o acesso a serviços e o escoamento da produção. Por isso, é necessário investir na pavimentação e recuperação das ruas, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos moradores.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégi: As estratégias incluem o mapeamento das vias mais críticas, a elaboração de projetos com materiais duráveis, a busca de recursos e parcerias institucionais, a definição de um cronograma participativo de obras, a garantia de acessibilidade com calçadas e sinalização adequadas, e a implementação de manutenção preventiva para preservar a infraestrutura viária.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.762.000,00	11.370.400,00	11.531.500,00	11.670.700,00	**45.334.600,00**

Indicador: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Sigla: MT
Descr.Uni.Medid: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	90	60	70	80	90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: DRENAGEM PROFUNDA DE RUAS E AVENIDAS
Sigla: MT
Descr.Uni.Medid: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
30	70	40	50	60	70

Indicador: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO
Sigla: MT
Descr.Uni.Medid: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
50	90	60	70	80	90

Indicador: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Sigla: M²
Descr.Uni.Medid: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0015 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Garantir o acesso sustentável aos serviços de saneamento básico em Mirassol d'Oeste, incluindo abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da saúde pública e da qualidade ambiental.

Justificativa: O saneamento básico em Mirassol d'Oeste ainda apresenta desafios que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de sistemas eficientes de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, além da gestão adequada dos resíduos sólidos, contribui para a disseminação de doenças, a degradação ambiental e o comprometimento do desenvolvimento sustentável do município. Investir em saneamento básico é fundamental para garantir o direito básico à saúde, preservar os recursos naturais e promover o bem-estar social.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As estratégias incluem ampliar e modernizar a infraestrutura de água, esgoto e resíduos sólidos, priorizando áreas vulneráveis; implementar programas de educação ambiental; buscar parcerias e recursos para investimentos; aprimorar a gestão dos serviços com capacitação e transparência; promover a participação social; e adotar tecnologias sustentáveis adequadas às condições locais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	374.000,00	401.500,00	429.000,00	458.200,00	**1.662.700,00**

Indicador: SANEAMENTO BASICO
Sigla: M²
Descr.Uni.Medid: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO

Objetivo: Desenvolver e modernizar a infraestrutura rodoviária de Mirassol d'Oeste, garantindo a conservação, pavimentação e ampliação das vias para melhorar a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento econômico do município.

Justificativa: Mirassol d'Oeste depende de uma infraestrutura rodoviária eficiente para garantir o transporte seguro e ágil de pessoas, produtos e serviços, fundamental para o desenvolvimento econômico e social local. A atual malha viária apresenta trechos que necessitam de melhorias e manutenção para suportar o crescimento do município e facilitar o escoamento da produção agrícola e comercial. Investir na infraestrutura rodoviária é essencial para melhorar a mobilidade, reduzir custos logísticos, aumentar a segurança viária e promover a integração regional.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As ações incluem diagnosticar a malha rodoviária para definir prioridades, executar obras de restauração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

implementar sinalização e buscar recursos e parcerias para investimentos, promover manutenção contínua, adotar práticas sustentáveis e modernas, e incentivar a participação da comunidade no planejamento e execução dos projetos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.836.900,00	2.902.450,00	2.975.250,00	3.030.350,00	**11.744.950,00**

Indicador: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid.: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	80	80	80	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid.: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid.: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medid.: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
51	55	52	53	54	55	

Indicador: REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PONTES

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid.: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0017 ENERGIA ELETRICA

Objetivo: Garantir o acesso universal, seguro e de qualidade à energia elétrica em Mirassol d'Oeste, ampliando a cobertura e modernizando a infraestrutura, com foco na sustentabilidade e na eficiência energética.

Justificativa: A expansão e modernização da infraestrutura energética contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das atividades produtivas e a atração de investimentos, além de promover o uso racional e sustentável da energia.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As ações incluem mapear áreas com déficit no fornecimento, ampliar a rede elétrica urbana e rural, modernizar a infraestrutura com tecnologias eficientes, promover educação para o uso sustentável da energia, buscar parcerias e recursos financeiros, implantar monitoramento e manutenção preventiva e incentivar o uso de fontes renováveis e energias limpas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.464.550,00	2.471.150,00	2.477.950,00	2.485.050,00	**9.898.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	88	82	84	86	88	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO

Objetivo: Estruturar e modernizar o sistema municipal de trânsito, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a educação para o trânsito, com foco na prevenção de acidentes e na mobilidade urbana eficiente.

Justificativa: Mirassol d'Oeste tem apresentado aumento no fluxo de veículos e pedestres, o que tem gerado desafios como congestionamentos, acidentes, e riscos à segurança viária. A ausência ou precariedade da sinalização, a falta de educação para o trânsito e a insuficiência de fiscalização contribuem para a desordem urbana. Um programa eficaz de gerenciamento do trânsito é essencial para organizar a mobilidade, garantir a segurança de todos e promover um desenvolvimento urbano sustentável e acessível.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: O programa prevê diagnosticar o sistema viário, melhorar a sinalização, elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana, investir em educação para o trânsito, fortalecer a fiscalização, garantir acessibilidade e segurança, buscar parcerias e recursos para modernização, além de incentivar a participação da população nas soluções de mobilidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.398.350,00	1.431.400,00	1.461.700,00	1.495.400,00	**5.786.850,00**

Indicador: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	88	82	84	86	88	

Indicador: SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Objetivo: Requalificar e valorizar os espaços urbanos de Mirassol d'Oeste por meio de ações de urbanização e paisagismo, promovendo ambientes mais bonitos, funcionais, sustentáveis e acolhedores para a população.

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta áreas urbanas que carecem de melhorias no aspecto visual, na organização dos espaços públicos e na integração entre meio ambiente e infraestrutura urbana. A falta de urbanização adequada, aliada à ausência de paisagismo, compromete a qualidade de vida, o bem-estar da população e o uso coletivo dos espaços. Investir em urbanização e paisagismo contribui para a valorização dos espaços públicos, fortalece o convívio social, estimula o turismo local, melhora o microclima e promove um ambiente mais saudável, seguro e acessível.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: As ações incluem mapear e priorizar áreas públicas para revitalização, elaborar projetos sustentáveis com vegetação nativa e materiais ecológicos, criar espaços de lazer e convivência, promover educação ambiental e participação comunitária, estabelecer parcerias para viabilização e manutenção dos projetos, e garantir acessibilidade e segurança conforme normas urbanísticas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	480.500,00	501.100,00	515.900,00	531.200,00	**2.028.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	98	92	94	96	98	

Indicador: CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS
Sigla: MT
Descr.Uni.Medid: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	60	45	50	55	60	

Indicador: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0020 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS com foco na qualificação dos serviços, eficiência na utilização dos recursos, melhoria no atendimento à população e ampliação do acesso à saúde.Promover por meio da gestão descentralizada a garantia do acesso as ações e serviços públicos de saúde.

Justificativa: A gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mirassol d'Oeste é essencial para garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. O município enfrenta desafios como infraestrutura limitada, carência de profissionais, necessidade de modernização dos serviços, e melhoria na regulação e no atendimento à população. É necessário aprimorar a gestão do SUS com base na regionalização, integração da rede assistencial, fortalecimento da atenção primária e uso de tecnologias para qualificar a atenção à saúde e a administração dos recursos públicos.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS

Estratégia: O programa visa fortalecer a gestão do SUS por meio do aprimoramento do planejamento, regulação e avaliação; fortalecimento da Atenção Primária; qualificação dos profissionais de saúde; modernização das unidades; uso de tecnologias como prontuário eletrônico e telemedicina; ampliação do acesso a serviços especializados; incentivo à educação em saúde e participação social; e busca de parcerias e recursos para garantir a sustentabilidade e a melhoria contínua dos serviços de saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.122.839,93	1.184.100,00	1.250.000,00	1.309.500,00	**4.866.439,93**

Indicador: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
63	90	78	80	85	90	

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	20	17	17	17	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indic□dor: Proporção de n□scidos vivos de mães com 07 ou m□is consult□s de pré-n□t□l

Sigl□: UN

Descr.Uni.Medid□: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
61	70	65	66	68	70

Indic□dor: Cobertur□ Popul□cion□l estim□d□ de S□úde Buc□l n□ Atenção Básic□

Sigl□: SV

Descr.Uni.Medid□: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
90	95	92	93	94	95

PROGRAMA: 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Implementar uma rede descentralizada de serviços socioassistenciais, com unidades e equipes de atendimento nos bairros e comunidades rurais, visando ampliar a cobertura, agilizar os atendimentos e fortalecer os vínculos com a população em situação de vulnerabilidade social.

Justific□tiv□: A centralização dos serviços de assistência social dificulta o acesso de famílias em áreas periféricas e rurais, devido à distância, custos de transporte e sobrecarga nas unidades centrais. A descentralização é essencial para ampliar o alcance das políticas públicas, promover inclusão, fortalecer vínculos comunitários e garantir os direitos socioassistenciais de forma mais eficiente e humanizada.

Público Alvo: POPULACAO

Estr□tégi□: A estratégia consiste em descentralizar os serviços de assistência social por meio do mapeamento das áreas mais vulneráveis, implantação de unidades de atendimento em regiões estratégicas, inclusive rurais, e formação de equipes multidisciplinares. □nvolve ainda parcerias com a comunidade, capacitação contínua dos profissionais, uso de tecnologia para integração dos dados e ações de divulgação para ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.870.860,00	2.126.800,00	2.212.500,00	2.297.600,00	**8.507.760,00**

Indic□dor: MANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIALMANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Sigl□: UN

Descr.Uni.Medid□: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	20	50	80	100

Indic□dor: CAPACITAR CONTINUADAMENTE CONSELHEIROS E SERVIDORES

Sigl□: SV

Descr.Uni.Medid□: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
30	100	40	60	80	100

Indic□dor: FORTALECER CAMPANHAS CONTRA A VIOLÊNCIA

Sigl□: SV

Descr.Uni.Medid□: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
40	100	60	80	100	100

Indic□dor: ESTRUTURAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Sigl□: SV

Descr.Uni.Medid□: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	100	40	60	80	100

PROGRAMA: 0022 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Mirassol d'Oeste, por meio de ações intersetoriais que promovam proteção, desenvolvimento, convivência familiar e comunitária e acesso a direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativ: O município de Mirassol d'Oeste possui significativa população infantojuvenil em contextos de vulnerabilidade social, exposta a riscos como negligência, trabalho infantil, violência doméstica, evasão escolar e uso de substâncias psicoativas. A proteção integral da criança e do adolescente exige ações articuladas de prevenção, atendimento e garantia de direitos. Por isso, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas específicas, com foco na promoção do desenvolvimento saudável, na convivência familiar e comunitária e na inclusão social, por meio de serviços, programas e projetos que assegurem oportunidades, proteção e cidadania.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégi: As estratégias envolvem o fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com foco em atividades socioeducativas; o acompanhamento ampliado de famílias em situação de risco; a realização de campanhas preventivas sobre direitos e proteção; a articulação com escolas, saúde, conselhos e justiça para resposta integrada às violações; a implantação de espaços de escuta especializada e o estímulo ao protagonismo juvenil por meio da participação em conselhos e projetos sociais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00	**570.000,00**

Indicador: REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS

Sigl: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indicador: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Sigl: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indicador: APOIAR AÇÕES DE APOIO A ADOLESCENTES EM MSE

Sigl: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	20	50	80	100	

Indicador: CAPACITAR CONTINUADAMENTE OS ATORES DA REDE

Sigl: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

PROGRAMA: 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

Objetivo: Melhorar a Arrecadação do Município com ações de fiscalização e com uma legislação moderna; ter excelência no planejamento orçamentario e realizar a execução orçamentaria - financeira com eficiência e transparência.

Justificativ: A administração contábil, tributária e financeira é vital para o crescimento do Municipio, garantindo informações claras, cumprimento das leis fiscais e boa gestão dos recursos, o que fortalece a competitividade e o sucesso organizacional.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégi: A estratégia na administração contábil, tributária e financeira consiste em garantir registros precisos, planejar a redução legal da carga fiscal e controlar o fluxo de caixa, investimentos e riscos, para apoiar decisões, cumprir a lei e assegurar a saúde financeira do Municipio.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.642.005,00	4.724.400,00	4.756.450,00	4.782.900,00	**18.905.755,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: DESPESAS COM A SECRETARIA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	85	90	95	100	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	80	90	95	100	

PROGRAMA: 0024 CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: Promover a formação de patrimônio para os servidores públicos, por meio da distribuição de cotas provenientes das contribuições dos entes públicos, funcionando como um instrumento de complementação de renda e incentivo à participação no desenvolvimento econômico do país.

Justificativa: O PASEP foi criado para valorizar os servidores públicos, promovendo a inclusão financeira e a formação de patrimônio por meio da distribuição de renda. Atua como uma fonte complementar de recursos, incentiva a poupança de longo prazo e contribui para a estabilidade econômica, sendo uma política de justiça social e valorização do trabalhador do setor público.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Promover a participação dos servidores públicos no desenvolvimento econômico do país, através da formação de patrimônio e da distribuição de rendas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.900.000,00	1.920.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00	**7.750.000,00**

Indicador: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	48	12	12	12	12	

PROGRAMA: 0028 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar os serviços da Atenção Básica no município, com foco na resolutividade, no acolhimento humanizado, na atuação territorializada e na promoção da saúde.

Justificativa: A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e base da organização dos serviços de saúde. Em Mirassol d'Oeste, ainda há desafios relacionados à cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), qualificação do atendimento, estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e integração com demais níveis de atenção. É essencial fortalecer a Atenção Básica para garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, assegurando o cuidado contínuo e próximo da comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: O município busca qualificar e expandir a Atenção Básica por meio da ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e saúde bucal, especialmente em áreas vulneráveis. Serão promovidas melhorias na infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, capacitação contínua das equipes, implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão e ações educativas em saúde. O plano inclui ainda integração com outros níveis de atenção, participação comunitária e mobilização de recursos para garantir a sustentabilidade e a resolutividade do cuidado em saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.994.920,00	21.715.500,00	22.884.550,00	23.927.000,00	**88.521.970,00**

Indicador: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
63	90	65	75	85	90	

Indicador: Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	20	16	17	18	20	

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
61	70	62	64	66	70	

Indicador: Consultas Médicas nas Especialidades Básicas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população de Mirassol d'Oeste aos serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na regionalização, eficiência, humanização e resolutividade do atendimento.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta limitações no acesso a serviços de média e alta complexidade, como exames especializados, atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares. A baixa oferta local sobrecarrega a atenção primária e gera filas de espera, deslocamentos a outros municípios e prejuízos à saúde da população. Investir na ampliação e qualificação dessa atenção é essencial para garantir resolutividade, eficiência no cuidado e a integralidade do SUS no território.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: O programa busca ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade por meio do mapeamento de demandas, parcerias regionais, investimentos em infraestrutura e tecnologia, fortalecimento da regulação, capacitação das equipes, acolhimento humanizado e aprimoramento dos sistemas de informação. Visa garantir atendimento especializado com eficiência, segurança, transparência e integração com a atenção básica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	16.745.994,55	17.623.190,00	18.303.710,00	18.994.180,00	**71.667.074,55**

Indicador: Proporção de Parto Normal no SUS e na Saúde suplementar
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
17	35	20	25	28	35	

Indicador: Nmero de Atendimentos realizados no CAPS (20% Atend/Dno)
Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,34	4,8	2,6	3,73	3,76	4,8	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: exames ofertados nuclearmente (RX, tomografia e ultrassonografia)

Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5926	3093	1790	2148	2155	3093

Indicador: exames de eletrocardiograma com laudo

Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
892	3608	2088	2505	3006	3608

PROGRAMA: 0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar o acesso contínuo, seguro e racional aos medicamentos essenciais para a população de Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da gestão da assistência farmacêutica e da integração com os demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa: A assistência farmacêutica é uma das principais portas de acesso ao cuidado em saúde e representa um dos pilares da atenção integral à população. No município de Mirassol d'Oeste, é fundamental garantir a disponibilidade e o uso adequado de medicamentos, promovendo maior resolutividade da atenção básica e racionalização dos recursos públicos. A melhoria da assistência farmacêutica contribui para o controle de doenças crônicas, a redução de internações evitáveis e o aumento da adesão ao tratamento, promovendo saúde e qualidade de vida à população. Além disso, o programa responde às exigências da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS.

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Estratégia: Garantir o acesso racional e contínuo a medicamentos essenciais por meio da qualificação da gestão da assistência farmacêutica no município, com foco na seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e uso racional de medicamentos. A estratégia envolve também a capacitação das equipes de saúde, o fortalecimento da atenção básica e a promoção da educação em saúde junto à população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.977.595,11	2.006.000,00	2.059.020,00	1.450.900,00	**7.493.515,11**

Indicador: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	100	90	97	93	100

Indicador: Percentual de REMUME atualizado

Sigla: UN
Descr.Uni.Medid: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: medicamentos padronizado disponibilizados

Sigla: SV
Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
86	95	90	90	95	95

PROGRAMA: 0031 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta demandas crescentes relacionadas à vigilância em saúde, incluindo a necessidade de controle de doenças endêmicas como dengue, zika e chikungunya, bem como agravos crônicos não transmissíveis, surtos ocasionais e vigilância da qualidade da água, alimentos e ambientes de trabalho. A atuação integrada da vigilância em saúde é essencial para reduzir riscos, evitar surtos, melhorar a qualidade de vida da população e otimizar recursos do sistema de saúde local. Além disso, o fortalecimento desse programa contribui para a conformidade com as diretrizes do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Estratégia: Fortalecer o sistema de vigilância em saúde do município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação das ações de monitoramento, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde, garantindo a proteção e a promoção da saúde da população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.993.734,91	2.074.940,00	2.157.900,00	1.326.300,00	**7.552.874,91**

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil

Sigla: UN
Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	5	5	

Indicador: Nascidos Vivos, segundo o município de residência da mãe

Sigla: UN
Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
375	420	382	390	410	420	

Indicador: novos de AIDS em menores de 5 anos

Sigla: UN
Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

Indicador: novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade

Sigla: SV
Descr.Unid.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4	0	2	3	1	0	

Indicador: casos Autóctones de Malária

Sigla: UN
Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

Indicador: Exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose

Sigla: UN
Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Objetivo: Fomentar ações integradas que incentivem o crescimento dos setores produtivos e turísticos, por meio de capacitação, incentivo fiscal, infraestrutura adequada, divulgação e parcerias estratégicas, tornando o município mais competitivo e atrativo para novos negócios e visitantes.

Justificativa: Mirassol d'Oeste possui potencial significativo nos setores de indústria, comércio e turismo, com destaque para sua localização estratégica, vocação agroindustrial e atrativos naturais. No entanto, enfrenta desafios relacionados à falta de incentivos estruturados, pouca promoção turística e necessidade de modernização da infraestrutura comercial e industrial. Diante disso, torna-se necessário implementar uma política pública articulada, voltada para o fortalecimento desses setores, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: A estratégia busca impulsionar o desenvolvimento econômico de Mirassol d'Oeste fortalecendo os setores industrial, comercial e turístico. Prevê mapeamento das atividades econômicas, incentivos fiscais, desburocratização, capacitações em parceria com entidades como SEBRAE e SENAI, melhorias na infraestrutura urbana e logística, valorização do comércio local, incentivo ao turismo rural e ecológico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	207.235,00	311.100,00	315.500,00	321.200,00	**1.155.035,00**

Indicador: CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS NO MUNICIPIO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indicador: CRIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE CAMPO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	90	25	45	70	90	

PROGRAMA: 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Objetivo: Regularizar os compromissos financeiros pendentes junto a credores internos, promovendo o equilíbrio fiscal, a credibilidade da gestão pública e a liberação de recursos para investimentos essenciais ao desenvolvimento do município.

Justificativa: A existência de passivos financeiros acumulados compromete a saúde fiscal do município, dificulta a execução de políticas públicas essenciais e compromete a credibilidade da gestão junto a fornecedores, servidores e demais parceiros. O resgate da dívida interna é, portanto, uma ação estratégica para restaurar o equilíbrio das contas públicas, aumentar a capacidade de investimento e fortalecer a confiança institucional.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Consiste em um conjunto de ações voltadas para a regularização dos passivos financeiros internos do ente público, com foco na restauração do equilíbrio fiscal, no fortalecimento da confiança dos credores e na melhoria da capacidade de investimento do governo.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	231.706,60	194.300,00	203.580,00	223.232,00	**852.818,60**

Indicador: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	0	6	4	2	0	

Indicador: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: Fortalecer a Proteção Social Básica em Mirassol d'Oeste por meio da ampliação da cobertura, qualificação das equipes e integração com a rede socioassistencial, visando à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste apresenta comunidades com níveis variados de vulnerabilidade social, como pobreza, desemprego, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços públicos. Essas situações comprometem a autonomia das famílias e o pleno desenvolvimento de seus membros. A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, torna-se essencial investir na ampliação, qualificação e descentralização dos serviços, como os oferecidos pelos CRAS, promovendo o acesso da população a direitos e oportunidades, e contribuindo para o rompimento dos ciclos de exclusão social.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Proteção Social Básica envolvem o fortalecimento dos CRAS com melhorias na estrutura, equipe e tecnologia; a ampliação da cobertura dos serviços, especialmente em áreas rurais e vulneráveis; a promoção de ações preventivas e comunitárias; a capacitação contínua dos profissionais da assistência social; e a articulação com outras políticas públicas para garantir o acesso integral das famílias aos seus direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.157.400,00	1.185.400,00	1.218.600,00	1.235.700,00	**4.797.100,00**

Indicador: AUMENTAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	80	80	80	80	80	

Indicador: DESENVOLVER AS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	30	50	80	100	

Indicador: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	50	100	100	100	

Indicador: OFERTAR O PAIF EM TODO MUNICÍPIO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

PROGRAMA: 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Fortalecer a rede de Proteção Social Especial no município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação, qualificação e articulação dos serviços de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, humanizado e em rede às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta diversas situações de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, negligência e uso abusivo de substâncias, que afetam indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial busca responder a essas demandas com serviços especializados e contínuos. Nesse contexto, é fundamental fortalecer a rede municipal por meio da ampliação, qualificação dos serviços, ações intersetoriais e atendimento humanizado.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: A Proteção Social Especial envolvem a ampliação e qualificação dos serviços, com fortalecimento das equipes e melhoria da estrutura do CREAS e acolhimentos; articulação intersetorial com outras políticas públicas para garantir atendimento integral; monitoramento e avaliação dos serviços por meio de indicadores; mobilização comunitária para prevenção e sensibilização sobre violações de direitos; além da intensificação da busca ativa e da escuta qualificada para proteger e reintegrar indivíduos e famílias em situação de risco.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	52.000,00	61.000,00	71.000,00	81.000,00	**265.000,00**

Indicador: APRIMORAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: OFERTAR O PAEFI EM TODO O MUNICÍPIO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indicador: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	70	90	100	

Indicador: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	50	100	100	100	

PROGRAMA: 0037 SEGURANCA PUBLICA

Objetivo: Promover a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de tomar decisões saudáveis e seguras, fortalecendo a segurança e a paz nas comunidades escolares e na sociedade em geral.

Justificativa: O PROERD é um programa preventivo desenvolvido para atuar junto a crianças e adolescentes, com o objetivo de prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como combater a violência.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Deve ser voltada para a educação preventiva, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais em crianças e adolescentes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	135.546,20	141.900,00	150.400,00	158.000,00	**585.846,20**

Indicador: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: O programa prevê diagnosticar a situação atual dos resíduos sólidos, ampliar a coleta regular inclusive em áreas rurais, implantar a coleta seletiva com participação de cooperativas, promover educação ambiental, melhorar a infraestrutura para triagem e destinação, firmar parcerias institucionais, incentivar a reciclagem e economia circular, além de criar mecanismos de monitoramento e fiscalização ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0040 SERVIÇOS OPERACIONAIS

Objetivo: Assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da infraestrutura, da gestão técnica e da manutenção preventiva e corretiva.

Justificativa: O abastecimento de água potável e o tratamento adequado de esgoto são serviços essenciais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável. Em Mirassol d'Oeste, a melhoria e a continuidade dos serviços operacionais relacionados ao sistema de água e esgoto são fundamentais para atender a expansão urbana, reduzir perdas hídricas, garantir a potabilidade da água, prevenir doenças de veiculação hídrica e preservar os recursos naturais. Investir em serviços operacionais eficientes contribui diretamente para a proteção ambiental, o cumprimento de normas sanitárias e o fortalecimento da infraestrutura municipal.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Implementar ações contínuas de manutenção, modernização e expansão da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aliadas à gestão eficiente dos serviços operacionais. A estratégia inclui o monitoramento da qualidade da água, o controle de perdas, a resposta rápida a ocorrências operacionais, a capacitação das equipes técnicas e o uso de tecnologias para promover eficiência, segurança hídrica e sustentabilidade ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.926.686,00	4.150.600,00	4.852.400,00	5.040.150,00	**17.969.836,00**

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	8	6	7	8	8	

Indicador: MANUTENÇÃO DA FROTA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	80	90	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0041 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo de água potável com qualidade, segurança e eficiência à população de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização e gestão eficaz dos sistemas de captação, tratamento e distribuição.

Justificativa: A oferta contínua de água tratada é um direito fundamental e um dos principais determinantes da saúde pública. Em Mirassol d'Oeste, a expansão urbana, os períodos de estiagem e o risco de contaminação dos mananciais exigem investimentos e gestão eficaz nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento previne doenças, favorece o desenvolvimento econômico e fortalece a confiança da população nos serviços públicos. A atuação preventiva e estruturada neste setor também reduz custos operacionais, perdas e riscos ambientais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Desenvolver e manter um sistema eficiente de captação, tratamento e distribuição de água potável, com foco na sustentabilidade dos mananciais, na modernização das estruturas operacionais e na garantia da qualidade da água distribuída. A estratégia inclui o monitoramento contínuo da qualidade da água, manutenção preventiva dos sistemas, controle de perdas e ações educativas voltadas ao uso consciente da água pela população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

		876.162,97	930.300,00	964.000,00	995.700,00	**3.766.162,97**

Indicador: TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
95	100	96	98	99	100	

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE

Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	85	90	95	100	

Indicador: DESPESAS COM E.T.A

Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

PROGRAMA: 0042 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo: Garantir a cobertura, operacionalidade e eficiência da rede de esgotamento sanitário no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a proteção ambiental e a saúde da população.

Justificativa: A inexistência ou insuficiência de rede de esgotamento sanitário adequada compromete a saúde pública, a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável de Mirassol d'Oeste. O tratamento correto do esgoto previne a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, reduz a incidência de doenças de veiculação hídrica e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a universalização do saneamento básico é uma diretriz nacional e um direito social que deve ser assegurado pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Expandir, modernizar e operacionalizar a rede de esgotamento sanitário do município, garantindo a coleta, transporte e tratamento adequados dos resíduos líquidos domésticos e industriais. A estratégia prevê a integração com ações ambientais e de saúde pública, a adoção de tecnologias sustentáveis e a capacitação das equipes operacionais para assegurar eficiência, qualidade e conformidade com as normas ambientais vigentes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	145.000,00	159.500,00	175.450,00	201.767,50	**681.717,50**

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE

Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sigla: MT
Descr.Uni.Medida: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	70	45	50	60	70	

Indicador: FROTA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FOSSAS SÉPTICAS

Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0043 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Implementar e consolidar um sistema integrado de gestão de resíduos sólidos urbanos, com foco na coleta regular, destinação ambientalmente adequada, incentivo à reciclagem, inclusão social dos catadores e educação ambiental. A estratégia inclui a modernização da infraestrutura de coleta e triagem, a ampliação da coleta seletiva e a articulação com cooperativas e escolas para promover a conscientização da população quanto à separação e redução dos resíduos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.853.250,00	1.926.500,00	2.022.500,00	2.118.375,00	**7.920.625,00**

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	70	80	90	100	

Indicador: MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	80	55	60	70	80	

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	90	60	70	80	90	

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo: Assegurar uma margem orçamentária destinada à cobertura de passivos e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio fiscal, como riscos fiscais identificados, decisões judiciais inesperadas, desastres naturais, perdas de receita ou a necessidade de abertura de créditos adicionais.

Justificativa: A reserva de contingência é um instrumento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal que garante uma margem orçamentária para cobrir riscos fiscais e imprevistos, como desastres, despesas judiciais ou perdas de arrecadação. Sua criação demonstra o compromisso da gestão com os recursos públicos, fortalecendo a capacidade de resposta a emergências e a continuidade dos serviços. Além disso, contribui para o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade fiscal.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: A reserva de contingência é uma provisão orçamentária obrigatória e estratégica que visa cobrir riscos fiscais, passivos imprevistos e ajustes necessários na execução orçamentária.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	647.023,71	411.400,00	450.000,00	475.000,00	**1.983.423,71**

Indicador: RESERVA DE CONTIGENCIA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medid: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0155 GESTÃO DO RPPS

Objetivo: Aplicações de recursos e a manutenção das atividades do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais do Mirassol - PREVI - de acordo com a legislação vigente.

Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	17.792.500,00	20.770.500,00	25.089.837,00	30.664.630,51	**94.317.467,51**

Indicador: GESTÃO DO RPPS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0156 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: Execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS moradores de Mirassol D'Oeste e Microrregião Jaurú.

Justificativa: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve foi criada para oferecer serviços de saúde de qualidade e contínuos à população local, com autonomia administrativa para melhorar a gestão e o atendimento, especialmente em urgências.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve atua para ampliar e melhorar os serviços de saúde, buscando atender a comunidade de forma eficiente e humanizada. Mantém uma gestão transparente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.200.000,00	10.544.350,00	10.822.400,00	11.290.900,00	**42.857.650,00**

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	90	75	80	85	90	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indicador: DESPESAS COM A FUNDAÇÃO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indicador: CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
200.600.000,00	205.868.760,52	216.740.557,52	233.652.575,53	**856.861.893,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Despesas ordinárias com pessoal, energia elétrica, telefonia, material de escritório e informática, móveis e utensílio, para as tiv. administrativas e legislativas da âmara; Locação e/ou prorrogação de ist. informatizados de contabilidade, orçamento, pessoal, almoxartifado, patrimônio, processo legislativo.

Justific tiv : O Poder Legislativo Municipal, representado pela âmara de Vereadores, exerce um papel essencial na estrutura democrática do município. Sua existência se jus tifica pela necessidade de garantir a representatividade da população nas decisões políticas, promovendo o equilíbrio entre os poderes e assegurando que as açõ es do Executivo estejam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Público Alvo: POPULA AO EM GERAL

Indic dor: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Sigl : SV **Descr.Uni.Medid :** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic dor: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigl : SV **Descr.Uni.Medid :** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	85	90	95	100	

Indic dor: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

Sigl : M² **Descr.Uni.Medid :** METRO QUADRADO

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
75	100	85	90	95	100	

Ação: 1001

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO **Unid. Medid :** SV

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executor : 010101 AMARA MUNI IPAL

Met Físic Rel tiv : "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim do p r Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
800.000,00	820.000,00	850.000,00	870.000,00	3.340.000,00

Ação: 1002

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI ULO **Unid. Medid :** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executor : 010101 AMARA MUNI IPAL

Met Físic Rel tiv : "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medid em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim do p r Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00

Ação: 1003

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medid :** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executor : 010101 AMARA MUNI IPAL

Met Físic Rel tiv : "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medid em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Tot□l**
250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00

Ação: 1004

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATI□A **Unid. Medid□:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executor□: 010101 □AMARA MUNI□IPAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA" medid□em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Tot□l**
370.000,00	420.000,00	450.000,00	500.000,00	1.740.000,00

Ação: 2001

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA □ÂMARA **Unid. Medid□:** SV

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executor□: 010101 □AMARA MUNI□IPAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA" medid□em: "SV"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
12	12	12	12	
Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Tot□l**
5.000.000,00	5.250.000,00	5.420.000,00	5.630.000,00	21.300.000,00

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

Objetivo: Melhorar a efi□iên□ia administrativa e a □apa□idade de gestão do muni□ípio de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização dos pro□essos, valorização dos servi dores e fortale□imento da governança públi□a.

Justific□tiv□: Uma administração públi□a efi□iente e bem gerida é fundamental para garantir a exe□ução das políti□as públi□as, o bom uso dos re□ursos públi□os e a □onfiança d a população na gestão muni□ipal. Em Mirassol d'Oeste, o fortale□imento da estrutura administrativa é ne□essário para atender □om agilidade, responsabilidade e i novação às demandas □res□entes da so□iedade. A qualifi□ação da gestão □ontribui para a melhoria dos serviços prestados, otimiza re□ursos e promove o desenv olvimento sustentável do muni□ípio.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNI□IPAL

Indic□dor: IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRONICOS

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	100	75	85	95	100	

Indic□dor: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

Sigl□: M² **Descr.Uni.Medid□:** METRO QUADRADO

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	100	65	70	80	100	

Indic□dor: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	75	85	90	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60	90	75	80	85	90

Indicador: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	100	100	100	100	100

Indicador: GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	100	80	90	100	100

Indicador: EXECUTAR RECURSOS VINCULADOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	95	90	90	90	90

Indicador: ESTRUTURAR CONSELHOS MUNICIPAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60	100	80	90	100	100

Ação: 1053

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	235.000,00

Ação: 2069

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS - SAEMI **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "DESPESAS - SAEMI" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.726.620,00	1.748.000,00	1.715.000,00	1.744.200,00	6.933.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2002

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DO GABINETE **Unid. Medid:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Met Físic Relativ: "MANUT. DO GABINETE" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim do pr Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.662.590,00	2.822.600,00	2.912.000,00	3.145.600,00	11.542.790,00

Ação: 2003

Tipo: Atividade

Produto: ONTRIBUIÇÃO AO ONSORIO **Unid. Medid:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Met Físic Relativ: "CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim do pr Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.554.970,00	1.592.600,00	1.621.100,00	1.646.100,00	6.414.770,00

Ação: 2004

Tipo: Atividade

Produto: ASSESSORIA JURIDIA **Unid. Medid:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020202 PRO URADORIA GERAL DO MUNIPIO

Met Físic Relativ: "ASSESSORIA JURIDICA" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim do pr Ação

2026	2027	2028	2029	Total
934.380,00	947.400,00	973.200,00	993.400,00	3.848.380,00

Ação: 2013

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS OM O PRO ON **Unid. Medid:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020203 PRO ON

Met Físic Relativ: "DESPESAS COM O PROCON" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim do pr Ação

2026	2027	2028	2029	Total
77.150,00	84.500,00	90.000,00	96.900,00	348.550,00

Ação: 2005

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS OM SE. DE ADMINISTRAÇÃO **Unid. Medid:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020301 GAB. DO SE. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met Físic Relativ: "DESPESAS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
4.915.125,00	5.662.300,00	6.047.200,00	6.231.900,00	22.856.525,00

Ação: 2006

Tipo: Atividade

Produto: □ON□URSO PUBLI□O E TESTE SELETIVO **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
93.470,00	182.400,00	188.600,00	192.700,00	657.170,00

Ação: 2018

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM SE□. DE ADMINISTRAÇÃO **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	28.600,00

Ação: 2075

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
17.050,00	18.400,00	19.500,00	20.400,00	75.350,00

Ação: 1115

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medid□:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	690.000,00

Ação: 2076

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medid□em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
44.440,00	23.500,00	25.700,00	29.100,00	122.740,00

Ação: 2103

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.299.784,00	2.392.300,00	2.475.700,00	2.547.100,00	9.714.884,00

Ação: 2121

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM AGRI□ULTURA E PE□UARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agri□ultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM AGRICULTURA E PECUARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
111.100,00	116.900,00	121.500,00	126.200,00	475.700,00

Ação: 2122

Tipo: Atividade

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA **Unid. Medid□:** MT

Função: 20 Agri□ultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medid□em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
82.000,00	105.300,00	110.400,00	115.300,00	413.000,00

Ação: 2045

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020701 GABINETE DO SE□. DE INFRAESTRUTURA

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
5.569.255,00	6.214.900,00	6.511.000,00	13.947.300,00	32.242.455,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1009

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medid□:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	0	1	0	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
250.000,00	0,00	280.000,00	0,00	530.000,00

Ação: 2131

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM SERVIÇOS URBANOS **Unid. Medid□:** SV

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
708.050,00	721.600,00	738.500,00	756.100,00	2.924.250,00

Ação: 1049

Tipo: Projeto

Produto: REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PUBLI□O **Unid. Medid□:** SV

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□Físic□Rel□tiv□□: "REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
95.800,00	100.900,00	105.300,00	110.900,00	412.900,00

Ação: 2049

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020706 □OORD. DE LOGISTI□A E MANUTEN□AO DE PRÓPRIOS

Met□Físic□Rel□tiv□□: "MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.287.000,00	1.300.600,00	1.350.200,00	1.370.600,00	5.308.400,00

Ação: 1095

Tipo: Projeto

Produto: IPTU PREMIADO **Unid. Medid□:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "IPTU PREMIADO" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
110.000,00	110.500,00	111.500,00	112.500,00	444.500,00

Ação: 2227

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
3.351.360,00	3.426.200,00	3.551.000,00	3.628.500,00	13.957.060,00

Ação: 2230

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO IGD-SUAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "GESTÃO DO IGD-SUAS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00

Ação: 2231

Tipo: Projeto

Produto: BOLSA FAMILIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "BOLSA FAMILIA" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
140.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00	650.000,00

Ação: 1116

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medid□:** UN

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	690.000,00

Ação: 2014

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medid□em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.046.150,00	1.275.000,00	1.306.500,00	1.324.200,00	4.951.850,00

Ação: 2073

Tipo: Projeto

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS — **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação — **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.640,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	13.140,00

Ação: 2074

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS — **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
17.050,00	19.600,00	21.400,00	23.400,00	81.450,00

Ação: 2237

Tipo: Projeto

Produto: HABITAÇÃO — **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial — **Sub Função:** 244 Assistên□ia □omunitária

Unid. Executor□: 020904 FUNDO DE HABITA□AO DE INTERESSE SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "HABITAÇÃO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00

Ação: 2238

Tipo: Projeto

Produto: FUNDO DE INVESTIMENTO — **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial — **Sub Função:** 244 Assistên□ia □omunitária

Unid. Executor□: 020905 FUNDO MUNI□IPAL DE INVESTIMENTOS SO□IAIS

Met□Físic□Rel□tiv□□: "FUNDO DE INVESTIMENTO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2239
Tipo: Projeto
Produto: PROTEÇÃO AO IDOSO — **Unid. Medid:** SV
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executor: 020906 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Meta Física Relativa: "PROTEÇÃO AO IDOSO" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	175.000,00	190.000,00	205.000,00	730.000,00

Ação: 2240
Tipo: Projeto
Produto: DIREITOS DA MULHER — **Unid. Medid:** SV
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executor: 020906 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Meta Física Relativa: "DIREITOS DA MULHER" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00

Ação: 2221
Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS DO GOVERNO DIGITAL — **Unid. Medid:** SV
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executor: 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa: "DESPESAS DO GOVERNO DIGITAL" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
803.000,00	1.018.000,00	1.043.000,00	1.058.000,00	3.922.000,00

Ação: 1150
Tipo: Projeto
Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULO — **Unid. Medid:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executor: 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	0	1	0	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	0,00	165.000,00	0,00	315.000,00

PROGRAMA: 0004 APOIO A AGROPECUARIA

Objetivo: Oferecer suporte técnico, estrutural e institucional aos produtores agropecuários de Mirassol d'Oeste, promovendo o fortalecimento da produção rural, a valorização do trabalho no campo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da zona rural.

Justificativa: A agropecuária é um dos pilares da economia de Mirassol d'Oeste, gerando emprego, renda e garantindo a segurança alimentar da população. No entanto, produtores enfrentam desafios como falta de assistência técnica contínua, dificuldade de acesso a crédito, baixa mecanização e carência de infraestrutura adequada. Investir no setor agropecuário é essencial para promover o desenvolvimento rural, aumentar a produtividade, fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades sociais no campo. O apoio técnico e estrutural contribui diretamente para o crescimento sustentável do município.

Público Alvo: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
30	70	40	40	60	70

Indic□dor: SERVIÇOS DE CAMINHÃO E HORAS MÁQUINAS

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60	100	70	80	90	100

Indic□dor: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60	100	70	80	90	100

Indic□dor: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	80	20	40	60	80

Indic□dor: TORNEIO LEITEIRO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
10	90	25	25	20	20

Indic□dor: AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	80	40	60	70	80

Indic□dor: EMISSÃO DE TÍTULOS DE ASSENTADOS

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
40	60	45	50	55	60

Indic□dor: POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
10	90	30	50	70	90

Indic□dor: MELHORAMENTO DA GENÉTICA DE BOVINOS

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	80	20	40	60	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1016

Tipo: Projeto

Produto: DESPESAS □OM AGRI□ULTURA E PE□UARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM AGRICULTURA E PECUARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
50.525,50	84.600,00	86.300,00	88.600,00	310.025,50

Ação: 1021

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - □ONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS **Unid. Medid□:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 602 Promoção da Produção Animal

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
57.300,00	162.000,00	166.300,00	160.700,00	546.300,00

Ação: 1128

Tipo: Projeto

Produto: APOIO A PISI□ULTURA **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 602 Promoção da Produção Animal

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "APOIO A PISICULTURA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
129.000,00	214.500,00	220.400,00	227.800,00	791.700,00

Ação: 1011

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS **Unid. Medid□:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
53.400,00	104.000,00	104.500,00	105.600,00	367.500,00

Ação: 1013

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS DE □AMINHÃO E HORAS MÁQUINAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "SERVIÇOS DE CAMINHÃO E HORAS MÁQUINAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
6	6	6	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
95.832,00	96.500,00	97.400,00	98.000,00	387.732,00

Ação: 1014

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS — **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
130.200,00	84.800,00	86.200,00	87.000,00	388.200,00

Ação: 1069

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS — **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
495.000,00	506.000,00	516.100,00	524.400,00	2.041.500,00

Ação: 1125

Tipo: Projeto

Produto: TORNEIO LEITEIRO — **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "TORNEIO LEITEIRO" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
244.200,00	251.600,00	263.400,00	271.600,00	1.030.800,00

Ação: 1227

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS — **Unid. Medid□:** UN

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
329.000,00	455.000,00	468.000,00	481.000,00	1.733.000,00

Ação: 2126

Tipo: Atividade

Produto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS — **Unid. Medid□:** UN

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS" medid□em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
56.800,00	102.600,00	106.400,00	110.600,00	376.400,00

Ação: 2127

Tipo: Atividade

Produto: POLÍTI□AS DE IN□ENTIVO AOS AGRI□ULTORES FAMILIARES **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
29.200,00	81.400,00	83.200,00	85.100,00	278.900,00

Ação: 2128

Tipo: Atividade

Produto: POLÍTI□AS DE IN□ENTIVO AOS AGRI□ULTORES FAMILIARES **Unid. Medid□:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executor□: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
29.200,00	81.400,00	82.600,00	84.200,00	277.400,00

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação fundamental pública, inclusiva e de qualidade no município de Mirassol d'Oeste, que promova o desenvolvimento integral do aluno e for me cidadãos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

Justific□tiv□: A educação fundamental é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, além de ser essencial para a formação de cidad ãos conscientes, críticos e participativos. Em Mirassol d'Oeste, a consolidação de um ensino fundamental público de qualidade é fundamental para combater desi gualdades educacionais, reduzir índices de evasão e garantir o direito de aprender. Ao associar a formação acadêmica à construção da cidadania, o programa co ntribui para o fortalecimento dos valores democráticos e para a construção de uma sociedade mais justa.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLI□A MUNI□IPAL

Indic□dor: DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Indic□dor: Alunos □tendidos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
94,11	100	100	100	100	100	

Indic□dor: Alunos no EJA

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: Ampli□ção, Reform□ e M□nutenção

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indic□dor: Construção de Escol□

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	0	0	0

Indic□dor: Adi□nt□mentos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
15	64	16	16	16	16

Indic□dor: Alunos Tr□nsport□dos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indic□dor: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indic□dor: C□p□cit□ção de professores

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1039

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medid□:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□ Fisic□ Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
146.410,00	147.000,00	147.500,00	148.000,00	588.910,00

Ação: 2015

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□ Fisic□ Rel□tiv□□: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
5.607.800,00	4.135.000,00	4.161.500,00	4.277.000,00	18.181.300,00

Ação: 2107

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
14.158.000,00	14.180.600,00	14.240.500,00	14.390.400,00	56.969.500,00

Ação: 2113

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
808.405,00	136.000,00	145.300,00	155.580,00	1.245.285,00

Ação: 2017

Tipo: Atividade

Produto: TRANSPORTE DE ALUNOS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "TRANSPORTE DE ALUNOS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.985.126,00	2.017.600,00	2.133.500,00	2.209.500,00	9.345.726,00

Ação: 2119

Tipo: Atividade

Produto: PROJETOS EDU□A□IONAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "PROJETOS EDUCACIONAIS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
260.510,00	264.900,00	268.500,00	271.500,00	1.065.410,00

PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Oferecer alimentação escolar saudável, balanceada e segura a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o de senvolvimento integral e a aprendizagem dos alunos.

Justific□tiv□: A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente essencial para o rendimento escolar, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a promoção da saúde desde a infância. Em Mirassol d'Oeste, fortalecer o programa de alimentação escolar é fundamental para garantir equidade no acesso a uma nutrição adeq uada, combater a insegurança alimentar e contribuir para hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a compra de produtos da agricultura familiar estimula a econ omia local e fortalece o desenvolvimento rural sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Indicador: Manutenção da merenda escolar

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Agricultor Familiar

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	50	50	50	50	50	

Ação: 2019

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da merenda escolar **Unid. Medid:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executor: 020502 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa: "Manutenção da merenda escolar" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.707.305,00	1.228.370,00	1.244.900,00	1.267.700,00	5.448.275,00

PROGRAMA: 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

Objetivo: Incentivar e fortalecer a produção, preservação e difusão da arte e da cultura no município de Mirassol d'Oeste, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e valorizando os saberes, fazeres e expressões da comunidade local.

Justificativa: A cultura é uma dimensão fundamental da cidadania e da identidade de um povo. Em Mirassol d'Oeste, a diversidade de manifestações culturais populares, artísticas e tradicionais representa um patrimônio valioso que precisa ser reconhecido, fortalecido e transmitido às novas gerações. Valorizar a arte e a cultura promove o sentimento de pertencimento, contribui para a inclusão social, gera oportunidades de renda e estimula o desenvolvimento humano e econômico do município. A criação de políticas públicas culturais é essencial para garantir o direito à cultura e fortalecer os laços comunitários.

Público Alvo: População do Municipio

Indicador: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
8	8	8	8	8	8	

Indicador: Apoiar financeiramente artistas ou grupos locais

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	40	10	10	10	10	

Indicador: Formação e capacitação cultural (Oficinas)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	2	2	

Indicador: Realização de ações culturais em zonas periféticas ou rural

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4	16	4	4	4	4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: Re□liz□ção de feir□ loc□l

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	80	20	20	20	20	

Ação: 2021

Tipo: Atividade

Produto: EVENTOS □ULTURAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 13 □ultura **Sub Função:** 392 Difusão □ultural

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□ Rel□tiv□□: "EVENTOS CULTURAIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.160.832,00	2.574.300,00	2.686.800,00	2.799.500,00	10.221.432,00

Ação: 2165

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES □ULTURAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 13 □ultura **Sub Função:** 392 Difusão □ultural

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□ Rel□tiv□□: "ATIVIDADES CULTURAIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
472.662,52	527.560,52	534.360,52	538.960,52	2.073.544,08

PROGRAMA: 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação infantil de qualidade, inclusiva e cidadã no município de Mirassol d'Oeste, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e promovendo a formação de valores humanos e sociais desde a primeira infância.

Justific□tiv□: A educação infantil é a base essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico da criança, sendo também o alicerce para a construção de valores éticos e de cidadania. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da educação infantil é fundamental para garantir o acesso equitativo à educação desde a primeira infância, combater desigualdades e preparar cidadãos conscientes, participativos e solidários. Investir nessa etapa garante melhores resultados ao longo de toda a trajetória escolar, além de promover o bem-estar das crianças e de suas famílias.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLI□A MUNI□IPAL

Indic□dor: DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic□dor: Cri□nç□s □tendid□s - Creches

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
41,34	60	45	60	60	60	

Indic□dor: Alunos □tendidos Pré-Escol□

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: Adi□nt□mentos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
15	64	16	16	16	16	

Indic□dor: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic□dor: Ampli□ção, Reform□e M□nutenção

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2022

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □RE□HES **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CRECHES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
3.563.450,00	3.095.600,00	3.127.500,00	3.151.000,00	12.937.550,00

Ação: 2023

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.759.130,00	1.783.100,00	1.811.150,00	2.153.400,00	7.506.780,00

Ação: 2094

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
366.025,00	385.100,00	392.500,00	400.200,00	1.543.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO INFANTIL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
658.845,00	670.300,00	681.600,00	686.600,00	2.697.345,00

Ação: 2101

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
4.036.600,00	4.045.700,00	4.055.600,00	4.065.400,00	16.203.300,00

Ação: 2104

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO INFANTIL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
9.495.900,00	9.495.900,00	9.495.900,00	9.495.900,00	37.983.600,00

Ação: 2225

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □RE□HES **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CRECHES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
700.000,00	820.000,00	950.000,00	1.070.000,00	3.540.000,00

Ação: 2224

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00

Ação: 2226

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
700.000,00	717.500,00	736.000,00	754.400,00	2.907.900,00

PROGRAMA: 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Especial no município, garantindo suporte pedagógico, estrutural e profissional adequado às necessidades dos e studantes com deficiência e demais públicos da educação inclusiva.

Justific□tiv□: Melhorar a produtividade da Educação Especial significa garantir não apenas acesso, mas também permanência e aprendizagem significativa para esses alunos, promovendo equidade e inclusão real no sistema de ensino.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic□dor: C□p□cit□ção dos professores

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic□dor: Alunos □tendidos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
91,29	100	100	100	100	100	

Ação: 2116

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO ESPE□IAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
34.100,00	34.100,00	34.100,00	34.100,00	136.400,00

Ação: 2117

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO ESPE□IAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
58.564,00	65.000,00	72.800,00	79.400,00	275.764,00

Ação: 2118

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO ESPE□IAL — **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
146.410,00	147.800,00	149.500,00	160.000,00	603.710,00

PROGRAMA: 0010 EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação superior em Mirassol d'Oeste, por meio da diversificação da oferta de cursos, do fortalecimento das institui ções locais e da implementação de políticas públicas de apoio aos estudantes.

Justific□tiv□: O acesso à educação superior é um fator decisivo para a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e social e a formação de profis sionais qualificados para atender às demandas do mercado local e regional. Em Mirassol d'Oeste, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar ou perman ecer na universidade, seja por falta de oferta local, de apoio financeiro ou de infraestrutura adequada. Investir na expansão e melhoria da educação superior contri bui para a fixação de talentos, o estímulo à pesquisa e inovação, e o fortalecimento do capital humano necessário para o progresso do município.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: Apoio no custeio d□ locomoção □s universid□des

Sigl□: UN — **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	40	10	10	10	10	

Ação: 2219

Tipo: Projeto

Produto: APOIO AO ENSINO SUPERIOR — **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "APOIO AO ENSINO SUPERIOR" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
330.000,00	350.000,00	360.500,00	380.000,00	1.420.500,00

PROGRAMA: 0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO

Objetivo: Oferecer oportunidades acessíveis e regulares de esporte, lazer e entretenimento para toda a população de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

visando à realização de Jogos Regionais; Apresentar anualmente o calendário de realizações desportivas e os Projetos de natureza desportiva.

Justific□tiv□: O acesso ao esporte, ao lazer e ao entretenimento é um direito social e um fator essencial para a promoção da saúde física e mental, da convivência comunitária e da prevenção de vulnerabilidades sociais. Em Mirassol d'Oeste, muitos bairros carecem de espaços adequados ou de atividades regulares voltadas ao bem-est ar e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Investir nesse programa contribui para a inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos em práticas que favorecem o convívio saudável, reduzem desigualdades e fortalecem o tecido social.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: DESPESAS COM ESPORTE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid.:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: TREINAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid.:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	7	1	2	2	2

Indicador: PARCERIAS COM TERCEIROS SETOR

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid.:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
3	3	3	3	3	3

Indicador: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid.:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5	40	10	10	10	10

Indicador: REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid.:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	38	8	10	10	10

Indicador: Construção, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESPORTIVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid.:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
8	8	8	8	8	8

Ação: 1066

Tipo: Projeto

Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPOI **Unid. Medid.:** M²

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executor.: 020504 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS" medida em: "M²"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
73.205,00	79.300,00	87.800,00	93.000,00	333.305,00

Ação: 1068

Tipo: Projeto

Produto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY **Unid. Medid.:** SV

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executor.: 020504 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa: "CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado por Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
198.000,00	210.000,00	215.000,00	225.000,00	848.000,00

Ação: 2034

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS COM ESPORTE **Unid. Medid:** SV

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executor: 020504 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa: "DESPESAS COM ESPORTE" medida em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.329.855,00	1.373.000,00	1.391.800,00	1.422.600,00	5.517.255,00

PROGRAMA: 0012 EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Justificativa: A infraestrutura pública é um pilar essencial para garantir o acesso da população a serviços fundamentais como saúde, educação, segurança, assistência social e cultura. No entanto, a realidade evidencia sérios desafios na construção, manutenção e gestão das edificações públicas. Muitas dessas estruturas apresentam problemas de acessibilidade, degradação física precoce e inadequação aos padrões , comprometendo a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS

Sigla: M² **Descr.Uni.Medid:** METRO QUADRADO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	0	0	0	

Indicador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

Sigla: M² **Descr.Uni.Medid:** METRO QUADRADO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS

Sigla: M² **Descr.Uni.Medid:** METRO QUADRADO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC DE INFRAESTRUTURA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	40	60	80	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1006

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
110.820,00	220.700,00	230.100,00	248.650,00	810.270,00

Ação: 1036

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - □RE□HES **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - CRECHES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
161.051,00	169.700,00	178.100,00	181.800,00	690.651,00

Ação: 1037

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
73.205,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00	298.205,00

Ação: 1040

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - □RE□HES **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - CRECHES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
696.960,00	699.500,00	708.700,00	721.100,00	2.826.260,00

Ação: 1058

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020701 GABINETE DO SE□. DE INFRAESTRUTURA

Met□Fisic□Rel□tiv□□: "REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
143.000,00	149.600,00	152.600,00	159.400,00	604.600,00

Ação: 1067
Tipo: Projeto
Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ES□OLAS **Unid. Medid□:** SV
Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil
Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
161.051,00	169.600,00	175.000,00	181.800,00	687.451,00

Ação: 1119
Tipo: Projeto
Produto: □ONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS **Unid. Medid□:** SV
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básí□a
Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
48.400,00	54.200,00	62.000,00	71.400,00	236.000,00

Ação: 1120
Tipo: Projeto
Produto: REFORMAS E REPAROS DAS UBS **Unid. Medid□:** SV
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básí□a
Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "REFORMAS E REPAROS DAS UBS" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
73.700,00	85.400,00	94.900,00	106.800,00	360.800,00

Ação: 1121
Tipo: Projeto
Produto: REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MA□ **Unid. Medid□:** SV
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistên□ia Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MAC" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
17.600,00	18.200,00	19.800,00	20.500,00	76.100,00

Ação: 1124
Tipo: Projeto
Produto: REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MA□ **Unid. Medid□:** SV
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistên□ia Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executor□: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MAC" medid□em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.100,00	2.200,00	3.300,00	4.400,00	11.000,00

Ação: 1183

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ES□OLAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
696.960,00	703.400,00	708.400,00	713.800,00	2.822.560,00

Ação: 1220

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ES□OLARES **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
713.416,00	715.900,00	723.400,00	740.600,00	2.893.316,00

Ação: 1228

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ES□OLARES **Unid. Medid□:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executor□: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
161.051,00	168.800,00	179.800,00	376.900,00	886.551,00

Ação: 1152

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO DE PREDIO □ORPO DE BOMBEIROS **Unid. Medid□:** M²

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS" medid□em: "M²"

2026	2027	2028	2029	
1	0	0	0	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1151

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS **Unid. Medid:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020901 GABINETE DO SE. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa: "REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00

PROGRAMA: 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana de Mirassol d'Oeste por meio da pavimentação e restauração das vias públicas, promovendo mobilidade segura, acessibilidade e qualidade de vida para a população.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste tem muitas ruas em más condições, o que dificulta a mobilidade, coloca em risco a segurança de pedestres e motoristas e prejudica o dia a dia da população. A falta de pavimentação ou o desgaste das vias também atrapalha o transporte, o acesso a serviços e o escoamento da produção. Por isso, é necessário investir na pavimentação e recuperação das ruas, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos moradores.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Sigla: MT **Descr.Uni.Medid:** METRO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	90	60	70	80	90	

Indicador: DRENAGEM PROFUNDA DE RUAS E AVENIDAS

Sigla: MT **Descr.Uni.Medid:** METRO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	70	40	50	60	70	

Indicador: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Sigla: MT **Descr.Uni.Medid:** METRO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	90	60	70	80	90	

Indicador: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Sigla: M² **Descr.Uni.Medid:** METRO QUADRADO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1050

Tipo: Projeto

Produto: PAVIMENETAÇÃO PARTICIPATIVA **Unid. Medid:** MT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executor: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS DIVIS E SERVICOS URBANOS

Meta Física Relativa: "PAVIMENETAÇÃO PARTICIPATIVA" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029
1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
900.000,00	920.000,00	930.000,00	950.000,00	3.700.000,00

Ação: 1060

Tipo: Projeto

Produto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Unid. Medida:** MT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
9.862.000,00	10.450.400,00	10.601.500,00	10.720.700,00	41.634.600,00

PROGRAMA: 0015 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Garantir o acesso sustentável aos serviços de saneamento básico em Mirassol d'Oeste, incluindo abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da saúde pública e da qualidade ambiental.

Justificativa: O saneamento básico em Mirassol d'Oeste ainda apresenta desafios que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de sistemas eficientes de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, além da gestão adequada dos resíduos sólidos, contribui para a disseminação de doenças, a degradação ambiental e o comprometimento do desenvolvimento sustentável do município. Investir em saneamento básico é fundamental para garantir o direito básico à saúde, preservar os recursos naturais e promover o bem-estar social.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: SANEAMENTO BASICO

Sigla: M² **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1081

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO **Unid. Medida:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00

Ação: 1166

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO **Unid. Medida:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
99.000,00	105.000,00	110.600,00	115.900,00	430.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1167

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA **Unid. Medid:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
77.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	332.000,00

Ação: 1236

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA **Unid. Medid:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
88.000,00	91.500,00	93.400,00	97.300,00	370.200,00

Ação: 1238

Tipo: Projeto

Produto: CONSTRUÇÕES DE POÇOS **Unid. Medid:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "CONSTRUÇÕES DE POÇOS" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	280.000,00

PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO

Objetivo: Desenvolver e modernizar a infraestrutura rodoviária de Mirassol d'Oeste, garantindo a conservação, pavimentação e ampliação das vias para melhorar a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento econômico do município.

Justificativa: Mirassol d'Oeste depende de uma infraestrutura rodoviária eficiente para garantir o transporte seguro e ágil de pessoas, produtos e serviços, fundamental para o desenvolvimento econômico e social local. A atual malha viária apresenta trechos que necessitam de melhorias e manutenção para suportar o crescimento do município e facilitar o escoamento da produção agrícola e comercial. Investir na infraestrutura rodoviária é essencial para melhorar a mobilidade, reduzir custos logísticos, aumentar a segurança viária e promover a integração regional.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	80	80	80	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
51	55	52	53	54	55	

Indicador: REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PONTES

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1052

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medid:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS DIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
240.000,00	260.000,00	280.000,00	290.000,00	1.070.000,00

Ação: 1083

Tipo: Projeto

Produto: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES **Unid. Medid:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor: 020702 COORDENADORIA DE OBRAS DIVIS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa: "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
526.400,00	532.800,00	535.700,00	540.600,00	2.135.500,00

Ação: 2222

Tipo: Projeto

Produto: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS **Unid. Medid:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor: 020708 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - FMT

Meta Física Relativa: "MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.521.350,00	1.560.500,00	1.610.400,00	1.650.600,00	6.342.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2223

Tipo: Projeto

Produto: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS **Unid. Medid:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor: 020708 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - FMT

Meta Física Relativa: "MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
549.150,00	549.150,00	549.150,00	549.150,00	2.196.600,00

PROGRAMA: 0017 ENERGIA ELETRICA

Objetivo: Garantir o acesso universal, seguro e de qualidade à energia elétrica em Mirassol d'Oeste, ampliando a cobertura e modernizando a infraestrutura, com foco na sustentabilidade e na eficiência energética.

Justificativa: A expansão e modernização da infraestrutura energética contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das atividades produtivas e a atração de investimentos, além de promover o uso racional e sustentável da energia.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	88	82	84	86	88	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2047

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA **Unid. Medid:** PCT

Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Unid. Executor: 020704 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Meta Fisica Relativa: "DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA" medida em: "PCT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.464.550,00	2.471.150,00	2.477.950,00	2.485.050,00	9.898.700,00

PROGRAMA: 0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO

Objetivo: Estruturar e modernizar o sistema municipal de trânsito, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a educação para o trânsito, com foco na prevenção de acidentes e na mobilidade urbana eficiente.

Justificativa: Mirassol d'Oeste tem apresentado aumento no fluxo de veículos e pedestres, o que tem gerado desafios como congestionamentos, acidentes, e riscos à segurança viária. A ausência ou precariedade da sinalização, a falta de educação para o trânsito e a insuficiência da fiscalização contribuem para a desordem urbana. Um programa eficaz de gerenciamento do trânsito é essencial para organizar a mobilidade, garantir a segurança de todos e promover um desenvolvimento urbano sustentável e acessível.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	88	82	84	86	88	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1088

Tipo: Projeto

Produto: SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO **Unid. Medid□:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor□: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
242.000,00	246.900,00	252.300,00	259.700,00	1.000.900,00

Ação: 2048

Tipo: Atividade

Produto: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor□: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.079.350,00	1.104.500,00	1.126.200,00	1.149.300,00	4.459.350,00

Ação: 2141

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A JARI **Unid. Medid□:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executor□: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A JARI" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
77.000,00	80.000,00	83.200,00	86.400,00	326.600,00

PROGRAMA: 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Objetivo: Requalifi□ar e valorizar os espaços urbanos de Mirassol d'Oeste por meio de ações de urbanização e paisagismo, promovendo ambientes mais bonitos, fun□ionais, sustentáveis e a□olhedores para a população.

Justific□tiv□: Mirassol d'Oeste apresenta áreas urbanas que □are□em de melhorias no aspe□to visual, na organização dos espaços públi□os e na integração entre meio ambiente e infraestrutura urbana. A falta de urbanização adequada, aliada à ausên□ia de paisagismo, □ompromete a qualidade de vida, o bem-estar da população e o uso □oletivo dos espaços. Investir em urbanização e paisagismo □ontribui para a valorização dos espaços públi□os, fortale□e o □onvívio so□ial, estimula o turismo lo□al, melhora o mi□ro□lima e promove um ambiente mais saudável, seguro e a□essível.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indic□dor: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	98	92	94	96	98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS

Sigl□: MT **Descr.Uni.Medid□:** METRO

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	60	45	50	55	60	

Indic□dor: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1170

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÕES DE □ALÇADAS **Unid. Medid□:** MT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□ Físic□ Rel□tiv□ □: "CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS" medid□ em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r □□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
260.500,00	275.300,00	280.900,00	285.600,00	1.102.300,00

Ação: 1207

Tipo: Projeto

Produto: REFORMA DA RODOVIARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□ Físic□ Rel□tiv□ □: "REFORMA DA RODOVIARIA" medid□ em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r □□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
220.000,00	225.800,00	235.000,00	245.600,00	926.400,00

PROGRAMA: 0020 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS com foco na qualificação dos serviços, eficiência na utilização dos recursos, melhoria no atendimento à população e ampli ação do acesso à saúde.Promover por meio da gestão descentralizada a garantia do acesso as ações e serviços públicos de saúde.

Justific□tiv□: A gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mirassol d'Oeste é essencial para garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. O município enfrenta desafios como infraestrutura limitada, carência de profissionais, necessidade de modernização dos serviços, e melhoria na regulação e no atendimento à população. É necessário aprimorar a gestão do SUS com base na regionalização, integração da rede assistencial, fortalecimento da atenção p rimária e uso de tecnologias para qualificar a atenção à saúde e a administração dos recursos públicos.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS

Indic□dor: Cobertur□ Popul□cion□l estim□d□ pel□s equipes de Atenção Básic□

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
63	90	78	80	85	90	

Indic□dor: Cobertur□ Popul□cion□l estim□d□ de S□úde Buc□l n□ Atenção Básic□

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: Proporção de Gr□videz n□ Adolescênci□ entre □s f□ix□s etári□s 10 □19 □nos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	20	17	17	17	20	

Indic□dor: Proporção de n□scidos vivos de mães com 07 ou m□is consult□s de pré-n□t□l

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
61	70	65	66	68	70	

Indic□dor: Cobertur□ Popul□cion□l estim□d□ de S□úde Buc□l n□ Atenção Básic□

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	95	92	93	94	95	

Ação: 2065

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Met□ Físic□ Rel□tiv□□: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50.000,00

Ação: 2176

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Met□ Físic□ Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
582.050,00	607.300,00	638.100,00	670.500,00	2.497.950,00

Ação: 2210

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A □ENTRAL DE REGULAÇÃO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Met□ Físic□ Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
127.500,00	139.500,00	153.800,00	169.600,00	590.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2220

Tipo: Atividade

Produto: PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
402.289,93	425.300,00	445.100,00	455.400,00	1.728.089,93

PROGRAMA: 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Implementar uma rede descentralizada de serviços socioassistenciais, com unidades e equipes de atendimento nos bairros e comunidades rurais, visando ampliar a cobertura, agilizar os atendimentos e fortalecer os vínculos com a população em situação de vulnerabilidade social.

Justific□tiv□: A centralização dos serviços de assistência social dificulta o acesso de famílias em áreas periféricas e rurais, devido à distância, custos de transporte e sobrecarga nas unidades centrais. A descentralização é essencial para ampliar o alcance das políticas públicas, promover inclusão, fortalecer vínculos comunitários e garantir os direitos socioassistenciais de forma mais eficiente e humanizada.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: MANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIALMANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	20	50	80	100	

Indic□dor: CAPACITAR CONTINUADAMENTE CONSELHEIROS E SERVIDORES

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	40	60	80	100	

Indic□dor: FORTALECER CAMPANHAS CONTRA A VIOLÊNCIA

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	100	60	80	100	100	

Indic□dor: ESTRUTURAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

Ação: 2183

Tipo: Atividade

Produto: FOMENTOS INSTITU□IONAIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência □omunitária

Unid. Executor□: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "FOMENTOS INSTITUCIONAIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.000.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2228

Tipo: Atividade

Produto: ONSELHO TUTELAR **Unid. Medid:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020901 GABINETE DO SE. DE DESENVOLVIMENTO SOIAL

Met Físic Rel tiv: "CONSELHO TUTELAR" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim do pr Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
630.860,00	676.800,00	702.500,00	727.600,00	2.737.760,00

Ação: 2229

Tipo: Projeto

Produto: EVENTOS SOIAIS **Unid. Medid:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020901 GABINETE DO SE. DE DESENVOLVIMENTO SOIAL

Met Físic Rel tiv: "EVENTOS SOCIAIS" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim do pr Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.020.000,00

PROGRAMA: 0022 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Mirassol d'Oeste, por meio de ações intersetoriais que promovam proteção, desenvolvimento, convivência familiar e comunitária e acesso a direitos.

Justific tiv: O município de Mirassol d'Oeste possui significativa população infantojuvenil em contextos de vulnerabilidade social, exposta a riscos como negligência, trabalho i nfantil, violência doméstica, evasão escolar e uso de substâncias psicoativas. A proteção integral da criança e do adolescente exige ações articuladas de prevenç ão, atendimento e garantia de direitos. Por isso, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas específicas, com foco na promoção do desenvolvimento s audável, na convivência familiar e comunitária e na inclusão social, por meio de serviços, programas e projetos que assegurem oportunidades, proteção e cidadan ia.

Público Alvo: POPULAAO

Indic dor: REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS

Sigl: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indic dor: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Sigl: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indic dor: APOIAR AÇÕES DE APOIO A ADOLESCENTES EM MSE

Sigl: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	20	50	80	100	

Indic dor: CAPACITAR CONTINUADAMENTE OS ATORES DA REDE

Sigl: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2236

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO FUNDO DA □RIANÇA E ADOLES□ENTE **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à □riança e ao Adolescente

Unid. Executor□: 020903 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA □RIAN□A E DO ADOLES□ENTE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00	570.000,00

PROGRAMA: 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

Objetivo: Melhorar a Arrecadação do Município com ações de fiscalização e com uma legislação moderna; ter excelência no planejamento orçamentario e realizar a execução orçamentaria - financeira com eficiência e transparência.

Justific□tiv□: A administração contábil, tributária e financeira é vital para o crescimento do Municipio, garantindo informações claras, cumprimento das leis fiscais e boa gestão dos recursos, o que fortalece a competitividade e o sucesso organizacional.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indic□dor: DESPESAS COM A SECRETARIA

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	85	90	95	100	

Indic□dor: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	80	90	95	100	

Ação: 1111

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medid□:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executor□: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	690.000,00

Ação: 2052

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executor□: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
4.477.005,00	4.554.400,00	4.581.450,00	4.602.900,00	18.215.755,00

PROGRAMA: 0024 CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: Promover a formação de patrimônio para os servidores públicos, por meio da distribuição de cotas provenientes das contribuições dos entes públicos, funcionando como um instrumento de complementação de renda e incentivo à participação no desenvolvimento econômico do país.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justific□tiv□: O PASEP foi criado para valorizar os servidores públicos, promovendo a inclusão financeira e a formação de patrimônio por meio da distribuição de renda. Atua co mo uma fonte complementar de recursos, incentiva a poupança de longo prazo e contribui para a estabilidade econômica, sendo uma política de justiça social e v alorização do trabalhador do setor público.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	48	12	12	12	12	

Ação: 2054

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP **Unid. Medid□:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executor□: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.900.000,00	1.920.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00	7.750.000,00

PROGRAMA: 0028 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar os serviços da Atenção Básica no município, com foco na resolutividade, no acolhimento humanizado, na atuação territorializada e n a promoção da saúde.

Justific□tiv□: A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e base da organização dos serviços de saúde. Em Mirassol d'Oeste, ainda há desafios relacionados à cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), qualificação do atendimento, estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e int egração com demais níveis de atenção. É essencial fortalecer a Atenção Básica para garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitaçã o e vigilância em saúde, assegurando o cuidado contínuo e próximo da comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indic□dor: Cobertur□Popul□cion□l estim□d□pel□s equipes de Atenção Básic□

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic□dor: Cobertur□Popul□cion□l estim□d□de S□úde Buc□l n□Atenção Básic□

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
63	90	65	75	85	90	

Indic□dor: Proporção de Gr□videz n□Adolescênci□entre□s f□ix□s etári□s 10 □19 □nos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
14	20	16	17	18	20	

Indic□dor: Proporção de n□scidos vivos de mães com 07 ou m□is consult□s de pré-n□t□l

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
61	70	62	64	66	70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: Consult□s Médic□s n□s Especi□lid□des Básic□s

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2211

Tipo: Atividade

Produto: ATENÇÃO PRIMARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□ Físic□ Rel□tiv□□: "ATENÇÃO PRIMARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
16.721.920,00	18.299.900,00	19.321.050,00	20.280.900,00	74.623.770,00

Ação: 2212

Tipo: Atividade

Produto: ATENÇÃO PRIMARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□ Físic□ Rel□tiv□□: "ATENÇÃO PRIMARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
3.263.000,00	3.403.600,00	3.549.500,00	3.630.100,00	13.846.200,00

Ação: 1015

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE AMBULAN□IA **Unid. Medid□:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□ Físic□ Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00

PROGRAMA: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população de Mirassol d'Oeste aos serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na regionalização, eficiência, humanização e resolutividade do atendimento.

Justific□tiv□: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta limitações no acesso a serviços de média e alta complexidade, como exames especializados, atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares. A baixa oferta local sobrecarrega a atenção primária e gera filas de espera, deslocamentos a outros municípios e prejuízos à saúde da população. Investir na ampliação e qualificação dessa atenção é essencial para garantir resolutividade, eficiência no cuidado e a integralidade do SUS no território.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indic□dor: Proporção de P□rto Norm□l no SUS e n□s□úde suplement□r

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
17	35	20	25	28	35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indic□dor: Nmero de □tendimentos re□liz□dos no CAPS (20% □tend/□no)

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,34	4,8	2,6	3,73	3,76	4,8	

Indic□dor: ex□mes ofert□dos □nu□lmente (RX, tomogr□fi□ e ultr□ssonogr□fi□)

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5926	3093	1790	2148	2155	3093	

Indic□dor: ex□mes de eletroc□rdiogr□m□ com l□udo

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
892	3608	2088	2505	3006	3608	

Ação: 2041

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM O □APS **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□ Fisic□ Rel□tiv□□: "DESPESAS COM O CAPS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
552.386,00	567.290,00	592.010,00	619.380,00	2.331.066,00

Ação: 2051

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO AO □ONSOR□IO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□ Fisic□ Rel□tiv□□: "CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.820.821,20	1.974.800,00	2.108.500,00	2.232.200,00	8.136.321,20

Ação: 2200

Tipo: Atividade

Produto: PRO□EDIMENTOS - MA□ **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□ Fisic□ Rel□tiv□□: "PROCEDIMENTOS - MAC" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
13.223.657,35	13.875.400,00	14.312.500,00	14.774.000,00	56.185.557,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2213

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A REABILITAÇÃO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A REABILITAÇÃO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
343.830,00	356.800,00	380.400,00	396.600,00	1.477.630,00

Ação: 2214

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM - U□T **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM - UCT" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
29.700,00	31.600,00	33.800,00	35.900,00	131.000,00

Ação: 2215

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM LABORATORIO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM LABORATORIO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
487.300,00	496.800,00	516.200,00	530.700,00	2.031.000,00

Ação: 2218

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM O □EAME **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM O CEAME" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
268.300,00	290.500,00	320.300,00	355.400,00	1.234.500,00

Ação: 1046

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE AMBULAN□IA **Unid. Medid□:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

Ação: 1091

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE AMBULAN□IA

Unid. Medid□: UN

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Amb□latorial

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

PROGRAMA: 0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Asseg□rar o acesso contín□o, seg□ro e racional aos medicamentos essenciais para a pop□lação de Mirassol d'Oeste, por meio da q□alificação da gestão da assi stência farmacê□tica e da integração com os demais níveis de atenção à saúde.

Justific□tiv□: A assistência farmacê□tica é □ma das principais portas de acesso ao c□idado em saúde e representa □m dos pilares da atenção integral à pop□lação. No m□nicípi o de Mirassol d'Oeste, é f□ndamental garantir a disponibilidade e o □so adeq□ado de medicamentos, promovendo maior resol□tividade da atenção básica e racion alização dos rec□rsos públicos. A melhoria da assistência farmacê□tica contrib□i para o controle de doenças crônicas, a red□ção de internações evitáveis e o a□m ento da adesão ao tratamento, promovendo saúde e q□alidade de vida à pop□lação. Além disso, o programa responde às exigências da Política Nacional de Assis tência Farmacê□tica e do SUS.

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Indic□dor: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	90	97	93	100	

Indic□dor: Percentu□l de REMUME□tu□liz□d□

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indic□dor: medic□mentos p□droniz□do disponibiliz□dos

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
86	95	90	90	95	95	

Ação: 2201

Tipo: Atividade

Produto: AQUISIÇÃO DE MEDI□AMENTOS E INSUMOS

Unid. Medid□: UN

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 S□porte Profilático e Terapê□tico

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.977.595,11	2.006.000,00	2.059.020,00	1.450.900,00	7.493.515,11

PROGRAMA: 0031 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da sit□ação de saúde da pop□lação, artic□lando-se em □m conj□nto de ações destin adas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de pop□lações, garantindo-se a integralidade da atenção, o q□e incl□i tanto a abordagem individ□al como coletiva dos problemas de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justific□tiv□: Mirassol d'Oeste apresenta demandas crescentes relacionadas à vigilância em saúde, incluindo a necessidade de controle de doenças endêmicas como dengue, zika e chikungunya, bem como agravos crônicos não transmissíveis, surtos ocasionais e vigilância da qualidade da água, alimentos e ambientes de trabalho. A atu ação integrada da vigilância em saúde é essencial para reduzir riscos, evitar surtos, melhorar a qualidade de vida da população e otimizar recursos do sistema de saúde local. Além disso, o fortalecimento desse programa contribui para a conformidade com as diretrizes do SUS.

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Indic□dor: T□x□de Mort□lid□de Inf□ntil

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5	5	5	5	5	5

Indic□dor: N□scidos Vivos, segundo o município de residênci□d□mãe

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
375	420	382	390	410	420

Indic□dor: novos de AIDS em menores de 5□nos

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	0	0	0	0	0

Indic□dor: novos de sífilis congênit□em menores de um□□no de id□de

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
4	0	2	3	1	0

Indic□dor: c□sos Autóctones de M□lári□

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	0	0	0	0	0

Indic□dor: Ex□mes Anti-HIV re□liz□dos entre os c□sos novos de Tuberculose

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2202

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM VIGILAN□IA SANITARIA **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executor□: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM VIGILANCIA SANITARIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
389.172,40	413.600,00	437.700,00	458.600,00	1.699.072,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2216

Tipo: Atividade

Produto: AÇOES OM A VIGILANIA EM SAUDE **Unid. Medid:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executor: 020602 FUNDO MUNIIPAL DE SAUDE

Met Físic Rel tiv : "AÇOES COM A VIGILANCIA EM SAUDE" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim do p r Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
1.604.562,51	1.661.340,00	1.720.200,00	867.700,00	5.853.802,51

PROGRAMA: 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Objetivo: Fomentar ações integradas que incentivem o crescimento dos setores produtivos e turísticos, por meio de capacitação, incentivo fiscal, infraestrutura adequada, divulgação e parcerias estratégicas, tornando o município mais competitivo e atrativo para novos negócios e visitantes.

Justific tiv: Mirassol d'Oeste possui potencial significativo nos setores de indústria, comércio e turismo, com destaque para sua localização estratégica, vocação agroindustrial e atrativos naturais. No entanto, enfrenta desafios relacionados à falta de incentivos estruturados, pouca promoção turística e necessidade de modernização da inf raestrutura comercial e industrial. Diante disso, torna-se necessário implementar uma política pública articulada, voltada para o fortalecimento desses setores, pro movendo o desenvolvimento econômico local e regional.

Público Alvo: POPULAAO

Indic dor: CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS NO MUNICIPIO

Sigl : SV **Descr.Uni.Medid :** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indic dor: CRIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE CAMPO

Sigl : SV **Descr.Uni.Medid :** SERVIÇOS

Fonte d inform ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d Evolução dos Indic dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	90	25	45	70	90	

Ação: 1033

Tipo: Projeto

Produto: REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL **Unid. Medid:** SV

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e onservação Ambiental

Unid. Executor: 020402 DIVISÃO DE AGRIULTURA E PEUÁRIA

Met Físic Rel tiv : "REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim do p r Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
30.525,00	82.600,00	84.900,00	89.200,00	287.225,00

Ação: 2012

Tipo: Atividade

Produto: RIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTIOS NO MUNIIPIO **Unid. Medid:** SV

Função: 23 omércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executor: 020403 DIVISÃO DE IND. OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Met Físic Rel tiv : "CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS NO MUNICIPIO" medid em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim do p r Ação

2026	2027	2028	2029	Tot l
51.950,00	82.500,00	83.400,00	84.000,00	301.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2138

Tipo: Atividade

Produto: APOIO AO TURISMO URBANO **Unid. Medid□:** SV

Função: 23 □omércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executor□: 020403 DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Met□ Físic□ Rel□tiv□ □: "APOIO AO TURISMO URBANO" medid□ em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
43.360,00	64.000,00	64.600,00	65.000,00	236.960,00

Ação: 2186

Tipo: Atividade

Produto: □RIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE □AMPO **Unid. Medid□:** SV

Função: 23 □omércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executor□: 020403 DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Met□ Físic□ Rel□tiv□ □: "CRIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE CAMPO" medid□ em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
81.400,00	82.000,00	82.600,00	83.000,00	329.000,00

PROGRAMA: 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Objetivo: Regularizar os compromissos financeiros pendentes junto a credores internos, promovendo o equilíbrio fiscal, a credibilidade da gestão pública e a liberação de r ecursos para investimentos essenciais ao desenvolvimento do município.

Justific□tiv□: A existência de passivos financeiros acumulados compromete a saúde fiscal do município, dificulta a execução de políticas públicas essenciais e compromete a cr edibilidade da gestão junto a fornecedores, servidores e demais parceiros. O resgate da dívida interna é, portanto, uma ação estratégica para restaurar o equilíbrio das contas públicas, aumentar a capacidade de investimento e fortalecer a confiança institucional.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	0	6	4	2	0	

Indic□dor: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2175

Tipo: Atividade

Produto: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA **Unid. Medid□:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executor□: 020800 SE□RETARIA DE FAZENDA

Met□ Físic□ Rel□tiv□ □: "AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA" medid□ em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
164.358,00	185.500,00	193.900,00	212.100,00	755.858,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2070

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP **Unid. Medid□:** SV

Função: 11 Trabalho **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Unid. Executor□: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Met□Físic□ Rel□tiv□ □: "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
67.348,60	8.800,00	9.680,00	11.132,00	96.960,60

PROGRAMA: 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: Fortalecer a Proteção Social Básica em Mirassol d'Oeste por meio da ampliação da cobertura, qualificação das equipes e integração com a rede socioassistencia l, visando à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justific□tiv□: O município de Mirassol d'Oeste apresenta comunidades com níveis variados de vulnerabilidade social, como pobreza, desemprego, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços públicos. Essas situações comprometem a autonomia das famílias e o pleno desenvolvimento de seus membros. A Proteção Social Básica te m como finalidade prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, torna-se essencial investir na amplia ção, qualificação e descentralização dos serviços, como os oferecidos pelos □RAS, promovendo o acesso da população a direitos e oportunidades, e contribuindo para o rompimento dos ciclos de exclusão social.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: AUMENTAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	80	80	80	80	80	

Indic□dor: DESENVOLVER AS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	30	50	80	100	

Indic□dor: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	50	100	100	100	

Indic□dor: OFERTAR O PAIF EM TODO MUNICÍPIO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Ação: 2235

Tipo: Projeto

Produto: PROTEÇÃO SO□IAL BÁSI□A **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência □omunitária

Unid. Executor□: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□ □: "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
896.900,00	915.000,00	938.000,00	955.000,00	3.704.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2233

Tipo: Projeto

Produto: PROTEÇÃO SO□IAL BÁSI□A **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executor□: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
260.500,00	270.400,00	280.600,00	280.700,00	1.092.200,00

PROGRAMA: 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Fortalecer a rede de Proteção Social Especial no município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação, qualificação e articulação dos serviços de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, humanizado e em rede às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Justific□tiv□: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta diversas situações de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, negligência e uso abusivo de substâncias, que afetam indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial busca responder a essas demandas com serviços especializados e contínuos. Nesse contexto, é fundamental fortalecer a rede municipal por meio da ampliação, qualificação dos serviços, ações intersetoriais e atendimento humanizado.

Público Alvo: POPULA□AO

Indic□dor: APRIMORAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indic□dor: OFERTAR O PAEFI EM TODO O MUNICÍPIO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	50	70	90	100	

Indic□dor: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	70	90	100	

Indic□dor: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	50	100	100	100	

Ação: 2232

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO BP□ NA ES□OLA **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência □omunitária

Unid. Executor□: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "GESTÃO DO BPC NA ESCOLA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2234

Tipo: Projeto

Produto: PROTEÇÃO SO□IAL ESPE□IAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executor□: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Met□Físic□Rel□tiv□□: "PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PROGRAMA: 0037 SEGURANCA PUBLICA

Objetivo: Promover a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de tomar decisões saudáveis e seguras, fortalecendo a segurança e a paz nas comunidades escolares e na sociedade em geral.

Justific□tiv□: O PROERD é um programa preventivo desenvolvido para atuar junto a crianças e adolescentes, com o objetivo de prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como combater a violência.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indic□dor: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2007

Tipo: Atividade

Produto: PREVENÇÃO AS DROGAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento

Unid. Executor□: 020302 FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A

Met□Físic□Rel□tiv□□: "PREVENÇÃO AS DROGAS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
93.196,20	98.400,00	105.000,00	110.400,00	406.996,20

Ação: 2102

Tipo: Atividade

Produto: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO **Unid. Medid□:** SV

Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento

Unid. Executor□: 020302 FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A

Met□Físic□Rel□tiv□□: "SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
42.350,00	43.500,00	45.400,00	47.600,00	178.850,00

PROGRAMA: 0040 SERVIÇOS OPERACIONAIS

Objetivo: Assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da infraestrutura, da gestão técnica e da manutenção preventiva e corretiva.

Justific□tiv□: O abastecimento de água potável e o tratamento adequado de esgoto são serviços essenciais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável. Em Mirassol d'Oeste, a melhoria e a continuidade dos serviços operacionais relacionados ao sistema de água e esgoto são fundamentais para atender a expansão urbana, reduzir perdas hídricas, garantir a potabilidade da água, prevenir doenças de veiculação hídrica e preservar os recursos naturais. Investir em serviços operacionais eficientes contribui diretamente para a proteção ambiental, o cumprimento de normas sanitárias e o fortalecimento da infraestrutura municipal.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medid:** UNIDADE

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5	8	6	7	8	8

Indicador: MANUTENÇÃO DA FROTA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	100	80	90	100	100

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1224

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS **Unid. Medid:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	470.600,00	490.100,00	960.700,00

Ação: 2136

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS OPERACIONAIS **Unid. Medid:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "SERVIÇOS OPERACIONAIS" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.826.686,00	4.040.600,00	4.260.800,00	4.410.900,00	16.538.986,00

Ação: 2072

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS **Unid. Medid:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	139.150,00	470.150,00

PROGRAMA: 0041 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo de água potável com qualidade, segurança e eficiência à população de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização e gestão eficaz dos sistemas de captação, tratamento e distribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A oferta contínua de água tratada é um direito fundamental e um dos principais determinantes da saúde pública. Em Mirassol d'Oeste, a expansão urbana, os períodos de estiagem e o risco de contaminação dos mananciais exigem investimentos e gestão eficaz nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento previne doenças, favorece o desenvolvimento econômico e fortalece a confiança da população nos serviços públicos. A atuação preventiva e estruturada neste setor também reduz custos operacionais, perdas e riscos ambientais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
95	100	96	98	99	100	

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
80	100	85	90	95	100	

Indicador: DESPESAS COM E.T.A

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Ação: 1107

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA **Unid. Medida:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medida em: "MT"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
36.300,00	40.100,00	42.500,00	45.150,00	164.050,00

Ação: 1109

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
53.240,00	60.100,00	65.300,00	70.500,00	249.140,00

Ação: 2171

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS COM E.T.A **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "DESPESAS COM E.T.A" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado por Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
686.622,97	720.100,00	735.200,00	740.900,00	2.882.822,97

Ação: 2071

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS OPERACIONAIS **Unid. Medid:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "SERVIÇOS OPERACIONAIS" medida em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	139.150,00	470.150,00

PROGRAMA: 0042 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo: Garantir a cobertura, operacionalidade e eficiência da rede de esgotamento sanitário no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a proteção ambiental e a saúde da população.

Justificativ: A inexistência ou insuficiência de rede de esgotamento sanitário adequada compromete a saúde pública, a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável de Mirassol d'Oeste. O tratamento correto do esgoto previne a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, reduz a incidência de doenças de veiculação hídrica e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a universalização do saneamento básico é uma diretriz nacional e um direito social que deve ser assegurado pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sigla: MT **Descr.Uni.Medid:** METRO

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	70	45	50	60	70	

Indicador: FROTA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FOSSAS SÉPTICAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1106

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO **Unid. Medid:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO" medida em: "MT"				
2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado por Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	69.575,00	235.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1055

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS **Unid. Medid:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	27.830,00	94.030,00

Ação: 2167

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS OPERACIONAIS **Unid. Medid:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "SERVIÇOS OPERACIONAIS" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
75.000,00	82.500,00	90.750,00	104.362,50	352.612,50

PROGRAMA: 0043 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	70	80	90	100	

Indicador: MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	80	55	60	70	80	

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	90	60	70	80	90	

Ação: 2088

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS **Unid. Medid:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS" medida em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.331.000,00	1.391.500,00	1.450.000,00	1.490.500,00	5.663.000,00

Ação: 2169

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RE□I□LAVEIS **Unid. Medid□:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor□: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Met□Físic□Rel□tiv□□: "MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
272.250,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.082.250,00

Ação: 1056

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULOS E MAQUINAS PESADAS **Unid. Medid□:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor□: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS" medid□em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
250.000,00	275.000,00	302.500,00	347.875,00	1.175.375,00

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo: Assegurar uma margem orçamentária destinada à cobertura de passivos e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio fiscal, como riscos fiscais i dentificados, decisões judiciais inesperadas, desastres naturais, perdas de receita ou a necessidade de abertura de créditos adicionais.

Justific□tiv□: A reserva de contingência é um instrumento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal que garante uma margem orçamentária para cobrir riscos fiscais e imprevi stos, como desastres, despesas judiciais ou perdas de arrecadação. Sua criação demonstra o compromisso da gestão com os recursos públicos, fortalecendo a c apacidade de resposta a emergências e a continuidade dos serviços. Além disso, contribui para o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade fiscal.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indic□dor: RESERVA DE CONTIGENCIA

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2114

Tipo: Atividade

Produto: RESERVA DE □ONTIGEN□IA **Unid. Medid□:** SV

Função: 99 Reserva de □ontingência **Sub Função:** 999 Reserva de □ontingência

Unid. Executor□: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Met□Físic□Rel□tiv□□: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
597.091,28	356.400,00	380.000,00	400.000,00	1.733.491,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2134

Tipo: Atividade

Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA **Unid. Medid:** SV

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executor: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
49.932,43	55.000,00	70.000,00	75.000,00	249.932,43

PROGRAMA: 0155 GESTÃO DO RPPS

Objetivo: Aplicações de recursos e a manutenção das atividades do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais do Mirassol - PREVI - de acordo com a legislação vigente.

Justificativa:

Público Alvo: SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE

Indicador: GESTÃO DO RPPS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2154

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO PREVIDENCIÁRIO **Unid. Medid:** SV

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor: 020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO

Meta Física Relativa: "FUNDO PREVIDENCIÁRIO" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
990.000,00	1.008.600,00	1.024.900,00	1.037.100,00	4.060.600,00

Ação: 2155

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO PREVIDENCIÁRIO **Unid. Medid:** SV

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executor: 020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO

Meta Física Relativa: "FUNDO PREVIDENCIÁRIO" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado por Ação

2026	2027	2028	2029	Total
13.887.500,00	16.641.900,00	20.469.537,00	25.177.530,51	76.176.467,51

Ação: 2156

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA **Unid. Medid:** SV

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executor: 020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO

Meta Física Relativa: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
2.915.000,00	3.120.000,00	3.595.400,00	4.450.000,00	14.080.400,00

PROGRAMA: 0156 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: Execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS moradores de Mirassol D'Oeste e Microrreg ião Jaurú.

Justific□tiv□: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve foi criada para oferecer serviços de saúde de qualidade e contínuos à população local, com autonomia administrativ a para melhorar a gestão e o atendimento, especialmente em urgências.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indic□dor: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	90	75	80	85	90	

Indic□dor: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigl□: UN **Descr.Uni.Medid□:** UNIDADE

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indic□dor: DESPESAS COM A FUNDAÇÃO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Indic□dor: CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO

Sigl□: SV **Descr.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indic□dores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	100	70	80	90	100	

Ação: 1250

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medid□:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□ Rel□tiv□□: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
154.000,00	170.600,00	184.400,00	192.600,00	701.600,00

Ação: 1251

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medid□:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□ Rel□tiv□□: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medid□em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00

Ação: 2196

Tipo: Atividade

Produto: □ON□URSO PUBLI□O E TESTE SELETIVO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
16.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	106.500,00

Ação: 2190

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A FUNDAÇÃO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A FUNDAÇÃO" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
1.800.150,00	1.850.200,00	1.900.400,00	1.950.600,00	7.501.350,00

Ação: 2191

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A FUNDAÇÃO **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A FUNDAÇÃO" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
7.979.200,00	8.235.850,00	8.438.100,00	8.839.700,00	33.492.850,00

Ação: 2192

Tipo: Atividade

Produto: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA **Unid. Medid□:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA" medid□em: "SV"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação				
2026	2027	2028	2029	Tot□l
17.050,00	18.400,00	19.400,00	20.500,00	75.350,00

Ação: 2193

Tipo: Atividade

Produto: RESERVA DE □ONTIGEN□IA **Unid. Medid□:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medid□em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
167.650,00	170.200,00	175.200,00	177.300,00	690.350,00

Ação: 2195

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP **Unid. Medid□:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executor□: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Met□Físic□Rel□tiv□□: "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medid□em: "SV"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	2027	2028	2029	Tot□l
10.450,00	9.100,00	9.900,00	10.200,00	39.650,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Tot□l
200.600.000,00	205.868.760,52	216.740.557,52	233.652.575,53	**856.861.893,57**

PREFEITUR□ MUNICIP□L DE MIR□SSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PP□ Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTUR□ DE ÓRGÃOS, UNID□DES ORÇ□MENTÁRI□S E EXECUTOR□S

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	□AMARA MUNI□IPAL
020201	GABINETE DO PREFEITO
020202	PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO
020203	PRO□ON
020301	GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
020302	FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A
020303	FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO
020401	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
020402	DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA
020403	DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
020501	GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA
020502	□OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA
020503	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB
020504	□OORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
020601	GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE
020602	FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE
020701	GABINETE DO SE□. DE INFRAESTRUTURA
020702	□OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS
020704	FUNDO MUNI□IPAL DE ILUMINA□AO PUBLI□A
020705	□OORDENADORIA DE TRANSITO
020706	□OORD. DE LOGISTI□A E MANUTEN□AO DE PRÓPRIOS
020708	FUNDO MUNI□IPAL DE TRANSPORTE - FMT
020800	SE□RETARIA DE FAZENDA
020801	SE□RETARIA DE FAZENDA
020901	GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL
020902	FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL
020903	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA □RIAN□A E DO ADOLES□ENTE
020904	FUNDO DE HABITA□AO DE INTERESSE SO□IAL
020905	FUNDO MUNI□IPAL DE INVESTIMENTOS SO□IAIS
020906	FUNDO MUNI□IPAL DE APOIO A POLITI□A DO IDOSO
021001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
021301	FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2002	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	2.662.590,00	2.822.600,00	2.912.000,00	3.145.600,00
1	0002	04	122	2003	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES □OM ENTIDADES MUNI□IPAIS	1.554.970,00	1.592.600,00	1.621.100,00	1.646.100,00
1	0002	04	122	1009	AQS DE VEI□ULO P/ GABINETE PREFEITO	250.000,00	0,00	280.000,00	0,00
					TOTAL ORGÃO:	4.467.560,00	4.415.200,00	4.813.100,00	4.791.700,00

ORGÃO: 020202 PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2004	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDI□A	934.380,00	947.400,00	973.200,00	993.400,00
					TOTAL ORGÃO:	934.380,00	947.400,00	973.200,00	993.400,00

ORGÃO: 020203 PRO□ON

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2013	MANUTENÇÃO DAS DESP. □OM PRO□ON	77.150,00	84.500,00	90.000,00	96.900,00
					TOTAL ORGÃO:	77.150,00	84.500,00	90.000,00	96.900,00

ORGÃO: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2221	IMPLEMENTAÇÃO E MAN. DO GOVERNO DIGITAL	803.000,00	1.018.000,00	1.043.000,00	1.058.000,00
1	0002	04	122	2074	MAN. □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS - ADMINISTRAÇÃO	17.050,00	19.600,00	21.400,00	23.400,00
1	0002	04	122	2005	MANUTENÇAO E EN□ARGOS □OM O GAB DO SE□ DE ADMINISTRAÇAO	4.915.125,00	5.662.300,00	6.047.200,00	6.231.900,00
1	0002	04	122	2006	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E □ON□URSO PUBLI□O	93.470,00	182.400,00	188.600,00	192.700,00
1	0002	04	122	2018	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS □OM □ORREIO	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00
1	0012	04	122	1152	□ONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PUBLI□O	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	04	122	1006	AMPLIA□AO E REFORMA DO PA□O MUNI□IPAL	110.820,00	220.700,00	230.100,00	248.650,00
1	0099	99	999	2114	RESERVA DE □ONTIGEN□IA	597.091,28	356.400,00	380.000,00	400.000,00
					TOTAL ORGÃO:	8.643.706,28	7.466.550,00	7.917.450,00	8.161.800,00

ORGÃO: 020302 FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0037	06	181	2102	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO	42.350,00	43.500,00	45.400,00	47.600,00
1	0037	06	181	2007	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLEN□IA/PROERD	93.196,20	98.400,00	105.000,00	110.400,00
					TOTAL ORGÃO:	135.546,20	141.900,00	150.400,00	158.000,00

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0004	20	606	1014	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	130.200,00	84.800,00	86.200,00	87.000,00
1	0002	20	122	2121	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	111.100,00	116.900,00	121.500,00	126.200,00
1	0002	20	122	2122	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL	82.000,00	105.300,00	110.400,00	115.300,00
1	0002	04	122	2103	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO	2.299.784,00	2.392.300,00	2.475.700,00	2.547.100,00
1	0002	04	122	1115	AQS DE VEICULO PARA SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL	165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00
1	0002	04	122	2076	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL	44.440,00	23.500,00	25.700,00	29.100,00
					TOTAL ORGÃO:	2.832.524,00	2.892.800,00	2.994.500,00	3.084.700,00

ORGÃO: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0004	20	606	1011	PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA	53.400,00	104.000,00	104.500,00	105.600,00
1	0004	20	606	1013	PROJETO PORTEIRA A DENTRO	95.832,00	96.500,00	97.400,00	98.000,00
1	0004	20	606	1125	REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA	244.200,00	251.600,00	263.400,00	271.600,00
1	0004	20	606	2126	INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA	56.800,00	102.600,00	106.400,00	110.600,00
1	0004	20	606	2127	AÇÕES COM A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	29.200,00	81.400,00	83.200,00	85.100,00
1	0004	20	606	1227	AQS. DE PATRULHA MECANIZADA	329.000,00	455.000,00	468.000,00	481.000,00
1	0004	20	606	2128	AÇÕES COM O PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	29.200,00	81.400,00	82.600,00	84.200,00
1	0004	20	606	1069	APOIO A AGROPECUARIA	495.000,00	506.000,00	516.100,00	524.400,00
1	0004	20	602	1021	INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGENIO LIQU	57.300,00	162.000,00	166.300,00	160.700,00
1	0004	20	602	1128	APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISICULTURA	129.000,00	214.500,00	220.400,00	227.800,00
1	0004	20	601	1016	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REFERENCIA OU TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA	50.525,50	84.600,00	86.300,00	88.600,00
1	0032	18	541	1033	RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS	30.525,00	82.600,00	84.900,00	89.200,00
					TOTAL ORGÃO:	1.599.982,50	2.222.200,00	2.279.500,00	2.326.800,00

ORGÃO: 020403 DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0032	23	695	2012	INCENTIVO TURISMO RURAL	51.950,00	82.500,00	83.400,00	84.000,00
1	0032	23	695	2186	MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO	81.400,00	82.000,00	82.600,00	83.000,00
1	0032	23	695	2138	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS	43.360,00	64.000,00	64.600,00	65.000,00
					TOTAL ORGÃO:	176.710,00	228.500,00	230.600,00	232.000,00

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	12	122	2014	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA	1.046.150,00	1.275.000,00	1.306.500,00	1.324.200,00
1	0002	12	122	1116	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA SECRETARIA	165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00
1	0012	12	122	1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA	73.205,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.284.355,00	1.519.000,00	1.556.500,00	1.580.200,00

ORGÃO: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0007	13	392	2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	2.160.832,00	2.574.300,00	2.686.800,00	2.799.500,00
1	0007	13	392	2165	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS	472.662,52	527.560,52	534.360,52	538.960,52
1	0006	12	306	2019	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	1.707.305,00	1.228.370,00	1.244.900,00	1.267.700,00
1	0002	12	122	2073	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	2.640,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1	0010	12	364	2219	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO SUPERIOR	330.000,00	350.000,00	360.500,00	380.000,00
1	0012	12	365	1040	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES	696.960,00	699.500,00	708.700,00	721.100,00
1	0012	12	365	1183	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS	696.960,00	703.400,00	708.400,00	713.800,00
1	0008	12	365	2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	3.563.450,00	3.095.600,00	3.127.500,00	3.151.000,00
1	0008	12	365	2023	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA	1.759.130,00	1.783.100,00	1.811.150,00	2.153.400,00
1	0008	12	365	2224	MANUT. DAS DESPESAS COM EDUC. INFANTAIL - PRÉ-ESCOLA - VAAR	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00
1	0008	12	365	2225	MANUT. DAS DESPESAS COM EDUC. INFANTAIL - CRECHE - VAAT	700.000,00	820.000,00	950.000,00	1.070.000,00
1	0009	12	367	2118	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.410,00	147.800,00	149.500,00	160.000,00
1	0012	12	361	1220	CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES	713.416,00	715.900,00	723.400,00	740.600,00
1	0005	12	361	2015	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	5.607.800,00	4.135.000,00	4.161.500,00	4.277.000,00
1	0005	12	361	2017	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.985.126,00	2.017.600,00	2.133.500,00	2.209.500,00
1	0005	12	361	2119	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROJETOS EDUCACIONAIS	260.510,00	264.900,00	268.500,00	271.500,00
1	0005	12	361	1039	AQS. DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	146.410,00	147.000,00	147.500,00	148.000,00
1	0008	12	361	2226	MANUT. DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	700.000,00	717.500,00	736.000,00	754.400,00
					TOTAL ORGÃO:	22.949.611,52	20.245.530,52	20.785.710,52	21.710.460,52

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0012	12	365	1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES - FUNDEB	161.051,00	169.700,00	178.100,00	181.800,00
1	0012	12	365	1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	161.051,00	169.600,00	175.000,00	181.800,00
1	0008	12	365	2100	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% C.E.I.	658.845,00	670.300,00	681.600,00	686.600,00
1	0008	12	365	2101	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PRÉ-ESCOLAS	4.036.600,00	4.045.700,00	4.055.600,00	4.065.400,00
1	0008	12	365	2104	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% C.E.I.	9.495.900,00	9.495.900,00	9.495.900,00	9.495.900,00
1	0008	12	365	2094	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% PRÉ-ESCOLAS	366.025,00	385.100,00	392.500,00	400.200,00
1	0009	12	367	2116	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	34.100,00	34.100,00	34.100,00	34.100,00
1	0009	12	367	2117	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	58.564,00	65.000,00	72.800,00	79.400,00
1	0012	12	361	1228	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB	161.051,00	168.800,00	179.800,00	376.900,00
1	0005	12	361	2113	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	808.405,00	136.000,00	145.300,00	155.580,00
1	0005	12	361	2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	14.158.000,00	14.180.600,00	14.240.500,00	14.390.400,00
					TOTAL ORGÃO:	30.099.592,00	29.520.800,00	29.651.200,00	30.048.080,00

ORGÃO: 020504 □OORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0011	27	812	2034	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO	1.329.855,00	1.373.000,00	1.391.800,00	1.422.600,00
1	0011	27	812	1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS	73.205,00	79.300,00	87.800,00	93.000,00
1	0011	27	812	1068	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	198.000,00	210.000,00	215.000,00	225.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.601.060,00	1.662.300,00	1.694.600,00	1.740.600,00

ORGÃO: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0012	10	302	1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA MAC	1.100,00	2.200,00	3.300,00	4.400,00
1	0029	10	302	2218	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEAME	268.300,00	290.500,00	320.300,00	355.400,00
1	0020	10	122	2210	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	127.500,00	139.500,00	153.800,00	169.600,00
1	0020	10	122	2220	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	402.289,93	425.300,00	445.100,00	455.400,00
1	0020	10	122	2065	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1	0020	10	122	2176	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL	582.050,00	607.300,00	638.100,00	670.500,00
					TOTAL ORGÃO:	1.392.239,93	1.476.800,00	1.573.600,00	1.669.300,00

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0012	10	301	1120	REFORMA E REPAROS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE	73.700,00	85.400,00	94.900,00	106.800,00
1	0012	10	301	1119	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE	48.400,00	54.200,00	62.000,00	71.400,00
1	0028	10	301	2211	MAN. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ATENÇÃO PRIMARIA	16.721.920,00	18.299.900,00	19.321.050,00	20.280.900,00
1	0028	10	301	2212	MAN. DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3.263.000,00	3.403.600,00	3.549.500,00	3.630.100,00
1	0028	10	301	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1	0031	10	304	2202	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	389.172,40	413.600,00	437.700,00	458.600,00
1	0031	10	305	2216	MAN. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	1.604.562,51	1.661.340,00	1.720.200,00	867.700,00
1	0030	10	303	2201	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARM. E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	1.977.595,11	2.006.000,00	2.059.020,00	1.450.900,00
1	0012	10	302	1121	REFORMAS E REPAROS DAS UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.600,00	18.200,00	19.800,00	20.500,00
1	0029	10	302	2200	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	13.223.657,35	13.875.400,00	14.312.500,00	14.774.000,00
1	0029	10	302	2041	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	552.386,00	567.290,00	592.010,00	619.380,00
1	0029	10	302	2051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE	1.820.821,20	1.974.800,00	2.108.500,00	2.232.200,00
1	0029	10	302	1091	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. DE SAUDE - MAC	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1	0029	10	302	2213	MAN. DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO	343.830,00	356.800,00	380.400,00	396.600,00
1	0029	10	302	2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UCT	29.700,00	31.600,00	33.800,00	35.900,00
1	0029	10	302	2215	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	487.300,00	496.800,00	516.200,00	530.700,00
1	0029	10	302	1046	AQS. DE VEÍC. - TIPO AMBULANCIA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
					TOTAL ORGÃO:	40.583.644,57	43.286.930,00	45.261.580,00	45.541.680,00

ORGÃO: 020701 GABINETE DO SE□. DE INFRAESTRUTURA

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2045	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	5.569.255,00	6.214.900,00	6.511.000,00	13.947.300,00
1	0012	04	122	1058	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA	143.000,00	149.600,00	152.600,00	159.400,00
					TOTAL ORGÃO:	5.712.255,00	6.364.500,00	6.663.600,00	14.106.700,00

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	15	451	2131	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	708.050,00	721.600,00	738.500,00	756.100,00
1	0013	15	451	1050	PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA/BLOQUETEAMENTO	900.000,00	920.000,00	930.000,00	950.000,00
1	0013	15	451	1060	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	9.862.000,00	10.450.400,00	10.601.500,00	10.720.700,00
1	0019	15	451	1170	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO	260.500,00	275.300,00	280.900,00	285.600,00
1	0019	15	451	1207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	220.000,00	225.800,00	235.000,00	245.600,00
1	0002	16	451	1049	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇAS E AVENIDAS	95.800,00	100.900,00	105.300,00	110.900,00
1	0016	26	782	1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO	240.000,00	260.000,00	280.000,00	290.000,00
1	0016	26	782	1083	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	526.400,00	532.800,00	535.700,00	540.600,00
1	0015	17	512	1081	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1	0015	17	512	1236	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL	88.000,00	91.500,00	93.400,00	97.300,00
1	0015	17	512	1166	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	99.000,00	105.000,00	110.600,00	115.900,00
1	0015	17	512	1167	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA	77.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1	0015	17	512	1238	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00
					TOTAL ORGÃO:	13.186.750,00	13.888.300,00	14.135.900,00	14.357.700,00

ORGÃO: 020704 FUNDO MUNI□IPAL DE ILUMINA□AO PUBLI□A

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0017	25	752	2047	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA	2.464.550,00	2.471.150,00	2.477.950,00	2.485.050,00
					TOTAL ORGÃO:	2.464.550,00	2.471.150,00	2.477.950,00	2.485.050,00

ORGÃO: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0018	26	782	2141	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI	77.000,00	80.000,00	83.200,00	86.400,00
1	0018	26	782	2048	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL	1.079.350,00	1.104.500,00	1.126.200,00	1.149.300,00
1	0018	26	782	1088	IMPLEMENTAÇAO DA SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO	242.000,00	246.900,00	252.300,00	259.700,00
					TOTAL ORGÃO:	1.398.350,00	1.431.400,00	1.461.700,00	1.495.400,00

ORGÃO: 020706 □OORD. DE LOGISTI□A E MANUTEN□AO DE PRÓPRIOS

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2049	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO	1.287.000,00	1.300.600,00	1.350.200,00	1.370.600,00
					TOTAL ORGÃO:	1.287.000,00	1.300.600,00	1.350.200,00	1.370.600,00

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE									
ORGÃO: 020708 FUNDO MUNI□IPAL DE TRANSPORTE - FMT									
1	0016	26	782	2222	MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS	1.521.350,00	1.560.500,00	1.610.400,00	1.650.600,00
1	0016	26	782	2223	MANUTENÇAO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS ESTADUAIS	549.150,00	549.150,00	549.150,00	549.150,00
					TOTAL ORGÃO:	2.070.500,00	2.109.650,00	2.159.550,00	2.199.750,00
ORGÃO: 020800 SE□RETARIA DE FAZENDA									
1	0033	28	843	2175	RESGATE DA DIVIDA INTERNA	164.358,00	185.500,00	193.900,00	212.100,00
					TOTAL ORGÃO:	164.358,00	185.500,00	193.900,00	212.100,00
ORGÃO: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA									
1	0002	04	122	1095	PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO	110.000,00	110.500,00	111.500,00	112.500,00
1	0023	04	123	1111	AQS DE VEICULO P/ SEC. DE FAZENDA	165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00
1	0023	04	123	2052	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	4.477.005,00	4.554.400,00	4.581.450,00	4.602.900,00
1	0024	28	846	2054	PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO	1.900.000,00	1.920.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.652.005,00	6.754.900,00	6.817.950,00	6.875.400,00
ORGÃO: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL									
1	0002	04	122	2075	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	17.050,00	18.400,00	19.500,00	20.400,00
1	0021	08	122	2228	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	630.860,00	676.800,00	702.500,00	727.600,00
1	0021	08	122	2229	AÇÕES E EVENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
1	0002	08	122	1150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00	0,00	165.000,00	0,00
1	0002	08	122	2227	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.360,00	3.426.200,00	3.551.000,00	3.628.500,00
1	0012	08	122	1151	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1	0021	08	244	2183	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	1.000.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
1	0035	08	244	2235	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	896.900,00	915.000,00	938.000,00	955.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.486.170,00	6.706.400,00	7.128.000,00	7.167.700,00

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE									
ORGÃO: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL									
1	0002	08	122	2230	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1	0002	08	122	2231	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	140.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00
1	0036	08	244	2232	GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0035	08	245	2233	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	260.500,00	270.400,00	280.600,00	280.700,00
1	0036	08	245	2234	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL ORGÃO:	462.500,00	498.400,00	535.600,00	562.700,00
ORGÃO: 020903 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA □RIAN□A E DO ADOLES□ENTE									
1	0022	08	243	2236	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
					TOTAL ORGÃO:	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
ORGÃO: 020904 FUNDO DE HABITA□AO DE INTERESSE SO□IAL									
1	0002	08	244	2237	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
					TOTAL ORGÃO:	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
ORGÃO: 020905 FUNDO MUNI□IPAL DE INVESTIMENTOS SO□IAIS									
1	0002	08	244	2238	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
					TOTAL ORGÃO:	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
ORGÃO: 020906 FUNDO MUNI□IPAL DE APOIO A POLITI□A DO IDOSO									
1	0002	08	244	2240	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1	0002	08	241	2239	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA	160.000,00	175.000,00	190.000,00	205.000,00
					TOTAL ORGÃO:	170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00
ENTIDADE: 2 □AMARA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE									
ORGÃO: 010101 □AMARA MUNI□IPAL									
2	0001	01	031	1001	CONST, AMP, REFOR DO PREDIO E AUDIT DA CAMARA MUNICIPAL	800.000,00	820.000,00	850.000,00	870.000,00
2	0001	01	031	2001	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	5.000.000,00	5.250.000,00	5.420.000,00	5.630.000,00
2	0001	01	031	1002	AQS DE VEICULO E MOTOCICLETA PARA A CAMARA MUNICIPAL	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2	0001	01	031	1003	AQUISIÇAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CAMARA MUNICIPAL	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00

Fiorili SC Ltda - Software
Página 8 de 10

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA □iclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 2 □AMARA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE

ORGÃO: 010101 □AMARA MUNI□IPAL

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0001	01	031	1004	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	370.000,00	420.000,00	450.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.920.000,00	7.340.000,00	7.670.000,00	8.050.000,00

ENTIDADE: 4 SERVI□O AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE

ORGÃO: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
4	0033	11	331	2070	CONTRIBUIÇAO AO PASEP - SAEMI	67.348,60	8.800,00	9.680,00	11.132,00
4	0040	17	512	2072	MANUTENÇAO DE VEICULO E MAQUINAS	100.000,00	110.000,00	121.000,00	139.150,00
4	0040	17	512	2136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	3.826.686,00	4.040.600,00	4.260.800,00	4.410.900,00
4	0041	17	512	2071	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	100.000,00	110.000,00	121.000,00	139.150,00
4	0041	17	512	2171	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.	686.622,97	720.100,00	735.200,00	740.900,00
4	0041	17	512	1107	AMPLIAÇAO DA REDE DE AGUA	36.300,00	40.100,00	42.500,00	45.150,00
4	0041	17	512	1109	AQUISIÇAO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES	53.240,00	60.100,00	65.300,00	70.500,00
4	0042	17	512	1055	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES	20.000,00	22.000,00	24.200,00	27.830,00
4	0042	17	512	1106	AMPLIAÇAO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000,00	55.000,00	60.500,00	69.575,00
4	0042	17	512	2167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	75.000,00	82.500,00	90.750,00	104.362,50
4	0043	17	512	1056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADA	250.000,00	275.000,00	302.500,00	347.875,00
4	0043	17	512	2088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA	1.331.000,00	1.391.500,00	1.450.000,00	1.490.500,00
4	0043	17	512	2169	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	272.250,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
4	0002	04	122	1053	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4	0002	04	122	2069	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.726.620,00	1.748.000,00	1.715.000,00	1.744.200,00
4	0099	99	999	2134	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.932,43	55.000,00	70.000,00	75.000,00
4	0040	17	512	1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	0,00	0,00	470.600,00	490.100,00
					TOTAL ORGÃO:	8.700.000,00	9.033.700,00	9.869.030,00	10.251.324,50

ENTIDADE: 5 FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI

ORGÃO: 020303 FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
5	0155	09	122	2154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI	990.000,00	1.008.600,00	1.024.900,00	1.037.100,00
5	0155	09	272	2155	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	13.887.500,00	16.641.900,00	20.469.537,00	25.177.530,51
5	0155	99	999	2156	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	2.915.000,00	3.120.000,00	3.595.400,00	4.450.000,00
					TOTAL ORGÃO:	17.792.500,00	20.770.500,00	25.089.837,00	30.664.630,51

PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
PPA □iclo: 2026 á 2029
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 6 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE

ORGÃO: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Entid□de	Progr□m□	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
6	0156	10	302	2190	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.150,00	1.850.200,00	1.900.400,00	1.950.600,00
6	0156	10	302	2191	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	7.979.200,00	8.235.850,00	8.438.100,00	8.839.700,00
6	0156	10	122	1250	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	154.000,00	170.600,00	184.400,00	192.600,00
6	0156	10	122	1251	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
6	0156	10	122	2196	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO/PROCESO SELETIVO	16.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
6	0156	10	843	2192	AMORTIZAÇÕES DE DIVIDA FUNDADA	17.050,00	18.400,00	19.400,00	20.500,00
6	0156	28	846	2193	RESERVA LEGAL	167.650,00	170.200,00	175.200,00	177.300,00
6	0156	28	846	2195	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	10.450,00	9.100,00	9.900,00	10.200,00
					TOTAL ORGÃO:	10.200.000,00	10.544.350,00	10.822.400,00	11.290.900,00
					TOTAL GERAL:	200.600.000,00	205.868.760,52	216.740.557,52	233.652.575,53

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Despesas ordinárias com pessoal, energia elétrica, telefonia, material de escritório e informática, móveis e utensílio, para as tiv. administrativas e legislativas da Câmara; Locação e/ou prorrogação de ist. informatizados de contabilidade, orçamento, pessoal, almoxartifado, patrimônio, pro cesso legislativo.

Justificativa: O Poder Legislativo Municipal, representado pela Câmara de Vereadores, exerce um papel essencial na estrutura democrática do município . Sua existência se justifica pela necessidade de garantir a representatividade da população nas decisões políticas, promovendo o equilíbrio entre os poderes e assegurando que as ações do Executivo estejam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e intere sse público.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SV	SERVIÇOS	80	100	85	90	95	100
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	M²	METRO QUADRADO	75	100	85	90	95	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 29.980.000,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	01	LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.01	CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1001	CONST, AMP, REFOR DO PREDIO E AUDIT DA CAMARA MUNICIPAL	01	031	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1002	AQS DE VEICULO E MOTOCICLETA PARA A CAMARA MUNICIPAL	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1003	AQUISIÇAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CAMARA	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1004	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2001	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	01	031	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1001	1	500	4	800.000,00	820.000,00	850.000,00	870.000,00	**3.340.000,00**
1002	1	500	4	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	**2.300.000,00**
1003	1	500	4	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	**1.300.000,00**
1004	1	500	4	370.000,00	420.000,00	450.000,00	500.000,00	**1.740.000,00**
2001	1	500	3	5.000.000,00	5.250.000,00	5.420.000,00	5.630.000,00	**21.300.000,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	6.920.000,00	7.340.000,00	7.670.000,00	8.050.000,00	R$29.980.000,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Melhorar a eficiência administrativa e a capacidade de gestão do município de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização dos processos, valorização dos servidores e fortalecimento da governança pública.

Justificativa: Uma administração pública eficiente e bem gerida é fundamental para garantir a execução das políticas públicas, o bom uso dos recursos públicos e a confiança da população na gestão municipal. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da estrutura administrativa é necessário para atender com agilidade, responsabilidade e inovação às demandas crescentes da sociedade. A qualificação da gestão contribui para a melhoria dos serviços prestados, otimiza recursos e promove o desenvolvimento sustentável do município.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRONICOS	SV	SERVIÇOS	50	100	75	85	95	100
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	M²	METRO QUADRADO	50	100	65	70	80	100
PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SV	SERVIÇOS	70	100	75	85	90	100
REFORMA DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	SV	SERVIÇOS	60	90	75	80	85	90
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	80	100	100	100	100	100
GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO	UN	UNIDADE	70	100	80	90	100	100
EXECUTAR RECURSOS VINCULADOS	SV	SERVIÇOS	70	95	90	90	90	90
ESTRUTURAR CONSELHOS MUNICIPAIS	UN	UNIDADE	60	100	80	90	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 131.786.284,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção						
1	1009	AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO	04	122	UN	UNIDADE	1	0	1	0
2	2002	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2003	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS	04	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1009	1	500	4	250.000,00	0,00	280.000,00	0,00	**530.000,00**
2002	1	500	3	2.644.440,00	2.801.200,00	2.885.300,00	3.114.100,00	**11.445.040,00**
2002	1	500	4	18.150,00	21.400,00	26.700,00	31.500,00	**97.750,00**
2003	1	500	3	1.554.970,00	1.592.600,00	1.621.100,00	1.646.100,00	**6.414.770,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**4.467.560,00**	**4.415.200,00**	**4.813.100,00**	**4.791.700,00**	**R$18.487.560,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2004	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	04	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2004	1	500	3	923.380,00	947.400,00	973.200,00	993.400,00	**3.837.380,00**
2004	1	500	4	11.000,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**934.380,00**	**947.400,00**	**973.200,00**	**993.400,00**	**R$3.848.380,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.03	PROCON

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2013	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON	04	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2013	1	500	3	69.560,00	76.300,00	80.300,00	86.700,00	**312.860,00**
2013	1	500	4	7.590,00	8.200,00	9.700,00	10.200,00	**35.690,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**77.150,00**	**84.500,00**	**90.000,00**	**96.900,00**	**R$348.550,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.03.01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2005	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO	04	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2006	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO	04	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2018	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO	04	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2074	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO	04	122	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
2	2221	IMPLEMENTAÇÃO E MAN. DO GOVERNO DIGITAL	04	122	SV	SERVIÇOS	4	4	4	4

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2005	1	500	3	4.054.760,00	4.770.500,00	5.126.100,00	5.284.600,00	**19.235.960,00**
2005	1	500	4	121.000,00	126.700,00	131.500,00	139.400,00	**518.600,00**
2005	1	711	3	651.365,00	672.600,00	695.300,00	710.500,00	**2.729.765,00**
2005	1	711	4	88.000,00	92.500,00	94.300,00	97.400,00	**372.200,00**
2006	1	500	3	93.470,00	182.400,00	188.600,00	192.700,00	**657.170,00**
2018	1	700	3	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	**28.600,00**
2074	1	500	3	17.050,00	19.600,00	21.400,00	23.400,00	**81.450,00**
2221	1	500	3	590.000,00	800.000,00	820.000,00	830.000,00	**3.040.000,00**
2221	1	500	4	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
2221	1	711	3	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	**532.000,00**
2221	1	711	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.835.795,00**	**6.889.450,00**	**7.307.350,00**	**7.513.150,00**	**R$27.545.745,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASS□L D□ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.04	SECRETARIA DE DESENV□LVIMENT□ SUSTENTÁVEL
Unidade	02.04.01	SECRETARIA DE DESENV□LVIMENT□ SUSTENTAVEL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1115	AQS DE VEICUL□ PARA SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2076	MAN. C□M C□NSELH□S MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL	04	122	SV	SERVIÇ□S	1	1	1	1
2	2103	MANUTENÇA□ DAS DESPESAS C□M □ GABINETE D□ SECRETARI□	04	122	SV	SERVIÇ□S	12	12	12	12
2	2121	REGULARIZAÇÃ□ FUNDIÁRIA RURAL	20	122	SV	SERVIÇ□S	1	1	1	1
2	2122	SISTEMA DE ABASTECIMENT□ DE AGUA NA Z□NA RURAL	20	122	MT	METR□	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1115	1	500	4	165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	**690.000,00**
2076	1	500	3	44.440,00	23.500,00	25.700,00	29.100,00	**122.740,00**
2103	1	500	3	2.250.284,00	2.340.900,00	2.423.100,00	2.491.200,00	**9.505.484,00**
2103	1	500	4	49.500,00	51.400,00	52.600,00	55.900,00	**209.400,00**
2121	1	500	3	72.600,00	74.500,00	76.900,00	79.400,00	**303.400,00**
2121	1	500	4	38.500,00	42.400,00	44.600,00	46.800,00	**172.300,00**
2122	1	500	3	43.500,00	105.300,00	110.400,00	115.300,00	**374.500,00**
2122	1	500	4	38.500,00	0,00	0,00	0,00	**38.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.702.324,00**	**2.808.000,00**	**2.908.300,00**	**2.997.700,00**	**R$11.416.324,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-□peração Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASS□L D□ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃ□, ESP□RTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.01	GABINETE D□ SEC. DE EDUC., ESP□RTES, LAZER E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1116	AQUISIÇA□ DE VEICUL□ PARA SECRETARIA	12	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2014	MANUTENÇA□ DAS DESPESAS C□M A GESTA□ DA SECRETARIA	12	122	SV	SERVIÇ□S	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1116	1	500	4	165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	**690.000,00**
2014	1	500	3	972.945,00	790.000,00	816.500,00	829.200,00	**3.408.645,00**
2014	1	500	4	73.205,00	485.000,00	490.000,00	495.000,00	**1.543.205,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.211.150,00**	**1.445.000,00**	**1.481.500,00**	**1.504.200,00**	**R$5.641.850,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-□peração Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASS□L D□ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃ□, ESP□RTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	C□□RDENAD□RIA DE EDUCACA□ E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	2073	MAN. C□M C□NSELH□S MUNICIPAIS - EDUCAÇÃ□	12	122	SV	SERVIÇ□S	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2073	1	500	3	2.640,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	**13.140,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.640,00**	**3.000,00**	**3.500,00**	**4.000,00**	**R$13.140,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-□peração Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASS□L D□ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.01	GABINETE D□ SEC. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2045	MANUTENÇA□ DAS DESPESAS C□M A SECRETARIA	04	122	SV	SERVIÇ□S	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2045	1	500	3	5.492.255,00	6.134.900,00	6.428.400,00	13.862.200,00	**31.917.755,00**
2045	1	500	4	77.000,00	80.000,00	82.600,00	85.100,00	**324.700,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.569.255,00**	**6.214.900,00**	**6.511.000,00**	**13.947.300,00**	**R$32.242.455,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1049	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇAS E AVENIDAS	16	451	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2131	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	15	451	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1049	1	500	4	95.800,00	100.900,00	105.300,00	110.900,00	**412.900,00**
2131	1	500	3	614.000,00	621.400,00	632.900,00	645.800,00	**2.514.100,00**
2131	1	750	3	94.050,00	100.200,00	105.600,00	110.300,00	**410.150,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**803.850,00**	**822.500,00**	**843.800,00**	**867.000,00**	**R$3.337.150,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2049	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO	04	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2049	1	500	3	1.287.000,00	1.300.600,00	1.350.200,00	1.370.600,00	**5.308.400,00**
				1.287.000,00	**1.300.600,00**	**1.350.200,00**	**1.370.600,00**	**R$5.308.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	02.08.01	SECRETARIA DE FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1095	PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1095	1	500	3	110.000,00	110.500,00	111.500,00	112.500,00	**444.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**110.000,00**	**110.500,00**	**111.500,00**	**112.500,00**	**R$444.500,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.09.01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	08	122	UN	UNIDADE	1	0	1	0
2	2075	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	04	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2227	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1150	1	500	4	150.000,00	0,00	165.000,00	0,00	**315.000,00**
2075	1	500	3	17.050,00	18.400,00	19.500,00	20.400,00	**75.350,00**
2227	1	500	3	3.316.360,00	3.386.000,00	3.506.000,00	3.578.500,00	**13.786.860,00**
2227	1	500	4	35.000,00	40.200,00	45.000,00	50.000,00	**170.200,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.518.410,00**	**3.444.600,00**	**3.735.500,00**	**3.648.900,00**	**R$14.347.410,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2230	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	08	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	2231	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	08	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2230	1	660	3	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	**52.000,00**
2231	1	660	3	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
2231	1	660	4	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	**190.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**150.000,00**	**167.000,00**	**184.000,00**	**201.000,00**	**R$702.000,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.09.04	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2237	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08	244	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2237	1	500	3	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	**100.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**10.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**R$100.000,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

4-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASS□L D□ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENV□LVIMENT□ S□CIAL
Unidade	02.09.05	FUND□ MUNICIPAL DE INVESTIMENT□S S□CIAIS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2238	GESTÃ□ D□ FUND□ MUNICIPAL DE INVESTIMENT□S S□CIAIS	08	244	SV	SERVIÇ□S	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2238	1	661	4	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	R$52.000,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-□peração Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASS□L D□ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENV□LVIMENT□ S□CIAL
Unidade	02.09.06	FUND□ MUNICIPAL DE AP□I□ A P□LITICA D□ ID□S□

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2239	GESTÃ□ D□ FUND□ MUNICIPAL DE AP□I□ À PESS□A ID□SA	08	241	SV	SERVIÇ□S	12	12	12	12
1	2240	GESTÃ□ D□ FUND□ MUNICIPAL D□S DIREIT□S DA MULHER	08	244	SV	SERVIÇ□S	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2239	1	500	3	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
2239	1	500	4	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
2240	1	500	3	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00	R$782.000,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-□peração Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	SERVIC□ AUT DE AGUA E ESG□T□ DE MIRASS□L D □ESTE
Poder	02	EXECUTIV□
Órgão	02.10	SERVIÇ□ AUT□N□M□ DE AGUA E ESG□T□ - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇ□ AUT□N□M□ DE AGUA E ESG□T□ - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1053	AQUISIÇÃ□ DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT□S	04	122	UN	UNIDADE	2	2	2	2
2	2069	MANUTENÇA□ D□S SERVIÇ□S ADMINISTRATIV□S	04	122	SV	SERVIÇ□S	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1053	1	500	4	55.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**235.000,00**
2069	1	500	3	1.726.620,00	1.748.000,00	1.715.000,00	1.744.200,00	**6.933.820,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.781.620,00**	**1.803.000,00**	**1.775.000,00**	**1.809.200,00**	**R$7.168.820,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-□peração Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0004	APOIO A AGROPECUARIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: 1

Objetivo: Oferecer suporte técnico, estrutural e institucional aos produtores agropecuários de Mirassol d'Oeste, promovendo o fortalecimento da produção rural, a valorização do trabalho no campo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da zona rural.

Justificativa: A agropecuária é um dos pilares da economia de Mirassol d'Oeste, gerando emprego, renda e garantindo a segurança alimentar da populaç ão. No entanto, produtores enfrentam desafios como falta de assistência técnica contínua, dificuldade de acesso a crédito, baixa mecanizaç ão e carência de infraestrutura adequada. Investir no setor agropecuário é essencial para promover o desenvolvimento rural, aumentar a pro dutividade, fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades sociais no campo. O apoio técnico e estrutural contribui diretamente para o crescimento sustentável do município.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS	UN	UNIDADE	30	70	40	40	60	70
SERVIÇOS DE □AMINHÃO E HORAS MÁQUINAS	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100
AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - □ONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS	UN	UNIDADE	0	80	20	40	60	80
TORNEIO LEITEIRO	SV	SERVIÇOS	10	90	25	25	20	20
AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS	UN	UNIDADE	20	80	40	60	70	80
EMISSÃO DE TÍTULOS DE ASSENTADOS	UN	UNIDADE	40	60	45	50	55	60
POLÍTI□AS DE IN□ENTIVO AOS AGRI□ULTORES FAMILIARES	SV	SERVIÇOS	10	90	30	50	70	90
MELHORAMENTO DA GENÉTI□A DE BOVINOS	UN	UNIDADE	0	80	20	40	60	80

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 8.529.457,50

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.04	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade	02.04.01	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1014	APOIO AO □OOPERATIVISMO E ASSO□IATIVISMO	20	606	SV	SERVIÇOS	5	5	5	5

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1014	1	500	3	130.200,00	84.800,00	86.200,00	87.000,00	**388.200,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**130.200,00**	**84.800,00**	**86.200,00**	**87.000,00**	**R$388.200,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.04	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade	02.04.02	DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1011	PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E	20	606	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1013	PROJETO PORTEIRA A DENTRO	20	606	SV	SERVIÇOS	6	6	6	6
1	1016	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REFEREN□IA OU TRANSFERÊN□IA	20	601	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1021	IN□ENTIVO A INSEMINA□AO ARTIFI□IAL AQUIS. DE NITROGENIO	20	602	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1069	APOIO A AGROPE□UARIA	20	606	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
1	1125	REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPE□UARIA	20	606	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1128	APOIO A POLITI□A DE IN□ENTIVO A PISI□ULTURA	20	602	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
1	1227	AQS. DE PATRULHA ME□ANIZADA	20	606	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2126	IN□ENTIVO À AGROINDÚSTRIA	20	606	UN	UNIDADE	3	3	3	3
2	2127	AÇÕES □OM A SEMANA MUNI□IPAL DA AGRI□ULTURA FAMILIAR	20	606	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2
2	2128	AÇÕES □OM O PLANO MUNI□IPAL DA AGRI□ULTURA FAMILIAR	20	606	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1011	1	500	3	53.400,00	104.000,00	104.500,00	105.600,00	**367.500,00**
1013	1	500	3	95.832,00	96.500,00	97.400,00	98.000,00	**387.732,00**
1016	1	500	3	45.025,50	78.600,00	79.800,00	81.600,00	**285.025,50**
1016	1	500	4	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	**25.000,00**
1021	1	500	3	24.300,00	126.800,00	129.600,00	121.300,00	**402.000,00**
1021	1	500	4	33.000,00	35.200,00	36.700,00	39.400,00	**144.300,00**
1069	1	500	4	33.000,00	36.500,00	39.700,00	41.300,00	**150.500,00**
1069	1	700	4	77.000,00	79.500,00	81.400,00	83.100,00	**321.000,00**
1069	1	701	4	385.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00	**1.570.000,00**

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1125	1	500	3	244.200,00	251.600,00	263.400,00	271.600,00	**1.030.800,00**
1128	1	500	3	79.500,00	162.400,00	165.800,00	170.200,00	**577.900,00**
1128	1	500	4	49.500,00	52.100,00	54.600,00	57.600,00	**213.800,00**
1227	1	500	4	32.000,00	145.000,00	152.000,00	160.000,00	**489.000,00**
1227	1	700	4	297.000,00	310.000,00	316.000,00	321.000,00	**1.244.000,00**
2126	1	500	3	56.800,00	102.600,00	106.400,00	110.600,00	**376.400,00**
2127	1	500	3	29.200,00	81.400,00	83.200,00	85.100,00	**278.900,00**
2128	1	500	3	29.200,00	81.400,00	82.600,00	84.200,00	**277.400,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.569.457,50**	**2.139.600,00**	**2.194.600,00**	**2.237.600,00**	**R$8.141.257,50**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLI□A MUNI□IPAL

Objetivo: Oferecer uma educação fundamental pública, inclusiva e de qualidade no município de Mirassol d'Oeste, que promova o desenvolvimento integral do aluno e forme cidadãos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

Justificativa: A educação fundamental é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, além de ser essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos. Em Mirassol d'Oeste, a consolidação de um ensino fundamental público de qualidade é fundamental para combater desigualdades educacionais, reduzir índices de evasão e garantir o direito de aprender. Ao associar a formação acadêmica à construção da cidadania, o programa contribui para o fortalecimento dos valores democráticos e para a construção de uma sociedade mais justa.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12	12	12
Alunos atendidos	UN	UNIDADE	94,11	100	100	100	100	100
Alunos no EJA	UN	UNIDADE	6	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4
Ampliação, Reforma e Manutenção	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
□onstrução de Escola	UN	UNIDADE	0	1	1	0	0	0
Adiantamentos	UN	UNIDADE	15	64	16	16	16	16
Alunos Transportados	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
□apacitação de professores	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 87.396.131,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.05	SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, ESPORTES, LAZER E □ULTURA
Unidade	02.05.02	□OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1039	AQS. DE VEÍ□ULOS PARA O TRANSPORTE ES□OLAR	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2015	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2017	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2119	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROJETOS EDUCACIONAIS	12	361	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1039	1	500	4	146.410,00	147.000,00	147.500,00	148.000,00	**588.910,00**
2015	1	500	3	4.822.400,00	3.336.000,00	3.346.500,00	3.452.000,00	**14.956.900,00**
2015	1	500	4	146.410,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	**641.410,00**
2015	1	550	3	638.990,00	639.000,00	650.000,00	655.000,00	**2.582.990,00**
2017	1	500	3	1.246.411,00	147.000,00	148.500,00	149.500,00	**1.691.411,00**
2017	1	553	3	366.025,00	370.000,00	385.000,00	410.000,00	**1.531.025,00**
2017	1	599	3	1.372.690,00	1.500.600,00	1.600.000,00	1.650.000,00	**6.123.290,00**
2119	1	500	3	231.228,00	235.000,00	236.000,00	237.900,00	**940.128,00**
2119	1	500	4	29.282,00	29.900,00	32.500,00	33.600,00	**125.282,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**8.999.846,00**	**6.564.500,00**	**6.711.000,00**	**6.906.000,00**	**R$29.181.346,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	12	361	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2113	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12	361	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2107	1	540	3	14.158.000,00	14.180.600,00	14.240.500,00	14.390.400,00	**56.969.500,00**
2113	1	540	3	735.200,00	60.400,00	67.500,00	76.100,00	**939.200,00**
2113	1	540	4	73.205,00	75.600,00	77.800,00	79.480,00	**306.085,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**14.966.405,00**	**14.316.600,00**	**14.385.800,00**	**14.545.980,00**	**R$58.214.785,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Objetivo: Oferecer alimentação escolar saudável, balanceada e segura a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o desenvolvimento integral e a aprendizagem dos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente essencial para o rendimento escolar, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a promoção da saúde desde a infância. Em Mirassol d'Oeste, fortalecer o programa de alimentação escolar é fundamental para garantir equidade no acesso a uma nutrição adequada, combater a insegurança alimentar e contribuir para hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a compra de produtos da agricultura familiar estimula a economia local e fortalece o desenvolvimento rural sustentável.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Manutenção da merenda escolar	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Agricultura Familiar	UN	UNIDADE	40	50	50	50	50	50

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 5.448.275,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2019	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	12	306	UN	UNIDADE	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2019	1	500	3	1.268.075,00	768.500,00	769.000,00	769.500,00	3.575.075,00
2019	1	552	3	439.230,00	459.870,00	475.900,00	498.200,00	1.873.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.707.305,00	1.228.370,00	1.244.900,00	1.267.700,00	R$5.448.275,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População do Municipio

Objetivo: Incentivar e fortalecer a produção, preservação e difusão da arte e da cultura no município de Mirassol d'Oeste, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e valorizando os saberes, fazeres e expressões da comunidade local.

Justificativa: A cultura é uma dimensão fundamental da cidadania e da identidade de um povo. Em Mirassol d'Oeste, a diversidade de manifestações culturais populares, artísticas e tradicionais representa um patrimônio valioso que precisa ser reconhecido, fortalecido e transmitido às novas gerações. Valorizar a arte e a cultura promove o sentimento de pertencimento, contribui para a inclusão social, gera oportunidades de renda e estimula o desenvolvimento humano e econômico do município. A criação de políticas públicas culturais é essencial para garantir o direito à cultura e fortalecer os laços comunitários.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2026	2027	2028	2029
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UN	UNIDADE	8	8	8	8	8	8
Apoiar financeiramente artistas ou grupos locais	UN	UNIDADE	10	40	10	10	10	10
Formação e capacitação cultural (Oficinas)	UN	UNIDADE	2	2	2	2	2	2
Realização deações culturais em zonas periféticas ou rural	UN	UNIDADE	4	16	4	4	4	4
Realização de feira local	UN	UNIDADE	20	80	20	20	20	20

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 12.294.976,08

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	13	392	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2165	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2021	1	500	3	811.000,00	1.213.500,00	1.314.900,00	1.416.000,00	**4.755.400,00**
2021	1	500	4	29.282,00	30.800,00	31.900,00	33.500,00	**125.482,00**
2021	1	701	3	1.320.550,00	1.330.000,00	1.340.000,00	1.350.000,00	**5.340.550,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2165	1	500	3	242.820,00	295.500,00	300.200,00	303.400,00	**1.141.920,00**
2165	1	500	4	29.282,00	31.500,00	33.600,00	35.000,00	**129.382,00**
2165	1	719	3	200.560,52	200.560,52	200.560,52	200.560,52	**802.242,08**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.633.494,52**	**3.101.860,52**	**3.221.160,52**	**3.338.460,52**	**R$12.294.976,08**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Oferecer uma educação infantil de qualidade, inclusiva e cidadã no município de Mirassol d'Oeste, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e promovendo a formação de valores humanos e sociais desde a primeira infância.

Justificativa: A educação infantil é a base essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico da criança, sendo também o alicerce par a a construção de valores éticos e de cidadania. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da educação infantil é fundamental para garantir o a cesso equitativo à educação desde a primeira infância, combater desigualdades e preparar cidadãos conscientes, participativos e solidários. Investir nessa etapa garante melhores resultados ao longo de toda a trajetória escolar, além de promover o bem-estar das crianças e de su as famílias.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Crianças atendidas - Creches	UN	UNIDADE	41,34	60	45	60	60	60
Alunos atendidos Pré-Escola	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Adiantamentos	UN	UNIDADE	15	64	16	16	16	16
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Ampliação, Reforma e Manutenção	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**86.615.300,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2023	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2224	MANUT. DAS DESPESAS COM EDUC. INFANTAIL - PRÉ-ESCOLA - VAAR	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2225	MANUT. DAS DESPESAS COM EDUC. INFANTAIL - CRECHE - VAAT	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2226	MANUT. DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12	361	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2022	1	500	3	3.490.300,00	3.020.100,00	3.050.500,00	3.072.500,00	**12.633.400,00**
2022	1	500	4	73.150,00	75.500,00	77.000,00	78.500,00	**304.150,00**
2023	1	500	3	1.575.925,00	1.593.600,00	1.615.950,00	1.947.300,00	**6.732.775,00**
2023	1	500	4	73.205,00	74.500,00	75.200,00	76.100,00	**299.005,00**
2023	1	550	3	110.000,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00	**475.000,00**
2224	1	543	3	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	**1.295.000,00**
2225	1	542	3	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	**1.400.000,00**
2225	1	543	3	500.000,00	520.000,00	550.000,00	570.000,00	**2.140.000,00**
2226	1	543	3	700.000,00	717.500,00	736.000,00	754.400,00	**2.907.900,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.022.580,00**	**6.731.200,00**	**6.954.650,00**	**7.478.800,00**	**R$28.187.230,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2094	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2100	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% C.E.I.	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2101	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2104	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% C.E.I.	12	365	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2094	1	540	3	292.820,00	309.700,00	313.900,00	318.800,00	**1.235.220,00**
2094	1	540	4	73.205,00	75.400,00	78.600,00	81.400,00	**308.605,00**
2100	1	540	3	585.640,00	593.800,00	603.700,00	606.800,00	**2.389.940,00**
2100	1	540	4	73.205,00	76.500,00	77.900,00	79.800,00	**307.405,00**
2101	1	540	3	4.036.600,00	4.045.700,00	4.055.600,00	4.065.400,00	**16.203.300,00**
2104	1	540	3	9.495.900,00	9.495.900,00	9.495.900,00	9.495.900,00	**37.983.600,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**14.557.370,00**	**14.597.000,00**	**14.625.600,00**	**14.648.100,00**	**R$58.428.070,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Especial no município, garantindo suporte pedagógico, estrutural e profissional adequado às necessidades dos estudantes com deficiência e demais públicos da educação inclusiva.

Justificativa: Melhorar a produtividade da Educação Especial significa garantir não apenas acesso, mas também permanência e aprendizagem significativa para esses alunos, promovendo equidade e inclusão real no sistema de ensino.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Capacitação dos professores	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Alunos atendidos	UN	UNIDADE	91,29	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**1.015.874,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2118	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	367	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2118	1	500	3	146.410,00	147.800,00	149.500,00	160.000,00	**603.710,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**146.410,00**	**147.800,00**	**149.500,00**	**160.000,00**	**R$603.710,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2116	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	12	367	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2117	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	12	367	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2116	1	540	3	34.100,00	34.100,00	34.100,00	34.100,00	**136.400,00**
2117	1	540	3	29.282,00	32.500,00	36.400,00	39.700,00	**137.882,00**
2117	1	540	4	29.282,00	32.500,00	36.400,00	39.700,00	**137.882,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**92.664,00**	**99.100,00**	**106.900,00**	**113.500,00**	**R$412.164,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação superior em Mirassol d'Oeste, por meio da diversificação da oferta de cursos, do fortalecimento das instituições locais e da implementação de políticas públicas de apoio aos estudantes.

Justificativa: O acesso à educação superior é um fator decisivo para a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e social e a formação de profissionais qualificados para atender às demandas do mercado local e regional. Em Mirassol d'Oeste, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar ou permanecer na universidade, seja por falta de oferta local, de apoio financeiro ou de infraestrutura adequada. Investir na expansão e melhoria da educação superior contribui para a fixação de talentos, o estímulo à pesquisa e inovação, e o fortalecimento do capital humano necessário para o progresso do município.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2026	2027	2028	2029
Apoio no custeio da locomoção as universidades	UN	UNIDADE	10	40	10	10	10	10

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.420.500,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício: 2026	2027	2028	2029
1	2219	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO SUPERIOR	12	364	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$): 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2219	1	500	3	330.000,00	350.000,00	360.500,00	380.000,00	1.420.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				330.000,00	350.000,00	360.500,00	380.000,00	R$1.420.500,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Oferecer oportunidades acessíveis e regulares de esporte, lazer e entretenimento para toda a população de Mirassol d'Oeste, promovendo a sa úde, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

visando à realização de Jogos Regionais; Apresentar anualmente o calendário de realizações desportivas e os Projetos de natureza desportiva.

Justificativa: O acesso ao esporte, ao lazer e ao entretenimento é um direito social e um fator essencial para a promoção da saúde física e mental, da co nvivência comunitária e da prevenção de vulnerabilidades sociais. Em Mirassol d'Oeste, muitos bairros carecem de espaços adequados ou de atividades regulares voltadas ao bem-estar e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Investir nesse programa contribui para a inclusã o de crianças, jovens, adultos e idosos em práticas que favorecem o convívio saudável, reduzem desigualdades e fortalecem o tecido social .

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
DESPESAS COM ESPORTE	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
TREINAMENTOS	UN	UNIDADE	0	7	1	2	2	2
PARCERIAS COM TERCEIROS SETOR	UN	UNIDADE	3	3	3	3	3	3
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	UN	UNIDADE	5	40	10	10	10	10
REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	UN	UNIDADE	0	38	8	10	10	10
Construção, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESPORTIVOS	UN	UNIDADE	8	8	8	8	8	8
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**6.698.560,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.04	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS	27	812	M²	METRO QUADRADO	2	2	2	2
1	1068	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	27	812	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2034	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO	27	812	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1066	1	500	3	58.564,00	62.500,00	68.400,00	71.600,00	**261.064,00**
1066	1	500	4	14.641,00	16.800,00	19.400,00	21.400,00	**72.241,00**
1068	1	500	4	198.000,00	210.000,00	215.000,00	225.000,00	**848.000,00**
2034	1	500	3	1.306.650,00	1.337.400,00	1.352.400,00	1.381.100,00	**5.377.550,00**
2034	1	500	4	23.205,00	35.600,00	39.400,00	41.500,00	**139.705,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.601.060,00**	**1.662.300,00**	**1.694.600,00**	**1.740.600,00**	**R$6.698.560,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0012	EDIFICACOES PUBLICAS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Justificativa: A infraestrutura pública é um pilar essencial para garantir o acesso da população a serviços fundamentais como saúde, educação, seguran ça, assistência social e cultura. No entanto, a realidade evidencia sérios desafios na construção, manutenção e gestão das edificações públi cas. Muitas dessas estruturas apresentam problemas de acessibilidade, degradação física precoce e inadequação aos padrões , comprom etendo a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS	M²	METRO QUADRADO	1	1	1	0	0	0
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	M²	METRO QUADRADO	1	1	1	1	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS	M²	METRO QUADRADO	1	1	1	1	1	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC DE INFRAESTRUTURA	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1	1	1
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS	SV	SERVIÇOS	0	100	40	60	80	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 16.231.964,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.03.01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1006	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	04	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1152	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO	04	122	M²	METRO QUADRADO	1	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1006	1	500	3	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
1006	1	500	4	60.820,00	165.700,00	170.100,00	183.650,00	**580.270,00**
1152	1	500	3	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**2.000.000,00**
1152	1	500	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.210.820,00**	**220.700,00**	**230.100,00**	**248.650,00**	**R$2.910.270,00**

Legenda: **Tipo:** **Fonte de Recurso:** **Categoria Econômica:**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA	12	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1037	1	500	3	58.564,00	59.000,00	59.500,00	60.000,00	**237.064,00**
1037	1	500	4	14.641,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00	**61.141,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**73.205,00**	**74.000,00**	**75.000,00**	**76.000,00**	**R$298.205,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1040	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES	12	365	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1183	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS	12	365	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1220	CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID.	12	361	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1040	1	500	3	4.400,00	4.800,00	5.500,00	6.100,00	**20.800,00**
1040	1	500	4	58.960,00	59.900,00	62.600,00	68.000,00	**249.460,00**
1040	1	550	3	44.000,00	44.800,00	45.600,00	47.000,00	**181.400,00**
1040	1	569	4	589.600,00	590.000,00	595.000,00	600.000,00	**2.374.600,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1183	1	500	3	4.400,00	5.900,00	6.700,00	7.000,00	**24.000,00**
1183	1	500	4	58.960,00	61.500,00	63.200,00	65.900,00	**249.560,00**
1183	1	550	3	44.000,00	45.500,00	46.900,00	48.000,00	**184.400,00**
1183	1	569	4	589.600,00	590.500,00	591.600,00	592.900,00	**2.364.600,00**
1220	1	500	3	5.896,00	6.200,00	7.500,00	8.200,00	**27.796,00**
1220	1	500	4	58.960,00	59.600,00	60.100,00	60.900,00	**239.560,00**
1220	1	550	3	58.960,00	59.600,00	60.200,00	61.500,00	**240.260,00**
1220	1	550	4	589.600,00	590.500,00	595.600,00	610.000,00	**2.385.700,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.107.336,00**	**2.118.800,00**	**2.140.500,00**	**2.175.500,00**	**R$8.542.136,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade	02.05.03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES -	12	365	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2
1	1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	12	365	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
1	1228	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB	12	361	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1036	1	540	3	14.641,00	16.800,00	19.400,00	21.400,00	**72.241,00**
1036	1	540	4	146.410,00	152.900,00	158.700,00	160.400,00	**618.410,00**
1067	1	540	3	14.641,00	16.800,00	19.400,00	21.400,00	**72.241,00**
1067	1	540	4	146.410,00	152.800,00	155.600,00	160.400,00	**615.210,00**
1228	1	540	3	14.641,00	16.700,00	18.400,00	210.600,00	**260.341,00**
1228	1	540	4	146.410,00	152.100,00	161.400,00	166.300,00	**626.210,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**483.153,00**	**508.100,00**	**532.900,00**	**740.500,00**	**R$2.264.653,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA MAC	10	302	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1124	1	500	4	1.100,00	2.200,00	3.300,00	4.400,00	11.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.100,00	2.200,00	3.300,00	4.400,00	R$11.000,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1119	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE	10	301	SV	SERVIÇOS	4	4	4	4
1	1120	REFORMA E REPAROS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE	10	301	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
1	1121	REFORMAS E REPAROS DAS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	10	302	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1119	1	500	3	2.200,00	3.600,00	4.500,00	6.200,00	16.500,00
1119	1	500	4	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50.000,00
1119	1	600	3	2.200,00	3.600,00	4.500,00	6.200,00	16.500,00
1119	1	601	4	33.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	153.000,00
1120	1	500	3	13.200,00	15.300,00	16.400,00	20.400,00	65.300,00
1120	1	600	3	44.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	209.000,00
1120	1	621	3	16.500,00	20.100,00	23.500,00	26.400,00	86.500,00
1121	1	500	3	17.600,00	18.200,00	19.800,00	20.500,00	76.100,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				139.700,00	157.800,00	176.700,00	198.700,00	R$672.900,00

Legenda: **Tipo:** **Fonte de Recurso:** **Categoria Econômica:**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1058	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA	04	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1058	1	500	4	143.000,00	149.600,00	152.600,00	159.400,00	604.600,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				143.000,00	149.600,00	152.600,00	159.400,00	R$604.600,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.09.01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1151	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS	08	122	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1151	1	500	4	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	R$928.200,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana de Mirassol d'Oeste por meio da pavimentação e restauração das vias públicas, promovendo mobilidade segur a, acessibilidade e qualidade de vida para a população.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste tem muitas ruas em más condições, o que dificulta a mobilidade, coloca em risco a segurança de pedestre s e motoristas e prejudica o dia a dia da população. A falta de pavimentação ou o desgaste das vias também atrapalha o transporte, o aces so a serviços e o escoamento da produção. Por isso, é necessário investir na pavimentação e recuperação das ruas, melhorando a infraestr utura e a qualidade de vida dos moradores.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	MT	METRO	50	90	60	70	80	90
DRENAGEM PROFUNDA DE RUAS E AVENIDAS	MT	METRO	30	70	40	50	60	70
EXECUÇÃO DE MEIO-FIO	MT	METRO	50	90	60	70	80	90
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M²	METRO QUADRADO	100	100	100	100	100	100
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**45.334.600,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1050	PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA/BLOQUETEAMENTO	15	451	MT	METRO	1	1	1	1
1	1060	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	15	451	MT	METRO	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1050	1	500	3	900.000,00	920.000,00	930.000,00	950.000,00	**3.700.000,00**
1060	1	500	4	1.062.000,00	1.600.400,00	1.650.900,00	1.720.300,00	**6.033.600,00**
1060	1	700	4	3.300.000,00	3.350.000,00	3.450.600,00	3.500.400,00	**13.601.000,00**
1060	1	701	4	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	**22.000.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**10.762.000,00**	**11.370.400,00**	**11.531.500,00**	**11.670.700,00**	**R$45.334.600,00**

Legenda: **Tipo:** **Fonte de Recurso:** **Categoria Econômica:**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0015	SANEAMENTO BASICO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Garantir o acesso sustentável aos serviços de saneamento básico em Mirassol d'Oeste, incluindo abastecimento de água, coleta e tratamento d e esgoto e manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da saúde pública e da qualidade ambiental.

Justificativa: O saneamento básico em Mirassol d'Oeste ainda apresenta desafios que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a quali dade de vida da população. A falta de sistemas eficientes de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, além da gestã o adequada dos resíduos sólidos, contribui para a disseminação de doenças, a degradação ambiental e o comprometimento do desenvolvi mento sustentável do município. Investir em saneamento básico é fundamental para garantir o direito básico à saúde, preservar os recursos naturais e promover o bem-estar social.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SANEAMENTO BASICO	M²	METRO QUADRADO	1	1	1	1	1	1

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.662.700,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1081	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE	17	512	MT	METRO	1	1	1	1
1	1166	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	17	512	MT	METRO	1	1	1	1
1	1167	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA	17	512	MT	METRO	1	1	1	1
1	1236	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL	17	512	MT	METRO	1	1	1	1
1	1238	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	17	512	MT	METRO	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1081	1	500	4	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	**250.000,00**
1166	1	500	4	99.000,00	105.000,00	110.600,00	115.900,00	**430.500,00**
1167	1	500	4	77.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	**332.000,00**
1236	1	500	4	88.000,00	91.500,00	93.400,00	97.300,00	**370.200,00**
1238	1	500	4	55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	**280.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**374.000,00**	**401.500,00**	**429.000,00**	**458.200,00**	**R$1.662.700,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Desenvolver e modernizar a infraestrutura rodoviária de Mirassol d'Oeste, garantindo a conservação, pavimentação e ampliação das vias para melhorar a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento econômico do município.

Justificativa: Mirassol d'Oeste depende de uma infraestrutura rodoviária eficiente para garantir o transporte seguro e ágil de pessoas, produtos e serviços , fundamental para o desenvolvimento econômico e social local. A atual malha viária apresenta trechos que necessitam de melhorias e man utenção para suportar o crescimento do município e facilitar o escoamento da produção agrícola e comercial. Investir na infraestrutura rodov iária é essencial para melhorar a mobilidade, reduzir custos logísticos, aumentar a segurança viária e promover a integração regional.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	SV	SERVIÇOS	80	80	80	80	80	80
MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN	UNIDADE	51	55	52	53	54	55
REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PONTES	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**11.744.950,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO	26	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1083	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	26	782	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1052	1	500	4	240.000,00	260.000,00	280.000,00	290.000,00	**1.070.000,00**
1083	1	500	3	526.400,00	532.800,00	535.700,00	540.600,00	**2.135.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**766.400,00**	**792.800,00**	**815.700,00**	**830.600,00**	**R$3.205.500,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.08	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - FMT

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2222	MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS	26	782	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
1	2223	MANUTENÇAO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS ESTADUAIS	26	782	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2222	1	500	3	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	**420.000,00**
2222	1	500	4	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	**720.000,00**
2222	1	759	3	1.281.350,00	1.290.500,00	1.310.400,00	1.320.600,00	**5.202.850,00**
2223	1	759	3	549.150,00	549.150,00	549.150,00	549.150,00	**2.196.600,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.070.500,00**	**2.109.650,00**	**2.159.550,00**	**2.199.750,00**	**R$8.539.450,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0017	ENERGIA ELETRICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Garantir o acesso universal, seguro e de qualidade à energia elétrica em Mirassol d'Oeste, ampliando a cobertura e modernizando a infraestrutura, com foco na sustentabilidade e na eficiência energética.

Justificativa: A expansão e modernização da infraestrutura energética contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das atividades produtivas e a atração de investimentos, além de promover o uso racional e sustentável da energia.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SV	SERVIÇOS	80	88	82	84	86	88
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**9.898.700,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2047	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA	25	752	PCT	PACOTE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2047	1	500	3	429.000,00	435.600,00	442.400,00	449.500,00	**1.756.500,00**
2047	1	751	3	2.035.550,00	2.035.550,00	2.035.550,00	2.035.550,00	**8.142.200,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.464.550,00**	**2.471.150,00**	**2.477.950,00**	**2.485.050,00**	**R$9.898.700,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Estruturar e modernizar o sistema municipal de trânsito, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a educação para o trânsito, com f oco na prevenção de acidentes e na mobilidade urbana eficiente.

Justificativa: Mirassol d'Oeste tem apresentado aumento no fluxo de veículos e pedestres, o que tem gerado desafios como congestionamentos, acident es, e riscos à segurança viária. A ausência ou precariedade da sinalização, a falta de educação para o trânsito e a insuficiência de fiscalizaç ão contribuem para a desordem urbana. Um programa eficaz de gerenciamento do trânsito é essencial para organizar a mobilidade, garantir a segurança de todos e promover um desenvolvimento urbano sustentável e acessível.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	SV	SERVIÇOS	80	88	82	84	86	88
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 5.786.850,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.05	COORDENADORIA DE TRANSITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1088	IMPLEMENTAÇAO DA SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO	26	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2048	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL	26	782	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2141	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI	26	782	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1088	1	500	4	242.000,00	246.900,00	252.300,00	259.700,00	1.000.900,00
2048	1	500	3	749.350,00	764.500,00	776.200,00	789.300,00	3.079.350,00
2048	1	500	4	330.000,00	340.000,00	350.000,00	360.000,00	1.380.000,00
2141	1	500	3	77.000,00	80.000,00	83.200,00	86.400,00	326.600,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.398.350,00**	**1.431.400,00**	**1.461.700,00**	**1.495.400,00**	**R$5.786.850,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Requalificar e valorizar os espaços urbanos de Mirassol d'Oeste por meio de ações de urbanização e paisagismo, promovendo ambientes mais bonitos, funcionais, sustentáveis e acolhedores para a população.

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta áreas urbanas que carecem de melhorias no aspecto visual, na organização dos espaços públicos e na integração entre meio ambiente e infraestrutura urbana. A falta de urbanização adequada, aliada à ausência de paisagismo, compromete a qualidade de vida, o bem-estar da população e o uso coletivo dos espaços. Investir em urbanização e paisagismo contribui para a valorização dos espaços públicos, fortalece o convívio social, estimula o turismo local, melhora o microclima e promove um ambiente mais saudável, seguro e acessível.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	SV	SERVIÇOS	90	98	92	94	96	98
CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS	MT	METRO	40	60	45	50	55	60
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 2.028.700,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	02.07.02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1170	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO	15	451	MT	METRO	1	1	1	1
1	1207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	15	451	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1170	1	500	4	260.500,00	275.300,00	280.900,00	285.600,00	1.102.300,00
1207	1	500	4	220.000,00	225.800,00	235.000,00	245.600,00	926.400,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				480.500,00	501.100,00	515.900,00	531.200,00	R$2.028.700,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0020	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS com foco na qualificação dos serviços, eficiência na utilização dos recursos, melhoria no atendimento à p opulação e ampliação do acesso à saúde.Promover por meio da gestão descentralizada a garantia do acesso as ações e serviços públicos de s aúde.

Justificativa: A gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mirassol d'Oeste é essencial para garantir o acesso universal, equitativo e de qual idade aos serviços de saúde. O município enfrenta desafios como infraestrutura limitada, carência de profissionais, necessidade de moderni zação dos serviços, e melhoria na regulação e no atendimento à população. É necessário aprimorar a gestão do SUS com base na regional ização, integração da rede assistencial, fortalecimento da atenção primária e uso de tecnologias para qualificar a atenção à saúde e a admi nistração dos recursos públicos.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	SV	SERVIÇOS	63	90	78	80	85	90
Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	UN	UNIDADE	14	20	17	17	17	20
Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal	UN	UNIDADE	61	70	65	66	68	70
Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	SV	SERVIÇOS	90	95	92	93	94	95
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**4.866.439,93**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2065	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	10	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2176	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL	10	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2210	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	10	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2220	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2065	1	500	3	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	**50.000,00**

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2176	1	500	3	538.050,00	552.300,00	578.100,00	605.500,00	**2.273.950,00**
2176	1	500	4	44.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**224.000,00**
2210	1	500	3	127.500,00	139.500,00	153.800,00	169.600,00	**590.400,00**
2220	1	605	3	402.289,93	425.300,00	445.100,00	455.400,00	**1.728.089,93**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.122.839,93**	**1.184.100,00**	**1.250.000,00**	**1.309.500,00**	**R$4.866.439,93**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO

Objetivo: Implementar uma rede descentralizada de serviços socioassistenciais, com unidades e equipes de atendimento nos bairros e comunidades rura is, visando ampliar a cobertura, agilizar os atendimentos e fortalecer os vínculos com a população em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: A centralização dos serviços de assistência social dificulta o acesso de famílias em áreas periféricas e rurais, devido à distância, custos de t ransporte e sobrecarga nas unidades centrais. A descentralização é essencial para ampliar o alcance das políticas públicas, promover inclu são, fortalecer vínculos comunitários e garantir os direitos socioassistenciais de forma mais eficiente e humanizada.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
MANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIALMANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	UN	UNIDADE	0	100	20	50	80	100
CAPACITAR CONTINUADAMENTE CONSELHEIROS E SERVIDORES	SV	SERVIÇOS	30	100	40	60	80	100
FORTALECER CAMPANHAS CONTRA A VIOLÊNCIA	SV	SERVIÇOS	40	100	60	80	100	100
ESTRUTURAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SV	SERVIÇOS	20	100	40	60	80	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 3.757.760,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.09.01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2183	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	08	244	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2228	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	122	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
1	2229	AÇÕES E EVENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2183	1	500	3	1.000.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	**4.750.000,00**
2228	1	500	3	610.860,00	646.800,00	662.500,00	677.600,00	**2.597.760,00**
2228	1	500	4	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	**140.000,00**
2229	1	500	3	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	**1.020.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.870.860,00**	**2.126.800,00**	**2.212.500,00**	**2.297.600,00**	**R$8.507.760,00**

Legenda: **Tipo:** 1-Projeto 2-Atividade

Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados

Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento)

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados
9-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO

Objetivo: Garantir o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Mirassol d'Oeste, por meio de ações intersetoriais que promovam proteção, desenvolvimento, convivência familiar e comunitária e acesso a direitos.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste possui significativa população infantojuvenil em contextos de vulnerabilidade social, exposta a riscos como negligência, trabalho infantil, violência doméstica, evasão escolar e uso de substâncias psicoativas. A proteção integral da criança e do adol escente exige ações articuladas de prevenção, atendimento e garantia de direitos. Por isso, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas específicas, com foco na promoção do desenvolvimento saudável, na convivência familiar e comunitária e na inclusão social, por meio de serviços, programas e projetos que assegurem oportunidades, proteção e cidadania.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS	SV	SERVIÇOS	30	100	50	70	90	100
MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	SV	SERVIÇOS	30	100	50	70	90	100
APOIAR AÇÕES DE APOIO A ADOLESCENTES EM MSE	SV	SERVIÇOS	0	100	20	50	80	100
CAPACITAR CONTINUADAMENTE OS ATORES DA REDE	SV	SERVIÇOS	20	100	40	60	80	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**570.000,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	02.09.03	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2236	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	08	243	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2236	1	500	3	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00	**570.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**135.000,00**	**140.000,00**	**145.000,00**	**150.000,00**	**R$570.000,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Objetivo: Melhorar a Arrecadação do Município com ações de fiscalização e com uma legislação moderna; ter excelência no planejamento orçamentario e realizar a execução orçamentaria - financeira com eficiência e transparência.

Justificativa: A administração contábil, tributária e financeira é vital para o crescimento do Municipio, garantindo informações claras, cumprimento das lei s fiscais e boa gestão dos recursos, o que fortalece a competitividade e o sucesso organizacional.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
DESPESAS COM A SECRETARIA	SV	SERVIÇOS	80	100	85	90	95	100
PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SV	SERVIÇOS	70	100	80	90	95	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**18.905.755,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	02.08.01	SECRETARIA DE FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1111	AQS DE VEICULO P/ SEC. DE FAZENDA	04	123	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2052	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	04	123	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1111	1	500	4	165.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	**690.000,00**
2052	1	500	3	4.414.805,00	4.442.000,00	4.468.450,00	4.489.400,00	**17.814.655,00**
2052	1	500	4	62.200,00	112.400,00	113.000,00	113.500,00	**401.100,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**4.642.005,00**	**4.724.400,00**	**4.756.450,00**	**4.782.900,00**	**R$18.905.755,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO

Objetivo: Promover a formação de patrimônio para os servidores públicos, por meio da distribuição de cotas provenientes das contribuições dos entes públicos, funcionando como um instrumento de complementação de renda e incentivo à participação no desenvolvimento econômico do país.

Justificativa: O PASEP foi criado para valorizar os servidores públicos, promovendo a inclusão financeira e a formação de patrimônio por meio da distribuição de renda. Atua como uma fonte complementar de recursos, incentiva a poupança de longo prazo e contribui para a estabilidade econômica, sendo uma política de justiça social e valorização do trabalhador do setor público.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2026	2027	2028	2029
CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	SV	SERVIÇOS	12	48	12	12	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 7.750.000,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	02.08.01	SECRETARIA DE FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2054	PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR	28	846	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2054	1	500	3	1.900.000,00	1.920.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00	7.750.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.900.000,00	1.920.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00	R$7.750.000,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0028	ATENCAO BASICA A SAUDE		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar os serviços da Atenção Básica no município, com foco na resolutividade, no acolhimento humanizado, na atuação territorializada e na promoção da saúde.

Justificativa: A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e base da organização dos serviços de saúde. Em Miras sol d'Oeste, ainda há desafios relacionados à cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), qualificação do atendimento, estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e integração com demais níveis de atenção. É essencial fortalecer a Atenção Básica para garantir a ções de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, assegurando o cuidado contínuo e próximo da c omunidade.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	SV	SERVIÇOS	63	90	65	75	85	90
Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	UN	UNIDADE	14	20	16	17	18	20
Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal	UN	UNIDADE	61	70	62	64	66	70
Consultas Médicas nas Especialidades Básicas	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 88.521.970,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2211	MAN. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ATENÇÃO PRIMARIA	10	301	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2212	MAN. DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	301	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1015	1	500	4	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2211	1	500	3	10.967.270,00	12.071.600,00	12.836.400,00	13.384.900,00	**49.260.170,00**
2211	1	500	4	88.000,00	92.000,00	95.000,00	98.000,00	**373.000,00**
2211	1	600	3	3.099.200,00	3.455.700,00	3.584.000,00	3.862.300,00	**14.001.200,00**
2211	1	600	4	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	**500.000,00**
2211	1	601	4	550,00	600,00	650,00	700,00	**2.500,00**
2211	1	621	3	2.456.900,00	2.560.000,00	2.675.000,00	2.795.000,00	**10.486.900,00**
2212	1	500	3	917.000,00	933.600,00	954.500,00	970.100,00	**3.775.200,00**
2212	1	604	3	2.326.000,00	2.440.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	**9.916.000,00**
2212	1	621	3	20.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	**155.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**19.994.920,00**	**21.715.500,00**	**22.884.550,00**	**23.927.000,00**	**R$88.521.970,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população de Mirassol d'Oeste aos serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na regionalizaç ão, eficiência, humanização e resolutividade do atendimento.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta limitações no acesso a serviços de média e alta complexidade, como exames especializados, ate ndimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares. A baixa oferta local sobrecarrega a atenção primária e gera fi las de espera, deslocamentos a outros municípios e prejuízos à saúde da população. Investir na ampliação e qualificação dessa atenção é essencial para garantir resolutividade, eficiência no cuidado e a integralidade do SUS no território.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Proporção de Parto Normal no SUS e na saúde suplementar	UN	UNIDADE	17	35	20	25	28	35
Nmero de atendimentos realizados no CAPS (20% atend/ano)	UN	UNIDADE	6,34	4,8	2,6	3,73	3,76	4,8
exames ofertados anualmente (RX, tomografia e ultrassonografia)	SV	SERVIÇOS	5926	3093	1790	2148	2155	3093
exames de eletrocardiograma com laudo	UN	UNIDADE	892	3608	2088	2505	3006	3608

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 71.667.074,55

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2218	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEAME	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2218	1	500	3	251.800,00	270.500,00	295.300,00	320.400,00	**1.138.000,00**
2218	1	500	4	16.500,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00	**96.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**268.300,00**	**290.500,00**	**320.300,00**	**355.400,00**	**R$1.234.500,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1046	AQS. DE VEÍC. - TIPO AMBULANCIA	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1091	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. DE SAUDE - MAC	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2041	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2200	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2213	MAN. DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UCT	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2215	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1046	1	500	4	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	**70.000,00**
1091	1	500	4	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	**70.000,00**
2041	1	500	3	366.660,00	375.100,00	394.100,00	411.400,00	**1.547.260,00**
2041	1	500	4	27.500,00	29.600,00	31.800,00	33.000,00	**121.900,00**
2041	1	600	3	157.676,00	161.900,00	165.300,00	174.000,00	**658.876,00**
2041	1	621	3	550,00	690,00	810,00	980,00	**3.030,00**
2051	1	500	3	1.320.000,00	1.460.000,00	1.580.000,00	1.700.000,00	**6.060.000,00**
2051	1	500	4	22.000,00	23.600,00	24.900,00	25.800,00	**96.300,00**
2051	1	600	3	110.000,00	120.000,00	131.000,00	132.500,00	**493.500,00**
2051	1	621	3	368.821,20	371.200,00	372.600,00	373.900,00	**1.486.521,20**
2200	1	500	3	11.638.011,00	12.094.700,00	12.405.600,00	12.753.000,00	**48.891.311,00**
2200	1	500	4	16.500,00	18.000,00	19.800,00	21.000,00	**75.300,00**
2200	1	600	3	1.569.146,35	1.762.700,00	1.887.100,00	2.000.000,00	**7.218.946,35**
2213	1	500	3	302.030,00	313.200,00	332.300,00	345.200,00	**1.292.730,00**
2213	1	500	4	22.000,00	23.500,00	25.600,00	27.800,00	**98.900,00**
2213	1	621	3	19.800,00	20.100,00	22.500,00	23.600,00	**86.000,00**
2214	1	500	3	28.600,00	29.700,00	31.600,00	32.800,00	**122.700,00**
2214	1	500	4	1.100,00	1.900,00	2.200,00	3.100,00	**8.300,00**
2215	1	500	3	470.800,00	478.200,00	495.700,00	507.800,00	**1.952.500,00**
2215	1	500	4	16.500,00	18.600,00	20.500,00	22.900,00	**78.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**16.477.694,55**	**17.332.690,00**	**17.983.410,00**	**18.638.780,00**	**R$70.432.574,55**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

4-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Objetivo: Assegurar o acesso contínuo, seguro e racional aos medicamentos essenciais para a população de Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da gestão da assistência farmacêutica e da integração com os demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa: A assistência farmacêutica é uma das principais portas de acesso ao cuidado em saúde e representa um dos pilares da atenção integral à população. No município de Mirassol d'Oeste, é fundamental garantir a disponibilidade e o uso adequado de medicamentos, promovendo m aior resolutividade da atenção básica e racionalização dos recursos públicos. A melhoria da assistência farmacêutica contribui para o contro le de doenças crônicas, a redução de internações evitáveis e o aumento da adesão ao tratamento, promovendo saúde e qualidade de vida à população. Além disso, o programa responde às exigências da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	UN	UNIDADE	80	100	90	97	93	100
Percentual de REMUME atualizada	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
medicamentos padronizado disponibilizados	SV	SERVIÇOS	86	95	90	90	95	95
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**7.493.515,11**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2201	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARM. E INSUMOS ESTRATEGICOS NA	10	303	UN	UNIDADE	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2201	1	500	3	1.684.938,00	1.704.000,00	1.748.200,00	1.132.200,00	**6.269.338,00**
2201	1	500	4	27.500,00	29.100,00	31.600,00	33.500,00	**121.700,00**
2201	1	600	3	180.026,09	185.300,00	190.320,00	195.300,00	**750.946,09**
2201	1	621	3	85.131,02	87.600,00	88.900,00	89.900,00	**351.531,02**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.977.595,11**	**2.006.000,00**	**2.059.020,00**	**1.450.900,00**	**R$7.493.515,11**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0031	VIGILANCIA EM SAUDE	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Objetivo: A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta demandas crescentes relacionadas à vigilância em saúde, incluindo a necessidade de controle de doenças endêmicas como dengue, zika e chikungunya, bem como agravos crônicos não transmissíveis, surtos ocasionais e vigilância da qualidade da água, alimentos e ambientes de trabalho. A atuação integrada da vigilância em saúde é essencial para reduzir riscos, evitar surtos, melhorar a qualidade de vida da população e otimizar recursos do sistema de saúde local. Além disso, o fortalecimento desse programa contribui para a conformidade com as diretrizes do SUS.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
Taxa de Mortalidade Infantil	UN	UNIDADE	5	5	5	5	5	5
Nascidos Vivos, segundo o município de residência da mãe	UN	UNIDADE	375	420	382	390	410	420
novos de AIDS em menores de 5 anos	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	0
novos de sífilis congênita em menores de uma ano de idade	SV	SERVIÇOS	4	0	2	3	1	0
casos Autóctones de Malária	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	0
Exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 7.552.874,91

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.06	SE□RETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.02	FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção						
2	2202	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILAN□IA SANITARIA	10	304	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2216	MAN. DA VIG. EPIDEMIOLOGI□A, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	10	305	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2202	1	500	3	359.600,00	378.900,00	397.500,00	412.100,00	**1.548.100,00**
2202	1	500	4	11.000,00	12.300,00	14.600,00	16.400,00	**54.300,00**
2202	1	600	3	18.572,40	22.400,00	25.600,00	30.100,00	**96.672,40**
2216	1	500	3	1.390.600,00	1.428.340,00	1.472.300,00	603.400,00	**4.894.640,00**
2216	1	500	4	11.000,00	13.500,00	15.600,00	17.800,00	**57.900,00**
2216	1	600	3	102.962,51	109.500,00	112.300,00	116.500,00	**441.262,51**
2216	1	604	3	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.993.734,91**	**2.074.940,00**	**2.157.900,00**	**1.326.300,00**	**R$7.552.874,91**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULA□AO

Objetivo: Fomentar ações integradas que incentivem o crescimento dos setores produtivos e turísticos, por meio de capacitação, incentivo fiscal, infraestr utura adequada, divulgação e parcerias estratégicas, tornando o município mais competitivo e atrativo para novos negócios e visitantes.

Justificativa: Mirassol d'Oeste possui potencial significativo nos setores de indústria, comércio e turismo, com destaque para sua localização estratégica, vocação agroindustrial e atrativos naturais. No entanto, enfrenta desafios relacionados à falta de incentivos estruturados, pouca promoção t urística e necessidade de modernização da infraestrutura comercial e industrial. Diante disso, torna-se necessário implementar uma política pública articulada, voltada para o fortalecimento desses setores, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
□RIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTI□OS NO MUNI□IPIO	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100
□RIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE □AMPO	SV	SERVIÇOS	10	90	25	45	70	90
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**1.155.035,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.04	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade	02.04.02	DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1033	RE□UPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS	18	541	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1033	1	500	3	30.525,00	82.600,00	84.900,00	89.200,00	287.225,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**30.525,00**	**82.600,00**	**84.900,00**	**89.200,00**	**R$287.225,00**

Legenda:
Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.04	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade	02.04.03	DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2012	IN□ENTIVO TURISMO RURAL	23	695	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
2	2138	IN□ENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS	23	695	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
2	2186	MAN. DAS DESP. □OM EVENTOS - DIA DE □AMPO	23	695	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2012	1	500	3	51.950,00	82.500,00	83.400,00	84.000,00	**301.850,00**
2138	1	500	3	43.360,00	64.000,00	64.600,00	65.000,00	**236.960,00**
2186	1	500	3	81.400,00	82.000,00	82.600,00	83.000,00	**329.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**176.710,00**	**228.500,00**	**230.600,00**	**232.000,00**	**R$867.810,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULA□AO

Objetivo: Regularizar os compromissos financeiros pendentes junto a credores internos, promovendo o equilíbrio fiscal, a credibilidade da gestão pública e a liberação de recursos para investimentos essenciais ao desenvolvimento do município.

Justificativa: A existência de passivos financeiros acumulados compromete a saúde fiscal do município, dificulta a execução de políticas públicas essenc iais e compromete a credibilidade da gestão junto a fornecedores, servidores e demais parceiros. O resgate da dívida interna é, portanto, u ma ação estratégica para restaurar o equilíbrio das contas públicas, aumentar a capacidade de investimento e fortalecer a confiança instituc ional.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	SV	SERVIÇOS	10	0	6	4	2	0
□ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**852.818,60**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.08	SE□RETARIA DE FAZENDA
Unidade	02.08.00	SE□RETARIA DE FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2175	RESGATE DA DIVIDA INTERNA	28	843	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2175	1	500	3	1.100,00	1.500,00	1.900,00	2.100,00	**6.600,00**
2175	1	500	4	163.258,00	184.000,00	192.000,00	210.000,00	**749.258,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**164.358,00**	**185.500,00**	**193.900,00**	**212.100,00**	**R$755.858,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	4	SERVI□O AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2070	□ONTRIBUIÇAO AO PASEP - SAEMI	11	331	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2070	1	500	3	67.348,60	8.800,00	9.680,00	11.132,00	**96.960,60**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**67.348,60**	**8.800,00**	**9.680,00**	**11.132,00**	**R$96.960,60**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULA□AO

Objetivo: Fortalecer a Proteção Social Básica em Mirassol d'Oeste por meio da ampliação da cobertura, qualificação das equipes e integração com a rede e socioassistencial, visando à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste apresenta comunidades com níveis variados de vulnerabilidade social, como pobreza, desemprego, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços públicos. Essas situações comprometem a autonomia das famílias e o pleno desenvolvimento de seus membros. A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos fam iliares e comunitários. Assim, torna-se essencial investir na ampliação, qualificação e descentralização dos serviços, como os oferecidos pel os □RAS, promovendo o acesso da população a direitos e oportunidades, e contribuindo para o rompimento dos ciclos de exclusão social.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
AUMENTAR O ÍNDI□E DE DESENVOLVIMENTO DOS □RAS	SV	SERVIÇOS	60	80	80	80	80	80
DESENVOLVER AS AÇÕES DO BP□ NA ES□OLA	SV	SERVIÇOS	0	100	30	50	80	100
ELABORAR DIAGNÓSTI□O SO□IOETERRITORIAL	SV	SERVIÇOS	0	100	50	100	100	100
OFERTAR O PAIF EM TODO MUNI□ÍPIO	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**4.797.100,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.09	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL
Unidade	02.09.01	GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2235	GESTÃO DE BENEFÍ□IOS EVENTUAIS	08	244	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2235	1	500	3	476.900,00	485.000,00	498.000,00	505.000,00	**1.964.900,00**
2235	1	661	3	420.000,00	430.000,00	440.000,00	450.000,00	**1.740.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**896.900,00**	**915.000,00**	**938.000,00**	**955.000,00**	**R$3.704.900,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.09	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL
Unidade	02.09.02	FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2233	BLO□O DA PROTEÇÃO SO□IAL BÁSI□A	08	245	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2233	1	660	3	260.500,00	270.400,00	280.600,00	280.700,00	**1.092.200,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**260.500,00**	**270.400,00**	**280.600,00**	**280.700,00**	**R$1.092.200,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULA□AO

Objetivo: Fortalecer a rede de Proteção Social Especial no município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação, qualificação e articulação dos serviços de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, humanizado e em rede às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta diversas situações de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, negligência e uso abusivo de substâncias, que afetam indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial busca responder a essas demandas com serviços especializados e contínuos. Nesse contexto, é fundamental fortalecer a rede municipal por meio da ampliação, qualificação dos serviços, ações intersetoriais e atendimento humanizado.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
APRIMORAR O SERVIÇO ESPE□IALIZADO EM ABORDAGEM SO□IAL	SV	SERVIÇOS	30	100	50	70	90	100
OFERTAR O PAEFI EM TODO O MUNI□ÍPIO	SV	SERVIÇOS	30	100	50	70	90	100
MONITORAR SERVIÇOS DE A□OLHIMENTO INSTITU□IONAL	SV	SERVIÇOS	20	100	40	70	90	100
ELABORAR DIAGNÓSTI□O SO□IOETERRITORIAL	SV	SERVIÇOS	0	100	50	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**265.000,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.09	SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL
Unidade	02.09.02	FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	2232	GESTÃO DO PROGRAMA BP□ NA ES□OLA	08	244	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
1	2234	BLO□O DA PROTEÇÃO SO□IAL ESPE□IAL	08	245	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2232	1	660	3	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**5.000,00**
2234	1	661	3	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**52.000,00**	**61.000,00**	**71.000,00**	**81.000,00**	**R$265.000,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0037	SEGURANCA PUBLICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Objetivo: Promover a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, r esponsáveis e capazes de tomar decisões saudáveis e seguras, fortalecendo a segurança e a paz nas comunidades escolares e na sociedade em geral.

Justificativa: O PROERD é um programa preventivo desenvolvido para atuar junto a crianças e adolescentes, com o objetivo de prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como combater a violência.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**585.846,20**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.03	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.03.02	FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2007	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLEN□IA/PROERD	06	181	SV	SERVIÇOS	4	4	4	4
2	2102	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO	06	181	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2007	1	500	3	87.696,20	92.400,00	98.500,00	103.400,00	**381.996,20**
2007	1	500	4	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	**25.000,00**
2102	1	500	3	42.350,00	43.500,00	45.400,00	47.600,00	**178.850,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**135.546,20**	**141.900,00**	**150.400,00**	**158.000,00**	**R$585.846,20**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0038	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RE□I□LAVEIS	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**0,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0040	SERVIÇOS OPERACIONAIS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da infraestrutura, da gestão técnica e da manutenção preventiva e corretiva.

Justificativa: O abastecimento de água potável e o tratamento adequado de esgoto são serviços essenciais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável. Em Mirassol d'Oeste, a melhoria e a continuidade dos serviços operacionais relacionados ao sistem a de água e esgoto são fundamentais para atender a expansão urbana, reduzir perdas hídricas, garantir a potabilidade da água, prevenir do enças de veiculação hídrica e preservar os recursos naturais. Investir em serviços operacionais eficientes contribui diretamente para a prote ção ambiental, o cumprimento de normas sanitárias e o fortalecimento da infraestrutura municipal.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
AQUISIÇÃO DE VEI□ULOS E MAQUINAS PESADAS	UN	UNIDADE	5	8	6	7	8	8
MANUTENÇÃO DA FROTA	SV	SERVIÇOS	70	100	80	90	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 17.969.836,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	4	SERVI□O AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1224	AQUISIÇÃO DE VEÍ□ULOS E MAQUINAS PESADAS	17	512	UN	UNIDADE	0	0	1	1
2	2072	MANUTENÇAO DE VEI□ULO E MAQUINAS	17	512	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERA□IONAIS	17	512	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1224	1	500	4	0,00	0,00	470.600,00	490.100,00	**960.700,00**
2072	1	500	3	100.000,00	110.000,00	121.000,00	139.150,00	**470.150,00**
2136	1	500	3	3.826.686,00	4.040.600,00	4.260.800,00	4.410.900,00	**16.538.986,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.926.686,00**	**4.150.600,00**	**4.852.400,00**	**5.040.150,00**	**R$17.969.836,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0041	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo de água potável com qualidade, segurança e eficiência à população de Mirassol d'Oeste, por meio da moder nização e gestão eficaz dos sistemas de captação, tratamento e distribuição.

Justificativa: A oferta contínua de água tratada é um direito fundamental e um dos principais determinantes da saúde pública. Em Mirassol d'Oeste, a ex pansão urbana, os períodos de estiagem e o risco de contaminação dos mananciais exigem investimentos e gestão eficaz nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento previne doenças, favorece o desenvolvi mento econômico e fortalece a confiança da população nos serviços públicos. A atuação preventiva e estruturada neste setor também redu z custos operacionais, perdas e riscos ambientais.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SV	SERVIÇOS	95	100	96	98	99	100
MANUTENÇÃO DA REDE	SV	SERVIÇOS	80	100	85	90	95	100
DESPESAS □OM E.T.A	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**3.766.162,97**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	4	SERVI□O AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1107	AMPLIAÇAO DA REDE DE AGUA	17	512	MT	METRO	1	1	1	1
1	1109	AQUISIÇAO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2071	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERA□IONAIS	17	512	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2171	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.	17	512	SV	SERVIÇOS	5	5	5	5

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1107	1	500	4	36.300,00	40.100,00	42.500,00	45.150,00	**164.050,00**
1109	1	500	4	53.240,00	60.100,00	65.300,00	70.500,00	**249.140,00**
2071	1	500	3	100.000,00	110.000,00	121.000,00	139.150,00	**470.150,00**
2171	1	500	3	686.622,97	720.100,00	735.200,00	740.900,00	**2.882.822,97**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**876.162,97**	**930.300,00**	**964.000,00**	**995.700,00**	**R$3.766.162,97**

Legenda: **Tipo:** 1-Projeto **Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) **Categoria Econômica:** 3-Despesas □orrentes(custeio)

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0042	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir a cobertura, operacionalidade e eficiência da rede de esgotamento sanitário no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a proteção ambiental e a saúde da população.

Justificativa: A inexistência ou insuficiência de rede de esgotamento sanitário adequada compromete a saúde pública, a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável de Mirassol d'Oeste. O tratamento correto do esgoto previne a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, reduz a incidência de doenças de veiculação hídrica e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a universalização do saneamento básico é uma diretriz nacional e um direito social que deve ser assegurado pelo município.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2026	2027	2028	2029
MANUTENÇÃO DA REDE	SV	SERVIÇOS	100	100	100	100	100	100
REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MT	METRO	40	70	45	50	60	70
FROTA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FOSSAS SÉPTICAS	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								**681.717,50**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	4	SERVIÇO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
Poder	02	EXECUTIVO
Órgão	02.10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1055	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1106	AMPLIAÇAO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	17	512	MT	METRO	3	3	3	3
2	2167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	17	512	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1055	1	500	4	20.000,00	22.000,00	24.200,00	27.830,00	**94.030,00**
1106	1	500	4	50.000,00	55.000,00	60.500,00	69.575,00	**235.075,00**
2167	1	500	3	75.000,00	82.500,00	90.750,00	104.362,50	**352.612,50**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**145.000,00**	**159.500,00**	**175.450,00**	**201.767,50**	**R$681.717,50**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Fiorilli S Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0043	COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RE□I□LAVEIS	SV	SERVIÇOS	70	100	70	80	90	100
MANUT. DE VEI□ULOS E MAQUINAS	SV	SERVIÇOS	50	80	55	60	70	80
MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RE□I□LAVEIS	SV	SERVIÇOS	50	90	60	70	80	90

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 7.920.625,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	4	SERVI□O AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1056	AQUISIÇÃO DE VEI□ULOS E MAQUINAS PESADA	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE □OLETA	17	512	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1
2	2169	MANUTENÇÃO DE VEI□ULOS E MÁQUINAS	17	512	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1056	1	500	4	250.000,00	275.000,00	302.500,00	347.875,00	1.175.375,00
2088	1	500	3	1.331.000,00	1.391.500,00	1.450.000,00	1.490.500,00	5.663.000,00
2169	1	500	3	272.250,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.082.250,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.853.250,00**	**1.926.500,00**	**2.022.500,00**	**2.118.375,00**	**R$7.920.625,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Objetivo: Assegurar uma margem orçamentária destinada à cobertura de passivos e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio fiscal, co mo riscos fiscais identificados, decisões judiciais inesperadas, desastres naturais, perdas de receita ou a necessidade de abertura de créditos a dicionais.

Justificativa: A reserva de contingência é um instrumento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal que garante uma margem orçamentária para cobrir riscos fiscais e imprevistos, como desastres, despesas judiciais ou perdas de arrecadação. Sua criação demonstra o compromisso da gestã o com os recursos públicos, fortalecendo a capacidade de resposta a emergências e a continuidade dos serviços. Além disso, contribui par a o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade fiscal.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
RESERVA DE □ONTIGEN□IA	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1	1	1

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.983.423,71

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNI□IPAL DE MIRASSOL DOESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.03	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.03.01	GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2114	RESERVA DE □ONTIGEN□IA	99	999	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2114	1	500	9	597.091,28	356.400,00	380.000,00	400.000,00	1.733.491,28
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				597.091,28	356.400,00	380.000,00	400.000,00	R$1.733.491,28

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Classificação Institucional:

Entidade	4	SERVI□O AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Unidade	02.10.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2134	RESERVA DE □ONTINGEN□IA	99	999	SV	SERVIÇOS	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2134	1	500	9	49.932,43	55.000,00	70.000,00	75.000,00	249.932,43
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				49.932,43	55.000,00	70.000,00	75.000,00	R$249.932,43

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0155	GESTÃO DO RPPS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE

Objetivo: Aplicações de recursos e a manutenção das atividades do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais do Mirassol - PREVI - de acordo com a legislação vigente.

Justificativa:

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
GESTÃO DO RPPS	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1	1	1

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 94.317.467,51

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	5	FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.03	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.03.03	FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
2	2154	MANUTENÇÃO E EN□ARGOS ADMINISTRATIVOS DA	09	122	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2155	MANUTENÇÃO DE BENEFI□IOS PREVIDEN□IÁRIOS	09	272	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
4	2156	RESERVA DE □ONTINGEN□IA DO RPPS	99	999	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$) 2026	2027	2028	2029	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2154	1	802	3	973.500,00	991.100,00	1.006.400,00	1.017.600,00	**3.988.600,00**
2154	1	802	4	16.500,00	17.500,00	18.500,00	19.500,00	**72.000,00**
2155	1	800	3	13.887.500,00	16.641.900,00	20.469.537,00	25.177.530,51	**76.176.467,51**
2156	1	800	9	2.805.000,00	3.000.000,00	3.470.400,00	4.320.000,00	**13.595.400,00**
2156	1	802	9	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	**485.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**17.792.500,00**	**20.770.500,00**	**25.089.837,00**	**30.664.630,51**	**R$94.317.467,51**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0156	SAUDE PARA TODOS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo: Execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com ate ndimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS morador es de Mirassol D'Oeste e Microrregião Jaurú.

Justificativa: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve foi criada para oferecer serviços de saúde de qualidade e contínuos à população local, com a utonomia administrativa para melhorar a gestão e o atendimento, especialmente em urgências.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício 2026	2027	2028	2029
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO	SV	SERVIÇOS	70	90	75	80	85	90
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN	UNIDADE	60	100	70	80	90	100
DESPESAS □OM A FUNDAÇÃO	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100
□ON□URSO PUBLI□O E TESTE SELETIVO	SV	SERVIÇOS	60	100	70	80	90	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 42.857.650,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-□aráter □ontinuado (Plurianual) 2-Não □ontinuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	6	FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE
Poder	02	EXE□UTIVO
Órgão	02.13	FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE
Unidade	02.13.01	FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício 2026	2027	2028	2029
1	1250	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	10	122	UN	UNIDADE	5	5	5	5
1	1251	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10	122	UN	UNIDADE	3	3	3	3
2	2190	MANUTENÇAO □OM PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2191	MANUTENÇÃO □OM A FUN□AÇÃO MUNI□IPAL	10	302	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2192	AMORTIZAÇÕES DE DIVIDA FUNDADA	10	843	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2193	RESERVA LEGAL	28	846	SV	SERVIÇOS	3	3	3	3
2	2195	□ONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	28	846	SV	SERVIÇOS	12	12	12	12
2	2196	REALIZAÇÃO DE □ON□URSO PUBLI□O/PRO□ESO SELETIVO	10	122	SV	SERVIÇOS	1	1	1	1

Fiorilli S□ Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

03.755.477/0001-75

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1250	1	500	3	44.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	**234.000,00**
1250	1	500	4	110.000,00	115.600,00	119.400,00	122.600,00	**467.600,00**
1251	1	500	4	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	**250.000,00**
2190	1	500	3	1.800.150,00	1.850.200,00	1.900.400,00	1.950.600,00	**7.501.350,00**
2191	1	500	3	7.979.200,00	8.235.850,00	8.438.100,00	8.839.700,00	**33.492.850,00**
2192	1	500	3	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	**25.000,00**
2192	1	500	4	11.550,00	12.400,00	12.900,00	13.500,00	**50.350,00**
2193	1	500	9	167.650,00	170.200,00	175.200,00	177.300,00	**690.350,00**
2195	1	500	3	10.450,00	9.100,00	9.900,00	10.200,00	**39.650,00**
2196	1	500	3	16.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**106.500,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**10.200.000,00**	**10.544.350,00**	**10.822.400,00**	**11.290.900,00**	**R$42.857.650,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de □ontingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e □onvênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e □onvênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas □orrentes(custeio)
4-Despesas de □apital(investimento)
9-Reserva de □ontingência

Fiorilli S□ Ltda - Software

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2025 firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a Sra. Jussara Fernanda Greve, qualificada nos autos. Objeto: Prorrogação da vigência: a) Pelo presente instrumento, fica a vigência do contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2025 à 19/12/2026; b) ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitarem com o presente termo. Valor: para a execução da nova vigência, dá-se ao presente termo o valor de R$

44.306,71 (quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais, setenta e um centavos). Data da assinatura: 11/12/2025.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1.066, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do fiscal titular do Contrato Administrativo n.º 093/2023, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e,

Considerando a Comunicação Interna de número 40877/2025, proveniente da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 093/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaela Laiane Pereira Soratto**, matrícula 1066, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 093/2023**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT** e a empresa **INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.190.338/0001-84, cujo objeto consiste nos serviços de videomonitoramento para o Paço Municipal e Almoxarifado Central, em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º Fica mantido o servidor **Evanildo Luiz da Silva**, matrícula 3607, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, mantendo seus atos em sua vigência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1.068, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do fiscal titular do Contrato Administrativo n.º 120/2025, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e,

Considerando a Comunicação Interna de número 40877/2025, proveniente da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 120/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edson Sobrinho de Melo Freitas**, matrícula 28442, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 015/2022**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT** e a empresa **Solução Terceirização e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/0001-03, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º Fica mantida a servidora **Silvana Khippaiz Nogueira**, matrícula 3142, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, mantendo seus atos em sua vigência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1.063, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo n.º 031/2023, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e,

Considerando a Comunicação Interna de número 40877/2025, proveniente da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 031/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Matheus Guerreiro Faria**, matrícula 28422, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 031/2023**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT** e o Senhor **João Lopes da Silva,** inscrito no CPF sob o n.º 953.XXX.XXX-20, cujo objeto consiste na locação de imóvel rural para instalação do siste-

ma de tv digital em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Edson Sobrinho de Melo Freitas**, matrícula 28442, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria 273/2023, mantendo seus atos em sua vigência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1.064, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do fiscal titular do Contrato Administrativo n.º 051/2022, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e,

Considerando a Comunicação Interna de número 40877/2025, proveniente da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 051/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ely Marcio Ribeiro Da Silva**, matrícula 28763, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 051/2022**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT** e a empresa **FM TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.776.975/0001-74, cujo objeto consiste no fornecimento de sinal de internet Fibra Óptica com velocidade de 20 MBPS de Download para as seguintes Unidades localizadas no perímetro urbano de Mirassol D'Oeste, em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º Fica mantido o servidor **Robyson Barcelos Galeano**, matrícula 26392, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, mantendo seus atos em sua vigência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1.065, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do fiscal titular do Contrato Administrativo n.º 066/2023, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e,

Considerando a Comunicação Interna de número 40877/2025, proveniente da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 066/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaela Laiane Pereira Soratto**, matrícula 1066, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 066/2023**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT** e a empresa **IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.823.473/0001-42, cujo objeto é a aquisição de plataforma de gestão para processos seletivos e concursos públicos, em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º Fica mantido o servidor **Marcio Luiz Pereira**, matrícula 5504, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, mantendo seus atos em sua vigência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1.067, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do fiscal titular do Contrato Administrativo n.º 015/2022, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no De-

creto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e,

Considerando a Comunicação Interna de número 40877/2025, proveniente da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 015/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ely Marcio Ribeiro da Silva**, matrícula 28763, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 015/2022**, celebrado entre o **Município de Mirassol d'Oeste/MT** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/0001-03, cujo objeto consiste nas despesas de serviços de correios, em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º Fica mantida a servidora **Patricia De Carvalho Melquiades**, matrícula 1695, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, mantendo seus atos em sua vigência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 1071 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E NOMEIA, PREGOEIROS, DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇAO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para desempenhar as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, no art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1° e 2° do art. 9º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, 30 e 42 do Decreto Municipal nº 4.466 de 21 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de Mirassol d'Oeste;

CONSIDERANDO a comunicações interna de número 40881/2025, via sistema FLOWDOCS, que requer à destituição de membro da função de Pregoeiro/Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Servidor **Edson Sobrinho de Melo Freitas**, matrícula nº 28442, da Função de Pregoeiro/Agente de Contratação devido sua nomeação como Coordenador Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme portaria n°1069/2025; e designa servidores municipais para desempenhar as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, conforme abaixo descrito:

Art. 2º Para efeitos desta Portaria entende-se como:

I - Agente de Contratação - servidor público municipal, formalmente designado pela autoridade competente *(Prefeito)*, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pela autoridade competente *(Prefeito)* dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de Apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de Contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

Art. 3º Ficam designados para exercerem a função de Agente de Contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

I - Danilo Cezar Ochiuto – ocupante do cargo efetivo de Advogado - Matrícula nº 5213;

II – Iuri Seror Cuiabano, ocupante do cargo efetivo de Advogado – Matrícula 1215;

III – Matheus Guerreiro Faria, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula 28422;

IV - Luismar da Silva Martins - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 478;

V - Wellington Rocha Dias – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28427;

VI - Rafaela Laiane Pereira Soratto, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Matrícula nº 1066.

§ 1º Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados como **Pregoeiros oficiais** do Município, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no art. 3º desta portaria, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

§ 2º Por designação da autoridade competente o Agente de Contratação poderá ser Pregoeiro em um mesmo processo, contando com Equipe de Apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

§ 3º Os Pregoeiros oficiais serão convocados conforme disponibilidade dos servidores na sequencia especificada no artigo 3º, po-

dendo indicar o seu suplente em caso de impedimento, observado o disposto na regulamentação específica.

§ 4º O desempenho das atribuições dos agentes públicos observará a segregação de funções, dando preferência a elaboração de atos por servidores distintos, na fase preparatória, elaboração de atos convocatórios e seus anexos, e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

Art. 4º Compete aos Agentes de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório, e de dispensa e de inexigibilidade, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, documentos, a negociação de condições de propostas que melhor possa produzir resultados mais adequados para Administração e exame de documentos e ainda as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 4.466 de 21 de março de 2023.

Art. 5º Os Agentes de Contratação serão convocados no ato de abertura do processo licitatório expedido pela autoridade competente *(Prefeito)* em caráter especial, na sequencia determinada no art. 3º, conforme disponibilidade, para comporem **Comissão de Contratação** a fim de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Diálogo Competitivo *(inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133/21)* e aos Procedimentos Auxiliares *(inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133/21*).

§ 1º A Comissão de Contratação poderá ser convocada no ato de autorização de abertura do processo licitatório expedido pela autoridade competente *(Prefeito)*, para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em substituição ao agente de contratação, quando necessário (artigo 8º, § 2º da Lei nº 14.133/21).

§ 2º A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal os servidores abaixo:

I - Fábio Henrique da Silva - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28440;

II - Vitória Ferreira Ávila, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 28443.

III - Ezequias Serafim dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Contador, Matrícula nº 29399.

Art. 7º Além dos agentes públicos designados no art. 6º desta Portaria, também integrarão a Equipe de Apoio em caráter especial qualquer outro agente público com conhecimentos específicos relativos ao objeto licitado, indicado por solicitação formal do Agente de Contratação ou Pregoeiro e designada pela Autoridade competente nos termos do Decreto Municipal n. 4.466/23, artigos 13, 30 e 42.

§ 1º Os membros da Equipe de Apoio estão incumbidos de auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À Equipe de Apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da Equipe de Apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, deverão solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita à autoridade superior competente para tomada de providências, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

Art. 8º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os Agentes Públicos designados contarão com o suporte e orientação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, quando necessário, podendo requisitar capacitação específica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 817/2024, mantendo seus atos praticados em sua vigência.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1072 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84 da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Mirassol D'Oeste - MT 4.528/2023, que regulamentou a Lei Federal n°13.709/2018 – Lei Geral De Proteção de Dados, no âmbito do Município de Mirassol D'Oeste - MT, cujo objetivo é proporcionar ao titular dos dados pessoais maior controle sobre o tratamento de seus dados;

CONSIDERANDO a comunicações interna de número 40881/2025, via sistema FLOWDOCS, que requer a nomeação de novo DPO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no Município de Mirassol D'Oeste – MT o servidor Edson Sobrinho de Melo Freitas, Coordenador Administrativo, matrícula 28442, em substituição ao servidor Silvio José Pratinha.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41 da LGPD.

Art. 3º Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura Administrativa do Município, bem como da comissão de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 415/2023, mantendo seus atos praticados em sua vigência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 1.075, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, altera período de mandato e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 056/2006 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.° 033/CMDCA/2025, de 10 de dezembro de 2025, o qual solicita a substituição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, bem como a alteração no artigo 4º da Portaria nº 1.015/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **Valéria Borges Ferreira**, matrícula nº29423, como conselheira suplente, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em substituição ao membro **Patrick Masseron Nunes**.

Art. 2° A composição do Conselho **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, passa a vigorar em sua totalidade conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES

SUPLENTE: MARIA ARACELLY MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA

SUPLENTE: ELIZABET MOREIRA VALENSUELA LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: FÁBIO ANGELO HORDONHO SILVEIRA

SUPLENTE: MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA

TITULAR: ELIANE BARBOSA ALVES

SUPLENTE: VALÉRIA BORGES FERREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE MACEDO

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: ROSANA POSSAVATS

IGREJA EVANGÉLICA:

SUPLENTE: JAIR BENTO DE OLIVEIRA

APAE – MIR:

TITULAR: CLAUDELICE DA SILVA PEREIRA

SUPLENTE: ROBERJANI MEIRE ROSA

CAC RENASCER:

TITULAR: ANGELA MARIA GOMES VIANA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC:

TITULAR: NATÁLIA ROSE LIMA

SUPLENTE: LETÍCIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS

CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II:

TITULAR: IRMÃ IVONE APARECIDA DA SILVEIRA

SUPLENTE: IRMÃ ADRIANA ELISABETE LIMA BUENO

Art. 3° A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada, sendo as suas competências definidas no Artigo 9º da Lei Complementar nº 056/2006.

Art. 4° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerão mandatos pelo período de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1015/2025 de 24 de novembro de 2025, mantendo seus atos praticados em sua vigência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 1.076, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ACONSELHAMENTO – EMA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 423 DE 29 DE MAIO DE 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 423, de 29 de maio de 2024, que nomeou a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento – EMA;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna via Flowdocs nº 40898/2025, que solicita a substituição do profissional médico Dr. Porthson Cezar Ochiuto por nova profissional médica para compor a equipe EMA;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a profissional médica **Amanda Gomes Anzolin**, CRM/MT 15664, como membra da equipe **EMA - Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento**, em substituição ao do profissional médico **Dr. Porthson Cezar Ochiuto**.

Art. 2° A composição da equipe EMA **EMA - Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento**, passa a vigorar em sua totalidade conforme composição abaixo:

Profissional Médico: Amanda Gomes Anzolin – CRM/MT: 15664

Profissional Enfermeiro: Rafael Alves Moura – COREN/MT: 000.274.808

Profissional Psicólogo: Poliane Aparecida Soares – CRP/MT: 18/06883

Profissional Psicólogo: Ana Paula do P. Mascarello – CRP/MT: 18/02252

Profissional Assistente Social: Fernanda Alves Garcia –

CRESS/MT: 6072

Profissional Assistente Social: Elisangela Ap. da Cruz – CRESS/MT: 7057

Art. 3° A Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento deverá realizar as ações de planejamento reprodutivo no Município de Mirassol d' Oeste/MT, garantido atendimentos adequados às famílias, ampliando o acesso aos direitos reprodutivos e sexuais.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 423 de 29 de maio de 2024, mantendo seus atos praticados em sua vigência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1077/2025

PORTARIA Nº 1077 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 40 (quarenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **CELIO SALMERON,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2020 para gozo a partir de 25/12/2025 conforme requerimento e protocolo nº 2985/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretario de Saúde

CAB/vl

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
ANEXOS LDO 2026 APROVADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Despesas ordinárias com pessoal, energia elétrica, telefonia, material de escritório e informática, móveis e utensílio, para as tiv. administrativas e legislativas da âmara; Locação e/ou prorrogação de ist. informatizados de contabilidade, orçamento, pessoal, almoxartifado, patrimônio, processo legislativo.

Justificativa: O Poder Legislativo Municipal, representado pela âmara de Vereadores, exerce um papel essencial na estrutura democrática do município. Sua existência se jus tifica pela necessidade de garantir a representatividade da população nas decisões políticas, promovendo o equilíbrio entre os poderes e assegurando que as açõ es do Executivo estejam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Público Alvo: POPULA AO EM GERAL

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

Sigla: M² **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	100	85	

Ação: 1001

Tipo: Projeto
Produto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO **Unid. Medida:** SV
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 AMARA MUNI IPAL

Meta Física Relativa a: "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
800.000,00	

Ação: 1002

Tipo: Projeto
Produto: AQUISIÇÃO DE VEI ULO **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 AMARA MUNI IPAL

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
500.000,00	

Ação: 1003

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 AMARA MUNI IPAL

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medida em: "UN"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.000,00	

Ação: 1004

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATI□A **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Exe□utora: 010101 □AMARA MUNI□IPAL

Meta Fisi□a Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA" medida em: "UN"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
370.000,00	

Ação: 2001

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA □ÂMARA **Unid. Medida:** SV

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Exe□utora: 010101 □AMARA MUNI□IPAL

Meta Fisi□a Relativa a: "MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA" medida em: "SV"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000.000,00	

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

Objetivo: Melhorar a efi□iên□ia administrativa e a □apa□idade de gestão do muni□ípio de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização dos pro□essos, valorização dos servi dores e fortale□imento da governança públi□a.

Justifi□ativa: Uma administração públi□a efi□iente e bem gerida é fundamental para garantir a exe□ução das políti□as públi□as, o bom uso dos re□ursos públi□os e a □onfiança d a população na gestão muni□ipal. Em Mirassol d'Oeste, o fortale□imento da estrutura administrativa é ne□essário para atender □om agilidade, responsabilidade e i novação às demandas □res□entes da so□iedade. A qualifi□ação da gestão □ontribui para a melhoria dos serviços prestados, otimiza re□ursos e promove o desenv olvimento sustentável do muni□ípio.

Públi□o Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNI□IPAL

Indi□ador: IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRONICOS

Sigla: SV **Des□r.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão da Evolução dos Indi□adores por Exer□í□io 2026	
50	100	75	

Indi□ador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

Sigla: M² **Des□r.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão da Evolução dos Indi□adores por Exer□í□io 2026	
50	100	65	

Indi□ador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV **Des□r.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão da Evolução dos Indi□adores por Exer□í□io 2026	
70	100	75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	90	75	

Indicador: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
80	100	100	

Indicador: GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
70	100	80	

Indicador: EXECUTAR RECURSOS VINCULADOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
70	95	90	

Indicador: ESTRUTURAR CONSELHOS MUNICIPAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	80	

Ação: 1053

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULOS E MAQUINAS PESADAS **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
55.000,00	

Ação: 2069

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS - SAEMI **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "DESPESAS - SAEMI" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.726.620,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2002	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUT. DO GABINETE	**Unid. Medid:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO	

Meta Física Relativa: "MANUT. DO GABINETE" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado por Ação	
2026	
2.662.590,00	

Ação: 2003	
Tipo: Atividade	
Produto: CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO	**Unid. Medid:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO	

Meta Física Relativa: "CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado por Ação	
2026	
1.554.970,00	

Ação: 2004	
Tipo: Atividade	
Produto: ASSESSORIA JURIDICA	**Unid. Medid:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

Meta Física Relativa: "ASSESSORIA JURIDICA" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado por Ação	
2026	
934.380,00	

Ação: 2013	
Tipo: Atividade	
Produto: DESPESAS COM O PROCON	**Unid. Medid:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020203 PROCON	

Meta Física Relativa: "DESPESAS COM O PROCON" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado por Ação	
2026	
77.150,00	

Ação: 2005	
Tipo: Atividade	
Produto: DESPESAS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	**Unid. Medid:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

Meta Física Relativa: "DESPESAS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO" medida em: "SV"	
2026	
12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.915.125,00	

Ação: 2006

Tipo: Atividade

Produto: □ON□URSO PUBLI□O E TESTE SELETIVO **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Fisi□a Relativa a: "CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
93.470,00	

Ação: 2018

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM SE□. DE ADMINISTRAÇÃO **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.150,00	

Ação: 2075

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.050,00	

Ação: 1115

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Meta Fisi□a Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
165.000,00	

Ação: 2076

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
44.440,00	

Ação: 2103

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Meta Fisi□a Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA" medida em: "SV"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.299.784,00	

Ação: 2121

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM AGRI□ULTURA E PE□UARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agri□ultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM AGRICULTURA E PECUARIA" medida em: "SV"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
111.100,00	

Ação: 2122

Tipo: Atividade

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA **Unid. Medida:** MT

Função: 20 Agri□ultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Meta Fisi□a Relativa a: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medida em: "MT"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
82.000,00	

Ação: 2045

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020701 GABINETE DO SE□. DE INFRAESTRUTURA

Meta Fisi□a Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA" medida em: "SV"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.569.255,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1009	
Tipo: Projeto	
Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO	**Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Exe□utora: 020201 GABINETE DO PREFEITO	

Meta Fisi□a Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.000,00	

Ação: 2131	
Tipo: Atividade	
Produto: DESPESAS □OM SERVIÇOS URBANOS	**Unid. Medida:** SV
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Exe□utora: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS	

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
708.050,00	

Ação: 1049	
Tipo: Projeto	
Produto: REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PUBLI□O	**Unid. Medida:** SV
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Exe□utora: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS	

Meta Fisi□a Relativa a: "REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
95.800,00	

Ação: 2049	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO	**Unid. Medida:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Exe□utora: 020706 □OORD. DE LOGISTI□A E MANUTEN□AO DE PRÓPRIOS	

Meta Fisi□a Relativa a: "MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.287.000,00	

Ação: 1095	
Tipo: Projeto	
Produto: IPTU PREMIADO	**Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Exe□utora: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA	

Meta Fisi□a Relativa a: "IPTU PREMIADO" medida em: "UN"	
2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.000,00	

Ação: 2227

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.351.360,00	

Ação: 2230

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO IGD-SUAS **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Meta Fisi□a Relativa a: "GESTÃO DO IGD-SUAS" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2231

Tipo: Projeto

Produto: BOLSA FAMILIA **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Meta Fisi□a Relativa a: "BOLSA FAMILIA" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
140.000,00	

Ação: 1116

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA

Meta Fisi□a Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
165.000,00	

Ação: 2014

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medida em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.046.150,00	

Ação: 2073

Tipo: Projeto

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.640,00	

Ação: 2074

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "SV"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.050,00	

Ação: 2237

Tipo: Projeto

Produto: HABITAÇÃO **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 244 Assistên□ia □omunitária

Unid. Exe□utora: 020904 FUNDO DE HABITA□AO DE INTERESSE SO□IAL

Meta Fisi□a Relativa a: "HABITAÇÃO" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2238

Tipo: Projeto

Produto: FUNDO DE INVESTIMENTO **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 244 Assistên□ia □omunitária

Unid. Exe□utora: 020905 FUNDO MUNI□IPAL DE INVESTIMENTOS SO□IAIS

Meta Fisi□a Relativa a: "FUNDO DE INVESTIMENTO" medida em: "SV"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2239			
Tipo: Projeto			
Produto: PROTEÇÃO AO IDOSO		**Unid. Medida:** SV	
Função: 08 Assistên□ia So□ial		**Sub Função:** 241 Assistên□ia à Pessoa Idosa	
Unid. Exe□utora: 020906 FUNDO MUNI□IPAL DE APOIO A POLITI□A DO IDOSO			
Meta Fisi□a Relativa a: "PROTEÇÃO AO IDOSO" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
160.000,00			

Ação: 2240			
Tipo: Projeto			
Produto: DIREITOS DA MULHER		**Unid. Medida:** SV	
Função: 08 Assistên□ia So□ial		**Sub Função:** 244 Assistên□ia □omunitária	
Unid. Exe□utora: 020906 FUNDO MUNI□IPAL DE APOIO A POLITI□A DO IDOSO			
Meta Fisi□a Relativa a: "DIREITOS DA MULHER" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
10.000,00			

Ação: 2221			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS DO GOVERNO DIGITAL		**Unid. Medida:** SV	
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral	
Unid. Exe□utora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Meta Fisi□a Relativa a: "DESPESAS DO GOVERNO DIGITAL" medida em: "SV"			
2026			
4			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
803.000,00			

Ação: 1150			
Tipo: Projeto			
Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO		**Unid. Medida:** UN	
Função: 08 Assistên□ia So□ial		**Sub Função:** 122 Administração Geral	
Unid. Exe□utora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL			
Meta Fisi□a Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"			
2026			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
150.000,00			

PROGRAMA: 0004 APOIO A AGROPECUARIA

Objetivo: Ofere□er suporte té□ni□o, estrutural e institu□ional aos produtores agrope□uários de Mirassol d'Oeste, promovendo o fortale□imento da produção rural, a valorizaç ão do trabalho no □ampo e o desenvolvimento so□ioe□onômi□o sustentável da zona rural.

Justifi□ativa: A agrope□uária é um dos pilares da e□onomia de Mirassol d'Oeste, gerando emprego, renda e garantindo a segurança alimentar da população. No entanto, produt ores enfrentam desafios □omo falta de assistên□ia té□ni□a □ontínua, difi□uldade de a□esso a □rédito, baixa me□anização e □arên□ia de infraestrutura adequada. Inv estir no setor agrope□uário é essen□ial para promover o desenvolvimento rural, aumentar a produtividade, fortale□er a e□onomia lo□al e reduzir as desigualdades s o□iais no □ampo. O apoio té□ni□o e estrutural □ontribui diretamente para o □res□imento sustentável do muni□ípio.

Públi□o Alvo: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	70	40	

Indicador: SERVIÇOS DE CAMINHÃO E HORAS MÁQUINAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Indicador: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	20	

Indicador: TORNEIO LEITEIRO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	90	25	

Indicador: AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	80	40	

Indicador: EMISSÃO DE TÍTULOS DE ASSENTADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	60	45	

Indicador: POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	90	30	

Indicador: MELHORAMENTO DA GENÉTICA DE BOVINOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1016

Tipo: Projeto

Produto: DESPESAS □OM AGRI□ULTURA E PE□UARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM AGRICULTURA E PECUARIA" medida em: "SV"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
50.525,50

Ação: 1021

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - □ONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 602 Promoção da Produção Animal

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
57.300,00

Ação: 1128

Tipo: Projeto

Produto: APOIO A PISI□ULTURA **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 602 Promoção da Produção Animal

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "APOIO A PISICULTURA" medida em: "SV"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
129.000,00

Ação: 1011

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
53.400,00

Ação: 1013

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS DE □AMINHÃO E HORAS MÁQUINAS **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE CAMINHÃO E HORAS MÁQUINAS" medida em: "SV"

2026
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
95.832,00	

Ação: 1014

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020401 SE□RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS" medida em: "SV"	
2026	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
130.200,00	

Ação: 1069

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS" medida em: "SV"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
495.000,00	

Ação: 1125

Tipo: Projeto

Produto: TORNEIO LEITEIRO **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "TORNEIO LEITEIRO" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
244.200,00	

Ação: 1227

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
329.000,00	

Ação: 2126

Tipo: Atividade

Produto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
56.800,00	

Ação: 2127

Tipo: Atividade

Produto: POLÍTI□AS DE IN□ENTIVO AOS AGRI□ULTORES FAMILIARES **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES" medida em: "SV"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.200,00	

Ação: 2128

Tipo: Atividade

Produto: POLÍTI□AS DE IN□ENTIVO AOS AGRI□ULTORES FAMILIARES **Unid. Medida:** SV

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES" medida em: "SV"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.200,00	

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação fundamental pública, inclusiva e de qualidade no município de Mirassol d'Oeste, que promova o desenvolvimento integral do aluno e for me cidadãos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

Justificativa: A educação fundamental é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, além de ser essencial para a formação de cidad ãos conscientes, críticos e participativos. Em Mirassol d'Oeste, a consolidação de um ensino fundamental público de qualidade é fundamental para combater desi gualdades educacionais, reduzir índices de evasão e garantir o direito de aprender. Ao associar a formação acadêmica à construção da cidadania, o programa co ntribui para o fortalecimento dos valores democráticos e para a construção de uma sociedade mais justa.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLI□A MUNI□IPAL

Indicador: DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
12	12	12	

Indicador: Alunos atendidos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
94,11	100	100	

Indicador: Alunos no EJA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
6	6,4	6,4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Ampliação, Reforma e Manutenção

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Construção de Escola

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: Adiantamentos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	64	16	

Indicador: Alunos Transportados

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Capacitação de professores

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1039

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
146.410,00	

Ação: 2015

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "SV"

2026	
12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.607.800,00	

Ação: 2107

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
14.158.000,00	

Ação: 2113

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
808.405,00	

Ação: 2017

Tipo: Atividade

Produto: TRANSPORTE DE ALUNOS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "TRANSPORTE DE ALUNOS" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.985.126,00	

Ação: 2119

Tipo: Atividade

Produto: PROJETOS EDU□A□IONAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "PROJETOS EDUCACIONAIS" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
260.510,00	

PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Oferecer alimentação escolar saudável, balanceada e segura a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o de senvolvimento integral e a aprendizagem dos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente essencial para o rendimento escolar, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a promoção da saúde desde a infância. Em Mirassol d'Oeste, fortalecer o programa de alimentação escolar é fundamental para garantir equidade no acesso a uma nutrição adeq uada, combater a insegurança alimentar e contribuir para hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a compra de produtos da agricultura familiar estimula a econ omia local e fortalece o desenvolvimento rural sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Indicador: Manutenção da merenda escolar

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Agricultura Familiar

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	50	50	

Ação: 2019

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da merenda escolar **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020502 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da merenda escolar" medida em: "UN"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.707.305,00	

PROGRAMA: 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

Objetivo: Incentivar e fortalecer a produção, preservação e difusão da arte e da cultura no município de Mirassol d'Oeste, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e valorizando os saberes, fazeres e expressões da comunidade local.

Justificativa: A cultura é uma dimensão fundamental da cidadania e da identidade de um povo. Em Mirassol d'Oeste, a diversidade de manifestações culturais populares, artísticas e tradicionais representa um patrimônio valioso que precisa ser reconhecido, fortalecido e transmitido às novas gerações. Valorizar a arte e a cultura promove o sentimento de pertencimento, contribui para a inclusão social, gera oportunidades de renda e estimula o desenvolvimento humano e econômico do município. A criação de políticas públicas culturais é essencial para garantir o direito à cultura e fortalecer os laços comunitários.

Público Alvo: População do Municipio

Indicador: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	8	8	

Indicador: Apoiar financeiramente artistas ou grupos locais

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	10	

Indicador: Formação e capacitação cultural (Oficinas)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	

Indicador: Realização deações culturais em zonas periféticas o rural

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	16	4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Realização de feira local

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	80	20	

Ação: 2021

Tipo: Atividade

Produto: EVENTOS □ULTURAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 13 □ultura **Sub Função:** 392 Difusão □ultural

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "EVENTOS CULTURAIS" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.160.832,00	

Ação: 2165

Tipo: Atividade

Produto: ATIVIDADES □ULTURAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 13 □ultura **Sub Função:** 392 Difusão □ultural

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES CULTURAIS" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
472.662,52	

PROGRAMA: 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação infantil de qualidade, inclusiva e cidadã no município de Mirassol d'Oeste, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e promovendo a formação de valores humanos e sociais desde a primeira infância.

Justificativa: A educação infantil é a base essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico da criança, sendo também o alicerce para a construção de valores éticos e de cidadania. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da educação infantil é fundamental para garantir o acesso equitativo à educação desde a primeira infância, combater desigualdades e preparar cidadãos conscientes, participativos e solidários. Investir nessa etapa garante melhores resultados ao longo de toda a trajetória escolar, além de promover o bem-estar das crianças e de suas famílias.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLI□A MUNI□IPAL

Indicador: DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Crianças atendidas - Creches

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
41,34	60	45	

Indicador: Alunos atendidos Pré-Escola

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Adiantamentos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	64	16	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Ampliação, Reforma e Manutenção

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2022

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □RE□HES **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM CRECHES" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
3.563.450,00

Ação: 2023

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.759.130,00

Ação: 2094

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
366.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO INFANTIL		**Unid. Medida:** SV	
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
658.845,00			

Ação: 2101			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS		**Unid. Medida:** SV	
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
4.036.600,00			

Ação: 2104			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO INFANTIL		**Unid. Medida:** SV	
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
9.495.900,00			

Ação: 2225			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM □RE□HES		**Unid. Medida:** SV	
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM CRECHES" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
700.000,00			

Ação: 2224			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM PRÉ - ES□OLAS		**Unid. Medida:** SV	
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM PRÉ - ESCOLAS" medida em: "SV"			
2026			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	

Ação: 2226

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ENSINO FUNDAMENTAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
700.000,00	

PROGRAMA: 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Especial no município, garantindo suporte pedagógico, estrutural e profissional adequado às necessidades dos e studantes com deficiência e demais públicos da educação inclusiva.

Justificativa: Melhorar a produtividade da Educação Especial significa garantir não apenas acesso, mas também permanência e aprendizagem significativa para esses alunos, promovendo equidade e inclusão real no sistema de ensino.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Capacitação dos professores

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Alunos atendidos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91,29	100	100	

Ação: 2116

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO ESPE□IAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.100,00	

Ação: 2117

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO ESPE□IAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
58.564,00	

Ação: 2118

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM EDU□AÇÃO ESPE□IAL **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
146.410,00	

PROGRAMA: 0010 EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação superior em Mirassol d'Oeste, por meio da diversificação da oferta de cursos, do fortalecimento das institui ções locais e da implementação de políticas públicas de apoio aos estudantes.

Justificativa: O acesso à educação superior é um fator decisivo para a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e social e a formação de profis sionais qualificados para atender às demandas do mercado local e regional. Em Mirassol d'Oeste, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar ou perman ecer na universidade, seja por falta de oferta local, de apoio financeiro ou de infraestrutura adequada. Investir na expansão e melhoria da educação superior contri bui para a fixação de talentos, o estímulo à pesquisa e inovação, e o fortalecimento do capital humano necessário para o progresso do município.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: Apoio no custeio da locomoção as universidades

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	10	

Ação: 2219

Tipo: Projeto

Produto: APOIO AO ENSINO SUPERIOR **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "APOIO AO ENSINO SUPERIOR" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
330.000,00	

PROGRAMA: 0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO

Objetivo: Oferecer oportunidades acessíveis e regulares de esporte, lazer e entretenimento para toda a população de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

visando à realização de Jogos Regionais; Apresentar anualmente o calendário de realizações desportivas e os Projetos de natureza desportiva.

Justificativa: O acesso ao esporte, ao lazer e ao entretenimento é um direito social e um fator essencial para a promoção da saúde física e mental, da convivência comunitária e da prevenção de vulnerabilidades sociais. Em Mirassol d'Oeste, muitos bairros carecem de espaços adequados ou de atividades regulares voltadas ao bem-est ar e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Investir nesse programa contribui para a inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos em práticas que favorecem o convívio saudável, reduzem desigualdades e fortalecem o tecido social.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: DESPESAS COM ESPORTE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: TREINAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7	1	

Indicador: PARCERIAS COM TERCEIROS SETOR

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	

Indicador: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	40	10	

Indicador: REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	38	8	

Indicador: Construção, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESPORTIVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	8	8	

Ação: 1066

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPOI **Unid. Medida:** M²

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto □omunitário

Unid. Executora: 020504 □OORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS" medida em: "M²"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
73.205,00	

Ação: 1068

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO DE □AMPO SO□IETY **Unid. Medida:** SV

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto □omunitário

Unid. Executora: 020504 □OORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY" medida em: "SV"

2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
198.000,00	

Ação: 2034

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM ESPORTE **Unid. Medida:** SV

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto □omunitário

Unid. Executora: 020504 □OORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM ESPORTE" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.329.855,00	

PROGRAMA: 0012 EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: □ompreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Justificativa: A infraestrutura pública é um pilar essencial para garantir o acesso da população a serviços fundamentais como saúde, educação, segurança, assistência social e cultura. No entanto, a realidade evidencia sérios desafios na construção, manutenção e gestão das edificações públicas. Muitas dessas estruturas apresentam pro blemas de acessibilidade, degradação física precoce e inadequação aos padrões , comprometendo a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indicador: CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS

Sigla: M² **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

Sigla: M² **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS

Sigla: M² **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC DE INFRAESTRUTURA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1006	
Tipo: Projeto	
Produto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO	**Unid. Medida:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

Meta Física Relativa a: "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.820,00	

Ação: 1036	
Tipo: Projeto	
Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - □RE□HES	**Unid. Medida:** SV
Função: 12 Edu□ação	**Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil
Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB	

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - CRECHES" medida em: "SV"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
161.051,00	

Ação: 1037	
Tipo: Projeto	
Produto: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS	**Unid. Medida:** SV
Função: 12 Edu□ação	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020501 GABINETE DO SE□. DE EDU□., ESPORTES, LAZER E □ULTURA	

Meta Física Relativa a: "REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
73.205,00	

Ação: 1040	
Tipo: Projeto	
Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - □RE□HES	**Unid. Medida:** SV
Função: 12 Edu□ação	**Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil
Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA	

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO - CRECHES" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
696.960,00	

Ação: 1058	
Tipo: Projeto	
Produto: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS	**Unid. Medida:** SV
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 GABINETE DO SE□. DE INFRAESTRUTURA	

Meta Física Relativa a: "REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS" medida em: "SV"	
2026	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
143.000,00	

Ação: 1067

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ES□OLAS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS" medida em: "SV"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
161.051,00	

Ação: 1119

Tipo: Projeto

Produto: □ONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básí□a

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS" medida em: "SV"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.400,00	

Ação: 1120

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E REPAROS DAS UBS **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básí□a

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "REFORMAS E REPAROS DAS UBS" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
73.700,00	

Ação: 1121

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MA□ **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistên□ia Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MAC" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.600,00	

Ação: 1124

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MA□ **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistên□ia Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "REFORMAS E REPAROS UNIDADES - MAC" medida em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.100,00	

Ação: 1183

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ES□OLAS **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 365 Edu□ação Infantil

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
696.960,00	

Ação: 1220

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ES□OLARES **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 □OORDENADORIA DE EDU□A□AO E □ULTURA

Meta Física Relativa a: "CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES" medida em: "SV"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
713.416,00	

Ação: 1228

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ES□OLARES **Unid. Medida:** SV

Função: 12 Edu□ação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDU□A□AO BASI□A - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES" medida em: "SV"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
161.051,00	

Ação: 1152

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO DE PREDIO □ORPO DE BOMBEIROS **Unid. Medida:** M²

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS" medida em: "M²"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1151

Tipo: Projeto

Produto: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS **Unid. Medid□:** SV

Função: 08 Assistên□ia So□ial **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Exe□utor□: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Met□ Fisi□□ Rel□tiv□□: "REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS" medid□em: "SV"

2026
3

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026
200.000,00

PROGRAMA: 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana de Mirassol d'Oeste por meio da pavimentação e restauração das vias públi□as, promovendo mobilidade segura, a□essibilidade e qualidade de vida para a população.

Justifi□□tiv□: O muni□ípio de Mirassol d'Oeste tem muitas ruas em más □ondições, o que difi□ulta a mobilidade, □olo□a em ris□o a segurança de pedestres e motoristas e prejud i□a o dia a dia da população. A falta de pavimentação ou o desgaste das vias também atrapalha o transporte, o a□esso a serviços e o es□oamento da produção. P or isso, é ne□essário investir na pavimentação e re□uperação das ruas, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos moradores.

Públi□o Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indi□□dor: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Sigl□: MT **Des□r.Uni.Medid□:** METRO

Fonte d□ inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io 2026
50	90	60

Indi□□dor: DRENAGEM PROFUNDA DE RUAS E AVENIDAS

Sigl□: MT **Des□r.Uni.Medid□:** METRO

Fonte d□ inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io 2026
30	70	40

Indi□□dor: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Sigl□: MT **Des□r.Uni.Medid□:** METRO

Fonte d□ inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io 2026
50	90	60

Indi□□dor: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Sigl□: M² **Des□r.Uni.Medid□:** METRO QUADRADO

Fonte d□ inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io 2026
100	100	100

Indi□□dor: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Sigl□: SV **Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□ inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io 2026
100	100	100

Ação: 1050

Tipo: Projeto

Produto: PAVIMENETAÇÃO PARTI□IPATIVA **Unid. Medid□:** MT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□ Fisi□□ Rel□tiv□□: "PAVIMENETAÇÃO PARTICIPATIVA" medid□em: "MT"

2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estim□do p□r□□Ação	
2026	
900.000,00	

Ação: 1060

Tipo: Projeto

Produto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTI□A **Unid. Medid□:** MT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□Fisi□□Rel□tiv□□: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA" medid□em: "MT"

2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	
9.862.000,00	

PROGRAMA: 0015 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Garantir o a□esso sustentável aos serviços de saneamento básí□o em Mirassol d'Oeste, in□luindo abaste□imento de água, □oleta e tratamento de esgoto e manej o de resíduos sólidos, visando à melhoria da saúde públi□a e da qualidade ambiental.

Justifi□□tiv□: O saneamento básí□o em Mirassol d'Oeste ainda apresenta desafios que impa□tam diretamente a saúde públi□a, o meio ambiente e a qualidade de vida da popul ação. A falta de sistemas efi□ientes de abaste□imento de água potável, □oleta e tratamento de esgoto, além da gestão adequada dos resíduos sólidos, □ontribui pa ra a disseminação de doenças, a degradação ambiental e o □ompromet imento do desenvolvimento sustentável do muni□ípio. Investir em saneamento básí□o é fun damental para garantir o direito básí□o à saúde, preservar os re□ursos naturais e promover o bem-estar so□ial.

Públi□o Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indi□□dor: SANEAMENTO BASICO

Sigl□: M² **Des□r.Uni.Medid□:** METRO QUADRADO

Fonte d□inform□ção:

Índi□e Re□ente	**Índi□e Futuro**	**Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io**	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1081

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO **Unid. Medid□:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básí□o Urbano

Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□Fisi□□Rel□tiv□□: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO" medid□em: "MT"

2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	
55.000,00	

Ação: 1166

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO **Unid. Medid□:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básí□o Urbano

Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□Fisi□□Rel□tiv□□: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO" medid□em: "MT"

2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	
99.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1167	
Tipo: Projeto	
Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA	**Unid. Medid□:** MT
Função: 17 Saneamento	**Sub Função:** 512 Saneamento Básic□o Urbano
Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS	

Met□Físi□□Rel□tiv□□: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medid□em: "MT"	
2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação	
2026	
77.000,00	

Ação: 1236	
Tipo: Projeto	
Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA	**Unid. Medid□:** MT
Função: 17 Saneamento	**Sub Função:** 512 Saneamento Básic□o Urbano
Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS	

Met□Físi□□Rel□tiv□□: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medid□em: "MT"	
2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação	
2026	
88.000,00	

Ação: 1238	
Tipo: Projeto	
Produto: □ONSTRUÇÕES DE POÇOS	**Unid. Medid□:** MT
Função: 17 Saneamento	**Sub Função:** 512 Saneamento Básic□o Urbano
Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS	

Met□Físi□□Rel□tiv□□: "CONSTRUÇÕES DE POÇOS" medid□em: "MT"	
2026	
2	

Custo Estim□do p□r□□Ação	
2026	
55.000,00	

PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO

Objetivo: Desenvolver e modernizar a infraestrutura rodoviária de Mirassol d'Oeste, garantindo a □onservação, pavimentação e ampliação das vias para melhorar a mobilid ade, a segurança e o desenvolvimento e□onômi□o do muni□pio.

Justifi□□tiv□: Mirassol d'Oeste depende de uma infraestrutura rodoviária efi□iente para garantir o transporte seguro e ágil de pessoas, produtos e serviços, fundamental para o d esenvolvimento e□onômi□o e so□ial lo□al. A atual malha viária apresenta tre□hos que ne□essitam de melhorias e manutenção para suportar o □res□imento do muni □ípio e fa□ilitar o es□oamento da produção agrí□ola e □omer□ial. Investir na infraestrutura rodoviária é essen□ial para melhorar a mobilidade, reduzir □ustos logísti□ os, aumentar a segurança viária e promover a integração regional.

Públi□o Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indi□□dor: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS			
Sigl□: SV	**Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS		
Fonte d□ inform□ção:			
Índi□e Re□ente	**Índi□e Futuro**	**Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io**	
		2026	
80	80	80	

Indi□□dor: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS			
Sigl□: SV	**Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS		
Fonte d□ inform□ção:			
Índi□e Re□ente	**Índi□e Futuro**	**Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io**	
		2026	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indi□□dor: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Sigl□: SV	**Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS		
Fonte d□inform□ção:			
Índi□e Re□ente	**Índi□e Futuro**	**Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io**	
		2026	
100	100	100	

Indi□□dor: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
Sigl□: UN	**Des□r.Uni.Medid□:** UNIDADE		
Fonte d□inform□ção:			
Índi□e Re□ente	**Índi□e Futuro**	**Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io**	
		2026	
51	55	52	

Indi□□dor: REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PONTES			
Sigl□: SV	**Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS		
Fonte d□inform□ção:			
Índi□e Re□ente	**Índi□e Futuro**	**Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io**	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1052

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medid□:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□ Físi□□ Rel□tiv□ □: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medid□em: "UN"

2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	
240.000,00	

Ação: 1083

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÃO E RE□UPERAÇÃO DE PONTES **Unid. Medid□:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Exe□utor□: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Met□ Físi□□ Rel□tiv□ □: "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES" medid□em: "SV"

2026	
1	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	
526.400,00	

Ação: 2222

Tipo: Projeto

Produto: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS **Unid. Medid□:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Exe□utor□: 020708 FUNDO MUNI□IPAL DE TRANSPORTE - FMT

Met□ Físi□□ Rel□tiv□ □: "MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS" medid□em: "SV"

2026	
12	

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026	
1.521.350,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2223

Tipo: Projeto

Produto: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS **Unid. Medid:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020708 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - FMT

Meta Física Relativa: "MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado por Ação

2026
549.150,00

PROGRAMA: 0017 ENERGIA ELETRICA

Objetivo: Garantir o acesso universal, seguro e de qualidade à energia elétrica em Mirassol d'Oeste, ampliando a cobertura e modernizando a infraestrutura, com foco na sustentabilidade e na eficiência energética.

Justificativa: A expansão e modernização da infraestrutura energética contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das atividades produtivas e a atração de investimentos, além de promover o uso racional e sustentável da energia.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	88	82	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2047

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA **Unid. Medid:** PCT

Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Unid. Executora: 020704 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Meta Física Relativa: "DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA" medida em: "PCT"

2026
1

Custo Estimado por Ação

2026
2.464.550,00

PROGRAMA: 0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO

Objetivo: Estruturar e modernizar o sistema municipal de trânsito, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a educação para o trânsito, com foco na prevenção de acidentes e na mobilidade urbana eficiente.

Justificativa: Mirassol d'Oeste tem apresentado aumento no fluxo de veículos e pedestres, o que tem gerado desafios como congestionamentos, acidentes, e riscos à segurança viária. A ausência ou precariedade da sinalização, a falta de educação para o trânsito e a insuficiência da fiscalização contribuem para a desordem urbana. Um programa eficaz de gerenciamento do trânsito é essencial para organizar a mobilidade, garantir a segurança de todos e promover um desenvolvimento urbano sustentável e acessível.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medid:** SERVIÇOS

Fonte de informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	88	82	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indi□□dor: SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

Sigl□: SV **Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1088

Tipo: Projeto

Produto: SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO **Unid. Medid□:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Exe□utor□: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Met□Físi□□Rel□tiv□□: "SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO" medid□em: "UN"

2026
1

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026
242.000,00

Ação: 2048

Tipo: Atividade

Produto: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL **Unid. Medid□:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Exe□utor□: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Met□Físi□□Rel□tiv□□: "SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL" medid□em: "SV"

2026
1

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026
1.079.350,00

Ação: 2141

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A JARI **Unid. Medid□:** SV

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Exe□utor□: 020705 □OORDENADORIA DE TRANSITO

Met□Físi□□Rel□tiv□□: "DESPESAS COM A JARI" medid□em: "SV"

2026
1

Custo Estim□do p□r□□Ação

2026
77.000,00

PROGRAMA: 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Objetivo: Requalifi□ar e valorizar os espaços urbanos de Mirassol d'Oeste por meio de ações de urbanização e paisagismo, promovendo ambientes mais bonitos, fun□ionais, sustentáveis e a□olhedores para a população.

Justifi□□tiv□: Mirassol d'Oeste apresenta áreas urbanas que □are□em de melhorias no aspe□to visual, na organização dos espaços públi□os e na integração entre meio ambiente e e infraestrutura urbana. A falta de urbanização adequada, aliada à ausên□ia de paisagismo, □ompromete a qualidade de vida, o bem-estar da população e o uso □oletivo dos espaços. Investir em urbanização e paisagismo □ontribui para a valorização dos espaços públi□os, fortale□e o □onvívio so□ial, estimula o turismo lo□al, melhora o mi□ro□lima e promove um ambiente mais saudável, seguro e a□essível.

Públi□o Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indi□□dor: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Sigl□: SV **Des□r.Uni.Medid□:** SERVIÇOS

Fonte d□inform□ção:

Índi□e Re□ente	Índi□e Futuro	Previsão d□ Evolução dos Indi□□dores por Exer□í□io	
		2026	
90	98	92	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS

Sigla: MT **Descr.Uni.Medida:** METRO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	60	45	

Indicador: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1170

Tipo: Projeto

Produto: □ONSTRUÇÕES DE □ALÇADAS **Unid. Medida:** MT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS" medida em: "MT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
260.500,00	

Ação: 1207

Tipo: Projeto

Produto: REFORMA DA RODOVIARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020702 □OORDENADORIA DE OBRAS □IVIS E SERVI□OS URBANOS

Meta Física Relativa a: "REFORMA DA RODOVIARIA" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
220.000,00	

PROGRAMA: 0020 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS com foco na qualificação dos serviços, eficiência na utilização dos recursos, melhoria no atendimento à população e ampli ação do acesso à saúde.Promover por meio da gestão descentralizada a garantia do acesso as ações e serviços públicos de saúde.

Justificativa: A gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mirassol d'Oeste é essencial para garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. O município enfrenta desafios como infraestrutura limitada, carência de profissionais, necessidade de modernização dos serviços, e melhoria na regulação e no atendimento à população. É necessário aprimorar a gestão do SUS com base na regionalização, integração da rede assistencial, fortalecimento da atenção p rimária e uso de tecnologias para qualificar a atenção à saúde e a administração dos recursos públicos.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS

Indicador: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
63	90	78	

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
14	20	17	

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
61	70	65	

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	95	92	

Ação: 2065

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM □ONSELHOS MUNI□IPAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.000,00	

Ação: 2176

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
582.050,00	

Ação: 2210

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A □ENTRAL DE REGULAÇÃO **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
127.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2220

Tipo: Atividade

Produto: PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
402.289,93

PROGRAMA: 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Implementar uma rede descentralizada de serviços socioassistenciais, com unidades e equipes de atendimento nos bairros e comunidades rurais, visando ampliar a cobertura, agilizar os atendimentos e fortalecer os vínculos com a população em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: A centralização dos serviços de assistência social dificulta o acesso de famílias em áreas periféricas e rurais, devido à distância, custos de transporte e sobrecarga nas unidades centrais. A descentralização é essencial para ampliar o alcance das políticas públicas, promover inclusão, fortalecer vínculos comunitários e garantir os direitos socioassistenciais de forma mais eficiente e humanizada.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: MANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIALMANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	100	20

Indicador: CAPACITAR CONTINUADAMENTE CONSELHEIROS E SERVIDORES

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
30	100	40

Indicador: FORTALECER CAMPANHAS CONTRA A VIOLÊNCIA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
40	100	60

Indicador: ESTRUTURAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
20	100	40

Ação: 2183

Tipo: Atividade

Produto: FOMENTOS INSTITU□IONAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência □omunitária

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Meta Física Relativa a: "FOMENTOS INSTITUCIONAIS" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2228

Tipo: Atividade

Produto: □ONSELHO TUTELAR **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Meta Física Relativa a: "CONSELHO TUTELAR" medida em: "SV"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
630.860,00

Ação: 2229

Tipo: Projeto

Produto: EVENTOS SO□IAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Meta Física Relativa a: "EVENTOS SOCIAIS" medida em: "SV"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
240.000,00

PROGRAMA: 0022 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Mirassol d'Oeste, por meio de ações intersetoriais que promovam proteção, desenvolvimento, convivência familiar e comunitária e acesso a direitos.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste possui significativa população infantojuvenil em contextos de vulnerabilidade social, exposta a riscos como negligência, trabalho i nfantil, violência doméstica, evasão escolar e uso de substâncias psicoativas. A proteção integral da criança e do adolescente exige ações articuladas de prevenç ão, atendimento e garantia de direitos. Por isso, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas específicas, com foco na promoção do desenvolvimento s audável, na convivência familiar e comunitária e na inclusão social, por meio de serviços, programas e projetos que assegurem oportunidades, proteção e cidadan ia.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
30	100	50

Indicador: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
30	100	50

Indicador: APOIAR AÇÕES DE APOIO A ADOLESCENTES EM MSE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	100	20

Indicador: CAPACITAR CONTINUADAMENTE OS ATORES DA REDE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
20	100	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2236

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO FUNDO DA □RIANÇA E ADOLES□ENTE **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à □riança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020903 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA □RIAN□A E DO ADOLES□ENTE

Meta Física Relativa a: "GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
135.000,00	

PROGRAMA: 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

Objetivo: Melhorar a Arrecadação do Município com ações de fiscalização e com uma legislação moderna; ter excelência no planejamento orçamentario e realizar a execução orçamentaria - financeira com eficiência e transparência.

Justificativa: A administração contábil, tributária e financeira é vital para o crescimento do Municipio, garantindo informações claras, cumprimento das leis fiscais e boa gestão dos recursos, o que fortalece a competitividade e o sucesso organizacional.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indicador: DESPESAS COM A SECRETARIA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	80	

Ação: 1111

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULO **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
165.000,00	

Ação: 2052

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A SE□RETARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM A SECRETARIA" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.477.005,00	

PROGRAMA: 0024 CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: Promover a formação de patrimônio para os servidores públicos, por meio da distribuição de cotas provenientes das contribuições dos entes públicos, funcionando como um instrumento de complementação de renda e incentivo à participação no desenvolvimento econômico do país.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: O PASEP foi criado para valorizar os servidores públicos, promovendo a inclusão financeira e a formação de patrimônio por meio da distribuição de renda. Atua co mo uma fonte complementar de recursos, incentiva a poupança de longo prazo e contribui para a estabilidade econômica, sendo uma política de justiça social e v alorização do trabalhador do setor público.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	48	12	

Ação: 2054

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP **Unid. Medida:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020801 SE□RETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medida em: "SV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.900.000,00	

PROGRAMA: 0028 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar os serviços da Atenção Básica no município, com foco na resolutividade, no acolhimento humanizado, na atuação territorializada e n a promoção da saúde.

Justificativa: A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e base da organização dos serviços de saúde. Em Mirassol d'Oeste, ainda há desafios relacionados à cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), qualificação do atendimento, estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e int egração com demais níveis de atenção. É essencial fortalecer a Atenção Básica para garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitaçã o e vigilância em saúde, assegurando o cuidado contínuo e próximo da comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
63	90	65	

Indicador: Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
14	20	16	

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
61	70	62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Consultas Médicas nas Especialidades Básicas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2211

Tipo: Atividade

Produto: ATENÇÃO PRIMARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENÇÃO PRIMARIA" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
16.721.920,00	

Ação: 2212

Tipo: Atividade

Produto: ATENÇÃO PRIMARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENÇÃO PRIMARIA" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.263.000,00	

Ação: 1015

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE AMBULAN□IA **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população de Mirassol d'Oeste aos serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na regionalização, eficiência, humanização e resolutividade do atendimento.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta limitações no acesso a serviços de média e alta complexidade, como exames especializados, atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares. A baixa oferta local sobrecarrega a atenção primária e gera filas de espera, deslocamentos a outros municípios e prejuízos à saúde da população. Investir na ampliação e qualificação dessa atenção é essencial para garantir resolutividade, eficiência no cuidado e a integralidade do SUS no território.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Proporção de Parto Normal no SUS e na saúde suplementar

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
17	35	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Nmero de atendimentos realizados no CAPS (20% atend/ano)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,34	4,8	2,6	

Indicador: exames ofertados anualmente (RX, tomografia e ultrassonografia)

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5926	3093	1790	

Indicador: exames de eletrocardiograma com laudo

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
892	3608	2088	

Ação: 2041

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM O □APS **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM O CAPS" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
552.386,00	

Ação: 2051

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO AO □ONSOR□IO **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.820.821,20	

Ação: 2200

Tipo: Atividade

Produto: PRO□EDIMENTOS - MA□ **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "PROCEDIMENTOS - MAC" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.223.657,35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2213			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM A REABILITAÇÃO		**Unid. Medida:** SV	
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM A REABILITAÇÃO" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
343.830,00			

Ação: 2214			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM - U□T		**Unid. Medida:** SV	
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM - UCT" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
29.700,00			

Ação: 2215			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM LABORATORIO		**Unid. Medida:** SV	
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM LABORATORIO" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
487.300,00			

Ação: 2218			
Tipo: Atividade			
Produto: DESPESAS □OM O □EAME		**Unid. Medida:** SV	
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SE□RETARIO DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM O CEAME" medida em: "SV"			
2026			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
268.300,00			

Ação: 1046			
Tipo: Projeto			
Produto: AQUISIÇÃO DE AMBULAN□IA		**Unid. Medida:** UN	
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" medida em: "UN"			
2026			
1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1091

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE AMBULAN□IA **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Amb□latorial

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Asseg□rar o acesso contín□o, seg□ro e racional aos medicamentos essenciais para a pop□lação de Mirassol d'Oeste, por meio da q□alificação da gestão da assi stência farmacê□tica e da integração com os demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa: A assistência farmacê□tica é □ma das principais portas de acesso ao c□idado em saúde e representa □m dos pilares da atenção integral à pop□lação. No m□nicípi o de Mirassol d'Oeste, é f□ndamental garantir a disponibilidade e o □so adeq□ado de medicamentos, promovendo maior resol□tividade da atenção básica e racion alização dos rec□rsos públicos. A melhoria da assistência farmacê□tica contrib□i para o controle de doenças crônicas, a red□ção de internações evitáveis e o a□m ento da adesão ao tratamento, promovendo saúde e q□alidade de vida à pop□lação. Além disso, o programa responde às exigências da Política Nacional de Assis tência Farmacê□tica e do SUS.

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Indicador: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	90	

Indicador: Percentual de REMUME atualizada

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: medicamentos padronizado disponibilizados

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
86	95	90	

Ação: 2201

Tipo: Atividade

Produto: AQUISIÇÃO DE MEDI□AMENTOS E INSUMOS **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 S□porte Profilático e Terapê□tico

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS" medida em: "UN"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.977.595,11	

PROGRAMA: 0031 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da sit□ação de saúde da pop□lação, artic□lando-se em □m conj□nto de ações destin adas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de pop□lações, garantindo-se a integralidade da atenção, o q□e incl□i tanto a abordagem individ□al como coletiva dos problemas de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta demandas crescentes relacionadas à vigilância em saúde, incluindo a necessidade de controle de doenças endêmicas como dengue, zika e chikungunya, bem como agravos crônicos não transmissíveis, surtos ocasionais e vigilância da qualidade da água, alimentos e ambientes de trabalho. A atu ação integrada da vigilância em saúde é essencial para reduzir riscos, evitar surtos, melhorar a qualidade de vida da população e otimizar recursos do sistema de saúde local. Além disso, o fortalecimento desse programa contribui para a conformidade com as diretrizes do SUS.

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

Indicador: Nascidos Vivos, segundo o município de residência da mãe

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
375	420	382	

Indicador: novos de AIDS em menores de 5 anos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: novos de sífilis congênita em menores de uma ano de idade

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	0	2	

Indicador: casos Autóctones de Malária

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: Exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2202

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM VIGILAN□IA SANITARIA **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM VIGILANCIA SANITARIA" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
389.172,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2216

Tipo: Atividade

Produto: AÇOES □OM A VIGILAN□IA EM SAUDE **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "AÇOES COM A VIGILANCIA EM SAUDE" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.604.562,51

PROGRAMA: 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Objetivo: Fomentar ações integradas que incentivem o crescimento dos setores produtivos e turísticos, por meio de capacitação, incentivo fiscal, infraestrutura adequada, divulgação e parcerias estratégicas, tornando o município mais competitivo e atrativo para novos negócios e visitantes.

Justificativa: Mirassol d'Oeste possui potencial significativo nos setores de indústria, comércio e turismo, com destaque para sua localização estratégica, vocação agroindustrial e atrativos naturais. No entanto, enfrenta desafios relacionados à falta de incentivos estruturados, pouca promoção turística e necessidade de modernização da inf raestrutura comercial e industrial. Diante disso, torna-se necessário implementar uma política pública articulada, voltada para o fortalecimento desses setores, pro movendo o desenvolvimento econômico local e regional.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS NO MUNICIPIO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Indicador: CRIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE CAMPO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	90	25	

Ação: 1033

Tipo: Projeto

Produto: REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL **Unid. Medida:** SV

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e □onservação Ambiental

Unid. Executora: 020402 DIVISÃO DE AGRI□ULTURA E PE□UÁRIA

Meta Física Relativa a: "REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL" medida em: "SV"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
30.525,00

Ação: 2012

Tipo: Atividade

Produto: □RIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTI□OS NO MUNI□IPIO **Unid. Medida:** SV

Função: 23 □omércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020403 DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS NO MUNICIPIO" medida em: "SV"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
51.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2138

Tipo: Atividade

Produto: APOIO AO TURISMO URBANO **Unid. Medida:** SV

Função: 23 □omércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020403 DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "APOIO AO TURISMO URBANO" medida em: "SV"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
43.360,00

Ação: 2186

Tipo: Atividade

Produto: □RIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE □AMPO **Unid. Medida:** SV

Função: 23 □omércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020403 DIVISÃO DE IND. □OM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "CRIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE CAMPO" medida em: "SV"

2026
2

Custo Estimado para a Ação

2026
81.400,00

PROGRAMA: 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Objetivo: Regularizar os compromissos financeiros pendentes junto a credores internos, promovendo o equilíbrio fiscal, a credibilidade da gestão pública e a liberação de r ecursos para investimentos essenciais ao desenvolvimento do município.

Justificativa: A existência de passivos financeiros acumulados compromete a saúde fiscal do município, dificulta a execução de políticas públicas essenciais e compromete a cr edibilidade da gestão junto a fornecedores, servidores e demais parceiros. O resgate da dívida interna é, portanto, uma ação estratégica para restaurar o equilíbrio das contas públicas, aumentar a capacidade de investimento e fortalecer a confiança institucional.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
10	0	6

Indicador: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Ação: 2175

Tipo: Atividade

Produto: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA **Unid. Medida:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 020800 SE□RETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA" medida em: "SV"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
164.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2070

Tipo: Atividade

Produto: □ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP **Unid. Medida:** SV

Função: 11 Trabalho **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
67.348,60

PROGRAMA: 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: Fortalecer a Proteção Social Básica em Mirassol d'Oeste por meio da ampliação da cobertura, qualificação das equipes e integração com a rede socioassistencia l, visando à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste apresenta comunidades com níveis variados de vulnerabilidade social, como pobreza, desemprego, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços públicos. Essas situações comprometem a autonomia das famílias e o pleno desenvolvimento de seus membros. A Proteção Social Básica te m como finalidade prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, torna-se essencial investir na amplia ção, qualificação e descentralização dos serviços, como os oferecidos pelos □RAS, promovendo o acesso da população a direitos e oportunidades, e contribuindo para o rompimento dos ciclos de exclusão social.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: AUMENTAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	80	80	

Indicador: DESENVOLVER AS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	100	30	

Indicador: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	100	50	

Indicador: OFERTAR O PAIF EM TODO MUNICÍPIO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

Ação: 2235

Tipo: Projeto

Produto: PROTEÇÃO SO□IAL BÁSI□A **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência □omunitária

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SE□. DE DESENVOLVIMENTO SO□IAL

Meta Física Relativa a: "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
896.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2233

Tipo: Projeto

Produto: PROTEÇÃO SO□IAL BÁSI□A **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Meta Física Relativa a: "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
260.500,00

PROGRAMA: 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Fortalecer a rede de Proteção Social Especial no município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação, qualificação e articulação dos serviços de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, humanizado e em rede às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta diversas situações de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, negligência e uso abusivo de substâncias, que afetam indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial busca responder a essas demandas com serviços especializados e contínuos. Nesse contexto, é fundamental fortalecer a rede municipal por meio da ampliação, qualificação dos serviços, ações intersetoriais e atendimento humanizado.

Público Alvo: POPULA□AO

Indicador: APRIMORAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
30	100	50	

Indicador: OFERTAR O PAEFI EM TODO O MUNICÍPIO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
30	100	50	

Indicador: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
20	100	40	

Indicador: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	100	50	

Ação: 2232

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO BP□ NA ES□OLA **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência □omunitária

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Meta Física Relativa a: "GESTÃO DO BPC NA ESCOLA" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2234

Tipo: Projeto

Produto: PROTEÇÃO SO□IAL ESPE□IAL **Unid. Medida:** SV

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL

Meta Física Relativa a: "PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
50.000,00

PROGRAMA: 0037 SEGURANCA PUBLICA

Objetivo: Promover a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e ca pazes de tomar decisões saudáveis e seguras, fortalecendo a segurança e a paz nas comunidades escolares e na sociedade em geral.

Justificativa: O PROERD é um programa preventivo desenvolvido para atuar junto a crianças e adolescentes, com o objetivo de prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como combater a violência.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indicador: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2007

Tipo: Atividade

Produto: PREVENÇÃO AS DROGAS **Unid. Medida:** SV

Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento

Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A

Meta Física Relativa a: "PREVENÇÃO AS DROGAS" medida em: "SV"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
93.196,20

Ação: 2102

Tipo: Atividade

Produto: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO **Unid. Medida:** SV

Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento

Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNI□IPAL DE SEGURAN□A PUBLI□A

Meta Física Relativa a: "SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO" medida em: "SV"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
42.350,00

PROGRAMA: 0040 SERVIÇOS OPERACIONAIS

Objetivo: Assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da infraestrutura, da gestão técnica e da manutenção preventiva e corretiva.

Justificativa: O abastecimento de água potável e o tratamento adequado de esgoto são serviços essenciais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento urb ano sustentável. Em Mirassol d'Oeste, a melhoria e a continuidade dos serviços operacionais relacionados ao sistema de água e esgoto são fundamentais para at ender a expansão urbana, reduzir perdas hídricas, garantir a potabilidade da água, prevenir doenças de veiculação hídrica e preservar os recursos naturais. Investi r em serviços operacionais eficientes contribui diretamente para a proteção ambiental, o cumprimento de normas sanitárias e o fortalecimento da infraestrutura mu nicipal.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	8	6	

Indicador: MANUTENÇÃO DA FROTA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1224

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULOS E MAQUINAS PESADAS **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2136

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS OPERA□IONAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS OPERACIONAIS" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.826.686,00	

Ação: 2072

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DE VEI□ULOS E MAQUINAS **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 0041 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo de água potável com qualidade, segurança e eficiência à população de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização e gestão eficaz dos sistemas de captação, tratamento e distribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A oferta contínua de água tratada é um direito fundamental e um dos principais determinantes da saúde pública. Em Mirassol d'Oeste, a expansão urbana, os perí odos de estiagem e o risco de contaminação dos mananciais exigem investimentos e gestão eficaz nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento previne doenças, favorece o desenvolvimento econômico e fortalece a confiança da população nos serviços públicos. A atuação preventiva e estruturada neste setor também reduz custos operacionais, perdas e riscos ambientais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	96	

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: DESPESAS COM E.T.A

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Ação: 1107

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA **Unid. Medida:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA" medida em: "MT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
36.300,00	

Ação: 1109

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
53.240,00	

Ação: 2171

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM E.T.A **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM E.T.A" medida em: "SV"

2026	
5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
686.622,97	

Ação: 2071

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS OPERA□IONAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS OPERACIONAIS" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 0042 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo: Garantir a cobertura, operacionalidade e eficiência da rede de esgotamento sanitário no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a proteção ambiental e a saúde da população.

Justificativa: A inexistência ou insuficiência de rede de esgotamento sanitário adequada compromete a saúde pública, a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável de Mirassol d'Oeste. O tratamento correto do esgoto previne a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, reduz a incidência de doenças de veiculação hídrica e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a universalização do saneamento básico é uma diretriz nacional e um direito social que deve ser assegurado pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sigla: MT **Descr.Uni.Medida:** METRO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	70	45	

Indicador: FROTA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FOSSAS SÉPTICAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1106

Tipo: Projeto

Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO **Unid. Medida:** MT

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO" medida em: "MT"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1055

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
20.000,00

Ação: 2167

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS OPERA□IONAIS **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS OPERACIONAIS" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
75.000,00

PROGRAMA: 0043 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como municípi o em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica d e catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumido s pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
70	100	70

Indicador: MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
50	80	55

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
50	90	60

Ação: 2088

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RE□□LAVEIS **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS" medida em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.331.000,00	

Ação: 2169

Tipo: Atividade

Produto: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RE□□LAVEIS **Unid. Medida:** SV

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
272.250,00	

Ação: 1056

Tipo: Projeto

Produto: AQUISIÇÃO DE VEI□ULOS E MAQUINAS PESADAS **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
250.000,00	

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo: Assegurar uma margem orçamentária destinada à cobertura de passivos e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio fiscal, como riscos fiscais i dentificados, decisões judiciais inesperadas, desastres naturais, perdas de receita ou a necessidade de abertura de créditos adicionais.

Justificativa: A reserva de contingência é um instrumento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal que garante uma margem orçamentária para cobrir riscos fiscais e imprevi stos, como desastres, despesas judiciais ou perdas de arrecadação. Sua criação demonstra o compromisso da gestão com os recursos públicos, fortalecendo a c apacidade de resposta a emergências e a continuidade dos serviços. Além disso, contribui para o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade fiscal.

Público Alvo: POPULA□AO EM GERAL

Indicador: RESERVA DE CONTIGENCIA

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2114

Tipo: Atividade

Produto: RESERVA DE □ONTIGEN□IA **Unid. Medida:** SV

Função: 99 Reserva de □ontingência **Sub Função:** 999 Reserva de □ontingência

Unid. Executora: 020301 GAB. DO SE□. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "SV"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
597.091,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2134

Tipo: Atividade

Produto: RESERVA DE □ONTIGEN□IA **Unid. Medida:** SV

Função: 99 Reserva de □ontingência **Sub Função:** 999 Reserva de □ontingência

Unid. Executora: 021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "SV"

2026
2

Custo Estimado para a Ação

2026
49.932,43

PROGRAMA: 0155 GESTÃO DO RPPS

Objetivo: Aplicações de recursos e a manutenção das atividades do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais do Mirassol - PREVI - de acordo com a le gislação vigente.

Justificativa:

Público Alvo: SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE

Indicador: GESTÃO DO RPPS

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2154

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO PREVIDEN□IÁRIO **Unid. Medida:** SV

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020303 FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO

Meta Física Relativa a: "FUNDO PREVIDENCIÁRIO" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
990.000,00

Ação: 2155

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO PREVIDEN□IÁRIO **Unid. Medida:** SV

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 020303 FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO

Meta Física Relativa a: "FUNDO PREVIDENCIÁRIO" medida em: "SV"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
13.887.500,00

Ação: 2156

Tipo: Reserva de □ontingência

Produto: RESERVA DE □ONTIGEN□IA **Unid. Medida:** SV

Função: 99 Reserva de □ontingência **Sub Função:** 999 Reserva de □ontingência

Unid. Executora: 020303 FUNDO MUNI□IPAL DE PREVIDEN□IA SO□IAL DOS SERVIDORES DE MDO

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "SV"

2026
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.915.000,00	

PROGRAMA: 0156 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: Execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS moradores de Mirassol D'Oeste e Microrreg ião Jaurú.

Justificativa: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve foi criada para oferecer serviços de saúde de qualidade e contínuos à população local, com autonomia administrativ a para melhorar a gestão e o atendimento, especialmente em urgências.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	90	75	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Indicador: DESPESAS COM A FUNDAÇÃO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Indicador: CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO

Sigla: SV **Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	70	

Ação: 1250

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medida em: "UN"	
2026	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
154.000,00	

Ação: 1251

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES" medida em: "UN"	
2026	
3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
55.000,00	

Ação: 2196

Tipo: Atividade

Produto: □ON□URSO PUBLI□O E TESTE SELETIVO **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO" medida em: "SV"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.500,00	

Ação: 2190

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A FUNDAÇÃO **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM A FUNDAÇÃO" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.800.150,00	

Ação: 2191

Tipo: Atividade

Produto: DESPESAS □OM A FUNDAÇÃO **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "DESPESAS COM A FUNDAÇÃO" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.979.200,00	

Ação: 2192

Tipo: Atividade

Produto: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA **Unid. Medida:** SV

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA" medida em: "SV"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.050,00	

Ação: 2193

Tipo: Atividade

Produto: RESERVA DE □ONTIGEN□IA **Unid. Medida:** SV

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "SV"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
167.650,00	

Ação: 2195
Tipo: Atividade
Produto: □ONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP **Unid. Medida:** SV
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 021301 FUNDAÇÃO MUNI□IPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP" medida em: "SV"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.450,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
200.600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Despesas ordinárias com pessoal, energia elétrica, telefonia, material de escritório e informática, móveis e utensílio, para as tiv. administrativas e legislativas da Câmara; Locação e/ou prorrogação de ist. informatizados de contabilidade, orçamento, pessoal, almoxartifado, patrimônio, processo legislativo.

Justificativa: O Poder Legislativo Municipal, representado pela Câmara de Vereadores, exerce um papel essencial na estrutura democrática do município. Sua existência se justifica pela necessidade de garantir a representatividade da população nas decisões políticas, promovendo o equilíbrio entre os poderes e assegurando que as ações do Executivo estejam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Elaborar, discutir e aprovar leis municipais que atendam às necessidades da comunidade, Fiscalizar o Poder Executivo, acompanhando a aplicação dos recursos públicos, garantindo transparência e combatendo irregularidades. Representar os interesses da população, ouvindo demandas da sociedade civil. Promover a participação popular. Planejar políticas públicas locais, em parceria com outros órgãos e entidades, para melhorar a qualidade de vida no município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.920.000,00

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

Sigla: M²

Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	100	85	

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

Objetivo: Melhorar a eficiência administrativa e a capacidade de gestão do município de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização dos processos, valorização dos servidores e fortalecimento da governança pública.

Justificativa: Uma administração pública eficiente e bem gerida é fundamental para garantir a execução das políticas públicas, o bom uso dos recursos públicos e a confiança da população na gestão municipal. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da estrutura administrativa é necessário para atender com agilidade, responsabilidade e inovação às demandas crescentes da sociedade. A qualificação da gestão contribui para a melhoria dos serviços prestados, otimiza recursos e promove o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estratégia: Desenvolver e implementar ações de modernização administrativa, qualificação dos servidores, melhoria dos processos internos e fortalecimento da gestão fiscal, com foco na transparência, eficiência e qualidade dos serviços públicos. A estratégia inclui a adoção de ferramentas tecnológicas, revisão de fluxos administrativos, incentivo à formação continuada dos servidores e ampliação dos canais de participação e controle social.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
28.641.134,00

Indicador: IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRONICOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
Sigla: M²
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	65	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	75	

Indicador: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	90	75	

Indicador: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	100	

Indicador: GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	80	

Indicador: EXECUTAR RECURSOS VINCULADOS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	95	90	

Indicador: ESTRUTURAR CONSELHOS MUNICIPAIS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	80	

PROGRAMA: 0004 APOIO A AGROPECUARIA

Objetivo: Oferecer suporte técnico, estrutural e institucional aos produtores agropecuários de Mirassol d'Oeste, promovendo o fortalecimento da produção rural, a valorização do trabalho no campo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da zona rural.

Justificativa: A agropecuária é um dos pilares da economia de Mirassol d'Oeste, gerando emprego, renda e garantindo a segurança alimentar da população. No entanto, produtores enfrentam desafios como falta de assistência técnica contínua, dificuldade de acesso a crédito, baixa mecanização e carência de infraestrutura adequada. Investir no setor agropecuário é essencial para promover o desenvolvimento rural, aumentar a produtividade, fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades sociais no campo. O apoio técnico e estrutural contribui diretamente para o crescimento sustentável do município.

Público Alvo: 1

Estratégia: Implementar políticas públicas de incentivo, assistência técnica, capacitação e infraestrutura voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, pecuária e produção agroindustrial do município. A estratégia inclui parcerias com instituições de pesquisa, apoio à regularização fundiária, melhoria das estradas vicinais, acesso a insumos e equipamentos, incentivo à diversificação da produção e valorização da agropecuária sustentável e competitiva.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.699.657,50

Indicador: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MUDAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
30	70	40	

Indicador: SERVIÇOS DE CAMINHÃO E HORAS MÁQUINAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

Indicador: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO - CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	80	20	

Indicador: TORNEIO LEITEIRO

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
10	90	25	

Indicador: AQUISIÇÃO DE TRATORES/ IMPLEMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
20	80	40	

Indicador: EMISSÃO DE TÍTULOS DE ASSENTADOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
40	60	45	

Indicador: POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES FAMILIARES

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
10	90	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: MELHORAMENTO DA GENÉTICA DE BOVINOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	20	

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Objetivo: Oferecer uma educação fundamental pública, inclusiva e de qualidade no município de Mirassol d'Oeste, que promova o desenvolvimento integral do aluno e forme cidadãos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

Justificativa: A educação fundamental é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, além de ser essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos. Em Mirassol d'Oeste, a consolidação de um ensino fundamental público de qualidade é fundamental para combater desigualdades educacionais, reduzir índices de evasão e garantir o direito de aprender. Ao associar a formação acadêmica à construção da cidadania, o programa contribui para o fortalecimento dos valores democráticos e para a construção de uma sociedade mais justa.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Estratégia: Fortalecer a rede municipal de ensino fundamental com ações que garantam acesso, permanência e aprendizagem de qualidade para todos os estudantes. A estratégia inclui investimentos na formação continuada dos profissionais da educação, atualização pedagógica, valorização da cidadania, promoção de práticas inclusivas, uso de tecnologias educacionais, melhoria da infraestrutura das escolas e fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
23.966.251,00

Indicador: DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Indicador: Alunos atendidos

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94,11	100	100	

Indicador: Alunos no EJA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	6,4	6,4	

Indicador: Ampliação, Reforma e Manutenção

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Construção de Escola

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Adiantamentos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
15	64	16	

Indicador: Alunos Transportados
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: Capacitação de professores
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Oferecer alimentação escolar saudável, balanceada e segura a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o desenvolvimento integral e a aprendizagem dos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente essencial para o rendimento escolar, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a promoção da saúde desde a infância. Em Mirassol d'Oeste, fortalecer o programa de alimentação escolar é fundamental para garantir equidade no acesso a uma nutrição adequada, combater a insegurança alimentar e contribuir para hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a compra de produtos da agricultura familiar estimula a economia local e fortalece o desenvolvimento rural sustentável.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Estratégia: Garantir alimentação escolar de qualidade nutricional e adequada às necessidades dos alunos da rede pública municipal, por meio da aquisição de alimentos saudáveis e, preferencialmente, da agricultura familiar local. A estratégia envolve o planejamento nutricional supervisionado por profissionais qualificados, a formação de merendeiras, melhorias nas cozinhas e refeitórios escolares, ações de educação alimentar e nutricional e fortalecimento da logística de distribuição dos alimentos nas unidades escolares.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.707.305,00

Indicador: Manutenção da merenda escolar
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: Agricultura Familiar
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
40	50	50	

PROGRAMA: 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

Objetivo: Incentivar e fortalecer a produção, preservação e difusão da arte e da cultura no município de Mirassol d'Oeste, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e valorizando os saberes, fazeres e expressões da comunidade local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: A cultura é uma dimensão fundamental da cidadania e da identidade de um povo. Em Mirassol d'Oeste, a diversidade de manifestações culturais populares, artísticas e tradicionais representa um patrimônio valioso que precisa ser reconhecido, fortalecido e transmitido às novas gerações. Valorizar a arte e a cultura promove o sentimento de pertencimento, contribui para a inclusão social, gera oportunidades de renda e estimula o desenvolvimento humano e econômico do município. A criação de políticas públicas culturais é essencial para garantir o direito à cultura e fortalecer os laços comunitários.

Público Alvo: População do Municipio

Estratégia: Promover ações integradas de incentivo, preservação e difusão das manifestações artísticas e culturais locais, por meio do apoio a artistas, grupos culturais, espaços de cultura, realização de eventos e criação de políticas públicas voltadas à democratização do acesso à cultura. A estratégia também contempla a valorização do patrimônio imaterial, o fomento à educação artística nas escolas, e o estímulo à economia criativa e à participação comunitária na produção cultural.

R□strição:

G□stor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.633.494,52

Indicador: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Sigla: UN

D□scr.Uni.M□dida: UNIDADE

Índic□ R□c□nt□	Índic□ Futuro	Pr□visão da Evolução dos Indicador□s por Ex□rcício 2026	
8	8	8	

Indicador: Apoiar financ□iram□nt□ artistas ou grupos locais

Sigla: UN

D□scr.Uni.M□dida: UNIDADE

Índic□ R□c□nt□	Índic□ Futuro	Pr□visão da Evolução dos Indicador□s por Ex□rcício 2026	
10	40	10	

Indicador: Formação □capacitação cultural (Oficinas)

Sigla: UN

D□scr.Uni.M□dida: UNIDADE

Índic□ R□c□nt□	Índic□ Futuro	Pr□visão da Evolução dos Indicador□s por Ex□rcício 2026	
2	2	2	

Indicador: R□alização d□açõ□s culturais □m zonas p□riféticas ou rural

Sigla: UN

D□scr.Uni.M□dida: UNIDADE

Índic□ R□c□nt□	Índic□ Futuro	Pr□visão da Evolução dos Indicador□s por Ex□rcício 2026	
4	16	4	

Indicador: R□alização d□ f□ira local

Sigla: UN

D□scr.Uni.M□dida: UNIDADE

Índic□ R□c□nt□	Índic□ Futuro	Pr□visão da Evolução dos Indicador□s por Ex□rcício 2026	
20	80	20	

PROGRAMA: 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Obj□tivo: Oferecer uma educação infantil de qualidade, inclusiva e cidadã no município de Mirassol d'Oeste, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e promovendo a formação de valores humanos e sociais desde a primeira infância.

Justificativa: A educação infantil é a base essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico da criança, sendo também o alicerce para a construção de valores éticos e de cidadania. Em Mirassol d'Oeste, o fortalecimento da educação infantil é fundamental para garantir o acesso equitativo à educação desde a primeira infância, combater desigualdades e preparar cidadãos conscientes, participativos e solidários. Investir nessa etapa garante melhores resultados ao longo de toda a trajetória escolar, além de promover o bem-estar das crianças e de suas famílias.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Estratégia: Desenvolver e fortalecer ações educativas integradas voltadas à formação integral de crianças de 0 a 5 anos, por meio da ampliação do acesso à educação infantil de qualidade, da valorização dos profissionais da educação e da promoção de práticas pedagógicas que estimulem a cidadania, o respeito à diversidade, a convivência democrática e os direitos da criança. A estratégia inclui também investimentos em infraestrutura, material didático e parcerias com famílias e comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 21.579.950,00

Indicador: DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: Crianças atendidas - Creches

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
41,34	60	45	

Indicador: Alunos atendidos Pré-Escola

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: Adiantamentos

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
15	64	16	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: Ampliação, Reforma e Manutenção

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Especial no município, garantindo suporte pedagógico, estrutural e profissional adequado às necessidades dos estudantes com deficiência e demais públicos da educação inclusiva.

Justificativa: Melhorar a produtividade da Educação Especial significa garantir não apenas acesso, mas também permanência e aprendizagem significativa para esses alunos, promovendo equidade e inclusão real no sistema de ensino.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: O programa prevê mapear os estudantes com necessidades educacionais especiais, ampliar e equipar salas de recursos, investir na formação continuada de professores, fortalecer equipes multiprofissionais, adaptar a infraestrutura escolar, promover a cultura da inclusão, firmar parcerias institucionais e monitorar o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos da Educação Especial.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 239.074,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Capacitação dos professores
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Alunos atendidos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91,29	100	100	

PROGRAMA: 0010 EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação superior em Mirassol d'Oeste, por meio da diversificação da oferta de cursos, do fortalecimento das instituições locais e da implementação de políticas públicas de apoio aos estudantes.

Justificativa: O acesso à educação superior é um fator decisivo para a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e social e a formação de profissionais qualificados para atender às demandas do mercado local e regional. Em Mirassol d'Oeste, muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar ou permanecer na universidade, seja por falta de oferta local, de apoio financeiro ou de infraestrutura adequada. Investir na expansão e melhoria da educação superior contribui para a fixação de talentos, o estímulo à pesquisa e inovação, e o fortalecimento do capital humano necessário para o progresso do município.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Fomentar a expansão da oferta de cursos de nível superior no município, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, incentivo à implantação de polos de educação a distância, e apoio à qualificação da infraestrutura existente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
330.000,00

Indicador: Apoio no custeio da locomoção as universidades
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	10	

PROGRAMA: 0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO

Objetivo: Oferecer oportunidades acessíveis e regulares de esporte, lazer e entretenimento para toda a população de Mirassol d'Oeste, promovendo a saúde, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

visando à realização de Jogos Regionais; Apresentar anualmente o calendário de realizações desportivas e os Projetos de natureza desportiva.

Justificativa: O acesso ao esporte, ao lazer e ao entretenimento é um direito social e um fator essencial para a promoção da saúde física e mental, da convivência comunitária e da prevenção de vulnerabilidades sociais. Em Mirassol d'Oeste, muitos bairros carecem de espaços adequados ou de atividades regulares voltadas ao bem-estar e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Investir nesse programa contribui para a inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos em práticas que favorecem o convívio saudável, reduzem desigualdades e fortalecem o tecido social.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Ampliar e qualificar o acesso da população às atividades esportivas, recreativas e culturais por meio da oferta de programas permanentes de lazer, construção e revitalização de espaços públicos esportivos e de convivência, realização de eventos comunitários e apoio a iniciativas que promovam a saúde, a inclusão e a cidadania. A estratégia envolve parcerias com escolas, clubes, associações e setores da sociedade civil para garantir capilaridade, participação e diversidade nas ações.

Restrição:

Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.601.060,00

Indicador: DESPESAS COM ESPORTE

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: TREINAMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	7	1	

Indicador: PARCERIAS COM TERCEIROS SETOR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3	3	3	

Indicador: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	40	10	

Indicador: REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	38	8	

Indicador: Construção, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESPORTIVOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
8	8	8	

PROGRAMA: 0012 EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Justificativa: A infraestrutura pública é um pilar essencial para garantir o acesso da população a serviços fundamentais como saúde, educação, segurança, assistência social e cultura. No entanto, a realidade evidencia sérios desafios na construção, manutenção e gestão das edificações públicas. Muitas dessas estruturas apresentam problemas de acessibilidade, degradação física precoce e inadequação aos padrões , comprometendo a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Planejar, projetar, construir e manter edificações públicas com qualidade, eficiência, sustentabilidade e acessibilidade, atendendo às demandas da população e fortalecendo a infraestrutura do setor público.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.358.314,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: CONSTRUÇÃO DE PREDIO CORPO DE BOMBEIROS
Sigla: M²
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
Sigla: M²
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS
Sigla: M²
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC DE INFRAESTRUTURA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	40	

PROGRAMA: 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana de Mirassol d'Oeste por meio da pavimentação e restauração das vias públicas, promovendo mobilidade segura, acessibilidade e qualidade de vida para a população.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste tem muitas ruas em más condições, o que dificulta a mobilidade, coloca em risco a segurança de pedestres e motoristas e prejudica o dia a dia da população. A falta de pavimentação ou o desgaste das vias também atrapalha o transporte, o acesso a serviços e o escoamento da produção. Por isso, é necessário investir na pavimentação e recuperação das ruas, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos moradores.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As estratégias incluem o mapeamento das vias mais críticas, a elaboração de projetos com materiais duráveis, a busca de recursos e parcerias institucionais, a definição de um cronograma participativo de obras, a garantia de acessibilidade com calçadas e sinalização adequadas, e a implementação de manutenção preventiva para preservar a infraestrutura viária.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
10.762.000,00

Indicador: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Sigla: MT
Descr.Uni.Medida: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	90	60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: DRENAGEM PROFUNDA DE RUAS E AVENIDAS
Sigla: MT
Descr.Uni.Medida: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	70	40	

Indicador: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO
Sigla: MT
Descr.Uni.Medida: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	90	60	

Indicador: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Sigla: M²
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0015 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Garantir o acesso sustentável aos serviços de saneamento básico em Mirassol d'Oeste, incluindo abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da saúde pública e da qualidade ambiental.

Justificativa: O saneamento básico em Mirassol d'Oeste ainda apresenta desafios que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de sistemas eficientes de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, além da gestão adequada dos resíduos sólidos, contribui para a disseminação de doenças, a degradação ambiental e o comprometimento do desenvolvimento sustentável do município. Investir em saneamento básico é fundamental para garantir o direito básico à saúde, preservar os recursos naturais e promover o bem-estar social.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As estratégias incluem ampliar e modernizar a infraestrutura de água, esgoto e resíduos sólidos, priorizando áreas vulneráveis; implementar programas de educação ambiental; buscar parcerias e recursos para investimentos; aprimorar a gestão dos serviços com capacitação e transparência; promover a participação social; e adotar tecnologias sustentáveis adequadas às condições locais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
374.000,00

Indicador: SANEAMENTO BASICO
Sigla: M²
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO

Objetivo: Desenvolver e modernizar a infraestrutura rodoviária de Mirassol d'Oeste, garantindo a conservação, pavimentação e ampliação das vias para melhorar a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento econômico do município.

Justificativa: Mirassol d'Oeste depende de uma infraestrutura rodoviária eficiente para garantir o transporte seguro e ágil de pessoas, produtos e serviços, fundamental para o desenvolvimento econômico e social local. A atual malha viária apresenta trechos que necessitam de melhorias e manutenção para suportar o crescimento do município e facilitar o escoamento da produção agrícola e comercial. Investir na infraestrutura rodoviária é essencial para melhorar a mobilidade, reduzir custos logísticos, aumentar a segurança viária e promover a integração regional.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As ações incluem diagnosticar a malha rodoviária para definir prioridades, executar obras de restauração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

implementar sinalização e buscar recursos e parcerias para investimentos, promover manutenção contínua, adotar práticas sustentáveis e modernas, e incentivar a participação da comunidade no planejamento e execução dos projetos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.836.900,00

Indicador: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
51	55	52	

Indicador: REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PONTES

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0017 ENERGIA ELETRICA

Objetivo: Garantir o acesso universal, seguro e de qualidade à energia elétrica em Mirassol d'Oeste, ampliando a cobertura e modernizando a infraestrutura, com foco na sustentabilidade e na eficiência energética.

Justificativa: A expansão e modernização da infraestrutura energética contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das atividades produtivas e a atração de investimentos, além de promover o uso racional e sustentável da energia.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: As ações incluem mapear áreas com déficit no fornecimento, ampliar a rede elétrica urbana e rural, modernizar a infraestrutura com tecnologias eficientes, promover educação para o uso sustentável da energia, buscar parcerias e recursos financeiros, implantar monitoramento e manutenção preventiva e incentivar o uso de fontes renováveis e energias limpas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.464.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	88	82	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO

Objetivo: Estruturar e modernizar o sistema municipal de trânsito, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a educação para o trânsito, com foco na prevenção de acidentes e na mobilidade urbana eficiente.

Justificativa: Mirassol d'Oeste tem apresentado aumento no fluxo de veículos e pedestres, o que tem gerado desafios como congestionamentos, acidentes, e riscos à segurança viária. A ausência ou precariedade da sinalização, a falta de educação para o trânsito e a insuficiência de fiscalização contribuem para a desordem urbana. Um programa eficaz de gerenciamento do trânsito é essencial para organizar a mobilidade, garantir a segurança de todos e promover um desenvolvimento urbano sustentável e acessível.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: O programa prevê diagnosticar o sistema viário, melhorar a sinalização, elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana, investir em educação para o trânsito, fortalecer a fiscalização, garantir acessibilidade e segurança, buscar parcerias e recursos para modernização, além de incentivar a participação da população nas soluções de mobilidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.398.350,00

Indicador: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	88	82	

Indicador: SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Objetivo: Requalificar e valorizar os espaços urbanos de Mirassol d'Oeste por meio de ações de urbanização e paisagismo, promovendo ambientes mais bonitos, funcionais, sustentáveis e acolhedores para a população.

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta áreas urbanas que carecem de melhorias no aspecto visual, na organização dos espaços públicos e na integração entre meio ambiente e infraestrutura urbana. A falta de urbanização adequada, aliada à ausência de paisagismo, compromete a qualidade de vida, o bem-estar da população e o uso coletivo dos espaços. Investir em urbanização e paisagismo contribui para a valorização dos espaços públicos, fortalece o convívio social, estimula o turismo local, melhora o microclima e promove um ambiente mais saudável, seguro e acessível.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: As ações incluem mapear e priorizar áreas públicas para revitalização, elaborar projetos sustentáveis com vegetação nativa e materiais ecológicos, criar espaços de lazer e convivência, promover educação ambiental e participação comunitária, estabelecer parcerias para viabilização e manutenção dos projetos, e garantir acessibilidade e segurança conforme normas urbanísticas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
480.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	98	92	

Indicador: CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS
Sigla: MT
Descr.Uni.Medida: METRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	60	45	

Indicador: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0020 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS com foco na qualificação dos serviços, eficiência na utilização dos recursos, melhoria no atendimento à população e ampliação do acesso à saúde.Promover por meio da gestão descentralizada a garantia do acesso as ações e serviços públicos de saúde.

Justificativa: A gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mirassol d'Oeste é essencial para garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. O município enfrenta desafios como infraestrutura limitada, carência de profissionais, necessidade de modernização dos serviços, e melhoria na regulação e no atendimento à população. É necessário aprimorar a gestão do SUS com base na regionalização, integração da rede assistencial, fortalecimento da atenção primária e uso de tecnologias para qualificar a atenção à saúde e a administração dos recursos públicos.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS

Estratégia: O programa visa fortalecer a gestão do SUS por meio do aprimoramento do planejamento, regulação e avaliação; fortalecimento da Atenção Primária; qualificação dos profissionais de saúde; modernização das unidades; uso de tecnologias como prontuário eletrônico e telemedicina; ampliação do acesso a serviços especializados; incentivo à educação em saúde e participação social; e busca de parcerias e recursos para garantir a sustentabilidade e a melhoria contínua dos serviços de saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.122.839,93

Indicador: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
63	90	78	

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
14	20	17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
61	70	65	

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	95	92	

PROGRAMA: 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Implementar uma rede descentralizada de serviços socioassistenciais, com unidades e equipes de atendimento nos bairros e comunidades rurais, visando ampliar a cobertura, agilizar os atendimentos e fortalecer os vínculos com a população em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: A centralização dos serviços de assistência social dificulta o acesso de famílias em áreas periféricas e rurais, devido à distância, custos de transporte e sobrecarga nas unidades centrais. A descentralização é essencial para ampliar o alcance das políticas públicas, promover inclusão, fortalecer vínculos comunitários e garantir os direitos socioassistenciais de forma mais eficiente e humanizada.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: A estratégia consiste em descentralizar os serviços de assistência social por meio do mapeamento das áreas mais vulneráveis, implantação de unidades de atendimento em regiões estratégicas, inclusive rurais, e formação de equipes multidisciplinares. Envolve ainda parcerias com a comunidade, capacitação contínua dos profissionais, uso de tecnologia para integração dos dados e ações de divulgação para ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	1.870.860,00

Indicador: MANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIALMANTER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	20	

Indicador: CAPACITAR CONTINUADAMENTE CONSELHEIROS E SERVIDORES
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	100	40	

Indicador: FORTALECER CAMPANHAS CONTRA A VIOLÊNCIA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	100	60	

Indicador: ESTRUTURAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	100	40	

PROGRAMA: 0022 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Mirassol d'Oeste, por meio de ações intersetoriais que promovam proteção, desenvolvimento, convivência familiar e comunitária e acesso a direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste possui significativa população infantojuvenil em contextos de vulnerabilidade social, exposta a riscos como negligência, trabalho infantil, violência doméstica, evasão escolar e uso de substâncias psicoativas. A proteção integral da criança e do adolescente exige ações articuladas de prevenção, atendimento e garantia de direitos. Por isso, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas específicas, com foco na promoção do desenvolvimento saudável, na convivência familiar e comunitária e na inclusão social, por meio de serviços, programas e projetos que assegurem oportunidades, proteção e cidadania.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: As estratégias envolvem o fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com foco em atividades socioeducativas; o acompanhamento ampliado de famílias em situação de risco; a realização de campanhas preventivas sobre direitos e proteção; a articulação com escolas, saúde, conselhos e justiça para resposta integrada às violações; a implantação de espaços de escuta especializada e o estímulo ao protagonismo juvenil por meio da participação em conselhos e projetos sociais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 135.000,00

Indicador: REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	100	50	

Indicador: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	100	50	

Indicador: APOIAR AÇÕES DE APOIO A ADOLESCENTES EM MSE

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	20	

Indicador: CAPACITAR CONTINUADAMENTE OS ATORES DA REDE

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	100	40	

PROGRAMA: 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

Objetivo: Melhorar a Arrecadação do Município com ações de fiscalização e com uma legislação moderna; ter excelência no planejamento orçamentario e realizar a execução orçamentaria - financeira com eficiência e transparência.

Justificativa: A administração contábil, tributária e financeira é vital para o crescimento do Municipio, garantindo informações claras, cumprimento das leis fiscais e boa gestão dos recursos, o que fortalece a competitividade e o sucesso organizacional.

Público Alvo: POPULACAO □M G□RAL

Estratégia: A estratégia na administração contábil, tributária e financeira consiste em garantir registros precisos, planejar a redução legal da carga fiscal e controlar o fluxo de caixa, investimentos e riscos, para apoiar decisões, cumprir a lei e assegurar a saúde financeira do Municipio.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 4.642.005,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: DESPESAS COM A SECRETARIA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	80	

PROGRAMA: 0024 CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: Promover a formação de patrimônio para os servidores públicos, por meio da distribuição de cotas provenientes das contribuições dos entes públicos, funcionando como um instrumento de complementação de renda e incentivo à participação no desenvolvimento econômico do país.

Justificativa: O PAS□P foi criado para valorizar os servidores públicos, promovendo a inclusão financeira e a formação de patrimônio por meio da distribuição de renda. Atua como uma fonte complementar de recursos, incentiva a poupança de longo prazo e contribui para a estabilidade econômica, sendo uma política de justiça social e valorização do trabalhador do setor público.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Promover a participação dos servidores públicos no desenvolvimento econômico do país, através da formação de patrimônio e da distribuição de rendas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.900.000,00

Indicador: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	48	12	

PROGRAMA: 0028 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar os serviços da Atenção Básica no município, com foco na resolutividade, no acolhimento humanizado, na atuação territorializada e na promoção da saúde.

Justificativa: A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e base da organização dos serviços de saúde. □m Mirassol d'Oeste, ainda há desafios relacionados à cobertura da □stratégia Saúde da Família (□SF), qualificação do atendimento, estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e integração com demais níveis de atenção. É essencial fortalecer a Atenção Básica para garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, assegurando o cuidado contínuo e próximo da comunidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO □M G□RAL

Estratégia: O município busca qualificar e expandir a Atenção Básica por meio da ampliação da cobertura da □stratégia Saúde da Família (□SF) e saúde bucal, especialmente em áreas vulneráveis. Serão promovidas melhorias na infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, capacitação contínua das equipes, implantação do Prontuário □letrônico do Cidadão e ações educativas em saúde. O plano inclui ainda integração com outros níveis de atenção, participação comunitária e mobilização de recursos para garantir a sustentabilidade e a resolutividade do cuidado em saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 19.994.920,00

Indicador: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
63	90	65	

Indicador: Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
14	20	16	

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
61	70	62	

Indicador: Consultas Médicas nas Especialidades Básicas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população de Mirassol d'Oeste aos serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na regionalização, eficiência, humanização e resolutividade do atendimento.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta limitações no acesso a serviços de média e alta complexidade, como exames especializados, atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares. A baixa oferta local sobrecarrega a atenção primária e gera filas de espera, deslocamentos a outros municípios e prejuízos à saúde da população. Investir na ampliação e qualificação dessa atenção é essencial para garantir resolutividade, eficiência no cuidado e a integralidade do SUS no território.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: O programa busca ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade por meio do mapeamento de demandas, parcerias regionais, investimentos em infraestrutura e tecnologia, fortalecimento da regulação, capacitação das equipes, acolhimento humanizado e aprimoramento dos sistemas de informação. Visa garantir atendimento especializado com eficiência, segurança, transparência e integração com a atenção básica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
16.745.994,55

Indicador: Proporção de Parto Normal no SUS e na saúde suplementar
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
17	35	20	

Indicador: Nmero de atendimentos realizados no CAPS (20% atend/ano)
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,34	4,8	2,6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: exames ofertados anualmente (RX, tomografia e ultrassonografia)
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5926	3093	1790	

Indicador: exames de eletrocardiograma com laudo
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
892	3608	2088	

PROGRAMA: 0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar o acesso contínuo, seguro e racional aos medicamentos essenciais para a população de Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da gestão da assistência farmacêutica e da integração com os demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa: A assistência farmacêutica é uma das principais portas de acesso ao cuidado em saúde e representa um dos pilares da atenção integral à população. No município de Mirassol d'Oeste, é fundamental garantir a disponibilidade e o uso adequado de medicamentos, promovendo maior resolutividade da atenção básica e racionalização dos recursos públicos. A melhoria da assistência farmacêutica contribui para o controle de doenças crônicas, a redução de internações evitáveis e o aumento da adesão ao tratamento, promovendo saúde e qualidade de vida à população. Além disso, o programa responde às exigências da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS.

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Estratégia: Garantir o acesso racional e contínuo a medicamentos essenciais por meio da qualificação da gestão da assistência farmacêutica no município, com foco na seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e uso racional de medicamentos. A estratégia envolve também a capacitação das equipes de saúde, o fortalecimento da atenção básica e a promoção da educação em saúde junto à população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	1.977.595,11

Indicador: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	90	

Indicador: Percentual de REMUME atualizada
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: medicamentos padronizado disponibilizados
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
86	95	90	

PROGRAMA: 0031 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Justificativa: Mirassol d'Oeste apresenta demandas crescentes relacionadas à vigilância em saúde, incluindo a necessidade de controle de doenças endêmicas como dengue, zika e chikungunya, bem como agravos crônicos não transmissíveis, surtos ocasionais e vigilância da qualidade da água, alimentos e ambientes de trabalho. A atuação integrada da vigilância em saúde é essencial para reduzir riscos, evitar surtos, melhorar a qualidade de vida da população e otimizar recursos do sistema de saúde local. Além disso, o fortalecimento desse programa contribui para a conformidade com as diretrizes do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: 100% DOS USUÁRIOS DO SUS

Estratégia: Fortalecer o sistema de vigilância em saúde do município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação das ações de monitoramento, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde, garantindo a proteção e a promoção da saúde da população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.993.734,91

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil

Sigla: UN

Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	5	5	

Indicador: Nascidos Vivos, segundo o município de residência da mãe

Sigla: UN

Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
375	420	382	

Indicador: novos de AIDS em menores de 5 anos

Sigla: UN

Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

Indicador: novos de sífilis congênita em menores de uma ano de idade

Sigla: SV

Descr.Unid.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
4	0	2	

Indicador: casos Autóctones de Malária

Sigla: UN

Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

Indicador: Exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose

Sigla: UN

Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Objetivo: Fomentar ações integradas que incentivem o crescimento dos setores produtivos e turísticos, por meio de capacitação, incentivo fiscal, infraestrutura adequada, divulgação e parcerias estratégicas, tornando o município mais competitivo e atrativo para novos negócios e visitantes.

Justificativa: Mirassol d'Oeste possui potencial significativo nos setores de indústria, comércio e turismo, com destaque para sua localização estratégica, vocação agroindustrial e atrativos naturais. No entanto, enfrenta desafios relacionados à falta de incentivos estruturados, pouca promoção turística e necessidade de modernização da infraestrutura comercial e industrial. Diante disso, torna-se necessário implementar uma política pública articulada, voltada para o fortalecimento desses setores, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: A estratégia busca impulsionar o desenvolvimento econômico de Mirassol d'Oeste fortalecendo os setores industrial, comercial e turístico. Prevê mapeamento das atividades econômicas, incentivos fiscais, desburocratização, capacitações em parceria com entidades como SEBRAE e SENAI, melhorias na infraestrutura urbana e logística, valorização do comércio local, incentivo ao turismo rural e ecológico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 207.235,00

Indicador: CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS NO MUNICIPIO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

Indicador: CRIAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE DIA DE CAMPO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
10	90	25	

PROGRAMA: 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Objetivo: Regularizar os compromissos financeiros pendentes junto a credores internos, promovendo o equilíbrio fiscal, a credibilidade da gestão pública e a liberação de recursos para investimentos essenciais ao desenvolvimento do município.

Justificativa: A existência de passivos financeiros acumulados compromete a saúde fiscal do município, dificulta a execução de políticas públicas essenciais e compromete a credibilidade da gestão junto a fornecedores, servidores e demais parceiros. O resgate da dívida interna é, portanto, uma ação estratégica para restaurar o equilíbrio das contas públicas, aumentar a capacidade de investimento e fortalecer a confiança institucional.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Consiste em um conjunto de ações voltadas para a regularização dos passivos financeiros internos do ente público, com foco na restauração do equilíbrio fiscal, no fortalecimento da confiança dos credores e na melhoria da capacidade de investimento do governo.

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 231.706,60

Indicador: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
10	0	6	

Indicador: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: Fortalecer a Proteção Social Básica em Mirassol d'Oeste por meio da ampliação da cobertura, qualificação das equipes e integração com a rede socioassistencial, visando à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste apresenta comunidades com níveis variados de vulnerabilidade social, como pobreza, desemprego, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços públicos. Essas situações comprometem a autonomia das famílias e o pleno desenvolvimento de seus membros. A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, torna-se essencial investir na ampliação, qualificação e descentralização dos serviços, como os oferecidos pelos CRAS, promovendo o acesso da população a direitos e oportunidades, e contribuindo para o rompimento dos ciclos de exclusão social.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: Proteção Social Básica envolvem o fortalecimento dos CRAS com melhorias na estrutura, equipe e tecnologia; a ampliação da cobertura dos serviços, especialmente em áreas rurais e vulneráveis; a promoção de ações preventivas e comunitárias; a capacitação contínua dos profissionais da assistência social; e a articulação com outras políticas públicas para garantir o acesso integral das famílias aos seus direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.157.400,00

Indicador: AUMENTAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	80	80	

Indicador: DESENVOLVER AS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	100	30	

Indicador: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	100	50	

Indicador: OFERTAR O PAIF EM TODO MUNICÍPIO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

PROGRAMA: 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Fortalecer a rede de Proteção Social Especial no município de Mirassol d'Oeste por meio da ampliação, qualificação e articulação dos serviços de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, humanizado e em rede às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Justificativa: O município de Mirassol d'Oeste enfrenta diversas situações de violação de direitos, como violência doméstica, abandono, negligência e uso abusivo de substâncias, que afetam indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial busca responder a essas demandas com serviços especializados e contínuos. Nesse contexto, é fundamental fortalecer a rede municipal por meio da ampliação, qualificação dos serviços, ações intersetoriais e atendimento humanizado.

Público Alvo: POPULACAO

Estratégia: A Proteção Social Especial envolvem a ampliação e qualificação dos serviços, com fortalecimento das equipes e melhoria da estrutura do CREAS e acolhimentos; articulação intersetorial com outras políticas públicas para garantir atendimento integral; monitoramento e avaliação dos serviços por meio de indicadores; mobilização comunitária para prevenção e sensibilização sobre violações de direitos; além da intensificação da busca ativa e da escuta qualificada para proteger e reintegrar indivíduos e famílias em situação de risco.

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 52.000,00

Indicador: APRIMORAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
30	100	50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: OFERTAR O PAEFI EM TODO O MUNICÍPIO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
30	100	50	

Indicador: MONITORAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
20	100	40	

Indicador: ELABORAR DIAGNÓSTICO SOCIOETERRITORIAL
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	100	50	

PROGRAMA: 0037 SEGURANCA PUBLICA

Objetivo: Promover a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de tomar decisões saudáveis e seguras, fortalecendo a segurança e a paz nas comunidades escolares e na sociedade em geral.

Justificativa: O PROERD é um programa preventivo desenvolvido para atuar junto a crianças e adolescentes, com o objetivo de prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como combater a violência.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Deve ser voltada para a educação preventiva, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais em crianças e adolescentes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 135.546,20

Indicador: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: O programa prevê diagnosticar a situação atual dos resíduos sólidos, ampliar a coleta regular inclusive em áreas rurais, implantar a coleta seletiva com participação de cooperativas, promover educação ambiental, melhorar a infraestrutura para triagem e destinação, firmar parcerias institucionais, incentivar a reciclagem e economia circular, além de criar mecanismos de monitoramento e fiscalização ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0040 SERVIÇOS OPERACIONAIS

Objetivo: Assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Mirassol d'Oeste, por meio da qualificação da infraestrutura, da gestão técnica e da manutenção preventiva e corretiva.

Justificativa: O abastecimento de água potável e o tratamento adequado de esgoto são serviços essenciais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável. Em Mirassol d'Oeste, a melhoria e a continuidade dos serviços operacionais relacionados ao sistema de água e esgoto são fundamentais para atender a expansão urbana, reduzir perdas hídricas, garantir a potabilidade da água, prevenir doenças de veiculação hídrica e preservar os recursos naturais. Investir em serviços operacionais eficientes contribui diretamente para a proteção ambiental, o cumprimento de normas sanitárias e o fortalecimento da infraestrutura municipal.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Implementar ações contínuas de manutenção, modernização e expansão da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aliadas à gestão eficiente dos serviços operacionais. A estratégia inclui o monitoramento da qualidade da água, o controle de perdas, a resposta rápida a ocorrências operacionais, a capacitação das equipes técnicas e o uso de tecnologias para promover eficiência, segurança hídrica e sustentabilidade ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 3.926.686,00

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	8	6	

Indicador: MANUTENÇÃO DA FROTA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
70	100	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0041 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo de água potável com qualidade, segurança e eficiência à população de Mirassol d'Oeste, por meio da modernização e gestão eficaz dos sistemas de captação, tratamento e distribuição.

Justificativa: A oferta contínua de água tratada é um direito fundamental e um dos principais determinantes da saúde pública. Em Mirassol d'Oeste, a expansão urbana, os períodos de estiagem e o risco de contaminação dos mananciais exigem investimentos e gestão eficaz nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento previne doenças, favorece o desenvolvimento econômico e fortalece a confiança da população nos serviços públicos. A atuação preventiva e estruturada neste setor também reduz custos operacionais, perdas e riscos ambientais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Desenvolver e manter um sistema eficiente de captação, tratamento e distribuição de água potável, com foco na sustentabilidade dos mananciais, na modernização das estruturas operacionais e na garantia da qualidade da água distribuída. A estratégia inclui o monitoramento contínuo da qualidade da água, manutenção preventiva dos sistemas, controle de perdas e ações educativas voltadas ao uso consciente da água pela população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

876.162,97

Indicador: TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
95	100	96	

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
80	100	85	

Indicador: DESPESAS COM E.T.A
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

PROGRAMA: 0042 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo: Garantir a cobertura, operacionalidade e eficiência da rede de esgotamento sanitário no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a proteção ambiental e a saúde da população.

Justificativa: A inexistência ou insuficiência de rede de esgotamento sanitário adequada compromete a saúde pública, a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável de Mirassol d'Oeste. O tratamento correto do esgoto previne a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, reduz a incidência de doenças de veiculação hídrica e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a universalização do saneamento básico é uma diretriz nacional e um direito social que deve ser assegurado pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Expandir, modernizar e operacionalizar a rede de esgotamento sanitário do município, garantindo a coleta, transporte e tratamento adequados dos resíduos líquidos domésticos e industriais. A estratégia prevê a integração com ações ambientais e de saúde pública, a adoção de tecnologias sustentáveis e a capacitação das equipes operacionais para assegurar eficiência, qualidade e conformidade com as normas ambientais vigentes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 145.000,00

Indicador: MANUTENÇÃO DA REDE
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Sigla: MT
Descr.Uni.Medida: METRO

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
40	70	45	

Indicador: FROTA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FOSSAS SÉPTICAS
Sigla: SV
Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índic Recent	Índic Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0043 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Objetivo: Garantir a coleta, o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis no município de Mirassol d'Oeste, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a participação social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: A adequada gestão dos resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Mirassol d'Oeste, como município em crescimento, enfrenta desafios relacionados ao descarte irregular de resíduos, à sobrecarga dos aterros e à baixa adesão à coleta seletiva. O fortalecimento do sistema de coleta e reciclagem contribui para a redução da poluição, prevenção de doenças, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioeconômica de catadores. A implementação deste programa responde às exigências legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos compromissos ambientais assumidos pelo município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Implementar e consolidar um sistema integrado de gestão de resíduos sólidos urbanos, com foco na coleta regular, destinação ambientalmente adequada, incentivo à reciclagem, inclusão social dos catadores e educação ambiental. A estratégia inclui a modernização da infraestrutura de coleta e triagem, a ampliação da coleta seletiva e a articulação com cooperativas e escolas para promover a conscientização da população quanto à separação e redução dos resíduos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.853.250,00

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
70	100	70	

Indicador: MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
50	80	55	

Indicador: MANUT. DE RESÍDUOS SOLIDOS E RECICLAVEIS

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
50	90	60	

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo: Assegurar uma margem orçamentária destinada à cobertura de passivos e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio fiscal, como riscos fiscais identificados, decisões judiciais inesperadas, desastres naturais, perdas de receita ou a necessidade de abertura de créditos adicionais.

Justificativa: A reserva de contingência é um instrumento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal que garante uma margem orçamentária para cobrir riscos fiscais e imprevistos, como desastres, despesas judiciais ou perdas de arrecadação. Sua criação demonstra o compromisso da gestão com os recursos públicos, fortalecendo a capacidade de resposta a emergências e a continuidade dos serviços. Além disso, contribui para o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade fiscal.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: A reserva de contingência é uma provisão orçamentária obrigatória e estratégica que visa cobrir riscos fiscais, passivos imprevistos e ajustes necessários na execução orçamentária.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 647.023,71

Indicador: RESERVA DE CONTIGENCIA

Sigla: SV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0155 GESTÃO DO RPPS

Objetivo: Aplicações de recursos e a manutenção das atividades do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais do Mirassol - PREVI - de acordo com a legislação vigente.

Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 17.792.500,00

Indicador: GESTÃO DO RPPS
Sigla: SV
Descr.Unid.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0156 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: Execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS moradores de Mirassol D'Oeste e Microrregião Jaurú.

Justificativa: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve foi criada para oferecer serviços de saúde de qualidade e contínuos à população local, com autonomia administrativa para melhorar a gestão e o atendimento, especialmente em urgências.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: A Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve atua para ampliar e melhorar os serviços de saúde, buscando atender a comunidade de forma eficiente e humanizada. Mantém uma gestão transparente.

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 10.200.000,00

Indicador: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO
Sigla: SV
Descr.Unid.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
70	90	75	

Indicador: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Sigla: UN
Descr.Unid.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

Indicador: DESPESAS COM A FUNDAÇÃO
Sigla: SV
Descr.Unid.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

Indicador: CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO
Sigla: SV
Descr.Unid.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
60	100	70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
200.600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	138.838.267,59	0,04	121,16	148.269.772,26	0,05	109,02	9.431.504,67	6,79
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	138.654.565,23	0,04	121,00	145.805.753,81	0,05	107,21	7.151.188,58	5,16
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	171.688.414,69	0,05	149,83	156.504.166,78	0,05	115,08	-15.184.247,91	-8,84
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	143.604.299,45	0,05	125,32	139.843.616,17	0,05	102,83	-3.760.683,28	-2,62
Receita Total(COM FONTES RPPS)	11.011.500,00	0,00	9,61	25.721.965,39	0,01	18,91	14.710.465,39	133,59
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	11.011.500,00	0,00	9,61	25.721.965,39	0,01	18,91	14.710.465,39	133,59
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	16.912.383,44	0,01	14,76	0,00	0,00	0,00	-16.912.383,44	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	16.912.383,44	0,01	14,76	0,00	0,00	0,00	-16.912.383,44	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.949.734,22	0,00	-4,32	5.962.137,64	0,00	4,38	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-10.850.617,66	0,00	-9,47	31.684.103,03	0,01	23,30	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.401.113,76	0,00	1,22	1.401.113,76	0,00	1,03	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-26.106.435,98	-0,01	-22,78	-557.310,30	0,00	-0,41	25.549.125,68	-97,87
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-557.310,30	0,00	-0,49	-557.310,30	0,00	-0,41	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
03.755.477/0001-75
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	134.849.400,00	0,00	135.632.806,46	0,58	156.837.220,03	15,63	162.953.871,62	3,90	170.286.795,84	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	134.673.400,00	0,00	132.585.869,56	-1,55	154.276.778,14	16,36	160.293.572,48	3,90	167.506.783,24	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	134.849.400,00	0,00	138.629.989,58	2,80	163.927.368,34	18,25	170.320.535,71	3,90	177.984.959,82	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	133.746.685,00	0,00	137.477.717,05	2,79	163.573.487,27	18,98	169.952.853,28	3,90	177.600.731,67	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	11.131.600,00	0,00	18.458.429,27	65,82	27.220.781,60	47,47	28.282.392,08	3,90	29.555.099,72	4,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	11.011.500,00	0,00	17.053.739,07	54,87	26.728.532,77	56,73	27.770.945,55	3,90	29.020.638,10	4,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	11.131.600,00	0,00	8.488.312,81	-23,75	9.679.423,34	14,03	10.056.920,85	3,90	10.509.482,29	4,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	11.131.600,00	0,00	8.488.312,81	-23,75	9.679.423,34	14,03	10.056.920,85	3,90	10.509.482,29	4,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	926.715,00	0,00	-4.891.847,49	-4,34	-9.296.709,14	-2,62	-9.659.280,79	3,90	-10.093.948,43	4,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	806.615,00	0,00	3.673.578,77	74,28	7.752.400,29	40,08	8.054.743,91	3,90	8.417.207,38	4,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	2.308.870,16	0,00	2.039.481,44	-11,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-34.654.700,45	0,00	-32.244.264,54	-6,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.643.409,69	0,00	-262.909,98	-109,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	129.428.454,12	0,00	130.478.759,81	0,81	150.924.456,84	15,67	156.598.670,62	3,76	162.623.890,02	3,85
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	129.259.529,32	0,00	127.547.606,52	-1,32	148.460.543,60	16,40	154.042.123,16	3,76	159.968.978,00	3,85
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	129.428.454,12	0,00	133.362.049,97	3,04	157.747.306,56	18,29	163.678.034,82	3,76	169.975.636,62	3,85
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	128.370.068,26	0,00	132.253.563,80	3,03	157.406.766,80	19,02	163.324.692,00	3,76	169.608.698,75	3,85
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	10.684.109,68	0,00	17.757.008,96	66,20	26.194.558,13	47,52	27.179.378,79	3,76	28.225.120,23	3,85
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	10.568.837,70	0,00	16.405.696,98	55,23	25.720.867,09	56,78	26.687.878,67	3,76	27.714.709,39	3,85
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	10.684.109,68	0,00	8.165.756,92	-23,57	9.314.509,08	14,07	9.664.700,94	3,76	10.036.555,59	3,85
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	10.684.109,68	0,00	8.165.756,92	-23,57	9.314.509,08	14,07	9.664.700,94	3,76	10.036.555,59	3,85
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	889.461,06	0,00	-4.705.957,28	-4,35	-8.946.223,20	-2,62	-9.282.568,84	3,76	-9.639.720,75	3,85
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	774.189,08	0,00	3.533.982,78	74,45	7.460.134,80	40,09	7.740.608,89	3,76	8.038.433,05	3,85
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	2.216.053,58	0,00	1.961.981,15	-11,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-33.261.581,49	0,00	-31.018.982,49	-6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.537.144,62	0,00	-252.919,40	-109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
03.755.477/0001-75
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	251.393.436,33	0,00	240.778.781,61	0,00	236.998.005,56	0,00
TOTAL	**251.393.436,33**	**0,00**	**240.778.781,61**	**0,00**	**236.998.005,56**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.352.451,93	0,00	17.577.649,59	0,00	-8.218.020,41	0,00
TOTAL	**39.352.451,93**	**0,00**	**17.577.649,59**	**0,00**	**-8.218.020,41**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	5.439.790,55	8.794.744,75
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.363.388,96	3.032.559,84
Ativo	0,00	1.342.863,56	2.949.526,01
Inativo	0,00	20.525,40	83.033,83
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	3.325.359,13	5.347.194,14
Ativo	0,00	3.325.359,13	5.347.194,14
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	651.404,74	102.715,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	651.404,74	102.715,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	99.637,72	312.275,74
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	99.637,72	311.952,23
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	323,51
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	5.439.790,55	8.794.744,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	2.267.309,52	5.804.239,88
Aposentadorias	0,00	2.187.977,60	5.589.508,72
Pensões por Morte	0,00	79.331,92	214.731,16
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	334.590,31
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	334.590,31
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	2.267.309,52	6.138.830,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	3.172.481,03	2.655.914,56

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	1.169.712,07	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	123.223,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.181,68	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	122.042,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	84,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	123.308,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-123.308,14	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	6.788.797,17
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	6.788.797,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	6.788.797,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	49.192.530,50
2025	18.681.277,39	9.592.195,90	9.089.081,49	58.281.611,99
2026	19.324.028,77	11.339.366,17	7.984.662,60	66.266.274,59
2027	20.069.185,99	11.836.823,15	8.232.362,84	74.498.637,43
2028	20.635.096,31	13.180.721,15	7.454.375,16	81.953.012,59
2029	21.230.012,88	13.998.201,12	7.231.811,76	81.200.161,75
2030	23.332.175,70	14.857.184,10	8.474.991,60	23.161.178,52
2031	24.670.633,04	15.873.667,06	8.796.965,98	24.503.769,34
2032	26.019.579,05	16.930.943,41	9.088.635,64	26.360.593,22
2033	27.472.964,88	17.597.413,58	9.875.551,30	27.761.152,92
2034	28.901.540,23	18.732.491,70	10.169.048,53	29.133.235,47
2035	30.605.845,81	19.768.254,62	10.837.591,19	30.882.191,02
2036	31.812.228,87	21.624.245,47	10.187.983,40	31.194.623,12
2037	32.971.976,01	23.566.721,18	9.405.254,83	30.430.829,42
2038	34.385.280,12	24.897.360,53	9.487.919,59	29.081.157,82
2039	35.787.907,19	26.038.077,71	9.749.829,48	28.643.003,90
2040	38.084.578,46	27.895.357,97	10.189.220,49	29.426.969,56
2041	39.395.813,99	29.513.973,78	9.881.840,21	29.820.890,18
2042	40.748.300,64	31.071.232,45	9.677.068,19	29.748.128,89
2043	42.065.570,62	32.668.696,00	9.396.874,62	19.073.942,81
2044	43.382.916,72	34.870.570,01	8.512.346,71	17.909.221,33
2045	17.797.617,06	36.979.488,15	-19.181.871,09	-10.669.524,38
2046	16.220.157,16	38.785.942,52	-22.565.785,36	-41.747.656,45
2047	14.582.258,88	40.157.645,20	-25.575.386,32	-48.141.171,68
2048	12.804.923,65	41.441.662,21	-28.636.738,56	-54.212.124,88
2049	10.908.172,67	42.405.066,94	-31.496.894,27	-60.133.632,83
2050	8.398.510,07	42.717.125,49	-34.318.615,42	-65.815.509,69
2051	6.156.200,26	43.672.743,74	-37.516.543,48	-71.835.158,90
2052	4.207.128,28	42.830.099,71	-38.622.971,43	-76.139.514,91
2053	2.460.972,79	41.857.382,26	-39.396.409,47	-78.019.380,90
2054	2.472.595,15	40.748.283,76	-38.275.688,61	-77.672.098,08
2055	550.725,10	39.502.972,36	-38.952.247,26	-77.227.935,87
2056	553.527,13	38.081.928,01	-37.528.400,88	-76.480.648,14
2057	556.210,14	36.523.977,25	-35.967.767,11	-73.496.167,99
2058	558.757,60	34.822.450,04	-34.263.692,44	-70.231.459,55
2059	551.894,93	32.965.115,19	-32.413.220,26	-66.676.912,70
2060	56.884,23	30.940.630,97	-30.883.746,74	-63.296.967,00
2061	56.884,23	28.738.226,35	-28.681.342,12	-59.565.088,86
2062	55.398,85	26.389.218,69	-26.333.819,84	-55.015.161,96
2063	55.398,85	23.944.896,50	-23.889.497,65	-50.223.317,49
2064	52.305,63	21.479.791,68	-21.427.486,05	-45.316.983,70
2065	52.018,46	19.075.503,19	-19.023.484,73	-40.450.970,78
2066	40.405,04	16.797.214,35	-16.756.809,31	-16.756.809,31
2067	29.086,72	14.678.297,46	-14.649.210,74	-14.649.210,74
2068	29.086,72	12.723.106,26	-12.694.019,54	-12.694.019,54
2069	29.086,72	10.933.863,71	-10.904.776,99	-10.904.776,99
2070	29.086,72	9.309.358,81	-9.280.272,09	-9.280.272,09
2071	16.238,95	7.846.216,37	-7.829.977,42	-7.829.977,42
2072	3.420,04	6.537.199,86	-6.533.779,82	-6.533.779,82
2073	3.420,04	5.376.572,69	-5.373.152,65	-5.373.152,65
2074	1.408,42	4.359.129,97	-4.357.721,55	-4.357.721,55
2075	1.408,42	3.480.210,83	-3.478.802,41	-3.478.802,41
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PR□F□ITURA MUNICIPAL D□ MIRASSOL DO□ST□

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS □ PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
03.755.477/0001-75
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente ( )	Valor Constante	(/PIB)x100	(/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	183.207.500,00	176.300.577,25	0,06	121,68	190.352.592,50	182.928.841,39	0,06	118,16	198.918.459,16	189.967.128,50	0,06	123,48
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	182.926.539,48	176.030.208,94	0,06	121,50	190.060.674,52	182.648.308,21	0,06	117,98	198.613.404,87	189.675.801,65	0,06	123,29
Receitas Primárias Correntes	172.188.339,48	165.696.839,08	0,05	114,37	178.903.684,72	171.926.441,02	0,05	111,05	186.954.350,53	178.541.404,76	0,05	116,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.392.645,00	27.322.242,28	0,01	18,86	29.499.958,16	28.349.459,79	0,01	18,31	30.827.456,27	29.440.220,74	0,01	19,14
Transferências Correntes	119.927.198,30	115.405.942,92	0,04	79,65	124.604.359,03	119.744.789,03	0,04	77,35	130.211.555,19	124.352.035,21	0,04	80,83
Demais Receitas Primárias Correntes	23.868.496,18	22.968.653,87	0,01	15,85	24.799.367,53	23.832.192,20	0,01	15,39	25.915.339,07	24.749.148,81	0,01	16,09
Receitas Primárias de Capital	10.738.200,00	10.333.369,86	0,00	7,13	11.156.989,80	10.721.867,20	0,00	6,93	11.659.054,34	11.134.396,90	0,00	7,24
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	182.807.500,00	175.915.657,25	0,06	121,42	189.936.992,50	182.529.449,79	0,06	117,90	198.484.157,16	189.552.370,09	0,06	123,21
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	182.626.092,00	175.866.410,42	0,06	121,38	189.883.820,45	182.478.351,46	0,06	117,87	198.428.592,37	189.499.305,72	0,06	123,17
Despesas Primárias Correntes	160.031.048,29	153.997.877,77	0,05	106,29	166.272.259,17	159.787.641,07	0,05	103,21	173.754.510,84	165.935.557,85	0,05	107,86
Pessoal e Encargos Sociais	78.468.057,30	75.509.811,54	0,02	52,12	81.528.311,53	78.348.707,38	0,02	50,61	85.197.085,55	81.363.216,70	0,02	52,88
Outras Despesas Correntes	81.562.990,99	78.488.066,23	0,03	54,17	84.743.947,64	81.438.933,68	0,03	52,60	88.557.425,28	84.572.341,14	0,03	54,97
Despesas Primárias de Capital	21.780.370,00	20.959.250,05	0,01	14,47	22.629.804,43	21.747.242,06	0,01	14,05	23.648.145,63	22.583.979,08	0,01	14,68
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	944.905,53	909.282,60	0,00	0,63	981.756,85	943.468,33	0,00	0,61	1.025.935,91	979.768,79	0,00	0,64
Receita Total(COM FONTES RPPS)	17.792.500,00	17.121.722,75	0,01	11,82	18.486.407,50	17.765.437,61	0,01	11,48	19.318.295,84	18.448.972,52	0,01	11,99
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	14.162.500,00	13.628.573,75	0,00	9,41	14.714.837,50	14.140.958,84	0,00	9,13	15.377.005,19	14.685.039,95	0,00	9,54
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	17.792.500,00	17.121.722,75	0,01	11,82	18.486.407,50	17.765.437,61	0,01	11,48	19.318.295,84	18.448.972,52	0,01	11,99
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	17.792.500,00	17.121.722,75	0,01	11,82	18.486.407,50	17.765.437,61	0,01	11,48	19.318.295,84	18.448.972,52	0,01	11,99
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	170.215,66	163.798,52	0,00	0,11	176.854,07	169.956,76	0,00	0,11	184.812,50	176.495,94	0,00	0,11
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.459.784,34	-3.329.350,48	0,00	-2,30	-3.594.715,93	-3.454.522,01	0,00	-2,23	-3.756.478,15	-3.587.436,63	0,00	-2,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	13.323.287,62
(-) Transferências Constitucionais	6.348.756,44
(-) Transferências ao FUNDEB	1.703.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.271.031,18
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.271.031,18
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.271.031,18

Notas Explicativas

Demonstrativo 8
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

NOTA: A estimativa de redução permanente de despesa considerou a estimativa de gastos diretos (de impressões que seriam geradas) nos processos da prefeitura municipal de MIRAASSOL D' OESTE- MT.

NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2026 e 2025.

NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas da previdência municipal (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.

NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
DIVIDA ATIVA	1	DESCONTOS CONCEDITOS DE MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	453.350,00	489.630,00	527.173,47	L.C. 174/2018 e Decretos Regulamentáres
IPTU	1	ISENÇAO PARA PORTADORES CONCER, DOENÇA RENA CRONICA, E HIV	10.268,42	10.795,18	11.348,98	NOTIFICAÇÕES EXTRAS JUDICIAIS DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA
IPTU	1	DESCONTO 20% DE PAGAMENTO A VISTA	95.677,60	100.585,87	105.745,92	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAIS DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA
IPTU	1	ISENÇÃO PARA CONTRIBUINTES COM RENDA DE ATÉ 1,5 SAL. MINIMO - L.C 193_2019	95.677,60	100.585,87	105.745,92	NOTIFICAÇÕES EXTRAS JUDICIAIS DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA
IPTU	1	ISENÇAO PARA CHACARAS 80% PRODUTIVA	1.656,03	1.740,98	1.830,30	NOTIFICAÇÕES EXTRAS JUDICIAIS DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA
IPTU	1	IMUNIDADE TRIBUTARIA DE IMÓVEIS DA UNIAO, ESTADO E MUNICIPIO	1.839.108,91	1.933.455,19	2.032.641,45	NOTIFICAÇÕES EXTRAS JUDICIAIS DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Notas Explicativas

Demonstrativo 7
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:
A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária ao ano base de 2023 e projetado os valores para o triênio 2025 a 2027. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos
NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 10% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.
NOTA: Acerca da renúncia de Multas e Juros de Dívida Ativa, ressalta-se que se trata de desconto de até 100% na quitação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária (concessão de descontos de multas e juros de dívida ativa).
NOTA: Acerca da Isenção de IPTU, ressalta-se que se trata de isenção de IPTU para aposentados, conforme autorização em nosso código tributário .

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	49.192.530,50
2025	18.681.277,39	9.592.195,90	9.089.081,49	58.281.611,99
2026	19.324.028,77	11.339.366,17	7.984.662,60	66.266.274,59
2027	20.069.185,99	11.836.823,15	8.232.362,84	74.498.637,43
2028	20.635.096,31	13.180.721,15	7.454.375,16	81.953.012,59
2029	21.230.012,88	13.998.201,12	7.231.811,76	81.200.161,75
2030	23.332.175,70	14.857.184,10	8.474.991,60	23.161.178,52
2031	24.670.633,04	15.873.667,06	8.796.965,98	24.503.769,34
2032	26.019.579,05	16.930.943,41	9.088.635,64	26.360.593,22
2033	27.472.964,88	17.597.413,58	9.875.551,30	27.761.152,92
2034	28.901.540,23	18.732.491,70	10.169.048,53	29.133.235,47
2035	30.605.845,81	19.768.254,62	10.837.591,19	30.882.191,02
2036	31.812.228,87	21.624.245,47	10.187.983,40	31.194.623,12
2037	32.971.976,01	23.566.721,18	9.405.254,83	30.430.829,42
2038	34.385.280,12	24.897.360,53	9.487.919,59	29.081.157,82
2039	35.787.907,19	26.038.077,71	9.749.829,48	28.643.003,90
2040	38.084.578,46	27.895.357,97	10.189.220,49	29.426.969,56
2041	39.395.813,99	29.513.973,78	9.881.840,21	29.820.890,18
2042	40.748.300,64	31.071.232,45	9.677.068,19	29.748.128,89
2043	42.065.570,62	32.668.696,00	9.396.874,62	19.073.942,81
2044	43.382.916,72	34.870.570,01	8.512.346,71	17.909.221,33
2045	17.797.617,06	36.979.488,15	-19.181.871,09	-10.669.524,38
2046	16.220.157,16	38.785.942,52	-22.565.785,36	-41.747.656,45
2047	14.582.258,88	40.157.645,20	-25.575.386,32	-48.141.171,68
2048	12.804.923,65	41.441.662,21	-28.636.738,56	-54.212.124,88
2049	10.908.172,67	42.405.066,94	-31.496.894,27	-60.133.632,83
2050	8.398.510,07	42.717.125,49	-34.318.615,42	-65.815.509,69
2051	6.156.200,26	43.672.743,74	-37.516.543,48	-71.835.158,90
2052	4.207.128,28	42.830.099,71	-38.622.971,43	-76.139.514,91
2053	2.460.972,79	41.857.382,26	-39.396.409,47	-78.019.380,90
2054	2.472.595,15	40.748.283,76	-38.275.688,61	-77.672.098,08
2055	550.725,10	39.502.972,36	-38.952.247,26	-77.227.935,87
2056	553.527,13	38.081.928,01	-37.528.400,88	-76.480.648,14
2057	556.210,14	36.523.977,25	-35.967.767,11	-73.496.167,99
2058	558.757,60	34.822.450,04	-34.263.692,44	-70.231.459,55
2059	551.894,93	32.965.115,19	-32.413.220,26	-66.676.912,70
2060	56.884,23	30.940.630,97	-30.883.746,74	-63.296.967,00
2061	56.884,23	28.738.226,35	-28.681.342,12	-59.565.088,86
2062	55.398,85	26.389.218,69	-26.333.819,84	-55.015.161,96
2063	55.398,85	23.944.896,50	-23.889.497,65	-50.223.317,49
2064	52.305,63	21.479.791,68	-21.427.486,05	-45.316.983,70
2065	52.018,46	19.075.503,19	-19.023.484,73	-40.450.970,78
2066	40.405,04	16.797.214,35	-16.756.809,31	-16.756.809,31
2067	29.086,72	14.678.297,46	-14.649.210,74	-14.649.210,74
2068	29.086,72	12.723.106,26	-12.694.019,54	-12.694.019,54
2069	29.086,72	10.933.863,71	-10.904.776,99	-10.904.776,99
2070	29.086,72	9.309.358,81	-9.280.272,09	-9.280.272,09
2071	16.238,95	7.846.216,37	-7.829.977,42	-7.829.977,42
2072	3.420,04	6.537.199,86	-6.533.779,82	-6.533.779,82
2073	3.420,04	5.376.572,69	-5.373.152,65	-5.373.152,65
2074	1.408,42	4.359.129,97	-4.357.721,55	-4.357.721,55
2075	1.408,42	3.480.210,83	-3.478.802,41	-3.478.802,41
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

03.755.477/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 5267 DE 05DEZEMBRO DE 2025 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5267 DE 05DEZEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre a APROVAÇÃO do Plano de Contratações Anual no Âmbito da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.624 do ano de 2023 e o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 4624/2023, que regulamenta o processo de planejamento e gestão de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de promover planejamento adequado e eficiente das contratações públicas para o exercício financeiro de 2026, com vistas à economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado por este Decreto contempla as modalidades e os objetos considerando que haverá informativos publicados no site a demandas novas ou ate mesmo com alterações e os planejamentos das contratações a serem realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme as prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário para o exercício de 2026.

Art. 3º Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as disposições do PCA no desenvolvimento e na execução dos processos de licitação e contratação, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada e aprovada nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica estabelecido que o PCA possa ser atualizado e ajustado, quando necessário, para atender às demandas supervenientes, desde que devidamente motivado e aprovado pela autoridade competente ou pelo secretário responsável de sua pasta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

Art. 5º O Plano de Contratações Anual compreende todas as aquisições e contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de dezembro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA:03612793101
Digitally signed by HECTOR ALVARES BEZERRA:03612793101
Date: 2025.12.05 11:13:01 -04'00'

HÉCTOR ALVARES BEZERRA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	SECRETARIA DEMANDANTE	PRIORIDADE (Baixa Média ou Alta)	VINCULADO NÃO VINCULADO	MÊS PREVISTO PARA O CERTAME OU CONTRATAÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance se for leilão ou maior retorno econômico, etc.).	MODALIDADE DE LICITAÇÃO, (pregão, concorrência, concurso, leilão ou diálogo competitivo) OU PROCESSO ADMINISTRATIVO. (dispensa inexigibilidade, credenciamento, etc.).	CONTRATO - ADITIVO EMPENHO OU. SRP
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Produtores Rurais	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Janeiro	Menor Preço	Credenciamento	Aditivo
Contratação de Sinal de Internet (aumento de velocidade de final)	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Janeiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Contrato
Contratação de Sistema de Gestão Educacional	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Janeiro	Julgado	Finalizado	Aditivo
Contratação de Show (Mirafolia)	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Vinculado	Janeiro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de Show Regional para feira de gastronomia e Artesanato	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Janeiro a Dezembro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato
Chamamento Público de Interessados na concessão de tendas em espaço público para exploração comercial	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Janeiro a Dezembro	Conteúdo Artístico	Credenciamento	Empenho
Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita - Consórcio	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Janeiro			Contrato de Rateio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Serviços na realização de coleta de resíduos hospitalares	Secretaria de Saúde	Média	Vinculado	Janeiro			Contrato de Rateio
Serviços de locação de equipamentos do tipo vídeo monitoramento com manutenção preventiva	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Janeiro	Menor Preço	Contrato	Aditivo de Prazo
Fornecimento de marmitex para pacientes que realizam hemodiálise em Cáceres.	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Janeiro			Contrato de Rateio
Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Janeiro/Fevereiro	Valor fixo	Credenciamento	Empenho
Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Servidores em Geral	MIRASSOL-PREVI	Alta	Não	Janeiro á Dezembro	Preço de Mercado	Inexigibilidade	Empenho
Contratação de Agência de Publicidade	Secretaria de Administração e Planejamento	Média	Não	Fevereiro	Técnica e Preço	Concorrência	Contrato
Contratação de empresa ou profissional na manutenção de impressoras no geral	Secretaria de Administração e Planejamento	Média	Não	Fevereiro	Percentual de desconto	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Licença de software em sistema de avaliação de desempenho	Secretaria de Administração e Planejamento	Alta	Vinculado	Fevereiro	Valor fixo	Contrato	Aditivo
Aquisição de Livros	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para gestão de frotas - combustível e manutenção	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Fevereiro	Menor Preço		Aditivo
Credenciamento de artistas locais para atender demandas da educação	Gerência de Cultura	Média	Não	Fevereiro	Sorteio	Ordem de Classificação	Empenho
Contratação de Show para o festival da Canção	Gerência de Cultura	Média	Não	Fevereiro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de interiores conforme projeto.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Fevereiro	Menor Preço	Concorrência Eletrônica	Contrato
Aquisição de serviço de divisória, gesso, vidros e forros.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de Camisetas e Bonés promocional da campanha IPTU premiado	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de artefatos de concreto, material betuminoso e outros materiais necessários á execução direta de obras de drenagem e pavimentação.	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de veiculo para uso na sinalização de transito	Secretaria de Infraestrutura	Alta	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de lombadas do tipo educativa	Secretaria de Infraestrutura	Alta	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de seguro com cobertura integral (roubo, furto e dano) dos veículos removidos ao pátio da coordenadoria municipal de transito.	Secretaria de Infraestrutura	Alta	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Contrato
Contratação de vigilância patrimonial ostensiva.	Secretaria de Infraestrutura	Alta	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Contrato
Aquisição de cestas básicas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Alta	Vinculado	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de gêneros alimentícios para festividade e ações sociais realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Alta	Não	Fevereiro	Preço gasto mês	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de empresa para fornecimento de água tratada	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Alta	Não	Fevereiro	Preço gasto mês	Inexigibilidade	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Aquisição de reagentes para aparelhos de hematologia e analisador bioquímico com locação de aparelho	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Fevereiro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Serviço na realização de exames laboratoriais	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Fevereiro		Credenciamento	Ata
Fornecimento de Oxigênio Medicinal	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Fevereiro	Menor Preço	Contrato Administrativo	Aditivo de Prazo
Serviço de credenciamento de clinicas para castração de cães e gatos	Secretaria de Saúde	Média	Não	Fevereiro		Credenciamento Presencial	Ata
Cursos de capacitação para servidores da Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Baixa	Vinculado	Fevereiro		Inexigibilidade	Contrato Administrativo
Aquisição de Serviço de Hospedagem do site institucional do Município	Secretaria de Administração	Alta	Não	Fevereiro		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e respectivos licenciamentos ambientais	Secretaria de Administração	Alta	Não	Fevereiro		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção civil, arquitetura e urbanismo, para uso em áreas urbanas, rurais e viárias e de serviços de manutenção predial.	Secretaria de Administração	Alta	Não	Fevereiro		Contrato	Aditivo
Locação de imóvel para funcionamento da coordenadoria de engenharia.	Secretaria de Administração	Alta	Não	Fevereiro		Contrato	Aditivo
Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa especializada para construção de muro da C.E.I Pequeno Polegar	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Março	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Contratação de empresa para construção de escola padrão modelo 24 salas.	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Vinculado	Março	Técnica e Preço	Concorrência	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de Arbitragem	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para decoração em eventos	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Credenciamento de serviços especializados técnicos de engenharia e arquitetura	Secretaria de Saúde	Média	Não	Março	Preço máximo	Credenciamento	Ata
Locação de equipamento do tipo emissor de senhas (farmácia municipal e laboratório municipal)	Secretaria de Saúde	Média	Vinculado	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Fornecimento de link dedicado de internet para equipamento de saúde do Margarida Alves	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Março	Menor Preço	Contrato	Aditivo
Aquisição de consultoria na área da saúde	Secretaria de Saúde	Média	Vinculado	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de insumos e materiais fisioterapia, laboratório e vigilância.	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de Materiais para oficinas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Alta	Vinculado	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de padrão T5 e materiais elétricos afins para o CCi	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de brindes e lembrancinhas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Chamamento Público para contratação de oficineiros para realização de oficinas vinculadas aos serviços socioassistenciais prestados pela SMDS	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Março	Preço máximo	Credenciamento	Contrato
Cursos de qualificação ARCGIS	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Março	Menor Preço	Inexigibilidade	Contrato
Cursos de qualificação SIMPLES NACIONAL	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Março	Menor Preço	Inexigibilidade	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Cursos de qualificação AUDITORIA	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Março	Menor Preço	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de fornecimento de energia	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Março	Custo mensal	Contrato n 20/2025	Aditivo
Aquisição de Madeiras para construção e manutenção de pontes	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de Seguro para veiculo para coordenadoria de transito	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Média	Não	Março	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Locação de Imóvel rural para instalação do sistema de tv digital aberta ao município.	Secretaria de Administração	Alta	Não	Março	Valor mensal	Contrato	Aditivo
Locação de Imóvel para funcionamento do almoxarifado central	Secretaria de Administração	Alta	Não	Março	Valor mensal	Contrato	Aditivo
Contratação de serviços de conectividade para o paço da prefeitura link dedicado com ip fixo.	Secretaria de Administração	Alta	Não	Março	Valor mensal	Contrato	Aditivo
Contratação de Empresa para Construção da sede do Mirassol previu.	MIRASSOL-PREVI	Média	Não	Março	Menor Preço Global	Concorrência Eletrônica	Contrato
Contratação de empresa de jardinagem para poda das arvores do paço municipal	Secretaria de Administração	Alta	Não	Março	Valor mensal	Contrato	Aditivo
Aquisição de água mineral, gás de cozinha.	Secretaria de Administração	Média	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Manutenção de eletrodomésticos e gás encanado	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Abril	Menor Preço	Credenciamento	Empenho
Contratação de show para evento do 14 de maio	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Abril	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Construção de Campo Society	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Abril	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Aquisição de peças com mão de obra para manutenção de academias ao ar livre.	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de insumos materiais hospitalares para unidades de saúde	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Serviços de locação de equipamento do tipo vídeo monitoramento com manutenção preventiva para unidade de saúde	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Locação do tipo equipamento de emissor de senha	Secretaria de Saúde	Média	Vinculado	Abril	Menor Preço	Contrato	Aditivo
Construção da UBS Interlagos	Secretaria de Saúde	Média	Vinculado	Abril	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Aquisição de Materiais para oficinas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Alta	Vinculado	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de padrão T5 e materiais elétricos afins para o CCi	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de brindes e lembrancinhas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Chamamento Público para contratação de oficineiros para realização de oficinas vinculadas aos serviços socioassistenciais prestados pela SMDS	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Abril	Preço máximo	Credenciamento	Contrato
Aquisição de cartilhas informativas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Abril	Menor Preço	Inexigibilidade	Empenho
Cursos de qualificação AUDITORIA	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Abril	Menor Preço	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de empresa para gestão de frotas - combustível e manutenção	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Abril	Menor Preço		Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Aquisição de maquinários exclusivos para pavimentação	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Construção do portal de entrada do município	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Abril	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para oficina, borracharia e lavador.	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção da iluminação publica	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Reforma e ampliação do prédio administrativo da secretaria	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Abril	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Repasse de sucatas	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Abril	Maior Lance	Leilão	Alienação
Contratação de serviço de dedetização - no sistema de registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Abril	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Locação de Imóvel para fins de instalação temporária de setores administrativos	Secretaria de Administração	Alta	Vinculado	Abril	Menor Preço	Contrato	Aditivo
Aquisição de Matérias Pedagógicas	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de Matérias Pedagógicas Permanente	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de Serviços de engenharia para pequenos reparos em divisórias, forro, aplicação de gesso, cortinas persianas e afins.	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Maior desconto	Credenciamento	Empenho
Contratação de Serviço de videomonitoramento (novas unidades)	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação Sinal de Internet para as unidades desta secretaria	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Contrato	Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de Serviço de videomonitoramento	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Contrato	Aditivo
Contratação de empresa para instalação de projetos spda, combate a incêndio e pânico.	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Construção de arquibancada e vestuário arena society DITÃO	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Contratação de empresa para iluminação estádio Aguinaldo de Freitas	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de adubos, venenos e sementes.	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de Show para festa junina	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Maio	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato
Serviço de Hospedagem em casa de apoio Cuiabá.	Secretaria de Saúde	Média	Não	Maio	Preço Maximo	Contrato	Aditivo
Contratação de empresa especializada em banco de dados tecnologia da informação e desenvolvimento de sistema para serviços de higienização atualização e integração de banco de dados dos diversos entes municipais para fins e cadastro municipal central e vias de cobrança de dividas.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de autoatendimento com inteligência artificial cobrança administrativa e pré-contenciosa de débitos com múltiplos meios de comunicação, como sms, e-mail, Whatsapp, telefone e correspondência.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa especializada da prestação de serviços de pagamento do tipo pix para geração de QR CODE para arrecadação de tributos	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Maio		Contrato	Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria tributaria.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Maio		Contrato	Aditivo
Contratação de prestação de serviços de consultoria em caráter suplementar, técnica especializada para acompanhamento orientação técnica/didática das atividades contábeis patrimoniais e administrativa.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Maio		Contrato	Aditivo
Aquisição de climatizadores e evaporativos	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de máquinas, equipamentos de grande porte, caminhões e outros veículos.	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Maio	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de plataforma informatizada de gestão para processos seletivos e concursos.	Secretaria de Administração	Alta	Não	Maio		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissionais de assessoria e consultoria incluindo diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública	Secretaria de Administração	Alta	Não	Maio		Contrato	Aditivo
Aquisição de Iluminação em campos de futebol	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Junho	Menor Preço Global	Pregão Eletrônico	Contrato
Contratação de empresa para reforma do Ginásio Poliesportivo José Amauri de Brito	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Junho	Menor Preço Global	Concorrência	Contrato
Reforma e Iluminação mini estagio Pedro Custodio Negrão	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Junho	Menor Preço Global	Concorrência	Contrato
Serviço de confecção de próteses dentárias	Secretaria de Saúde	Média	Não	Junho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Oficineiros de CAPS	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Junho		Contrato	Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Locação de imóvel para funcionamento da UBS Jardim das flores.	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Junho		Contrato	Aditivo
Reforma e ampliação da Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Baixa	Vinculado	Junho		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa para realização de reforma da sede da Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Não	Junho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Contrato
Curso de Qualificação, IPTU, avaliação de imóveis e fiscalização do Issqn.	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Junho	Menor Preço	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de licença de uso de software ARGIS	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Junho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para regularização fundiária através do reurbe	Secretaria de Fazenda	Média	Não	Junho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de motocicleta para a campanha IPTU Premiada	Secretaria de Fazenda	Alta	Não	Junho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de seguro veicular para toda frota incluindo danos a terceiros	Secretaria de Fazenda	Alta	Não	Junho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria tributaria compreendendo auxilio técnico, mentoria, avaliação., supervisão e capacitação de servidores lotados no setor de arrecadação de tributos.	Secretaria de Fazenda	Alta	Não	Junho		Contrato	Aditivo
Aquisição internet para praças (já destinadas no contrato)	Secretaria de Administração	Alta	Não	Junho		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa de comunicação visual para confecção da fachada do paço municipal	Secretaria de Administração	Alta	Não	Junho	Menor Preço	Dispensa	Contrato
Contratação de empresa para construção do barracão da associação de produtores rurais, santa Maria (APROSAM)	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Média	Não	Junho	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Contratação de Show Gospel para evento da família	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Vinculado	Julho	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Aquisição de veículos para atender demandas da Gerencia de Esporte e Cultura.	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de grama sintética	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de 1º Micro Ônibus para esporte	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos em geral da saúde	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de veículos para a frota da secretaria	Secretaria de Saúde	Média	Vinculado	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Reforma e ampliação do CAPS	Secretaria de Saúde	Baixa	Vinculado	Julho	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Aquisição de brinquedo para doação no dia das crianças e natal	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Média	Vinculado	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais de informática - no sistema de registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de material de informática toner e cilindros para atender demandam da saúde e da educação - no sistema de registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Julho	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para atender as demandas da coordenadoria de processamento de dados	Secretaria de Administração	Alta	Não	Julho		Contrato	Aditivo
Profissionais Médicos, Legalmente Habilitados, Para A Prestação De Serviços De Perícia Médica Previdenciária Aos Segurados Do Fundo Municipal De Previdência Social Dos Servidores Públicos De Mirassol D'oeste/Mt – Mirassol Previ, Para Fins De Concessão De Benefícios Previdenciários	MIRASSOL-PREVI	Alta	Não	Julho		Contrato	Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de empresa para gerenciamento de frotas	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Alta	Não	Julho		Contrato	Aditivo
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos – no sistema de registro de preços.	Secretaria de Administração	Média	Não	Agosto	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas para eventos, campanhas em geral, lençóis e afins - no sistema registro de preços.	Secretaria de Administração	Média	Não	Agosto	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de Materiais Esportivos	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Agosto	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Construção de arquibancada estagia mun. vereador Edson a. Almeida Tamandaré	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Agosto	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Fornecimento de link de internet para zona urbana e sonho azul e Roseli Nunes e santa helena	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Agosto	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Aquisição de equipamentos/ferramentas portáteis á combustão - contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Agosto	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e caminhões	Secretaria de Infraestrutura	Média	Não	Agosto	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para construção de banheiro e cozinha no assentamento Roseli Nunes	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Média	Não	Agosto	Menor Preço	Concorrência	Contrato
Contratação de Show para festa do Peão	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Vinculado	Setembro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de Show para Cavalgada	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Vinculado	Setembro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Aquisição de matérias de limpeza hospitalar	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Setembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de Insumos e materiais odontológicos	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Setembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais permanentes hospitalares, fisioterapia e laboratório.	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Setembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Serviço de licenciamento de uso temporário de software de gestão de saúde	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Setembro	Menor Preço	Contrato	Aditivo
Serviço de cirurgia do aparelho de visão	Secretaria de Saúde	Média	Não	Setembro	Preço de Mercado	Credenciamento	Ata
Contratação de OSCIP	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Setembro	Preço de Mercado	Concurso de Projeto	Contrato/Aditivo
Serviço de elaboração e revisão do Plano Diretor	Secretaria de Fazenda	Alta	Não	Setembro		Contrato	Aditivo
Aquisição de materiais para sinalização viária - horizontal e vertical	Secretaria de Infraestrutura	Alta	Não	Setembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de refeições tipo self-service (almoço e janta) e marmitex - no sistema registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Setembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de extintores, serviços de recargas, pinturas, manutenção preventiva e corretiva, placas e peças – no sistema de registro de preços.	Secretaria de Administração	Média	Não	Setembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de sistema de registro de ponto por reconhecimento facial	Secretaria de Administração	Alta	Não	Setembro		Contrato	Aditivo
Contratação de profissional em pintura para projeto Arte no Muro	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Outubro	Preço de Mercado	Credenciamento	Contrato
Aquisição de insumos materiais hospitalares para unidades de saúde	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Outubro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Serviço de Hospedagem em casa de apoio Cuiabá.	Secretaria de Saúde	Média	Não	Outubro	Preço de Mercado	Credenciamento	Contrato
Aluguel de Salão de eventos para a realização do evento mulher rural	Secretaria de Desenvolvimento Social	Média	Vinculado	Outubro	Preço de Mercado	Inexigibilidade	Empenho
Prestação de serviço continua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Secretaria de Fazenda	Média	Vinculado	Outubro		Contrato	Aditivo
Contratação de serviço de manutenção e limpeza de ar condicionado	Secretaria de Administração	Média	Não	Outubro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais hidráulicos - no sistema registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Outubro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais de expediente - no sistema registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Outubro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Prestação de serviço continua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Secretaria de Administração	Alta	Não	Outubro		Contrato	Aditivo
Serviço de computação de nuvem	Secretaria de Administração	Alta	Não	Outubro		Contrato	Aditivo
Prestação de serviços de produção de eventos e locação em geral	Secretaria de Administração	Média	Não	Outubro	Menor Preço	Pregão Presencial	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de toner e fotocondutores para impressoras	Secretaria de Administração	Média	Não	Outubro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Disponibilização de plataforma de colaboração e comunicação criptografada edição de arquivos e aplicação, backup de dados.	Secretaria de Administração	Alta	Não	Outubro		Contrato	Aditivo
Aquisição de Livros	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa para fornecimento de artigos natalinos	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de empresa para fornecimento de montagem de presépio	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Alta	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Contrato
Reposição de peças nos parques infantis	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de medicamento para demanda judicial	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Novembro		Credenciamento	Ata
Aquisição de complementos alimentares e fraldas geriátricas e pediatras	Secretaria de Saúde	Alta	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Seguro de veiculo da frota da secretaria	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Novembro		Contrato	Aditivo
Aquisição de Materiais Permanentes	Secretaria de Administração	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos no sistema de registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Presencial	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de Materiais de construção no sistema de registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais elétricos - no sistema registro de preços	Secretaria de Administração	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Criação de web site com gerenciador independente e design responsivo	Secretaria de Administração	Alta	Não	Novembro		Contrato	Aditivo
Contratação de show de festa da virada	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Dezembro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato
Contratação de Show Regional para feira de gastronomia e Artesanato	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Dezembro	Conteúdo Artístico	Inexigibilidade	Contrato
Chamamento Público de Interessados na concessão de tendas em espaço público para exploração comercial	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Média	Não	Dezembro	Conteúdo Artístico	Credenciamento	Empenho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Contratação de empresa especializada em serviços de videomonitaramento do paço municipal e almoxarifado central	Secretaria de Administração	Alta	Não	Dezembro		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem em hotel com categoria mínima de 04 (quatro) estrelas, incluindo o fornecimento de café da manhã - no sistema registro de preços.	Secretaria de Administração	Média	Não	Dezembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços
Aquisição de software antivírus	Secretaria de Administração	Alta	Não	Dezembro		Contrato	Aditivo
Contratação de empresa na prestação de serviço de licenciamento de uso de sistema informatizado	Secretaria de Administração	Alta	Não	Dezembro		Contrato	Aditivo
Contrato de rateio - CONSPREV	Mirassol Previ	Alta	Não	Dezembro		Contrato	Aditivo
Aluguel da sala para funcionamento do Mirassol Previ	Mirassol Previ	Alta	Não	Dezembro		Contrato	Aditivo
Manutenção de inscrição de banco d dados de proteção ao credito SPC/SERASA de devedores em divida ativa do município.	Secretaria de Fazenda	Alta	Não	Dezembro		Contrato	Aditivo
Serviço de gestão técnica e administrativa, operacional fundação municipal de saúde.	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Dezembro		Contrato	Aditivo
Locação de imóvel para funcionamento de farmácia municipal	Secretaria de Saúde	Alta	Vinculado	Dezembro		Contrato	Aditivo
Aquisição de Materiais Permanentes	Secretaria de Administração	Média	Não	Novembro	Menor Preço	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços

OBSERVAÇÃO
(As atualizações serão publicadas no site do Município como Informativos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

HECTOR ALVARES BEZERRA:03612793101
Digitally signed by HECTOR ALVARES BEZERRA:03612793101
Date: 2025.12.05 11:13:22 -04'00'

Mirassol D'Oeste, ____ de _____de 2026.

Prefeito

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 38439/2025 Servidor: Adilson Barbosa dos Santos

Após análise do **Relatório Final** apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 737/2025, verifico que o conjunto probatório produzido nos autos não demonstrou, de forma clara e inequívoca, a materialidade do suposto desvio de material público, tampouco a autoria atribuída ao servidor Adilson Barbosa dos Santos.

A Comissão destacou a **fragilidade da denúncia**, a **ausência de provas robustas**, a inexistência de vínculo causal entre o servidor e a suposta infração, bem como o fato de que nenhuma testemunha confirmou a ocorrência do ilícito. Destacou-se, ainda, que o irmão do investigado apresentou **explicação plausível e não contraditada** quanto à origem particular dos materiais encontrados em sua propriedade.

Diante disso, a Comissão opinou pelo **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 141, §1º, da Lei Complementar nº 157/2016.

DECIDO:

1. **ACOLHER integralmente o Relatório Final da Comissão Processante**, reconhecendo a inexistência de provas que sustentem a autoria e a materialidade da infração atribuída ao servidor.

1. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 38439/2025, nos termos do art. 141, §1º, da LC nº 157/2016.

1. **ENCAMINHAR** os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para ciência e registro do arquivamento no dossiê funcional do servidor.

1. **DAR PUBLICIDADE** à presente decisão administrativa, nos termos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Mirassol d'Oeste – MT, 11 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA 509/2025

Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025

Investigado: Roberto Misahel do Amaral

Denunciante: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT

Natureza: Infração aos arts. 92, incisos III e IX, e 93, inciso VIII, da LC 157/2016

Vítima: O Município e a coletividade

Autoridade Julgadora:

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste – MT

I – RELATÓRIO

Recebi o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, constituída por meio da Portaria n.º 509/2025, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor Roberto Misahel do Amaral, contratado temporariamente pelo Município após aprovação em processo seletivo simplificado, para exercício da função de médico.

O relatório descreve de forma detalhada toda a tramitação processual, as tentativas de notificação, a atuação do investigado, a defesa escrita apresentada por defensor dativo, a análise dos fatos, bem como a conclusão da Comissão, que aponta pela ocorrência de exercício irregular da profissão, ausência de registro no Conselho Regional de Medicina e descumprimento de deveres funcionais.

A Comissão conclui pela necessidade de rescisão do contrato temporário e devolução de valores recebidos indevidamente, além do envio de cópia dos autos ao Ministério Público.

Passo, portanto, à análise e decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa dos autos, verifico que:

Restou plenamente comprovado que o servidor investigado não possui inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM/MT, conforme consta no Ofício n.º SEI-975/2025/CRM-MT-PESSOAFÍSICA.

O exercício da medicina sem a devida habilitação configura violação direta aos deveres funcionais previstos nos arts. 92, III e IX, e 93, VIII, da LC 157/2016, além de representar risco grave à saúde pública, justificando a imediata suspensão das atividades profissionais à época dos fatos.

O investigado deixou de apresentar defesa válida, limitando-se a atitudes protelatórias e documentos com inconsistências, o que levou à decretação de sua revelia, conforme termo lavrado pela Comissão.

O processo observou o devido processo legal, com respeito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive com a nomeação de defensor dativo.

O contrato temporário n.º 149/2025 exige expressamente o cumprimento das normas do Conselho de Classe, bem como a comprovação de habilitação profissional, o que não foi atendido.

Diante disso, entendo que as conclusões da Comissão se mostram corretas, coerentes e devidamente fundamentadas, cabendo a esta autoridade adotar as providências sugeridas.

III – DECISÃO

Com fundamento no art. 140 da Lei Complementar n.º 157/2016, ACOLHO integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e DECIDO:

1. RESCINDIR, por justa causa administrativa, o Contrato Temporário n.º 149/2025, mantido com o servidor Roberto Misahel do Amaral, em razão do exercício irregular da profissão e violação aos deveres e proibições funcionais previstos na LC 157/2016.

2. DETERMINAR o ajuizamento de AÇÃO DE COBRANÇA, visando à restituição ao erário do valor de R$ 10.334,60 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao adiantamento de 13º salário, recebido indevidamente pelo investigado.

3. ENCAMINHAR cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para adoção das providências que entender cabíveis diante do possível exercício ilegal da medicina e eventual cometimento de ilícitos penais.

4. OFICIAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que proceda aos registros funcionais cabíveis decorrentes desta decisão.

IV – CONCLUSÃO

Publique-se. Cumpra-se.

Mirassol d'Oeste – MT, 11 de dezembro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1078 DE 11 DE DEZEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de MatoGrosso,no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1.334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023 e a Portaria 627/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos do processo de números **25.06.0279.001.00004.3**, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de **25.06.0279.001.00004.3**aos membrosda Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **25.06.0279.001.00004.3**aos membros**RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTO,MATHEUS GUERREIRO FARIA E RODRIGO DONIZETE TERRADAS**, atribuindo a relatoria aomembro **RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTO.**

Art. 3º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho"em 11 de dezembro de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1079 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de MatoGrosso,no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1.334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023 e a Portaria 627/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos do processo de números**25.06.0279.001.00009.3**, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de **25.06.0279.001.00009.3**aos membrosda Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **25.06.0279.001.00009.3**aos membros**VITORIA FERREIRA AVILA,WELLINGTON ROCHA DIASE BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, atribuindo a relatoria aomembro **VITORIA FERREIRA AVILA.**

Art. 3º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho"em 11 de dezembro de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1080 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de MatoGrosso,no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1.334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023 e a Portaria 627/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos do processo de números**25.06.0279.001.00010.3**, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de **25.06.0279.001.00010.3**aos membrosda Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **25.06.0279.001.00010.3**aos membros**FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA,CARLOS ROBERTO GREVE NETOE GESSIMAR CHARLES DE BARROS**, atribuindo a relatoria aomembro **FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA.**

Art. 3º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho"em 11 de dezembro de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1081 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de MatoGrosso,no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1.334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023 e a Portaria 627/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos do processo de números**25.06.0279.001.00011.3**, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de **25.06.0279.001.00011.3**aos membrosda Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **25.06.0279.001.00011.3**aos membros**MATHEUS GUERREIRO FARIA,RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTOERODRIGO DONIZETE TERRADAS**, atribuindo a relatoria aomembro **MATHEUS GUERREIRO FARIA.**

Art. 3º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho"em 11 de dezembro de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1082 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de MatoGrosso,no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1.334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023 e a Portaria 627/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos do processo de números**25.06.0279.001.00006.3**, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de **25.06.0279.001.00006.3**aos membrosda Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **25.06.0279.001.00006.3**aos membros**BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA,WELLINGTON ROCHA DIASE BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, atribuindo a relatoria aomembro **BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 3º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho"em 11 de dezembro de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1083 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de MatoGrosso,no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1.334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023 e a Portaria 627/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos do processo de números**25.06.0279.001.00005.3**, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de **25.06.0279.001.00005.3**aos membrosda Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **25.06.0279.001.00005.3**aos membros**GESSIMAR CHARLES DE BARROSCARLOS ROBERTO GREVE E FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA**, atribuindo a relatoria aomembro **GESSIMAR CHARLES DE BARROS.**

Art. 3º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho"em 11 de dezembro de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências"

O Vereador **Flávio Vinicius Rondon Mayer**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 22/12/2025 a 2/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2025.

Flávio Vinicius Rondon Mayer

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
AVISO DE RESULTADO ADESÃO Nº 015/2025

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de Contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 050/2025, torna público aos interessados, o resultado do Processo Licitatório Adesão/Carona em registro de preço 015/2025 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ENTREGA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE RP 16/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 08/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABA/MT, no qual sagrou-se vencedora a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.934.170/0001-55, com o valor global de R$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais).

Nobres, 11 de dezembro de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 014/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 014/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NOS LOTES DAS CASAS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, CONVÊNIO N° 2256/2022.** A Suspensão faz-se necessária para adequações e Retificação do termo de referência e das planilhas. A Retificação e retomada do certame serão publicadas nos meios de publicação que se deu a publicação de abertura. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/.

Nobres, 11 de dezembro de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2025, DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOSÉ SILVA DOS SANTOS JÚNIOR,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 21399026 SSP/MT** e do **CPF nº 034.491.411-98** do **Cargo em Comissão DAS-3 "Chefe de Formalização e Acompanhamento de Convênios"** do Departamento de Formalização e Acompanhamento de Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 11.12.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 273/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MAIERHOFER,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 19XXX943 SSP/SP e do CPF n° 052.XXX.XXX-31 Cargo em Comissão DAS-3 "Chefe de Formalização e Acompanhamento de Convênios" do Departamento de Formalização e Acompanhamento de Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Parágrafo único. O exercício do cargo de que trata a presente portaria se dará sem ônus para os cofres municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 11.12.2025

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 857/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento e alienar área pública para construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa de Habitação Estadual Ser Familia Habitação, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, o senhor MARIANO GOMES MIRANDA no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nortelândia, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas conforme art. 3º desta lei, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na seguinte área urbana deste município:

I – Imóvel de propriedade do município de Nortelândia-MT, situado na Rua Benedito Teodorico Pereira, Quadra N°005, Lote n°001, 002, 003, 004, 005, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024, devidamente registrado sob matrículas nº: Nº1.237; Nº1.236; Nº1.657; N°1.742; Nº1.178; Nº1.163; Nº1.229; Nº1.208; N°1.180; Nº1.172; Nº1.188; Nº1.239; Nº1.238 no Registro Geral, do cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Nortelândia-MT. Área Total: 4826,55 m² (extenso: quatro mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e cinco cemtimetros quadrados). Com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Mede 68,00 metros lineares, confrontando com a rua Benedito Teodorico Pereira, por onde se dá o acesso principal ao imóvel; LADO DIREITO: Mede 58,00 metros lineares, confrontando com os lotes de n°006 e n°016; LADO ESQUERDO: Mede 54,00 metros lineares, confrontando com a rua Presidente Dutra; FUNDOS: Mede 107,00 metros lineares, confrontando com a rua Raimundo Rocha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes ou frações ideais, resultantes do imóvel descrito no inciso I, do art. 1º, diretamente aos beneficiários selecionados e aprovados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros de tal programa.

§ 1º Os beneficiários do caput serão selecionados, de acordo com o disposto no Programa Estadual Ser Família Habitação.

§ 2º Após o término da obra, caso ainda existam unidades não alienadas à beneficiários que cumpriram os requisitos deste artigo, a construtora selecionada, será responsável pelos custos de manutenção das unidades até a efetiva vendas.

Art. 3º Fica autorizada a MTPAR a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, por meio de Chamamento Público, observando-se a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir, na área relacionada no art. 1º, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Ser Família Habitação.

Art. 4º A empresa vencedora do chamamento público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital, que será publicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de publicação desta lei.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo, desde já, autorizado a conceder, por ato próprio ou mediante delegação, Direito Real de Uso sobre a área indicada no inciso I do art. 1º à empresa vencedora do Edital de Chamamento citado no art. 3º.

§ 1º Tal concessão de direito real de uso será outorgado à empresa vencedora do Chamamento Público, exclusivamente para fins de implantação do respectivo empreendimento habitacional, autorizando-a a constituir hipoteca sobre os direitos concedidos a favor de agente financeiro da operação.

§ 2º Para tanto, o Prefeito, por ato próprio ou mediante delegação ora autorizada, poderá representar o Município de Nortelândia-MT assinando todos os atos, instrumentos de contrato ou escrituras públicas necessários para a efetivação da concessão de direito real de uso objeto desta lei, conforme solicitado pela empresa vencedora do Chamamento Público, devendo ser resguardada a finalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º Ao empreendimento habitacional de que trata esta lei, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel ao adquirente, para a primeira transmissão dos compradores dos imóveis, podendo ocorrer outra antes dessa;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado; e

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base nas disposições desta lei.

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I a IV abrangem o período compreendido entre a aprovação do empreendimento, até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender ao Programa especificado nesta lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I do caput, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 7º O lote urbano municipal destinado para a realização do empreendimento, serão precedidos de avalição realizada pelo Poder Executivo Municipal e pelo agente financeiro responsável pelo empreendimento.

§ 1º Os valores atribuídos aos lotes, serão computados como contrapartida do município ao empreendimento e integrarão a operação de financiamento do beneficiário, observada a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - Será atribuído ao lote o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal sempre que estiver inserido nos valores, mínimo e máximo, atribuídos na avaliação do Agente Financeiro.

II -Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal esteja fora do intervalo de valores, mínimo e máximo, atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor mínimo indicado pelo Agente Financeiro.

III - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal seja superior ao valor máximo atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor máximo indicado pelo Agente Financeiro.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT) para selecionar e destinar as unidades habitacionais produzidas nos termos desta lei, nos seguintes termos:

I – Exclusivamente a interessados que serão beneficiados com operações de financiamento;

Parágrafo único: Para efeito do disposto no caput, os beneficiários deverão se enquadrar nas exigências da legislação da respectiva modalidade do Programa Estadual SER Família Habitação e do agente financeiro da operação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a cópia desta Lei ao Cartório de Ofício, para

as providencias legais cabíveis, tais como a averbação à margem da matrícula de afetação em tela.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 11 (onze) dia do mês de dezembro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa 11/12/2025.

(assinatura digital)

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 858/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 836/2025, para incluir dispositivos que instituem a agenda transversal destinada à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes no Plano Plurianual do Município de Nortelândia-mt, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, o senhor MARIANO GOMES MIRANDA no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nortelândia, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 836/2025, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 4º-A. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 4º-B. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 4º-C. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 836-2025.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa 11/12/2025.

(assinatura digital)

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 274/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora LIGIA COSTA CURVELLO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 205403801 SSP/PR e do CPF nº 111.084.967-25 para a função de "Psicopedagoga da Equipe Multiprofissional" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT. A Psicopedagoga irá realizar uma investigação profunda dos processos cognitivos, comportamental e pedagógicos que influenciam a forma como o indivíduo aprende. Isso inclui o uso de testes, jogos e observação, e encaminhamento para outros profissionais da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 03 dia do mês de fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 277/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Arlete Del Castanhel dos Santos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 967058-0 SSP/PR e do CPF nº 631.247.851-34 para a "FUNÇÃO DE PROFESSORA NO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM (EM SUBSTITUIÇÃO AO ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM)" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT. A função da Professora é articular, coordenar e executar intervenções pedagógicas individualizadas e em grupo, visando a superação das dificuldades de aprendizagem e o desenvolvimento da autonomia estudantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 03º dia do mês de fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 279/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, especialmente no desenvolvimento e execução de projetos culturais e educacionais;

CONSIDERANDO a formação e a experiência da servidora Gilmara Gomes da Cruz, matrícula 172.1, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação e que possui perfil compatível com as atividades a serem desempenhadas;

CONSIDERANDO que a cessão ora concedida é por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Gilmara Gomes da Cruz, matrícula nº

172.1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Doutor Emanuel Pinheiro da Silva Primo, cedida à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para atuar na Coordenação da Pasta da Cultura, desempenhando funções relacionadas à elaboração, coordenação e execução de projetos culturais e educacionais.

Art. 2º A cessão ocorrerá sem prejuízo de vencimentos e demais direitos estatutários, permanecendo a servidora vinculada ao quadro funcional da Secretaria de origem, conforme legislação vigente;

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades sob a supervisão da Coordenação da Pasta da Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devendo apresentar relatórios periódicos de suas ações à chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso.]Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 278/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Adriana de Almeida Branco Sanches, Portador da Cédula de Identidade RG nº 17863279 SSP/MT e do CPF nº 017.746.611-98 para a função de “PROFESSORA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE” da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT. A função da Professora é identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a participação e a aprendizagem dos estudantes-alvo da Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 03 dias do mês de fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 68/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 68/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 586/2025/SMAS, em 19.11.2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. EVELYN CLARA DA SILVA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 68/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 12/12/2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 68/2025, celebrado em 03/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 28 de Novembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**EVELYN CLARA DA SILVA** Contratado(a)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 128/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 128/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 586/2025/SMAS, em 19.11.2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. ANDRELINA PAES**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 128/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 12/12/2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 128/2025, celebrado em 03/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 28 de Novembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**ANDRELINA PAES** Contratado(a)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 127/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 127/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 586/2025/SMAS, em 19.11.2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 127/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 12/12/2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 127/2025, celebrado em 03/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 28 de Novembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA** Contratado(a)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 82/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 82/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 586/2025/SMAS, em 19.11.2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sr. THOBIAS DE OLIVEIRA MORAIS**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 82/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 12/12/2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 82/2025, celebrado em 03/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 28 de Novembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**THOBIAS DE OLIVEIRA MORAIS** Contratado(a)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 126/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 126/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 586/2025/SMAS, em 19.11.2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. ROSANA MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 126/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 12/12/2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 126/2025, celebrado em 03/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 28 de Novembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**ROSANA MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES** Contratado(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31182/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, cujo objetivo é a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação da Empresa A.L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.103.867/0001-29, representante exclusivo de JERO NETO E BANDA, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO", em favor da empresa A.L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.103.867/0001-29

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) Prazo de Vigência: 30 (trinta)dias

A Homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o cumprimento de todas as condições previstas no edital. Considerando que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação; A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Dezembro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 115 2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 115 2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-98, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR KOYOTE, PARA VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31557/2025, INEXIGIBILIDADE 021/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 315572025, INEXIGIBILIDADE N 21/2025, , com desta que para o inciso II, § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Show: Cantor KOYOTE

Data: 31/12/2025

Horário Inicio: 23:00 Horário Termino:00:30

Tempo de Show: 1:30hm

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte

DA VIGENCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 01 (um) mes, com início na data de sua assinatura, abrangendo o dia do evento e o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, inclusive atesto e pagamento, conforme exigências

do convênio.

Nossa Senhora do Livramento 10 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa MATRIX EMPREENDIMENTOS EIREL

PORTARIA 671/2025

PORTARIA 671/2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Cidades e dá outras providências.

Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 10/12/2025.

Nome	Cargo	Período
João José Muniz Neto	Serviços Gerais/Apoio Municipal	2023/2024 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Dezembro de 2025.

FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO EMERGENCIAL 116 2025

CONTRATO EMERGENCIAL 116 2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) PESSOAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA ROTA 05 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, NAS LOCALIDADES DE RESSACA, AGUADA, FAZENDA PEDRO, VIVEIRO, CHÁCARA BARACAT, GARIMPO, CMEIL NILCE GOMES E EE. VEREADOR AMARÍLIO GOMES DA SILVA E DISTRITO DE RIBEIRÃO DOS COCAISQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: N C ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 31472/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 048/2025.

DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 31472/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N 048/2025, , com desta que para o inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO OBJETO

Objeto do presente contrato é a Contratação emergencial de Locação de MICROÔNIBUS com capacidade para 20 (vinte) Pessoas, para atender o TRANSPORTE ESCOLAR da ROTA 05 do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, nas localidades de Ressaca, Aguada, Fazenda Pedro, Viveiro, Chácara Baracat, Garimpo, CMEIL NILCE GOMES E EE. VEREADOR AMARÍLIO GOMES DA SILVA e Distrito de Ribeirão dos Cocais

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Contratação será de 01 (um) mes, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da lei nº 14.133m de 2021.

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de Valor Total: R$ 34.151,83 (Trinta e Quatro Mil Cento e Cinqüenta e Um Reais, Oitenta e Tres Centavos).

LOTE	ROTAS/COMUNIDADE	UND	VEÍCULO/ MODELO	PLACA	ESCOLA	KM/ DIA	VALOR KM	TOTAL DIAS	TOTAL KM	TOTAL KM
6	ROTA 05 - RESSECA, AGUARDA, FAZENDA PEDRO, VIVEIRO, CHÁCARA BA-	KM	Boxer	FPR7A60	E.E. Ve-	171,6	R$6,42	31	5319,6	R$

	RACAT, GARIMPO - CEMEI NILCE GOMES E EE VEREADOR AMARÍLIO GOMES DA SILVA - DISTRITO RIBEIRÃO DOS COCAIS MICRO ÔNIBUS URBANO / RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, MARCA E MODELO DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER VIABILIDADE DE USO A PARTIR DO ANO DE 2011. SISTEMA DE RASTEADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.		niks MO20 PEUGEOT Micro-Ônibus		reador Amarilio Gomes da Silva					34.151,83

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa N C ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CONTRATO 117 2025

CONTRATO 117 2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2025, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, OBJETO DE "PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO". ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 31148/2025ADESÃO 14/2025.

DO OBJETO

1.1 Objeto do presente contrato é a Adesão á Ata de Registro de Preços n°. 086/2025, Correspondente ao Pregão Presencial Nº 018/2025, Realizado pelo Órgão *Prefeitura Municipal De Confresa/MT, Objeto De "*Pregão Presencial Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material De Consumo Sendo Produtos de Limpeza para Atender as Demandas da Secretarias do Municipio". atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Conforme especificado no Termo de Referência 0125/2025, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 31148/2025 ADESÃO 14/2025.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AGUA SANITARIA- PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HI	LITRO	YPE	8208	R$ 6,04	R$ 49.576,32
02	ALCOOL 70% LIQUIDO	UND	AUDAX	1600	R$ 9,16	R$ 14.656,00
03	ALCOOL EM GEL 5 LT	UND	AUDAX	73	R$ 57,37	R$ 4.188,01
04	ALCOOL ETILICO 92% 1 LITRO	FRASCO	AUDAX	46	R$ 14,67	R$ 674,82
05	AMACIANTE DE ROUPA- ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOS	UND	YPE	162	R$ 13,12	R$ 2.125,44
06	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMATICO PROGRAMAV	UND	BOM AR	120	R$ 90,40	R$ 10.848,00
07	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 42	PAR	KALA	1000	R$ 40,17	R$ 40.170,00
08	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE APROXIMADA 24 LITR	UND	RAINHA	15	R$ 35,47	R$ 532,05
09	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA CAP. 45	UND	SANREMO	15	R$ 46,98	R$ 704,70
10	CAIXA ORGANIZADORA MULTI USO CAPACIDADE APROXIM	UND	SANREMO	15	R$ 52,82	R$ 792,30
11	CLORO- EM TABLETES, COMPOSTO POR TRICLORO ORGA	UND	GENCO	525	R$ 12,34	R$ 6.478,50
12	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA COZINHA INDUSTRIAL	UND	AUDAX	250	R$ 9,63	R$ 2.407,50
13	DESODORIZADOR AMBIENTAL- EM REFIL PARA AROMATIZ	UND	BOM AR	125	R$ 35,21	R$ 4.401,25
14	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO- MEDIN	UND	JR	100	R$ 0,20	R$ 20,00
15	ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO, MEDIDAS A	UND	DSR	124	R$ 8,06	R$ 999,44
16	ESCOVA PARA VASO SANITARIO- ESCOVA PARA VASO AS	UND	DSR	333	R$ 31,41	R$ 10.459,53
17	ESPANADOR SINTÉTICO- 30 CM COM CERDAS FINAIS EM P	UND	SHANGRILA	12	R$ 24,75	R$ 297,00
18	HIPOCLORITO DE SODIO- PRODUTO CONCENTRADO A 2,5%	UND	AUDAX	100	R$ 30,94	R$ 3.094,00
19	HIPOCLORITO DE SODIO- PARA DESINFECÇÃO DE ALIMEN	UND	AUDAX	155	R$ 4,70	R$ 728,50
20	LIMPA FORNO- LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLMAV	UND	DIABO VERDE	606	R$ 22,63	R$ 13.713,78
21	LIMPA VIDRO- LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR	UND	AZULIN	963	R$ 20,18	R$ 19.433,34
22	LIXEIRA HOSPITALAR- EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E 20	UND	ARQPLAST	10	R$ 121,66	R$ 1.216,60
23	PANO DE PRATO- PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGOD	UND	MARTINS	745	R$ 14,02	R$ 10.444,90
24	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO)- PRODUTO COM	UND	MARTINS	1357	R$ 16,70	R$ 22.661,90
25	PAPEL HIGIENICO- COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA	FARDO	MILI	485	R$ 40,81	R$ 19.792,85
26	PAPEL HIGIENICO- COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA	ROLO	MILI	750	R$ 40,73	R$ 30.547,50
27	PAPEL HIGIENICO TIPO RILÃO COM 200 METROS	FARDO	CLARA	121	R$ 67,10	R$ 8.119,10
28	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA SABONETEIRA - DE PLASTICO	UND	DSR	10	R$ 23,00	R$ 230,00

29	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	DSR	31	R$ 26,87	R$ 832,97
30	RODO- PUXA E SECA- RODO CORPO DE PLASTICO 50 CM	UND	SANTA MARIA	15	R$ 62,59	R$ 938,85
31	RODO ALUMINIO 100 CM	UND	ANDRADE	125	R$ 43,54	R$ 5.442,50
32	RODO BORRACHA DE 90 CM E COM CABO DE MADEIRA	UND	ANDRADE	70	R$ 48,81	R$ 3.416,70
33	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE (TIPO ESPONJA MULTIUS	UND	DSR	17	R$ 44,10	R$ 749,70
34	RODO (PUXA E SECA)- CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO	UND	ANDRADE	23	R$ 55,46	R$ 1.275,58
35	SABÃO EM PO- COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERA	CAIXA	TITAX	4635	R$ 23,78	R$ 110.220,30
36	SABONETE- LIQUIDO, PERFUMADO, INCOLOR, (PH ENTRE	UND	AUDAX	55	R$ 21,10	R$ 1.160,50
37	SABONETE LIQUIDO- PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE	LITRO (	AUDAX	591	R$ 24,99	R$ 14.769,09
38	SACO PLASTICO 25X35 CM C/ 1000 UNID.	MILHEIRO	PLASMEL	301	R$ 80,66	R$ 24.278,66
39	SAPONACEO CREMOSO FRASCO COM 300 ML	UND	AUDAX	242	R$ 26,77	R$ 6.478,34
40	SODA CAUSTICA- COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM	UND	SOL	28	R$ 31,10	R$ 870,80
R$ 449.747,32						

DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses contado da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Sendo que poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO

14.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento AMM/MT DOC/TCE e IOMAT e mantidos à disposição do público,na forma do art.91 da Lei n.º14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Dezembro 2025

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31437/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, cujo objetivo é a Locação de uma área rural de 5 (cinco) hectares, registrada sob a matrícula nº R1: 88.952, localizada na margem esquerda da Estrada Municipal LT–03, sentido Ribeirão dos Cocais, a aproximadamente 2 km do centro do município de Nossa Senhora do Livramento, destinada ao descarte de resíduos orgânicos, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em favor do Locador: Fernando Carlos de Medeiros Miranda inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-04

Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

A Homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o cumprimento de todas as condições previstas no edital. Considerando que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação; A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Dezembro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.217/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.217/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos destinados à implantação de equipamentos públicos de saúde e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dois imóveis urbanos contíguos localizados na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, destinados à construção e funcionamento de equipamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o **Laboratório Municipal** e a **Farmácia Municipal**, sendo:

I – **um terreno urbano com área aproximada de 233 m²**, situado na região central do Município, cuja venda será celebrada **com a Sra. BENEDITA DA PAIXÃO GONÇALVES MORAIS**, pelo valor de R$80.000,00, conforme acordo celebrado cujo valor é

menor que a avaliação técnica constante do processo administrativo competente;

II – **um terreno urbano com área aproximada de 578,28 m²**, igualmente situado na região central do Município, **cuja posse longeva é exercida pela Sra. BENEDITA DA PAIXÃO GONÇALVES MORAIS**, a ser transferida ao Município mediante **cessão onerosa de direitos possessórios**, ficando o Município responsável por sua regularização dominial futura perante o Registro Imobiliário competente, pelo valor de R$170.000,00, conforme acordo celebrado cujo valor é menor que a avaliação técnica constante do processo administrativo competente;

Art. 2º A aquisição dos imóveis de que trata esta Lei encontra-se fundamentada no interesse público, tendo em vista a necessidade urgente de estruturação da rede física de saúde municipal, bem como a localização estratégica dos imóveis, situados próximos ao Paço Municipal e demais prédios públicos, permitindo maior eficiência no atendimento à população.

Art. 3º Considerando a vantajosidade da negociação para o Município, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as aquisições referidas no art. 1º **pelo valor total de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, valor este **inferior ao somatório das avaliações mercadológicas** realizadas por profissional habilitado.

Art. 4º A aquisição dos imóveis será realizada com dispensa do processo licitatório, justificada pela localização privilegiada dos imóveis bem como pelo preço abaixo do avaliado, observando-se as normas legais aplicáveis, especialmente quanto à avaliação prévia e comprovação do interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município, devidamente consignados na lei orçamentária vigente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover todas as medidas necessárias para a efetiva transferência de propriedade e para a **regularização dominial** do imóvel referido no inciso II do art. 1º, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 11 de dezembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

LEI Nº 1.218 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 “AUTORIZA A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS LOA/LDO/PPA DO EXERCÍCIO DE 2025.”

LEI Nº 1.218 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura no orçamento vigente crédito adicional por Excesso de Arrecadação e da outras providências LOA/LDO/PPA do exercício de 2025.”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

779 10.301.0022.1940.0000 AQUISIÇÃO DE TERRENO 250.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso: 250.000,00

F.R.: 1. 1. 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.219 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 “AUTORIZA A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS LOA/LDO/PPA DO EXERCÍCIO DE 2025.”

LEI Nº 1.219 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura no orçamento vigente crédito adicional por Anulação e da outras providências LOA/LDO/PPA do exercício de 2025.”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$105.593,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.593,21

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

751 10.301.0022.2305.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 105.593,21

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 659

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação: -105.593,21

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.122.0002.2031.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -2.158,87

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

263 10.122.0002.2031.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -3.324,08

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

265 10.122.0002.2031.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -25.206,25

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

614 10.122.0028.1983.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS -37.327,38

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

615 10.122.0028.1983.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS -975,26

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

631 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -1.072,21

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

280 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -513,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

282 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -1.615,36

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

286 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -6.019,45

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

642 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -964,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

297 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -17.916,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

498 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -8.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.220/2025 DENOMINA A ESTRADA VICINAL LT 04 COMO “ESTRADA ANA MARIA DA SILVA – DONA INDONA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n° 1.220/2025

Denomina a estrada vicinal LT 04 como “Estrada Ana Maria da Silva – DONA INDONA” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, por iniciativa da Vereadora Maria Auxiliadora da Silva Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ***“Estrada Ana Maria da Silva – DONA INDONA”*** a estrada vicinal identificada como LT 04 = 3,8km, situada na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento – MT, em reconhecimento à relevante contribuição histórica, social e cultural de Ana Maria da Silva, conhecida como “Dona Indona”, para o desenvolvimento da comunidade livramentense.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá constar em placas indicativas ao longo da referida via, conforme a regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento- MT, 11 de Dezembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 /2025. “ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR 39/2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 /2025.

“Altera o Art. 4º da Lei Complementar 39/2018.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Complementar 39/2018 – DOEM de 21/09/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para o pagamento da verba indenizatória adotar-se-á como parâmetro os percentuais das metas de receita atingidos.

Parágrafo 1º - O valor da verba indenizatória prevista no caput acrescido do subsidio do cargo efetivo não poderá ser superior ao

Subsídio do Cargo de Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º A verba indenizatória prevista nesta lei não impede o pagamento cumulativo com eventuais verbas recebidas pelo exercício do cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento- MT, 11 de Dezembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2025

Lei Complementar Nº 082/2025

Trata da alteração da Lei Municipal Nº 484-2003 de 24 de novembro de 2003, que organiza o Sistema de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT nos artigos 37º, 42º, 44º, 45º e cria artigos próprios com o intuito de atualização de acordo com as necessidades de atendimento educacional na rede municipal pública de ensino.

Art. 1º Esta lei altera os artigos 37º, 42º, 44º e 45º da Lei municipal Nº 484-2003, com objetivo de reorganizaçãodo Sistema público de Ensino do município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelos encaminhamentos necessários para implementação e aplicação desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Educação acompanhar e deliberar sobre as alterações necessárias no que diz respeito às alterações dos artigos citados nesta Lei Complementar, bem como solicitar à Secretaria Municipal de Educação os encaminhamentos necessários para atualização dos processos e autorização e credenciamento das unidades escolares.

Art. 4º Os casos omissos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar nas legislações superiores entendimentos jurídicos legais para devidas providências.

Art. 5º Altera o artigo 36º da Lei 484/2003, onde se diz que "o ensino público municipal é organizado em séries", passa a ter a seguinte redação: "O ensino fundamental do município de Nossa Senhora do Livramento será organizado em anos de ensino do 1º ao 9º ano, sendo composto da seguinte forma: 1º ao 5º ensino fundamental - I e do 6º ao 9º ensino fundamental - II".

Art. 6º Inclui no Art. 37° da Lei Nº 484-2003 no inciso III as alíneas "d", "e" e "f" com a seguinte redação:

d – A avaliação no processo de ensino da rede municipal resguarda o previsto na alínea "a" da Lei Nº 484-2003, porém fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por criar mecanismo de conversão dos registros do desempenho dos alunos feitos através de relatórios para notas de 0 a 10.

e – A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar um referencial através de quadro com grupos de habilidades desenvolvidas pelos estudantes que equivalem às notas que poderão se atribuídas pelos professores podendo ser organizados da seguinte forma: Os grupos de habilidades desenvolvidas pelos alunos equivalerão a notas de 0 a 4, 5 a 7 e 8 a 10.

f – A atribuição de cada nota a cada grupo apresentado no inciso primeiro desta lei é de responsabilidade do professor regente em sala observando os avanços obtidos pelos estudantes no desenvolvimento das habilidades propostas.

Art. 7º Altera o artigo 41º no inciso primeiro da Lei Nº 484-2003, onde se diz: "o desenvolvimento integral das crianças até 6 (seis) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social" passa a ter a seguinte redação: "o desenvolvimento integral das crianças até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social"

Art. 8º Altera o artigo 42º da Lei Nº 484-2003, onde se diz: "crianças de 0 (zero)a 3 (três) anos em creches ou instituições equivalentes e às crianças de 4 (quatro) e 6 (seis) anos de idade, em pré escola" passando par a seguinte redação:"crianças até 3 anos de idade em CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil) ou instituição equivalente e as crianças de 4 e 5 anos em pré escola".

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá criar Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atendimento da pre escola (Turmas de 4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental I, (turmas do 1º ao 5º ano).

Art. 10º Cria as unidades de atendimento para crianças de quatro e cinco anos, e do ensino fundamental I, primeiro ao quinto anos chamadas de Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (EMEIEF)

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação poderá dar atendimento às crianças de 4 (quatro), 5 (cinco) anos e turmas do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano, em Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

I – Para o atendimento de alunos das turmas do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano Centros de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de educação deverá providenciar estrutura adequada e equivalente a clientela a ser atendida nessas unidades.

Art. 12º Altera o artigo 44º da Lei Nº 484-2003, onde se diz: "a duração mínima de 8 (oito) anos", passando para a seguinte redação: "A duração mínima de 9 (nove) anos"

Art. 13º Altera o artigo 45º onde se diz: "é obrigatório a partir dos 7 (sete) anos de idade", passando para a seguinte redação: "é obrigatório a partir dos 6 (seis) anos de idade".

Art. 14º Esta lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de dezembro de 2025

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

DECRETO N. 227/2025 "CANCELA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA JÁ PRESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N. 227/2025

"Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências."

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 30847/2025, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir: **Ano 2016 a 2018.**

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Quinco Alcides de Santana	30847/2025	285/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Dezembro de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Nossa Senhora do Livramento-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025

Considerando o exposto em ata de julgamento do **PREGÃO ELETRONICO** nº 042/2025, realizada em 16/05/2025 a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, uma das vencedoras do referido certame, no qual foi solicitado desistência de fornecimento dos itens pelo motivo justificado em anexo, sendo assim para evitar prejuízo em ambas das partes resolvem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, o cancelamento dos seguintes itens:

01	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA VIA ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	UNI	2000	ABL	R$ 4,66	R$ 9.320,00
02	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G\,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA\,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNI	5000	ABL	R$ 4,02	R$ 20.100,00
03	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA\, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA\, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO\, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE\, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUIDO EM ABS\, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO COM PILHAS INCLUSAS Inf. detal.: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA\, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA\, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO\, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE\, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUIDO EM ABS\, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO COM PILHAS INCLUSAS.	UNI	100	G TECH	R$ 102,95	R$ 10.295,00

Conforme solicitação da empresa em anexo, registrado na Ata de Registro de Preços nº. 248/2025, assinado em 17 de junho de 2025, resultado do Processo Licitatório nº 072/2025, Pregão Eletrônico n° 042/2025.

I – O presente cancelamento será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2025, e se justifica por conveniência das partes.

II – Fica a referida empresa desobrigado de continuar entregando os itens acima citado a partir de 12 de novembro de 2025.

II – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na clausula décima oitava da Ata de Registro de Preços nº 248/2025, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor o presente cancelamento, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitasaude@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT, 11 de dezembro de 2025.

JOAO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 12.313.826/0001-90

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Querem Hapuque de Oliveira

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 060.625.481-10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 29 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA HEMATOLOGIA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DA MARCA MYKOV, MODELO CELL 580, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitasaude@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 11 de dezembro de 2025.

_____

Claudirene Menin

Pregoeira (Portaria nº 193/2025)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO Nº 369/2025

*"**Declara ponto facultativo nas datas que especifica, em razão das festividades de final de ano, e dá outras providências**."*

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, tradicionalmente destinadas à confraternização familiar, ao descanso e ao planejamento das atividades do novo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a reorganização interna das Secretarias Municipais para o encerramento das atividades do exercício de 2025, bem como para a preparação dos procedimentos administrativos inerentes à abertura do exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não abrange os serviços essenciais, que deverão manter seu funcionamento normal, garantindo o atendimento à população;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento da Administração Pública Direta e Indireta;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Nova Bandeirantes/MT, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 2 de janeiro de 2026, em razão das festividades de final de ano, sem prejuízo da continuidade e da regular prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Em decorrência do ponto facultativo estabelecido no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas, ressalvando-se os serviços essenciais, que deverão manter seu funcionamento conforme escalas previamente organizadas e autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, de modo a assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, em 11 de dezembro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes – CEP 78.565-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, residente e domiciliado o Município de Nova Bandeirantes – MT, CEP 78.565-000, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) ESPECÍFICO PARA A IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN-

ÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos.

A organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente, conforme Art. 75,§ 3º da Lei 14.133/2021.

DATA: 12/12/2025 das 07:00: horas até 18/12/2025 as 16:00 horas (Horário Local).

LOCAL: Os documentos e as propostas apresentadas deverão estar de acordo com as especificações do objeto, conforme Termo de Referência, deverão ser encaminhados por e-mail – licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou protocolados na sede da prefeitura, Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações **-** das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs até as 17:00hs de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950, site https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**.**

Nova Bandeirantes/MT, 11 de dezembro de 2025.

Regina de Souza Mendonça

Agente de contratação (Portaria n° 194/2025)

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2025

SÚMULA. "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Bandeirantes/MT a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, Senhor **João Rogério de Souza**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, visando viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde de caráter ambulatorial, hospitalar e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico especializados ofertados à comunidade do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, repasse mensal ao CISRAT no valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por habitante, totalizando R$ 44.995,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) por mês e R$ 539.946,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais) por ano.

§ 1º Além do valor previsto no caput, fica autorizado o repasse mensal de R$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao PAICI – Programa de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, repassado pelo Governo do Estado, totalizando R$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais) por ano.

§ 2º Somados os repasses previstos no caput e no § 1º, o valor total devido ao CISRAT corresponde a R$ 52.639,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, alcançando o montante anual de R$ 631.674,00 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais), destinados ao cumprimento dos objetivos institucionais do CISRAT em benefício dos munícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes da celebração do Contrato de Rateio com o CISRAT correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0005 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde – Cuidar de Vidas
PROJETO/ATIVIDADE: 2 082 – Contribuição AO Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 4º O presente convênio terá vigência contínua enquanto perdurar a existência do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo dispensada a edição de novas leis com a mesma finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2025

SÚMULA*: Institui o programa "Nota Band Premiada", destinada a incentivar a solicitação da Nota Fiscal de Serviços no Município de Nova Bandeirantes, mediante sorteio de prêmios, com o objetivo de fomentar a regularidade fiscal, estimular a cidadania tributária e ampliar a arrecadação do ISSQN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, Senhor **João Rogério de Souza**, no uso de suas atribuições

legais, encaminha para deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e promover o programa denominado "Nota Band Premiada", destinado a incentivar a solicitação da Nota Fiscal de Serviços sempre que houver contratação de serviços no âmbito do Município de Nova Bandeirantes, com o objetivo de fomentar a regularidade fiscal, estimular o tomador de serviços a exigir o documento fiscal e ampliar a arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISSQN, contribuindo para o incremento das receitas municipais.

Parágrafo único. O programa consistirá na realização de sorteios de prêmios, como forma de estimular a população em geral a exigir a emissão da Nota Fiscal sempre que da contratação de serviços no âmbito municipal.

Art. 2º Para participação no Programa "Nota Band Premiada", na modalidade sorteio de prêmios, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I – ser tomador de serviços, pessoa física ou jurídica;

II – que o imposto tenha sido efetivamente recolhido com incidência no Município de Nova Bandeirantes.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de decreto regulamentador, definirá os critérios de participação, os prêmios a serem distribuídos, a periodicidade dos sorteios, as formas de apuração dos contemplados, os métodos de divulgação e demais condições necessárias à efetiva execução do programa, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização do Programa, podendo o Secretário Municipal designar Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, responsável pelo acompanhamento, controle e conferência de todos os atos relacionados à realização dos sorteios.

Parágrafo único. Compete à Comissão assegurar o fiel cumprimento das regras do Programa, podendo, mediante ato formal, suspender a participação de usuários ou empresas sempre que constatados indícios de irregularidades.

Art. 5º No âmbito do Programa "Nota Band Premiada", o Poder Executivo promoverá ações e campanhas de estímulo à cidadania fiscal, com a finalidade de informar, esclarecer e orientar a população sobre o direito de exigir a emissão da Nota Fiscal de Serviços, bem como sobre o dever do prestador de serviços de cumprir integralmente suas obrigações tributárias.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a utilizar até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano para custear os prêmios previstos nesta Lei.

Art. 7º O programa instituído por esta Lei poderá ser suspenso a qualquer tempo mediante decreto do Poder Executivo Municipal, desde que fundamentado no interesse público ou em motivo de ordem administrativa, financeira ou legal.

Art. 8º Os recursos destinados ao pagamento dos prêmios serão contabilizados à conta da receita proveniente do ISSQN do Município.

Art. 9º Para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do ano vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária municipal

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.076/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ n°.18.009.871/0001-31

OBJETO**: Adesão a ATA de Registro de Preço n°.041/2024, referente Pregão Presencial n°.001/2024 SRP do Processo Administrativo n°.033/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA A CONTRATADA, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses**,** vigorando a partir de 03 de dezembro de 2025 a 02 de junho de 2026.

ASSINATURA: **03 de dezembro de 2025**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: SILVIO SANTOS DA COSTA**

CNPJ: 27.549.777/0001-66.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS (BAIXA TENSÃO), EM TODOS OS EDIFÍCIOS EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISTRITO DE PERESÓPOLIS E ZONA RURAL**, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 15 de novembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: **15 de novembro de 2025**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2025
MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2025 MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de um lado a **CÂMARA MUNICÍPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.459/0001-00 com sede nesta cidade, situada na Rua Dioguinho, 669 - Centro - CEP: 78.243-000 neste ato representada por seu Presidente o Sr**. JOVENTINO AMADEU DALABENETTA,** brasileiro, solteiro, residente na Rua São Rafael nº 200**,** município de Nova Lacerda - MT, portador do RG nº 847672 SSP/MT e CPF nº 559.517.241-04, de outro lado.

A empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **prorrogar a vigência** e **reajustar o valor mensal** do Contrato Administrativo n° 03/2025, sendo que o objeto do presente Aditivo é a prestação de serviço de manutenção e suporte do Portal Oficial da Câmara Municipal, Hospedagem, Segurança do banco de dados, e dos Sistemas da Ouvidoria, do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Carta de Serviço ao Usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica **prorrogada a vigência do contrato** por mais **12 (doze) meses,** a contar de **01/01/2026 até 31/12/2026,** mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, exceto as alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A Cláusula do VALOR do contrato original passa a vigorar a seguinte redação: com base na necessidade de **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,** considerando os custos de manutenção e atualização contínua dos serviços prestados, **fica estabelecido o reajuste de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** sobre o valor mensal. O valor mensal do contrato vigente de 500,00 (quinhentos reais) passa para R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a partir de **janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Comodoro - MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lacerda/MT, 03 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 – DISPENSA Nº 04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ sob o n° 01.617.459/0001-00, sito a Av. Dioguinho, nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. JOVENTINO AMADEU DALABENETTA, brasileiro, solteiro, residente na Rua São Rafael nº 200, município de Nova Lacerda - MT, portador do RG nº 847672 SSP/MT e CPF nº 559.517.241-04, doravante denomina de **CONTRATANTE**, e da outra parte **W. L. FIUZA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.839.714/0001-47, estabelecida na AVENIDA UIRAPURU, N°: 965, CENTRO, CEP: 78.243-000, NOVA LACERDA - MT, neste ato representada por proprietário **WELLINGTON LINO FIUZA**, portador do CPF nº 576.431.721-53, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório n° 06/2025, Modalidade: Dispensa de Licitação 04/2025, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato n° 13/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, por solicitação da **CONTRATADA** e com a concordância da **CONTRATANTE,** resolvem **prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 20 (vinte) dias.** A medida se justifica em razão de **imprevistos surgidos durante a execução da obra,** notadamente a necessidade de **serviços complementares** não previstos inicialmente, bem como **ajustes logísticos relacionados ao fornecimento e entrega de materiais**, fatores que impactaram o cronograma previamente estabelecido. A presente prorrogação fundamenta-se no disposto na **Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Terceira** do contrato original.

Por estarem de pleno acordo, **ratificam as partes todas as disposições ora estabelecidas,** assinando este Termo Aditivo em **duas vias de igual teor e forma**, na presença de **duas testemunhas**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 03 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2025
MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2025 MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de um lado a **CÂMARA MUNICÍPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.459/0001-00 com sede nesta cidade, situada na Rua Dioguinho, 669 - Centro - CEP: 78.243-000 neste ato representada por seu Presidente o Sr**. JOVENTINO AMADEU DALABENETTA,** brasileiro, solteiro, residente na Rua São Rafael nº 200**,** município de Nova Lacerda - MT, portador do RG nº 847672 SSP/MT e CPF nº 559.517.241-04, de outro lado.

A empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, si-

tuada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **prorrogar a vigência** e **reajustar o valor mensal** do Contrato Administrativo n° 03/2025, sendo que o objeto do presente Aditivo é a prestação de serviço de manutenção e suporte do Portal Oficial da Câmara Municipal, Hospedagem, Segurança do banco de dados, e dos Sistemas da Ouvidoria, do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Carta de Serviço ao Usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica **prorrogada a vigência do contrato** por mais **12 (doze) meses,** a contar de **01/01/2026 até 31/12/2026,** mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, exceto as alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A Cláusula do VALOR do contrato original passa a vigorar a seguinte redação: com base na necessidade de **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,** considerando os custos de manutenção e atualização contínua dos serviços prestados, **fica estabelecido o reajuste de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** sobre o valor mensal. O valor mensal do contrato vigente de 500,00 (quinhentos reais) passa para R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a partir de **janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Comodoro - MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lacerda/MT, 03 de dezembro de 2025

PROCURADORIA JURÍDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 028/2023** que dispõe sobre CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA/FISCAL PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A COBRANÇA E A RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), INCIDENTES EM OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS COM O MUNICÍPIO, O ESTADO, A UNIÃO E OU TERCEIROS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, E AINDA, A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE AFERIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE ISSQN, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMPOSTOS, TAXAS ETC.), DESDE QUE HAJA DEMANDA; PODENDO AINDA, DAR CONTINUIDADE EM PROCESSOS EXECUTIVOS JUDICIALIZADOS EM ANDAMENTO. QUE EVENTUALMENTE DEMANDEM DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTAMENTE COM O CONCOMITANTE FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO PARA COORDENAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, E DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2026 (31/12/2026).**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe de Executivo, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Lacerda-MT, em 11 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA JURÍDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 019/2022, que dispõe sobre **SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS EM SUPORTE OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO, EXECUTAR SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANALISE, CONFERENCIA E A ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ANALISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM** firmado entre as partes e seus posteriores termos aditivos.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2022 até **31 de dezembro de 2026 (31/12/2026),** conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

O valor do presente contrato será o mesmo do contrato original com seus posteriores reajustes.

Nova Lacerda – MT, 11 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: DROGARIA BEM ESTAR LTDA

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 060/2024, referente a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO (ARIPIPPRAZOL 1MG/ML 150ML)

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 060/2024 de 21/09/2025 até 31/12/2025.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe de Executivo, encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nova Lacerda-MT, em 18 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA Nº 30/ 2025

PORTARIA Nº 30/ 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro Fiscal para acompanhamento da obra de reforma do telhado da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 13/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT e a empresa **Sigma Engenharia Ltda**;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e registro das informações pertinentes na plataforma digital do Tribunal de Contas do Estado, junto ao Sistema **GEOOBRAS/TCE-MT**;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o **Engenheiro Civil SIDNEY DIAS DE JESUS**, CREA-MT **32126**, para exercer a função de **Engenheiro Fiscal da obra de reforma do telhado da Câmara Municipal**, ficando autorizado a realizar todos os lançamentos, registros e atualizações necessárias no **Sistema GEOOBRAS/TCE-MT**, mediante credenciais (usuário e senha) fornecidas por esta Casa de Leis.

Art. 2º – O profissional nomeado atuará de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Lacerda-MT, 25 de setembro de 2025.

JOVENTINO AMADEU DALABENETTA Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 42/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 42/2025

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 42/2025.

ABERTURA: 30 de dezembro de 2025 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para prestações de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reforma e ampliação predial, manutenção e conservação de vias, sob demanda, a serem executados nos logradouros e prédios públicos, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos referenciais SICRO e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices SINAPI, para atender as necessidades da Unidades Administrativas participantes/interessadas do município de Nova Lacerda/MT

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 11 de dezembro de 2025.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2025/CMS-NM

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE SUPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904 de 38 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o ofício nº4/2025/CC-EP-EO-DG, de 26 de novembro de 2025, emitido pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Fábio Garcia.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O SUPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, 10 de Dezembro de 2025.

Rafael Fernandes Demarchi Presidente do Conselho Municipal de Saúde	**Tatiana Rogéria Silva** Secretária Municipal de Saúde

Jefferson Nogueira Souto Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2025/CMS-NM

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE SUPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL NO VALOR DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA ELÉTRICA INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904 de 38 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o ofício nº4/2025/CC-EP-EO-DG, de 26 de novembro de 2025, emitido pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Fábio Garcia.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O SUPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL NO VALOR DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA

ELÉTRICA INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, 10 de Dezembro de 2025.

Rafael Fernandes Demarchi Presidente do Conselho Municipal de Saúde	**Tatiana Rogéria Silva** Secretária Municipal de Saúde
Jefferson Nogueira Souto Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, e §7º do Art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já decorreram 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que durante este período o (a) servidor(a) foi avaliado (a) em estágio probatório conforme disposição do §7º do Art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis);

RESOLVE

Art. 1º. Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a partir da publicação do ato, o (a) servidor(a) a seguir:

NOME SERVIDOR (A)	RG - CPF
ANGELA MARIA FERREIRA	898.XXXXXX-34
HILDETE RODRIGUES RAMALHO	001.XXXXXX-76
KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	032.XXXXXX-06
NARCISO GOMES DA SILVA	963.XXXXXX-00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2025

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical a Servidor Público descrito abaixo, em conformidade com o art. 99 da Lei Municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME	RG-CPF	CARGO	PROGRESSÃO NÍVEL	LOTAÇÃO
ANGELA MARIA FERREIRA	898.XXXXXX-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HILDETE RODRIGUES RAMALHO	001.XXXXXX-76	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	032.XXXXXX-06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NARCISO GOMES DA SILVA	963.XXXXXX.00	OP. MÁQUINA II TRATOR PNEU	A-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 11/12/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2025

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal descrito abaixo, em conformidade com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME	CPF	CARGO	PROGRESSÃO CLASSE/NÍVEL	LOTAÇÃO
DANIELA CRISTINA ESPOSITO SANTOS	289.XXXXXX-07	PSICÓLOGO (A)	B-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	038.XXXXXX-80	ENFERMEIRO	C-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FILOMENA DAS GRACAS BARBOSA MATHIAS PANICA	811.XXXXXX-30	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PATRICIA DOMINGOS DUARTE LIMA	031.XXXXXX-27	ZELADOR	C-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALDENIR DOS SANTOS	241.XXXXXX-68	MOTORISTA SAÚDE "C D"	B-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	038.XXXXXX-89	MOTORISTA "C D"	B-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
HUCLEMYKA GOMES TOSCANO	034.XXXXXX-43	PROFESSOR (A) MATEMÁTICA	D-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	850.XXXXXX-72	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	C-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 11/12/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "TOME AÍ" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "34ª ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2614/2025 FIRMADO COM A SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **TOME AI PRODUÇOES LTDA, CNPJ 52.853.139/0001-81**, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Nova Marilândia – MT, 11 de dezembro de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "FABRÍCIO & FERNANDO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "34ª ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2614/2025 FIRMADO COM A SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24.410.158/0001-06**, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Nova Marilândia – MT, 11 de dezembro de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "JERO NETO E BANDA" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "34ª ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2614/2025 FIRMADO COM A SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **A.L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 27.103.867/0001-29**, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Nova Marilândia – MT, 11 de dezembro de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SALA OCUPADO PELA SENHORA, **DADYLENE FREITAS BARBOSA,** POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 222/2025, da prefeitura municipal de Nova Monte Verde, que exonerou a pedido a senhora **DADYLENE FREITAS BARBOSA.**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde), a partir de 10 de dezembro de 2025, o cargo de Auxiliar de Sala do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 642/2014, ocupado pela servidora Dadylene Freitas Barbosa, por motivo de exoneração a pedido.

ARTIGO 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Nova Monte Verde - MT, 11 de dezembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 041/2025;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 041/2025 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82.**

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10129/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT .

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 136

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 28 de novembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 042/2025;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 042/2025 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 13.904.064/0002-40.**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3472/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FISCAL: WILDSON RODRIGUES BARACHO

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 4200

SUPLENTE: FISCAL: LUCIMARA CAMPANHA

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 04 de dezembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como fiscal para o Contrato nº 042/2025 referente ao Processo Administrativo nº 3472/2025, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 04 de dezembro de 2025.

WILDSON RODRIGUES BARACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipio de Nova Nazaré, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletronico** que tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual*** **contratação de empresa PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletronico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **30/12/2025 às 08h30min (Horário de Brasilia)**. Este pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 1.688/2017 e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07:00hr às 13:00hr de segunda a sexta feira, através do e-mail **licitacaonovanazare@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 10 de dezembro de 2025.

NUBIA M. DE CARVALHO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.822.000,00	116.322.000,00	22.010.436,48	18,92	100.947.591,35	86,78	15.374.408,65
RECEITAS CORRENTES	114.686.238,79	116.186.238,79	21.860.436,48	18,81	98.684.399,24	84,94	17.501.839,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.291.276,43	15.291.276,43	2.006.082,32	13,12	11.162.304,61	73,00	4.128.971,82
Impostos	14.737.000,00	14.737.000,00	1.987.690,02	13,49	10.927.189,56	74,15	3.809.810,44
Taxas	554.276,43	554.276,43	18.392,30	3,32	235.115,05	42,42	319.161,38
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.172.000,00	5.172.000,00	803.321,85	15,53	4.141.493,88	80,08	1.030.506,12
Contribuições Sociais	3.972.000,00	3.972.000,00	639.100,13	16,09	3.148.896,94	79,28	823.103,06
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	164.221,72	13,69	992.596,94	82,72	207.403,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.600.000,00	3.100.000,00	908.457,14	29,31	6.910.975,10	222,93	-3.810.975,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	5.166,24	17,22	24.998,11	83,33	5.001,89
Valores Mobiliários	1.570.000,00	3.070.000,00	903.290,90	29,42	6.885.976,99	224,30	-3.815.976,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.200.000,00	3.200.000,00	539.253,11	16,85	2.456.106,34	76,75	743.893,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500.000,00	2.500.000,00	427.622,21	17,10	1.935.040,48	77,40	564.959,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras			1.702,25		1.702,25		-1.702,25
Outros Serviços	700.000,00	700.000,00	109.928,65	15,70	519.363,61	74,19	180.636,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.764.799,05	88.764.799,05	17.291.596,80	19,48	72.366.687,34	81,53	16.398.111,71
Transferências da União e de suas Entidades	39.300.565,15	39.300.565,15	8.100.352,25	20,61	31.182.536,67	79,34	8.118.028,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.464.233,90	30.464.233,90	5.588.175,04	18,34	24.030.646,55	78,88	6.433.587,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	3.603.069,51	18,96	17.153.504,12	90,28	1.846.495,88
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.163,31	658.163,31	311.725,26	47,36	1.646.831,97	250,22	-988.668,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00		0,00	552,22	13,81	3.447,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	30.107,12	273,70	87.605,84	796,42	-76.605,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					603,46		-603,46
Demais Receitas Correntes	643.163,31	643.163,31	281.618,14	43,79	1.558.070,45	242,25	-914.907,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	135.761,21	135.761,21	150.000,00	110,49	2.263.192,11	1.667,04	-2.127.430,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	135.761,21	135.761,21		0,00	308.392,11	227,16	-172.630,90
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	135.761,21	135.761,21		0,00	308.392,11	227,16	-172.630,90
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			150.000,00		1.954.800,00		-1.954.800,00
Transferências da União e de suas Entidades					534.800,00		-534.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			150.000,00		1.420.000,00		-1.420.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.918.000,00	8.918.000,00	1.531.976,48	17,18	7.645.926,63	85,74	1.272.073,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.740.000,00	125.240.000,00	23.542.412,96	18,80	108.593.517,98	86,71	16.646.482,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.740.000,00	125.240.000,00	23.542.412,96	18,80	108.593.517,98	86,71	16.646.482,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.740.000,00	125.240.000,00	23.542.412,96	18,80	108.593.517,98	86,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.472.206,15			2.472.206,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.472.206,15			2.472.206,15		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.627.317,27	119.429.772,88	15.731.954,88	101.092.998,13	18.336.774,75	19.214.657,44	93.345.401,27	26.084.371,61	91.413.850,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	103.035.880,28	111.503.200,39	15.653.658,48	95.910.279,91	15.592.920,48	17.853.887,41	89.018.688,20	22.484.512,19	87.260.433,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.863.260,31	54.797.687,36	8.731.293,62	44.809.453,58	9.988.233,78	8.731.506,46	44.585.172,71	10.212.514,65	44.451.786,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	286.000,00	14.000,00	47.181,79	236.793,58	63.206,42	236.793,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.872.619,97	56.405.513,03	6.922.364,86	50.814.826,33	5.590.686,70	9.075.199,16	44.196.721,91	12.208.791,12	42.571.853,36	
DESPESAS DE CAPITAL	11.776.436,99	7.111.572,49	78.296,40	5.182.718,22	1.928.854,27	1.360.770,03	4.326.713,07	2.784.859,42	4.153.416,43	
INVESTIMENTOS	11.476.436,99	6.811.572,49	78.296,40	5.037.718,22	1.773.854,27	1.335.942,21	4.205.807,04	2.605.765,45	4.032.510,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	145.000,00	155.000,00	24.827,82	120.906,03	179.093,97	120.906,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	815.000,00	815.000,00			815.000,00			815.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.112.682,73	8.391.433,27	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	6.888.740,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123.740.000,00	127.821.206,15	17.211.897,16	108.695.802,97	19.125.403,18	20.694.599,72	100.948.206,11	26.873.000,04	98.302.591,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	123.740.000,00	127.821.206,15	17.211.897,16	108.695.802,97	19.125.403,18	20.694.599,72	100.948.206,11	26.873.000,04	98.302.591,02	
SUPERÁVIT (XIII)							7.645.311,87		10.290.926,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	123.740.000,00	127.821.206,15	17.211.897,16	108.695.802,97		20.694.599,72	108.593.517,98		108.593.517,98	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.918.000,00	8.918.000,00	1.531.976,48	17,18	7.645.926,63	85,74	1.272.073,37
RECEITAS CORRENTES	8.918.000,00	8.918.000,00	1.531.976,48	17,18	7.645.926,63	85,74	1.272.073,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.918.000,00	8.918.000,00	1.531.976,48	17,18	7.645.926,63	85,74	1.272.073,37
Contribuições Sociais	8.918.000,00	8.918.000,00	1.531.976,48	17,18	7.645.926,63	85,74	1.272.073,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.112.682,73	8.391.433,27	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	6.888.740,87	
DESPESAS CORRENTES	8.112.682,73	8.391.433,27	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	6.888.740,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.112.682,73	8.391.433,27	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	1.479.942,28	7.602.804,84	788.628,43	6.888.740,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.627.317,27	119.429.772,88	15.731.954,88	101.092.998,13	93,01	18.336.774,75	19.214.657,44	93.345.401,27	92,47	26.084.371,61	
Legislativa	4.513.241,54	4.933.440,46	351.562,50	3.201.251,67	2,95	1.732.188,79	337.568,33	3.022.451,51	2,99	1.910.988,95	
Ação Legislativa	4.513.241,54	4.933.440,46	351.562,50	3.201.251,67	2,95	1.732.188,79	337.568,33	3.022.451,51	2,99	1.910.988,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.538.300,00	13.239.886,08	1.390.558,94	11.133.500,59	10,24	2.106.385,49	1.760.875,62	9.707.337,60	9,62	3.532.548,48	
Planejamento e Orçamento	1.045.020,00	1.094.088,00	103.433,33	816.837,39	0,75	277.250,61	174.434,79	750.850,96	0,74	343.237,04	
FU04 - Administração Geral	7.912.210,00	9.339.400,26	1.067.910,61	7.699.065,21	7,08	1.640.335,05	1.296.719,99	6.919.579,37	6,85	2.419.820,89	
Administração Financeira	2.311.030,00	2.686.357,82	201.576,88	2.524.918,41	2,32	161.439,41	272.082,72	1.944.227,69	1,93	742.130,13	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	150.000,00										
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	120.040,00	120.040,00	17.638,12	92.679,58	0,09	27.360,42	17.638,12	92.679,58	0,09	27.360,42	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.975.945,81	5.019.239,00	389.063,43	4.445.691,51	4,09	573.547,49	744.419,94	3.835.982,66	3,80	1.183.256,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	432.030,00	396.538,32	82.838,55	345.296,26	0,32	51.242,06	94.829,56	311.074,29	0,31	85.464,03	
Assistência Comunitária	1.900.905,81	2.131.073,79	-102.856,05	1.779.693,80	1,64	351.379,99	222.113,83	1.297.482,05	1,29	833.591,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.631.010,00	2.491.626,89	409.080,93	2.320.701,45	2,14	170.925,44	427.476,55	2.227.426,32	2,21	264.200,57	
FU08 - Demais Subfunções	12.000,00										
Previdência Social	13.855.000,00	13.855.000,00	2.134.504,16	10.578.169,42	9,73	3.276.830,58	2.167.481,57	10.480.977,19	10,38	3.374.022,81	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.240.000,00	12.240.000,00	2.072.629,55	9.826.365,39	9,04	2.413.634,61	2.072.629,55	9.826.365,39	9,73	2.413.634,61	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	61.874,61	751.804,03	0,69	448.195,97	94.852,02	654.611,80	0,65	545.388,20	
FU09 - Demais Subfunções	415.000,00	415.000,00				415.000,00				415.000,00	
Saúde	32.594.166,83	35.309.588,94	4.965.045,65	32.238.762,51	29,66	3.070.826,43	6.780.843,21	29.363.614,72	29,09	5.945.974,22	
Atenção Básica	8.985.250,00	7.663.335,61	868.538,96	6.510.260,69	5,99	1.153.074,92	994.102,76	5.923.665,47	5,87	1.739.670,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.800.690,00	24.696.593,95	3.885.625,83	23.308.153,79	21,44	1.388.440,16	5.532.867,81	21.246.255,78	21,05	3.450.338,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	995.916,83	1.091.215,29	20.998,70	896.378,20	0,82	194.837,09	25.981,68	800.540,05	0,79	290.675,24	
Vigilância Sanitária	555.040,00	593.476,00	28.667,65	416.158,00	0,38	177.318,00	39.133,88	390.321,87	0,39	203.154,13	
Vigilância Epidemiológica	383.070,00	371.460,00	64.774,28	323.309,64	0,30	48.150,36	64.774,28	323.309,64	0,32	48.150,36	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	874.200,00	893.508,09	96.440,23	784.502,19	0,72	109.005,90	123.982,80	679.521,91	0,67	213.986,18	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.046.441,64	28.790.736,16	4.704.701,58	24.996.215,67	23,00	3.794.520,49	4.998.173,27	24.305.266,74	24,08	4.485.469,42	
Ensino Fundamental	18.991.917,00	20.405.696,67	3.472.100,18	17.972.279,81	16,53	2.433.416,86	3.637.499,90	17.522.045,68	17,36	2.883.650,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.065.170,90	4.652.227,91	762.979,64	3.802.546,88	3,50	849.681,03	786.527,37	3.761.380,18	3,73	890.847,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.278.277,74	1.479.754,58	237.277,97	1.256.036,37	1,16	223.718,21	244.251,18	1.209.968,00	1,20	269.786,58	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.518.050,00	644.301,00	26.514,01	517.789,14	0,48	126.511,86	40.428,74	491.364,78	0,49	152.936,22	
FU12 - Demais Subfunções	1.193.026,00	1.608.756,00	205.829,78	1.447.563,47	1,33	161.192,53	289.466,08	1.320.508,10	1,31	288.247,90	
Cultura	293.513,37	982.683,37	25.922,48	944.197,37	0,87	38.486,00	28.305,49	882.946,35	0,87	99.737,02	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	150.000,00	814.770,00	5.267,80	797.097,40	0,73	17.672,60	5.267,80	789.097,40	0,78	25.672,60	
FU13 - Administração Geral	143.513,37	167.913,37	20.654,68	147.099,97	0,14	20.813,40	23.037,69	93.848,95	0,09	74.064,42	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.848.672,08	6.434.403,73	630.052,45	5.465.672,87	5,03	968.730,86	952.221,00	4.545.358,88	4,50	1.889.044,85	
Infra-Estrutura Urbana	4.251.622,08	2.412.026,23	129.565,40	2.249.143,47	2,07	162.882,76	222.320,79	1.710.262,04	1,69	701.764,19	
Serviços Urbanos	4.597.050,00	4.022.377,50	500.487,05	3.216.529,40	2,96	805.848,10	729.900,21	2.835.096,84	2,81	1.187.280,66	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	4.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	4.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.100.050,00	2.723.435,00	190.783,30	2.153.397,59	1,98	570.037,41	334.138,42	1.638.586,19	1,62	1.084.848,81	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.100.050,00	2.723.435,00	190.783,30	2.153.397,59	1,98	570.037,41	334.138,42	1.638.586,19	1,62	1.084.848,81	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	162.060,00	203.248,00	41.335,65	165.716,16	0,15	37.531,84	42.271,59	154.019,36	0,15	49.228,64	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	152.060,00	193.248,00	41.335,65	165.716,16	0,15	27.531,84	42.271,59	154.019,36	0,15	39.228,64	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.258.030,00	1.249.440,00	151.866,89	1.116.547,90	1,03	132.892,10	216.700,57	1.039.501,73	1,03	209.938,27	
Abastecimento											
Extensão Rural	400.000,00	306.500,00	49.182,20	276.158,72	0,25	30.341,28	71.249,12	236.032,60	0,23	70.467,40	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	858.030,00	942.940,00	102.684,69	840.389,18	0,77	102.550,82	145.451,45	803.469,13	0,80	139.470,87	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 11/12/2025 11:49:03

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.119.579,10	3.998.166,24	449.968,27	2.799.216,65	2,58	1.198.949,59	465.933,04	2.648.584,97	2,62	1.349.581,27	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.119.579,10	3.998.166,24	449.968,27	2.799.216,65	2,58	1.198.949,59	465.933,04	2.648.584,97	2,62	1.349.581,27	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	209.816,90	579.870,90	113.636,07	546.460,44	0,50	33.410,46	120.762,27	485.875,98	0,48	93.994,92	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	209.816,90	579.870,90	113.636,07	546.460,44	0,50	33.410,46	120.762,27	485.875,98	0,48	93.994,92	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.698.500,00	1.698.635,00	192.953,51	1.308.197,78	1,20	390.437,22	264.963,12	1.234.897,39	1,22	463.737,61	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	0,00	431.000,00	0,40	169.000,00	72.009,61	357.699,61	0,35	242.300,39	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.098.500,00	1.098.635,00	192.953,51	877.197,78	0,81	221.437,22	192.953,51	877.197,78	0,87	221.437,22	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.112.682,73	8.391.433,27	1.479.942,28	7.602.804,84	6,99	788.628,43	1.479.942,28	7.602.804,84	7,53	788.628,43	
TOTAL (III) = (I + II)	123.740.000,00	127.821.206,15	17.211.897,16	108.695.802,97	100,00	19.125.403,18	20.694.599,72	100.948.206,11	100,00	26.873.000,04	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.112.682,73	8.391.433,27	1.479.942,28	7.602.804,84	6,99	788.628,43	1.479.942,28	7.602.804,84	7,53	788.628,43	
Legislativa	231.000,00	183.000,00	18.597,83	133.866,05	0,12	49.133,95	18.597,83	133.866,05	0,13	49.133,95	
Ação Legislativa	231.000,00	183.000,00	18.597,83	133.866,05	0,12	49.133,95	18.597,83	133.866,05	0,13	49.133,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	887.020,00	755.745,79	128.527,18	664.887,52	0,61	90.858,27	128.527,18	664.887,52	0,66	90.858,27	
Planejamento e Orçamento	65.000,00	65.000,00	14.554,23	60.254,75	0,06	4.745,25	14.554,23	60.254,75	0,06	4.745,25	
FU04 - Administração Geral	682.020,00	595.745,79	102.648,97	533.064,62	0,49	62.681,17	102.648,97	533.064,62	0,53	62.681,17	
Administração Financeira	120.000,00	75.000,00	8.181,98	54.494,40	0,05	20.505,60	8.181,98	54.494,40	0,05	20.505,60	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	3.142,00	17.073,75	0,02	2.926,25	3.142,00	17.073,75	0,02	2.926,25	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	130.010,00	141.131,00	31.583,17	130.372,88	0,12	10.758,12	31.583,17	130.372,88	0,13	10.758,12	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10,00	4.678,00				4.678,00				4.678,00	
Assistência Comunitária		6.453,00	3.225,76	6.451,52	0,01	1,48	3.225,76	6.451,52	0,01	1,48	
FU08 - Administração Geral	130.000,00	130.000,00	28.357,41	123.921,36	0,11	6.078,64	28.357,41	123.921,36	0,12	6.078,64	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	35.000,00	35.000,00	3.142,00	17.560,33	0,02	17.439,67	3.142,00	17.560,33	0,02	17.439,67	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00	3.142,00	17.560,33	0,02	17.439,67	3.142,00	17.560,33	0,02	17.439,67	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.100.040,00	2.242.356,32	398.110,40	2.031.079,87	1,87	211.276,45	398.110,40	2.031.079,87	2,01	211.276,45	
Atenção Básica	670.010,00	650.010,00	115.304,25	586.849,96	0,54	63.160,04	115.304,25	586.849,96	0,58	63.160,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.220.010,00	1.370.010,00	263.455,77	1.271.126,26	1,17	98.883,74	263.455,77	1.271.126,26	1,26	98.883,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	4.926,46	50.871,96	0,05	14.128,04	4.926,46	50.871,96	0,05	14.128,04	
Vigilância Sanitária	80.010,00	80.010,00	3.900,40	54.308,66	0,05	25.701,34	3.900,40	54.308,66	0,05	25.701,34	
Vigilância Epidemiológica	20.010,00	20.010,00	3.311,80	18.027,63	0,02	1.982,37	3.311,80	18.027,63	0,02	1.982,37	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	45.000,00	57.316,32	7.211,72	49.895,40	0,05	7.420,92	7.211,72	49.895,40	0,05	7.420,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.265.020,00	4.549.407,43	793.623,49	4.166.049,63	3,83	383.357,80	793.623,49	4.166.049,63	4,13	383.357,80	
Ensino Fundamental	3.250.010,00	3.380.010,00	605.135,65	3.129.331,49	2,88	250.678,51	605.135,65	3.129.331,49	3,10	250.678,51	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	670.010,00	831.710,00	146.021,05	757.582,67	0,70	74.127,33	146.021,05	757.582,67	0,75	74.127,33	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	280.000,00	297.687,43	42.466,79	251.126,41	0,23	46.561,02	42.466,79	251.126,41	0,25	46.561,02	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	65.000,00	40.000,00		28.009,06	0,03	11.990,94		28.009,06	0,03	11.990,94	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.440,36	440,36				440,36				440,36	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	15.440,36	440,36				440,36				440,36	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	7.075,86	38.517,18	0,04	1.482,82	7.075,86	38.517,18	0,04	1.482,82	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.075,86	38.517,18	0,04	1.482,82	7.075,86	38.517,18	0,04	1.482,82	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	110.000,00	110.000,00	18.457,08	101.976,51	0,09	8.023,49	18.457,08	101.976,51	0,10	8.023,49	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	110.000,00	18.457,08	101.976,51	0,09	8.023,49	18.457,08	101.976,51	0,10	8.023,49	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	30.000,00	20.000,00	2.358,62	12.878,37	0,01	7.121,63	2.358,62	12.878,37	0,01	7.121,63	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	30.000,00	20.000,00	2.358,62	12.878,37	0,01	7.121,63	2.358,62	12.878,37	0,01	7.121,63	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	4.669,92	16.946,99	0,02	3.053,01	4.669,92	16.946,99	0,02	3.053,01	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.669,92	16.946,99	0,02	3.053,01	4.669,92	16.946,99	0,02	3.053,01	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	220.000,00	250.000,00	60.858,59	247.917,65	0,23	2.082,35	60.858,59	247.917,65	0,25	2.082,35	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	220.000,00	250.000,00	60.858,59	247.917,65	0,23	2.082,35	60.858,59	247.917,65	0,25	2.082,35	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	29.152,37	44.252,37	12.938,14	40.751,86	0,04	3.600,51	12.938,14	40.751,86	0,04	3.600,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	29.152,37	44.352,37	12.938,14	40.751,86	0,04	3.600,51	12.938,14	40.751,86	0,04	3.600,51	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.835.093,48	12.209.889,09	9.512.320,17	9.439.414,11	12.032.636,45	11.583.620,21	11.950.742,33	9.211.162,82	11.152.429,95	10.309.394,18	10.254.429,90	14.007.758,15	132.598.879,84	129.658.238,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.963,62	1.263.561,04	986.894,39	696.161,88	1.384.823,20	1.277.390,03	1.551.328,79	1.055.040,14	1.053.256,73	1.151.346,93	955.919,58	1.050.162,74	14.502.849,27	15.291.276,43
IPTU	117.393,96	90.246,77	55.886,38	46.632,66	102.763,51	214.100,35	453.719,64	106.648,87	81.505,75	78.146,67	74.049,68	63.873,83	1.484.971,07	1.651.000,00
ISS	446.305,19	460.638,94	428.037,91	458.261,03	571.599,98	474.197,01	593.003,95	486.117,60	438.407,39	409.194,81	405.073,51	424.489,72	5.595.327,04	6.431.000,00
ITBI	1.272.900,00	18.518,43	65.244,00	21.051,39	12.631,54	109.740,00	54.680,00	9.810,00	31.917,91	211.645,66	13.500,00	106.766,93	1.919.305,86	1.000.000,00
IRRF	385.155,10	489.137,82	388.826,53	134.693,74	636.849,81	462.667,87	435.082,96	442.333,23	489.784,19	443.414,20	457.107,34	442.829,01	5.207.881,80	5.655.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.209,37	25.039,08	49.099,57	35.523,06	60.778,36	25.672,00	14.842,24	10.130,44	11.641,49	8.945,59	6.189,05	12.203,25	295.383,50	554.276,43
Contribuições	483.610,44	418.431,03	414.386,84	414.905,30	411.304,74	831.132,23	403.486,31	444.443,69	400.326,96	411.917,57	396.532,21	404.789,64	5.437.266,96	5.172.000,00
Receita Patrimonial	274.802,92	624.719,56	281.804,59	442.739,10	820.905,97	1.909.936,76	815.517,01	511.105,89	460.631,92	754.180,27	457.456,29	451.200,85	7.804.701,13	3.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.819,66	622.238,81	279.823,84	440.490,33	818.558,31	1.907.557,37	813.378,26	507.702,54	457.578,90	751.800,09	454.822,35	448.468,55	7.775.239,01	3.070.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.983,26	2.480,75	1.980,75	2.248,77	2.347,66	2.379,39	2.138,75	3.403,35	3.053,02	2.380,18	2.633,94	2.732,30	29.462,12	30.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	234.467,64	222.980,81	208.201,37	230.503,20	229.665,46	229.156,04	245.575,34	244.131,61	276.859,23	252.660,98	256.371,90	282.881,21	2.913.554,79	3.200.000,00
Transferências Correntes	7.551.240,02	9.774.018,09	7.575.810,13	7.527.180,45	8.646.490,53	7.280.248,80	8.823.958,87	6.804.538,62	8.834.211,87	7.539.933,48	8.071.487,02	11.621.861,35	100.050.979,23	102.236.799,05
Cota-Parte do FPM	2.261.062,22	3.647.391,89	2.209.870,93	2.065.391,59	1.952.846,80	1.984.425,56	2.531.416,19	2.600.112,21	2.732.880,55	2.105.835,77	2.672.388,32	1.792.276,99	29.455.899,02	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.695.027,85	2.312.706,20	2.509.516,91	2.021.383,77	2.121.282,13	2.174.137,72	2.063.977,79	1.592.821,61	2.926.490,47	2.308.171,77	2.497.246,85	2.502.231,21	27.724.996,28	31.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.828,85	92.761,24	116.696,73	123.800,75	388.590,53	313.052,72	353.266,94	271.987,57	253.636,25	204.971,96	194.373,14	150.255,53	2.558.222,21	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	78.441,69	229.318,45	29.332,07	664,10	1.515.422,55	1.507,49	536.995,41	4.741,32	6.739,45	5.858,70	97.827,75	3.078.710,68	5.585.559,66	3.200.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	17.820,90	21.091,85	14.793,52	36.700,62	37.358,20	40.283,44	36.887,67	39.955,45	39.845,13	36.229,96	40.523,76	40.906,65	402.497,15	260.000,00
Transferências do FUNDEB	1.588.555,85	1.477.520,63	1.751.455,51	1.676.998,38	1.663.137,15	1.725.587,47	1.754.416,83	1.456.784,93	1.973.260,56	1.707.790,47	1.746.984,12	1.934.800,68	20.456.393,58	19.000.000,00
Outras Transferências Correntes	815.502,66	1.993.227,83	944.144,46	703.140,24	967.853,17	1.041.254,40	1.546.898,04	936.135,53	901.359,46	1.171.074,85	822.141,08	2.122.679,61	13.867.411,33	12.876.799,05
Outras Receitas Correntes	33.998,84	186.158,56	45.132,85	127.924,18	539.546,55	55.796,15	110.876,01	151.902,87	127.142,24	199.354,95	114.662,90	197.262,36	1.889.528,46	658.163,31
DEDUÇÕES (II)	1.552.644,96	1.963.975,01	1.477.227,87	1.688.371,08	2.253.325,62	3.465.274,63	2.131.201,60	1.668.506,56	1.636.784,99	1.918.731,49	1.602.219,25	2.197.471,56	23.555.534,62	18.444.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	299.482,61	306.936,55	299.590,50	303.790,14	313.163,53	719.437,83	305.528,41	340.011,36	304.974,07	317.032,58	320.637,46	318.462,67	4.149.047,71	3.972.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	20.584,52	131.584,06	21.418,94	23.449,48	24.520,33	47.059,42	26.647,64	22.393,02	27.327,88	24.520,33	24.520,33	29.323,35	423.349,30	400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	206.705,84	490.903,04	184.264,46	338.883,56	720.013,47	1.804.152,82	701.694,42	412.169,77	347.886,58	652.211,09	361.004,64	344.990,79	6.563.680,48	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.025.871,99	1.034.551,36	972.153,97	1.022.247,90	1.195.628,29	894.624,56	1.097.131,13	893.932,41	956.596,46	924.967,49	897.056,82	1.504.694,75	12.419.457,13	13.472.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II	9.282.438,52	10.245.914,08	8.035.092,30	7.751.043,03	9.779.310,83	8.118.345,58	9.819.740,73	7.542.656,26	9.515.643,96	8.390.662,69	8.652.210,65	11.810.286,59	109.043.345,22	111.214.238,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.282.438,52	10.245.914,08	8.035.092,30	7.751.043,03	9.779.310,83	8.118.345,58	9.819.740,73	7.542.656,26	9.515.643,96	8.390.662,69	8.652.210,65	11.810.286,59	109.043.345,22	111.214.238,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)					248.404,00	248.404,00	248.404,00	248.404,00	118.404,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	1.458.124,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.282.438,52	10.245.914,08	8.035.092,30	7.751.043,03	9.530.906,83	7.869.941,58	9.571.336,73	7.294.252,26	9.397.239,96	8.275.294,69	8.536.842,65	11.694.918,59	107.585.221,22	111.214.238,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.055.000,00	16.110.214,40
Receita de Contribuições dos Segurados	3.957.000,00	3.141.176,50
Ativo	3.860.000,00	3.044.103,33
Inativo	87.000,00	96.178,84
Pensionista	10.000,00	894,33
Receita de Contribuições Patronais	7.698.000,00	6.846.825,97
Ativo	7.698.000,00	6.846.825,97
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		5.871.868,05
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		5.871.868,05
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		1.702,25
Outras Receitas Correntes	400.000,00	248.641,63
Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	248.641,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.055.000,00	16.110.214,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		2.143.503,32	2.143.503,32	2.143.503,32	
Aposentadorias		1.281.698,07	1.281.698,07	1.281.698,07	
Pensões por Morte		861.805,25	861.805,25	861.805,25	
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	10.896,82	10.896,82	10.896,82	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	10.896,82	10.896,82	10.896,82	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.000,00	2.154.400,14	2.154.400,14	2.154.400,14	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	12.035.000,00	13.955.814,26	13.955.814,26	13.955.814,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.853.396,81
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-912.810,70
Investimentos e Aplicações	108.253.120,21
Outros Bens e Direitos	75.851.578,87

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.835.000,00	806.821,10
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.835.000,00	806.821,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.191.000,00	763.945,47	666.791,21	665.848,50	
Pessoal e Encargos Sociais	317.000,00	180.085,41	179.872,58	179.872,58	
Demais Despesas Correntes	874.000,00	583.860,06	486.918,63	485.975,92	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	44.000,00	5.418,89	5.380,92	5.380,92	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.235.000,00	769.364,36	672.172,13	671.229,42	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	600.000,00	37.456,74	134.648,97	135.591,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-388.163,37
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.214.238,79	89.413.290,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.291.276,43	11.162.304,61
IPTU	1.651.000,00	1.277.330,34
ISS	6.431.000,00	4.688.382,91
ITBI	1.000.000,00	627.887,43
IRRF	5.655.000,00	4.333.588,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.276,43	235.115,05
Contribuições	1.200.000,00	992.596,94
Receita Patrimonial	2.500.000,00	1.039.107,05
Aplicações Financeiras (II)	2.470.000,00	1.014.108,94
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	24.998,11
Transferências Correntes	88.764.799,05	72.366.687,34
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	19.259.736,52
Cota-Parte do ICMS	25.440.000,00	18.173.810,01
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	1.898.318,78
Cota-Parte do ITR	2.560.000,00	4.222.239,69
Transferências da LC nº 61/1989	208.000,00	363.584,40
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	17.390.317,10
Outras Transferências Correntes	12.876.799,05	11.058.680,84
Demais Receitas Correntes	3.458.163,31	3.852.594,43
Outras Receitas Financeiras (III)	183.000,00	538.839,19
Receitas Correntes Restantes	3.275.163,31	3.313.755,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	108.561.238,79	87.860.342,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.290.000,00	11.043.465,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	5.873.570,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	135.761,21	2.263.192,11
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	135.761,21	308.392,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	135.761,21	308.392,11
Transferências de Capital		1.954.800,00
Convênios		1.420.000,00
Outras Transferências de Capital		534.800,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	135.761,21	2.263.192,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.987.000,00	101.166.999,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.697.000,00	90.123.534,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.463.633,66	92.922.773,89	86.128.336,44	83.656.960,70	3.434.055,03	337.367,77	337.361,77
Pessoal e Encargos Sociais	50.652.120,63	42.416.704,44	42.192.636,40	41.345.186,50	857.182,33		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	286.000,00	236.793,58	236.793,58			
Outras Despesas Correntes	55.511.513,03	50.220.069,45	43.698.906,46	42.074.980,62	2.576.872,70	337.367,77	337.361,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	106.163.633,66	92.636.773,89	85.891.542,86	83.420.167,12	3.434.055,03	337.367,77	337.361,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.431.000,00	10.590.310,86	10.493.156,60	10.492.213,89	16.756,54		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.067.572,49	5.177.299,33	4.321.332,15	4.148.035,51	176.207,28	385.268,76	385.268,76
Investimentos	6.767.572,49	5.032.299,33	4.200.426,12	4.027.129,48	176.207,28	385.268,76	385.268,76
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	145.000,00	120.906,03	120.906,03			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.767.572,49	5.032.299,33	4.200.426,12	4.027.129,48	176.207,28	385.268,76	385.268,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	815.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	44.000,00	5.418,89	5.380,92	5.380,92			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.221.206,15	108.264.802,97	100.590.506,50	97.944.891,41	3.627.018,85	722.636,53	722.630,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	113.746.206,15	97.669.073,22	90.091.968,98	87.447.296,60	3.610.262,31	722.636,53	722.630,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.127.541,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.656.655,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.014.108,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	236.793,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-879.339,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.627.361,05	4.506.455,02
DEDUÇÕES (XL)	7.955.817,53	10.638.011,67
Disponibilidade de Caixa	7.955.817,53	10.638.011,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.377.596,64	11.508.259,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.612.912,81	2.656,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.866,30	867.591,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.328.456,48	-6.131.556,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.803.100,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.610.256,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-807.156,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1,584,471.50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,472,206.15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2,472,206.15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	284,25	2.915.715,11	2.913.064,61		2.934,75	0,04	725.247,23	722.636,53	722.630,53		2.616,74	5.551,49
PODER EXECUTIVO	284,25	2.877.983,75	2.875.333,25		2.934,75	0,04	216.706,00	216.706,00	216.706,00		0,04	2.934,79
PODER LEGISLATIVO		37.731,36	37.731,36		0,00		508.541,23	505.930,53	505.924,53		2.616,70	2.616,70
Câmara Municipal		37.731,36	37.731,36		0,00		508.541,23	505.930,53	505.924,53		2.616,70	2.616,70
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		713.954,24	713.954,24		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	284,25	3.629.669,35	3.627.018,85		2.934,75	0,04	725.247,23	722.636,53	722.630,53		2.616,74	5.551,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		713.954,24	713.954,24		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		713.954,24	713.954,24		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.740.000,00
Previsão Atualizada	125.240.000,00
Receitas Realizadas	108.593.517,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.472.206,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.740.000,00
Dotação Atualizada	127.821.206,15
Despesas Empenhadas	108.695.802,97
Despesas Liquidadas	100.948.206,11
Despesas Pagas	98.302.591,02
Superávit Orçamentário	7.645.311,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	108.695.802,97
Despesas Liquidadas	100.948.206,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	109.043.345,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.043.345,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.585.221,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.110.214,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.154.400,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.154.400,14
Despesas Previdenciárias Pagas	2.154.400,14
Resultado Previdenciário	13.955.814,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.656.655,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.803.100,17	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03238920000130
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.629.953,60	0,00	3.627.018,85	2.934,75
Poder Executivo	3.592.222,24	0,00	3.589.287,49	2.934,75
Poder Legislativo	37.731,36	0,00	37.731,36	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	725.247,27	0,00	722.630,53	2.616,74
Poder Executivo	216.706,04	0,00	216.706,00	0,04
Poder Legislativo	508.541,23	0,00	505.924,53	2.616,70
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.355.200,87	0,00	4.349.649,38	5.551,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03238920000130
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ARI CANDIDO BATISTA:34580506049 Date: 2025.12.11 11:49:22 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇAO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025/PMNO

ADESAO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PISOS POLIEDRICOS PARA MANUTENÇAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

CONTRATAÇAO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/

2024, GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 010/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT**-**CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**.**

VALOR TOTAL: R$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Nova Olímpia-MT, 11 de dezembro de 2025

Givaldo Valerio dos Santos

Presidente Comissão de contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e acabamento em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do município de Nova Santa Helena - MT , em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, onde sagram-se vencedoras as seguintes empresas:

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 29.567.496/0001-61.

Valor Total de R$ 9.701,00

BARÃO DE PIRACICABA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.301.285/0002-01.

Valor Total de R$ 387.072,25

CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.621.518/0001-83.

Valor Total de R$ 5.592,00

D. G. HIROTAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.831.040/0001-89.

Valor Total de R$ 62.035,00

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0002-36.

Valor Total de R$ 1.572.188,00

MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.566.285/0001-51.

Valor Total de R$ 371.026,50

MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.693.472/0001-04.

Valor Total de R$ 37.140,00

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.278.073/0001-27.

Valor Total de R$ 5.850,00

RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.800.637/0001-79.

Valor Total de R$ 83.000,00

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.535.805/0001-35.

Valor Total de R$ 12.084,00

Nova Santa Helena/MT, 11 de dezembro de 2025.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2025

PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã Exmo. Sr. Edegar José Bernardi, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº. 003/2025, Portaria nº 0603/2025, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** conforme abaixo descrito:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
001	33	SUZANA MOURA KOTLEWSKI	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 10:** Anulada;
002	91	BEATRIZ CRISTINA BROCCO	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** MÉDICO VETERINÁRIO 40HS/SEM **Questão 10:** Anulada;
003	97	PAULA SANDRA GALUPPO KARLING	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 10:** Anulada;
004	222	ANDREIA ECKERT	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 10:** Anulada;
005	277	DEIVID DUARTE DA CRUZ	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** MÉDICO VETERINÁRIO **Questão 10:** Anulada;
006	307	ALCIONE DE JESUS LIMA	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 10:** Anulada;
007	310	THALITA SANTOS GOMES	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 10:** Anulada;
008	413	MARCELO SILVA	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** ENGENHEIRO AGRÔNOMO **Questão 10:** Anulada;
009	449	RENATA ALVES DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 10:** Anulada;
010	572	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI	DEFERIDO	**MODIFICADO NO GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

				Questão 10: Anulada;
011	222	ANDREIA ECKERT	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 05:** Resposta Correta: A.
012	276	ANNA JULIA PICCINI ZIMMERMANN	INDEFERIDO	**GABARITO:** ENFERMEIRO **Questão 06:** Resposta Correta: B.
013	277	DEIVID DUARTE DA CRUZ	INDEFERIDO	**GABARITO:** MÉDICO VETERINÁRIO **Questão 06:** Resposta Correta: B.
014	277	DEIVID DUARTE DA CRUZ	INDEFERIDO	**GABARITO:** MÉDICO VETERINÁRIO **Questão 09:** Resposta Correta: B.
015	307	ALCIONE DE JESUS LIMA	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 05:** Resposta Correta: A.
016	310	THALITA SANTOS GOMES	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 05:** Resposta Correta: A.
017	346	LUCINEIDE DA SILVA MORAES	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 09:** Resposta Correta: B.
018	364	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA PASSOS	INDEFERIDO	**GABARITO:** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO **Questão 06:** Resposta Correta: D.
019	449	RENATA ALVES DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 05:** Resposta Correta: A.
020	490	MARIA KEYLA JAPPE	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 05:** Resposta Correta: A.
021	572	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI	INDEFERIDO	**GABARITO:** PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA **Questão 05:** Resposta Correta: A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Ubiratã/MT, 11 de Dezembro de 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Rafaella Gomes Favreto Vieira

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 11 de Dezembro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CARLOS ANTONIO NOGUEIRA (ESPÓLIO DE)	205.XXX.XXX-15	**1042 /00219/2025**
CARLOS ANTONIO NOGUEIRA (ESPÓLIO DE)	205.XXX.XXX-15	**1042 /00220/2025**
CLEOMAR MONTEIRO	621.XXX.XXX-15	**1042 /00245/2025**
ALEXANDRE FERRUDA FABIANI	059.XXX.XXX-22	**1042 /00249/2025**
COMIPIL COMERIO DE IMOVEIS PINHEIRO LTDA	03.988.003/0001-73	1042 /00266/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 0006110 Cargo/Portaria de Nomeação nº: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00020, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
HELENITA MACHADO MINGHELLI (ESPÓLIO DE)	430.XXX.XXX-20	1042/00483/2025
HELENITA MACHADO MINGHELLI (ESPÓLIO DE)	430.XXX.XXX-20	1042/00484/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

DECISÃO CONCLUSIVA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF

DECISÃO TERMINATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2025

Vistos,

Trata-se de apuração de fatos ocorridos por mensagens via Whatsapp, áudios e prints entre o representante da empresa Dickson Luan Schenkel e outro contato não identificado, onde foram prolatadas alegações infundadas e de cunho pejorativo, atacando a administração pública e os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, bem como sugerindo um suposto benefício no processo licitatório do Pregão Eletrônico 083/2025.

Foram encaminhados a essa comissão aproximadamente 40 áudios que se encontram salvos em pen drive, anexo ao processo. Muitos áudios se referem ao processo licitatório de forma acusatória e muitos se referem a servidores de forma vexatória.

Considerando a Instrução Normativa n° 01.2022, que estabelece as normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados.

Considerando o Ato de Notificação de infração do Gestor de Contrato e o extrato da notificação publicado no Diário Oficial n° 29.113 página 176 de 11 de novembro de 2025.

Considerando a ata de Reunião do dia 17 de outubro 2025 em que foi decidido pela Abertura do PAAIF, e assim também decidiram pela instauração do processo contra a empresa notificada.

Considerando a Portaria do PAAIF n° 001/2025 do dia 11 de novembro de 2025, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 4.863 de 11 de novembro de 2025.

Considerando a audiência realizada no dia 04 de dezembro de 2025, registrada em ata, junto ao processo administrativo, no qual foram apresentados fatos novos e alegações antes não apuradas por essa comissão.

Considerando que a análise documental restou prejudicada, visto que não foram juntados todos os documentos necessários para análise da infração alegada.

Concluiu-se para melhor analise dos fatos que essas novas informações fossem enviadas a comissão para que então se dignasse a uma decisão justa e coerente.

Resta comprovado que as informações não passaram de mero desentendimento e dissabor. Não foi identificado que houve prejuízo a lisura do certame, tão pouco favorecimento da empresa Dickson Luan Schenkel. Visto que a disputa ocorreu com mais empresas e fornecedores, e que a empresa é detentora apenas de alguns lotes, cabendo a outras empresas a realização do serviço nos demais lotes.

O representante da empresa confirma que os áudios são de sua autoria, no entanto, após todas as suposições de “favorecimento” no processo licitatório, o mesmo afirma que nunca foi beneficiado ou tratado de forma privilegiada por nenhum servidor público de nenhum cargo ou chefia.

Cumpre mencionar que o mesmo apresentou a esta comissão todo o arcabouço documental que complementa as alegações infundadas. Em audiência com a comissão reafirmou que nunca houve privilégios ou benefícios ofertados por servidores a sua empresa. Conclui ainda que o histórico da empresa se deve a mérito e esforço próprio, sem ajuda de terceiros. Não havendo qualquer prova concreta do suposto favorecimento.

Considerando a abertura do processo administrativo, a audiência realizada e a análise dos fatos, e ainda, considerando que a aplicação de qualquer penalidade prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021 depende de provas concretas, o que não foi possível identificar no processo, e respeitando a ampla defesa e o contraditório, resta claro que não houve prejuízo ao certame, tão pouco favorecimento. Consequentemente não há o que se falar em aplicação de nenhuma das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, o princípio da moralidade torna jurídica a exigência de atuação ética dos agentes da administração pública. A denominada moral administrativa difere da moral comum, justamente por ser jurídica e pela possibilidade de invalidação dos atos administrativos que sejam praticados com inobservância deste princípio. É importante compreender que o fato de a Constituição haver erigido a moral administrativa em princípio jurídico expresso permite afirmar que ela é um requisi-

to de validade do ato administrativo, e não de aspecto atinente ao mérito. Vale dizer, um ato contrário à moral administrativa não está sujeito a uma análise de oportunidade e conveniência, mas a uma análise de legitimidade, isto é, um ato contrário à moral administrativa é nulo, e não meramente inoportuno ou inconveniente.

A moral administrativa liga-se à ideia de probidade e de boa-fé. Para atuar observando a moral administrativa não basta ao agente cumprir formalmente a lei na frieza de sua letra. É necessário que se atenda à letra e ao espírito da lei, que ao legal junte-se o ético. Por essa razão, muito frequentemente os autores afirmam que o princípio da moralidade complementa, ou toma mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade.

Dessa forma, a moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública. Não se trata, diz Hauriou, da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como "o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração". Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: "non omne quod licet honestum est". A moral comum é imposta ao homem para sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum.

Por conseguinte, o princípio da razoabilidade visa impedir uma atuação desarrazoada ou despropositada do Administrador, definindo que o agente não se pode valer de seu cargo ou função, com a falsa intenção de cumprir a lei, para agir de forma ilegal e arbitrária fora dos padrões éticos e adequados ao senso comum. Este princípio representa certo limite para discricionariedade do administrador uma vez que, mesmo diante de situações em que a lei define mais de uma possibilidade de atuação, a interpretação do agente estatal deve-se pautar pelos padrões de escolha efetivados pelo homem médio da sociedade, sem o cometimento de excessos. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Para José dos Santos Carvalho Filhos, *"razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa." (CARVALHO FILHO, José dos Santos - Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 23ª ed.)*

Quando uma determinada decisão administrativa for proferida de forma desarrazoada, sob alegação de análise de critérios de oportunidade e conveniência, esta conduta será ilegal ilegítima, por ofender a lei em sua finalidade e poderá o Poder judiciário corrigir a violação, realizando o controle de legalidade da atuação viciada. Com efeito, não obstante não se admita que a correição judicial possa invadir o mérito administrativo, haja vista pertencer ao administrador valorar a melhor atuação em cada caso concreto, não se deve esquecer que a discricionariedade encontra respaldo na lei e nos princípios constitucionais. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Do princípio da proporcionalidade espera-se sempre uma atuação proporcional do agente público, um equilíbrio entre os motivos que deram ensejo à prática do ato e a consequência jurídica da conduta. A grande finalidade deste preceito é evitar abusos na atuação de agentes públicos, ou seja, impedir que as condutas inadequadas desses agentes ultrapassem os limites no que tange à adequação, no desempenho de suas funções em relação aos fatos que ensejaram a conduta do Estado. Logo, buscar um equilíbrio entre o ato praticado e os fins a serem alcançados pela Administração Pública é a essencialidade desse princípio. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Alguns autores entendem que esse princípio está contido no da razoabilidade - o que não é uma total inverdade, pois ambos estabelecem uma necessidade de valoração de adequação da conduta do agente estatal - dentro dos parâmetros da sociedade. No âmbito federal, a Lei 9.784/99 trata os dois princípios separadamente, em seu art. 2°, ao definir os princípios orientadores da atuação administrativa. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Enfim, a aplicação do princípio da proporcionalidade torna ilegal qualquer conduta do agente que seja mais intensa ou mais extensa do que o necessário para atingir o objetivo da norma que ensejou sua prática. Consoante Celso Antônio Bandeira de Mello, *"sobremodo quando a Administração restringe situação jurídica dos administrados além do que caberia, por imprimir às medidas tomadas uma intensidade ou extensão supérfluas, prescindendas, ressalta a ilegalidade de sua conduta. É que ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público"*. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de - Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 26ª ed. 2009.)

Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente, em clara observância ao princípio da proporcionalidade. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

A punição da empresa seria desproporcional ao dano causado. Não houve dano ao erário, não houve comprometimento do certame, não houve favorecimento da empresa. Não há provas concretas que embasem a aplicação de sanções administrativas que impeçam a empresa de licitar.

Os princípios que norteiam a licitação e a funcionalidade da administração pública são os alicerces de uma ciência. São os parâmetros para a interpretação do conteúdo das demais regras jurídicas. É a proposição básica fundamental que alicerça o sistema jurídico. Os princípios têm um conteúdo indeterminado, variável e dotado de abstração. Não existe hierarquia entre os princípios, o que existe é uma maior ou menor aplicação diante de certa situação.

E, é dos princípios que decorrem as regras jurídicas. As regras jurídicas têm papel certo, determinado. O ato praticado com violação a um princípio deve ser anulado, pois ilegal. Os princípios conferem unidade e ordenação ao sistema jurídico. Para que haja uma disciplina autônoma, é necessário que haja um conjunto de princípios e regras.

No entanto, valendo-se das alegações que comprometem a honra dos servidores e principalmente a imagem de toda a gestão, cabe a essa comissão decidir pela rescisão unilateral do contrato e ori-

entar que seja realizada uma nova licitação apenas e tão somente para o lote do qual a empresa foi vencedora, garantindo a transparência dos atos e demonstrando que toda equipe atua com seriedade e comprometimento com a máquina pública. Garantindo oportunidade para as demais empresas que não incorreram com nenhuma pratica como esta.

Com vista aos autos para decisão.

É, essencialmente, o relato. Passamos a decidir.

Por fim, os membros decidiram pela instauração do PAAIF em face as informações inicialmente apuradas, e com a novação de fatos e provas, chegou-se a conclusão de que não houve favorecimento ou qualquer prejuízo ao processo licitatório cometido pela empresa, tornando-se inviável e descabível qualquer punição ou aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Dito isso, entendemos que a ampla defesa e o contraditório, princípio constitucional ora respeitado e aclamado, foi fundamental para que houvesse justiça e proporcionalidade na decisão da comissão. Portanto, inviável a aplicação de qualquer sanção administrativa mais gravosa, se não a rescisão unilateral do contrato com a empresa DICKSON LUAN SCHENKEL CNPJ 44.577.912/0001-04, e recomendamos a realização de nova licitação do lote em que a empresa foi vencedora. Cabe ao Prefeito Municipal nos moldes do artigo 66 homologar a decisão terminativa do PAAIF.

Nova Ubiratã - MT, 11 de dezembro de 2025.

Alisson Roberto de Lassari

Presidente CAIF

Portaria n.º 243/2025

Maria Clara Silva

Membro

Portaria n.º 243/2025

Maria Eurinice de Oliveira Dantas

Membro

Portaria n.º 243/2025

Nader Saleh

Membro

Portaria n.º 243/2025

Rafaella Gomes Favreto Vieira

Membro

Portaria n.º 243/2025

DECISÃO CONCLUSIVA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF

DECISÃO TERMINATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2025

Vistos,

Trata-se de apuração de fatos ocorridos por mensagens via Whatsapp, áudios e prints entre o representante da empresa Dickson Luan Schenkel e outro contato não identificado, onde foram prolatadas alegações infundadas e de cunho pejorativo, atacando a administração pública e os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, bem como sugerindo um suposto benefício no processo licitatório do Pregão Eletrônico 083/2025.

Foram encaminhados a essa comissão aproximadamente 40 áudios que se encontram salvos em pen drive, anexo ao processo. Muitos áudios se referem ao processo licitatório de forma acusatória e muitos se referem a servidores de forma vexatória.

Considerando a Instrução Normativa n° 01.2022, que estabelece as normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados.

Considerando o Ato de Notificação de infração do Gestor de Contrato e o extrato da notificação publicado no Diário Oficial n° 29.113 página 176 de 11 de novembro de 2025.

Considerando a ata de Reunião do dia 17 de outubro 2025 em que foi decidido pela Abertura do PAAIF, e assim também decidiram pela instauração do processo contra a empresa notificada.

Considerando a Portaria do PAAIF n° 001/2025 do dia 11 de novembro de 2025, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 4.863 de 11 de novembro de 2025.

Considerando a audiência realizada no dia 04 de dezembro de 2025, registrada em ata, junto ao processo administrativo, no qual foram apresentados fatos novos e alegações antes não apuradas por essa comissão.

Considerando que a análise documental restou prejudicada, visto que não foram juntados todos os documentos necessários para análise da infração alegada.

Concluiu-se para melhor analise dos fatos que essas novas informações fossem enviadas a comissão para que então se dignasse a uma decisão justa e coerente.

Resta comprovado que as informações não passaram de mero desentendimento e dissabor. Não foi identificado que houve prejuízo a lisura do certame, tão pouco favorecimento da empresa Dickson Luan Schenkel. Visto que a disputa ocorreu com mais empresas e fornecedores, e que a empresa é detentora apenas de alguns lotes, cabendo a outras empresas a realização do serviço nos demais lotes.

O representante da empresa confirma que os áudios são de sua autoria, no entanto, após todas as suposições de “favorecimento” no processo licitatório, o mesmo afirma que nunca foi beneficiado ou tratado de forma privilegiada por nenhum servidor público de nenhum cargo ou chefia.

Cumpre mencionar que o mesmo apresentou a esta comissão todo o arcabouço documental que complementa as alegações infundadas. Em audiência com a comissão reafirmou que nunca houve privilégios ou benefícios ofertados por servidores a sua empresa. Conclui ainda que o histórico da empresa se deve a mérito e esforço próprio, sem ajuda de terceiros. Não havendo qualquer prova concreta do suposto favorecimento.

Considerando a abertura do processo administrativo, a audiência realizada e a análise dos fatos, e ainda, considerando que a aplicação de qualquer penalidade prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021 depende de provas concretas, o que não foi possível identificar no processo, e respeitando a ampla defesa e o contraditório, resta claro que não houve prejuízo ao certame, tão pouco favorecimento. Consequentemente não há o que se falar em aplicação de nenhuma das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, o princípio da moralidade torna jurídica a exigência de atuação ética dos agentes da administração pública. A denominada moral administrativa difere da moral comum, justamente por ser jurídica e pela possibilidade de invalidação dos atos administrativos que sejam praticados com inobservância deste princípio. É importante compreender que o fato de a Constituição haver erigido a moral administrativa em princípio jurídico expresso permite afirmar que ela é um requisito de validade do ato administrativo, e não de aspecto atinente ao mérito. Vale dizer, um ato contrário à moral administrativa não está sujeito a uma análise de oportunidade e conveniência, mas a uma análise de legitimidade, isto é, um ato contrário à moral administrativa é nulo, e não meramente inoportuno ou inconveniente.

A moral administrativa liga-se à ideia de probidade e de boa-fé. Para atuar observando a moral administrativa não basta ao agente cumprir formalmente a lei na frieza de sua letra. É necessário que se atenda à letra e ao espírito da lei, que ao legal junte-se o ético. Por essa razão, muito frequentemente os autores afirmam que o princípio da moralidade complementa, ou toma mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade.

Dessa forma, a moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública. Não se trata, diz Hauriou, da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como "o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração". Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: "non omne quod licet honestum est". A moral comum é imposta ao homem para sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum.

Por conseguinte, o princípio da razoabilidade visa impedir uma atuação desarrazoada ou despropositada do Administrador, definindo que o agente não se pode valer de seu cargo ou função, com a falsa intenção de cumprir a lei, para agir de forma ilegal e arbitrária fora dos padrões éticos e adequados ao senso comum. Este princípio representa certo limite para discricionariedade do administrador uma vez que, mesmo diante de situações em que a lei define mais de uma possibilidade de atuação, a interpretação do agente estatal deve-se pautar pelos padrões de escolha efetivados pelo homem médio da sociedade, sem o cometimento de excessos. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Para José dos Santos Carvalho Filhos, *"razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa." (CARVALHO FILHO, José dos Santos - Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 23ª ed.)*

Quando uma determinada decisão administrativa for proferida de forma desarrazoada, sob alegação de análise de critérios de oportunidade e conveniência, esta conduta será ilegal ilegítima, por ofender a lei em sua finalidade e poderá o Poder judiciário corrigir a violação, realizando o controle de legalidade da atuação viciada. Com efeito, não obstante não se admita que a correição judicial possa invadir o mérito administrativo, haja vista pertencer ao administrador valorar a melhor atuação em cada caso concreto, não se deve esquecer que a discricionariedade encontra respaldo na lei e nos princípios constitucionais. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Do princípio da proporcionalidade espera-se sempre uma atuação proporcional do agente público, um equilíbrio entre os motivos que deram ensejo à prática do ato e a consequência jurídica da conduta. A grande finalidade deste preceito é evitar abusos na atuação de agentes públicos, ou seja, impedir que as condutas inadequadas desses agentes ultrapassem os limites no que tange à adequação, no desempenho de suas funções em relação aos fatos que ensejaram a conduta do Estado. Logo, buscar um equilíbrio entre o ato praticado e os fins a serem alcançados pela Administração Pública é a essencialidade desse princípio. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Alguns autores entendem que esse princípio está contido no da razoabilidade - o que não é uma total inverdade, pois ambos estabelecem uma necessidade de valoração de adequação da conduta do agente estatal - dentro dos parâmetros da sociedade. No âmbito federal, a Lei 9.784/99 trata os dois princípios separadamente, em seu art. 2°, ao definir os princípios orientadores da atuação administrativa. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

Enfim, a aplicação do princípio da proporcionalidade torna ilegal qualquer conduta do agente que seja mais intensa ou mais extensa do que o necessário para atingir o objetivo da norma que ensejou sua prática. Consoante Celso Antônio Bandeira de Mello, *"sobremodo quando a Administração restringe situação jurídica dos administrados além do que caberia, por imprimir às medidas tomadas uma intensidade ou extensão supérfluas, prescindendas, ressalta a ilegalidade de sua conduta. É que ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público"*. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de - Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 26ª ed. 2009.)

Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente, em clara observância ao princípio da proporcionalidade. (CARVALHO, Matheus – Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPODIVM, 10ª ed. 2022)

A punição da empresa seria desproporcional ao dano causado. Não houve dano ao erário, não houve comprometimento do certame, não houve favorecimento da empresa. Não há provas concretas que embasem a aplicação de sanções administrativas que impeçam a empresa de licitar.

Os princípios que norteiam a licitação e a funcionalidade da administração pública são os alicerces de uma ciência. São os parâmetros para a interpretação do conteúdo das demais regras jurídicas. É a proposição básica fundamental que alicerça o sistema jurídico. Os princípios têm um conteúdo indeterminado, variável e dotado de abstração. Não existe hierarquia entre os princípios, o que existe é uma maior ou menor aplicação diante de certa situação.

E, é dos princípios que decorrem as regras jurídicas. As regras ju-

rídicas têm papel certo, determinado. O ato praticado com violação a um princípio deve ser anulado, pois ilegal. Os princípios conferem unidade e ordenação ao sistema jurídico. Para que haja uma disciplina autônoma, é necessário que haja um conjunto de princípios e regras.

No entanto, valendo-se das alegações que comprometem a honra dos servidores e principalmente a imagem de toda a gestão, cabe a essa comissão decidir pela rescisão unilateral do contrato e orientar que seja realizada uma nova licitação apenas e tão somente para o lote do qual a empresa foi vencedora, garantindo a transparência dos atos e demonstrando que toda equipe atua com seriedade e comprometimento com a máquina pública. Garantindo oportunidade para as demais empresas que não incorreram com nenhuma pratica como esta.

Com vista aos autos para decisão.

É, essencialmente, o relato. Passamos a decidir.

Por fim, os membros decidiram pela instauração do PAAIF em face as informações inicialmente apuradas, e com a novação de fatos e provas, chegou-se a conclusão de que não houve favorecimento ou qualquer prejuízo ao processo licitatório cometido pela empresa, tornando-se inviável e descabível qualquer punição ou aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Dito isso, entendemos que a ampla defesa e o contraditório, princípio constitucional ora respeitado e aclamado, foi fundamental para que houvesse justiça e proporcionalidade na decisão da comissão. Portanto, inviável a aplicação de qualquer sanção administrativa mais gravosa, se não a rescisão unilateral do contrato com a empresa DICKSON LUAN SCHENKEL, CNPJ 44.577.912/0001-04, e recomendamos a realização de nova licitação do lote em que a empresa foi vencedora. Cabe ao Prefeito Municipal nos moldes do artigo 66 homologar a decisão terminativa do PAAIF.

Nova Ubiratã - MT, 11 de dezembro de 2025.

Alisson Roberto de Lassari

Presidente CAIF

Portaria n.º 243/2025

Maria Clara Silva

Membro

Portaria n.º 243/2025

Maria Eurinice de Oliveira Dantas

Membro

Portaria n.º 243/2025

Nader Saleh

Membro

Portaria n.º 243/2025

Rafaella Gomes Favreto Vieira

Membro

Portaria n.º 243/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 6.924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 67/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 67/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.470/2022 e suas alterações posteriores, concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Roberzan Marques Pereira Tusset**, Agente Administrativo, matrícula funcional 3417, do(a) Nível/Classe A-6 para o(a) B-6, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, **1ª Promoção de Classe** (acréscimo de 10% ao 1º Adicional de Qualificação), retroativa a 14/11/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 6.925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 67/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 67/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.470/2022 e suas alterações posteriores, concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Juscelino da Rocha Reis**, Agente Administrativo, matrícula funcional 3619, do(a) Nível/Classe B-5 para o(a) C-5, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, **2ª Promoção de Classe** (sem interstício - § 3º do art. 19 da Lei 2.470).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 6.926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 67/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 67/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.470/2022 e suas alterações posteriores, concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leonardo Nunes Manoel**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 812, do(a) Nível/Classe A-8 para o(a) B-8, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, **1ª Promoção de Classe** (acréscimo de 10% ao 1º Adicional de Qualificação), retroativa a 20/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 6.927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 67/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 67/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.470/2022 e suas alterações posteriores, concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leonardo Nunes Manoel**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 812, do(a) Nível/Classe B-8 para o(a) C-8, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, **2ª Promoção de Classe** (sem interstício - § 3º do art. 19 da Lei 2.470), retroativa a 20/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 6.928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 67/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 67/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2.470/2022 e suas alterações posteriores, concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Roberzan Marques Pereira Tusset**, Agente Administrativo, matrícula funcional 3417, do(a) Nível/Classe B-6 para o(a) C-6, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, **2ª Promoção de Classe** (sem interstício - § 3º do art. 19 da Lei 2.470), retroativa a 14/11/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1558/2025

PORTARIA Nº 1558/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Adelino Moreira Martins,** Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Profissionalizado, matrícula funcional 1685, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 27/9/2023 a 26/9/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2026 a 1/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1559/2025

PORTARIA Nº 1559/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Itamar Tenório Cavalcante,** Agente de Vigilância, matrícula funcional 1103, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 1/6/2024 a 31/5/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2026 a 30/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1560/2025

PORTARIA Nº 1560/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliano Pires Ferreira,** Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, matrícula funcional 1677, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/9/2023 a 9/9/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 2/1/2026 a 31/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1561/2025

PORTARIA Nº 1561/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Nelson Zilli,** Motorista, matrícula funcional 764, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/4/2022 a 10/4/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2026 a 30/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1562/2025

PORTARIA Nº 1562/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Nelson Zilli,** Motorista, matrícula funcional 764, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/4/2023 a 10/4/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 31/1/2026 a 1/3/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1563/2025

PORTARIA Nº 1563/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Nelson Zilli,** Motorista, matrícula funcional 764, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/4/2024 a 10/4/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2026 a 31/3/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1564/2025

PORTARIA Nº 1564/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Valteri Araújo da Silva,** Agente de Vigilância, matrícula funcional 153, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/3/2023 a 9/3/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 25/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1565/2025

PORTARIA Nº 1565/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Valteri Araújo da Silva,** Agente de Vigilância, matrícula funcional 153, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/3/2024 a 9/3/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 8/12/2025 a 22/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 091/2025

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.987.969/0001-69. O presente contrato tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA, ANGIOLOGIA (VASCULAR), CARDIOLOGIA, HEMODINÂMICA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TAIS COMO ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSONOGRAFIA, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA, ALÉM DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, E CIRURGIA VASCULAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 056/2.025, gerado pela Inexigibilidade nº 015/2.025, Chamamento Público 007/2.025 partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 2.072.947,00 (dois milhões setenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 092/2025

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **GUARNICAO MEDICINA PREVENTIVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.473.774/0001-75. O presente contrato tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PROFISSIONAIS E PLANTÕES MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES, ENFERMEIROS, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RAIO-X E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTAS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Com as especificações descritas no correspondente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 005/2025, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 034/2.025, gerado pela Inexigibilidade nº 010/2.025, Chamamento Público 006/2.025 partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 664.657,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 093/2025

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **S. CLEIA AIRES FERREIRA E P. HENRIQUE AIRES CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 42.699.849/0001-45. O presente contrato tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PROFISSIONAIS E PLANTÕES MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES, ENFERMEIROS, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RAIO-X E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTAS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Com as especificações descritas no correspondente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 005/2025, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 034/2.025, gerado pela Inexigibilidade nº 010/2.025, Chamamento Público 006/2.025 partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2.023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **LUNETO SOLUCOES COMERCIO E SERVICO DE ENERGIA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.111/0001-80**, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 7º termo aditivo

ao contrato nº 038/2.023, gerado pelo Pregão Presencial nº 009/2023**.** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2.023, previsto na cláusula sexta, pelo período de 14 de dezembro de 2.025 a 14 de dezembro de 2.026, observância às disposições com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8. 666/93, de acordo com a manifestação jurídica, enviada no Email, datado 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2.023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **LUNETO SOLUCOES COMERCIO E SERVICO DE ENERGIA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.111/0001-80**, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 7º termo aditivo ao contrato nº 038/2.023, gerado pelo Pregão Presencial nº 009/2023**.** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2.023, previsto na cláusula sexta, pelo período de 14 de dezembro de 2.025 a 14 de dezembro de 2.026, observância às disposições com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8. 666/93, de acordo com a manifestação jurídica, enviada no Email, datado 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1566/2025

PORTARIA Nº 1566/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Adriano Dias de Souza,** Apoio Administrativo Educacional – Vigilância - Profissionalizado, matrícula funcional 3327, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2/4/2023 a 1/4/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1567/2025

PORTARIA Nº 1567/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Bruna Graciella de Oliveira Nascimento,** Atendente, matrícula funcional 3412, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 3/11/2023 a 2/11/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/1/2026 a 2/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1568/2025

PORTARIA Nº 1568/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Adelina Bueno Assis,** Atendente, matrícula funcional 3646, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisi-

tivo de 19/6/2024 a 18/6/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 26/1/2026 a 24/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1569/2025

PORTARIA Nº 1569/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Vanderluiz Dias Matos,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 212, lotado(a) junto a Secretaria Municipal d Cidade, referente ao período aquisitivo de 22/3/2021 a 21/3/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1570/2025

PORTARIA Nº 1570/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Vanderluiz Dias Matos,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 212, lotado(a) junto a Secretaria Municipal d Cidade, referente ao período aquisitivo de 22/3/2022 a 21/3/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 15/1/2026 a 21/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1571/2025

PORTARIA Nº 1571/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Vanderluiz Dias Matos,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 212, lotado(a) junto a Secretaria Municipal d Cidade, referente ao período aquisitivo de 22/3/2023 a 21/3/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 25/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1572/2025

PORTARIA Nº 1572/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias a **Thiago Mattos Mantovani,** Direção responsável Técnico de Iluminação Pública, matrícula funcional 5112, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 2/5/2024 a 1/5/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 12/1/2026 a 17/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 090/2025

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 42.480.390/0001-94. O presente contrato tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA, ANGIOLOGIA (VASCULAR), CARDIOLOGIA, HEMODINÂMICA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TAIS COMO ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSONOGRAFIA, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA, ALÉM DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, E CIRURGIA VASCULAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 056/2.025, gerado pela Inexigibilidade nº 015/2.025, Chamamento Público 007/2.025 partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 1.471.102,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e dois reais e vinte centavos).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1573/2025

PORTARIA Nº 1573/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **José Aparecido Gomes,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 189, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 15/2/2024 a 14/2/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1574/2025

PORTARIA Nº 1574/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Glaucenilde de Oliveira Costa,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional

3951, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 5/1/2023 a 4/1/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1575/2025

PORTARIA Nº 1575/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Irislane da Silva Lima,** Gari, matrícula funcional 3675, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 3/7/2023 a 2/7/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1576/2025

PORTARIA Nº 1576/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Marcelo Soares de Oliveira,** Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional 4449, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 2/6/2024 a 1/6/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1577/2025

PORTARIA Nº 1577/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Marinon Alves de Moraes,** Motorista, matrícula funcional 773, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 9/4/2024 a 8/4/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1578/2025

PORTARIA Nº 1578/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Erica Oliveira da Silva,** Gari, matrícula funcional 3936, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 19/12/2024 a 18/12/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1579/2025

PORTARIA Nº 1579/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Leila Pereira da Costa Mattos,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 748, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 8/4/2024 a 7/4/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1580/2025

PORTARIA Nº 1580/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Maria Cecília Lo Monaco,** Fiscal de Obras e Engenharia, matrícula funcional 3690, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 3/7/2024 a 2/7/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 12/1/2026 a 21/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1581/2025

PORTARIA Nº 1581/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Herick Bruno Mattos Santos,** Assistente Administrativo, matrícula funcional 4258, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 5/6/2021 a 4/6/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 28/1/2026 a 6/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1582/2025

PORTARIA Nº 1582/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliane Silveira Dias,** Assistente Administrativo, matrícula funcional 3652, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 1/7/2024 a 30/6/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1583/2025

PORTARIA Nº 1583/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Marcelo Oliveira Negreiro,** Professor, matrícula funcional 1930, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 16/8/2023 a 15/8/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2026 a 4/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1584/2025

PORTARIA Nº 1584/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Bruna Garcia Toledo,** Procuradoria Geral, matrícula funcional 3931, lotado(a) junto a Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo de 10/12/2022

a 9/12/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1587/2025

PORTARIA Nº 1587/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Paulo Henrique Oliveira Barbosa,** Agente Administrativo, matrícula funcional 3726, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 13/2/2024 a 12/2/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1585/2025

PORTARIA Nº 1585/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Sirlene Dias Soares Costa,** Assistente Administrativo, matrícula funcional 4540, lotado(a) junto a Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo de 10/8/2024 a 9/8/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 29/1/2026 a 12/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1586/2025

PORTARIA Nº 1586/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Marcélia Martins Mendonça,** Agente Administrativo, matrícula funcional 3608, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 1/4/2023 a 31/3/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1588/2025

PORTARIA Nº 1588/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Aline Fernandes Borges Falcão,** Fiscal de Tributos, matrícula funcional 4824, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 2/5/2023 a 1/5/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 26/1/2026 a 4/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1589/2025

PORTARIA Nº 1589/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Alice Fernandes Borges,** Assistente Administrativo, matrícula funcional 4851, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/6/2022 a 14/6/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 28/1/2026 a 6/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1590/2025

PORTARIA Nº 1590/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Marina Angélica Marca,** Assistente Administrativo, matrícula funcional 4257, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 4/6/2023 a 3/6/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/1/2026 a 28/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1591/2025

PORTARIA Nº 1591/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Maria Deusdete Rodrigues Batista,** Atendente, matrícula funcional 3650, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 25/6/2024 a 24/6/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 12/1/2026 a 10/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1592/2025

PORTARIA Nº 1592/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Géssica Rodrigues da Cruz,** Professor, matrícula funcional 4067, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/2/2023 a 10/2/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1593/2025

PORTARIA Nº 1593/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Géssica Rodrigues da Cruz,** Professor, matrícula funcional 4067, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/2/2024 a 10/2/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 15/1/2026 a 24/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 6929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o decreto de alterações orçamentárias nº 6907, de 8 de dezembro de 2025.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina e autorização contida na Lei Municipal nº 2.824 de 11 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica alterado despesa e valor do decreto 6907, de 08 de dezembro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS						
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS						
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						R$3.000,00
			1.749.0000000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.000,00	

E

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS						
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS						
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						R$3.000,00
			1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	

Leia-se:

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS						
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS						
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						R$6.000,00
			1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS						
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS						
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						R$6.000,00
			1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto - João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

DECRETO Nº 6929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o decreto de alterações orçamentárias nº 6907, de 8 de dezembro de 2025.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina e autorização contida na Lei Municipal nº 2.824 de 11 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica alterado despesa e valor do decreto 6907, de 08 de dezembro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.749.0000000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS 3.000,00

E

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.000,00

Leia-se:

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 6.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 6.000,00

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1594/2025

PORTARIA Nº 1594/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe*

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 13/11/2025, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Josiane Araújo Ribeiro da Silva,** Assistente Administrativo, matrícula funcional 4265, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 12/11/2025 a 13/3/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de dezembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 6930, de 11 de dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.089,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.897,12
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 17.897,12

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.8.244.56.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$192,72
1.660.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 192,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.8.244.56.2068-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$80,81
1.660.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 80,81

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.897,12
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 17.897,12

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.8.244.56.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$111,91
1.660.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 111,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 2025.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 11/12/2025, às 16:55:37. Protocolo: effd9566-6562-4756-ad4a-ff58ed5b0b34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2025

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 87/2025

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO MUNDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 120/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	764	05.001.12.361.0003.1200.4.4.90.51.1.500.1001000	200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**200.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	252	05.002.12.361.0003.2032.3.1.91.13.1.500.1001000	200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO MUNDO - MT, 3 de novembro de 2025

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

Data: 11/12/2025 08:52:48 Página: 1 de 1

Data da emissão: 11/12/2025 08:52:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GIZELLE BELLATTO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2025

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 085/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO MUNDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 687/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 2.058.719,00 (dois milhões cinqüenta e oito mil setecentos e dezenove reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - CHEFIA DE GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 24	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000000		500,00
Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.35.1.500.0000000		35.500,00
Cód. red.: 27	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.91.1.500.0000000		50.000,00
		Sub-Total:	**86.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO MUNICIPAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39	02.002.24.131.0008.2010.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 42	02.002.24.131.0008.2010.3.3.90.39.1.500.0000000		7.000,00
		Sub-Total:	**8.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	02.005.03.092.0024.2008.3.3.90.14.1.500.0000000		1.500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 117	03.003.04.122.0002.2120.3.3.90.40.1.500.0000000		4.200,00
		Sub-Total:	**4.200,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 007 - UNIDADE DE SERVICOS CONVENIADOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 145	03.007.04.122.0002.2127.3.1.90.11.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 147	03.007.04.122.0002.2127.3.1.91.13.1.500.0000000		2.000,00
		Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 161	04.001.04.122.0002.2018.3.3.90.35.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.: 164	04.001.04.122.0002.2018.3.3.90.40.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 169	04.001.04.123.0002.2020.3.3.90.47.1.500.0000000		50.000,00
		Sub-Total:	**85.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 182	04.003.04.129.0002.2123.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 183	04.003.04.129.0002.2123.3.1.90.13.1.500.0000000		1.500,00
Cód. red.: 189	04.003.04.129.0002.2123.3.3.90.93.1.500.0000000		1.960,00
		Sub-Total:	**13.460,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 207	05.001.12.361.0003.1013.4.4.90.52.1.500.1001000		105.000,00
Cód. red.: 216	05.001.12.361.0003.2026.3.1.90.13.1.500.1001000		5.000,00
Cód. red.: 221	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.30.1.500.1001000		20.000,00
Cód. red.: 223	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.33.1.500.1001000		450,00
Cód. red.: 225	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.39.1.500.1001000		93.500,00
Cód. red.: 226	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.40.1.500.1001000		4.650,00
		Sub-Total:	**228.600,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 253	05.002.12.361.0003.2032.3.3.90.14.1.500.1001000		2.300,00
Cód. red.: 258	05.002.12.361.0003.2032.3.3.90.93.1.500.1001000		156.002,00
Cód. red.: 261	05.002.12.361.0003.2111.4.4.90.52.1.550.0000000		107.189,00
		Sub-Total:	**265.491,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 266	05.003.12.361.0006.2027.3.3.90.30.1.550.0000000		96.000,00
Cód. red.: 270	05.003.12.361.0006.2028.3.3.90.33.1.576.0000000		82.000,00
Cód. red.: 275	05.003.12.361.0006.2132.3.3.90.30.1.500.1001000		80.000,00
		Sub-Total:	**258.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 278	05.004.12.306.0003.2024.3.3.90.30.1.500.1001000		30.500,00
		Sub-Total:	**30.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 282	05.005.12.365.0026.2033.3.1.90.11.1.540.0000000		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 303	05.007.27.812.0007.2080.3.1.91.13.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 333	05.007.27.813.0007.1086.3.3.90.30.1.500.0000000		66.640,00
		Sub-Total:	**67.640,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 341	05.008.13.392.0007.2030.3.1.90.11.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 342	05.008.13.392.0007.2030.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 351	05.008.13.392.0007.2142.3.3.90.39.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**13.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 391	06.002.10.301.0016.2040.3.1.90.11.1.500.1002000		5.000,00
Cód. red.: 395	06.002.10.301.0016.2040.3.3.90.30.1.500.1002000		77.000,00
Cód. red.: 404	06.002.10.301.0016.2041.3.1.90.11.1.600.0000000		334.000,00
Cód. red.: 406	06.002.10.301.0016.2041.3.1.91.13.1.500.1002000		40.000,00
Cód. red.: 408	06.002.10.301.0016.2041.3.3.90.30.1.500.1002000		15.000,00
Cód. red.: 419	06.002.10.301.0016.2042.3.3.90.14.1.500.1002000		2.500,00
Cód. red.: 421	06.002.10.301.0016.2042.3.3.90.33.1.500.1002000		1.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

		Sub-Total:	**474.500,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE SAUDE**		
Unidade:	**003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 434	06.003.10.302.0017.2044.3.3.90.30.1.500.1002000		16.500,00
Cód. red.: 441	06.003.10.302.0017.2045.3.3.71.70.1.500.1002000		72.000,00
Cód. red.: 441	06.003.10.302.0017.2045.3.3.71.70.1.621.0000000		4.350,00
		Sub-Total:	**92.850,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE SAUDE**		
Unidade:	**004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 447	06.004.10.303.0018.2046.3.3.90.32.1.500.1002000		76.500,00
		Sub-Total:	**76.500,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE ASSIST. SOCIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 469	07.001.08.243.0011.2056.3.1.90.11.1.500.0000000		37.000,00
Cód. red.: 472	07.001.08.243.0011.2056.3.3.90.14.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 490	07.001.08.244.0011.2055.3.3.90.31.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 491	07.001.08.244.0011.2055.3.3.90.33.1.500.0000000		300,00
		Sub-Total:	**40.300,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 508	07.002.08.244.0011.2058.3.3.90.39.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 517	07.002.08.244.0014.2093.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 561	08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.14.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 564	08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.38.1.500.0000000		128,00
Cód. red.: 565	08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.39.1.500.0000000		2.620,00
		Sub-Total:	**5.748,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE INSPECAO SANITARIA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 593	08.003.23.605.0004.2116.3.3.90.33.1.500.0000000		430,00
		Sub-Total:	**430,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLI**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 679	09.001.15.452.0010.2131.3.1.90.11.1.500.0000000		4.000,00
Cód. red.: 680	09.001.15.452.0010.2131.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 698	09.001.26.782.0012.2075.3.3.90.30.1.500.0000000		110.000,00
Cód. red.: 702	09.001.26.782.0012.2075.3.3.90.39.1.500.0000000		40.000,00
		Sub-Total:	**155.000,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 720	09.002.26.782.0012.2130.3.3.90.39.1.500.0000000		75.000,00
		Sub-Total:	**75.000,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Cód. red.: 722	09.003.04.572.0002.2117.3.1.90.11.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 723	09.003.04.572.0002.2117.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 743	09.005.17.512.0010.2140.3.3.90.39.1.500.0000000		58.000,00
		Sub-Total:	**58.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**2.058.719,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - CHEFIA DE GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 18	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000		104.690,00
		Sub-Total:	**104.690,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178	04.002.04.123.0002.2122.3.3.90.39.1.500.0000000		75.752,05
		Sub-Total:	**75.752,05**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 193	05.001.12.122.0003.1014.3.3.90.39.1.500.1001000		14.774,00
Cód. red.: 195	05.001.12.125.0003.2022.3.1.90.11.1.500.1001000		1.000,00
Cód. red.: 196	05.001.12.125.0003.2022.3.1.91.13.1.500.1001000		1.000,00
Cód. red.: 201	05.001.12.125.0003.2022.3.3.90.39.1.500.1001000		103,00
Cód. red.: 203	05.001.12.128.0003.2136.3.3.90.14.1.500.1001000		11.706,64
Cód. red.: 204	05.001.12.128.0003.2136.3.3.90.33.1.500.1001000		4.141,18
Cód. red.: 213	05.001.12.361.0003.1128.4.4.90.51.1.571.0000000		38.851,09
Cód. red.: 214	05.001.12.361.0003.2026.3.1.90.04.1.500.1001000		13.757,95
Cód. red.: 224	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.36.1.500.1001000		3.750,00
Cód. red.: 227	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.91.1.500.1001000		6.806,79
Cód. red.: 229	05.001.12.361.0030.1155.3.3.90.30.1.500.0000000		18.000,00
Cód. red.: 230	05.001.12.361.0030.1155.4.4.90.52.1.500.0000000		18.000,00
Cód. red.: 231	05.001.12.361.0030.1159.3.3.90.30.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 232	05.001.12.361.0030.1159.3.3.90.39.1.500.0000000		16.000,00
Cód. red.: 233	05.001.12.361.0030.1160.4.4.90.52.1.500.0000000		36.000,00
Cód. red.: 234	05.001.12.361.0030.1161.4.4.90.51.1.500.0000000		36.000,00
Cód. red.: 239	05.001.12.365.0003.1132.4.4.90.51.1.500.1001000		18.000,00
Cód. red.: 240	05.001.12.367.0003.1154.3.1.90.04.1.500.1001000		1.000,00
Cód. red.: 244	05.001.12.367.0003.1154.3.3.90.30.1.500.1001000		600,00
Cód. red.: 245	05.001.12.367.0003.1154.3.3.90.32.1.500.1001000		3.000,00
Cód. red.: 247	05.001.12.367.0030.1163.3.3.90.30.1.500.0000000		965,50
		Sub-Total:	**263.456,15**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255	05.002.12.361.0003.2032.3.3.90.33.1.500.1001000		3.282,36
Cód. red.: 257	05.002.12.361.0003.2032.3.3.90.39.1.500.1001000		11.856,00
		Sub-Total:	**15.138,36**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	05.003.12.361.0006.2027.3.3.90.33.1.550.0000000		10.928,50

Cód. red.: 269	05.003.12.361.0006.2028.3.3.90.30.1.576.0000000		95.670,00
Cód. red.: 271	05.003.12.361.0006.2028.3.3.90.39.1.576.0000000		900,00
Cód. red.: 272	05.003.12.361.0006.2036.3.3.90.30.1.759.0000702		29.850,00
Cód. red.: 273	05.003.12.361.0006.2036.3.3.90.33.1.759.0000702		40.000,00
Cód. red.: 274	05.003.12.361.0006.2036.3.3.90.39.1.759.0000702		833,17
		Sub-Total:	**178.181,67**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 279	05.004.12.306.0003.2025.3.3.90.30.1.552.0000000		9.660,00
		Sub-Total:	**9.660,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 287	05.005.12.365.0026.2033.4.4.90.52.1.540.0000000		1.500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 301	05.007.27.812.0007.2080.3.1.90.11.1.500.0000000		15.029,42
Cód. red.: 305	05.007.27.812.0007.2080.3.3.90.30.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 306	05.007.27.812.0007.2080.3.3.90.31.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 308	05.007.27.812.0007.2080.3.3.90.39.1.500.0000000		23.274,70
Cód. red.: 316	05.007.27.812.0007.2102.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 317	05.007.27.812.0007.2102.3.3.90.31.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 318	05.007.27.812.0007.2102.3.3.90.32.1.500.0000000		49,10
Cód. red.: 319	05.007.27.812.0007.2102.3.3.90.36.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 320	05.007.27.812.0007.2102.3.3.90.39.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 321	05.007.27.812.0007.2102.4.4.90.52.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 324	05.007.27.812.0007.2112.3.1.90.13.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 325	05.007.27.812.0007.2112.3.3.90.30.1.500.0000000		4.380,00
Cód. red.: 326	05.007.27.812.0007.2112.3.3.90.31.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.: 329	05.007.27.812.0007.2112.4.4.90.52.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 331	05.007.27.812.0030.1162.3.3.90.30.1.500.0000000		18.000,00
Cód. red.: 332	05.007.27.812.0030.1162.3.3.90.31.1.500.0000000		18.000,00
		Sub-Total:	**173.733,22**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 336	05.008.13.392.0007.1017.4.4.90.52.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 337	05.008.13.392.0007.1090.3.3.90.30.1.500.0000000		4.357,60
Cód. red.: 344	05.008.13.392.0007.2030.3.3.90.31.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 346	05.008.13.392.0007.2030.3.3.90.39.1.500.0000000		1.704,00
Cód. red.: 350	05.008.13.392.0007.2109.3.3.90.39.1.500.0000000		105,00
Cód. red.: 352	05.008.13.392.0030.1158.3.3.90.39.1.500.0000000		20.829,00
		Sub-Total:	**36.995,60**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 355	06.001.10.061.0021.2105.3.3.90.30.1.500.1002000		3.996,95
Cód. red.: 364	06.001.10.122.0021.2107.3.3.90.30.1.500.1002000		1.346,96
Cód. red.: 365	06.001.10.122.0021.2107.3.3.90.33.1.500.1002000		354,61
Cód. red.: 376	06.001.10.128.0021.2106.3.3.90.14.1.500.1002000		5.000,00
		Sub-Total:	**10.698,52**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 389	06.002.10.301.0016.1082.4.4.90.52.1.500.1002000		100.000,00
Cód. red.: 390	06.002.10.301.0016.2040.3.1.90.04.1.605.0000000		3.500,00
Cód. red.: 401	06.002.10.301.0016.2040.3.3.90.93.1.500.1002000		2.575,79
Cód. red.: 402	06.002.10.301.0016.2040.4.4.90.52.1.500.1002000		3.800,00
Cód. red.: 409	06.002.10.301.0016.2041.3.3.90.33.1.621.0000000		2.500,00
Cód. red.: 414	06.002.10.301.0016.2041.3.3.90.93.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 423	06.002.10.301.0016.2042.3.3.90.39.1.500.1002000		4.000,00
Cód. red.: 425	06.002.10.301.0016.2043.3.3.90.39.1.500.1002000		2.326,00
Cód. red.: 426	06.002.10.301.0016.2043.4.4.90.52.1.500.1002000		2.110,00
		Sub-Total:	**130.811,79**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 438	06.003.10.302.0017.2044.4.4.90.52.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.: 440	06.003.10.302.0017.2045.3.3.70.92.1.500.1002000		1.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 451	06.005.10.304.0019.2047.3.3.90.30.1.500.1002000		531,80
Cód. red.: 453	06.005.10.304.0019.2047.3.3.90.39.1.500.1002000		79,87
Cód. red.: 453	06.005.10.304.0019.2047.3.3.90.39.1.600.0000000		2.000,00
Cód. red.: 458	06.005.10.305.0019.2048.3.3.90.30.1.500.1002000		130,40
Cód. red.: 464	06.005.10.305.0019.2103.3.3.90.39.1.500.1002000		742,00
		Sub-Total:	**3.484,07**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 538	07.002.08.244.0028.2099.3.3.90.14.1.661.0000000		2.300,00
		Sub-Total:	**2.300,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 562	08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.30.1.500.0000000		70,00
		Sub-Total:	**70,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 569	08.002.20.602.0004.1046.3.3.90.30.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 570	08.002.20.602.0004.1046.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 630	08.006.23.695.0005.2088.3.3.90.14.1.500.0000000		628,00
		Sub-Total:	**628,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 663	09.001.15.451.0009.1066.4.4.90.51.1.701.0000000		425.150,00
Cód. red.: 692	09.001.26.782.0012.1065.4.4.90.52.1.711.0000804		392.001,00
		Sub-Total:	**817.151,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	703	09.002.26.782.0012.1063.3.3.90.30.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	714	09.002.26.782.0012.2129.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	718	09.002.26.782.0012.2130.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	**39.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 004 - COORDENACAO DO FETHAB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	730	09.004.26.782.0025.1068.4.4.90.39.1.759.0000702	9.000,00
Cód. red.:	732	09.004.26.782.0025.1068.4.4.90.52.1.759.0000702	20.000,00
Cód. red.:	733	09.004.26.782.0025.2076.3.3.90.30.1.759.0000702	71.500,00
		Sub-Total:	**100.500,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	736	09.005.17.512.0010.1125.4.4.90.52.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	737	09.005.17.512.0010.2140.3.1.90.04.1.500.0000000	74.968,57
		Sub-Total:	**89.968,57**
		Total Parcial Reduzido:	**2.058.719,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO MUNDO - MT, 3 de novembro de 2025

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2025

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 086/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO MUNDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 705/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 848.150,00 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e cinqüenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - CHEFIA DE GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	22	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.14.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	89	03.001.04.122.0002.2015.3.3.90.14.1.500.0000000	2.100,00
Cód. red.:	94	03.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.1.500.0000000	25.000,00
		Sub-Total:	**27.100,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E FROTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	03.005.04.122.0002.2125.3.1.91.13.1.500.0000000	3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	220	05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.14.1.500.1001000	6.250,00
		Sub-Total:	**6.250,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	254	05.002.12.361.0003.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	20.500,00
		Sub-Total:	**20.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	278	05.004.12.306.0003.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 006 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	289	05.006.12.361.0026.2031.3.1.90.11.1.540.1070000	237.500,00
Cód. red.:	291	05.006.12.361.0026.2031.3.1.91.13.1.540.1070000	80.000,00
		Sub-Total:	**317.500,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	364	06.001.10.122.0021.2107.3.3.90.30.1.500.1002000	79.000,00
Cód. red.:	366	06.001.10.122.0021.2107.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	367	06.001.10.122.0021.2107.3.3.90.40.1.500.1002000	300,00
		Sub-Total:	**84.300,00**

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 394	06.002.10.301.0016.2040.3.3.90.14.1.500.1002000		25.000,00
Cód. red.: 399	06.002.10.301.0016.2040.3.3.90.39.1.500.1002000		50.000,00
Cód. red.: 417	06.002.10.301.0016.2042.3.1.90.13.1.621.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**85.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 447	06.004.10.303.0018.2046.3.3.90.32.1.500.1002000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 448	06.005.10.304.0019.2047.3.1.90.11.1.500.1002000		9.000,00
Cód. red.: 449	06.005.10.304.0019.2047.3.1.90.13.1.500.1002000		2.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE ASSIST. SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 488	07.001.08.244.0011.2055.3.3.90.14.1.500.0000000		1.500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 516	07.002.08.244.0014.2093.3.1.90.11.1.500.0000000		9.000,00
		Sub-Total:	**9.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 558	08.001.20.122.0004.2065.3.1.90.11.1.500.0000000		32.000,00
Cód. red.: 559	08.001.20.122.0004.2065.3.1.90.13.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.: 565	08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**48.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 694	09.001.26.782.0012.2075.3.1.90.11.1.500.0000000		65.000,00
Cód. red.: 696	09.001.26.782.0012.2075.3.1.91.13.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 698	09.001.26.782.0012.2075.3.3.90.30.1.500.0000000		100.000,00
		Sub-Total:	**185.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 741	09.005.17.512.0010.2140.3.3.90.30.1.500.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**848.150,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178	04.002.04.123.0002.2122.3.3.90.39.1.500.0000000		32.100,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

		Sub-Total:	**32.100,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 427	06.002.10.301.0021.1025.4.4.90.52.1.500.1002000		25.351,00
		Sub-Total:	**25.351,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE SAUDE**		
Unidade:	**003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 428	06.003.10.302.0017.1032.4.4.90.52.1.500.1002000		69.061,00
Cód. red.: 431	06.003.10.302.0017.2044.3.1.90.11.1.500.1002000		32.500,00
Cód. red.: 445	06.003.10.302.0030.1147.3.3.90.39.1.500.1002000		8.000,00
		Sub-Total:	**109.561,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 525	07.002.08.244.0014.2093.3.3.90.39.1.661.0000000		12.650,00
Cód. red.: 526	07.002.08.244.0014.2093.3.3.90.93.1.660.0000000		500,00
Cód. red.: 527	07.002.08.244.0014.2093.4.4.90.52.1.661.0000000		10.000,00
Cód. red.: 538	07.002.08.244.0028.2099.3.3.90.14.1.660.0000000		2.460,00
Cód. red.: 539	07.002.08.244.0028.2099.3.3.90.30.1.660.0000000		500,00
		Sub-Total:	**26.110,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 562	08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.30.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 567	08.002.20.544.0004.2066.3.3.90.36.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 571	08.002.20.602.0004.1046.4.4.90.51.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 580	08.002.20.606.0004.2067.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**14.000,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONOMICO E EMP.**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 601	08.004.23.691.0015.2085.3.3.90.39.1.500.0000000		188,00
		Sub-Total:	**188,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 603	08.005.18.125.0005.2108.3.3.90.14.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 608	08.005.18.451.0005.1085.3.3.90.30.1.500.0000000		1.840,00
Cód. red.: 609	08.005.18.451.0005.1085.3.3.90.39.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 619	08.005.18.542.0005.2110.3.3.90.39.1.500.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	**35.840,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC**		
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 627	08.006.23.695.0005.2088.3.1.90.11.1.500.0000000		1.500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLI**		
Anulação parcial ou total de dotação			

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Cód. red.: 663	09.001.15.451.0009.1066.4.4.90.51.1.701.0000000		249.178,00
Cód. red.: 702	09.001.26.782.0012.2075.3.3.90.39.1.500.0000000		150.000,00
		Sub-Total:	**399.178,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 710	09.002.26.782.0012.2129.3.1.90.11.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 715	09.002.26.782.0012.2130.3.1.90.11.1.500.0000000		150.500,00
		Sub-Total:	**170.500,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**004 - COORDENACAO DO FETHAB**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 729	09.004.26.782.0025.1068.3.3.90.39.1.759.0000702		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**		
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 736	09.005.17.512.0010.1125.4.4.90.52.1.500.0000000		1.822,00
Cód. red.: 738	09.005.17.512.0010.2140.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**11.822,00**
		Total Parcial Reduzido:	**848.150,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO MUNDO - MT, 3 de novembro de 2025

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

Data: 11/12/2025 08:53:27 Página: 4 de 4
Data da emissão: 11/12/2025 08:53:27 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GIZELLE BELLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 18.398.242/0002-21

VALOR: R$ 45.297,20(quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-

PECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES (TENIS) PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER AOS DISCENTES DO MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ADENDOS DA ATA SUPRACIDA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2025 A 08/12/2026.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 09.113.823/0001-06

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 87/2023, POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/12/2025 VÁLIDO ATÉ 20/12/2026, E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE REAJUSTE DE VALOR DE ACORDO COM O ÍNDICE DE INFLAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO FEDERAL IPCA (IBGE) NO PERCENTUAL DE 3,734720%.

VIGÊNCIA: 20/12/2025 À 20/12/2026.

Novo Santo Antônio – MT, 04 de dezembro 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA

CNPJ: 07.941.056/0001-90

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 53/2022, PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME Art. 57, e Art. 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 16/12/2026.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CITAÇÃO – ART. 190 DA LEI MUNICIPAL Nº 456/07

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao sr. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - CPF nº 775.587.661-68

Atualmente em local incerto e não sabido

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº03/2025

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Conjunta nº 386/2025, publicada no diário dos municípios dia 23 de setembro de 2025 e circulada no dia 24 de setembro de 2025, comunico a instauração contra Vossa Senhoria do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no referido processo, considerando-se Vossa Senhoria CITADO para acompanhar todos os atos de instrução do processo, bem como INTIMO para interrogatório no dia 12/01/2026, às 14h00min, no ENDEREÇO Rua Cachoeira da Fumaça n-77, Bairro Jardim das Palmeiras, devidamente acompanhado de seu procurador, em caso de ausência deste, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. (*inciso IV do art. 191 c/c art. 236 ambos da Lei Municipal nº 456/07).*

O não comparecimento ou negativa de atendimento acarretará os efeitos da revelia (*inciso VI do art. 191 c/c art. 226 da Lei Municipal nº 456/07.*

Esclareço que a partir da data da ciência deste documento, o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório lhe é garantido segundo o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo inciso III do art. 191 c/c art. 203 ambos da Lei Municipal nº 456/07, com o fim de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, fotocopiar os autos e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Oportunamente informa-se que, a cópia da publicação das Portarias nº386 de 2025, bem como de outros documentos necessários, onde consta descrição dos fatos e da conduta imputada (*inciso II do art. 191 da Lei Municipal)* se encontram a vossa disposição junto ao Presidente que subscreve, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial, do(a) interessado(a), é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e, bem, em jornal de grande circulação local, conforme art. 190 da Lei Municipal nº 456/07 e afixado no local de costume da instituição.

Novo São Joaquim/MT,09 de dezembro de 2025.

HIGGOR PINHO E SILVA

Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA USO EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO CARLOS DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº *********33501-*/SSP-GO e do CPF nº ***.668.001-**, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a **26.585.344 DIEIME ALVES MARTINS – ME**, cadastrada no CNPJ nº 26.585.344/0001-01 e Inscrição municipal nº 6086, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 654, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **DIEIME ALVES MARTINS**, brasileiro, microempreendedor, portador do RG nº ***668***/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº ****383.061***, residente e domiciliado na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido na Licitação Dispensável nº 41/2025 – Processo nº 135/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA USO EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação Dispensável nº 41/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	46163	**TENDAS TIPO III** LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05 X 05 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIÂNGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	81,00	R$ 400,00	R$ 32.400,00
02	46164	**TENDAS TIPO V** LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIÂNGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15,00	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
				TOTAL		**R$ 54.900,00**

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. No caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no Art. 84 da lei 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas (Art. 30, parágrafo segundo do decreto Municipal nº 026/2025).

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 11, de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

26.585.344 DIEIME ALVES MARTINS – ME - CONTRATADA

DIEIME ALVES MARTINS - Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2025.

Processo de Adesão à ARP nº. 32/2025.

Processo Administrativo nº. 118/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº. 20.357.366/0001-20.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

(art. 92, I e II , da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP - nº 044/2024 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de materiais escolares,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranatinga/MT.

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital vinculado ao processo de **Adesão ARP nº 32/2025 (Paranatinga-MT), vinculada à Ata de Registro de Preços n°. 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP - nº 044/2024 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT**

c) A Proposta da Contratada;

d) As Notas de Empenho emitidas a partir da Adesão ARP nº 32/2025;

e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) Meses contado da contratação, a partir do dia **04 de dezembro de 2025** até o dia **04 de março 2026**, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO:

(art. 92, V , da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. O valor total de **R$ 273.684,75 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Cod. TCE	Cod. Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
00072101	1001201	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - LOTE Nº 04 - EDUC. INFANTIL - PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO , 3 BORRACHA COM CAPA, 3 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, 2 COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G, 3 LAPIS 12 CORES DE MADEIRA, 8 LAPIS GRAFITE Nº 2, 3 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PASTA, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10, 1 REGUA 30 CM,1 RESOURA PONTA AREDONDADA, 2 TINTA GUACHE 12 CORES.	Unidade	600,0000	R$ 89,15	R$ 53.490,00
00065977	1001202	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - LOTE Nº 06 - ENSINO FUNDAMENTAL - 5º E 6º ANO - 2 APONTADOR COM DEPOSITO , 3 BORRACHA COM CAPA, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS, 1 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, 2 COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G, 2 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA (1,0MM) PRETA, 1 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA (1,0MM) VERMELHA, 2 CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES JUMBO, 3 LAPIS 12 CORES DE MADEIRA, 8 LAPIS GRAFITE Nº 2, 1 REGUA 30 CM,1 RESOURA PONTA AREDONDADA, 2 TINTA GUACHE 12 CORES.	Unidade	925,0000	R$ 105,66	R$ 97.735,50
00054070	1001203	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - LOTE Nº 07 - 1º SEGUIMENTO EJA - 2 APONTADOR COM DEPOSITO , 3 BORRACHA COM CAPA, 1 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS, 2 COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G, 2 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA (1,0MM) PRETA, 1 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA (1,0MM) VERMELHA, 3 LAPIS 12 CORES DE MADEIRA, 8 LAPIS GRAFITE Nº 2, 1 REGUA 30 CM,1 RESOURA PONTA AREDONDADA.	Unidade	75,0000	R$ 62,89	R$ 4.716,75
00065978	1001200	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - LOTE Nº 05 - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 4º ANO - 2 APONTADOR COM DEPOSITO , 3 BORRACHA COM CAPA, 6 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, 1 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, 2 COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G, 2 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA (1,0MM) PRETA, 3 LAPIS 12 CORES DE MADEIRA, 8 LAPIS GRAFITE Nº 2, 1 REGUA 30 CM,1 RESOURA PONTA AREDONDADA, 2 TINTA GUACHE 12 CORES.	Unidade	1125,0000	R$ 104,66	R$ 117.742,50

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. Portaria nº. 567 de 17 de outubro de 2025 - o Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Antônio Marcos Thomazini, no uso e gozo das suas atribuições legais: Resolve: I - NOMEAR/DESIGNAR os Fiscais de Aquisições, Compras e Serviços das Secretarias do Município de Paranatinga - MT, nos termos da Lei nº. 14.133/2021. A este servidor competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da execução do contrato, como titular e de tudo dará ciência a Administração.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 05 de dezembro de 2025.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público o deferimento da Licença de Operação através do Parecer Técnico n° 031/2025/SEMMA referente ao processo n° 030/2025 requerida pelo empreendimento denominado VERONICE REIS SERAFINI E OUTROS – FAZENDA QUERENCIA, inscrito no CPF 231.360.900-63, para a atividade de ARMAZENS DE GRÃOS, desenvolvida em área rural deste município.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público o deferimento da Licença Prévia e Licença de Instalação através do Parecer Técnico n° 030/2025/SEMMA referente ao processo n° 046/2025 requerida pelo empreendimento denominado JOÃO CAETANO DE MELLO NETO – FAZENDA 800, inscrito no CPF 029.392.038-90, para a atividade de ARMAZENS DE GRÃOS, desenvolvida em área rural deste município.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI N. 3071/2025.

LEI N. 3071/2025.

"CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, A SER PAGA AOS AGENTES PÚBLICOS ESTADUAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA POR MEIO DE CONVÊNIO AO ESTADO DE MATO GROSSO, A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE;

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente pagas aos integrantes das Polícias: Militar, Civil e Bombeiro Militar, que exerça atividade municipal delegada ao Estado de Mato Grosso e/ou a União, por força de convênio celebrado com o Município de Paranatinga.

§ 1º Para os fins desta lei considera-se atividade delegada, as ações de apoio aos órgãos de fiscalização de competência municipal, bem, como, apoio ao combate à depredação do patrimônio público municipal e campanhas educativas, dentre outras atividades necessárias e de interesse público, bem, como, exercendo o policiamento dos bairros desprovidos de segurança continua por orientação da cúpula das polícias;

§ 2º As atividades delegadas objeto do convênio, bem como os valores e quantia em real (R$) a serem pagos a conveniada, deverá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, devendo constar no regulamento dentre outros, o seguinte:

I - competência;

II - fixação de valores e quantia a serem pagos;

III - critério de pagamento, de acordo com a natureza das atividades a serem desenvolvidas; cargo e posto que exerça o agente da conveniada;

IV - modalidade de atividade a ser desempenhada pela a conveniada;

V - plano de trabalho;

VI - Constituição de comissão de trabalho, constante no inciso anterior, deverá ser formada por 01 (um) membro do Poder Legislativo; 01 (um) membro do Poder Executivo; 01 (um) membro da Polícia Militar; 01 (um) membro da Polícia Civil; e 01 (um) membro do DETRAN, 01 (um) membro do Ministério Público.

§ 3º O plano de trabalho previsto no inciso V, do § 2º, deverá ser organizado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de definição das ações a serem realizadas pelo os agentes e policiais da conveniada, mediante critério, horário, compatibilidade e subordinação dos seus superiores hierárquicos da categoria, civil e militar;

§ 4º A comissão de trabalho prevista no inciso VI, do § 2º deste artigo, terá as seguintes atribuições: fiscalização e acompanhamento das atividades delegadas, para fins de controle de pagamento em contraprestação as atividades delegadas de desempenhadas.

Art. 2º Para viabilizar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada ao Estado e União, por seus agentes militares, civis e federais, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Mato Grosso e União, diretamente e/ou por meio das Secretarias de Segurança Pública de cada unidade da federação.

Art. 3º Os pagamentos pela contraprestação das atividades delegadas, objeto do convênio, nos termos desta Lei serão empenhados em nome do Estado de Mato Grosso, mas poderá ser repassado diretamente aos agentes públicos, a critério da conveniada, mediante cadastro com dados pessoais dos agentes e por meio de operação bancária, em conta especifica, de acordo com o resultado do relatório mensal da comissão prevista no inciso IV do § 2º do art. 1º, dessa lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria de Promoção Social;

001 - Gabinete da Secretaria de Promoção Social; 04 - Administração;

122 - Administração Geral;

0025 - Defesa Social;

2132 - Convênio Atividade Delegada;

339030 - Material de Consumo;

339036 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física;

339039 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

319013 - Obrigações Patronais;

449052 - Equipamentos e materiais permanentes.

Art. 5º As dotações constantes do artigo 4º, desta Lei serão criadas por meio de créditos adicionais especiais se aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º As dotações mencionadas nos artigos 4º e 5º, desta Lei, serão atualizadas para os exercícios futuros, inclusive em relação à unidade orçamentária, nas próprias Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 10 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 03/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO SERVIÇOS GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº. 09.179.444./0001-00.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Adesão a **Ata de Registro de Preços N° 207/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023**, realizado pelo órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA,** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais tais como: Gabinete do Prefeito, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Transportes, Finanças, Obras e Serviços Urbanos em atendimento das demandas do Município de Paranatinga/MT.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Valor vai até o dia **30 de março de 2026.** Vincula-se este termo ao Processo de Processo de Adesão à ARP nº 01/2024.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo para o presente Termo Aditivo é o valor total de **R$ 149.139,29 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**, o aditivo foi baseado conforme oficio da secretaria e parecer jurídico juntada no processo, em uma importância de **apresentada na tabela abaixo** do valor total de cada secretaria solicitada no contrato.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Total R$	Porcentagem Aditivada (%)	Valor do Aditivo
9	999634	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UND	R$ 442.606,88	Aprox. 13,36%	R$ 59.139,29
11	999636	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA. SEC. DE TRANSPORTE	UND	R$ 360.000,00	25%	R$ 90.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de dezembro de 2025.

OUVIDORIA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-DPMT E O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, COM A FINALIDADE DE REALIZAREM AÇÕES CONJUNTAS EM ÁREA DE INTERESSE DAS PARTES EM RAZÃO DE RESULTADO PROMISSOR DA PARCERIA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de

direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 02.528.193/0001-83, com sede administrativa situada à Rua 02 (esquina com a Rua C), lote 04, quadra 04, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**, doravante denominada **COOPERADA ou DPMT**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.023.971/0001-24, com sede administrativa situada na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, Paranatinga-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI**, no exercício do seu mandato, doravante denominado **COOPERANTE**, resolvem firmar o presente Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023, aplicando-se no que couber a Lei Municipal nº 024/1997, a Lei nº 14.133/2021, e a IN SCV nº 01/2020/ DPMT:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 originalmente firmado entre as partes.

1.1. O Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, tem por finalidade a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Paranatinga Sr. Junho Martins Siqueira, matrícula nº 5487 para desempenhar suas atividades laborais na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso providenciará a publicação oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Coopera-

ção Técnica n° 001/2023 e seus aditivos, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA –DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será exercida pela Cooperada por meio de servidor a ser designado mediante Portaria e publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 –. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei n. 14.133/2021 e demais normas regulamentares, a fim de possibilitar posteriores alterações, caso necessário.

CLAUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI 13.709/2018

8.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do presente Termo de Cooperação Cessão de Uso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2. AS PARTES se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

- LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de cessão.

8.3. AS PARTES responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação de Cessão de Uso, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, AS PARTES, para a execução do objeto deste termo, têm acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.5. AS PARTES declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

8.6. AS PARTES ficam obrigadas a comunicarem em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento, desde que haja prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2023.

Cuiabá-MT, data da assinatura.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI

Prefeito Municipal de Paranatinga

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 70/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: D F MACENA TRANSPORTES LTDA CNPJ nº. 46.196.910/0001-92

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos neste documento para suprir a demanda necessária no ano letivo de 2025.

1.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo de Declarações;

c) Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;

e) Anexo V - Modelo de Proposta;

f) Anexo VI - Minuta do Instrumento de Contrato

1.3. Fazem parte integrante do presente Instrumento de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital do Pregão Eletrônico nº. 25/2025;

c) A Proposta da Contratada;

d) As Notas de Empenho emitidas;

e) Apostila(s) que vier(em) a ser emitida(s);

f) Aditivo(s) que vier(em) a ser publicado(s);

g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Valor vai até o dia **07 de outubro 2026.** Vincula-se este termo ao Processo de Pregão Eletrônico nº. 25/2025 - Processo Administrativo nº. 84/2025.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O Contratante pagará à empresa Contratada o valor total de **R$ 108.460,00 (cento e oiro mil, quatrocentos e sessenta reais).** o aditivo foi baseado conforme oficio das secretarias e parecer jurídico juntada ao processo, em uma importância de **45,45% (quarenta e cinco virgula quarenta e cinco por cento)** do valor unitário do quilometro rodado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reajustado (R$)
00056168	1000921	LINHA 11 – FAZ. CAMILA / FAZ JARBAS / FAZ. BOI DE OURO / FAZ. RINCÃO / FAZ. LUCCKESE – E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI / 15 LUGARES / MATUTINO	QUILOMETRO	R$ 5,50	R$ 8,00 - 45,45%

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de dezembro de 2025.

LICITAÇÃO
ADESÃO A ARP Nº. 36/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através da agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 068/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS DIVERSOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS (MATERIAL DE CONSUMO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, com recursos federais destinados ao custeio e manutenção do transporte escolar, observando-se as normas legais aplicáveis a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranatinga/MT.

FORNECEDOR: SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ nº. 24.717.067/0001-00. VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Paranatinga - MT, em 11 de dezembro de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº. 068/2024

LICITAÇÃO
ADESÃO A ARP Nº. 37/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através da agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 068/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 137/2025, oriunda do Pregão Presencial/SRP nº 26/2025 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOKS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranatinga – MT.

FORNECEDOR: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ nº. 51.679.014/0001-14. VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO R$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um reais).

Paranatinga - MT, em 11 de dezembro de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº. 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

COMUNICADO OFICIAL

A Banca Organizadora e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pedra Preta informam que, após conferência final da etapa de títulos dos cargos de Nível Superior, foram identificadas inconsistências relevantes na consolidação da pontuação apresentada na divulgação do dia 05/12/2025.

A empresa está realizando a conferência completa da documentação apresentada, de forma a atualizar as notas e a classificação final dos candidatos de Nível Superior, garantindo o correto processamento das informações.

Um novo resultado atualizado, devidamente conferido, será publicado no endereço eletrônico oficial até o dia 11 de dezembro de 2025, conforme acompanhamento da Comissão Organizadora.

Considerando a atualização necessária e a abertura de novo prazo recursal para a lisura do processo seletivo, o cronograma geral será aditado, com a prorrogação da data de Homologação Final. O novo cronograma completo (Aditamento nº 001 ao Anexo II) segue abaixo.

A medida visa assegurar a lisura, transparência e segurança de todas as etapas, preservando os direitos dos candidatos e a regu-

laridade do certame, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

Pedra Preta – MT, 10 de dezembro de 2025.

Banca Organizadora

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

IRACI FERRERA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Presidente da Comissão=

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO

=Membro da Comissão=

JOELMA LEMES DE SOUZA

=Membro da Comissão=

LEANDRO NUNES DA SILVA

=Membro da Comissão=

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

=Membro da Comissão=

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ

=Membro da Comissão=

MARIA DA SOLEDADE SOUZA BARBOSA

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

ADITAMENTO Nº 001 AO ANEXO II (CRONOGRAMA)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 001/2025, e considerando a necessidade de atualização da etapa de títulos para os cargos de Nível Superior, ADITA o Anexo II (Cronograma Original), estabelecendo as seguintes alterações e inclusões:

Data Original Data Alterada Horário Atividade Abrangência

— 11/12/2025 08h00 Divulgação do Resultado da Prova Prática

Cargos sem prova de títulos

— 12/12/2025 23h00 Publicação do Resultado Atualizado da Prova de Títulos e Classificação Preliminar Nível Superior

— 12/12/2025 08h00 Início do Prazo de Recursos sobre o Resultado Atualizado Nível Superior

— 13/12/2025 23h00 Término do Prazo de Recursos Nível Superior

Data Original 15/12/2025 Data Alterada 16/12/2025 23h00 Publicação das decisões dos recursos e consolidação da Classificação Final Todos os cargos

Data Original 15/12/2025 Data Alterada 17/12/2025 08h00 Divulgação e Homologação do Resultado Final Definitivo Todos os cargos

As demais disposições constantes do Anexo II (Cronograma Original) que não sofreram modificação permanecem inalteradas.

Pedra Preta – MT, 10 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público o **RESULTADO FINAL para os cargos que não possui prova prática** referente às etapas realizadas conforme previsto no Edital do certame.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado oficial com a relação dos candidatos classificados, bem como suas respectivas pontuações, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Pedra Preta e no mural da sede da Administração Municipal.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pedra Preta - MT, **11 de dezembro de 2025.**

IRACI FERRERA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Presidente da Comissão=

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO

=Membro da Comissão=

JOELMA LEMES DE SOUZA

=Membro da Comissão=

LEANDRO NUNES DA SILVA

=Membro da Comissão=

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

=Membro da Comissão=

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ

=Membro da Comissão=

MARIA DA SOLEDADE SOUZA BARBOSA

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

Agente Administrativo - (ADMINISTRAÇÃO GERAL) – LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3921	DÉBORA DE ARAÚJO RIBEIRO	24/05/1997	8	24,00	3	6,00	4	20,00	15	50,00	Classificado	
2	2639	STHEFANY JULIA DA SILVA SANTOS	17/03/2002	6	18,00	5	10,00	4	20,00	15	48,00	Classificado	
3	3040	VITÓRIA GABRIELA DA SILVA	24/07/2006	4	12,00	4	8,00	4	20,00	12	40,00	Classificado	
4	2404	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	14/01/1996	6	18,00	4	8,00	2	10,00	12	36,00	Desclassificado	
5	3925	ROBERTA BUONO LEAL	11/06/1981	6	18,00	3	6,00	2	10,00	11	34,00	Desclassificado	
6	3307	LUZINEI DIAS DA SILVA	30/03/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
7	3507	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	24/11/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
8	2998	IKARU JOSE SILVA SANTOS	01/01/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
9	2691	POLIANNA SIMAO SANTOS	30/03/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Agente Administrativo - Administração geral - Sede | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3441	LUIZ AUGUSTO FRANCO DA SILVA	14/12/2006	8	24,00	4	8,00	9	45,00	21	77,00	Aprovado	
2	3621	JACKELINE LUIZ REZENDE	27/08/2001	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Classificado	
3	3027	ELIAS DE JESUS SILVA	17/03/1992	8	24,00	4	8,00	8	40,00	20	72,00	Classificado	
4	2908	BRUNO GONÇALVES DE CARVALHO	28/11/2000	9	27,00	4	8,00	7	35,00	20	70,00	Classificado	
5	3723	JOÃO HENRRIK APOLINARIO ALMEIDA	24/06/2002	9	27,00	6	12,00	6	30,00	21	69,00	Classificado	
6	3523	FELIPE OLIVEIRA MARQUES	13/02/2008	10	30,00	4	8,00	6	30,00	20	68,00	Classificado	
7	2228	GABRIELLA DA SILVA SANTOS	20/06/1998	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
8	3970	BRENNA MONIQUE DOS SANTOS	24/09/2007	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
9	3227	ANELIZE LIMA MACHADO	26/01/2008	6	18,00	6	12,00	7	35,00	19	65,00	Classificado	
10	2851	SUNY WILLIAN BARBOSA SILVA	30/06/2005	8	24,00	3	6,00	7	35,00	18	65,00	Classificado	
11	3532	MATHEUS NUNES POLGA	12/06/2007	8	24,00	3	6,00	7	35,00	18	65,00	Classificado	
12	3966	RITHIELLY LOPES DOS SANTOS	04/12/1996	9	27,00	4	8,00	6	30,00	19	65,00	Classificado	
13	3472	RAFAELA DE JESUS SILVA DA SILVA DOS SANTOS	05/05/1993	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
14	2384	GEONE ALVES	12/02/1993	8	24,00	5	10,00	6	30,00	19	64,00	Classificado	
15	2802	SIMONY SILVA FELIPE HORTA	20/01/2008	9	27,00	6	12,00	5	25,00	20	64,00	Classificado	
16	4192	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	13/09/2007	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
17	2561	ELIER AVELINO DOS ANJOS FILHO	22/02/2002	8	24,00	4	8,00	6	30,00	18	62,00	Classificado	
18	3001	APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	23/03/2004	8	24,00	4	8,00	6	30,00	18	62,00	Classificado	
19	4354	ALEXANDRE PEREIRA CALHEIROS	20/12/1988	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
20	4070	LAIS CRISTINA GIMENES DA SILVA	03/08/1989	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
21	2394	KATTELY YASMIN DE ARAUJO SALES	21/12/2006	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
22	3983	EDUARDA COSTA LICERAS	03/03/2006	7	21,00	5	10,00	6	30,00	18	61,00	Classificado	
23	3872	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	17/05/1996	6	18,00	6	12,00	6	30,00	18	60,00	Classificado	
24	2422	REGIANE QUIRINO FARIAS	11/06/1992	7	21,00	7	14,00	5	25,00	19	60,00	Classificado	

25	4309	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	26/08/1991	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
26	3186	KEITH LOIZY REZENDE SOUZA	31/03/2003	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
27	2417	HAGATA FATIMA ALVES FONSECA	05/05/2006	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
28	3652	LUCAS DE SOUSA SILVA	05/03/2007	8	24,00	5	10,00	5	25,00	18	59,00	Classificado	
29	3584	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	26/06/2006	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Classificado	
30	3180	CAMILA PEREIRA DA SILVA	30/06/1992	8	24,00	2	4,00	6	30,00	16	58,00	Classificado	
31	2257	CRISTINA SOUSA FERNANDES	26/02/2003	7	21,00	6	12,00	5	25,00	18	58,00	Classificado	
32	2281	THAINARA CORREIA SILVA	27/05/2005	6	18,00	4	8,00	6	30,00	16	56,00	Classificado	
33	2855	VANESSA MARIA DA SILVA	28/11/2001	5	15,00	5	10,00	6	30,00	16	55,00	Classificado	
34	2562	ELIZABETE OLIVEIRA RIBEIRO	11/10/2002	5	15,00	5	10,00	6	30,00	16	55,00	Classificado	
35	3133	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	25/01/1979	8	24,00	3	6,00	5	25,00	16	55,00	Classificado	
36	2479	VANUSA GISELI LIMEIRA DA SILVA	16/09/1988	3	9,00	5	10,00	7	35,00	15	54,00	Classificado	
37	2349	MARIA PAULA BENTO LIMA	20/01/2008	6	18,00	3	6,00	6	30,00	15	54,00	Classificado	
38	2367	DIENIFER RIBEIRO DE ARAUJO	04/05/2006	7	21,00	4	8,00	5	25,00	16	54,00	Classificado	
39	3552	SARA ARAÚJO FRANÇA	25/12/2002	8	24,00	5	10,00	4	20,00	17	54,00	Classificado	
40	3539	MARIA LUIZA PEREIRA CUSTODIO	18/11/2006	9	27,00	6	12,00	3	15,00	18	54,00	Classificado	
41	2763	LETÍCIA SOUZA SANTOS	05/03/2004	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	53,00	Classificado	
42	3140	ADRIANA GUIMARAES DOS SANTOS OLIVEIRA	13/05/1989	6	18,00	5	10,00	5	25,00	16	53,00	Classificado	
43	3277	MURILO SOUSA CRUZ	18/01/2007	6	18,00	5	10,00	5	25,00	16	53,00	Classificado	
44	3409	KAROLAINY BEATRYS MAIRINQUE SOUZA	23/04/2004	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	
45	2302	SARAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	06/04/2004	7	21,00	3	6,00	5	25,00	15	52,00	Classificado	
46	3861	LARISSA KAWANY RODRIGUES GOMES DA SILVA	21/02/2003	8	24,00	4	8,00	4	20,00	16	52,00	Classificado	
47	2235	PABLO MOHAMED DOS SANTOS GUIMARAES DA SILVA	21/07/2006	8	24,00	4	8,00	4	20,00	16	52,00	Classificado	
48	2412	BRUNNA KARLA CAMARA MARIANO	24/06/2005	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
49	3850	EDGAR ALVES DE SOUZA NETO	15/03/2007	6	18,00	4	8,00	5	25,00	15	51,00	Classificado	
50	3417	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	25/09/2001	7	21,00	5	10,00	4	20,00	16	51,00	Classificado	
51	3578	KESSY JHULLY LIMA REIS	22/03/1999	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
52	3623	JHEYNNYS TAUNE SOUZA SOUTO	26/11/2006	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
53	4089	MARIA ELIENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	26/11/1983	5	15,00	5	10,00	5	25,00	15	50,00	Classificado	
54	3121	SIMONE REZENDE DA CONCEIÇÃO	05/02/1987	5	15,00	5	10,00	5	25,00	15	50,00	Classificado	
55	2502	PAOLA MENDONÇA SILVA	09/05/2007	6	18,00	6	12,00	4	20,00	16	50,00	Classificado	
56	3531	DERALDINA DOS SANTOS ALVES	16/05/1965	8	24,00	3	6,00	4	20,00	15	50,00	Classificado	
57	2538	MARILSA DA SILVA	18/08/1976	6	18,00	3	6,00	5	25,00	14	49,00	Classificado	
58	3981	MATEUS CAR MAZÊTO	18/04/2006	6	18,00	3	6,00	5	25,00	14	49,00	Classificado	
59	4257	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	22/02/1994	7	21,00	4	8,00	4	20,00	15	49,00	Classificado	
60	4298	MARCELO DE JESUS SANTANA	03/12/1984	4	12,00	3	6,00	6	30,00	13	48,00	Classificado	
61	2318	DHEBORA S SILVA	09/02/1998	6	18,00	5	10,00	4	20,00	15	48,00	Classificado	
62	2900	DAYSE OLIVEIRA SILVA	12/09/2002	4	12,00	5	10,00	5	25,00	14	47,00	Classificado	
63	3243	ISADORA LIMA MACHADO	13/02/2004	4	12,00	5	10,00	5	25,00	14	47,00	Classificado	
64	3301	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	12/06/2000	6	18,00	7	14,00	3	15,00	16	47,00	Classificado	
65	3589	JULIA OLIVEIRA PEREIRA	24/04/2008	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	46,00	Classificado	
66	2386	ANA AUREA BARBOSA FERREIRA	21/03/2000	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
67	4015	THAIS CRISTINA CORREIA SILVA	20/01/2002	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
68	3787	NATHALIA RODRI DE CARVALHO	15/12/2002	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	

69	2333	BARBARA KAREN ORTIZ ALVES	25/03/2003	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
70	3366	ESTER DA SILVA FRANÇA	23/01/2008	6	18,00	4	8,00	4	20,00	14	46,00	Classificado	
71	2878	ANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	30/06/1999	3	9,00	3	6,00	6	30,00	12	45,00	Classificado	
72	2425	LUCAS BARBOSA LOPES	16/11/1997	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
73	2334	JOYCE FONSECA CARVALHO	08/12/2007	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
74	2727	JOSIANE NAIRES SOARES AMORIM	26/11/1983	5	15,00	5	10,00	4	20,00	14	45,00	Classificado	
75	4312	RAIRYS DE SOUZA COELHO	01/04/2002	5	15,00	5	10,00	4	20,00	14	45,00	Classificado	
76	3721	JORDANA LIMA SANTOS	18/05/2002	7	21,00	2	4,00	4	20,00	13	45,00	Classificado	
77	3058	PEDRO BELONDI TAVARES	28/04/2007	8	24,00	3	6,00	3	15,00	14	45,00	Classificado	
78	2399	TALLYNE AMANCIO BRUNO	02/08/1999	3	9,00	5	10,00	5	25,00	13	44,00	Classificado	
79	4210	VITÓRIA MEIRELES LIMA	16/10/2002	3	9,00	5	10,00	5	25,00	13	44,00	Classificado	
80	2667	KAMILA MARTINS VIEIRA	07/11/1994	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
81	4199	ROSIMAR DA SILVA	15/04/1984	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	
82	2476	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	11/08/1985	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	
83	3868	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	10/12/2000	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	
84	2301	PABLO DA SILVA TOLEDO	21/08/2006	5	15,00	7	14,00	3	15,00	15	44,00	Classificado	
85	2365	ITALO CÉSAR DO CARMO VIEIRA	19/05/2007	7	21,00	4	8,00	3	15,00	14	44,00	Classificado	
86	2290	CAMILY VITÓRIA DE ALMEIDA BORGES	08/07/2006	4	12,00	5	10,00	4	20,00	13	42,00	Classificado	
87	2219	ANA SARA FAGUNDES	03/03/2004	6	18,00	2	4,00	4	20,00	12	42,00	Classificado	
88	3757	DANIELE SILVA LIMA	13/07/2000	4	12,00	2	4,00	5	25,00	11	41,00	Classificado	
89	2255	PEDRO LUAN DE ALMEIDA BORGES	25/05/2003	4	12,00	2	4,00	5	25,00	11	41,00	Classificado	
90	3020	LUCIMARA DA SILVA JESUS	21/07/1971	5	15,00	3	6,00	4	20,00	12	41,00	Classificado	
91	3866	PATRINI MOREIRA GUIMARÃES	26/06/2006	3	9,00	3	6,00	5	25,00	11	40,00	Classificado	
92	3034	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	11/08/1998	4	12,00	4	8,00	4	20,00	12	40,00	Classificado	
93	2515	ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	27/08/1999	4	12,00	4	8,00	4	20,00	12	40,00	Classificado	
94	3210	HELLEN NATASHA REZENDE SOUZA	07/06/2005	4	12,00	4	8,00	4	20,00	12	40,00	Classificado	
95	4097	JANAINA TEIXEIRA DOS SANTOS	04/01/2001	6	18,00	1	2,00	4	20,00	11	40,00	Classificado	
96	4310	CLARA APARECIDA BOTIM REIS	01/04/2001	3	9,00	5	10,00	4	20,00	12	39,00	Desclassificado	
97	2624	LARISSA CHAGAS GARCIA	13/11/2006	5	15,00	2	4,00	4	20,00	11	39,00	Desclassificado	
98	4353	CIDICLEIA MODESTO DE ALMEIDA	14/04/1986	6	18,00	3	6,00	3	15,00	12	39,00	Desclassificado	
99	3083	TÂNIA FERNANDES DA SILVA	17/09/1986	4	12,00	3	6,00	4	20,00	11	38,00	Desclassificado	
100	2267	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	15/01/2000	4	12,00	3	6,00	4	20,00	11	38,00	Desclassificado	
101	2230	BRENDHA DANIELY LEMES VIRIATO	29/01/2005	5	15,00	4	8,00	3	15,00	12	38,00	Desclassificado	
102	2642	THALITA SANTANA ROSA	28/06/1998	6	18,00	2	4,00	3	15,00	11	37,00	Desclassificado	
103	3214	KELLEN CRISTINA PERROT	30/04/1983	7	21,00	3	6,00	2	10,00	12	37,00	Desclassificado	
104	4139	TAMYRES BEATRYS FERNANDES DA SILVA	18/09/2007	7	21,00	3	6,00	2	10,00	12	37,00	Desclassificado	
105	3657	DANIELA CORDERO DA SILVA	28/02/1989	5	15,00	3	6,00	3	15,00	11	36,00	Desclassificado	
106	3580	KAUANE ROMAO DE LIMA	20/04/2004	4	12,00	4	8,00	3	15,00	11	35,00	Desclassificado	
107	4142	GUSTAVO DE SOUZA GREGORIO GARCIA	24/06/2007	4	12,00	4	8,00	3	15,00	11	35,00	Desclassificado	
108	2421	LUZIANA BIBIANO DA SILVA OLIVEIRA	14/12/1994	3	9,00	5	10,00	3	15,00	11	34,00	Desclassificado	
109	3911	MICHELE ESCARLA D DA SILVA MARTINS	21/08/1983	5	15,00	2	4,00	3	15,00	10	34,00	Desclassificado	
110	3292	ADRIANA FAVALLI GOMES	20/05/1982	4	12,00	3	6,00	3	15,00	10	33,00	Desclassificado	
111	2246	CAMILLA SOUSA FERNANDES	12/04/2001	4	12,00	3	6,00	3	15,00	10	33,00	Desclassificado	
112	3144	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA CLAUDINO	31/08/2004	4	12,00	3	6,00	3	15,00	10	33,00	Desclassificado	

113	4145	GABRIEL DE SOUZA GREGORIO GARCIA	24/06/2007	4	12,00	3	6,00	3	15,00	10	33,00	Desclassificado	
114	3541	GERGIANE SILVA SANTOS	12/10/1995	5	15,00	4	8,00	2	10,00	11	33,00	Desclassificado	
115	2546	BEATRIZ SILVA MARQUES	20/05/2002	4	12,00	5	10,00	2	10,00	11	32,00	Desclassificado	
116	4133	ALESSANDRA SANTOS LIMA	25/04/1989	6	18,00	2	4,00	2	10,00	10	32,00	Desclassificado	
117	2984	MARIA SUSANA ANTUNES BEZERRA	18/04/1996	3	9,00	3	6,00	3	15,00	9	30,00	Desclassificado	
118	3481	GRASIELA CORDEIRO DA SILVA	14/05/1994	1	3,00	3	6,00	4	20,00	8	29,00	Desclassificado	
119	2778	EDUARDA CRISTINA BATISTA THIEL	15/07/2004	3	9,00	5	10,00	2	10,00	10	29,00	Desclassificado	
120	2919	ADRIEL BORGES DA SILVA	19/04/1998	3	9,00	2	4,00	3	15,00	8	28,00	Desclassificado	
121	4138	ELIELTON FERREIRA ALVES	14/08/1993	1	3,00	7	14,00	2	10,00	10	27,00	Desclassificado	
122	2434	VITORIA AMANDA BORGES VIANA	04/07/2006	3	9,00	5	10,00	1	5,00	9	24,00	Desclassificado	
123	4314	VANESSA SOUZA SANTOS	13/03/2002	5	15,00	2	4,00	1	5,00	8	24,00	Desclassificado	
124	3742	QUEILANE DA FONSECA	20/02/1988	2	6,00	3	6,00	2	10,00	7	22,00	Desclassificado	
125	2812	CELISMEIRE VIEIRA KLASENER	22/02/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
126	3512	IRENI NOGUEIRA RODRIGUES	05/01/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
127	3353	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	20/08/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
128	3168	VANCLEIA BISPO GONÇALVES	08/09/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
129	2831	FRANCIDALVA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	15/02/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
130	4052	RENATO AVANCI DIAS	13/08/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
131	3294	FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS	12/09/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
132	3141	GABRIELA COSTA MACHADO	26/12/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
133	2809	JOSE CICERO DE OLIVEIRA SANTANA	26/07/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
134	2468	JAQUELINE SILVA DE CARVALHO	23/08/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
135	2486	JOCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	14/06/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
136	4108	VIRGINIA WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	02/12/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
137	4202	DALILA EVANGELISTA DA SILVA	20/02/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
138	4273	VIVIANE BELO FERREIRA	04/05/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
139	3595	LEIDIANE TENORIO LIMA	06/12/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
140	3641	ANDRESSA DANTAS	25/12/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
141	2985	DAIANE DO CARMO PEREIRA BARBOSA	07/04/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
142	3835	AMANDA MILANA DE O SOUZA	15/01/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
143	3554	IARA DE SOUZA VEMESKOSKI	12/08/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
144	2529	WESLEANE RAMOS DE SOUSA	01/10/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
145	2540	BRUNA ALEXANDRA SANTOS	26/08/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
146	2535	NATALY ANCHIETA DE FREITAS	17/11/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
147	2493	EVILIN ESTEFANY FREITAS CAMPOS	26/05/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
148	2247	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	23/10/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
149	3025	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	17/05/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
150	3755	TIAGO SALES DA SILVA	21/05/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
151	3943	ALEXANDRE SILVA SOUZA	01/06/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
152	3676	LARISSA FERREIRA ALCANTARO	03/07/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
153	3775	LORRAYNE GUIMARAES OLIVEIRA	04/08/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
154	2928	AGATHA LEILANI SANTANA DE SOUSA COSTA	09/09/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
155	2510	SIRLEIDE LINS	30/09/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
156	2420	IGOR DA SILVA RIBEIRO	01/10/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

157	3697	AURILANIA BARBOSA DE LIMA	08/12/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
158	4221	BRUNA SULVA DE SOUZA	25/02/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
159	4049	BIANCA MARIA DE SOUZA TORRES	19/03/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
160	2296	VITORIA RAYSSA LOPES DA COSTA	29/04/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
161	3871	SAMIRA MILENA MIRANDA DA SILVA	18/08/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
162	2289	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	26/08/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
163	3278	CAMILLY STRADA DIAS	08/04/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
164	3619	ANA BEATRIZ ALMEIDA TARLEI RANGEL	10/04/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
165	2464	LUIZ HENRIQUE SANTOS CORDEIRO	19/08/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
166	3779	MARIA HELOISA ALVES DA COSTA	30/10/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
167	2912	ANA ALICE SILVA GOMES	15/11/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
168	3528	GABRIELLA VIEIRA ARAÚJO	14/05/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
169	2695	GRAZIELA SOUZA LICERAS	26/06/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
170	2589	ANA CLARA MENDONÇA DOS SANTOS	14/08/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
171	3125	MARIA EDUARDA BATISTA MAROLLI	11/09/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
172	2580	VITÓRIA IN PASSELE	14/09/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
173	2605	CARLA MARYANA DE SOUSA CARNEIRO TORRES	20/10/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
174	3562	MAKSUEL ALVES PEREIRA	18/01/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
175	2876	KATIELLE MIRELLE DE SOUZA	27/01/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
176	3870	FERNANDO KAUÃ RODRIGUES GOMES DA SILVA	13/07/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
177	2625	MARIA EDUARDA	05/10/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
178	2679	KEVELIN ALESSANDRA PEREIRA DE QUEIROZ	14/12/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
179	3291	EMANUELA FERREIRA DE CASTRO	07/01/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
180	3298	MIGUEL TEODORO PAES	21/05/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
181	3754	CAMILA VIEIRA LICERAS	12/06/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
182	2786	BARBARA BORGES VICENTIN	25/06/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
183	2653	MARIANA DOS SANTOS	15/03/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
184	3638	ISABELLY KETHYLLEN SOUSA OLIVEIRA	29/03/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
185	2810	RODDY HELLOÁ LITIA RIBEIRO DA SILVA	20/05/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
186	3799	BRENNO WISLEY DE LIMA CARDOSO	19/12/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
187	3490	RENAN ALCÂNTARA AVANCI	24/01/2008	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
188	3853	ADRIELI NUNES DOS SANTOS	14/04/2008	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
189	3879	MARIA CLARA ROCHA DAMACENO	16/04/2008	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Agente Administrativo - São José do Planalto | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4182	ITALO GOMES CASTALDELLI DE ABREU	08/04/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Agente de Vigilância - (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3175	CLEBSON ARAUJO DE LIMA	22/02/1992	7	21,00	7	14,00	9	45,00	23	80,00	Classificado	
2	4271	MATEUS PEREIRA DA SILVA	02/04/1996	8	24,00	6	12,00	7	35,00	21	71,00	Classificado	
3	3844	LUCAS APARECIDO GUIMARÃES PINHEIRO	04/11/1995	7	21,00	6	12,00	5	25,00	18	58,00	Classificado	
4	3829	SIDNEY XAVIER DE LIMA	14/03/1982	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	
5	3902	CIRLENE MARIA DOS SANTOS	17/09/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
6	3339	DIONES PEREIRA DE ALMEIDA	23/08/	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

			1995										
7	4297	LOURENA CRISTINA ALVES MOREIRA	28/07/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
8	3148	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	29/12/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
9	4230	HENRIK BATISTA RIBEIRO	06/08/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Agente de Vigilância - Sede | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3865	JOÃO GABRIEL DE SOUZA ROSA	17/09/2003	10	30,00	8	16,00	9	45,00	27	91,00	Classificado	
2	3877	RONALDO BATISTA DA SILVA	12/03/1973	8	24,00	7	14,00	10	50,00	25	88,00	Classificado	
3	2621	CRISTINE GUIMARÃES	15/07/1994	8	24,00	7	14,00	10	50,00	25	88,00	Classificado	
4	3486	VANDERSON VIANA DA FONSECA	02/06/1989	8	24,00	6	12,00	10	50,00	24	86,00	Classificado	
5	2613	ANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS	18/03/2003	9	27,00	7	14,00	9	45,00	25	86,00	Classificado	
6	2633	NAELLY SOUZA BANDEIRA	12/12/2002	10	30,00	8	16,00	8	40,00	26	86,00	Classificado	
7	4157	GIOVANNA COSTA SILVA	08/06/2005	10	30,00	8	16,00	8	40,00	26	86,00	Classificado	
8	3078	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	14/10/2001	7	21,00	7	14,00	10	50,00	24	85,00	Classificado	
9	3903	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	02/10/1998	8	24,00	8	16,00	9	45,00	25	85,00	Classificado	
10	4016	CLEUSON JOSÉ DA SILVA	15/06/1983	8	24,00	7	14,00	9	45,00	24	83,00	Classificado	
11	2306	JACKSON LUIZ REZENDE	13/03/2006	8	24,00	7	14,00	9	45,00	24	83,00	Classificado	
12	3818	DINAEL SILVA MARTINS	01/04/1996	9	27,00	8	16,00	8	40,00	25	83,00	Classificado	
13	4313	CASSIANO MARIANO RODRIGUES	21/04/1998	7	21,00	8	16,00	9	45,00	24	82,00	Classificado	
14	4037	VITOR JOSE COSTA DOS SANTOS	09/12/2005	7	21,00	8	16,00	9	45,00	24	82,00	Classificado	
15	4170	JOÃO VICTOR FELIX MOREIRA	06/01/2004	8	24,00	6	12,00	9	45,00	23	81,00	Classificado	
16	3994	VICTOR GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/10/2008	8	24,00	6	12,00	9	45,00	23	81,00	Classificado	
17	4143	VICTOR GABRIEL REIS SARAIVA	10/02/2004	9	27,00	7	14,00	8	40,00	24	81,00	Classificado	
18	3716	LUCAS CARVLHO DA SILVA	14/04/2005	9	27,00	7	14,00	8	40,00	24	81,00	Classificado	
19	2323	LUCAS VICTOR CARVALHO DE SOUSA	01/10/1997	6	18,00	6	12,00	10	50,00	22	80,00	Classificado	
20	3834	GIUVERLANDE RODRIGUES SALOMÃO	08/10/1976	7	21,00	7	14,00	9	45,00	23	80,00	Classificado	
21	2316	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	04/06/1996	7	21,00	7	14,00	9	45,00	23	80,00	Classificado	
22	3347	ADAIR DA FONSECA FILHO	04/02/2002	7	21,00	7	14,00	9	45,00	23	80,00	Classificado	
23	3375	CINTIA OLÍMPIA PEREIRA DA CRUZ	24/07/1988	8	24,00	8	16,00	8	40,00	24	80,00	Classificado	
24	3949	MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/03/1978	8	24,00	7	14,00	8	40,00	23	78,00	Classificado	
25	3295	CLAUDEMIR DOMINGOS DA SILVA	25/08/1984	8	24,00	7	14,00	8	40,00	23	78,00	Classificado	
26	2565	JAQUELINE ALMEIDA DA COSTA	05/05/1988	8	24,00	7	14,00	8	40,00	23	78,00	Classificado	
27	4348	JOSÉ VINICIUS DE SÁ DOS SANTOS	21/04/1999	8	24,00	7	14,00	8	40,00	23	78,00	Classificado	
28	3460	PAULO EDUARDO APOLINARIO ALMEIDA	24/06/1999	9	27,00	8	16,00	7	35,00	24	78,00	Classificado	
29	3074	CASSIO PEREIRA PASSOS GUEDES	29/05/1998	7	21,00	8	16,00	8	40,00	23	77,00	Classificado	
30	3752	DAVI GUEDES NASCIMENTO	15/11/2003	7	21,00	8	16,00	8	40,00	23	77,00	Classificado	
31	3791	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	15/10/1971	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Classificado	
32	3622	ANDREA PASSOS SILVA	11/06/1975	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Classificado	
33	3193	CELIO LIMEIRA DOS SANTOS	05/06/1984	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Classificado	
34	3400	JOAO VITOR DA SILVA	27/09/2004	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Classificado	
35	3255	DIOGO NASCIMENTO ALVES	12/06/2002	9	27,00	7	14,00	7	35,00	23	76,00	Classificado	
36	2868	JORGE GUIMARÃES	01/01/1971	6	18,00	6	12,00	9	45,00	21	75,00	Classificado	
37	2733	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	07/02/1984	7	21,00	7	14,00	8	40,00	22	75,00	Classificado	
38	4072	ANDERSON SILVA DOS ANJOS	04/12/1984	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Classificado	

39	2591	ROSILEIDE MARINHO SOIS	27/07/1977	8	24,00	5	10,00	8	40,00	21	74,00	Classificado	
40	2961	VANIM VIANA DE SOUZA	03/11/1975	7	21,00	6	12,00	8	40,00	21	73,00	Classificado	
41	2951	JHONATAN PEREIRA DA MATA	05/01/1986	7	21,00	6	12,00	8	40,00	21	73,00	Classificado	
42	2557	DIEDSON LUCAS DE JESUS MONTEIRO	04/06/2001	7	21,00	6	12,00	8	40,00	21	73,00	Classificado	
43	4140	JADSONIO FERREIRA DE CARVALHO	14/08/1988	6	18,00	7	14,00	8	40,00	21	72,00	Classificado	
44	2848	FRANCISCO DANILO DE CARVALHO SOUSA	19/09/1990	6	18,00	7	14,00	8	40,00	21	72,00	Classificado	
45	2389	ALCIDE GABRIEL LOPES DOS SANTOS	18/07/1999	9	27,00	5	10,00	7	35,00	21	72,00	Classificado	
46	3842	GESINO CARLOS COSTA SOUZA	11/04/1987	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Classificado	
47	3707	VÂNIA DE OLIVEIRA MELO	01/12/1980	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	70,00	Classificado	
48	2677	SOLANGE FERREIRA DE JESUS	16/04/1986	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	70,00	Classificado	
49	2590	GUILHERME ALVES DE SOUZA	14/09/2004	9	27,00	4	8,00	7	35,00	20	70,00	Classificado	
50	2327	GERFERSON FERREIRA RAMOS	18/10/1997	7	21,00	4	8,00	8	40,00	19	69,00	Classificado	
51	2870	SAMUEL AGUIAR DE OLIVEIRA	10/12/1999	7	21,00	4	8,00	8	40,00	19	69,00	Classificado	
52	3662	ELISANGELA CORREA DA CRUZ NUNES	03/11/1978	8	24,00	5	10,00	7	35,00	20	69,00	Classificado	
53	4120	CÁSSIO FERREIRA LEAL	13/02/1988	8	24,00	5	10,00	7	35,00	20	69,00	Classificado	
54	2654	ALINE DA SILVA FERREIRA	31/10/2000	9	27,00	6	12,00	6	30,00	21	69,00	Classificado	
55	2523	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	20/12/1997	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
56	3037	KRISTTOFER BRUNO BORGES ROCHA DE SOUZA	13/06/2002	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
57	3542	KAIK ALVES DA SILVA	16/02/2005	7	21,00	6	12,00	7	35,00	20	68,00	Classificado	
58	4213	ROBERSON DOS SANTOS ALVES	22/04/1990	9	27,00	8	16,00	5	25,00	22	68,00	Classificado	
59	2747	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	25/02/1995	6	18,00	7	14,00	7	35,00	20	67,00	Classificado	
60	3889	CARLOS EDUARDO LOUZADA DA CUNHA	14/04/2008	7	21,00	8	16,00	6	30,00	21	67,00	Classificado	
61	2857	BRUNO MIKAEL AGUIAR DE PAULA	12/09/2006	4	12,00	7	14,00	8	40,00	19	66,00	Classificado	
62	3648	DAVID SILVA DE LIMA	19/04/2008	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	66,00	Classificado	
63	2595	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	24/09/1996	8	24,00	1	2,00	8	40,00	17	66,00	Classificado	
64	3959	LEANDRO BUZATA MACIEL	25/07/1980	7	21,00	5	10,00	7	35,00	19	66,00	Classificado	
65	2525	MAURI JANUÁRIO DE OLIVEIRA	24/08/1986	7	21,00	5	10,00	7	35,00	19	66,00	Classificado	
66	4171	CAIO VINICIUS SOARES SILVA	05/10/2000	7	21,00	5	10,00	7	35,00	19	66,00	Classificado	
67	4343	JOSE AUGUSTO LESSA DE SOUZA ARAUJO	10/06/2002	7	21,00	5	10,00	7	35,00	19	66,00	Classificado	
68	2683	RONALDO DA PAZ	11/02/1984	7	21,00	2	4,00	8	40,00	17	65,00	Classificado	
69	4285	DIVINO SARAIVA DEOLINDO	15/04/1970	6	18,00	6	12,00	7	35,00	19	65,00	Classificado	
70	2400	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	24/08/1980	6	18,00	6	12,00	7	35,00	19	65,00	Classificado	
71	3181	FERNANDA RODRIGUES DE MORAES	23/02/1985	8	24,00	3	6,00	7	35,00	18	65,00	Classificado	
72	3328	JOÃO DA SILVA NETO	18/05/1985	7	21,00	7	14,00	6	30,00	20	65,00	Classificado	
73	2799	UESIOBORGES DE LIMA	27/06/1972	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
74	2544	EDUARDO SILVA DA COSTA	11/11/1995	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
75	2717	NOAN LETYCIA MARTINS	05/04/2002	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
76	3976	JEFERSON SOUZA DA SILVA	28/02/1994	8	24,00	5	10,00	6	30,00	19	64,00	Classificado	
77	2350	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	22/10/1966	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
78	4022	JOSIANE DA SILVA LIMA	10/05/1988	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
79	2415	JONATA SILVA DE SOUZA	27/02/1998	6	18,00	5	10,00	7	35,00	18	63,00	Classificado	
80	2370	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	01/08/1994	7	21,00	6	12,00	6	30,00	19	63,00	Classificado	
81	2319	GUSTAVO BRUNO SANTOS	23/10/2003	7	21,00	6	12,00	6	30,00	19	63,00	Classificado	
82	3360	JOAO BATISTA D SILVA	09/01/1972	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Classificado	

83	3995	MILENE DOS SANTOS PEREIRA	14/03/2002	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
84	2601	AGNALDO PAULO LOUREDO	25/05/1974	6	18,00	7	14,00	6	30,00	19	62,00	Classificado	
85	4301	CHARLES DOS SANTOS TRINDADE	18/12/1984	6	18,00	7	14,00	6	30,00	19	62,00	Classificado	
86	3780	ELISÂNGELA GOMES DA CRUZ	24/02/1977	8	24,00	4	8,00	6	30,00	18	62,00	Classificado	
87	2567	PAULO ENRIQUE AGUILAR DE OLIVEIRA	22/06/2006	8	24,00	4	8,00	6	30,00	18	62,00	Classificado	
88	3354	HIGOR HENRIQUE SANTOS SILVA	24/09/2000	7	21,00	8	16,00	5	25,00	20	62,00	Classificado	
89	4217	LEANDRO OLIMPIO ROSA DE SOUZA	28/09/1997	9	27,00	5	10,00	5	25,00	19	62,00	Classificado	
90	4320	CÉLIO DA SILVA CRISPIM	16/10/1968	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
91	2939	IVANIL JOSÉ DA SILVA	02/04/1976	7	21,00	5	10,00	6	30,00	18	61,00	Classificado	
92	3389	SAMUEL BARBOSA DA SILVA	26/03/2005	7	21,00	5	10,00	6	30,00	18	61,00	Classificado	
93	2588	BRENDA AUANY GODOY FERREIRA	18/08/2007	7	21,00	5	10,00	6	30,00	18	61,00	Classificado	
94	2307	JULIO CEZAR TIAGO DA COSTA	04/02/1996	5	15,00	5	10,00	7	35,00	17	60,00	Classificado	
95	4218	SIDENIR BRUNO DOS SANTOS	03/09/1962	7	21,00	2	4,00	7	35,00	16	60,00	Classificado	
96	4179	JUCELINO PINHEIRO ROSA	09/09/1969	6	18,00	6	12,00	6	30,00	18	60,00	Classificado	
97	3111	DONIZETE DE SOUZA ARIMATHEA	25/04/1958	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
98	2731	ANTÔNIO CARLOS PIMENTA DE SOUZA	28/04/1984	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
99	3355	RAWLLY PEREIRA FERNANDES	19/04/1989	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Classificado	
100	3139	LUCAS ADRIANO DOS SANTOS SILVA	11/09/1995	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Classificado	
101	3212	JEFTER ALVES BAREA	12/04/1999	4	12,00	5	10,00	7	35,00	16	57,00	Classificado	
102	3045	DANILO DA SILVA ALVES	30/05/1999	7	21,00	3	6,00	6	30,00	16	57,00	Classificado	
103	3706	SONIA MARIA DE JESUS	14/06/1982	6	18,00	7	14,00	5	25,00	18	57,00	Classificado	
104	2584	JOSIEL SANTOS FERREIRA DE JESUS	07/04/1995	6	18,00	7	14,00	5	25,00	18	57,00	Classificado	
105	4304	JUAN MATHEUS LIMA BRANDAO	09/10/2001	6	18,00	7	14,00	5	25,00	18	57,00	Classificado	
106	2533	FABIANA ALVES DA SILVA	04/06/1992	7	21,00	5	10,00	5	25,00	17	56,00	Classificado	
107	3954	MICHELE GIMENES PEREIRA	22/11/2001	6	18,00	6	12,00	5	25,00	17	55,00	Classificado	
108	4317	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	25/02/1980	8	24,00	3	6,00	5	25,00	16	55,00	Classificado	
109	2997	DIEGO SANTANA TRINDADE	21/02/1990	3	9,00	5	10,00	7	35,00	15	54,00	Classificado	
110	3007	SILVANA SEVERINO DA SILVA	22/12/1995	5	15,00	7	14,00	5	25,00	17	54,00	Classificado	
111	2629	LUCAS EDUARDO BIELA CARAGNTO	18/02/1997	5	15,00	7	14,00	5	25,00	17	54,00	Classificado	
112	4265	SERGIO ALEXANDRE GOBBI	31/03/1967	7	21,00	1	2,00	6	30,00	14	53,00	Classificado	
113	2875	JULIO CESAR VICENTE COSTA	19/10/1995	6	18,00	5	10,00	5	25,00	16	53,00	Classificado	
114	2670	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	25/06/1983	6	18,00	7	14,00	4	20,00	17	52,00	Classificado	
115	4053	GABRIEL DE JESUS GONÇALVES	06/05/2007	6	18,00	7	14,00	4	20,00	17	52,00	Classificado	
116	3634	BEATRIZ FERREIRA LIMA	10/05/2007	8	24,00	4	8,00	4	20,00	16	52,00	Classificado	
117	4321	DELNEIDE DA COSTA	25/12/1982	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
118	3998	REGINALDO APARECIDO DUARTE	30/12/1986	6	18,00	4	8,00	5	25,00	15	51,00	Classificado	
119	3248	FABIO DE CARVALHO DIAS	14/04/1983	7	21,00	5	10,00	4	20,00	16	51,00	Classificado	
120	2723	HESTEFANE LAINE PEREIRA SILVA	15/05/2007	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
121	3096	ALDAIR ERIBERTO LEITE	07/01/1983	5	15,00	5	10,00	5	25,00	15	50,00	Classificado	
122	4226	GUSTAVO MAKOTO KIHARA YASUDA	16/08/1997	7	21,00	7	14,00	3	15,00	17	50,00	Classificado	
123	4345	MARIA REIS DO NASCIMENTO	13/05/1973	5	15,00	2	4,00	6	30,00	13	49,00	Classificado	
124	2887	POLIANA SANTOS DA SILVA BARBOSA	03/09/1992	5	15,00	2	4,00	6	30,00	13	49,00	Classificado	
125	2702	VITOR GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	07/01/2000	4	12,00	6	12,00	5	25,00	15	49,00	Classificado	
126	3101	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	26/05/1977	7	21,00	4	8,00	4	20,00	15	49,00	Classificado	

127	2890	LATIFFANI DA SILVA	16/11/2001	7	21,00	4	8,00	4	20,00	15	49,00	Classificado	
128	3567	REGINA LÚCIA DE JESUS SOUZA	06/11/1978	5	15,00	4	8,00	5	25,00	14	48,00	Classificado	
129	2973	RAFAELA SILVA SOARES	12/04/1997	7	21,00	6	12,00	3	15,00	16	48,00	Classificado	
130	3166	MANOEL APARECIDO DA SILVA	02/03/1964	4	12,00	5	10,00	5	25,00	14	47,00	Classificado	
131	2945	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	04/11/1977	7	21,00	3	6,00	4	20,00	14	47,00	Classificado	
132	2496	ITHALO MONTEGLAYNE LEÃO DO NASCIMENTO	21/01/2004	7	21,00	3	6,00	4	20,00	14	47,00	Classificado	
133	3197	VITOR PRUDENCIO PEREIRA	08/06/1995	8	24,00	4	8,00	3	15,00	15	47,00	Classificado	
134	3509	THAYLSON DO NASCIMENTO	18/04/1996	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	46,00	Classificado	
135	4206	ANA FLAVIA DOS SANTOS MIRANDA	13/06/1997	6	18,00	4	8,00	4	20,00	14	46,00	Classificado	
136	3371	JURANI MARTINS BORGES	17/10/1984	7	21,00	5	10,00	3	15,00	15	46,00	Classificado	
137	4047	LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA	13/05/1969	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
138	3992	MARINA ALVES PEREIRA	03/11/1962	4	12,00	1	2,00	6	30,00	11	44,00	Classificado	
139	2619	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	12/06/1969	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
140	4227	MARCIO DE JESUS BARBOSA	16/03/1984	4	12,00	6	12,00	4	20,00	14	44,00	Classificado	
141	3497	WESLEY JUNIOR CABRAL DA SILVA	23/10/1999	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	
142	2770	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	02/07/1982	4	12,00	2	4,00	5	25,00	11	41,00	Classificado	
143	2685	MARIA HILMA DA PAZ	16/02/1980	5	15,00	3	6,00	4	20,00	12	41,00	Classificado	
144	3906	SILVANI LOURDES DA SILVA DAS DORES	15/08/1985	5	15,00	3	6,00	4	20,00	12	41,00	Classificado	
145	3173	WALDECI LEAO DE ARAUJO	15/06/1969	4	12,00	4	8,00	4	20,00	12	40,00	Classificado	
146	3079	ZIRLENE MARIA DA SILVA	08/06/1988	9	27,00	0	0,00	6	30,00	15	57,00	Desclassificado	
147	3557	LINDINALVA MARCOLINO GONZAGA	29/08/1980	6	18,00	2	4,00	3	15,00	11	37,00	Desclassificado	
148	3080	ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	20/02/1979	7	21,00	3	6,00	2	10,00	12	37,00	Desclassificado	
149	4027	SEBASTIÃO LOURENÇO DE MENDONÇA	11/08/1977	4	12,00	2	4,00	4	20,00	10	36,00	Desclassificado	
150	2618	ITAMAR AFONSO DE SOUSA	05/11/1980	4	12,00	2	4,00	4	20,00	10	36,00	Desclassificado	
151	3350	SIDINEI NEVES DA SILVA	21/12/1983	3	9,00	6	12,00	3	15,00	12	36,00	Desclassificado	
152	4293	RUBINÉIA PAES DA SILVA	15/02/1980	6	18,00	1	2,00	3	15,00	10	35,00	Desclassificado	
153	2357	THAINARA COELHO DOS SANTOS	12/03/2003	6	18,00	1	2,00	3	15,00	10	35,00	Desclassificado	
154	2748	JOSIELE VILA BOA MARQUES	15/02/1994	8	24,00	3	6,00	1	5,00	12	35,00	Desclassificado	
155	4035	SIVALDO NUNES CARDELRO	13/12/1973	4	12,00	1	2,00	4	20,00	9	34,00	Desclassificado	
156	3322	SEBASTIAO SILVA DE CARVALHO	15/11/1983	5	15,00	2	4,00	3	15,00	10	34,00	Desclassificado	
157	3104	JUAREZ DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1965	3	9,00	2	4,00	4	20,00	9	33,00	Desclassificado	
158	4042	PAULO GOMES DE LIMA	06/09/1969	4	12,00	5	10,00	2	10,00	11	32,00	Desclassificado	
159	2940	SIDIMAR XAVIER DE LIMA	21/12/1979	7	21,00	3	6,00	1	5,00	11	32,00	Desclassificado	
160	4311	ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	19/11/2013	3	9,00	2	4,00	3	15,00	8	28,00	Desclassificado	
161	3890	ADNELIA FERREIRA LIMA	06/12/1986	2	6,00	6	12,00	1	5,00	9	23,00	Desclassificado	
162	4341	ADEMIR JOAQUIM DA SILVA	01/12/1955	2	6,00	0	0,00	0	0,00	2	6,00	Desclassificado	
163	4099	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	04/11/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado	
164	4001	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado	
165	2321	JOSE ANTONIO DOS REIS DIAS	21/02/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado	
166	2949	CLEUDECI MARIA DE SOUZA	20/04/1961	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
167	2947	ROSIM MOREIRA DE CARV	08/12/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
168	3271	IRENE CABRAL DA SILVA	26/05/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
169	3223	ERICLEIDE COSTA PINHEIRO	17/04/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
170	4110	JAMES SILVA DOS SANTOS	16/10/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

171	3002	ROBSON CLEITON FERREIRA DOS REIS	24/10/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
172	3334	LENI FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
173	3701	ADRIANO ROSA SILVA	05/05/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
174	3690	SAULO ALVES DA SILVA	17/11/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
175	2854	CLEIDE CABRAL DA SILVA	03/03/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
176	3729	LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	08/08/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
177	3608	ELIANE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA	10/03/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
178	3342	AMAURI PAULA DE SOUZA	01/07/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
179	3408	CRISTINA MONTANIA DOS SANTOS	19/08/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
180	4038	SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	14/11/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
181	3575	VANESSA DO PRADO ROCHA	11/03/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
182	4128	GENILSON ROCHA DA SILVA	26/02/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
183	4014	THALIA GABRIELLY SILVA BARBOZA	04/04/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
184	2669	DAIANE MARQUES DA SILVA	15/04/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
185	3991	JAQUELINE AVELINO DE SOUZA	04/06/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
186	2507	RODRIGO SILVA COSTA	23/10/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
187	3590	BRUNO BORGES CAMPIAO	02/09/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
188	4279	JHONATAN DE JESUS DA SILVA	05/03/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
189	4361	PAULO BRUNO DA SILVA	25/04/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
190	2608	RICARDO DA SILVA AGUILAR ROCHA	07/08/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
191	3167	PATRICIA LUIZ	21/01/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
192	3569	WELTON BIBIANO DA SILVA OLIVEIRA	22/01/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
193	2606	DANILO DIAS BEZERRA	09/06/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
194	2994	ARIADNNY MACEDO DA SILVA	18/09/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
195	3473	WELLINGTA VERÔNICA MARTINS DO NASCIMENTO	01/01/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
196	2294	TATIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	18/08/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
197	3018	WUILLIAN DA SILVA RIBEIRO	12/03/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
198	4359	CLAUDIANE PEREIRA XAVIER	28/04/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
199	2795	MAYARA DOS SANTOS COSTA	07/06/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
200	3479	DIEGO MARTINS CABRAL	27/02/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
201	3485	DIOGO MARTINS CABRAL	27/02/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
202	2937	KASSIO DE SOUZA VIEIRA	11/03/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
203	3433	ITALO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	12/04/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
204	3332	EDVAN LAMENHA NEVES	20/02/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
205	3229	PABLO ROGERIO PINHEIRO DANTAS	04/04/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
206	4337	FABIO DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	11/10/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
207	3749	FLENDSON BORGES DA SILVA	24/12/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
208	2862	RAFAEL SILVEIRA DE ABREU	25/05/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
209	3950	VANILDO AL FRANCISCO	15/06/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
210	2320	RENATO RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	06/07/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
211	2362	GABRIEL FERREIRA DA CRUZ	01/05/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
212	3241	LETICIA SANTOS CASTRO	09/10/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
213	3957	ARLINDO DOS SANTOS	13/12/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
214	3802	MARINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	07/02/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

215	2715	WELITA JANUARIO DA SILVA DUARTE	08/02/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
216	2470	NATALIA COSTA SILVA	30/03/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
217	4086	RAFAEL ROSA DE ALCANTARA	28/04/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
218	2602	AILSON ALVES RODRIGUES JUNIOR	26/05/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
219	3534	WENDER LUIS ALVES DA SILVA	06/06/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
220	2884	WEVERTON FEITOSA DA SILVA SOUZA	29/06/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
221	3609	CARLOS DANIEL GONCALVES DOS SANTOS	21/06/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
222	3669	ANA CAROLINA DA PAZ LIMA	15/08/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
223	3694	ELIEL MARCOS ALVES SOUZA	28/11/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
224	2501	BEATRIS CRISTINA CORREIA MACHADO DE CAMPOS	24/10/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
225	3686	LUIZ FELIPE DE SOUZA ROCHA	01/11/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
226	3672	OTAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	09/05/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
227	3786	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	15/05/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
228	4286	CAROLINE ALVES DE SOUZA SANTOS	15/05/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
229	3678	BIANCA BEATRIZ VIEIRA BELISARIO	03/10/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
230	3546	JOAO GABRIEL O FASSINI	12/02/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
231	4248	KAICK JUNIO CARDOSO CATARINO	08/08/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
232	4327	DENISE SOUZA QUEIROZ	18/09/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
233	4263	CAUÃ FERREIRA ROLDÃO DAMASCENO	14/05/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
234	4045	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA BRITO	21/06/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
235	4113	KASYUS GOMES DOS SANTOS	20/07/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
236	2741	ALEX HENRIQUE ORTIZ ALVES	05/09/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
237	3875	THIAGO MARQUES ALCANTARO	09/09/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
238	4176	RAFAEL SANTOS ZAINA	10/11/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
239	2646	KAWAN ALVES DE SOUSA	11/01/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
240	2634	VINICIUS DE OLIVERA CATARINO	27/02/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
241	4330	KAYKY KAUÂ ANCHIETA SILVA	13/03/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
242	2459	LAURIANA FERREIRA TORRES	24/03/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
243	2867	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
244	2718	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS VELOZO	03/08/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
245	3912	MATH SOA DUARTE DE SOUZA	05/01/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
246	3435	JOÃO PEDRO AVELINO DE SOUZA SILVA	04/06/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
247	4216	ANA VITÓRIA FREITAS GOMES	03/09/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
248	3014	LARYSSA SANTOS CORREIA	12/02/2008	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Almoxarife | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4200	JULIA LUISA CAMPOS	30/06/2007	10	30,00	2	4,00	10	50,00	22	84,00	Classificado	
2	4075	ISADORA DOS SANTOS FERREIRA	17/10/2000	8	24,00	4	8,00	9	45,00	21	77,00	Classificado	
3	2924	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS MAIA	07/07/2006	5	15,00	5	10,00	10	50,00	20	75,00	Classificado	
4	3370	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	11/02/2000	5	15,00	2	4,00	10	50,00	17	69,00	Classificado	
5	4169	LINDOMAR MARTINS	28/02/1973	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	65,00	Classificado	
6	2224	MHAYANE CATARINA DA SILVA	24/08/1996	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	61,00	Classificado	
7	3939	JENNI DOS SANTOS PEREIRA	20/11/1999	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	
8	2474	ERCILIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/02/1986	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	57,00	Classificado	

9	2635	SAVIO OLIVEIRA SILVA	09/04/2004	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
10	2549	LAZIENE HOLANDA DE BESSA SILVA	02/06/1999	4	12,00	4	8,00	7	35,00	15	55,00	Classificado	
11	2925	MICHAEL JHESON ALVES DE MORAIS	27/10/1995	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	46,00	Classificado	
12	2472	JUCELIA SOARES ARAUJO	02/03/1977	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
13	2239	HELOISA NEPONOCENO DA SILVA	06/06/2006	3	9,00	2	4,00	6	30,00	11	43,00	Classificado	
14	2719	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	07/11/1968	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
15	2530	KARLA RENATA GARCIA LIMA	06/08/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
16	3758	LUCI OLIVEIRA FELICIO	12/04/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	2600	SIMONE RODRIGUES MENDES	06/08/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	2859	CLADEMIR BISPO DOS SANTOS	08/10/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	2645	FRANCIELI ALVES DOS SANTOS	24/11/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
20	2512	ARIANE RITHYELLE FONSECA LACERDA	04/06/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
21	2356	MILENA DE JESUS PEREIRA	14/09/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
22	3585	CAROLAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA PERERIRA	31/08/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
23	2990	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	17/01/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
24	2672	NELSON SEVERINO VIEIRA JUNIOR	05/07/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
25	3201	KATHIANE MOREIRA DOS SANTOS	16/08/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
26	2418	ALEXIA SOUZA RODRIGUES	11/11/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
27	3874	LAIRA CRISTINY RABELO LOREDO	03/10/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Assistente Social | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2585	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	24/10/1990	6	18,00	4	8,00	10	50,00	20	76,00	Classificado	
2	2803	JOSIANE ALVES DE SOUSA	02/09/1984	7	21,00	5	10,00	9	45,00	21	76,00	Classificado	
3	4193	SELMA FERREIRA DA SILVA COSTA	26/09/1972	4	12,00	5	10,00	9	45,00	18	67,00	Classificado	
4	3131	MARILZA SILVA DA COSTA	26/05/1973	5	15,00	6	12,00	8	40,00	19	67,00	Classificado	
5	3730	FRANÇOIS ELIANA TAVARES	01/05/1975	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	
6	2664	LUCIANA VASCONCELOS ANJOS	12/04/1971	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
7	3698	EDNA PEREIRA DE SOUZA SOARES	04/09/1982	3	9,00	5	10,00	7	35,00	15	54,00	Classificado	
8	4267	VALÉRIA SUIANY PEREIRA DA SILVA	04/10/1998	3	9,00	2	4,00	6	30,00	11	43,00	Classificado	
9	4166	LAURA CRISTINA DE SOUZA NERES TEIXEIRA	13/11/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
10	4115	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/07/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
11	4029	ROZIANE TABITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	07/03/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
12	3800	ALINE RODRIGUES SILVA	01/05/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Auxiliar de Serviços Gerais | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4181	GOMES PAULO DA SILVA	28/10/1983	7	21,00	6	12,00	7	35,00	20	68,00	Classificado	
2	3068	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	04/02/1984	6	18,00	7	14,00	7	35,00	20	67,00	Classificado	
3	4244	DÉBORA SOUSA CIPRIANO DA SILVA	03/04/2005	6	18,00	7	14,00	7	35,00	20	67,00	Classificado	
4	3327	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	30/06/1995	7	21,00	5	10,00	7	35,00	19	66,00	Classificado	
5	2725	SUELLEN CRISTINA LEITE DOS SANTOS	12/05/2004	8	24,00	6	12,00	4	20,00	18	56,00	Classificado	
6	2489	VÂNIA DE SOUZA RODRIGUES	25/05/1985	6	18,00	3	6,00	6	30,00	15	54,00	Classificado	
7	2534	REGIANE SOARES ALVES	23/08/1985	9	27,00	3	6,00	4	20,00	16	53,00	Classificado	
8	2899	VILMA CABRAL DE MELO	12/12/1985	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	
9	4204	LAURIANY MELO DOS SANTOS	07/11/	8	24,00	1	2,00	5	25,00	14	51,00	Classificado	

			2002										
10	3100	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	30/07/1990	6	18,00	3	6,00	5	25,00	14	49,00	Classificado	
11	3766	LEIDIANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	12/10/1993	5	15,00	4	8,00	5	25,00	14	48,00	Classificado	
12	3407	ANTÔNIA JEANE OLIVEIRA LIMA	02/03/1995	6	18,00	5	10,00	4	20,00	15	48,00	Classificado	
13	2651	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	30/04/1991	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
14	2663	MARIA DO Ó DOS SANTOS	25/09/1986	5	15,00	5	10,00	4	20,00	14	45,00	Classificado	
15	3745	KAROLAINE FERREIRA BORDONI	08/09/1998	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
16	2826	MARIANNE CRISTINA ASSIS COSTA	09/01/2000	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
17	4019	KEILA APARECIDA DE SOUZA	08/06/1976	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	
18	4039	EDILEUZA COELHO DA SILVA	22/11/1973	6	18,00	4	8,00	3	15,00	13	41,00	Classificado	
19	3565	HELOISA SOUSA DO NASCIMENTO	21/02/1989	6	18,00	4	8,00	3	15,00	13	41,00	Classificado	
20	2767	SIMONE ALMEIDA DO AMARAL PEREIRA	07/01/1984	5	15,00	5	10,00	3	15,00	13	40,00	Classificado	
21	2408	JAQUELINE DE SOUZA	05/11/1980	5	15,00	2	4,00	4	20,00	11	39,00	Desclassificado	
22	2578	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA	22/11/1987	6	18,00	0	0,00	4	20,00	10	38,00	Desclassificado	
23	3463	ELEN CORRÊA DE SOUSA	29/04/1987	4	12,00	2	4,00	4	20,00	10	36,00	Desclassificado	
24	3097	ROSANIR MODESTO DE MELO	18/07/1977	4	12,00	2	4,00	3	15,00	9	31,00	Desclassificado	
25	2632	INÊS CHILAVER GIMENES	21/01/1979	5	15,00	3	6,00	2	10,00	10	31,00	Desclassificado	
26	3747	BRUNO JOSÉ GUIMARÃES ARAGÃO	16/04/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado	
27	2821	EDNA MARIA DE JESUS	04/07/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
28	4155	NEIDE CABRAL DA SILVA	07/04/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
29	3457	MARIA PEDRINA CANDIDO FLOR	01/12/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
30	3613	ESTER DE SOUZA OLIVEIRA	22/11/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
31	4050	KATIANE DA SILVA DO NASCIMENTO DONATO	30/08/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
32	3117	ADRIANA MARIA DA SILVA	05/11/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
33	2428	ROSANA CARDOSO FRANCISCO ALVES	02/04/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
34	2944	KASSIA SILVA BRITO	12/05/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
35	2806	LEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	28/02/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
36	3280	DANIELA DE ALMEIDA RAMOS	18/08/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
37	3297	MICHELLE SILVA ARAGÃO	20/08/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
38	2616	RITA ALVES DA SILVA	26/09/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
39	3330	MARIA VIVIANE DA SILVA	06/08/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
40	3452	FRANCIELE DE ALMEIDA NERIS	07/01/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
41	4003	LAIANE DE JESUS SANTOS	18/06/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
42	2594	FRANCINALDO ALEXANDRE DE SOUZA	06/06/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
43	2497	BIANCA ELOÍSY SILVA MODESTO	29/08/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
44	3857	PAULO GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	12/02/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
45	3075	INGRID PEREIRA CORRÊA DE SOUZA	21/03/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Auxiliar em Saúde Bucal - Sede | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3445	ROBERTA MARIA APARECIDA SANTOS	20/07/2004	9	27,00	2	4,00	9	45,00	20	76,00	Classificado	
2	3604	EMILLY NATHIELY BRAGA DIAS	26/12/2001	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	65,00	Classificado	
3	3487	DJANE MAIA FONSECA	19/11/1985	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
4	3828	NATHALLY NOGUEIRA TEODORO ROSA	03/08/2005	2	6,00	1	2,00	8	40,00	11	48,00	Classificado	
5	2891	CLAUDETE APARECIDA DE FREITAS MATTOS	19/11/1974	7	21,00	0	0,00	7	35,00	14	56,00	Desclassificado	

6	4044	DENYSE RODRIGUES BEZERRA	25/04/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
7	4064	ALYCE SOUZA SANTOS	10/07/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
8	3448	MARIA FERNANDA VIANA SILVA	12/04/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Bioquímico / Farmacêutico | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3383	NATÁLIA RESENDE OLIVEIRA	03/08/1992	7	21,00	6	12,00	10	50,00	23	86,00	Aprovado	3,0
2	3311	ELIZAINE MANGANARO DE ASSUNÇÃO PONTES	05/07/1989	6	18,00	6	12,00	10	50,00	22	83,00	Aprovado	3,0
3	2261	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	26/03/1998	4	12,00	6	12,00	10	50,00	20	77,00	Aprovado	3,0
4	4071	RAFAEL DE MELO SILVA	11/10/1990	8	24,00	2	4,00	9	45,00	19	76,00	Aprovado	3,0
5	2614	FLAVIANE KLIMACHESKI DA FONSECA	05/08/1988	4	12,00	3	6,00	10	50,00	17	69,50	Aprovado	1,5
6	3782	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	15/10/1976	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Aprovado	
7	3384	LETÍCIA FERRONI RIVELLI	01/03/1989	5	15,00	3	6,00	9	45,00	17	67,50	Aprovado	1,5
8	4055	GUSTAVO DURAN PORTO	21/03/1989	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Aprovado	
9	3422	NABILA FERNANDA DA SIVA	28/03/1990	4	12,00	2	4,00	5	25,00	11	42,50	Aprovado	1,5
10	3615	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	14/06/1965	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
11	2815	ADRIENNE AMORIM DE LIMA	22/03/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
12	3709	RODOLFO DA SILVA LIMA	29/04/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
13	4316	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	04/09/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Contínua/Merendeira - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3358	IRENE DOS SANTOS DA FONSECA	09/03/1995	7	21,00	5	10,00	10	50,00	22	81,00	Aprovado	
2	3226	SANDRA ADI MARTINS KISCHEL	18/05/1976	9	27,00	6	12,00	8	40,00	23	79,00	Aprovado	
3	3934	ELIANE FERNANDES DA FONSECA	28/10/1986	7	21,00	5	10,00	8	40,00	20	71,00	Classificado	
4	3891	VERONICA JOSELI FERNANDES RAMA-LHO	25/02/2007	8	24,00	6	12,00	6	30,00	20	66,00	Classificado	
5	4051	JOSEFA GRACILENE DA SILVA	17/02/1977	5	15,00	4	8,00	5	25,00	14	48,00	Classificado	

Contínua/Merendeira - Administração Geral - Sede | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3399	JOCELAIS MARIA DA SILVA	17/11/1989	8	24,00	8	16,00	9	45,00	25	85,00	Aprovado	
2	3356	DAIANY DOS SANTOS	28/02/1993	7	21,00	8	16,00	9	45,00	24	82,00	Aprovado	
3	3362	KATIA DOS SANTOS ROCHA AGUILAR	29/04/1991	9	27,00	5	10,00	9	45,00	23	82,00	Aprovado	
4	2931	TELMA MARIA DE SOUSA BRITO	11/09/1971	8	24,00	5	10,00	9	45,00	22	79,00	Aprovado	
5	3179	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	21/08/1993	9	27,00	6	12,00	8	40,00	23	79,00	Aprovado	
6	4024	ALESSANDRA CEZAR DE SOUZA	17/05/1992	10	30,00	7	14,00	7	35,00	24	79,00	Aprovado	
7	3114	CRISTIANE CORREA DE ABREU	22/08/1985	7	21,00	6	12,00	9	45,00	22	78,00	Aprovado	
8	2962	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	03/06/1968	8	24,00	7	14,00	8	40,00	23	78,00	Aprovado	
9	2943	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	07/10/1989	8	24,00	7	14,00	8	40,00	23	78,00	Aprovado	
10	3702	SANDRINE MARTINS SILVA	18/09/1997	9	27,00	5	10,00	8	40,00	22	77,00	Aprovado	
11	3637	MIRIAN MATHIAS MEIRA	16/05/1986	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Aprovado	
12	2978	VALÉRIA MELO DOS SANTOS	29/10/2000	10	30,00	3	6,00	8	40,00	21	76,00	Aprovado	
13	3499	JULIANA CRISTINA ALVES BESSA	01/01/2007	6	18,00	6	12,00	9	45,00	21	75,00	Aprovado	
14	3794	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	06/12/1979	8	24,00	3	6,00	9	45,00	20	75,00	Aprovado	
15	2989	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	10/10/1965	7	21,00	7	14,00	8	40,00	22	75,00	Aprovado	
16	3700	BRENDA GONCALVES DA SILVA	22/01/2005	8	24,00	5	10,00	8	40,00	21	74,00	Aprovado	

17	2969	JOELMA DOS SANTOS VIEIRA	22/06/1997	6	18,00	5	10,00	9	45,00	20	73,00	Aprovado	
18	3318	SILVANA GUIMARÃES	07/03/1977	7	21,00	6	12,00	8	40,00	21	73,00	Aprovado	
19	3057	CLAUDIANE BARBOSA DA SILVA	23/12/1985	7	21,00	6	12,00	8	40,00	21	73,00	Aprovado	
20	2240	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	11/05/1986	8	24,00	7	14,00	7	35,00	22	73,00	Aprovado	
21	4017	ANA CAROLINA LOURENCO DE MELO	11/03/1995	8	24,00	7	14,00	7	35,00	22	73,00	Aprovado	
22	3650	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	03/03/1992	6	18,00	7	14,00	8	40,00	21	72,00	Aprovado	
23	3636	VANESSA CORREIA PEREIRA DE SOUZA	28/01/1989	8	24,00	4	8,00	8	40,00	20	72,00	Aprovado	
24	3750	JOICE ALVES SALUSTIANO	16/09/1995	9	27,00	5	10,00	7	35,00	21	72,00	Aprovado	
25	3696	ROSELI MARTINS DA SILVA	26/03/1971	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Aprovado	
26	2979	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	30/12/1990	7	21,00	5	10,00	8	40,00	20	71,00	Aprovado	
27	2889	ELZA DE SOUZA SANTANA	16/07/1988	6	18,00	6	12,00	8	40,00	20	70,00	Aprovado	
28	3172	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	11/08/1983	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	70,00	Aprovado	
29	2581	JAYNE ARAGÃO RANGEL	28/04/1995	7	21,00	7	14,00	7	35,00	21	70,00	Aprovado	
30	3044	DANIELY STEFANI DE OLIVEIRA SILVA	21/02/2002	8	24,00	8	16,00	6	30,00	22	70,00	Aprovado	
31	2929	NEIDE ANDRADE MEIRELES DA SILVA	03/04/1991	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	69,00	Classificado	
32	3000	ELIS REGINA DALLA COSTA FERREIRA DOS REIS	08/12/1980	7	21,00	4	8,00	8	40,00	19	69,00	Classificado	
33	4351	BRUNA GABRIELLY LEMES VIRIATO	06/03/1999	7	21,00	4	8,00	8	40,00	19	69,00	Classificado	
34	3843	ALDENIR DIAS DE SOUZA CUNHA	06/05/1966	9	27,00	1	2,00	8	40,00	18	69,00	Classificado	
35	2520	ADELBA DA PAZ CALVALCANTE SOJO	10/06/1988	8	24,00	5	10,00	7	35,00	20	69,00	Classificado	
36	4308	GEISE PEREIRA PINTO	09/03/1989	8	24,00	5	10,00	7	35,00	20	69,00	Classificado	
37	3213	DIOICE KETELI DA SILVA	01/02/2000	8	24,00	5	10,00	7	35,00	20	69,00	Classificado	
38	3394	MARIA CRISTINA DE SOUSA	06/02/1978	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
39	3831	JACKELINE GONZAGA FERREIRA	12/04/2000	9	27,00	3	6,00	7	35,00	19	68,00	Classificado	
40	3845	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	18/12/1970	5	15,00	1	2,00	10	50,00	16	67,00	Classificado	
41	2329	VERA LUCIA FERNANDO	10/08/1974	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	67,00	Classificado	
42	3359	NICEIA EUNICE DE ALMEIDA	21/02/1984	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	67,00	Classificado	
43	3259	TALITA MAGALHÃES DOS SANTOS	17/01/1994	8	24,00	4	8,00	7	35,00	19	67,00	Classificado	
44	4282	IDAIANE SUDARIO SILVA	07/03/1993	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	66,00	Classificado	
45	3964	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	26/11/1991	7	21,00	5	10,00	7	35,00	19	66,00	Classificado	
46	3668	REGINA MORAES DELGADO	20/01/1976	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
47	2838	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	20/05/1973	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
48	3430	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	13/02/1975	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
49	4302	TELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/12/1984	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
50	3392	ELLEN VITORIA DOS SANTOS ALVARES	08/08/2004	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
51	3412	MARIA ROSINEIDE DA CONCEICAO BORGES	04/04/1973	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
52	4189	REGIANE DA SILVA SOUZA	08/07/1986	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
53	3841	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	03/01/1993	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
54	3324	PATRÍCIA CARDOSO GUIMARÃES	12/05/1987	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
55	3819	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	13/07/1990	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
56	3488	JULIANA MOREIRA DA COSTA QUEIROZ	09/01/1984	7	21,00	1	2,00	8	40,00	16	63,00	Classificado	
57	2927	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	01/05/1991	6	18,00	5	10,00	7	35,00	18	63,00	Classificado	
58	3714	WERISLAINE DE SOUZA MEDEIROS SILVA	04/11/1998	6	18,00	5	10,00	7	35,00	18	63,00	Classificado	
59	3538	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA PIRES	08/10/1989	8	24,00	2	4,00	7	35,00	17	63,00	Classificado	
60	2649	ANDIELLY KELLY SILVA DO NASCIMENTO	07/03/1993	7	21,00	6	12,00	6	30,00	19	63,00	Classificado	

61	3048	TATIANE F CARDOSO	25/05/1995	7	21,00	6	12,00	6	30,00	19	63,00	Classificado	
62	3847	LUCIMAR DOS SANTOS DE JESUS	27/07/1989	5	15,00	6	12,00	7	35,00	18	62,00	Classificado	
63	2760	ANA CLÁUDIA SILVA	25/07/1973	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
64	3639	SILVÂNIA LIMA DA SILVA	04/07/1975	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
65	4158	ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO	24/08/1975	6	18,00	7	14,00	6	30,00	19	62,00	Classificado	
66	3586	LILIANE CORREIA DE ABREU	03/03/1984	8	24,00	4	8,00	6	30,00	18	62,00	Classificado	
67	3882	SUELY BORGES DA SILVA	20/09/1974	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
68	3393	MARIA VANDERLEIA LEITE MARQUES NUNES	02/12/1981	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
69	3887	LETICIA KAROLYNE DA SILVA	29/01/1997	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
70	3382	ANDRESSA STEPHANY LEITE NUNES	01/06/2001	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
71	3205	MILENE OLIVEIRA BASTOS	10/12/1994	7	21,00	5	10,00	6	30,00	18	61,00	Classificado	
72	3863	JANNIE SANTOS DE ARRUDA	03/03/1990	7	21,00	2	4,00	7	35,00	16	60,00	Classificado	
73	4034	SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA	23/11/1972	8	24,00	3	6,00	6	30,00	17	60,00	Classificado	
74	3159	JEISIANE ARAUJO TAVARES LOPES	22/12/1994	8	24,00	3	6,00	6	30,00	17	60,00	Classificado	
75	3928	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	04/06/1976	9	27,00	4	8,00	5	25,00	18	60,00	Classificado	
76	4254	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	30/07/1970	7	21,00	4	8,00	6	30,00	17	59,00	Classificado	
77	3373	CAMILLA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	7	21,00	4	8,00	6	30,00	17	59,00	Classificado	
78	3043	DIELY PAULA OLIVEIRA SILVA	12/03/2000	6	18,00	8	16,00	5	25,00	19	59,00	Classificado	
79	3784	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	28/01/1988	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	58,00	Classificado	
80	3731	SOIANE CARDOSO DE MOURA	18/04/1989	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	58,00	Classificado	
81	3129	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	15/12/1969	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	58,00	Classificado	
82	2586	CARMEN LUCIA GARCIA	05/02/1960	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Classificado	
83	3423	KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	26/12/1994	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Classificado	
84	3369	ANA LUCIA DE SOUZA SANTOS	22/04/1982	7	21,00	6	12,00	5	25,00	18	58,00	Classificado	
85	3138	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	28/09/1970	6	18,00	2	4,00	7	35,00	15	57,00	Classificado	
86	3713	MARIA DE LOURDES DE MELO	25/11/1971	6	18,00	2	4,00	7	35,00	15	57,00	Classificado	
87	3685	LETICIA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	18/07/1989	6	18,00	2	4,00	7	35,00	15	57,00	Classificado	
88	3363	ROSIANE JESUS DE SOUZA LIMA	03/10/1987	5	15,00	6	12,00	6	30,00	17	57,00	Classificado	
89	4201	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	22/02/1986	7	21,00	3	6,00	6	30,00	16	57,00	Classificado	
90	3320	REGEANNE CASSIA SANTANA DA SILVA	14/01/1988	7	21,00	3	6,00	6	30,00	16	57,00	Classificado	
91	3833	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	25/03/1966	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
92	4062	SIRLEIDE BARBOSA OLIVEIRA	26/04/1981	5	15,00	3	6,00	7	35,00	15	56,00	Classificado	
93	2874	JUSCICLEIA MENDONÇA MARINHO MARIM	28/11/1975	6	18,00	4	8,00	6	30,00	16	56,00	Classificado	
94	3880	IVONE CANDIDO RIBEIRO	01/10/1979	4	12,00	4	8,00	7	35,00	15	55,00	Classificado	
95	3852	SIMEIA CAMILO DA SILVA LOPES	08/08/1985	6	18,00	1	2,00	7	35,00	14	55,00	Classificado	
96	3127	RAFAELA FRANCISCA MAGALHÃES DOS SANTOS	19/06/1990	6	18,00	1	2,00	7	35,00	14	55,00	Classificado	
97	3536	JEILMA FERREIRA DA SILVA	05/02/1991	5	15,00	5	10,00	6	30,00	16	55,00	Classificado	
98	2959	APARECIDA ANGELICA GOMES	25/08/1976	8	24,00	3	6,00	5	25,00	16	55,00	Classificado	
99	2480	SILVIA PAES ARAGÃO	17/02/1974	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	54,00	Classificado	
100	2509	DANIELA MENDES DOS SANTOS TEXEIRA	06/11/1988	3	9,00	5	10,00	7	35,00	15	54,00	Classificado	
101	3183	HELENICE DA SILVA SOUZA	21/11/1970	6	18,00	3	6,00	6	30,00	15	54,00	Classificado	
102	4358	MARIA APARECIDA FERNANDES SILVA	27/05/1979	7	21,00	4	8,00	5	25,00	16	54,00	Classificado	
103	4111	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/06/1991	5	15,00	1	2,00	7	35,00	13	52,00	Classificado	
104	2830	MARLENE BONADIO DA SILVA	19/07/1963	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	

105	3413	IVANETE SANTOS DA SILVA	16/07/1995	5	15,00	6	12,00	5	25,00	16	52,00	Classificado	
106	2914	ODETE ALVES NETA	14/03/1975	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
107	4190	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	15/07/1966	5	15,00	5	10,00	5	25,00	15	50,00	Classificado	
108	3170	GISLAINE ROBERTA DA SILVA	06/02/1982	7	21,00	2	4,00	5	25,00	14	50,00	Classificado	
109	2910	MARTA RODRIGUES DA COSTA	31/10/1979	5	15,00	2	4,00	6	30,00	13	49,00	Classificado	
110	2720	VANESSA TATIANE DE LIMA	12/04/1983	6	18,00	3	6,00	5	25,00	14	49,00	Classificado	
111	3030	KEILLY YANI JIMENEZ CARDOSO	12/05/1986	6	18,00	2	4,00	5	25,00	13	47,00	Classificado	
112	4186	LUISA CÉLIA DOS SANTOS DUARTE SOUZA	10/05/2000	6	18,00	2	4,00	5	25,00	13	47,00	Classificado	
113	3047	LUCINEIDE RICORDI VIEIRA MOURA	26/08/1979	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
114	4078	MARIA NEUZA DE ABREU LOPES	01/03/1967	3	9,00	3	6,00	6	30,00	12	45,00	Classificado	
115	3952	MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	08/01/1979	6	18,00	1	2,00	5	25,00	12	45,00	Classificado	
116	3090	WANDA CRISOSTIMO DE OLIVEIRA	01/08/1977	5	15,00	5	10,00	4	20,00	14	45,00	Classificado	
117	3969	LUCIMAR CATARINO DOS SANTOS	21/11/1992	6	18,00	1	2,00	4	20,00	11	40,00	Classificado	
118	3840	JOICE DA SILVA	30/01/1996	7	21,00	0	0,00	7	35,00	14	56,00	Desclassificado	
119	3489	SANDRA BATISTA DO CARMO MEDINA	15/04/1971	4	12,00	0	0,00	6	30,00	10	42,00	Desclassificado	
120	2956	ANA LUCIA DO CARMO COSTA	05/04/1982	5	15,00	2	4,00	4	20,00	11	39,00	Desclassificado	
121	4336	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	22/10/1970	6	18,00	3	6,00	3	15,00	12	39,00	Desclassificado	
122	3235	ELICIANA ALVES BRAGA	14/11/1986	6	18,00	2	4,00	3	15,00	11	37,00	Desclassificado	
123	3631	FRANCISCA DOS REIS BATISTA	12/10/1987	4	12,00	4	8,00	3	15,00	11	35,00	Desclassificado	
124	3958	LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO MENDONCA	17/11/1965	2	6,00	3	6,00	3	15,00	8	27,00	Desclassificado	
125	3666	TATIANE PEREIRA DE SOUSA	30/11/1985	3	9,00	3	6,00	2	10,00	8	25,00	Desclassificado	
126	3817	NEUSENITA FERREIRA DE CARVALHO ALVES	08/09/1967	7	21,00	2	4,00	0	0,00	9	25,00	Desclassificado	
127	3704	LUIZINETE FRANCISCA DA SILVA	05/10/1979	5	15,00	2	4,00	0	0,00	7	19,00	Desclassificado	
128	3453	ANA LUCIA DOS SANTOS	12/12/1975	1	3,00	0	0,00	2	10,00	3	13,00	Desclassificado	
129	4010	CIRLENE VIEIRA RIBEIRO	23/03/1978	0	0,00	1	2,00	2	10,00	3	12,00	Desclassificado	
130	3893	ARLETE SILVA	04/11/1974	2	6,00	0	0,00	0	0,00	2	6,00	Desclassificado	
131	3038	CLEIDE DA SILVA SOUZA	16/09/1965	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
132	3884	MARIA APARECIDA BORGES DE MENDONÇA	22/10/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
133	3739	SUELI APARECIDA SANTOS	05/10/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
134	4136	EUNICE PEREIRA VIEIRA	27/10/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
135	3338	ROSELY SANTANA DO SANTOS	08/08/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
136	4180	JOSÉ ADÃO DIAS	18/09/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
137	3824	RAQUEL MOREIRA BORGES	15/05/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
138	4270	ROSILENE VIEIRA DE LIMA	29/05/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
139	4127	SECILMA SILVA DOS SANTOS	21/09/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
140	3715	ALECIANE CELESTINA CARDOSO	27/06/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
141	3803	AGREICE SOARES DE OLIVEIRA	21/07/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
142	4056	SEUCIANA LEAO DE SOUSA	02/01/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
143	4289	RAQUEL NUNES CAVAL	01/06/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
144	2955	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/09/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
145	3679	NILDA RIBEIRO DE CARVALHO	29/06/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
146	3261	ILVANI DA SILVA SANTOS	07/11/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
147	3920	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	08/08/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
148	3929	JESSYCA FERNANDES DO NASCIMENTO	15/11/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

149	4079	RITHYELE GOMES DA SILVA	22/02/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
150	4287	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA	27/02/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
151	3936	HYTALA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	17/01/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
152	4288	SAMELA LORRAINE IZATO	06/01/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
153	4252	EUNICE GABRIELA CARVALHO CAVAL	15/09/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
154	2881	STEFANNY CRISTINA DE ARAUJO	05/02/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
155	2623	MARIA EDUARDA CAVALCANTE SOJO	27/08/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Contínua/Merendeira - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL) | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2759	MADALENA BUENO	24/06/1970	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Aprovado	
2	2967	MATILDE. BUENO DA COSTA	27/06/1966	5	15,00	2	4,00	7	35,00	14	54,00	Classificado	

Contínua/Merendeira - LOCALIDADES/SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO) | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3597	DIENEFER GONÇALVES CARDOSO	21/06/2003	7	21,00	2	4,00	8	40,00	17	65,00	Classificado	
2	4036	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	03/12/1970	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	

Contínua/Merendeira - UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4214	CAMILA CRISTINA DE JESUS ALVES	27/08/1992	8	24,00	3	6,00	6	30,00	17	60,00	Aprovado	

Contínua/Merendeira - Vila Garça Branca | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2687	LUZIA DIAS	30/08/1977	8	24,00	6	12,00	8	40,00	22	76,00	Aprovado	
2	2382	JESSIKA LEAL PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	13/02/1994	7	21,00	6	12,00	8	40,00	21	73,00	Aprovado	
3	2339	DANIELLY EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	25/11/1998	8	24,00	6	12,00	7	35,00	21	71,00	Aprovado	
4	2454	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	09/04/1990	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	66,00	Aprovado	
5	2780	VANESSA BEZERRA DA SILVA	30/11/2003	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
6	2259	JULLY RENNER DE SOUZA	27/12/1997	8	24,00	5	10,00	6	30,00	19	64,00	Classificado	
7	2728	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	01/12/2003	8	24,00	5	10,00	6	30,00	19	64,00	Classificado	
8	2383	FABIANA DE ALMEIDA	03/11/1984	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
9	2794	NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1976	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
10	2861	ANA GABRIELLY LEITE DOS SANTOS	22/11/2005	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
11	3465	MICHELE GREGORIO FERREIRA	07/12/1990	9	27,00	2	4,00	6	30,00	17	61,00	Classificado	
12	3673	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DE SOUZA	10/10/1983	7	21,00	4	8,00	6	30,00	17	59,00	Classificado	
13	2451	JOCIELI DOS SANTOS	15/08/1995	9	27,00	1	2,00	6	30,00	16	59,00	Classificado	
14	2936	ELAINE SOARES ARAUJO DIAS	03/02/1970	9	27,00	3	6,00	5	25,00	17	58,00	Classificado	
15	2756	ANA CAROLINI SANTOS GIACOMOLLI	21/02/1995	5	15,00	6	12,00	6	30,00	17	57,00	Classificado	
16	3591	DIVINA SOUSA DE OLIVEIRA	27/06/1988	7	21,00	3	6,00	6	30,00	16	57,00	Classificado	
17	3352	IDENILDA ALVES RODRIGUES	11/09/1968	6	18,00	4	8,00	6	30,00	16	56,00	Classificado	
18	4032	DENITE MARIA DOS SANTOS XAVIER	27/12/1975	5	15,00	5	10,00	6	30,00	16	55,00	Classificado	
19	3778	REGIANE DOS SANTOS	05/05/1988	7	21,00	3	6,00	5	25,00	15	52,00	Classificado	
20	3927	JOSEFA GOMES DA SILVA	07/08/1991	6	18,00	1	2,00	5	25,00	12	45,00	Classificado	
21	3439	MARÍA DAS DORES CELESTINO CARDOSO	18/10/1968	7	21,00	0	0,00	7	35,00	14	56,00	Desclassificado	
22	2537	JOICE ALLANNY DE SOUZA ARAUJO	26/01/2003	5	15,00	4	8,00	2	10,00	11	33,00	Desclassificado	
23	3602	MARIA BEATRIZ DE MATOS	30/05/1979	4	12,00	2	4,00	2	10,00	8	26,00	Desclassificado	

24	3555	MARIA FERREIRA DE SOUSA	26/08/1978	1	3,00	3	6,00	2	10,00	6	19,00	Desclassificado	
25	2461	SOLANGE MIRA DOS SANTOS	15/01/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
26	3266	ANA NERIS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/03/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
27	2243	MARIA ODETE CATARINO	10/06/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
28	3192	SEBASTIANA JESUS DE ALMEIDA	19/10/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
29	3764	CRISTINA GUIMARÃES DA COSTA	11/10/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
30	2658	GEISIANE LOPES ALVES	26/01/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
31	2746	IVONETE RODRIGUES BARBOSA	01/05/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
32	3759	SILVANA FELIPE ALVES	16/08/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
33	2766	ROSANA F PIO CAMPOS	07/10/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
34	3185	RAIMUNDA DE ARAÚJO ARRUDA	10/10/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
35	2610	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	02/12/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
36	4162	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	01/06/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
37	2983	POLIANA RIBEIRO MACIEL	24/10/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
38	3932	NEURACI FERREIRA DE SOUZA	11/10/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
39	2364	JANAINA DE SOUZA ANTUNES	21/11/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
40	2886	KARINA MARIA DA SILVA	05/12/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
41	2797	ELIETY PEREIRALOPES	26/08/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
42	2847	ENI AREDES VIEIRA SOUSA	24/10/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
43	3434	SANDRA DA SILVA	05/10/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
44	3206	GREICI MADEIRA ARANTES	05/05/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
45	2743	LUZMARA FLORENCIO PEREIRA	08/05/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
46	2336	LUDIMILA NUNES DE LIMA	22/02/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
47	3102	JANAINA DA SILVA SANTOS	03/03/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
48	2338	SHARA BARBOSA DE MENDONCA	05/01/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
49	2930	NATANA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	17/11/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
50	2975	JUSSANDRA SANTOS DA SILVA	13/04/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
51	2574	MARIANA DUARTE DE ALCÂNTARO	23/02/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
52	3202	MYLAINE DE SOUZA SANTOS	05/06/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
53	3470	RODRIELLY HONÓRIO ARAÚJO	21/12/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
54	2254	SAMYRA MIRANDA DA CRUZ	12/02/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
55	2907	MARIA HELOIZA DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
56	3474	RAYANE HONÓRIO ARAÚJO	01/02/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
57	3500	ADRIELLY APARECIDA VICENTE OLIVEIRA	31/05/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
58	2569	FERNANDA ROCHÁ AMORIM	04/01/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Enfermeiro - Sede | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3977	CRISTINA DOS SANTOS LIMA	08/08/1974	8	24,00	9	18,00	10	50,00	27	93,50	Aprovado	1,5
2	2681	KASSIA FERNANDA GOMES SILVA	29/04/2002	9	27,00	3	6,00	10	50,00	22	83,00	Aprovado	
3	3028	GRAZIELI GONCALVES GUIMARAES	10/05/1986	7	21,00	5	10,00	10	50,00	22	81,00	Aprovado	
4	3195	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	04/02/1992	5	15,00	7	14,00	10	50,00	22	79,00	Aprovado	
5	2856	ELYNARA SILVA CAMARGO	18/12/2000	6	18,00	5	10,00	10	50,00	21	78,00	Aprovado	
6	4168	AMANDA EDUARDA REIS SARAIVA	31/01/2001	6	18,00	5	10,00	10	50,00	21	78,00	Aprovado	
7	2345	GLEICE KELLY DE CASTRO ESTEVÃO	30/06/1989	6	18,00	7	14,00	9	45,00	22	77,00	Aprovado	

8	2309	KENIA PEREIRA MACHADO	01/10/1996	6	18,00	4	8,00	10	50,00	20	76,00	Aprovado	
9	3177	HELENA FARIAS SILVA	17/10/2000	5	15,00	5	10,00	10	50,00	20	78,00	Aprovado	3,0
10	2341	GABRIELLY FERNANDA MOREIRA CARVALHO	19/02/2002	5	15,00	5	10,00	10	50,00	20	75,00	Aprovado	
11	2342	ELIS REGINA TRIN DE LIMA GUIMA	16/04/1992	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	74,50	Aprovado	1,5
12	3130	AURELIANA HORTA DOS SANTOS	23/08/1997	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Aprovado	
13	2804	FÁBIO LUIS THIEL	11/09/1976	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	73,00	Aprovado	3,0
14	4174	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	02/12/1988	6	18,00	2	4,00	10	50,00	18	72,00	Aprovado	
15	2903	FLÁVIA CRISTIANE DA ROCHA	16/10/1976	7	21,00	2	4,00	9	45,00	18	71,50	Aprovado	1,5
16	3454	ROSILDA DOA SANTOS SILVA	08/03/1970	5	15,00	2	4,00	10	50,00	17	70,50	Aprovado	1,5
17	4178	KANANDA FERREIRA LEAL	10/07/1995	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Aprovado	
18	2647	FABIANA FERREIRA DE LIMA	01/06/1982	4	12,00	3	6,00	10	50,00	17	68,00	Aprovado	
19	3381	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1986	5	15,00	1	2,00	10	50,00	16	67,00	Aprovado	
20	3510	ROSANA FORTUNATO BATISTA	17/09/1980	3	9,00	6	12,00	8	40,00	17	64,00	Aprovado	3,0
21	3953	MARIA GERAILMA BESERRA PEREIRA	21/12/1998	2	6,00	2	4,00	10	50,00	14	60,00	Aprovado	
22	2303	CAMILA GOES LOURENCO	02/12/1993	3	9,00	3	6,00	9	45,00	15	60,00	Aprovado	
23	4209	MARCELLA DURAN DE FARIAS	20/05/1999	4	12,00	1	2,00	9	45,00	14	59,00	Aprovado	
24	2237	ITAELY TEIXEIRA RAMALHO	30/07/1999	4	12,00	1	2,00	9	45,00	14	59,00	Aprovado	
25	2791	ANA JULIA RODRI CAMILO	24/06/2000	3	9,00	1	2,00	9	45,00	13	56,00	Aprovado	
26	3385	ANGELA DE CARVALHO SILVA	05/11/1966	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	54,00	Aprovado	
27	4277	BÁRBARA GONÇALVES DA MOTA	27/01/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
28	2950	RAQUEL ALVES DA SILVA	10/08/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
29	2996	JULIANA MARQUES DOS SANTOS	19/05/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
30	3024	SILVANO TELES DOS ANJOS	04/05/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
31	3262	LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA	21/11/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
32	3285	NATAZIA DOS SANTOS	05/07/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
33	2883	LUCAS DE SOUSA SANTOS	05/02/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
34	3198	BRUNA ORTEGA CAMOLEZI	25/03/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
35	2892	TATIANA COSTA DE LIMA	27/07/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
36	3804	YENY LUZ ASTO ALANYA	21/10/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
37	4098	PRISCILLA GONÇALVES ARIMATEIA	10/05/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
38	4106	LARISSA TAVARES DA SILVA	02/06/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
39	2704	MARIANA SILVA MELO	26/08/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
40	3873	CAROLINE GIMENES CRUZ	04/01/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
41	3924	SAMARA CRISTINA GUIMARÃES DE AZEVEDO	01/08/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
42	3898	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	27/08/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
43	4234	VALÉRIA SOUZA SANTOS	26/10/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
44	3501	BRUNNA JULIANA FERREIRA LOPES	31/05/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
45	4295	GABRIELA VALÉRIA SANTANA RODRIGUES	01/03/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
46	3396	RYAN APARECIDO DA CRUZ CORREIA	18/06/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
47	3743	BEATRIZ DE SOUZA DIAS	09/10/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
48	3527	CAREM ROB RUBE COSTA	17/03/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Enfermeiro - Vila Garça Branca | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3304	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	17/04/1995	6	18,00	3	6,00	10	50,00	19	74,00	Classificado	

2	3365	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	55,00	Classificado	
3	3098	EDSON CARLOA MOREIRA	16/04/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
4	3848	SARA VALDILENE SILVA AROUCHA	02/06/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Engenheiro Civil | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3592	JOAO GUALBERTO PORTO NETO	13/11/1992	6	18,00	9	18,00	10	50,00	25	86,00	Classificado	
2	3727	LEONIL MOURA DE ARAÚJO JÚNIOR	16/01/1986	9	27,00	7	14,00	9	45,00	25	86,00	Classificado	
3	2416	LEOFREDO MARTINS RIBEIRO	16/05/1997	6	18,00	7	14,00	10	50,00	23	82,00	Classificado	
4	2716	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	20/12/1977	7	21,00	6	12,00	9	45,00	22	78,00	Classificado	
5	3712	CASSIE CORREA DAMACENA	11/08/1992	9	27,00	4	8,00	8	40,00	21	76,50	Classificado	1,5
6	3273	HENRIQUE LOPES DE JESUS	13/02/2001	5	15,00	6	12,00	9	45,00	20	72,00	Classificado	
7	2449	PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	23/11/1998	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	69,00	Classificado	
8	2551	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA	18/05/1994	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Classificado	
9	2522	VINICIUS MONTEIRO ALT DE ABREU	27/05/1997	5	15,00	6	12,00	8	40,00	19	67,00	Classificado	
10	3919	EDUARDO RESENDE ORLATO PAES	14/03/1997	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	67,00	Classificado	
11	4339	DAVID CORREA LADISLAU	25/02/1991	3	9,00	5	10,00	9	45,00	17	64,00	Classificado	
12	2771	FLAVIO VITOR DIAS SANTOS	26/09/1997	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
13	4067	ELIELSON SOUZA ABREU	26/08/1987	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	53,00	Classificado	
14	4030	STEFANI MARIANE DA SILVA GONCALVES	12/11/1996	3	9,00	2	4,00	7	35,00	12	48,00	Classificado	
15	4232	FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA	02/05/1993	4	12,00	0	0,00	8	40,00	12	52,00	Desclassificado	
16	3013	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	08/09/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	2556	PETERSON GUILHERME GOUVEIA ALVES	16/09/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	4278	GLADISTON VALENTIM MATEUS	18/02/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	3691	THIAGO RANGEL DA SILVA	29/01/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
20	3788	AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	27/08/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
21	3801	MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA	01/03/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
22	3113	CAIO ROBERTO RIBEIRO COSTA	25/03/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Fisioterapeuta | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2409	CIBELE CRISTHINE SANTOS DE SOUSA	20/06/1999	9	27,00	7	14,00	5	25,00	21	67,50	Aprovado	1,5
2	2467	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	29/12/2000	8	24,00	1	2,00	7	35,00	16	64,00	Aprovado	3,0
3	3805	KEVEN EDUARDO MOURA FERREIRA	11/02/1998	5	15,00	7	14,00	7	35,00	19	64,00	Aprovado	
4	2311	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	14/02/2000	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Aprovado	
5	4148	ROSANA RITA ALVES DA SILVA	20/11/2001	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Aprovado	
6	3963	DAMARES DA SILVA PARREIRA COUTINHO	08/10/2001	9	27,00	2	4,00	6	30,00	17	61,00	Aprovado	
7	2450	BRUNA CONCEIÇÃO FERREIRA	07/12/1995	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	58,00	Aprovado	
8	3675	KARINE FREITAS NEVES	13/03/1996	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	56,00	Aprovado	3,0
9	4225	ERISLEIA DE SOUSA ROCHA	21/10/1997	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	52,50	Aprovado	1,5
10	3574	GABRIELA DE FREITAS PESSOA	28/02/2000	3	9,00	2	4,00	7	35,00	12	48,00	Aprovado	
11	3380	EVELLEN GRACIA QUIRINO	29/12/2002	5	15,00	1	2,00	6	30,00	12	47,00	Aprovado	
12	3864	JOAO VICTOR SOARES DE SOUZA	05/03/2002	4	12,00	5	10,00	5	25,00	14	47,00	Aprovado	
13	2865	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	17/09/1997	5	15,00	1	2,00	5	25,00	11	42,00	Aprovado	
14	3703	AMANDA CAROLINE DE SOUZA FONTOURA	06/10/1999	3	9,00	3	6,00	5	25,00	11	40,00	Aprovado	
15	3377	RAYZA DA ROCHA ARAÚJO	19/01/	3	9,00	0	0,00	6	30,00	9	39,00	Desclassificado	

			1999										
16	3112	REGINA RODRIGUES DA SILVA	23/12/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	3967	LUANNA CHRISSYE DA SILAVA MENDONCA COELHO	25/05/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	2536	KAREN CRISTTINE ARAUJO BARBOSA	17/08/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	2690	MAÍZA BISPO DE SOUSA	28/11/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
20	2703	MARIELI QUIRINO DA SILVA	07/02/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
21	2850	JOÃO PEDRO FARHA BUCATER	14/09/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
22	3947	VANESSA DE SOUZA BARBOSA	15/03/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
23	4028	DANYELA RODRIGUES BEZERRA	25/04/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Mecânico de Máquinas Pesadas | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3854	ADAO PAULO DE JESUS DA SILVA	17/11/1979	6	18,00	7	14,00	4	20,00	17	52,00	Classificado	
2	2758	ADERBAL SOUSA SANTOS	07/06/1983	2	6,00	2	4,00	4	20,00	8	30,00	Desclassificado	
3	3086	ROBERTO APARECIDO DO LAGO CARDOSO	12/10/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
4	4328	MARCELO NOIA DA FONSECA	04/08/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
5	2872	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	19/03/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
6	3242	ENDERSON RODRIGUES DE SOUZA	29/05/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
7	2504	FE SANTIAGO JESUS LIMA	08/02/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Medico - assentamentos e demais comunidades Rurais | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3289	LUCAS GUASTI ORLATO	18/08/1997	8	24,00	9	18,00	6	30,00	23	72,00	Classificado	
2	3651	GABRIELA NOVAIS PEREIRA	04/01/1999	6	18,00	3	6,00	6	30,00	15	54,00	Classificado	
3	3996	CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE	07/08/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
4	3774	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	01/11/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Médico - Vila Garça Branca | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4102	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	28/01/1961	6	18,00	7	14,00	7	35,00	20	67,00	Classificado	
2	3033	RAFAEL AGUIAR MISTRINEL	12/05/1987	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	64,00	Classificado	3,0
3	3655	LOHANY GOMES ÂNGELO	14/11/1998	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	58,00	Classificado	

Médico de Hospital e/ou de Unidade (s) de Saúde Municipal | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4325	DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA NETTO	21/02/1997	7	21,00	9	18,00	9	45,00	25	84,00	Classificado	
2	4318	MARIO SOUZA SILVA	06/09/1999	4	12,00	9	18,00	9	45,00	22	75,00	Classificado	
3	3344	CAROLLINE ALMEIDA SANTANA	05/04/1999	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Classificado	
4	3806	LORISVALDO FERREIRA DOMINGUES	27/05/1975	5	15,00	7	14,00	8	40,00	20	69,00	Classificado	
5	3379	TAIRIANE SANTOS GREGORIO	09/05/1991	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	62,50	Classificado	1,5
6	3860	LAYRA KAYRELLY PAULA	12/10/1989	5	15,00	6	12,00	7	35,00	18	62,00	Classificado	
7	2970	REGIANY GOMES DALLA COSTA	27/10/1999	5	15,00	6	12,00	7	35,00	18	62,00	Classificado	
8	2732	LAIZA CAROLINE ARAÚJO RAMOS	15/11/1994	4	12,00	8	16,00	6	30,00	18	58,00	Classificado	
9	3187	ABDEL DIEGO CACERES AZAD	25/03/1971	5	15,00	7	14,00	5	25,00	17	54,00	Classificado	
10	2816	SAVANA VENTURA QUINTELLA DE ALMEIDA	24/05/1975	5	15,00	4	8,00	6	30,00	15	53,00	Classificado	
11	3482	LUANA CLEMENTINO MARTINIANO	29/07/1997	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
12	3560	HIGINO NUNES DE MORAES NETO	11/10/1980	4	12,00	8	16,00	4	20,00	16	51,00	Classificado	3,0
13	3132	WALDIR ALVES GOMES	28/05/	2	6,00	5	10,00	6	30,00	13	46,00	Classificado	

			1953										
14	3143	MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA DE ALENCAR	10/07/1972	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
15	4117	ROBERTA MACHADO MIRANDA	19/05/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
16	3476	SILVIA DUARTE NUNES	29/03/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	4203	MARCIO BOMFIM REIS	09/11/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	2262	CLEICE MILENE STRADA	05/12/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	3313	LUCAS LEOAR LIMA DE FREITAS	19/10/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
20	3689	PAULO GABRIEL DA SILVA MOTA	18/05/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Médico de PSFs - Sede | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3556	JULLIANO ALVES CARNEIRO FILHO	19/04/1999	7	21,00	9	18,00	9	45,00	25	84,00	Classificado	
2	2308	MALTHUS THIAGO FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO	12/09/2000	7	21,00	9	18,00	8	40,00	24	79,00	Classificado	
3	2787	TAYNNARA FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	18/04/1997	6	18,00	7	14,00	8	40,00	21	72,00	Classificado	
4	4124	MATHEUS BARCELOS DE SOUZA LOPES	09/05/1996	7	21,00	8	16,00	6	30,00	21	67,00	Classificado	
5	3471	WALTERLEY DE SOUZA PAIVA JÚNIOR	22/03/1996	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
6	2487	TABATA PREZA SACHETTI	11/06/1995	6	18,00	6	12,00	6	30,00	18	63,00	Classificado	3,0
7	2754	JOSE RODRIGUES NETO	10/08/1997	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
8	4074	PEDRO HENRIQUE DELFINO	30/01/1991	7	21,00	8	16,00	3	15,00	18	53,50	Classificado	1,5
9	2764	MAIARA ROSAFFA ROCHA BARBOSA RODRIGUES	15/05/1996	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
10	3810	PAULO BOONE LARA	15/08/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
11	2866	JOAO PABLO SANCHES AGUIAR	12/06/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
12	2792	DARLAN PEDRO HOFFMANN ANDREGHETTO	29/06/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
13	3814	JESSICA MARCH HEIDEMANN	18/11/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
14	3204	AMANDA CAROLINE RIO	20/10/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
15	2926	PEDRO HENRIQUE RESENDE ORLATO	03/09/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
16	4266	CAROLINE FASSALUCI	01/12/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	3767	ISABELLA OLIVEIRA TRAZI	15/01/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Médico Veterinário | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2423	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS STERING	03/01/2000	4	12,00	4	8,00	7	35,00	15	55,00	Classificado	
2	3812	THAÍS DE ALMEIDA BRANDÃO	05/04/1992	6	18,00	6	12,00	5	25,00	17	55,00	Classificado	
3	3091	JOSÉ EDUARDO COSTA OLIVEIRA	06/01/1995	6	18,00	3	6,00	6	30,00	15	54,00	Classificado	
4	2641	VIVIANE FERREIRA DO É	24/02/1994	6	18,00	4	8,00	5	25,00	15	51,00	Classificado	
5	2519	PAULA MARIA FERNANDES DE VASCONCELOS	16/10/2000	6	18,00	4	8,00	4	20,00	14	46,00	Classificado	
6	4195	GABRIEL MORAES DOS SANTOS	29/03/1999	4	12,00	3	6,00	4	20,00	11	38,00	Desclassificado	
7	2656	JADY NASCIMENTO	23/08/1992	7	21,00	5	10,00	1	5,00	13	36,00	Desclassificado	
8	4104	ISAAC FELIPE ROCHA HORTA	06/11/1992	3	9,00	3	6,00	3	15,00	9	30,00	Desclassificado	
9	3469	MERTHÔ NASCIMENTO SILVA	23/04/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
10	3287	PAULA AMORIM DOS SANTOS	21/10/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
11	4240	VICENTE DA SILVA BORGES NETO	13/02/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
12	4275	LUIZ PHILLIP DOMINGOS DOS SANTOS CRUZ	11/09/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
13	3397	ALLAN SODRE MORAIS	05/03/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Monitor - Assentamento Monte Azul | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da

													análise
1	3830	NATALI DA SILVA MARTINS	24/07/1992	7	21,00	4	8,00	10	50,00	21	79,00	Aprovado	
2	4041	KLEIDISON PEREIRA DE SOUZA	24/10/2004	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	
3	4198	IRWIGUI PIRES DOS SANTOS	13/12/2007	4	12,00	3	6,00	5	25,00	12	43,00	Classificado	

Monitor - São José do Planalto | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3941	JOSANY MARCIA DA SILVA ANDRADE	03/10/1995	4	12,00	6	12,00	9	45,00	19	69,00	Aprovado	
2	4118	CAMILA EDUARDA DA CUNHA	26/11/1999	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
3	3533	NADIA LUDMILA BARBIERI DE FREITAS	29/10/2000	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	61,00	Classificado	
4	2920	JENYFFER LUANNY GOMES SANTIN	27/12/1995	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
5	4122	VANILDA NUNES DE MEDEIROS	25/04/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Monitor - sede | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3237	CRISTIANE MARTINS NEGREIROS	17/08/1987	9	27,00	6	12,00	10	50,00	25	89,00	Aprovado	
2	3674	ISABELLY KAROLLINY FERREIRA MATTIOLI	04/01/2006	9	27,00	5	10,00	10	50,00	24	87,00	Aprovado	
3	2291	RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	16/05/2005	9	27,00	4	8,00	10	50,00	23	85,00	Aprovado	
4	2782	JULIENE OLIVEIRA	14/07/1981	8	24,00	5	10,00	10	50,00	23	84,00	Aprovado	
5	3823	ANDRESSA SKARLAT DE OLIVEIRA	08/03/1992	8	24,00	5	10,00	10	50,00	23	84,00	Aprovado	
6	2373	MARCELA NUNES DA SILVA	29/07/1995	8	24,00	5	10,00	10	50,00	23	84,00	Aprovado	
7	2253	JENIFFER MARTINS LIMA	17/03/1998	8	24,00	5	10,00	10	50,00	23	84,00	Aprovado	
8	2773	MARIANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1992	9	27,00	6	12,00	9	45,00	24	84,00	Aprovado	
9	2369	DIONE DA COSTA PEREIRA	12/05/1988	7	21,00	5	10,00	10	50,00	22	81,00	Aprovado	
10	2250	FATIMA SIMONE BATISTA RAMALHO	08/01/1993	8	24,00	3	6,00	10	50,00	21	80,00	Aprovado	
11	2269	BRUNA FEITOSA GUIMARAES	19/01/1997	8	24,00	3	6,00	10	50,00	21	80,00	Aprovado	
12	3398	MAYARA RAFAGNIN DA SILVA	17/02/1992	7	21,00	4	8,00	10	50,00	21	79,00	Aprovado	
13	2521	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/06/2006	6	18,00	5	10,00	10	50,00	21	78,00	Aprovado	
14	2351	ODARA BORGES DA CRUZ	11/03/2005	5	15,00	6	12,00	10	50,00	21	77,00	Aprovado	
15	2915	ADAIR DA SILVA	07/03/1983	7	21,00	3	6,00	10	50,00	20	77,00	Aprovado	
16	3644	ANDRESSA MACHADO DE SOUZA	23/03/1989	7	21,00	3	6,00	10	50,00	20	77,00	Aprovado	
17	2603	LEILANE DA SILVA GUSMÃO	11/01/2001	7	21,00	3	6,00	10	50,00	20	77,00	Aprovado	
18	2452	INGRID HELENA DA LUZ PINHEIRO	04/03/2005	7	21,00	3	6,00	10	50,00	20	77,00	Aprovado	
19	3414	VALDINEIA NAVES REZENDE	16/09/1981	8	24,00	4	8,00	9	45,00	21	77,00	Aprovado	
20	2736	NARA RENATA ALVES FERREIRA	20/04/1998	8	24,00	4	8,00	9	45,00	21	77,00	Aprovado	
21	3761	NAIARA SOUZA DA SILVA	12/05/1992	6	18,00	4	8,00	10	50,00	20	76,00	Aprovado	
22	3960	ALESSANDRA KAELI MACEDO SANTANA	20/06/1975	7	21,00	5	10,00	9	45,00	21	76,00	Aprovado	
23	2279	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	13/10/1998	7	21,00	5	10,00	9	45,00	21	76,00	Aprovado	
24	2905	AGHATA AILANNA FERREIRA DOS SANTOS	07/09/2005	6	18,00	6	12,00	9	45,00	21	75,00	Aprovado	
25	2411	PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO	25/08/2004	8	24,00	3	6,00	9	45,00	20	75,00	Aprovado	
26	2693	RAQUEL DA SILVA SOUZA	03/09/1984	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Aprovado	
27	3683	MARIA HOSANA LOPES DO NASCIMENTO	23/10/1984	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Aprovado	
28	3521	LUANA MORTEAN	02/02/1996	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Aprovado	
29	2335	EMILLY NAIARA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/07/2005	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Aprovado	
30	2275	SIMONE CORRÊA DA CRUZ	10/02/1976	6	18,00	8	16,00	8	40,00	22	74,00	Classificado	
31	3684	JOQUEBEDE TEIXEIRA FERREIRA	06/01/1987	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Classificado	

32	3492	MARIANE MOREIRA DOS SANTOS NUNES	21/05/1988	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Classificado	
33	3049	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	17/10/2004	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Classificado	
34	3061	VIRLENE MATOS SILVA	08/08/1989	6	18,00	5	10,00	9	45,00	20	73,00	Classificado	
35	2315	ANNE CAMILLY SOUZA DE ALCANTARA	09/04/2002	6	18,00	5	10,00	9	45,00	20	73,00	Classificado	
36	2260	PAULA CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA	07/02/2006	6	18,00	5	10,00	9	45,00	20	73,00	Classificado	
37	2346	AMANDA LORRAINY BARBOSA DA SILVA	04/04/2006	6	18,00	5	10,00	9	45,00	20	73,00	Classificado	
38	2285	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	05/11/1993	4	12,00	5	10,00	10	50,00	19	72,00	Classificado	
39	4329	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	12/10/1999	4	12,00	5	10,00	10	50,00	19	72,00	Classificado	
40	2473	DANÚBIA DE SOUZA SANTANA	29/01/1995	6	18,00	2	4,00	10	50,00	18	72,00	Classificado	
41	3331	MARIA EDUARDA SILVA GOMES	20/11/2004	6	18,00	2	4,00	10	50,00	18	72,00	Classificado	
42	2896	MIRIANE BARBOZA DE ANDRADE	31/10/1988	8	24,00	4	8,00	8	40,00	20	72,00	Classificado	
43	3316	THAIZ TEODORO DOS SANTOS	26/06/1997	5	15,00	3	6,00	10	50,00	18	71,00	Classificado	
44	2361	DEBORAH DA SILVA REZENDE	22/12/2003	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Classificado	
45	4073	AKILLA LORRAYNE LOPES DA SILVA	15/02/2004	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Classificado	
46	3249	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	11/12/1982	7	21,00	5	10,00	8	40,00	20	71,00	Classificado	
47	3827	CLEUZENI NOG TEODORO	17/10/1984	5	15,00	5	10,00	9	45,00	19	70,00	Classificado	
48	2572	RAINARA BATISTA DA SILVA	07/01/2000	5	15,00	5	10,00	9	45,00	19	70,00	Classificado	
49	2446	ÉRIS DE SOUZA FERREIRA	05/05/1984	6	18,00	6	12,00	8	40,00	20	70,00	Classificado	
50	2673	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	26/05/1966	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	70,00	Classificado	
51	3748	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	08/12/1992	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	70,00	Classificado	
52	2266	KAREM VITORIA FRANCO FONSECA	03/12/2000	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	69,00	Classificado	
53	3401	SANDRA FERREIRA CHAGAS ARIMATHEA	29/05/1976	7	21,00	4	8,00	8	40,00	19	69,00	Classificado	
54	3990	JULIA MENDES ANGELI	11/05/2007	7	21,00	4	8,00	8	40,00	19	69,00	Classificado	
55	3302	ANA CLÁUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	21/11/1979	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Classificado	
56	3664	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1989	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Classificado	
57	2740	YASMIM SANTOS DE MOURA DE SÁ	25/08/1999	7	21,00	1	2,00	9	45,00	17	68,00	Classificado	
58	3630	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	01/03/1984	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
59	3351	RENATA SANTOS CARVALHO	25/12/1986	8	24,00	2	4,00	8	40,00	18	68,00	Classificado	
60	2706	GEOVANA EDUARDA DUQUES	28/10/2003	8	24,00	2	4,00	8	40,00	18	68,00	Classificado	
61	2738	EMILLY KAMILLY FERREIRA DA PAZ LIMA	19/04/2004	8	24,00	2	4,00	8	40,00	18	68,00	Classificado	
62	2660	MARCELO RAFAGNIN DA SILVA	29/04/1990	9	27,00	3	6,00	7	35,00	19	68,00	Classificado	
63	3740	RAPHAELA HORTA SANTOS	14/05/2002	9	27,00	3	6,00	7	35,00	19	68,00	Classificado	
64	4191	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	20/07/2004	5	15,00	1	2,00	10	50,00	16	67,00	Classificado	
65	3340	JACIMARA RIBEIRO BARBOSA	24/08/1987	4	12,00	5	10,00	9	45,00	18	67,00	Classificado	
66	3516	JOSIANE FONSECA ANACLETO	14/08/1989	4	12,00	5	10,00	9	45,00	18	67,00	Classificado	
67	3411	GABRIELY CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	03/04/1999	4	12,00	5	10,00	9	45,00	18	67,00	Classificado	
68	2344	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	04/04/1997	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	67,00	Classificado	
69	3756	IZABELLY CRISTINE SILVEIRA ABREU	16/04/2002	4	12,00	2	4,00	10	50,00	16	66,00	Classificado	
70	2368	ISABELLA OLIVEIRA FERREIRA	01/01/2004	4	12,00	2	4,00	10	50,00	16	66,00	Classificado	
71	2777	FRANCINELDA MARIA GONÇALVES	22/07/1979	5	15,00	3	6,00	9	45,00	17	66,00	Classificado	
72	3529	MARIA APARECIDA CEZAR SOUZA	27/03/1989	5	15,00	3	6,00	9	45,00	17	66,00	Classificado	
73	3093	THAIS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	17/11/2001	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	66,00	Classificado	
74	3042	VILMA ANDREA BORGES	25/10/1977	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	65,00	Classificado	
75	3980	IVONETE INÁCIO DE SOUZA ABREU	20/04/1971	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	

76	3793	SANDRA REGINA DE LIMA	17/02/1979	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
77	2942	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	04/03/1981	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
78	3738	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DA SILVA	21/12/1985	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
79	2980	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	25/01/1993	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
80	3438	LORENA MOREIRA DA SILVA	29/01/2002	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
81	3222	KATRINNY DE SOUSA DE PASSOS	02/02/2004	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado	
82	2768	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	11/08/1995	7	21,00	2	4,00	8	40,00	17	65,00	Classificado	
83	2475	MARIA HELOISA PEREIRA MAIA	28/07/2003	7	21,00	2	4,00	8	40,00	17	65,00	Classificado	
84	3579	CARLA CAROLINE ALVES FERREIRA	18/03/1994	6	18,00	6	12,00	7	35,00	19	65,00	Classificado	
85	2252	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	10/06/1999	8	24,00	3	6,00	7	35,00	18	65,00	Classificado	
86	2542	WELLINGTON DA SILVA AMORIM	17/09/1997	5	15,00	2	4,00	9	45,00	16	64,00	Classificado	
87	2495	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO	19/09/1972	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
88	4151	JESSICA PINHEIRO MACIEL	10/11/1991	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
89	2934	NAYARA FERNANDA BORGES ANDRADE	06/08/2004	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
90	2419	IRACEMA FONSECA DA SILVA	03/11/2007	7	21,00	4	8,00	7	35,00	18	64,00	Classificado	
91	3060	JOSIELE BRAGA NEVES	10/10/1994	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	63,00	Classificado	
92	4342	DEVANICE PEREIRA DE ALMEIDA	15/01/1979	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
93	3478	OZENILDA CHAGAS DE CARVALHO	06/05/1982	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
94	2398	ELIELMA DE SOUZA RODRIGUES	08/02/1993	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
95	2317	LUCIANA LIMA TRINDADE DE SOUZA	05/08/1981	7	21,00	1	2,00	8	40,00	16	63,00	Classificado	
96	4161	MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/10/1986	6	18,00	5	10,00	7	35,00	18	63,00	Classificado	
97	4355	JESSICA RITHIELI COELHO DA SILVA	26/11/1992	6	18,00	5	10,00	7	35,00	18	63,00	Classificado	
98	3447	JOYCE RODRIGUES ZEBALLO COSTA	15/02/1978	4	12,00	5	10,00	8	40,00	17	62,00	Classificado	
99	2630	MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS	10/02/1985	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Classificado	
100	3647	JANAINA BATULEVICH CONTO	19/08/1995	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Classificado	
101	3306	SÔNIA LOPES DOS SANTOS	14/06/1984	5	15,00	6	12,00	7	35,00	18	62,00	Classificado	
102	2378	TALITA SILVA DE PAULA	21/09/1998	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
103	2913	STEFANNY NAIARA SANTOS NASCIMENTO	12/12/2003	7	21,00	3	6,00	7	35,00	17	62,00	Classificado	
104	2674	KATIANNA APARECIDA SOARES	08/10/1989	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	61,00	Classificado	
105	3837	ARIANE DE MOURA LUZINI	11/08/1992	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
106	2347	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	26/02/1996	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
107	2236	MARIA VITORIA DA SILVA SANTOS	28/11/2006	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
108	3059	SIRLEI GUIMARAES RIBEIRO	22/12/1972	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
109	3587	JÉSSICA REGINA DA SILVA	11/05/1991	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
110	3999	DARLIANE CORREA DE SOUZA	28/10/1966	8	24,00	1	2,00	7	35,00	16	61,00	Classificado	
111	2991	JESSIKA RODRIGUES DA SILVA	04/05/1993	4	12,00	4	8,00	8	40,00	16	60,00	Classificado	
112	3617	DEBORAH LETÍCIA CARDOSO MASSON	27/06/2000	4	12,00	4	8,00	8	40,00	16	60,00	Classificado	
113	4007	ALLINE JESUS SALUSTIANO	25/01/2001	4	12,00	4	8,00	8	40,00	16	60,00	Classificado	
114	3993	RANIELLE MARQUES TEODORO	14/08/2002	5	15,00	5	10,00	7	35,00	17	60,00	Classificado	
115	3053	MILENA MORAIS GOMES	07/12/2002	5	15,00	5	10,00	7	35,00	17	60,00	Classificado	
116	3116	HISABELLY HELOISA ALVES DE SOUZA	24/03/2006	7	21,00	2	4,00	7	35,00	16	60,00	Classificado	
117	2852	BRENDA RAYANE DE LIMA MAGALHÃES	07/02/2002	8	24,00	3	6,00	6	30,00	17	60,00	Classificado	
118	2435	KÁTIA CRISTINA DIAS ARAÚJO BASTOS	22/07/1976	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	
119	2293	JAEL SANTOS LINS	29/01/1972	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	

120	4335	IORRANY APARECIDA LOPES SILVA	01/05/2000	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
121	2244	MARIA LUIZA ROSSETI DE SOUZA	30/09/1963	7	21,00	4	8,00	6	30,00	17	59,00	Classificado	
122	2858	MILENA SANTOS PRADO	07/05/2005	3	9,00	2	4,00	9	45,00	14	58,00	Classificado	
123	2223	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUSA	23/03/1995	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	58,00	Classificado	
124	2676	LETÍCIA MORAIS SILVA	13/02/2001	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	58,00	Classificado	
125	2524	EVA APARECIDA DIAS	26/02/1979	6	18,00	5	10,00	6	30,00	17	58,00	Classificado	
126	2686	ALINE INÁCIO DOMINGOS	28/06/2003	2	6,00	3	6,00	9	45,00	14	57,00	Classificado	
127	4251	LIDIANY DIAS DE SOUZA MEIRA	18/05/1985	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	57,00	Classificado	
128	4350	VANUSA DA SILVA GONZAGA	04/06/1994	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	57,00	Classificado	
129	4260	KAROLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	30/12/1998	6	18,00	2	4,00	7	35,00	15	57,00	Classificado	
130	4092	IOLANDA BATISTA PORN	27/01/2004	5	15,00	6	12,00	6	30,00	17	57,00	Classificado	
131	2849	UCLECIA DA SILVA PEREIRA	02/09/2000	7	21,00	3	6,00	6	30,00	16	57,00	Classificado	
132	3077	SAMARA FERREIRA DE SOUZA	20/03/2002	2	6,00	5	10,00	8	40,00	15	56,00	Classificado	
133	2755	BEATRIZ MACÁRIO DOS SANTOS	27/08/2004	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
134	3945	VALDETE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	14/05/1974	5	15,00	3	6,00	7	35,00	15	56,00	Classificado	
135	2707	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	16/08/1996	5	15,00	3	6,00	7	35,00	15	56,00	Classificado	
136	3899	KATHLYN MAYARA MORAIS DA SILVA	27/07/1998	5	15,00	3	6,00	7	35,00	15	56,00	Classificado	
137	2644	NICOLLY KEITHY GIROLE	20/10/2007	5	15,00	3	6,00	7	35,00	15	56,00	Classificado	
138	2218	MARIA HELENA DOS SANTOS GASPARIN	11/06/2004	6	18,00	4	8,00	6	30,00	16	56,00	Classificado	
139	3450	MONIKY EVELLYN RODRIGUES MODESTO	09/02/2008	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	55,00	Classificado	
140	2552	GRASI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO	30/05/2003	5	15,00	5	10,00	6	30,00	16	55,00	Classificado	
141	4096	SOUVENIR BORGES FURTADO	13/01/1977	3	9,00	5	10,00	7	35,00	15	54,00	Classificado	
142	3041	THAIS JESUS DOURADO SILVA	03/05/1994	5	15,00	2	4,00	7	35,00	14	54,00	Classificado	
143	4119	LUANA CORREA DE OLIVEIRA	21/06/1990	4	12,00	6	12,00	6	30,00	16	54,00	Classificado	
144	3667	BRENA ARAUJO ABERTINO	24/02/1995	5	15,00	7	14,00	5	25,00	17	54,00	Classificado	
145	4057	MARIA LUISA DE OLIVEIRA BUONO	05/03/1970	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	53,00	Classificado	
146	2895	TAMIRES MARIA DE JESUS BIELA	27/10/1992	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	53,00	Classificado	
147	2443	CASSIA SANTOS DA SILVA	22/04/1995	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	53,00	Classificado	
148	3931	KARINA INÁCIO DOMINGOS	22/08/1999	4	12,00	3	6,00	7	35,00	14	53,00	Classificado	
149	2532	IOLANDA STEPHANIE LORRANE FRANCO DA SILVA	07/08/1999	5	15,00	4	8,00	6	30,00	15	53,00	Classificado	
150	2752	JOHALIS GABRIELI ROCHA CARVALHO	17/11/1986	6	18,00	5	10,00	5	25,00	16	53,00	Classificado	
151	3771	VITORIA MENDES DOS SANTOS	13/03/2007	6	18,00	5	10,00	5	25,00	16	53,00	Classificado	
152	2988	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	31/10/1994	2	6,00	3	6,00	8	40,00	13	52,00	Classificado	
153	3944	BIANCA MARIA DA SILVA	13/05/1999	3	9,00	4	8,00	7	35,00	14	52,00	Classificado	
154	3160	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	16/04/1995	4	12,00	5	10,00	6	30,00	15	52,00	Classificado	
155	2526	LETICIA DIAS MACHADO	21/06/2000	4	12,00	5	10,00	6	30,00	15	52,00	Classificado	
156	2775	SILVANA ALMEIDA ALVES	06/01/1985	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	
157	3762	GEOVANNA RAFAELLI PEREIRA AMARAL	03/05/2008	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	
158	3989	LORRAINY VITÓRIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	30/05/2007	5	15,00	6	12,00	5	25,00	16	52,00	Classificado	
159	2511	TATIELE LIMA DA SILVA	08/06/2003	8	24,00	4	8,00	4	20,00	16	52,00	Classificado	
160	2735	EVA FERREIRA DE SOUSA	12/06/1974	1	3,00	4	8,00	8	40,00	13	51,00	Classificado	
161	3753	RHAIELLY RODRIGUES ZEBALLOS	08/11/2004	4	12,00	2	4,00	7	35,00	13	51,00	Classificado	
162	3134	MARILENE CORREIA DA SILVA	31/05/1996	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
163	3570	ELZA SOUZA DOS SANTOS	11/05/1982	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	

164	4005	PRISCILA LOPES DA COSTA	27/05/1989	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	
165	2657	JESSICA ALINE RIBEIRO ALVES	08/03/1991	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	
166	4340	MARILZA PEREIRA DO NASCIMENTO	07/05/1991	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	
167	3551	SUELENA ALVES PEREIRA	14/09/1997	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	
168	3547	JESSICA PATRICIA BATISTA DA SILVA	18/09/2000	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	
169	3224	LETICIA RODRIGUES NASCIMENTO	28/06/2001	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	50,00	Classificado	
170	2300	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	17/07/1993	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
171	4165	GEICIELI DA SILVA CRUZ	09/07/1999	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
172	2359	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	12/07/2006	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
173	2971	THAINARA FERREIRA DE SOUZA	09/03/2024	4	12,00	4	8,00	6	30,00	14	50,00	Classificado	
174	2284	RAFAEL LIMA FERREIRA	05/10/2006	5	15,00	5	10,00	5	25,00	15	50,00	Classificado	
175	3632	SARA VITÓRIA ARAÚJO DOS REIS	08/05/2008	5	15,00	5	10,00	5	25,00	15	50,00	Classificado	
176	2358	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	07/04/2007	7	21,00	7	14,00	3	15,00	17	50,00	Classificado	
177	2655	ANTONIA MIRANDA DE SOUZA	28/06/1974	3	9,00	5	10,00	6	30,00	14	49,00	Classificado	
178	2788	ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/10/1985	5	15,00	2	4,00	6	30,00	13	49,00	Classificado	
179	2465	THALLIA KIMBERLY ALVES MAXIMIANO	04/10/2001	5	15,00	2	4,00	6	30,00	13	49,00	Classificado	
180	2543	RITIANE DIOMIDIO DE SOUZA VIEIRA	12/03/1986	6	18,00	3	6,00	5	25,00	14	49,00	Classificado	
181	2305	ÉRICA COELHO DOS SANTOS	05/12/2001	3	9,00	2	4,00	7	35,00	12	48,00	Classificado	
182	3540	ZILMA XAVIER DE LIMA DE MORAIS	02/04/1984	4	12,00	3	6,00	6	30,00	13	48,00	Classificado	
183	2274	LUCÉLIA DA SILVA	16/04/1990	4	12,00	3	6,00	6	30,00	13	48,00	Classificado	
184	2514	LUCIMAR MOREIRA MEIRELES ROSA	21/01/1995	4	12,00	3	6,00	6	30,00	13	48,00	Classificado	
185	4144	GABRIELI SANTOS CESAR	21/03/2000	3	9,00	4	8,00	6	30,00	13	47,00	Classificado	
186	3916	QUEILA DAMASCENO ARAÚJO	02/09/1998	6	18,00	2	4,00	5	25,00	13	47,00	Classificado	
187	2662	ELIDIANE PEREIRA LOPES	14/03/1992	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	46,00	Classificado	
188	2441	ELUISA SILVA DOS SANTOS	27/06/2006	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	46,00	Classificado	
189	4023	MARINILVA FRANCISCO DIAS TONIM	23/10/1972	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
190	3244	ALCIONE DA SILVA SANTANA SANTOS	07/10/1977	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
191	3741	MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	05/12/1984	3	9,00	3	6,00	6	30,00	12	45,00	Classificado	
192	2563	LARA PATRICIA SOUZA	01/01/1998	3	9,00	3	6,00	6	30,00	12	45,00	Classificado	
193	2268	VANIELI PEREIRA LOPES	02/03/2000	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
194	2783	CRISLAINE SOUZA SANTOS	11/11/2003	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
195	2245	MARIANA ARAÚJO OLIVEIRA	01/06/2005	4	12,00	4	8,00	5	25,00	13	45,00	Classificado	
196	3776	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	06/07/1978	4	12,00	1	2,00	6	30,00	11	44,00	Classificado	
197	3526	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	30/06/1984	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
198	2671	CAMILA STHEFANY FRANCISCO SILVA	08/10/2000	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
199	2505	GRAZIELLA ROSA DOS REIS	02/03/2001	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	44,00	Classificado	
200	3107	ALINE CAROLINE DA COSTA CAETANO	27/07/1995	3	9,00	2	4,00	6	30,00	11	43,00	Classificado	
201	2498	EVILIM KARINA BARBOSA CUNHA	26/12/1993	5	15,00	4	8,00	4	20,00	13	43,00	Classificado	
202	2749	JULIANE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	07/02/1986	3	9,00	4	8,00	5	25,00	12	42,00	Classificado	
203	3219	DAIANE TEIXEIRA BRITO	20/09/1994	4	12,00	5	10,00	4	20,00	13	42,00	Classificado	
204	2453	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	17/04/1996	4	12,00	5	10,00	4	20,00	13	42,00	Classificado	
205	2739	NATIELLY VITORIA ALVES BARBOSA	09/12/2005	4	12,00	5	10,00	4	20,00	13	42,00	Classificado	
206	3940	AMANDA GABRIELLY SOUZA DA COSTA	06/05/2007	4	12,00	5	10,00	4	20,00	13	42,00	Classificado	
207	4083	HILLA CARRIJO FURTADO	17/07/1996	5	15,00	3	6,00	4	20,00	12	41,00	Classificado	

208	2353	SILMARA LOPES VALERIO	02/10/1989	2	6,00	4	8,00	5	25,00	11	39,00	Desclassificado	
209	3611	RAFAEL BATISTA NUNES	13/03/1995	4	12,00	3	6,00	4	20,00	11	38,00	Desclassificado	
210	3480	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	11/04/2005	4	12,00	3	6,00	4	20,00	11	38,00	Desclassificado	
211	3006	GIOVANNA GABRIELLY AMORIM OLIVEIRA	24/11/2008	6	18,00	5	10,00	2	10,00	13	38,00	Desclassificado	
212	4164	FATIMA BARRETOS DOS SANTOS SILVA	18/06/1976	5	15,00	3	6,00	3	15,00	11	36,00	Desclassificado	
213	3009	TATIANA CAMPOS	14/07/1984	4	12,00	4	8,00	3	15,00	11	35,00	Desclassificado	
214	2325	GABRIELLA FERNA PEREIRA RODRIGUES	27/03/2003	2	6,00	4	8,00	4	20,00	10	34,00	Desclassificado	
215	2471	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	25/01/1990	4	12,00	3	6,00	3	15,00	10	33,00	Desclassificado	
216	3151	ANA BEATRIZ ALVES LIMA	30/09/2006	2	6,00	2	4,00	4	20,00	8	30,00	Desclassificado	
217	2337	ELZA DE SOUZA CORREIA	18/01/1976	2	6,00	4	8,00	1	5,00	7	19,00	Desclassificado	
218	3514	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1970	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
219	3461	MARINALVA BORGES DOS SANTOS	13/10/1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
220	4011	CELIA SATIKO OBATA SILVA	15/04/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
221	3518	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	26/12/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
222	3012	VANUSA MIRA DA SILVA SANTOS ARAUJO	20/02/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
223	3508	ROSELI RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS	21/10/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
224	3699	LAURA DA SILVA RIBEIRO	04/12/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
225	3973	APARECIDA DANIELE DO NASCIMENTO COSTA	28/12/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
226	2774	MIRIAN VANESSA DA SILVA	15/01/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
227	3155	IZYS DA SILVA MARQUES	23/05/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
228	3410	RENATA SILVA DOS SANTOS	24/12/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
229	3680	RENATA BORGES DE SOUZA	30/10/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
230	2429	JULIANA LOPES SOARES	23/02/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
231	4129	DAIANA APARECIDA SANDER	11/09/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
232	3483	CARIELE FERNANDA DA SILVA	19/11/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
233	2503	JULIANA DE OLIVEIRA MATOS	17/01/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
234	2437	INGRID FREITAS DOS SANTOS	24/07/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
235	2960	PAULA DA SILVA PEREIRA	19/05/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
236	3282	ANDREILZA ALVES FERREIRA	08/12/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
237	3108	BIANCA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	16/06/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
238	4224	GLEIS KELI DOS SANTOS COSTA	03/12/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
239	2966	AILAINE DE OLIVEIRA	13/01/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
240	3733	JOSEANE PASSOS MOTA CARDOSO	31/03/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
241	3163	DEBORA LUIZA PIRES D AVILA LOREGIAN	14/06/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
242	2377	JENIFFER PATRICIA CRISÓSTIMO DE OLIVEIRA	16/08/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
243	3269	FRANCIELLI DA SILVA SOUZA	13/08/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
244	3577	ANA CARINA ALVES FERREIRA	22/08/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
245	2598	ANA TALITA DA SILVA SANTOS FARIA	30/01/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
246	2957	SUZELY KAROLINE LUZ MAGALHAES	02/04/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
247	3345	VANESSA GRAZIELE DE SOUZA NETO OLIVEIRA	29/09/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
248	2617	SHUIMARA ALVES PEREIRA	16/03/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
249	2604	WERISLAINE JANUARIO DA SILVA DUARTE	27/10/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
250	4154	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	04/04/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
251	3256	VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	02/10/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

252	2981	DIOVANA TEODORO DOS SANTOS	07/10/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
253	2722	KARINE NOVAES MACHADO	13/10/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
254	4264	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	10/08/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
255	3067	ELIANE FRANCISCA CAMPOS	25/08/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
256	2906	KETHLLEN KAUANY SILVA SOUZA	29/08/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
257	2909	ÉRIKA SALVADOR DOS SANTOS	11/05/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
258	2701	GEISILA MENDES DOS SANTOS	01/08/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
259	4013	ALINE OLIVEIRA SOUZA	23/11/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
260	3169	DANIELA BERTO DA SILVA	11/12/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
261	3751	VANESSA MARIA SANTOS DA FONSECA	27/06/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
262	4194	MARCO ANTONIO CARDOSO DA CRUZ SANTOS	07/07/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
263	3064	KASSIELY THAIS DE SOUSA TEIXEIRA	18/08/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
264	3305	CINTHIA CAROLAINY SOUZA SANTANA	04/01/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
265	4103	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	30/03/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
266	3425	LORRAYNE VITÓRIA PEOVÃO MACHADO	24/04/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
267	3099	NICOLLI SALES REZENDE FERNANDES	11/06/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
268	3907	AMANDA KAUANA PINHEIRO LICERAS	13/11/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
269	2713	JOYCE DE SOUZA SANTOS	15/12/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
270	3165	VITÓRIA EDUARDA DA SILVA COSTA	06/03/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
271	3984	GIOVANNA ESPINDOLA DE CARVALHO	04/05/2004	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
272	2992	MARIA GABRIELLA BINDELLA OLIVEIRA	21/02/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
273	2705	KAROLAINY LIMA DA SILVA	17/03/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
274	2313	MARIA HELOISA TRINDADE CARDOSO	27/04/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
275	3583	FRANCISCA EDNA PRAXEDES SILVA	28/06/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
276	3008	CIBELY OLIVEIRA DE JESUS	13/09/2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
277	2500	RAYSSA VITÓRIA OLIVEIRA CARVALHO	04/08/2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
278	2750	GIOVANA VITÓRIA ROJAS ANICESIO	18/02/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
279	4205	VINÍCIUS PERES RANGEL	10/04/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
280	3867	GEOVANNA QUEIROZ DA SILVA	29/08/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
281	3988	EMANUELLY RAMOS DE AQUINO	25/04/2008	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Monitor - Vila Garça Branca | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4272	RAQUEL DE BARROS WEBER	21/02/1987	8	24,00	4	8,00	10	50,00	22	82,00	Classificado	
2	3576	ELIZABETH BONIFÁCIO DA SILVA	03/04/1959	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Classificado	
3	2952	IZABEL AMELIA DA SILVA SANTOS	20/10/1978	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	74,00	Classificado	
4	4245	MONICA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA LEITE	23/12/1983	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Classificado	
5	3443	NÚBIA BORGES DA SILVA	11/09/1984	4	12,00	6	12,00	8	40,00	18	64,00	Classificado	
6	3503	NICOLLY IASMIN RODRIGUES CÉZAR	31/07/2007	8	24,00	5	10,00	6	30,00	19	64,00	Classificado	
7	3017	LAILA THAYS BATISTA SANTOS	02/11/1993	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
8	3190	LUIZA SALLES DO PRADO	29/08/1984	3	9,00	2	4,00	9	45,00	14	58,00	Classificado	
9	3640	GEOVANNA CAMARGO FARIAS	20/11/2006	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	58,00	Classificado	
10	4033	GLEISIENY CRISTINA DOS SANTOS	09/05/1995	6	18,00	2	4,00	6	30,00	14	52,00	Classificado	
11	3022	MARCILENE DA CONCEIÇÃO COSTA ROCHA	06/06/1984	4	12,00	3	6,00	5	25,00	12	43,00	Classificado	
12	4008	JESSICA SEVERINO DA SILVA	09/01/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Nutricionista | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2271	LETICIA FERNANDA CRUZ DOS SANTOS	31/10/2002	5	15,00	6	12,00	8	40,00	19	67,00	Aprovado	
2	4105	ANA JULIA ARAUJO DE FARIAS	05/09/2003	6	18,00	1	2,00	9	45,00	16	65,00	Classificado	
3	3888	JHON WANDER SILVA CUSTODIO	06/01/1992	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	57,00	Classificado	
4	2948	MARIA EDUARDA MOREIRA BORGES GARCIA	14/04/2003	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	57,00	Classificado	
5	4242	NILSUELEN BARBOSA GARCIA	16/09/1986	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Classificado	
6	4152	IVONE CARDOSO DA CRUZ	06/11/1966	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
7	3951	JULIANA MAGALHAES BATISTA	22/02/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
8	3462	CLARA BEATRIZ LIMA MARQUES	22/07/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Odontólogo - Sede | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4054	MARIA EDUARDA PESSOA BORGES	08/05/2003	8	24,00	7	14,00	10	50,00	25	88,00	Aprovado	
2	3032	MARIA LUIZA COELHO DA SILVA	05/08/1994	6	18,00	7	14,00	10	50,00	23	82,00	Classificado	
3	4025	LUCIANO CAETANO DE OLIVEIRA	25/12/1999	8	24,00	4	8,00	10	50,00	22	82,00	Classificado	
4	2558	KAMILY TEXEIRA	13/07/2002	8	24,00	4	8,00	10	50,00	22	82,00	Classificado	
5	4094	ARIADNA BENTO DA SILVA	20/01/2002	5	15,00	6	12,00	10	50,00	21	77,00	Classificado	
6	2841	KAROLAYNE ROSA GABRIEL	24/09/2001	7	21,00	2	4,00	10	50,00	19	75,00	Classificado	
7	3520	THALES AUGUSTO PEREIRA COSTA	07/05/1998	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	68,50	Classificado	1,50
8	3196	HEMILY MORAIS BARROS	15/10/1999	4	12,00	3	6,00	10	50,00	17	68,00	Classificado	
9	3254	JOAO VICTOR OLIVEIRA FASSINI	21/09/2000	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	67,00	Classificado	
10	2371	ESTHELLA CAROLYNE PEREIRA	04/02/1997	3	9,00	6	12,00	9	45,00	18	66,00	Classificado	
11	3858	LUIZ ANTONIO ABREU COELHO	08/06/1949	6	18,00	6	12,00	7	35,00	19	65,00	Classificado	
12	3015	CREISE FELIX SANTOS PALMEIRA	23/05/1989	3	9,00	3	6,00	9	45,00	15	60,00	Classificado	
13	2548	RHUAN OLIVEIRA AGUIAR	26/11/2001	4	12,00	4	8,00	7	35,00	15	55,00	Classificado	
14	3317	AZIZA LUÍZA DAUD	02/10/1991	2	6,00	1	2,00	8	40,00	11	49,00	Classificado	1,50
15	3076	HENRY NOEL NINA CAHUAYA	30/11/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
16	2762	SIMONE ALVES DE LIMA	19/03/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	2460	JANAINA MOURA VIEIRA	18/06/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	3335	CÁSSIA VASCONCELOS FERREIRA MENE-SES	04/07/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	2508	SORAIA ROCHA GAZOTTO	12/10/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
20	2241	KARINA DE JESUS PEREIRA	29/03/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
21	3535	ANA PAULA FERRAZ PAIVA	10/10/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
22	4130	MONIQUE EVELLYN AUGUSTA DA SILVA CANDIDO	25/02/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
23	4363	LARISSA DE OLIVEIRA DAMACENA	10/02/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
24	2696	DANIELLA NASCIMENTO NUNES ROCHA POMPEO TAQUES	27/11/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
25	2680	MIRNA LORDDANY REZENDE BARBOSA	11/06/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
26	3153	RAYANI NASCIMENTO DA MATA	24/07/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
27	2880	MICAELLA SILVA CAMPOS	22/09/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
28	3405	JACKELINE DOS ANJOS SOUZA	12/01/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
29	2517	ISADORA DIAS PORFIRIO	15/04/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Odontólogo - vila Garça Branca | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise

1	3031	MILENA DE RESENDE SILVA	20/10/2002	7	21,00	5	10,00	9	45,00	21	76,00	Classificado	
2	4258	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	22/07/1979	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	72,00	Classificado	3,0
3	4163	TATIANE SILVINA LACERDA NASCIMENTO	04/07/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Professor de Ensino Fundamental até o 5º ano. - ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3124	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	13/08/1986	7	21,00	4	8,00	10	50,00	21	80,50	Aprovado	1,5
2	2424	GERALDA FERREIRA DA SILVA	04/08/1976	7	21,00	5	10,00	9	45,00	21	79,00	Aprovado	3,0
3	2917	GISLAINE INOCENTE	13/07/1975	7	21,00	3	6,00	10	50,00	20	78,50	Aprovado	1,5
4	3659	ERIKA RILARY FERREIRA	22/09/1995	8	24,00	4	8,00	9	45,00	21	78,50	Aprovado	1,5
5	2410	SONIA ADENIZ DE CASTRO	27/05/1963	7	21,00	6	12,00	9	45,00	22	78,00	Aprovado	
6	3682	EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA	20/04/1971	6	18,00	6	12,00	9	45,00	21	76,50	Aprovado	1,5
7	3005	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	13/02/1990	6	18,00	6	12,00	9	45,00	21	76,50	Aprovado	1,5
8	2922	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS	12/03/1977	6	18,00	5	10,00	9	45,00	20	76,00	Aprovado	3,0
9	2982	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA	27/06/1986	7	21,00	4	8,00	9	45,00	20	75,50	Aprovado	1,5
10	3825	VERA ANGELA SACCOMORI	13/11/1967	8	24,00	5	10,00	8	40,00	21	75,50	Aprovado	1,5
11	3972	TAISE DE SOUZA VIEIRA	09/06/1992	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	74,50	Aprovado	1,5
12	3176	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	01/03/1985	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	74,00	Aprovado	3,0
13	2295	TATIANE DA SILVA PONTES	17/04/1992	8	24,00	5	10,00	8	40,00	21	74,00	Aprovado	
14	3642	VÂNIA REGINA DE SOUZA MARTINS	14/02/1983	7	21,00	3	6,00	9	45,00	19	73,50	Aprovado	1,5
15	4253	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	05/03/1988	8	24,00	4	8,00	8	40,00	20	73,50	Aprovado	1,5
16	2430	CINTIA DA CRUZ GOULARTE	03/09/1985	7	21,00	2	4,00	9	45,00	18	73,00	Aprovado	3,0
17	2684	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	19/04/1973	5	15,00	5	10,00	9	45,00	19	73,00	Aprovado	3,0
18	2932	ZILDA SILVA DE SOUZA	23/04/1991	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	71,50	Aprovado	1,5
19	3323	RECI PERERA DE OLIVEIRA	22/08/1963	7	21,00	1	2,00	9	45,00	17	71,00	Aprovado	3,0
20	3722	MARIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	11/02/1970	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Aprovado	
21	3052	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES BAISCH	24/02/1981	7	21,00	5	10,00	8	40,00	20	71,00	Aprovado	
22	2348	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO	24/04/1991	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	70,50	Aprovado	1,5
23	3367	LUANA LEITONAS FRANÇA	24/04/2002	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	70,50	Aprovado	1,5
24	3029	TATIANE AMARANTES DA CRUZ	19/12/1990	5	15,00	5	10,00	9	45,00	19	70,00	Aprovado	
25	2390	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA ARRUDA	01/09/1992	6	18,00	2	4,00	9	45,00	17	70,00	Aprovado	3,0
26	3069	MARLIN SOUZA FERREIRA	26/11/1987	8	24,00	4	8,00	7	35,00	19	70,00	Aprovado	3,0
27	4065	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	24/10/1989	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	69,50	Aprovado	1,5
28	3267	MARIA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	03/11/1994	6	18,00	2	4,00	9	45,00	17	68,50	Aprovado	1,5
29	4101	ROSANA MOREIRA DOS SANTOS	31/10/1982	7	21,00	3	6,00	8	40,00	18	68,50	Aprovado	1,5
30	3504	LUCILIA FERREIRA E SILVA	06/01/1962	6	18,00	1	2,00	9	45,00	16	68,00	Classificado	3,0
31	3563	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	17/12/1983	6	18,00	1	2,00	9	45,00	16	68,00	Classificado	3,0
32	4132	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	22/11/1976	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	68,00	Classificado	3,0
33	4167	SILVANDA VAZ SOARES	31/08/1969	3	9,00	6	12,00	9	45,00	18	67,50	Aprovado	1,5
34	2568	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/06/1998	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	67,50	Aprovado	1,5
35	3517	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONCALVES	10/04/1980	5	15,00	2	4,00	9	45,00	16	67,00	Classificado	3,0
36	3491	ANICEIA DIAS GUEDES	21/08/1980	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	66,00	Classificado	3,0
37	2393	ANA PAULA DOS SANTOS	13/04/1981	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	66,00	Classificado	3,0
38	2805	JACQUESON DIAS GOMES	04/09/1985	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	66,00	Classificado	3,0
39	3708	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	05/12/	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	66,00	Classificado	3,0

			1965										
40	2463	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	26/01/1985	3	9,00	5	10,00	9	45,00	17	65,50	Classificado	1,5
41	4356	DINA PEREIRA DASILVA PAZ	08/07/1966	5	15,00	2	4,00	9	45,00	16	65,50	Classificado	1,5
42	2765	CELIA PRATES DA SILVA	06/08/1966	5	15,00	2	4,00	9	45,00	16	65,50	Classificado	1,5
43	3763	ELISÂNGELA ISRAEL DE MIRANDA	12/04/1982	6	18,00	1	2,00	9	45,00	16	65,00	Classificado	
44	3705	SONIA PRADO DE LIMA	11/06/1981	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	65,00	Classificado	3,0
45	3933	SHARLA FAGUNDES	02/10/1989	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	64,50	Classificado	1,5
46	4046	TATIANE DO CARMO COSTA	04/05/1992	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	63,00	Classificado	
47	3918	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	28/03/1984	4	12,00	4	8,00	8	40,00	16	63,00	Classificado	3,0
48	4088	LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	01/09/1983	3	9,00	6	12,00	8	40,00	17	62,50	Classificado	1,5
49	3274	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	06/08/1970	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	62,50	Classificado	1,5
50	4085	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	06/10/1982	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	62,50	Classificado	1,5
51	2744	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	17/01/1981	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Classificado	
52	3225	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	28/04/1984	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	62,00	Classificado	3,0
53	2742	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	15/10/1994	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	62,00	Classificado	3,0
54	3066	LENI MARIA DE JESUS	26/01/1970	3	9,00	3	6,00	9	45,00	15	61,50	Classificado	1,5
55	3211	ELIZABETH FERNANDES PEREIRA	08/01/1969	3	9,00	5	10,00	8	40,00	16	62,00	Classificado	3,0
56	2829	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1986	4	12,00	4	8,00	8	40,00	16	61,50	Classificado	1,5
57	3105	WESLANIA BRUNO DA SILVA	03/07/1986	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
58	3711	SEBASTIANA MENDES DA COSTA	14/10/1964	3	9,00	3	6,00	9	45,00	15	60,00	Classificado	
59	3239	MARIA DA GLORIA ALMEIDA NOGUEIRA	23/10/1970	4	12,00	5	10,00	7	35,00	16	60,00	Classificado	3,0
60	3581	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	14/10/1972	3	9,00	2	4,00	9	45,00	14	59,50	Classificado	1,5
61	3720	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	21/12/1987	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	59,50	Classificado	1,5
62	3658	RENATA PEREIRA NORATO	20/01/1989	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	59,50	Classificado	1,5
63	3208	EDNA DOS SANTOS DIAS	09/08/1991	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	59,50	Classificado	1,5
64	4303	ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	14/05/1979	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	59,00	Classificado	3,0
65	2566	ILDENIR DA SILVA SANTOS	26/08/1987	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
66	3760	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	03/12/1980	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	59,00	Classificado	3,0
67	3885	ROSIMEIRE NUNES DA SILVA	27/12/1973	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	58,50	Classificado	1,5
68	4274	SIMONE DE LIMA	23/02/1981	3	9,00	4	8,00	8	40,00	15	58,50	Classificado	1,5
69	2620	CLARICE GOMES DA SILVA	06/07/1972	5	15,00	1	2,00	8	40,00	14	58,50	Classificado	1,5
70	2444	EMILIA ARIANE BARBOSA DA SILVA	08/08/1989	6	18,00	2	4,00	7	35,00	15	58,50	Classificado	1,5
71	3822	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	30/12/1987	3	9,00	2	4,00	9	45,00	14	58,00	Classificado	
72	3937	NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS	20/06/1989	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	58,00	Classificado	3,0
73	2712	IDALINA APOLÔNIA DE ALMEIDA	18/04/1974	3	9,00	1	2,00	9	45,00	13	57,50	Classificado	1,5
74	3522	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	24/07/2001	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	57,00	Classificado	3,0
75	4021	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	16/09/1963	7	21,00	2	4,00	6	30,00	15	56,50	Classificado	1,5
76	2395	JUNIA FERNANDES BALIEIRO DE SOUZA	27/08/1981	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
77	3207	ELIANA PAES ARAGÃO	09/12/1978	5	15,00	3	6,00	7	35,00	15	56,00	Classificado	
78	4276	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	02/07/1974	6	18,00	4	8,00	6	30,00	16	56,00	Classificado	
79	2964	ZELIA VICENTE EVANGELISTA	20/09/1991	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	55,00	Classificado	
80	3420	PERCILIA MARIA DE SOUZA MACIEL	03/09/1975	2	6,00	3	6,00	8	40,00	13	53,50	Classificado	1,5
81	3770	JACQUELINE COSTA SANTOS	29/04/1998	2	6,00	3	6,00	8	40,00	13	53,50	Classificado	1,5
82	3251	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	06/10/1993	3	9,00	3	6,00	7	35,00	13	53,00	Classificado	3,0
83	3588	SYJARA CRISTINA FERREIRA SANTOS	04/07/	4	12,00	2	4,00	7	35,00	13	52,50	Classificado	1,5

			1983										
84	3645	CRIGINÁ CRISTINA MOHR	11/08/1982	2	6,00	3	6,00	8	40,00	13	52,00	Classificado	
85	3087	NORMA LOURENÇO DA SILVA	26/07/1967	2	6,00	2	4,00	8	40,00	12	51,50	Classificado	1,5
86	2916	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	12/12/1975	2	6,00	2	4,00	8	40,00	12	51,50	Classificado	1,5
87	2478	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	09/10/1983	3	9,00	2	4,00	7	35,00	12	51,00	Classificado	3,0
88	3246	MARGARIDA VASCONCELOS LEÃO	08/07/1966	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
89	2757	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS	18/05/1982	4	12,00	1	2,00	7	35,00	12	49,00	Classificado	
90	3065	NELCIMAR SILVA DO NASCIMENTO	17/10/1971	4	12,00	3	6,00	6	30,00	13	48,00	Classificado	
91	3390	MARIA APARECIDA V.GONÇALVES	08/01/1975	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	47,50	Classificado	1,5
92	3717	VALERIA SOUZA MARTINS	08/02/1985	6	18,00	0	0,00	8	40,00	14	58,00	Desclassificado	
93	4077	VIVIANE ALVES DA SILVA	17/04/1977	4	12,00	0	0,00	9	45,00	13	57,00	Desclassificado	
94	3325	ELAIAN VIEIRA DOS SANTOS	04/08/1975	4	12,00	0	0,00	8	40,00	12	52,00	Desclassificado	
95	3900	MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	18/06/1964	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
96	2904	BERENICE RODRIGUES STOCKER	18/01/1965	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
97	4060	NORMA GARCIA BELÉM	13/02/1965	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
98	3054	SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA	19/03/1966	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
99	4283	HELMA ANDRADE DOS SANTOS	15/08/1966	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
100	4059	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1966	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
101	3440	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	27/08/1967	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
102	4135	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	31/03/1969	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
103	3923	SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	05/04/1969	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
104	4048	VERA LÚCIA CARDOSO NEVES	28/04/1969	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
105	3431	IVANI CASTRO CORREA	05/06/1969	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
106	3962	RENATA GALVANI GARCIA MARTINES	04/02/1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
107	3233	MARIA DE SOUSA SANTOS LEITE	24/02/1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
108	4229	MIRIAN ALVES BARBOSA	25/08/1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
109	3832	JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	13/01/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
110	4360	ÉDIMA SEVERINO DA SILVA	27/11/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
111	4284	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/02/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
112	3643	RAQUEL DE BRITO ALVES	12/11/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
113	2888	DIRCEIA DE FÁTIMA SANTIAGO	19/11/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
114	4090	ZENAURA SOUSA BRITO	29/05/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
115	3010	EDILSON PERE DE SIL	15/11/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
116	3719	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	12/12/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
117	3905	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	16/01/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
118	4262	DELMA DOS SANTOS GUIMARAES	05/02/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
119	2999	IVANILDO BISPO DOS SANTOS	04/05/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
120	3917	MARIA CRISTINA FERREIRA	06/06/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
121	3796	CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/05/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
122	2527	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	21/07/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
123	4068	ILDEMAGNA MARTINS BORGES	26/07/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
124	2823	VALDENISA TANCREDO DE SENA	16/06/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
125	3922	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/10/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
126	3777	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	31/10/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
127	3231	KAMILA LIRANÇO ARANTES	25/12/	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

			1980										
128	3039	SIMONE DE LIMA	23/02/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
129	4366	ROBERTA LIMA DA SILVA	30/08/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
130	2438	SIMONE MESQUITA	13/10/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
131	4305	CAMILA BEZERRA HOY	13/09/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
132	2414	ANDREIA TEIXEIRA BEZERRA	17/02/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
133	3035	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	06/03/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
134	3376	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA FERROM	17/07/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
135	3085	VANESSA PEREIRA ALVES	15/03/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
136	4112	GUEYBI CATHERINE RONDON PEREIRA OLIVEIRA	01/11/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
137	2597	ANA PAULA FREITAS DA CRUZ	22/12/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
138	4319	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA NOIA	23/01/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
139	3284	MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES	16/03/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
140	4006	LIDIA MAYARA ARAÚJO DE ALMEIDA	16/01/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
141	3455	SAMARA FERNANDES COSTA	08/04/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
142	2427	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMAO	21/07/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
143	4026	ESTERBMACHADO DE SOUZA QUEIROZ	07/10/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
144	4196	ELAINE BORGES RODRIGUES	10/04/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
145	4126	NEUZI TAIARA DA SILVA	02/02/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
146	4239	CARLA TAVARES DE ALMEIDA	10/04/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
147	2322	VANDERLAN MONTEIRO MARINHO	15/11/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
148	3184	ISABELA BARBOSA DA SILVA GENTIL ALMEIDA	16/10/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
149	3171	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	18/08/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
150	3188	LORENA ANTONIA DE CASTRO	17/11/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL) | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	4362	MARIA IZABEL DOS REIS	14/07/1967	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL). - | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3926	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE FREITAS	06/12/1985	6	18,00	4	8,00	10	50,00	20	76,00	Aprovado	1,5
2	3846	SIMONE TRINDADE BACARGI	30/07/1992	5	15,00	2	4,00	9	45,00	16	64,00	Aprovado	1,5
3	3321	MARCIA BARBOSA DIAS	25/05/1983	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Aprovado	1,5
4	3268	LUIZ ALBERTO DA SILVA	07/03/1964	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Aprovado	1,5
5	3955	MÁRCIA DA SILVA REZENDE	21/08/1996	5	15,00	4	8,00	6	30,00	15	53,00	Classificado	1,5
6	3026	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	25/06/1992	4	12,00	3	6,00	5	25,00	12	43,00	Classificado	1,5

Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano - EM ARI GRIESANG E SALA ANEXA/CRECHE. - | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2879	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	05/12/1997	8	24,00	5	10,00	9	45,00	22	82,00	Classificado	3,0
2	3543	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	18/09/1995	7	21,00	3	6,00	9	45,00	19	73,50	Classificado	1,5
3	2734	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	02/06/1975	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	72,50	Classificado	1,5
4	3082	DEUZALINA RODRIGUE TEBUR CIO	01/09/1974	6	18,00	2	4,00	9	45,00	17	67,00	Classificado	
5	3566	LEIDE DAIANE DA SILVA	22/07/1984	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	66,50	Classificado	1,5
6	3914	JULIANA GOMES SIVIERO	10/10/1983	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	64,00	Classificado	3,0

7	3629	JÚLIO NASCIMENTO DOS REIS	23/05/1984	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
8	3257	LILIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	07/04/1988	4	12,00	4	8,00	8	40,00	16	63,00	Classificado	3,0
9	3599	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	21/09/1986	5	15,00	5	10,00	7	35,00	17	61,50	Classificado	1,5
10	3627	ARYANE EMMELYNE BRAGA TEIXEIRA	20/12/1999	2	6,00	3	6,00	9	45,00	14	57,00	Classificado	
11	4125	JANE SANTOS DE CAMARGO	24/06/1976	2	6,00	1	2,00	8	40,00	11	51,00	Classificado	3,0
12	3618	LUCIANA PEREIRA ALVES	04/10/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
13	3446	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	02/10/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
14	3869	ROZILENE LUIZA MIRANDA	16/08/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
15	3209	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	20/02/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
16	3215	ALINE GRACIELA PEREIRA SANTOS	04/08/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	4147	VANUZA CÉASR DE OLIVEIRA	04/12/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	4365	LARISSA GOMES DE FARIAS	25/09/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano. - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3174	ROZELIA CARVALHO SOARES	10/09/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Professor Educação Infantil. (creches e pré-escolar) - ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3158	VANIA CRISTINA AROCA GALVES	16/12/1971	9	27,00	4	8,00	9	45,00	22	83,00	Aprovado	3,0
2	3649	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	13/02/1985	8	24,00	2	4,00	9	45,00	19	76,00	Aprovado	3,0
3	4116	MARIANE DE OLIVEIRA SILVA ASSIS	20/03/1991	8	24,00	2	4,00	9	45,00	19	74,50	Aprovado	1,5
4	3310	ROSIMERE SILVA DE OLIVEIRA	14/05/1985	6	18,00	3	6,00	10	50,00	19	74,00	Aprovado	
5	3162	ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO	13/08/1971	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	72,50	Aprovado	1,5
6	4000	KATIA LUCIA BOFF	23/06/1980	7	21,00	3	6,00	9	45,00	19	72,00	Aprovado	
7	3406	VANILZA LUIZA DE OLIVEIRA	20/07/1994	7	21,00	3	6,00	9	45,00	19	72,00	Aprovado	
8	2976	CLAUDIA ROSANA GOMES SANTOS	06/03/1982	7	21,00	2	4,00	9	45,00	18	71,50	Aprovado	1,5
9	4084	RAFAELA NUNES CESAR DOURADO	18/09/1985	7	21,00	2	4,00	9	45,00	18	71,50	Aprovado	1,5
10	3897	ROSENI ALVES DE SOUZA	10/05/1976	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	71,50	Aprovado	1,5
11	3726	MARIA JOSE BENTO FREITAS	30/06/1970	7	21,00	1	2,00	9	45,00	17	71,00	Aprovado	3,0
12	2844	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	29/11/1987	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	69,50	Aprovado	1,5
13	3894	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES AZARIAS	23/12/1991	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	69,50	Aprovado	1,5
14	3477	GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA	24/07/2003	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	69,00	Aprovado	
15	2708	FERNANDA ALVES CURVELO	22/03/1990	5	15,00	3	6,00	9	45,00	17	69,00	Aprovado	3,0
16	2840	ADRIANA MARIA MODESTO	20/03/1981	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	69,00	Aprovado	3,0
17	4149	ANA VIVIA HECK CAMPOS	13/10/1989	4	12,00	5	10,00	9	45,00	18	68,50	Aprovado	1,5
18	2972	JANE SILVA DOS SANTOS	15/09/1975	6	18,00	2	4,00	9	45,00	17	68,50	Aprovado	1,5
19	3718	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	04/06/1972	3	9,00	3	6,00	10	50,00	16	68,00	Aprovado	3,0
20	3466	JOSEFA DAS CHAGAS ALCÂNTARA	07/04/1978	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Aprovado	
21	3851	DAYSE TACIANA DE MOURA SOTERO OLIVEIRA	17/09/1982	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	66,50	Aprovado	1,5
22	3203	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	19/02/1984	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	66,50	Aprovado	1,5
23	3635	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	02/07/1984	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	66,00	Aprovado	3,0
24	3464	MARIA APARECIDA FILHA	22/02/1972	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	66,00	Classificado	3,0
25	3293	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA MONTEIRO	27/11/1995	5	15,00	2	4,00	9	45,00	16	65,50	Classificado	1,5
26	2462	SORAYA KECIN MATOS DA SILVA	04/02/1992	4	12,00	4	8,00	9	45,00	17	65,00	Classificado	
27	2863	VALESKA INÁCIO SANTOS	03/03/	7	21,00	2	4,00	8	40,00	17	65,00	Classificado	

			2000										
28	3915	MARIA LUCIANA DE GÓIS	14/12/1973	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	64,50	Classificado	1,5
29	4020	NARLIZA DIAS DA ROCHA	12/03/1986	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	64,50	Classificado	1,5
30	2234	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	19/11/2000	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	64,50	Classificado	1,5
31	3263	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	03/04/1973	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	64,00	Classificado	3,0
32	4243	DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	17/05/1974	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	64,00	Classificado	3,0
33	2577	MARIA DO CARMO BARBOSA	04/11/1981	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
34	2374	ANA TASSIA DE OLIVEIRA COSTA PRATES	23/11/2001	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	64,00	Classificado	3,0
35	3692	MARLI CASTRO DE ARRUDA	13/02/1979	5	15,00	1	2,00	9	45,00	15	63,50	Classificado	1,5
36	2987	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	01/03/1977	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	63,00	Classificado	
37	3442	LOURDES ALVES DE LIMA	23/03/1983	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	63,00	Classificado	
38	2587	MELISA DE SOUSA BISPO	09/09/2002	4	12,00	3	6,00	9	45,00	16	63,00	Classificado	
39	2583	SIMONE APARECIDA SANTIAGO	03/11/1975	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
40	3429	ANDREIA BOCOLI	01/04/1976	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	62,50	Classificado	1,5
41	2550	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	24/11/1988	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	62,50	Classificado	1,5
42	3582	FRANCIELE FERREIRA SATELES	13/06/1989	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	61,00	Classificado	
43	3142	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	15/09/1981	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
44	3558	NADIA JANAINA DE ARAUJO	30/11/2025	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
45	2751	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA	19/12/1986	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	61,00	Classificado	3,0
46	2485	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES	06/11/1979	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	60,50	Classificado	1,5
47	3616	JANDERLY NEUZA DE BRITO	25/08/1984	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	60,50	Classificado	1,5
48	3878	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	01/01/1984	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	60,50	Classificado	1,5
49	3050	MARIA ANTONIETTA FERREIRA DE ABREU	11/06/1979	4	12,00	5	10,00	7	35,00	16	60,00	Classificado	3,0
50	3387	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	05/05/1975	5	15,00	4	8,00	7	35,00	16	61,00	Classificado	3,0
51	3909	HELENA FRANCISCO DIAS	30/11/1975	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	59,50	Classificado	1,5
52	2837	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	30/12/1987	3	9,00	1	2,00	9	45,00	13	59,00	Classificado	3,0
53	4114	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	17/10/1978	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	
54	3772	MEURI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1981	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	
55	3021	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	04/04/1986	6	18,00	3	6,00	7	35,00	16	59,00	Classificado	
56	2611	VANIA MARIA DOS SANTO LIMA DA SILVA	28/11/1986	5	15,00	1	2,00	8	40,00	14	58,50	Classificado	1,5
57	3559	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	24/09/1995	4	12,00	5	10,00	7	35,00	16	58,50	Classificado	1,5
58	4018	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02/05/1992	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	58,00	Classificado	
59	2675	MARIA CAROLINA SANTIAGO ARAÚJO	02/05/2003	6	18,00	2	4,00	7	35,00	15	57,00	Classificado	
60	3451	ELIZABETE ROSA PEREIRA	26/11/1980	5	15,00	2	4,00	7	35,00	14	57,00	Classificado	3,0
61	3232	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	17/08/1989	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	56,50	Classificado	1,5
62	3361	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	30/05/1981	4	12,00	2	4,00	8	40,00	14	56,00	Classificado	
63	3725	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	08/10/1972	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	56,00	Classificado	3,0
64	4259	SELMA APARECIDA ANDRADE FLORES	21/07/1981	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	55,50	Classificado	1,5
65	3735	SUZANA DE JESUS CESAR	26/08/1984	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	55,50	Classificado	1,5
66	3724	DANÚBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	22/09/1985	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	55,50	Classificado	1,5
67	3253	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	31/07/1972	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	55,00	Classificado	
68	3938	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	10/11/1977	5	15,00	4	8,00	6	30,00	15	54,50	Classificado	1,5
69	3136	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO CARDOSO	16/11/1979	5	15,00	1	2,00	7	35,00	13	53,50	Classificado	1,5
70	3062	ELISÂNGELA V. CORREA LIMA	15/05/1988	5	15,00	4	8,00	6	30,00	15	53,00	Classificado	
71	3228	JOANA PECHEFIST	20/06/	4	12,00	2	4,00	7	35,00	13	52,50	Classificado	1,5

			1979										
72	3744	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	08/08/1983	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	52,50	Classificado	1,5
73	2833	TAMIRES CARRIJO DE OLIVEIRA	07/12/1988	5	15,00	1	2,00	7	35,00	13	52,00	Classificado	
74	3046	FANE MONIQUE ARAUJO DE MELO	30/07/1988	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
75	3646	VANEIDE SANTOS MOTA	21/07/1993	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
76	3736	MAYARA OLIVEIRA BORGES	14/05/1999	4	12,00	1	2,00	7	35,00	12	50,50	Classificado	1,5
77	3004	MICHELI DE ARAÚJO GOUVÊIA	03/07/1986	2	6,00	1	2,00	8	40,00	11	49,50	Classificado	1,5
78	2506	SILVÂNIA CARVALHO DA SILVA	11/08/1972	5	15,00	1	2,00	6	30,00	12	48,50	Classificado	1,5
79	3670	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	03/12/1984	5	15,00	2	4,00	5	25,00	12	47,00	Classificado	3,0
80	2817	JOSILENE APARECIDA DORNELES MACIEL	07/10/1982	4	12,00	2	4,00	6	30,00	12	46,00	Classificado	
81	2974	EVA DO LAGO CARDOSO	12/03/1983	5	15,00	3	6,00	5	25,00	13	46,00	Classificado	
82	3003	ELIENAI RODRIGUES GOVEIA	14/03/1983	3	9,00	2	4,00	6	30,00	11	44,50	Classificado	1,5
83	3663	PRISCILA FRANCIELE DOS SANTOS NOQUEIRA	30/09/1990	6	18,00	3	6,00	4	20,00	13	44,00	Classificado	
84	2894	WEMILLY MENDES DOS SANTOS	27/09/2003	3	9,00	2	4,00	6	30,00	11	43,00	Classificado	
85	3849	MARIZETE SOARES MARTINS VIEIRA	05/04/1971	3	9,00	1	2,00	6	30,00	10	41,00	Classificado	
86	3149	SIMONE VILELA DE SOUZA FREITAS	13/11/1964	4	12,00	2	4,00	5	25,00	11	41,00	Classificado	
87	2965	ELIENE PAIXÃO BARROS DOS SANTOS	29/01/1976	3	9,00	3	6,00	5	25,00	11	40,00	Classificado	
88	3688	CELIA FERREIRA BATISTA	30/03/1981	7	21,00	0	0,00	9	45,00	16	66,00	Desclassificado	
89	2652	VALDELICE DA SILVA BRITO	21/08/1976	4	12,00	0	0,00	9	45,00	13	57,00	Desclassificado	
90	3687	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	17/06/1982	5	15,00	0	0,00	8	40,00	13	55,00	Desclassificado	
91	4268	MARILZA GONÇALVES PAULINO	30/05/1984	5	15,00	0	0,00	7	35,00	12	50,00	Desclassificado	
92	4237	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	08/10/1973	4	12,00	1	2,00	5	25,00	10	39,00	Desclassificado	
93	4349	KAREN PRYSCYLA VIDOTTO VIDEIRA	21/03/1994	3	9,00	2	4,00	5	25,00	10	38,00	Desclassificado	
94	4292	CINEIDE SILVA LIMA BRANDÃO	10/02/1971	2	6,00	1	2,00	4	20,00	7	28,00	Desclassificado	
95	2790	DANIELA DE SOUZA SANTANA	29/01/1995	3	9,00	1	2,00	3	15,00	7	26,00	Desclassificado	
96	3728	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	05/07/1964	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
97	4333	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	09/04/1965	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
98	3737	ELIANE DA CRUZ SILVA	30/01/1967	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
99	3785	GILMA FREITAS SOUZA LOPES	02/01/1968	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
100	2853	ANA MODESTO GOMES	06/04/1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
101	4212	SUZELEI MELO	09/04/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
102	4197	ELIZA GONÇALVES PEREIRA	11/10/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
103	3795	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	29/12/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
104	3217	CARINA DE PAULA PEREIRA DE FREITAS	13/07/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
105	4322	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	01/10/1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
106	3264	LUCIANA HARTT CAMPOS	13/09/1974	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
107	3220	NADIR ALECRIM DE ALMEIDA	25/04/1975	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
108	3458	CELIA FELIZARTI	28/07/1977	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
109	4043	KEILA CRISTINA ALVES NERIS	18/08/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
110	3624	VANIA MOTA DE ARAUJO	01/04/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
111	3281	CLARICE SENA DA SILVA	18/05/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
112	3985	ELLEN CRISTIANE DE SOUZA	04/10/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
113	4087	FRANCIELLE CORREA DA COSTA	02/04/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
114	3792	LOANA RODRIGUES CARVALHO	18/11/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
115	4107	CINTIA RAQUEL LEMES DE OLIVEIRA	27/11/	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

			1982										
116	4324	EDNA DE JESUS AMORIM SILVA	11/08/1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
117	4069	GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM	13/07/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
118	3199	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	14/11/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
119	4223	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	04/01/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
120	3610	JULIANNE RIBEIRO LIMA FERREIRA	24/01/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
121	2871	EDVANIA JOSE ALCANTARA	29/04/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
122	3862	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	23/01/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
123	3798	CRISTIANE MARIA DE JESUS FREITAS	23/02/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
124	3346	MILIAN CRISTIANE HECK CAMARGO	02/09/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
125	3901	DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	03/09/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
126	3240	RAILA SENA SILVA	11/09/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
127	3876	LIDIANE DE SOUZA PASSOS LEITE	01/10/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
128	3128	FRANCIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	23/11/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
129	3182	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREM-BA	26/09/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
130	3710	SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCA-RENHAS	16/11/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
131	2263	VERONICA CASSIA FERREIRA DE SOUZA	28/09/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
132	2406	WESLEY RODRIGUES OLIVEIRA	25/10/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
133	4066	ALINE BEATRIZ NEVES DA SILVA	20/11/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
134	4344	RAYSSA SOUZA POSSALE	16/01/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
135	4238	KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR	14/01/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
136	4261	JULIA DA SILVA FARIAS	03/12/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Psicólogo | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3372	LUCAS QUEIROZ DA CUNHA	10/01/1998	7	21,00	7	14,00	9	45,00	23	80,00	Classificado	
2	3250	KÁYRA EMANUELLY SILVA DE OLIVEIRA	08/01/2003	7	21,00	3	6,00	9	45,00	19	72,00	Classificado	
3	2559	FABIANA ALVES DA COSTA	20/05/1989	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
4	2314	WISLLA MARCELA SOUSA MARTINS	07/08/1997	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
5	2233	LETICIA SANTIAGO ALVES DE LIMA	13/06/1998	5	15,00	4	8,00	8	40,00	17	63,00	Classificado	
6	3790	JESSICA SOUZA BARBOSA	15/09/1992	6	18,00	2	4,00	8	40,00	16	62,00	Classificado	
7	3326	NÚBIA CLEIA DE MATOS	04/06/1985	5	15,00	3	6,00	8	40,00	16	61,00	Classificado	
8	3194	QUEILA SILVA DE SOUZA BORGES	11/03/1995	5	15,00	5	10,00	7	35,00	17	60,00	Classificado	
9	2846	BRUNA RITZMANN DA SILVA	27/01/2001	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	58,00	Classificado	
10	3109	FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA	24/11/1989	4	12,00	4	8,00	7	35,00	15	58,00	Classificado	3,0
11	3524	CRISTIANE DA MATA BATISTA	28/10/1983	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	55,00	Classificado	
12	2678	RITIELLE PEREIRA LIMA	22/02/1997	4	12,00	1	2,00	8	40,00	13	54,00	Classificado	
13	4334	NILZA DE SOUSA OLIVEIRA DIAS	21/12/1976	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
14	4364	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	14/01/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
15	3252	ARIELY BARROS DE SOUZA	20/08/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
16	3513	LINDINÊS DOS SANTOS SOUSA	04/05/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	3071	ELOISA MARLI ORCHEL	11/08/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	3975	GEZIELY DOS SANTOS BRASILEIRO	03/11/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	3122	LETICIA DE SENA SALOMAO	08/08/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Técnico de Enfermagem - São José do Planalto | Médio

Posição	Nº	CANDIDATO	Data	Português	R. L. M	Específicos	Nota teórica	Prova de Titulo

	INSC		Nasc	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3164	CLEIDIONICE DOS SANTOS	19/07/1968	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Classificado	
2	3364	PAULO CESAR OLIVEIRA	23/05/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Técnico de Laboratório | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3620	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	27/09/1979	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Classificado	

Técnico em Enfermagem - Sede | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2292	GUSTAVO CORRÊA LIMA	25/11/1996	10	30,00	5	10,00	10	50,00	25	90,00	Aprovado	
2	3011	MARIA CICERA DA SILVA	09/01/1995	8	24,00	6	12,00	10	50,00	24	86,00	Aprovado	
3	4300	AMANDA ROSA CORDEIRO	11/01/1994	8	24,00	5	10,00	10	50,00	23	84,00	Aprovado	
4	2440	MARIELLY RODRIGUES GONCALVES	04/07/2000	8	24,00	5	10,00	10	50,00	23	84,00	Classificado	
5	2692	LUZINETE FERREIRA DA SILVA CAMARGO	15/02/1976	7	21,00	6	12,00	10	50,00	23	83,00	Classificado	
6	2726	RANYELLE SANTOS FIUZA	24/03/2002	8	24,00	4	8,00	10	50,00	22	82,00	Classificado	
7	3660	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	22/08/1997	7	21,00	5	10,00	10	50,00	22	81,00	Classificado	
8	3626	GISELE BATISTA CARVALHO	09/05/2000	7	21,00	5	10,00	10	50,00	22	81,00	Classificado	
9	2622	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	27/02/1981	6	18,00	6	12,00	10	50,00	22	80,00	Classificado	
10	2490	ANDRESSA DE SOUZA NETO NASCIMENTO	17/05/2000	6	18,00	6	12,00	10	50,00	22	80,00	Classificado	
11	2864	JAMILLY GABRIELLE CRUZ SOUZA	28/06/2004	6	18,00	6	12,00	10	50,00	22	80,00	Classificado	
12	2385	GISELY SILVEIRA DE SOUZA	10/10/2004	7	21,00	4	8,00	10	50,00	21	79,00	Classificado	
13	2372	VANICE PEREIRA LOPES	20/10/1991	6	18,00	5	10,00	10	50,00	21	78,00	Classificado	
14	4080	FLÁVIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	03/06/2005	6	18,00	5	10,00	10	50,00	21	78,00	Classificado	
15	2387	SONIA TRINDADE	15/08/1986	9	27,00	3	6,00	9	45,00	21	78,00	Classificado	
16	2761	MICHELLE LIMA MOURA	28/06/1996	5	15,00	6	12,00	10	50,00	21	77,00	Classificado	
17	2324	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	20/03/2000	7	21,00	3	6,00	10	50,00	20	77,00	Classificado	
18	4081	LAVINIA IRINEU CAMARGO	28/03/1998	4	12,00	7	14,00	10	50,00	21	76,00	Classificado	
19	2488	DAYANA FERREIRA DE JESUS	07/03/1982	6	18,00	4	8,00	10	50,00	20	76,00	Classificado	
20	3525	ADRIANA DE JESUS SILVA	07/09/1984	6	18,00	4	8,00	10	50,00	20	76,00	Classificado	
21	2827	CLAUDINEIA GOES MACIEL DOS SANTOS	20/01/1979	4	12,00	6	12,00	10	50,00	20	74,00	Classificado	
22	2640	EDNA SOUZA BERTOLINO	06/02/1986	6	18,00	3	6,00	10	50,00	19	74,00	Classificado	
23	4183	JOSEANE CECÍLIA CRISOSTIMO DE OLIVEIRA	24/10/1996	6	18,00	3	6,00	10	50,00	19	74,00	Classificado	
24	4188	ELIANE FONSECA ALVES	02/04/1982	9	27,00	1	2,00	9	45,00	19	74,00	Classificado	
25	2397	MARLENE CREUZA DOS SANTOS ROSSETE	01/10/1961	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Classificado	
26	2442	AMANDA FONSECA LACERDA	09/08/1997	5	15,00	4	8,00	10	50,00	19	73,00	Classificado	
27	3768	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	23/01/1970	4	12,00	5	10,00	10	50,00	19	72,00	Classificado	
28	3986	ELZA DE FARIA DAMA	20/10/1970	5	15,00	3	6,00	10	50,00	18	71,00	Classificado	
29	2698	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	02/01/1995	5	15,00	3	6,00	10	50,00	18	71,00	Classificado	
30	2221	AMANDA SILVA MARQUES DURAM	16/11/1998	5	15,00	3	6,00	10	50,00	18	71,00	Classificado	
31	3603	JULIANA MACHADO CAMPOS	12/06/2004	6	18,00	4	8,00	9	45,00	19	71,00	Classificado	
32	3357	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	22/10/1977	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Classificado	
33	3106	LUCINEIA DA SILVA BARBOSA	31/05/1983	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Classificado	
34	2283	ELIANE INACIO DE SOUZA	17/04/1986	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Classificado	
35	2724	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	05/07/1991	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Classificado	
36	2499	ROSILENE DE SOUZA SANTOS CASTI-	03/06/	4	12,00	4	8,00	10	50,00	18	70,00	Classificado	

		LHO	1999										
37	3654	NAIARA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	01/08/1986	5	15,00	5	10,00	9	45,00	19	70,00	Classificado	
38	2607	FERNANDA ROSA CORDEIRO	17/09/1990	3	9,00	5	10,00	10	50,00	18	69,00	Classificado	
39	3475	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	20/01/1961	5	15,00	2	4,00	10	50,00	17	69,00	Classificado	
40	2381	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	10/10/1969	5	15,00	2	4,00	10	50,00	17	69,00	Classificado	
41	2280	ANA LOURENÇA RIBEIRO DA SILVA BASTOS	05/01/1983	5	15,00	2	4,00	10	50,00	17	69,00	Classificado	
42	2264	MARIVALDO BISPO GONÇALVES	08/04/1976	4	12,00	6	12,00	9	45,00	19	69,00	Classificado	
43	2772	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	21/10/1973	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	69,00	Classificado	
44	2784	BEATRIZ OLÍMPIO DE SOUZA	07/06/1994	6	18,00	3	6,00	9	45,00	18	69,00	Classificado	
45	3333	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	24/11/1987	4	12,00	3	6,00	10	50,00	17	68,00	Classificado	
46	2843	LETICIA DA ROSA MEDEIROS	30/01/1998	4	12,00	3	6,00	10	50,00	17	68,00	Classificado	
47	2277	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	12/06/1980	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Classificado	
48	3468	MARIA ALICE DA SILVA BRITO	25/09/2003	5	15,00	4	8,00	9	45,00	18	68,00	Classificado	
49	2954	VERA TORTORA PEREIRA	10/09/1981	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
50	3910	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	04/11/1977	4	12,00	2	4,00	10	50,00	16	66,00	Classificado	
51	4063	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA	14/02/1996	3	9,00	6	12,00	9	45,00	18	66,00	Classificado	
52	2885	MARINILDA DA SILVA LOPES	08/10/1971	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	66,00	Classificado	
53	4040	ELISANGELA DA SILVA	29/06/1986	6	18,00	4	8,00	8	40,00	18	66,00	Classificado	
54	2340	ELISÂNGELA SOUZA BERTOLINO	04/07/1988	3	9,00	3	6,00	10	50,00	16	65,00	Classificado	
55	2946	GEISIANE RODRIGUES CANDIDO	04/10/1999	3	9,00	3	6,00	10	50,00	16	65,00	Classificado	
56	2835	MARLI RODRIGUES DA SILVA	18/04/1976	6	18,00	3	6,00	8	40,00	17	64,00	Classificado	
57	3276	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	11/09/1963	3	9,00	2	4,00	10	50,00	15	63,00	Classificado	
58	3836	ROSANGELA DE MENEZES DOURADO	14/02/1984	3	9,00	2	4,00	10	50,00	15	63,00	Classificado	
59	4137	DANILO TEODORO DA SILVA	12/08/1999	2	6,00	3	6,00	10	50,00	15	62,00	Classificado	
60	2541	ROSILDA DE SOUSA LIMA	15/12/1984	4	12,00	2	4,00	9	45,00	15	61,00	Classificado	
61	2977	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	10/07/1995	2	6,00	2	4,00	10	50,00	14	60,00	Classificado	
62	4009	SILMARA FRANCISCA DA SILVA	26/10/1981	2	6,00	4	8,00	9	45,00	15	59,00	Classificado	
63	2392	TAMIRES CASTRO SILVA	05/07/1997	2	6,00	4	8,00	9	45,00	15	59,00	Classificado	
64	2898	ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	09/12/1986	4	12,00	3	6,00	8	40,00	15	58,00	Classificado	
65	3374	MARLI BUENO DE ARAUJO	29/04/1969	2	6,00	3	6,00	9	45,00	14	57,00	Classificado	
66	3855	ELLEN NAIARA SILVA GREGÓRIO DIAS	25/11/1997	5	15,00	6	12,00	6	30,00	17	57,00	Classificado	
67	4326	LEONILDA FERREIRA ALVES	24/05/1985	6	18,00	1	2,00	7	35,00	14	55,00	Classificado	
68	2730	VALDOMIRA ALMEIDA DO AMARAL	01/01/1965	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Classificado	
69	3119	ROZENIR GOMES SANTANA	20/09/1968	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Classificado	
70	3329	ANTONIA ALRILENE BARBOSA	26/12/1979	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Classificado	
71	3765	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	20/10/1991	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Classificado	
72	2376	ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS	31/07/1980	2	6,00	3	6,00	7	35,00	12	47,00	Classificado	
73	4352	VALERIA DOS SANTOS DA CUNHA	20/07/1995	0	0,00	1	2,00	0	0,00	1	2,00	Desclassificado	
74	3137	JURACY DOS SANTOS ARAÚJO	20/03/1971	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
75	4246	ALRIDEIA RODRIGUES DA SILVA	04/01/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
76	3378	SILVANIA RODRIGUES ROCHA	03/05/1972	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
77	3892	VERA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS	25/03/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
78	3956	LUCIENE PEREIRA LICERAS OLIVEIRA	22/06/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
79	3236	MARIA LUCIA FERREIRA CARLOS	20/02/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
80	3908	MARÍA QUITÉRIA DA SILVA SANTOS	08/11/	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

			1980										
81	2779	LORENA PINTO LOPES	09/12/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
82	3275	ELIANE DA CONCEIÇÃO COUTINHO	21/03/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
83	2256	MARÍA VANEIDE PEREIRA DA SILVA	13/05/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
84	4280	EZILAINE PEREIRA TELES LOPES	18/05/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
85	3247	ROSELI MIRANDA DE CARVALHO MENE-ZES	25/06/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
86	2697	EDIVANDO SILVA DE OLIVEIRA	08/01/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
87	3072	JANAICE TELES SOUSA	14/03/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
88	2477	JÉSSICA DA SILVA DELGADO	23/04/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
89	4177	CLEIDE LANDER SOUZA SALES	06/08/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
90	3671	AMANDA MARIANE DA SILVA	31/03/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
91	2921	KARINA DE SOUZA CRUZ	25/10/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
92	2564	MARIA POLIANA GOMES DA SILVA	18/06/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
93	3961	ALICE SANT' ANA ADALTO	27/12/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
94	3200	JOÃO PEDRO DIAS DO NASCIMENTO	06/03/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
95	4208	ERICA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	07/02/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
96	3265	RAYANE APARECIDA DA SILVA SANTOS MARTINS.	11/02/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
97	4185	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	27/03/2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
98	4004	STEFHANNY CORREA FERREIRA	22/06/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
99	4012	BEATRIZ EMANUELLY FERREIRA SILVA	22/11/2007	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Técnico em Enfermagem - Vila Garça Branca | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2923	ALINE NERES DA SILVA	02/01/1995	4	12,00	3	6,00	10	50,00	17	68,00	Classificado	
2	3146	JUNIELE PORTELA DA COSTA	10/01/1987	3	9,00	2	4,00	10	50,00	15	63,00	Classificado	
3	2494	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	15/02/1977	3	9,00	3	6,00	9	45,00	15	60,00	Classificado	
4	3115	MARCIELY PINHEIRO ABREU	17/03/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
5	4173	GESSICA PEREIRA DO AMARAL BIAZI	02/09/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Técnico em Radiologia | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2217	MIRIAN GOMES DA SILVA	28/12/2025	8	24,00	2	4,00	9	45,00	19	73,00	Classificado	
2	3296	KAIQUE PEREIRA TELES	08/04/1994	9	27,00	2	4,00	8	40,00	19	71,00	Classificado	
3	3245	SIDNEY ALVES DE JESUS	10/01/1986	6	18,00	5	10,00	8	40,00	19	68,00	Classificado	
4	3343	CRISTINA ROCHA DE CASTRO	21/01/1985	10	30,00	4	8,00	6	30,00	20	68,00	Classificado	
5	3290	SALATIEL LEMES DANTAS	09/06/1983	6	18,00	2	4,00	9	45,00	17	67,00	Classificado	
6	3315	DOUGLAQS NETO SOARES	29/07/1976	9	27,00	1	2,00	7	35,00	17	64,00	Classificado	
7	2877	CEILA APARECIDA AMADOR FREITAS	18/09/1981	6	18,00	4	8,00	7	35,00	17	61,00	Classificado	
8	3051	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	19/08/1981	8	24,00	1	2,00	7	35,00	16	61,00	Classificado	
9	3036	LUCIVANIA CARVALHO DA SILVA	10/04/1987	7	21,00	4	8,00	6	30,00	17	59,00	Classificado	
10	3564	PAULO RORGE LIMA DA SILVA	06/09/1984	7	21,00	2	4,00	6	30,00	15	55,00	Classificado	
11	3746	ROGÉRIO PEREIRA LEITE	14/06/1984	4	12,00	2	4,00	7	35,00	13	51,00	Classificado	
12	2343	LUIZ ANTONIO GOMES FILHO	06/05/2003	5	15,00	3	6,00	6	30,00	14	51,00	Classificado	
13	2220	JOAO PEDRO CANDIDO DOS SANTOS	03/07/2000	6	18,00	3	6,00	5	25,00	14	49,00	Classificado	
14	4255	LARA AUANE DIAS SIQUEIRA	13/12/1994	4	12,00	1	2,00	4	20,00	9	34,00	Desclassificado	
15	3055	ISABELA SIQUEIRA PEREIRA PINTO	23/02/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Desclassificado	

16	2721	NIVALDO DE SOUZA	31/03/1964	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
17	3511	CAMILA NEVES CUNHA	09/02/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
18	2232	ARLI RODRIGO DE SOUZA MOURA	31/05/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
19	4172	VANUZA MARQUES GOMES	09/06/1988	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
20	2935	CRIS DAIANE MENDES DE MORAIS	15/04/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	
21	3681	IZADORA RODRIGUES VIEIRA	23/02/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

Técnico em Saúde Bucal | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	3161	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1980	5	15,00	2	4,00	8	40,00	15	59,00	Aprovado	
2	4207	ROSILAINE APARECIDA DE FREITAS MATTOS	06/12/1980	3	9,00	2	4,00	5	25,00	10	38,00	Desclassificado	
3	4250	ALINE BUENO BORGES	17/10/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente	

CLASSIFICAÇÃO PCD

Agente de Vigilância - Sede | Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	3707	VÂNIA DE OLIVEIRA MELO	01/12/1980	8	24,00	3	6,00	8	40,00	19	70,00	Classificado

Enfermeiro - Sede | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	3510	ROSANA FORTUNATO BATISTA	17/09/1980	3	9,00	6	12,00	8	40,00	17	61,00	Classificado

Enfermeiro - Vila Garça Branca | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	3365	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	3	9,00	3	6,00	8	40,00	14	55,00	Classificado

Médico de PSFs - Sede | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	3471	WALTERLEY DE SOUZA PAIVA JÚNIOR	22/03/1996	5	15,00	5	10,00	8	40,00	18	65,00	Classificado
2	4074	PEDRO HENRIQUE DELFINO	30/01/1991	7	21,00	8	16,00	3	15,00	18	53,50	Classificado

Monitor - sede | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	2453	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	17/04/1996	4	12,00	5	10,00	4	20,00	13	42,00	Aprovado

Professor Educação Infantil. (creches e pré-escolar) - ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M.		Específicos		Nota teórica			Prova de Titulo
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação	Observação da análise
1	2708	FERNANDA ALVES CURVELO	22/03/1990	5	15,00	3	6,00	9	45,00	17	69,00	Aprovado	3,0

Técnico em Enfermagem - Sede | Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M.		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	3765	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	20/10/1991	3	9,00	2	4,00	8	40,00	13	53,00	Classificado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2, de 2025.

CONSIDERANDO o oficio nº 1255/2025/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2/2025 realizada por meio do Decreto nº 259/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
025	RAFAEL DE MELO SILVA	4º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no Hospital Municipal, sendo necessária a convocação a fim de garantir a continuidade dos serviços e suprir as demandas e necessidades da unidade.

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 583, DE 2025 - NOMEAR COMO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SENHOR RODRIGO LICERAS PAIVA.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomear como servidor publico municipal o senhor Rodrigo Liceras Paiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 12 de dezembro de 2025, o senhor **Rodrigo Liceras Paiva**, no cargo de Coordenador de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 584, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A MARIA APARECIDA DA SILVA.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conceder férias regulares a Maria Aparecida da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **11/5/2023 à 10/5/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Aparecida da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas no período de **5/1/2026 a 3/2/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 585, DE 2025 - RETIFICA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR JAMAL COSTA ABDO.

DE 11 DEZEMBRO DE 2025.

Retifica o período de gozo de férias concedidas ao servidor Jamal Costa Abdo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 333, de 21 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor Jamal Costa Abdo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Médico Plantonista do Hospital Municipal, a serem usufruídas no período de 1/7/2025 à 15/7/2025 e nos dias 17/12/2025 à 31/12/2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 586, DE 2025 - CANCELA FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDORA YASMIM SANTOS DE MOURA SA.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancela Férias Concedidas à Servidora Yasmim Santos de Moura Sa.

CONSIDERANDO a Portaria nº 567/2025, que concedeu férias coletivas aos servidores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, da qual a servidora Yasmim Santos de Moura Sá integra o quadro funcional;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cancelada** as férias concedidas à servidora **Yasmim Santos de Moura Sa**, constantes na Portaria nº 567/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 587, DE 2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA YASMIM SANTOS DE MOURA SA.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença maternidade à servidora Yasmim Santos de Moura Sa.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico apresentado ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença maternidade à servidora **Yasmim Santos de Moura Sa**, ocupante do cargo de **Monitor(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser usufruída de 11/12/2025 até 8/6/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta- MT, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 302, DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o apontamento efetuado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, quando da análise das contas de governo do exercício de 2024, recomendando a adoção de medidas voltadas à regularização dos restos a pagar referentes aos exercícios 2006, 2012, 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a orientação dada pelo contador do Poder Executivo Municipal, apontando a necessidade de regularização dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2006, 2012, 2019, 2021 e 2022, 2023 e 2024, conforme relação constante no Anexo do presente decreto.

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, a liquidação e o pagamento que por ventura venham a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos realizados conforme este Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 52/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ROBERTO GÁS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 14.714.049/0001-10.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	**DATA:** 09/12/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO TROCA DE ALMOFADA DE CARIMBO, CONFECÇÃO DE CARIMBO, CONFECÇÃO DE CHAVE, TROCA DE FECHADURA, TROCA DE CILINDRO E ABERTURA DE PORTAS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHA: 265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: BARRACON CONSTRUTORA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.129.333/0001-64.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 001/2025	**DATA:** 04/12/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAPA BURACOS COM CBUQ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHA: 55 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**	

DECRETO Nº 303, DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o apontamento efetuado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, quando da análise das contas de governo do exercício de 2024, recomendando a adoção de medidas voltadas à regularização dos restos a pagar referentes aos exercícios 2006, 2012, 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a orientação dada pelo contador do Poder Executivo Municipal, apontando a necessidade de regularização dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que a maioria dos restos inscritos já tiveram as despesas correspondentes pagas através de procedimentos administrativos de reconhecimento de dívida ou por meio de processos judiciais de cobrança, tornando-se insubsistentes;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados dos exercícios de 2006, 2012, 2019, 2021 e 2022, 2023 e 2024, conforme relação constante no Anexo do presente decreto.

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, a liquidação e o pagamento que por ventura venham a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos realizados conforme este Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 303/2025

EMPENHO/ANO	FORNECEDOR	R$
2902/2024	GILMAR FREITAS MATOS	118,48
666/2006	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1.152,00
3996/2012	PROFLORA CONSULTORIA LTDA	137.000,00
5339/2019	VOLTASA ENGENHARIA LTDA - ME	7.600,00
3972/2021	INSS INST.NAC.DE SEGURIDADE SOCIAL	314,71
12/2023	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - LTDA	48,00
15/2024	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MT	629,00
209/2012	UNIRON CENTRO DE ENSINO LTDA - ME	30.000,00
1056/2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	529,30
1581/2024	BANCO DO BRASIL SA	36,00
3368/2021	SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA	1.490,08
403/2022	OI S/A	202,08
436/2021	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	501,00
673/2006	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	4.193,00
675/2006	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	7.556,00
3719/2022	GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA - ME	65,63
4092/2023	AILTON PEREIRA AGUIAR	1.043,31
437/2021	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	69,00
677/2006	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	4.533,00
157/2023	OI S/A	200,73
331/2021	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	1.906,00
338/2024	INSS INST.NAC.DE SEGURIDADE SOCIAL	4.775,18
667/2024	SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA	47,42
982/2024	INSS INST.NAC.DE SEGURIDADE SOCIAL	285,12
1528/2021	WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	5.745,00
2133/2021	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	8.937,60
2224/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT	5.341,38

DECRETO Nº 304, DE 2025 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS NO QUE SE REFERE AO REPRESENTANTE SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS no que se refere ao representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, instituído pelo Decreto nº 16/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, passando a ser:

Suplente: PETERSON SILVA E SOUZA

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto nº 16/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ACM COMUNICAÇÃO VISUAL & ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA , CNPJ Nº 33.846.702/0001-40.	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023.	**DATA:** 08/12/2025
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** **DA ALTERAÇÃO:** **2.1 – CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2023, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO EM 31/12/2025 ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 31/12/2026.**	
DA JUSTIFICATIVAS: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE SENTIU NA OBRIGAÇÃO DE PROMOVER O PRESENTE TERMO ADITIVO ACORDADO ENTRE AS PARTES LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA APRESENTADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 602/2025/PMPP/SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, AO QUAL SOLICITA.	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: T S DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 12.153.523/0001-57.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.	**DATA:** 08/12/2025
DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) E PARÁ CRUZAMENTO DE DADOS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** **DA ALTERAÇÃO:** **2.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA, INICIANDO EM 20/12/2025 E FINALIZANDO EM 20/12/2026.**	
DA JUSTIFICATIVAS: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE SENTIU NA OBRIGAÇÃO DE PROMOVER A CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 601/2025/PMPP/SMF, AO QUAL SOLICITA O ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHA: 35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: KB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 36.573.565/0001-05.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 003/2025.	**DATA:** 08/11/2025
DO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO DE MADEIRA PARA PISO EM CHAPA EXPANDIDA DA PASSARELA DA PRAÇA PARQUE DA LAGOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.** **DA ALTERAÇÃO:** **2.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 26/12/2025 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 11/03/2026.** **2.2 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ADIÇÃO DE 20.204,28 (VINTE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) 12,62% EM RELAÇÃO AO PREÇO TOTAL DO CONTRATO, NECESSÁRIO PARA PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA, NA ÁREA DO GUARDA-CORPO FOI ADOTADO O CRITÉRIO TÉCNICO DE MEDIÇÃO QUE MULTIPLICA A ÁREA POR UM FATOR DE CORREÇÃO, NO CASO DE 2,5.**	
DA JUSTIFICATIVAS: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE SENTIU NA OBRIGAÇÃO DE PROMOVER A CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 237/2025, AO QUAL SOLICITA O ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHA: 110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	

10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: E M CLEMENTE E REFORMAS, CNPJ Nº 13.739.358/0001-82.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2018.	**DATA:** 08/12/2025
DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA CÂNDIDO DOS SANTOS, Nº 512, CIDADE DE PEDRA PRETA – MT.** **DA ALTERAÇÃO:** **2.1 – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO PARA MAIS 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 03/01/2026, PASSANDO A DATA FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O DIA 02/07/2026.** **2.2 – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REAJUSTAR O VALOR MENSAL PARA R$ 1.815,41 (UM MIL OITOCENTOS E QUINZE E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME REAJUSTE OFICIAL DO PERÍODO, O INPC DE 4,490240 %, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.892,46 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PODENDO SER PRORROGADO ACASO NÃO TENHA SIDO CONCLUÍDO O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.** **2.23 CASO, O PROCESSO LICITATÓRIO, EM ANDAMENTO, SEJA CONCLUÍDO ANTES DO PRAZO FIXADO, O ADITIVO SERÁ AUTOMATICAMENTE REINCIDIDO OU PRORROGADO, SEM A INCIDÊNCIA DE PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO.**	
DA JUSTIFICATIVAS: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE SENTIU NA OBRIGAÇÃO DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, SENDO VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL É USADA PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1215/2025/SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHAS: 313, 419, 529,550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**	

PORTARIA INTERNA N° 015/2025- CEDÊNCIA DE SERVIDORES – ANO LETIVO 2026.

Dispõe sobre designação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VILMAR GREGÓRIO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 013/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder os Servidores Públicos Municipais, para desempenhar suas funções, junto aos órgãos, departamentos e/ou unidades escolares abaixo indicados.

Nome do Servidor	Matrícula	Órgão/Departamento/Unidade Escolar
ENEDINA OLIVEIRA DE SOUZA	4218	APAE
LAURENI DE SOUZA PEREIRA	4334	APAE
NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	5300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MARIA REGINA QUIRINO ALVES	5260	SEC. GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA
RITHYENE GOMES DA SILVA	5259	SEC. GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA
VANESSA SILVA REZENDE	5270	SEC. GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA
BEATRIZ SILVA ARIMATHEA	5895	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	662	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO	4369	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ELIETE LEAO DE ARRUDA	664	CACS/FUNDEB
MARIA APARECIDA CLEMENTE	1500	SISPMUPP
ROSANGELA NUNES BARBOSA	5264	SISPMUPP
SOLANGE MIRA DOS SANTOS	4330	SINTEP
MARIA JOSE BATISTA CORREA	602	UAB
DILMA SANTOS COUTINHO	4372	EM JOSE MARIA PEREIRA
ROBSTANIA LOURENCO BARBOSA DE MENDONCA	674	EM PROFª LUCIANA GARCIA DURAN
MARIA MADALENA MOREIRA	561	EM SÃO SEBASTIÃO
MARIA CARMEM FERREIRA CHAGAS	593	EM SÃO SEBASTIÃO
ZIRLEY DOS SANTOS	4792	CMEI ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	5287-2	CMEI PREFITO ARLINDO DOMINGOS
ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO	43	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
ESTELLA BARBOSA DIAS	4439	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROGRAMA ALFABETIZA MT
EVA CRISTINA DA SILVA VERA	49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
LUCI APARECIDA TEIXEIRA SILVA	1747	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SILVIA DESIDERIO	4428	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE MARILENE STACK PALUDO	1495	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 2º - O período de cedência será de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

Vilmar Gregório Garcia

Secretário Municipal de Educação.

Portaria nº 233/2022

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ALCIDES CARVALHO DA SILVA, CPF: SOB Nº. 028. XXX. 721-04.	
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.	**DATA:** 05/12/2025

DO OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA AV. FREI SERVÁCIO, Nº. 678, BAIRRO CENTRO, SITUADO NESTA CIDADE DE PEDRA PRETA, MATRÍCULA Nº. 10536.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/12/2026.

DA JUSTIFICATIVAS:
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE SENTIU NA OBRIGAÇÃO DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, SENDO VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A CONTINUADE DO FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1152/2025/SMS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHAS: 361,372- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 26.910.394/0001-09.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.	**DATA:** 08/12/2025

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES, REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÁBELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DA ALTERAÇÃO:
2.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA DO ITEM 10.2 DO CONTRATO 168/2022, DO REAJUSTE ANUAL ACORDADO ENTRE AS PARTES PELO REAJUSTE COM O ÍNDICE INPC 12/2024 A 11/2025, 5,127630%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES A SREM EXECUTADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, PRÇAS E PARQUES E SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL BAIXA TENSÃO NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS PREDIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.	MÊS	12	R$ 17.521,91	R$ 210.262,92

TOTAL DE R$ 210.262,92 (DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
2.2 – CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **168/2022,** PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, INICIANDO EM **15/12/2025** ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **15/12/2026.**

DA JUSTIFICATIVAS:
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE SENTIU NA OBRIGAÇÃO DE PROMOVER O PRESENTE TERMO ADITIVO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA APRESENTADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 159/2025 E 166/2025 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, AO QUAL SOLICITA.

CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF. SOB Nº 15.264.721/0001-86	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2025	**DATA:** 10/12/2025

OBJETO: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato, Serviços de restauração e conservação de pavimentação asfáltica, bem como a implantação e/ou recomposição de sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias urbanas do Município de Pedra Preta – MT, por meio do Convênio nº 0253/2024 – SINFRA-PRO nº 2024/01100.
VIGÊNCIA:
A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, SENDO QUE O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, ADMITIDA SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Nilmar Nunes de Miranda, brasileiro, empresário, portador da Matrícula Funcional nº 9201, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, através da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, na edição do dia 11/12/2025, Processo Administrativo n.º 10132/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOSPELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. Registro de Preço da empresa **R DOS SANTOS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.942.856/0001-51** localizada na Rua Soledade Peres Prado, 200 – Setor Norte, Lot. Resid. de Chac. Belas Vista IV, Cidade de Colider /MT, CEP: 78.500-000, representada pela sua proprietária Sra Rosilene dos Santos Martins, CPF nº ***.269***-**, RG sob o nº **637*** SESP/MT.

Item	Código	TCE	Descricao	Und Forn	Qtd	Valor	Total
1	315320	331232-1	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES,01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	65	775,00	50.375,00
2	315321	331232-1	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES,01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	865,00	8.650,00
3	315322	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 06, 07 E 08, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 24 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 12 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	65	240,00	15.600,00
4	315323	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 06, 07 E 08, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 24 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 12 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
5	315324	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	65	220,00	14.300,00
6	315325	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	260,00	2.600,00
7	315326	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	65	290,00	18.850,00
8	315327	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	330,00	3.300,,00
9	315328	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	105	335,00	35.175,00
10	315329	360719-4	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	20	370,00	7.400,00
11	315330	331232-1	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEBOL 7: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	105	400,00	42.000,00
12	315331	331232-1	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEBOL 7: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIAO DO NORTE.	UNIDADE	20	480,00	9.600,00
13	315332	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	30	340,00	10.200,00
14	315333	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	360,00	3.600,00
15	315334	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 10 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO, O TERCEIRO E O QUARTO. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	30	375,00	11.250,00
16	315335	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 10 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO, O TERCEIRO E O QUARTO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	395,00	3.950,00
17	315336	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 5 SETS. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	55	355,00	19.525,00
18	315338	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 5 SETS. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
19	315339	2709	SERVICO DE ARBITRAGEM VOLEI DE PRAIA: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 3 SETS. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	65	310,00	20.150,00
20	315340	2709	SERVICO DE ARBITRAGEM VOLEI DE PRAIA: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 3 SETS. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
21	315341	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ARBITRO, APONTADOR E JUIZ DE LINHA. PARA JOGOS DE ATÉ 3 SETS. SEDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	75	340,00	25.500,00

22	315342	293860-0	SERVICO DE ARBITRAGEM ATLETISMO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. SEDE DO MUNICIPIO.	DIARIA	20	445,00	8.900,00
23	315343	293860-0	SERVICO DE ARBITRAGEM ATLETISMO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	DIARIA	4	420,00	1.680,00
24	315344	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM TENIS DE MESA: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. SEDE DO MUNICIPIO.	DIARIA	10	295,00	2.950,00
25	315345	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM TENIS DE MESA: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	DIARIA	4	345,00	1.380,00
26	315346	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM XADREZ: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. SEDE DO MUNICIPIO.	DIARIA	10	245,00	2.450,00
27	315347	15824	SERVICO DE ARBITRAGEM XADREZ: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	DIARIA	4	290,00	1.160,00
28	315348	65529	SERVICO DE ARBITRAGEM DE TRUCO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO. SEDE DO MUNICIPIO.	DIARIA	24	370,00	8.880,00
29	315349	85258	SERVICO DE ARBITRAGEM JIU-JITSU: CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 1 ARBITRO CENTRAL E 2 ARBITROS LATERAIS. SEDE DO MUNICIPIO.	DIARIA	20	395,00	7.900,00
30	315350	85258	SERVICO DE ARBITRAGEM JIU-JITSU: CATEGORIA INFANTIL, COMPOSTA POR 1 ARBITRO CENTRAL E 2 ARBITROS LATERAIS. DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	DIARIA	4	440,00	1.760,00
31	315351	70747	SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS, COMPOSTA POR 1 ARBITRO GERAL E 1 ARBITRO DE LINHA. SEDE DO MUNICIPIO.	DIARIA	24	290,00	6.960,00
						TOTAL	**360.145,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entida-

de gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de dezembro de 2025.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Nilmar Nunes de Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N.º 295/2025

PORTARIA N.º 295/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ***Sr. Aparecido Ribeiro de Almeida.****"*

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 82, I, II, III e IV e § 3º do Art. 12 da Lei nº 210 de 05/05/2004, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT; Lei n° 517 de 06 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e de Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município; e ainda a Lei nº 684/2025 que dispõe sobre atualização Salarial dos Profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Planalto da Serra, com atividades de docência e de suporte pedagógico à docência e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. APARECIDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro portador do RG n.º 04*****4-5 SESP/MT e CPF n.º 300.***.***-91, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Professor Nível Superior – 30 horas, Classe "C", Nível "09", lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 70%, devidamente matriculado sob o n° 36, contando até a data de 10/12/2025 com **30 anos e 10 dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade,** conforme processo administrativo do **IMPAS, n.º 2025.04.00003P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de dezembro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Planalto da Serra - MT, 10 de dezembro de 2025.

LUCIVAINE ALVES MARTINS

Secretária de Administração e Finanças

Homologo:

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 294/2025.

PORTARIA Nº. 294/2025.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Aparecido Ribeiro de Almeida,** servidor público efetivo deste município."

A Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças de Planalto da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. APARECIDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG/ 04******-8, inscrito no CPF n.º 300.***.***-91 SESP/MT, matriculado sob nº 1833, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 0042778/2020 expedida pelo Mato Grosso Previdência - MTPrev, o equivalente a: **1.030 (mil e trinta dias)** correspondentes a **02 anos, 10 meses e1 dia** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra/MT, 10 de dezembro de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°290/2025.

PORTARIA N°290/2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA OLIMPIA FERREIRA MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias a servidora **OLIMPIA FERREIRA MACEDO** matricula 54, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de 01/12/2025 a 29/01/2026, referente aos **exercícios de 2023 e 2024,** devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 30 de janeiro de 2026.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 05 de dezembro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 291/2025.

PORTARIA N° 291/2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE DA SILVA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JOSE DA SILVA CONCEIÇÃO**, matricula 681, efetivo no cargo de Operador da ETA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Departamento DAE, no período de 06/12/2025 a 04/01/2026, referente ao exercício de **2024**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 06 de dezembro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 292/2025.

PORTARIA N° 292/2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR ETEVALDO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ETEVALDO PEREIRA DE MELO**, matricula 212, efetivo no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/12/2024 a 08/01/2026, referente ao **exercício de 2024**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 09 de janeiro de 2026.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 08 de dezembro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 293/2025.

PORTARIA N° 293/2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDA ALVES DE

FREITAS ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **IVANILDA ALVES DE FREITAS ASSUNÇÃO**, matricula 347, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/12/2025 a 03/01/2026, sendo **20 dias referente ao exercício de 2022 e 10 dias referente ao exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 05 de dezembro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 012/2025

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Agente de contatação e membros, nomeados pela Portaria de nº 067/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 012/2025**, cujo objeto é a ***CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE COMPREENDEM O PLANEJAMENTO, A CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS COMERCIAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, INCLUINDO ATIVIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E HIDROMETRAÇÃO DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES NA SEDE MUNICIPAL, E NOS DISTRITOS CANGAS 120 E CHUMBO, EXCLUINDO DOS DISTRITO AS ATIVIDADES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, considerando mandado de segurança cível Processo nº1002443-63.2025.8.11.0028 emitido pela Vara Única de Poconé/MT.***

Portanto, fica suspenso a licitação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para o dia 09 de Dezembro de 2025 as 08:00 horas(horário de local).

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br .

Poconé/MT, 09 de Dezembro de 2025.

ERASMO PAULO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 168/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 168/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

CONTRATADO: **FB CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 05/12/2025 a 05/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica estabelecido a majoração contratual no valor de R$ 275.460,35 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), representando um total de 24,59% ao contrato inicial.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida Sr.(a). **CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA, CPF nº XXX.579.XXX-XX,** nomeada como fiscal de contratos, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto do presente Contrato.

Poconé/MT, 05 de dezembro de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R$ 217.044.623,96 (Duzentos e Dezessete Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo o montante de R$ 11.577.627,85 (Onze Milhões e Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) de dedução para a formação do FUNDEB e receitas tributárias, perfazendo a Receita Liquida de R$ 205.466.996,11 (Duzentos e Cinco

Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), bem como fixa a despesa em R$ 205.466.996,11 (Duzentos e Cinco Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), destinado a administração Direta, não tendo vinculações orçamentárias para órgãos da Administração Indireta.

Art. 2º As receitas e as despesas do município, para o exercício financeiro de 2026 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social da Administração Direta e Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Capítulo II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 3º Receita Bruta em R$ 217.044.623,96 (Duzentos e Dezessete Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo o montante de R$ R$ 11.577.627,85 (Onze Milhões e Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) de dedução para a formação do FUNDEB e receitas tributárias, perfazendo a Receita Liquida de R$ 205.466.996,11 (Duzentos e Cinco Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

1. RECEITA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES

DESCRIÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**200.892.341,16**
Receita Tributária	25.761.717,26
Receita de Contribuições	1.653.310,04
Receita Patrimonial	2.542.034,76
Receita de Serviços	4.654.065,81
Transferências Correntes	165.981.936,45
Outras Receitas Correntes	299.276,84
DEDUÇÕES	**- 11.577.627,85**
Deduções da Receita para o FUNDEB	- 11.577.627,85
RECEITAS CORRENTES	**16.152.282,80**
Transferências de Capital	16.152.282,80
TOTAL	**205.466.996,11**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 205.466.996,11 (Duzentos e Cinco Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**153.908.144,00**
Orçamento da Seguridade Social	**51.558.852,11**
Saúde	45.859.540,00
Assistência Social	5.699.312,11
Previdência Social	0,00
ORÇAMENTO TOTAL	**205.466.996,11**

I - No Orçamento Fiscal em R$ 153.908.144,00 (Cento e Cinquenta e Três Milhões e Novecentos e Oito Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R$ 51.558.852,11 (Cinquenta e Um Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos).

Art. 5º A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação até o nível de modalidade de aplicação, conforme discriminados a seguir:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA/GRUPO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	**168.581.150,24**
Pessoal e encargos sociais	91.409.192,00
Juros e encargos da dívida	290.000,00
Outras despesas correntes	76.881.958,24

Despesas de Capital	**36.435.845,87**
Investimentos	28.835.845,87
Amortização da Dívida	7.600.000,00
Reserva de Contingência	**450.000,00**
Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	**205.466.996,11**

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL	8.274.492,00	0,00	8.274.492,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.495.000,00	0,00	2.495.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	6.334.000,00	0,00	6.334.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17.885.000,00	0,00	17.885.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.699.312,11	5.699.312,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63.743.652,00	0,00	63.743.652,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	45.859.540,00	45.859.540,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7.449.000,00	0,00	7.449.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.578.000,00	0,00	3.578.000,00
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.369.000,00	0,00	2.369.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	31.030.000,00	0,00	31.030.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.205.000,00	0,00	6.205.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL	**131.942.460,00**	**51.558.852,11**	**205.466.996,11**

3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	8.274.492,00	0,00	8.274.492,00
04 – Administração	26.273.000,00	0,00	26.273.000,00
08 – Assistência Social	0,00	5.699.312,11	5.699.312,11
10 – Saúde	0,00	45.859.540,00	45.859.540,00
12 – Educação	63.743.652,00	0,00	63.743.652,00
13 - Cultura	6.205.000,00	0,00	6.205.000,00
15 – Urbanismo	14.850.000,00	0,00	14.850.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
20 – Agricultura	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
23 - Comercio e Serviços	7.449.000,00	0,00	7.449.000,00
26 – Transporte	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
27 – Desporto e Lazer	3.578.000,00	0,00	3.578.000,00
28 – Encargos Especiais	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
99 – Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL	**131.942.460,00**	**51.558.852,11**	**205.466.996,11**

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - Até o limite de 30,00% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 4º desta lei, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - Até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2025, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

III – fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

IV – Conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.026.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 03 de dezembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LOA- ANEXO 01 - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**189.314.713,31**	**Despesas correntes**	**168.581.150,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.761.717,26		25.761.717,26	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	91.409.192,00
Contribuições	1.653.310,04		1.653.310,04	Juros e Encargos da Dívida	290.000,00
Receita Patrimonial	2.542.034,76		2.542.034,76	Outras Despesas Correntes	76.881.958,24
Receita de Serviços	4.654.065,81		4.654.065,81	**Despesas de capital**	**36.435.845,87**
Transferências Correntes	165.981.936,45	11.577.627,85	154.404.308,60	Amortização da Dívida	7.600.000,00
Outras Receitas Correntes	299.276,84		299.276,84	Investimentos	28.835.845,87
Receitas de capital			**16.152.282,80**	**Reserva de Contingência**	**450.000,00**
Transferências de Capital	16.152.282,80		16.152.282,80	Reserva de contingência	450.000,00

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**189.314.713,31**	**DESPESAS CORRENTES:**	**168.581.150,24**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**16.152.282,80**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**36.435.845,87**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**450.000,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**205.466.996,11**	**TOTAL:**	**205.466.996,11**
		TOTAL GERAL:	**205.466.996,11**		

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 17:59:59 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 06/10/2025 17:59:59 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- ANEXO 02- DESPESA - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.954.492,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.430.992,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.430.992,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.523.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.523.500,00			
4	Despesas de capital				320.000,00
4.4	Investimentos			320.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	320.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**8.274.492,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.485.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			485.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	485.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.495.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.284.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.884.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.884.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.400.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.400.000,00			
4	Despesas de capital				1.050.000,00
4.4	Investimentos			1.050.000,00	

Data: 06/10/2025 18:01:28 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 06/10/2025 18:01:28 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	1.050.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**6.334.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				10.235.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.300.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			290.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	290.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.645.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.645.000,00			
4	Despesas de capital				7.650.000,00
4.4	Investimentos			50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			7.600.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	7.600.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**17.885.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.638.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.895.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.895.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.743.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.743.000,00			
4	Despesas de capital				61.312,11
4.4	Investimentos			61.312,11	
4.4.90	Aplicações Diretas	61.312,11			
				TOTAL ÓRGÃO:	**5.699.312,11**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				60.674.152,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			44.300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	44.300.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			16.374.152,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	16.374.152,00			
4	Despesas de capital				3.069.500,00
4.4	Investimentos			3.069.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.069.500,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**63.743.652,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				42.929.540,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			20.645.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.645.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			22.284.340,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.300.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	500.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	16.484.340,00			
4	Despesas de capital				2.930.000,00
4.4	Investimentos			2.930.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.930.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**45.859.540,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.890.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			800.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	800.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.090.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.090.000,00			
4	Despesas de capital				410.000,00
4.4	Investimentos			410.000,00	

Data: 06/10/2025 18:01:28 Página: 3 de 6

Data da emissão: 06/10/2025 18:01:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	410.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.300.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.239.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			739.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	739.000,00			
4	Despesas de capital				6.210.000,00
4.4	Investimentos			6.210.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.210.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**7.449.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				873.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			573.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	573.000,00			
4	Despesas de capital				2.705.000,00
4.4	Investimentos			2.705.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.705.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.578.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.259.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			264.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	264.000,00			

Data: 06/10/2025 18:01:28 Página: 4 de 6

Data da emissão: 06/10/2025 18:01:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			1.995.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.955.000,00			
4	Despesas de capital				110.000,00
4.4	Investimentos			110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.369.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				19.529.966,24
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.300.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			14.229.966,24	
3.3.90	Aplicações Diretas	14.229.966,24			
4	Despesas de capital				11.500.033,76
4.4	Investimentos			11.500.033,76	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.500.033,76			
				TOTAL ÓRGÃO:	**31.030.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.395.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			500.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			895.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	895.000,00			
4	Despesas de capital				400.000,00
4.4	Investimentos			400.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	400.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.795.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				6.195.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.290.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.290.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.905.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.905.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**6.205.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				450.000,00
9.9	Reserva de contingência			450.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	450.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**450.000,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 **PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:** 0,00 **TOTAL GERAL:** **205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:01:28 Página: 6 de 6

Data da emissão: 06/10/2025 18:01:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- ANEXO 02- RECEITA - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			189.314.713,31
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.761.717,26	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.833.477,90		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	108.242,88		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.507.342,69		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	143.445,23		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.355.607,02		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.076.929,24		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.394.787,47		
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	2.239,52		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	6.163.501,14		
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL	2.196.357,19		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	28.177,52		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	61.217,70		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.032,28		

Data: 06/10/2025 18:02:54 — Página: 1 de 10

Data da emissão: 06/10/2025 18:02:54 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.1.9	Outros Impostos		
1.1.1.9.99	Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	49.231,32	
1.1.2	Taxas		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.810,30	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	33.186,99	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	172.500,11	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.592,62	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	107.672,25	
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	925,05	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	444.244,45	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.794,99	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	6.671,57	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.729,83	
1.2	Contribuições		1.653.310,04
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.653.310,04	
1.3	Receita Patrimonial		2.542.034,76
1.3.2	Valores Mobiliários		

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	200.604,98	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	550.347,02	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.992,69	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.747,72	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	111.894,07	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	14.277,33	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	34.849,46	
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados1	13.858,91	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	955.484,02	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	572.978,56	
1.6	Receita de Serviços		4.654.065,81
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	236.528,49	
1.6.9	Outros Serviços		
1.6.9.9	Outros Serviços		
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação		
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	4.417.537,32	
1.7	Transferências Correntes		154.404.308,60
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.281.222,86	

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.406.114,30
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.029.543,09
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-455.220,46
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.276.102,32
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	9.703.865,56
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9.739.071,59
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	774.916,64
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.02	AGENTES COMUNITARIOS	3.128.525,14
1.7.1.3.50.1.1.12	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	1.276.328,75
1.7.1.3.50.1.1.14	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	352.685,62
1.7.1.3.50.1.1.16	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	3.140.343,00
1.7.1.3.50.1.1.17	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	197.698,13
1.7.1.3.50.1.1.18	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	58.597,29

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.3.50.1.1.19	IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	43.098,25
1.7.1.3.50.1.1.20	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - BASE POPULACIONAL	202.236,92
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENCAO A SAUDE DO MAC	5.570.370,32
1.7.1.3.50.2.1.07	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	56.037,02
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.810.517,15
1.7.1.3.50.3.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.973,09
1.7.1.3.50.3.1.08	TRANSFERÊNCIA PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	633.625,34
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.4.1.01	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	179.686,81
1.7.1.3.50.4.1.04	AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE	130.006,45
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.328.167,90
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.322.017,71
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL	282.732,37
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA	167.213,48

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - EJA	1.520,85
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - AEE	6.402,97
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	281.066,00
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - KILOMBOLA	35.336,20
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	
1.7.1.4.53.0.1.01	PNATE - FUNDAMENTAL	3.675,60
1.7.1.4.53.0.1.02	PNATE - INFANTIL	145.586,37
1.7.1.4.53.0.1.03	PNATE - ENSINO MEDIO	38.683,01
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1.286.387,20
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	852.610,48
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	181.367,04
1.7.1.6.50.0.1.03	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	52.492,61
1.7.1.6.50.0.1.04	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	17.766,71
1.7.1.6.50.0.1.05	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.158,55
1.7.1.6.50.0.1.06	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	43.366,50
1.7.1.6.50.0.1.08	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	97.999,31
1.7.1.6.50.0.1.09	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	29.746,16
1.7.1.6.50.0.1.10	LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	46.271,80
1.7.1.6.50.0.1.11	PISO BASICO FIXO	65.154,58

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.6.50.0.1.17	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	33.273,21
1.7.1.6.50.0.1.18	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	132.625,95
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	630.120,81
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.852.288,63
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.970.457,72
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-870.726,81
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.353.634,09
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	101.973,55
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	131.413,41
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENÇÃO PRIMARIA	865.025,90
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZACAO	293.490,00
1.7.2.3.50.0.1.07	PAICI	159.352,84
1.7.2.3.50.0.1.15	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24hrs	1.441.362,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal		
1.7.2.4.99.0.1.12	CONVENIO SECEL Nº 507/2025 - SEMANA DO CAVALO PANTANEIRO	652.200,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01	FEAS	797.959,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS	101,42	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		
1.7.2.9.52.0.1.01	TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC	3.463.227,39	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		
1.7.2.9.99.0.1.05	AUXILIO FINANCEIRO PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS - FETHAB	2.951.291,63	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	36.505.478,83	
1.7.9	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	423,76	
1.9	Outras Receitas Correntes		299.276,84
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1	Indenizações		

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	183.564,95		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	6.903,54		
1.9.2.2	Restituições			
1.9.2.2.99	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	108.808,35		
2	Receitas de Capital			16.152.282,80
2.4	Transferências de Capital		16.152.282,80	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			
2.4.1.1.50.1.1.01	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	500.000,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal			
2.4.1.1.51.2.1.01	EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	500.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	284.451,60		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R$ 1,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		
2.4.2.2.51.0.1.11	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	955.242,37	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		
2.4.2.2.54.0.1.08	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	13.912.588,83	

TOTAL:	**205.466.996,11**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:02:54 Página: 10 de 10
Data da emissão: 06/10/2025 18:02:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- ANEXO 06 - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	370.000,00	7.904.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031	Ação legislativa	370.000,00	7.904.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	370.000,00	7.904.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.688.492,00	0,00	7.688.492,00
01.031.0001.2002	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**370.000,00**	**7.904.492,00**	**0,00**	**8.274.492,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.460.000,00	1.035.000,00	0,00	2.495.000,00
04.122	Administração geral	1.460.000,00	455.000,00	0,00	1.915.000,00
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.460.000,00	455.000,00	0,00	1.915.000,00
04.122.0002.1081	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
04.122.0002.2004	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.124	Controle interno	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.460.000,00**	**1.035.000,00**	**0,00**	**2.495.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.150.000,00	5.184.000,00	0,00	6.334.000,00
04.122	Administração geral	1.150.000,00	5.184.000,00	0,00	6.334.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	1.150.000,00	5.184.000,00	0,00	6.334.000,00
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0003.1009	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	0,00	4.974.000,00	0,00	4.974.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.150.000,00**	**5.184.000,00**	**0,00**	**6.334.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	50.000,00	9.945.000,00	0,00	9.995.000,00
04.123	Administração financeira	50.000,00	8.645.000,00	0,00	8.695.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	50.000,00	8.645.000,00	0,00	8.695.000,00
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS	0,00	5.635.000,00	0,00	5.635.000,00
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
28	Encargos especiais	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**50.000,00**	**17.835.000,00**	**0,00**	**17.885.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	50.000,00	5.649.312,11	0,00	5.699.312,11
08.122	Administração geral	0,00	2.259.275,11	0,00	2.259.275,11
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	1.984.275,11	0,00	1.984.275,11
08.122.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0005.2022	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
08.122.0005.2023	MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	0,00	59.275,11	0,00	59.275,11

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.122.0005.2139	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
08.122.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
08.122.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.244	Assistência comunitária	50.000,00	2.960.037,00	0,00	3.010.037,00
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0005.2140	ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA	0,00	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00	1.390.000,00	0,00	1.440.000,00
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2033	MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	1.069.200,00	0,00	1.069.200,00
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	0,00	629.200,00	0,00	629.200,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**50.000,00**	**5.649.312,11**	**0,00**	**5.699.312,11**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	3.102.500,00	60.641.152,00	0,00	63.743.652,00
12.122	Administração geral	48.000,00	3.086.000,00	0,00	3.134.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	48.000,00	3.086.000,00	0,00	3.134.000,00
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00
12.122.0008.2058	MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.122.0008.2135	AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	1.285.152,00	0,00	1.285.152,00
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.285.152,00	0,00	1.285.152,00
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	344.736,00	0,00	344.736,00
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	420.304,00	0,00	420.304,00
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	453.742,00	0,00	453.742,00
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	66.370,00	0,00	66.370,00
12.361	Ensino fundamental	2.349.000,00	25.400.000,00	0,00	27.749.000,00
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	2.349.000,00	25.400.000,00	0,00	27.749.000,00
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
12.361.0008.1027	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. FUN. - FUND 30%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
12.361.0008.1034	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS. FUND - FUNDEB 30%	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0008.1035	AQUIS. DE ONIBUS ESCOL. PARA ATEND. AO TRANSP. 25%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
12.361.0008.1036	AQUIS. DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATEND. TRANSP. 30%	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.361.0008.1037	CONST. E REF. DE QUADRAS POL. NAS ESC. - E. F. 25%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.362	Ensino médio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.364.0008.2136	AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
12.365	Educação infantil	705.500,00	27.950.000,00	0,00	28.655.500,00
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	705.500,00	27.950.000,00	0,00	28.655.500,00
12.365.0008.1023	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA CRECHE - 25%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.365.0008.1026	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. INF. - FUND 30%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
12.365.0008.1032	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS CRECHE - FUNDEB 30%	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0008.1080	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE. - FUND 30%	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.365.0008.1098	CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2068	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
12.365.0008.2078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0008.2079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367	Educação especial	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.367.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.367.0008.2074	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.102.500,00**	**60.641.152,00**	**0,00**	**63.743.652,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	3.120.000,00	42.739.540,00	0,00	45.859.540,00
10.122	Administração geral	1.000.000,00	3.410.000,00	0,00	4.410.000,00
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	1.000.000,00	3.410.000,00	0,00	4.410.000,00
10.122.0009.1097	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.122.0009.2082	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301	Atenção básica	1.030.000,00	18.472.400,00	0,00	19.502.400,00
10.301.0010	ATENCAO BASICA	1.030.000,00	18.472.400,00	0,00	19.502.400,00
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0010.1107	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONVENIO/EMENDA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	1.168.700,00	0,00	1.168.700,00
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	12.903.500,00	0,00	12.903.500,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	1.090.000,00	18.487.100,00	0,00	19.577.100,00
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.090.000,00	18.487.100,00	0,00	19.577.100,00
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.302.0011.1106	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZDAS DE SAÚDE - EMENDA/CONVENIO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0011.2087	MAN. DA UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC	0,00	17.507.100,00	0,00	17.507.100,00
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	699.400,00	0,00	699.400,00
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	699.400,00	0,00	699.400,00
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	699.400,00	0,00	699.400,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.670.640,00	0,00	1.670.640,00
10.305.0013	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.670.640,00	0,00	1.670.640,00
10.305.0013.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.670.640,00	0,00	1.670.640,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.120.000,00**	**42.739.540,00**	**0,00**	**45.859.540,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	400.000,00	1.900.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122	Administração geral	400.000,00	1.900.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	400.000,00	1.900.000,00	0,00	2.300.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.122.0016.1052	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.122.0016.2138	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**400.000,00**	**1.900.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	6.200.000,00	1.249.000,00	0,00	7.449.000,00
23.122	Administração geral	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
23.695	Turismo	6.200.000,00	250.000,00	0,00	6.450.000,00
23.695.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	6.200.000,00	250.000,00	0,00	6.450.000,00
23.695.0023.1091	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
23.695.0023.1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**6.200.000,00**	**1.249.000,00**	**0,00**	**7.449.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	2.935.000,00	643.000,00	0,00	3.578.000,00
27.122	Administração geral	2.700.000,00	643.000,00	0,00	3.343.000,00
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	2.700.000,00	643.000,00	0,00	3.343.000,00
27.122.0017.1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00
27.812	Desporto comunitário	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.935.000,00**	**643.000,00**	**0,00**	**3.578.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	100.000,00	874.000,00	0,00	974.000,00
04.122	Administração geral	100.000,00	874.000,00	0,00	974.000,00
04.122.0021	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	100.000,00	874.000,00	0,00	974.000,00
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	874.000,00	0,00	874.000,00
18	Gestão ambiental	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
18.541.0020	MAIS VIDA	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
18.541.0020.2111	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0022.2117	AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.0019	LIXO ZERO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
18.544	Recursos hídricos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**100.000,00**	**2.269.000,00**	**0,00**	**2.369.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
04.122	Administração geral	0,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
15	Urbanismo	4.250.000,00	10.600.000,00	0,00	14.850.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
15.451.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0002.1073	CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
15.452	Serviços urbanos	500.000,00	10.600.000,00	0,00	11.100.000,00
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	500.000,00	10.600.000,00	0,00	11.100.000,00
15.452.0024.1076	IMPL./CONSTR. E AMPL. DE GALERIAS PLUVIAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
26	Transporte	3.500.000,00	8.000.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782	Transporte rodoviário	3.500.000,00	8.000.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	3.500.000,00	8.000.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782.0024.1072	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
26.782.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**7.750.000,00**	**23.280.000,00**	**0,00**	**31.030.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	400.000,00	1.395.000,00	0,00	1.795.000,00
04.122	Administração geral	400.000,00	1.275.000,00	0,00	1.675.000,00
04.122.0015	REGULARIZE JA	400.000,00	1.275.000,00	0,00	1.675.000,00
04.122.0015.1095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0015.1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.122.0015.2101	MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0015.2134	MANUT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015	REGULARIZE JA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**400.000,00**	**1.395.000,00**	**0,00**	**1.795.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	6.205.000,00	0,00	6.205.000,00
13.122	Administração geral	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	4.068.000,00	0,00	4.068.000,00
13.392.0026.2137	LEI ALDIR BLANC	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**6.205.000,00**	**0,00**	**6.205.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
				TOTAL GERAL:	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:04:22 Página: 10 de 10

Data da emissão: 06/10/2025 18:04:22 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- ANEXO 07 - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	370.000,00	7.904.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031	Ação legislativa	370.000,00	7.904.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	370.000,00	7.904.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.688.492,00	0,00	7.688.492,00
01.031.0001.2002	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
04	Administração	3.160.000,00	23.113.000,00	0,00	26.273.000,00
04.122	Administração geral	3.110.000,00	12.468.000,00	0,00	15.578.000,00
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.460.000,00	455.000,00	0,00	1.915.000,00
04.122.0002.1081	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
04.122.0002.2004	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	1.150.000,00	5.184.000,00	0,00	6.334.000,00
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.1009	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	0,00	4.974.000,00	0,00	4.974.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0015	REGULARIZE JA	400.000,00	1.275.000,00	0,00	1.675.000,00
04.122.0015.1095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0015.1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.122.0015.2101	MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0015.2134	MANUT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0021	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	100.000,00	874.000,00	0,00	974.000,00
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	874.000,00	0,00	874.000,00
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00

Data: 06/10/2025 18:05:15 Página: 1 de 8

Data da emissão: 06/10/2025 18:05:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
04.123	Administração financeira	50.000,00	8.645.000,00	0,00	8.695.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	50.000,00	8.645.000,00	0,00	8.695.000,00
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS	0,00	5.635.000,00	0,00	5.635.000,00
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
04.124	Controle interno	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015	REGULARIZE JA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
08	Assistência social	50.000,00	5.649.312,11	0,00	5.699.312,11
08.122	Administração geral	0,00	2.259.275,11	0,00	2.259.275,11
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	1.984.275,11	0,00	1.984.275,11
08.122.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0005.2022	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
08.122.0005.2023	MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	0,00	59.275,11	0,00	59.275,11
08.122.0005.2139	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
08.122.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
08.122.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244	Assistência comunitária	50.000,00	2.960.037,00	0,00	3.010.037,00
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0005.2140	ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA	0,00	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00	1.390.000,00	0,00	1.440.000,00
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2033	MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	1.069.200,00	0,00	1.069.200,00
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	0,00	629.200,00	0,00	629.200,00
10	Saúde	3.120.000,00	42.739.540,00	0,00	45.859.540,00
10.122	Administração geral	1.000.000,00	3.410.000,00	0,00	4.410.000,00
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	1.000.000,00	3.410.000,00	0,00	4.410.000,00
10.122.0009.1097	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.122.0009.2082	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
10.301	Atenção básica	1.030.000,00	18.472.400,00	0,00	19.502.400,00
10.301.0010	ATENCAO BASICA	1.030.000,00	18.472.400,00	0,00	19.502.400,00
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0010.1107	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONVENIO/EMENDA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.400.200,00	0,00	4.400.200,00
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	1.168.700,00	0,00	1.168.700,00
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	12.903.500,00	0,00	12.903.500,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	1.090.000,00	18.487.100,00	0,00	19.577.100,00
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.090.000,00	18.487.100,00	0,00	19.577.100,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.302.0011.1106	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZDAS DE SAÚDE - EMENDA/CONVENIO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0011.2087	MAN. DA UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC	0,00	17.507.100,00	0,00	17.507.100,00
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	699.400,00	0,00	699.400,00
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	699.400,00	0,00	699.400,00
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	699.400,00	0,00	699.400,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.670.640,00	0,00	1.670.640,00
10.305.0013	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.670.640,00	0,00	1.670.640,00
10.305.0013.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.670.640,00	0,00	1.670.640,00
12	Educação	3.102.500,00	60.641.152,00	0,00	63.743.652,00
12.122	Administração geral	48.000,00	3.086.000,00	0,00	3.134.000,00
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	48.000,00	3.086.000,00	0,00	3.134.000,00
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00
12.122.0008.2058	MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.122.0008.2135	AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	1.285.152,00	0,00	1.285.152,00
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.285.152,00	0,00	1.285.152,00
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	344.736,00	0,00	344.736,00
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	420.304,00	0,00	420.304,00
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	453.742,00	0,00	453.742,00
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	66.370,00	0,00	66.370,00
12.361	Ensino fundamental	2.349.000,00	25.400.000,00	0,00	27.749.000,00
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	2.349.000,00	25.400.000,00	0,00	27.749.000,00
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
12.361.0008.1027	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. FUN. - FUND 30%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0008.1034	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS. FUND - FUNDEB 30%	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0008.1035	AQUIS. DE ONIBUS ESCOL. PARA ATEND. AO TRANSP. 25%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
12.361.0008.1036	AQUIS. DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATEND. TRANSP. 30%	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.361.0008.1037	CONST. E REF. DE QUADRAS POL. NAS ESC. - E. F. 25%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.362	Ensino médio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
12.364.0008.2136	AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
12.365	Educação infantil	705.500,00	27.950.000,00	0,00	28.655.500,00
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	705.500,00	27.950.000,00	0,00	28.655.500,00
12.365.0008.1023	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA CRECHE - 25%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.365.0008.1026	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. INF. - FUND 30%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
12.365.0008.1032	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS CRECHE - FUNDEB 30%	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0008.1080	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE. - FUND 30%	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.365.0008.1098	CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2068	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
12.365.0008.2078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0008.2079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.367	Educação especial	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.367.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.367.0008.2074	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
13	Cultura	0,00	6.205.000,00	0,00	6.205.000,00
13.122	Administração geral	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	4.068.000,00	0,00	4.068.000,00
13.392.0026.2137	LEI ALDIR BLANC	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
15	Urbanismo	4.250.000,00	10.600.000,00	0,00	14.850.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
15.451.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0002.1073	CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
15.452	Serviços urbanos	500.000,00	10.600.000,00	0,00	11.100.000,00
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	500.000,00	10.600.000,00	0,00	11.100.000,00
15.452.0024.1076	IMPL./CONSTR. E AMPL. DE GALERIAS PLUVIAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
18	Gestão ambiental	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
18.541.0020	MAIS VIDA	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
18.541.0020.2111	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0022.2117	AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18.542.0019	LIXO ZERO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
18.544	Recursos hídricos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20	Agricultura	400.000,00	1.900.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122	Administração geral	400.000,00	1.900.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	400.000,00	1.900.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122.0016.1052	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.122.0016.2138	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23	Comércio e serviços	6.200.000,00	1.249.000,00	0,00	7.449.000,00
23.122	Administração geral	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
23.695	Turismo	6.200.000,00	250.000,00	0,00	6.450.000,00
23.695.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	6.200.000,00	250.000,00	0,00	6.450.000,00
23.695.0023.1091	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
23.695.0023.1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26	Transporte	3.500.000,00	8.000.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782	Transporte rodoviário	3.500.000,00	8.000.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	3.500.000,00	8.000.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782.0024.1072	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
26.782.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
27	Desporto e lazer	2.935.000,00	643.000,00	0,00	3.578.000,00
27.122	Administração geral	2.700.000,00	643.000,00	0,00	3.343.000,00
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	2.700.000,00	643.000,00	0,00	3.343.000,00
27.122.0017.1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.812	Desporto comunitário	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
28	Encargos especiais	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL:	**27.087.500,00**	**178.379.496,11**	**0,00**	**205.466.996,11**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:05:16 Página: 8 de 8

Data da emissão: 06/10/2025 18:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- ANEXO 08 - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	8.274.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031	Ação legislativa	8.274.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	8.274.492,00	0,00	8.274.492,00
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL	7.688.492,00	0,00	7.688.492,00
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.688.492,00	0,00	7.688.492,00
01.031.0001.2002	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	216.000,00	0,00	216.000,00
01.031.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00	0,00	216.000,00
04	Administração	26.273.000,00	0,00	26.273.000,00
04.122	Administração geral	15.578.000,00	0,00	15.578.000,00
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00
04.122.0002.1081	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1081.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
04.122.0002.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
04.122.0002.2004	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	335.000,00	0,00	335.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0002.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	6.334.000,00	0,00	6.334.000,00
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.1008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.1009	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0003.1009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	4.974.000,00	0,00	4.974.000,00
04.122.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.974.000,00	0,00	4.974.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0003.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0015	REGULARIZE JA	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00
04.122.0015.1095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0015.1095.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0015.1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0015.1096.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0015.2101	MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO	405.000,00	0,00	405.000,00
04.122.0015.2101.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	0,00	405.000,00
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0015.2104.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0015.2134	MANUT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0015.2134.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0021	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	974.000,00	0,00	974.000,00
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0021.1068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA	874.000,00	0,00	874.000,00
04.122.0021.2115.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	874.000,00	0,00	874.000,00
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
04.122.0024.2124.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.792.408,45	0,00	3.792.408,45
04.122.0024.2124.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	887.591,55	0,00	887.591,55
04.123	Administração financeira	8.695.000,00	0,00	8.695.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	8.695.000,00	0,00	8.695.000,00
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0004.1013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS	5.635.000,00	0,00	5.635.000,00
04.123.0004.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.635.000,00	0,00	5.635.000,00
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
04.123.0004.2016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
04.124	Controle interno	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	580.000,00	0,00	580.000,00
04.124.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	580.000,00	0,00	580.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015	REGULARIZE JA	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	120.000,00	0,00	120.000,00
04.125.0015.2097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
04.129	Administração de receitas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.129.0004.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
08	Assistência social	5.699.312,11	0,00	5.699.312,11
08.122	Administração geral	2.259.275,11	0,00	2.259.275,11
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	1.984.275,11	0,00	1.984.275,11
08.122.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0005.2019.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
08.122.0005.2019.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.122.0005.2022	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO	600.000,00	0,00	600.000,00
08.122.0005.2022.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
08.122.0005.2023	MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0005.2023.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	59.275,11	0,00	59.275,11
08.122.0005.2024.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.275,11	0,00	59.275,11
08.122.0005.2139	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
08.122.0005.2139.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
08.122.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	275.000,00	0,00	275.000,00
08.122.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	275.000,00	0,00	275.000,00
08.122.0007.2041.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00	0,00	275.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	160.000,00	0,00	160.000,00
08.241.0006.2035.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	270.000,00	0,00	270.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0006.2037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.029,86	0,00	178.029,86
08.243.0006.2037.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.970,14	0,00	91.970,14
08.244	Assistência comunitária	3.010.037,00	0,00	3.010.037,00
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0005.2140	ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0005.2140.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500.837,00	0,00	500.837,00
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0006.2031.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2033	MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2033.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2034.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0006.2036.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0006.2036.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0006.2038.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	307.228,18	0,00	307.228,18
08.244.0006.2038.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0006.2038.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	392.771,82	0,00	392.771,82
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.069.200,00	0,00	1.069.200,00
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0007.2048.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0007.2051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0007.2051.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000,00	0,00	95.000,00
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	305.000,00	0,00	305.000,00
08.244.0007.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00	0,00	305.000,00
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	629.200,00	0,00	629.200,00
08.244.0007.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	469.200,00	0,00	469.200,00
08.244.0007.2054.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00	0,00	160.000,00
10	Saúde	142.159,69	45.717.380,31	45.859.540,00
10.122	Administração geral	142.159,69	4.267.840,31	4.410.000,00
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	142.159,69	4.267.840,31	4.410.000,00
10.122.0009.1097	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.122.0009.1097.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.122.0009.2082	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0009.2082.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	142.159,69	3.257.840,31	3.400.000,00
10.122.0009.2083.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	142.159,69	0,00	142.159,69
10.122.0009.2083.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.257.840,31	3.257.840,31
10.301	Atenção básica	0,00	19.502.400,00	19.502.400,00
10.301.0010	ATENCAO BASICA	0,00	19.502.400,00	19.502.400,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0010.1041.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0010.1107	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONVENIO/EMENDA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0010.1107.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	500.000,00	500.000,00
10.301.0010.1107.1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	500.000,00	500.000,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.400.200,00	4.400.200,00
10.301.0010.2085.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	527.980,12	527.980,12
10.301.0010.2085.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	3.872.219,88	3.872.219,88
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	1.168.700,00	1.168.700,00
10.301.0010.2086.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	468.700,00	468.700,00
10.301.0010.2086.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	700.000,00	700.000,00
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	12.903.500,00	12.903.500,00
10.301.0010.2130.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00
10.301.0010.2130.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	6.300.000,00	6.300.000,00
10.301.0010.2130.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0010.2130.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	803.500,00	803.500,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	19.577.100,00	19.577.100,00
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	19.577.100,00	19.577.100,00
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	0,00	90.000,00	90.000,00
10.302.0011.1045.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	34.965,30	34.965,30
10.302.0011.1045.1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	55.034,70	55.034,70
10.302.0011.1106	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZDAS DE SAÚDE - EMENDA/CONVENIO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.302.0011.1106.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	500.000,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0011.1106.1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	500.000,00	500.000,00
10.302.0011.2087	MAN. DA UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0011.2087.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.0011.2087.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	45.000,00	45.000,00
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	500.000,00	500.000,00
10.302.0011.2088.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302.0011.2088.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC	0,00	17.507.100,00	17.507.100,00
10.302.0011.2089.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	8.801.435,63	8.801.435,63
10.302.0011.2089.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.966.648,22	5.966.648,22
10.302.0011.2089.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	983.202,60	983.202,60
10.302.0011.2089.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.755.813,55	1.755.813,55
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302.0011.2091.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	230.000,00	230.000,00
10.302.0011.2092.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	210.000,00	210.000,00
10.302.0011.2092.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0011.2092.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	699.400,00	699.400,00
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	699.400,00	699.400,00
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	699.400,00	699.400,00
10.303.0012.2094.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	375.000,00	375.000,00
10.303.0012.2094.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	188.000,00	188.000,00
10.303.0012.2094.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	136.400,00	136.400,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.670.640,00	1.670.640,00
10.305.0013	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.670.640,00	1.670.640,00
10.305.0013.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.670.640,00	1.670.640,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0013.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.670.640,00	1.670.640,00
12	Educação	1.072.386,29	62.671.265,71	63.743.652,00
12.122	Administração geral	5.000,00	3.129.000,00	3.134.000,00
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	5.000,00	3.129.000,00	3.134.000,00
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	48.000,00	48.000,00
12.122.0008.1028.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	48.000,00	48.000,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	3.057.000,00	3.057.000,00
12.122.0008.2057.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	3.057.000,00	3.057.000,00
12.122.0008.2058	MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	0,00	24.000,00	24.000,00
12.122.0008.2058.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	24.000,00	24.000,00
12.122.0008.2135	AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.0008.2135.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	862.657,20	422.494,80	1.285.152,00
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	862.657,20	422.494,80	1.285.152,00
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	300.000,00	44.736,00	344.736,00
12.306.0008.2064.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	44.736,00	44.736,00
12.306.0008.2064.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	156.287,20	264.016,80	420.304,00
12.306.0008.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.601,22	0,00	71.601,22
12.306.0008.2065.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	264.016,80	264.016,80
12.306.0008.2065.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.685,98	0,00	84.685,98
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	53.742,00	453.742,00
12.306.0008.2066.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	53.742,00	53.742,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0008.2066.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	400.000,00	0,00	400.000,00
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	6.370,00	60.000,00	66.370,00
12.306.0008.2067.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	60.000,00	60.000,00
12.306.0008.2067.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.370,00	0,00	6.370,00
12.361	Ensino fundamental	204.729,09	27.544.270,91	27.749.000,00
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	204.729,09	27.544.270,91	27.749.000,00
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	0,00	42.000,00	42.000,00
12.361.0008.1025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0008.1025.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	22.000,00	22.000,00
12.361.0008.1027	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. FUN. - FUND 30%	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0008.1027.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,01	20.000,01
12.361.0008.1027.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	99.999,99	99.999,99
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.0008.1031.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0008.1031.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.361.0008.1034	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS. FUND - FUNDEB 30%	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0008.1034.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0008.1035	AQUIS. DE ONIBUS ESCOL. PARA ATEND. AO TRANSP. 25%	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0008.1035.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0008.1036	AQUIS. DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATEND. TRANSP. 30%	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0008.1036.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0008.1037	CONST. E REF. DE QUADRAS POL. NAS ESC. - E. F. 25%	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0008.1037.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	45.000,00	45.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0008.1037.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	204.729,09	7.295.270,91	7.500.000,00
12.361.0008.2069.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	713.457,59	713.457,59
12.361.0008.2069.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12.361.0008.2069.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	400.000,00	400.000,00
12.361.0008.2069.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	1.501.801,82	1.501.801,82
12.361.0008.2069.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	204.729,09	0,00	204.729,09
12.361.0008.2069.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	3.480.011,50	3.480.011,50
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0008.2073.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.361.0008.2073.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	800.000,00	800.000,00
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
12.361.0008.2077.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	3.236.891,73	3.236.891,73
12.361.0008.2077.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	11.910.497,79	11.910.497,79
12.361.0008.2077.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	852.610,48	852.610,48
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0008.2080.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	100.000,00
12.362	Ensino médio	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.362.0008.2127.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
12.364.0008.2070.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
12.364.0008.2136	AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	420.000,00	420.000,00
12.364.0008.2136.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	420.000,00	420.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	28.655.500,00	28.655.500,00
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	28.655.500,00	28.655.500,00
12.365.0008.1023	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA CRECHE - 25%	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0008.1023.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	0,00	52.500,00	52.500,00
12.365.0008.1024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	2.500,00	2.500,00
12.365.0008.1024.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0008.1026	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. INF. - FUND 30%	0,00	120.000,00	120.000,00
12.365.0008.1026.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	102.478,37	102.478,37
12.365.0008.1026.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	17.521,63	17.521,63
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	0,00	360.000,00	360.000,00
12.365.0008.1029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	360.000,00	360.000,00
12.365.0008.1032	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	15.000,00	15.000,00
12.365.0008.1032.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
12.365.0008.1080	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE. - FUND 30%	0,00	48.000,00	48.000,00
12.365.0008.1080.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
12.365.0008.1080.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.0008.1098	CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%	0,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0008.1098.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0008.2068	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	450.000,00	450.000,00
12.365.0008.2068.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	450.000,00	450.000,00
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0008.2071.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0008.2072.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
12.365.0008.2075.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.365.0008.2075.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	12.235.064,38	12.235.064,38
12.365.0008.2075.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	764.935,62	764.935,62
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
12.365.0008.2076.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
12.365.0008.2078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0008.2078.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0008.2079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0008.2079.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	100.000,00
12.367	Educação especial	0,00	360.000,00	360.000,00
12.367.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	360.000,00	360.000,00
12.367.0008.2074	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%	0,00	360.000,00	360.000,00
12.367.0008.2074.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	360.000,00	360.000,00
13	Cultura	6.205.000,00	0,00	6.205.000,00
13.122	Administração geral	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.122.0026.2132.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
13.392	Difusão cultural	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	4.068.000,00	0,00	4.068.000,00
13.392.0026.2131.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0026.2131.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
13.392.0026.2137	LEI ALDIR BLANC	337.000,00	0,00	337.000,00
13.392.0026.2137.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.580,59	0,00	2.580,59
13.392.0026.2137.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	334.419,41	0,00	334.419,41
15	Urbanismo	14.850.000,00	0,00	14.850.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
15.451.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0002.1073	CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0002.1073.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00
15.451.0002.1073.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
15.451.0024.1074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	664.340,17	0,00	664.340,17
15.451.0024.1074.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.085.659,83	0,00	1.085.659,83
15.452	Serviços urbanos	11.100.000,00	0,00	11.100.000,00
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	11.100.000,00	0,00	11.100.000,00
15.452.0024.1076	IMPL./CONSTR. E AMPL. DE GALERIAS PLUVIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0024.1076.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0024.1076.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	450.000,00	0,00	450.000,00
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	600.000,00	0,00	600.000,00
15.452.0024.2123.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00	0,00	600.000,00
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
15.452.0024.2125.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.851.141,56	0,00	4.851.141,56
15.452.0024.2125.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.452.0024.2125.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.148.858,44	0,00	1.148.858,44
18	Gestão ambiental	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
18.541.0020	MAIS VIDA	825.000,00	0,00	825.000,00
18.541.0020.2111	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	700.000,00	0,00	700.000,00
18.541.0020.2111.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	125.000,00	0,00	125.000,00
18.541.0020.2114.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	0,00	125.000,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	300.000,00	0,00	300.000,00
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0022.2116.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0022.2117	AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
18.541.0022.2117.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
18.542	Controle ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.0019	LIXO ZERO	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.0019.2110.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
18.544	Recursos hídricos	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
18.544.0018.2108.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122	Administração geral	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
20.122.0016.1052	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	400.000,00	0,00	400.000,00
20.122.0016.1052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
20.122.0016.1052.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	380.000,00	0,00	380.000,00
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.122.0016.2106.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.122.0016.2138	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	300.000,00	0,00	300.000,00
20.122.0016.2138.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
23	Comércio e serviços	7.449.000,00	0,00	7.449.000,00
23.122	Administração geral	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	999.000,00	0,00	999.000,00
23.122.0023.2118.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	999.000,00	0,00	999.000,00
23.695	Turismo	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00
23.695.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00
23.695.0023.1091	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
23.695.0023.1091.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
23.695.0023.1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
23.695.0023.1099.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	250.000,00	0,00	250.000,00
23.695.0023.2120.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
26	Transporte	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782	Transporte rodoviário	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
26.782.0024.1072	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0024.1072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
26.782.0024.1072.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.782.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
26.782.0024.1075.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
26.782.0024.2126.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.895.033,76	0,00	4.895.033,76
26.782.0024.2126.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104.966,24	0,00	104.966,24
26.782.0024.2126.1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
27	Desporto e lazer	3.578.000,00	0,00	3.578.000,00
27.122	Administração geral	3.343.000,00	0,00	3.343.000,00
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	3.343.000,00	0,00	3.343.000,00
27.122.0017.1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
27.122.0017.1100.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	643.000,00	0,00	643.000,00
27.122.0017.2107.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	643.000,00	0,00	643.000,00
27.812	Desporto comunitário	235.000,00	0,00	235.000,00
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	235.000,00	0,00	235.000,00
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	235.000,00	0,00	235.000,00
27.812.0017.1067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00	0,00	235.000,00
28	Encargos especiais	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
28.843.0004.2017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	450.000,00	0,00	450.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
99.999	Reserva de contingência	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025	PASSIVOS CONTIGENTES	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	0,00	450.000,00
99.999.0025.9999.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL:	**97.078.350,09**	**108.388.646,02**	**205.466.996,11**
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		**0,00**
			TOTAL GERAL:	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:06:19 Página: 18 de 18

Data da emissão: 06/10/2025 18:06:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA
LOA- ANEXO 09 - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Assistência social	Saúde	Educação	Cultura
01 - CAMARA MUNICIPAL	8.274.492,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.495.000,00				
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC		6.334.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		9.995.000,00				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO			5.699.312,11			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					63.743.652,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				45.859.540,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		974.000,00				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA		4.680.000,00				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC		1.795.000,00				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						6.205.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	**8.274.492,00**	**26.273.000,00**	**5.699.312,11**	**45.859.540,00**	**63.743.652,00**	**6.205.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Urbanismo	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços	Transporte	Desporto e lazer
01 - CAMARA MUNICIPAL						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR			2.300.000,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				7.449.000,00		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						3.578.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.395.000,00				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	14.850.000,00				11.500.000,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	**14.850.000,00**	**1.395.000,00**	**2.300.000,00**	**7.449.000,00**	**11.500.000,00**	**3.578.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções		
Órgão	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL			8.274.492,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			2.495.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC			6.334.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	7.890.000,00		17.885.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO			5.699.312,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			63.743.652,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			45.859.540,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR			2.300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			7.449.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.578.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			2.369.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA			31.030.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC			1.795.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			6.205.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000,00	450.000,00
Total	7.890.000,00	450.000,00	205.466.996,11

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:07:04 Página: 3 de 3
Data da emissão: 06/10/2025 18:07:04 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAS - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**01 - CAMARA MUNICIPAL**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - GESTAO LEGISLATIVA	**Projeto/Atividade:**	1001 - AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	150,000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - GESTAO LEGISLATIVA	**Projeto/Atividade:**	1002 - AQUISICAO DE VEICULO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	150,000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - GESTAO LEGISLATIVA	**Projeto/Atividade:**	1003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	20,000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - GESTAO LEGISLATIVA	**Projeto/Atividade:**	1004 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	50,000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - GESTAO LEGISLATIVA	**Projeto/Atividade:**	2001 - MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	5.430.992,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.257.500,00
Total por função programática:	**7.688.492,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - GESTAO LEGISLATIVA	**Projeto/Atividade:**	2002 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	216.000,00
Total por função programática:	**216.000,00**
Total do òrgão 01 - CAMARA MUNICIPAL:	**8.274.492,00**

Orgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1081 - AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.200.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
Total por função programática:	**1.450.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2004 - DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	120.000,00
Total por função programática:	**120.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	35.000,00
Total por função programática:	**335.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	124 - Controle interno
Programa:	0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2006 - MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	80.000,00
Total por função programática:	**580.000,00**
Total do òrgão 02 - GABINETE DO PREFEITO:	**2.495.000,00**

Orgão:	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC**

Orgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	**Projeto/Atividade:**	1008 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	**Projeto/Atividade:**	1009 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	900.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	**Projeto/Atividade:**	2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.674.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.300.000,00
Total por função programática:	**4.974.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	**Projeto/Atividade:**	2010 - MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	210.000,00
Total por função programática:	**210.000,00**

Total do òrgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC: 6.334.000,00

Orgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**

Orgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	**Projeto/Atividade:**	1013 - AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	**Projeto/Atividade:**	2013 - MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	3.000.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.635.000,00
Total por função programática:	**5.635.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	**Projeto/Atividade:**	2016 - ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	710.000,00
Total por função programática:	**3.010.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	129 - Administração de receitas
Programa:	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	**Projeto/Atividade:**	2015 - ENCARGOS COM O PASEP

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.300.000,00
Total por função programática:	**1.300.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:**	843 - Serviço da dívida interna
Programa:	0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	**Projeto/Atividade:**	2017 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.2.90 - Aplicações Diretas	290.000,00
4.6.90 - Aplicações Diretas	7.600.000,00
Total por função programática:	**7.890.000,00**
Total do òrgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS:	**17.885.000,00**

Orgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	**Projeto/Atividade:**	2019 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	94.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	**Projeto/Atividade:**	2022 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	600.000,00
Total por função programática:	**600.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	**Projeto/Atividade:**	2023 - MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
Total por função programática:	**25.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	**Projeto/Atividade:**	2024 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	9.275,11
Total por função programática:	**59.275,11**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	**Projeto/Atividade:**	2139 - MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	600.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	595.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**1.200.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Projeto/Atividade:**	2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	24.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**275.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	**Projeto/Atividade:**	2140 - ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	490.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.837,00
Total por função programática:	**500.837,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2035 - REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	160.000,00
Total por função programática:	**160.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2037 - ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	260.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**270.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2028 - REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**30.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2031 - MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
Total por função programática:	**40.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2032 - MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2033 - MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**30.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2034 - MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**30.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2036 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	360.000,00
Total por função programática:	**360.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2038 - MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	640.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**900.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Projeto/Atividade:**	2048 - APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	35.000,00
Total por função programática:	**35.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Projeto/Atividade:**	2051 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Projeto/Atividade:**	2052 - MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**305.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Projeto/Atividade:**	2054 - MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	400.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	220.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	9.200,00
Total por função programática:	**629.200,00**
Total do òrgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO:	**5.699.312,11**

Orgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1028 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	48.000,00
Total por função programática:	**48.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2057 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.000.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	57.000,00
Total por função programática:	**3.057.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2058 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	24.000,00
Total por função programática:	**24.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2135 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2064 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	344.736,00
Total por função programática:	**344.736,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2065 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	420.304,00
Total por função programática:	**420.304,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2066 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	453.742,00
Total por função programática:	**453.742,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2067 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	66.370,00
Total por função programática:	**66.370,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1025 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	42.000,00
Total por função programática:	**42.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1027 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. FUN. - FUND 30%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	120.000,00
Total por função programática:	**120.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1031 - CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00
Total por função programática:	**1.500.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1034 - CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS. FUND - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1035 - AQUIS. DE ONIBUS ESCOL. PARA ATEND. AO TRANSP. 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	600.000,00
Total por função programática:	**600.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1036 - AQUIS. DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATEND. TRANSP. 30%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	12.000,00
Total por função programática:	**12.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1037 - CONST. E REF. DE QUADRAS POL. NAS ESC. - E. F. 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2069 - MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	7.500.000,00
Total por função programática:	**7.500.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2073 - MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.800.000,00
Total por função programática:	**1.800.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	362 - Ensino médio
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2127 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.000.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	364 - Ensino superior
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2070 - PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.140.000,00
Total por função programática:	**1.140.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	364 - Ensino superior
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2136 - AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	420.000,00
Total por função programática:	**420.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1023 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA CRECHE - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1024 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	52.500,00
Total por função programática:	**52.500,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1026 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. INF. - FUND 30%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	120.000,00
Total por função programática:	**120.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
Total por função programática:	**360.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1032 - CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS CRECHE - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1080 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE. - FUND 30%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

4.4.90 - Aplicações Diretas	48.000,00
Total por função programática:	**48.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	1096 - CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	45.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2068 - MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	450.000,00
Total por função programática:	**450.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2071 - MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2072 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	367 - Educação especial
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2074 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	360.000,00
Total por função programática:	**360.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2077 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	16.000.000,00
Total por função programática:	**16.000.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2080 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2075 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	16.000.000,00
Total por função programática:	**16.000.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2076 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	11.000.000,00
Total por função programática:	**11.000.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2078 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	**Projeto/Atividade:**	2079 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**
Total do òrgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:	**63.743.652,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0009 - GESTÃO DO SUS	**Projeto/Atividade:**	1097 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.000.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0009 - GESTÃO DO SUS	**Projeto/Atividade:**	2082 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0009 - GESTÃO DO SUS	**Projeto/Atividade:**	2083 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.1.90 - Aplicações Diretas	2.800.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	590.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**3.400.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA	**Projeto/Atividade:**	1041 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**30.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA	**Projeto/Atividade:**	1107 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - CONVENIO/EMENDA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	900.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA	**Projeto/Atividade:**	2085 - MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	4.200.200,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
Total por função programática:	**4.400.200,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA	**Projeto/Atividade:**	2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	460.000,00

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	708.700,00
Total por função programática:	**1.168.700,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA	**Projeto/Atividade:**	2130 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	6.500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	6.403.500,00
Total por função programática:	**12.903.500,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	1045 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	90.000,00
Total por função programática:	**90.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	1106 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE - EMENDA/CONVENIO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	900.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	2087 - MAN. DA UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	2088 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	500.000,00
Total por função programática:	**500.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	2089 - MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBL.- MAC

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	4.500.000,00
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	7.707.100,00
Total por função programática:	**17.507.100,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	2091 - MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	180.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**200.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Projeto/Atividade:**	2092 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**230.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0012 - ATENCAO FARMACEUTICA	**Projeto/Atividade:**	2094 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	305.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	394.400,00
Total por função programática:	**699.400,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância epidemiológica
Programa:	0013 - VIGILANCIA SANITARIA	**Projeto/Atividade:**	2096 - MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	170.640,00
Total por função programática:	**1.670.640,00**

Total do òrgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 45.859.540,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR	Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0016 - AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**Projeto/Atividade:**	1052 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	400.000,00
Total por função programática:	**400.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR	Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0016 - AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**Projeto/Atividade:**	2106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	800.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	790.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**1.600.000,00**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR	Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0016 - AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**Projeto/Atividade:**	2138 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
Total por função programática:	**300.000,00**
Total do òrgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR:	**2.300.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	**Projeto/Atividade:**	2118 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	489.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**999.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	**Projeto/Atividade:**	1091 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	4.000.000,00
Total por função programática:	**4.000.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	**Projeto/Atividade:**	1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	2.200.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Total por função programática: 2.200.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	**Projeto/Atividade:**	2120 - REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	250.000,00

Total por função programática: 250.000,00

Total do òrgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: 7.449.000,00

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0017 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	1100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	2.700.000,00

Total por função programática: 2.700.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0017 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	2107 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	338.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: 643.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto comunitário
Programa:	0017 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	1067 - REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	235.000,00

Total por função programática: 235.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Total do órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: 3.578.000,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0021 - MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Projeto/Atividade:**	1068 - ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00

Total por função programática: 100.000,00

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0021 - MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Projeto/Atividade:**	2115 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	264.000,00
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	560.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 874.000,00

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0020 - MAIS VIDA	**Projeto/Atividade:**	2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	700.000,00

Total por função programática: 700.000,00

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0020 - MAIS VIDA	**Projeto/Atividade:**	2114 - RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	125.000,00

Total por função programática: 125.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0022 - PROTEGE POCONE	**Projeto/Atividade:**	2116 - AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0022 - PROTEGE POCONE	**Projeto/Atividade:**	2117 - AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
Total por função programática:	**200.000,00**

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	542 - Controle ambiental
Programa:	0019 - LIXO ZERO	**Projeto/Atividade:**	2110 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	120.000,00
Total por função programática:	**120.000,00**

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	544 - Recursos hídricos
Programa:	0018 - UNIVERSALIZACAO DA AGUA	**Projeto/Atividade:**	2108 - FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Total do òrgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 2.369.000,00

Orgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2124 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.675.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**4.680.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1073 - CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.900.000,00
Total por função programática:	**2.000.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1074 - CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.650.000,00
Total por função programática:	**1.750.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços urbanos
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1076 - IMPL./CONSTR. E AMPL. DE GALERIAS PLUVIAIS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	450.000,00
Total por função programática:	**500.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços urbanos
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2123 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	600.000,00
Total por função programática:	**600.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços urbanos
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2125 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	3.500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	6.500.000,00
Total por função programática:	**10.000.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1072 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00
Total por função programática:	**1.500.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1075 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.900.000,00
Total por função programática:	**2.000.000,00**

Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	Unidade:	003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2126 - MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	800.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.104.966,24
4.4.90 - Aplicações Diretas	4.095.033,76

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Total por função programática: **8.000.000,00**

Total do òrgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA: **31.030.000,00**

Orgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC**

Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0015 - REGULARIZE JA	**Projeto/Atividade:**	1095 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00

Total por função programática: **100.000,00**

Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0015 - REGULARIZE JA	**Projeto/Atividade:**	1096 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	300.000,00

Total por função programática: **300.000,00**

Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0015 - REGULARIZE JA	**Projeto/Atividade:**	2101 - MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	405.000,00

Total por função programática: **405.000,00**

Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0015 - REGULARIZE JA	**Projeto/Atividade:**	2104 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	300.000,00

Total por função programática: **800.000,00**

Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0015 - REGULARIZE JA	**Projeto/Atividade:**	2134 - IMPANT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	70.000,00
Total por função programática:	**70.000,00**

Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	Unidade:	001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	125 - Normatização e fiscalização
Programa:	0015 - REGULARIZE JA	**Projeto/Atividade:**	2097 - GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	120.000,00
Total por função programática:	**120.000,00**

Total do òrgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC: 1.795.000,00

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	**Projeto/Atividade:**	2132 - ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.290.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**1.800.000,00**

Orgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	**Projeto/Atividade:**	2131 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	4.068.000,00
Total por função programática:	**4.068.000,00**

Orgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

R$ 1,00

Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	**Projeto/Atividade:**	2137 - LEI ALDIR BLANC

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	337.000,00
Total por função programática:	**337.000,00**
Total do òrgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:	**6.205.000,00**

Orgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Orgão:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	**Subfunção:**	999 - Reserva de contingência
Programa:	0025 - PASSIVOS CONTIGENTES	**Projeto/Atividade:**	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	450.000,00
Total por função programática:	**450.000,00**
Total do òrgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA:	**450.000,00**
Total geral:	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:08:39 Página: 31 de 31
Data da emissão: 06/10/2025 18:08:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

PREFEITURA

LOA- PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE		150.000,00	
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULO			150.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO	20.000,00		
01.031.0001.1004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL			7.688.492,00
01.031.0001.2002	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS			216.000,00
04.122.0002.1081	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES		10.000,00	
04.122.0002.2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			1.450.000,00
04.122.0002.2004	DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS			120.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA			335.000,00
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP		150.000,00	
04.122.0003.1009	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA			1.000.000,00
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART			4.974.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			210.000,00
04.122.0015.1095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		100.000,00	
04.122.0015.1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO			300.000,00
04.122.0015.2101	MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO			405.000,00
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			800.000,00
04.122.0015.2134	MANUT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO			70.000,00
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA			100.000,00
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA			874.000,00
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA			4.680.000,00
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI		50.000,00	
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS			5.635.000,00
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS			3.010.000,00
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI			580.000,00
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR			120.000,00
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP			1.300.000,00
08.122.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF			100.000,00
08.122.0005.2022	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO			600.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.122.0005.2023	MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS			25.000,00
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS			59.275,11
08.122.0005.2139	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA			1.200.000,00
08.122.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR			275.000,00
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I			160.000,00
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS			270.000,00
08.244.0005.2140	ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA			500.837,00
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF			30.000,00
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL			40.000,00
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO			50.000,00
08.244.0006.2033	MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA			30.000,00
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA			30.000,00
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV			360.000,00
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS			900.000,00
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS			35.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI			100.000,00
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES			305.000,00
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS			629.200,00
10.122.0009.1097	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			1.000.000,00
10.122.0009.2082	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			3.400.000,00
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA		30.000,00	
10.301.0010.1107	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONVENIO/EMENDA	1.000.000,00		
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS			4.400.200,00
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			1.168.700,00
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			12.903.500,00
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA		90.000,00	
10.302.0011.1106	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZDAS DE SAÚDE - EMENDA/CONVENIO	1.000.000,00		
10.302.0011.2087	MAN. DA UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR			50.000,00
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			500.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC			17.507.100,00
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL			200.000,00
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS			230.000,00
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			699.400,00
10.305.0013.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR			1.670.640,00
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA		48.000,00	
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA			3.057.000,00
12.122.0008.2058	MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO			24.000,00
12.122.0008.2135	AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			5.000,00
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			344.736,00
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA			420.304,00
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			453.742,00
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA			66.370,00
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%		42.000,00	
12.361.0008.1027	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. FUN. - FUND 30%		120.000,00	
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	1.500.000,00		
12.361.0008.1034	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS. FUND - FUNDEB 30%	15.000,00		
12.361.0008.1035	AQUIS. DE ONIBUS ESCOL. PARA ATEND. AO TRANSP. 25%		600.000,00	
12.361.0008.1036	AQUIS. DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATEND. TRANSP. 30%		12.000,00	
12.361.0008.1037	CONST. E REF. DE QUADRAS POL. NAS ESC. - E. F. 25%	60.000,00		
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			7.500.000,00
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%			1.800.000,00
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT			16.000.000,00
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT			100.000,00
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO			1.000.000,00
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS			1.140.000,00
12.364.0008.2136	AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			420.000,00
12.365.0008.1023	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA CRECHE - 25%		60.000,00	
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%		52.500,00	
12.365.0008.1026	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. INF. - FUND 30%		120.000,00	
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	360.000,00		

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.365.0008.1032	CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS CRECHE - FUNDEB 30%	15.000,00		
12.365.0008.1080	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE. - FUND 30%		48.000,00	
12.365.0008.1098	CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%	50.000,00		
12.365.0008.2068	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			450.000,00
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%			150.000,00
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%			150.000,00
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE			16.000.000,00
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL			11.000.000,00
12.365.0008.2078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE			100.000,00
12.365.0008.2079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL			100.000,00
12.367.0008.2074	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%			360.000,00
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS			1.800.000,00
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			4.068.000,00
13.392.0026.2137	LEI ALDIR BLANC			337.000,00
15.451.0002.1073	CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA	2.000.000,00		
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	1.750.000,00		
15.452.0024.1076	IMPL./CONSTR. E AMPL. DE GALERIAS PLUVIAIS	500.000,00		
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA			600.000,00
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL			10.000.000,00
18.541.0020.2111	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			700.000,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS			125.000,00
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS			100.000,00
18.541.0022.2117	AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS			200.000,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO			120.000,00
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS			150.000,00
20.122.0016.1052	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		400.000,00	
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			1.600.000,00
20.122.0016.2138	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			300.000,00
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO			999.000,00
23.695.0023.1091	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	4.000.000,00		
23.695.0023.1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	2.200.000,00		

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS			250.000,00
26.782.0024.1072	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS		1.500.000,00	
26.782.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	2.000.000,00		
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES			8.000.000,00
27.122.0017.1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS	2.700.000,00		
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER			643.000,00
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS			235.000,00
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS			7.890.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000,00
	TOTAL GERAL:	**19.170.000,00**	**3.582.500,00**	**182.714.496,11**
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**
			TOTAL GERAL:	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:08:09 Página: 5 de 5

Data da emissão: 06/10/2025 18:08:09 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA
LOA- QDD - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - GESTAO LEGISLATIVA **Ação:** 1001 - AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE

Caracterização da ação: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - GESTAO LEGISLATIVA **Ação:** 1002 - AQUISICAO DE VEICULO

Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - GESTAO LEGISLATIVA **Ação:** 1003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO

Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 1 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - GESTAO LEGISLATIVA **Ação:** 1004 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

Caracterização da ação: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - GESTAO LEGISLATIVA **Ação:** 2001 - MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	5.430.992,00	0,00	0,00	5.430.992,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.257.500,00	0,00	0,00	2.257.500,00
	Total:	7.688.492,00	0,00	0,00	7.688.492,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - GESTAO LEGISLATIVA **Ação:** 2002 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS

Caracterização da ação: DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
	Total:	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1081 - AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES - GABINETE PREFEITO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2004 - DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS

Caracterização da ação: DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Total:	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2006 - MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI

Caracterização da ação: MANUT. E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO **Ação:** 1008 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DEPARTAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO **Ação:** 1009 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO **Ação:** 2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DEPARTARTAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.674.000,00	0,00	0,00	2.674.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
	Total:	4.974.000,00	0,00	0,00	4.974.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO **Ação:** 2010 - MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total:	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL **Ação:** 1013 - AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI

Caracterização da ação: Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec. de Financas e Departamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 6 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL **Ação:** 2013 - MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS

Caracterização da ação: MANUTENCAO ATIVIDADE DA SECRETARIA DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.635.000,00	0,00	0,00	2.635.000,00
	Total:	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL **Ação:** 2016 - ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

Caracterização da ação: ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
	Total:	3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - Administração
SubFunção: 129 - Administração de receitas
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL
Ação: 2015 - ENCARGOS COM O PASEP

Caracterização da ação: ENCARGOS COM O PASEP

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	Total:	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 28 - Encargos especiais
SubFunção: 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL
Ação: 2017 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS

Caracterização da ação: AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00
	Total:	7.890.000,00	0,00	0,00	7.890.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 8 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS **Ação:** 2019 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	54.000,00	0,00	94.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total:	40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS **Ação:** 2022 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO HABITACAO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS **Ação:** 2023 - MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADES IDG - SUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS **Ação:** 2024 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	9.275,11	0,00	0,00	9.275,11
	Total:	59.275,11	0,00	0,00	59.275,11

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS **Ação:** 2139 - MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA

Caracterização da ação: MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E RENDA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Ação:** 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2035 - REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I

Caracterização da ação: REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	Total:	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2037 - ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS

Caracterização da ação: ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	168.029,86	91.970,14	0,00	260.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	178.029,86	91.970,14	0,00	270.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS **Ação:** 2140 - ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA

Caracterização da ação: ATIVIDADES A CARGO FEAS - FMA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	10.837,00	0,00	10.837,00
	Total:	0,00	500.837,00	0,00	500.837,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2028 - REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF

Caracterização da ação: REALIZAR OFICINAS PARA FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF - 8 CURSOS POR SEMESTRE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2031 - MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 13 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2032 - MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO

Caracterização da ação: MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2033 - MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA

Caracterização da ação: MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2034 - MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA

Caracterização da ação: MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 14 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2036 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	160.000,00	0,00	360.000,00
	Total:	200.000,00	160.000,00	0,00	360.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2038 - MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	247.228,18	392.771,82	0,00	640.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	307.228,18	592.771,82	0,00	900.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Ação:** 2048 - APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS

Caracterização da ação: APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Total:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Ação:** 2051 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Ação:** 2052 - MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 16 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Ação:** 2054 - MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	160.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
	Total:	469.200,00	160.000,00	0,00	629.200,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1028 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
	Total:	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2057 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
	Total:	3.057.000,00	0,00	0,00	3.057.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2058 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA EDUCACAO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Total:	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR
Ação: 2135 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Caracterização da ação: AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR
Ação: 2064 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	44.736,00	300.000,00	0,00	344.736,00
	Total:	44.736,00	300.000,00	0,00	344.736,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR
Ação: 2065 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	335.618,02	84.685,98	0,00	420.304,00
	Total:	335.618,02	84.685,98	0,00	420.304,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2066 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	53.742,00	400.000,00	0,00	453.742,00
	Total:	53.742,00	400.000,00	0,00	453.742,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2067 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	6.370,00	0,00	66.370,00
	Total:	60.000,00	6.370,00	0,00	66.370,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1025 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%

Caracterização da ação: AQUISISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
	Total:	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 20 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1027 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. FUN. - FUND 30%

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	Total:	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1031 - CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%

Caracterização da ação: CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total:	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1034 - CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS. FUND - FUNDEB 30%

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1035 - AQUIS. DE ONIBUS ESCOL. PARA ATEND. AO TRANSP. 25%

Caracterização da ação: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1036 - AQUIS. DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATEND. TRANSP. 30%

Caracterização da ação: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total:	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1037 - CONST. E REF. DE QUADRAS POL. NAS ESC. - E. F. 25%

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLISPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	35.000,00	5.000,00	0,00	40.000,00
	Total:	45.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 22 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2069 - MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	713.457,59	6.786.542,41	0,00	7.500.000,00
	Total:	713.457,59	6.786.542,41	0,00	7.500.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2073 - MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	800.000,00	0,00	1.800.000,00
	Total:	1.000.000,00	800.000,00	0,00	1.800.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2077 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	3.236.891,73	12.763.108,27	0,00	16.000.000,00
	Total:	3.236.891,73	12.763.108,27	0,00	16.000.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2080 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 362 - Ensino médio
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2127 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 364 - Ensino superior
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2070 - PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS

Caracterização da ação: PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
	Total:	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 364 - Ensino superior
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2136 - AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Caracterização da ação: AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
	Total:	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1023 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA CRECHE - 25%

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHE - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1024 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%

Caracterização da ação: AQUISISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	2.500,00	50.000,00	0,00	52.500,00
	Total:	2.500,00	50.000,00	0,00	52.500,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1026 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. ENS. INF. - FUND 30%

Caracterização da ação: AQUIISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL. - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	102.478,37	17.521,63	0,00	120.000,00
	Total:	102.478,37	17.521,63	0,00	120.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1032 - CONST. E REFORMA ESCOLAS - ENS CRECHE - FUNDEB 30%

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA ESCOLAS - ENSINO CRECHE - FUNDEB 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 1080 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE. - FUND 30%

Caracterização da ação: AQUIISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHE - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
	Total:	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR
Ação: 1098 - CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%

Caracterização da ação: CONSTR/REFORMA DE PLAYGROUND, BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS -ENSINO CRECHE - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR
Ação: 2068 - MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Total:	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR
Ação: 2071 - MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 28 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2072 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2075 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	3.000.000,00	13.000.000,00	0,00	16.000.000,00
	Total:	3.000.000,00	13.000.000,00	0,00	16.000.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2076 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
	Total:	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2078 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - CRECHE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2079 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 367 - Educação especial
Programa: 0008 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR **Ação:** 2074 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
	Total:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0009 - GESTÃO DO SUS **Ação:** 1097 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0009 - GESTÃO DO SUS **Ação:** 2082 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 31 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0009 - GESTÃO DO SUS **Ação:** 2083 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA **Ação:** 1041 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA

Caracterização da ação: AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA **Ação:** 1107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONVENIO/EMENDA

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONVENIO/EMENDA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	400.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
	Total:	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2085 - MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

Caracterização da ação: MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	327.980,12	3.872.219,88	0,00	4.200.200,00
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	527.980,12	3.872.219,88	0,00	4.400.200,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	8.700,00	700.000,00	0,00	708.700,00
	Total:	468.700,00	700.000,00	0,00	1.168.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2130 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.400.000,00	4.100.000,00	0,00	6.500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000.000,00	3.403.500,00	0,00	6.403.500,00
	Total:	5.400.000,00	7.503.500,00	0,00	12.903.500,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 1045 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	34.965,30	55.034,70	0,00	90.000,00
	Total:	34.965,30	55.034,70	0,00	90.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 1106 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZDAS DE SAÚDE - EMENDA/CONVENIO

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZDAS DE SAÚDE - EMENDA/CONVENIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	400.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
	Total:	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2087 - MAN. DA UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO- UDR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 35 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2088 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
	Total:	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2089 - MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.- MAC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.116.797,40	2.383.202,60	0,00	4.500.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.751.286,45	3.548.713,55	0,00	5.300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	4.933.351,78	2.773.748,22	0,00	7.707.100,00
	Total:	8.801.435,63	8.705.664,37	0,00	17.507.100,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 36 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2091 - MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2092 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	210.000,00	20.000,00	0,00	230.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0012 - ATENCAO FARMACEUTICA **Ação:** 2094 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	324.400,00	0,00	394.400,00
	Total:	375.000,00	324.400,00	0,00	699.400,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0013 - VIGILANCIA SANITARIA **Ação:** 2096 - MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	170.640,00	0,00	0,00	170.640,00
	Total:	1.670.640,00	0,00	0,00	1.670.640,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0016 - AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 1052 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS

Caracterização da ação: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00
	Total:	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0016 - AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 2106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0016 - AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 2138 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da ação: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Ação: 2118 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	489.000,00	0,00	0,00	489.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 695 - Turismo
Programa: 0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Ação: 1091 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
	Total:	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 695 - Turismo
Programa: 0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Ação: 1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	Total:	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 695 - Turismo
Programa: 0023 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Ação: 2120 - REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS

Caracterização da ação: REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 41 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0017 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 1100 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESPORTIVOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
	Total:	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0017 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 2107 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	643.000,00	0,00	0,00	643.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer
SubFunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0017 - ESPORTE PARA TODOS
Ação: 1067 - REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS

Caracterização da ação: REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
	Total:	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0021 - MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ação: 1068 - ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA

Caracterização da ação: ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0021 - MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **Ação:** 2115 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	874.000,00	0,00	0,00	874.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0020 - MAIS VIDA **Ação:** 2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	Total:	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0020 - MAIS VIDA
Ação: 2114 - RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS

Caracterização da ação: RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	Total:	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0022 - PROTEGE POCONE
Ação: 2116 - AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS

Caracterização da ação: AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0022 - PROTEGE POCONE
Ação: 2117 - AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS

Caracterização da ação: AÇOES DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 45 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 542 - Controle ambiental
Programa: 0019 - LIXO ZERO
Ação: 2110 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 544 - Recursos hídricos
Programa: 0018 - UNIVERSALIZACAO DA AGUA
Ação: 2108 - FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS

Caracterização da ação: FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2124 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1073 - CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA/ CONVENIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	600.000,00	1.300.000,00	0,00	1.900.000,00
	Total:	700.000,00	1.300.000,00	0,00	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1074 - CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA

Caracterização da ação: CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PAVIMENTACAO, SARGETAS, QUEBRA MOLAS E MEIO FIOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	564.340,17	1.085.659,83	0,00	1.650.000,00
	Total:	664.340,17	1.085.659,83	0,00	1.750.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1076 - IMPL./CONSTR. E AMPL. DE GALERIAS PLUVIAIS

Caracterização da ação: IMPLANTACAO/CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PLUVIAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	Total:	50.000,00	450.000,00	0,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2123 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Caracterização da ação: MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
	Total:	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2125 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	5.351.141,56	0,00	1.148.858,44	6.500.000,00
	Total:	8.851.141,56	0,00	1.148.858,44	10.000.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1072 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS

Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS /CONVENIO ESTADO FEDERAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total:	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 49 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1075 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA

Caracterização da ação: PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
	Total:	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA **Unidade:** 003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2126 - MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	2.604.966,24	3.104.966,24
4.4.90	Aplicações Diretas	3.595.033,76	0,00	500.000,00	4.095.033,76
	Total:	4.895.033,76	0,00	3.104.966,24	8.000.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0015 - REGULARIZE JA **Ação:** 1095 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0015 - REGULARIZE JA **Ação:** 1096 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE TERRENO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0015 - REGULARIZE JA **Ação:** 2101 - MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO

Caracterização da ação: MANUTENCAO E COORDENACAO DE ACOES DO TRANSITO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
	Total:	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 51 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0015 - REGULARIZE JA
Ação: 2104 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Caracterização da ação: MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0015 - REGULARIZE JA
Ação: 2134 - MANUT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

Caracterização da ação: MANUT. DO PROGR. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS E ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI
Função: 04 - Administração
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0015 - REGULARIZE JA
Ação: 2097 - GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR

Caracterização da ação: GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DAS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 52 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **Unidade:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA **Ação:** 2132 - ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS

Caracterização da ação: ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.290.000,00	0,00	0,00	1.290.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **Unidade:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA **Ação:** 2131 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Caracterização da ação: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00	2.068.000,00	0,00	4.068.000,00
	Total:	2.000.000,00	2.068.000,00	0,00	4.068.000,00

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 53 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA -

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Ação: 2137 - LEI ALDIR BLANC

Caracterização da ação: LEI ALDIR BLANC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	2.580,59	334.419,41	0,00	337.000,00
	Total:	2.580,59	334.419,41	0,00	337.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
SubFunção: 999 - Reserva de contingência
Programa: 0025 - PASSIVOS CONTIGENTES
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Total:	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

Total Geral: **205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:10:19 Página: 54 de 54

Data da emissão: 06/10/2025 18:10:19 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA
LOA- QUADRO DAS DOTAÇÕES - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	7.954.492,00	320.000,00	8.274.492,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	2.485.000,00	10.000,00	2.495.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC			
03.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	5.284.000,00	1.050.000,00	6.334.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
04.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	10.235.000,00	7.650.000,00	17.885.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	2.733.000,00	27.112,11	2.760.112,11
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R	2.905.000,00	34.200,00	2.939.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.001	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.029.000,00	105.000,00	3.134.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	14.345.152,00	2.964.500,00	17.309.652,00
06.004	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	43.300.000,00		43.300.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	42.929.540,00	2.930.000,00	45.859.540,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR			
08.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR	1.890.000,00	410.000,00	2.300.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.239.000,00	6.210.000,00	7.449.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	873.000,00	2.705.000,00	3.578.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.259.000,00	110.000,00	2.369.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR	4.675.000,00	5.000,00	4.680.000,00
12.002	SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS	10.850.000,00	5.500.000,00	16.350.000,00
12.003	OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE	4.004.966,24	5.995.033,76	10.000.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC			
13.001	GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI	1.395.000,00	400.000,00	1.795.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

Data: 06/10/2025 18:09:10 Página: 1 de 2

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Chistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.195.000,00	10.000,00	6.205.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL:	**168.581.150,24**	**36.435.845,87**	**205.016.996,11**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**450.000,00**
			RESERVA DO RPPS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:09:10 Página: 2 de 2

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:10 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA

LOA- QUADRO DESCRIMINADO DAS RECEITAS E SUAS FONTES - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes		200.892.341,16	11.577.627,85	189.314.713,31	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.761.717,26		25.761.717,26	
1.1.1	Impostos		24.934.589,10		24.934.589,10	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		8.948.115,72		8.948.115,72	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.592.508,70		3.592.508,70	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.592.508,70		3.592.508,70	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.833.477,90		1.833.477,90	
	Fontes:	1.500.0000000	1.100.086,74		1.100.086,74	
		1.500.1001000	458.369,48		458.369,48	
		1.500.1002000	275.021,68		275.021,68	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		108.242,88		108.242,88	
	Fontes:	1.500.1002000	16.236,43		16.236,43	
		1.500.1001000	27.060,72		27.060,72	
		1.500.0000000	64.945,73		64.945,73	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.507.342,69		1.507.342,69	
	Fontes:	1.500.0000000	904.405,62		904.405,62	
		1.500.1001000	376.835,67		376.835,67	
		1.500.1002000	226.101,40		226.101,40	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		143.445,23		143.445,23	
	Fontes:	1.500.0000000	86.067,14		86.067,14	
		1.500.1001000	35.861,31		35.861,31	
		1.500.1002000	21.516,78		21.516,78	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.355.607,02		5.355.607,02	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.355.607,02		5.355.607,02	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		5.355.607,02		5.355.607,02	
	Fontes:	1.500.1002000	803.341,05		803.341,05	
		1.500.0000000	3.213.364,21		3.213.364,21	
		1.500.1001000	1.338.901,76		1.338.901,76	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		7.473.956,23		7.473.956,23	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		7.473.956,23		7.473.956,23	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		6.076.929,24		6.076.929,24	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		6.076.929,24		6.076.929,24	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 1 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes:	1.500.0000000	3.646.157,54		3.646.157,54	
		1.500.1001000	1.519.232,31		1.519.232,31	
		1.500.1002000	911.539,39		911.539,39	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.397.026,99		1.397.026,99	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.394.787,47		1.394.787,47	
	Fontes:	1.500.1001000	348.696,87		348.696,87	
		1.500.1002000	209.218,12		209.218,12	
		1.500.0000000	836.872,48		836.872,48	
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora		2.239,52		2.239,52	
	Fontes:	1.500.0000000	1.343,71		1.343,71	
		1.500.1001000	559,88		559,88	
		1.500.1002000	335,93		335,93	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		8.463.285,83		8.463.285,83	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		8.463.285,83		8.463.285,83	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		8.463.285,83		8.463.285,83	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		8.359.858,33		8.359.858,33	
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA		6.163.501,14		6.163.501,14	13979/2020 - Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emerg
	Fontes:	1.500.1002000	924.525,17		924.525,17	
		1.500.1001000	1.540.875,28		1.540.875,28	
		1.500.0000000	3.698.100,69		3.698.100,69	
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL		2.196.357,19		2.196.357,19	13979/2020 - Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emerg
	Fontes:	1.500.0000000	1.317.814,31		1.317.814,31	
		1.500.1001000	549.089,30		549.089,30	
		1.500.1002000	329.453,58		329.453,58	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		28.177,52		28.177,52	
	Fontes:	1.500.0000000	16.906,51		16.906,51	
		1.500.1001000	7.044,38		7.044,38	
		1.500.1002000	4.226,63		4.226,63	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		61.217,70		61.217,70	
	Fontes:	1.500.1001000	15.304,42		15.304,42	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 2 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
		1.500.1002000	9.182,65		9.182,65	
		1.500.0000000	36.730,63		36.730,63	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		14.032,28		14.032,28	
	Fontes:	1.500.0000000	8.419,37		8.419,37	
		1.500.1001000	3.508,07		3.508,07	
		1.500.1002000	2.104,84		2.104,84	
1.1.1.9	Outros Impostos		49.231,32		49.231,32	
1.1.1.9.99	Outros Impostos		49.231,32		49.231,32	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos		49.231,32		49.231,32	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal		49.231,32		49.231,32	
	Fontes:	1.500.1002000	7.384,70		7.384,70	
		1.500.0000000	29.538,79		29.538,79	
		1.500.1001000	12.307,83		12.307,83	
1.1.2	Taxas		827.128,16		827.128,16	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		368.687,32		368.687,32	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		260.090,02		260.090,02	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		260.090,02		260.090,02	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		35.810,30		35.810,30	
	Fontes:	1.500.0000000	21.486,18		21.486,18	
		1.500.1001000	8.952,58		8.952,58	
		1.500.1002000	5.371,54		5.371,54	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora		33.186,99		33.186,99	
	Fontes:	1.500.0000000	19.912,19		19.912,19	
		1.500.1001000	8.296,75		8.296,75	
		1.500.1002000	4.978,05		4.978,05	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		172.500,11		172.500,11	
	Fontes:	1.500.1002000	25.875,02		25.875,02	
		1.500.1001000	43.125,03		43.125,03	
		1.500.0000000	103.500,06		103.500,06	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		18.592,62		18.592,62	
	Fontes:	1.500.0000000	11.155,57		11.155,57	
		1.500.1001000	4.648,16		4.648,16	
		1.500.1002000	2.788,89		2.788,89	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		108.597,30		108.597,30	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		108.597,30		108.597,30	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 3 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		107.672,25		107.672,25	
	Fontes:	1.500.0000000	64.603,35		64.603,35	
		1.500.1001000	26.918,06		26.918,06	
		1.500.1002000	16.150,84		16.150,84	
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora		925,05		925,05	
	Fontes:	1.500.1001000	231,26		231,26	
		1.500.1002000	138,76		138,76	
		1.500.0000000	555,03		555,03	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		458.440,84		458.440,84	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		458.440,84		458.440,84	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		458.440,84		458.440,84	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		444.244,45		444.244,45	
	Fontes:	1.500.0000000	266.546,67		266.546,67	
		1.500.1001000	111.061,11		111.061,11	
		1.500.1002000	66.636,67		66.636,67	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora		5.794,99		5.794,99	
	Fontes:	1.500.1001000	1.448,75		1.448,75	
		1.500.1002000	869,25		869,25	
		1.500.0000000	3.476,99		3.476,99	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		6.671,57		6.671,57	
	Fontes:	1.500.0000000	4.002,94		4.002,94	
		1.500.1001000	1.667,89		1.667,89	
		1.500.1002000	1.000,74		1.000,74	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.729,83		1.729,83	
	Fontes:	1.500.0000000	1.037,90		1.037,90	
		1.500.1001000	432,46		432,46	
		1.500.1002000	259,47		259,47	
1.2	Contribuições		1.653.310,04		1.653.310,04	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.653.310,04		1.653.310,04	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.653.310,04		1.653.310,04	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.653.310,04		1.653.310,04	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.653.310,04		1.653.310,04	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		1.653.310,04		1.653.310,04	
	Fontes:	1.751.0000000	1.653.310,04		1.653.310,04	
1.3	Receita Patrimonial		2.542.034,76		2.542.034,76	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 4 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.3.2	Valores Mobiliários		2.542.034,76		2.542.034,76	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		2.542.034,76		2.542.034,76	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		2.542.034,76		2.542.034,76	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		2.542.034,76		2.542.034,76	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.542.034,76		2.542.034,76	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB		200.604,98		200.604,98	
	Fontes:	1.540.1070000	100.302,49		100.302,49	
		1.540.0000000	100.302,49		100.302,49	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		550.347,02		550.347,02	
	Fontes:	1.500.1002000	110.069,40		110.069,40	
		1.600.0000000	110.069,42		110.069,42	
		1.601.0000000	55.034,70		55.034,70	
		1.604.0000000	110.069,40		110.069,40	
		1.605.0000000	55.034,70		55.034,70	
		1.621.0000000	110.069,40		110.069,40	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE		2.992,69		2.992,69	
	Fontes:	1.750.0000000	2.992,69		2.992,69	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		84.747,72		84.747,72	
	Fontes:	1.660.0000000	84.747,72		84.747,72	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		111.894,07		111.894,07	
	Fontes:	1.576.0000000	16.784,11		16.784,11	
		1.553.0000000	16.784,11		16.784,11	
		1.571.0000000	44.757,63		44.757,63	
		1.552.0000000	16.784,11		16.784,11	
		1.550.0000000	16.784,11		16.784,11	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		14.277,33		14.277,33	
	Fontes:	1.500.1002000	14.277,33		14.277,33	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB		34.849,46		34.849,46	
	Fontes:	1.759.0000702	34.849,46		34.849,46	
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados1		13.858,91		13.858,91	
	Fontes:	1.759.0000702	13.858,91		13.858,91	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		955.484,02		955.484,02	
	Fontes:	1.751.0000000	95.548,40		95.548,40	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 5 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
		1.701.0000000	238.871,00		238.871,00	
		1.719.0000000	334.419,41		334.419,41	
		1.661.0000000	95.548,40		95.548,40	
		1.542.0000000	95.548,41		95.548,41	
		1.700.0000000	95.548,40		95.548,40	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados		572.978,56		572.978,56	
	Fontes:	1.500.0000000	286.489,28		286.489,28	
		1.501.0000000	286.489,28		286.489,28	
1.6	Receita de Serviços		4.654.065,81		4.654.065,81	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		236.528,49		236.528,49	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		236.528,49		236.528,49	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		236.528,49		236.528,49	
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		236.528,49		236.528,49	
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		236.528,49		236.528,49	
	Fontes:	1.500.0000000	236.528,49		236.528,49	
1.6.9	Outros Serviços		4.417.537,32		4.417.537,32	
1.6.9.9	Outros Serviços		4.417.537,32		4.417.537,32	
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação		4.417.537,32		4.417.537,32	
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		4.417.537,32		4.417.537,32	
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal		4.417.537,32		4.417.537,32	
	Fontes:	1.501.0000000	4.417.537,32		4.417.537,32	
1.7	Transferências Correntes		165.981.936,45	11.577.627,85	154.404.308,60	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		89.571.529,47	6.736.443,32	82.835.086,15	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		54.152.068,59	6.736.443,32	47.415.625,27	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		41.716.880,25	6.281.222,86	35.435.657,39	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		37.687.337,16	6.281.222,86	31.406.114,30	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		37.687.337,16		31.406.114,30	
	Fontes:	1.500.1002000	13.190.568,01		13.190.568,01	
		1.500.1001000	12.436.821,26	6.281.222,86	6.155.598,40	
		1.500.0000000	12.059.947,89		12.059.947,89	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		4.029.543,09		4.029.543,09	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		4.029.543,09		4.029.543,09	
	Fontes:	1.500.0000000	4.029.543,09		4.029.543,09	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		2.731.322,78	455.220,46	2.276.102,32	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 6 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.731.322,78	455.220,46	2.276.102,32	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.731.322,78		2.276.102,32	
	Fontes: 1.500.0000000	1.638.793,67		1.638.793,67	
	1.500.1001000	682.830,69	455.220,46	227.610,23	
	1.500.1002000	409.698,42		409.698,42	
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	9.703.865,56		9.703.865,56	
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	9.703.865,56		9.703.865,56	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	9.703.865,56		9.703.865,56	
	Fontes: 1.500.0000000	9.703.865,56		9.703.865,56	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.513.988,23		10.513.988,23	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.739.071,59		9.739.071,59	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.739.071,59		9.739.071,59	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9.739.071,59		9.739.071,59	
	Fontes: 1.500.0000000	9.739.071,59		9.739.071,59	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	774.916,64		774.916,64	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	774.916,64		774.916,64	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	774.916,64		774.916,64	
	Fontes: 1.500.0000000	774.916,64		774.916,64	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.144.897,18		18.144.897,18	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.816.729,28		16.816.729,28	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.399.513,10		8.399.513,10	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	8.399.513,10		8.399.513,10	
1.7.1.3.50.1.1.02	AGENTES COMUNITARIOS	3.128.525,14		3.128.525,14	
	Fontes: 1.604.0000000	3.128.525,14		3.128.525,14	
1.7.1.3.50.1.1.12	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	1.276.328,75		1.276.328,75	
	Fontes: 1.600.0000000	1.276.328,75		1.276.328,75	
1.7.1.3.50.1.1.14	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	352.685,62		352.685,62	
	Fontes: 1.600.0000000	352.685,62		352.685,62	

Data: 06/10/2025 18:09:40 Página: 7 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50.1.1.16	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	3.140.343,00		3.140.343,00	
	Fontes: 1.600.0000000	3.140.343,00		3.140.343,00	
1.7.1.3.50.1.1.17	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	197.698,13		197.698,13	
	Fontes: 1.600.0000000	197.698,13		197.698,13	
1.7.1.3.50.1.1.18	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	58.597,29		58.597,29	
	Fontes: 1.600.0000000	58.597,29		58.597,29	
1.7.1.3.50.1.1.19	IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	43.098,25		43.098,25	
	Fontes: 1.600.0000000	43.098,25		43.098,25	
1.7.1.3.50.1.1.20	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - BASE POPULACIONAL	202.236,92		202.236,92	
	Fontes: 1.600.0000000	202.236,92		202.236,92	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.626.407,34		5.626.407,34	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.626.407,34		5.626.407,34	
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENCAO A SAUDE DO MAC	5.570.370,32		5.570.370,32	
	Fontes: 1.600.0000000	5.570.370,32		5.570.370,32	
1.7.1.3.50.2.1.07	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	56.037,02		56.037,02	
	Fontes: 1.600.0000000	56.037,02		56.037,02	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	2.481.115,58		2.481.115,58	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	2.481.115,58		2.481.115,58	
1.7.1.3.50.3.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.810.517,15		1.810.517,15	
	Fontes: 1.600.0000000	1.810.517,15		1.810.517,15	
1.7.1.3.50.3.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.973,09		36.973,09	
	Fontes: 1.600.0000000	36.973,09		36.973,09	
1.7.1.3.50.3.1.08	TRANSFERÊNCIA PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	633.625,34		633.625,34	
	Fontes: 1.604.0000000	633.625,34		633.625,34	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	309.693,26		309.693,26	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	309.693,26		309.693,26	
1.7.1.3.50.4.1.01	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	179.686,81		179.686,81	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 8 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes: 1.600.0000000	179.686,81		179.686,81	
1.7.1.3.50.4.1.04	AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE	130.006,45		130.006,45	
	Fontes: 1.600.0000000	130.006,45		130.006,45	
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.328.167,90		1.328.167,90	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.328.167,90		1.328.167,90	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.328.167,90		1.328.167,90	
	Fontes: 1.605.0000000	1.328.167,90		1.328.167,90	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.284.234,56		3.284.234,56	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	2.322.017,71		2.322.017,71	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	2.322.017,71		2.322.017,71	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.322.017,71		2.322.017,71	
	Fontes: 1.550.0000000	2.322.017,71		2.322.017,71	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	774.271,87		774.271,87	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	774.271,87		774.271,87	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	774.271,87		774.271,87	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL	282.732,37		282.732,37	
	Fontes: 1.552.0000000	282.732,37		282.732,37	
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA	167.213,48		167.213,48	
	Fontes: 1.552.0000000	167.213,48		167.213,48	
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - EJA	1.520,85		1.520,85	
	Fontes: 1.552.0000000	1.520,85		1.520,85	
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - AEE	6.402,97		6.402,97	
	Fontes: 1.552.0000000	6.402,97		6.402,97	
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	281.066,00		281.066,00	
	Fontes: 1.552.0000000	281.066,00		281.066,00	
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - KILOMBOLA	35.336,20		35.336,20	
	Fontes: 1.552.0000000	35.336,20		35.336,20	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	187.944,98		187.944,98	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	187.944,98		187.944,98	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	187.944,98		187.944,98	
1.7.1.4.53.0.1.01	PNATE - FUNDAMENTAL	3.675,60		3.675,60	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 9 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes: 1.553.0000000	3.675,60		3.675,60	
1.7.1.4.53.0.1.02	PNATE - INFANTIL	145.586,37		145.586,37	
	Fontes: 1.553.0000000	145.586,37		145.586,37	
1.7.1.4.53.0.1.03	PNATE - ENSINO MEDIO	38.683,01		38.683,01	
	Fontes: 1.553.0000000	38.683,01		38.683,01	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.138.997,68		2.138.997,68	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.286.387,20		1.286.387,20	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.286.387,20		1.286.387,20	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1.286.387,20		1.286.387,20	
	Fontes: 1.542.0000000	1.286.387,20		1.286.387,20	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	852.610,48		852.610,48	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	852.610,48		852.610,48	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	852.610,48		852.610,48	
	Fontes: 1.543.0000000	852.610,48		852.610,48	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	707.222,42		707.222,42	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	707.222,42		707.222,42	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	707.222,42		707.222,42	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	707.222,42		707.222,42	
1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	181.367,04		181.367,04	
	Fontes: 1.660.0000000	181.367,04		181.367,04	
1.7.1.6.50.0.1.03	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	52.492,61		52.492,61	
	Fontes: 1.660.0000000	52.492,61		52.492,61	
1.7.1.6.50.0.1.04	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	17.766,71		17.766,71	
	Fontes: 1.660.0000000	17.766,71		17.766,71	
1.7.1.6.50.0.1.05	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.158,55		7.158,55	
	Fontes: 1.660.0000000	7.158,55		7.158,55	
1.7.1.6.50.0.1.06	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	43.366,50		43.366,50	
	Fontes: 1.660.0000000	43.366,50		43.366,50	
1.7.1.6.50.0.1.08	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	97.999,31		97.999,31	
	Fontes: 1.660.0000000	97.999,31		97.999,31	
1.7.1.6.50.0.1.09	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	29.746,16		29.746,16	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 10 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita		Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes:	1.660.0000000	29.746,16		29.746,16	
1.7.1.6.50.0.1.10	LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS		46.271,80		46.271,80	
	Fontes:	1.660.0000000	46.271,80		46.271,80	
1.7.1.6.50.0.1.11	PISO BASICO FIXO		65.154,58		65.154,58	
	Fontes:	1.660.0000000	65.154,58		65.154,58	
1.7.1.6.50.0.1.17	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS		33.273,21		33.273,21	
	Fontes:	1.660.0000000	33.273,21		33.273,21	
1.7.1.6.50.0.1.18	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		132.625,95		132.625,95	
	Fontes:	1.660.0000000	132.625,95		132.625,95	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		630.120,81		630.120,81	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		630.120,81		630.120,81	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		630.120,81		630.120,81	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal		630.120,81		630.120,81	
	Fontes:	1.500.0000000	630.120,81		630.120,81	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		39.904.504,39	4.841.184,53	35.063.319,86	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		29.149.080,80	4.841.184,53	24.307.896,27	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		23.822.746,35	3.970.457,72	19.852.288,63	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		23.822.746,35	3.970.457,72	19.852.288,63	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		23.822.746,35		19.852.288,63	
	Fontes:	1.500.0000000	11.434.918,25		11.434.918,25	
		1.500.1001000	7.623.278,83	3.970.457,72	3.652.821,11	
		1.500.1002000	4.764.549,27		4.764.549,27	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		5.224.360,90	870.726,81	4.353.634,09	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		5.224.360,90	870.726,81	4.353.634,09	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.224.360,90		4.353.634,09	
	Fontes:	1.500.0000000	3.030.129,32		3.030.129,32	
		1.500.1001000	1.306.090,23	870.726,81	435.363,42	
		1.500.1002000	888.141,35		888.141,35	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		101.973,55		101.973,55	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		101.973,55		101.973,55	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		101.973,55		101.973,55	
	Fontes:	1.750.0000000	101.973,55		101.973,55	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.890.644,15		2.890.644,15	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.890.644,15		2.890.644,15	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 11 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.890.644,15		2.890.644,15	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.890.644,15		2.890.644,15	
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	131.413,41		131.413,41	
	Fontes: 1.621.0000000	131.413,41		131.413,41	
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENÇÃO PRIMARIA	865.025,90		865.025,90	
	Fontes: 1.621.0000000	865.025,90		865.025,90	
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZACAO	293.490,00		293.490,00	
	Fontes: 1.621.0000000	293.490,00		293.490,00	
1.7.2.3.50.0.1.07	PAICI	159.352,84		159.352,84	
	Fontes: 1.621.0000000	159.352,84		159.352,84	
1.7.2.3.50.0.1.15	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24hrs	1.441.362,00		1.441.362,00	
	Fontes: 1.621.0000000	1.441.362,00		1.441.362,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	652.200,00		652.200,00	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	652.200,00		652.200,00	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	652.200,00		652.200,00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	652.200,00		652.200,00	
1.7.2.4.99.0.1.12	CONVENIO SECEL Nº 507/2025 - SEMANA DO CAVALO PANTANEIRO	652.200,00		652.200,00	
	Fontes: 1.701.0000000	652.200,00		652.200,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.212.579,44		7.212.579,44	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	798.060,42		798.060,42	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	798.060,42		798.060,42	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	798.060,42		798.060,42	
1.7.2.9.51.0.1.01	FEAS	797.959,00		797.959,00	
	Fontes: 1.661.0000000	797.959,00		797.959,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS	101,42		101,42	
	Fontes: 1.661.0000000	101,42		101,42	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.463.227,39		3.463.227,39	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.463.227,39		3.463.227,39	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal				
1.7.2.9.52.0.1.01	TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC	3.463.227,39		3.463.227,39	
	Fontes: 1.576.0000000	3.463.227,39		3.463.227,39	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	2.951.291,63		2.951.291,63	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	2.951.291,63		2.951.291,63	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.951.291,63		2.951.291,63	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 12 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.9.99.0.1.05	AUXILIO FINANCEIRO PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS - FETHAB	2.951.291,63		2.951.291,63	
	Fontes: 1.759.0000702	2.951.291,63		2.951.291,63	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	36.505.478,83		36.505.478,83	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.505.478,83		36.505.478,83	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.505.478,83		36.505.478,83	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.505.478,83		36.505.478,83	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	36.505.478,83		36.505.478,83	
	Fontes: 1.540.0000000	1.460.219,15		1.460.219,15	
	1.540.1070000	35.045.259,68		35.045.259,68	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	423,76		423,76	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	423,76		423,76	
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	423,76		423,76	
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	423,76		423,76	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	423,76		423,76	
	Fontes: 1.500.0000000	423,76		423,76	
1.9	Outras Receitas Correntes	299.276,84		299.276,84	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.276,84		299.276,84	
1.9.2.1	Indenizações	190.468,49		190.468,49	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	183.564,95		183.564,95	
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	183.564,95		183.564,95	
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	183.564,95		183.564,95	
	Fontes: 1.501.0000000	183.564,95		183.564,95	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	6.903,54		6.903,54	
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	6.903,54		6.903,54	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	6.903,54		6.903,54	
	Fontes: 1.500.0000000	6.903,54		6.903,54	
1.9.2.2	Restituições	108.808,35		108.808,35	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	108.808,35		108.808,35	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	108.808,35		108.808,35	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	108.808,35		108.808,35	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 13 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes: 1.500.0000000	108.808,35		108.808,35	
2	Receitas de Capital	16.152.282,80		16.152.282,80	
2.4	Transferências de Capital	16.152.282,80		16.152.282,80	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.284.451,60		1.284.451,60	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00		1.000.000,00	
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.50.1.1.01	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	500.000,00		500.000,00	
	Fontes: 1.631.0000000	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.1.51.2.1.01	EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	500.000,00		500.000,00	
	Fontes: 1.631.0000000	500.000,00		500.000,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	284.451,60		284.451,60	
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	284.451,60		284.451,60	
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	284.451,60		284.451,60	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	284.451,60		284.451,60	
	Fontes: 1.700.0000000	284.451,60		284.451,60	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.867.831,20		14.867.831,20	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	14.867.831,20		14.867.831,20	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	955.242,37		955.242,37	
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	955.242,37		955.242,37	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	955.242,37		955.242,37	
2.4.2.2.51.0.1.11	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	955.242,37		955.242,37	
	Fontes: 1.571.0000000	955.242,37		955.242,37	

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 14 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	13.912.588,83		13.912.588,83	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	13.912.588,83		13.912.588,83	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	13.912.588,83		13.912.588,83	
2.4.2.2.54.0.1.08	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	13.912.588,83		13.912.588,83	
	Fontes: 1.701.0000000	13.912.588,83		13.912.588,83	
	TOTAL:	**217.044.623,96**	**11.577.627,85**	**205.466.996,11**	

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: **0,00** **PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:** **0,00**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:09:41 Página: 15 de 15

Data da emissão: 06/10/2025 18:09:41 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA
LOA- SUMÁRIO GERAL RECEITA E DESPESA - LEI MUNICIPAL N° 2.395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**189.314.713,31**	Administração	26.273.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.761.717,26		25.761.717,26	Agricultura	2.300.000,00
Contribuições	1.653.310,04		1.653.310,04	Assistência social	5.699.312,11
Receita Patrimonial	2.542.034,76		2.542.034,76	Comércio e serviços	7.449.000,00
Receita de Serviços	4.654.065,81		4.654.065,81	Cultura	6.205.000,00
Transferências Correntes	165.981.936,45	11.577.627,85	154.404.308,60	Desporto e lazer	3.578.000,00
Outras Receitas Correntes	299.276,84		299.276,84	Educação	63.743.652,00
Receitas de capital			**16.152.282,80**	Encargos especiais	7.890.000,00
Transferências de Capital	16.152.282,80		16.152.282,80	Gestão ambiental	1.395.000,00
				Legislativa	8.274.492,00
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	450,000,00
				Saúde	45.859.540,00
				Transporte	11.500.000,00
				Urbanismo	14.850.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	TOTAL:		**205.466.996,11**	**TOTAL:**	**205.466.996,11**
	TOTAL GERAL:		**205.466.996,11**	**TOTAL GERAL:**	**205.466.996,11**

POCONÉ - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 06/10/2025 18:07:38 Página: 1 de 1
Data da emissão: 06/10/2025 18:07:38 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Chrisitiano libardoni schossler

PREFEITURA
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

EDITAL – GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO, PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E COORDENADOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT PARA O BIÊNIO 2026/2027.

O **Município de Poconé-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.162.872/0001-44, por intermédio do Sr. Jonas Eduardo Queiroz Moraes, Prefeito Municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Camila Barbosa Moreira Silva no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores das Escolas da Rede Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às atribuições legais, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei Federal n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 14, inciso I, § 18, do Decreto Federal n°. 10.656, de 22 de março de 2021, os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei Federal n.º 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) em conjunto com a legislação municipal, a Lei Municipal n.º 1.653, de 19 de dezembro de 2011, Decreto Municipal Nº 139 de 10 de Novembro de 2025, PORTARIA Nº 398/2025 e pelas normas estabelecidas neste Edital, ***TORNA PÚBLICO*** o Edital de abertura do Processo Seletivo de Diretor e Coordenador das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Poconé-MT para o biênio 2026/2027 e faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 13/12/2025 à 17/12/2025.

1 DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Poconé – MT, que trata este Edital compreendem as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Poconé.

UNIDADES	VAGAS	
	Diretor	Coordenador
CEMEI Fabiano Caporossi	1	1
CEMEI Joaquim Tebas Fernandes	1	1
CEMEI Terezinha de Jesus	1	1
CEMEI Prof. Antônia Augusta Leite Ferreira	1	1
CEMEI Prof. Benedita Gonçalina (Prof. Dica)	1	1
CEMEI Vovó Teófila	1	1
CEMEI Sebastiana Germana (Dist. Cangas)	1	1
E.M. João Godofredo	1	1
E.M. Juscelino Kubitschek	1	1
E.M. Eloisa Elena Aidamos Freire	1	1
E.M. N. S. Aparecida	1	1
E.M. General Caetano de Albuquerque	1	1
E.M. Alegre II	1	1
E.M. Antônio Maria	1	1
E.M. Antônio Avelino Correa da Costa	1	1

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de Escolha para Diretor e Coordenador Escolar das Escolas da Rede Municipal de *Ensino do Município de Poconé-MT - MT para* o *biênio 2026/2027;*

2.2 O processo de Escolha para Diretor e Coordenador Escolar das Escolas disciplinado por este Edital, será organizado e executado pela Escopo Soluções.

2.3 A designação para o exercício da função de Diretor e Coordenador, poderá recair em qualquer servidor aprovado no processo de habilitação.

2.4 As unidades escolares, de atuação dos aprovados para a função de Diretor, serão escolhidas, por ordem de classificação.

2.5 O processo seletivo para **Diretor Escolar**, regido por este Edital, será conduzido pela Escopo Soluções, sob a supervisão da **Comissão Municipal** nomeada na PORTARIA Nº 398/2025, sendo integrantes desta comissão: JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA SOUZA, CPF: xxx.xxx.xxx-xx; JOENISE ARRUDA OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.xxx-xx; MILENA FRANÇA SANTOS, CPF: xxx.xxx.xxx-xx; MARIETE ROSA DA CRUZ, CPF: xxx.xxx.xxx-x; FRANCIONEI GERÔNIMO DE LIMA PAULA, CPF: xxx.xxx.xxx-xx; LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e ALTAIR SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, que acompanhará todo o processo e terá o encargo de acompanhar, supervisionar e executar todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo, conforme estabelecido pelo Art. 13 do Decreto Nº 139 de 10 de Novembro de 2025, no qual será aferido mérito e competência dos candidatos e realizar-se-á em 4 (quatro) etapas, a saber:

Etapa I - Avaliação objetiva e discursiva de Conhecimento Pedagógico, Informática e de Gestão;

Etapa II - Redação dissertativo-argumentativa;

Etapa III - Análise curricular;

Etapa IV - Apresentação e Arguição do Plano de Gestão Escolar.

I – A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com avaliação objetiva e discursiva de Conhecimento Pedagógico, Informática e de Gestão. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação objetiva. Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior estarão automaticamente desclassificados.

II – A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por uma redação dissertativo-argumentativa com no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas, que abordará um tema de repercussão geral ligado à educação. A pontuação máxima para a redação será de 10 (dez) pontos.

III – A terceira etapa terá caráter eminentemente classificatório e consistirá em análise curricular, conforme critérios de pontuação definidos no item 9 do Edital. A pontuação máxima para esta etapa, será de 10 (dez) pontos.

IV – A quarta etapa, de caráter classificatório, consistirá na Apresentação e Arguição do Plano de Gestão Escolar, abordando os aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros, para um período de 02 (dois) anos em sustentação oral a uma banca de avaliadores, definido no item 8 do edital. A pontuação máxima para esta etapa será de 10 (dez) pontos.

Parágrafo Único - A soma das notas obtidas nas quatro etapas constituirá a nota final do candidato ao cargo de Diretor Escolar.

2.6 O processo seletivo para **Coordenador Escolar**, regido por este Edital, será conduzido pela **Escopo Soluções,** sob a supervisão da **Comissão Municipal** nomeada na PORTARIA Nº 398/2025, sendo integrantes desta comissão: JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA SOUZA, CPF: 910.028.851-91; JOENISE ARRUDA OLIVEIRA, CPF: 694.970.281-72; MILENA FRANÇA SANTOS, CPF: 631.923.651-53; MARIETE ROSA DA CRUZ, CPF: 807.102.391-49; FRANCIONEI GERÔNIMO DE LIMA PAULA, CPF: 694.154.981-53; LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS, CPF: 888.881.691-72 e ALTAIR SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: 629.558.101-34, que acompanhará todo o processo e terá o encargo de acompanhar, supervisionar e executar todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo, conforme estabelecido pelo Art. 13 do Decreto n º 139/2025, no qual será aferido mérito e competência dos candidatos e realizar-se-á em 3 (três) etapas, a saber:

Etapa I - Avaliação objetiva e discursiva de Conhecimento Pedagógico, Informática e de Gestão;

Etapa II - Redação dissertativo-argumentativa;

Etapa III - Entrevista presencial.

I – A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com avaliação objetiva e discursiva de Conhecimento Pedagógico, Informática e de Gestão. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação objetiva. Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior estarão automaticamente desclassificados.

II – A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por uma redação dissertativo-argumentativa com no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas, que abordará um tema de repercussão geral ligado à educação. A pontuação máxima para a redação será de 10 (dez) pontos.

III – A terceira etapa terá caráter exclusivamente classificatório e consistirá de entrevista presencial em que serão abordados aspectos emocionais, psicossociais e de relacionamento interpessoal do candidato. Serão aplicados os seguintes testes: palográfico (personalidade) AC (atenção) e R1 (inteligência). A pontuação máxima para a entrevista será de 10 (dez) pontos e obedecerá aos seguintes critérios:

a) tom de voz e postura: até 2,0 (dois) pontos;

b) competências comportamentais: até 2,0 (dois) pontos;

c) teste de personalidade palográfico: até 2,0 (dois) pontos;

d) teste de atenção concentrada: até 2,0 (dois) pontos;

e) teste não verbal de inteligência: até 2,0 (dois) pontos.

Parágrafo Único - A soma das notas obtidas nas três etapas constituirá a nota final do candidato ao cargo de Coordenador Escolar.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para função, antes de efetuar a inscrição.

a) São requisitos para inscrição na função de Diretor e Coordenador, os professores ativos e efetivos da Rede Municipal de Educação, que tenha vínculo de dedicação exclusiva somente na rede de ensino público do município.

b) Não ter incorrido penalidades administrativas, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

c) Comprometer-se a participar da prova específica para o cargo de Diretor e/ou Coordenador, quando esta ferramenta for aplicada, sendo necessário atingir índice satisfatório, conforme especificado nas etapas de seleção de cada cargo.

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

f) Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;

g) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projeto do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE);

h) Possuir habilitação em licenciatura plena, em qualquer área da educação, em instituição reconhecida pelo MEC, ou gestão Pública;

i) Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano em âmbito educacional com atuação em instituições escolares, comprovado por meio de ato administrativo escolar;

j) Apresentar um Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados nas escolas e/ou creches, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) e compatível ao exercício da gestão;

k) Comprovar por meio de avaliação escrita conhecimento necessário à gestão escolar.

3.2 O candidato ao processo seletivo precisa obrigatoriamente, atestar a disponibilidade para atuação de 40 horas semanais, sendo dedicação exclusiva ao cargo do certame.

3.3 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato (a), através do site https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/, na data descrita no cronograma.

3.4 A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.

3.5 Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas na inscrição, nem envio de documentos adicionais.

3.6 A veracidade das informações prestadas na inscrição, bem como o envio dos documentos disponibilizados referente ao cumprimento dos requisitos para inscrição e referente a Prova de Títulos, é de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados na inscrição não geram qualquer direito de participação nesta Seleção Pública.

3.7 A Escopo Soluções não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.9 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas

informações prestadas pelo candidato.

3.10 O comprovante da inscrição é particular e individual.

4 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei n° 7.853/1989, com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto n° 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto n° 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Fase deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar no campo específico do Formulário de inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) Disponibilizar no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

4.2 Poderão ser solicitados:

a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;

b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;

d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção espaço adequado.

4.3 De acordo com a Lei n° 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas ·a·, ·b· e ·c· do subitem 4.2.

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

4.5 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade *e* razoabilidade do pedido.

4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.7 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8 A Escopo Soluções validará os documentos enviados previstos no item 4.1.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de inscrição na presente Seleção;

5.2 De acordo com os parágrafos 1° e 2° do Art. 37 do Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

5.3 As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto Federal nº 3.298/99;

5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado na inscrição;

5.6 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Inscrição;

5.7 Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Inscrição não for constatada;

5.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar está condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

5.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham está condição, com estrita observância da ordem classificatória;

5.11 Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6 DA PROVA ESCRITA

6.1 A avaliação objetiva e discursiva de Conhecimento Pedagógico, Informática e de Gestão. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação objetiva. Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior estarão automaticamente desclassificados.

6.2 Após estarem aptos a concorrer ao cargo de diretor e coordenador escolar, os candidatos irão realizar a prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, composta de 13 (treze) questões de Conhecimento Pedagógico, 14 (quatorze) questões de Informática, e 13 (treze) questões de Gestão, sendo 39 (trinta e nove) questões objetivas de múltipla escolha, das quais somente uma é correta e 1 (uma) questão discursiva e terá coma referência o programa constante no Anexo I deste Edital;

6.3 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar "documento físico legal de identidade com foto".

6.4 A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 6.3 acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

6.6 Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

6.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.8 Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.

6.9 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

6.10 A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

6.11 O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita de caneta esferográfica de cor preta ou azul, no caso da prova presencial.

6.12 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e os documentos físicos constantes no item 6.3.

6.13 A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.

6.14 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.

6.15 Serão considerados aptos para a 2º Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (cinco), nesta Fase, e não obtiver nota zero em nenhum dos componentes da prova (Conhecimento Pedagógico, Informática e de Gestão).

6.16 Está definida a pontuação de 0,25 para cada resposta correta. Assim, todas as questões da prova têm o mesmo peso.

6.17 Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados no anexo I deste Edital.

6.18 A aplicação da prova escrita será realizada, conforme previsto no cronograma, na Escola Municipal João Gonofredo, localizada na Av. Anibal de Toledo, s/nº - Centro.

7 REDAÇÃO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVA

7.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por uma redação dissertativo-argumentativa com no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas, que abordará um tema de repercussão geral ligado à educação. A pontuação máxima para a redação será de 10 (dez) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios:

a) Coerência e Coesão Textual – Avaliação da articulação lógica das ideias, sequenciamento de parágrafo e uso adequado de conectivos: até 2,0 (dois) pontos;

b) Domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa – Análise da correção gramatical ortografia, pontuação e concordância: até 2,0 (dois) pontos;

c) Abordagem do Tema e Argumentação – Verificação da compreensão do tema proposto, profundidade da análise, capacidade de argumentação e apresentação de propostas ou soluções pertinentes: até 2,0 (dois) pontos;

d) Estrutura – Avaliação da organização do texto em introdução, desenvolvimento e conclusão, com progressão clara das ideias: até 2,0 (dois) pontos;

e) Originalidade e Criatividade – Avaliação da inovação das ideias apresentadas e da capacidade de fugir do sendo comum: até 2,0 (dois) pontos;

7.2 Instruções para realização da redação dissertativo-argumentativa:

a) O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.

b) O texto definitivo deve ser escrito à tinta preta, na folha própria, em até 30 (trinta) linhas.

c) A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.

d) Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

e) tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”;

f) fugir ao tema ou não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;

g) apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;

h) apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

8 DO PLANO DE DESTÃO ESCOLAR

8.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado pelo candidato com base na unidade de ensino onde estão atuando e entregue no prazo indicado na planilha, na Secretaria Municipal de Educação de Poconé – MT, onde deverá apresenta-lo a uma banca.

8.2 Apresentação do Plano de Gestão Escolar, alinhado ao PPP (Projeto Político-Pedagógico) com BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a Comunidade Escolar pelo Candidato, será feita de forma presencial, na secretaria de educação, cujo horário de cada candidato será divulgado no site oficial da Escopo Soluções, https://escoposolucoes.com.br/, de acordo com cronograma do ANEXO I.

8.2.1 A apresentação do respectivo Plano de Gestão Escolar deverá acontecer de forma presencial, de acordo com o ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL.

8.2.2 O candidato ausente no dia e horário especificado no Anexo I será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data ou horário para a realização da apresentação do Plano de Gestão Escolar;

8.2.3 O Plano de Gestão Escolar alinhado ao PPP (Projeto Político-Pedagógico) e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), deve seguir o seguinte formato:

a) Documento impresso em folha de papel sulfite A4 (gramatura 75g c dimensões 210X297mm, cor branca);

b) Os textos devem ser digitados na cor preta com letra na fonte Arial e tamanho 12;

c) Confeccionado em editor eletrônico;

d) Conter a identificação do candidato - nome completo e número do CPF;

8.2.4 O Plano de Gestão Escolar da unidade onde os candidatos estão atuando, apresentado pelo candidato, deve conter os seguintes itens:

a) Missão e visão da escola: uma declaração clara da missão e visão da escola, que estabeleça os objetivos gerais e o propósito da instituição.

b) Análise da situação atual: analisar pontos sensíveis da unidade escolar e propor possíveis soluções, uma revisão dos dados e informações relevantes sobre a escola, incluindo dados demográficos, resultados de avaliações, satisfação dos pais e dos alunos, entre outros.

c) Objetivos estratégicos: uma lista de objetivos claros e mensuráveis para a escola com metas e prazos definidos.

d) Plano de ação: um plano detalhado de ações concretas para alcançar os objetivos estratégicos, incluindo responsabilidades, orçamentos com prazos.

e) Avaliação e monitoramento: uma estratégia para avaliar e monitorar o progresso em relação aos objetivos, incluindo indicadores de desempenho e processos regulares de revisão.

f) Comunicação: uma estratégia de comunicação clara e eficaz para envolver todas as partes interessadas, incluindo pais, alunos, funcionários, comunidade e parceiros.

g) Responsabilidades: uma distribuição clara de responsabilidades entre os membros da equipe da escola, incluindo diretores, professores e funcionários.

h) Recursos: uma identificação de recursos adicionais, incluindo tecnologia, infraestrutura e treinamento, necessários para implementar o plano de ação.

8.2.5 Cada candidato tem no máximo, 30 (trinta) minutos para apresentar o seu Plano de Gestão Escolar aos membros da banca formada por profissionais da área contratados pela Escopo Soluções.

8.2.6 A falta da apresentação do Plano de Gestão Escolar, no formato dos subitens 8.2.4, no dia com horário designado com publicado de acordo com o subitem 8.2. proporcionará a eliminação do candidato desta seleção pública.

8.2.7 Será concedida tolerância de até 15 (quinze) minutos para atrasos no início das atividades, bem como para saídas antecipadas, ainda que a etapa não tenha sido concluída.

8.2.8 Será eliminado nesta etapa da seleção pública o candidato que se enquadrar em qualquer das situações a seguir:

a) For ausente nos termos do subitem 8.2.1;

b) Não apresentar o Plano de Gestão Escolar, alinhado ao PPP (Projeto Político-Pedagógico) e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), de acordo com os subitens 8.2.4 e 8.2.5

8.2.9 Cada candidato será avaliado por uma banca, com três membros, formada por profissionais da área contratados pela Escopo Soluções.

8.2.10 Os referidos integrantes da banca farão a avaliação do Plano de Gestão Escolar de forma individual.

8.2.11 Ao final, cada membro da banca atribuirá uma nota ao candidato, que obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

9 DA ANÁLISE DOS CURRICULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A análise curricular, conforme critérios de pontuação a serem definidos no Edital do certame. A pontuação máxima para esta eta-

pa, será de 10 (dez) pontos, distribuídas da seguinte forma:

a) Pós-graduação lato sensu em especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas: 1,0 (um) ponto por curso (máximo um curso);

b) Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, na área de gestão escolar ou gestão pública, com carga horária mínima de 360 horas: 2,0 (dois) pontos por curso (máximo um curso);

c) Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área da educação com reconhecimento do MEC: 3,0 (três) pontos por título (máximo um título);

d) Pós graduação stricto sensu em nível de doutorado na área da educação com reconhecimento do MEC: 4,0 (quatro) pontos por título (máximo um título);

9.2 Da Grade de Pontuação dos Títulos.

Especificação de titulação:		
I – Certificados de conclusão de Cursos de Especialização, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, computados da seguinte forma.	**Pontos**	**Máximo de pontos**
Especialização/ Pós-graduação, (latu sensu) concluída,	**1,0**	**1,0**
Especialização em Gestão Pública 360	**2,0**	**2,0**
Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de educação com reconhecimento pelo MEC.	**3,0**	**3,0**
Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado na área de educação com reconhecimento pelo MEC.	**4,0**	**4,0**

9.3 Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato na Secretaria Municipal de Educação conforme o Cronograma no Anexo I.

9.4 Juntamente com a fotocopia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

9.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a pontuação do item apresentado em duplicidade.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão mediados pela Escopo Soluções e sancionados pela comissão municipal.

10.3 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

10.4 O Município de Poconé-MT reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

10.5 A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.6 A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

10.7 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.8 O processo seletivo será organizado pela equipe de profissionais da Escopo Soluções.

10.9 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.10 Os casos omissos ou duvidosos serão mediados pela Escopo Soluções e sancionados pela comissão municipal, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.11 O prazo para impugnação deste edital será de 01 (um) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail escoposolucoes@gmail.com por meio de petição fundamentada, dirigida à Escopo Soluções, no horário das 7h às 17h, sob pena de preclusão.

10.12 Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

ANEXO III - MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE GESTÃO

Poconé-MT, 11 de dezembro de 2025.

_____

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Jonas Eduardo de Queiroz Moraes

Prefeito de Poconé-MT

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL:

DATAS	ETAPAS	HORÁRIO / LOCAL	CANDIDATO
11/12/2025	Publicação do Edital	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
12/12/2025	Recurso publicação do Edital	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	DIRETOR E COORDENADOR
13/12/2025	Publicação do deferimento do Edital	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
13/12/2025 e 17/12/2025	Período de inscrição	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
18/12/2025	Divulgação da lista de inscrições	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
19/12/2025	Recurso da Inscrição	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	DIRETOR E COORDENADOR
22/12/2025	Divulgação do deferimento de inscrições	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
05/01/2026	Prova objetiva e discursiva	Horário: 07:00 às 11:00 Escola Municipal João Godofredo Av. Anibal de Toledo, s/nº - Centro	DIRETOR E COORDENADOR
06/01/2026	Resultado da Prova objetiva e discursiva	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
07/01/2026	Recurso da Prova objetiva e discursiva	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	DIRETOR E COORDENADOR
08/01/2026	**Resultado de Recurso da Prova objetiva e discursiva**	**Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/**	**DIRETOR E COORDENADOR**
09/01/2026	Redação dissertativo-argumentativa	Horário: 07:00 às 11:00 Escola Municipal João Godofredo Av. Anibal de Toledo, s/nº - Centro	DIRETOR E COORDENADOR
09/01/2026	Análise Curricular	Horário: 13:00 às 17:00 Secretaria Municipal de Educação	DIRETOR
12/01/2026	Entrevista	Horário: 07:00 às 17:00 Secretaria Municipal de Educação	COORDENADOR
12/01/2026 e 13/01/2026	Apresentação do Plano de Gestão para a banca	Horário: 07:00 às 17:00 Secretaria Municipal de Educação	DIRETOR
12/01/2026	Resultado da Redação dissertativo-argumentativa	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
12/01/2026	Resultado da Análise Curricular	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR
13/01/2026	Recurso do resultado da Redação dissertativo-argumentativa	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	DIRETOR E COORDENADOR
13/01/2026	Recurso do resultado da Análise Curricular	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	DIRETOR
14/01/2026	Resultado da Entrevista	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	COORDENADOR
14/01/2026	Resultado da Apresentação do Plano de Gestão	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR
14/01/2026	**Resultado de Recurso da Redação dissertativo-argumentativa**	**Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/**	**DIRETOR E COORDENADOR**
14/01/2026	**Resultado de Recurso da Análise Curricular**	**Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/**	**DIRETOR**
15/01/2026	Recurso do resultado da Apresentação do Plano de Gestão	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	DIRETOR
15/01/2026	Recurso do resultado da Entrevista	Horário: 07:00 às 17:00 e-mail: escoposolucoes@gmail.com	COORDENADOR
16/01/2026	**Resultado de Recurso da Apresentação do Plano de Gestão**	**Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/**	**DIRETOR**
16/01/2026	**Resultado de Recurso da Entrevista**	**Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/**	**COORDENADOR**
17/01/2026	Publicação do resultado Final	Online: https://escoposolucoes.com.br/processo-seletivo/	DIRETOR E COORDENADOR
19/01/2026	**Homologação do Resultado Final**	**Secretaria Municipal de Educação**	**DIRETOR E COORDENADOR**
20/01/2026	**Posse dos Candidatos Aprovados**	**Secretaria Municipal de Educação**	**DIRETOR E COORDENADOR**

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

Conhecimentos Didático- Pedagógicos Generalistas

Legislação Básica da Educação e Diretrizes

Brasil. (1990). *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*. **Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (1990). *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. **Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (1996). *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (1999). *Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999*. **Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2003). *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para tornar obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial da rede de ensino**. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2006). *Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006*. **Estabelece a oferta do ensino de tempo integral nas escolas públicas de ensino fundamental**. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2014). *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, para o decênio 2014-2024**. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2014). *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, para o decênio 2014-2024**. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2015). *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015***. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Conhecimentos Didático – Saberes Digitais

Silva, C. A. (2017). ***Tecnologias digitais na gestão da educação: Desafios e oportunidades*.** Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, 33(3), 517-537.

Selwyn, N. (2016). ***Education and Technology: Key Issues and Debates***. Bloomsbury.

Cury, S. P., & Mello, D. (2013). ***A tecnologia e a educação inclusiva: O uso de ferramentas digitais no processo de aprendizagem*.** Educacional, 7(3), 23-35.

Lima, L. F. (2019). ***A inclusão digital na escola: desafios e possibilidades para o ensino de qualidade*.** Educação e Pesquisa, 45, e177736.

Almeida, A. M. P. (2014). ***Gestão escolar e uso das tecnologias digitais: um estudo de caso em escolas públicas*.** Journal of Technology in Education, 19(2), 102-117.

Costa, C., & Mota, A. (2017). ***O papel das tecnologias no planejamento pedagógico e na gestão escolar*.** Revista Brasileira de Educação, 22(69), 239-253.

Lima, M. R., & Cunha, M. (2015). ***A utilização de tecnologias digitais na avaliação educacional: novas possibilidades e desafios*.** Educação & Tecnologias, 14(3), 41-58.

Perrenoud, P. (2000**). *Avaliar para educar: as funções da avaliação***. Porto Alegre: Artmed.

Batista, A. F., & Silva, P. R. (2018). ***A comunicação digital na gestão escolar: análise do uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas escolas públicas brasileiras*.** Comunicação & Educação, 23(1), 65-83.

Monteiro, R., & Santos, G. (2016). ***Gestão escolar e as novas tecnologias: O uso de ferramentas digitais na comunicação entre diretores e a comunidade escolar*.** Educação e Sociedade, 37(135), 435-455.

UNESCO. (2013). ***Tecnologias de informação e comunicação na educação: Uma análise global*.** Paris: UNESCO.

Anderson, C. (2010). ***The impact of digital technologies on school management and administration***. Journal of Educational Administration, 48(3), 297-319.

Microsoft. (2021). ***Como desligar o computador corretamente no Windows 10***.

Centro de Estudos de Segurança e Privacidade Online. (2020). ***Boas práticas para navegação segura e proteção de dados pessoais***.

Norton. (2021). ***Guia para navegação segura e prevenção de ataques online***.

Microsoft. (2020). ***Gerenciando arquivos e pastas no Windows.***

Apple. (2021). ***Como gerenciar arquivos e pastas no macOS***.

Techopedia. (2020). ***Diferença entre Hardware e Software***.

Fundamentos de Informática. (2021**). *Entendendo a relação entre hardware e software***.

Rosenblatt, A. (2019). ***Introdução ao Hardware e Software: Conceitos e Diferenças.*** **Pearson.**

Kaspersky. (2021). ***Como manter um antivírus atualizado e garantir a proteção online.***

McAfee. (2021). ***Segurança online e melhores práticas para proteção contra malwares***.

Conhecimentos Gerais – Gestão Escolar

Brasil. (1996). ***Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (1999). ***Resolução CNE/CEB nº 1, de 26 de maio de 1999***. Estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE).

Brasil. (1996). ***Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996***. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2006). ***Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006*.** Estabelece a oferta do ensino de tempo integral nas escolas públicas de ensino fundamental. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (1996). ***Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2014). ***Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), para o decênio 2014-2024.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2015). ***Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Prova Discursiva

Brasil. (2015). **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Brasil. (2014). **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), para o decênio 2014-2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

EDUCAUSE. (2020**). Horizon Report: 2020** Edition. EDUCAUSE Review.

Brasil. (1996). **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Banco Mundial. (2018). **Technologies in Education: A Guide for Policymakers**. Banco Mundial.

EDUCAUSE. (2017). **Higher Education Information Security: A Resource for Policymakers.** EDUCAUSE Review.

Lei nº 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Brasil. (2018). **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

National Institute of Standards and Technology (NIST) - Cybersecurity Framework

National Institute of Standards and Technology (NIST). (2018). **Framework for Improving Critical Infrastructure Cybersecurity**. NIST.

UNESCO. (2019**). Cybersecurity for Education: Building Trust in the Digital Age**. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization.

ANEXO III - MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM ODD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N°_/2025 - SME:

Local, data.

(assinatura)

(nome completo do candidato)

(CPF do candidato)

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) COORDENADOR PEDAGÓGICO:

1.1. NOME:

1.2. FORMAÇÃO:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

2.1. NOME:

2.2. CÓDIGO DA UNIDADE:

2.3. MUNICÍPIO:

2.4. ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO DA UNIDADE ESCOLAR:

2.5. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS NA UNIDADE ESCOLAR:

3. OBJETIVO GERAL

4. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA (descrever texto com foco nas avaliações oficiais, como IDEB, Provinha Brasil, Encceja, Pisa, SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica etc)

5. DIMENSÕES.

5.1 DIMENSÃO PEDAGÓGICA (descrever texto, abordando os desafios da unidade escolar, com foco em uma visão global, critica-construtiva e humanista)

5.2 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA (descrever texto do quadro de servidores que trabalham na unidade escolar)

5.3 DIMENSÃO FINANCEIRA (descrever texto sobre os recursos existente na escola)

5.4 DIMENSÃO INFRAESTRUTURA (descrever texto sobre as condições dos ambientes da unidade escolar, interna e externa)

6. METAS E AÇÕES

a)

Dimensão	Dimensão Pedagógica
Ações	
Meta	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

b)

Dimensão	Dimensão Administrativa
Ações	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

c)

Dimensão	Dimensão Financeira
Ações	
Meta	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

d)

Dimensão	Dimensão Infraestrutura
Ações	
Meta	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

7. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS DAS DIMENSÕES

8. REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 7 ed. Rio de janeiro: Paz e Terra, 2000.

BRASIL, Ministério da educação**. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional-LDB**. Lei Darcy Ribeiro n 9.394/96.Brasília: MEC, FNDE-1998.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Ensino Médio. Brasília: MEC 1999. DRABACH, Neila Pedrotti. MOUSQUER, Maria Elizabete Londero. **Dos primeiros escritos sobre administração escolar no Brasil aos escritos sobre gestão escolar**: mudanças e **continuidades**. Currículo sem Fronteiras, v. 9, n. 2, p. 258-285, jul./dez. 2009. Disponível em: www.curriculosemfronteiras.org Acesso em: Nov/2016.

GADOTTI, Moacir. **GESTÃO DEMOCRÁTICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PLANEJAMENTO E NA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**. Conae, 2014. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf Acesso em: Nov/2016. LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 04**, de 15 de outubro de 1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

MATO GROSSO. **Lei Complementar n° 112**, de 1º de julho de 2002. **Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso**

MATO GROSSO. **Lei Complementar n° 206**, de 29 de dezembro de 2004. Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998**.**

MATO GROSSO**. Lei nº 7.040,** de 1º de outubro de 1998 d.o. 1º.10.98**.** Regulamenta os dispositivos do Artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal,que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 370/GP/2025

PORTARIA Nº 370/GP/2025 Em 11 de Dezembro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor Executivo do FUNAPEM do Município de Pontal do Araguaia/MT**”.**

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1371, de 09 de Dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Claycson Moreira Queiroz,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor Executivo do FUNAPEM - A-02,** deste Município.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Dezembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/GP/2025

PORTARIA Nº 371/GP/2025 Em 11 de Dezembro de 2025.

“Altera nomenclatura e nível de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1371, de 09 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar nomenclatura e nível do cargo exercido pela servidora Srª **Kedima Antônia Barbosa**, que passa a exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Cadastro Único (CadÚnico), A-04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de dezembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/GP/2025

PORTARIA Nº 372/GP/2025 Em 11 de Dezembro de 2025.

“Altera nomenclatura de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1371, de 09 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar nomenclatura do cargo exercido pela servidora Srª **Luzia Aparecida Rosa de Jesus Almeida**, que passa a exercer o cargo comissionado de **Coordenador(a) da Primeira Infância, A-04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de dezembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/GP/2025

PORTARIA Nº 373/GP/2025 Em 11 de Dezembro de 2025.

“Altera nomenclatura de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1371, de 09 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar nomenclatura do cargo exercido pela servidora Srª **Darcilene Guerra Libório**, que passa a exercer o cargo comissionado de **Coordenador(a) do CRAS, A-04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de dezembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO N° 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: PAULO MARQUES CABRAL

CNPJ: 50.974.193/0001-50

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERV. PÚBLICOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.022,34 (QUATRO MIL VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374/GP/2025

PORTARIA Nº 374/GP/2025 Em 11 de Dezembro de 2025.

“Autoriza o atendimento à solicitação de servidor quanto à opção pelo recebimento da remuneração e dos benefícios correspondentes ao cargo comissionado para o qual foi nomeado, e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento remetido pelo Sr. Claycson Moreira Queiroz ao Setor de Gestão de Pessoas deste município, e

Considerando as disposições do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Municipal 295/2001, alterado pela Lei Municipal nº 991/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Gestão de Pessoas a atender à solicitação do servidor Sr. Claycson Moreira Queiroz, que opta pelo recebimento da remuneração e benefícios correspondentes ao cargo comissionado de Diretor Executivo do FUNAPEM, e não do cargo efetivo, enquanto estiver vigente a respectiva Portaria de Nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Dezembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2915/2025

DECRETO Nº 2915/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1366 de 09 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

11 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM

01 – FUNAPEM

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

2.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO -BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO;

2101 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS;

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS RESERVAS REMUNERADAS.....R$ 260.000,00

2.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO -BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO;

2101 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS;

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS RESERVAS REMUNERADAS.....R$ 15.000,00

2.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2102 MANUT. ENCARGOS GERENCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 315.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de Dezembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO: 25/CMS/2025

RESOLUÇÃO: 25/CMS/2025

Aprova Ata de Nº 14/2025 Plano de Aplicação de recursos de custeio,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA-MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º *Plano de Aplicação de recursos de custeio no valor de 200.000,00 para desenvolver ações como pagamento de aquisição de insumos e medicamentos.*

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada e CUMPRA-SE.

Ponte Branca - MT, 11 de Dezembro de 2025.

Terezinha de Jesus Nogueira

Presidente do Conselho M. de Saúde

CMS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 245/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 36.149.883/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RIO NEGRO E SOLIMOES DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

VIGÊNCIA: 10/12/2025 à 31/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 246/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: C.DOS S.M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA THAYLA COSTA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA:11/12/2025

VIGENCIA: 11/12/2025 à 31/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 247/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: C.DOS S.M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA THAYLA COSTA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:10/12/2025

VIGENCIA: 10/12/2025 à 31/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 249/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: C.DOS S.M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JORGE E MIGUEL DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:11/12/2025

VIGENCIA: 11/12/2025 à 31/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: C.DOS S.M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MELADO DO FORRÓ DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 27/12/2025 E 31/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:11/12/2025

VIGENCIA: 11/12/2025 à 31/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 250/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: C.DOS S.M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ GOOGLE PLAY DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 28/12/2025 E 29/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA:11/12/2025

VIGENCIA: 11/12/2025 à 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AUTO POSTO TIGRÃO LTDA - CNPJ: 20.499.184/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL DO TIPO OLEO DIESEL S-10, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, INCLUINDO ROTAS RURAIS E TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR ATENDIDOS PELO IFMT – CAMPUS CONFRESA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme a demanda, quantidade e especificações no Termo de Referência, Anexo I, deste edital. VALOR TOTAL R$ 67.310,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, 11/12/2026 ATÉ 11/06/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADESÃO (CARONA) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO PRESENCIAL/ ADESÃO N° 29/2025

EXTRATO DE ADESÃO (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 174/2025 PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO n° 29/2025 Lei nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 1545/2023

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.672/0001-28, torna público que **adere**, na qualidade de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de brita nº 0 e brita nº 1**.

A adesão tem por finalidade a aquisição dos seguintes itens:

- **Brita nº 0** – Quantidade: **126 toneladas** – Valor unitário: **R$ 181,00**
- **Brita nº 1** – Quantidade: **450 toneladas** – Valor unitário: **R$ 168,50**

Empresa registrada na ARP: **BH BRITA LTDA**. Valor total estimado da adesão: **R$ 98.631,00**. Dotação orçamentária: **115-07.004.12.451.0013.1118.4.4.90.1.701.0000000**.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO N° 29/2025

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 174/2025 PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO n° 29/2025

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT torna público o **resultado da adesão** à **Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 024/2025** do Município de Santa Terezinha/MT.

Empresa beneficiada: BH BRITA LTDA Objeto: aquisição de brita nº 0 e nº 1.

Itens aderidos:

- Brita nº 0 – 126 toneladas – R$ 181,00
- Brita nº 1 – 450 toneladas – R$ 168,50

Valor total: **R$ 98.631,00**.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO PRESENCIAL/ ADESÃO N° 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 174/2025 PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO n° 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **homologa** e **adjudica** a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 do Município de Santa Terezinha/MT, em favor da empresa:

BH BRITA LTDA, para fornecimento de:

- **Brita nº 0** – 126 toneladas – R$ 181,00
- **Brita nº 1** – 450 toneladas – R$ 168,50

Valor total da adesão: **R$ 98.631,00**.

Determino o prosseguimento regular para emissão da autorização de fornecimento e demais atos necessários.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 552 2025

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º - Nomeia o Senhor: Fiscal Titular: Servidor: AGUINALDO NUNES DA SILVA Cpf: 879.299.371-00 Matricula: 706 Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTO E LAZER. Fiscal Suplente: Servidor: JOSE VILSON GOMES DE FREITAS Cpf: 568.120.351-49 Matricula: 695 Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTO E LAZER. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL DO TIPO OLEO DIESEL S-10, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, INCLUINDO ROTAS RURAIS E TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR ATENDIDOS PELO IFMT – CAMPUS CONFRESA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme a demanda, quantidade e especificações no Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Porto Alegre do Norte/MT, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, por meio de sua Comissão e/ou Agente de Contratação, torna público o **re-**

sultado da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, referente ao **Processo Licitatório nº 146/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, ampliação da APAE, conforme Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Edital e Anexos**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

Empresa vencedora/adjudicatária: ALONSO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº **37.024.663/0001-56 Valor adjudicado:** R$ **310.000,00** (trezentos e dez mil reais)

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT torna público que o **Prefeito Municipal HOMOLOGOU**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 08/2025**, Processo Licitatório nº 146/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil para ampliação da APAE**, conforme projeto e demais documentos técnicos.

Empresa homologada: ALONSO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº **37.024.663/0001-56 Valor homologado:** R$ **310.000,00**

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 338/2025 de 01/07/2025, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Assistência Social, realizará Processo de Licitação N° 087/2025, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **CONTRATAÇÃO DA BANDA ALMA BRASILEIRA COM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL REVEILLON 2026 EM PORTO DOS GAUCHOS - MT.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

13.028.292 JORGE APARECIDO CASTILHO, inscito no CNPJ n° **13.028.292/0001-12, ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL**, nº **1234**, Bairro**: CENTRO**, Municpio de **PORTO DOS GAUCHOS - MT**, CEP: **78.560-000,** ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DA BANDA ALMA BRASILEIRA COM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL REVEILLON 2026 EM PORTO DOS GAUCHOS - MT.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UN**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**CONTRATAÇÃO DA "BANDA ALMA BRASILEIRA" PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON/2026.** Apresentação artística da Banda Alma Brasileira (Baile) no dia 31 de dezembro de 2025, além de toda a estrutura de Palco, som, iluminação e Painéis de Led. Obs: Estão inclusas todas as despesas com translado da Banda e artistas, alimentação, hospedagem, som, iluminação e Painéis de Led**.**	**UN**	**01**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**
VALOR TOTAL: SESSENTA MIL REAIS.					**R$ 60.000,00**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do Réveillon 2026 constitui uma ação de relevante interesse público, por se tratar de um evento tradicional, amplamente aguardado pela população e que integra o calendário cultural e turístico do Município. A festividade tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização coletiva, promovendo o bem-estar social, fortalecendo os laços comunitários e celebrando a chegada de um novo ano com esperança, otimismo e integração social.

Além do caráter cultural e social, o evento impulsiona significativamente o comércio local, uma vez que atrai moradores, visitantes e

turistas, movimentando setores como alimentação, hospedagem, transporte, serviços e comércio em geral. O incremento na circulação de pessoas durante o período festivo contribui diretamente para o aquecimento da economia municipal, gerando oportunidades temporárias de trabalho e renda.

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular da prestação de serviços artísticos, bem como a notória especialização dos músicos contratados, sendo inviável a realização de processo licitatório competitivo.

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa à expedições do Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recurso orçamentários para o Exercício de 2025, par assegurar o pagamento das obrigações, com base no oficio expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1229/2024 de 17/12/2024 – LOA/2025, conforme segue:

Órgão:---------- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Cultura.

Função:---------- 23 – Comércio e Serviços.

Sub-Função:---------- 695 - Turismo.

Programa:---------- 0048 – Turismo Legal e Turismo Sustentável.

Projeto Atividade:---------- 2841 - Réveillon.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0874.

Fonte---------- 1.500.0000000 Saldo --------R$ 60.000,00.

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS**), e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **13.028.292 JORGE APARECIDO CASTILHO,** portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendas prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ___ /2025.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA BANDA ALMA BRASILEIRA COM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL REVEILLON 2026 EM PORTO DOS GAUCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 338/2025 de 01/07/2025.

Vencedora:

13.028.292 JORGE APARECIDO CASTILHO,

portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**

Valor total

R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA CONTRATO N° 085/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Identificação

Contrato Número:	**085/2023**	**Data da OS:**	**06/04/2023**
Objeto:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS TRECHOS: AV. CERRO LARGO, AV. NOVO HAMBURGO, RUA ADOLFO S. WILKE, RUA VITÓRIA, RUA RUDY GILBERTO WATHIER, AV. SÃO LEOPOLDO, AV. IJUÍ E AV. GIRUÁ. COORDENADA RUA PRINCIPAL: AV. NOVO HAMBURGO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**		
Fiscal da Obra:	**RAMON ABRAÃO DE PAULA – CREA- RNP-2619744032**		

Por este instrumento, o servidor acima identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de dezembro de 2025

_____

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

_____

RAMON ABRAÃO DE PAULA

ENGENHEIRO CIVIL- CREA- RNP-2619744032

FISCAL DE OBRAS

_____

BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 16.939.495/0001-59

FERNANDO A. CARVALHO JUNIOR

REPRESENTANTE

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA BANDA ALMA BRASILEIRA COM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL REVEILLON 2026 EM PORTO DOS GAUCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

13.028.292 JORGE APARECIDO CASTILHO,

portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**

Valor total

R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 338/2025 de 01/07/2025, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Assistência Social, realizará Processo de Licitação N° 089/2025, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MONTENEGRO PARA ATENDER O EVENTO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES, O QUAL SERA REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

MT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscito no CNPJ n° **13.298.910/0001-44, ENDEREÇO: R DOS LIRIOS**, nº **351N**, Bairro**: CENTRO**, Municpio de **NOVA MUTUM - MT**, CEP: **78.450-118,** ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MONTENEGRO PARA ATENDER O EVENTO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES, O QUAL SERA REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UN**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**BANDA: SHOW MONTENEGRO,** REPERTÓRIO ECLÉTICO VARIADO COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS.	**UN**	**01**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**
VALOR TOTAL: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.					**R$ 7.500,00**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A confraternização jantar dos servidores públicos é um evento realizado anualmente no mês de dezembro, sendo uma forma da gestão municipal promover a integração e a valorização dos servidores, reconhecendo o empenho nas atividades durante o ano.

O jantar promove a interação entre servidores de diferentes setores, cargos e hierarquias, reduzindo barreiras de comunicação e fortalecendo laços interpessoais, assim, incentiva a colaboração futura entre as equipes. Ainda reforça o senso de pertencimento à instituição.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1229/2024 de 17/12/2024 – LOA/2025, conforme segue:

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Função:---------- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:---------- 244 – Assistência Comunitária.

Programa:---------- 1006 – Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Projeto Atividade:---------- 2660 – Realização de Eventos, Jantares e Outros.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0336.

Fonte---------- 1.500.0000000 Saldo --------R$ 68.987,00.

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS**), e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **MT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** portadora do CNPJ n° **13.298.910/0001-44**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendas prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ___ /2025.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MONTENEGRO PARA ATENDER O EVENTO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES, O QUAL SERA REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 338/2025 de 01/07/2025.

Vencedora:

MT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

portadora do CNPJ n° **13.298.910/0001-44**

Valor total

R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MONTENEGRO PARA ATENDER O EVENTO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES, O QUAL SERA REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

MT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

portadora do CNPJ n° **13.298.910/0001-44**

Valor total

R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 338/2025 de 01/07/2025, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação N° 074/2025, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA STILLUS PARA O REVEILLON/2026 NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

29.795.819 JOSIMARIO SILVIO DE ALMEIDA, inscito no CNPJ n° **29.795.819/0001-74, ENDEREÇO: AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO S/**Nº, Bairro**: COHAB VELHA**, Municpio de **ROSARIO OESTE - MT**, CEP: **78.480-000,** ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA STILLUS PARA O REVEILLON/2026 NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA STILLUS PARA O REVEILLON/2026 NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.** Show Artístico com a Banda Bom Stillus, a realizar-se na cidade de Porto dos Gaúchos-MT no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 02 h e 30 min de show, na Praça Leopoldina Wilke. Quesitos inclusos: Deslocamento, hospedagem e alimentação Por Conta do Contratante: Palco, som, iluminação e camarim.	UNI	01	20.000,00	20.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa a expedições do Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recurso orçamentários para o Exercício de 2025, par assegurar o pagamento das obrigações, com base no oficio expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

O Município de Porto dos Gaúchos tradicionalmente realiza o evento de virada de ano na Praça Leopoldina Wilke, o qual atrai grande público local e regional. A presença da Banda Stillus visa garantir a qualidade musical, entretenimento e atratividade do evento, contribuindo para o fortalecimento cultural e turístico do município.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas com preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

Assim, solicita-se a formalização do processo administrativo para a devida contratação

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1229/2024 de 17/12/2024 – LOA/2025, conforme segue:

Órgão:---------- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Cultura.

Função:---------- 23 – Comércio e Serviços.

Sub-Função:---------- 695 - Turismo.

Programa:---------- 0048 – Turismo Legal e Turismo Sustentável.

Projeto Atividade:---------- 2841 - Réveillon.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0874.

Fonte---------- 1.500.0000000 Saldo --------R$ 20.000,00.

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO ll e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS**), e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **29.795.819 JOSIMARIO SILVIO DE ALMEIDA,** portadora do CNPJ n° **29.795.819/0001-74** ,após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendas prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO ll, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ___ /2024.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA STILLUS PARA O REVEILLON/2026 NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO ll.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

29.795.819 JOSIMARIO SILVIO DE ALMEIDA,

portadora do CNPJ n° **29.795.819/0001-74**

Valor total

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA STILLUS PARA O REVEILLON/2026 NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 338/2025 de 01/07/2025.

Vencedora:

29.795.819 JOSIMARIO SILVIO DE ALMEIDA,

portadora do CNPJ n° **29.795.819/0001-74**

Valor total

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 085/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 085/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2023.

Fundamento Legal: art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº. 16.939.495/0001-59**, com sede administrativa a Rua Alisios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, nº. 332, SL 608, Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78.048-226, neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO A. CARVALHO JUNIOR**, portador da **RG nº. 16050xxx SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 024.xxx.881-39**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 085/2023**, a partir de 06/12/2025, conforme dispõe na Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 085/2023**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se ao fato de que o objeto do **Contrato nº 085/2023** foi integralmente cumprido, não havendo, portanto, motivos para sua continuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 085/2023 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS**

TRECHOS: AV. CERRO LARGO, AV. NOVO HAMBURGO, RUA ADOLFO S. WILKE, RUA VITÓRIA, RUA RUDY GILBERTO WATHIER, AV. SÃO LEOPOLDO, AV. IJUÍ E AV. GIRUÁ. COORDENADA RUA PRINCIPAL: AV. NOVO HAMBURGO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, REFERENTE CONVÊNIO Nº 2249/2022 - SINFRA, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N.° 396/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.° 396/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para o desempenho de mandato classista ao servidor público municipal de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que assegura ao servidor efetivo o direito à licença para o desempenho de mandato de cargo de diretoria em confederação, federação, associação de classe ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de psicólogo, matrícula n.º 12.654, concorreu junto com outros servidores nas eleições para a Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião - MT, logrando êxito em ser vencedor junto à sua chapa, na qualidade de presidente eleito do sindicato;

CONSIDERANDO que o início oficial do mandato ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2026, data a partir da qual o servidor tomará posse no referido mandato;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134, que estabelece que somente poderá ser licenciado 01 (um) servidor por entidade, prevalecendo os que ocuparem os cargos hierarquicamente superiores;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 134, que determina que a licença terá a duração igual ao do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de psicólogo, matrícula n.º 12.654, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, referente ao cargo de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião - MT, pelo período de 03 (três) anos, conforme o estipulado pela referida entidade, com início oficial no dia **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. A licença será concedida sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo do servidor, e o período em que o servidor permanecer afastado para o desempenho do mandato classista será computado para todos os efeitos, , conforme estabelecido no § 3º do artigo 134 da Lei Complementar nº 016/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, quando o servidor tomará posse no referido mandato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletronico nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto**: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Estimativa Valor Anual: R$ 3.165.000,00 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais). Início da Sessão Pública: 9h do dia 29/12/2025 - Horário de Brasília-DF.** Plataforma eletrônica www.licitanet.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br , ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 11 de dezembro de 2025 – Adelino Aguilar – Pregoeiro.

PORTARIA N.° 397/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.° 397/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar n.º 032/2008, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a

transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora abaixo identificada, conforme previsto no art. 120 da Lei Complementar n.º 016/2003, mediante apresentação de atestado médico:

Servidora	Mat.	Cargo	Período de afastamento
SONELI SOUZA SILVA	11.420	Professora de Pedagogia	A partir de 25/11/2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N.° 398/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.° 398/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Porto Esperidião – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 141 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Porto Esperidião – MT.

Art. 2º. A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I – **CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO** (Secretário Municipal de Agricultura);

II – **DIEGO VINICIUS DA CRUZ BALTAZAR** (Coordenador de Agropecuária);

III – **JAYANE MARTINS ESCOLA** (Nutricionista);

IV – **WILSON FERREIRA DA COSTA** (Secretário Municipal de Fazenda) e

V – **JOSÉ ERNESTO PATINO GASSER JUNIOR** (Secretário Municipal de Administração).

Art. 3º. À coordenação da Equipe Técnica compete:

I - Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

II - Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;

III - Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;

IV - Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

V - Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;

VI - Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

VII - Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

VIII - Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

Art. 4º. Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

I - Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

II - Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

III - Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

IV - Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;

V - Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião-MT

VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025 à 09 de dezembro de 2026.

FORNECEDOR: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.089.998/0001-95

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	3.320,00	PACOT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOSIAÇÃO BRASILEIRA E INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, (NÃO EMBALADO A VÁCUO). APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (REBLAS/ANVISA) OU SELO DE PUREZA ABIC.	CAFÉ TRADICIONAL 500G - ALMOFADA	R$ 24,65	R$ 81.838,00

VALOR DA ARP: R$ 81.838,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais).

ASSINATURA: ODIRLEI QUEIROZ FARIA – Prefeito Municipal

Porto Esperidião/MT, 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 04 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de Dezembro de 2025.

Rodolfo Garcia e Camargo

Presidente do Conselho do Previdenciário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 PREVI-PORTO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 3
1.1 IDENTIFICAÇÃO.. 3
1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. 3
1.3 OBJETIVO.. 3
1.4 BASE LEGAL. 3
1.5 VIGÊNCIA. 3
2. CONTEÚDO.. 4
2.1 MODELO DE GESTÃO.. 5
2.1.1 GOVERNANÇA. 5
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.. 6
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS. 7
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL. 7
2.2.1.2 BRASIL. 8
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS. 9
2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS. 10
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 11
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ. 11
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS. 12
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026. 12
2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026. 14
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS. 24
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS. 25

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA. 26
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS. 26
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS. 28
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS. 32
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA. 32
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS. 35
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA. 35
3.TRANSPARÊNCIA. 36
4.VEDAÇÕES. 37
5. DISPOSIÇÕES FINAIS. 38

APRESENTAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: PORTO ESTRELA/MT

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA - PREVI-PORTO.

CNPJ: 16.743.083/0001-49

Meta Atuarial: IPCA + 5,64% a.a.

1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.3 OBJETIVO

A Avaliação Atuarial assim como o Estudo de ALM realizados constataram que o **PREVI-PORTO** dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia diversificada vislumbrando o equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo.

Portanto, o **PREVI-PORTO** no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade com os maiores riscos aceitáveis para cada um dos investimentos e o conjunto da carteira.

1.4 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN nº 4963/21/2021 (“Resolução 4963/21”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS, conforme determina o art. 5º da Resolução 4963/21.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”.*

É importante destacar que no momento da elaboração desta Política, já existe a minuta de uma “nova Resolução 4963” que, quando publicada ensejará, provavelmente, na revisão desta.

1. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4963/21, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4963/21 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **RPPS** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **RPPS** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **RPPS** é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

O **RPPS** conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e informática** inscrita no CNPJ 00.059.307/0001-68 e **Mais Valia Consultoria Ltda** (**Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4963/21 determina que os recursos do **RPPS** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – fundos/classes de investimento classificados como multimercado;

II – fundos/classes de investimento em participações (FIP); e

III – fundos/classes de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **RPPS**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **RPPS**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **RPPS**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

· A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea.

· Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.

· Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, pois pressões inflacionárias, e riscos fiscais, eleitorais e cambiais ainda pesam.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) arrefecem; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

· Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.

· A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido).

· A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

· Tensões geopolíticas (Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia) elevando o risco de choques energéticos.

· Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais.

· Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.

· Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2 BRASIL

Contexto atual

· A taxa Selic está em 15 % a.a.

· A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 5 % interanual recentemente. Observe último Boletim FOCUS

· Projeções para 2025 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.

· O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.

· O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 %-12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

· Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.

· Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.

· Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.

· Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.

· Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

· Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.

· Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.

· Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

· Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.

· Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.

· Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.

· Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

· Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).

· Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.

· Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.

· Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

· Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.

· Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.

· Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.

· Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos

· Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.

· Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.

· Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.

· Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

· Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.

· Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hoteis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.

· Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.

· Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

· Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.

· Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.

· Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.

· Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário

· Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) será uma opção de boa proteção real e fluxo previsível.

· Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.

· Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

· Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).

· Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.

· Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixada.

· No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias – mercado local e globais.

· Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Resumo do Relatório Focus de 13/10/2025 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O **RPPS** em 31/08/2025 tem em sua carteira fundos de investimentos **R$ 33.590.513,75,** em disponibilidades financeiras **R$ 0,00**, em empréstimos consignados **R$ 0,00,** totalizando um montante de **R$ 33.590.513,75**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos ativos da Resolução nº 4963/21.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do **RPPS** e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **RPPS** e as opções de investimentos previstas na Resolução 4963/21, ajustadas para o nível II do Programa Pró-Gestão, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do RPPS, está resumido abaixo:

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	Limite Resolução	Pró-Gestão I	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	**7º, I, "a"**	100%	100%	**15%**	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**7º, I, "b"**	100%	100%	**25%**	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**7º, I, "c"**	100%	100%	**-**	100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	**7º, III**	5%	5%	**-**	5%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	**7º, III, "a"**	60%	65%	**25%**	60%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	**7º, III, "b"**	60%	65%		60%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	**7º, IV**	20%	20%	**4%**	20%
	FIDC Sênior	**7º, V, "a"**	5%	5%		5%
	Renda Fixa - Crédito Privado	**7º, V, "b"**	5%	5%	**1%**	5%
	Debentures Incentivadas	**7º, V, "c"**	5%	5%		5%
	SUBTOTAL				**70,00%**	
Ações	Fundo de ações	**8º, I**	30%	35%	**10,00%**	30%
	ETF de ações	**8º, II**	30%	35%	**5,00%**	30%
	BDR – Ações	**8º III**	30%	35%	**5,00%**	30%
	BDR – ETF	**8º IV**	30%	35%	**2,00%**	30%
	SUBTOTAL				**22,00%**	
FI. Exterior	FIC Renda Fixa - Dívida Externa	**9º, I**	10%	10%	**-**	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º II**	10%	10%	**-**	10%
	SUBTOTAL				**0,00%**	
Investi. Estruturado	Fundos Multimercados	**10, I**	10%	15%	**3,00%**	10%
	Fundos em Participações (FIP)	**10, II**	5%	10%	**-**	10%
	Fundo de Ações – mercado de acesso	**10, III**	5%	10%	**-**	10%
	SUBTOTAL				**3,00%**	
FII	Fundos Imobiliários	**11**	5%	15%	**-**	15%
	SUBTOTAL				**-**	
Empr. Consig	Empréstimo Consignado	**12**	5%	10%	**5,00%**	5%
	TOTAL GERAL				**100%**	

2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do RPPS, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido.

A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis.

Existem dois tipos principais de diversificação: absoluta e relativa. A estratégia absoluta envolve investimento em pelo menos três mercados de ativos independentes com diferentes ciclos econômicos.

A estratégia de diversificação relativa envolve o uso de uma única opção de ativo com o mesmo nível de risco. Uma estratégia absoluta permite ao investidor reduzir o risco geral devido à carteira diversificada, enquanto a estratégia de diversificação relativa dificulta a redução do risco total da carteira devido à dependência de um único ativo (segmento de ativos).

Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação; no entanto, deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo consta as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;

- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;

- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;

- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;

- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;

- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, os membros do Comitê de Investimento avaliaram as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passaram a analisar, os percentuais de Estratégia Alvo para o ano de 2026.

A "estratégia alvo" refere-se a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta política de investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Essa alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida ao longo do exercício desta política de investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, admitindo variação (para + ou para -), mas devendo respeitar os limites impostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

Eventuais revisões da Política Anual de Investimentos – PAI deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros, bem como pelas alterações de legislações pertinentes.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta política de investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de Asset Liability Management – ALM, devendo ser realizado em caso de não realização anterior a aprovação desta P.A.I que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias.

O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

Títulos do Tesouro Nacional (Selic) - 7º, I, “a”

Conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº 4.963/2021, o RPPS pode alocar parte dos seus recursos em títulos públicos, como forma de equilibrar a carteira de investimentos, respeitando os limites e critérios estabelecidos, sempre com foco na preservação do capital e na obtenção de rentabilidade compatível com suas obrigações futuras.

Vantagens da Compra de Títulos Públicos por um RPPS

Segurança: Os títulos públicos federais são considerados investimentos de baixo risco, já que são garantidos pelo governo federal. Isso oferece uma segurança significativa em relação à proteção do patrimônio do RPPS.

Liquidez: Títulos públicos costumam ter alta liquidez, especialmente no mercado secundário, permitindo ao RPPS convertê-los em dinheiro de forma rápida quando necessário para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Rentabilidade Estável: Mesmo com a segurança que oferecem, muitos títulos públicos, como as Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) e as Letras do Tesouro Nacional (LTN), oferecem rentabilidade competitiva, especialmente quando comparados a outros investimentos de risco similar.

Previsibilidade: Alguns títulos públicos, como os que têm rentabilidade atrelada à inflação (NTN-B), oferecem maior previsibilidade quanto ao retorno, já que protegem o poder de compra do investimento ao longo do tempo, o que é crucial para um fundo de previdência com obrigações de longo prazo.

Além disso, a aquisição de títulos públicos está sujeita à supervisão e fiscalização de órgãos competentes, como o Tribunal de Contas

e a Secretaria de Previdência, que garantem a regularidade das operações e a conformidade com os objetivos de sustentabilidade do RPPS.

Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos - 7º, I, “b”

Investir em fundos que aplicam exclusivamente em títulos públicos oferece diversas vantagens, especialmente para investidores que buscam segurança e estabilidade. Esses fundos são compostos por títulos emitidos pelo governo, que possuem baixo risco de crédito, uma vez que o governo federal é o garantidor dos pagamentos.

Entre as principais vantagens, destaca-se a segurança, já que títulos públicos são considerados um dos investimentos mais seguros do mercado. Além disso, os fundos de títulos públicos oferecem liquidez, permitindo ao investidor resgatar suas cotas com facilidade, o que é ideal para quem precisa de flexibilidade financeira.

Outra vantagem é a previsibilidade de rentabilidade, especialmente em títulos atrelados à inflação, como os Tesouros IPCA+, que garantem retorno real ao longo do tempo. Além disso, esses fundos são bem regulamentados e fiscalizados por órgãos como a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), proporcionando transparência e controle aos investidores.

Fundos de Renda Fixa (CVM) - 7º, III, “a”

Os limites propostos se justificam por corresponderem ao máximo permitido para essa categoria, uma vez que engloba os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI representa as taxas de juros de curto prazo que seguem as taxas básicas de juros praticadas diariamente, acrescidas de um "prêmio de risco", devido à alocação de até 49% de títulos de crédito privado nas carteiras dos fundos nesta categoria. É importante observar que, neste momento, há uma grande expectativa no Comitê de Investimentos de que o retorno do CDI seja igual ou superior à nossa meta atuarial para 2025.

Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras - 7º, IV

A aplicação em **ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras** se justifica principalmente pela segurança e previsibilidade que esses instrumentos oferecem. Emitidos por instituições financeiras regulamentadas e supervisionadas, esses ativos são considerados de baixo risco, proporcionando maior confiança e previsibilidade nos retornos, o que é essencial na gestão de recursos de um fundo previdenciário. Além disso, a liquidez é outro fator relevante, uma vez que ativos como **CDBs, LCIs e LCAs** apresentam prazos e condições de resgate variados, permitindo uma gestão eficiente de caixa, garantindo recursos disponíveis quando necessário, sem comprometer a rentabilidade.

A rentabilidade também é um ponto forte desses ativos, especialmente no atual cenário econômico em que a **Meta Selic se encontra em 15%**. Muitos desses títulos, atrelados ao CDI, proporcionam retornos competitivos e, em alguns casos, superiores aos títulos públicos de prazos semelhantes, o que torna a diversificação da carteira uma estratégia prudente. Além disso, a diversificação de emissores financeiros ajuda a mitigar o risco de crédito específico de uma única instituição, o que é essencial para a proteção do patrimônio e a sustentabilidade de longo prazo dos regimes próprios de previdência,

Renda Fixa - Crédito Privado - 7º, V, “b”

A alocação em **renda fixa de crédito privado** é uma estratégia que pode agregar valor significativo à carteira de investimentos, especialmente no atual contexto de mercado. Diferente dos tradicionais títulos públicos, o crédito privado envolve a emissão de títulos por empresas privadas, como **debêntures, notas promissórias, CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio)**, oferecendo uma oportunidade de rentabilidade superior.

Essa maior rentabilidade é justificada, em grande parte, pelo **prêmio de risco** que esses títulos oferecem, dado que envolvem o risco de crédito da empresa emissora. No entanto, a diversificação entre emissores e setores reduz o risco específico de inadimplência, garantindo um equilíbrio entre risco e retorno. Além disso, no cenário atual de **Meta Selic a 15%**, os ativos de crédito privado têm se mostrado competitivos, principalmente quando comparados aos tradicionais títulos públicos, oferecendo spreads adicionais atraentes em relação ao CDI.

Outra vantagem dessa classe de ativos é a **diversificação da carteira**. A exposição a diferentes setores econômicos através do crédito privado pode ser um fator determinante para reduzir a correlação com outros ativos de renda fixa, proporcionando um nível maior de proteção em cenários de volatilidade ou variações nos juros futuros. Esse aspecto é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio e preservação do capital no longo prazo, sem renunciar a oportunidades de aumento de retorno.

Fundo de ações - 8º, I

A aplicação em fundos de ações oferece uma oportunidade única de diversificação e potencial de ganhos de capital a longo prazo, especialmente para investidores institucionais como o RPPS. Ao investir em um fundo de ações, o investidor obtém exposição a uma carteira diversificada de ações de empresas de diferentes setores, o que dilui o risco específico de uma única empresa ou setor, ao mesmo tempo em que aproveita o crescimento econômico e os resultados positivos das companhias listadas em bolsa.

Um dos principais motivos para justificar essa alocação é o potencial de valorização de capital no longo prazo. Historicamente, o mercado acionário tende a superar a rentabilidade de outros ativos financeiros, como títulos de renda fixa, especialmente em períodos de crescimento econômico. Ao incorporar um fundo de ações na carteira, o fundo previdenciário pode capturar parte desse ganho potencial, equilibrando o risco com retornos mais elevados.

Além disso, a gestão profissional do fundo de ações garante que as decisões de investimento sejam tomadas com base em uma análise profunda do mercado, das empresas e das tendências econômicas, o que aumenta as chances de sucesso na seleção de ativos. O fundo é gerido por uma equipe de especialistas que monitora constantemente o mercado, o que pode levar a um desempenho superior em relação à gestão direta de uma carteira de ações.

ETF de ações - 8º, II

A aplicação em **ETFs de ações** (Exchange Traded Funds) oferece uma forma eficiente, diversificada e de baixo custo de obter exposição ao mercado acionário. Os ETFs de ações são fundos que replicam o desempenho de um índice específico, como o **Ibovespa** ou o **Índice Small Caps**, e são negociados diretamente na bolsa de valores, permitindo ao investidor acesso a uma ampla gama de ações de maneira prática e transparente.

Um dos principais benefícios de investir em **ETFs de ações** é a **diversificação imediata**. Com a compra de um único ETF, o investidor adquire uma carteira diversificada de ações que compõem o índice de referência, o que reduz o risco associado à volatilidade de uma única ação ou setor. Essa diversificação é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio entre rentabilidade e preservação do capital, ao mesmo tempo em que se expõem ao potencial de valorização do mercado acionário.

Além disso, os **ETFs apresentam custos de gestão muito menores** do que os fundos de ações tradicionais. Como são fundos passivos, que apenas replicam o índice de referência, os custos administrativos e de gestão são significativamente mais baixos. Isso significa que o investidor pode acessar o mercado acionário de forma eficiente e econômica, maximizando o retorno líquido da aplicação, fator importante para um fundo institucional que precisa otimizar seus custos ao longo do tempo.

A aplicação em **ETFs de ações** também contribui para a **diversificação da carteira** do RPPS, proporcionando uma forma eficiente de se expor ao mercado acionário com riscos controlados e uma estratégia de longo prazo. Essa diversificação permite que o fundo combine diferentes classes de ativos, garantindo um portfólio mais robusto e preparado para enfrentar cenários econômicos diversos.

BDR – Ações - 8º III

A aplicação em **fundos BDR (Brazilian Depositary Receipts) - Ações** oferece uma excelente oportunidade para diversificação internacional, permitindo que os investidores acessem empresas estrangeiras sem sair do mercado brasileiro. Os BDRs são certificados que representam ações de empresas listadas em bolsas de valores internacionais, como a **Bolsa de Nova York (NYSE)** ou a **NASDAQ**, por meio de um emissor brasileiro.

Uma das principais vantagens dessa aplicação é a **exposição a mercados globais** e **empresas multinacionais**. Isso proporciona aos fundos previdenciários, como o **RPPS**, acesso ao desempenho de empresas de setores como tecnologia, saúde, energia e consumo, que podem não estar representados adequadamente no mercado brasileiro. Isso amplia as oportunidades de crescimento, permitindo que o fundo aproveite a valorização de empresas líderes globais.

Além disso, ao investir em BDRs, o fundo tem a possibilidade de se beneficiar da **diversificação geográfica**, o que reduz o risco associado à economia local. A exposição a economias de outros países ajuda a mitigar os efeitos de uma possível desaceleração econômica ou volatilidade no Brasil, proporcionando uma proteção adicional ao patrimônio.

Os fundos BDRs também são **acessíveis e de fácil negociação**, pois são listados na bolsa brasileira, o que facilita a liquidez e permite ajustes rápidos na carteira. Com isso, o fundo pode se adaptar rapidamente às mudanças do mercado internacional, aproveitando as oportunidades de crescimento no exterior.

Fundos Multimercados - 10, I

A aplicação em fundos multimercados é uma estratégia flexível e diversificada, que permite ao gestor do fundo explorar diferentes classes de ativos, como ações, renda fixa, moedas e commodities, de acordo com o cenário econômico. Esses fundos têm a vantagem de se adaptarem a diferentes condições de mercado, ajustando-se à busca por oportunidades de rentabilidade em diversas frentes.

A principal justificativa para a aplicação em fundos multimercados é a flexibilidade de gestão, que permite aos gestores tomar decisões baseadas nas expectativas de crescimento, inflação, juros, câmbio e outros fatores econômicos. Isso possibilita que o fundo busque rentabilidade em diferentes mercados e classes de ativos, o que reduz a dependência de uma única fonte de retorno e oferece uma diversificação maior.

Além disso, os fundos multimercados podem proporcionar uma gestão ativa de risco, uma vez que o gestor tem a liberdade de realizar operações de proteção (hedge) para mitigar os efeitos de volatilidade e instabilidade dos mercados. Isso é essencial para fundos previdenciários como o **RPPS**, que precisam manter a segurança dos recursos ao mesmo tempo que buscam retornos atrativos.

Empréstimo Consignado - 12

Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do RPPS**,** se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no RPPS é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente**,** tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao RPPS. A concessão

de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em razão da classificação do município no CAPAG a carteira do empréstimo consignado destinará apenas aos aposentados e pensionistas.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

1. não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

1. que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

1. tenha cessado o benefício;

Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do, será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio, face não ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021. Caso o RPPS futuramente vier adquirir o PRÓ-GESTÃO o limite da carteira de empréstimo consignado será de até 10% (dez por cento) do patrimônio.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;

II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;

III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;

IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;

V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;

VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;

VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

1. Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

1. Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

1. Taxa de Administração; e

1. Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o RPPS.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo RPPS. O deferimento é prerrogativa do RPPS**,** observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo RPPS. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Delegação de Competência

Fica à Gestão do RPPS autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do RPPS poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao RPPS. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **RPPS**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **RPPS** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010/2025 de 15 de outubro de 2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de 5,49 a.a**.**

Considerando ainda, de acordo com a tabela abaixo, o atingimento de meta atuarial em 1 (hum) dos últimos 5 (cinco) anos, a meta atuarial alternativa que poderá ser perseguida pelo **RPPS** em 2026 será de **5,64%** a.a**,** devendo ser definida qual das 2 taxas será utilizada, na reunião de aprovação dessa Política de Investimentos.

Ano	***Rentabilidade***	***Meta Atuarial***
2020	5,07%	10,65%
2021	-0,63%	16,04%
2022	8,05%	10,96%
2023	13,74%	9,62%
2024	4,24%	10,32%

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando o estabelecido na legislação de, no máximo, 20%. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **RPPS** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade finan-

ceira do **RPPS** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **RPPS** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do **RPPS** de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **RPPS**;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **RPPS** utiliza indicadores como ***VaR – Value-at-Risk*** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4963/21, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **RPPS** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo **RPPS**, no artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo **RPPS**, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”. Fica estabelecido que para cada instituição bancária emissora o máximo de concentração de investimentos direto é equivalente a, no máximo, 5% do patrimônio do RPPS.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para venderem ativos ou atuarem como pelo menos um dos prestadores de serviços essenciais para fundos de investimentos, conforme Resolução CVM - 175.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22/2021, “A aplicação dos recursos do **RPPS** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **RPPS** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado

elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **RPPS** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **RPPS** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **RPPS** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria,** Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **RPPS** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **RPPS**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **RPPS** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **RPPS** às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias superiores.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

O **RPPS** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 10%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4963/21 de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4963/21/2021.

Aderência à Política de Investimentos de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

Aderência aos Benchmarks de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **RPPS** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **RPPS** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks,* com a Resolução e com esta Política.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria.**

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4963/21 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **RPPS** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do RPPS são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Consultoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do RPPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	Direção Administrativa e Contabilidade do RPPS.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.	Diretor e Consultoria de Investimentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do RPPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Nossa política de investimentos, em alinhamento com o artigo 153 da Portaria MTP 1467/22, observaremos em nossas aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em Resolução do CMN, não observaram os princípios nela estabelecidos, realizadas em ativos ou em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **RPPS** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **RPPS** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **RPPS**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

· Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **RPPS**.

· Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **RPPS**.

· Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

· Objetivos de curto e longo prazos do **RPPS**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

· Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.

· Documentação e Aprovação**:** todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **RPPS**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **RPPS**.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **RPPS**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **RPPS** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do **RPPS**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **RPPS**;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o **RPPS** e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **RPPS** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **RPPS** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

4. VEDAÇÕES

· Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

· Aplicação dos recursos financeiros do RPPS em títulos públicos que: não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; que não estejam registrados no SELIC; e títulos emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

· Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

· Aplicar recursos em cotas de classes ou subclasses de fundos de investimentos dos segmentos de renda fixa, renda variável, multimercados, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários , cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

· Realizar diretamente as operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day-trade);

· Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundos de investimentos, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma;

· Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes ou subclasses fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

· Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e eventuais alterações;

· Negociar cotas de classes de fundo de investimento de índice em mercado de balcão;

· Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendido os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

· Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve se dar, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

· Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (empréstimos consignados), se for o caso;

· Aplicar recursos em Certificados de Operações Estruturadas (COE);

· Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em cadeias produtivas agroindustriais- FIAGRO;

· Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em criptoativos, créditos de carbono ou créditos de descarbonização- CBIO;

· Aplicar direta ou indiretamente em cotas de classes de Fundo de Investimento em Participações - FIP que apliquem em recursos no exterior;

· Aplicar recursos em ativos privados emitidos por securitizadoras.

· Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

· Considerando que os RPPS são submetidos ao direito público, não cabem interpretações discricionárias que permitam alocações em fundos de investimentos e/ou outras modalidades que não estejam expressamente previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963/2021 e suas eventuais alterações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **RPPS** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."*

Porto Estrela/MT, 04 de Dezembro de 2025.

Elaine Cristina M. Cardoso Ferreira

Representante Legal RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 001/2025
BENEFICIARIA: SRA. ANA MARIA DA COSTA SANTOS

OBJETO: O objeto do presente aditivo ao contrato nº.018/2025 que consiste em da continuidade a prestação dos seus serviços como Agente Comunitário de Saúde na Comunidade Teimoso vinculada ao PSF Nova Esperança, com a previsão de 40 horas semanais, em caráter temporário para suprir os atendimentos naquela comunidade até que seja feito um processo seletivo, uma vez que o servidor que ocupava o cargo "estável" solicitou exoneração em 15/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05 05004 10 302 0110 2043

VALOR APROXIMADO DE R$18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Luciano Hudson Sol da Costa em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS para formação de cadastro reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Monitor de Creche

	NOME	CPF
1	ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-00
2	ALCIONETE IBIAPINO BULHOES	828.XXX.XXX-68
3	ALCY APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	047.XXX.XXX-02
4	ALESSANDRA GRESIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	850.XXX.XXX-53
5	ALINE MIKAELE ARAUJO RODRIGUES	048.XXX.XXX-75
6	AMANDA APARECIDA SANTOS DA SILVA	078.XXX.XXX-29
7	ANA CATARINA CAMPOS DOS ANJOS	072.XXX.XXX-55
8	ANA KAROLINY CASTANON DE SOUSA	071.XXX.XXX-32
9	ANALYVIA SANTOS LIMA	048.XXX.XXX-23
10	ANATALIA DENIZ NUNES FARIAS	048.XXX.XXX-04
11	ANDREIA LETICIA LOPES PEREIRA	068.XXX.XXX-65
12	ANGELA DE LIMA RAMOS	016.XXX.XXX-05
13	ANNA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	068.XXX.XXX-83
14	ANNY BEATRIZ XAVIER	061.XXX.XXX-06
15	ANNY CAROLINE MIRANDA VALLEJO DAS CHAGAS	075.XXX.XXX-11
16	ANTONIA ESTELITA ROCHA FERNANDES	026.XXX.XXX-48
17	APARECIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-40
18	ARIADINE DE SOUZA	006.XXX.XXX-16
19	ARIANE MOURA DE LANA	047.XXX.XXX-21
20	BEATRIZ AMANDA ALVES BORGES	062.XXX.XXX-81
21	BEATRIZ RODRIGUES CORREIA KRAUZER	954.XXX.XXX-53
22	BEATRIZ TSINHOTSÊ'E'AMO MAHORO'EÕ	035.XXX.XXX-30
23	BENEDITA ALVES DA SILVA	967.XXX.XXX-20
24	BENTA FERREIRA MARINHO	666.XXX.XXX-72
25	BRUNA GOMES LOPES	062.XXX.XXX-00
26	CAMILA RODRIGUES DO NASCIMENTO CELESTINO	043.XXX.XXX-45
27	CARLA CRISTINA NUNES ROCHA GODOI	028.XXX.XXX-41
28	CELISVANIA DOS SANTOS MARTINS	061.XXX.XXX-75
29	CLEONICE MOREIRA COSTA	032.XXX.XXX-12
30	CREONICE MARIA APARECIDA DE SOUZA	004.XXX.XXX-19
31	DAMARES PIMENTEL DA SILVA	067.XXX.XXX-74
32	DAMIRIS AGUIAR DE BRITO	065.XXX.XXX-05
33	DÉBORA DE SOUZA GAMA NEVES	026.XXX.XXX-30
34	DIANDRA BEATRIZ LIMA PEREIRA SOARES	048.XXX.XXX-95
35	EDIVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	067.XXX.XXX-00
36	EDUARDO KRISTTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	062.XXX.XXX-39
37	EDVANIA XAVIER RODRIGUES	045.XXX.XXX-06
38	ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	055.XXX.XXX-12
39	ELISANGELA GOMES DE ABREU	053.XXX.XXX-30
40	ENYR PIMENTEL BASTOS	015.XXX.XXX-46
41	EVELLYN KAUANY PEREIRA CARVALHO	068.XXX.XXX-41
42	EVILLYNN MUNIK PEREIRA TOMAZ	073.XXX.XXX-04
43	FERNANDA FERNANDES VARANDA	074.XXX.XXX-23
44	FRANCIELY FERNANDA SOUZA SILVA	032.XXX.XXX-40
45	FRANCISCA DENILZA BRANDÃO	026.XXX.XXX-79
46	GABRIELA UMBELINO MARTINS	074.XXX.XXX-28
47	GABRIELA XAVIER PEREIRA	045.XXX.XXX-86
48	GEIDIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-17

49	GEOVANA LOPES IBIAPINO	035.XXX.XXX-01
50	GERCIANE SILVA PINHEIRO	043.XXX.XXX-93
51	GLAUCIELEN PEREIRA RAMOS	064.XXX.XXX-57
52	GRAZIELA RODRIGUES BARBOZA	046.XXX.XXX-05
53	GRAZIELA SOUZA DE LIMA	060.XXX.XXX-36
54	GREICILENE PIRES PINTO	044.XXX.XXX-10
55	HELLEN RODRIGUES VILELA	043.XXX.XXX-36
56	IARA GONÇALVES PREZA DOS ANJOS	570.XXX.XXX-68
57	IASMIM FERREIRA VILELA	058.XXX.XXX-46
58	IASMIM TAIS TRINDADE NUNES	614.XXX.XXX-41
59	INDIAMAR RAMOS SOUZA	911.XXX.XXX-87
60	IRANILDES MOREIRA CAMPOS	830.XXX.XXX-34
61	ISABELA CRISTINA LIMA CRUZ	062.XXX.XXX-96
62	ISABELE MARIA GOUVEIA SOUSA	069.XXX.XXX-92
63	ISADORA FERNANDA SILVA OLIVEIRA	080.XXX.XXX-66
64	JAQUELINE ALVES RIBEIRO	048.XXX.XXX-21
65	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	017.XXX.XXX-09
66	JESSICA DAIANE SILVA CONDE	048.XXX.XXX-99
67	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-43
68	JESSIKA LORRANE SANTOS LEMES	042.XXX.XXX-10
69	JOANITA FERREIRA MAGALHÃES	019.XXX.XXX-07
70	JOAO PAULO ROCHA RODRIGUES	070.XXX.XXX-55
71	JOELMA SILVA LIMA	005.XXX.XXX-24
72	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	046.XXX.XXX-09
73	JOSIANE ROZA DE SOUZA	038.XXX.XXX-14
74	JOSINALDO DA SILVA RODRIGUES	062.XXX.XXX-50
75	JOYCE DA SILVA PAIVA	702.XXX.XXX-50
76	JÚLIA SOFIA RABELO MARTINS	063.XXX.XXX-67
77	JULIANA APARECIDA DA SILVA AMARANTE DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-79
78	JUSCELIA DA SILVA DELMONDES	063.XXX.XXX-67
79	KAREN CHRISTYNNI DA SILVA ALMEIDA	048.XXX.XXX-01
80	KAREN LAVINIA XAVIER ALVES	062.XXX.XXX-76
81	KARLA VITORIA AGUIAR CURSINO BRAGA	074.XXX.XXX-22
82	KAROLAINY ALVES ALMEIDA DE ALMEIDA	074.XXX.XXX-82
83	KAROLINY BRANDÃO XAVIER	046.XXX.XXX-51
84	KAUANE DE SOUZA ELIAS VIEIRA	037.XXX.XXX-22
85	KEILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	014.XXX.XXX-35
86	KENIA LUCIA MARTINS PEREIRA	350.XXX.XXX-43
87	KETHLEN RAYANNY MOREIRA COSTA DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-07
88	KHYRUANNA BULHÕES DE OLIVEIRA	062.XXX.XXX-74
89	LAURA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	022.XXX.XXX-80
90	LAURIANE KETLEN GODAS SOUZA	063.XXX.XXX-03
91	LILIAN SOUZA DOS ANJOS	963.XXX.XXX-72
92	LORRANI DE SOUSA GOMES	061.XXX.XXX-71
93	LUANA MATOS OLIVEIRA	068.XXX.XXX-14
94	LUANA SOUSA PATRICIO	051.XXX.XXX-45
95	LUCAS PEREIRA PINHEIRO	048.XXX.XXX-03
96	LUCIELMA TAVARES DE JESUS SILVA	046.XXX.XXX-47
97	LUZIENE CAVALCANTE CARVALHO DA SILVA	036.XXX.XXX-22
98	MADCLÉIA LOPES PEREIRA	867.XXX.XXX-04
99	MÁRCIA ADRIANA NUNES DE ALEMEIDA OLIVEIRA	427.XXX.XXX-49
100	MÁRCIA CRISTÍNA MONTEIRO DA SILVA DURAES	009.XXX.XXX-62
101	MARESSA GABRIELY SOARES REIS	071.XXX.XXX-03
102	MARIA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	626.XXX.XXX-43
103	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	052.XXX.XXX-01
104	MARIA AUXILIADORA FARIAS PINTO	666.XXX.XXX-00
105	MARIA CLARA GOMES DE SOUZA	073.XXX.XXX-00
106	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	130.XXX.XXX-10
107	MARIA GERILANIA PINHEIRO MIRANDA	048.XXX.XXX-42
108	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUZA DELMON	018.XXX.XXX-75
109	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS	862.XXX.XXX-68
110	MARIA MARIANA SANTOS FERREIRA	048.XXX.XXX-10
111	MARIANI FERNANDA DE JESUS SOUZA	066.XXX.XXX-08
112	MARIANY OLIVEIRA DE SOUZA	072.XXX.XXX-43
113	MARILENE DE SOUZA SANTOS	062.XXX.XXX-10
114	MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA	930.XXX.XXX-04
115	MARILZA PEREIRA DA CRUZ SOUZA	034.XXX.XXX-46
116	MARINA DA SILVA SANTOS	033.XXX.XXX-06
117	MARINALVA LUCAS FONSECA	004.XXX.XXX-09
118	MARLENE DELGADO DA SILVA BRITO	209.XXX.XXX-87
119	MARLY RIBEIRO DA SILVA	939.XXX.XXX-20
120	MATEUS SILVA ALVES	080.XXX.XXX-08
121	MAURÍCIO DE ALMEIDA PAULA	032.XXX.XXX-12
122	MAYARA ARAUJO DOS SANTOS	028.XXX.XXX-40
123	MICHEL LOPES MACIEL CHAGAS	063.XXX.XXX-60
124	MICKAELY PEREIRA DOS ANJOS	062.XXX.XXX-50
125	MIKAELLY DELMONDES FERREIRA	022.XXX.XXX-82

126	MIQUELLE RIBEIRO DOS SANTOS	059.XXX.XXX-43
127	NAIARA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	039.XXX.XXX-20
128	NATÁLIA VIEIRA DOS SANTOS	078.XXX.XXX-37
129	NÁTALLY ALVES FERREIRA	068.XXX.XXX-52
130	NÁTALY CATHERINE MAGALHÃES PEREIRA	113.XXX.XXX-23
131	NATASHA LEMES RODRIGUES	047.XXX.XXX-09
132	NAYANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	051.XXX.XXX-02
133	NERILZA FERREIRA DA CRUZ	652.XXX.XXX-91
134	NORMANDO DA SILVA ROSA COSTA	004.XXX.XXX-64
135	NUBIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS	028.XXX.XXX-85
136	PABLO MATHEUS DE CASTRO RAMOS	060.XXX.XXX-50
137	PATRICIA AÇUCENA LOPES FERREIRA DA SILVA	045.XXX.XXX-07
138	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DIAS	063.XXX.XXX-02
139	PATRICIA ROSA DA SILVA	016.XXX.XXX-75
140	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-90
141	RAYANE APARECIDA MARQUES PEREIRA	048.XXX.XXX-07
142	REBEKA LARISSA NARCISA DE SOUZA NUNES	067.XXX.XXX-99
143	ROBERTA DA SILVA MAIA	064.XXX.XXX-04
144	ROBERTA MENDONÇA DA SILVA	048.XXX.XXX-10
145	ROBERTA ROMARIA FERREIRA GALVÃO	017.XXX.XXX-56
146	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	040.XXX.XXX-07
147	ROSE KELI DE MATOS RAIMUNDO	021.XXX.XXX-36
148	ROSELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	000.XXX.XXX-99
149	ROSIANE NUNES DA SILVA	045.XXX.XXX-02
150	ROSILENE AUGUSTO DE JESUS	036.XXX.XXX-48
151	ROSILENE SOUZA DA SILVA	936.XXX.XXX-87
152	RYAN FIGUEREIREDO BARBOSA	072.XXX.XXX-10
153	SILVIA MAIA DIAS	545.XXX.XXX-00
154	SIMONE DE SOUSA GOVEIA	019.XXX.XXX-00
155	SIMONE VITÓRIA DA SILVA	074.XXX.XXX-51
156	SIRLENE ALVES FEITOSA	001.XXX.XXX-23
157	STEFÂNIA SANTOS DA ROCHA	076.XXX.XXX-82
158	SUELEM SONIA DE OLIVEIRA CARDOSO	823.XXX.XXX-68
159	SUELI DE CARVALHO MIRANDA	028.XXX.XXX-00
160	SUELY FREITAS DOS REIS	061.XXX.XXX-64
161	SYNARA GABRYELLA LIMA CRUZ	062.XXX.XXX-21
162	TANIA PAULA RAMOS SUDRE	017.XXX.XXX-57
163	TAYSE MARCELA ORLANDI	046.XXX.XXX-43
164	THAINARA FERREIRA LOPES	057.XXX.XXX-21
165	VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA	571.XXX.XXX-15
166	VALDETE PEREIRA CORREIA VARANDA	902.XXX.XXX-87
167	VANESSA ALVES OLIVEIRA MENESES	032.XXX.XXX-01
168	VANULZA DA CRUZ GONÇALVES	736.XXX.XXX-00
169	VERONYCA RODRIGUES DOS SANTOS	068.XXX.XXX-01
170	VICTÓRIA MOURA MESQUITA	074.XXX.XXX-13
171	VIVIANE BARBOZA PORTES SOUZA	034.XXX.XXX-73
172	VIVIANE PAULA RODRIGUES TORRES	051.XXX.XXX-76
173	WERYDIANE ROCHA DOS SANTOS	048.XXX.XXX-95
174	WEVERTON DANIEL ARRUDA FERREIRA DA SILVA	072.XXX.XXX-75
175	YASMIM INGRID MAIA DE MORAES	048.XXX.XXX-13
176	YASMIM KAROLINE ALVES SABINO	047.XXX.XXX-42
177	ZENILDA DA SILVA	604.XXX.XXX-87

Professor Pedagogo – Sede

	NOME	CPF
1	ADELAIDE COSTA OLIVEIRA	488.XXX.XXX-68
2	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	990.XXX.XXX-87
3	ALINE DOS ANJOS SOUZA	057.XXX.XXX-63
4	ALINE LOPES DOS ANJOS ALVES	036.XXX.XXX-03
5	ALINE MANOELA LAVEZZO	016.XXX.XXX-41
6	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	046.XXX.XXX-38
7	AVELINA ANTUNES DA SILVA	939.XXX.XXX-49
8	CILENE DE SOUZA SANTOS	007.XXX.XXX-82
9	CLARA LÚCIA BARBOSA ROCHA	007.XXX.XXX-88
10	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	005.XXX.XXX-43
11	CLEONICE SIQUEIRA ALVES RODRIGUES	496.XXX.XXX-87
12	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	825.XXX.XXX-53
13	CRISTIANE DE SOUSA GOMES	060.XXX.XXX-12
14	DEBORA FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-99
15	DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS	514.XXX.XXX-20
16	DYANE CAROLYNE LEITE BARBOSA PARANHOS	046.XXX.XXX-82
17	EÇIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE	326.XXX.XXX-15
18	EDILAINE FERREIRA DE LANA FRANCO	030.XXX.XXX-64
19	EDINAURA DE OLIVEIRA MARTINS	019.XXX.XXX-36
20	EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA	667.XXX.XXX-72
21	EDSON VALDECIR BARBOSA	394.XXX.XXX-53

22	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	062.XXX.XXX-40
23	ELINETE DA CRUZ XAVIER	182.XXX.XXX-00
24	ELINETH NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUÊS	022.XXX.XXX-39
25	FABIANA SANTOS FERREIRA	877.XXX.XXX-91
26	FERNANDA FARIAS DOS SANTOS	036.XXX.XXX-97
27	JÉVERSON GLEISON DELMON SOARES SILVA	059.XXX.XXX-05
28	JOSIMEIRE DE ALMEIDA CARDOSO	893.XXX.XXX-87
29	JULIANA ALVES NUNES PEREIRA	035.XXX.XXX-77
30	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	964.XXX.XXX-04
31	KAMILLA DI PAULA SOARES DA SILVA	034.XXX.XXX-99
32	KARINY ALVES PEREIRA	047.XXX.XXX-13
33	KAROLINE DE SOUZA FREITAS	017.XXX.XXX-29
34	KATIANA PINTO REÍS DA SILVA	036.XXX.XXX-47
35	KATIANA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA	026.XXX.XXX-84
36	KATIUSCIA TEIXEIRA FRAGA SOUZA	024.XXX.XXX-95
37	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	537.XXX.XXX-15
38	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-78
39	KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO LUCAS	019.XXX.XXX-71
40	LAÍS LUANA MESSIAS SOBRINHO RESPLANDES	049.XXX.XXX-08
41	LAURA APARECIDA DIAS DA SILVA	878.XXX.XXX-91
42	LAURA APARECIDA SILVA ARAUJO	954.XXX.XXX-34
43	LEIDINAURA ALVES REGO SILVA	006.XXX.XXX-60
44	LETÍCIA CUNHA OLIVEIRA	024.XXX.XXX-88
45	LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA	522.XXX.XXX-20
46	LIZETE XAVIER CARDOSO	378.XXX.XXX-04
47	MACILEIDE MEDEIROS DE FARIAS	049.XXX.XXX-25
48	MADALENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALVES	990.XXX.XXX-87
49	MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA	015.XXX.XXX-40
50	MARCILENE FABRICIO DE SOUZA	004.XXX.XXX-83
51	MARIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES	655.XXX.XXX-04
52	MARIA APARECIDA SOUZA AMADO	013.XXX.XXX-74
53	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO	138.XXX.XXX-72
54	MARIA DE LOURDES NUNES VIEIRA ARAUJO BARRETO	522.XXX.XXX-34
55	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-70
56	MARIA DO CARMO MACÊDO	691.XXX.XXX-68
57	MARILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	880.XXX.XXX-59
58	MARINALVA DE SOUZA GALVÃO LEITE	917.XXX.XXX-87
59	MARRIZYS NDJA AZEVEDO VILELA	716.XXX.XXX-15
60	MERENTINA ROCHA SILVA	204.XXX.XXX-34
61	MICHELLE NUNES SILVA	040.XXX.XXX-69
62	MYLENA PERES DA SILVA	057.XXX.XXX-90
63	PAULA ALMEIDA CARVALHO	913.XXX.XXX-52
64	PAULA LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	016.XXX.XXX-46
65	PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	023.XXX.XXX-92
66	PRISCILA FERREIRA DE REZENDE	040.XXX.XXX-45
67	REGINA VIEIRA DA SILVA	047.XXX.XXX-60
68	RENATA DE JESUS ARAÚJO	022.XXX.XXX-57
69	RITA RODRIGUES DA SILVA	841.XXX.XXX-53
70	ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX-84
71	ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA	018.XXX.XXX-92
72	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	020.XXX.XXX-16
73	SABRINA IZABEL DE JESUS TOSIN NUNES	046.XXX.XXX-62
74	SCARLAT AMANDA FIGUEIREDO SILVA	018.XXX.XXX-02
75	SERGIO MURILLO MACEDO DE ARAUJO	014.XXX.XXX-16
76	SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	012.XXX.XXX-22
77	SIMONE MARTINS SOARES	999.XXX.XXX-20
78	SULENY MESSIAS PEREIRA BRIVIO	352.XXX.XXX-04
79	SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-93
80	TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA NASCIMENTO	003.XXX.XXX-75
81	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	002.XXX.XXX-05
82	TERESINHA DE JESUS PEREIRA MIRANDA	010.XXX.XXX-74
83	VALDELICE DA SILVA BRITO	630.XXX.XXX-87
84	VANIUZA GALVÃO DE ARRUDA	468.XXX.XXX-00
85	VANUZA GALVÃO DE ARRUDA	667.XXX.XXX-49
86	VANUZETE FRANCISCA DA SILVA	974.XXX.XXX-04
87	VERA LUCIA PEREIRA AMANCIO	655.XXX.XXX-34
88	WANIA SILVA DE OLIVEIRA	030.XXX.XXX-52
89	ZÉLIDA BRITO TATAÍRA	353.XXX.XXX-82
90	ZELMA MARIA PEREIRA THOMANN	828.XXX.XXX-78
91	ZENAIDE TELES VASCO	005.XXX.XXX-41

Professor Leigo – Indígena

	NOME	CPF
1	ANDRE GUSTAVO RUWARI TSUDZAWERE	021.XXX.XXX-20
2	CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA	014.XXX.XXX-00
3	GILNEY TSERETOB RU	121.XXX.XXX-07

4	ISIDORO TSERERUREMDZAI WA TSERERO ORI	022.XXX.XXX-08
5	JANILSON TSEREDZATSUIWE TSIMRIHU	064.XXX.XXX-52
6	JOSE CARLOS RUNHAMRI TSIHORIDATSU	014.XXX.XXX-63
7	JOSIAS TEWATE TSERERU RA	038.XXX.XXX-33
8	MAERCIO TSERE URA TOMOTSUDZAREBE	702.XXX.XXX-83
9	MARIA APARECIDA RETATA TSIMITSUTE	044.XXX.XXX-62
10	MARTILEO TSATOMOWE TSEREDZAPOTOWE	106.XXX.XXX-61
11	OSCARINA TSINHOTSE' EDZARETSE' OWETE	747.XXX.XXX-34
12	PAULO SERGIO RODRIGUES DE SALES	074.XXX.XXX-50
13	SOLANGE RENHIRORIWE TSEREYOMODZATSE	053.XXX.XXX-76
14	VAGNER TSERENHIMI URI TSERENHI OMO	069.XXX.XXX-21
15	VALDELINA RENHIPAIWADZEWA	021.XXX.XXX-88
16	VENÍCIO TSERE'URE TSERE'A	040.XXX.XXX-55

Professor Leigo – Sede

	NOME	CPF
1	ADRYELLE SOBRINHO SOUZA	035.XXX.XXX-01
2	ALEXANDRE DIAS MIOLLI NETO	048.XXX.XXX-50
3	ANACLEIA MARQUES GUSMÃO	023.XXX.XXX-89
4	ANNE CAROLINE DE CARVALHO E CARVALHO	606.XXX.XXX-10
5	CARLOS EDUARDO PEREIRA BENTO	061.XXX.XXX-50
6	CRISTINA JESUS DE SOUZA	026.XXX.XXX-38
7	ISABELLI PERES MARTINS	062.XXX.XXX-08
8	JOANA D'ARC GUSMAO DA SILVA	039.XXX.XXX-60
9	JOÃO PEDRO SIPRIANI	093.XXX.XXX-17
10	JOICY THAMILLIS DE SOUZA LOPES	048.XXX.XXX-92
11	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	035.XXX.XXX-07
12	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA	012.XXX.XXX-70
13	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	071.XXX.XXX-09
14	REJANE DIAS DOS REIS OLIVEIRA SILVA	034.XXX.XXX-55
15	RUTH KRISLAINE ACASSIO PIO	046.XXX.XXX-06
16	THAMIRES APARECIDA PEREIRA DA SILVA	063.XXX.XXX-27

Professor Pedagogo – Distrito de Jarudore

	NOME	CPF
1	DANIELLY OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	076.XXX.XXX-73
2	LUCIENE DE AMORIM VEDA	992.XXX.XXX-04
3	LUCIVÂNIA PEREIRADE SOUZA	034.XXX.XXX-55
4	LUZIA DA PENHA DOS SANTOS ARAÚJO	630.XXX.XXX-00
5	MARIA LUCIA GOMES SANTOS	522.XXX.XXX-00
6	NALVA LUCIA TAVARES DA COSTA	952.XXX.XXX-04
7	NILZA MOREIRA DOS SANTOS NOVAES	621.XXX.XXX-20
8	SARA VIEIRA DE ARAÚJO SILVA	002.XXX.XXX-40
9	SELMA SOARES RIBEIRO	010.XXX.XXX-88

Professor Pedagogo – Distrito Aparecida do Leste

	NOME	CPF
1	LINALVA MARIA SANTOS	034.XXX.XXX-38

Professor Pedagogo – Distrito de Nova Poxoréu

	NOME	CPF
1	ADÃO CAMILO	389.XXX.XXX-34
2	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	042.XXX.XXX-21
3	ANGÉLICA BRANDÃO DO VALE	610.XXX.XXX-23
4	ANTONIA DE ALENCAR FERREIRA	018.XXX.XXX-98
5	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	017.XXX.XXX-02
6	CLÁUDIA LINA DOS SANTOS SOUZA	650.XXX.XXX-72
7	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	005.XXX.XXX-23
8	CLEUSA PEREIRA DE MACEDO	022.XXX.XXX-98
9	ELIZANGELA SILVA RODRIGUES DE SALES	944.XXX.XXX-72
10	ELLEN KATIÚSCIA ELIAS ROCHA CARVALHO	005.XXX.XXX-59
11	EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA	936.XXX.XXX-87
12	EVANETE DOS REIS GONÇALVES	610.XXX.XXX-49
13	FRANCIELI PRIAMO MACHADO	015.XXX.XXX-77
14	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	053.XXX.XXX-67
15	FRANCISLAINE MARIA PEREIRA	008.XXX.XXX-64
16	ISANETE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE	971.XXX.XXX-91
17	JEFERSON SANTANA	009.XXX.XXX-25
18	JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-75
19	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA	771.XXX.XXX-68
20	KELLY PEREIRA DE SOUSA PIRES	010.XXX.XXX-45
21	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	021.XXX.XXX-99
22	LEIDIANE DANTES MIRANDA BARROS	014.XXX.XXX-61

23	LEIDIANE FEITOSA MENDES	011.XXX.XXX-26
24	LEONTINA CHAGAS DE MELO	910.XXX.XXX-53
25	LINDINALVA NUNES CASSIMIRO	922.XXX.XXX-68
26	LUCILEIDE AMARO DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-10
27	MARCELAINE RIBEIRO	026.XXX.XXX-76
28	MARCIA BARREIRA PUTENCIO	839.XXX.XXX-15
29	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	047.XXX.XXX-46
30	MAURA CANDIDA DE MOURA	887.XXX.XXX-00
31	NEUZASY PEREIRA DOS SANTOS	401.XXX.XXX-53
32	NORMA MARIA DE ANDRADE	834.XXX.XXX-00
33	ODAIR FREITAS DE REZENDE	027.XXX.XXX-76
34	REGIANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO	380.XXX.XXX-40
35	REGINA ALVES PEREIRA	032.XXX.XXX-88
36	RICARDO EGLER BATISTA NERY	617.XXX.XXX-04
37	RONICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	987.XXX.XXX-15
38	SANDRA IRIS DA SILVA FERREIRA	912.XXX.XXX-00
39	SORAIA SILVA DOS SANTOS	739.XXX.XXX-49
40	TEREZINHA NAZARETH DA CRUZ	458.XXX.XXX-15
41	ZILEIDE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	632.XXX.XXX-00

Professor Pedagogo – Pontal do Areia

	NOME	CPF
1	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES RAISCH	014.XXX.XXX-78

Professor de Educação Física

	NOME	CPF
1	EDSON RODRIGRES NASCIMENTO	854.XXX.XXX-68
2	JOÃO EDUARDO XAVIER PEREIRA	024.XXX.XXX-01
3	MICHELLE DE SOUZA SANTOS	068.XXX.XXX-55
4	PROCÓPIO ALVES DE MORAES	904.XXX.XXX-68
5	ROMULO JOSE MOREIRA DOS SANTOS E SANTOS	051.XXX.XXX-90
6	RONIMAR CAETANO DA SILVA	057.XXX.XXX-79
7	VINICIUS OLIVEIRA LOPES	042.XXX.XXX-50

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

- Professor Pedagogo – Indígena

- Professor Pedagogo – Distrito de Paraiso do Leste

Poxoréu, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO 36/2023

2º Termo de aditivo do contrato nº.268/2024, objetivando a ***Prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgicos, Internações, Exames, Anestesia, Eutanásia e Transfusão Sanguínea a cães e gatos, e uso de unidade móvel de educação em saúde animal,*** decorrente de Pregão Eletrônico n° 36/2023, que entre si celebram ***PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU*** e a ***APOLO HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA*** inscrita no CNPJ sob nº. 50.477.288/0001-68, aditivam o contrato com término 31/12/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Poxoréu, 10 de dezembro de 2024.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°101/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2025

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT,CEP: 78.800-000,por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 346, de 09 de maio de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n° 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n° 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, CONFORME CONVÊNIO 928210/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, A FIM DE MELHORAR A ESTRUTURA NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DESENVOLVIDA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, NO CAMPO E NA CIDADE, DEMANDADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Data da abertura da sessão pública: 22 de janeiro de 2026

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 11 de dezembro de 2025.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade nº 24/2025, de 04 de novembro de 2025)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, de 26 de agosto de 2025, com o resultado em favor de: : 63.666.676 CREMILSON DE OLIVEIRA, portador do CNPJ nº 63.666.676/0001-39, Ocupação: Serviço de Carpintaria, Ocupação: Serviço de Carpintaria.

E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora

Poxoréu/MT, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Processo Licitatório nº 90/2025

Credenciamento nº 07/2025

Inexigibilidade nº 24/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 07/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E AUXILIAR DE MECÂNICO. No dia 11 de dezembro de 2025, às 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 346 de 09 de maio de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR o participante, conforme segue: 63.666.676 CREMILSON DE OLIVEIRA, portador do CNPJ nº 63.666.676/0001-39, Ocupação: Serviço de Carpintaria, com endereço Rua Marechal Rondon, nº 33, Bairro Irantinópolis I, CEP. 78.800-000, em Poxoréu/MT.

Poxoréu-MT, 11 de dezembro de 2025.

Andressa Soares Barbosa

Simone Ferreira Santos

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2025 – INEXIGIBILIDADE 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA: 63.666.676 CREMILSON DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 63.666.676/0001-39

Ocupação: Serviço de Carpintaria;

Contrato: 435/2025

VALOR GLOBAL: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E AUXILIAR DE MECÂNICO.

VIGENCIA: **12 (DOZE) meses**

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011I/2025/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT.

Dispõe sobre a Atribuição de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, destinados aos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Auxiliar de Turma e Apoio Administrativo Educacional, para atuação na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 010/2025/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar, que dispõe sobre a data da atribuição dos contratados referentes ao certame em andamento.

1. DA ATRIBUIÇÃO DE CONTRATADOS

1.1 A atribuição dos contratados referentes ao Processo Seletivo ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2025**, nas dependências da **EMEB. Alegria do Saber**, conforme horários definidos para cada cargo, distribuídos da seguinte forma:

CARGO	HORÁRIO DE ATRIBUÍÇÃO
SEDE E CAMPO: · Professor de Pedagogia – Educação Infantil; · Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental;	Período Matutino: Início às 8h.

· Professor de Educação Física; · Auxiliar de Turma.	
SEDE E CAMPO: · Técnico Administrativo Escolar; · Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar; · Agente de Nutrição Escolar; · Agente de Limpeza Escolar; · Vigia Escolar.	Período Vespertino: Início às 14h.

1.2 Somente os candidatos classificados deverão comparecer para a atribuição na data acima mencionada.

1.3 É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

1.4 Os candidatos impossibilitados de comparecer ao local de atribuição na data de 15 de dezembro de 2025 deverão outorgar procuração, devidamente lavrada em cartório, conferindo poderes legais a um representante para realizar a atribuição em seu nome.

1.5 O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na perda do direito à contratação, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, conforme previsto no edital original.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no **EDITAL Nº. 010/2025/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT.**

2.2. Este edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT, 11 de dezembro de 2025.

_____

Marciele Eidt

Secretária Municipal de Educação

Portaria 012/2025

Querência – MT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000034/2025.

O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 1 de Outubro 2025, com inicio às 08:00, tendo como objeto registro de preços, para futura e eventual contratação de
empresa pra prestação de serviços de informática e outros para conserto e manutenção corretiva de
equipamentos, visando atender todas as secretarias municipais. Das quais foram vencedoras as
empresas: Itens 12074, 75169, 75170, 75171, 75172, 75173, 75174, 75177, 75178, 75179, 75182,
75186, 75187, 75188, 75189, 75190, 75191, 75192, 75193, 75194, 75195, 75197, 75200, 75201,
75206, 75209, 75214, 75217, 75220, 75221, 75223, 75224, 75225, 78824, 78827, 78829, 78830,
81334, 81336, 81337, M. VEZARO inscrita no CNPJ sob o número 10.851.981/0001-34 no valor de
R$ 434.330,10; Itens 75181, EXPERTIZE+ EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o
número 52.515.714/0001-36 no valor de R$ 43.504,00; Itens 75203, 75204, 75215, 75216, 75218,
75219, 75222, 78825, 78826, MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o
número 08.257.279/0001-03 no valor de R$ 22.480,00; Itens 78828, MICRODADOS SISTEMAS
LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 07.228.857/0001-02 no valor de R$ 17.000,00; Itens 81333,
81335, 2J COMERCIAL E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 44.312.233/0001-03
no valor de R$ 141.450,00.

QUERÊNCIA - MT, 11 de Dezembro de 2025.

_____

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 330/2025 AUXILIO DOENÇA MARIA JOSELINA

PORTARIA RH N° 330/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ***MARIA JOSELINA CANTUARIO DE ABREU*** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

_RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder benefício de AUXILIO-DOENÇA, a servidora ***MARIA JOSELINA CANTUARIO DE ABREU,*** servidora efetiva no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir **17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026,** conforme laudo de inspeção de saúde realizado no dia 26 de novembro de 2025.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 27 de novembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 340/2025 FERIAS NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS

PORTARIA RH N° 340/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA ,** servidor efetivo no cargo de Psicólogo, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo:

· 05/11/2024 a 04/11/2025, compreendendo os (15) dias de gozo de 07/01/2026 à 21/01/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 04 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 341/2025 FERIAS ADAIR CABRAL DE MELO

PORTARIA RH N° 341/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **ADAIR CABRAL DE MELO** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **ADAIR CABRAL DE MELO,** servidor efetivo no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 11/02/2024 a 10/02/2025, compreendendo os (15) dias de gozo de 19/01/2026 à 02/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 04 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 342/2025 LICENÇA MATERNIDADE REBECA GUIMARAES

PORTARIA RH N° 342/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **REBECA GUIMARÃES NASCIMENTO** E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

C**ONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.010 de março de 2023, no Art. 97° que dispõe sobre o gozo de 180 dias de licença maternidade.

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Conceder Licença Maternidade nos termos do art. 97 da Lei 1010/2023 a Servidora **REBECA GUIMARÃES NASCIMENTO,** matrícula n° 9339, ocupante do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2°. Período de gozo da Licença Maternidade nos dias 04/12/2025 á 01/06/2026, sendo 180 dias de gozo.

ARTIGO 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de Dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 346/2025 FERIAS WILLIAN CABRAL

PORTARIA RH N° 346/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **WILLIAN CABRAL DE SOUZA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **WILLIAN CABRAL DE SOUZA,** servidor no cargo de Motorista, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 07/01/2025 a 06/01/2026, compreendendo os (15) dias de gozo de 16/12/2025 à 30/12/2025.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 347/2025 FERIAS HEROMINIA MARIA

PORTARIA RH N° 347/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **HEROMINIA MARIA DE BARROS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribei-

rão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **HEROMINIA MARIA DE BARROS,** servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente aos períodos aquisitivos:

· 11/02/2024 a 10/02/2025, compreendendo os (15) dias de gozo de 22/12/2025 à 05/01/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 348/2025 PROGR. FUNCIONAL LAURACI ALVES

PORTARIA RH N° 348/2025

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **LAURACI ALVES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 41 e 42 da Lei 604/2011, que dispõe sobre a Progressão Funcional dos Profissionais de Educação Básica do Munícipio de Ribeirão Cascalheira – MT.

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Conceder a Promoção Funcional – de Nível da Servidora Publica Municipal **LAURACI ALVES DA SILVA,** matrícula n° 2429 cargo **APOIO ADM. EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NIVEL/CLASSE (ATUAL)	NIVEL/CLASSE (PROMOÇÃO)
LAURACI ALVES DA SILVA	11/12/2009	**Apoio Adm. Educacional Nutrição**	B-05	B-06

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 349/2025 LICENÇA PREMIO PAMELLA CAROLINA

PORTARIA RH N° 349/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA **PAMELLA CAROLINA MARTINS DE SOUZA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença premio a servidora **PAMELLA CAROLINA MARTINS DE SOUZA,** servidora no cargo de Serviços Gerais, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 25/02/2019 a 24/02/2024, compreendendo os (15) dias de gozo de 02/01/2026 à 16/01/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 08 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 350/2025 FERIAS NUBIA DIAS

PORTARIA RH N° 350/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **NUBIA DIAS PIMENTEL** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **NUBIA DIAS PIMENTEL,** servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente aos períodos

aquisitivos:

· 02/09/2024 a 01/09/2025, compreendendo os (15) dias de gozo de 20/01/2026 à 03/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 08 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 351/2025 LICENÇA PREMIO MAURA APARECIDA

PORTARIA RH N° 351/2025

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA **MAURA APARECIDA HAUBERT MARSANGO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença premio a servidora **MAURA APARECIDA HAUBERT MARSANGO,** servidora pública efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 08/02/2020 a 07/02/2025, compreendendo os (30) dias de gozo sendo: 05/01/2026 a 03/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 08 de dezembro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor- Gabriel Farra para as festividades de Final de Ano de 2025.

BASE LEGAL: Artigos 74, inciso II , da Lei nº. 14.133/2021.

EMPRESA: C. DOS S. M. FREITAS CNPJ 49.754.462/0001-93

VALOR GLOBAL: R$ 10.0000 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Cascalheira-MT 11 de dezembro de 2025

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla- Ricco e Léo para as festividades de Final de Ano de 2025.

BASE LEGAL: Artigos 74, inciso II , da Lei nº. 14.133/2021.

EMPRESA: C. DOS S. M. FREITAS CNPJ 49.754.462/0001-93

VALOR GLOBAL: R$ 90.0000 (noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Cascalheira-MT 11 de dezembro de 2025

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show Artístico da Dupla- Racyne e Rafael para as festividades de Final de Ano de 2025.

BASE LEGAL: Artigos 74, inciso II , da Lei nº. 14.133/2021.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR: PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 04.977.296/0001-56

VALOR GLOBAL: R$ 160.0000 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Cascalheira-MT 11 de dezembro de 2025

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2025 INEXIBILIDADE Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2025 INEXIBILIDADE Nº 12/2025

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrito sob **CNPJ Nº**: **75.10*******-82.**

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atendimento aos estudantes das turmas de Pré II e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Cascalheira-MT.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA QUINTA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R$ 458.005,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cinco reais e sessenta centavos).

ASSINAM: ELZA DIVINA BORGES GOMES – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrito sob **CNPJ Nº**: **75.10*******-82.**

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

Ribeirão Cascalheira – MT, 10 de Dezembro de 2025

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla-Débora & Daniela para as festividades de Final de Ano de 2025.

BASE LEGAL: Artigos 74, inciso II , da Lei nº. 14.133/2021.

EMPRESA: DMD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43.744.690/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 90.0000 (noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Cascalheira-MT 11 de dezembro de 2025

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA N.º 607, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 607, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 145/2025.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO A FRIO, GÁS DE COZINHA, SERVIÇOS DE ALUGUEL E SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
VIGÊNCIA: 18/11/2025 à 31/12/2025	
NOME CONTRATADO: MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA	
CPF OU CNPJ: 13.069.005/0001-12	
VALOR DO CONTRATO: R$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **CRISTIANA RODRIGUES VIEIRA,** Lotado na **Secretaria Municipal de Cultura**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descum-

primento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **KAMYLA RODRIGUES PERES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 04 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos — **Prefeito Municipal**

Vania Francisca Carrijo da Silva — **Secretaria de Administração**

CIENTE:

CRISTIANA R. VIEIRA

CPF: 880.759.401-30

FISCAL

KAMYLA R. PERES

CPF: 024.233.841-06

SUPLENTE

PORTARIA N.º 608, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 608, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 139/2025.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: Prestação de Serviços com mão de obra para ADEQUAÇÃO DE SUMIDOURO - CONFORME NBR 170176/2024 em 50 UNIDADES HABITACIONAIS, conforme condições, especificações e demais exigências constantes no Edital e no Termo de Referência	
VIGÊNCIA: 18/11/2025 à 31/12/2025	
NOME CONTRATADO: ALBERTO THEODORO DA SILVA	
CPF OU CNPJ: 197.995.0001-14	
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.688,00 (vinte e quatro mil e seiscentos oitenta e oito reais)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **CELESTINO DALCIN FILHO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido

ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 04 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal

Vania Francisca Carrijo da Silva
Secretaria de Administração

CIENTE:

CELESTINO D. FILHO
CPF: 795.546.951-87
FISCAL

FLAVIA A. DOS SANTOS
CPF: 072.802.106-43
SUPLENTE

PORTARIA N.º 609, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 609, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 147/2025.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: O presente documento objetiva a Prestação de Serviços com ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, no município de Ribeirãozinho/MT, conforme condições, especificações e demais exigências constantes no Edital e no Termo de Referência	
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 31/12/2025	
NOME CONTRATADO: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CPF OU CNPJ: 25.993.540/0001-44	
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **CELESTINO DALCIN FILHO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 04 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal

Vania Francisca Carrijo da Silva
Secretaria de Administração

CIENTE:

CELESTINO D. FILHO **FLAVIA A. DOS SANTOS**

CPF: 795.546.951-87 **CPF: 072.802.106-43** **FISCAL** **SUPLENTE**

PORTARIA N.º 610, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 610, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 149/2025.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: O presente documento objetiva a Prestação de Serviços com mão de obra para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Pontual para a Atualização da Cartografia Urbana Municipal, conforme condições, especificações e demais exigências constantes no Edital e no Termo de Referência	
VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 31/01/2026	
NOME CONTRATADO: *DATAURB – GESTÁO DE CIDADES LTDA*	
CPF OU CNPJ*: 52.664.587/001-37*	
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **CELESTINO DALCIN FILHO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descum-

primento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 04 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal

Vania Francisca Carrijo da Silva
Secretaria de Administração

CIENTE:

CELESTINO D. FILHO
CPF: 795.546.951-87
CAL

FLAVIA A. DOS SANTOS
CPF: 072.802.106-43 **FIS-**
SUPLENTE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: contratação da Empresa **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA**, que detém a carta de exclusividade de **GUILHERME SILVA,** para realização de show que acontecerá na "SEMANA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT", conforme Termo de Convênio nº 2258/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Secel, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025 às 23:00 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT

FAVORECIDO: **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após análise do Processo Administrativo supramencionado, destinado à contratação de Show, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais elementos que instruem os autos,

RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação, considerando que restou devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, conforme justificativas técnicas e parecer jurídico.

Em seguida, HOMOLOGA o referido procedimento, autorizando a contratação da empresa **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA**, pelo valor total de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas condições apresentadas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ribeirãozinho, 11 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: contratação da Empresa **SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que detém a carta de exclusividade de **RAYANE & RAFAELA**, para realização de show que acontecerá na "SEMANA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT," conforme Termo de Convênio nº 2258/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Secel, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025 às 23:00 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT

FAVORECIDO: **SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após análise do Processo Administrativo supramencionado, destinado à contratação de Show, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais elementos que instruem os autos,

RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação, considerando que restou devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, conforme justificativas técnicas e parecer jurídico.

Em seguida, HOMOLOGA o referido procedimento, autorizando a contratação da empresa **SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pelo valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas condições apresentadas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ribeirãozinho, 11 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: **MINISTÉRIO DE MÚSICA LOUVOR ALIANCA**, para realização de show que acontecerá na "SEMANA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT," conforme Termo de Convênio nº 2258/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Secel, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2025 às 23:00 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT.

FAVORECIDO: **MINISTÉRIO DE MÚSICA LOUVOR ALIANÇA**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após análise do Processo Administrativo supramencionado, destinado à contratação de Show, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais elementos que instruem os autos,

RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação, considerando que restou devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, conforme justificativas técnicas e parecer jurídico.

Em seguida, HOMOLOGA o referido procedimento, autorizando a contratação da empresa **MINISTÉRIO DE MÚSICA LOUVOR ALIANCA**, pelo valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete mil e quinhentos reais), nas condições apresentadas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ribeirãozinho, 11 de dezembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB
DECRETO Nº 01

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.891
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00
Anulação

03 05 02 PREVIRB
7 09.272.0082.2009.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL 5.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIRB F.R.: 71 802
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 Recursos do Exercício Corrente
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

03 05 02 PREVIRB
12 99.997.0082.2012.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL -5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS F.R. Grupo: 7 1 802
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1 Recursos do Exercício Corrente
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na nesta data.

RIO BRANCO, 02 de AGOSTO de 2025

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREVIRB
DECRETO Nº 02

DECRETO Nº 2 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.891

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00
Anulação

03 05 02 PREVIRB
8 09.272.0082.2010.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL 170.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONIS F.R.: 71 800
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 Recursos do Exercício Corrente
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

03 05 02 PREVIRB
10 99.997.0082.2012.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL -170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS F.R. Grupo: 7 1 800
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1 Recursos do Exercício Corrente
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RIO BRANCO, 18 de SETEMBRO de 2025

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREVIRB
DECRETO Nº 03/2025

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.891
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00
Anulação

03 05 02 PREVIRB
8 09.272.0082.2010.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL 200.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONIS F.R.: 71 800
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 Recursos do Exercício Corrente
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

03 05 02 PREVIRB
10 99.997.0082.2012.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL -200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS F.R. Grupo: 7 1 800
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1 Recursos do Exercício Corrente
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na nesta data.

RIO BRANCO, 01 de OUTUBRO de 2025

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 412

No dia 10 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT** , inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, portador do CPF n° **142.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30

Representante: PEDRAGON AUTOS LTDA

Telefone: (81) 3194-4012

Email: jussyamorim@terra.com.br

Endereço: AV RUY BARBOSA, 965 - AFLITOS, Recife - PE - 52050-000

Item: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CHEVROLET	**Modelo:** SPIN 1.8 7 LUGARES	**Preço Unitário:** R$ 148.900,00	**Valor Total:** R$297.800,00
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO SUV, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 2025 COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES/PASSAGEIROS. ESPECIFICAÇÃO: 07 LUGARES / 6 AIRBAGS / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / LUZES INDICADORAS DEDIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER) / ALAVANCA DO FREIO DEMÃO COM DETALHE CROMADO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8 CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO.						
Item: 2	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CHEVROLET	**Modelo:** TRACKER 1.0 TURBO	**Preço Unitário:** R$ 147.900,00	**Valor Total:** R$295.800,00
Descrição: VEICULO PASSEIO - AUTOMOTOR NOVO, TIPO SUV, 5 PORTAS, COR BRANCA, CAPACIDADE 5 PESSOAS, FLEX OU GASOLINA, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2025 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DESELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / 2 ENTRADAS USB DIANTEIRAS (TIPO A E TIPO C) PARA CARREGAMENTO E DADOS / 6 AIRBAGS.						
Total: R$ 593.600,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/12/2026** , a contar do dia **10/12/2025** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

PEDRAGON AUTOS LTDA
03.935.826/0001-30

COMISSÃO COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 412

No dia 10 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT** , inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, portador do CPF n° **142.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRANDAO MULTIMARCAS LTDA CNPJ: 62.077.531/0001-30

Representante: Silvia Caroline de Azevedo

Telefone: (65) 9237-7905

Email: comercial.brandaoautomoveis@gmail.com

Endereço: R F (ST OESTE), 15 - MORADA DO OURO, Cuiabá - MT - 78053-088

Item: 3	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CHEVROLET	**Modelo:** S10 WT CD 2.8 TURBO DIESEL 4X4 AT	**Preço Unitário:** R$ 292.999,99	**Valor Total:** R$585.999,98
Descrição: VEICULO - ZERO KM, TIPO PICK-UP, MOTORIZADO MINIMA R 315.711,1100 R 631.422,22 1.3, DIESEL CAPACIDADE DE 05 LUGARES 4 PORTAS COR BRANCA TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÃO: ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / CAPOTA MARÍTIMA / CONSOLE CENTRAL ENTREOS BANCOS DIANTEIROS COM DESCANSA BRAÇO / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / ONSTAR / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODAS DE LIGA LEVE ARO 18ESCURECIDAS / SISTEMA AUXILIAR EM PERMANÊNCIA EM FAIXA / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES.						
Total: R$ 585.999,98						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/12/2026** , a contar do dia **10/12/2025** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO

BRANDAO MULTIMARCAS LTDA 62.077.531/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N. 607, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

CRIA O SISTEMA DE CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Capitulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Sistema de Corregedoria Geral visa assegurar o pleno cumprimento das inspeções e correições sobre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com estrutura organizacional prevista na Lei n. 87, de 23 de dezembro de 2.005.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral possui função administrativa primordial a condução da instrução de processo e procedimento preliminar de investigação, realizar atos ou diligências tidas por necessárias, urgentes ou adequadas nos limites legais, sobre atos e comportamentos de servidores públicos, englobando os prestadores de serviços públicos, sejam eles de serviços delegados ou oriundos de contratos administrativos ou congêneres, inclusive, processar as representações e denúncias que lhe forem encaminhadas.

Capitulo II

Das Responsabilidades da Corregedoria Geral e

Demais Unidades Administrativas

Art. 2º. Todos os resultados da atuação da Corregedoria Geral que trata o artigo 1º, deverão ser encaminhados ao Prefeito que, a seu juízo, tomará as decisões cabíveis.

Art. 3º. Cabe aos titulares das Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Administrativa Organizacional Direta e Indireta municipal, sob pena de responsabilidade, requisitar a instauração do processo e/ou procedimento administrativo disciplinar, com encaminhamento à Corregedoria para procedimentos de praxe, contra faltas dos servidores em atos tipificados na legislação como infração funcional.

Parágrafo único. Igualmente, é dever dos titulares dos órgãos que compõem a estrutura administrativa prevista na Lei n. 87, de 23 de dezembro de 2005, comunicar e/ou levar ao conhecimento da Corregedoria quaisquer fatos relativos a ilícitos e/ou irregularidades que causem danos ao erário ocorridas na execução dos contratos administrativos, sejam elas atribuídos a servidores e/ou a fornecedores contratados pelo Município, ou quando não atenderem ao estabelecido em Ata de Registro de Preço e respectivos contratos e demais ajustes administrativos.

Art. 4º. Nos termos da Constituição Federal e demais leis aplicáveis, deverá ser garantido aos processados e aos investigados em processos e procedimentos administrativos, o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. As decisões terminativas do Prefeito a que se refere o artigo 2º, serão publicadas no portal da transparência e no Diário Oficial, acompanhados dos relatórios produzidos, resguardado o sigilo das informações sensíveis, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados.

Capitulo III

Da Organização das Funções, do Provimento dos Cargos,

Das Vedações e impedimentos

Seção I

Da Organização das Funções

Art. 6º. A Corregedoria Geral, órgão de assistência imediata do Gabinete do Prefeito, com estrutura organizacional definida no artigo 8º da Lei n. 87, de 23, de dezembro de 2005, disporá do suporte necessário de recursos humanos e materiais e atuará como órgão central do Sistema de Corregedoria Geral do Município.

Parágrafo único. Decreto do Prefeito definirá o Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Seção II

Do Provimento dos Cargos

Art. 7º. Os titulares dos cargos da Corregedoria Geral ingressaram no início da carreira: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio. Grupo: Especialidade em Administração e Assistência, que trata o plano de carreiras da Lei n. 9, de 22 de janeiro de 2.001, ou outro que o substituir.

Art. 8º. O nomeação para os cargos integrantes da Corregedoria Geral depende de aprovação em concurso público de provas e provas de títulos.

Art. 9º. São requisitos de investidura nos cargos da carreira da Corregedoria Geral, além daqueles exigidos na Lei Complementar n. 3, de 17 de outubro de 2.007 (Regime Jurídico Único):

I – Para o cargo de Corregedor Geral:

a) Graduação bacharelado em ciências jurídicas e sociais;

b) Prova de atuação e experiência jurídica mínima de (01) um ano, seja na esfera pública ou privada, em consultorias, auditorias, assessoria jurídica, planejamento e gestão de conflitos.

II – Para os cargos de Assistente Técnico da Corregedoria Geral:

a) Ensino médio completo;

Seção III

Das vedações e Impedimentos

Art. 10. É vedado a nomeação nos cargos integrantes do Sistema de Corregedoria Geral, de pessoas que nos últimos 5 (cinco) anos foram:

I – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

II - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art.11. Além dos impedimentos capitulados na Lei Complementar n. 3, de 17 de outubro de 2.007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), é proibido aos servidores com função na no Sistema de Corregedoria Geral, exercer:

I – atividade político-partidária;

II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Capitulo IV

Disposições Finais

Art. 12. O Corregedor Geral poderá requisitar, junto aos órgãos

e entidades da estrutura do Poder Executivo, pessoal técnico necessário ao desempenho de trabalhos em áreas técnicas e específicas quando o trabalho dependa da análise e avaliação de profissional especializado.

Art. 13. Os membros da Corregedoria Geral do Município, tanto quanto os integrantes dos seus órgão de assistência imediata, devem manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações, mantendo conduta ilibada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 11 de Dezembro de 2.025.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 607, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Cria o Sistema de Corregedoria Geral do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Capitulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Sistema de Corregedoria Geral visa assegurar o pleno cumprimento das inspeções e correições sobre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com estrutura organizacional prevista na Lei n. 87, de 23 de dezembro de 2.005.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral possui função administrativa primordial a condução da instrução de processo e procedimento preliminar de investigação, realizar atos ou diligências tidas por necessárias, urgentes ou adequadas nos limites legais, sobre atos e comportamentos de servidores públicos, englobando os prestadores de serviços públicos, sejam eles de serviços delegados ou oriundos de contratos administrativos ou congêneres, inclusive, processar as representações e denúncias que lhe forem encaminhadas.

Capitulo II

Das Responsabilidades da Corregedoria Geral e Demais Unidades Administrativas

Art. 2º. Todos os resultados da atuação da Corregedoria Geral que trata o artigo 1º, deverão ser encaminhados ao Prefeito que, a seu juízo, tomará as decisões cabíveis.

Art. 3º. Cabe aos titulares das Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Administrativa Organizacional Direta e Indireta municipal, sob pena de responsabilidade, requisitar a instauração do processo e/ou procedimento administrativo disciplinar, com encaminhamento à Corregedoria para procedimentos de praxe, contra faltas dos servidores em atos tipificados na legislação como infração funcional.

Parágrafo único. Igualmente, é dever dos titulares dos órgãos que compõem a estrutura administrativa prevista na Lei n. 87, de 23 de dezembro de 2005, comunicar e/ou levar ao conhecimento da Corregedoria quaisquer fatos relativos a ilícitos e/ou irregularidades que causem danos ao erário ocorridas na execução dos contratos administrativos, sejam elas atribuídos a servidores e/ou a fornecedores contratados pelo Município, ou quando não atenderem ao estabelecido em Ata de Registro de Preço e respectivos contratos e demais ajustes administrativos.

Art. 4º. Nos termos da Constituição Federal e demais leis aplicáveis, deverá ser garantido aos processados e aos investigados em processos e procedimentos administrativos, o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. As decisões terminativas do Prefeito a que se refere o artigo 2º, serão publicadas no portal da transparência e no Diário Oficial, acompanhados dos relatórios produzidos, resguardado o sigilo das informações sensíveis, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados.

Capitulo III

Da Organização das Funções, do Provimento dos Cargos, Das Vedações e impedimentos

Seção I

Da Organização das Funções

Art. 6º. A Corregedoria Geral, órgão de assistência imediata do Gabinete do Prefeito, com estrutura organizacional definida no artigo 8º da Lei n. 87, de 23, de dezembro de 2005, disporá do suporte necessário de recursos humanos e materiais e atuará como órgão central do Sistema de Corregedoria Geral do Município.

Parágrafo único. Decreto do Prefeito definirá o Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Seção II

Do Provimento dos Cargos

Art. 7º. Os titulares dos cargos da Corregedoria Geral ingressaram no início da carreira: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio. Grupo: Especialidade em Administração e Assistência, que trata o plano de carreiras da Lei n. 9, de 22 de janeiro de 2.001, ou outro que o substituir.

Art. 8º. O nomeação para os cargos integrantes da Corregedoria Geral depende de aprovação em concurso público de provas e provas de títulos.

Art. 9º. São requisitos de investidura nos cargos da carreira da Corregedoria Geral, além daqueles exigidos na Lei Complementar n. 3, de 17 de outubro de 2.007 (Regime Jurídico Único):

I – Para o cargo de Corregedor Geral:

a) Graduação bacharelado em ciências jurídicas e sociais;

b) Prova de atuação e experiência jurídica mínima de (01) um ano, seja na esfera pública ou privada, em consultorias, auditorias, assessoria jurídica, planejamento e gestão de conflitos.

II – Para os cargos de Assistente Técnico da Corregedoria Geral:

a) Ensino médio completo;

Seção III

Das vedações e Impedimentos

Art. 10. É vedado a nomeação nos cargos integrantes do Sistema de Corregedoria Geral, de pessoas que nos últimos 5 (cinco) anos

foram:

I – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

II - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art.11. Além dos impedimentos capitulados na Lei Complementar n. 3, de 17 de outubro de 2.007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), é proibido aos servidores com função na no Sistema de Corregedoria Geral, exercer:

I – atividade político-partidária;

II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Capitulo IV

Disposições Finais

Art. 12. O Corregedor Geral poderá requisitar, junto aos órgãos e entidades da estrutura do Poder Executivo, pessoal técnico necessário ao desempenho de trabalhos em áreas técnicas e específicas quando o trabalho dependa da análise e avaliação de profissional especializado.

Art. 13. Os membros da Corregedoria Geral do Município, tanto quanto os integrantes dos seus órgão de assistência imediata, devem manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações, mantendo conduta ilibada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 11 de Dezembro de 2.025.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (LEI N. 14.133/21, ART. 71 INC. IV)

Processo Administrativo n.: 347/2025

Modalidade Licitação n.: Concorrência 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiário padrão nas Coordenadas: 10º55’10.94” S - 61º30’2.25”O, pertencente ao município de Rondolândia/MT, conforme Termo de Compromisso n. 16851-FNDE.

Assunto: Adjudicação. Homologação. Fundamento: no Decreto Municipal de n. 243/2024; Lei n. 14.133/2021.

I - RELATÓRIO

O Certame foi realizado pela modalidade Concorrência presencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 243/2024 c/c Lei Federal n. 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiário padrão nas Coordenadas: 10º55’10.94” S - 61º30’2.25”O, pertencente ao município de Rondolândia/MT, conforme Termo de Compromisso n. 16851-FNDE.

Nos termos do Decreto Municipal n. 243/2024, o feito foi instruído com todos os documentos já registrados no Despacho, acrescidos de: Edital de chamada e os comprovantes de publicações; parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e pelo Controlador Geral do Município; Credenciamento das empresas; Proposta de preços; Documentos de habilitação; Ata de Julgamento; link de acesso da sessão de julgamento do certame; Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do município; Parecer Técnico da Contabilidade; Ata Complementar de Julgamento declarando como vencedora do certame a empresa RM Construções e Terraplanagem Ltda. CNPJ n. **.480.***/0001-**; Validações das Certidões Negativas; Edital de Resultado e comprovantes de publicações.

É o relatório.

II - DECISÃO:

a) Quanto ao pronunciamento acerca da regularidade formal do certame, as práticas da Comissão e demais atos, tratando-se da modalidade concorrência, estatui o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Ainda acerca da regularidade formal ou não do certame, estatui o Decreto Municipal nº 243, art. 16, VII e VIII:

Art. 16. Os processos de licitação observarão as seguintes fases externas:

VII-adjudicação;

VIII-homologação e/ou revogação pela autoridade superior - Gestor;

b) Nestes termos, quanto ao procedimento, apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo documental e dos termos procedimentais que a agente de contratação, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, cumpriram integralmente com os princípios aplicáveis e com os ditames da legislação de regência, especialmente o princípio da legalidade objetiva em todos os seus aspectos, em consonância com o edital.

c) Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c inciso VII e VIII, do art. 16, do Decreto Municipal n. 243/2024 c/c inciso XXX do art. 70 da Lei Orgânica do Município no uso das atribuições, confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com o objeto descrito na Planilha Orçamentária na Concorrência Presencial, conforme Ata de Julgamento (fls. 536/541 e 548/552) e as devidas publicações do Edital de Resultado de Licitação (fls. 576/581) e **HOMOLOGO** o procedimento de licitação - Concorrência Presencial, em favor da Empresa:

RM Construções e Terraplanagem Ltda., CNPJ n. **.480.***/0001-**, com proposta final do valor global de **R$ 1.274.413,68 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**;

O empenho será realizado dentro do período de exercício financeiro conforme necessidade da Secretaria solicitante, e em respeito ao Decreto Municipal de n. 319/2024;

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 11 de dezembro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/CONT/FINC/PMR/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

Decreto nº 00172025 Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00590/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.724.794,37 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01	**GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO**				
04 122 0101 2104	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE				
14	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações		129.700,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		129.700,00
				Total na Ação	129.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	129.700,00
03.01	**GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS**				
04 123 0101 2106	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO				
19	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações		32.433,67
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		32.433,67
22	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		1.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
				Total na Ação	33.433,67
28 841 0104 2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA				
34	3.2.90.22	99	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Todas Aplicações		180.112,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		180.112,00
36	4.6.90.71	99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas Aplicações		114.715,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		114.715,00
				Total na Ação	294.827,00
				Total na Unidade Orçamentária	328.260,67
04.01	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO**				
12 361 0111 2134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE				
85	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		40.826,44
	1.576.0000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação		40.826,44

Página 1 de 1

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12 361 0111 2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE

87	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	178.906,59
	1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	178.906,59
91	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	53.157,00
	1.576.0000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	53.157,00
			Total na Ação	272.890,03
			Total na Unidade Orçamentária	272.890,03

04.04 FUNDEB

12 361 0110 2132 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

141	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	182.000,00
	1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000,00
142	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	60.643,00
	1.540.1070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	60.643,00
144	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	27.458,00
	1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	27.458,00
145	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	13.000,00
	1.540.1070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	13.000,00
			Total na Ação	283.101,00

12 365 0110 2177 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%

154	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	21.102,00
	1.540.1070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	21.102,00
			Total na Ação	21.102,00
			Total na Unidade Orçamentária	304.203,00

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10 244 0116 2179 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL

215	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	14.895,96
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.895,96
			Total na Ação	14.895,96
			Total na Unidade Orçamentária	14.895,96

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0116 2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)

224	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	11.484,60
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.484,60
227	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	29.999,00
	1.621.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.999,00
232	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	329.998,78
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.998,78

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0116 2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)

233	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	150.000,00
	1.621.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
			Total na Ação	521.482,38
			Total na Unidade Orçamentária	521.482,38

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 122 0106 2119 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU

555	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.750.0000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00
304	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	30.965,21
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	30.965,21
			Total na Ação	50.965,21

04 122 0106 2120 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP

309	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	43.982,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	43.982,00
			Total na Ação	43.982,00
			Total na Unidade Orçamentária	94.947,21

07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0118 2150 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

362	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	3.583,89
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.583,89
365	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	19.488,75
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	19.488,75
			Total na Ação	23.072,64
			Total na Unidade Orçamentária	23.072,64

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0106 2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNI

457	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	14.809,58
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	14.809,58
458	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	18.532,90
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	18.532,90
460	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	2.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
			Total na Ação	35.342,48
			Total na Unidade Orçamentária	35.342,48

Total de Suplementações: 1.724.794,37

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.724.794,37

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

(Um Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), como abaixo especificado:

02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 0101 2103 MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO

11	3.3.90.33	99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas Aplicações	3.077,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.077,00
12	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	105.503,49
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	105.503,49
13	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	326,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	326,00
			Total na Ação	108.906,49
			Total na Unidade Orçamentária	108.906,49

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12 361 0110 1114 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

46	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	4.581,56
	1.569.0000		Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.581,56
			Total na Ação	4.581,56
			Total na Unidade Orçamentária	4.581,56

04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 392 0114 2138 FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS

111	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	277.158,80
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	277.158,80
112	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	2.500,00
	1.715.0000		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.500,00
113	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1.500,00
	1.716.0000		Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.500,00
114	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	809,00
	1.719.0000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	809,00
115	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	72.846,51
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	72.846,51
116	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	2.500,00
	1.715.0000		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.500,00
117	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.700,00
	1.716.0000		Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.700,00
118	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.200,00
	1.719.0000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.200,00
119	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	1.800,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
120	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	850,00
	1.715.0000		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	850,00
121	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	2.500,00
	1.716.0000		Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.500,00

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 392 0114 2138 FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS

122	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	850,00
	1.719.0000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	850,00
			Total na Ação	366.214,31
			Total na Unidade Orçamentária	366.214,31

04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27 812 0115 1120 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS, QUADRAS E PRAÇAS

131	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	628,00
	1.754.0000		Recursos de Operações de Crédito	628,00
			Total na Ação	628,00

27 122 0115 2139 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE

133	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	51.454,84
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	51.454,84
134	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	3.500,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
135	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	40.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
			Total na Ação	94.954,84

27 812 0115 2140 FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPORTO AMADOR

136	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1,20
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	1,20
			Total na Ação	1,20
			Total na Unidade Orçamentária	95.584,04

04.061 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO - FMTER

12 365 0110 2204 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À MELHORIA NA EDUCAÇÃO - FMTER - ENSINO INFANTIL

192	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	685,00
	1.570.0000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	685,00
			Total na Ação	685,00
			Total na Unidade Orçamentária	685,00

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10 301 0116 1122 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

194	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1.050,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.050,00
195	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	378,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	378,00
197	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	924,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	924,00
			Total na Ação	2.352,00

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10 122 0116 2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

203	3.3.90.33	99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas Aplicações	1.008,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.008,00
208	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	53,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	53,00
209	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	3.885,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.885,00
			Total na Ação	4.946,00
			Total na Unidade Orçamentária	7.298,00

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0116 2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)

219	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	78,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	78,00
222	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	5,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5,00
235	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	924,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	924,00
236	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	18.763,01
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.763,01
			Total na Ação	19.770,01

10 304 0116 2144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

243	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	0,62
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,62
			Total na Ação	0,62

10 302 0116 2146 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

257	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	116,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116,00
259	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	42,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42,00
265	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	28,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28,00
266	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	50,00
	1.621.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00
			Total na Ação	236,00
			Total na Unidade Orçamentária	20.006,63

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 782 0121 2169 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB

330	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	987,08
	1.759.0000		Recursos Vinculados a Fundos	987,08

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 782 0121 2169 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB

		Total na Ação	987,08

15 451 0109 2180 PAVIMENTAÇÃO URBANA DE RUAS E AVENIDAS

339	4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00
	1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	57.500,00
338	4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	176.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	176.000,00
342	4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	78.968,39
	1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	78.968,39
		Total na Ação	312.468,39
		Total na Unidade Orçamentária	313.455,47

07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0118 2151 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS

368	3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	227.033,81
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	227.033,81
369	3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	80.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
		Total na Ação	307.033,81
		Total na Unidade Orçamentária	307.033,81

07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 0118 2156 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR

441	3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	14.938,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.938,00
442	3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	18.428,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.428,00
		Total na Ação	33.366,00
		Total na Unidade Orçamentária	33.366,00

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0106 2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNI

460	3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	73.157,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.157,00
		Total na Ação	73.157,00

04 122 0106 2114 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

464	3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	2.874,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.874,00
466	3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.386,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.386,00
		Total na Ação	4.260,00
		Total na Unidade Orçamentária	77.417,00

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

NOVEMBRO/2025

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 608 0119 1136 APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

478	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	294,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	294,00
			Total na Ação	294,00

04 122 0119 2157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDA

485	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	50.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
487	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	19.500,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	19.500,00
488	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	317.388,06
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	317.388,06
			Total na Ação	386.888,06

20 631 0119 2185 APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CAFÉ

492	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	2.614,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.614,00
			Total na Ação	2.614,00
			Total na Unidade Orçamentária	389.796,06

10.03 SANEAMENTO

17 512 0117 1125 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

525	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	450,00
	1.631.0000		TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	450,00
			Total na Ação	450,00
			Total na Unidade Orçamentária	450,00

Total de Anulações: 1.724.794,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 03 de Novembro de 2025.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 327/2025

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **Mariano Balabam**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR a servidora **Sra. MARIA DA PENHA DE JESUS,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato, bem como a sua suplente a servidora **Sra. KARLA DO NASCIMENTO STRACK**, para atuarem como Fiscais de Contrato no seguinte instrumento:

I – CONTRATO Nº 51/2025 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTISTICO PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS E CA-

PACITAÇÃO AUDIO VISUAL – PROJETO GÊNESIS RAP COM O TEMA: "COMBATE ÀS DROGAS E SAÚDE MENTAL", A TODA COMUNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE ZONA URBANA E RURAL.

Art. 2º. Os servidores designados estão habilitados para serem encarregados pelos atestes das faturas/notas fiscais e conferência dos serviços prestados pela contratada, a partir da publicação desta até o término da vigência do contrato;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato, revogando efeitos contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rosário Oeste/MT 11 de dezembro de 2025.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO N° 020/2025

O município de Rosário Oeste/MT, situada na Av. Otávio Costa, nº 1, Bairro: Santo Antônio - CEP: 78.480-000 informa a todos o resultado do Processo Administrativo nº 020/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

ONDE SE LÊ: valor global de R$ 31.857,50 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: valor global de R$ 76.628,98 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Rosário Oeste/MT, 11 de dezembro de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Agente de Contratação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

ONDE SE LÊ: valor global de R$ 31.857,50 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: valor global de R$ 76.628,98 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Rosário Oeste/MT, 11 de dezembro de 2025.

Mariano Balabam

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 328 - 2025

PORTARIA Nº 328/2025

de 11 de Dezembro de 2025

"Revoga a Portaria 306/2025, e da outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada em todos seus termos a Portaria 306 de 24 de Novembro de 2025.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Dezembro de 2025.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/202/SEMED

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA REGIME /JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome do Servidor(a): _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone: _____

2-FORMAÇÃO PROFISSIONAL -

( ) efetivo

Possui outro vinculo empregatício :

( )sim ( ) não

3-OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:

( ) Técnico Administrativo Educacional
( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil

Apoio Administrativo Educacional
( ) Manutenção de Infraestrutura (limpeza)
( ) Nutrição Escolar (Merendeira)
( ) Vigilância
( ) Motorista de Transporte Escolar

4-PONTUAÇÃO:

Critérios: Classe e Nível.

PONTOS DA CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE/NIVEL					
NIVEL	**CLASSE**				
	A	B	C	D	E
1	101	201	301	401	501
2	102	202	302	402	502
3	103	203	303	403	503
4	104	204	304	404	504
5	105	205	305	405	505
6	106	206	306	406	506
7	107	207	307	407	507
8	108	208	308	408	508
9	109	209	309	409	509
10	110	210	310	410	510
11	111	211	311	411	511
12	112	212	312	412	512

Total dos pontos:_____

4-Assiduidade

Critérios	Indicadores	Subtotal
Representação em Conselhos da Rede Municipal de Educação e de outras Secretarias. 01 (um) por Conselho e no máximo 5 (cinco) pontos.	1,0	

5-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR.

Onde se lê:

Critérios	Indicadores	Subtotal
Por participação, acima de 95%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2025.	5,0	
Por participação, acima de 75%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2025.	1,0	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (certificado referente aos últimos três anos 2023, 2024 e 2025)	1,0 para cada 40 horas	
Por participação em 100% de reuniões escolares, devidamente comprovadas.	1,0 pontos	
Por participação de 75% a 95% em reuniões escolares, devidamente comprovadas.	0,5 ponto	
Desenvolvimento e apresentação de projetos no Programa A União Faz a Vida 2025, devidamente cadastrados na plataforma	5,00 pontos	
Formação continuada em Educação Especial, no máximo de 04 pontos.	1,0 para cada 40 horas	
Formação continuada na área de atuação, no máximo de 04 pontos.	1,0 para cada 40 hora	
Artigo publicado em Instituições Públicas máximo de 03 artigos nos últimos 02 anos.	3,0 pontos por artigo.	

5-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR.

Leia -se

Critérios	Indicadores	Subtotal
Por participação, acima de 95%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2025.	5,0	
Por participação, acima de 75%, da formação continuada via sala do educador na escola onde está atuando no ano letivo 2025.	1,0	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (certificado referente aos últimos três anos 2023, 2024 e 2025)	1,0 para cada 40 horas	
Por participação em 100% de reuniões escolares, devidamente comprovadas.	1,0 pontos	
Por participação de 75% a 95% em reuniões escolares, devidamente comprovadas.	0,5 ponto	
Formação continuada em Educação Especial, no máximo de 04 pontos.	1,0 para cada 40 horas	
Formação continuada na área de atuação, no máximo de 04 pontos.	1,0 para cada 40 hora	
Artigo publicado em Instituições Públicas máximo de 03 artigos nos últimos 02 anos.	3,0 pontos por artigo.	

6 - EM CASO DE EMPATE:
a. Maior escolaridade
b. Maior tempo de serviço na Unidade Escolar
c. Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Rosário Oeste-MT
d. Maior idade
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:_____ Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação.

Assinatura do Professor: _____

Comissão Responsável_____

Local e Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI N.º 818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos anexos das Lei Municipais n.º 810/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e n.º 809/2025 – PPA 2026/2029, vigentes para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito do MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Senhor MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das Leis Municipais n.º 810/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n.º 809/2025 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029, vigentes para o exercício financeiro de 2025, passarão a vigorar em consonância com os anexos da Lei Orçamentária Anual, vigente para o Exercício Financeiro de 2026, em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 11 de dezembro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 246/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o que não houve recursos sobre a divulgação do Edital Normativo nº 001/2025.

II. Divulgar o resultado da análise do pedido de isenção das taxas de inscrição (Anexo).

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: ww.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Salto do Céu/MT, 11 de dezembro de 2025.

FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES
Presidente da Comissão

JOAQUIM MARIA DIAS
Membro da Comissão

ANGÉLICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO
Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
190	ELYTON BATISTA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
180	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	DEFERIDO
50	MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
370	POENA JULIA LOMPIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2025

Processo Administrativo: 385/2025

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de portão lambril para atender a demanda da Creche Municipal Benilde Atuatti.

Fornecedor vencedor: J. D. SANTOS FILHO

CPF/CNPJ: 62.030.954/0001-02

Valor Total: R$ 9.200,00 (nove mil e reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 10 de Dezembro de 2025.

Pablo Liberal Bortolas - Prefeito Municipal

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATO Nº 86/2025 – MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.283/0001-57, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, nº 491, Centro, Santa Carmem/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PABLO LIBERAL BORTOLAS,** no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando os princípios da autotutela, legalidade, moralidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público, resolve formalizar o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral referente ao Contrato Administrativo nº 86/2025, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA D'ACO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.135.860/0001-69, pelas razões a seguir expostas.

1. DOS FATOS

O Contrato Administrativo nº 86/2025 decorre da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da cobertura da piscina da Escola Municipal Selvino Damian Prevê, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações previstas no projeto executivo, minuta contratual, cronograma físico-financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais documentos que compõem o edital.

Durante a análise do Processo nº 2066025/2025, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), ao julgar a Representação de Natureza Externa (RNE), com pedido de tutela provisória de urgência, interposta pela empresa **SCOTI Engenharia e Consultoria Ltda**, constatou irregularidade gravíssima na habilitação da empresa contratada, notadamente a apresentação de atestado de capacidade técnica fraudulento, fato comprovado no Achado de Auditoria emitido pela Corte de Contas.

O Tribunal de Contas, ao declarar a procedência da representação, reconheceu que o vício identificado é de natureza insanável, comprometendo a lisura, a legalidade e a isonomia do certame, invalidando todos os atos subsequentes, inclusive a celebração do Contrato nº 86/2025.

O Achado de Auditoria integra o presente Termo como anexo, constituindo parte inseparável deste documento.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, deve invalidar atos administrativos ilegais, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 147, inciso I, a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público devidamente fundamentadas. O art. 148 prevê, ainda, a nulidade do contrato administrativo quando verificada irregularidade no procedimento licitatório que deu origem ao contrato.

A apresentação de documento falso ou fraudulento constitui infração administrativa tipificada pelo art. 155, inciso VIII, IX, da Lei nº 14.133/2021, sendo causa suficiente para a desconstituição do ato de habilitação e, por consequência, da contratação dele resultante.

3. DA CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DOS VALORES APURADOS

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no julgamento da Representação de Natureza Externa (RNE) instaurada no Processo nº 2066025/2025, a qual reconheceu a nulidade insanável do procedimento licitatório que deu origem ao Contrato Administrativo nº 86/2025, o MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT promoverá a consignação judicial dos valores eventualmente apurados como devidos, correspondentes exclusivamente aos serviços efetivamente executados e comprovadamente medidos, conforme medições técnicas regularmente formalizadas no processo administrativo.

4. DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em atendimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que reconheceu a apresentação de atestado de capacidade técnica fraudulento pela empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA D'ACO LTDA no procedimento licitatório decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, será instaurado Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar responsabilidades e aplicar, se for o caso, as sanções administrativas cabíveis.

A instauração do referido processo observa os arts. 155, incisos VIII e IX, e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como em consonância com as determinações emanadas da Corte de Contas.

O Processo Administrativo Sancionador tramitará em autos próprios, de forma independente da presente rescisão contratual, em cumprimento direto à decisão do TCE/MT, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais que se mostrem cabíveis em decorrência dos fatos apurados.

5. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 86/2025, firmado com a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA D'ACO LTDA, com fundamento nos arts. 147, I, 148, e 155, VIII, IX, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e juntado ao respectivo processo administrativo da Concor-

rência Eletrônica nº 02/2025.

Santa Carmem/MT, 11 de Dezembro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

Pelo presente ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 005/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 005/2025, de 26 de setembro de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a).

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco (realizada pela Prefeitura)

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

Os Candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Ordem	Nome do Inscrito
01°	JESSILENE SOARES DA SILVA
02°	VERA LUCIA NUNES DE CARVALHO

AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO	
Ordem	Nome do Inscrito
01°	GENESIS FREITAS FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Ordem	Nome do Inscrito
01°	ANA CLERE ALVES

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 391/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CARMEM - MT, torna público que Adesão a Ata de Registro de Preços nº 57/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n° 102/2024 – Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, cujo objeto é o fornecimento de móveis planejados.

CONTRATADA: CE GONÇALVES POLETTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.931.043/0001-47

Valor total do contrato: R$ 119.471,46 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do município de Santa Carmem – MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico o processo para a contratação mencionada.

Santa Carmem - MT, 12 de dezembro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal de Santa Carmem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DAS COLEÇÕES "SISTEMA MAXI DE ENSINO" E "PROSINHA", DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, PARA O ANO LETIVO DE 2026. Vencedor: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ/CPF Nº 79.065.181/0001-94**, Valor: **245.081,25** (Duzentos e quarenta e cinco mil oitenta e um reais e vinte cinco centavos). fundamentada no artigo **72 da Lei 14.133/21**, o qual estabelece as diretrizes para a instrução dos processos de contratações diretas, **art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, C/C **art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**. Santa Cruz do Xingu MT, 11 de dezembro de 2025.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Agente de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: aquisição de livros didáticos para atender as unidades escolares da rede municipal no ano letivo de 2026, conforme orçamento apresentado pela Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A (CNPJ 79.065.181/0001-94). O material inclui coleções Prosinha, Sistema Maxi e demais obras listadas no documento encaminhado, destinadas ao planejamento pedagógico, desenvolvimento das atividades escolares e apoio ao processo de ensino e aprendizagem. A aquisição visa garantir materiais atualizados e adequados às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A CNPJ/CPF Nº 79.065.181/0001-94** ITENS VENCEDORA - 46033 - R$ 3.120,00, - 46025 - R$ 155,10, - 46026 - R$ 155,10, - 46027 - R$ 155,10, - 46019 - R$ 231,00, - 46020 - R$ 231,00, - 46024 - R$ 232,65, - 46032 - R$ 477,40, - 46029 - R$ 477,40, - 46030 - R$ 477,40, - 46031 - R$ 477,40, - 46028 - R$ 407,55, **VALOR TOTAL GERAL R$ 245.081,25**

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de dezembro de 2025

Joraildes Soares de Souza

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Processo licitatório 087/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT..** Modalidade Pregão n° 019/2025, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09:00 horas, do dia 06 de Janeiro de 2025. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 99255-9418, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Dezembro de 2025.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor VOLMIR BASSANI Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 431/2025 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977	9	AP
2	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA	12/02/2007	8,5	AP
3	BRUNA DE FRANÇA OLIVEIRA	08/11/1995	8	AP
4	SIRLENE KUPAS	03/03/1986	7,5	AP
5	MACKSON HENRIQUE DE ALMEIDA	27/06/2003	7	AP
6	SUELY LUIZA DA SILVA	04/02/1973	6	AP

7	GABRIEL VERISSIMO ALBARADO BALIEIRO DE JESUS	10/04/2003	5,5	AP
8	JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	24/09/1994	5	AP
9	RENATA CRISTINA ALVES VIEIRA RODRIGUES	27/11/1989	4,5	REP
10	CLEUZA FRANCO FERREIRA	22/03/1975	0	REP
11	FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA DE MELO	04/11/1995	NÃO COMPARECERAM	
12	IVANETE MATU DA ROCHA	26/08/1987		
13	IVONE DA SILVA ALMEIDA	27/01/1984		
14	LANNA LUIZA LOPES DE SOUSA NUNES	11/02/2005		
15	MARCELO CAVALCANTI ANESIO	11/09/1994		
16	NAUÃH LUZ COSTA	22/06/2006		
17	NEILSON RODRIGUES DE FRANÇA	19/04/1993		
18	RAÍSSA NASCIMENTO DE ARAÚJO	03/12/2004		
19	ALANA VITÓRIA MARQUES GONÇALVES	15/04/2009		

EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ZHAYRA COSTA SILVA	21/12/1985	NÃO COMPARECEU

ELETRICISTA AUTOMOTIVO		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	ELIZEU OLIVEIRA DE PINHO	07/10/1997	9,5	AP
2	WALTER DE MEIRA GARCIA	31/01/1977	7	CLAS
3	ESDRAS COSTA DE SOUZA	10/04/1987	NÃO COMPARECEU	

ENFERMEIRO		NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	CAMILA DA SILVA PINTO	21/12/1994	9,5	7,9	8,7	CLAS
2	REGIANE VITORIA NASCIMENTO FERNANDES CASSIMIRO	03/02/1999	8	8,3	8,15	CLAS
3	JENIFFER HELOISA MARTINELLI SYPERRECK	11/03/2003	8,5	7,8	8,15	CLAS
4	KLEBERSON RAPHAEL KLOS	28/06/1987	8	7,8	7,9	CLAS
5	LETICIA DE CASSIA CARVALHO SANTOS	01/03/1996	6	8,1	7,05	CLAS
6	MIKAELLA SOARES DEIFELD	26/11/1996	6,5	6,9	6,7	CLAS
7	STELLA CRUZ DUARTE	25/11/1996	7	6,1	6,55	CLAS
8	OZÉLIA SANTINA DA SILVA ARRUDA	12/07/1981	5,5	7,5	6,5	CLAS
9	CRISTIANE DOS SANTOS	29/05/1983	6	7	6,5	CLAS
10	EMANOELLY NUNES DA SILVA SALES	30/03/1995	5	7,6	6,3	CLAS
11	HELLEN CLAUDINO NEVES	08/07/1996	7	5,5	6,25	CLAS
12	GILBERTO ANTÔNIO DINIZ	24/09/1980	5,5	6,9	6,2	CLAS
13	ALINE FACCIO RAMOS	27/02/1997	NÃO COMPARECERAM			
14	CARLOS GOMES HERCULINO	06/03/2003				
15	EVANILDO DA SILVA NASCIMENTO	05/05/1987				
16	ROMULO CESAR MACEDO MENDONCA	16/07/1993				
17	THUANY MEIRA GIRALDO	05/08/1991				

FISIOTERAPEUTA		NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	SUELITO DA SILVA RAMOS	05/03/1991	9	9	9	CLAS
2	EDILAINE CAMILO CORREA	18/02/1991	6,5	8	7,25	CLAS
3	GESSE SILVA CUNHA	16/11/1992	NÃO COMPARECERAM			
4	YNGRIDY LARISA DA SILVA PEREIRA	04/02/2002				

MECÂNICO		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	UILSON SILVA DE ARRUDA	18/09/1984	8,5	AP
2	ELTON APARECIDO SILVA SOUZA	28/11/1988	5	CLAS
3	MARCELO OLIVEIRA DE PINHO	29/07/1992	NÃO COMPARECEU	

MEDICO CLINICO GERAL		NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	RUTTIENE COSTA DA SILVA	23/03/1984	8,5	8,4	8,45	CLAS
2	EVANDRO FLORIANO SILVA	08/08/1979	8,5	7,6	8,05	CLAS
3	DIANNI ARAUJO BARROS MARCANZONI	19/01/1987	8	8	8	CLAS
4	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	22/04/2001	7,5	7,8	7,65	CLAS
5	CLAUDIO NUNES DE ALMEIDA	26/06/1976	8	5	6,5	CLAS
6	ALEXANDRE SAMPAIO ADAMI	25/04/1998	NÃO COMPARECERAM			
7	ANNA MARCELLA FERREIRA ROSA	16/10/1996				
8	BRENDON RICHARD BOASQUIVESQUI MIRANDA PAES	17/04/2000				
9	DANILO PERASSOLO	17/06/1988				
10	KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA	07/07/1987				
11	MARIANE SIMÕES SILVA CAMPOS	18/06/1991				
12	THIELLEN DE SOUZA DIAS	06/12/1991				

MOTORISTA ESCOLAR		NASCIMENTO	NPO	NPP	MF	CLAS
1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	29/12/1981	8	10	9	CLAS
2	SUENE CONCEICAO DOS SANTOS SOUSA	28/02/1985	6,5	9,83	8,165	CLAS
3	JUCINEI MARCOS DE ALMEIDA	15/03/1982	6	9,66	7,83	CLAS
4	OSMAIR APARECIDO DE MRANDA	15/12/1968	5,5	8,91	7,205	CLAS
5	ESTEVAO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO CASSIMIRO	16/08/1995	6,5	0	3,25	REP
6	ANTONIO ELDIO DA SILVA	03/11/1986	NÃO COMPARECERAM			
7	ARTHUR ROMUALDO DE ASSIS ALMEIDA	17/03/1999				
8	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	07/11/1980				
9	ELISVALDO LOPES BRAGA	19/12/1982				
10	OLI ROBERTO BARROZO	15/05/1964				

	OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA D	NASCIMENTO	NPO	NPP	MF	CLAS
1	WEBERSON PIRES DA COSTA	03/11/1993	8,5	9,91	9,205	AP
2	RENILDO DÁ SILVA LIMA	08/12/1984	6,5	9,91	8,205	AP
3	DIVINO SOARES MONTEIRO	13/05/1991	6,5	9,66	8,08	AP
4	JHONATHAN BORGES XAVIER	13/11/1993	6,5	9,83	8,165	AP
5	VALDIR BATISTA	07/10/1977	6,5	9,58	8,04	CLAS
6	LAURO DA CRUZ	03/09/1967	6,5	9,5	8	CLAS
7	EVÍSSON DA SILVA	24/10/1992	6	9,75	7,875	CLAS
8	GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA	20/05/2002	5	9,75	7,375	CLAS
9	PAULO JONEY DA SILVA GONÇALVES	18/01/1985	4,5	9,58	7,04	CLAS
10	MARINHO PIELKE	12/12/1967	2	9,33	5,665	CLAS
11	GEOMAR CANDIDO VELOZO	23/04/1985	NÃO COMPARECERAM			
12	PALOMA BORGES LEMES	04/06/1996				

	ODONTÓLOGO	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	LARA MARCELA NUNES SANTOS	29/04/2003	9,5	8,2	8,85	CLAS
2	JOÃO MARCELO MENEGOTTO	06/04/2000	9,5	7,7	8,6	CLAS
3	VÂNIA BRONDANI	31/07/2002	9,5	7	8,25	CLAS
4	PEDRO HENRIQUE BORGES PAIVA	10/02/2003	9,5	6,3	7,9	CLAS
5	SUZY PESSOA BIANCHEZZI	26/11/1991	8,5	6,7	7,6	CLAS
6	ASHELEY CHAMORRO VALAGNA	27/12/2000	7	7,8	7,4	CLAS
7	CATILA DA SILVA NERES DOS SANTOS	02/10/1993	NÃO COMPARECERAM			
8	GABRIELLA CABRAL	17/01/2001				
9	GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	22/01/1999				
10	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/07/1993				
11	MARIA RAFAELA CHALITO	02/01/2000				

	OUVIDOR MUNICIPAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	ANA JULIA SILVA SANTOS	08/06/2000	7,5	8,1	7,8	CLAS
2	THAIS ARAUJO DA SILVA	15/06/1990	7,5	6,5	7	CLAS
3	MARIA EUGENIA PEREIRA	11/02/1987	5,5	5,3	5,4	CLAS
4	ERYLSON AKERLEY MARQUES	12/08/1986	NÃO COMPARECERAM			
5	LORRAINE BEZERRA DE ARAUJO	15/12/1995				
6	RAFAELA DA SILVA POLON	03/08/1983				
7	TATIANNI CORREIA CARNELOCCI SILVA	21/10/1978				

	PROCURADOR MUNICIPAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	MATHEUS ALENCAR CARVALHO	06/05/1999	9,5	7,7	8,6	CLAS
2	SHARLON WILIAN SCHMIDT	18/11/1982	8	8,3	8,15	CLAS
3	NEIVAL XAVIER	20/02/1970	8,5	7,7	8,1	CLAS
4	GRISIELE GOMES DOS SANTOS ARAUJO	01/09/1994	8	7,9	7,95	CLAS
5	THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	17/09/1986	8	6,9	7,45	CLAS
6	MARIANA MACEDO NASCIMENTO FERNANDES DE PAULA	27/07/1996	6	8,2	7,1	CLAS
7	LETICIA DAMIANA LOURENÇO SANTOS	28/08/1996	7	6,5	6,75	CLAS
8	BEATRIZ CRUZ DA SILVA	29/04/1999	6,5	6,9	6,7	CLAS
9	THAIS GABRIELLY GEIER	22/08/1997	7	5,8	6,4	CLAS
10	SEBASTIAO PEREIRA VASCO	28/08/1978	7	5	6	CLAS
11	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	NÃO COMPARECERAM			
12	ISADORA SAHB LINO NOVAES	26/09/1993				
13	JOÃO PEDRO CAGNINI RENOSTRO	17/09/2001				
14	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	03/05/1984				
15	OACIR SILVA MASCARENHAS	06/08/1985				
16	TIAGO DE SOUSA SILVA	01/01/1989				

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	ELISAMA DIAS	04/05/1997	10	8,8	9,4	CLAS
2	REGIANE FRANCIELI BONINI	16/12/1987	9,5	8,9	9,2	CLAS
3	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	NÃO COMPARECEU			

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	03/03/1982	NÃO COMPARECERAM			
2	FRANCIELE DE OLIVEIRA PIRES	27/11/1998				

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUÊS - ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	DELURDES FERNANDES	15/09/1972	9	8,1	8,55	CLAS
2	ISMAEL ROBERTO FERREIRA	12/12/1981	8,5	7,9	8,2	CLAS
3	ARANTXA SANCHES SOARES ANTONIO	27/07/1994	8	7,1	7,55	CLAS
4	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	6	6,1	6,05	CLAS
5	JÚNIOR ANTÔNIO CRUZ DE BRITO	03/06/1978	5,5	5,6	5,55	CLAS
6	ANDREIA VIEIRA DE SENA	19/10/1977	NÃO COMPARECERAM			
7	MARIA APARECIDA LIMA DA LUZ	27/08/1960				

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	JULIO CESAR ARCANJO PIRES	10/02/1997	10	7,8	8,9	CLAS
2	JAELSON LOPES PEREIRA	07/09/1981	8,5	6,8	7,65	CLAS

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1988	10	7,8	8,9	CLAS

2	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	24/06/1991	10	7,6	8,8	CLAS
3	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO	15/12/1985	9,5	7,8	8,65	CLAS
4	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/08/1972	10	6,9	8,45	CLAS
5	TAINARA ALVES BELÉM DE ALMEIDA	03/08/1996	9	7,8	8,4	CLAS
6	ALINE MANOELA LAVEZZO	27/08/1988	8,5	7,9	8,2	CLAS
7	MARLUCIA APARECIDA DE SOUZA	10/12/1971	9,5	6,7	8,1	CLAS
8	CARMOZA SANTANA DA SILVA	01/06/1992	8	7,1	7,6	CLAS
9	IDIVANIA MARIA ROCHA SANTIAGO	27/11/1986	9,5	5,4	7,45	CLAS
10	MARIA JOSÉ FELISBINO DA SILVA	18/09/1969	8,5	6,2	7,35	CLAS
11	NAYANA MAGDA SILVA DOERZBACHER	15/12/1990	7,5	6,5	7	CLAS
12	NATHANIELE FERREIRA SOUSA	02/12/1999	8	5,9	6,95	CLAS
13	NAMIR CRISTINA LUIZ	01/05/1985	8	5,8	6,9	CLAS
14	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	7	5,9	6,45	CLAS
15	NAUANDERSON FERREIRA SOUSA	09/10/2003	7,5	5,4	6,45	CLAS
16	MARCIA RUTH PAITER	29/04/1961	8,5	4,1	6,3	CLAS
17	EDILAMAR AROUCHA SILVA	03/05/1985	7,5	5,1	6,3	CLAS
18	SHIRLENE DO NASCIMENTO	27/12/1994	6,5	6,1	6,3	CLAS
19	VÂNIA APARECIDA ARECO CORONEL	05/06/1985	6,5	5,4	5,95	CLAS
20	JOANICE DA SILVA DE SOUZA	18/11/1980	6,5	4,9	5,7	CLAS
21	BENEDITA NEVES LEMES	08/08/1970	NÃO COMPARECERAM			
22	CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO	29/12/1982				
23	ELIZA DA SILVA GARCIA BORGES	10/12/1985				
24	GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984				
25	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	01/09/1987				

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NASCIMENTO	NPO	CLAS	
1	LAURITA ANUNCIATO DE ALMEIDA	16/03/1983	9,5	CLAS	
2	GILVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	28/04/1980	8,5	CLAS	
3	GIOVANA PEREIRA LOHMANN	03/06/1981	8	CLAS	
4	LANNA EVILLYN CAMPOS DOS SANTOS	18/05/2004	8	CLAS	
5	JESSICA RAIANE LIMA DE MELO	22/09/1997	7,5	CLAS	
6	ELENITA ROCHA DE PAULA	01/06/1989	7	CLAS	
7	GISELE ATENIZA DA SILVA	29/04/1989	5,5	CLAS	
8	RAINANY COSTA DE BRITO	07/11/2002	5,5	CLAS	
9	CLARICE BUENO DE SOUZA	28/12/1988	NÃO COMPARECERAM		
10	DIEGO DAVID DA SILVA	21/06/1988			
11	KEZIA RODRIGUES LOPES	29/12/1979			
12	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	25/08/1988			

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de dezembro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

CAMILA TAQUES FERREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

FERNANDA NALINE

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

NPP- NOTA PROVA PRÁTICA
NPO - NOTA PROVA OBJETIVA
NPD - PROVA DISSERTATIVA
MF - MEDIA FINAL
REP - REPROVADO
CLAS - CLASSIFICADO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02;

VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR,

VIGÊNCIA: 09/12/2025 até 09/12/2026.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

CONTRATADA: TECNOLINK SERVICOS BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.390.627/0001-28;

VALOR GLOBAL: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE, POR MEIO DA TECNOLOGIA STARLINK, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 09/12/2025 até 09/12/2026.

NOTIFICAÇÃO N° 01/2025 - INVASÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, através do Departamento de Fiscalização notifica que será concedido prazo de **30 (trinta)** dias corridos, para que o proprietário do(s) imóvel(is) urbano(s) citado(s) abaixo, faça(m) a retirada/adequação do(s) muro, cerca, e/ou qualquer delimitação que exceda sua propriedade e invada vias ou passeios públicos, sob pena de sofrer as devidas sanções previstas conforme instituído em LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08/2005. DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2005, Artigo Nº 48, podendo ainda acarretar em auto de infração e multas.

Identificação do Imóvel Notificado

Proprietário: **ANDRE KRINDGES**

CPF: 834.***.***-34

Lote(s) com Insc. Imobiliária 01.04.***.**.001

QUADRA 000 LOTE 27 – RUA ADENIR ANTONIO SCARTON, Bairro CHÁCARAS Santa Rita do Trivelato - MT

CEP: 78.445-000

Cristiano Miranda

Fiscal de Obras e Posturas

Portaria Nº 039/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0484/2025

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO NO HISTÓRICO FUNCIONAL DO SERVIDOR **RENATO PEREIRA SANTOS**"

VOLMIR BASSANI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 161 da Lei Complementar 064/2015 de 09 de Abril de 2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato– MT.

R E S O L V E

ART. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Previdência de Mato Grosso com número de protocolo Nº 03001420100124241, em favor do servidor **RENATO PEREIRA SANTOS**, portador do RG nº 13*********9 GEJSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº ***.307***.00, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Trivelato, servidor público municipal no exercício do cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CLASSE C, NÍVEL 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme processo Administrativo de Averbação nº 004/2025.

ART. 2º **-** O total de tempo averbado da Certidão de Contribuição compreende 4.579 **dias líquidos, correspondente a 12 anos, 6 meses e 19 dias.**

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE DEZEMBRO.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 250/2025

PORTARIA N.º 250/2025

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor do **Sr. Antonio Marcos de Arruda e Arruda,** em decorrência do falecimento da servidora **SRª. Carmen Georgina de Arruda e Arruda.**"*

A Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, combinado com Art 7º, I; Art. 18 caput, inciso I; Art 20, I; Art 22, §1º, V, "C", "6", da Lei Complementar n.º 049/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/ MT.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte**, por período **vitalício** a partir de **01/09/2025**, ao **SR. ANTONIO MAR-**

COS DE ARRUDA E ARRUDA, portador da cédula de RG e CPF nº. 581.***.***-91,em razão do falecimento da servidora inativa **SRª. CARMEN GEORGINA DE ARRUDA E ARRUDA,** brasileira, portadora da cédula de RG e CPF nº. 162.***.***-00, aposentada no cargo de **Técnica de Laboratório**, Anexo 03, Classe D, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em **01/09/2025**, conforme processo administrativo do **PREVILEVERGER, nº. 2025.07.00022P**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 05 de dezembro de 2025

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 010/2025A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da pregoeira/agente de contratação, torna público aos interessados, o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP- 010/2025, objeto: O Registro de Preços para aquisição de uniformes esportivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições descritas no Termo de Referência, conforme edital. A sessão realizada dia 10/12/2025 as 09h00min horas reabertura na data do dia 11/12/2025 as 08h30min, sagrou vencedora a empresa CASA DE ESPORTES LTDA inscrito sobre o CNPJ: 49.758.266/0001-97, com o ITEM 1 com o valor Unitário R$ 33,80, o ITEM 2 com o valor Unitário R$ 2.240,00, o ITEM 3 com o valor Unitário R$ 1.990,00, o ITEM 4 com o valor Unitário R$ 1.390,00, o ITEM 5 com o valor Unitário R$ 1.400,00, o ITEM 6 com o valor Unitário R$ 100,00, o ITEM 7 com o valor Unitário R$ 109,00, o ITEM 8 com o valor Unitário R$ 54,00, o ITEM 9 com o valor Unitário R$ 109,00, o ITEM 10 com o valor Unitário R$ 94,00.O representante da empesa abdicou de manifestar recurso administrativo e por ausência do representante da empresa GERAÇÃO 2000 COMÉRCIO LTDA, decaiu o direito de manifestar. Santo Antônio do Leverger – MT, 11 de dezembro de 2025.Lidiane Batista de Rezende Pregoeira/Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DO PORTARIA Nº 641/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PORTARIA Nº 641/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025, INFORMANDO QUE:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 641/2025.

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LEIA – SE:

PORTARIA Nº. 641/2025.

DE: 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2022/2025, e LDO/2025, e dá outras providências".

MIGIEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de elemento de despesa e Projeto/Atividade, no orçamento corrente no valor de **R$ 748.364,27 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** que passa a viger com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

Poder:	02 Poder Executivo
Órgão:	10 Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	601 Promoção da Produção Vegetal
Programa:	5012 – Gestão da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	2285 – Implantação e Manutenção de Alambrado do lixão
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 300.641,47
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros P.J.....R$ 69.311,49
Fonte de Recurso:	**2.500**

Projeto/Atividade:	2214 – Manutenção Destinação e Transporte de Resíduos Sólidos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros P.J.....R$ 268.411,31
Fonte de Recurso:	**2.500**
Projeto/Atividade:	1062 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 110.000,00
Fonte de Recurso:	**2.500**
TOTAL GERAL:	**R$ 748.364,27**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, a partir das fontes acima verificadas totalizando **R$ 748.364,27 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Parágrafo único - A reabertura é permitida no limite dos saldos existentes desses créditos, garantindo sua vigência no exercício financeiro seguinte, conforme o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (CF/88) e na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

11 DE DEZEMBRO DE 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2025

DE: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais, por prazo determinado, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício 2026, aos servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente aos Vencimentos previstos nos Planos de Cargos e Carreiras e demais legislações correlatas aos respectivos cargos.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

§ 1º – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário através de realização de processo seletivo simplificado.

Artigo 4º - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pela Lei nº 761/2020 de 02 de abril de 2020.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	05
02	AGENTE DE SAÚDE	05
03	AGENTE TRIBUTÁRIO	02
04	ASSISTENTE SOCIAL	02
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
06	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02
07	AUXILIAR DE TURMA	08
08	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01
09	ENFERMEIRO PADRÃO	05
10	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01
11	FISIOTERAPEUTA	02

12	MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	01
13	MÉDICO	01
14	MERENDEIRA	02
15	MECANICO	02
16	MOTORISTA	02
17	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02
18	NUTRICIONISTA	01
19	ODONTÓLOGO	02
20	OPERADOR DE MÁQUINAS	02
21	PSICOPEDAGOGO	02
22	PROFESSOR CLASSE A - INDÍGENAS	08
23	PROFESSOR CLASSE B – INDÍGENAS	02
24	PROFESSOR CLASSE B	25
25	PSICÓLOGO	02
26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
27	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	02
28	TÉCNICO AGRICOLA	02
29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária de Acompanhamento do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Leste-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – CMDCA, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 065, de 20 de Setembro de 2007, em conformidade com seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 266/2025 do CONANDA**, que estabelece diretrizes para Mobilização, Implementação e Formação com foco na Participação Qualificada de Adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - por meio do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;

CONSIDERANDO que a participação de adolescentes é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e um princípio fundamental da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU;

CONSIDERANDO a importância de assegurar suporte técnico e institucional ao funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes vinculado ao CMDCA;

CONSIDERANDO ainda a deliberação na **Ata n°16 na Sessão Extraordinária do CMDCA**, realizada em **10 de Dezembro de 2025;**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária no âmbito do CMDCA, com a finalidade de acompanhar, apoiar e propor estratégias para o fortalecimento do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do município de Santo Antônio do Leste-MT.

Art. 2º A Comissão Temporária será composta pelos seguintes conselheiros:

I - Representantes governamentais:

a) Fabiana Langner

b) Jussara Cordeiro Marques

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Maria Laura V.C dos S. Fornaza

b) Jasclon Souza Reis

Art. 3º Compete à Comissão Temporária:

I – Elaborar a Resolução que institui o CPA, definindo suas diretrizes, composição, funcionamento e normas de operação, a ser aprovada pelo colegiado;

II – Elaborar o Edital de Seleção.

III – Garantir o suporte institucional necessário à participação efetiva dos adolescentes nas atividades do colegiado;

IV – Promover ações de formação continuada e espaços de escuta qualificada;

V – Elaborar relatórios e propostas para o fortalecimento da participação cidadã de adolescentes nas instâncias de controle social;

VI – Acompanhar as atividades e demandas do CPA;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Fabiana Langner

Presidente CMDCA

Santo Antônio do Leste - MT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, 11 de dezembro de 2025.

Institui o *Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Leste* – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Santo Antônio do Leste – CMDCA, representada neste ato por sua Presidente Fabiana Langner, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 065, de 20 de Setembro de 2007, e nos termos do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo Estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protago-

nismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas";

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito de crianças e adolescentes de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 159 do CONANDA, que orienta sobre a elaboração de normas de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão de seus direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 266/2025 do CONANDA, que estabelece diretrizes para Mobilização, Implementação e Formação com foco na Participação Qualificada de Adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;

CONSIDERANDO a deliberação da **Ata n° 16 na Sessão Extraordinária do CMDCA**, realizada em **10 de dezembro de 2025;**

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o *Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de* Santo Antônio do Leste – CPA, como espaço permanente de participação de adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Leste – CMDCA.

Art. 2º A participação dos adolescentes será voluntária, espontânea e não remunerada.

Art. 3º O CPA tem como finalidades:

I – Garantir a participação efetiva de adolescentes nas políticas de proteção à criança e ao adolescente;

II – Propor pautas, campanhas, resoluções e projetos ao CMDCA;

III – Contribuir para o acompanhamento e monitoramento das ações do CMDCA;

IV – Participar das conferências e eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO CPA

Art. 4º A escolha dos adolescentes que comporão o CPA será realizada mediante edital público, amplamente publicado pelos meios oficiais e demais canais disponíveis, devendo o referido edital observar integralmente as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º O CPA será composto por 05 adolescentes titulares e respectivos suplentes, distribuídos entre as seguintes categorias:

I – 03 de Escolas Estaduais;

II – 02 de Escolas Municipal;

III – 01 de Equipamentos municipais de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV/CRAS);

IV – 01 das diversidades (Povos Indígenas).

§1º Cada candidato deve comprovar vínculo ou pertencimento à categoria por meio de documento ou declaração oficial.

§2º Caso não haja candidatos inscritos na categoria Diversidades, a vaga será excepcionalmente realocada para a categoria "Escolas estaduais", com preferência para adolescentes pretos ou com deficiência, retornando à categoria original no processo seletivo subsequente.

§ 3º Os segmentos de diversidade de adolescentes pretos e "Pessoas com Deficiência" são auto declaratórios;

Art. 6º São requisitos para participar do CPA:

I – Ter entre 12 e 16 anos até a data de publicação do Edital;

II – Residir comprovadamente no município de Santo Antônio do Leste.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CPA atuará das seguintes formas:

I – Em reuniões mensais, presenciais ou remotas, respeitando o contraturno escolar;

II – Nas Assembleias do CMDCA, por meio de representantes escolhidos pelo próprio CPA, com revezamento, garantido o direito à voz, conforme o Regimento Interno do CMDCA;

III – Em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos quando convidados;

IV – Na composição de mesas de honra em eventos sobre adolescência, quando convidados.

§1º O calendário anual das reuniões do CPA será previamente definido;

§2º O calendário de reuniões do CMDCA e do CPA será encaminhado às escolas e aos equipamentos públicos pertinentes, para ciência e justificativa de frequência;

§3º Cada reunião do CPA terá ata registrada e enviada ao CMDCA;

Art. 8º O mandato dos membros do CPA será de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

Art. 9º O adolescente deixará de compor o CPA antes do término do mandato em caso de:

I – Morte;

II – Renúncia;

III – Ausência injustificada em mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas;

IV – Mudança de residência para outro município;

V – Descumprimento das normas desta Resolução.

§1º Em caso de vacância, o suplente assumirá. Na ausência de suplentes, o funcionamento do CPA não será prejudicado.

§2º A renúncia deverá ser formalizada por escrito e assinada pelo adolescente e por seu responsável legal, devendo ser protocolada junto ao CMDCA.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 10 Compete ao CPA:

I – Acompanhar o CMDCA na elaboração, monitoramento e implementação de políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente;

II – Apresentar propostas de pautas, resoluções e campanhas;

III – Participar das assembleias do CMDCA, com direito à voz;

IV – Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente;

V – Acompanhar ações do CMDCA voltadas ao protagonismo juvenil;

VI – Acompanhar a seleção dos membros do mandato subsequente do CPA;

VII – Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

VIII – Participar da organização da Conferência Municipal;

IX – Atuar como delegado nato nas Conferências Municipais.

Art. 11 É vedado aos membros do CPA:

I – Receber remuneração ou vantagem financeira;

II – Praticar atos que comprometam o bom funcionamento do CPA;

III – Desrespeitar direitos humanos, diversidade ou inclusão;

IV – Descumprir normas internas ou orientações do CMDCA.

Parágrafo único. O participante que descumprir suas obrigações sem justificativa ficará impedido de se inscrever no CPA pelo período mínimo de 1 (um) ano. Será garantido procedimento simplificado, assegurando ao adolescente e ao seu responsável legal o direito à notificação, manifestação e apresentação de justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12 As inscrições serão realizadas individualmente pelos adolescentes, mediante autorização de responsável legal, por meio de formulário digital disponibilizado no edital.

Art. 13 A distribuição das vagas seguirá as categorias previstas no Art. 5º.

Art. 14 O adolescente deverá possuir disponibilidade para participar das reuniões e atividades do CPA conforme cronograma anual.

Art. 15 A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição.

Seção I – Critérios de Seleção

Art. 16 A seleção observará os seguintes critérios:

I – Motivação escrita, com até 10 (dez) linhas, demonstrando interesse e expectativas sobre participação no CPA;

II – Comprovação de vínculo com a categoria de inscrição;

III – Experiência prévia em grêmio, projetos sociais ou espaços de participação (critério

utilizado apenas em caso de empate).

Art. 17 Em caso de empate, terá prioridade o adolescente:

I – pertencente à categoria Diversidades;

II – beneficiário de programas de transferência de renda.

III – com deficiência;

IV – autodeclarado preto/pardo;

Parágrafo único: A prioridade será aplicada de forma sequencial, somente quando o critério imediatamente anterior não solucionar o empate.

Art. 18 Persistindo o empate, será realizado sorteio público na sede do CMDCA.

Art. 19 Para comprovação de residência serão aceitos documentos oficiais em nome do adolescente ou de seu responsável legal, conforme lista prevista no edital, incluindo:

– contas de consumo;

– correspondências oficiais;

– contratos;

– documentos bancários;

– Nota Fiscal do Produtor Rural (área rural).

§1º É obrigatória a apresentação dos documentos originais.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 20 A Comissão Eleitoral será composta por:

I – 04 representantes do CMDCA, sendo 02 representante Governamental e 02 representante da Sociedade Civil, preferencialmente da Comissão de Acompanhamento do CPA;

Art. 21 Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e aprovar o edital;

II – Organizar, coordenar e fiscalizar todo o processo de seleção;

III – Receber e analisar inscrições;

IV – Julgar recursos e impugnações;

V – Homologar o resultado final.

Parágrafo único. É vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de pessoas que possuam parentesco, até o 3º grau, com qualquer candidato inscrito, a fim de evitar conflito de interesses.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDCA

Art. 22 Compete ao CMDCA:

I – Fomentar a criação e manutenção dos espaços de participação adolescente;

II – Criar e publicar Resolução sobre a Comissão de Mobilização e Estudo do CPA;

III – Realizar o processo de seleção do CPA;

IV – Dar ampla publicidade ao processo seletivo;

V – Preparar espaços nas Assembleias para participação dos representantes do CPA;

VI – Promover ações necessárias para garantir a proteção dos adolescentes participantes.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CPA

Art. 23 O CMDCA deverá instituir Comissão Permanente, com a finalidade de acompanhar, apoiar e propor estratégias para o fortalecimento do Comitê de Participação de Adolescentes.

Art. 24 Compete à Comissão de Acompanhamento do CPA: I – Acompanhar atividades e demandas do CPA;

II – Garantir suporte institucional necessário;

III – Promover formação continuada e escuta qualificada;

IV – Elaborar relatórios e propostas de fortalecimento da participação cidadã;

V – Organizar a posse dos membros do CPA;

VI – Acompanhar o plano estratégico anual do CPA.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 25. A gestão municipal deverá disponibilizar equipe pedagógica e psicopedagógica para apoio contínuo às atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, assegurando acompanhamento adequado, proteção integral e suporte ao desenvolvimento dos adolescentes participantes.

§1º O CMDCA poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outros atores locais, nos termos da Resolução CONANDA nº 266/2025, para garantir os meios e instrumentos necessários ao acompanhamento qualificado do CPA, considerando que tal tarefa requer tempo, dedicação e atuação especializada.

§2º Nos termos da Resolução CONANDA nº 266/2025, poderão ser destinados recursos do tesouro municipal, estadual e do Distrito Federal para execução e apoio das atividades previstas nesta Resolução, sem prejuízo de outras fontes legalmente previstas.

Art. 26 Cabe ao CMDCA deliberar recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA necessários para a implementação desta Resolução, conforme disposto no art. 2º da Resolução CONANDA nº 266/2025.

Art. 27 O CMDCA promoverá ações para garantir a proteção dos adolescentes durante todos os processos de participação.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Fabiana Langner

Presidente CMDCA

Santo Antônio do Leste - MT

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.062/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.062/2025

DE: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMILIA HABITAÇÃO (E MUNICIPAL SE HOUVER).

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas conforme art. 3º desta lei, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na(s) seguinte(s) áreas urbanas deste município:

I – O imóvel matriculado sob o nº 29.104, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT, consistente em lote de terras com área de 6,38 hectares (seis hectares e trinta e oito ares), desmembrado da “Fazenda Salgado Filho”, situado no Município de Santo Antônio do Leste/MT, com os seguintes limites e confrontações:

· Norte: com terras de Camilo Brunetta e Adelar Tafarel;

· Sul: com a Avenida Ceará e o Loteamento Jardim Bem Viver;

· Leste: com terras de Adelar Tafarel e o Loteamento Novo Campo;

· Oeste: com a Rua Passo Fundo.

II – Área publica localizada no bairro novo campo com 45.263,39 M² - Santo Antônio do Leste – MT;

III - O imóvel encontra-se registrado em nome do Município de Santo Antônio do Leste/MT, CNPJ nº 04.217.362/0001-90, conforme desapropriação judicial constante da referida matrícula.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes ou frações ideais, resultantes do imóvel descrito no art. 1º, diretamente aos beneficiários selecionados e aprovados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros de tais programas.

§ 1º Os beneficiários do caput serão selecionados, de acordo com o disposto no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e Programa Ser Família Habitação.

§ 2º Após o término da obra, caso ainda existam unidades não alienadas à beneficiários que cumpriram os requisitos deste artigo, a construtora selecionada, será responsável pelos custos de manutenção das unidades até a efetiva vendas.

Art. 3º Fica autorizada a MTPAR a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, por meio de Chamamento Público, observando-se a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir, na área relacionada no art. 1º, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município, com recursos de quaisquer das linhas do referido Programa, bem como do Programa Ser Família Habitação.

Art. 4º A empresa vencedora do chamamento público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital, que será publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de publicação desta lei.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo, desde já, autorizado a conceder, por ato próprio ou mediante delegação, Direito Real de Uso sobre a área indicada no inciso I do art. 1º à empresa vencedora do Edital de Chamamento citado no art. 3º.

§ 1º Tal concessão de direito real de uso será outorgado à empresa vencedora do Chamamento Público, exclusivamente para fins de implantação do respectivo empreendimento habitacional, autorizando-a a constituir hipoteca sobre os direitos concedidos a favor de agente financeiro da operação.

§ 2º Para tanto, o Prefeito, por ato próprio ou mediante delegação ora autorizada, poderá representar o Município de Santo Antônio do Leste assinando todos os atos, instrumentos de contrato ou escrituras públicas necessários para a efetivação da concessão de direito real de uso objeto desta lei, conforme solicitado pela empresa vencedora do Chamamento Público, devendo ser resguardada a finalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º Ao empreendimento habitacional de que trata esta lei, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II **-** Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel ao adquirente, para a primeira transmissão dos compradores dos imóveis, podendo ocorrer outra antes dessa;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado; e

IV **-** Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base nas disposições desta lei.

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I a IV abrangem o período compreendido entre a aprovação do empreendimento, até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender aos Programas especificados nesta lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I do *caput*, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras ou aporte financeiro, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas de que trata esta lei, nas áreas destinadas à construção das unidades habitacionais, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inclusão no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 8º Os lotes urbanos municipais destinados para a realização do(s) empreendimento(s), serão precedidos de avalição realizada pelo Poder Executivo Municipal e pelo agente financeiro responsável pelo empreendimento.

§ 1º Os valores atribuídos aos lotes, serão computados como contrapartida do município ao empreendimento e integrarão a operação de financiamento do beneficiário, observada a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - Será atribuído ao lote o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal sempre que estiver inserido nos valores, mínimo e máximo, atribuídos na avaliação do Agente Financeiro.

II -Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal esteja fora do intervalo de valores, mínimo e máximo, atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor mínimo indicado pelo Agente Financeiro.

III - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal seja superior ao valor máximo atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor máximo indicado pelo Agente Financeiro.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT) para selecionar e destinar as unidades habitacionais produzidas nos termos desta lei, nos seguintes termos:

I – Exclusivamente a interessados que serão beneficiados com operações de financiamento; ou

II- As famílias integrantes da faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, em caso de produção habitacional com recursos do Orçamento Geral da União.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no *caput***,** os beneficiários deverão se enquadrar nas exigências da legislação da respectiva modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como observar os requisitos e condições estabelecidas pela legislação do Programa Estadual SER Família Habitação e do agente financeiro da operação.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2025

DE: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Praça do Jardim Bem Viver, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça João Resplandes de Araújo (João Nortenso) a atual Praça localizada no Jardim Bem Viver, na Rua Passo Fundo, em Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO,, com residência e domicílio no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2013

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2013

VIGÊNCIA: De 25/02/2013 a 31/12/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 6 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 961,20 (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO,, com residência e domicílio no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2012

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 08/03/2012

VIGÊNCIA: De 08/03/2012 a 31/12/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 741,66 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA A LBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2011 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2011, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO,, com residência e domicílio no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2011

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 13/02/2011

VIGÊNCIA: De 13/02/2011 a 31/12/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 18 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 741,66 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2010 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2010, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO, com residência e domicílio no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2010

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/03/2010

VIGÊNCIA: De 01/03/2010 a 31/12/2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 593,75 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2009 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2009, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO, com residência e domicílio no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2009

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/05/2009

VIGÊNCIA: De 02/03/2009 a 31/12/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE 1º GRAU ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2008 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2008, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO ÍNTEGRA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO (FUMGICED) - MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, Diretora Presidente

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO, com residência e domicílio no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2008

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 08/04/2008

VIGÊNCIA: De 08/04/2008 a 31/12/2008

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE 1º GRAU ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 899/2025, DE 03/12/2025 - NOMEAÇÃO DE KAÍQUE MACEDO VASCONCELOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

PORTARIA Nº 899/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor KAÍQUE MACEDO VASCONCELOS, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor KAÍQUE MACEDO VASCONCELOS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, inscrito no CPF sob o nº 045.495.011-03 e Identidade RG nº 3.068.905-8 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 26/10/2016, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 162/2025, de 9 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA PORTARIA Nº 861, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR GENIVALDO FERREIRA FONSECA

PORTARIA Nº 861, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR GENIVALDO FERREIRA FONSECA, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 240/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **ACACIO ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 177 da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal Genivaldo Ferreira Fonseca, brasileiro, portador do RG:23834382353 SSP/MT, CPF nº 238.343.823-53, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal: **CONTRATO Nº 240/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°170/2025 DISPENSA N°046/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 POSTE 10/150 CIRCULAR/DESATIVADO E INCLUSO O FRETE DESLOCAMENTO DE TRUCK CARGA (462 Km); PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NA INSTALAÇAO DE ENERGIA ELETRICA NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) à especificação do objeto; e

b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

III - receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a)as condições de pagamento foram obedecidas;

b)o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

d)a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

e)os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

V - encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:

a)contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;

b)a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e

c) o crédito do valor líquido para o favorecido.

VII - informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VIII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;

IX - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

XI - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a)Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e

b) Uma cópia para o Setor do APLIC.

XIII - encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT,24 de novembro de 2025

ACÁCIO ALVES SOUZA.

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024 - CONTRATADA: DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA, CPF Nº 013.968.711-44

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº 013.968.711-44 e Identidade 1.840.134-1 -SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Vereador Alberto Lima, nº 291 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2024

CONTRATO emitido em 01/02/2024, com VIGÊNCIA de 10 meses e 12 dias, iniciando em 01/02/2024 e terminando em 13/12/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 6.294,90 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

1º ADITIVO emitido em 13/12/2024 - Vigência estendida em mais 24 dias, de 13/12/2024 a 06/01/2025, totalizando 11 meses e 5 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 6.294,90 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT) - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

2º ADITIVO emitido em 06/01/2025 - Vigência estendida em mais 11 meses e 12 dias, de 06/01/2025 a 18/12/2025, totalizando 1 ano, 10 meses e 17 dias desde o início do contrato - Alterada a Carga Horária para 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT) - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 mês e 12 dias, para o período de 18/12/2025 a **30/01/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 11 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **Remuneração alterada para R$ 4.946,38** (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT)

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025 - CONTRATADA: ESTER DIAS SANTOS BERNARDO, CPF Nº 058.343.781-88

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ESTER DIAS SANTOS BERNARDO**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 058.343.781-88 e Identidade RG nº 2.845.608-4 - SESP-MT, 2ª via expedida em 13/03/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Vila Capão Verde, s/nº - Próximo da Escola Osvaldo Borges - Zona Rural - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2025

CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 5 meses e 1 dia, iniciando em 03/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 16 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa

3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 ano e 9 dias, para o período de 19/12/2025 a **28/12/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 10 meses e 25 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025 - CONTRATADA: ANDRIELE ARAÚJO, CPF Nº 968.577.141-34

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ANDRIELE ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 968.577.141-34 e Identidade RG nº 1.461.567-3 - SSP-MT expedida em 22/05/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Alzira Silva Setúbal, nº 199 - Endereço da mãe Maria Mercê Francisca de Araújo - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2025

CONTRATO emitido em 18/03/2025, com VIGÊNCIA de 4 meses e 20 dias, iniciando em 14/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 5 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 mês e 11 dias, para o período de 19/12/2025 a **30/01/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 11 meses e 16 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025 - CONTRATADA: DALZIVAN DOS SANTOS MELO, CPF Nº 328.791.721-87

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **DALZIVAN DOS SANTOS MELO**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 328.791.721-87 e Identidade RG nº 441.855 - SSP-MT expedida em 23/12/1982, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Quinze, nº 78 - Vila Santo Antônio - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2025

CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 4 meses e 16 dias, iniciando em 18/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 1 dia desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 mês e 11 dias, para o período de 19/12/2025 a **30/01/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 11 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025 - CONTRATADA: JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA, CPF Nº 054.415.161-51

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA**, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 054.415.161-51 e Identidade RG nº 2.507.176-9 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 03/08/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Araguaia, nº 7 (Lote) - Quadra 27 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2025

CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 4 meses e 27 dias, iniciando em 07/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 12 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 18 dias, para o período de 19/12/2025 a **06/04/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 1 mês e 30 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2025 - CONTRATADA: MARCELAINE MARTINS DE MORAIS, CPF Nº 005.862.701-40

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **MARCELAINE MARTINS DE MORAIS**, Brasileira, Casada, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 005.862.701-40 e Identidade RG nº 005.862.701-40 - SSP-PC-GO, Mesmo nº do CPF expedida em 24/07/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua P-10, nº 14 (Lote) - Quadra 15 - CEP 75256-323 - Bairro Residencial Recanto das Oliveiras, em Senador Canedo (GO), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 327/2025

CONTRATO emitido em 17/07/2025, com VIGÊNCIA de 5 meses e 22 dias, iniciando em 09/07/2025 e terminando em 31/12/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 6.517,74 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 30 dias, de 31/12/2025 a **30/01/2026**, totalizando 6 meses e 21 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 6.517,74 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUI AÇÕES CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS E OTIMIZAÇÃO DE DESPESAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia- MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Pública;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas líquidas;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e adequação da folha de pagamento, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO o aumento no gasto com pessoal aproximação do limite prudencial da Lei da Responsabilidade Fiscal – LRF, que podem gerar sanções legais em caso da ausência de medidas de contenção e redução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais do Poder Executivo, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da Administração Pública e Planejamento com contenção de despesas para fechamento contábil e orçamentário, bem como reequilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO, que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar um resultado primário negativo durante o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que permite a Administração Pública promover, por ato próprio, limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1.º do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido medidas administrativas e institui ações de contingenciamento de gastos e otimização de despesas, no sentido de equilibrar as contas públicas do Município de São Félix do Araguaia-MT.

Parágrafo único. Não se aplica o caput deste artigo quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 2º Fica expressamente vedado às Secretarias Municipais e Órgãos da Administração direta adquirirem produtos ou serviços sem a prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo ou a quem ele delegar competência expressa, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, além de respeitar a ORDEM DE COMPRA e EMPENHO, sob pena de responsabilidade do respectivo titular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Improbidade Administrativa, casuisti-

camente, bem como o dever de arcar com o respectivo pagamento.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, cabendo individualmente a adoção de medidas necessárias para a sua implementação.

Parágrafo Único. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste decreto, os Secretários Municipais com seus respectivos assessores, diretores, gerentes e encarregados de setor.

Art. 4º As medidas de redução e maior eficiência dos gastos públicos previstas neste decreto deverão ser implementadas sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à população, diretamente ou por meio de entidades parceiras, devendo ter como prioridade os gastos mais expressivos realizados na unidade.

Parágrafo Único. No cumprimento das disposições deste decreto, as Secretarias Municipais de Educação e da Saúde deverão observar as vinculações constitucionais e da Lei Orgânica do Municipal, de forma a não comprometer a sua atividade-fim.

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes diretrizes/limitações para a redução e contenção de despesas gerais e com pessoal, que visam otimizar o uso de recursos públicos e garantir a sustentabilidade fiscal do Município:

I - concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

II - concessão de férias com conversão de parte de sua duração em abono pecuniário;

III - concessão de licença prêmio;

IV - concessão de licenças capacitação;

V - concessão do usufruto de férias normais, exceto quando o servidor possuir mais de um período vencido, e condicionada a análise da Secretaria na qual estiver lotado;

VI - aulas excedentes;

VII - todas as despesas extras;

VIII - realização de trabalho em regime extraordinário (horas extras, plantões e sobreaviso) em quaisquer órgãos e entidades da administração direta do Município, exceto em caso de extrema necessidade e em situações expressamente autorizadas.

IX -concessão de diárias civis, exceto as concernentes aos deslocamentos do Prefeito ou expressamente autorizadas por ele.

§ 1º Os cargos em comissão, que se tornarem vagos, como medida de redução de despesa com pessoal, exceto nos casos excepcionais previstos no parágrafo anterior, ficarão contingenciados.

§ 2º Substituições em decorrência de afastamentos e férias do titular do cargo em comissão, somente serão admitidas com acúmulo do exercício de outro cargo em comissão ou função gratificada, ficando vedada nomeação que envolva aumento de despesas.

§ 3º. Não sendo viável o acúmulo de cargos, as funções do cargo, temporariamente vago por afastamentos e férias do titular, serão assumidas por titular de cargo hierarquicamente superior.

Art. 6º Com a finalidade de promover economia orçamentária e financeira, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos de consumo, investimentos e serviços, com base nos critérios estabelecidos no presente Decreto, quais sejam:

I - Proibição de concessão de diárias, no período de limitação de empenho;

II - Redução em 50% (cinquenta por cento) de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos;

III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 50% (cinquenta por cento), exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

IV - Redução de auxílios em geral, exceto em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

V- Redução de consumo de energia elétrica e despesa de correios, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 25% (vinte e cinco por cento);

VI - Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de 50% (cinquenta por cento);

VII - Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;

VIII - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos, na ordem de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IX- Suspensão imediata de contratos de serviços considerados não essenciais;

Parágrafo Único. São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - Serviços de saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - Atividade da educação pública da rede pública municipal de ensino; vulnerabilidade; de lixo domiciliar;

III - Assistência social e atendimento à população em estado de

IV - Manutenção das ruas, estradas e pontes do município;

V - Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e coleta

VI - Aquisição de alimentos para a merenda escolar;

VII - Captação, tratamento e distribuição de água;

VIII - Iluminação pública;

IX - Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

X - Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados;

XI - Fiscalização tributária;

XII - Fiscalização ambiental;

XIII - Atividades laboratoriais ou similares;

XIV - Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídica e contábil, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos.

Art. 7º Fica determinado aos Secretários Municipais e aos titulares das demais Unidades Gestoras da Administração Municipal Direta que apresentem, até o dia 15 de dezembro de 2025, um plano de ação com a reavaliação de todas as despesas relativos às suas respectivas pastas, a fim de que sejam readequados e redimensionados ao mínimo necessário para atender às reais necessidades da Administração Pública no período em que vigorar este Decreto.

Parágrafo primeiro - A reavaliação dos instrumentos previstos no caput deste artigo poderá resultar em rescisão, suspensão, redução do quantitativo ou alteração da forma de execução do respectivo objeto, observadas as disposições da legais vigentes.

Art. 8º Fica suspensa a celebração de novos contratos para a locação de bens móveis, imóveis e outros espaços, bem como de transporte mediante locação de veículo, exceto em caso de emergência.

Art. 9º Deverão ainda ser objeto de nova análise por parte da Secretaria de Administração:

I – As licitações em curso, ainda não empenhadas, bem como aquelas a serem instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, para o fim de determinar a sua prioridade e adequação à cota de gastos, objetivando a redução de seus quantitativos, de modo a ajustá-los às estritas necessidades da demanda imediata e à disponibilidade orçamentária;

II – os contratos em vigor, para reavaliação de sua essencialidade e da economicidade da contratação.

Art. 10. Todas as Secretarias Municipais deveram emitir solicitação formal, para todos e qualquer tipo de aquisições ou contratação de despesas, que será direcionada a Secretaria Municipal de Administração, qual buscará a avaliação do chefe do poder executivo, e ficará autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2025 mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições:

I – Disponibilidade Orçamentária na Lei Orçamentaria Anual 2025;

II - Atestando a disponibilidade financeira emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, quanto ao comprometimento do desembolso financeiro pela Unidade Orçamentária requisitante;

Parágrafo Único. Nenhuma contratação de despesa, será realizada, sem atendimento do referido Caput.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a instituir limites de programação financeira para o exercício, em consonância com o art. 8°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. As cotas de programação financeira para os meses de Dezembro/2025 a Março/2026 contemplarão somente as despesas obrigatórias e essenciais.

Art. 12. A partir da data de publicação deste Decreto ficarão suspensas as emissões de novos empenhos para o exercício de 2025, que não atenderem o conteúdo deste decreto, com exceção aos empenhos necessários ao pagamento da amortização de juros e encargos da dívida pública, de sentenças judiciais transitadas em julgado, de pessoal e encargos sociais.

§ 1º Fica autorizada, após análise e autorização da Secretaria Municipal de Finanças e ou Administração, a emissão de novos empenhos, mediante a anulação de saldos de empenhos, na mesma Unidade Orçamentária e Fonte de Recursos, de valor igual ou superior ao novo empenho.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal Finanças e ou Administração autorizar, extraordinariamente, as exceções ao previsto no caput deste artigo.

Art. 13. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e demais Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade à estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, os quais serão diretamente responsabilizados pelo seu descumprimento, ficando ao encargo dos mesmos a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeito a partir desta data, até 31 de março de 2026, podendo seus efeitos serem suspensos, conforme se obtenha resultados de equilíbrio financeiro e orçamentário, bem como, ser prorrogado por prazo determinado, conforme se fizer necessário.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de dezembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA PORTARIA Nº858, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº858, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 242/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **ACACIO ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 177 da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal Arthur Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do RG:32343540 SESP/MT, CPF nº061.031.901-93, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal: **CONTRATO Nº 242/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2025 PREGÃO PRESENCIAL N°009/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) à especificação do objeto; e

b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

III - receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a)as condições de pagamento foram obedecidas;

b)o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

d)a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

e)os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

V - encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:

a)contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;

b)a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e

c) o crédito do valor líquido para o favorecido.

VII - informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VIII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;

IX - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

XI - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a)Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e

b) Uma cópia para o Setor do APLIC.

XIII - encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ACÁCIO ALVES SOUZA.

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025 - CONTRATADA: ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF Nº 004.766.001-54

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO**, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 004.766.001-54 e Identidade RG nº 3.234.349-3 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 12/07/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua D, nº 103 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2025

CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 5 meses e 1 dia, iniciando em 03/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em

mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 16 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.079 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 6 meses e 26 dias, para o período de 19/12/2025 a **15/07/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 5 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico SRP nº. 027/2025.

Processo Administrativo Nº 175/2025.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica **www.bnc.org.br**, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2025,** do tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE SCOOTERS ELÉTRICAS, DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, COM RECURSO PROPRIO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos; **Data de início de envio de PROPOSTA: 15/12/2025**. Data de **encerramento do envio de PROPOSTA: 29/12/2025** às **08:30 horas**. **Data de abertura do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 29/12/2025 às 09:00 horas.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/** ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Meudra ou Jean Flávio**.**

São Felix do Araguaia – MT, em 11 de dezembro de 2025.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2007-A - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77-2007-A, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (FUMGICED) - JOÃO ABREU LUZ, Diretor Presidente

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO, com residência e domicílio em Espigão do Leste - São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 77/2007-A

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 30/03/2007

VIGÊNCIA: De 12/02/2007 a 13/07/2007

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ERMPG ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2007-B - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77-2007-B, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (FUMGICED) - MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, Diretora Presidente

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO, com residência e domicílio em Espigão do Leste - São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 77/2007-B

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/10/2007

VIGÊNCIA: De 01/08/2007 a 31/12/2007

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ERMPG ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2006 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2006, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOÃO ABREU LUZ, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318.293 - SSP-TO, com residência e domicílio em Espigão do Leste (Distrito) - São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2006

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 03/04/2006

VIGÊNCIA: De 03/04/2006 a 31/12/2006

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 28 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2004 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2004, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - USLEI GOMES

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 877.885.941-72 e Identidade RG nº 318293 - SSP-TO, com residência e domicílio em Nova Suiá - São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2004

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/03/2004

VIGÊNCIA: De 01/03/2004 a 31/12/2004

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL NOVA SUIÁ - Extensão Alberto Nunes da Silveira

---

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a redução da demanda de serviços no período de final de ano e início do exercício seguinte, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

CONSIDERANDO o período tradicional de gozo de férias e também da manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no período de **15/12/2025 a 16/01/2026.**

Art. 2º As Secretarias que desenvolvem atividades continuadas e essenciais, cujo serviço não pode ser paralisado, editarão um calendário especial de trabalho que será desenvolvido no período de recesso, incluindo-se as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Educação e Finanças.

Art. 3º Cada Secretaria deverá manter ativo, durante o período de recesso, no mínimo um servidor para atender as eventuais emergências que venham a ocorrer.

Art. 4º Durante o período de recesso haverá atendimento ao público no Paço Municipal somente nos Departamentos de Tributação e Licitação, no horário das 08h às 13h.

Art. 5º No período de recesso mencionado no presente Decreto as Secretarias e órgãos que funcionam em outros ambientes, diferente do Paço Municipal, farão o revezamento e horário especial, conforme divulgação própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de dezembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2005 - CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2005, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF 877.885.941-72 e Identidade 318293 - SSP-TO, residente em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2005

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/06/2005

VIGÊNCIA: De 01/06/2005 a 31/12/2005

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA AN SILVEIRA - Espigão do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025 - CONTRATADA: JUCILEI TAVARES DE CARVALHO, CPF Nº 832.499.401-78

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **JUCILEI TAVARES DE CARVALHO**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 832.499.401-78 e Identidade RG nº 1.179.350-3 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 19/12/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Vereador Alberto Lima, nº 440 - Fundos da EE Tancredo de A. Neves - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2025

CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 5 meses e 1 dia, iniciando em 03/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 16 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 mês e 11 dias, para o período de 19/12/2025 a **30/01/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 11 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em **R$ 1.694,66** (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES - EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025 - CONTRATADA: KÉSSIA MILHOMEM MENEZES, CPF Nº 034.943.191-46

==========

A PUBLICAÇÃO ABAIXO SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.880 DE 05/12/2025, ANO XX, PÁGINA 868, POR CORREÇÃO NO VENCIMENTO FINAL E NA VIGÊNCIA DESTE 2º ADITIVO

==========

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **KÉSSIA MILHOMEM MENEZES**, Brasileira, Convi-

vente, Nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 034.943.191-46 e Identidade RG nº 2.504.486-9 - SEJUSP-MT expedida em 27/07/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Dois, s/nº - Próximo à Academia do Renatão - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 154/2025

CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 5 meses e 1 dia, iniciando em 03/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 5.972,15 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

1º ADITIVO emitido em 04/07/2025 - Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 16 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 6.257,02 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - SMEC - Sede e Interior - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 04/12/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 mês e 14 dias, para o período de 19/12/2025 a **02/02/2026** - Vigência Total desde o início do contrato de 11 meses e 30 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em **R$ 6.257,02** (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - SMEC - Sede e Interior

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

==========

A PUBLICAÇÃO ACIMA SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.880 DE 05/12/2025, ANO XX, PÁGINA 868, POR CORREÇÃO NO VENCIMENTO FINAL E NA VIGÊNCIA DESTE 2º ADITIVO

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
RESOLUÇÃO Nº014/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **São José do Povo – MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº953/2024**, pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)** e demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o disposto na **NOB/SUAS/2012**, que estabelece o Plano de Assistência Social como instrumento obrigatório de planejamento da política pública, compatível com o Plano Plurianual – PPA;

Considerando o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com participação da equipe técnica, órgãos da rede de proteção, Conselho Tutelar, conselhos setoriais, instituições parceiras e sociedade civil;

Considerando as deliberações da 14ª **Conferência Municipal de Assistência Social**, realizada em 11 de julho de 2025, que subsidiaram a construção das diretrizes, ações e metas referentes ao período 2026–2029;

Considerando a análise e parecer favorável emitido pela Comissão de Políticas Públicas do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na integra o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS**, com vigência para o período de **2026 a 2029**, como instrumento oficial de planejamento, organização, execução e monitoramento da Política Municipal de Assistência Social. Aprovado através da ata nº013 de 10 de dezembro de /2025.

Art. 2º Determinar que o PMAS aprovado nesta resolução seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para fins de execução, inclusão nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e ampla divulgação à população.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que realize o acompanhamento anual das metas, indicadores e ações estabelecidos no PMAS, apresentando relatórios ao CMAS para fins de monitoramento e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMAS, devendo ser registrada, publicada e arquivada conforme legislação vigente.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São José do Povo – MT, 10 de dezembro de 2025.

Juliana da Silva dos Santos Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2023

ADEDSÃO Nº 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°187/2023–CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO 2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E **ACM COMUNICAÇÃO VISUAL & ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ORGÃO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PUBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (PPA/LDO/LOA) COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTO-

QUES E ALMOXARIFADO COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA AMINISTRAÇÃO DE FROTAS MUNICIPAL COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GERAÇÃO E ENVIO DO APLIC/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL/ LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA/ LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURA DE AGUA/ LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO/ LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE PROTOCOLO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PROCESSO N°124/2023, ADESÃO N°15/2023 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, em conformidade a cláusula quinta do contrato e justificativa/parecer jurídico anexo, que passará a ser até **08 de dezembro de 2026.**

1.3 Com realinhamento de preço com base no **INPC** (Indice Nacional de preço ao Consumidor) acumulado dos últimos **12 meses** em **4,49%** de outubro de 2025. (Fonte oficial: IBGE-SIDRA- Tabela 7060-Série histórica do Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020201-Secretaria de Governo e Gabinete

04.122.2010.2004.0000-Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020201-Secretaria de Governo e Gabinete

04 124 CONTROLE INTERNO

04.124.4010.2128.0000-Manter as Atividades da UCI

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020203-Secretaria de Administração e Gestão

04.122.5020.2010.0000-Manter as Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020204-Secretaria de Finanças e Planejamento

04.122.6010.2011.0000- Manter as Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

4. CLÁUSULA QURTA-DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 07 dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARAS PARA IMUNOBIOLÓGICOS E CORRELATOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, contratado **V S ESPIRITO SANTO LTDA**, inscrito no CNPJ: **43.452.447/0001-04**, no valor total de R$ 10.906,00 (Dez mil, novecentos e seis reais). São José do Rio Claro-MT, 11 de dezembro de 2025.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029/2025 - PSE Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023, BEM COMO SUA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, através do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhor **MIGUEL JUNIOR COSTA, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023**, bem como sua **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO**, conforme previsto no Edital Nº 002/2023**.**

A entrevista será realizada na **Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na **Avenida Argentina, Nº 729, Centro (próxima à Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira)**, nos dias e horários abaixo designados. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da entrevista portando **documento de identificação com foto, e cópia do boletim com notas do último bimestre ou semestre do ensino cursado.** Candidatos ausentes serão considerados desistentes do Processo Seletivo.

CANDIDATOS – ENSINO SUPERIOR – PÓS GRADUAÇÃO			
NOME	**CURSO**	**RESULTADO**	**DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA**
Simone Silva Araújo	Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica	Deferido	15/12/2025 08h00min
Simone Aparecido	Neuropsicopedagogia	Deferido	15/12/2025 08h00min
Lilian Rosana Dias	Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial e Inclusiva	Deferido	15/12/2025 08h00min

CANDIDATOS – ENSINO SUPERIOR – BACHARELADO			
NOME	**CURSO**	**RESULTADO**	**DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA**
Maria Marinna Silva	Enfermagem	Deferido	15/12/2025 08h00min
Sheila Aparecida Muniz da Cruz	Fisioterapia	Deferido	15/12/2025 08h30min
Mayara Kelly Sousa Amador	Administração	Deferido	15/12/2025 08h30min
João Vitor Silva Barbieri	Direito	Deferido	15/12/2025 08h30min
Luiz Augusto Araújo Matuchaki	Engenharia de Software	Deferido	15/12/2025 08h30min
Hellen Pereira da Silva	Administração	Deferido	15/12/2025 09h00min
Adriel Filipe Chagas Silva	Administração	Deferido	15/12/2025 09h00min

CANDIDATOS – ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA			
NOME	**CURSO**	**RESULTADO**	**DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA**
Marcia Santos Moraes Souza	Pedagogia	Deferido	15/12/2025 09h00min
Keila Pariz Martins Floriano	Letras Língua Portuguesa	Deferido	15/12/2025 09h00min
Mikele Nunes Ferreira	Pedagogia	Deferido	15/12/2025 09h30min
Wilson Antonio Leite Junior	Letras Português - Inglês	Deferido	15/12/2025 09h30min
Gleicyeli Guilherme da Silva Godoy	Pedagogia	Deferido	15/12/2025 09h30min
Elizabeth Watanabe Borges	Pedagogia	Deferido	15/12/2025 09h30min
Jaine Verônica do Nascimento Francelino	Pedagogia	Deferido	15/12/2025 10h00min
Ester Lima da Silva	Pedagogia	Deferido	15/12/2025 10h00min
Maria Bezerra das Chagas de Oliveira	Letras - Libras	Deferido	15/12/2025 10h00min

CANDIDATOS – ENSINO SUPERIOR – TECNÓLOGO			
NOME	**CURSO**	**RESULTADO**	**DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA**
Viviane de Souza Carvalho	Tecnologia em Processos Gerenciais	Deferido	15/12/2025 10h00min
Luciene Rocha Pereira	Tecnologia em Acompanhamento do Transtorno do Espectro Autista	Deferido	15/12/2025 10h00min
Natalli Bianca Fernandes Costa Camelo	Tecnologia em Gestão de Farmácia	Deferido	15/12/2025 10h30min
Bruna Roberta dos Santos Silva	Tecnologia em Secretariado	Deferido	15/12/2025 10h30min

CANDIDATOS – ENSINO TÉCNICO			
NOME	**CURSO**	**RESULTADO**	**DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA**
Giovanna Eduarda da Silva Lopes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Deferido	15/12/2025 10h30min
Simone da Silva Massaneiro	Técnico em Enfermagem	Deferido	15/12/2025 10h30min

CANDIDATOS – ENSINO MÉDIO		
NOME	**RESULTADO**	**DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA**
Isabella Beatriz Rosendo Gouveia	Deferido	15/12/2025 11h00min
Junior Murada Alves	Deferido	15/12/2025 11h00min
Samara Nathalie Santana de Freitas	Deferido	15/12/2025 11h00min
Luma Morales Silva	Deferido	15/12/2025 11h00min
Lucas Gabriel da Silva	Deferido	15/12/2025 11h30min
Kemilly Layara Santos da Silva	Deferido	15/12/2025 11h30min

Stephani Gabrielly Gomes Bressan	Deferido	15/12/2025 11h30min
Suelen Santos Barbosa	Deferido	15/12/2025 11h30min
Anallay Cristina Guimarães Pereira	Deferido	15/12/2025 12h00min
Nicolly de Almeida Silva	Deferido	15/12/2025 12h00min
João Guilherme Araújo Reis	Deferido	15/12/2025 12h00min
João Gabriel dos Santos Kniess	Deferido	15/12/2025 12h00min
João Victor Fernandes Caceres	Deferido	16/12/2025 08h00min
Flávia Alessandra Zanette Fialho	Deferido	16/12/2025 08h00min
Barbara Yane Lima da Silva	Deferido	16/12/2025 08h00min
Thalyson Fernando do Carmo	Deferido	16/12/2025 08h00min
Évelyn Crisley Lima Cardoso	Deferido	16/12/2025 08h00min
Anna Clara Medeiros Pinheiro	Deferido	16/12/2025 08h00min
Kewelyn Micaely Ojeda Borges	Deferido	16/12/2025 08h30min
Brenda Raylaine Vieira da Silva	Deferido	16/12/2025 08h30min
Ana Julia Costa Amaral	Deferido	16/12/2025 08h30min
Amadeus Soares da Silva	Deferido	16/12/2025 08h30min
Nicolly de Almeida Silva	Deferido	16/12/2025 08h30min
Alice Cibele de Souza Ramos	Deferido	16/12/2025 09h00min
Évelin Savile Laurino de Oliveira	Deferido	16/12/2025 09h00min
Dafny Maria Lima Camargo	Deferido	16/12/2025 09h00min
Mariny Nátally Cardoso Botter	Deferido	16/12/2025 09h00min
Victor Manoel de Sá Silva	Deferido	16/12/2025 09h00min
Emilly Bispo dos Santos	Deferido	16/12/2025 09h30min
Fernanda Oliveira Araújo	Deferido	16/12/2025 09h30min
Thabyta da Silva Miranda	Deferido	16/12/2025 09h30min
Júlia Aires de Lima	Deferida	16/12/2025 09h30min
Thaissa Thayane Ribeiro Campos	Deferido	16/12/2025 09h30min
Guilherme Henrique Pereira dos Santos	Deferido	16/12/2025 10h00min
Júlia Maria Zeri de Macedo Marino	Deferido	16/12/2025 10h00min
Nicole Beatriz Zeri de Macedo Marino	Deferido	16/12/2025 10h00min
João Miguel Correa Pereira Rui	Deferido	16/12/2025 10h00min
Wedja da Silva	Deferido	16/12/2025 10h00min
Kelita Geovana Cheim	Deferido	16/12/2025 10h30min
Yasmim Camylli de Souza Pereira	Deferido	16/12/2025 10h30min
Hudson Francisco Siqueira	Deferido	16/12/2025 10h30min
Alexia Beatriz Silva Lima	Deferido	16/12/2025 10h30min
Matheus Francisco Castanha Alfen	Deferido	16/12/2025 10h30min
Larissa Muniz Santiago	Deferido	16/12/2025 11h00min
Suelen Santos Barbosa	Deferido	16/12/2025 11h00min
Ana Vitória Lopes Silva	Deferido	16/12/2025 11h00min
Mayla Michelly Silva Neuhaus	Deferido	16/12/2025 11h00min
Jeissielli Ferreira de Melo	Deferido	16/12/2025 11h00min
Jean Carlos dos Santos Rocha	Deferido	16/12/2025 11h30min
Maria Clara Azevedo de Melo	Deferido	16/12/2025 11h30min

Caio Ribeiro da Costa	Deferido	16/12/2025 11h30min
Gabrielly Camargo Baptista	Deferido	16/12/2025 11h30min
Vitória Gabriele Seabra dos Santos	Deferido	16/12/2025 11h30min
Layren Juliane Jardim de Brito	Deferido	16/12/2025 12h00min
Brena Araújo Omenda dos Santos	Deferido	16/12/2025 12h00min
Luiz Henrique Botter da Silva	Deferido	16/12/2025 12h00min
Luara Raquel Benitez Vieira	Deferido	16/12/2025 12h00min
Maria Eduarda Oliveira Leal	Indeferido*	-

***Indeferido por não atender ao item 2.1 do Edital do Processo de Credenciamento e Processo Seletivo Simplificado Para Estagiários Nº 002/2023.**

O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), para os fins previstos no Processo de Credenciamento e Processo Seletivo Simplificado para Estagiários Nº 002/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 11 de dezembro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DECRETO Nº 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 100 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2076

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional no Orçamento Geral do Município no valor de R$87.000,00 destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

02 05 06 Fundo Municipal de Transportes - FMT

1006	26.782.0009.2907.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORT	62.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 096	FUNDO DE TRANSPORTES - FMT	
1007	26.782.0009.2907.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORT	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 096	FUNDO DE TRANSPORTES - FMT	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Excesso: **87.000,00**

Fontes de Recurso	
1 759	87.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional no Orçamento Geral do Município no valor de R$394.036,76 destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+) **394.036,76**

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

23	04.122.0002.2004.0000	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete	10.348,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
26	04.122.0002.2004.0000	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete	3.449,45
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0002.2004.0000	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete	770,82
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	1.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

71	04.122.0002.2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	3.914,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
75	04.122.0002.2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	950,44
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
79	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

80	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
86	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	3.371,69	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

113	04.123.0002.2023.0000	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	665,58	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
121	04.123.0002.2134.0000	Esforço de Arrecadação	5.691,70	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

141	04.122.0002.2193.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços F	9.282,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
155	15.451.0009.1037.0000	Pavimentação Asfáltica	63.911,89	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

219	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	9.420,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
221	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	24.972,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

276	12.361.0011.2035.0000	Manutenção com Salário Educação	1.603,58	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 001	TRANS. SALARIO EDUCACAO		
295	12.361.0011.2195.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	34,69	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
297	12.364.0013.2081.0000	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
298	12.364.0013.2081.0000	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas	30.760,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
299	12.364.0013.2081.0000	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas	7.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 03 FUNDEB

347	12.361.0011.2040.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	9.314,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
351	12.361.0011.2040.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	2.134,32	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
385	12.365.0012.2696.0000	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE	3.429,39	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

401	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

405 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais 60.001,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

432 27.812.0004.2008.0000 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer 13.892,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

435 27.812.0004.2008.0000 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer 2.191,70
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

458 20.122.0016.1199.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ir 24,29
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

461 20.122.0016.2044.0000 Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop 3.497,41
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

518 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde 8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

521 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

537 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 8.964,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

543	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	706,65	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
544	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	2.126,53	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
555	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	13.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
566	10.301.0017.2187.0000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	5.835,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
570	10.301.0017.2187.0000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	1.142,22	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
614	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
615	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
617	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
628	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	12.652,85	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
645	10.303.0019.2178.0000	Manutenção da Farmácia Básica	1.629,58	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

647	10.303.0019.2178.0000	Manutenção da Farmácia Básica	1.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
649	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	6.239,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
652	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	2.079,90	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

682	08.122.0002.2064.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistê	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

732	08.244.0022.2070.0000	Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social	2.088,32	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
737	08.244.0022.2070.0000	Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social	538,16	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
723	08.243.0125.2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 003	SCFV		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

36	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	-1.900,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

41	04.122.0002.2902.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-12.494,23	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
42	04.122.0002.2902.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-50,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 PROCON MUNICIPAL

46	04.122.0002.2693.0000	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
48	04.122.0002.2693.0000	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	-11.457,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

54	04.124.0002.2692.0000	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	-6.186,44	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
60	04.124.0002.2692.0000	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	-9.200,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
61	04.124.0002.2692.0000	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	-4.043,74	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

83	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	-64.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
93	04.122.0002.2709.0000	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

115	04.123.0002.2023.0000	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda		-15.890,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
117	04.123.0002.2023.0000	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda		-2.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

152	15.451.0009.1037.0000	Pavimentação Asfáltica		-77,23
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
154	15.451.0009.1037.0000	Pavimentação Asfáltica		-1.088,84
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
161	15.451.0009.2701.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		-3.096,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
169	26.782.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE		-1.040,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

214	17.512.0005.2741.0000	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O		-5.691,70
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
216	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE		-1.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

228	12.122.0002.2032.0000	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario		-4.552,35
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

1070	12.122.0002.2032.0000	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario		-18,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

278	12.361.0011.2035.0000	Manutenção com Salário Educação		-1.603,58
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 550	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 001	TRANS. SALARIO EDUCACAO		
283	12.361.0011.2189.0000	Manutenção com o Transporte Escolar		-15.057,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
300	12.365.0012.1062.0000	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Edu		-34,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
314	12.365.0012.2037.0000	Manutenção da Pré-Escola		-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
320	12.365.0012.2196.0000	Manutenção com as Creches Municipais		-11,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
332	12.367.0033.2905.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇAO ESPECIAL		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 03 FUNDEB

344	12.361.0011.2039.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental		-14.878,35
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

398	13.392.0002.2123.0000	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura		-0,01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

427	27.812.0004.1010.0000	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas		-102,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
443	27.812.0004.2008.0000	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer		-33.710,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

447	18.543.0021.1217.0000	Educação, Gestão e Serviços Ambientais		-10.800,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
449	18.543.0021.1217.0000	Educação, Gestão e Serviços Ambientais		-2.981,50
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
456	20.122.0016.1199.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind.		-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
463	20.122.0016.2044.0000	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. I		-2.117,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
465	20.122.0016.2044.0000	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. I		-36,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
467	20.122.0016.2044.0000	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. I		-1.020,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
468	20.122.0016.2044.0000	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. I		-14,82
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
472	20.601.0016.1198.0000	Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudas		-1.619,26
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

486	20.606.0016.2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
489	20.606.0016.2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	-47.622,15	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
490	20.606.0016.2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	-2.377,85	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
492	20.606.0016.2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	-822,79	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
494	20.607.0016.1170.0000	Perfuração de Poços Artesianos	-1.578,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FOMENTO AGROP. IND. E CC

498	20.122.0016.2043.0000	Manutenção das despesas com o Gab. do Sec. Mun. de Fomento	-5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
499	20.122.0016.2043.0000	Manutenção das despesas com o Gab. do Sec. Mun. de Fomento	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
500	20.122.0016.2043.0000	Manutenção das despesas com o Gab. do Sec. Mun. de Fomento	-6.900,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

533	10.301.0017.1403.0000	Construçao, Reforma e Ampliação das Unidades Basica de Saude	-20.231,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

678	08.122.0002.2064.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistênc	-500,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
686	08.122.0002.2064.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistênc	-500,00					
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
697	08.244.0022.2101.0000	Manutenção com o Conselho Tutelar	-8.537,71					
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
701	08.244.0022.2756.0000	Realização de Eventos Sociais no Município	-500,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

705	08.241.0125.2066.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idc	-18.500,00					
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
713	08.241.0125.2066.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idc	-4.398,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
724	08.243.0125.2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e A	-731,20					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
725	08.243.0125.2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e A	-4.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	660		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 003	SCFV						
728	08.243.0125.2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e A	-1.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	660		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 003	SCFV						
729	08.244.0022.1243.0000	REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SC	-4.200,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

738	08.244.0022.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-500,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
742	08.244.0022.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-1.394,28
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
748	08.244.0022.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-2.740,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
755	08.244.0022.2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Fa		-42,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
759	08.244.0022.2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Fa		-80,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
767	08.244.0022.2158.0000	Manutenção com os Conselhos Municipais da Assistência Social		-900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
775	08.244.0022.2161.0000	Manutenção com o Programa IGD/SUAS		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
782	08.244.0024.2687.0000	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial		-20,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
784	08.244.0024.2687.0000	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial		-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
804	08.244.0125.2165.0000	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Fam		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO
15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2084

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
	966		08.244.0022.2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Fa		-58,80		
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	03	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE					
	807		08.243.0022.2192.0000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		-24,29		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	808		08.243.0022.2192.0000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		-3,60		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

-394.036,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER BEM PÚBLICO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPQUAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, até 31 de dezembro de 2028, a contar da publicação desta Lei, ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPQUAM**, o veículo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA OBL3A22, RENAVAM 00546380743, CHASSI 9BD15822AD6845408, COR BRANCA, conforme documento anexo.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades pela manutenção, multas, infrações e condução do veículo, ficam a cargo do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPQUAM**, representada, neste ato, pelo seu presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 11 de dezembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS SOBRE AS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei, em conformidade com o Código Municipal de Meio Ambiente, define os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em face aos atos administrativos praticados visando à de autorização e licenças ambientais de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA no âmbito do Município de São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA tem como fato gerador a utilização da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em face aos atos administrativos praticados visando a autorização e licenças ambientais de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Parágrafo único: A receita realizada em decorrência do disposto no *caput* constituirá o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e será destinada para fazer frente às despesas de custeio e investimentos necessários à execução da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental.

Art. 4º Contribuinte é a pessoa natural ou jurídica que exerça as atividades elencadas como sujeitas ao licenciamento e controle ambiental constantes do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 41/2021 ou outra que vier a sucede-la, e ainda outras atividades autorizadas pelo Órgão Estadual do Meio Ambiente.

Seção II

Do Lançamento, Cobrança e Arrecadação da Taxa

Art. 5º A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA terá por base de cálculo o valor da Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso – UPF/MT e demais critérios e parâmetros definidos nos Anexos da presente norma e será convertida pelo padrão monetário vigente à época da ocorrência do fato gerador, sendo devida no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal.

§ 1º. Para lançamento e cobrança das taxas referentes às atividades não integrantes do Anexo III, será utilizada a classificação genérica resultante da conjugação do porte do empreendimento e potencial de poluição ambiental descritos nos Anexos I e II, observado a atividade, parâmetros e nível de poluição constante do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 41/2021, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º. Os empreendimentos serão classificados em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte tomando-se por referência as informações contidas no Anexo I.

§ 3º. Nas atividades elencadas no Anexo III da presente Lei, a taxa devida será calculada pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no citado Anexo, sendo o valor obtido multiplicado pelo fator de correção de 0,50 (cinquenta centésimos) em se tratando da Licença Prévia - LP; de 0,75 (setenta e cinco centésimos) para a Licença de Instalação; de 0,65 (sessenta centésimos) para a Licença de Operação; e de 0,60 (sessenta centésimos) para Licença Simplificada.

§ 4º. Para as atividades elencadas nos itens 2.1 e 2.2 do Anexo III da presente Lei, as taxas a serem cobradas se limitarão ao valor total de 100 (duzentas) UPF/MT, sendo este limite distribuído da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) para Licença Prévia; 40%(quarenta por cento) para Licença de Instalação e 35% (trinta e cinco por cento) para Licença de Operação, calculados proporcio-

nalmente ao Total Calculado.

§ 5º Para as atividades elencadas nos itens 2.4 e 4.1.2 do Anexo III da presente Lei, as taxas a serem cobradas se limitarão ao valor total de 70 (setenta) UPF/MT, 25% (vinte e cinco por cento) para Licença Prévia; 40%(quarenta por cento) para Licença de Instalação e 35% (trinta e cinco por cento) para Licença de Operação, calculados proporcionalmente ao Total Calculado.

§ 6º. Para as atividades de classificação específica ou não, quando requerida a Licença de Operação nos casos em que o empreendimento já está em operação, o valor da taxa será a somatória da Taxa Licença de Instalação (LI) somada à Taxa de Licença de Operação (LO).

§ 7º. Para definição do valor da Taxa de Licenciamento Especial (LE) e valor da Taxa de Autorização Ambiental (AA), a critério da análise técnica, será considerado o porte do evento, empreendimento ou atividade, conjugado com o potencial poluidor ou degradador do meio ambiente, em função das características intrínsecas da atividade/evento, acrescentado o serviço de vistoria técnica quando necessário, conforme coeficientes definidos no Anexo IV desta norma.

§ 8º. Quando no empreendimento a ser licenciado, forem desenvolvidas mais de uma atividade passível de licenciamento, em que seja emitida uma única licença, será emitida a taxa considerando a somatória da área e a atividade com maior nível de poluição/degradação.

Art. 6º Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença de Operação - LO seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

Art. 7º O Órgão Municipal de Meio Ambiente será responsável pelo lançamento e arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA.

Seção III

Das Isenções e Descontos

Art. 8º São isentos do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA:

I - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias, fundações e os consórcios públicos de que é membro o Município;

II - as entidades de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas pelo Poder Público Municipal, desde que:

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais;

c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

Art. 9º Ficam isentos do pagamento das taxas referenciadas na presente norma:

I - o credenciamento para atuação como preposto junto ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, de profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional;

II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 05 (cinco) hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 (mil) m³ de água em tanque rede;

III- os empreendimentos Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte, conforme tabela de volume de transformação constante em norma Municipal.

IV - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

V - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas;

VI - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual.

§ 1º. A isenção estabelecida por este artigo não isenta o empreendedor da observância das normas ambientais vigentes.

§ 2º. A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

Art. 10 Nos casos de renovação de Licença de Operação - LO, a Taxa de Licenciamento Ambiental será lançada e cobrada aplicando-se o fator de redução de 30% trinta por cento) aos estabelecimentos e atividades que atendam pelo menos a um dos seguintes requisitos:

I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia;

II - reaproveite a água utilizada;

III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental;

IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 1º. Os descontos não serão cumulativos.

§ 2º. Relativamente ao disposto no *caput*, a comprovação de qualquer dos requisitos elencados será efetuada quando da realização de vistorias técnicas, cabendo ao empreendedor a manutenção da regularidade do aludido quesito, ensejando a emissão compulsória

do lançamento da taxa residual ante a constatação de eventuais anomalias.

Art. 11 Fica assegurado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI) atendido os seguintes requisitos:

I- quando o requerimento de renovação for realizado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença em vigor;

II- comprovado o atendimento de todas as condicionantes requeridas na emissão da licença.

Art. 12 Fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de Licença Operacional (LO) aos empreendimentos que possuam como atividade principal os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, popularmente denominados de lava-jato.

Seção IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 13 Para efetivação do protocolo de processos de licenciamento ambiental é indispensável o pagamentos das respectivas taxas.

Art. 14 O Órgão Municipal de Meio Ambiente expedirá regulamentos com as normas técnicas, padrões e critérios disciplinando o processo de licenciamento e fiscalização.

Art. 15 Caso a verificação das condições ambientais da atividade ou empreendimento sujeito a regularização e licenciamento ambiental exigir, a qualquer tempo, a realização de amostragens, de análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergenciais para prevenção ou controle de efeitos nocivos a pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio público ou de terceiros, caberá ao empreendedor arcar com os respectivos custos.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) do valor das taxas referenciadas nesta norma, ao empreendedor que buscar a regularização ambiental do estabelecimento e/ou atividade dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados, da publicação desta norma.

Parágrafo único – Os descontos não são acumulativos.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 11 de dezembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SEGUNDO O PORTE

(CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA ATIVIDADES NÃO ESPECÍFICAS)

Porte do	**Parâmetros de Avaliação**	
Empreendimento	**Área Construída/Útil (m²)**	**Nº de Veículos (Quando for Transportadora)**
P1	De 501 a 1.000	De 3 a 4
P2	De 1.001 a 1.500	De 5 a 7
P3	De 1.501 a 2.000	De 8 a 10
M1	De 2.001 a 4.000	De 11 a 20
M2	De 4.001 a 7.000	De 21 a 35
M3	De 7.001 a 10.000	De 36 a 50
G1	De 10.001 a 20.000	De 51 a 67
G2	De 20.001 a 30.000	De 68 a 81
G3	De 30.001 a 40.000	De 82 a 100
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 100

ANEXO II

UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL **TCFA** - EM **UPF/MT**

(CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA ATIVIDADES NÃO ESPECÍFICAS)

Porte do Empreendimento	**MÍNIMO**			**P1**			**P2**			**P3**		
Nível de Poluição e/ou Degradação	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**
Licença Prévia (LP)	0,5	1,5	2,5	1	2	4	2	4	8	3	6	12
Licença de Instalação (LI)	3	4	5	5	7	9	6	12	16	10	18	24
Licença de Operação (LO)	2	3	4	3	4	6	4	6	10	5	8	12
Licença Simplificada (LAS)	3	4	-	4	5	-	5	8	-	6	10	-

Porte do Empreendimento	**M1**			**M2**			**M3**			**G1**		
Nível de Poluição e/ou Degradação	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**
Licença Prévia (LP)	6	10	18	9	15	26	12	24	40	24	33	49
Licença de Instalação (LI)	18	25	40	24	36	58	38	53	84	53	70	100
Licença de Operação (LO)	9	12	20	12	18	29	19	27	42	27	35	51
Licença Simplificada (LAS)	12	18	-	18	27	-	28	40	-	40	52	-

Porte do Empreendimento	**G2**			**G3**			**Excepcional**		
Nível de Poluição e/ou Degradação	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**	**B**	**M**	**A**

Licença Prévia (LP)	36	43	50	52	57	72	59	68	97
Licença de Instalação (LI)	75	90	122	106	117	148	128	160	204
Licença de Operação (LO)	38	45	62	53	58	74	65	76	104
Licença Simplificada (LAS)	57	68	-	80	88	-	-	-	-

Notas:

1. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado baixo (B), médio (M) ou alto (A), em função das características intrínsecas da atividade, conforme a listagem do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 41/2021, ou outra que vier a substitui-la. (§1º do Artigo 5º)

2. Considera-se área útil, a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: pátio de estocagem, depósito, energia, garagem, curral, etc.).

3. Licença Ambiental Simplificada (LAS): licença que avalia de forma simplificada a localização, autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação, na forma do regulamento.

ANEXO III

CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser aplicadas as seguintes metodologias de cálculo dos valores cobrados pela prestação de serviços de licenciamento, cadastro, regularização ambiental e autorizações, independente do potencial poluidor, para atividades classificadas como:

1) Atividades Minerais;

2) Atividades Agropecuárias;

3) Atividades Florestais;

4) Atividades de Aquicultura;

5) Atividades de Infraestrutura;

6) Atividades de Indústria;

7) Atividades de Resíduos Sólidos;

1) Atividades Minerais:

1.1 - Na pesquisa mineral com ou sem Guia de Utilização, o cálculo do preço para análise do pedido de Licença de Operação na fase de pesquisa (LO - Pesquisa) será feito de acordo com a área útil abrangida e/ou impactada pelas atividades de pesquisa. Deverá estar explícita a área útil no formulário de requerimento padrão. O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

Pr (UPF/MT) = 12,0 +(3,0 x AreqSEMA)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* AreqSEMA = área utilizada.

1.2 - Nas atividades de extração e beneficiamento de bens minerais de quaisquer espécies, e qualquer tipo de direito minerário, os custos para emissão das licenças ambientais serão calculados de acordo com a área utilizada em hectares, informada no requerimento padrão, ficando estabelecido o limite máximo de 200 (duzentos) hectares para efeito de cálculo de taxa. Sendo assim, o custo para emissão de cada uma das licenças ambientais (LP, LI, LO, LOPM e LOP) será calculado pela seguinte fórmula:

Pr (UPF/MT)=7,5 + (0,25X Autil);

*Pr= preço das licenças em UPF/MT;

*Autil= área utilizada no licenciamento em hectares.

2) Atividades Agropecuárias:

2.1 - Bovinocultura:

2.1.1 - Criação de animais confinados de grande porte (bovinos e bubalinos) e equinos e avestruz:

Pr (UPF/MT) = 2,5 + 0,0045 x Nc

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Nc = número de cabeças.

2.2 - Suinocultura:

2.2.1 - Unidades de Produção de Leitão (UPL):

Pr (UPF/MT) = 2,0 + 0,01 x Nm

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

2.2.2 - Granja de Suínos - Ciclo Completo:

Pr (UPF/MT) = 2,0 + 0,01 x Nm

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).
2.2.3 - Granja de Suínos - Terminação:
Pr (UPF/MT) = 2,0 + 0,002 x Nc
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).
2.3 - Avicultura:
2.3.1 - Avicultura de Corte:
Pr (UPF/MT) = 2,0 + 0,00003 x NC
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).
2.3.2 - Granja para produção de ovos:
Pr (UPF/MT) = 2,0 + 0,00005 x NM
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nm= número de matrizes (Capacidade suporte).
2.4 - Projeto Agrícola Irrigado:
Pr (UPF/MT) = 3,0 + (0,02 x Airrg)
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Airrg = área irrigada (hectare).
3) Atividades Florestais:
3.1 Queima Controlada:
3.1.1 Autorização de Queima Controlada:
3.1.1.1. Imóveis de até 4 módulos fiscais:
Pr (UPF/MT) = 0,5 + (0,01 x Areq.)
*Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Areq. = área requerida (em hectare).
3.1.1.2 Imóveis acima de 4 módulos fiscais:
Pr (UPF/MT) = 1 + (0,01 x Areq.)
*Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Areq. = área requerida (em hectare).
3.1.2 - Renovação de Autorização de Queima Controlada:
Pr (UPF/MT) = 1,0
*Pr = preço das licenças em UPF/MT.
4) Aquicultura:
4.1 - Aquicultura:
4.1.1 - Aquicultura Tanque Rede:
Pr(UPF/MT) = 3 + (0,0007 x Volume Utiliz em M^3)
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Volume Utiliz. em M^3.
4.1.2 - Aquicultura em Geral:
Pr(UPF/MT) = 3 + (0,12 x Aútil)
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Aútil= área útil em (hectares).
5) Atividades de Infraestrutura:
5.1 - Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais:
Pr (UPF/MT) = 12,0 + (At + Nº unid)/3
* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* At = área total do terreno em hectare;

* Nº unid = número de unidades.

5.2 - Loteamentos para fins residenciais, comerciais, distritos industriais e zonas industriais, inclusive loteamentos rurais e sítios de lazer:

Pr (UPF/MT) = 10,0 + (0,5 x At)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* At = área total a ser loteada em hectare.

6) Atividades de Indústria:

6.1 - Indústrias de álcool e açúcar:

Pr (UPF/MT) = (20,0 + (0,0005 x CM)/5).

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* CM = capacidade de moagem instalada em toneladas/ano.

7) Atividades de Resíduos Sólidos:

7.1 - Triagem, reciclagem e/ou destinação final de resíduos de construção civil e resíduos volumosos:

Pr (UPF/MT) = 3 + (1 x Aútil)

*Pr = preço das licenças em UPF/MT;

*A = Área Útil (ha);

*C = capacidade (toneladas/dia).

ANEXO IV

(Art. 5º - § 7º)

SEÇÃO A

Licenciamento Especial

Licenciamento Especial (LE): destina-se a permitir a ocorrência de Eventos Especiais assim considerados: a utilização de explosivos na construção civil, festejos populares, serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e líquidos industriais, colocação de veículos de propaganda e/ou publicidade, entre outros eventos temporários desde que dispensados de Licenciamento Ambiental.

Potencial Poluidor	UPF/MT
B: Baixo	0,5
M: Médio	1
A: Alto	3

Porte do Evento	
Unidade de Medida	**Coeficiente**
M2	0,0012
Público	0,001
M3	0,02

LE (UPF/MT) = [PP + (UM x Coeficiente)]
+ Taxa de Vistoria Técnica *(quando necessário)*

Legenda: PP (Potencial Poluidor) – UM (Unidade de Medida)

SEÇÃO B

Autorização Ambiental

Autorização Ambiental (AA): será concedida, na forma do regulamento, estabelecendo as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, cortes de árvores, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, passe a configurar situação permanente, será exigido o licenciamento ambiental correspondente, em substituição à Autorização Ambiental expedida, que poderá ser cassada a qualquer tempo.

Potencial Poluidor	UPF/MT
B: Baixo	0,5
M: Médio	1
A: Alto	2

Porte do Evento	
Unidade de Medida	**Coeficiente**
M2	0,0012
Hectares	1
M3	0,002

AA (UPF/MT) = [PP + (UM x Coeficiente)]
+ Taxa de Vistoria Técnica *(quando necessário)*

Legenda: PP (Potencial Poluidor) – UM (Unidade de Medida)

Atividade Específica: 1. Corte de Árvore: 0,2 UPF/MT x número de árvores

SEÇÃO C

Licença por Adesão e Compromisso

Licença por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento considerado de reduzido impacto ambiental, mediante apresentação de projeto com anotação de responsabilidade técnica ou equivalente, ou ainda projeto elaborado por entidades públicas de pesquisa e fomento, e adesão e compromisso do empreendedor aos requisitos pré-estabelecidos pela autoridade licenciadora;

Licença por Adesão e Compromisso (LAC)	0,7 UPF/MT

ANEXO V

DOCUMENTOS DIVERSOS

SEÇÃO A

CADASTROS, VISTORIAS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

A.1 - Vistoria Técnica na Área Urbana:

Taxa (UPF/MT) = 0,6

A.2 - Vistoria Técnica na Área Rural:

Taxa (UPF/MT) = 1

A.3 - Certidões Diversas:

Taxa (UPF/MT) = 0,2

A.4 - Expedição de Segunda Via de licenças ou de autorizações ambientais:

Taxa (UPF/MT) = 0,4

A.5 - Alteração Cadastral de processos de licenciamento ambiental e de licenças ambientais emitidas:

Taxa (UPF/MT) = 0,5 (+) mais taxa de vistoria se necessário

A.6 - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental:

Taxa (UPF/MT) = 0,5 (+) mais taxa de vistoria se necessário

A.7 – Reanálise de Processo:

Taxa (UPF/MT) = 1,0 (+) mais taxa de vistoria se necessário

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, prefeito do município de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber, que a câmara municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso e a ocupação do solo no Município de São José dos Quatro Marcos/MT que atende aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Todo e qualquer parcelamento de terreno, inclusive o decorrente de divisão amigável ou judicial, sua ocupação, desmatamento, construção, reforma, ampliação e utilização de edifícios, são regulamentados pela presente Lei, observado, no que couberem, as disposições das Legislações Federal e Estadual pertinentes e Lei de Parcelamento do solo do Município.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivos:

I. Regulamentar a abertura de vias públicas e a subdivisão de glebas em lotes para fins urbanos;

II. Disciplinar a localização de atividades dentro do território do Município;

III. Regulamentar a implantação de edificações nos lotes.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I. Zonas: são porções do território do Município definidas por Lei e caracterizadas pela função social específica;

II. Alinhamento: é a linha divisória entre terreno de propriedade particular e logradouro público;

III. Alvará de parcelamento e alvará de obras: são documentos de obras sujeitas à fiscalização do Poder Executivo;

IV. Área construída: é a soma das áreas de todos os pavimentos de uma edificação;

V. Área de uso institucional: é o espaço reservado para fins específicos de utilidade pública, tais como educação, saúde, cultura e administração;

VI. Área ocupada: é a área de projeção horizontal da edificação sobre o terreno;

VII. Desmembramento: é a subdivisão de gleba com área inferior a 5.000 m² em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente desde que não implique na abertura de novos logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

VIII. Desdobro: é a subdivisão de um lote urbano em dois;

IX. Embargo: é o ato administrativo que determina a paralisação de uma obra;

X. Equipamentos comunitários: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;

XI. Equipamentos urbanos: são os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, rede telefônica e gás canalizado;

XII. Espaço ou área livre de uso público: é a área de uso comum ou especial da população, destinada, exclusiva ou predominantemente, à recreação ou lazer ao ar livre;

XIII. Faixa de rolamento: é cada uma das faixas que compõem a área destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação;

XIV. Faixa de domínio: é a área de propriedade pública destinada à circulação, que poderá ter largura superior à do conjunto das faixas de rolamento e calçadas;

XV. Faixa não edificante: é a área do terreno onde não é permitida qualquer construção,

vinculando-se o seu uso a uma servidão;

XVI. Faixa sanitária: é a área não edificante cujo uso está vinculado à servidão de passagem para efeito de drenagem e captação de águas pluviais ou construção de rede de esgoto;

XVII. Frente do lote: é a divisa lindeira à via oficial de circulação que dá acesso ao lote;

XVIII. “Habite-se”: é o documento que autoriza a ocupação de edificações sujeitas à fiscalização do Poder Executivo;

XIX. Lote: é a parcela de terreno, constituindo unidade autônoma de propriedade, com pelo menos um acesso por via oficial de circulação;

XX. Logradouro público: é a área de uso comum ou especial da população, destinada exclusiva ou predominantemente à circulação;

XXI. Loteamento: é a subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação de qualquer natureza, com abertura de novas vias de circulação, prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XXII. Gleba: é a área de terra que não foi objeto de parcelamento para fins urbanos;

XXIII. Habitação de interesse social: é aquela destinada à população que vive em condições de habitação precária ou aufere renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos;

XXIV. Parcelamento: é a subdivisão de gleba sob forma de loteamento, desmembramento ou desdobro;

XXV. Passeio ou calçada: é a parte do logradouro público reservado ao tráfego de pedestres;

XXVI. Recuo: é a distância entre o limite externo da área ocupada pela edificação e a divisa do lote;

XXVII. Taxa de ocupação: é o quociente entre a área ocupada pela edificação e a área total do terreno a ela vinculada;

XXVIII. Termo de verificação: é o ato através do qual o Poder Executivo, após a devida vistoria, certifica a execução correta das obras exigidas pela legislação competente;

XXIX. Via de circulação: é o espaço de uso comum da população destinado à circulação de veículos, de pedestres ou de ambos;

XXX. Via de circulação interrompida: é aquela em que uma de suas extremidades não desemboca em outra;

XXXI. Vistoria: é a diligência efetuada pelo Poder Executivo, tendo por fim verificar as condições de uma obra ou o uso de um edifício ou terreno;

XXXII. Potencial construtivo de um lote ou terreno: é a área possível de nele ser construído, aplicando- se o coeficiente de aproveitamento;

XXXIII. Solo urbano não edificado, não utilizado ou subutilizado: é a área, lote ou terreno desocupado, sem edificações, sem utilização por atividade social ou econômica ou que apresente coeficiente de aproveitamento ou requisitos menor que aquele definido como mínimo;

XXXIV. Corredores de comércio e serviços: são as faixas constituídas pelos lotes lindeiros, de cada lado da rede de vias principais urbanas, destinadas, preferencialmente, aos usos associados a veículos ou geradores de grande volume de tráfego.

TÍTULO II

DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 4º Antes da elaboração dos projetos de parcelamento de gleba o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal a expedição de Diretrizes Preliminares de Parcelamento, apresentando, para este fim, requerimento acompanhado dos seguintes elementos e informações:

I. Duas vias de planta da gleba na escala de 1:1000, contendo:

a. As divisas da área a ser parcelada;

b. As curvas de nível de metro em metro;

c. A localização dos cursos d'água, nascentes, bosques, árvores e construções existentes;

d. A indicação dos arruamentos contíguos em todo o perímetro com a localização das vias de comunicação, das áreas livres e equipamentos urbanos e comunitários existentes em suas adjacências;

e. O tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

f. As características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas;

g. A proposta de abertura das vias de circulação, quadras, lotes e reservas de áreas públicas;

h. O croqui de localização da gleba, em escala 1:5000, contendo as referências que possibilitem a perfeita localização da mesma.

II. Certidão de matrícula da área, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Atendendo ao requerimento do interessado o Poder Exe-

cutivo, após vistoria na área pela área responsável expedirá as Diretrizes Preliminares de Parcelamento contendo:

I. Anteprojeto com as vias de circulação a integrarem o sistema viário do Município, quadras, lotes e as áreas de uso público;

II. As obras necessárias que permitirão a implantação do loteamento em terrenos baixos, alagadiços, sujeitos a inundação e insalubres, a serem executadas antes do parcelamento;

III. As obras e as diretrizes dos dispositivos necessários à retenção e absorção das águas pluviais, visando à prevenção da erosão;

IV. A fixação de zonas de uso, assim como das Áreas Especiais;

V. As obras e equipamentos mínimos exigíveis pelo Município.

§ 1º Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, sem que o interessado tenha apresentado o requerimento para a aprovação definitiva do parcelamento, as diretrizes serão canceladas automaticamente, não sendo permitido a sua renovação.

§ 2º Caso as informações fornecidas pelo responsável técnico pelo empreendimento estejam em desacordo com a realidade, as diretrizes fornecidas ficam canceladas.

Art. 6º O projeto de parcelamento elaborado em conformidade com as diretrizes expedidas será apresentado pelo interessado que requererá, junto ao Poder Executivo, a correspondente aprovação, juntando-se as seguintes informações:

I. Certidão de matrícula do imóvel, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

II. Certidão de ônus reais que pesem sobre o imóvel;

III. Certidão negativa de tributos municipais sobre o imóvel, quando se tratar de área urbana;

IV. Projeto em 5 (cinco) vias assinadas pelo proprietário e profissionais habilitados, devidamente aprovadas, contendo:

a. Subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas divisões e numeração, localização e configuração das áreas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento;

b. Sistemas de vias com as respectivas hierarquias;

c. As dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, pontos de tangência e de ângulos centrais das vias;

d. Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

e. A indicação de marcos de alinhamentos e nivelamentos localizados nos ângulos de curvas de vias projetadas;

f. A indicação de plantas de níveis e perfis de todas as linhas de escoamentos das águas pluviais;

V. Uma via do projeto em meio eletrônico;

VI. Projetos dos equipamentos urbanos de responsabilidade do loteador, em 5 (cinco) vias, previamente aprovados pelas concessionárias respectivas dos serviços a serem implantados;

VII. Memorial descritivo em 5 (cinco) vias, assinado pelo proprietário e pelo profissional habilitado, contendo:

a. Descrição sucinta do loteamento com as suas características;

b. Descrição das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento;

VIII. Orçamento e cronograma físico-financeiro de execução das obras e equipamentos urbanos que deverão ser executados pelo loteador dentro dos prazos previstos;

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida pelos profissionais envolvidos no projeto;

X. Termo de Responsabilidade do empreendedor e dos profissionais técnicos sobre as obras de infraestrutura exigidas pelo Município por período de 5 (cinco) anos após a aprovação do parcelamento.

Art. 7º Estando o projeto de acordo com esta Lei e com as legislações municipal, federal e estadual pertinentes, o mesmo será aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 8º O loteador caucionará como garantia da execução das obras de infraestrutura previstas na aprovação do parcelamento de solo, outros imóveis que não o que está sendo parcelado, localizados no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, cujo valor seja correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do custo das obras a serem realizadas pelo empreendedor.

§ 1º O empreendedor deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) laudos de avaliação imobiliária fornecidos por profissional habilitado pelo CRECI.

§ 2º A caução deverá ser apresentada mediante escritura pública de hipoteca e o seu valor será fixado a juízo do Poder Executivo.

§ 3º A critério do Poder Executivo, o loteador poderá oferecer como instrumento de garantia fiança bancária ou outra garantia economicamente idônea, sendo vedado garantia prestada por nota promissória e assemelhados.

§ 4º No ato de aprovação do projeto, bem como do instrumento de garantia mencionado neste artigo, deverão constar especificamente às obras e serviços que o loteador fica obrigado a executar, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro.

Art. 9º Pagos os emolumentos devidos e outorgada a escritura de caução mencionada no artigo anterior, o Poder Executivo expedirá o competente Alvará de Parcelamento.

§ 1º No Alvará de Parcelamento será explicitado o cronograma físico-financeiro aprovado para a execução das obras e a aceitação da garantia.

§ 2º Caso haja necessidade de alteração nos projetos aprovados, o loteador deverá obter autorização do Poder Executivo e/ou concessionárias anteriormente às suas execuções.

Art. 10. O loteador deverá comunicar, por escrito, o início de execução das obras de infraestrutura, ao Poder Executivo ou à concessionária do serviço, para que seja possível o acompanhamento das obras.

Art. 11. Findo o prazo definido no inciso VIII do artigo 6º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, o Poder Executivo, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, deverá implementá-las, executando a garantia oferecida e comunicando a omissão do loteador ao Ministério Público ou ao Delegado de Polícia.

Art. 12. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos, o Poder Executivo, a requerimento do loteador e após a devida fiscalização, expedirá o termo de verificação e liberará o loteador da garantia oferecida.

Parágrafo único. O requerimento do loteador deverá ser acompanhado de uma cópia em meio eletrônico dos projetos do loteamento, tal como executados, que será considerada oficial para todos os efeitos.

TÍTULO III

DAS NORMAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I

DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 13. Qualquer gleba objeto de parcelamento deverá ter aces-

so por, no mínimo, duas vias com faixa de domínio de, no mínimo, 14,00 m de largura, interligando a gleba a uma via do sistema existente.

Parágrafo único. O ônus das obras eventualmente necessárias para a construção ou alargamento da referida via de acesso recairá sobre o loteador. Entendendo que a via deva ter rede de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e calçada com acessibilidade.

Art. 14. As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir continuidade de traçado com as vias de circulação das áreas adjacentes e atender as disposições estabelecidas pelo Município.

§ 1º As vias de circulação que constituírem prolongamento de vias existentes deverão ter a mesma seção transversal dessas, observando, quando possível, a largura mínima de 14 (quatorze) metros.

§ 2º Não serão permitidas vias sem saída.

§ 3º Será permitido dispositivo de retorno, com raio de 14,00 m, nas vias para uso exclusivo de residência e em loteamentos da Zona Urbana.

Art. 15. As quadras terão comprimentos máximos de 214 (duzentos e quatorze) metros.

Art. 16. As áreas da gleba a ser parcelada que serão transferidas ao patrimônio municipal, conforme definido na legislação e devem obedecer aos seguintes critérios de localização:

I. Estarem agrupadas em, no máximo, duas áreas com o mínimo de 1.000,00 m² cada;

II. Ter frentes para, pelo menos, três vias públicas ou ser contíguas às existentes;

III. Não ter divisas comuns com lotes privados do parcelamento;

IV. No caso de existência de Áreas de Preservação Permanente na gleba a ser parcelada, as áreas livres deverão se localizar junto àquelas.

§ 1º No caso de parcelamento de gleba, com área inferior a 30.000 (trinta mil) m², o disposto no “caput” deste artigo poderá ser dispensado, de forma integral ou parcial, a critério do Poder Executivo.

§ 2º As exigências do “caput” deste artigo não se aplicam ao desdobramento de lotes resultantes de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos.

§ 3º No caso de parcelamento de gleba, com área inferior a 10.000 (dez mil) m², na Zona Urbana, a reserva de áreas públicas poderá ser substituída por outorga onerosa a ser regulamentada em lei própria.

Art. 17. O leito carroçável das vias de circulação deverá apresentar:

I. Declividade longitudinal não superior a 10% e não inferior a 0,5%;

II. Declividade transversal do eixo das faixas até o meio fio de 1% a 3%;

Art. 18. O alinhamento nos cruzamentos das vias de circulação de veículos deverá ser concordado por um arco de circunferência comum, de raio de 9,00 m.

Art. 19. Os lotes de esquina deverão ter dimensão mínima que permita a inserção da figura de um retângulo com as dimensões mínimas previstas pelo Município, para as diferentes zonas ou usos.

Art. 20. Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão ter as seguintes características:

I. Declividade não superior a 50% (1:2) para taludes em corte e 40% (1:2,5) para taludes de aterro;

II. Revestimentos com vegetação rasteira apropriada para controle de erosão, podendo ser dispensado, a critério do Poder Executivo, em taludes de altura inferior a 1 (um) metro e declividade inferior a 1:3;

III. Canaletas e outros dispositivos de drenagem na crista e na saia do talude, caso este tenha altura superior a 2 (dois) metros;

Parágrafo único. Os taludes podem ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, a expensas do loteador.

Art. 21. Deve ser preservada até a edificação, a cobertura vegetal de lotes ou terrenos, devidamente aparada e livre de lixo ou entulho.

Parágrafo único. Por motivo de saúde pública, o Poder Executivo deverá notificar o loteador para executar, à suas custas, a capinação e a remoção de entulho de lotes ainda de sua propriedade, observando as sanções contidas no Código de Posturas do Município.

Art. 22. Nos lotes em declive, quando a diferença entre as cotas da frente e do fundo do lote for igual ou maior que 1,00 m, os lotes situados a jusante deverão ser dotados de servidão de passagem, com largura mínima de 0,50 m para drenagem das águas pluviais e escoamento dos esgotos provenientes dos lotes vizinhos situados a montante.

Parágrafo único. A referida servidão deverá constar do memorial descritivo do lote.

Art. 23. O parcelamento de solo já instalado e que esteja em desconformidade com o legislação e com a presente Lei, na data de sua publicação, deverá proceder à sua regularização, submetendo-se às seguintes disposições:

I. Solicitar a regularização junto ao Poder Executivo;

II. Apresentar aprovação dos órgãos estaduais e federais competentes;

III. Atender aos seguintes critérios mínimos: possuir sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto e resíduos sólidos, rede de energia elétrica e iluminação pública aprovados, conforme a atribuição, pelo Poder Executivo ou pelas empresas concessionárias de tais serviços públicos.

Art. 24. Estando a documentação de acordo com a legislação e pago os emolumentos, o Poder Executivo expedirá o Alvará de Regularização de Parcelamento.

Art. 25. No caso de desmembramento ou desdobro de lote edificável que já seja resultado do parcelamento efetuado anteriormente, o interessado deverá requerer aprovação ao Poder Executivo, atendendo as disposições da legislação e apresentando:

I. Certidão de matrícula do imóvel, atualizada;

II. Croqui e memorial descritivo do imóvel a desdobrar assinado pelo proprietário e por profissional habilitado, contendo:

a. Situação atual e situação proposta;

b. Planta da quadra onde se localiza o lote ou terreno com as respectivas dimensões, numerações e ruas adjacentes àquela;

c. Indicação de faixas não edificantes, se houver;

d. Indicação dos confrontantes.

CAPÍTULO II

DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 26. Toda construção, incluindo as ampliações, a serem efetuadas na Zona Urbana, Zona de Urbanização de Interesse Turístico, Zona de Expansão Urbana Mista, Zona de Proteção Ambiental e Zona de Expansão Industrial deverão solicitar, previamente ao Poder Executivo,

Alvará de Construção, apresentando:

I. Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel;

II. Cópia atualizada da matrícula do imóvel ou do contrato de compra e venda;

III. Projeto técnico, em 4 (quatro) vias, em conformidade com as disposições constantes no Código de Obras do município e desta Lei, devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico;

IV. Memorial descritivo, em 4 (quatro) vias, devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico;

V. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

§ 1° O responsável técnico deverá estar inscrito, previamente, no cadastro mobiliário da

Prefeitura Municipal.

§ 2º O Poder Executivo deverá editar Decreto regulamentando este artigo.

Art. 27. O Poder Executivo, através de seu Serviço competente, analisará o projeto e solicitará, caso necessário, correções para atender a legislação que deverão ser providenciadas pelo responsável técnico.

Art. 28. O coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e outros parâmetros permitidos para os lotes contidos nas diferentes Zonas e Áreas Especiais são aqueles constantes na legislação municipal.

Art. 29. No caso de construções com mais de dois pavimentos acima do nível do solo, exige-se recuo de frente igual a 1/6 da medida da altura total da construção, observando-se o mínimo de 3 (cinco) metros.

Art. 30. Para construção com mais de dois pavimentos acima do nível do solo, exige-se recuo e afastamento de 1/4 da medida da altura da construção, nas divisas laterais e na divisa de fundo, observando-se o mínimo de 2 (dois) metros.

Parágrafo único. Se a edificação possuir faces com parede-cega, admite-se para estas o recuo e afastamento de 1/6 da altura total da construção, observando-se o mínimo de 2 (dois) metros.

Art. 31. Fica proibida a construção, para fins residenciais, em lotes com frente para as rodovias.

Art. 32. As atividades julgadas incômodas por razão de perigo, ruídos, odores ou tráfegos, bem como de outras atividades praticadas permanentemente, somente poderão ser instaladas a mais de 100 m de hospitais, unidades de saúde e de estabelecimentos de ensino.

Art. 33. As áreas destinadas a estacionamento de veículos nos edifícios comerciais ou de serviços deverão ser na proporção de uma vaga para cada 100 m² da área bruta construída ou fração.

Parágrafo único. Nos casos de edificações que contenham diversas salas comerciais deverá ser garantida, no mínimo, uma vaga para cada sala ou unidade.

CAPÍTULO III

DOS LOTES E DO SEU USO

Art. 34. Atividades comerciais como estábulos, cocheiras, granjas, avícolas, currais, chiqueiros e estabelecimentos congêneres somente serão permitidos na Zona Rural.

Art. 35. A utilização, ampliação e as mudanças de uso dos imóveis situados na Zona Urbana só serão autorizadas se os usos, os lotes e as edificações estiverem de acordo com o disposto na presente Lei e na legislação específica.

Art. 36. Nos casos de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, a expedição do Alvará de Localização é condicionada ao atendimento do disposto em legislação específica e na presente Lei e deverá ser solicitada pelo interessado mediante a apresentação de:

I. Requerimento com indicação do nome da pessoa ou razão social responsável pela atividade, com firma reconhecida do responsável;

II. Endereço do local onde a atividade deverá ser exercida;

III. Descrição sucinta de cada atividade exercida em um mesmo endereço, sob uma mesma razão social.

IV. Declaração da pessoa ou da empresa interessada em cumprir todas as determinações contidas legislação específica e nesta Lei, sob pena de ter o seu Alvará de Localização cancelado e as atividades encerradas.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 37. Para efeito desta Lei somente profissional legalmente habilitado poderá ser responsável técnico por projetos ou especificações de parcelamento de solo ou construção a serem submetidos ao Poder Executivo.

§ 1° A responsabilidade civil pelos serviços do projeto, cálculo, especificação e execução cabe aos seus autores, responsáveis técnicos e construtores.

§ 2° Só poderão ser responsáveis técnicos os profissionais que apresentarem a certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU e estarem cadastrados na Prefeitura Municipal.

TÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38. A infração a qualquer dispositivo desta Lei poderá acarretar, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal previstas no Código Civil e na Lei nº 6.766 de 10 de dezembro de 1.979 e suas alterações, a aplicação das seguintes penalidades:

I. Multa;

II. Embargo;

III. Interdição;

IV. Demolição.

Art. 39. No caso de qualquer infração aos dispositivos desta Lei ou no de realização de obra ou serviço que ofereça perigo às pessoas, o infrator ou dono da obra ou serviço será notificado para, dentro do prazo que lhe for determinado, regularizar a situação.

Art. 40. O decurso do prazo da notificação, sem que tenha sido regularizada a situação que deu causa, acarretará:

I. Multa de 300 (trezentas) UPFs no caso de infração consistente na apresentação de projeto para exame do Poder Executivo, com indicação falsa sobre o imóvel a ser parcelado, modificado ou utilizado;

II. O embargo da obra ou do serviço ou do imóvel até sua regula-

rização, nos outros casos de infração.

Art. 41. O desrespeito ao embargo da obra, serviço ou uso do imóvel, independentemente de outras penalidades cabíveis, sujeitará o infrator às multas especificadas no § 1º deste artigo, aplicadas por dia de prosseguimento da obra ou serviço ou de uso de imóvel à revelia do embargo e, ainda, a demolição das partes em desacordo com as especificações desta Lei.

§ 1º As multas diárias aplicáveis, conforme o tipo de infração são as seguintes:

I. Executar obras em descordo com as indicações apresentadas no projeto ou no alvará de parcelamento: 300 (trezentas) UPFs;

II. Executar obras em desconformidade com as normas técnicas desta Lei: 300 (trezentas) UPF;

III. III executar qualquer obra de parcelamento sem respectivo alvará: 600 (seiscentas) UPFs;

IV. Edificar sem o respectivo alvará: 600 (seiscentas) UPFs;

V. Faltar com as precauções necessárias para a segurança ou causar danos a pessoas ou propriedades, ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 300 (trezentas) UPFs;

VI. Anunciar, por qualquer meio, a venda, promessa ou cessão de direitos relativos a imóveis, sem aprovação no Poder Executivo e o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis do parcelamento ou após o término de prazos concedidos em qualquer caso, quando os efeitos formais ou materiais contrariarem as disposições da legislação municipal vigente: 300 (trezentas) UPFs;

VII. Utilização de imóvel para residência ou para exercício de atividade de comércio, serviços ou indústrias sem “habite-se” ou sem licença para localização e funcionamento, ou utilização em desacordo com os termos de licença expedida, inclusive prazo de validade: 300 (trezentas) UPFs

§ 2º Na reincidência, dentro de 12 (doze) meses contados da primeira infração, a multa será em dobro.

Art. 42. A aplicação das penalidades previstas neste capítulo não dispensa o atendimento das disposições desta Lei, de suas normas regulamentares, bem como não desobriga o infrator de ressarcir eventuais danos resultantes da infração na forma da legislação vigente.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Os proprietários de imóveis urbanos deverão pavimentar os passeios públicos fronteiriços e mantê-los limpos e desobstruídos.

Art. 44. São considerados não conformes os usos, lotes e edificações utilizadas em datas anteriores à da promulgação da presente Lei e que não atendam às suas disposições.

Art. 45. Os lotes não conformes são considerados edificáveis.

Parágrafo único. São permitidas alterações de área ou configuração de lotes não conformes, desde que não agravem sua desconformidade em relação à presente Lei.

Art. 46. As condições não conformes só poderão sofrer reformas ou ampliações que não agravem sua desconformidade em relação a presente Lei.

Art. 47. As mudanças de uso em lotes ou edificações não conformes são permitidas desde que o novo uso seja permitido pela presente Lei na zona em que estiverem situados.

Art. 48. Esta Lei e sua execução ficam sujeitas ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes mobilizados, para tanto, os mecanismos de participação a serem previstas em legislação específica.

Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá promover, em 360 dias após a publicação desta Lei, estudo técnico para definir o mapa de zoneamento sócio econômico ecológico do Município, a ser aprovado em lei específica.

Art. 49. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de dezembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO / ALTERAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2025 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da **Lei Municipal nº 2.091/2025** do Plano Plurianual do Município de São José dos Quatro Marcos - MT para o quadriênio 2026/2029, conforme o anexo desta Lei.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta lei o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Populacao do Municipio

Público Alvo: Populacao do Municipio

Estratégia: Populacao do Municipio

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.700.000,00	4.192.650,00	4.611.915,00	5.073.106,50	**18.577.671,50**

Indicador: Pessoas atendidas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Otimizar a eficiência e a transparência da gestão municipal.

Justificativa: Uma administração eficiente e transparente é a base para entrega de serviços públicos de qualidade e o bom uso dos recursos municipais.

Público Alvo: Servidores públicos, órgãos da administração municipal e, indiretamente, toda população.

Estratégia: Modernização de processos, capacitação de pessoal e implementação de tecnologias para otimizar a gestão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.980.537,90	20.874.741,69	22.481.345,85	24.721.790,44	**88.058.415,88**

Indicador: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anual).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

Indicador: Porcentagem de processos digitalizados na administração.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Aumentar a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas no município.

Justificativa: O fortalecimento do municipalismo é essencial para que o governo local possa responder de forma mais eficaz às necessidades da população e promover o desenvolvimento autônomo.

Público Alvo: Órgãos municipais, conselhos, associações e a comunidade em geral.

Estratégia: Fomentar a participação social, fortalecer a capacidade técnica das secretarias e promover a articulação intersetorial.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	**812.175,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Número de conselhos municipais ativos e com reuniões regulares.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de cumprimento das metas do PPA.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo: Promover a prática regular de atividades esportivas e de lazer para todas as idades.

Justificativa: O esporte e o lazer são fundamentais para a saúde física e mental, a socialização e a formação cidadã, contribuindo para a redução da criminalidade e o bem-estar social.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município.

Estratégia: Ampliar o acesso a atividades esportivas e de lazer através de programas gratuitos e manutenção de espaços adequados.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.328.000,00	1.460.800,00	1.606.880,00	1.767.568,00	**6.163.248,00**

Indicador: Número de participantes em programas esportivos municipais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município.

Justificativa: O saneamento básico é um direito fundamental e essencial para a saúde pública, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente, prevenindo doenças e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Toda a população do município, especialmente as áreas com deficiências de saneamento.

Estratégia: Expandir as redes de água tratada, coleta e tratamento de esgoto, e implementar programas de educação sanitária.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.599.900,00	3.954.640,00	4.352.604,00	4.794.864,40	**16.702.008,40**

Indicador: Percentual da população com acesso a água tratada.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Percentual da população com acesso à rede coletora de esgoto e tratamento.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Manter o patrimônio público em condições adequadas de uso e funcionalidade.

Justificativa: A conservação e modernização do patrimônio público garantem a segurança, funcionalidade e durabilidade dos bens municipais, otimizando o uso dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Público Alvo: Cidadãos que utilizam os espaços públicos (praças, prédios, ruas) e servidores públicos.

Estratégia: Realizar manutenções preventivas e corretivas em prédios e equipamentos públicos, além de modernizar a infraestrutura existente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	81.100,00	221.210,00	243.331,00	267.664,10	**813.305,10**

Indicador: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de reclamações sobre a conservação de espaços públicos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Gerir de forma transparente e eficiente os encargos e compromissos financeiros do município.

Justificativa: O cumprimento de encargos especiais é essencial para a saúde fiscal do município, garantindo a credibilidade da gestão e a capacidade de investimento em outras áreas.

Público Alvo: Credores do município, órgãos de controle e a população em geral (em termos de transparência).

Estratégia: Gerenciar de forma eficiente as despesas decorrentes de dívidas, precatórios e outras obrigações financeiras.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.669.784,10	4.978.252,51	5.476.077,76	6.023.685,53	**22.147.799,90**

Indicador: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do passivo de precatórios (se aplicável).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar a qualidade e a segurança das vias de transporte rodoviário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: Uma infraestrutura rodoviária adequada é vital para a mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção, a segurança no trânsito e o desenvolvimento econômico local.

Público Alvo: Motoristas, pedestres, ciclistas e usuários do transporte público.

Estratégia: Manutenção e pavimentação de vias, sinalização e melhoria das condições de tráfego.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	20.570.728,00	23.012.800,80	25.314.080,88	27.845.488,96	**96.743.098,64**

Indicador: Quilometragem de vias urbanas e rurais pavimentadas/recuperadas.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de acidentes de trânsito em vias municipais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a qualidade da infraestrutura e dos recursos pedagógicos para o ensino fundamental.

Justificativa: O ensino fundamental de qualidade é a base para o desenvolvimento educacional e social dos indivíduos, preparando-os para as próximas etapas de aprendizado e para a vida em sociedade.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental, professores, diretores e demais profissionais da educação.

Estratégia: Manutenção e reforma de escolas, fornecimento de material didático e capacitação de professores.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.765.500,00	23.535.050,00	25.889.055,00	28.477.410,50	**97.667.015,50**

Indicador: Taxa de aprovação no ensino fundamental.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para o ensino fundamental.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta de ensino infantil no município.

Justificativa: A educação infantil é crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, impactando diretamente seu futuro desempenho escolar e sua inserção na sociedade.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos, pais e profissionais da educação infantil.

Estratégia: Criação de novas vagas em creches e pré-escolas, qualificação dos profissionais e modernização das instalações.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	14.718.800,00	16.047.680,00	17.652.448,00	19.417.692,80	**67.836.620,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de matrícula na educação infantil (creche e pré-escola).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de vagas criadas em creches e pré-escolas.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Facilitar o acesso e a permanência de estudantes do município no ensino superior.

Justificativa: O apoio ao ensino superior contribui para a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento intelectual da população e a atração de talentos para o município.

Público Alvo: Estudantes do ensino médio e egressos, instituições de ensino superior localizadas no município.

Estratégia: Oferta de bolsas de estudo, programas de transporte para universitários e parcerias com instituições de ensino superior.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	**1.856.400,00**

Indicador: Percentual de estudantes do ensino médio que ingressam no ensino superior.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de bolsas de estudo ou auxílios de transporte concedidos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a oferta de alimentação escolar nutritiva e segura para os alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento saudável dos alunos, seu desempenho acadêmico e a permanência na escola, além de ser um importante complemento nutricional para muitas famílias.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Estratégia: Fornecer alimentação escolar de qualidade, balanceada e adequada às necessidades nutricionais dos alunos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.133.000,00	1.137.400,00	1.251.140,00	1.376.254,00	**4.897.794,00**

Indicador: Percentual de alunos beneficiados pela merenda escolar.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de aceitação da merenda escolar pelos alunos (pesquisa de satisfação).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Valorizar e difundir as manifestações culturais do município e ampliar o acesso da população à cultura.

Justificativa: A cultura enriquece a vida das pessoas, promove a identidade local, fortalece os laços comunitários e pode ser um motor de desenvolvimento econômico e turístico.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais, grupos culturais e toda a população.

Estratégia: Promover eventos culturais, apoiar projetos artísticos, manter espaços culturais e incentivar a formação de novos talentos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.830.000,00	4.213.000,00	4.634.300,00	5.097.730,00	**17.775.030,00**

Indicador: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de pessoas que participam de atividades culturais promovidas pelo município.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Aumentar a produtividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias no município.

Justificativa: O apoio à agropecuária é crucial para a segurança alimentar, a geração de renda no campo, a fixação do homem na terra e o desenvolvimento econômico do município.

Público Alvo: Produtores rurais, agricultores familiares e associações do setor agropecuário.

Estratégia: Oferta de assistência técnica, incentivo à produção sustentável e acesso a linhas de crédito.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.786.750,00	5.133.645,00	5.647.109,50	6.211.715,45	**21.779.219,95**

Indicador: Aumento percentual da produção agropecuária local.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de produtores rurais beneficiados com assistência técnica.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: A atenção primária é a porta de entrada do SUS e fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e o atendimento das necessidades básicas de saúde da população, reduzindo a demanda por serviços de maior complexidade.

Público Alvo: Toda a população do município.

Estratégia: Fortalecer as equipes de Saúde da Família, ampliar a cobertura e melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.506.151,00	9.435.675,90	10.371.602,59	11.395.081,24	**41.708.510,73**

Indicador: Famílias atendidas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1500	5000	2500	3400	4500	5000	

Indicador: Número de consultas realizadas nas UBS per capita.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Reduzir o tempo de espera e ampliar o acesso a serviços de saúde especializados.

Justificativa: A atenção especializada é crucial para o diagnóstico e tratamento de doenças que não podem ser resolvidas na atenção primária, garantindo a integralidade do cuidado em saúde.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de consultas com especialistas, exames de média e alta complexidade e procedimentos específicos.

Estratégia: Pacientes que necessitam de consultas com especialistas, exames de média e alta complexidade e procedimentos específicos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	11.559.742,00	10.778.566,20	11.856.922,82	13.043.094,10	**47.238.325,12**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar a disponibilidade e o acesso contínuo a medicamentos essenciais para a população.

Justificativa: A assistência farmacêutica é um componente essencial do direito à saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso aos medicamentos necessários para seus tratamentos, melhorando a adesão e os resultados clínicos.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de medicamentos fornecidos pelo SUS

Estratégia: Otimizar a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, garantindo a disponibilidade e a segurança.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

	1.144.908,00	1.215.178,80	1.336.696,68	1.470.366,34	**5.167.149,82**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de medicamentos essenciais com estoque disponível nas farmácias municipais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do tempo de espera para a retirada de medicamentos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Monitorar, prevenir e controlar doenças e riscos à saúde da população.

Justificativa: A vigilância em saúde é fundamental para a prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a promoção de ambientes saudáveis e a proteção da saúde da população.

Público Alvo: Toda a população do município, estabelecimentos comerciais e de saúde.

Estratégia: Realizar fiscalizações sanitárias, monitorar doenças e agravos, e desenvolver ações de educação em saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.570.554,00	1.724.609,40	1.891.474,34	2.074.629,77	**7.261.267,51**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de focos de doenças vetoriais (ex: dengue) controlados.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de estabelecimentos fiscalizados anualmente.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Prevenir danos ecológicos e promover saúde e bem-estar à população. Além disso, fortalece a governança e atrai investimentos sustentáveis para o território.

Público Alvo: Toda a população, empresas e produtores rurais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Estratégia: promover o uso sustentável dos recursos naturais por meio de um planejamento estruturado, alinhar-se a outras políticas públicas, vincular investimentos a resultados mensuráveis, monitorar continuamente suas ações, promover a participação da sociedade e investir em soluções inovadoras.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.459.000,00	2.704.900,00	2.975.390,00	3.272.929,00	**11.412.219,00**

Indicador: Formação de Parcerias Estratégicas com Entidades Externas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	6	3	4	5	6	

Indicador: Percentual de resíduos sólidos coletados e destinados corretamente.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de ações de reflorestamento ou proteção de áreas verdes.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e sociabilização.

Justificativa: é crucial para assegurar que os recursos, muitas vezes escassos, sejam aplicados de forma estratégica e transparente, alcançando quem realmente precisa e gerando impacto social positivo

Público Alvo: Gestores, técnicos e usuários da política de assistência social.

Estratégia: otimização de recursos, melhora na qualidade do atendimento e transparência na gestão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.653.400,00	2.960.540,00	3.256.594,00	3.582.253,40	**12.452.787,40**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de conformidade na execução orçamentária da assistência social.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Número de técnicos da assistência social com capacitação atualizada.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Assegurar a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência.

Justificativa: A sustentação do regime próprio de previdência é fundamental para garantir o futuro dos servidores públicos e a estabilidade financeira do município a longo prazo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

Estratégia: Gerenciar os recursos do fundo previdenciário de forma responsável e transparente, garantindo a solvência do sistema.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	14.700.000,00	14.080.000,00	15.488.000,00	17.036.749,99	**61.304.749,99**

Indicador: Taxa de cobertura atuarial do fundo de previdência.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Prover atendimento especializado e proteção a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.

Justificativa: A proteção social especial é essencial para acolher e proteger pessoas que tiveram seus direitos violados, oferecendo suporte para sua reinserção social e a superação de situações de vulnerabilidade extrema.

Público Alvo: Indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, vítimas de violência ou violação de direitos.

Estratégia: Fortalecer o atendimento nos CREAS, oferecer apoio psicossocial e promover o acesso a direitos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	336.700,00	306.570,00	337.227,00	370.949,70	**1.351.446,70**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de atendimentos realizados no CREAS.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de desligamento qualificado dos serviços de proteção especial.
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Otimizar a eficiência e a qualidade da gestão dos serviços de saúde.

Justificativa: Uma gestão eficiente na saúde é primordial para garantir a qualidade, o acesso e a sustentabilidade dos serviços oferecidos à população, otimizando o uso dos recursos e melhorando os resultados em saúde.

Público Alvo: Servidores e gestores da saúde, e indiretamente, toda a população.

Estratégia: Aprimorar os sistemas de informação, investir em infraestrutura e tecnologia, e capacitar os profissionais da saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.134.500,00	1.293.200,00	1.421.020,00	1.561.622,00	**5.410.342,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de unidades de saúde com prontuário eletrônico implantado.
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Nível de satisfação dos usuários com a gestão dos serviços de saúde (pesquisa anual).
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0027 BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Objetivo: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e acesso a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Justificativa: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e acesso a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza.

Estratégia: Manter a atualização do Cadastro Único (CadÚnico), realizar a gestão dos benefícios e promover o acompanhamento das famílias.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	80.330,00	51.183,00	56.301,30	61.931,43	**249.745,73**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias em acompanhamento social.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Oferecer suporte imediato e temporário a famílias em situações de vulnerabilidade e emergência.

Justificativa: Os benefícios eventuais são uma resposta rápida e essencial a situações de vulnerabilidade e emergência, prevenindo o agravamento de crises sociais e garantindo a dignidade mínima.

Público Alvo: Indivíduos e famílias que enfrentam situações de emergência e calamidade, necessitando de provisões imediatas.

Estratégia: Oferecer auxílios em dinheiro, alimentação, vestuário ou moradia temporária, conforme a necessidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	313.165,00	344.481,50	377.118,00	411.206,50	**1.445.971,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias beneficiadas com auxílios eventuais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Tempo médio de resposta para a concessão dos benefícios.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0029 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo: Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxilio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/individuo seja superada.

Justificativa: 1

Público Alvo: População vulnerável do município

Estratégia: 1

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Aumentar o fluxo de turistas e o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo no município.

Justificativa: O turismo é uma importante fonte de renda e geração de empregos, impulsionando o desenvolvimento econômico local e valorizando as riquezas naturais e culturais do município.

Público Alvo: Promover o município como destino turístico, desenvolver roteiros, apoiar eventos e investir na infraestrutura turística.

Estratégia: 1

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	**208.845,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento do número de visitantes/turistas no município.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento da receita gerada pelo setor turístico.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0031 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS

Objetivo: Prevenir e controlar a disseminação de doenças infecciosas e epidemias no município.

Justificativa: O enfrentamento e combate a doenças de alto impacto, como o Coronavírus (ou outras epidemias), é fundamental para proteger a saúde pública, salvar vidas e manter a estabilidade social e econômica.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Implementação de planos de contingência, campanhas de vacinação, ações de vigilância epidemiológica e comunicação de risco.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de vacinação da população contra doenças de interesse epidemiológico.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de casos e óbitos por doenças transmissíveis monitoradas.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0032 PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e saudável das crianças na primeira infância.

Justificativa: Investir na primeira infância é a base para o desenvolvimento humano, impactando diretamente o desempenho escolar, a saúde, a capacidade de aprendizado e o futuro social e econômico das crianças.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais e cuidadores.

Estratégia: Implementar ações intersetoriais de saúde, educação e assistência social, focadas no desenvolvimento integral das crianças.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	**153.153,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de crianças com acompanhamento de saúde completo na primeira infância.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias com crianças na primeira infância beneficiadas por programas de apoio.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0033 EDUCAÇAO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar a inclusão e o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades especiais.

Justificativa: A educação especial garante o direito à educação para todos, promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas e assegurando seu desenvolvimento pleno e participação na sociedade.

Público Alvo: Alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Estratégia: Oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), capacitação de professores e adaptação de materiais e ambientes escolares.

Restrição:

Gestor: EDUCAÇAO ESPECIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00	**844.662,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de alunos com necessidades especiais atendidos no AEE.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de escolas com salas de recursos multifuncionais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco social e promover a autonomia de famílias e indivíduos vulneráveis.

Justificativa: A proteção social básica é a porta de entrada para a rede socioassistencial, prevenindo a ocorrência de situações de risco e garantindo o acesso a direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo: Manter e fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Estratégia: Manter e fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.022.450,00	1.124.695,00	1.237.164,50	1.360.880,95	**4.745.190,45**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias atendidas pelos CRAS.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de usuários com acompanhamento regular nos serviços de convivência e fortalecimento

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0127 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL DO MUNICIPIO

Estratégia: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00	**2.877.420,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
149.100.000,00	156.381.969,80	171.526.348,22	188.653.270,10	**665.661.588,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Populacao do Municipio

Público Alvo: Populacao do Municipio

Indicador: Pessoas atendidas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Ação: 1002 Aquisição de Veículo

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2001 Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral

Tipo: Atividade

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	564.100,00

Ação: 2002 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.290.000,00	2.926.000,00	3.218.600,00	3.540.460,00	12.975.060,00

Ação: 2003 Manutenção das Atividades Legislativas

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.153.500,00	1.094.500,00	1.203.950,00	1.324.345,00	4.776.295,00

Ação: 2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo

Tipo: Atividade

Produto: Numero de ações realizadas **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Numero de ações realizadas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Otimizar a eficiência e a transparência da gestão municipal.

Justificativa: Uma administração eficiente e transparente é a base para entrega de serviços públicos de qualidade e o bom uso dos recursos municipais.

Público Alvo: Servidores públicos, órgãos da administração municipal e, indiretamente, toda população.

Indicador: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anual).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

Indicador: Porcentagem de processos digitalizados na administração.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1325 Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50

Ação: 1430 AQUISIÇAO DE VEICULO - GABINETE PREFEITO

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00

Ação: 1460 REALIZACAO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	279.870,00

Ação: 2004 Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.275.000,00	1.402.500,00	1.542.750,00	1.697.025,00	5.917.275,00

Ação: 2005 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
465.000,00	511.500,00	562.650,00	618.915,00	2.158.065,00

Ação: 2014 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.800.000,00	1.433.300,00	1.576.630,00	1.734.293,00	6.544.223,00

Ação: 2015 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.989.000,00	2.382.600,00	2.620.860,00	2.882.946,00	9.875.406,00

Ação: 2022 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.173.100,00	2.390.410,00	2.629.451,00	2.892.396,10	10.085.357,10

Ação: 2023 Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.212.200,00	1.333.420,00	1.466.762,00	1.613.438,20	5.625.820,20

Ação: 2030 MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: manutenção da iluminação pública **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020504 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

Meta Física Relativa a: "manutenção da iluminação pública" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.439.787,90	2.683.766,69	2.952.143,35	3.247.357,69	11.323.055,63

Ação: 2031 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Publicos

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Fisica Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.388.200,00	2.627.020,00	2.889.722,00	3.178.694,20	11.083.636,20

Ação: 2032 Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Fisica Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00

Ação: 2064 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Fisica Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
193.550,00	171.105,00	187.095,50	203.565,05	755.315,55

Ação: 2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	55.000,00	65.000,00	66.550,00	201.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2084 Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito , Segurança e Transporte

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
144.100,00	158.510,00	174.361,00	191.797,10	668.768,10

Ação: 2123 Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
573.600,00	630.960,00	693.806,00	762.686,60	2.661.052,60

Ação: 2134 Esforço de Arrecadação

Tipo: Atividade

Produto: Percentual das Receitas Correntes Liquidas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual das Receitas Correntes Liquidas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	278.300,00	306.130,00	336.743,00	1.421.173,00

Ação: 2193 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos.

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
913.000,00	1.004.300,00	1.104.730,00	1.215.203,00	4.237.233,00

Ação: 2210 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
374.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00	1.735.734,00

Ação: 2211 Manutenção do Fundo Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento a Populaçao em Geral **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Atendimento a Populaçao em Geral " medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
750.000,00	611.050,00	672.155,00	739.370,50	2.772.575,50

Ação: 2692 Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno

Jnid. Executora: 020203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00

Ação: 2693 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020202 PROCON MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
56.000,00	409.200,00	450.120,00	495.132,00	1.410.452,00

Ação: 2706 CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Tipo: Atividade

Produto: Número de encontros realizados **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "Número de encontros realizados" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00

Ação: 2709 MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Ação: 2746 PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUO DOS SERVIDORES DA UCI

Tipo: Atividade

Produto: Número de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno

Unid. Executora: 020203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta Física Relativa a: "Número de servidores capacitados" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 2751 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2903 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Atividade

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020202 PROCON MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
322.000,00	354.200,00	389.620,00	428.582,00	1.494.402,00

Ação: 2904 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇAO

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1461 CONSTRUÇAO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Ação: 1462 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (CASCALHEIRA)

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Aumentar a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas no município.

Justificativa: O fortalecimento do municipalismo é essencial para que o governo local possa responder de forma mais eficaz às necessidades da população e promover o desenvolvimento autônomo.

Público Alvo: Órgãos municipais, conselhos, associações e a comunidade em geral.

Indicador: Número de conselhos municipais ativos e com reuniões regulares.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de cumprimento das metas do PPA.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2006 Parcerias com Entidades Municipalistas

Tipo: Atividade
Produto: Numero de ações realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Numero de ações realizadas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00

PROGRAMA: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo: Promover a prática regular de atividades esportivas e de lazer para todas as idades.

Justificativa: O esporte e o lazer são fundamentais para a saúde física e mental, a socialização e a formação cidadã, contribuindo para a redução da criminalidade e o bem-est

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ar social.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município.

Indicador: Número de participantes em programas esportivos municipais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1005 Manutenção com Escolinha de Futebol

Tipo: Projeto

Produto: Número de crianças atendidas **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de crianças atendidas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

Ação: 1007 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas

Tipo: Projeto

Produto: Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos. **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00

Ação: 1402 Modernização e reforma da praça de esportes no município de São José dos Quatro Marcos - MT

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	1.809.990,00

Ação: 2008 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
813.000,00	894.300,00	983.730,00	1.082.103,00	3.773.133,00

PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município.

Justificativa: O saneamento básico é um direito fundamental e essencial para a saúde pública, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente, prevenindo doenças e p romovendo o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Toda a população do município, especialmente as áreas com deficiências de saneamento.

Indicador: Percentual da população com acesso a água tratada.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual da população com acesso à rede coletora de esgoto e tratamento.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1237 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
20	20	20	20	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
27.500,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00	122.500,00

Ação: 1239 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS

Tipo: Projeto

Produto: Números de poços **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Números de poços" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
161.000,00	177.100,00	194.810,00	214.291,00	747.201,00

Ação: 2741 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
785.000,00	863.500,00	949.850,00	1.044.835,00	3.643.185,00

Ação: 2742 MANUTENÇÃO COM O DAAE

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.126.400,00	2.339.040,00	2.572.944,00	2.830.238,40	9.868.622,40

Ação: 2215 Modernização do Sistema de Medição e Faturamento do Consumo de Água

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2000	2000	2000	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00

PROGRAMA: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Manter o patrimônio público em condições adequadas de uso e funcionalidade.

Justificativa: A conservação e modernização do patrimônio público garantem a segurança, funcionalidade e durabilidade dos bens municipais, otimizando o uso dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Público Alvo: Cidadãos que utilizam os espaços públicos (praças, prédios, ruas) e servidores públicos.

Indicador: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de reclamações sobre a conservação de espaços públicos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1358 CONSTRUÇAO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	5.105,10

Ação: 1431 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	808.200,00

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Gerir de forma transparente e eficiente os encargos e compromissos financeiros do município.

Justificativa: O cumprimento de encargos especiais é essencial para a saúde fiscal do município, garantindo a credibilidade da gestão e a capacidade de investimento em outras áreas.

Público Alvo: Credores do município, órgãos de controle e a população em geral (em termos de transparência).

Indicador: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do passivo de precatórios (se aplicável).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2026 Reserva de Contingência

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de utilização da Reserva durante o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de utilização da Reserva durante o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
323.734,10	343.347,51	377.682,26	415.450,48	1.460.214,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2138 Resgate das Dívidas Contratadas

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de endividamento da RCL. **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de endividamento da RCL." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
30	30	30	30	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.048.000,00	3.000.800,00	3.300.880,00	3.630.968,00	12.980.648,00

Ação: 2139 Contribuição para o PASEP

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de endividamento da RCL. **Unid. Medida:** UN

Função: 11 Trabalho **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de endividamento da RCL." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.073.050,00	1.119.855,00	1.231.840,50	1.355.024,55	4.779.770,05

Ação: 2781 MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.225.000,00	514.250,00	565.675,00	622.242,50	2.927.167,50

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar a qualidade e a segurança das vias de transporte rodoviário.

Justificativa: Uma infraestrutura rodoviária adequada é vital para a mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção, a segurança no trânsito e o desenvolvimento econômico local.

Público Alvo: Motoristas, pedestres, ciclistas e usuários do transporte público.

Indicador: Quilometragem de vias urbanas e rurais pavimentadas/recuperadas.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de acidentes de trânsito em vias municipais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1033 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
104.200,00	389.620,00	428.582,00	471.440,20	1.393.842,20

Ação: 1037 Pavimentação Asfáltica

Tipo: Projeto

Produto: Quilometragem de vias pavimentadas ou recuperadas. **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Quilometragem de vias pavimentadas ou recuperadas." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
17.021.700,00	18.833.870,00	20.717.257,00	22.788.982,70	79.361.809,70

Ação: 1044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
590.128,00	649.140,80	714.054,88	785.460,36	2.738.784,04

Ação: 1215 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS

Tipo: Projeto

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50

Ação: 2701 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de recuperação e conservação de vias urbanas **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Percentual de recuperação e conservação de vias urbanas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.594.000,00	2.853.400,00	3.138.740,00	3.452.614,00	12.038.754,00

Ação: 2752 Sinalização no Perimetro Urbano

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20	1.082.281,20

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a qualidade da infraestrutura e dos recursos pedagógicos para o ensino fundamental.

Justificativa: O ensino fundamental de qualidade é a base para o desenvolvimento educacional e social dos indivíduos, preparando-os para as próximas etapas de aprendizado e para a vida em sociedade.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental, professores, diretores e demais profissionais da educação.

Indicador: Taxa de aprovação no ensino fundamental.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para o ensino fundamental.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1052 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
365.200,00	401.720,00	441.892,00	486.081,20	1.694.893,20

Ação: 1056 Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
720.400,00	792.440,00	871.684,00	958.852,40	3.343.376,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2034 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	16.243.500,00

Ação: 2035 Manutenção com Salário Educação

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
700.500,00	913.550,00	1.004.905,00	1.105.395,50	3.724.350,50

Ação: 2039 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.060.500,00	12.716.550,00	13.988.205,00	15.387.025,50	52.152.280,50

Ação: 2040 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00	4.780.230,00

Ação: 2189 Manutenção com o Transporte Escolar

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.128.800,00	2.341.680,00	2.575.848,00	2.833.432,80	9.879.760,80

Ação: 2190 Manutenção com o PNATE - Médio

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00

Ação: 2191 Manutenção com o PNATE - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
45.100,00	49.610,00	54.571,00	60.028,10	209.309,10

Ação: 2194 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 2195 Manutenção do Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
770.000,00	850.000,00	938.500,00	1.034.800,00	3.593.300,00

Ação: 2740 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00	1.684.683,00

Ação: 2214 Manutenção com a educação básica sobre a violência domestica e familiar contra a mulher.

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação: 2793 Prevenção e Conscientização de Riscos de Violência Contra a Criança e Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Número de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de servidores capacitados" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	110	120	130	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta de ensino infantil no município.

Justificativa: A educação infantil é crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, impactando diretamente seu futuro desempenho escolar e sua inserção na sociedade.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos, pais e profissionais da educação infantil.

Indicador: Taxa de matrícula na educação infantil (creche e pré-escola).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de vagas criadas em creches e pré-escolas.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1062 Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.622.000,00	1.784.200,00	1.962.620,00	2.158.882,00	7.527.702,00

Ação: 2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.360.000,00	1.496.000,00	1.645.600,00	1.810.160,00	6.311.760,00

Ação: 2037 Manutenção da Pré-Escola

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00	1.044.225,00

Ação: 2041 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00

Ação: 2042 Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00	5.190.900,00	18.099.900,00

Ação: 2196 Manutenção com as Creches Municipais

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
527.500,00	580.250,00	638.275,00	702.102,50	2.448.127,50

Ação: 2198 MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação: 2694 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
845.000,00	929.500,00	1.022.450,00	1.124.695,00	3.921.645,00

Ação: 2695 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
509.300,00	560.230,00	616.253,00	677.878,30	2.363.661,30

Ação: 2696 Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00	8.817.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2755 Formatura e Eventos

Tipo: Projeto

Produto: Número de Eventos Realizados. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de Eventos Realizados." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00

Ação: 2908 MANUTENÇAO DO VAAR

Tipo: Atividade

Produto: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para o ensino fundamental." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
6	6	6	6	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00

Ação: 2909 MANUTENÇAO DO VAAT

Tipo: Atividade

Produto: Valor da Complementação-VAAT recebido pelo município (em R$) **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor da Complementação-VAAT recebido pelo município (em R$)" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1800000	1800000	180000	1800000	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.395.800,00	8.353.800,00

Ação: 2217 Desenvolvimento Integral da Primeira Infância: Cuidar, Educar e Proteger

Tipo: Atividade

Produto: Número de crianças atendidas **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de crianças atendidas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	15	20	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00

Ação: 2920 DISTRIBUIÇAO DE KIT ESCOLAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

PROGRAMA: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Facilitar o acesso e a permanência de estudantes do município no ensino superior.

Justificativa: O apoio ao ensino superior contribui para a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento intelectual da população e a atração de talentos para o mun icípio.

Público Alvo: Estudantes do ensino médio e egressos, instituições de ensino superior localizadas no município.

Indicador: Percentual de estudantes do ensino médio que ingressam no ensino superior.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de bolsas de estudo ou auxílios de transporte concedidos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2081 Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00

PROGRAMA: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a oferta de alimentação escolar nutritiva e segura para os alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento saudável dos alunos, seu desempenho acadêmico e a permanência na escola, além de ser um imp ortante complemento nutricional para muitas famílias.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Indicador: Percentual de alunos beneficiados pela merenda escolar.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Taxa de aceitação da merenda escolar pelos alunos (pesquisa de satisfação).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2702 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Projeto

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
517.200,00	568.920,00	625.812,00	688.393,20	2.400.325,20

Ação: 2703 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
249.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	795.150,00

Ação: 2704 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
338.000,00	371.800,00	408.980,00	449.878,00	1.568.658,00

Ação: 2705 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
28.800,00	31.680,00	34.848,00	38.332,80	133.660,80

PROGRAMA: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Valorizar e difundir as manifestações culturais do município e ampliar o acesso da população à cultura.

Justificativa: A cultura enriquece a vida das pessoas, promove a identidade local, fortalece os laços comunitários e pode ser um motor de desenvolvimento econômico e turístico.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais, grupos culturais e toda a população.

Indicador: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de pessoas que participam de atividades culturais promovidas pelo município.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1067 Realização e Incentivos e Eventos Culturais

Tipo: Projeto

Produto: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal. **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Número de eventos culturais realizados com apoio municipal." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00	4.858.150,00	16.939.650,00

Ação: 2710 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Tipo: Atividade

Produto: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal. **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Número de eventos culturais realizados com apoio municipal." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00

Ação: 1452 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL " medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

PROGRAMA: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Aumentar a produtividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias no município.

Justificativa: O apoio à agropecuária é crucial para a segurança alimentar, a geração de renda no campo, a fixação do homem na terra e o desenvolvimento econômico do mun icípio.

Público Alvo: Produtores rurais, agricultores familiares e associações do setor agropecuário.

Indicador: Aumento percentual da produção agropecuária local.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de produtores rurais beneficiados com assistência técnica.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1072 Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00	370.408,00

Ação: 1170 Perfuração de Poços Artesianos

Tipo: Projeto

Produto: Números de poços **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 607 Irrigação

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Números de poços" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00

Ação: 1174 Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação: 1198 Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudas

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1199 Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e Comércio

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.377.000,00	1.231.120,00	1.354.332,00	1.489.655,20	5.452.107,20

Ação: 1205 Apoio aos Produtores Rurais com Assistência Técnica e Capacitação

Tipo: Projeto

Produto: Número de capacitações e campanhas ambientais **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número de capacitações e campanhas ambientais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
29.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50	209.729,50

Ação: 1207 Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo

Tipo: Projeto

Produto: Números de ações de parceiras realizadas no município **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Números de ações de parceiras realizadas no município" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00

Ação: 1338 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
589.050,00	647.955,00	712.750,50	784.025,55	2.733.781,05

Ação: 2044 Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio

Tipo: Atividade

Produto: Número acumulado de reformas ou operações de manutenção **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número acumulado de reformas ou operações de manutenção" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
284.100,00	400.510,00	440.561,00	484.622,10	1.609.793,10

Ação: 2156 Parceria com Entidades Municipalistas

Tipo: Atividade

Produto: Números de ações de parceiras realizadas no município **Unid. Medida:** UN

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Números de ações de parceiras realizadas no município" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50

Ação: 2707 REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de participante de encontro **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Quantidade de participante de encontro" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1000	1000	1000	1000	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
298.100,00	327.910,00	360.701,00	396.771,10	1.383.482,10

Ação: 2910 MANUTENÇÃO FAZENDINHA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS Q **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação: 2911 CONSTRUCAO DE FEIRA DO AGRICULTOR

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.025.000,00	2.227.500,00	2.450.250,00	2.695.275,00	9.398.025,00

PROGRAMA: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.

Justificativa: A atenção primária é a porta de entrada do SUS e fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e o atendimento das necessidades básicas de saúde da população, reduzindo a demanda por serviços de maior complexidade.

Público Alvo: Toda a população do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Famílias atendidas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1500	5000	2500	3400	4500	5000	

Indicador: Número de consultas realizadas nas UBS per capita.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1401 AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	45.100,00	49.610,00	54.571,00	160.281,00

Ação: 1403 Construçao, Reforma e Ampliação das Unidades Basica de Saude

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	129.230,00

Ação: 2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.132.127,00	1.144.689,70	1.259.158,67	1.385.074,53	4.921.049,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2175 Manutenção do Programa Saúde da Família

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.491.972,00	4.489.679,00	4.933.006,00	5.414.625,00	20.329.282,00

Ação: 2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.831.052,00	3.703.207,20	4.073.527,92	4.480.880,71	16.088.667,83

Ação: 2794 Notificação e Cuidadode dos Casos de Violência Contra a Criança e Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de utilização da Reserva durante o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual de utilização da Reserva durante o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
70	75	80	85	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Reduzir o tempo de espera e ampliar o acesso a serviços de saúde especializados.

Justificativa: A atenção especializada é crucial para o diagnóstico e tratamento de doenças que não podem ser resolvidas na atenção primária, garantindo a integralidade do cuidado em saúde.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de consultas com especialistas, exames de média e alta complexidade e procedimentos específicos.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1085 Aquisição de Ambulância

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 1094 Aquisição de Móveis e Equipamentos

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	66.576,50

Ação: 2057 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.330.000,00	1.339.750,00	1.474.225,00	1.622.147,50	5.766.122,50

Ação: 2058 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
903.000,00	962.500,00	1.058.750,00	1.164.625,00	4.088.875,00

Ação: 2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.625.942,00	7.448.036,20	8.192.839,82	9.012.123,80	30.278.941,82

Ação: 2159 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
581.300,00	639.430,00	703.373,00	773.710,30	2.697.813,30

Ação: 1168 Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.141.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	2.144.641,00

Ação: 2914 MANUTENÇAO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS Q **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
962.000,00	358.600,00	394.460,00	433.885,00	2.148.945,00

PROGRAMA: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar a disponibilidade e o acesso contínuo a medicamentos essenciais para a população.

Justificativa: A assistência farmacêutica é um componente essencial do direito à saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso aos medicamentos necessários para seus tratamentos, melhorando a adesão e os resultados clínicos.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de medicamentos fornecidos pelo SUS

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de medicamentos essenciais com estoque disponível nas farmácias municipais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do tempo de espera para a retirada de medicamentos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1188 Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2178 Manutenção da Farmácia Básica

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	121	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
403.200,00	344.300,00	378.730,00	416.603,00	1.542.833,00

Ação: 2913 CONSTRIBUIÇAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
736.208,00	864.828,80	951.311,68	1.046.442,84	3.598.791,32

PROGRAMA: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Monitorar, prevenir e controlar doenças e riscos à saúde da população.

Justificativa: A vigilância em saúde é fundamental para a prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a promoção de ambientes saudáveis e a proteção da saúde da população.

Público Alvo: Toda a população do município, estabelecimentos comerciais e de saúde.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de focos de doenças vetoriais (ex: dengue) controlados.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual de estabelecimentos fiscalizados anualmente.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2062 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
272.234,00	386.107,40	419.122,14	455.042,35	1.532.505,89

Ação: 2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.298.320,00	1.338.502,00	1.472.352,20	1.619.587,42	5.728.761,62

PROGRAMA: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Prevenir danos ecológicos e promover saúde e bem-estar à população. Além disso, fortalece a governança e atrai investimentos sustentáveis para o território.

Público Alvo: Toda a população, empresas e produtores rurais.

Indicador: Formação de Parcerias Estratégicas com Entidades Externas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEFAICO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	6	3	4	5	6	

Indicador: Percentual de resíduos sólidos coletados e destinados corretamente.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de ações de reflorestamento ou proteção de áreas verdes.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1217 Educação, Gestão e Serviços Ambientais

Tipo: Projeto

Produto: Número de capacitações e campanhas ambientais **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número de capacitações e campanhas ambientais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
93.500,00	102.850,00	113.135,00	124.448,50	433.933,50

Ação: 2747 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS-ATERRO SANITARIO

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
528.000,00	580.800,00	638.880,00	702.768,00	2.450.448,00

Ação: 2900 MANUTENÇAO COM COLETA DE LIXO

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.787.500,00	1.966.250,00	2.162.875,00	2.379.162,50	8.295.787,50

Ação: 2916 Manutenção do FUNDEMA

Tipo: Atividade

Produto: Números de ações de parceiras realizadas no município **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020705 FUNDEMA

Meta Física Relativa a: "Números de ações de parceiras realizadas no município" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benef ícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expr essão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutur a e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e sociabilização.

Justificativa: é crucial para assegurar que os recursos, muitas vezes escassos, sejam aplicados de forma estratégica e transparente, alcançando quem realmente precisa e ger ando impacto social positivo

Público Alvo: Gestores, técnicos e usuários da política de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de conformidade na execução orçamentária da assistência social.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de técnicos da assistência social com capacitação atualizada.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1243 REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2070 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.046.000,00	1.150.600,00	1.265.660,00	1.392.226,00	4.854.486,00

Ação: 2071 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
178.550,00	198.405,00	220.245,50	244.270,05	841.470,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2073 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - PAIF

Tipo: Atividade

Produto: Número de famílias em acompanhamento social. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de famílias em acompanhamento social." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
425.700,00	468.270,00	515.097,00	566.606,70	1.975.673,70

Ação: 2101 Manutenção com o Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
432.650,00	517.715,00	569.486,50	626.435,15	2.146.286,65

Ação: 2158 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
31.900,00	35.090,00	38.599,00	42.458,90	148.047,90

Ação: 2161 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS

Tipo: Atividade

Produto: Número de famílias atendidas pelos CRAS. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de famílias atendidas pelos CRAS." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70	35.735,70

Ação: 2192 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
303.600,00	333.960,00	367.356,00	404.091,60	1.409.007,60

Ação: 2756 Realização de Eventos Sociais no Município

Tipo: Atividade

Produto: Número de Eventos Realizados. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Número de Eventos Realizados." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
85.300,00	93.830,00	103.213,00	113.534,30	395.877,30

Ação: 2790 PROCADSUAS

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50

Ação: 1141 Construcao de casas populares

Tipo: Projeto

Produto: Número de financiamentos disponibilidades **Unid. Medida:** UN

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020904 FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de financiamentos disponibilidades" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação: 2795 Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de famílias e crianças vítimas de violência atendidas pela Prot **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Meta Física Relativa a: "Percentual de famílias e crianças vítimas de violência atendidas pela Proteção Social Especial." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
70	75	80	85	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Assegurar a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência.

Justificativa: A sustentação do regime próprio de previdência é fundamental para garantir o futuro dos servidores públicos e a estabilidade financeira do município a longo praz o.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de cobertura atuarial do fundo de previdência.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1109 Aquisição de Móveis e Equipamentos

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.300,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20	113.412,20

Ação: 2075 Pessoal e Encargos Sociais do Previquam

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
445.004,00	385.000,00	423.500,00	465.800,00	1.719.304,00

Ação: 2076 Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas

Tipo: Atividade

Produto: Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões. **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
8.570.605,00	9.658.000,00	10.623.800,00	11.686.180,00	40.538.585,00

Ação: 2077 Res. Legal do Regime Próprio Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de Valor Aportado ao Fundo de Previdência. **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de Valor Aportado ao Fundo de Previdência." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.120.308,50	3.299.780,00	3.629.758,00	3.992.733,79	16.042.580,29

Ação: 2078 Contribuição para Formação do PASEP

Tipo: Operação Especial

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
63.250,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	318.120,00

Ação: 2079 Manutenção do Gereciamento Fundo de Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
375.532,50	413.600,00	454.960,00	500.456,00	1.744.548,50

Ação: 2918 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Previdência

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	828.200,00

PROGRAMA: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Prover atendimento especializado e proteção a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.

Justificativa: A proteção social especial é essencial para acolher e proteger pessoas que tiveram seus direitos violados, oferecendo suporte para sua reinserção social e a supe ração de situações de vulnerabilidade extrema.

Público Alvo: Indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, vítimas de violência ou violação de direitos.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de atendimentos realizados no CREAS.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de desligamento qualificado dos serviços de proteção especial.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2687 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
316.700,00	284.570,00	313.027,00	344.329,70	1.258.626,70

Ação: 2213 MANUTENÇAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Otimizar a eficiência e a qualidade da gestão dos serviços de saúde.

Justificativa: Uma gestão eficiente na saúde é primordial para garantir a qualidade, o acesso e a sustentabilidade dos serviços oferecidos à população, otimizando o uso dos recursos e melhorando os resultados em saúde.

Público Alvo: Servidores e gestores da saúde, e indiretamente, toda a população.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de unidades de saúde com prontuário eletrônico implantado.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Nível de satisfação dos usuários com a gestão dos serviços de saúde (pesquisa anual).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.099.500,00	1.245.200,00	1.369.720,00	1.506.692,00	5.221.112,00

Ação: 2171 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Número de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Meta Física Relativa a: "Número de servidores capacitados" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	37.000,00	39.200,00	41.620,00	142.820,00

Ação: 2172 Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

PROGRAMA: 0027 BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Objetivo: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e aces so a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Justificativa: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e acess o a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de famílias em acompanhamento social.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2068 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD - SUAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	50.820,00	55.902,00	61.492,20	248.214,20

Ação: 2786 BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - BPC

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
330,00	363,00	399,30	439,23	1.531,53

PROGRAMA: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Oferecer suporte imediato e temporário a famílias em situações de vulnerabilidade e emergência.

Justificativa: Os benefícios eventuais são uma resposta rápida e essencial a situações de vulnerabilidade e emergência, prevenindo o agravamento de crises sociais e garantindo a dignidade mínima.

Público Alvo: Indivíduos e famílias que enfrentam situações de emergência e calamidade, necessitando de provisões imediatas.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias beneficiadas com auxílios eventuais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Tempo médio de resposta para a concessão dos benefícios.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento a Populaçao em Geral **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Atendimento a Populaçao em Geral " medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
313.165,00	344.481,50	377.118,00	411.206,50	1.445.971,00

PROGRAMA: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Aumentar o fluxo de turistas e o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo no município.

Justificativa: O turismo é uma importante fonte de renda e geração de empregos, impulsionando o desenvolvimento econômico local e valorizando as riquezas naturais e culturais do município.

Público Alvo: Promover o município como destino turístico, desenvolver roteiros, apoiar eventos e investir na infraestrutura turística.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento do número de visitantes/turistas no município.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento da receita gerada pelo setor turístico.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2699 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade

Produto: Aumento da receita gerada pelo setor turístico. **Unid. Medida:** UN

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "Aumento da receita gerada pelo setor turístico." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00

PROGRAMA: 0032 PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e saudável das crianças na primeira infância.

Justificativa: Investir na primeira infância é a base para o desenvolvimento humano, impactando diretamente o desempenho escolar, a saúde, a capacidade de aprendizado e o futuro social e econômico das crianças.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais e cuidadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de crianças com acompanhamento de saúde completo na primeira infância.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias com crianças na primeira infância beneficiadas por programas de apoio.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2791 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00

PROGRAMA: 0033 EDUCAÇAO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar a inclusão e o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades especiais.

Justificativa: A educação especial garante o direito à educação para todos, promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas e assegurando seu d esenvolvimento pleno e participação na sociedade.

Público Alvo: Alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de alunos com necessidades especiais atendidos no AEE.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de escolas com salas de recursos multifuncionais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2905 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇAO ESPECIAL

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00	844.662,00

PROGRAMA: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco social e promover a autonomia de famílias e indivíduos vulneráveis.

Justificativa: A proteção social básica é a porta de entrada para a rede socioassistencial, prevenindo a ocorrência de situações de risco e garantindo o acesso a direitos e o fort alecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo: Manter e fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias atendidas pelos CRAS.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de usuários com acompanhamento regular nos serviços de convivência e fortalecimento

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1102 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	80.102,00

Ação: 1130 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Ampliacao/Reforma do SCFV - Crinça e Adolescente

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00

Ação: 1453 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DAS UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
302.500,00	308.550,00	339.405,00	373.345,50	1.323.800,50

Ação: 2066 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV

Tipo: Atividade

Produto: Número de Pessoas Idosas Atendidas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de Pessoas Idosas Atendidas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00	1.123.122,00

Ação: 2165 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Equipe Volante

Tipo: Atividade

Produto: Número de atendimentos realizados no CREAS. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de atendimentos realizados no CREAS." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
201.750,00	221.925,00	244.117,50	268.529,25	936.321,75

Ação: 2209 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV - Criança e Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anu **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anual)." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
85	85	85	85	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20	1.082.281,20

Ação: 2906 MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

PROGRAMA: 0127 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL DO MUNICIPIO

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2917 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020506 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00	2.413.320,00

Ação: 2907 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS Q **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020506 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
149.100.000,00	156.381.969,80	171.526.348,22	188.653.270,10	**665.661.588,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	CAMARA MUNICIPAL
020201	SECRETARIA DE GABINETE
020202	PROCON MUNICIPAL
020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
020503	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.
020505	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
020506	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE
020601	GABINETE DO SECRETARIO
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
020603	FUNDEB
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
020606	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.
020705	FUNDEMA
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
020901	GABINETE DO SECRETARIO.
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
020906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	1430	AQUISIÇAO DE VEICULO - GABINETE PREFEITO	0,00	440.000,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	1451	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2902	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2004	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete	1.275.000,00	1.402.500,00	1.542.750,00	1.697.025,00
1	0002	04	122	2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	465.000,00	511.500,00	562.650,00	618.915,00
1	0003	04	122	2006	Parcerias com Entidades Municipalistas	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00
					TOTAL ORGÃO:	1.915.000,00	2.546.500,00	2.317.150,00	2.548.865,00

ORGÃO: 020202 PROCON MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2903	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	322.000,00	354.200,00	389.620,00	428.582,00
1	0002	04	122	2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	56.000,00	409.200,00	450.120,00	495.132,00
					TOTAL ORGÃO:	378.000,00	763.400,00	839.740,00	923.714,00

ORGÃO: 020203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	124	2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00
1	0002	04	124	2746	PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUO DOS SERV	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
					TOTAL ORGÃO:	760.000,00	836.000,00	919.600,00	1.011.560,00

ORGÃO: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	1460	REALIZACAO DE REFORMA ADMINISTRATIVA	25.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0002	04	122	1461	CONSTRUÇAO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo	15.000,00	55.000,00	65.000,00	66.550,00
1	0002	04	122	2014	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	1.800.000,00	1.433.300,00	1.576.630,00	1.734.293,00
1	0002	04	122	2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	1.989.000,00	2.382.600,00	2.620.860,00	2.882.946,00
1	0002	04	122	2709	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1	0006	04	122	1431	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
					TOTAL ORGÃO:	4.310.000,00	4.169.000,00	4.590.400,00	5.044.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0007	11	331	2139	Contribuição para o PASEP	1.073.050,00	1.119.855,00	1.231.840,50	1.355.024,55
1	0002	04	122	2211	Manutenção do Fundo Regularização Fundiária	750.000,00	611.050,00	672.155,00	739.370,50
1	0007	04	122	2781	MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	1.225.000,00	514.250,00	565.675,00	622.242,50
1	0002	04	123	2022	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda	2.173.100,00	2.390.410,00	2.629.451,00	2.892.396,10
1	0002	04	123	2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	1.212.200,00	1.333.420,00	1.466.762,00	1.613.438,20
1	0002	04	123	2134	Esforço de Arrecadação	500.000,00	278.300,00	306.130,00	336.743,00
1	0007	28	843	2138	Resgate das Dívidas Contratadas	3.048.000,00	3.000.800,00	3.300.880,00	3.630.968,00
1	0007	99	999	2026	Reserva de Contingência	323.734,10	343.347,51	377.682,26	415.450,48
					TOTAL ORGÃO:	10.305.084,10	9.591.432,51	10.550.575,76	11.605.633,33

ORGÃO: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0009	15	451	2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.594.000,00	2.853.400,00	3.138.740,00	3.452.614,00
1	0009	15	451	1037	Pavimentação Asfáltica	17.021.700,00	18.833.870,00	20.717.257,00	22.788.982,70
1	0009	26	782	1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM	104.200,00	389.620,00	428.582,00	471.440,20
1	0009	26	782	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	590.128,00	649.140,80	714.054,88	785.460,36
1	0009	26	782	1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50
1	0002	04	122	2210	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	374.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00
1	0002	04	122	2031	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Publicos	2.388.200,00	2.627.020,00	2.889.722,00	3.178.694,20
1	0002	04	122	1462	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (CASCALHEIRA)	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos.	913.000,00	1.004.300,00	1.104.730,00	1.215.203,00
1	0002	04	122	1325	Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50
1	0006	04	122	1358	CONSTRUÇAO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10
1	0021	18	541	2900	MANUTENÇAO COM COLETA DE LIXO	1.787.500,00	1.966.250,00	2.162.875,00	2.379.162,50
1	0021	18	541	2747	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS-ATERRO SANITARIO	528.000,00	580.800,00	638.880,00	702.768,00
					TOTAL ORGÃO:	26.956.828,00	29.377.510,80	32.315.261,88	35.546.788,06

ORGÃO: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0009	15	451	2752	Sinalização no Perimetro Urbano	233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20
1	0002	04	122	2751	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1	0002	04	122	2084	Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito , Segurança e Transporte	144.100,00	158.510,00	174.361,00	191.797,10
					TOTAL ORGÃO:	382.800,00	421.080,00	463.188,00	509.506,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020504 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	15	451	2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.439.787,90	2.683.766,69	2.952.143,35	3.247.357,69
					TOTAL ORGÃO:	2.439.787,90	2.683.766,69	2.952.143,35	3.247.357,69

ORGÃO: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0005	17	512	2741	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE	785.000,00	863.500,00	949.850,00	1.044.835,00
1	0005	17	512	2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE	2.126.400,00	2.339.040,00	2.572.944,00	2.830.238,40
1	0005	17	512	2215	Modernização do Sistema de Medição e Faturamento do Consumo de Água	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1	0005	17	512	1237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	27.500,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
1	0005	17	512	1239	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS	161.000,00	177.100,00	194.810,00	214.291,00
					TOTAL ORGÃO:	3.599.900,00	3.954.640,00	4.352.604,00	4.794.864,40

ORGÃO: 020506 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0127	26	782	2907	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1	0127	26	782	2917	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS	520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00
					TOTAL ORGÃO:	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00

ORGÃO: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	12	122	2032	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1	0002	12	122	2706	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0002	12	122	1226	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
					TOTAL ORGÃO:	563.000,00	619.300,00	681.230,00	749.353,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0014	12	306	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	517.200,00	568.920,00	625.812,00	688.393,20
1	0014	12	306	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	249.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1	0014	12	306	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	338.000,00	371.800,00	408.980,00	449.878,00
1	0014	12	306	2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	28.800,00	31.680,00	34.848,00	38.332,80
1	0002	12	122	2904	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇAO	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1	0012	12	122	2755	Formatura e Eventos	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1	0013	12	364	2081	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00
1	0012	12	365	2920	DISTRIBUIÇAO DE KIT ESCOLAR	130.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	12	365	1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil	1.622.000,00	1.784.200,00	1.962.620,00	2.158.882,00
1	0012	12	365	2694	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE	845.000,00	929.500,00	1.022.450,00	1.124.695,00
1	0012	12	365	2036	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	1.360.000,00	1.496.000,00	1.645.600,00	1.810.160,00
1	0012	12	365	2196	Manutenção com as Creches Municipais	527.500,00	580.250,00	638.275,00	702.102,50
1	0012	12	365	2217	Desenvolvimento Integral da Primeira Infância: Cuidar, Educar e Proteger	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1	0012	12	365	2037	Manutenção da Pré-Escola	225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00
1	0012	12	365	2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1	0033	12	367	2905	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇAO ESPECIAL	182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1	0011	12	361	2190	Manutenção com o PNATE - Médio	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1	0011	12	361	2191	Manutenção com o PNATE - Fundamental	45.100,00	49.610,00	54.571,00	60.028,10
1	0011	12	361	1052	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	365.200,00	401.720,00	441.892,00	486.081,20
1	0011	12	361	2793	Prevenção e Conscientização de Riscos de Violência Contra a Criança e Adolescente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0011	12	361	2214	Manutenção com a educação básica sobre a violência domestica e familiar contra a mulher.	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0011	12	361	2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00
1	0011	12	361	2035	Manutenção com Salário Educação	700.500,00	913.550,00	1.004.905,00	1.105.395,50
1	0011	12	361	2195	Manutenção do Ensino Fundamental	770.000,00	850.000,00	938.500,00	1.034.800,00
1	0011	12	361	1056	Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais	720.400,00	792.440,00	871.684,00	958.852,40
1	0011	12	361	2189	Manutenção com o Transporte Escolar	2.128.800,00	2.341.680,00	2.575.848,00	2.833.432,80
1	0011	12	366	2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
					TOTAL ORGÃO:	14.901.500,00	16.282.750,00	17.911.525,00	19.702.127,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020603 FUNDEB

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0012	12	365	2041	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1	0012	12	365	2042	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00	5.190.900,00
1	0012	12	365	2695	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE	509.300,00	560.230,00	616.253,00	677.878,30
1	0012	12	365	2696	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1	0012	12	365	2908	MANUTENÇAO DO VAAR	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
1	0012	12	365	2909	MANUTENÇAO DO VAAT	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.395.800,00
1	0011	12	367	2740	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00
1	0011	12	361	2040	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00
1	0011	12	361	2039	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental	10.060.500,00	12.716.550,00	13.988.205,00	15.387.025,50
					TOTAL ORGÃO:	21.312.800,00	25.094.080,00	27.603.488,00	30.363.836,80

ORGÃO: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	13	392	2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	573.600,00	630.960,00	693.806,00	762.686,60
1	0015	13	392	1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00	4.858.150,00
					TOTAL ORGÃO:	4.223.600,00	4.645.960,00	5.110.306,00	5.620.836,60

ORGÃO: 020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0030	23	695	2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
					TOTAL ORGÃO:	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00

ORGÃO: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0015	13	392	2710	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1	0015	13	392	1452	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
					TOTAL ORGÃO:	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0004	27	812	1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00
1	0004	27	812	1402	Modernização e reforma da praça de esportes no município de São José dos Quatro Marcos - MT	390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00
1	0004	27	812	1005	Manutenção com Escolinha de Futebol	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1	0004	27	812	1007	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0004	27	812	2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer	813.000,00	894.300,00	983.730,00	1.082.103,00
					TOTAL ORGÃO:	1.328.000,00	1.460.800,00	1.606.880,00	1.767.568,00

ORGÃO: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0016	20	607	1170	Perfuração de Poços Artesianos	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
1	0016	20	606	2911	CONSTRUCAO DE FEIRA DO AGRICULTOR	2.025.000,00	2.227.500,00	2.450.250,00	2.695.275,00
1	0016	20	606	1072	Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos	50.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00
1	0016	20	606	1205	Apoio aos Produtores Rurais com Assistência Técnica e Capacitação	29.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50
1	0016	20	606	1207	Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
1	0016	20	606	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	298.100,00	327.910,00	360.701,00	396.771,10
1	0016	20	606	1338	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	589.050,00	647.955,00	712.750,50	784.025,55
1	0016	20	601	2910	MANUTENÇÃO FAZENDINHA MUNICIPAL	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0016	20	601	1174	Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1	0016	20	601	1198	Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudas	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50
1	0016	20	122	2044	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio	284.100,00	400.510,00	440.561,00	484.622,10
1	0016	20	122	1199	Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e Comércio	1.377.000,00	1.231.120,00	1.354.332,00	1.489.655,20
1	0021	18	543	1217	Educação, Gestão e Serviços Ambientais	93.500,00	102.850,00	113.135,00	124.448,50
1	0016	23	691	2156	Parceria com Entidades Municipalistas	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
					TOTAL ORGÃO:	4.880.250,00	5.236.495,00	5.760.244,50	6.336.163,95

ORGÃO: 020705 FUNDEMA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0021	18	541	2916	Manutenção do FUNDEMA	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
					TOTAL ORGÃO:	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0026	10	122	2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde	25.000,00	37.000,00	39.200,00	41.620,00
1	0026	10	122	2172	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0026	10	122	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	1.099.500,00	1.245.200,00	1.369.720,00	1.506.692,00
					TOTAL ORGÃO:	1.134.500,00	1.293.200,00	1.421.020,00	1.561.622,00

ORGÃO: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0017	10	301	1403	Construçao, Reforma e Ampliação das Unidades Basica de Saude	20.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1	0017	10	301	2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.132.127,00	1.144.689,70	1.259.158,67	1.385.074,53
1	0017	10	301	2794	Notificação e Cuidadode dos Casos de Violência Contra a Criança e Adolescente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0017	10	301	2175	Manutenção do Programa Saúde da Família	5.491.972,00	4.489.679,00	4.933.006,00	5.414.625,00
1	0017	10	301	2187	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	3.831.052,00	3.703.207,20	4.073.527,92	4.480.880,71
1	0020	10	304	2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	272.234,00	386.107,40	419.122,14	455.042,35
1	0020	10	305	2179	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.298.320,00	1.338.502,00	1.472.352,20	1.619.587,42
1	0019	10	303	2913	CONSTRIBUIÇAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	736.208,00	864.828,80	951.311,68	1.046.442,84
1	0019	10	303	2178	Manutenção da Farmácia Básica	403.200,00	344.300,00	378.730,00	416.603,00
1	0019	10	303	1188	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1	0017	10	302	1401	AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE ALTA COMPLEXIDADE	11.000,00	45.100,00	49.610,00	54.571,00
1	0018	10	302	2061	Manutenção da Média e Alta Complexidade	5.625.942,00	7.448.036,20	8.192.839,82	9.012.123,80
1	0018	10	302	1323	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0018	10	302	2914	MANUTENÇAO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE	962.000,00	358.600,00	394.460,00	433.885,00
1	0018	10	302	1094	Aquisição de Móveis e Equipamentos	6.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
1	0018	10	302	1085	Aquisição de Ambulância	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0018	10	302	2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	1.330.000,00	1.339.750,00	1.474.225,00	1.622.147,50
1	0018	10	302	2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação	903.000,00	962.500,00	1.058.750,00	1.164.625,00
1	0018	10	302	1168	Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	2.141.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1	0018	10	302	2159	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT	581.300,00	639.430,00	703.373,00	773.710,30
					TOTAL ORGÃO:	24.781.355,00	23.154.030,30	25.456.696,43	27.983.171,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	08	122	2064	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social	193.550,00	171.105,00	187.095,50	203.565,05
1	0022	08	244	2101	Manutenção com o Conselho Tutelar	432.650,00	517.715,00	569.486,50	626.435,15
1	0022	08	244	1243	REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1	0022	08	244	2756	Realização de Eventos Sociais no Município	85.300,00	93.830,00	103.213,00	113.534,30
1	0125	08	241	1453	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DAS UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	302.500,00	308.550,00	339.405,00	373.345,50
					TOTAL ORGÃO:	1.019.500,00	1.097.250,00	1.205.855,00	1.324.200,50

ORGÃO: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0022	08	122	2070	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.000,00	1.150.600,00	1.265.660,00	1.392.226,00
1	0022	08	122	2790	PROCADSUAS	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
1	0022	08	122	2071	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	178.550,00	198.405,00	220.245,50	244.270,05
1	0022	08	122	2158	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)	31.900,00	35.090,00	38.599,00	42.458,90
1	0024	08	244	2213	MANUTENÇAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0028	08	244	2166	Manutenção dos Benefícios Eventuais	313.165,00	344.481,50	377.118,00	411.206,50
1	0125	08	241	1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos	0,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1	0022	08	245	2161	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70
1	0022	08	245	2073	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - PAIF	425.700,00	468.270,00	515.097,00	566.606,70
1	0024	08	245	2687	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	316.700,00	284.570,00	313.027,00	344.329,70
1	0125	08	245	1130	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Ampliacao/Reforma do SCFV - Crinça e Adolescente	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
1	0125	08	245	2165	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Equipe Volante	201.750,00	221.925,00	244.117,50	268.529,25
1	0125	08	245	2066	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV	242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00
1	0027	08	245	2786	BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - BPC	330,00	363,00	399,30	439,23
1	0027	08	245	2068	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD - SUAS	80.000,00	50.820,00	55.902,00	61.492,20
1	0032	08	243	2791	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
1	0125	08	243	2209	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV - Criança e Adolescente	233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20
					TOTAL ORGÃO:	3.179.495,00	3.422.664,50	3.765.119,30	4.140.007,93

ORGÃO: 020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0022	08	243	2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	303.600,00	333.960,00	367.356,00	404.091,60
1	0022	08	243	2795	Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL ORGÃO:	323.600,00	353.960,00	387.356,00	424.091,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS									
ORGÃO: 020904 FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL									
1	0022	16	482	1141	Construcao de casas populares	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
					TOTAL ORGÃO:	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
ORGÃO: 020906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									
1	0125	08	241	2906	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
					TOTAL ORGÃO:	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
ENTIDADE: 2 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS									
ORGÃO: 010101 CAMARA MUNICIPAL									
2	0001	01	031	1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
2	0001	01	031	2001	Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral	200.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2	0001	01	031	1002	Aquisição de Veículo	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
2	0001	01	031	2002	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	3.290.000,00	2.926.000,00	3.218.600,00	3.540.460,00
2	0001	01	031	2003	Manutenção das Atividades Legislativas	1.153.500,00	1.094.500,00	1.203.950,00	1.324.345,00
2	0001	01	031	2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
					TOTAL ORGÃO:	4.700.000,00	4.192.650,00	4.611.915,00	5.073.106,50
ENTIDADE: 4 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS									
ORGÃO: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA									
4	0023	09	272	2075	Pessoal e Encargos Sociais do Previquam	445.004,00	385.000,00	423.500,00	465.800,00
4	0023	09	272	2076	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	8.570.605,00	9.658.000,00	10.623.800,00	11.686.180,00
4	0023	09	272	2918	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Previdência	100.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
4	0023	09	272	2078	Contribuição para Formação do PASEP	63.250,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
4	0023	09	272	1109	Aquisição de Móveis e Equipamentos	25.300,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
4	0023	09	272	2079	Manutenção do Gereciamento Fundo de Previdência	375.532,50	413.600,00	454.960,00	500.456,00
4	0023	99	999	2077	Res. Legal do Regime Próprio Previdência	5.120.308,50	3.299.780,00	3.629.758,00	3.992.733,79
					TOTAL ORGÃO:	14.700.000,00	14.080.000,00	15.488.000,00	17.036.749,99
					TOTAL GERAL:	149.100.000,00	156.381.969,80	171.526.348,22	188.653.270,10

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 9 de 9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO / ALTERAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2025 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da **Lei Municipal nº 2.091/2025** do Plano Plurianual do Município de São José dos Quatro Marcos - MT para o quadriênio 2026/2029, conforme o anexo desta Lei.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta lei o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Populacao do Municipio

Público Alvo: Populacao do Municipio

Estratégia: Populacao do Municipio

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.700.000,00	4.192.650,00	4.611.915,00	5.073.106,50	**18.577.671,50**

Indicador: Pessoas atendidas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Otimizar a eficiência e a transparência da gestão municipal.

Justificativa: Uma administração eficiente e transparente é a base para entrega de serviços públicos de qualidade e o bom uso dos recursos municipais.

Público Alvo: Servidores públicos, órgãos da administração municipal e, indiretamente, toda população.

Estratégia: Modernização de processos, capacitação de pessoal e implementação de tecnologias para otimizar a gestão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.980.537,90	20.874.741,69	22.481.345,85	24.721.790,44	**88.058.415,88**

Indicador: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anual).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

Indicador: Porcentagem de processos digitalizados na administração.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Aumentar a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas no município.

Justificativa: O fortalecimento do municipalismo é essencial para que o governo local possa responder de forma mais eficaz às necessidades da população e promover o desenvolvimento autônomo.

Público Alvo: Órgãos municipais, conselhos, associações e a comunidade em geral.

Estratégia: Fomentar a participação social, fortalecer a capacidade técnica das secretarias e promover a articulação intersetorial.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	**812.175,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Número de conselhos municipais ativos e com reuniões regulares.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de cumprimento das metas do PPA.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo: Promover a prática regular de atividades esportivas e de lazer para todas as idades.

Justificativa: O esporte e o lazer são fundamentais para a saúde física e mental, a socialização e a formação cidadã, contribuindo para a redução da criminalidade e o bem-estar social.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município.

Estratégia: Ampliar o acesso a atividades esportivas e de lazer através de programas gratuitos e manutenção de espaços adequados.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.328.000,00	1.460.800,00	1.606.880,00	1.767.568,00	**6.163.248,00**

Indicador: Número de participantes em programas esportivos municipais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município.

Justificativa: O saneamento básico é um direito fundamental e essencial para a saúde pública, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente, prevenindo doenças e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Toda a população do município, especialmente as áreas com deficiências de saneamento.

Estratégia: Expandir as redes de água tratada, coleta e tratamento de esgoto, e implementar programas de educação sanitária.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.599.900,00	3.954.640,00	4.352.604,00	4.794.864,40	**16.702.008,40**

Indicador: Percentual da população com acesso a água tratada.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Percentual da população com acesso à rede coletora de esgoto e tratamento.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Manter o patrimônio público em condições adequadas de uso e funcionalidade.

Justificativa: A conservação e modernização do patrimônio público garantem a segurança, funcionalidade e durabilidade dos bens municipais, otimizando o uso dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Público Alvo: Cidadãos que utilizam os espaços públicos (praças, prédios, ruas) e servidores públicos.

Estratégia: Realizar manutenções preventivas e corretivas em prédios e equipamentos públicos, além de modernizar a infraestrutura existente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	81.100,00	221.210,00	243.331,00	267.664,10	**813.305,10**

Indicador: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de reclamações sobre a conservação de espaços públicos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Gerir de forma transparente e eficiente os encargos e compromissos financeiros do município.

Justificativa: O cumprimento de encargos especiais é essencial para a saúde fiscal do município, garantindo a credibilidade da gestão e a capacidade de investimento em outras áreas.

Público Alvo: Credores do município, órgãos de controle e a população em geral (em termos de transparência).

Estratégia: Gerenciar de forma eficiente as despesas decorrentes de dívidas, precatórios e outras obrigações financeiras.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.669.784,10	4.978.252,51	5.476.077,76	6.023.685,53	**22.147.799,90**

Indicador: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do passivo de precatórios (se aplicável).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar a qualidade e a segurança das vias de transporte rodoviário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: Uma infraestrutura rodoviária adequada é vital para a mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção, a segurança no trânsito e o desenvolvimento econômico local.
Público Alvo: Motoristas, pedestres, ciclistas e usuários do transporte público.
Estratégia: Manutenção e pavimentação de vias, sinalização e melhoria das condições de tráfego.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	20.570.728,00	23.012.800,80	25.314.080,88	27.845.488,96	**96.743.098,64**

Indicador: Quilometragem de vias urbanas e rurais pavimentadas/recuperadas.
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de acidentes de trânsito em vias municipais.
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a qualidade da infraestrutura e dos recursos pedagógicos para o ensino fundamental.
Justificativa: O ensino fundamental de qualidade é a base para o desenvolvimento educacional e social dos indivíduos, preparando-os para as próximas etapas de aprendizado e para a vida em sociedade.
Público Alvo: Alunos do ensino fundamental, professores, diretores e demais profissionais da educação.
Estratégia: Manutenção e reforma de escolas, fornecimento de material didático e capacitação de professores.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.765.500,00	23.535.050,00	25.889.055,00	28.477.410,50	**97.667.015,50**

Indicador: Taxa de aprovação no ensino fundamental.
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para o ensino fundamental.
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta de ensino infantil no município.
Justificativa: A educação infantil é crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, impactando diretamente seu futuro desempenho escolar e sua inserção na sociedade.
Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos, pais e profissionais da educação infantil.
Estratégia: Criação de novas vagas em creches e pré-escolas, qualificação dos profissionais e modernização das instalações.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	14.718.800,00	16.047.680,00	17.652.448,00	19.417.692,80	**67.836.620,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de matrícula na educação infantil (creche e pré-escola).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de vagas criadas em creches e pré-escolas.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Facilitar o acesso e a permanência de estudantes do município no ensino superior.

Justificativa: O apoio ao ensino superior contribui para a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento intelectual da população e a atração de talentos para o município.

Público Alvo: Estudantes do ensino médio e egressos, instituições de ensino superior localizadas no município.

Estratégia: Oferta de bolsas de estudo, programas de transporte para universitários e parcerias com instituições de ensino superior.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	**1.856.400,00**

Indicador: Percentual de estudantes do ensino médio que ingressam no ensino superior.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de bolsas de estudo ou auxílios de transporte concedidos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a oferta de alimentação escolar nutritiva e segura para os alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento saudável dos alunos, seu desempenho acadêmico e a permanência na escola, além de ser um importante complemento nutricional para muitas famílias.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Estratégia: Fornecer alimentação escolar de qualidade, balanceada e adequada às necessidades nutricionais dos alunos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.133.000,00	1.137.400,00	1.251.140,00	1.376.254,00	**4.897.794,00**

Indicador: Percentual de alunos beneficiados pela merenda escolar.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de aceitação da merenda escolar pelos alunos (pesquisa de satisfação).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Valorizar e difundir as manifestações culturais do município e ampliar o acesso da população à cultura.

Justificativa: A cultura enriquece a vida das pessoas, promove a identidade local, fortalece os laços comunitários e pode ser um motor de desenvolvimento econômico e turístico.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais, grupos culturais e toda a população.

Estratégia: Promover eventos culturais, apoiar projetos artísticos, manter espaços culturais e incentivar a formação de novos talentos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.830.000,00	4.213.000,00	4.634.300,00	5.097.730,00	**17.775.030,00**

Indicador: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de pessoas que participam de atividades culturais promovidas pelo município.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Aumentar a produtividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias no município.

Justificativa: O apoio à agropecuária é crucial para a segurança alimentar, a geração de renda no campo, a fixação do homem na terra e o desenvolvimento econômico do município.

Público Alvo: Produtores rurais, agricultores familiares e associações do setor agropecuário.

Estratégia: Oferta de assistência técnica, incentivo à produção sustentável e acesso a linhas de crédito.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.786.750,00	5.133.645,00	5.647.109,50	6.211.715,45	**21.779.219,95**

Indicador: Aumento percentual da produção agropecuária local.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de produtores rurais beneficiados com assistência técnica.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: A atenção primária é a porta de entrada do SUS e fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e o atendimento das necessidades básicas de saúde da população, reduzindo a demanda por serviços de maior complexidade.

Público Alvo: Toda a população do município.

Estratégia: Fortalecer as equipes de Saúde da Família, ampliar a cobertura e melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.506.151,00	9.435.675,90	10.371.602,59	11.395.081,24	**41.708.510,73**

Indicador: Famílias atendidas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1500	5000	2500	3400	4500	5000	

Indicador: Número de consultas realizadas nas UBS per capita.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Reduzir o tempo de espera e ampliar o acesso a serviços de saúde especializados.

Justificativa: A atenção especializada é crucial para o diagnóstico e tratamento de doenças que não podem ser resolvidas na atenção primária, garantindo a integralidade do cuidado em saúde.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de consultas com especialistas, exames de média e alta complexidade e procedimentos específicos.

Estratégia: Pacientes que necessitam de consultas com especialistas, exames de média e alta complexidade e procedimentos específicos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	11.559.742,00	10.778.566,20	11.856.922,82	13.043.094,10	**47.238.325,12**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar a disponibilidade e o acesso contínuo a medicamentos essenciais para a população.

Justificativa: A assistência farmacêutica é um componente essencial do direito à saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso aos medicamentos necessários para seus tratamentos, melhorando a adesão e os resultados clínicos.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de medicamentos fornecidos pelo SUS

Estratégia: Otimizar a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, garantindo a disponibilidade e a segurança.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

	1.144.908,00	1.215.178,80	1.336.696,68	1.470.366,34	**5.167.149,82**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de medicamentos essenciais com estoque disponível nas farmácias municipais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do tempo de espera para a retirada de medicamentos.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Monitorar, prevenir e controlar doenças e riscos à saúde da população.

Justificativa: A vigilância em saúde é fundamental para a prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a promoção de ambientes saudáveis e a proteção da saúde da população.

Público Alvo: Toda a população do município, estabelecimentos comerciais e de saúde.

Estratégia: Realizar fiscalizações sanitárias, monitorar doenças e agravos, e desenvolver ações de educação em saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.570.554,00	1.724.609,40	1.891.474,34	2.074.629,77	**7.261.267,51**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de focos de doenças vetoriais (ex: dengue) controlados.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de estabelecimentos fiscalizados anualmente.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Prevenir danos ecológicos e promover saúde e bem-estar à população. Além disso, fortalece a governança e atrai investimentos sustentáveis para o território.

Público Alvo: Toda a população, empresas e produtores rurais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Estratégia: promover o uso sustentável dos recursos naturais por meio de um planejamento estruturado, alinhar-se a outras políticas públicas, vincular investimentos a resultados mensuráveis, monitorar continuamente suas ações, promover a participação da sociedade e investir em soluções inovadoras.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.459.000,00	2.704.900,00	2.975.390,00	3.272.929,00	**11.412.219,00**

Indicador: Formação de Parcerias Estratégicas com Entidades Externas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	6	3	4	5	6	

Indicador: Percentual de resíduos sólidos coletados e destinados corretamente.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de ações de reflorestamento ou proteção de áreas verdes.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e sociabilização.

Justificativa: é crucial para assegurar que os recursos, muitas vezes escassos, sejam aplicados de forma estratégica e transparente, alcançando quem realmente precisa e gerando impacto social positivo

Público Alvo: Gestores, técnicos e usuários da política de assistência social.

Estratégia: otimização de recursos, melhora na qualidade do atendimento e transparência na gestão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.653.400,00	2.960.540,00	3.256.594,00	3.582.253,40	**12.452.787,40**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de conformidade na execução orçamentária da assistência social.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Número de técnicos da assistência social com capacitação atualizada.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Assegurar a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência.

Justificativa: A sustentação do regime próprio de previdência é fundamental para garantir o futuro dos servidores públicos e a estabilidade financeira do município a longo prazo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

Estratégia: Gerenciar os recursos do fundo previdenciário de forma responsável e transparente, garantindo a solvência do sistema.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	14.700.000,00	14.080.000,00	15.488.000,00	17.036.749,99	**61.304.749,99**

Indicador: Taxa de cobertura atuarial do fundo de previdência.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Prover atendimento especializado e proteção a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.

Justificativa: A proteção social especial é essencial para acolher e proteger pessoas que tiveram seus direitos violados, oferecendo suporte para sua reinserção social e a superação de situações de vulnerabilidade extrema.

Público Alvo: Indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, vítimas de violência ou violação de direitos.

Estratégia: Fortalecer o atendimento nos CREAS, oferecer apoio psicossocial e promover o acesso a direitos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	336.700,00	306.570,00	337.227,00	370.949,70	**1.351.446,70**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de atendimentos realizados no CREAS.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de desligamento qualificado dos serviços de proteção especial.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Otimizar a eficiência e a qualidade da gestão dos serviços de saúde.

Justificativa: Uma gestão eficiente na saúde é primordial para garantir a qualidade, o acesso e a sustentabilidade dos serviços oferecidos à população, otimizando o uso dos recursos e melhorando os resultados em saúde.

Público Alvo: Servidores e gestores da saúde, e indiretamente, toda a população.

Estratégia: Aprimorar os sistemas de informação, investir em infraestrutura e tecnologia, e capacitar os profissionais da saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.134.500,00	1.293.200,00	1.421.020,00	1.561.622,00	**5.410.342,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de unidades de saúde com prontuário eletrônico implantado.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Nível de satisfação dos usuários com a gestão dos serviços de saúde (pesquisa anual).

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0027 BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Objetivo: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e acesso a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Justificativa: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e acesso a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza.

Estratégia: Manter a atualização do Cadastro Único (CadÚnico), realizar a gestão dos benefícios e promover o acompanhamento das famílias.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	80.330,00	51.183,00	56.301,30	61.931,43	**249.745,73**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias em acompanhamento social.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Oferecer suporte imediato e temporário a famílias em situações de vulnerabilidade e emergência.

Justificativa: Os benefícios eventuais são uma resposta rápida e essencial a situações de vulnerabilidade e emergência, prevenindo o agravamento de crises sociais e garantindo a dignidade mínima.

Público Alvo: Indivíduos e famílias que enfrentam situações de emergência e calamidade, necessitando de provisões imediatas.

Estratégia: Oferecer auxílios em dinheiro, alimentação, vestuário ou moradia temporária, conforme a necessidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	313.165,00	344.481,50	377.118,00	411.206,50	**1.445.971,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias beneficiadas com auxílios eventuais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Tempo médio de resposta para a concessão dos benefícios.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0029 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo: Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxilio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/individuo seja superada.

Justificativa: 1

Público Alvo: População vulnerável do município

Estratégia: 1

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Aumentar o fluxo de turistas e o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo no município.

Justificativa: O turismo é uma importante fonte de renda e geração de empregos, impulsionando o desenvolvimento econômico local e valorizando as riquezas naturais e culturais do município.

Público Alvo: Promover o município como destino turístico, desenvolver roteiros, apoiar eventos e investir na infraestrutura turística.

Estratégia: 1

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	**208.845,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento do número de visitantes/turistas no município.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento da receita gerada pelo setor turístico.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0031 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS

Objetivo: Prevenir e controlar a disseminação de doenças infecciosas e epidemias no município.

Justificativa: O enfrentamento e combate a doenças de alto impacto, como o Coronavírus (ou outras epidemias), é fundamental para proteger a saúde pública, salvar vidas e manter a estabilidade social e econômica.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Estratégia: Implementação de planos de contingência, campanhas de vacinação, ações de vigilância epidemiológica e comunicação de risco.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Taxa de vacinação da população contra doenças de interesse epidemiológico.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de casos e óbitos por doenças transmissíveis monitoradas.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0032 PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e saudável das crianças na primeira infância.

Justificativa: Investir na primeira infância é a base para o desenvolvimento humano, impactando diretamente o desempenho escolar, a saúde, a capacidade de aprendizado e o futuro social e econômico das crianças.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais e cuidadores.

Estratégia: Implementar ações intersetoriais de saúde, educação e assistência social, focadas no desenvolvimento integral das crianças.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	**153.153,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de crianças com acompanhamento de saúde completo na primeira infância.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias com crianças na primeira infância beneficiadas por programas de apoio.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0033 EDUCAÇAO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar a inclusão e o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades especiais.

Justificativa: A educação especial garante o direito à educação para todos, promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas e assegurando seu desenvolvimento pleno e participação na sociedade.

Público Alvo: Alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Estratégia: Oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), capacitação de professores e adaptação de materiais e ambientes escolares.

Restrição:

Gestor: EDUCAÇAO ESPECIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00	**844.662,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de alunos com necessidades especiais atendidos no AEE.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de escolas com salas de recursos multifuncionais.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco social e promover a autonomia de famílias e indivíduos vulneráveis.

Justificativa: A proteção social básica é a porta de entrada para a rede socioassistencial, prevenindo a ocorrência de situações de risco e garantindo o acesso a direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo: Manter e fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Estratégia: Manter e fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.022.450,00	1.124.695,00	1.237.164,50	1.360.880,95	**4.745.190,45**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias atendidas pelos CRAS.

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de usuários com acompanhamento regular nos serviços de convivência e fortalecimento

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0127 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL DO MUNICIPIO

Estratégia: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00	**2.877.420,00**

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
149.100.000,00	156.381.969,80	171.526.348,22	188.653.270,10	**665.661.588,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Populacao do Municipio

Público Alvo: Populacao do Municipio

Indicador: Pessoas atendidas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Ação: 1002 Aquisição de Veículo

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2001 Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral

Tipo: Atividade

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	564.100,00

Ação: 2002 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.290.000,00	2.926.000,00	3.218.600,00	3.540.460,00	12.975.060,00

Ação: 2003 Manutenção das Atividades Legislativas

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.153.500,00	1.094.500,00	1.203.950,00	1.324.345,00	4.776.295,00

Ação: 2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo

Tipo: Atividade

Produto: Numero de ações realizadas **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Numero de ações realizadas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Otimizar a eficiência e a transparência da gestão municipal.

Justificativa: Uma administração eficiente e transparente é a base para entrega de serviços públicos de qualidade e o bom uso dos recursos municipais.

Público Alvo: Servidores públicos, órgãos da administração municipal e, indiretamente, toda população.

Indicador: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anual).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	40	60	80	100	

Indicador: Porcentagem de processos digitalizados na administração.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1325 Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50

Ação: 1430 AQUISIÇAO DE VEICULO - GABINETE PREFEITO

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00

Ação: 1460 REALIZACAO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	279.870,00

Ação: 2004 Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.275.000,00	1.402.500,00	1.542.750,00	1.697.025,00	5.917.275,00

Ação: 2005 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
465.000,00	511.500,00	562.650,00	618.915,00	2.158.065,00

Ação: 2014 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.800.000,00	1.433.300,00	1.576.630,00	1.734.293,00	6.544.223,00

Ação: 2015 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.989.000,00	2.382.600,00	2.620.860,00	2.882.946,00	9.875.406,00

Ação: 2022 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.173.100,00	2.390.410,00	2.629.451,00	2.892.396,10	10.085.357,10

Ação: 2023 Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.212.200,00	1.333.420,00	1.466.762,00	1.613.438,20	5.625.820,20

Ação: 2030 MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: manutenção da iluminação pública **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020504 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

Meta Física Relativa a: "manutenção da iluminação pública" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.439.787,90	2.683.766,69	2.952.143,35	3.247.357,69	11.323.055,63

Ação: 2031 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Publicos

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Fisica Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.388.200,00	2.627.020,00	2.889.722,00	3.178.694,20	11.083.636,20

Ação: 2032 Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Fisica Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00

Ação: 2064 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Fisica Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
193.550,00	171.105,00	187.095,50	203.565,05	755.315,55

Ação: 2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	55.000,00	65.000,00	66.550,00	201.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2084 Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito , Segurança e Transporte

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
144.100,00	158.510,00	174.361,00	191.797,10	668.768,10

Ação: 2123 Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
573.600,00	630.960,00	693.806,00	762.686,60	2.661.052,60

Ação: 2134 Esforço de Arrecadação

Tipo: Atividade

Produto: Percentual das Receitas Correntes Liquidas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual das Receitas Correntes Liquidas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	278.300,00	306.130,00	336.743,00	1.421.173,00

Ação: 2193 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos.

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
913.000,00	1.004.300,00	1.104.730,00	1.215.203,00	4.237.233,00

Ação: 2210 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
374.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00	1.735.734,00

Ação: 2211 Manutenção do Fundo Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento a Populaçao em Geral **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Atendimento a Populaçao em Geral " medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
750.000,00	611.050,00	672.155,00	739.370,50	2.772.575,50

Ação: 2692 Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno

Jnid. Executora: 020203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00

Ação: 2693 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020202 PROCON MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
56.000,00	409.200,00	450.120,00	495.132,00	1.410.452,00

Ação: 2706 CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Tipo: Atividade

Produto: Número de encontros realizados **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "Número de encontros realizados" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00

Ação: 2709 MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Ação: 2746 PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUO DOS SERVIDORES DA UCI

Tipo: Atividade

Produto: Número de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno

Unid. Executora: 020203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta Física Relativa a: "Número de servidores capacitados" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 2751 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2903 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Atividade

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020202 PROCON MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
322.000,00	354.200,00	389.620,00	428.582,00	1.494.402,00

Ação: 2904 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇAO

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1461 CONSTRUÇAO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Ação: 1462 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (CASCALHEIRA)

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Aumentar a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas no município.

Justificativa: O fortalecimento do municipalismo é essencial para que o governo local possa responder de forma mais eficaz às necessidades da população e promover o desenvolvimento autônomo.

Público Alvo: Órgãos municipais, conselhos, associações e a comunidade em geral.

Indicador: Número de conselhos municipais ativos e com reuniões regulares.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de cumprimento das metas do PPA.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2006 Parcerias com Entidades Municipalistas

Tipo: Atividade

Produto: Numero de ações realizadas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Numero de ações realizadas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00

PROGRAMA: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo: Promover a prática regular de atividades esportivas e de lazer para todas as idades.

Justificativa: O esporte e o lazer são fundamentais para a saúde física e mental, a socialização e a formação cidadã, contribuindo para a redução da criminalidade e o bem-est

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ar social.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município.

Indicador: Número de participantes em programas esportivos municipais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1005 Manutenção com Escolinha de Futebol

Tipo: Projeto

Produto: Número de crianças atendidas **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de crianças atendidas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

Ação: 1007 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas

Tipo: Projeto

Produto: Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos. **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou construídos." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00

Ação: 1402 Modernização e reforma da praça de esportes no município de São José dos Quatro Marcos - MT

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	1.809.990,00

Ação: 2008 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
813.000,00	894.300,00	983.730,00	1.082.103,00	3.773.133,00

PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município.

Justificativa: O saneamento básico é um direito fundamental e essencial para a saúde pública, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente, prevenindo doenças e p romovendo o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Toda a população do município, especialmente as áreas com deficiências de saneamento.

Indicador: Percentual da população com acesso a água tratada.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual da população com acesso à rede coletora de esgoto e tratamento.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1237 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
20	20	20	20	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
27.500,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00	122.500,00

Ação: 1239 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS

Tipo: Projeto

Produto: Números de poços **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Números de poços" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
161.000,00	177.100,00	194.810,00	214.291,00	747.201,00

Ação: 2741 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
785.000,00	863.500,00	949.850,00	1.044.835,00	3.643.185,00

Ação: 2742 MANUTENÇÃO COM O DAAE

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.126.400,00	2.339.040,00	2.572.944,00	2.830.238,40	9.868.622,40

Ação: 2215 Modernização do Sistema de Medição e Faturamento do Consumo de Água

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2000	2000	2000	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00

PROGRAMA: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Manter o patrimônio público em condições adequadas de uso e funcionalidade.

Justificativa: A conservação e modernização do patrimônio público garantem a segurança, funcionalidade e durabilidade dos bens municipais, otimizando o uso dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Público Alvo: Cidadãos que utilizam os espaços públicos (praças, prédios, ruas) e servidores públicos.

Indicador: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de reclamações sobre a conservação de espaços públicos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1358 CONSTRUÇAO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	5.105,10

Ação: 1431 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	808.200,00

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Gerir de forma transparente e eficiente os encargos e compromissos financeiros do município.

Justificativa: O cumprimento de encargos especiais é essencial para a saúde fiscal do município, garantindo a credibilidade da gestão e a capacidade de investimento em outras áreas.

Público Alvo: Credores do município, órgãos de controle e a população em geral (em termos de transparência).

Indicador: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do passivo de precatórios (se aplicável).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2026 Reserva de Contingência

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de utilização da Reserva durante o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de utilização da Reserva durante o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
323.734,10	343.347,51	377.682,26	415.450,48	1.460.214,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2138 Resgate das Dívidas Contratadas

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de endividamento da RCL. **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de endividamento da RCL." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
30	30	30	30	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.048.000,00	3.000.800,00	3.300.880,00	3.630.968,00	12.980.648,00

Ação: 2139 Contribuição para o PASEP

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de endividamento da RCL. **Unid. Medida:** UN

Função: 11 Trabalho **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de endividamento da RCL." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.073.050,00	1.119.855,00	1.231.840,50	1.355.024,55	4.779.770,05

Ação: 2781 MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.225.000,00	514.250,00	565.675,00	622.242,50	2.927.167,50

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar a qualidade e a segurança das vias de transporte rodoviário.

Justificativa: Uma infraestrutura rodoviária adequada é vital para a mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção, a segurança no trânsito e o desenvolvimento econômico local.

Público Alvo: Motoristas, pedestres, ciclistas e usuários do transporte público.

Indicador: Quilometragem de vias urbanas e rurais pavimentadas/recuperadas.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do número de acidentes de trânsito em vias municipais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1033 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
104.200,00	389.620,00	428.582,00	471.440,20	1.393.842,20

Ação: 1037 Pavimentação Asfáltica

Tipo: Projeto

Produto: Quilometragem de vias pavimentadas ou recuperadas. **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Quilometragem de vias pavimentadas ou recuperadas." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
17.021.700,00	18.833.870,00	20.717.257,00	22.788.982,70	79.361.809,70

Ação: 1044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
590.128,00	649.140,80	714.054,88	785.460,36	2.738.784,04

Ação: 1215 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS

Tipo: Projeto

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50

Ação: 2701 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de recuperação e conservação de vias urbanas **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Percentual de recuperação e conservação de vias urbanas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.594.000,00	2.853.400,00	3.138.740,00	3.452.614,00	12.038.754,00

Ação: 2752 Sinalização no Perimetro Urbano

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20	1.082.281,20

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a qualidade da infraestrutura e dos recursos pedagógicos para o ensino fundamental.

Justificativa: O ensino fundamental de qualidade é a base para o desenvolvimento educacional e social dos indivíduos, preparando-os para as próximas etapas de aprendizado e para a vida em sociedade.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental, professores, diretores e demais profissionais da educação.

Indicador: Taxa de aprovação no ensino fundamental.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para o ensino fundamental.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1052 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
365.200,00	401.720,00	441.892,00	486.081,20	1.694.893,20

Ação: 1056 Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
720.400,00	792.440,00	871.684,00	958.852,40	3.343.376,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2034 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	16.243.500,00

Ação: 2035 Manutenção com Salário Educação

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
700.500,00	913.550,00	1.004.905,00	1.105.395,50	3.724.350,50

Ação: 2039 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.060.500,00	12.716.550,00	13.988.205,00	15.387.025,50	52.152.280,50

Ação: 2040 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00	4.780.230,00

Ação: 2189 Manutenção com o Transporte Escolar

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.128.800,00	2.341.680,00	2.575.848,00	2.833.432,80	9.879.760,80

Ação: 2190 Manutenção com o PNATE - Médio

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00

Ação: 2191 Manutenção com o PNATE - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
45.100,00	49.610,00	54.571,00	60.028,10	209.309,10

Ação: 2194 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 2195 Manutenção do Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
770.000,00	850.000,00	938.500,00	1.034.800,00	3.593.300,00

Ação: 2740 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00	1.684.683,00

Ação: 2214 Manutenção com a educação básica sobre a violência domestica e familiar contra a mulher.

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação: 2793 Prevenção e Conscientização de Riscos de Violência Contra a Criança e Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Número de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de servidores capacitados" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	110	120	130	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta de ensino infantil no município.

Justificativa: A educação infantil é crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, impactando diretamente seu futuro desempenho escolar e sua ins erção na sociedade.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos, pais e profissionais da educação infantil.

Indicador: Taxa de matrícula na educação infantil (creche e pré-escola).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de vagas criadas em creches e pré-escolas.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1062 Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.622.000,00	1.784.200,00	1.962.620,00	2.158.882,00	7.527.702,00

Ação: 2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.360.000,00	1.496.000,00	1.645.600,00	1.810.160,00	6.311.760,00

Ação: 2037 Manutenção da Pré-Escola

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00	1.044.225,00

Ação: 2041 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00

Ação: 2042 Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00	5.190.900,00	18.099.900,00

Ação: 2196 Manutenção com as Creches Municipais

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
527.500,00	580.250,00	638.275,00	702.102,50	2.448.127,50

Ação: 2198 MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação: 2694 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
845.000,00	929.500,00	1.022.450,00	1.124.695,00	3.921.645,00

Ação: 2695 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
509.300,00	560.230,00	616.253,00	677.878,30	2.363.661,30

Ação: 2696 Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00	8.817.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2755 Formatura e Eventos

Tipo: Projeto

Produto: Número de Eventos Realizados. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de Eventos Realizados." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00

Ação: 2908 MANUTENÇAO DO VAAR

Tipo: Atividade

Produto: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município para o ensino fundamental." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
6	6	6	6	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00

Ação: 2909 MANUTENÇAO DO VAAT

Tipo: Atividade

Produto: Valor da Complementação-VAAT recebido pelo município (em R$) **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor da Complementação-VAAT recebido pelo município (em R$)" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1800000	1800000	180000	1800000	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.395.800,00	8.353.800,00

Ação: 2217 Desenvolvimento Integral da Primeira Infância: Cuidar, Educar e Proteger

Tipo: Atividade

Produto: Número de crianças atendidas **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Número de crianças atendidas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	15	20	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00

Ação: 2920 DISTRIBUIÇAO DE KIT ESCOLAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

PROGRAMA: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Facilitar o acesso e a permanência de estudantes do município no ensino superior.

Justificativa: O apoio ao ensino superior contribui para a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento intelectual da população e a atração de talentos para o mun icípio.

Público Alvo: Estudantes do ensino médio e egressos, instituições de ensino superior localizadas no município.

Indicador: Percentual de estudantes do ensino médio que ingressam no ensino superior.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de bolsas de estudo ou auxílios de transporte concedidos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2081 Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00

PROGRAMA: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a oferta de alimentação escolar nutritiva e segura para os alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento saudável dos alunos, seu desempenho acadêmico e a permanência na escola, além de ser um imp ortante complemento nutricional para muitas famílias.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Indicador: Percentual de alunos beneficiados pela merenda escolar.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Taxa de aceitação da merenda escolar pelos alunos (pesquisa de satisfação).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2702 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Projeto

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
517.200,00	568.920,00	625.812,00	688.393,20	2.400.325,20

Ação: 2703 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
249.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	795.150,00

Ação: 2704 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
338.000,00	371.800,00	408.980,00	449.878,00	1.568.658,00

Ação: 2705 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
28.800,00	31.680,00	34.848,00	38.332,80	133.660,80

PROGRAMA: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Valorizar e difundir as manifestações culturais do município e ampliar o acesso da população à cultura.

Justificativa: A cultura enriquece a vida das pessoas, promove a identidade local, fortalece os laços comunitários e pode ser um motor de desenvolvimento econômico e turístico.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais, grupos culturais e toda a população.

Indicador: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de pessoas que participam de atividades culturais promovidas pelo município.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1067 Realização e Incentivos e Eventos Culturais

Tipo: Projeto

Produto: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal. **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Número de eventos culturais realizados com apoio municipal." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00	4.858.150,00	16.939.650,00

Ação: 2710 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Tipo: Atividade

Produto: Número de eventos culturais realizados com apoio municipal. **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Número de eventos culturais realizados com apoio municipal." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00

Ação: 1452 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL " medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

PROGRAMA: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Aumentar a produtividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias no município.

Justificativa: O apoio à agropecuária é crucial para a segurança alimentar, a geração de renda no campo, a fixação do homem na terra e o desenvolvimento econômico do mun icípio.

Público Alvo: Produtores rurais, agricultores familiares e associações do setor agropecuário.

Indicador: Aumento percentual da produção agropecuária local.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de produtores rurais beneficiados com assistência técnica.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1072 Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00	370.408,00

Ação: 1170 Perfuração de Poços Artesianos

Tipo: Projeto

Produto: Números de poços **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 607 Irrigação

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Números de poços" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00

Ação: 1174 Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação: 1198 Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudas

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1199 Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e Comércio

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.377.000,00	1.231.120,00	1.354.332,00	1.489.655,20	5.452.107,20

Ação: 1205 Apoio aos Produtores Rurais com Assistência Técnica e Capacitação

Tipo: Projeto

Produto: Número de capacitações e campanhas ambientais **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número de capacitações e campanhas ambientais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
29.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50	209.729,50

Ação: 1207 Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo

Tipo: Projeto

Produto: Números de ações de parceiras realizadas no município **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Números de ações de parceiras realizadas no município" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00

Ação: 1338 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
589.050,00	647.955,00	712.750,50	784.025,55	2.733.781,05

Ação: 2044 Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio

Tipo: Atividade

Produto: Número acumulado de reformas ou operações de manutenção **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número acumulado de reformas ou operações de manutenção" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
284.100,00	400.510,00	440.561,00	484.622,10	1.609.793,10

Ação: 2156 Parceria com Entidades Municipalistas

Tipo: Atividade

Produto: Números de ações de parceiras realizadas no município **Unid. Medida:** UN

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Números de ações de parceiras realizadas no município" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50

Ação: 2707 REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de participante de encontro **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Quantidade de participante de encontro" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1000	1000	1000	1000	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
298.100,00	327.910,00	360.701,00	396.771,10	1.383.482,10

Ação: 2910 MANUTENÇÃO FAZENDINHA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS Q **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 601 Promoção da Produção Vegetal

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação: 2911 CONSTRUCAO DE FEIRA DO AGRICULTOR

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.025.000,00	2.227.500,00	2.450.250,00	2.695.275,00	9.398.025,00

PROGRAMA: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.

Justificativa: A atenção primária é a porta de entrada do SUS e fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e o atendimento das necessidades básicas de saúde da população, reduzindo a demanda por serviços de maior complexidade.

Público Alvo: Toda a população do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Famílias atendidas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1500	5000	2500	3400	4500	5000	

Indicador: Número de consultas realizadas nas UBS per capita.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1401 AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	45.100,00	49.610,00	54.571,00	160.281,00

Ação: 1403 Construçao, Reforma e Ampliação das Unidades Basica de Saude

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	129.230,00

Ação: 2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.132.127,00	1.144.689,70	1.259.158,67	1.385.074,53	4.921.049,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2175 Manutenção do Programa Saúde da Família

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.491.972,00	4.489.679,00	4.933.006,00	5.414.625,00	20.329.282,00

Ação: 2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.831.052,00	3.703.207,20	4.073.527,92	4.480.880,71	16.088.667,83

Ação: 2794 Notificação e Cuidadode dos Casos de Violência Contra a Criança e Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de utilização da Reserva durante o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual de utilização da Reserva durante o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
70	75	80	85	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Reduzir o tempo de espera e ampliar o acesso a serviços de saúde especializados.

Justificativa: A atenção especializada é crucial para o diagnóstico e tratamento de doenças que não podem ser resolvidas na atenção primária, garantindo a integralidade do cuidado em saúde.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de consultas com especialistas, exames de média e alta complexidade e procedimentos específicos.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1085 Aquisição de Ambulância

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação: 1094 Aquisição de Móveis e Equipamentos

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	66.576,50

Ação: 2057 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.330.000,00	1.339.750,00	1.474.225,00	1.622.147,50	5.766.122,50

Ação: 2058 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
903.000,00	962.500,00	1.058.750,00	1.164.625,00	4.088.875,00

Ação: 2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.625.942,00	7.448.036,20	8.192.839,82	9.012.123,80	30.278.941,82

Ação: 2159 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
581.300,00	639.430,00	703.373,00	773.710,30	2.697.813,30

Ação: 1168 Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.141.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	2.144.641,00

Ação: 2914 MANUTENÇAO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS Q **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
962.000,00	358.600,00	394.460,00	433.885,00	2.148.945,00

PROGRAMA: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Assegurar a disponibilidade e o acesso contínuo a medicamentos essenciais para a população.

Justificativa: A assistência farmacêutica é um componente essencial do direito à saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso aos medicamentos necessários para seus tratamentos, melhorando a adesão e os resultados clínicos.

Público Alvo: Pacientes que necessitam de medicamentos fornecidos pelo SUS

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de medicamentos essenciais com estoque disponível nas farmácias municipais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Redução do tempo de espera para a retirada de medicamentos.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1188 Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2178 Manutenção da Farmácia Básica

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	121	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
403.200,00	344.300,00	378.730,00	416.603,00	1.542.833,00

Ação: 2913 CONSTRIBUIÇAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
2	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
736.208,00	864.828,80	951.311,68	1.046.442,84	3.598.791,32

PROGRAMA: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Monitorar, prevenir e controlar doenças e riscos à saúde da população.

Justificativa: A vigilância em saúde é fundamental para a prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a promoção de ambientes saudáveis e a proteção da saúde da população.

Público Alvo: Toda a população do município, estabelecimentos comerciais e de saúde.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de focos de doenças vetoriais (ex: dengue) controlados.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual de estabelecimentos fiscalizados anualmente.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2062 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
272.234,00	386.107,40	419.122,14	455.042,35	1.532.505,89

Ação: 2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.298.320,00	1.338.502,00	1.472.352,20	1.619.587,42	5.728.761,62

PROGRAMA: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Prevenir danos ecológicos e promover saúde e bem-estar à população. Além disso, fortalece a governança e atrai investimentos sustentáveis para o território.

Público Alvo: Toda a população, empresas e produtores rurais.

Indicador: Formação de Parcerias Estratégicas com Entidades Externas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEFAICO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	6	3	4	5	6	

Indicador: Percentual de resíduos sólidos coletados e destinados corretamente.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de ações de reflorestamento ou proteção de áreas verdes.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1217 Educação, Gestão e Serviços Ambientais

Tipo: Projeto

Produto: Número de capacitações e campanhas ambientais **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Meta Física Relativa a: "Número de capacitações e campanhas ambientais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
93.500,00	102.850,00	113.135,00	124.448,50	433.933,50

Ação: 2747 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS-ATERRO SANITARIO

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
528.000,00	580.800,00	638.880,00	702.768,00	2.450.448,00

Ação: 2900 MANUTENÇAO COM COLETA DE LIXO

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.787.500,00	1.966.250,00	2.162.875,00	2.379.162,50	8.295.787,50

Ação: 2916 Manutenção do FUNDEMA

Tipo: Atividade

Produto: Números de ações de parceiras realizadas no município **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020705 FUNDEMA

Meta Física Relativa a: "Números de ações de parceiras realizadas no município" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benef ícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expr essão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutur a e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e sociabilização.

Justificativa: é crucial para assegurar que os recursos, muitas vezes escassos, sejam aplicados de forma estratégica e transparente, alcançando quem realmente precisa e ger ando impacto social positivo

Público Alvo: Gestores, técnicos e usuários da política de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de conformidade na execução orçamentária da assistência social.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de técnicos da assistência social com capacitação atualizada.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1243 REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação: 2070 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.046.000,00	1.150.600,00	1.265.660,00	1.392.226,00	4.854.486,00

Ação: 2071 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
178.550,00	198.405,00	220.245,50	244.270,05	841.470,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2073 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - PAIF

Tipo: Atividade

Produto: Número de famílias em acompanhamento social. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de famílias em acompanhamento social." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
425.700,00	468.270,00	515.097,00	566.606,70	1.975.673,70

Ação: 2101 Manutenção com o Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
432.650,00	517.715,00	569.486,50	626.435,15	2.146.286,65

Ação: 2158 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
31.900,00	35.090,00	38.599,00	42.458,90	148.047,90

Ação: 2161 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS

Tipo: Atividade

Produto: Número de famílias atendidas pelos CRAS. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de famílias atendidas pelos CRAS." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70	35.735,70

Ação: 2192 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
303.600,00	333.960,00	367.356,00	404.091,60	1.409.007,60

Ação: 2756 Realização de Eventos Sociais no Município

Tipo: Atividade

Produto: Número de Eventos Realizados. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Número de Eventos Realizados." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
85.300,00	93.830,00	103.213,00	113.534,30	395.877,30

Ação: 2790 PROCADSUAS

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50

Ação: 1141 Construcao de casas populares

Tipo: Projeto

Produto: Número de financiamentos disponibilidades **Unid. Medida:** UN

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020904 FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de financiamentos disponibilidades" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação: 2795 Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de famílias e crianças vítimas de violência atendidas pela Prot **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Meta Física Relativa a: "Percentual de famílias e crianças vítimas de violência atendidas pela Proteção Social Especial." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
70	75	80	85	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Assegurar a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência.

Justificativa: A sustentação do regime próprio de previdência é fundamental para garantir o futuro dos servidores públicos e a estabilidade financeira do município a longo prazo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de cobertura atuarial do fundo de previdência.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1109 Aquisição de Móveis e Equipamentos

Tipo: Projeto

Produto: Número de equipamentos adquiridos **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Número de equipamentos adquiridos" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.300,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20	113.412,20

Ação: 2075 Pessoal e Encargos Sociais do Previquam

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
445.004,00	385.000,00	423.500,00	465.800,00	1.719.304,00

Ação: 2076 Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas

Tipo: Atividade

Produto: Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões. **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Pontualidade no pagamento de aposentadorias e pensões." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
8.570.605,00	9.658.000,00	10.623.800,00	11.686.180,00	40.538.585,00

Ação: 2077 Res. Legal do Regime Próprio Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de Valor Aportado ao Fundo de Previdência. **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de Valor Aportado ao Fundo de Previdência." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.120.308,50	3.299.780,00	3.629.758,00	3.992.733,79	16.042.580,29

Ação: 2078 Contribuição para Formação do PASEP

Tipo: Operação Especial

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
63.250,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	318.120,00

Ação: 2079 Manutenção do Gereciamento Fundo de Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
375.532,50	413.600,00	454.960,00	500.456,00	1.744.548,50

Ação: 2918 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Previdência

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	828.200,00

PROGRAMA: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Prover atendimento especializado e proteção a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.

Justificativa: A proteção social especial é essencial para acolher e proteger pessoas que tiveram seus direitos violados, oferecendo suporte para sua reinserção social e a supe ração de situações de vulnerabilidade extrema.

Público Alvo: Indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, vítimas de violência ou violação de direitos.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de atendimentos realizados no CREAS.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de desligamento qualificado dos serviços de proteção especial.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2687 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
316.700,00	284.570,00	313.027,00	344.329,70	1.258.626,70

Ação: 2213 MANUTENÇAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Otimizar a eficiência e a qualidade da gestão dos serviços de saúde.

Justificativa: Uma gestão eficiente na saúde é primordial para garantir a qualidade, o acesso e a sustentabilidade dos serviços oferecidos à população, otimizando o uso dos recursos e melhorando os resultados em saúde.

Público Alvo: Servidores e gestores da saúde, e indiretamente, toda a população.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de unidades de saúde com prontuário eletrônico implantado.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Nível de satisfação dos usuários com a gestão dos serviços de saúde (pesquisa anual).

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.099.500,00	1.245.200,00	1.369.720,00	1.506.692,00	5.221.112,00

Ação: 2171 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Número de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Meta Física Relativa a: "Número de servidores capacitados" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	37.000,00	39.200,00	41.620,00	142.820,00

Ação: 2172 Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

PROGRAMA: 0027 BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Objetivo: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e aces so a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Justificativa: O Bolsa Família e o CadÚnico são ferramentas cruciais para o combate à pobreza e à desigualdade social, garantindo um mínimo de segurança alimentar e acess o a outros serviços essenciais para as famílias mais vulneráveis.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de famílias em acompanhamento social.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2068 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD - SUAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de famílias elegíveis cadastradas e com o benefício ativo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	50.820,00	55.902,00	61.492,20	248.214,20

Ação: 2786 BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - BPC

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
330,00	363,00	399,30	439,23	1.531,53

PROGRAMA: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Oferecer suporte imediato e temporário a famílias em situações de vulnerabilidade e emergência.

Justificativa: Os benefícios eventuais são uma resposta rápida e essencial a situações de vulnerabilidade e emergência, prevenindo o agravamento de crises sociais e garantindo a dignidade mínima.

Público Alvo: Indivíduos e famílias que enfrentam situações de emergência e calamidade, necessitando de provisões imediatas.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias beneficiadas com auxílios eventuais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Tempo médio de resposta para a concessão dos benefícios.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento a Populaçao em Geral **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Atendimento a Populaçao em Geral " medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
313.165,00	344.481,50	377.118,00	411.206,50	1.445.971,00

PROGRAMA: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Aumentar o fluxo de turistas e o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo no município.

Justificativa: O turismo é uma importante fonte de renda e geração de empregos, impulsionando o desenvolvimento econômico local e valorizando as riquezas naturais e culturais do município.

Público Alvo: Promover o município como destino turístico, desenvolver roteiros, apoiar eventos e investir na infraestrutura turística.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento do número de visitantes/turistas no município.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Aumento da receita gerada pelo setor turístico.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2699 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade

Produto: Aumento da receita gerada pelo setor turístico. **Unid. Medida:** UN

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "Aumento da receita gerada pelo setor turístico." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00

PROGRAMA: 0032 PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e saudável das crianças na primeira infância.

Justificativa: Investir na primeira infância é a base para o desenvolvimento humano, impactando diretamente o desempenho escolar, a saúde, a capacidade de aprendizado e o futuro social e econômico das crianças.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais e cuidadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de crianças com acompanhamento de saúde completo na primeira infância.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias com crianças na primeira infância beneficiadas por programas de apoio.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2791 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00

PROGRAMA: 0033 EDUCAÇAO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar a inclusão e o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades especiais.

Justificativa: A educação especial garante o direito à educação para todos, promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas e assegurando seu d esenvolvimento pleno e participação na sociedade.

Público Alvo: Alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de alunos com necessidades especiais atendidos no AEE.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de escolas com salas de recursos multifuncionais.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2905 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇAO ESPECIAL

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo. **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "Percentual de encargos financeiros pagos dentro do prazo." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00	844.662,00

PROGRAMA: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco social e promover a autonomia de famílias e indivíduos vulneráveis.

Justificativa: A proteção social básica é a porta de entrada para a rede socioassistencial, prevenindo a ocorrência de situações de risco e garantindo o acesso a direitos e o fort alecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo: Manter e fortalecer os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Número de famílias atendidas pelos CRAS.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: Percentual de usuários com acompanhamento regular nos serviços de convivência e fortalecimento

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1102 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	80.102,00

Ação: 1130 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Ampliacao/Reforma do SCFV - Crinça e Adolescente

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutençã **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Percentual de prédios e equipamentos públicos com plano de manutenção implementado." medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00

Ação: 1453 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DAS UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Projeto

Produto: Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
302.500,00	308.550,00	339.405,00	373.345,50	1.323.800,50

Ação: 2066 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV

Tipo: Atividade

Produto: Número de Pessoas Idosas Atendidas **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de Pessoas Idosas Atendidas" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00	1.123.122,00

Ação: 2165 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Equipe Volante

Tipo: Atividade

Produto: Número de atendimentos realizados no CREAS. **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Número de atendimentos realizados no CREAS." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
50	50	50	50	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
201.750,00	221.925,00	244.117,50	268.529,25	936.321,75

Ação: 2209 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV - Criança e Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anu **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Meta Física Relativa a: "Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços públicos (pesquisa anual)." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
85	85	85	85	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20	1.082.281,20

Ação: 2906 MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da atividade ao longo de todo o exercício" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

PROGRAMA: 0127 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL DO MUNICIPIO

Indicador: ATENDIMENTO A POPULAÇAO EM GERAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2917 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020506 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "Percentual de recuperação e conservação de estradas rurais" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00	2.413.320,00

Ação: 2907 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS Q **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020506 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
149.100.000,00	156.381.969,80	171.526.348,22	188.653.270,10	**665.661.588,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	CAMARA MUNICIPAL
020201	SECRETARIA DE GABINETE
020202	PROCON MUNICIPAL
020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
020503	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.
020505	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
020506	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE
020601	GABINETE DO SECRETARIO
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
020603	FUNDEB
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
020606	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.
020705	FUNDEMA
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
020901	GABINETE DO SECRETARIO.
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
020906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020201 SECRETARIA DE GABINETE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	1430	AQUISIÇAO DE VEICULO - GABINETE PREFEITO	0,00	440.000,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	1451	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2902	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2004	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete	1.275.000,00	1.402.500,00	1.542.750,00	1.697.025,00
1	0002	04	122	2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	465.000,00	511.500,00	562.650,00	618.915,00
1	0003	04	122	2006	Parcerias com Entidades Municipalistas	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00
					TOTAL ORGÃO:	1.915.000,00	2.546.500,00	2.317.150,00	2.548.865,00

ORGÃO: 020202 PROCON MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	2903	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	322.000,00	354.200,00	389.620,00	428.582,00
1	0002	04	122	2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	56.000,00	409.200,00	450.120,00	495.132,00
					TOTAL ORGÃO:	378.000,00	763.400,00	839.740,00	923.714,00

ORGÃO: 020203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	124	2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00
1	0002	04	124	2746	PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUO DOS SERV	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
					TOTAL ORGÃO:	760.000,00	836.000,00	919.600,00	1.011.560,00

ORGÃO: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	04	122	1460	REALIZACAO DE REFORMA ADMINISTRATIVA	25.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0002	04	122	1461	CONSTRUÇAO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo	15.000,00	55.000,00	65.000,00	66.550,00
1	0002	04	122	2014	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	1.800.000,00	1.433.300,00	1.576.630,00	1.734.293,00
1	0002	04	122	2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	1.989.000,00	2.382.600,00	2.620.860,00	2.882.946,00
1	0002	04	122	2709	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1	0006	04	122	1431	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
					TOTAL ORGÃO:	4.310.000,00	4.169.000,00	4.590.400,00	5.044.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0007	11	331	2139	Contribuição para o PASEP	1.073.050,00	1.119.855,00	1.231.840,50	1.355.024,55
1	0002	04	122	2211	Manutenção do Fundo Regularização Fundiária	750.000,00	611.050,00	672.155,00	739.370,50
1	0007	04	122	2781	MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	1.225.000,00	514.250,00	565.675,00	622.242,50
1	0002	04	123	2022	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda	2.173.100,00	2.390.410,00	2.629.451,00	2.892.396,10
1	0002	04	123	2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	1.212.200,00	1.333.420,00	1.466.762,00	1.613.438,20
1	0002	04	123	2134	Esforço de Arrecadação	500.000,00	278.300,00	306.130,00	336.743,00
1	0007	28	843	2138	Resgate das Dívidas Contratadas	3.048.000,00	3.000.800,00	3.300.880,00	3.630.968,00
1	0007	99	999	2026	Reserva de Contingência	323.734,10	343.347,51	377.682,26	415.450,48
					TOTAL ORGÃO:	10.305.084,10	9.591.432,51	10.550.575,76	11.605.633,33

ORGÃO: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0009	15	451	2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.594.000,00	2.853.400,00	3.138.740,00	3.452.614,00
1	0009	15	451	1037	Pavimentação Asfáltica	17.021.700,00	18.833.870,00	20.717.257,00	22.788.982,70
1	0009	26	782	1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM	104.200,00	389.620,00	428.582,00	471.440,20
1	0009	26	782	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	590.128,00	649.140,80	714.054,88	785.460,36
1	0009	26	782	1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GALERIAS	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50
1	0002	04	122	2210	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	374.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00
1	0002	04	122	2031	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Publicos	2.388.200,00	2.627.020,00	2.889.722,00	3.178.694,20
1	0002	04	122	1462	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (CASCALHEIRA)	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos.	913.000,00	1.004.300,00	1.104.730,00	1.215.203,00
1	0002	04	122	1325	Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50
1	0006	04	122	1358	CONSTRUÇAO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10
1	0021	18	541	2900	MANUTENÇAO COM COLETA DE LIXO	1.787.500,00	1.966.250,00	2.162.875,00	2.379.162,50
1	0021	18	541	2747	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS-ATERRO SANITARIO	528.000,00	580.800,00	638.880,00	702.768,00
					TOTAL ORGÃO:	26.956.828,00	29.377.510,80	32.315.261,88	35.546.788,06

ORGÃO: 020503 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0009	15	451	2752	Sinalização no Perimetro Urbano	233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20
1	0002	04	122	2751	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1	0002	04	122	2084	Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito , Segurança e Transporte	144.100,00	158.510,00	174.361,00	191.797,10
					TOTAL ORGÃO:	382.800,00	421.080,00	463.188,00	509.506,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020504 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	15	451	2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.439.787,90	2.683.766,69	2.952.143,35	3.247.357,69
					TOTAL ORGÃO:	2.439.787,90	2.683.766,69	2.952.143,35	3.247.357,69

ORGÃO: 020505 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0005	17	512	2741	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE	785.000,00	863.500,00	949.850,00	1.044.835,00
1	0005	17	512	2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE	2.126.400,00	2.339.040,00	2.572.944,00	2.830.238,40
1	0005	17	512	2215	Modernização do Sistema de Medição e Faturamento do Consumo de Água	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1	0005	17	512	1237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	27.500,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
1	0005	17	512	1239	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS	161.000,00	177.100,00	194.810,00	214.291,00
					TOTAL ORGÃO:	3.599.900,00	3.954.640,00	4.352.604,00	4.794.864,40

ORGÃO: 020506 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0127	26	782	2907	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1	0127	26	782	2917	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS	520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00
					TOTAL ORGÃO:	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00

ORGÃO: 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	12	122	2032	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1	0002	12	122	2706	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0002	12	122	1226	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
					TOTAL ORGÃO:	563.000,00	619.300,00	681.230,00	749.353,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0014	12	306	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	517.200,00	568.920,00	625.812,00	688.393,20
1	0014	12	306	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	249.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1	0014	12	306	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	338.000,00	371.800,00	408.980,00	449.878,00
1	0014	12	306	2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	28.800,00	31.680,00	34.848,00	38.332,80
1	0002	12	122	2904	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇAO	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1	0012	12	122	2755	Formatura e Eventos	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1	0013	12	364	2081	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00
1	0012	12	365	2920	DISTRIBUIÇAO DE KIT ESCOLAR	130.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0012	12	365	1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil	1.622.000,00	1.784.200,00	1.962.620,00	2.158.882,00
1	0012	12	365	2694	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE	845.000,00	929.500,00	1.022.450,00	1.124.695,00
1	0012	12	365	2036	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	1.360.000,00	1.496.000,00	1.645.600,00	1.810.160,00
1	0012	12	365	2196	Manutenção com as Creches Municipais	527.500,00	580.250,00	638.275,00	702.102,50
1	0012	12	365	2217	Desenvolvimento Integral da Primeira Infância: Cuidar, Educar e Proteger	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1	0012	12	365	2037	Manutenção da Pré-Escola	225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00
1	0012	12	365	2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1	0033	12	367	2905	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇAO ESPECIAL	182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1	0011	12	361	2190	Manutenção com o PNATE - Médio	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1	0011	12	361	2191	Manutenção com o PNATE - Fundamental	45.100,00	49.610,00	54.571,00	60.028,10
1	0011	12	361	1052	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	365.200,00	401.720,00	441.892,00	486.081,20
1	0011	12	361	2793	Prevenção e Conscientização de Riscos de Violência Contra a Criança e Adolescente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0011	12	361	2214	Manutenção com a educação básica sobre a violência domestica e familiar contra a mulher.	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0011	12	361	2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00
1	0011	12	361	2035	Manutenção com Salário Educação	700.500,00	913.550,00	1.004.905,00	1.105.395,50
1	0011	12	361	2195	Manutenção do Ensino Fundamental	770.000,00	850.000,00	938.500,00	1.034.800,00
1	0011	12	361	1056	Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais	720.400,00	792.440,00	871.684,00	958.852,40
1	0011	12	361	2189	Manutenção com o Transporte Escolar	2.128.800,00	2.341.680,00	2.575.848,00	2.833.432,80
1	0011	12	366	2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
					TOTAL ORGÃO:	14.901.500,00	16.282.750,00	17.911.525,00	19.702.127,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020603 FUNDEB

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0012	12	365	2041	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1	0012	12	365	2042	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00	5.190.900,00
1	0012	12	365	2695	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE	509.300,00	560.230,00	616.253,00	677.878,30
1	0012	12	365	2696	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1	0012	12	365	2908	MANUTENÇAO DO VAAR	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
1	0012	12	365	2909	MANUTENÇAO DO VAAT	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.395.800,00
1	0011	12	367	2740	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00
1	0011	12	361	2040	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00
1	0011	12	361	2039	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental	10.060.500,00	12.716.550,00	13.988.205,00	15.387.025,50
					TOTAL ORGÃO:	21.312.800,00	25.094.080,00	27.603.488,00	30.363.836,80

ORGÃO: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	13	392	2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	573.600,00	630.960,00	693.806,00	762.686,60
1	0015	13	392	1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00	4.858.150,00
					TOTAL ORGÃO:	4.223.600,00	4.645.960,00	5.110.306,00	5.620.836,60

ORGÃO: 020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0030	23	695	2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
					TOTAL ORGÃO:	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00

ORGÃO: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0015	13	392	2710	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1	0015	13	392	1452	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
					TOTAL ORGÃO:	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0004	27	812	1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00
1	0004	27	812	1402	Modernização e reforma da praça de esportes no município de São José dos Quatro Marcos - MT	390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00
1	0004	27	812	1005	Manutenção com Escolinha de Futebol	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1	0004	27	812	1007	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0004	27	812	2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer	813.000,00	894.300,00	983.730,00	1.082.103,00
					TOTAL ORGÃO:	1.328.000,00	1.460.800,00	1.606.880,00	1.767.568,00

ORGÃO: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0016	20	607	1170	Perfuração de Poços Artesianos	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
1	0016	20	606	2911	CONSTRUCAO DE FEIRA DO AGRICULTOR	2.025.000,00	2.227.500,00	2.450.250,00	2.695.275,00
1	0016	20	606	1072	Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos	50.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00
1	0016	20	606	1205	Apoio aos Produtores Rurais com Assistência Técnica e Capacitação	29.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50
1	0016	20	606	1207	Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
1	0016	20	606	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	298.100,00	327.910,00	360.701,00	396.771,10
1	0016	20	606	1338	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	589.050,00	647.955,00	712.750,50	784.025,55
1	0016	20	601	2910	MANUTENÇÃO FAZENDINHA MUNICIPAL	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0016	20	601	1174	Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1	0016	20	601	1198	Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudas	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50
1	0016	20	122	2044	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio	284.100,00	400.510,00	440.561,00	484.622,10
1	0016	20	122	1199	Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e Comércio	1.377.000,00	1.231.120,00	1.354.332,00	1.489.655,20
1	0021	18	543	1217	Educação, Gestão e Serviços Ambientais	93.500,00	102.850,00	113.135,00	124.448,50
1	0016	23	691	2156	Parceria com Entidades Municipalistas	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
					TOTAL ORGÃO:	4.880.250,00	5.236.495,00	5.760.244,50	6.336.163,95

ORGÃO: 020705 FUNDEMA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0021	18	541	2916	Manutenção do FUNDEMA	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
					TOTAL ORGÃO:	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0026	10	122	2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde	25.000,00	37.000,00	39.200,00	41.620,00
1	0026	10	122	2172	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0026	10	122	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	1.099.500,00	1.245.200,00	1.369.720,00	1.506.692,00
					TOTAL ORGÃO:	1.134.500,00	1.293.200,00	1.421.020,00	1.561.622,00

ORGÃO: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0017	10	301	1403	Construçao, Reforma e Ampliação das Unidades Basica de Saude	20.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1	0017	10	301	2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.132.127,00	1.144.689,70	1.259.158,67	1.385.074,53
1	0017	10	301	2794	Notificação e Cuidadode dos Casos de Violência Contra a Criança e Adolescente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0017	10	301	2175	Manutenção do Programa Saúde da Família	5.491.972,00	4.489.679,00	4.933.006,00	5.414.625,00
1	0017	10	301	2187	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	3.831.052,00	3.703.207,20	4.073.527,92	4.480.880,71
1	0020	10	304	2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	272.234,00	386.107,40	419.122,14	455.042,35
1	0020	10	305	2179	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.298.320,00	1.338.502,00	1.472.352,20	1.619.587,42
1	0019	10	303	2913	CONSTRIBUIÇAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	736.208,00	864.828,80	951.311,68	1.046.442,84
1	0019	10	303	2178	Manutenção da Farmácia Básica	403.200,00	344.300,00	378.730,00	416.603,00
1	0019	10	303	1188	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1	0017	10	302	1401	AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE ALTA COMPLEXIDADE	11.000,00	45.100,00	49.610,00	54.571,00
1	0018	10	302	2061	Manutenção da Média e Alta Complexidade	5.625.942,00	7.448.036,20	8.192.839,82	9.012.123,80
1	0018	10	302	1323	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0018	10	302	2914	MANUTENÇAO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE	962.000,00	358.600,00	394.460,00	433.885,00
1	0018	10	302	1094	Aquisição de Móveis e Equipamentos	6.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
1	0018	10	302	1085	Aquisição de Ambulância	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0018	10	302	2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	1.330.000,00	1.339.750,00	1.474.225,00	1.622.147,50
1	0018	10	302	2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação	903.000,00	962.500,00	1.058.750,00	1.164.625,00
1	0018	10	302	1168	Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	2.141.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1	0018	10	302	2159	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT	581.300,00	639.430,00	703.373,00	773.710,30
					TOTAL ORGÃO:	24.781.355,00	23.154.030,30	25.456.696,43	27.983.171,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGÃO: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0002	08	122	2064	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social	193.550,00	171.105,00	187.095,50	203.565,05
1	0022	08	244	2101	Manutenção com o Conselho Tutelar	432.650,00	517.715,00	569.486,50	626.435,15
1	0022	08	244	1243	REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1	0022	08	244	2756	Realização de Eventos Sociais no Município	85.300,00	93.830,00	103.213,00	113.534,30
1	0125	08	241	1453	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DAS UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	302.500,00	308.550,00	339.405,00	373.345,50
					TOTAL ORGÃO:	1.019.500,00	1.097.250,00	1.205.855,00	1.324.200,50

ORGÃO: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0022	08	122	2070	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.000,00	1.150.600,00	1.265.660,00	1.392.226,00
1	0022	08	122	2790	PROCADSUAS	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50
1	0022	08	122	2071	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	178.550,00	198.405,00	220.245,50	244.270,05
1	0022	08	122	2158	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)	31.900,00	35.090,00	38.599,00	42.458,90
1	0024	08	244	2213	MANUTENÇAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0028	08	244	2166	Manutenção dos Benefícios Eventuais	313.165,00	344.481,50	377.118,00	411.206,50
1	0125	08	241	1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos	0,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1	0022	08	245	2161	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.248,70
1	0022	08	245	2073	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - PAIF	425.700,00	468.270,00	515.097,00	566.606,70
1	0024	08	245	2687	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	316.700,00	284.570,00	313.027,00	344.329,70
1	0125	08	245	1130	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Ampliacao/Reforma do SCFV - Crinça e Adolescente	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
1	0125	08	245	2165	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - Equipe Volante	201.750,00	221.925,00	244.117,50	268.529,25
1	0125	08	245	2066	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV	242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00
1	0027	08	245	2786	BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - BPC	330,00	363,00	399,30	439,23
1	0027	08	245	2068	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD - SUAS	80.000,00	50.820,00	55.902,00	61.492,20
1	0032	08	243	2791	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
1	0125	08	243	2209	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV - Criança e Adolescente	233.200,00	256.520,00	282.172,00	310.389,20
					TOTAL ORGÃO:	3.179.495,00	3.422.664,50	3.765.119,30	4.140.007,93

ORGÃO: 020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0022	08	243	2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	303.600,00	333.960,00	367.356,00	404.091,60
1	0022	08	243	2795	Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL ORGÃO:	323.600,00	353.960,00	387.356,00	424.091,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS									
ORGÃO: 020904 FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL									
1	0022	16	482	1141	Construcao de casas populares	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
					TOTAL ORGÃO:	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
ORGÃO: 020906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									
1	0125	08	241	2906	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
					TOTAL ORGÃO:	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
ENTIDADE: 2 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS									
ORGÃO: 010101 CAMARA MUNICIPAL									
2	0001	01	031	1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
2	0001	01	031	2001	Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral	200.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2	0001	01	031	1002	Aquisição de Veículo	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
2	0001	01	031	2002	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	3.290.000,00	2.926.000,00	3.218.600,00	3.540.460,00
2	0001	01	031	2003	Manutenção das Atividades Legislativas	1.153.500,00	1.094.500,00	1.203.950,00	1.324.345,00
2	0001	01	031	2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
					TOTAL ORGÃO:	4.700.000,00	4.192.650,00	4.611.915,00	5.073.106,50
ENTIDADE: 4 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS									
ORGÃO: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA									
4	0023	09	272	2075	Pessoal e Encargos Sociais do Previquam	445.004,00	385.000,00	423.500,00	465.800,00
4	0023	09	272	2076	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	8.570.605,00	9.658.000,00	10.623.800,00	11.686.180,00
4	0023	09	272	2918	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Previdência	100.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
4	0023	09	272	2078	Contribuição para Formação do PASEP	63.250,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
4	0023	09	272	1109	Aquisição de Móveis e Equipamentos	25.300,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
4	0023	09	272	2079	Manutenção do Gereciamento Fundo de Previdência	375.532,50	413.600,00	454.960,00	500.456,00
4	0023	99	999	2077	Res. Legal do Regime Próprio Previdência	5.120.308,50	3.299.780,00	3.629.758,00	3.992.733,79
					TOTAL ORGÃO:	14.700.000,00	14.080.000,00	15.488.000,00	17.036.749,99
					TOTAL GERAL:	149.100.000,00	156.381.969,80	171.526.348,22	188.653.270,10

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 9 de 9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 660 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Senhora ERIKA FERREIRA DE SOUZA, nomeado através da PORTARIA Nº 053 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 661 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora GESIANE SANCHES ARAUJO, no período de 03 a 22/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos - MT, através de seu Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 0285/2025 na Modalidade **Pregão Eletrônico 45/2025,** OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO ORIGINAL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT"***

Sendo a empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
H E CELULARES E INFORMATICA LTDA	59.476.985/0001-79	R$ **876.396,00**
COMERCIAL H10 LTDA	29.106.685/0001-37	R$ **7.795,00**
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	R$ **64.495,00**
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	11.607.429/0001-68	R$ **147.292,00**
A KARINA DE SOUZA LTDA	13.593.080/0001-88	R$ **350.000,00**

Homologado em 11/12/2025. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 11/12/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025 referente à ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO ORIGINAL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT"***, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
H E CELULARES E INFORMATICA LTDA	59.476.985/0001-79	R$ **876.396,00**
COMERCIAL H10 LTDA	29.106.685/0001-37	R$ **7.795,00**
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	R$ **64.495,00**
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	11.607.429/0001-68	R$ **147.292,00**
A KARINA DE SOUZA LTDA	13.593.080/0001-88	R$ **350.000,00**

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 11 de Dezembro de 2025,

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 285/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO ORIGINAL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT."***

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
H E CELULARES E INFORMATICA LTDA	59.476.985/0001-79	R$ **876.396,00**
COMERCIAL H10 LTDA	29.106.685/0001-37	R$ **7.795,00**
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	R$ **64.495,00**
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	11.607.429/0001-68	R$ **147.292,00**
A KARINA DE SOUZA LTDA	13.593.080/0001-88	R$ **350.000,00**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 11/12/2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: nº 285/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025

Data de Realização do Pregão Eletrônico 14/10/2025

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO ORIGINAL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT."**

Nº ARP	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
45-A	GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	11.607.429/0001-68	R$ **147.292,00**
45-B	A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	R$ **64.495,00**
45-C	COMERCIAL H10 LTDA	29.106.685/0001-37	R$ **7.795,00**
45-D	A KARINA DE SOUZA LTDA	13.593.080/0001-88	R$ **350.000,00**
45-E	H E CELULARES E INFORMATICA LTDA	59.476.985/0001-79	R$ **876.396,00**

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Outubro de 2025.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MAIOR LANCE**, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT"**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **20 de janeiro de 2026 - as 10:00 h - Brasília**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, Nº 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)99621-9826. São Pedro da Cipa, 10 de dezembro de 2025. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO** -**Pregoeiro**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 053/2023

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: SAÚDE OLIVEIRA CHIRINO LTDA - ME**

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Final: 25 de outubro de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 044/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: IVAN PEREIRA DA SILVA - ME**

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Final: 30 de Abril de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 049/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: SCL DISTRIBUIDORA LTDA**

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Final: 14 de novembro de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 053/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA -ME**

Prazo: 02 (dois) meses

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2025.

Final: 10 de Fevereiro de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 051/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: PAULO ROCHA DOS SANTOS LTDA - EPP**

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2025.

Final: 31 de Março de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESULTADO DE EDITAL Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 124/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.847.096/0001-35, sagrou-se vencedora do item nº 1, com valor Global de R$ 10.916,72 (Dez Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos).

A empresa MEDSERV-MT - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.383.212/0001-45, sagrou-se vencedora do item nº 2, com valor Global de R$ 17.790,34 (Dezessete Mil e Setecentos e Noventa Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 124/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVO PARA HIGIENE PESSOAL, em atendimento as secretarias do município de Sapezal - MT.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso IV 2021 C/C Art. 79, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Empresa 63.695.237 MARIA ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, devidamente inscrita no CNPJ: 63.695.237/0001-54, foi CREDENCIADA no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: nos itens nº 1, 2, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 006/2025 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Empresa DAVI CAIALO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 47.948.611/0001-20, FOI CREDENCIADA no processo – CHAMADA PÚBLICA 006/2025 – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO DE REABILITAÇÃO POR PRÓTESE DENTARIA PARCIAL REMOVÍVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, para atender os pacientes do município de Sapezal- MT.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA no item nº 1, no valor total do Credenciamento de R$ 389.562,32 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.276/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 345/2025, 346/2025, 347/2025, 348/2025 e 349/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 121/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**345/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
CNPJ:	18.274.923/0001-05	
ATA Nº:	**346/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	M.H.R PEREIRA	
CNPJ:	46.197.581/0001-02	
ATA Nº:	**347/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	JAGUAR SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA	
CNPJ:	44.879.826/0001-48	
ATA Nº:	**348/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ:	45.949.604/0001-17	
ATA Nº:	**349/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	LICITEC COMERCIAL LTDA	
CNPJ:	10.614.837/0001-84	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EDUCAÇÃO E CULTURA/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÂNIA / VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / ESPORTES E LAZER / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / FINANÇAS E ORÇAMENTO E GABINETE DO PREFEITO – Gestoras da ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
	CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	MATRÍCULA:	5872
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	BRENO RODRIGUES DA CUNHA
	CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

MATRÍCULA:	5956

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 345/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 121/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 63.452,82 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de dezembro de 2025 e findando em 09 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 346/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: M.H.R PEREIRA - CNPJ n.º 46.197.581/0001-02.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 121/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 11.008,37 (Onze Mil e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de dezembro de 2025 e findando em 09 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 347/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: JAGUAR SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ n° 44.879.826/0001-48.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 121/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 69.949,95 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de dezembro de 2025 e findando em 09 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 348/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45.949.604/0001-17.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 121/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 23.630,78 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de dezembro de 2025 e findando em 09 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 349/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 10.614.837/0001-84.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 121/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 37.109,96 (Trinta e Sete Mil e Cento e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de dezembro de 2025 e findando em 09 de dezembro de 2026.

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 044/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL** e **SSG SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n. 46.973.126/0001-43**, devidamente qualificados na ARP em epígrafe, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico/ SRP nº 044/2025, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto cancelar bilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 158/2025, firmada com a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 46.973.126/0001-43**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, tendo em vista da atualização do Catálogo de Padronização nº 004/2024, que alterou a especificação técnica da "botina de segurança", constatou-se que o item constante da ARP encontra-se desatualizado frente às novas tecnologias de fabricação, especialmente quanto ao material de composição e padrão de couro (nobuck). A manutenção da ata obrigaria a Administração a adquirir produto tecnicamente ultrapassado, incapaz de atender plenamente às necessidades das secretarias municipais, ocasionando risco de aquisição de item com qualidade inferior, durabilidade reduzida e desempenho inadequado.

2.2. Diante desse cenário, e visando preservar o interesse público, a economicidade e a adequada relação custo-benefício, justifica-se o cancelamento bilateral amigável da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, uma vez que o descritivo atual não corresponde mais às especificações exigidas pelo catálogo padronizado e pelo mercado atualizado, impondo-se a realização de novo procedimento licitatório com Termo de Referência revisado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município de Sapezal – MT.

Sapezal - MT, 09 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Claudio José Scariote

Gerenciador

SSG SOLUÇÕES LTDA

Sandra Regina Gutierres

Fornecedora

1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 026/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL** e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, devidamente qualificados na ARP em epígrafe, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico/ SRP nº 026/2025, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto cancelar o registro de preço do seguinte item, com fulcro no art. 29, I e II do Decreto Municipal nº 052/2023:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	146820	UN	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL – CONCENTRACAO / DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	MAYBEN / CALCIOBEN	R$ 0,0450
92	146819	UN	CARBONATO DE CÁLCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	MAYBEN / CALCIOBEN	R$ 0,0480

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços em razão das dificuldades enfrentadas pela licitante junto ao seu fornecedor, o qual não apresentou qualquer previsão de entrega dos itens contratados, conforme documento comprobatório em anexo. Diante da impossibilidade de atendimento dentro das condições pactuadas, a Secretaria requer o cancelamento parcial da ata, exclusivamente em relação aos produtos acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 09 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Claudio José Scariote

Gerenciador

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

PORTARIA Nº 1.277/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 350/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 122/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**350/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, para atender as necessidades do Município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
CNPJ:	44.398.032/0001-62	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	WALLAN VINICIUS REIS FIGUEIREDO
	CARGO:	ENGENHEIRO AMBIENTAL
	MATRÍCULA:	4118
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ALEXANDRE ROMAN PARADA
	CARGO:	ENGENHEIRO SANITARISTA
	MATRÍCULA:	3118

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de

medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 1.278/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 351/2025, 352/2025 e 353/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 126/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**351/2025**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL II**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:	20.357.366/0001-20
ATA Nº:	**352/2025**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL II**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	PLANETA ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA
CNPJ:	39.591.725.0001/37
ATA Nº:	**353/2025**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL II**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:	20.847.096/0001-35	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	JUCILENE FERREIRA BARBOSA
	CARGO:	ASSESSOR DA GUARDA MUNICIPAL
	MATRÍCULA:	6266
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES
	CARGO:	ASSESSOR III
	MATRÍCULA:	5832
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DALLA PORTA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	5750
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	CLARICE LUCIA SCHNEIDER
	CARGO:	PROFESSOR GRADUADO
	MATRÍCULA:	2567
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
	CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	MATRÍCULA:	5872
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	AMAURI CARRA
	CARGO:	ASSESSOR DE APLIC E INFORMACOES CONTÁBEIS
	MATRÍCULA:	5818
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	KETYLA NATALIA BASTOS CARMONA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	3972
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	RIVANE ROCHA OLIVEIRA
	CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	2677
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ANA MARIA LUCIA DE BRITO
	CARGO:	ZELADOR
	MATRÍCULA:	833
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	CESAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
	MATRÍCULA:	4436
SECRETARIA DE SAÚDE – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ADRIANA LOPES ARAUJO
	CARGO:	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAUDE
	MATRÍCULA:	2446
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ADRIANA LONGHI PUHL
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
	MATRÍCULA:	5842
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	WEVERSON FERNANDES CONDAQUI
	CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
	MATRÍCULA:	5888
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ANA PAULA DE CAMPOS SOARES SILVA
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
	MATRÍCULA:	5890

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 350/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ n° 44.398.032/0001-62.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 122/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 11 de dezembro de 2025 e findando em 11 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 351/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 20.357.366/0001-20.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 126/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 564.588,85 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 11 de dezembro de 2025 e findando em 11 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 352/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: PLANETA ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 39.591.725.0001/37.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 126/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 402.458,16 (Quatrocentos e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 11 de dezembro de 2025 e findando em 11 de dezembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 353/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 20.847.096/0001-35.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 126/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 11 de dezembro de 2025 e findando em 11 de dezembro de 2026.

PORTARIA N. 1.279/2025

CONCEDE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 004/2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 168, *caput*, da Lei Municipal n. 1.035/2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2025, encaminhado pela Presidente da Comissão de Sindicância, por meio do qual solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes no Ofício n. 004/2025.

Art. 2º - O prazo disposto no artigo 1º refere-se à Sindicância n. 004/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal – MT, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2026

Conforme estabelece a Instrução Normativa e 1ª Retificação da IN de Atribuição de Linhas nº 008/2025/GAB/SEMEC, em cumprimento ao art. 4º, segue a **LISTA FINAL** de contagem de pontos, apresentando a ordem de classificação dos motoristas de transporte escolar participantes do processo. A classificação observou os critérios de desempate previstos no art. 5º, §3º, considerando:

1. **Primeiro critério:** período constante da **Certidão de Tempo de Serviço** até a data de **19/11/2025**, emitida para participação neste processo;
2. **Segundo critério:** maior idade;
3. **Ordem de prioridade:** conforme disposto no **art. 2º** da IN nº 008/2025/GAB/SEMEC.

I - Motorista de transporte escolar efetivo, em exercício no Departamento de Transporte Escolar;

	CANDIDATO	PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASCIMENTO
1.	EDSON JOÃO CIGOGNINI	**130**		
1.	EGILSON FRANCISCO DA SILVA	**95**		
1.	VILMAR DE CARLI	**90**		
1.	CÍCERO HONÓRIO DE OLIVEIRA	**80**	14 anos, 2 meses, 24 dias	25.11.1958
1.	MISAEL JOSÉ GUILHERME	**80**	14 anos, 2 meses, 24 das	22.03.1977
1.	JOSÉ FLÁVIO BARBOSA	**80**	13 anos, 9 meses, 26 dias	
1.	VALMIR DE SOUZA OLIVEIRA	**80**	13 anos, 7 meses, 25 dias	
1.	LEONARDO RODRIGUES CORREA	**80**	13 anos, 7 meses, 15 dias	
1.	NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	**75**	12 anos, 8 meses, 27 dias	
1.	LEANDRO FEITOSA DAS NEVES	**75**	12 anos, 8 meses, 7 dias	
1.	JOSÉ CARLOS G. DE OLIVEIRA	**63**		

1.	RAIMUNDO RONALDO P. DA SILVA	**40**		
1.	CLEITON TILP GONÇALVES	**30**		
1.	MÁRCIO LEANDRO DOS SANTOS	**15**		

II - Motorista de transporte escolar concursado, em estágio probatório, em exercício no Departamento de Transporte Escolar;

1.	EDIMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	**15**	2 anos, 1 mês e 19 dias	
1.	ANDRÉ DA SILVA LINO	**15**	1 ano, 10 meses e 8 dias	03/09/1987
1.	JULIERME FABRI GIUSTI	**15**	1 ano, 10 meses e 8 dias	06/12/1987
1.	SANDRO JUNIOR C. DE PAULA	**15**	1 ano, 10 meses e 8 dias	24/09/1992
1.	WAGNER CRISPIN MENDES	**15**	1 ano, 8 meses e 24 dias	
1.	REINATO FRANCISCO LEMOS	**15**	1 ano, 8 meses e 13 dias	
1.	ADÃO MATINIANO DOS SANTOS	**15**	1 ano, 8 meses e 12 dias	
8.	ERIC BRUNO DE MELLO	**15**	1 ano, 8 meses e 11 dias	

III - Motorista de transporte escolar efetivo, temporariamente lotado em outro departamento/função ou em situação de afastamento;

1.	MICHELLI RUFINO RODRIGUES	**75**		
1.	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	**70**		

Sapezal, 12 de dezembro de 2025.

Membros da Comissão:

Adriana Scopel Zanolla - Presidente _____

Aline Cecília Lerner Capelete_____

José Alfredo Zimer _____

Cleiton Tilp Gonçalves _____

Welder Coutinho_____

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA VISANDO A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARCIAL DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SPP9A66, UTILIZADO PELA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Admi-

nistração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A pessoa Jurídica a ser contratada será a MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78, no Valor Total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 055 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO, os artigos 1º e 2º do Decreto N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providencias" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002, Resolução nº. 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2024, referente a saldos de empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município.

Art. 2º Fica desde já notificado todos os credores, para que no prazo improrrogável até 29/12/2025, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, caso for necessário, munidos de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada - MT, em 11 de Dezembro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025.

CONTRATO N.º 19/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software em ambiente de nuvem para gestão eletrônica de documentos com funcionalidade de assinatura eletrônica digital, incluindo atualizações mensais com garantias de alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte e atendimento técnico, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT".

EMPRESA: 1DOC TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 19.625.833/0001-76

VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2025

Serra Nova Dourada/MT, em 11 de dezembro de 2025

Leiliane Peres Becker

Agente de Contratação e Pregoeira

Município de Serra Nova Dourada/MT

Portaria n.º 140/2025

PORTARIA Nº 201/2025

Portaria nº 201/2025

"Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor efetivo do Município de Serra Nova Dourada –MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso, ELSON FARIAS DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o retorno às atividades do servidor efetivo **EDVAN MAGALHÃES MOREIRA** , inscrito no CPF n. XXX.XXX.121-08, ocupante do cargo de **Guarda/Vigia**, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Serra Nova Dourada – MT, a partir de 10 de Dezembro de 2025, em razão da interrupção de sua licença para tratar de assuntos particulares, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 10 de Dezembro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025.

CONTRATO N.º 23/2025

OBJETO: "Aquisição de equipamento analisador hematológico automático para atender as demandas do laboratório municipal de análises de Serra Nova Dourada/MT".

EMPRESA: M.S DIAGNOSTICA LTDA.

CNPJ: 00.970.175/0003-93

VALOR: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

Serra Nova Dourada/MT, em 11 de dezembro de 2025.

Leiliane Peres Becker

Agente de Contratação e Pregoeira

Município de Serra Nova Dourada/MT

Portaria n.º 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Paula Regina Fuentes Bessa**, matrícula nº 14988, do cargo efetivo de Professora Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS EM LOTEAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E DE OUTRO LADO A ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARA CONCESSÃO DE USO SOBRE OS BENS PÚBLICOS EXISTENTES NO INTERIOR DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.° 2500, Bairro Centro, na cidade de Sorriso – MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.° 03.239.076/0001-62, neste ato regularmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Alei Fernandes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.° 743.451.419-15, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, doravante denominado **CONCEDENTE,** de outro lado a **ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM**, com sua sede e foro na Avenida 13 de Maio, n° 1662, Loteamento Residencial Cidade Jardim, Sorriso-MT, CEP: 78.891-430 , regularmente inscrita o CNPJ/MJ sob n.° 24.839.432/0001-59, devidamente representada conforme seu estatuto social por seu Presidente Sr. Daniel Henrique de Melo Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.° 941.088.541-87, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS EM LOTEAMENTO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de direito real de uso sobre os bens imóveis públicos existentes na área interna do Loteamento Residencial Cidade Jardim de propriedade do CONCEDENTE, localizada no Município de Sorriso-MT, podendo ser parcial ou total o fechamento das divisas, a critério da CONCESSIONÁRIA e poderá ser feito com cerca viva e/ou muro de alvenaria, com altura máxima de 3,00 (três) metros.

Cláusula segunda – DA FINALIDADE: Os bens públicos especificados na Cláusula Primeira poderão ser utilizados pela CONCESSIONÁRIA, exclusivamente com a finalidade de autorizar o fechamento do Loteamento Residencial Cidade Jardim, nos termos da Lei Municipal n.° 2.138/2012, de 09.10.2012 e do Decreto Municipal n.° 81/2012, de 21.11.2012.

Cláusula terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I – A CONCESSIONÁRIA, obriga-se a dar:

I – O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas fechadas, mediante simples apresentação de documento pessoal oficial com foto para identificação, não podendo, em hipótese alguma, ocorrer restrição ao mesmo;

II – As áreas públicas destinadas a fins institucionais ou de lazer, porventura localizadas na parte interna da área sobre a qual se solicitar o fechamento, não poderão ter sua destinação alterada pela CONCESSIONÁRIA, nem obstada a sua utilização por qualquer do povo, nos termos da Constituição Federal;

III – As vias públicas de circulação deverão ficar livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, salvo se autorizado pela autoridade de trânsito no Município em regular processo administrativo;

IV – Promover as suas expensas:

a) Os serviços de manutenção e poda das árvores, limpeza e roçada das áreas verdes gramadas, quando necessário;

b) A manutenção e conservação do asfalto das vias públicas de circulação e calçamento;

c) A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local destinado ao lado da portaria principal ou onde houver o recolhimento da coleta pública;

d) A limpeza das vias públicas;

e) A manutenção e a conservação da rede de iluminação pública interna.

II – O CONCEDENTE, obriga-se a:

a) Determinar, aprovar e fiscalizar as obras de manutenção dos referidos bens públicos;

Cláusula quarta – DA EXTINÇÃO: A presente concessão de uso extinguir-se-á:

a) Se houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, po-

derá o CONCEDENTE assumi-lo, determinando:

a.1) Perda da outorga para fechamento da área;

a.2) Pagamento de multa, nos termos da regulamentação;

b) Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula quinta – DOS BENS IMÓVEIS: Os bens imóveis, pertencentes ao CONCEDENTE, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio deste, não se incorporando no patrimônio da CONCESSIONÁRIA.

Cláusula sexta – A CONCESSIONÁRIA assume as responsabilidades constantes da Lei Municipal n.° 2.138/2012 de 09.10.2012 e no Decreto Municipal n.° 081/2012 de 21.11.2012, referente ao Loteamento Residencial Cidade Jardim junto ao Município de Sorriso – MT, a qual fica ciente que, caso não cumpra com as obrigações assumidas estará sujeita as seguintes penalidades: perda da outorga para fechamento da área e/ou pagamento de multa, nos termos da regulamentação do Decreto Municipal n.º 081/2012.

Cláusula sétima – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso – Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do ajustado, lavra-se o presente instrumento de TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS EM LOTEAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a ser assinada por todos, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso – MT, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONCEDENTE

ALEI FERNANDES

PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - CONCESSIONÁRIA

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Luana Graziele Trindade Zander Müler **CPF n.°** 077.153.249-06

Nome: Eslen Parron Mendes **CPF n.°** 918.133.871-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.516, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais Técnicos e Setoriais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuarem como fiscais do Contrato nº 030/2023, Ata de Registro de Preços nº 531/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 052/2022, com a finalidade de "Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, conforme condições, quantidades, necessárias no termo de referência e demais anexos".

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025

Fiscal Técnico:

Titular: Alberto dos Santos

Substituto: Marcelo de Oliveira Campos

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
3895	NEEMIAS ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de dezembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se

Publique-se. Cumpra-se

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar fiscais para o **ATAS Nº 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025 e 267/2025** originadas do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES"**, composta pelos seguintes servidores:

I - GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: MARCIA HELENA MILESI RETIZ

SUBSTITUTO: DENISE KARINE DA SILVA

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

X - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

XII – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

TITUTAL: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: JOSIMAR COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.858, de 04.11.2025, página 565, com incorreção no original.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 024/2025.

Referência: Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2025

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 024/2025.

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar. Absolvição da servidora processada, arquivamento do processo.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, FAZ SABER: Publicação da decisão do processo administrativo disciplinar nº 010/2025 – Portaria SEMAD nº 024/2025, instaurado em face da ex-servidora Alice Caroline Borsato Souza, matrícula nº 15435, nos seguintes termos: Diante dos elementos de provas anexados ao presente feito, firme nos princípios da Administração Pública, dentro dos limites permitidos em lei, e nos estritos termos de indiciação e relatório final da Comissão de Processo Administrativo, na forma do art. 191 da Lei Complementar 140/2011: a) **absolvo a ex Ser-**

vidora Alice Caroline Borsato Souza, matrícula 15435, das acusações de condutas incompatíveis, ante a ausência de provas; b**) quanto a retirada de itens da política de benefícios eventuais, faça um estudo para implantação de um sistema onde as Requisições tenham identificação numérica sequencial;** c) **quanto a exclusão de dados eletrônicos do sistema IDS e a eliminação de documentos físicos notifique o Instituto Tupã para tomada de providência com relação a servidora terceirizada Karine Fernande Campos.**

Sorriso/MT, 11 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SEMAD Nº 105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adita a Portaria SEMAD nº 058, de 06 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 174 da Lei Complementar nº 140/2011, e

CONSIDERANDO o recebimento de nova denúncia sob o Protocolo nº 45113/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aditar a Portaria SEMAD nº 058, de 06 de novembro de 2025 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2025, e incluir em seu Art. 1º à apuração dos fatos em tese praticados pela servidora, por supostamente ter cometido a infração prevista na Lei Complementar nº 140/2011 em seu art. 166, inciso, III - entreter-se nos locais e horários de trabalho, em atividades estranhas às suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E INSPIRADORA, MINISTRADA POR LÉO CHAVES E DESTINADA AO CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DURANTE O EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MOTIVAÇÃO, FORTALECER O COMPROMISSO ENTRE OS PROFESSORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, incisos ‘f’, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **EDITORA CHAVES LTDA – CNPJ n° 21.802.214/0001-51**

VALOR GLOBAL: **R$ 109.800,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **“CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT”,** onde até o momento as pessoas físicas e jurídicas **HABILITADAS**:

KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, CPF Nº 021.022.811-32
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF Nº 039.167.186-30
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 065.132.226-05
ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, CPF Nº 946.031.111-34
BRUNO PIMENTEL ROSA, CPF Nº 529.987.112-00
KLEIBER LEITE PEREIRA, CPF Nº 109.546.941-04
BEATRIZ MARIA ALVES MUSSA, CPF Nº 064.553.091-38
LUSINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA, CPF Nº 205.987.851-91
MELISSA CRISTINA SARES LOPES, CPF Nº 027.594.441-71
FLARES AGUIAR DA SILVA, CNPJ Nº 34.243.533/0001-16
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.563.664/0001-95
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 014.721.886-16

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **"**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT**",** onde até o momento a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)**:

SETTE LOCACAO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ: 08.337.158/0001-63
FM SOM E ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 36.448.874/0001-53
ROBERTO GUIMARAES EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - CNPJ: 13.671.734/0001-44
JOSE CARLOS DE PAIVA ME - CNPJ: 07.112.897/0001-94

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA EM AREAS EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESTINAÇÃO DA GRAMA CORTADA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT",** onde até o momento a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)** abaixo:

EMPRESA(S)
MAXTEC PRESTADORA DE SERVICOS TERCERIZADOS LTDA - CNPJ Nº 27.560.310/0001-17

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES CASO NECESSARIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**",** onde até o momento as empresas **HABILITADAS** são:

EMPRESAS
SOLUM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 62.642.725/0001-30

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO N 1345, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO Nº 1345/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 7.749.597,66 (sete milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	7	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	152.044,45
		Sub-Total:	**152.044,45**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	37	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	74.000,00
		Sub-Total:	**74.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	72	04.002.12.361.0016.2026.3.1.90.94.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	500,00
		Sub-Total:	**500,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	86	04.003.12.361.0016.2031.3.1.90.11.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	3.500,00
		Sub-Total:	**3.500,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	124	04.005.12.361.0016.1011.4.4.90.52.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	392.403,23
Cód. red.:	133	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.37.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	571.080,00
Cód. red.:	135	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.40.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	18.968,62
Cód. red.:	165	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.37.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	32.650,00
		Sub-Total:	**1.015.101,85**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	191	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	390.895,51
		Sub-Total:	**390.895,51**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	223	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	47.738,00
Cód. red.:	229	06.001.18.541.0034.2045.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	243.069,43
		Sub-Total:	**290.807,43**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	277	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	1.767.000,00
		Sub-Total:	**1.767.000,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	338	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	30.200,00
Cód. red.:	340	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	2.253,13
Cód. red.:	353	08.001.08.245.0023.2065.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	3.775,00
Cód. red.:	366	08.001.08.245.0023.2066.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00
Cód. red.:	366	08.001.08.245.0023.2066.3.3.90.39.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00
Cód. red.:	367	08.001.08.245.0023.2066.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	355,54
		Sub-Total:	**91.583,67**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	379	08.002.08.243.0025.2060.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	3.500,00
		Sub-Total:	**3.500,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	405	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	720,82
		Sub-Total:	**720,82**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	413	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	6.000,00
Cód. red.:	431	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	115.000,00
Cód. red.:	434	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	59.000,00
		Sub-Total:	**180.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	443	09.001.15.451.0002.2075.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	6.000,00
Cód. red.:	447	09.001.23.691.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	51.500,00
Cód. red.:	452	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	9.600,00
Cód. red.:	456	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	53.200,00
Cód. red.:	457	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	2.000,00
Cód. red.:	461	09.001.23.691.0002.2073.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	3.500,00
		Sub-Total:	**125.800,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	470	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	20.000,00
Cód. red.:	476	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	479	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	251.565,00
Cód. red.:	479	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	120.000,00
Cód. red.:	480	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	142.000,00
		Sub-Total:	**583.565,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	495	10.002.04.122.0002.2079.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	2.000,00
Cód. red.:	503	10.002.04.122.0002.2079.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	2.000,00
Cód. red.:	505	10.002.04.122.0002.2079.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	600,00
		Sub-Total:	**4.600,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	517	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	58.809,60
Cód. red.:	518	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
Cód. red.:	519	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	9.000,00
		Sub-Total:	**77.809,60**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	527	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	140.453,07
		Sub-Total:	**140.453,07**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	544	13.001.27.812.0002.2084.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	42.000,00
Cód. red.:	548	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	5.000,00
		Sub-Total:	**47.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	560	13.002.27.812.0021.1056.3.3.90.48.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Auxílios Financeiros a F	45.000,00
		Sub-Total:	**45.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	603	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	60.768,74
Cód. red.:	607	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	50.000,00
Cód. red.:	640	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	85.582,43
Cód. red.:	641	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	255.000,00
Cód. red.:	652	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D	123.000,00
Cód. red.:	677	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D	328.000,00
Cód. red.:	678	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	11.325,00
Cód. red.:	691	15.001.10.302.0012.2098.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	3.775,00
Cód. red.:	701	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	3.922,10
Cód. red.:	712	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D	100.000,00
Cód. red.:	728	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.34.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D	1.000.000,00
Cód. red.:	755	15.001.10.303.0013.1062.4.4.90.51.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	58.537,51
Cód. red.:	763	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D	200.000,00
Cód. red.:	765	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	84.100,00
Cód. red.:	767	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.40.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	6.813,43
Cód. red.:	812	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.40.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	828,95
		Sub-Total:	**2.371.653,16**

Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	835	18.001.04.124.0002.2116.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	150,00
		Sub-Total:	**150,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	851	20.001.06.181.0002.2118.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	4.000,00
Cód. red.:	875	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	7.402,85
		Sub-Total:	**11.402,85**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

Anulação parcial ou total de dotação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	904	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	24.300,00
Cód. red.:	907	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	184.500,00
Cód. red.:	908	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	14.023,48
Cód. red.:	911	22.001.13.392.0020.2142.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	19.321,27
		Sub-Total:	**242.144,75**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	940	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	4.000,00
Cód. red.:	942	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	1.022,12
		Sub-Total:	**5.022,12**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	959	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	125.343,38
		Sub-Total:	**125.343,38**
		Total Parcial Suplementado:	**7.749.597,66**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3627/2024

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	8	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.519,02
Cód. red.:	23	02.001.14.422.0008.2010.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Sub-Total:	**6.519,02**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	41	03.001.04.123.0005.2011.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.819,00
Cód. red.:	43	03.001.06.182.0032.1006.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		Sub-Total:	**42.819,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	64	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.39.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		Sub-Total:	**150.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	81	04.002.12.365.0016.2027.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	150.000,00
		Sub-Total:	**150.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	85	04.003.12.361.0016.1095.4.4.90.52.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	399.034,87
Cód. red.:	94	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.37.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	800.000,00
		Sub-Total:	**1.199.034,87**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	122	04.005.12.361.0016.1007.4.4.90.51.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	601.098,36

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	166	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.39.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Cód. red.:	178	04.005.12.367.0016.2037.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	18.968,62
		Sub-Total:	**720.066,98**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	197	05.001.04.122.0029.1021.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	140.453,07
Cód. red.:	200	05.001.15.451.0029.1020.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	160,51
Cód. red.:	211	05.001.15.452.0029.2040.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	390.735,00
Cód. red.:	213	05.001.15.453.0029.1071.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	40.000,00
		Sub-Total:	**571.348,58**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	243	06.001.20.604.0002.2047.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	50.000,00
		Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	263	06.002.18.541.0034.2046.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	243.069,43
Cód. red.:	264	06.002.18.541.0034.2046.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Cód. red.:	267	06.002.18.542.0034.1143.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	97.738,00
		Sub-Total:	**440.807,43**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	270	07.001.10.122.0010.2052.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
		Sub-Total:	**500.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	339	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.39.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.253,13
Cód. red.:	345	08.001.08.245.0023.1036.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	80.620,82
Cód. red.:	345	08.001.08.245.0023.1036.4.4.90.51.1.750.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	30.000,00
Cód. red.:	362	08.001.08.245.0023.2066.3.3.90.30.1.661.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	355,54
		Sub-Total:	**113.229,49**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	413	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.30.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	5.000,00
Cód. red.:	416	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.39.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Sub-Total:	**6.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	444	09.001.15.451.0002.2075.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44,45
Cód. red.:	446	09.001.23.691.0002.1038.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
Cód. red.:	448	09.001.23.691.0002.1041.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Cód. red.:	462	09.001.23.691.0002.2073.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

		Sub-Total:	**58.044,45**
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 490	10.001.04.122.0004.1050.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		544.165,00
		Sub-Total:	**544.165,00**
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 557	13.001.27.812.0021.1057.4.4.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		92.000,00
		Sub-Total:	**92.000,00**
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 581	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		29.116,11
Cód. red.: 587	14.001.15.451.0029.2087.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Cód. red.: 588	14.001.15.451.0031.1059.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente		86.685,00
		Sub-Total:	**165.801,11**
Órgão:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade:	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 595	15.001.10.301.0011.1070.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
Cód. red.: 597	15.001.10.301.0011.2089.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
Cód. red.: 622	15.001.10.302.0012.1067.4.4.90.51.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		160.306,25
Cód. red.: 626	15.001.10.302.0012.1075.4.4.90.51.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		24.000,00
Cód. red.: 626	15.001.10.302.0012.1075.4.4.90.51.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		5.000,00
Cód. red.: 626	15.001.10.302.0012.1075.4.4.90.51.1.631.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		1.000,00
Cód. red.: 627	15.001.10.302.0012.1075.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente		28.000,00
Cód. red.: 631	15.001.10.302.0012.2090.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		690.000,00
Cód. red.: 655	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
Cód. red.: 714	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		100.000,00
Cód. red.: 718	15.001.10.302.0012.2105.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.542,38
Cód. red.: 789	15.001.10.304.0014.2094.3.1.90.11.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
		Sub-Total:	**2.455.848,63**
Órgão:	**20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 856	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		100.000,00
Cód. red.: 857	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.402,85
		Sub-Total:	**111.402,85**
Órgão:	**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 905	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.221,35
Cód. red.: 906	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		15.020,51
Cód. red.: 918	22.001.23.695.0035.2145.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		172.312,99
Cód. red.: 918	22.001.23.695.0035.2145.3.3.90.39.1.701.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00

Data: 20/10/2025 10:35:25 Página: 6 de 7

Data da emissão: 20/10/2025 10:35:25 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

		Sub-Total:	**192.554,85**
Órgão:	**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 919	22.002.13.392.0020.1207.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		12.845,42
Cód. red.: 920	22.002.13.392.0020.1207.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		1.000,00
Cód. red.: 921	22.002.13.392.0020.1207.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente		31.766,60
Cód. red.: 937	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		5.000,00
Cód. red.: 941	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
		Sub-Total:	**54.612,02**
Órgão:	**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 971	23.001.20.606.0033.1204.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		125.343,38
		Sub-Total:	**125.343,38**
		Total Parcial Reduzido:	**7.749.597,66**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 1 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b5d83cbb-ba80-47a6-adad-381f44b9f268, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1346, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1346/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$155.944,45 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.:	124	04.005.12.361.0016.1011.4.4.90.52.2.569.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	6.631,64
Cód. red.:	134	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.39.2.575.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	144.004,99
		Sub-Total:	**150.636,63**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	315	08.001.08.244.0026.2053.3.3.90.39.2.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	5.307,82
		Sub-Total:	**5.307,82**
		Total Parcial Suplementado:	**155.944,45**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3627/2024.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 1 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código dde000a5-a82d-4a15-8e84-2c1a1702b119, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código dde000a5-a82d-4a15-8e84-2c1a1702b119, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1348, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1348/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3741/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 443.564,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1110	09.001.23.695.0035.2162.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	45.000,00
		Sub-Total:	**45.000,00**

Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1049	24.001.04.121.0002.2156.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	7.000,00
Cód. red.:	1054	24.001.04.121.0002.2156.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	7.800,00
		Sub-Total:	**14.800,00**

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1103	25.001.14.244.0002.1431.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	42.000,00
Cód. red.:	1072	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	5.000,00
Cód. red.:	1073	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	2.000,00
Cód. red.:	1074	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	1.650,00
Cód. red.:	1078	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	500,00
		Sub-Total:	**51.150,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1146	26.001.04.122.0002.2164.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.200,00
		Sub-Total:	**1.200,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1121	26.002.12.361.0016.2177.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	307.414,00
Cód. red.:	1126	26.002.12.361.0016.2177.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	18.000,00
		Sub-Total:	**325.414,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1167	26.004.10.301.0011.2169.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
		Sub-Total:	**6.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**443.564,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3741/2025

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	538	12.001.26.782.0030.1054.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	438.564,00
		Sub-Total:	**438.564,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c1ea49d4-38bc-43ce-9e9a-a26a0fc53daf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1052	24.001.04.121.0002.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**443.564,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 2 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c1ea49d4-38bc-43ce-9e9a-a26a0fc53daf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c1ea49d4-38bc-43ce-9e9a-a26a0fc53daf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1351, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1351/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3747/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 704.215,38 (setecentos e quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - FUNDEB 70% MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1000	02.002.12.361.0016.2171.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	196.735,34
Cód. red.:	1001	02.002.12.361.0016.2171.3.1.90.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	7.148,06
Cód. red.:	1003	02.002.12.361.0016.2171.3.1.90.94.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	30.399,37
Cód. red.:	1002	02.002.12.361.0016.2171.3.1.91.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	23.884,84
Cód. red.:	1004	02.002.12.361.0016.2171.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	8.184,22
Cód. red.:	1005	02.002.12.361.0016.2171.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	16.800,00
Cód. red.:	1006	02.002.12.365.0016.2172.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	106.130,57
Cód. red.:	1007	02.002.12.365.0016.2172.3.1.90.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	5,00
Cód. red.:	1009	02.002.12.365.0016.2172.3.1.90.94.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	33.798,06
Cód. red.:	1008	02.002.12.365.0016.2172.3.1.91.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	11.742,18
Cód. red.:	1011	02.002.12.365.0016.2172.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	10.422,70
		Sub-Total:	**445.250,34**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	985	02.003.04.122.0002.2170.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	7.362,11
Cód. red.:	988	02.003.04.122.0002.2170.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	2.511,20
Cód. red.:	987	02.003.04.122.0002.2170.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	4.579,83
Cód. red.:	997	02.003.04.122.0002.2170.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	600,00
Cód. red.:	1028	02.003.10.301.0010.2174.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	78.827,32
Cód. red.:	1031	02.003.10.301.0010.2174.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	33.188,46
Cód. red.:	1030	02.003.10.301.0010.2174.3.1.91.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	15.667,38
Cód. red.:	1040	02.003.10.301.0010.2174.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
Cód. red.:	1013	02.003.12.361.0016.2173.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	40.824,13
Cód. red.:	1014	02.003.12.361.0016.2173.3.1.90.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.985,44
Cód. red.:	1016	02.003.12.361.0016.2173.3.1.90.94.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	4.268,13
Cód. red.:	1015	02.003.12.361.0016.2173.3.1.91.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	4.579,83
Cód. red.:	1023	02.003.12.361.0016.2173.3.3.90.36.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	55.571,21
Cód. red.:	1018	02.003.12.361.0016.2173.3.3.90.46.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	3.000,00
		Sub-Total:	**258.965,04**
		Total Parcial Suplementado:	**704.215,38**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3747/2025

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	490	10.001.04.122.0004.1050.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	704.215,38
		Sub-Total:	**704.215,38**
		Total Parcial Reduzido:	**704.215,38**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 20/10/2025 10:41:21 Página: 1 de 2

Data da emissão: 20/10/2025 10:41:21 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 354414b9-52c8-4346-8852-78b486509fae, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

SORRISO - MT, 5 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 354414b9-52c8-4346-8852-78b486509fae, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 354414b9-52c8-4346-8852-78b486509fae, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1352/2025

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3742/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 791.700,00 (setecentos e noventa e um mil setecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	121	04.005.12.361.0038.1457.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	103.749,92
Cód. red.:	121	04.005.12.361.0038.1457.3.3.90.39.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de	10.579,84
Cód. red.:	121	04.005.12.361.0038.1457.4.4.90.52.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material	128.670,24
Cód. red.:	121	04.005.12.361.0038.1458.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	97.000,00
		Sub-Total:	**340.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	121	15.001.10.302.0038.1459.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em	100.000,00
Cód. red.:	121	15.001.10.302.0038.1460.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em	64.700,00
Cód. red.:	121	15.001.10.303.0038.1461.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em	197.000,00
Cód. red.:	121	15.001.10.303.0038.1462.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em	90.000,00
		Sub-Total:	**451.700,00**
		Total Parcial Suplementado:	**791.700,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	151	04.005.12.361.0038.1410.3.3.70.41.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Contribuições	243.000,00
Cód. red.:	152	04.005.12.361.0038.1424.3.3.70.41.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Contribuições	97.000,00
		Sub-Total:	**340.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	741	15.001.10.302.0038.1364.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Cód. red.:	746	15.001.10.302.0038.1417.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
Cód. red.:	747	15.001.10.302.0038.1417.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.:	748	15.001.10.302.0038.1417.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	60.000,00
Cód. red.:	775	15.001.10.303.0038.1359.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público	197.000,00
Cód. red.:	118	15.001.10.303.0038.1443.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00
		Sub-Total:	**451.700,00**
		Total Parcial Reduzido:	**791.700,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 5 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 68fcfa2b-c904-49d4-8ffc-2577ad7b0814, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 68fcfa2b-c904-49d4-8ffc-2577ad7b0814, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1358/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 9.827.129,15 (nove milhões oitocentos e vinte e sete mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1	02.001.04.122.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	304.000,00
Cód. red.:	7	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	11.000,00
Cód. red.:	9	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	15.000,00
Cód. red.:	10	02.001.04.122.0002.2007.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	15.000,00
		Sub-Total:	**345.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	31	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	13.000,00
		Sub-Total:	**13.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	72	04.002.12.361.0016.2026.3.1.90.94.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	34.000,00
Cód. red.:	74	04.002.12.361.0016.2026.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
Cód. red.:	80	04.002.12.365.0016.2027.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
		Sub-Total:	**86.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	86	04.003.12.361.0016.2031.3.1.90.11.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	677.000,00
Cód. red.:	97	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.46.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	41.000,00
Cód. red.:	104	04.003.12.365.0016.2032.3.1.90.11.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	30.000,00
Cód. red.:	106	04.003.12.365.0016.2032.3.1.90.94.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	5.000,00
Cód. red.:	109	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.08.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
Cód. red.:	114	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.46.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	4.000,00
		Sub-Total:	**769.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	191	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	3.020.000,00
Cód. red.:	194	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	22.000,00
		Sub-Total:	**3.042.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	279	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	301	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.36.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	21.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 331	08.001.08.245.0022.2058.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		45.000,00
Cód. red.: 337	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		4.000,00
Cód. red.: 341	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		3.000,00
Cód. red.: 363	08.001.08.245.0023.2066.3.3.90.34.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D		12.000,00
		Sub-Total:	**85.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	08.002.08.243.0025.2060.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		11.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.34.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D		27.000,00
Cód. red.: 407	08.004.08.241.0022.2059.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm		50,00
		Sub-Total:	**27.050,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 447	09.001.23.691.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 470	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		776.000,00
Cód. red.: 472	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr		37.000,00
Cód. red.: 475	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		6.000,00
Cód. red.: 477	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		50.000,00
Cód. red.: 479	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		3.000,00
Cód. red.: 481	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		44.000,00
		Sub-Total:	**916.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 495	10.002.04.122.0002.2079.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		163.000,00
Cód. red.: 504	10.002.04.122.0002.2079.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		10.000,00
		Sub-Total:	**173.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 517	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		290.000,00
Cód. red.: 520	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		9.600,00
		Sub-Total:	**299.600,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 579	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		5.000,00
Cód. red.: 585	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		23.000,00
		Sub-Total:	**28.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 603	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		623.026,18
Cód. red.: 606	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		146.553,00
Cód. red.: 643	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		15.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 702	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		150.000,00
Cód. red.: 762	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		1.558.887,87
		Sub-Total:	**2.493.467,05**

Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 829	18.001.04.124.0002.2116.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 842	20.001.06.181.0002.2117.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais		10.000,00
Cód. red.: 875	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		240.000,00
		Sub-Total:	**250.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 904	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		51.000,00
Cód. red.: 905	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		18.000,00
Cód. red.: 906	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		390.000,00
		Sub-Total:	**459.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 934	22.002.13.392.0020.2144.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		3.000,00
Cód. red.: 940	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		38.000,00
		Sub-Total:	**41.000,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 959	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		503.155,50
Cód. red.: 962	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		2.000,00
Cód. red.: 967	23.001.20.602.0033.2140.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		158.856,60
		Sub-Total:	**664.012,10**
		Total Parcial Suplementado:	**9.827.129,15**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3627/2024

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 23	02.001.14.422.0008.2010.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	03.001.28.846.0006.2013.3.3.90.91.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Sentenças Judiciais		13.000,00
		Sub-Total:	**13.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	04.003.12.361.0016.1092.4.4.90.51.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações		1.053.929,41
		Sub-Total:	**1.053.929,41**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	122	04.005.12.361.0016.1007.4.4.90.51.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	98.901,64
Cód. red.:	124	04.005.12.361.0016.1011.4.4.90.52.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	756.098,36
		Sub-Total:	**855.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	53.220,59
Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.704.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	100.000,00
Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.705.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.708.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	23.500,00
Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.750.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	5.000,00
Cód. red.:	192	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Cód. red.:	197	05.001.04.122.0029.1021.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	252.000,00
Cód. red.:	197	05.001.04.122.0029.1021.4.4.90.52.1.750.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Cód. red.:	200	05.001.15.451.0029.1020.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	2.000.000,00
Cód. red.:	211	05.001.15.452.0029.2040.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	120.000,00
Cód. red.:	1201	05.001.15.452.0029.2179.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	100.000,00
Cód. red.:	1202	05.001.15.452.0029.2179.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		Sub-Total:	**3.333.720,59**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	275	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.36.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	453	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	6.000,00
Cód. red.:	455	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	4.000,00
Cód. red.:	456	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	527	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	500.000,00
		Sub-Total:	**500.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	589	14.001.16.482.0031.1060.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	28.000,00
		Sub-Total:	**28.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	590	15.001.10.122.0010.2095.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	3.000,00
Cód. red.:	591	15.001.10.122.0010.2095.3.3.90.36.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Cód. red.:	593	15.001.10.122.0010.2124.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Cód. red.:	597	15.001.10.301.0011.2089.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	612	15.001.10.301.0011.2111.3.1.90.11.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Cód. red.:	613	15.001.10.301.0013.1061.4.4.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	25.000,00
Cód. red.:	613	15.001.10.301.0013.1061.4.4.90.30.1.601.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	25.000,00
Cód. red.:	619	15.001.10.302.0012.1064.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Cód. red.:	620	15.001.10.302.0012.1066.4.4.90.51.1.754.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	621	15.001.10.302.0012.1066.4.4.90.52.1.754.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	627	15.001.10.302.0012.1075.4.4.90.52.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	627	15.001.10.302.0012.1075.4.4.90.52.1.631.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	629	15.001.10.302.0012.1077.4.4.90.51.1.632.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	638	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	173.000,00
Cód. red.:	650	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	1.000,00
Cód. red.:	651	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	77.777,42
Cód. red.:	651	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.30.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00
Cód. red.:	663	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	99.000,00
Cód. red.:	663	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.30.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00
Cód. red.:	667	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.553,00
Cód. red.:	676	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	33.934,45
Cód. red.:	684	15.001.10.302.0012.2096.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público	742.176,71
Cód. red.:	684	15.001.10.302.0012.2096.3.3.71.70.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público	999,29
Cód. red.:	684	15.001.10.302.0012.2096.3.3.71.70.1.621.0000000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público	479.000,00
Cód. red.:	688	15.001.10.302.0012.2098.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00
Cód. red.:	694	15.001.10.302.0012.2098.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	100.000,00
Cód. red.:	698	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.457,24
Cód. red.:	698	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.30.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00
Cód. red.:	710	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	2.000,00
Cód. red.:	718	15.001.10.302.0012.2105.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.557,62
Cód. red.:	718	15.001.10.302.0012.2105.3.3.90.39.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Cód. red.:	721	15.001.10.302.0012.2108.3.3.90.37.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	1.000,00
Cód. red.:	722	15.001.10.302.0012.2108.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Cód. red.:	722	15.001.10.302.0012.2108.3.3.90.39.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Cód. red.:	723	15.001.10.302.0012.2109.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Cód. red.:	726	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	2.500,00
Cód. red.:	726	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.14.1.621.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	2.500,00
Cód. red.:	727	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	420,04
Cód. red.:	727	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.30.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00
Cód. red.:	733	15.001.10.302.0012.2109.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	28.661,00
Cód. red.:	733	15.001.10.302.0012.2109.4.4.90.52.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	734	15.001.10.302.0012.2110.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00
Cód. red.:	734	15.001.10.302.0012.2110.3.3.90.34.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00
Cód. red.:	735	15.001.10.302.0012.2110.3.3.90.36.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Cód. red.:	740	15.001.10.302.0012.2155.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Cód. red.:	795	15.001.10.304.0014.2094.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	20.000,28
Cód. red.:	795	15.001.10.304.0014.2094.3.3.90.30.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00
Cód. red.:	801	15.001.10.305.0014.1074.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	16.930,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	801	15.001.10.305.0014.1074.4.4.90.52.1.601.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	808	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	40.000,00
Cód. red.:	814	15.001.10.305.0014.2106.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		Sub-Total:	**2.493.467,05**

Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	830	18.001.04.124.0002.2116.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	856	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	250.000,00
		Sub-Total:	**250.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	917	22.001.23.695.0035.2145.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	500.000,00
		Sub-Total:	**500.000,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	958	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Cód. red.:	960	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Cód. red.:	963	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	235.000,00
Cód. red.:	964	23.001.20.363.0002.1212.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	5.000,00
Cód. red.:	965	23.001.20.602.0033.1206.4.4.90.51.1.700.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	50.000,00
Cód. red.:	970	23.001.20.606.0002.1203.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	64.541,80
Cód. red.:	971	23.001.20.606.0033.1204.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.131,26
Cód. red.:	972	23.001.20.606.0033.1205.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.339,04
Cód. red.:	975	23.001.20.606.0033.2141.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		Sub-Total:	**664.012,10**
		Total Parcial Reduzido:	**9.827.129,15**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 19 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6a59e40a-b10a-4f04-bcd5-48232fd822ec, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1359/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3741/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 706.152,95 (setecentos e seis mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - FUNDEB 70% MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1000	02.002.12.361.0016.2171.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	230.311,99
Cód. red.: 1004	02.002.12.361.0016.2171.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	9.334,79
Cód. red.: 1005	02.002.12.361.0016.2171.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
Cód. red.: 1006	02.002.12.365.0016.2172.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	119.996,46
Cód. red.: 1011	02.002.12.365.0016.2172.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	9.295,07
	Sub-Total:	**374.938,31**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1141	26.001.04.122.0002.2164.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1121	26.002.12.361.0016.2177.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	305.623,81
Cód. red.: 1126	26.002.12.361.0016.2177.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	18.190,83
	Sub-Total:	**323.814,64**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1166	26.004.10.301.0011.2169.3.3.90.40.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	1.400,00
	Sub-Total:	**1.400,00**
	Total Parcial Suplementado:	**706.152,95**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3741/2025

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	04.003.12.361.0016.1092.4.4.90.51.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	17.216,95
	Sub-Total:	**17.216,95**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 534	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Cód. red.: 535	12.001.26.782.0030.1053.4.4.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	79.000,00
Cód. red.: 538	12.001.26.782.0030.1054.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	161.436,00
Cód. red.: 539	12.001.26.782.0030.1054.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.500,00
	Sub-Total:	**428.936,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 667	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Cód. red.: 679	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total:	**260.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**706.152,95**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 19 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

DECRETO N 1362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1362/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3754/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 90.233,57 (noventa mil duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	997	02.003.04.122.0002.2170.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	200,00
Cód. red.:	1028	02.003.10.301.0010.2174.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	61.552,29
Cód. red.:	1040	02.003.10.301.0010.2174.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	5.399,57
Cód. red.:	1013	02.003.12.361.0016.2173.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	10.461,71
Cód. red.:	1018	02.003.12.361.0016.2173.3.3.90.46.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	12.620,00
		Sub-Total:	**90.233,57**
		Total Parcial Suplementado:	**90.233,57**

Art. 2º - Para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da lei orçamentaria atual, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, disponíveis em determinadas fontes de recursos, conforme projeção de tendência de excesso.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 29 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 52f58b41-d129-400a-8946-59ac0cdbc1b9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 52f58b41-d129-400a-8946-59ac0cdbc1b9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1363, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1363/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3755/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 125.400,85 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1043	24.001.04.121.0002.2156.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		62.659,46
Cód. red.: 1054	24.001.04.121.0002.2156.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		8.127,12
		Sub-Total:	**70.786,58**

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1078	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		5.118,04
		Sub-Total:	**5.118,04**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1142	26.001.04.122.0002.2164.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		19.673,30
Cód. red.: 1146	26.001.04.122.0002.2164.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		1.109,02
Cód. red.: 1114	26.001.14.361.0016.2163.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		23.913,91
		Sub-Total:	**44.696,23**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1167	26.004.10.301.0011.2169.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		4.800,00
		Sub-Total:	**4.800,00**
		Total Parcial Suplementado:	**125.400,85**

Art. 2º - Para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da lei orçamentaria atual, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, disponíveis em determinadas fontes de recursos, conforme projeção de tendência de excesso.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 29 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 430170da-a7d3-43cf-a7c0-0c23d267e1ee, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 430170da-a7d3-43cf-a7c0-0c23d267e1ee, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO N 1364, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1364/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 21.021.216,84 (vinte e um milhões vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	5	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	350,00
Cód. red.:	7	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	38.500,00
Cód. red.:	9	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	49.000,00
Cód. red.:	10	02.001.04.122.0002.2007.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	10.000,00
Cód. red.:	15	02.001.04.122.0002.2009.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Info	257.962,33
Cód. red.:	17	02.001.14.422.0008.2010.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	5.000,00
Cód. red.:	23	02.001.14.422.0008.2010.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	8.000,00
		Sub-Total:	**368.812,33**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	28	03.001.04.123.0002.2012.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	330.000,00
Cód. red.:	31	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
Cód. red.:	35	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	370.000,00
Cód. red.:	38	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	20.000,00
Cód. red.:	39	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	15.000,00
		Sub-Total:	**765.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	55	04.001.12.122.0002.2019.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	210.000,00
Cód. red.:	57	04.001.12.122.0002.2019.3.1.90.94.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	80.000,00
Cód. red.:	59	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.08.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
Cód. red.:	63	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.37.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	130.000,00
Cód. red.:	66	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.46.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	25.000,00
		Sub-Total:	**460.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	72	04.002.12.361.0016.2026.3.1.90.94.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	115.000,00
Cód. red.:	73	04.002.12.361.0016.2026.3.1.91.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.000.000,00
Cód. red.:	74	04.002.12.361.0016.2026.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	430.000,00
Cód. red.:	75	04.002.12.361.0016.2026.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	650.000,00
Cód. red.:	79	04.002.12.365.0016.2027.3.1.91.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	400.000,00
Cód. red.:	80	04.002.12.365.0016.2027.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	300.000,00
Cód. red.:	81	04.002.12.365.0016.2027.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	360.000,00
		Sub-Total:	**3.255.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	89	04.003.12.361.0016.2031.3.1.91.13.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	300.000,00
Cód. red.:	91	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.08.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
Cód. red.:	97	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.46.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	145.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	104	04.003.12.365.0016.2032.3.1.90.11.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	420.000,00
Cód. red.:	106	04.003.12.365.0016.2032.3.1.90.94.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	15.000,00
Cód. red.:	109	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.08.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
Cód. red.:	114	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.46.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	30.000,00
		Sub-Total:	**950.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	127	04.005.12.361.0016.2033.3.1.90.94.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	21.000,00
Cód. red.:	132	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.36.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00
Cód. red.:	133	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.37.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	1.200.000,00
Cód. red.:	165	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.37.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	600.000,00
		Sub-Total:	**1.851.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	185	05.001.04.122.0002.2042.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	160.000,00
Cód. red.:	187	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	301.000,00
Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.704.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	240.000,00
Cód. red.:	194	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	128.000,00
		Sub-Total:	**841.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	223	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	173.475,86
Cód. red.:	229	06.001.18.541.0034.2045.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	257.000,00
Cód. red.:	243	06.001.20.604.0002.2047.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	40.000,00
		Sub-Total:	**470.475,86**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	263	06.002.18.541.0034.2046.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	150.000,00
		Sub-Total:	**150.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	272	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
Cód. red.:	274	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	8.512,93
Cód. red.:	276	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	300.000,00
Cód. red.:	279	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	70.000,00
		Sub-Total:	**393.512,93**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	292	08.001.08.243.0023.2063.3.3.90.39.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	2.500,00
Cód. red.:	295	08.001.08.243.0025.2068.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	2.000,00
Cód. red.:	301	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.36.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	1.500,00
Cód. red.:	304	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	600,00
Cód. red.:	307	08.001.08.244.0024.2062.3.3.90.30.1.661.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	115.278,00
Cód. red.:	308	08.001.08.244.0024.2062.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	230.000,00
Cód. red.:	331	08.001.08.245.0022.2058.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	170.000,00
Cód. red.:	335	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50,00
Cód. red.:	335	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.30.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	93.000,00
Cód. red.:	336	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.34.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal D	21.600,00
Cód. red.:	338	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	140.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 339	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.39.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		32.000,00
Cód. red.: 341	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		9.100,00
Cód. red.: 353	08.001.08.245.0023.2065.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		40.000,00
Cód. red.: 356	08.001.08.245.0023.2065.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		10.000,00
Cód. red.: 365	08.001.08.245.0023.2066.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		75.000,00
		Sub-Total:	**942.628,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	08.002.08.243.0025.2060.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		51.000,00
		Sub-Total:	**51.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 396	08.004.08.241.0022.2059.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		135.000,00
Cód. red.: 403	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		28.000,00
Cód. red.: 407	08.004.08.241.0022.2059.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm		2.000,00
		Sub-Total:	**165.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 415	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		30.000,00
Cód. red.: 427	08.005.08.244.0002.2055.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr		80.000,00
Cód. red.: 430	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		16.000,00
Cód. red.: 430	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.14.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		250,00
Cód. red.: 431	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		50.595,00
Cód. red.: 434	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		341.000,00
Cód. red.: 437	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		16.000,00
		Sub-Total:	**533.845,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 452	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		6.000,00
Cód. red.: 455	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		1.300,00
		Sub-Total:	**7.300,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 470	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		34.000,00
Cód. red.: 472	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr		8.500,00
Cód. red.: 475	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		6.200,00
Cód. red.: 477	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		1.700,00
Cód. red.: 478	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		450.000,00
Cód. red.: 479	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		46.000,00
Cód. red.: 481	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		130.000,00
		Sub-Total:	**676.400,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 504	10.002.04.122.0002.2079.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 511	11.001.04.122.0002.2081.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		348.000,00
Cód. red.: 517	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		145.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 518	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		5.500,00
Cód. red.: 520	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		29.000,00
		Sub-Total:	**527.500,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 521	12.001.26.782.0002.2083.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		560.000,00
		Sub-Total:	**560.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 543	13.001.27.812.0002.2084.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		145.000,00
Cód. red.: 544	13.001.27.812.0002.2084.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais		70.000,00
Cód. red.: 548	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		2.000,00
Cód. red.: 551	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		210.000,00
Cód. red.: 552	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		233.000,00
		Sub-Total:	**660.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 560	13.002.27.812.0021.1056.3.3.90.48.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Auxílios Financeiros a F		48.000,00
Cód. red.: 564	13.002.27.812.0021.2085.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		52.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 576	14.001.15.122.0031.2086.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa		700.000,00
Cód. red.: 582	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		80.000,00
Cód. red.: 583	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		45.000,00
Cód. red.: 585	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		69.000,00
		Sub-Total:	**894.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 601	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	125.000,00
Cód. red.: 606	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	400.000,00
Cód. red.: 607	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	75.000,00
Cód. red.: 607	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	265.000,00
Cód. red.: 609	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	197.000,00
Cód. red.: 617	15.001.10.302.0010.2097.3.3.70.41.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Contribuições	161.169,00
Cód. red.: 631	15.001.10.302.0012.2090.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	4.000,00
Cód. red.: 640	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	400.000,00
Cód. red.: 643	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	70.000,00
Cód. red.: 651	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	241,18
Cód. red.: 654	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	10.000,00
Cód. red.: 659	15.001.10.302.0012.2092.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	245.000,00
Cód. red.: 666	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	26.000,00
Cód. red.: 672	15.001.10.302.0012.2093.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	72.000,00
Cód. red.: 676	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	46.994,32
Cód. red.: 678	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	43.000,00
Cód. red.: 691	15.001.10.302.0012.2098.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	16.000,00
Cód. red.: 695	15.001.10.302.0012.2099.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	200.000,00
Cód. red.: 701	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	65.000,00
Cód. red.: 704	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	9.000,00
Cód. red.: 727	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	102.388,22
Cód. red.: 758	15.001.10.303.0013.2088.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	55.000,00
Cód. red.: 762	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	2.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	765	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	325.000,00
Cód. red.:	792	15.001.10.304.0014.2094.3.1.91.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	200.000,00
Cód. red.:	793	15.001.10.304.0014.2094.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
Cód. red.:	800	15.001.10.304.0014.2094.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	100.000,00
		Sub-Total:	**3.239.792,72**

Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - GABINETE DO PROCURADOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	826	17.001.02.061.0002.2115.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	25.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	829	18.001.04.124.0002.2116.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	390.000,00
Cód. red.:	833	18.001.04.124.0002.2116.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	300,00
Cód. red.:	835	18.001.04.124.0002.2116.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	150,00
Cód. red.:	836	18.001.04.124.0002.2116.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
		Sub-Total:	**396.450,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	840	20.001.06.181.0002.2117.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	200.000,00
Cód. red.:	841	20.001.06.181.0002.2117.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tra	3.000,00
Cód. red.:	842	20.001.06.181.0002.2117.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
Cód. red.:	849	20.001.06.181.0002.2117.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	8.000,00
Cód. red.:	850	20.001.06.181.0002.2118.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	270.000,00
Cód. red.:	851	20.001.06.181.0002.2118.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tra	10.000,00
Cód. red.:	859	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	11.000,00
Cód. red.:	875	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	5.000,00
Cód. red.:	881	20.001.06.181.0036.1082.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tra	10.000,00
		Sub-Total:	**537.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	903	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	4.000,00
Cód. red.:	904	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	40.000,00
Cód. red.:	907	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	302.876,78
Cód. red.:	909	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	51.000,00
Cód. red.:	917	22.001.23.695.0035.2145.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	1.000.000,00
Cód. red.:	918	22.001.23.695.0035.2145.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	450.123,22
		Sub-Total:	**1.848.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	929	22.002.13.392.0020.2143.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	79.000,00
Cód. red.:	930	22.002.13.392.0020.2143.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	125.000,00
Cód. red.:	934	22.002.13.392.0020.2144.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	75.000,00
		Sub-Total:	**279.000,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	962	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	40.000,00
Cód. red.:	967	23.001.20.602.0033.2140.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	3.500,00
		Sub-Total:	**43.500,00**
		Total Parcial Suplementado:	**21.021.216,84**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3627/2024

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	21	02.001.14.422.0008.2010.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
		Sub-Total:	**8.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1014	02.003.12.361.0016.2173.3.1.90.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	11.985,44
Cód. red.:	1017	02.003.12.361.0016.2173.3.3.90.08.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.000,00
		Sub-Total:	**15.985,44**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	29	03.001.04.123.0002.2012.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Cód. red.:	32	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	15.000,00
Cód. red.:	33	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	25.000,00
Cód. red.:	34	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Cód. red.:	36	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Cód. red.:	53	03.001.28.846.0006.2013.3.3.90.91.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Sentenças Judiciais	50.000,00
		Sub-Total:	**230.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	04.001.12.122.0002.2019.3.1.90.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	90.000,00
Cód. red.:	58	04.001.12.122.0002.2019.3.1.91.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	89.620,87
Cód. red.:	61	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	300.000,00
Cód. red.:	62	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.36.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Cód. red.:	65	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.40.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	89.343,61
Cód. red.:	67	04.001.12.122.0002.2019.4.4.90.52.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
		Sub-Total:	**699.964,48**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	71	04.002.12.361.0016.2026.3.1.90.13.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	44.500,00
		Sub-Total:	**44.500,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	82	04.003.12.361.0016.1092.4.4.90.51.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	332.000,00
Cód. red.:	83	04.003.12.361.0016.1093.4.4.90.52.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Cód. red.:	84	04.003.12.361.0016.1094.4.4.90.51.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	361,31
Cód. red.:	85	04.003.12.361.0016.1095.4.4.90.52.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	965,13
Cód. red.:	87	04.003.12.361.0016.2031.3.1.90.13.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	60.000,00
Cód. red.:	88	04.003.12.361.0016.2031.3.1.90.94.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
Cód. red.:	90	04.003.12.361.0016.2031.3.3.50.41.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	195.780,00
Cód. red.:	92	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.30.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	150.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	93	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.36.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Cód. red.:	95	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.39.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Cód. red.:	96	04.003.12.361.0016.2031.3.3.90.40.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
Cód. red.:	98	04.003.12.361.0016.2031.4.4.90.30.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	99	04.003.12.361.0016.2031.4.4.90.52.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Cód. red.:	100	04.003.12.361.0016.2123.3.3.90.30.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	3.289,60
Cód. red.:	101	04.003.12.361.0016.2123.3.3.90.36.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Cód. red.:	102	04.003.12.361.0016.2123.3.3.90.39.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Cód. red.:	103	04.003.12.361.0016.2136.3.3.90.39.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Cód. red.:	105	04.003.12.365.0016.2032.3.1.90.13.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	30.000,00
Cód. red.:	108	04.003.12.365.0016.2032.3.3.50.41.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	579.000,00
Cód. red.:	110	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.30.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	30.000,00
Cód. red.:	111	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.36.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
		Sub-Total:	**2.092.396,04**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	119	04.005.12.306.0017.2021.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	289.329,87
Cód. red.:	120	04.005.12.306.0017.2022.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	100.000,00
Cód. red.:	122	04.005.12.361.0016.1007.4.4.90.51.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	100.000,00
Cód. red.:	125	04.005.12.361.0016.2033.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.197.025,00
Cód. red.:	125	04.005.12.361.0016.2033.3.1.90.11.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Cód. red.:	126	04.005.12.361.0016.2033.3.1.90.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	58.500,00
Cód. red.:	128	04.005.12.361.0016.2033.3.1.91.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.250.000,00
Cód. red.:	129	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.08.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
Cód. red.:	131	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	200.000,00
Cód. red.:	134	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.39.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Cód. red.:	136	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.46.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	119.000,00
Cód. red.:	136	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.46.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.000,00
Cód. red.:	158	04.005.12.365.0016.2034.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Cód. red.:	158	04.005.12.365.0016.2034.3.1.90.11.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Cód. red.:	159	04.005.12.365.0016.2034.3.1.90.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.:	159	04.005.12.365.0016.2034.3.1.90.13.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.:	160	04.005.12.365.0016.2034.3.1.90.94.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Cód. red.:	161	04.005.12.365.0016.2034.3.1.91.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	200.000,00
Cód. red.:	162	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.08.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.:	162	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.08.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.:	168	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.46.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	500,00
Cód. red.:	168	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.46.1.569.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	500,00
		Sub-Total:	**3.888.854,87**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	186	05.001.04.122.0002.2042.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	295.000,00
Cód. red.:	193	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
Cód. red.:	203	05.001.15.451.0029.1022.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	273.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	203	05.001.15.451.0029.1022.4.4.90.51.1.700.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	203	05.001.15.451.0029.1022.4.4.90.51.1.701.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	203	05.001.15.451.0029.1022.4.4.90.51.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	208	05.001.15.452.0029.1023.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	30.000,00
Cód. red.:	209	05.001.15.452.0029.1023.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.960,00
Cód. red.:	210	05.001.15.452.0029.1023.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Cód. red.:	1201	05.001.15.452.0029.2179.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	159.110,00
Cód. red.:	215	05.001.25.752.0029.2041.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	30.000,00
Cód. red.:	215	05.001.25.752.0029.2041.3.3.90.30.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	60.000,00
		Sub-Total:	**940.070,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	217	06.001.04.122.0002.2044.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Cód. red.:	219	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
Cód. red.:	221	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	150.000,00
Cód. red.:	222	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
Cód. red.:	224	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Cód. red.:	226	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	15.000,00
Cód. red.:	227	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	50.000,00
Cód. red.:	238	06.001.20.604.0002.2047.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.:	239	06.001.20.604.0002.2047.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	245	06.001.20.604.0002.2047.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	15.000,00
Cód. red.:	251	06.001.23.691.0002.1031.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	120.000,00
Cód. red.:	251	06.001.23.691.0002.1031.4.4.90.51.1.751.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	50.000,00
		Sub-Total:	**692.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	253	06.002.18.541.0034.1028.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Cód. red.:	254	06.002.18.541.0034.2046.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
Cód. red.:	255	06.002.18.541.0034.2046.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.000,00
Cód. red.:	256	06.002.18.541.0034.2046.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00
Cód. red.:	258	06.002.18.541.0034.2046.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	1.000,00
Cód. red.:	259	06.002.18.541.0034.2046.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
Cód. red.:	264	06.002.18.541.0034.2046.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Cód. red.:	265	06.002.18.541.0034.2046.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
Cód. red.:	267	06.002.18.542.0034.1143.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	350.000,00
		Sub-Total:	**843.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	275	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.36.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Cód. red.:	278	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.40.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00
		Sub-Total:	**140.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	281	08.001.08.241.0023.2070.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Cód. red.:	282	08.001.08.241.0023.2070.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Cód. red.:	283	08.001.08.241.0023.2070.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Cód. red.:	284	08.001.08.241.0023.2070.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.000,00
Cód. red.:	287	08.001.08.243.0023.1035.3.3.90.48.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Cód. red.:	289	08.001.08.243.0023.2063.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Cód. red.:	289	08.001.08.243.0023.2063.3.1.90.94.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Cód. red.:	290	08.001.08.243.0023.2063.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.:	290	08.001.08.243.0023.2063.3.3.90.08.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.:	293	08.001.08.243.0023.2063.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	3.500,00
Cód. red.:	296	08.001.08.243.0025.2068.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.000,00
Cód. red.:	296	08.001.08.243.0025.2068.3.1.90.13.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.000,00
Cód. red.:	297	08.001.08.243.0025.2068.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Cód. red.:	297	08.001.08.243.0025.2068.3.1.90.94.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Cód. red.:	298	08.001.08.243.0025.2068.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.:	298	08.001.08.243.0025.2068.3.1.91.13.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.:	299	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.:	299	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.08.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.:	303	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.40.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Cód. red.:	309	08.001.08.244.0026.2053.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Cód. red.:	310	08.001.08.244.0026.2053.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.:	311	08.001.08.244.0026.2053.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	312	08.001.08.244.0026.2053.3.3.90.30.1.550.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	5.000,00
Cód. red.:	312	08.001.08.244.0026.2053.3.3.90.30.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	5.000,00
Cód. red.:	316	08.001.08.244.0026.2053.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.000,00
Cód. red.:	333	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	900,00
Cód. red.:	333	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.08.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
Cód. red.:	347	08.001.08.245.0023.2065.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
Cód. red.:	347	08.001.08.245.0023.2065.3.1.90.94.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Cód. red.:	348	08.001.08.245.0023.2065.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	358	08.001.08.245.0023.2066.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
		Sub-Total:	**84.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	378	08.002.08.243.0025.1134.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	1.000,00
Cód. red.:	381	08.002.08.243.0025.2060.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	387	08.002.08.243.0025.2060.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	5.000,00
		Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	397	08.004.08.241.0022.2059.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	400	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	20.000,00
Cód. red.:	402	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93.000,00
		Sub-Total:	**143.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	408	08.005.08.243.0025.2056.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
Cód. red.:	409	08.005.08.243.0025.2056.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	900,00
Cód. red.:	409	08.005.08.243.0025.2056.3.1.90.13.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	100,00
Cód. red.:	418	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	8.000,00
Cód. red.:	421	08.005.08.244.0002.1037.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	100,00
Cód. red.:	421	08.005.08.244.0002.1037.4.4.90.51.1.665.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	900,00
Cód. red.:	422	08.005.08.244.0002.1088.4.4.90.51.1.704.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	51.082,59
Cód. red.:	426	08.005.08.244.0002.2055.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	19.300,00
Cód. red.:	426	08.005.08.244.0002.2055.3.1.90.13.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	5.000,00
Cód. red.:	429	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	900,00
Cód. red.:	429	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.08.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
		Sub-Total:	**246.382,59**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	443	09.001.15.451.0002.2075.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	6.500,00
		Sub-Total:	**6.500,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	473	10.001.04.122.0002.2078.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	95.380,00
Cód. red.:	490	10.001.04.122.0004.1050.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	568.319,64
		Sub-Total:	**663.699,64**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	500	10.002.04.122.0002.2079.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	513	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000,00
Cód. red.:	514	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	20.000,00
Cód. red.:	516	11.001.04.122.0002.2081.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.500,00
		Sub-Total:	**44.500,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	522	12.001.26.782.0002.2083.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
Cód. red.:	525	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	200.000,00
Cód. red.:	526	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Cód. red.:	528	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Cód. red.:	533	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	46.276,80
Cód. red.:	533	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.30.1.709.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	1.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	534	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Cód. red.:	534	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.39.1.759.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.770,00
Cód. red.:	537	12.001.26.782.0030.1053.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	37.720,59
Cód. red.:	537	12.001.26.782.0030.1053.4.4.90.51.1.701.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	537	12.001.26.782.0030.1053.4.4.90.51.1.759.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	538	12.001.26.782.0030.1054.3.3.90.30.1.759.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	539	12.001.26.782.0030.1054.3.3.90.39.1.759.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Cód. red.:	540	12.001.26.782.0030.1054.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	1.000,00
Cód. red.:	542	12.001.26.782.0030.1055.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	87,43
Cód. red.:	542	12.001.26.782.0030.1055.4.4.90.52.1.755.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	542	12.001.26.782.0030.1055.4.4.90.52.1.759.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Sub-Total:	**489.854,82**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	545	13.001.27.812.0002.2084.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Cód. red.:	550	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.000,00
Cód. red.:	554	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	15.000,00
Cód. red.:	555	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	10.000,00
Cód. red.:	556	13.001.27.812.0021.1057.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	98.634,00
Cód. red.:	557	13.001.27.812.0021.1057.4.4.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	280.000,00
		Sub-Total:	**525.634,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	575	14.001.15.122.0031.1097.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Cód. red.:	577	14.001.15.122.0031.2086.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Cód. red.:	578	14.001.15.122.0031.2086.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
Cód. red.:	587	14.001.15.451.0029.2087.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Cód. red.:	589	14.001.16.482.0031.1060.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	633.720,98
Cód. red.:	589	14.001.16.482.0031.1060.4.4.90.51.1.701.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	316.000,00
		Sub-Total:	**1.759.720,98**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	595	15.001.10.301.0011.1070.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
Cód. red.:	598	15.001.10.301.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	31.000,00
Cód. red.:	602	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	122.640,00
Cód. red.:	604	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.34.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000.000,00
Cód. red.:	611	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.93.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	1.000,00
Cód. red.:	619	15.001.10.302.0012.1064.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
Cód. red.:	622	15.001.10.302.0012.1067.4.4.90.51.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	111.629,40
Cód. red.:	633	15.001.10.302.0012.2090.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00
Cód. red.:	635	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	115.000,00
Cód. red.:	638	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 641	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Cód. red.: 647	15.001.10.302.0012.2091.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
Cód. red.: 648	15.001.10.302.0012.2091.3.1.91.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 648	15.001.10.302.0012.2091.3.1.91.13.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 660	15.001.10.302.0012.2092.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	95.000,00
Cód. red.: 661	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 661	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.08.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 662	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	1.000,00
Cód. red.: 673	15.001.10.302.0012.2093.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	91.000,00
Cód. red.: 674	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	406,47
Cód. red.: 674	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.08.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.500,00
Cód. red.: 679	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Cód. red.: 681	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	9.000,00
Cód. red.: 685	15.001.10.302.0012.2098.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Cód. red.: 686	15.001.10.302.0012.2098.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.000,00
Cód. red.: 686	15.001.10.302.0012.2098.3.1.90.94.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.: 694	15.001.10.302.0012.2098.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	105.000,00
Cód. red.: 696	15.001.10.302.0012.2099.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.137,55
Cód. red.: 696	15.001.10.302.0012.2099.3.1.90.94.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	862,45
Cód. red.: 697	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 697	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.08.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 723	15.001.10.302.0012.2109.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Cód. red.: 724	15.001.10.302.0012.2109.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
Cód. red.: 724	15.001.10.302.0012.2109.3.1.90.94.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.: 725	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 725	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.08.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 759	15.001.10.303.0013.2088.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
Cód. red.: 760	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.: 790	15.001.10.304.0014.2094.3.1.90.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 790	15.001.10.304.0014.2094.3.1.90.13.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 791	15.001.10.304.0014.2094.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	140.000,00
Cód. red.: 802	15.001.10.305.0014.2106.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
Cód. red.: 803	15.001.10.305.0014.2106.3.1.90.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 803	15.001.10.305.0014.2106.3.1.90.13.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 804	15.001.10.305.0014.2106.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
Cód. red.: 805	15.001.10.305.0014.2106.3.1.91.13.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 805	15.001.10.305.0014.2106.3.1.91.13.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	500,00
Cód. red.: 806	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 806	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.08.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00
Cód. red.: 813	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.000,00
	Sub-Total:	**3.989.675,87**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - GABINETE DO PROCURADOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	819	17.001.02.061.0002.2115.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Cód. red.:	820	17.001.02.061.0002.2115.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	823	17.001.02.061.0002.2115.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
		Sub-Total:	**56.000,00**

Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	830	18.001.04.124.0002.2116.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00
		Sub-Total:	**500.000,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	838	20.001.04.128.0002.1084.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.693,00
Cód. red.:	839	20.001.06.121.0031.1318.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	50.000,00
Cód. red.:	843	20.001.06.181.0002.2117.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	20.000,00
Cód. red.:	844	20.001.06.181.0002.2117.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	852	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	855	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Cód. red.:	856	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	200.000,00
Cód. red.:	857	20.001.06.181.0002.2118.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Cód. red.:	865	20.001.06.181.0002.2151.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	80.285,11
Cód. red.:	867	20.001.06.181.0036.1081.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Cód. red.:	868	20.001.06.181.0036.1081.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.000,00
Cód. red.:	869	20.001.06.181.0036.1081.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.:	870	20.001.06.181.0036.1081.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	1.000,00
Cód. red.:	871	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	873	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	874	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Cód. red.:	878	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.000,00
Cód. red.:	879	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	1.000,00
Cód. red.:	880	20.001.06.181.0036.1081.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Cód. red.:	883	20.001.06.181.0036.1083.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Cód. red.:	884	20.001.06.181.0037.2120.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	200.000,00
Cód. red.:	885	20.001.06.181.0037.2120.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Cód. red.:	888	20.001.06.182.0002.2121.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Cód. red.:	889	20.001.06.182.0002.2121.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Cód. red.:	890	20.001.06.182.0002.2121.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
Cód. red.:	896	20.001.06.182.0002.2121.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	10.000,00
Cód. red.:	897	20.001.06.182.0002.2121.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
		Sub-Total:	**1.607.478,11**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	898	22.001.13.392.0020.2142.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617.000,00
Cód. red.:	899	22.001.13.392.0020.2142.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	40.000,00
Cód. red.:	901	22.001.13.392.0020.2142.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	30.000,00
		Sub-Total:	**687.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	944	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	954	23.001.04.122.0002.2139.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Cód. red.:	960	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Cód. red.:	963	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.93.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições	265.000,00
Cód. red.:	968	23.001.20.602.0033.2140.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Cód. red.:	969	23.001.20.602.0033.2140.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Cód. red.:	969	23.001.20.602.0033.2140.4.4.90.52.1.701.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Cód. red.:	970	23.001.20.606.0002.1203.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Cód. red.:	973	23.001.20.606.0033.2141.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	100.000,00
Cód. red.:	975	23.001.20.606.0033.2141.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Sub-Total:	**595.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**21.021.216,84**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 1 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

DECRETO N 1365, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1365/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Superávit financeiro

Cód. red.:	189	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**2.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3627/2024.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 1 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Data: 27/11/2025 07:39:20 Página: 1 de 1
Data da emissão: 27/11/2025 07:39:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 2.517, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar fiscais para o **CONTRATO Nº 176/2025,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025,** com a finalidade de **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PÚBLICOS, DESTINADOS A SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT",** composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA

SUBSTITUTO: VERONICA LEMES PINTO BERZUINI

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 2.262, de 06 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2025, edição n. 4861, página 771, por duplicidade na sua numeração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

DECRETO N 1368, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA SORRISO A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO | SEMFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N° 1.368, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.756/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
09.001.23.691.0027.1043 – Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest.
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 600.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
22.001.23.695.0035.2145 – Realização de eventos - SEMCULTJ
33.70.41.00.00 – Contribuições.....R$ 1.200.000,00

TOTAL.....R$ 1.800.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 (14) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
33.90.93.00.00 (31) – Indenizações e Restituições.....R$ 400.000,00

01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestrut. Do Prédio da Câmara Municipal
44.90.51.00.00 (10) – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

TOTAL.....R$ 1.800.000,00

Avenida Porto Alegre n° 2714, Centro, Edifício V. Ceni
66 3545-8390
fazenda@sorriso.mt.gov.br
site.sorriso.mt.gov.br/
/prefeituradesorriso

PREFEITURA SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Avenida Porto Alegre n° 2714, Centro,
Edifício V. Ceni
66 3545-8390
fazenda@sorriso.mt.gov.br
site.sorriso.mt.gov.br/
/prefeituradesorriso

DECRETO N 1369, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA SORRISO A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO | SEMFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N° 1.369, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.756/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família
25.001.14.244.0002.2158 – Manut. Da Secretaria da Mulher e da Família
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - Câmara Municipal
01.001.01.122.0001.2.001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
33.50.41.00.00 – Contribuições.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Avenida Porto Alegre n° 2714, Centro, Edifício V. Ceni
66 3545-8390
fazenda@sorriso.mt.gov.br
site.sorriso.mt.gov.br/
/prefeituradesorriso

DECRETO N 1380, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1380/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3741/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 955.814,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e catorze reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - FUNDEB 70% MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1000	02.002.12.361.0016.2171.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	231.000,00
Cód. red.:	1004	02.002.12.361.0016.2171.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
Cód. red.:	1005	02.002.12.361.0016.2171.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	16.000,00
Cód. red.:	1006	02.002.12.365.0016.2172.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	130.000,00
Cód. red.:	1011	02.002.12.365.0016.2172.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	9.600,00
		Sub-Total:	**398.600,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE T. COOPERAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	997	02.003.04.122.0002.2170.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.300,00
Cód. red.:	1028	02.003.10.301.0010.2174.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	63.000,00
Cód. red.:	1031	02.003.10.301.0010.2174.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tra	5.000,00
Cód. red.:	1040	02.003.10.301.0010.2174.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
Cód. red.:	1013	02.003.12.361.0016.2173.3.1.90.11.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	48.000,00
Cód. red.:	1023	02.003.12.361.0016.2173.3.3.90.36.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	50.772,00
		Sub-Total:	**174.072,00**

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1073	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	5.370,00
Cód. red.:	1078	25.001.14.244.0002.2158.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	1.000,00
		Sub-Total:	**6.370,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1142	26.001.04.122.0002.2164.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	772,00
		Sub-Total:	**772,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1121	26.002.12.361.0016.2177.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	350.000,00
Cód. red.:	1126	26.002.12.361.0016.2177.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	20.000,00
Cód. red.:	1133	26.002.12.365.0016.2167.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	6.000,00
		Sub-Total:	**376.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**955.814,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3741/2025

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1081	25.001.14.245.0023.2159.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 1082	25.001.14.245.0023.2159.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
Cód. red.: 1083	25.001.14.245.0023.2159.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		1.000,00
Cód. red.: 1084	25.001.14.245.0023.2159.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		500,00
Cód. red.: 1085	25.001.14.245.0023.2159.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		20.000,00
Cód. red.: 1088	25.001.14.245.0023.2159.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		30.000,00
		Sub-Total:	**95.500,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1135	26.001.04.122.0002.2164.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
Cód. red.: 1136	26.001.04.122.0002.2164.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais		30.000,00
Cód. red.: 1138	26.001.04.122.0002.2164.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
Cód. red.: 1137	26.001.04.122.0002.2164.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais		20.000,00
Cód. red.: 1115	26.001.14.361.0016.2163.3.1.90.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais		30.000,00
Cód. red.: 1117	26.001.14.361.0016.2163.3.1.90.94.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
Cód. red.: 1116	26.001.14.361.0016.2163.3.1.91.13.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais		30.000,00
Cód. red.: 1119	26.001.14.361.0016.2163.3.3.90.46.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		10.000,00
		Sub-Total:	**225.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1131	26.002.12.365.0016.2167.3.1.90.94.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas		40.000,00
Cód. red.: 1132	26.002.12.365.0016.2167.3.3.90.08.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		20.000,00
		Sub-Total:	**60.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1150	26.003.12.306.0017.2166.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		130.000,00
Cód. red.: 1151	26.003.12.365.0018.2168.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		50.000,00
		Sub-Total:	**180.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1155	26.004.10.301.0011.2169.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		395.314,00
		Sub-Total:	**395.314,00**
		Total Parcial Reduzido:	**955.814,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 16 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

DECRETO N 1381, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1381/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3774/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	388	08.002.08.243.0025.2061.3.3.70.41.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Contribuições	250.000,00
		Sub-Total:	**250.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**250.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3774/2025

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1108	25.001.14.244.0002.1433.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	1107	25.001.14.244.0002.1433.4.4.90.51.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	50.000,00
Cód. red.:	1068	25.001.14.244.0002.2158.3.1.90.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	150.000,00
		Sub-Total:	**250.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 17 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Data: 26/11/2025 12:20:07 Página: 1 de 1
Data da emissão: 26/11/2025 12:20:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

DECRETO N 1383, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1383/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 3.547.267,92 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	7	02.001.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	76	04.002.12.365.0016.2027.3.1.90.11.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	450.000,00
		Sub-Total:	**450.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	86	04.003.12.361.0016.2031.3.1.90.11.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	800.000,00
Cód. red.:	109	04.003.12.365.0016.2032.3.3.90.08.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
		Sub-Total:	**825.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	155	04.005.12.364.0038.1412.3.3.70.41.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Contribuições	11.267,92
Cód. red.:	175	04.005.12.365.0038.1374.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	11.000,00
		Sub-Total:	**22.267,92**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	222	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	100,00
		Sub-Total:	**100,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	272	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	301	08.001.08.243.0025.2068.3.3.90.36.1.660.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00
Cód. red.:	307	08.001.08.244.0024.2062.3.3.90.30.1.661.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	200.000,00
Cód. red.:	308	08.001.08.244.0024.2062.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	50.000,00
Cód. red.:	337	08.001.08.245.0022.2058.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	8.000,00
		Sub-Total:	**288.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	408	08.005.08.243.0025.2056.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixa	50.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 411	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais		12.000,00
Cód. red.: 431	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		172.400,00
		Sub-Total:	**234.400,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 475	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil		1.000,00
Cód. red.: 477	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		105.000,00
		Sub-Total:	**106.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 497	10.002.04.122.0002.2079.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 552	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		135.000,00
		Sub-Total:	**135.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 564	13.002.27.812.0021.2085.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		1.100.000,00
		Sub-Total:	**1.100.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 596	15.001.10.301.0011.1072.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm		70.000,00
Cód. red.: 605	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.36.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		20.000,00
Cód. red.: 669	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.46.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		10.000,00
Cód. red.: 686	15.001.10.302.0012.2098.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr		15.000,00
Cód. red.: 687	15.001.10.302.0012.2098.3.3.90.08.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais		15.000,00
Cód. red.: 696	15.001.10.302.0012.2099.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr		15.000,00
Cód. red.: 762	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		25.000,00
		Sub-Total:	**170.000,00**

Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - GABINETE DO PROCURADOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 820	17.001.02.061.0002.2115.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais		25.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 904	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		100.000,00
Cód. red.: 905	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -		33.000,00
		Sub-Total:	**133.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 943	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação		2.500,00
		Sub-Total:	**2.500,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 955	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais		12.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	956	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	4.000,00
		Sub-Total:	**16.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**3.547.267,92**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3627/2024

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	82	04.003.12.361.0016.1092.4.4.90.51.1.540.0000000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	759.359,13
		Sub-Total:	**759.359,13**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	176	04.005.12.365.0038.1374.3.3.90.39.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Cód. red.:	177	04.005.12.365.0038.1374.4.4.90.52.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	382	08.002.08.243.0025.2060.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	20.000,00
Cód. red.:	386	08.002.08.243.0025.2060.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
		Sub-Total:	**370.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	400	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	46.000,00
		Sub-Total:	**46.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	416	08.005.08.243.0025.2056.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
Cód. red.:	420	08.005.08.244.0002.1034.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Sub-Total:	**17.400,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	557	13.001.27.812.0021.1057.4.4.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	595	15.001.10.301.0011.1070.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.650,74
Cód. red.:	619	15.001.10.302.0012.1064.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Cód. red.:	622	15.001.10.302.0012.1067.4.4.90.51.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Obras e Instalações	331.879,26
Cód. red.:	623	15.001.10.302.0012.1067.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Cód. red.:	636	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	1.000,00
Cód. red.:	675	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.14.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	1.000,00
Cód. red.:	683	15.001.10.302.0012.2093.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	39.514,86
Cód. red.:	717	15.001.10.302.0012.2103.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	2.165,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.:	717	15.001.10.302.0012.2103.4.4.90.52.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	720	15.001.10.302.0012.2107.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	723.000,00
Cód. red.:	727	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.30.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.:	729	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.36.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Cód. red.:	731	15.001.10.302.0012.2109.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Cód. red.:	756	15.001.10.303.0013.1062.4.4.90.52.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Cód. red.:	759	15.001.10.303.0013.2088.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
		Sub-Total:	**1.352.209,86**

Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - GABINETE DO PROCURADOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	819	17.001.02.061.0002.2115.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
		Sub-Total:	**60.000,00**

Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	834	18.001.04.124.0002.2116.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	846	20.001.06.181.0002.2117.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	300.000,00
Cód. red.:	882	20.001.06.181.0036.1083.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	10.000,00
Cód. red.:	885	20.001.06.181.0037.2120.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.712,67
Cód. red.:	886	20.001.06.181.0037.2120.4.4.90.52.1.700.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	886	20.001.06.181.0037.2120.4.4.90.52.1.701.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Cód. red.:	891	20.001.06.182.0002.2121.3.3.90.14.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	5.000,00
		Sub-Total:	**573.712,67**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	901	22.001.13.392.0020.2142.3.1.91.13.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Obrigações Patronais	10.000,00
Cód. red.:	907	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Cód. red.:	918	22.001.23.695.0035.2145.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
		Sub-Total:	**155.000,00**

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	936	22.002.13.392.0020.2144.3.3.90.08.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	953	23.001.04.122.0002.2139.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Cód. red.:	967	23.001.20.602.0033.2140.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	21.586,26
		Sub-Total:	**61.586,26**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Total Parcial Reduzido:	**3.547.267,92**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 21 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

DECRETO N 1389, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1389/2025

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3780/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1220	04.005.12.364.0038.1465.4.4.90.52.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1221	15.001.10.302.0038.1466.3.3.71.70.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público	249.600,00
		Sub-Total:	**249.600,00**
		Total Parcial Suplementado:	**299.600,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	155	04.005.12.364.0038.1412.3.3.70.41.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Contribuições	50.000,00
		Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	751	15.001.10.302.0038.1420.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.600,00
Cód. red.:	752	15.001.10.302.0038.1420.3.1.90.94.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Cód. red.:	753	15.001.10.302.0038.1420.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	240.000,00
		Sub-Total:	**249.600,00**
		Total Parcial Reduzido:	**299.600,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 24 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Data: 27/11/2025 07:58:07 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/11/2025 07:58:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

DECRETO N 1388, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1388/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3781/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 11.403.183,50 (onze milhões quatrocentos e três mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	1	02.001.04.122.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
		Sub-Total:	**310.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	270	07.001.10.122.0010.2052.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
		Sub-Total:	**700.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	346	08.001.08.245.0023.2065.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	425	08.005.08.244.0002.2055.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
		Sub-Total:	**400.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	449	09.001.23.691.0002.2072.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	470	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816.000,00
Cód. red.:	472	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	127.183,50
		Sub-Total:	**943.183,50**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	495	10.002.04.122.0002.2079.3.1.90.11.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
		Sub-Total:	**250.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	597	15.001.10.301.0011.2089.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00

Data da emissão: 27/11/2025 07:03:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 604	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.34.1.600.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.200.000,00
Cód. red.: 604	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.34.1.621.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.200.000,00
Cód. red.: 631	15.001.10.302.0012.2090.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
Cód. red.: 638	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.34.1.621.0000000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.400.000,00
Cód. red.: 645	15.001.10.302.0012.2091.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Cód. red.: 789	15.001.10.304.0014.2094.3.1.90.11.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	Sub-Total:	**8.500.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**11.403.183,50**

Art. 2º - Para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da lei orçamentaria atual, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, disponíveis em determinadas fontes de recursos, conforme projeção de tendência de excesso.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 24 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

DECRETO N 1390, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N 1391, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1391/2025

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3763/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	1222	15.001.10.302.0012.1467.4.4.71.70.01.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Participação em Consórcio Público	3.000.000,00
		Sub-Total:	**3.000.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da lei orçamentaria atual, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, disponíveis em determinadas fontes de recursos, conforme projeção de tendência de excesso.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 24 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Data: 27/11/2025 07:37:01 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/11/2025 07:37:01 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

SEMED

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SORRISO/MT - CEMFOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SORRISO/MT - CEMFOR

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Seleção para Professor Formador do CEMFOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMED nº 009/2025, torna pública e estabelece normas relativas à seleção para Professor Formador do CEMFOR para atuar no município de Sorriso/MT, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações caso existam.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Seleção para Professor Formador do CEMFOR para atuar no município de Sorriso/MT, conforme a Portaria SEMED nº 009/2025.

1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.

1.4 A inscrição é gratuita.

1.5 A presente seleção de candidatos a Professor Formador do CEMFOR será regida conforme Lei Complementar nº 139/2011, Lei Municipal nº 2.492/2015, Lei nº 2.985/2019, Decreto nº. 579/2021 e Lei Municipal nº 3.250/2022, Lei nº 3.261, de 15 de junho de 2022 e instruções especiais constantes neste Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2. DA VAGA

2.1 Para Professor Formador do CEMFOR de áreas.

2.1.1 Estão disponibilizadas as seguintes vagas para atuação:

Ordem	Área	Requisito De Formação	N° Vaga	
			AC*	PcD*
1	Atendimento Educacional Especializado – AEE / Professor de Apoio Especializado- PAE/ CEMAIS.	Licenciatura com especialização na área da educação especial	01	-
2	Ciências Naturais	Licenciatura em Ciências Biológicas com especialização	01	-
3	Educação Física	Licenciatura em Educação Física com especialização	01	-
4	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com especialização	03	-
5	Ensino Fundamental 1º e 2º anos	Licenciatura em pedagogia com especialização	02	-
6	Ensino Fundamental 3º ano	Licenciatura em pedagogia com especialização	01	
7	Apoio Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia com especialização	01	
8	Geografia/História e Arte	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em História com especialização	01	-
9	Língua Portuguesa, Inglês, 4º, 5º anos e Fundamental Anos Finais	Licenciatura em Letras com especialização	01	-
10	Matemática, 4º, 5º anos e Fundamental Anos Finais	Licenciatura em Matemática com especialização	01	-

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência

3. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1 Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convocados e deverão atender à solicitação de documentos, bem como seguir os procedimentos dispostos no ATO DE CONVOCAÇÃO no endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br.

3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados mediante surgimento de necessidade pela SEMED.

3.3 Os candidatos classificados serão mantidos durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.4 Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente, no cargo pretendido.

4. DOS REQUISITOS DO CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CEMFOR:

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

4.2 Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

4.3 Ser agente público efetivo vinculado à rede Municipal de Educação de Sorriso/MT, caso não tenha inscritos a vaga abre para contratados;

4.4 Professores contratados poderão se inscrever, desde que os mesmos atendam ao disposto neste edital, exceto o que consta no item;4.3;

4.5 Ter experiência mínima de 03 anos como professor em sala de aula na Educação Básica e na área a que estiver se candidatando;

4.6 Ter formação mínima de Pós Graduação Lato Sensu;

4.7 Ter participação em Formação Continuada, e/ou curso de aperfeiçoamento, e/ou extensão, e/ou pesquisa na área a que estiver se

candidatando;

4.8 Dominar as TICs como mediadoras das práticas pedagógicas;

4.9 Caberá a Comissão de Seleção decidir casos omissos/não cumprimento de todos os requisitos.

Caberá a Comissão de Seleção decidir casos omissos/não cumprimento de todos os requisitos.

5. DA FUNÇÃO

5.1 Função: Professor Formador do CEMFOR de Sorriso/MT;

5.2 Descrição das atividades: formação continuada docente;

5.3 Regime de Trabalho:10 horas semanais (1 turma), 20 horas semanais (2 turmas), 30 horas semanais (3 a 4 turmas) e 40 horas semanais (5 a 6 turmas), conforme demanda;

5.4 Horários: 07h às 11h e 13h às 17h, de acordo com a necessidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 19/12/2025 para efetivos e 03 a 05/01/2026 para contratados (caso não tenha efetivos inscritos). Serão feitas de forma online no site da Prefeitura Municipal de Sorriso - www.sorriso.mt.gov.br

6.2 Inscrição de contratados: constar entre os classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 e/ou teve o contrato prorrogado do edital 001/2024.

6.3 No ato da inscrição os documentos descritos no item 8 não precisam ser anexados no formulário de inscrição. Esses documentos deverão ser entregues posteriormente, conforme previsto no cronograma deste edital.

6.4 As informações prestadas no Ato de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Municipal de Seleção para Professor Formador do CEMFOR, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais, não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O candidato é o único responsável pelo preenchimento do requerimento de inscrição e pelo acompanhamento de seu Processo Seletivo Simplificado, independente de avisos pessoais, salvo os casos previstos neste Edital.

6.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.8 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido ou que não atendam rigorosamente as disposições contidas neste Edital.

6.9 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.11 O candidato poderá acessar o site www.sorriso.mt.gov.br onde terá acesso ao Edital e seus anexos bem como aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para que sejam comprovadas a deficiência.

7.1.1 No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para a Entrevista para Avaliação de Desempenho Didático. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

7.1.2 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito a todas as normas de regência do processo seletivo.

7.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deve figurar na lista geral de classificação para o cargo e também terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.3 Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas quando o número de vagas ofertadas dentro da mesma área de atuação for igual ou superior a 07 (sete), em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser anexados no ato da inscrição:

8.1 Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (Anexo I) devidamente preenchido com os dados pessoais, impresso e assinado;

8.2 Curriculum Lattes impresso;

8.3 Comprovante de formação superior;

8.4 Comprovante de maior titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

8.5 Comprovante de experiência mínima de 03 anos como professor em sala de aula na Educação Básica e na área a que tiver se

candidatando;

8.6 Comprovante de agente público efetivo vinculado à rede municipal de educação de Sorriso/MT;

8.7 Comprovante de participação em formação continuada, e/ou curso de aperfeiçoamento, e/ou extensão, e/ou pesquisa na área a que estiver se candidatando no ano de 2025;

8.8 Comprovação de Publicações Técnica científica nos últimos 05 anos;

8.9 Plano de Formação Continuada Anual específico para a área a qual concorrer, conforme anexo V.

8.10 Declaração emitida pela SEMED que consta entre os classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 e/ou que teve seu contrato prorrogado do edital 001/2024.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos Professores Formadores do CEMFOR será realizada pela Comissão Municipal de Seleção para Professor do CEMFOR para atuar no município de Sorriso/MT, designada pela Secretaria Municipal de Educação de Sorriso, de caráter classificatório e será desenvolvido em três fases:

Fase 1 – Inscrição para a área a qual pretende concorrer;

Fase 2 – Entrega da documentação, conforme consta no item 8.

Fase 3 – Prova Didática com apresentação expositiva de habilidade/possibilidade de experiência conforme consta no item 11.9.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Esta etapa constará da análise dos títulos, conforme itens relacionados no Anexo I.

10.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório para os candidatos à vaga de Professor Formador do CEMFOR, com peso de 50 pontos.

10.3 Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Anexo I deste Edital.

10.4 Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

10.5 Será considerada para pontuação a maior titulação do candidato.

10.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo I, serão desconsiderados.

10.7 Títulos sem conteúdo especificado e aqueles que não se possa aferir a relação com a área de atuação do profissional, não serão pontuados, serão inválidos.

10.8 Para comprovação dos títulos previstos no Anexo I, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.9 Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico.

10.10 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001.

10.11 Cursos on-line ou presenciais, constar com carga horária mínima por certificado de 04 horas.

10.12 Os diplomas e certificados impressos diretamente da internet deverão conter QR Code ou assinatura eletrônica, de forma que possa ser comprovada sua veracidade no momento da sua apresentação.

10.13 A avaliação de títulos será realizada pela comissão de seleção, em etapa anterior a Prova Didática.

10.14 A documentação a ser apresentada na etapa descrita no item 10.13 deverá ser passível de conferência e validação eletrônica. A conferência será realizada na presença do candidato, com protocolo de recebimento assinado pelo recebedor e pelo candidato, sendo a veracidade documental de responsabilidade do candidato.

10.15 Não caberão recursos sobre contagem ou recontagem de pontos e documentos.

10.16 Não serão pontuados títulos relativos a estágio e monitoria, remunerados ou não, apenas será considerado como Experiência Profissional na Formação Continuada Docente o tempo de efetivo trabalho.

10.17 Não serão recebidos títulos entregues após o término do horário da inscrição.

10.18 Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que estiverem acompanhados do formulário do ANEXO I com os dados pessoais perfeitamente preenchidos;

10.19 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação da documentação referente a títulos, os quais deverão ser apresentados à comissão de seleção de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

10.20 Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

10.21 O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.22 Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

10.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser penalizado por agir de má fé.

10.24 O resultado da Avaliação de Títulos será homologado na data estipulada em cronograma, conforme Anexo IV e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial da AMM www.amm.diariomunicipal.org/

11. DA PROVA DIDÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 somente realizarão a Prova Didática de Desempenho os candidatos que tiverem sua inscrição DEFERIDA.

11.2 O local de realização da Prova Didática e a ordem de apresentação dos candidatos serão divulgados por meio de Edital, de acordo com o cronograma do Anexo IV.

11.3 O Plano de aula, conforme modelo da Educação Infantil, constante no Anexo VI e modelo do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, constante no Anexo VII.

11.4 A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico classificatório, consistirá de apresentação de aula prática expositiva com habilidade/possibilidade de experiência, relacionada à área de atuação do candidato a formador do CEMFOR, com pontuação definida conforme ficha de avaliação da prova de desempenho didático, constante no Anexo III.

11.4.1 A Prova Didática de Desempenho valerá 50 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca de avaliação.

11.5 No dia, horário e local da Prova Didática de Desempenho, o candidato deverá apresentar-se, no horário definido com documento de identificação.

11.6 A Prova Didática de Desempenho terá duração de, no mínimo, 10 (dez) e de, no máximo, 20 (vinte) minutos e versará sobre a habilidade/possibilidade de experiência definida pela comissão.

11.7 Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

11.7.1 Não comparecer na Prova didática de Desempenho;

11.7.2 Não se apresentar no horário estabelecido no edital de convocação;

11.8 O Resultado da Prova Didática de Desempenho será divulgado na data estipulada em cronograma e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso e no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial da AMM www.amm.diariomunicipal.org/

11.9 – Habilidades/possibilidades de experiência a serem apresentadas pelos candidatos

Ordem	Área	Habilidade/Possibilidade de Experiência
1	Atendimento Educacional Especializado – AEE / Professor de Apoio Especializado- PAE/ CEMAIS.	EF05HI04) Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos. De acordo com a BNCC, o formador do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve trabalhar habilidades e competências focadas em identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade com o objetivo em amenizar ou eliminar barreiras à aprendizagem e à participação plena dos alunos público-alvo da educação especial.
2	Ciências Natureza	(EF06CI05) Explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional dos seres vivos.
3	Educação Física	(EF35EF15) Identificar as características das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana, reconhecendo as diferenças entre lutas e brigas e entre lutas e as demais práticas corporais.
4	Educação Infantil	(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças. (Formas Geométricas)
5	Ensino Fundamental 1º e 2º anos (Alfabetização)	(EF12LP18) consiste em: Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.
6	Ensino Fundamental 3º ano	(EF02MA11) consiste em: Descrever os elementos ausentes em sequências repetitivas e em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras.
7	Apoio Pedagógico	(EF05MA07) consiste em: Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
8	Geografia/História e Arte	(EF05HI06) Comparar o uso de diferentes linguagens e tecnologias no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a elas.
9	Língua Portuguesa, Inglês, 4º, 5º anos e Fundamental Anos Finais	EF35LP21 consiste em: Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores
10	Matemática, 4º, 5º anos e Fundamental Anos Finais	(EF04MA20) Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, valorizando e respeitando a cultura local.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado Preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida;

12.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, conforme Cronograma – Anexo IV, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial da AMM www.amm.diariomunicipal.org/

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados, por área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

13.2 Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: PF = (PAT + PPD), em que: PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos; PPD = Pontuação Final na Prova Didática.

13.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I – Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

II – Maior pontuação na Entrevista para Avaliação de Desempenho Didático;

III – Maior titulação;

IV – Maior idade, considerando ano, mês e dia.

14 DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Municipal de Seleção para Professor Formador do CEMFOR;

b) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização na apresentação de documentos;

c) Aprovados que não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificadas nos atos de convocação dos editais;

d) Não comparecer após convocação prevista neste Edital.

15 DO RECURSO

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação, quanto:

a) Divulgação do Edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 15.1.

15.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: seletivocemforsorriso@gmail.com

15.2.2 O resultado emitido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado após o término do período de recurso de cada etapa.

15.2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido no item 15.1.

15.2.4 Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

15.2.5 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente.

15.3 A Comissão Municipal de Seleção para Professor Formador do CEMFOR constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.3.1 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

15.3.2 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.4 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados deferidos e/ou indeferidos dos recursos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial da AMM www.amm.diariomunicipal.org/

16 DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT conforme a demanda.

16.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado;

16.4 Todas as convocações serão realizadas através de editais de convocações divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial da AMM www.amm.diariomunicipal.org/, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar os editais.

17 DA VERBA INDENIZATÓRIA

17.1 Conforme Lei Municipal nº 3.250, de 18/05/2022.

18 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DO CEMFOR

18.1 Promover seminários, grupos de estudos, debates, cursos, oficinas, rodas de conversa, cinema educativo, palestras, eventos diversos, para a comunidade escolar sobre a inserção e utilização das tecnologias no processo ensino-aprendizagem;

18.2 Promover a formação continuada por meio de cursos presenciais, semipresenciais e/ou à distância, para os Professores lotados

nas Escolas e CEMEIS da Rede Municipal de

Ensino de Sorriso;

18.3 Oferecer formação semipresencial utilizando a plataformas de ensino online, monitorando e orientando os cursistas;

18.4 Fundamentar práticas pedagógicas mediadas pelas TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) para serem usadas em salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sorriso;

18.5 Criar grupos de estudos e pesquisas sobre o uso das tecnologias no processo ensino aprendizagem;

18.6 Planejar ações, juntamente com a direção da escola, de inclusão digital dos integrantes da comunidade escolar;

18.7 Ampliar o universo cultural dos participantes, permitindo que participem desde a organização até a apresentação dos resultados de atividades como, sarau de poesias, varal literário, painéis com exposições temáticas, sessão de cinema etc.;

18.8 Organizar grupo de estudos para análise e interpretação de avaliações diagnósticas e externas (IDEB, Hábile e Prova Brasil, Programa Ensina Mais Sorriso, Alfabetiza MT), relacionando estes dados com o processo de avaliação da escola, estabelecendo conexões com a concepção de avaliação presente nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP's) das escolas;

18. 9 Trabalhar as habilidades do componente curricular sob sua responsabilidade e, elaborar junto com os professores da sua turma, o planejamento quinzenal com os conteúdos mínimos a serem trabalhados em cada uma das unidades escolares da rede municipal.

18.10 Compartilhar vivências pedagógicas, relatos de experiências educacionais e diários de campo, buscando justificativas nas concepções estudadas;

18.11 Trabalhar com o grupo de professores alfabetizadores a concepção de alfabetização em linguagem e alfabetização matemática na perspectiva do letramento, para o desenvolvimento nas salas de aula um ambiente alfabetizador, que favoreça a aprendizagem das crianças;

18.12 Oferecer oficinas pedagógicas e cursos de aperfeiçoamento didático, metodológico e conceitual das práticas pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, estimulando os professores a serem oficineiros e não apenas participar como ouvintes;

18.13 Proporcionar oportunidade para projetos de pesquisa e extensão das Instituições de Ensino Superior;

18.14 Trabalhar e planejar, em parceria com a SEMED, todas as formações que vier a realizar no CEMFOR;

18.15 Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas, cumprindo o horário das aulas e o programa de ensino das disciplinas e módulos sob sua responsabilidade;

18.16 Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CEMFOR.

19 DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 22/01/2026, afixado em edital no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial da AMM www.amm.diariomunicipal.org/

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, Portaria SEMED nº 009/2025

20.2 Este Edital é regulado pelas Lei nº 2.985/2019, Decreto nº. 579/2021 e Lei Municipal nº 3.250/2022, Lei nº 3.261, de 15 de junho de 2022 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

20.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

20.4 Todos os atos praticados pela Comissão Municipal Seleção para Professor Formador do CEMFOR serão registrados em Ata.

20.5 O processo de seleção para Professor Formador do CEMFOR tem validade para o biênio de 2026 e 2027.

Sorriso, 11 de dezembro 2025.

Adriana Ester Reichert Palú

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025

Gleide Mauricia da Silva

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de Formadores do CEMFOR

Portaria nº 009/2025

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
1. DA TITULAÇÃO NÃO CUMULATIVO	

Titulação		Pontos	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima
1.1	Doutorado	2,0	1	
1.2	Mestrado	1,5	1	
1.3	Especialização	1,25	1	
	Total máximo de pontuação	2.0 pontos		

Obs. Para receber a pontuação ao item 1 – relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS).

Publicação (na área da Educação)		Pontos	Nota máxima	Pontuação
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN e/ou Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN	0,10 por Livro/ artigo	0,5	
	Total máximo de pontuação		0,5 pontos	

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

3. Formação continuada, e/ou curso de aperfeiçoamento, e/ou extensão, e/ou pesquisa na área a que estiver se candidatando, no ano de 2025.

Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação
3.1	Formação continuada, e/ou curso de aperfeiçoamento, e/ou extensão, e/ou pesquisa	0,25 cada 50 horas	1,0	
	Total máximo de pontuação		1,0	

4. Participação em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos - regional ou nacional) nos últimos 2 anos.

Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação
4.1	Participação em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos - regional ou nacional nos últimos 2 anos).	Nacional 0,50 por ano. Regional 0,25 por ano	Nacional 1,0 Regional 0,50	
	Total máximo de pontuação		1,0	

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 4 - Participação em Eventos científicos - o candidato deverá apresentar documentação necessária como certificado que comprove sua participação.

5. Experiência profissional

Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação
5.1	Experiência mínima de 03 anos como professor em sala de aula na Educação Básica e na área a que tiver se candidatando.	0,16/ ano Máx 3 anos	0,50	
	Total máximo de pontuação		0,50	
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS			5,0	

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:

NOME:		
FUNÇÃO:		
CPF		RG:
TELEFONE:		CELULAR:
E-MAIL:		
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS:		
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTAL		
	Plano de Formação Continuada Específico para a área a qual concorrer	
	Declaração emitida pela SEMED que consta entre os classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 e/ou teve seu contrato prorrogado do Edital 001/2024.	
	Comprovante de agente público efetivo vinculado à rede municipal de educação de Sorriso/MT;	

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A apresentação destes documentos é para efeito de pontuação que será somada à nota da Prova Didática, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

.

Sorriso – MT, _____ de _____ de 2026.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão de Seleção

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do candidato: _____

Área de concentração: _____

Tema da aula: _____

Data: / /2025. Horário:

ITENS	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 50 (Cinquenta) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	Entregar 08 cópias impressas do plano de aula da habilidade/possibilidade de experiência definida para o candidato	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (05)	
3. Uso do tempo	4.1 Respeita o tempo de acordo com o previsto no Edital (02)	
4. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
5. Apresentação	7.1Possui dicção clara e fluente (03) 7.2Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
6. Linguagem	8.1 Usa linguagem correta e adequada ao conteúdo (05)	
7. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (07)	
	9.2 Aborda os principais elementos da habilidade/possibilidade de experiência em questão (10)	
9.Síntese	10.1Consolida idéias principais (05) 10.2Utiliza exemplos relevantes (02) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (03)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do Examinador: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Período de Publicação	11/12
Recursos do Edital de abertura	15/12
Resultado de recursos do Edital de abertura	16/12
Período de inscrições dos professores efetivos	17 a 19/12
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/12
Interposição de recurso quanto às inscrições dos professores efetivos	23/12
Divulgação final das inscrições dos professores efetivos	26/12
Período de inscrições para professores contratados	03 a 05/01/2026
Interposição de Recursos sobre as inscrições dos professores contratados	06/01
Divulgação final das inscrições dos professores contratados e convocação para entrega de titulação/documentação	07/01
Entrega dos documentos	12 e 13/01
Convocação para Prova Didática de Desempenho	14/01
Prova Didática de Desempenho	15 e 16/01
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/01
Interposição de Recurso quanto ao resultado Preliminar da Prova Didática de Desempenho	21/01
Resultado Final do Processo Seletivo	22/01
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/01

ANEXO V

PLANO DE FORMAÇÃO ANUAL

CEMFOR- CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SORRISO/MT - 2026
Objetivo do CEMFOR Lei n° 2.985 de 14 de outubro de 2019. Art. 6: A finalidade da implantação e estruturação do CEMFOR está no interrese público de disponibilizar um espaço adequado que será utilizado na formação e capacitação dos servidores que fazem parte dos planos de cargos e carreiras e vencimentos da Educação Publica Básica do Município de Sorriso-MT, conforme lei complementar municipal 139/2011 e suas alterações. Art. 7: Por meio das ações promovidas pelo CEMFOR, buscará proporcionar durante todo ano letivo a formação continuada aos profissionais da Educação pública básica da rede Municipal de Ensino de Sorriso-MT, com um cronograma de trabalho que melhor atenda as necessidades formativas da Rede Municipal.
Ano Escolar/Segmento: Professor Formador: Área do Conhecimento: Temas das formações anuais:
Aspectos Teóricos Fundamentais: (fundamentos teóricos que sustentam a proposta - autores, correntes pedagógicas, artigo,etc)
Objetivos das formações: (Qual o objetivo a ser alcançado durante a formação de acordo com as necessidades reais da educação do município de acordo com a área do conhecimento escolhido).
Relação teórico-prática: (Relacionar os aspectos teóricos com as práticas em sala de aula levando em consideração as habilidades da BNCC e os objetos de conhecimento relacionando com as evidências científicas).
Metodologias: (Aqui o candidado irá descrever a sua abordagem e metodologia utilizada em formação como suporte para os professores pautado nas evidências científicas).
Conclusões: (Aqui o candidado irá descrever os resultados esperados, o que espera que seja alcançado em resultados positivos na aprendizagem dos estudantes, quanto na reflexão das práticas dos professores).
Referências:

ANEXO VI

PLANO DE AULA DA PROVA DIDÁTICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Plano de aula (Bebês, Crianças bem pequenas ou Crianças pequenas)	
Tema	(tema específico que será abordado na aula)
Campo de experiência	(os campos de experiência são 5 e são encontrados na BNCC: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Traços, sons, cores e formas • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações)
Habilidades	(código da habilidade que será desenvolvida no tema escolhido e que é encontrado na BNCC)
Objetivos	(aquilo que o professor deseja que os alunos aprendam com a aula)
Conteúdo	(está diretamente relacionado ao tema, pois é subordinado a ele, e ao objetivo da aula)

Duração	(duas ou mais aulas, conforme o critério do professor)
Recursos didáticos	(materiais de apoio que auxiliam o professor de forma pedagógica, facilitando o desenvolver da aula)
Metodologia	(métodos escolhidos pelo professor para orientar o aprendizado do aluno, ou seja, nos caminhos que ele escolherá para conduzir a aula)
Avaliação	(formas usadas pelo professor para considerar a real assimilação do conteúdo por parte do aluno)
Referências	(referências utilizadas como fonte para a elaboração do plano de aula: livros, outros materiais impressos e recursos digitais)

ANEXO VII

PLANO DE AULA DA PROVA DIDÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Plano de aula	
Componente Curricular	
Ano Letivo	Turma a quem se destina o plano (1º, 2º, 3º, 4º ...)
Tema	(tema específico que será abordado na aula)
Habilidade a ser trabalhada	(código e descritivo da habilidade que será desenvolvida no tema escolhido e que é encontrado na BNCC)
Objetivos	(aquilo que o professor deseja que os alunos aprendam com a aula)
Conteúdo	(está diretamente relacionado ao tema, pois é subordinado a ele, e ao objetivo da aula)
Duração	(duas ou mais aulas, conforme o critério do professor)
Recursos didáticos	(materiais de apoio que auxiliam o professor de forma pedagógica, facilitando o desenvolver da aula)
Metodologia	(métodos escolhidos pelo professor para orientar o aprendizado do aluno, ou seja, nos caminhos que ele escolherá para conduzir a aula)
Avaliação	(formas usadas pelo professor para considerar a real assimilação do conteúdo por parte do aluno)
Referências	(referências utilizadas como fonte para a elaboração do plano de aula: livros, outros materiais impressos e recursos digitais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº.616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação de candidatos Classificados no Concurso Público 001/2024, e dá outras providências. "

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Convocar, com fins de nomeação e posse nos respectivos cargos, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal 01/2024, homologado em 11/04/2024, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, na sede da Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 01/2024 e entrega dos documentos abaixo listados.

1ª. Fase - Exames Médicos

I. - Os candidatos convocados neste ato deverão providenciar os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Exames de Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L); 4. Gama GT (Gama GlutamilTransferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista 7. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S); 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Exame sanguíneo de **Antígeno Carcinoembrionário –** CEA - Para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; 13. Exame sanguíneo de Antígeno Prostático Especifico - P.S.A - Para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício da função de Professor
1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício de cargos ligados à manipulação de alimentos e/ou bebidas.
1. Parasitológico de fezes 2. Bacteriológico de secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício das funções de: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo.
1. Exame Anti-HCV 2. Teste de PPD - TesteTubercolínico 3. Tempo de protombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)

Parágrafo Único: Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os convocados deverão se dirigir à Coordenadoria de Recursos Humanos, sito a Av. Comendador Jose Pedro Dias, nº 979 N, Centro de Tabaporã, para agendamento de avaliação médica pericial, perante a Junta Médica Oficial do Município.

2ª. Fase – da DOCUMENTação,

II – Somente o candidato convocado que apresentar todos os exames solicitados na 1ª Fase e que obtiver o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, na condição de APTO, expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, deverão apresentar o ***Original e 01 (uma) Cópias***, dos Seguintes documentos:

a) Atestado de Sanidade Mental e Capacidade Física na condição de APTO expedido pela Perícia Médica;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, que pode ser obtida pela internet no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) CPF;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

f) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, ou Sentença Declaratória de União Estável, ou Escritura Pública de União Estável;

g) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

j) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

k) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital na área de atuação, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/);

n) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus (https://sec.tjmt.jus.br/);

o) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré-requisito do cargo;

p) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

q) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;

r) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

s) Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

t) Comprovante de residência;

u) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

v) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (02 (duas) vias original);

w) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

x) Termo de Compromisso (Código de Ética);

y) Apresentar número de Conta Corrente ou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

z) Certidão de Vínculo Funcional Municipal ou Estadual do domicílio do candidato (caso segurado em outro RPPS);

aa) Certidão Específica da Junta Comercial do Estado de domicílio do candidato de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não estar transacionando com o Município (https://www.jucemat.mt.gov.br/faqs/126);

bb) Cópia do pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo acumulável;

Paragrafo Único: Os itens **"u"** a **"x"** possuem modelos de arquivos para impressão, junto ao Anexo III, da Instrução Normativa SRH 001/2018 – 3ª. Versão, que dispõe sobre "Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo", aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.616/2018, disponível no endereço eletrônico https://1drv.ms/w/c/523f17d1c91bb717/ETD9oMQ-BlKNGkM9qWWuyS80BWTF4ZTim6jAY9-rwmdPS5w?e=Tx5dyl, os quais deverão ser assinados ao final pelo candidato nomeado, devendo os mesmos serem entregues no ato de sua posse com todas as demais documentações contidas neste Edital.

III - CONVOCADO:

Enfermeira

8501	Elainy Silva Santos

Artigo 2º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº __ _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _ _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2025

Portaria de Instauração: Portaria nº 502, de 05 de setembro de 2025

Interessado: Município de Tabaporã-MT

Acusada: Construtora Las Casas Nova Aliança Eireli ME (CNPJ nº 10.364.043/0001-00)

Objeto: Apuração de irregularidades e aplicação de sanções referentes ao Contrato Administrativo nº 27/2023 (Reforma e Ampliação da Escola Estadual Francisco Saldanha Neto)

Vistos, etc.

Trata-se de Embargos de Declaração oposto pela Construtora Las

Casas Nova Aliança Eireli ME em face de Decisão Administrativa proferida pelo Prefeito Municipal que decretou a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 27/2023.

Sustenta a empresa embargante, a viabilidade de aplicação do art. 15 c/c art. 1.022 do CPC ao presente processo administrativo para oposição do recurso manejado.

Indica o recurso, a presença de *vícios* que necessitam ser equacionados

Assim, no item 3.1 a embargante aponta uma fundamentação imprecisa, a qual seria fundamental para interposição do recurso administrativo.

No item 3.2, o recurso indica a ocorrência de *contradição e omissão* quanto a base de cálculo da multa uma vez que não restou precisamente demonstrada, destacando que a recorrente apontou serviços concluídos mas não contabilizados nos seguintes termos: *"a execução não pode ser considerada somente a obra ou o serviço pronto e acabado. Materiais e bens adquiridos em razão da obra também já fazem parte dela, especialmente se compatíveis com sua finalidade".*

Em relação a *obscuridade* (item 3.3) o recurso destaca que a inexecução meramente culposa não enseja aplicação da penalidade extrema de declaração de inidoneidade, situação essa que caracteriza *contradição* na razão de decidir uma vez que não foi apontado o grau de gravidade da conduta (mínima, média e máxima).

Na sequência, o recurso indica *omissão* (item 3.4) no julgamento, uma vez que não houve abertura para apresentação de alegações finais pela recorrente.

Posteriormente, aponta-se possível *contradição* (item 3.5) aduzindo que o Relatório Final emitido pela CPAR foi aderido de forma integral e não parcial, razão pela qual, solicita esclarecimento.

Por fim, a embargante sugere a ocorrência de *contradição* (item 3.6) no julgamento, uma vez que a CPAR não perseguiu a busca da verdade real.

É o relatório. Fundamento e decido

I. CONHECIMENTO DO RECURSO

Sem maiores delongas, conforme pleiteado pela embargante em sua defesa, a administração pública adotou o procedimento previsto na Lei 8.666/93, em especial o art. 86 e 87. Da leitura do art. 87, *caput*, denota-se que é dever da administração pública garantir a *prévia defesa* da empresa.

Ocorre que, a Lei 8.666/93 não prevê a possibilidade de interposição de Embargos de Declaração sobre a decisão administrativa. No mesmo sentido, a Lei 9.784/99 também não prevê em suas disposições, a possibilidade de oposição do recurso aclaratório.

Todavia, segundo a lição de Rodrigo Mazzei, no âmbito dos processos administrativos, o recurso de Embargos de Declaração tem seu cabimento não apenas diante da aplicação supletiva e subsidiária do CPC, mas em razão da própria Carta Magna, conforme se vê:

"São cabíveis embargos de declaração no âmbito dos processos administrativos, mesmo que não haja previsão expressa nas regras processuais aplicáveis, como é o caso da Lei 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Trata-se, pois, de aplicação da inteligência do art. 93, X, da CF/1988. Além da inspiração constitucional, o disposto no art. 15 do NCPC, de outro giro, autoriza tal posicionamento, pois a codificação processual civil deve ser aplicada - supletiva e subsidiariamente - quando houver omissão nas leis que regulam processos administrativos."

(in ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; Didier Jr., Fredie; Talamini, Eduardo; Dantas, Bruno (coord.). Breves comentários ao Código de Processo Civil, coordenadores, 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, pág. 3.385).

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso tem admitido a oposição do referido recurso:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO DA INICIAL - MULTA ADMINISTRATIVA DO PROCON - **CABIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO** - RECURSO QUE NÃO INAUGURA NOVA INSTÂNCIA - VIOLAÇÃO DA AMPLA DEFESA - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC, ART. 15 - INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA CAUSA MADURA – AUSÊNCIA DE ANGULARTIZAÇÃO NA ORIGEM.

1 - No âmbito dos processos administrativos é cabível o recurso de Embargos de Declaração, não apenas pela aplicação supletiva e subsidiária do CPC, conforme previsão expressa no art. 15 do CPC, mas em homenagem ao princípio da ampla defesa consagrado na Constituição Federal (art . 5º, LV).

2 - Conforme assente jurisprudência do STJ (EDcl no AgInt no AREsp n. 1.651 .310/DF), a interposição de embargos de declaração não inaugura nova instância recursal.

3 - Inviável o julgamento do feito pelo princípio da causa madura, tendo em vista a ausência de angularização na origem.

4 - Recurso provido. Sentença desconstituída, determinando-se o retorno dos autos à origem para o seu regular processamento.

(TJ-MT - AC: 10276187920218110002, Relator.: GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS, Data de Julgamento: 11/07/2023, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 13/07/2023)

Dessa forma, para privilegiar o exercício do contraditório e ampla defesa, conheço do recuso e passo a proceder com sua análise e julgamento.

II. ANÁLISE E JULGAMENTO

Para que ocorra o provimento do recurso, deve a parte indicar a ocorrência dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC, sob pena de sua míngua, o recurso ser rejeitado.

Nesse contexto, deve ser consignado que Fredie Didier Junior[1] caracteriza os vícios da seguintes forma:

OMISSÃO

A decisão deve apreciar as questões, ou seja, os pontos controvertidos. A petição inicial apresenta pontos de fato e pontos de direito. Quando o réu impugna, cada ponto torna-se uma questão. Há, portanto, pontos controvertidos de fato e pontos controvertidos de direito.. São, em outras palavras, questões de fato e questões de direito. Ao juiz cabe examinar tais questões.

CONTRADIÇÃO

A contradição que rende ensejo a embargos de declaração é a interna, aquela havida entre trechos da decisão embargada.

OBSCURIDADE

"(...) o texto dúbio, que careça de elementos que organize e lhe confira harmonia interpretativa (...)"

Dessa forma, seguindo as diretrizes da jurisprudência e da doutrina, passo a analisar os argumentos lançados no recurso interposto.

No item 3.1, verifica-se que a recorrente deixou de elencar *vícios* na decisão administrativa, tanto que argumenta em suas razões suposta fundamentação imprecisa no acolhimento parcial do Relatório Final da CPAR. Contudo, diversamente do apontamento realizado, constou na decisão proferida:

Oportunamente, registro que o Relatório Final apresentado pela CPAR somente não será acolhido em sua integralidade uma vez que acataremos a recomendação do Parecer Jurídico nº 219/PGM/2025 quanto a não aplicabilidade do art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, os Embargos de Declaração não se prestam à rediscussão de fundamentos já enfrentados na decisão, situação essa que impõe sua rejeição.

5. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

Tese de julgamento: **"1. Embargos de declaração não se prestam à rediscussão de fundamentos já enfrentados no acórdão recorrido.**

2. O prequestionamento não prescinde da configuração dos vícios do art. 1.022 do CPC."

(...)

(N.U 1015604-41.2024.8.11.0040, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA, Quinta Câmara de Direito Privado, Julgado em 06/12/2025, Publicado no DJE 06/12/2025)

No item 3.2, verifica-se no Relatório Final que a dosimetria da multa foi satisfatoriamente exposta nos seguintes termos:

• A dosimetria da multa deve ser calculada sobre a inexecução parcial, ou seja, o valor contratual da obra é de R$ 3.905.742,72 (três milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) tendo sido executados até o momento o valor R$ 1.901.825,83 (um milhão, novecentos e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Logo, o valor da inexecução perfaz o montante de R$ 2.003.916,89 (dois milhões, três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), valor sobre o qual deve incidir a multa (10%) opinada por essa Comissão.

Logo, a *obscuridade e omissão* suscitada não estão presentes na decisão administrativa que adotou referido critério para aplicar a multa a empresa embargante.

Oportunamente, anote-se que nas duas defesas apresentadas pela empresa (fl. 152-161 e fl. 191-208), a mesma não apresentou nenhum documento (notas fiscais) de que tenha adquirido bens e materiais para serem empregados na obra que ainda não tenham sido instalados. Registre-se que referido argumento sequer foi suscitado pela defesa nas oportunidades que lhe foram concedidas para o exercício do contraditório. Logo, verifica-se que a pretensão da embargante é proceder com a rediscussão do mérito da decisão, situação essa vedada na estreita via do recurso manejado.

Tese de julgamento:

(...)

2. A oposição de embargos de declaração com o objetivo de rediscutir o mérito da decisão não se coaduna com as hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC."

(...)

(N.U 1023279-44.2025.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PÚBLICO, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Julgado em 08/12/2025, Publicado no DJE 08/12/2025)

Ato contínuo, na *obscuridade e contradição* indicada no item 3.3 quanto a declaração de inidoneidade, a recorrente sustenta que sua conduta foi culposa, situação essa que afasta o comportamento doloso e por consequência a inviabilidade de aplicar uma penalidade extrema.

Todavia, o intento da embargante é claramente infringente e revela inconformismo com o resultado do julgamento, sendo incabível pela via estreita dos embargos de declaração, a revisão do julgamento.

No caso versado, da simples leitura das ponderações do recurso, afigura-se nítido o intuito da embargante em postergar a demanda e ver reexaminada a controvérsia, não passando as suas ilações de mero inconformismo com a decisão, postulando a reapreciação dos elementos dos autos para o fim de prevalecer a sua tese.

A propósito, o Superior Tribunal de Justiça também veda o rejulgamento da causa por essa via recursal estreita:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OPOSIÇÃO DE DOIS ACLARATÓRIOS CONTRA A MESMA DECISÃO. NÃO CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL. PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

1. Em observância ao princípio da unirrecorribilidade e à preclusão consumativa, a interposição de dois recursos pela mesma parte, contra a mesma decisão judicial, impede o conhecimento daquele protocolizado por último.

2. Consoante dispõe o art. 1.022 do CPC/2015, destinam-se os embargos de declaração a expungir do julgado eventual omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não se caracterizando via própria ao rejulgamento da causa.

3. Embargos de declaração rejeitados."

(STJ. EDcl no AgInt nos EDcl no AREsp n. 2.171.591/RJ, Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, j. 19/06/2023, DJe 21/06/2023)

Ademais, os parágrafos 79 a 98 do Relatório Final da CPAR procederam com a análise da culpabilidade da embargante, argumentos esses adotados pela decisão administrativa.

Ato contínuo, a *omissão* do item 3.4 não é passível de ser verificada no caso concreto, uma vez que o Relatório Final da CPAR consignou expressamente que a embargante não pugnou pela produção de nenhuma prova, razão pela qual, encerrou a instrução processual.

Nesse sentido, as disposições da Lei 9784/99 estabelecem que os interessados (no caso a embargante), deveriam ter requerido a instrução processual:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

(...)

Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.

(...)

Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

Diante da inexistência de qualquer requerimento probatório pela embargante na oportunidade que apresentou sua defesa, incide no caso, por analogia, a regra prevista no art. 336 do CPC, a qual impõe ao requerido, o dever de alegar toda a matéria de defesa na contestação, incidindo a preclusão consumativa prevista no art. 435 do CPC.

Art. 336. Incumbe ao réu alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir.

Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.

Consequentemente, inexistindo qualquer documento novo para ser analisado ou que necessitasse do exercício do contraditório e ampla defesa, a CPAR, acertadamente procedeu com o encerramento da instrução processual. Logo, não há que se falar em omissão no julgamento.

Quanto a *contradição* descrita no item 3.5, a jurisprudência e doutrina são unanimes em assegurar que o recurso somente é cabível quando verificado o vício dentro da decisão, não sendo passível de indicação com elementos externos. Nesse sentido:

6. Embargos de declaração rejeitados.

Tese de julgamento: "**1. A contradição sanável por embargos de declaração é apenas aquela interna ao julgado, não abrangendo divergências entre a decisão e elementos externos como provas dos autos.** 2. Não há omissão quando o acórdão fundamenta adequadamente a questão com base em jurisprudência pacífica sobre o tema, sendo desnecessário rebater cada um dos argumentos declinados pela parte."

Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 1.022; Lei nº 9.099/95, art. 48; CF/1988, art. 207; Lei nº 14.040/2020.

Jurisprudência relevante citada: STJ, AgInt no REsp 1318741/TO, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 13/06/2017, DJe 19/06/2017; STJ, EDcl no AgInt nos EDcl nos EDcl no REsp n. 1.544.318/DF, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 30/8/2021, DJe de 2/9/2021.

(N.U 1031320-94.2025.8.11.0001, TURMA RECURSAL CÍVEL, HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, Terceira Turma Recursal, Julgado em 05/12/2025, Publicado no DJE 05/12/2025)

Por fim, a *contradição* apontada no item 3.6 quanto a busca da verdade real também não prospera, uma vez que ficou satisfatoriamente exposto os motivos da Rescisão Unilateral do contrato por violação a Lei 8.666/93 (art. 78) e diversas clausulas contratuais (Clausulas: 3.1, letas “a, c, i, j, p, r, r1, r2, r3, r4, s, 5.1, 6.1.1, 11.1 e 13.1). Ademais, o Relatório indicou os valores pagos e não pagos enquanto as planilhas de medições que instruem o caderno processual evidenciam os serviços executados e aqueles pendentes.

Assim, denota-se que a pretensão da embargante é a rediscussão do mérito da decisão, de modo que a rejeição do recurso é o caminho a ser trilhado haja vista que os argumentos não se coadunam com as hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC. Nesse sentido:

(...)

Tese de julgamento: “1. Embargos de declaração não se prestam à rediscussão da causa nem à correção de interpretação sem vício no julgado.”

Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 1.022.

(...)

(N.U 0000394-12.2014.8.11.0009, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PÚBLICO, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Julgado em 08/12/2025, Publicado no DJE 08/12/2025)

Ademais, a pretensão de análise de serviços executados ou não pela embargante caracteriza reapreciação da prova (planilhas de medição – fl. 68/184) que instruíram a Ratificação do Relatório Preliminar (fl. 186/189), documentos esses já analisados pelo Relatório Final que indicou o montante executado (R$ 1.901.825,83) e a inexecução (R$ 2.003.916,89) até a formalização da rescisão unilateral.

(...)

Tese de julgamento: “1. A reapreciação da valoração da prova não se insere no âmbito dos embargos de declaração. 2. O simples inconformismo com o resultado do julgamento não configura omissão, contradição ou obscuridade a justificar a oposição de embargos.”

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 489, §1º, 1.022 e 1.026, § 2º.

(N.U 0001108-97.2013.8.11.0108, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Terceira Câmara de Direito Privado, Julgado em 07/12/2025, Publicado no DJE 07/12/2025).

III. DECISÃO

Diante do exposto, com amparo no art. 15 do CPC c/c art/ 5º LV da CF/88, conheço do recurso e no mérito REJEITO os Embargos de Declaração protocolados pela inexistência de vícios previstos no art. 1.022 do CPC, mantendo a integralidade da decisão administrativa constante no Vol. III, pg. 35/41.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Tabaporã-MT, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

[1] Fredie Didier Jr. e Leonardo Carneiro da Cunha. Curso de Direito Processual Civil. Meios de impugnação as decisões judiciais e processo nos tribunais. 13ª edição. Vol. 03. Ed. JusPodivm.

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2025

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito CARLOS EDUARDO BORCHARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021, Art. 71, inciso IV, e alterações posteriores, a vista do resultado do pregão resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-

DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TABAPORÃ.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.433.214/0001-02, venceu os lotes 01, 04 e 05, os quais totalizam o valor de R$ 15.434,65 (quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

IRINE TONIETO SCALABRIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.897.230/0001-68, venceu os lotes02,03,07 e 17.00, totalizando o valor de R$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL, inscrita no CNPJ sob o número 40.362.654/0001-80, venceu o lote 06, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

RESTOU CANCELADO: lote 09.

VALOR TOTAL DOS ITENS ADJUDICADOS: 127.784,65 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos).

ADJUDICO o resultado proferido pela pregoeira e a equipe de apoio.

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira e a equipe de apoio.

TABAPORÃ - MT, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 025/2025/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025/SAMAE**, referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, ÁGUA TRATADA, ÁGUA DE POÇOS TUBULARES E EFLUENTES SANITÁRIOS, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DO SAMAE, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** a empresa: **CONAGUA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.615.998/0001-00.**

Tangará da Serra/MT, 11 de Dezembro de 2025.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15/2025/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15/2025/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 15/SAMAE/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2025/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**NOME DA EMPRESA: INPLAST IND E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA** CNPJ: 00.734.932/0001-68 ENDEREÇO: Av Gov. Júlio Campos n°: 5220 CEP: 78140-400 Bairro: Mapim, Cidade: Várzea Grande - Mato Grosso **REPRESENTANTE: FLAVIO CEZAR OURIVES LUZ**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RECICLA PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO LOGOTIPO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA – MT.** Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. **R$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais).**
Prazo	Tangará da Serra/MT, 10 de dezembro de 2025**, prazo até 10 de dezembro de 2026.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO – 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO – 003/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.634/2025 – **ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº 140/2025 do Pregão Eletrônico nº021/2025.** O Município de Tangará da Serra – MT, torna público através do Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Procedimento Administrativo, **HOMOLOGA** o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO***: **Adesão ao* Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Instalação de Container para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte-MT, Conforme descrição constante no Anexol - Termo de Referência do edial do Pregão Eletrônico nº021/2025. para Registro de Preços, que é parte integrante desta ATA, Assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição**. ***Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde****, através da Empresa:* ***GREEN CONTAINER MODULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 32.673.510/0001-16.*** *no* Valor de **R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).** Tangará da Serra – MT, 11.12.2025 – Secretário Municipal de Saúde – **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30 horas, no auditório do departamento técnico da Coopernova, participaram da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para tratar da organização das oficinas necessárias para o processo de criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, considerando a Lei Federal 11.326/2006, se fizeram presentes os participantes da diretoria do CMDRS e a equipe técnica da criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, o Presidente od CMDRS Lídio Woloszin cumprimentou a todos,desejou boas-vindas e em seguida apre-

sentou a ordem sequencialda reunião: **I – Apresentação da propositura das oficinas para a criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar**; **II – Apresentação da metodologia a ser aplicada para as oficinas pela equipe técnica**; **III – Discussão e votação de aprovação da proposta de metodologia apresentada pela equipe técnica; IV – Encerramento.**

Após a leitura das disposições sequencial da reunião a Engenheira Agronoma Carolina Della Giustina representando a equipe técnica apresentou a todos os presentes a propositura das oficinas para criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar envolvendo toda sociedade civil que envolve a agricultura familiar no município de Terra Nova do Norte, em seguida apresentou a todos a metodologia a ser aplicada no processo das oficinas, logo após o CMDRS analisou a propositura das oficinas e sua metodologia sendo aprovado pelos membros considerando a importancia do envolvimentos dos participantes da agricultura familiar no processo de criação do plano municipal de agricultura familiar do município de Terra Nova do Norte, em seguida o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin gradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sem mais a relatar eu secretário indicado lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes,

3 **Presidente *ASSOCIAÇÃO DE PRODUT.*** Lídio Woloszin,_____
_____

4 **Vice Presidente *CAMARA DE VEREADORES*** Ramiro Gomes,_
_____

5 **Tesoureiro ESCOLA AGRÍCOLA** Gustavo Wadann Perez Azevedo,_____

6 **Secretário SINDICATO RURAL** Paulo Ricardo da Silva,_____
_____

7 **Secretário de Agricultura** Jeancarlo Martins, _____
_____

8 **EMPAER** Osvaldo Enrique Sanches,_____
_____

9 **INDEA** Anderson Linares Fujisawa,_____
_____

10 **COOPERNOVA** Camila Schimidt, _____
_____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (6º agrov, Maria Gorete, 9º agrov, 10º Agrov, Coplaca, Novo Progresso, comunidade circunvizinhas) Laercio da Silva,_____
_____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (8º agrov, 5º agrov, redenção, Bonfim, Linha Paraná, e comunidades circunvizinhas) Lorivo Haach, ,_____
_____**EQUIPE TÉCNICA PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30 horas, no auditório do departamento técnico da Coopernova, participaram da terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para tratar da constiuição da equipe técnica que coordenará os processos de criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, considerando a Lei Federal 11.326/2006, se fizeram presentes os participantes da diretoria do CMDRS, o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin cumprimentou a todos,desejou boas-vindas e em seguida apresentou a ordem sequencialda reunião: **I – Apresentação da propositura do Plano Municipal de Agricultura Familiar**; **II – Apresentação dos participantes da sociedade civil convidados a participar da escolha da equipe técnica para coordenação da costituição do plano e suas oficinas**; **III – Apresentação dos programas atuais que envolvem a agricultura do município; IV – Discussão e votação de aprovação da equipe técnica apresentada; V –Apresentação da equipe técnica consituida após analise e aprovação; VI – explanação de ideias dos componentes da equipe técnica; IX – Encerramento.**

Após a leitura das disposições sequencial da reunião o Secretário de Desenvolvimento Econômico Jeancarlo Martins apresentou os nomes dos participantes da sociedade cívil para o processo de analise e constituição da equipe técnica que conduzirá o processo de criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, em seguida Presidente do CMDRS Lídio Woloszin apresentou a todos as competências do CMDRs conforme lei municipal para o desenvolvimento rural sustentável do município de Terra Nova do Norte, referendou todos a importancia da equipe técnica para coordenar o processo de criação do plano e o quanto é necessario para o municipio o Plano Municipal de Agricultura Familiar juntamente a todos os programas que estão sendo desenvolvidos no município e que ja impulsionam a agricultura familiar, após o processo de analise e aprovação ficou disposto a equipe técnica sendo,**JEANCARLO MARTINS – Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, CAROLINA DELLA GIUSTINA – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, SABRINA MARTINHÃO LOPES – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA LAVALL - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, ELOISE DOS SANTOS ZAMONER - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, ALINE KATIUSCIA DA SILVA BARRANCO – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, ANDRÉ LUIZ SAMPAIO – Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, KARINE ARAÚJO ZIMERMANN FARRAPO – EMPAER, HERMENEGILDA MORAES CORREIOA- UNISA**, logo após foi apresentado as disposições da equipe técnica analisada e aprovada para a coordenação dos processos de criação do plano municipal de agricultura familiar do município de Terra Nova do Norte, em seguida o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin gradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sem mais a relatar eu secretário indicado lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes,

Presidente *ASSOCIAÇÃO DE PRODUT.* Lídio Woloszin,_____
_____

Vice Presidente *CAMARA DE VEREADORES* Ramiro Gomes,__
_____

Tesoureiro ESCOLA AGRÍCOLA Gustavo Wadann Perez Azevedo,_____

Secretário SINDICATO RURAL Paulo Ricardo da Silva,_____
_____

Secretário de Agricultura Jeancarlo Martins, _____
_____

EMPAER Osvaldo Enrique Sanches,_____
_____

INDEA Anderson Linares Fujisawa,_____
_____

COOPERNOVA Camila Schimidt, _____
_____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (6º agrov, Maria

Gorete, 9º agrov, 10º Agrov, Coplaca, Novo Progresso, comunidade circunvizinhas) Laercio da Silva,_____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (8º agrov, 5º agrov, redenção, Bonfim, Linha Paraná, e comunidades circunvizinhas) Lorivo Haach, ,_____

EQUIPE TÉCNICA PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30 horas, no auditório do departamento técnico da Coopernova, participaram da quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para tratar da apresentação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, considerando a Lei Federal 11.326/2006, se fizeram presentes os participantes da diretoria do CMDRS e a equipe técnica da criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin cumprimentou a todos,desejou boas-vindas e em seguida apresentou a ordem sequencial da reunião: **I – Apresentação do Plano Municipal de Agricultura Familiar**; **II – Discussão e votação de aprovação plano apresentado pela equipe técnica; IV – Encerramento.**

Após a leitura das disposições sequencial da reunião a Engenheira Agronoma Carolina Della Giustina representando a equipe técnica apresentou a todos os presentes o Plano Municipal de Agricultura Familiar no município de Terra Nova do Norte considerando todos os processos realizados junto a sociedade organizada junto a agricultura familiar, considerando todos os tramites de construção e sistematização do plano, logo após o CMDRS analisou o Plano Municipal de Agricultura Familiar de Terra Nova do Norte, sendo aprovado pelos membros, em seguida o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin gradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sem mais a relatar eu secretário indicado lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes,

2 **Presidente *ASSOCIAÇÃO DE PRODUT.*** Lídio Woloszin,_____

3 **Vice Presidente *CAMARA DE VEREADORES*** Ramiro Gomes,_____

4 **Tesoureiro ESCOLA AGRÍCOLA** Gustavo Wadann Perez Azevedo,_____

5 **Secretário SINDICATO RURAL** Paulo Ricardo da Silva,_____

6 **Secretário de Agricultura** Jeancarlo Martins, _____

7 **EMPAER** Osvaldo Enrique Sanches,_____

8 **INDEA** Anderson Linares Fujisawa,_____

9 **COOPERNOVA** Camila Schimidt, _____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (6º agrov, Maria Gorete, 9º agrov, 10º Agrov, Coplaca, Novo Progresso, comunidade circunvizinhas) Laercio da Silva,_____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (8º agrov, 5º agrov, redenção, Bonfim, Linha Paraná, e comunidades circunvizinhas) Lorivo Haach, ,_____

EQUIPE TÉCNICA PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30 horas, no auditório do departamento técnico da Coopernova, participaram da quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para tratar da execução das oficinas necessárias para o processo de criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, considerando a Lei Federal 11.326/2006, se fizeram presentes os participantes da diretoria do CMDRS e a equipe técnica da criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar, o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin cumprimentou a todos,desejou boas-vindas e em seguida apresentou a ordem sequencialda reunião: **I – Apresentação da propositura do formato a ser executado as oficinas para a criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar**; **II – Apresentação do local a ser realizado as oficinas pela equipe técnica**; **III – Discussão e votação de aprovação da formato e local a ser executado as oficinas para criação do plano apresentado pela equipe técnica; IV – Encerramento.**

Após a leitura das disposições sequencial da reunião a Engenheira Agronoma Carolina Della Giustina representando a equipe técnica apresentou a todos os presentes a propositura do formato a ser executado as oficinas para criação do Plano Municipal de Agricultura Familiar no município de Terra Nova do Norte, em seguida apresentou a todos o local a ser executado o processo das oficinas, logo após o CMDRS analisou a propositura do formato das oficinas e local a ser realizado, sendo aprovado pelos membros, em seguida o Presidente do CMDRS Lídio Woloszin gradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sem mais a relatar eu secretário indicado lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes,

2 **Presidente *ASSOCIAÇÃO DE PRODUT.*** Lídio Woloszin,_____

3 **Vice Presidente *CAMARA DE VEREADORES*** Ramiro Gomes,_____

4 **Tesoureiro ESCOLA AGRÍCOLA** Gustavo Wadann Perez Azevedo,_____

5 **Secretário SINDICATO RURAL** Paulo Ricardo da Silva,_____

6 **Secretário de Agricultura** Jeancarlo Martins, _____

7 **EMPAER** Osvaldo Enrique Sanches,_____

8 **INDEA** Anderson Linares Fujisawa,_____

9 **COOPERNOVA** Camila Schimidt, _____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (6º agrov, Maria Gorete, 9º agrov, 10º Agrov, Coplaca, Novo Progresso, comunidade circunvizinhas) Laercio da Silva,_____

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES REGIÃO (8º agrov, 5º agrov, redenção, Bonfim, Linha Paraná, e comunidades circunvizinhas) Lorivo Haach, ,_____

_____EQUIPE TÉCNICA PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025 ADMINISTRATIVO Nº: 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025

CONTRATANTE: Município de Tesouro - MT, CNPJ nº 03.543.303/0001-49, com sede à Av: Humberto Marcilio n° 173, centro, cep 78.775-000.

CONTRATADA: JOSIMARIO SILVIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.795.819/0001-74, com sede na av Humberto Castelo Branco, s/n, bairro Cohab Velha, Rosário Oeste – MT, CEP 74.480-000 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 18/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 05/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA STILLUS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 24ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PRAIA DO BATOVI – MT., conforme condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ **25.000,00 (**vinte e cinco mil reais**) VIGÊNCIA:** 60 dias, com início em 01/08/2025 e término em 30/09/2025 podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Tesouro-MT: João Isaack Moreira Castelo Branco – Prefeito Municipal, Pela Contratada: **JOSIMARIO SILVIO DE ALMEIDA**, representante.

Tesouro/MT, 11 de dezembro de 2025.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA OU EVENTUAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO, ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU.** O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 15/12/2025 a 15/12/2026, das 07h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 016/2025, que está disponível no site https://www.prefeituratorixoreu.com.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro, nº 16, Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00 às 11h00.

Torixoréu-MT, 09 de dezembro de 2025.

Júlia Nery Alves de Castro

Agente de Contratação

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar **A CONTRATAÇÃO BRINQUEDOS INFLAVEIS, CARRINHO DE PIPOCA, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE E PULA PULA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT.*** objeto da dispensa". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br, até as 17h00min do dia **15/12/2025**. (essa data deverá considerar o prazo de 03 (três) dias úteis)

_____

Júlia Nery Alves de Castro

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social	Descrição de categoria investimento: **( ) Aquisição** **(x) Contratação de Serviços**	de

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Critérios de Julgamento**
( ) Concorrência – Art. 28 inciso II e art. 29 a Lei n° 14.133/2021.	Art. 33, incisos I ao VI, da Lei n° 14.133/21:

( ) Concurso – Art. 28 inciso III e art. 30 da Lei n° 14.133/21. ( ) Leilão - Art. 28 inciso IV e art. 31 da Lei n° 14.133/21. (x) Dispensa de Licitação – art. 75 Inciso II da Lei n° 14.133/21. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei n° 14.133/21. ( ) Pregão Eletrônico – Art. 28 inciso I e art. 29 da Lei n° 14.133/21.	(x) Menor Preço ( ) Maior desconto ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra. ( ) maior retorno econômico

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 14.133/21 (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **Contratação de brinquedos inflaveis, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e pula pula para realização da festa do natal das crianças**,em ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças torixorinas, garantindo assim, momentos de lazer e descontração para a comunidade.

DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Lei n° 14.133/21, por tratar do fornecimento de brinquedos para atender as demandas da classe vulnerável do município de Torixoreu-MT.
5.2 Justifica-se a contratação da empresa para fornecimento dos produtos conforme objeto, tendo em vista que, o orçamento apresentado pela empresa mencionada está dentro do valor de mercado, sendo vantajoso a administração a contratação na modalidade de dispensa, pois se faz indispensável a aquisição dos produtos, uma vez que são imprescindíveis para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UND
01	PULA PILA GRANDE (CAMA ELASTICA)	04	UND
02	TOBOGÃ GIGANTE	01	UND
03	PISCINA DE BOLINHA INFLAVÉL	02	UND
04	CARRINHO DE ALGODAO DOCE	02	UND
05	CARRINHO DE PIPOCA	02	UND
06	FUTEBOL DE SABÃO	01	UND
07	TOBOAGUA COM PISCINA	01	UND
08	ESCORREGADOR RADICAL	01	UND
09	TOURO MECANICO	01	UND

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. CONFORME DISPONIBILIDADE DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NA DOTAÇÃO ESPECIFICADA ABAIXO:

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica - 507

6. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser executados da data de assinatura do Instrumento Contratual até o dia 22/12/2025.

7. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Josiane do Nascimento Sousa

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

8.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

Torixoréu – MT, 11 de dezembro, 2025.

Paula Fernanda Martins de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Torixoréu – MT

PORTARIA Nº 244/2025

Portaria Nº 244/2025

“**EMENTA:** Aprova projeto de construção de praça pública no Distrito de Pouso Alto, no Município de Torixoréu/MT.”

THIAGO TIMO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto de Construção de Praça Pública no Distrito de Pouso Alto**, neste Município, conforme determina o art. 2º, § 19, da Instrução Normativa nº 007/2023/SEFAZ/CGE, observadas as seguintes informações técnicas:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Construção de praça pública no Distrito de Pouso Alto em Torixoréu MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO JESUS DE FRANÇA JUNIOR CAU/MT: **A944043-7**

Profissional Responsável pela Aprovação: Ademildo Teodoro Queiroz Junior Engenheiro Civil – CREA/GO 10161847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torixoreu-MT, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Timo de Oliveira

Prefeito (a) Municipal

Ademildo Teodoro Queiroz Junior

Engenheiro (a) Civil

GO10161847

PORTARIA Nº 244/2025

Portaria Nº 244/2025

"**EMENTA:** Aprova projeto de construção de praça pública no Distrito de Pouso Alto, no Município de Torixoréu/MT."

THIAGO TIMO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto de Construção de Praça Pública no Distrito de Pouso Alto**, neste Município, conforme determina o art. 2º, § 19, da Instrução Normativa nº 007/2023/SEFAZ/CGE, observadas as seguintes informações técnicas:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Construção de praça pública no Distrito de Pouso Alto em Torixoréu MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO JESUS DE FRANÇA JUNIOR CAU/MT: **A944043-7**

Profissional Responsável pela Aprovação: Ademildo Teodoro Queiroz Junior Engenheiro Civil – CREA/GO 10161847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torixoreu-MT, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Timo de Oliveira

Prefeito (a) Municipal

Ademildo Teodoro Queiroz Junior

Engenheiro (a) Civil

GO10161847

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Pregão Presencial nº 007/2025 Ata de Registro de Preços nº 195/2025

O Município de Torixoréu–MT torna público que foi realizado Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item registrado na Ata de Registro de Preços nº 195/2025, cujo objeto é o fornecimento de Cimento Portland CP II – 50 kg, contratado junto à empresa Renovar Home Center Ltda., CNPJ 60.142.557/0001-99.

Em conformidade com os arts. 104, 124, 125 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e diante da variação comprovada dos custos do insumo, o valor unitário do item foi reajustado de R$ 38,00 para R$ 43,06, aplicável exclusivamente às futuras contratações decorrentes da referida Ata.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 007/2025.

Torixoréu–MT, 09 de dezembro de 2025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2025

Portaria Nº 244/2025

"EMENTA: Aprova projeto de construção de praça pública no Distrito de Pouso Alto, no Município de Torixoréu/MT.".

THIAGO TIMO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Construção de Praça Pública no Distrito de Pouso Alto, neste Município, conforme determina o art. 2º, § 19, da Instrução Normativa nº 007/2023/SEFAZ/CGE, observadas as seguintes informações técnicas:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Construção de praça pública no Distrito de Pouso Alto em Torixoréu MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO JESUS DE FRANÇA JUNIOR CAU/MT: A944043-7

Profissional Responsável pela Aprovação: Ademildo Teodoro Queiroz Junior Engenheiro Civil – CREA/GO 10161847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torixoreu-MT, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Timo de Oliveira

Prefeito (a) Municipal

Ademildo Teodoro Queiroz Junior

Engenheiro (a) Civil

GO10161847

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial,

nomeada pela Portaria nº 036/2025, publicada no DOAMM-MT nº. 4.650, disponibilizado em 09/01/2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 012/2025, relativo ao Processo Administrativo de Nº 043/2025, cujo objeto refere-se contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de esquadrias — incluindo portas, janelas, peitoris e demais elementos necessários —, bem como dos serviços de pintura e acabamento, conforme as especificações técnicas, quantidades e composições constantes na planilha orçamentária (SINAPI – setembro/2025), destinados à Escola Municipal Matilde Altenhofem, no município de União do Sul - MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: **Menor preço por item Único.**

Data de Abertura Sessão: 06 de janeiro de 2026

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas – horário de MT).

Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao e https://www.bllcompras.com (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul – MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, e/ou pelos telefones 55 66 99292-3797.

União do Sul – MT, 11 de dezembro de 2025.

MARCILENI MAAS

Pregoeira

Portaria nº 036/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

A **Prefeitura Municipal de União do Sul**, Estado de Mato Grosso, por meio da **Equipe de Contratação**, designada pela **Portaria nº 036/2025**, de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Lei Federal nº 14.770/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que **obteve a devida autorização do órgão gerenciador – Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT –** e que realizará **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025,** originada do **Pregão Presencial nº 026/2025.** A

empresa vencedora do certame é: **Razão Social: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES**, **CNPJ: 22.328.534/0001-84**. **Endereço:** Rua Vitoria Regia, nº 15, Bairro Jardim das Palmeiras, Quadra 05 lote 15, Cuiabá – MT, CEP: 78.080-180, **Telefone:** (65) 3634-0804, **E -mail:** financeiro@rmmicro.com.br. O objeto da adesão é o **fornecimento de materiais permanentes**, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de **União do Sul/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, respeitada a legislação vigente.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 11 de dezembro de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO VALE SERVICOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.815.037/0001-39, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR DEMANDA, conforme valores constantes em planilha de serviço e insumos constantes nas tabelas SINAPI e SICRO, para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços n° 040/2024 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R$ 3.449.505,70 **DATA EMISSÃO:** 11/12/2025, **DATA VENCIMENTO:** 11/12/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT. Vale de São Domingos-MT, 11 de Dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

---

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27 /SME/2025

Dispõe sobre os critérios para o ensalamento de alunos, composição de turmas e prioridades por ocasião das rematrículas e matrículas nas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026 e dá outras providências**.**

MERSON R. COSTA SCATENA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394 de 20/12/96;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 01/2022 CEE/MT;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 09/2023 CEE/MT;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB nº 01 de 17 de outubro de 2024**;**

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a composição de turmas das escolas municipais e a organização de seus respectivos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a lei que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista nº 12.764 de 27/12/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a composição de turmas das escolas municipais de Vale de São Domingos e a organização de seus respectivos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determina os critérios para composição das turmas das unidades escolares e o quantitativo de estudantes para o Ensino Fundamental (Anos iniciais: 1º ano até o 5º ano) informados no sistema Ômega, levando-se em conta a proposta pedagógica, permitindo recomendações, no geral, pela relação mínima professor/criança, para Educação Infantil (creche e pré-escola) conforme Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº1/2024.

§1º As turmas serão compostas de acordo com o número de matrículas na etapa de ensino e na modalidade oferecida, considerando os turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º. Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a composição das turmas/grupamentos deve observar a seguinte proporção de profissional por turma, considerando a data corte para a matrícula 31 de março de 2026:

I - na Educação Infantil - Creche (tempo integral):

a) Berçário I (do nascimento, 0 meses até 12 meses) – 5 (cinco) bebês por educador(a);

b) Berçário II (de 1 ano completo ou a completar) – 8 (oito) bebês por educador(a);

c) Maternal I (de 2 anos completo ou a completar) – 12 (doze) bebês por educador(a);

d) Maternal II (de 3 anos completo ou a completar) – 18 (dezoito) crianças por educador(a);

II – na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (tempo parcial):

a) Pré-Escola (de 4 anos completo ou a completar) - 20 estudantes;

b) Pré-Escola (de 5 anos completo ou a completar) - 20 estudantes;

c) 1º ano (de 6 anos completo ou a completar) – 25 a 30 estudantes;

d) 2º ano (de 7 anos completo ou a completar) – 25 a 30 estudantes;

e) 3º ano (de 8 anos completo ou a completar) – 25 a 30 estudantes;

f) 4º ano (de 9 anos completo ou a completar) – 27 a 35 estudantes;

g) 5º ano (de 10 anos completo ou a completar) – 27 a 35 estudantes;

§ 1º As turmas de Pré–Escola terão direito a **01 (um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**.

Art. 3º Na turma em que há a inclusão de aluno com necessi-

dades educacionais especiais será disponibilizado 01 (um) profissional Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, quando comprovada a necessidade preferencialmente através de laudo médico atestando o grau de comprometimento da deficiência do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer da SME.

§ 1º Na hipótese da não apresentação de Laudo Médico o aluno será submetido a avaliação da equipe Psicossocial e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que poderá intervir caso haja dúvidas no processo de inclusão.

Art. 4º - Nas unidades escolares que possuírem Serviços de Apoio Pedagógico Especializado (Sala de recursos) para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, deverão admitir o número de 05 (cinco) a 19 (dezenove) alunos por turma de: Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Audiovisual, Condutas Típicas, Altas Habilidades.

Art. 5º- As escolas que possuírem número de alunos inferior ao previsto no **artigo 2º** desta portaria constituirão suas turmas multisseriadas observando o número de alunos existentes.

Art. 6º. Conforme art. 8º da Resolução Normativa Nº 015/2024/CEE-MT as salas de aula devem atender à proporção de, no mínimo, 1,30 m² (um metro e trinta centímetros quadrados) por estudante.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, 09 de dezembro de 2025.

Merson R. Costa Scatena

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 029/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE VERA – MT, por meio de seu Agente de Contrataçãoo, nomeado pela Portaria nº 622/2025, torna público o resultado do **INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025 – CREDENCIAMENTO º 028/2025**, tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto destina-se a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, BERMUDA E/OU SHORT-SAIA) DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT,** cuja abertura se deu em 08/12/2025, CREDENCIA as empresas conforme segue:

Licitante	CNPF/CPF
G O ZUCCHI & CIA LTDA	02.043.630/0001-79
SD CONFECCOES LTDA	24.314.100/0001-50

Para os itens Abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	1.800	KIT UNIFORME ESCOLAR CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS, 01 (UMA) CALÇA E 01 BERMUDA OU SHORT-SAIA, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: CAMISETA - CAMISETA EM MALHA PV ANTI-PILLING (MALHA FRIA COM PROTEÇÃO UV+ 20%) COMPOSTA DE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA CURTA, SEM DETALHES, COM PINTURA EM DTF/SILK SCREEN FRENTE, COSTAS E MANGAS EM 03 CORES, COM GRAMATURA DE 278 G/M²; BERMUDA - BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA COLEGIAL, COM CÓS TOTALMENTE ELÁSTICO E ESTAMPA FRONTAL. A PERSONALIZAÇÃO É APLICADA EM DTF OU SERIGRAFIA (SILK SCREEN). O TECIDO POSSUI COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 278 G/M²; SHORT-SAIA - SHORT-SAIA CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL, APRESENTANDO UM DESIGN LISO E FUNCIONAL. O TECIDO DEVE POSSUIR A COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO; CALÇA - CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA COLEGIAL, COM CÓS TOTALMENTE ELÁSTICO. O TECIDO POSSUI COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 278 G/M².	KIT	200,00	360.000,00

Vera - MT, 10 de dezembro de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 622/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 029/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com artigo 71º inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, o resultado da licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025 – CREDENCIAMENTO º 029/2025**, tipo menor preço global por ITEM, destina-se a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, BERMUDA E/OU SHORT-SAIA) DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT,** a empresa CREDENCIA a empresa conforme segue:

Licitante	CNPF/CPF
G O ZUCCHI & CIA LTDA	02.043.630/0001-79
SD CONFECCOES LTDA	24.314.100/0001-50

Para os itens Abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	1.800	KIT UNIFORME ESCOLAR CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS, 01 (UMA) CALÇA E 01 BERMUDA OU SHORT-SAIA, COM	KIT	200,00	360.000,00

		AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: CAMISETA - CAMISETA EM MALHA PV ANTI-PILLING (MALHA FRIA COM PROTEÇÃO UV+ 20%) COMPOSTA DE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA CURTA, SEM DETALHES, COM PINTURA EM DTF/ SILK SCREEN FRENTE, COSTAS E MANGAS EM 03 CORES, COM GRAMATURA DE 278 G/M²; BERMUDA - BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA COLEGIAL, COM CÓS TOTALMENTE ELÁSTICO E ESTAMPA FRONTAL. A PERSONALIZAÇÃO É APLICADA EM DTF OU SERIGRAFIA (SILK SCREEN). O TECIDO POSSUI COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 278 G/M²; SHORT-SAIA - SHORT-SAIA CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL, APRESENTANDO UM DESIGN LISO E FUNCIONAL. O TECIDO DEVE POSSUIR A COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO; CALÇA - CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA COLEGIAL, COM CÓS TOTALMENTE ELÁSTICO. O TECIDO POSSUI COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 278 G/M².			

Vera - MT, 11 de dezembro de 2025.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 685/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado da função de acompanhamento e fiscalização de serviços constantes do **Contrato n. 036/2025,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **M.H.R PEREIRA,** CNPJ sob o n. **46.197.581/0001-02,** que tem por objeto a aquisição de uniformes padronizados destinados ao Projeto "Bombeiros do Futuro e Musicalizar"

I – Fiscal titular: **Katiuce Marques Alves**, matricula n. 3338;

II – Fiscal suplente: **Elizete Bispo de Oliveira**, matricula nº 869;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do **Contrato n. 036/2025,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **M.H.R PEREIRA,** CNPJ sob o n. **46.197.581/0001-02,** que tem por objeto a aquisição de uniformes padronizados destinados ao Projeto "Bombeiros do Futuro e Musicalizar"

I – Fiscal titular: **Elizete Bispo de Oliveira**, matricula nº 869;

II – Fiscal suplente: **Laura Aparecida Costa Rojas de Almeida**, matricula nº 963;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.125/2024.

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.125/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR - MT, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, representado pelo Prefeito Municipal, JACOB ANDRE BRINGSKEN, doravante denominado contratante e a empresa CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR - MT , doravante denominada contratada, representado por REGINALDO MENDES FEITOZA, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.125/2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO,** de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 452.795,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal n.14.133/2021, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	PREÇO	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO ESPECIAL - DO TIPO - INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO – MASCULINO – VOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO. DETALHAMENTO: INTERNAÇÃO DE PESSOA MAIOR, DEPENDENTE QUÍMICA, VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA DO SEXO MASCULINO	KM	SERVIAO	108	R$ 3.999,00	R$ 452.795,40

2. CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 Após a implementação do presente Termo Aditivo, o **Prazo de Vigência** será por mais **12 meses,** a contar do dia **12 de Dezembro de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a implementação dos acréscimos previstos na Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global da Ata de Registro de Preços passará a ser de R$ 884.687,40 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.299 – MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURIDICA

FICHA: 167/1500 – R$ 350.000,00

FICHA: 167/1600 – R$ 102.795,40

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.125/2024.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO ADITIVO VAI ELETRONICAMENTE ASSINADO PELOS CONTRAENTES, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 9 de Dezembro 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN **PREFEITO** **CONTRATANTE**	CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR - MT **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇOES E CONTRATOS	AIRTON SAUCEDO GERENTE DE CONTRATOS PORTARIA 273/2023
PORTARIA 125/2025	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 105/2025; RATIFICO E HOMOLOGO os atos da Dispensa de Licitação N. 009/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA 20 CV.

CONTRATADO: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 00.709.920 /0001-83).

VALOR TOTAL: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 11 de dezembro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2025/SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2025/SME

RESULTADO CONTAGEM PONTOS – PRELIMINAR

Escola Ricardo Franco

PEDAGOGIA		
1	Wanderléia de M. Coelho	31,75
2	Soraia Amanda Zucarelli da Silva	31,75
3	Dirlene de Oliveira Ribeiro	29,75
4	Maria Rosinete Ferreira da Silva	28,75
5	Angelina Massai Galossi	28,66
6	Luciana Maria da Silva	27,75
7	Carla Fernanda Teixeira Santana Lima	27,66
8	Adenilson de Oliveira	25,75
9	Valdirene Ribeiro dos Santos	25,75
10	Vilma Soares da Silva	24,66
11	Dauranilce Leite Mendes	23,66
12	Rosimar Teotônio	20,83
13	Justina da Mata Nascimento	19,75
14	Juliana Ferreira dos Santos Camargo	18,75
15	Ana Luzia Zanetti Rosa	16,08
16	Roselene Ramos da Silva	15,91
17	Rosiane da Silva Adriano	12,61
18	Geisieli Rafaela da Silva	10,91

ÁREAS AFINS		
1	Karla Symone F. de Brito Cavalcanti	33,75
2	Lidiane Augusta Coelho de Barros	31,75
3	Keila Vitória de Oliveira Almeida	31,75
5	Rosa Betânia Velôso Silva de Brito	30,66
6	Miriam Aparecida de França	30,66
7	Glória Adriana Ribeiro da Cruz	30,66
8	Odaléia Bisinoto Paulino Leite	30,33
9	Nolma da Costa Silva	30,06
10	Zilcléia Carmo Silva Cruz	28,66
11	Valdir Luiz Antônio	25,66
12	Rivaldo Aranha de Almeida	24,85
13	Márcia Maria Schwaab Magalhães	19,85
14	Bruno Barbosa da Silveira	17,66
15	Kacia de Oliveira Almeida	*******

Centro de Educação Infantil Aviãozinho

PEDAGOGIA		
1	Carlita Gonçalves Leal de Oliveira	32,66
2	Fanícia R. Delabenetti	29,75
3	Rosa Zenaide Ortiz	29,66
4	Rosana Pereira Soares Nava	27,75
5	Rosana Pereira Soares Nava	26,66
6	Elias Oliveira Delabenetti	26,33
7	Danielly Shirley Gomes de Brito	17,41
8	Cenir Francisco da Silva	15,83

Centro de Educação Primeiros Passos

PEDAGOGIA		
1	Elizabete de Souza dos Santos	31,75
2	Suzana Leonel Monteiro	29,58
3	Giselda Ferreira de Souza	28,25
4	Suzana Leonel Monteiro	28,08
5	Karleny Farias de Brito	21,83
6	Valéria Queiroz Carneiro	19,66
7	Deiziane Cristina de Souza de Araújo	19,33
8	Marcilene Barbosa Prates	18,75
9	Edina José da Costa	16,16

Centro de Educação Chapeuzinho Vermelho

PEDAGOGIA		
1	Julia Neta Ramos de Morais	32,75
2	Eudenice Ferreira Rhoden	31,66
3	Evelize Fernandes Leite Funari	31,66
4	Lucila Pinto da Silva	31,25
5	Gilma Fernandes Morais	30,66
6	Priscila Fernandes Leite	30,66
7	Dauranilce Leite Mendes	25,66
8	Marizia de Oliveira Leite	25,33

Centro de Educação Tia Nastácia

PEDAGOGIA		
1	Denildo da Silva Costa	32,66
2	Claudia Patrícia Leite Nepomuceno	32,25
3	Justina Nascimento da Silva	31,66
4	Silvia Dantas de Barros	31,66
6	Claudia Patrícia Leite Nepomuceno	31,16
7	Edleuza Sabino Bueno	30,66
8	Eliamar Aparecida de Oliveira	30,66
9	Sirleide de Oliveira Ribeiro	30,66
10	Denildo da Silva Costa	30,66
11	Maristela Geraldes de Paula	29,66
12	Esvanildes de Assunção de Souza Toledo	28,66
13	Sirleide de Oliveira Ribeiro	28,66
14	Elizanete Leite Ramos	26,75
15	Marileide de Oliveira Ribeiro	25,66

Escola Dom Antônio Rolim Moura

PEDAGOGIA		
1	Luciana Siqueira Silva Pereira	28,66
2	Marlene Nunes Dorea dos Santos	26,33
3	Neiva Marques Nantes Castro	24,66
4	Joyce de Aquino Rodrigues Pinheiro	19,75
5	Sirlei Fernandes da Silva	19,43

HISTÓRIA		
1	Benildes do Carmo da Silva	18,83

MATEMÁTICA		
1	Aldamiro Ramos	*******

LETRAS		
	Nilza de Souza Tomas	19,83

Escola Duque de Caxias

PEDAGOGIA		
1	Edson Corrêa de Morais	29,75
2	Odenil Cristo	25,31
3	Delma Roberta Ramão	19,83
4	Joselaine Mercado Supepi	16,83

LETRAS		
1	Juliete Fernandes de Souza	25,66
2	Juliete Fernandes de Souza	20,83

Escola Guaporé

PEDAGOGIA		
1	Rogéria Carla da Silva	31,25
2	Daniel Crescencio da Silva	30,66
3	Vânia Barbosa de Souza	26,75
4	Valquiria Arana Silva	18,33

LETRAS		
1	Irlene Renata Cano de Brito	16,83

MATEMÁTICA		
1	Elisângela Geraldes Cruz	23,75

Escola Itijucal

PEDAGOGIA		
1	Nilza Maria Nunes Cebalho	23,66

MATEMÁTICA		
1	Erico Geraldes Cruz	25,75

LETRAS		
1	Nelci Jaqueline de Oliveira	31,75

Escola Monteiro Lobato

PEDAGOGIA		
1	Solange Pio França	25,75
LETRAS		
1	João Correa Neto	19,58

Escola São Sebastião

PEDAGOGIA		
1	Marilza C. Lopes Silva	28,75

Escola Vale Guaporé

PEDAGOGIA		
1	Ivonete Gonçalves dos Santos	29,66
2	Maria de Fátima Souza	24,66

Escola Nova Fortuna

PEDAGOGIA		
1	Marlene Nunes Dorea dos Santos	19,91

LETRAS		
1	Miriam Alves Leal	********

Escola Ponta do Aterro

PEDAGOGIA		
1	Edvilson Bonifácio Subires	31,66
2	José Ferreira de Santana	30,25
3	Edvilson Bonifácio Subires	29,66
4	José Aldo Bazan da Silva	28,25
5	Gerson Rodrigues	27,83
6	José Conceição Choré Poquiviqui	27,73
7	Valéria Maria Nobre de Freitas Maia	27,66
8	José Aldo Bazan da Silva	17,16

LETRAS		
1	Maria das Neves Aiardes Poichee	23,83

MATEMÁTICA		
1	Ariovaldo Vargas Borges	18,75

Escola Marechal Deodoro

PEDAGOGIA		
1	Edy Salis Leite	21,66
2	Arlindo Aparecido Ardaia Artiz	19,83

Escola Presidente Dutra

PEDAGOGIA		
1	Luciano Machacau	24,58

Vila Bela, 09 de dezembro de 2025.

Érico Geraldes Cruz

Presidente da comissão de atribuição de aula

LEI ORDINÁRIA Nº 1.716, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais su-

plementares até o limite de 8% (oito por cento) da receita estimada para o exercício de 2025.

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº 1.674/2024 (LOA-2025).

I– Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº 1.674/2024 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 1º-A – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1% (um por cento) de suas próprias dotações, vedada a utilização desse limite pelo Poder Executivo.

Art. 2º – Os limites previstos nos arts. 1º e 1º- A são independentes e não cumulativos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 038/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 038/2024

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 038/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia **11/12/2025** à **09/06/2026.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica 11 de dezembro de 2025.

ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.

T. L. ENGENHARIA LTDA /**ERNESTINO LOPES DA SILVA** 30.900.434/0001-09

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Objeto	Contratação de Show Artístico com os cantores: Dupla Jorge e Miguel, Cantora Thayla Costa e com a banda “forró pagina de jornal.
Favorecido	EMPRESA **C. DOS S. M. FREITAS** (49.754.462/0001-93) e a EMPRESA **PJ3 EVENTOS LTDA** (46.939.590/0001-13).
Valor global	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão e pela Agente de Contratação juntamente com o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 11 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 055 E 056/2025

EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 055 e 056/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com os cantores:

Dupla “Jorge e Miguel”, Cantora “Thayla Costa” e com a banda “Forró Página de Jornal”.

DO PAGAMENTO: O preço global destes Contratos é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. O pagamento será efetuado 02 (dias) antes da realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 11 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA – Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) – Contratante.

PJ3 EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ (46.939.590/0001-13) – Contratada.

C. DOS S. M. FREITAS inscrita no CNPJ 49.754.462/0001-93 - Contratada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506 /2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Eistedh, matrícula nº 5042 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 055/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **C. DOS S. M. FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 49.754.462/0001-93, cujo objeto é a contratação da empresa C. DOS S. M. FREITAS representante dos artistas “dupla Jorge e Miguel” e da cantora “Thayla Costa”, que irão se apresentar-se no Réveillon 2026. E do Contrato nº 056 /2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **PJ3 EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.939.590/0001-13 cujo objeto é a contratação de show artístico com a banda “Forró pagina de jornal”, que irá se apresentar-se no Réveillon 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2025

PORTARIA N.º 507/2025

de 11 de dezembro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ELIZABETE ROSALIA HERRMANN BRITO, matrícula nº 2896, lotada na Secretaria de Educação cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, conforme resultado de perícia médica a partir de 09/12/2025 a 06/02/2026 e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, de 11 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCELO PAES DE BARROS	390.939.561-91	9897 /00054/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Geovane Stival Lopes

Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 325

Data de afixação: 11/12/2025

Data de desafixação: 26/12/2025

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-12-11T22:48:35+0000